

**19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0001

Doc:

3731

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Décima Nona Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Cláudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Afranio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. Ausente o Diretor Roberval Borges Corrêa, em viagem de serviço ao exterior. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 18ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação na XX Reunião do Subgrupo de Trabalho nº 1 - Comunicação do Mercosul - Relatório/PR nº 067/2002, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação, por indicação da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações, de Carlos Luiz Dias da Silva, Chefe de Divisão da ECT, a serviço da Secretaria de Serviços Postais/Ministério das Comunicações, na XX Reunião do Subgrupo de Trabalho Comunicações do Mercosul, a ser realizada em Buenos Aires, Argentina, no período de 12 a 17/05/2002 (trânsito incluído). **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Aditamento ao contrato nº 10.697/2001 - Prestação de serviços de transporte de carga - RPN - Relatório/DIOPE nº 013/2002, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria AUTORIZA o aditamento referente à renovação, por seis meses e sem alteração dos preços vigentes, do Contrato nº 10.697/2001, firmado com a empresa VARIG LOGÍSTICA S/A, para execução da Linha "J" da RPN, no valor por operação de R\$ 103.200,00, totalizando um valor contratual de R\$ 13.622.400,00 (treze milhões, seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais). **1.2.2. Retificação da Contratação de Serviços de Transporte Rodoviário de Carga Postal - Relatório/DIOPE nº 016/2002, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria RETIFICA a Decisão de Diretoria, adotada na 17ª Reunião Ordinária, de 24/04/2002, por meio do Relatório/DIOPE-012/2002, com vistas à alteração no quantitativo de viagens a serem realizadas, no percurso São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo, passando o valor global do contrato de R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais), para R\$ 259.200,00 (duzentos

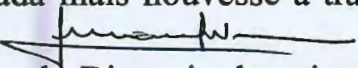
RQS nº	03/2005 - CN -
CPMI	CORREIOS
Fis. Nº	0002
Doc.	39311

e cinquenta e nove mil e duzentos reais). **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Homologação do Pregão-012/2002 - CPL/AC - Aquisição de selo lacre para caixetas - SLC-01 - Relatório/DIRAD nº 133/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 012/2002 - CPL/AC, no valor global de R\$ 1.752.300,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos reais), com adjudicação à Starlock Indústria e Comércio Ltda., para fornecimento de 135.000 sacos com 100 (cem) unidades cada, de selos lacre para caixetas SLC-01, excluído o diferencial de ICMS. 1.3.2. Homologação do Pregão-021/2002 - CPL/AC - Aquisição de meia para carteiro - Relatório/DIRAD nº 135/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 021/2002 - CPL/AC, com adjudicação à ASO Representações e Comércio Ltda., para fornecimento de 220.000 pares de meia para carteiro, no valor global de R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais), excluído o diferencial de ICMS. **1.4. DIRETOR DE OPERAÇÕES, respondendo pela Diretoria Comercial** - 1.4.1. Designação de Consultor - ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação do Administrador Postal Litza Maria Miranda Morgado, matrícula nº 8.009.438-4, para exercer a função gratificada de Consultor de Diretoria, com lotação na Diretoria Comercial. 1.4.2. Homologação da Concorrência nº 0014/2001 - CEL/AC - Fornecimento de Solução Integrada de Terminais para Acesso Público à Internet - Relatório/DICOM nº 022/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 014/2001 - CEL/AC, com adjudicação à Unisys Brasil Ltda., para o fornecimento de Solução Integrada de Terminais para Acesso Público à Internet, compreendendo: a locação, instalação e manutenção de terminais de acesso e de unidades leitora e gravadora de cartão, a serem instalados em agências da ECT; o fornecimento, implantação, configuração e manutenção dos aplicativos a serem instalados nas agências, nos Terminais de Acesso e nos Centros Corporativos de Dados de Brasília e São Paulo, da ECT; o fornecimento de cartões smart-cards; o fornecimento, implantação e configuração de softwares de segurança e de execução de suporte remoto e de gerenciamento centralizado da solução; o treinamento e a operação assistida da solução implantada em suas dependências e da ECT, pelo valor global de R\$ 113.167.725,75 (cento e treze milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), por um período de 48 (quarenta e oito) meses. **1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 1.6.1. Viagem internacional para treinamento em fábrica - Relatório/DITEC nº 020/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA as modificações na decisão da Diretoria, adotada em sua

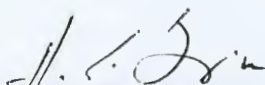
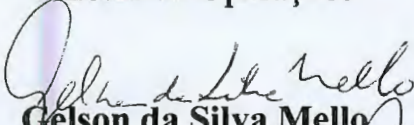
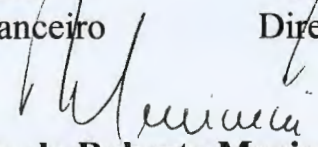
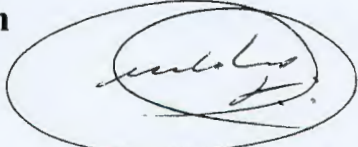
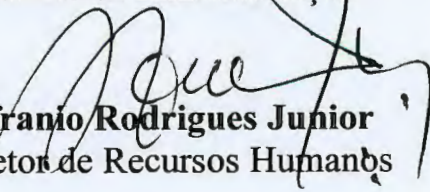
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
CEIS nº 0003
2
Doc: 3731.1

11ª Reunião Ordinária, de 13/03/2002, proposta no Relatório/DITEC-006/2002, conforme a seguir: 1. inclusão dos empregados Oscar da Costa Karnal Neto, Administrador Postal Pleno/DENCO, e Ademir Maranhão, Administrador Postal Pleno/DENCO, no treinamento de operação; 2. alteração do período dos treinamentos: treinamento de manutenção: de 13/4/02 a 01/5/02 para 25/5/02 a 10/6/02 (trânsito incluído); treinamento de operação: de 27/4/02 a 12/5/02 para 08/6/02 a 23/6/02 (trânsito incluído); 3. substituição, no treinamento operacional, do empregado Ari Martins Rodrigues pelo empregado Gérson de Freitas. 1.5.2. Encontro Mundial dos Usuários de ERP - Relatório/DITEC nº 021/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no evento internacional FOCUS 2002 – Encontro Mundial dos Usuários da J.D. Edwards, nas Reuniões de serviço com os representantes americanos das empresas J.D. Edwards e Unisys, e na Reunião dos Conselhos do Grupo de Usuários da J.D. Edwards Brasil, em Denver–E.U.A., com a indicação de João Alves Calixto de Oliveira (Gerente do Programa da Solução Integrada de Gestão Empresarial) e Vânia Cristina de Santi Corrêa (Gerente do Nível de Serviço e Centro de Competência da Solução), no período 08 a 16 de junho de 2002 (trânsito incluído). 1.5.3. Ratificação da contratação da Oracle do Brasil Sistemas Ltda - Relatório/DITEC nº 022/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto a Oracle do Brasil Sistemas Ltda., objetivando a concessão do direito de uso, em favor da ECT, de produtos e suporte técnico Oracle, no valor global estimado de R\$ 30.750.312,40 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos), por um período de 36 (trinta e seis) meses. 1.5.4. Aditamento ao Contrato nº 055/2001-DR/GT - Construção do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas de Goiânia - Relatório/DITEC nº 025/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA os aditamentos ao Contrato nº 055/2001-DR/GT, celebrado com a Construtora Guimarães Castro Engenharia Ltda., objetivando a prorrogação de prazo contratual de 203 dias corridos, com término previsto para 11/05/2002, bem como AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 055/2001-DR/GT, objetivando proceder adequações técnicas relativas à obra de Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas de Goiânia, no valor de R\$ 772.102,14 (setecentos e setenta e dois mil, cento e dois reais e quatorze centavos), representando um acréscimo de 11,91% ao valor global do contrato, bem como proceder à prorrogação do prazo contratual de 60 dias corridos, com término previsto para 10/07/2002. 1.5.5. Aditamento ao Contrato nº 302/2001-DR/MT - Construção do Entrepasto/CDD/AC-SINOP - Relatório/DITEC nº 026/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria

RQS nº 08/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0004
Fls. Nº
3731.1
Doc:

AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 302/2001-DR/MT, com a firma Jaó Engenharia e Comércio Ltda., objetivando proceder adequações técnicas relativas à obra de Construção do Entrepasto/Centro de Distribuição Domiciliar/AC de SINOP, no valor de R\$ 107.562,57 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), representando um acréscimo de 15,82% ao valor global do contrato, bem como proceder à prorrogação de 45 dias corridos no prazo contratual, com término previsto para 29/06/2002. **2. COMUNICAÇÃO - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho de Administração da ECT** - Apresenta a Comunicação/PR nº 012/2002, ANEXO XIII da presente Ata, com cópia da Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração/ECT, realizada em 22/02/2002. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 8 de maio de 2002.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro
Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura
Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-013/2002**REUNIÃO:** REDIR-019/2002**DATA REUNIÃO:** 08/05/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato nº 10.697/2001 - Prestação de serviços de transporte de carga - RPN

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento referente à renovação, por seis meses e sem alteração dos preços vigentes, do Contrato nº 10.697/2001, firmado com a empresa VARIG LOGÍSTICA S/A, para execução da Linha "J" da RPN, ao valor por operação de R\$ 103.200,00, totalizando um valor contratual de R\$ 13.622.400,00 (treze milhões, seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 08 de maio de 2002 expira o prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 10.697/2001, assinado em 09 de novembro de 2001, oriundo do Pregão 019/2001, para execução da Linha "J" da RPN, no percurso Porto Velho/Cuiabá/Brasília/Salvador/Brasília/Cuiabá/Porto velho.

Para a renovação do contrato, a Varig Logística S/A solicitou um reajuste de 11,84% nos preços vigentes, alegando variações cambiais e nos custos com combustível. Todavia, em reunião realizada no dia 18 de abril de 2002, com o representante da companhia aérea, os representantes da ECT manifestaram o entendimento no sentido de que os preços contratuais vigentes estão adequados aos custos incidentes na execução da linha, razão pela qual foi proposta a renovação do contrato sem qualquer reajuste nos valores atuais.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0006

3731

Doc: 1

Decorridos mais alguns dias de contatos e entendimentos entre as partes envolvidas, a Varig Logística S/A aceitou a proposta da ECT, encaminhando, em 22/04/02, correspondência onde manifesta sua concordância na assinatura do termo aditivo sem qualquer reajuste nos preços contratuais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A prorrogação do contrato implicará em uma despesa mensal de R\$ 2.270.400,00, totalizando um montante de R\$ 13.622.400,00 durante os seis meses de vigência do termo aditivo proposto.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 09/05/2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A prorrogação do contrato se faz necessária, uma vez que se trata de linha de fundamental importância para o bom funcionamento de todo o sistema RPN.

VIII. ANEXOS

- 1 - Carta VARIG de 22/4/02;
- 2 - Tabela de Bloqueio



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0007
Fls. Nº
Doc: 3731

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DIOPE-013/2002

RECEBIMENTO DE FAX DE DIOPE

RECEBIMENTO DE FAX DE DIOPE

DATA: 06/05/2002 09:20PM F1

VARIG

Rua Fidêncio Ramos, 223 – 11º Andar – Vila Olímpia
São Paulo, SP, Brasil - Cep 04.551-010

Para / To: Jorge Eduardo Martins Rodrigues
Empresa / Company: ECT - DENCO
Telefone / Telephone: (061) 426-2678
Fax: (061) 426-2691

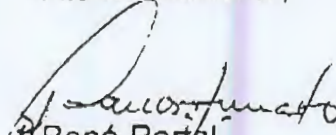
De / From: René Portal
Gerente Geral de Planejamento & Assuntos Corporativos
Empresa / Company: VARIG LOGÍSTICA .
Telefone / Telephone: (55 +11) 3897-7482
Fax: (55 +11) 3897-7418
e-mail: Rene.Portal@varig.com.br
Data / Date: segunda-feira, 6 de maio de 2002

Referente: / Subject: Fax DENCO-1019/02

Prezado Senhor,

Em resposta ao seu FAX/DENCO-1019/02 datado de 06/05/2002, informamos que após nossa carta de 22/04/02, concordando com a renovação do contrato, conforme definido em reunião do dia 18/04/02, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.697, foi enviado ao nosso Departamento Jurídico, retornando somente na data de 03/05/02. Hoje foi encaminhado para assinatura dos representantes da VARIGLOG, e no dia 07/05/02, estaremos enviando o documento a este departamento.

Atenciosamente,


René Portal
Gerente Geral de Planejamento
& Assuntos Corporativos

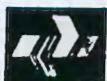
VARIG LOGÍSTICA

"Oferecendo a melhor solução no transporte de cargas, contribuindo para o sucesso de nossos clientes"

"Offering the best cargo transport solution, contributing to the success of our customers."

www.variglog.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FIS 008
Doc: 3731

**CORREIOS****ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DIOPE-013/2002****DO : DIRETOR DE OPERAÇÕES****AO : CHEFE/DEORC****CI : ASS/DIOPE - 1118 / 2002****Ref.:**

Protocolo

Assunto: Solicitação de Bloqueio Orçamentário.

Brasília , terça-feira, 7 de maio de 2002

Encaminhamos a solicitação do bloqueio orçamentário necessário à execução do objeto abaixo especificado, bem como o respectivo Cronograma de Desembolso contendo a previsão para sua execução.

Dependência : 01 Administração Central

Projeto/Atividade : 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

Conta : 444.08.00.0000 TRANSPORTE MALAS E MALOTES

Valor : 13.622.400,00

PPA : 03.0.00 Infra-estrutura de Operações e Transporte

Finalidade : Renovação contrato 10.697/2001 - Linha "J" - VARILOG - REDIR

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	ANO	VALOR
05	2002	R\$1.651.200,00
06	2002	R\$2.270.400,00
07	2002	R\$2.270.400,00
08	2002	R\$2.270.400,00
09	2002	R\$2.270.400,00
10	2002	R\$2.270.400,00
11	2002	R\$619.200,00

Atenciosamente,

Carlos Augusto Senna
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0009
Fls. Nº
Doc: 3731.1

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-016/2002**REUNIÃO:** REDIR-019/2002 **DATA REUNIÃO:** 08/05/2002**ASSUNTO:** Retificação da Contratação de Serviços de Transporte Rodoviário de Carga Postal

I. PROPOSTA

Retificar a Decisão de Diretoria, adotada na 17ª REDIR, por meio do Relatório/DIOPE-012/2002, com vistas à alteração no quantitativo de viagens a serem realizadas, no percurso São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo, passando o valor global do contrato de R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais) para R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Na 17ª REDIR do corrente ano, por meio do Relatório/DIOPE-012/2002, foi ratificada a contratação emergencial, por dispensa de licitação, da empresa Transportes Gerais Botafogo Ltda., para o transporte rodoviário de carga postal, pelo período de 30 dias, nos percursos São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e São Paulo/Curitiba/São Paulo.

No relatório que ratificou a contratação constaram as seguintes previsões:

- R\$ 1.350,00 por viagem no percurso São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo
- R\$ 1.080,00 por viagem no percurso São Paulo/Curitiba/São Paulo

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	9010
3731	
Doc:	

Viagens Previstas por dia: São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo: 08 (oito)
São Paulo/Curitiba/São Paulo: 03 (três)

Viagens Previstas Mensal: São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo: 240
São Paulo/Curitiba/São Paulo: 90

Custo Mensal Estimado : São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo: R\$ 324.000,00
São Paulo/Curitiba/São Paulo: R\$ 97.200,00

Total custo estimado mensal: R\$ 421.200,00

Posteriormente, quando da elaboração do contrato de prestação do serviço, constatou-se que não haveria mais a necessidade de se implementar o número de viagens inicialmente previsto para o percurso São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo, sendo, então, estabelecido que o número de viagens/dia no referido percurso seria de 04 (quatro) e não de 08 (oito) como constou do relatório. A partir dessa constatação, foram refeitas as previsões iniciais, ficando as mesmas nos seguintes valores:

Viagens Previstas por dia: São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo: **04 (quatro)**
São Paulo/Curitiba/São Paulo: 03 (três)

Viagens Previstas Mensal: São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo: **120**
São Paulo/Curitiba/São Paulo: 90

Custo Mensal Estimado : São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo: **R\$ 162.000,00**
São Paulo/Curitiba/São Paulo: R\$ 97.200,00

Total custo estimado mensal: **R\$ 259.200,00**

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0011

Doc: 3731.1

2

Reatrativa a 24/04/2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

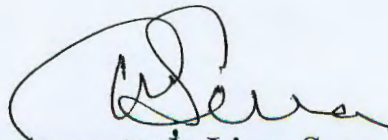
MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

Relatório/DIOPE-012/2002.



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0012
Doc:	3731.1

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-012/2002****REUNIÃO: REDIR-017/2002 DATA REUNIÃO: 24/04/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação para contratação emergencial de transporte rodoviário de carga**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação emergencial, por Dispensa de Licitação, da empresa Transportes Gerais Botafogo Ltda. para os serviços de transporte rodoviário de carga postal, nos percursos São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e São Paulo/Curitiba/São Paulo, pelo período de 30 dias, no valor de R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais).

APLICAÇÃO/META: Manter os padrões de qualidade dos serviços postais.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIOPE**EMPRESA A CONTRATAR:** Transportes Gerais Botafogo Ltda.**OBJETO:** Serviços de transporte rodoviário de carga postal, nos percursos São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e São Paulo/Curitiba/São Paulo**VALOR CONTRATUAL:**

RS 1.350,00 por viagem no percurso São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e RS 1.080,00 por viagem no percurso São Paulo/Curitiba/São Paulo.

Viagens Previstas por dia: São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo: 08 (oito)
São Paulo/Curitiba/São Paulo: 03 (três)

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0013
Doc: 3731.1

Viagens Previstas Mensal: São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo: 240

São Paulo/Curitiba/São Paulo: 90

Custo Mensal Estimado : São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo: R\$ 324.000,00

São Paulo/Curitiba/São Paulo: R\$ 97.200,00

Total custo estimado mensal: R\$ 421.200,00

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Vigência contratual de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.

FORMA DE PAGAMENTO: 20º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

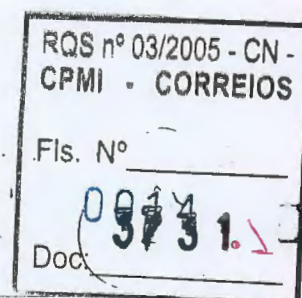
CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Tabela/DORC/DEORC-1106/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação





IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

O valor por viagem que vinha sendo pago à operadora anterior pela execução dos serviços no percurso São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo era de R\$ 1.450,00.

Para os serviços no percurso São Paulo/Curitiba/São Paulo o valor pago anteriormente era de R\$ 1.090,00.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- CI/DIEN/DECAR-0158/2002 (autorização do Presidente) – 19/04/2002;
- Parecer/DEJUR/DJOPE-029A-2002 – 19/04/2002;
- Envio de correspondência a empresas para apresentação de proposta – 19/04/2002;
- Resposta das Empresas – 22/04/2002;
- Autorização do DIOPE – 22/04/2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

MANLIC

Artigo 24 – Inciso IV da Lei 8.666/93.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em 10.07.2001, o então Departamento de Gestão Operacional – DEGEO - solicitou ao DECAM para que desencadeasse processo licitatório destinado à contratação do serviço de sistema integrado de transporte de cargas postais, anteriormente denominado de Ponte Rodoviária, do qual fazem parte os percursos São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e São Paulo/Curitiba/São Paulo.

O Aviso de Licitação foi publicado no DOU com a previsão de Reunião de recebimento das propostas para o dia 29.10.2001, sendo que em virtude das consultas que estavam sendo efetuadas pelas empresas que haviam adquirido o

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	0015
Doc:	3731.5

Edital o DECAR entendeu que deveria adiar a abertura para o dia 12.11.2001, promovendo no dia 05.11.2001 uma reunião de saneamento de dúvidas.

Em 13.11.2001 o Departamento Operacional de Cartas – DECAR - recebeu o processo de contratação da Concorrência – 015 e no dia 27.11.2001 encaminhou à CPL/AC o Parecer Técnico a respeito das propostas apresentadas.

No dia 05.12.2001 o resultado da licitação foi publicado no DOU, sendo que duas empresas interpuseram recurso administrativo contra a decisão da CPL. No dia 13.12.2001 o DECAR recebeu cópia dos recursos para análise e emissão de Parecer, e no dia 19.12.2001 recebeu cópia das manifestações de outros quatro licitantes a respeito dos recursos interpostos, tendo elaborado um parecer técnico e encaminhado à CPL em 26.12.2001.

O processo licitatório foi homologado em REDIR no dia 20.02.2002, no entanto ainda restaram alguns problemas, quais sejam:

- a) O Contrato de Viagem extra 10.932, resultado do Pregão 044/2001 – CEL/AC teve seu valor global ultrapassado em mais de 25% para atender ao escoamento de cargas postais urgentes de São Paulo para o Rio de Janeiro;
- b) A LTN-7 São Paulo/Curitiba venceu em 31.01.2002 e o contrato de viagem extra existente já foi aditado em 25% estando no limite deste aditamento;
- c) Outras LTN's tiveram seus contratos vencidos em fevereiro deste ano sem possibilidade de prorrogação e sem contratos de extra que possam cobrir a necessidade operacional, podendo acarretar a paralisação de grande parte das linhas de transporte da carga postal entre São Paulo e Rio de Janeiro e entre São Paulo e Curitiba.

Dessa forma solicitou-se que fosse autorizado, em caráter excepcional, a contratação por emergência dos serviços de transporte de carga postal entre São Paulo e Rio de Janeiro e entre São Paulo e Curitiba, até que seja normalizada a execução do serviço pela empresa contratada através da CC-015/2001 para realizar esse serviço de transporte, com previsão de início dos serviços em 03.05.2002.

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	0016
	3731
Doc:	

A formalização do contrato com vigência de 30 dias visa resguardar a possibilidade de escoamento da carga caso a previsão acima não venha a se concretizar, entretanto, tem a ECT a prerrogativa de o rescindir com aviso prévio de 24 horas, caso a previsão de 03/05/2002 se concretize.

Foram convidadas pela ECT para que apresentassem propostas econômicas para a execução dos serviços 04 (quatro) empresas: Rodoviário União Ltda, Transportadora Dalçóquio S/A, Transportes Gerais Botafogo Ltda e Transportadora Sulista Ltda.

A empresa Transportes Gerais Botafogo entregou a proposta diretamente no Departamento Operacional de Cartas – DECAR, às 10:00h do dia 22/04/2002.

A Transportadora Sulista Ltda comunicou formalmente a ECT sua intenção em não participar do processo.

As demais empresas não se pronunciaram à respeito de seus interesses em executar os serviços, não apresentando, assim, propostas econômicas para nenhum dos percursos.

O convite às 04 empresas foi justificado por sua reconhecida estrutura operacional, capaz de disponibilizar 16 caminhões com capacidade para 14 toneladas para o trecho São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e 06 para o trecho São Paulo/Curitiba/São Paulo.

O DEJUR, por meio do Parecer/DEJUR/DJOPE-029A/2002, de 19/04/2002, cuja cópia segue em anexo, opinou favoravelmente pela contratação emergencial, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

A contratação foi autorizada pelo Diretor de Operações, por meio do Relatório/DIEN/DECAR, datado de 22.04.2002.

VIII. ANEXOS

1. CI/DIEN/DECAR-0158/2002
2. Carta Convite para as empresas
3. Proposta apresentada pela empresa Botafogo
4. Carta da empresa Sulista





5. Parecer/DEJUR/DJOPE-029A/2002;
6. Relatório/DIEN/DECAR (autorização do DIOPE);
7. Tabela de Bloqueio

Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

RGS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	0018
Doc:	3731.2

ANEXO I DO RELATÓRIO/DIOPE-012/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: PRESIDENTE DA ECT

CI/ DIEN/DECAR – 0158/2002

REF.:

Assunto: Contratação por emergência Transporte Rodoviário SP/RJ e SP/PR

Brasília/DF, 19 de abril de 2002.

Em 10.07.2001, através da CI/DSUP/DEGEO-0126/2001, foi solicitado ao DECAM para que desencadeasse processo licitatório destinado à contratação do serviço de sistema integrado de transporte de cargas postais, anteriormente denominado de Ponte Rodoviária.

O Aviso de Licitação foi publicado no DOU com a previsão de Reunião de recebimento das propostas para o dia 29.10.2001, sendo que em virtude das consultas que estavam sendo efetuadas pelas empresas que haviam adquirido o Edital o DECAR entendeu que deveria adiar a abertura para o dia 12.11.2001, promovendo no dia 05.11.2001 uma reunião de saneamento de dúvidas.

Em 13.11.2001 o DECAR recebeu o processo de contratação da Concorrência – 015 e no dia 27.11.2001 encaminhou à CPL/AC o Parecer Técnico a respeito das propostas apresentadas.

No dia 05.12.2001 o resultado da licitação foi publicado no DOU, sendo que duas empresas interpuuseram recurso administrativo contra a decisão da CPL. No dia 13.12.2001 o DECAR recebeu cópia dos recursos para análise e emissão de Parecer, e no dia 19.12.2001 recebeu cópia das manifestações de outros quatro licitantes a respeito dos recursos interpostos, tendo elaborado um parecer técnico e encaminhado 26.12.2001.

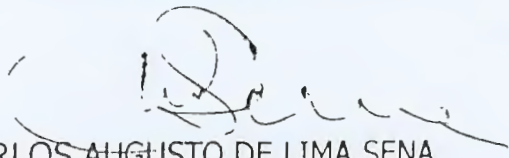
Respeito dos
ROS nº 03/2005 - CN -
SPMPL - CORREIOS
Fls. 0019
Doc: 3731.1

O processo licitatório foi homologado em REDIR no dia 20.02.2002, no entanto ainda restaram diversos problemas, quais sejam:

- a) O Contrato de Viagem extra 10.932, resultado do Pregão 044/2001 – CEL/AC teve seu valor global ultrapassado em mais de 25% para atender ao escoamento de cargas postais urgentes de São Paulo para o Rio de Janeiro;
- b) A LTN-7 São Paulo/Curitiba venceu em 31.01.2002 e o contrato de viagem extra existente já foi aditado em 25% estando no limite deste aditamento;
- c) Outras LTN's tiveram seus contratos vencidos em fevereiro deste ano sem possibilidade de prorrogação e sem contratos de extra que possam cobrir a necessidade operacional, podendo acarretar a paralisação de grande parte das linhas de transporte da carga postal entre São Paulo e Rio de Janeiro e entre São Paulo e Curitiba.

Dessa forma solicitamos a V.S^a. que seja autorizado, em caráter excepcional, a contratação por emergência dos serviços de transporte de carga postal entre São Paulo e Rio de Janeiro e entre São Paulo e Curitiba, até que seja normalizada a execução do serviço pela empresa contratada através da CC-015/2001 para realizar esse serviço de transporte, com previsão de início dos serviços em 03.05.2002.

Atenciosamente,


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA

Diretor de Operações

19.02.02

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0020
Doc: 3731

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DIEN/DECAR-442002

Assunto: Serviços de Transporte

Ref.

Ilmo. Sr.

MÁRCIO POLI

TRANSPORTADORA DALCÓQUIO S.A. - C.A. - NETO

SÃO PAULO/SP

FAX-0XX-11-4191-4672

Brasília/DF, 19 de abril de 2002.

Prezado Senhor,

Informamos V.Sa que a ECT está recebendo proposta financeira para prestação de serviços de transporte de carga nas ligações abaixo identificadas, em caráter emergencial, conforme descrições técnicas a seguir:

Ligação 1 – São Paulo/Curitiba/São Paulo

- Data de início dos serviços: Dia 23/04/2002.
- Numero de viagens diária: 3 (03 ida: São Paulo/Curitiba e 03 volta: Curitiba/São Paulo).
- Tipo de caminhão: Caminhão Truck, com capacidade para 14.000Kg, com 55 m3 de cubagem, em boas condições de uso e sem a necessidade de decoração padronizada da ECT.
- Horários partida/chegada: Em anexo.
- Duração do contrato: 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.
- O pagamento será efetuado no 20º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços e será calculado com base nº de viagens realizadas. Caso ocorra alteração de percurso, modificando a distância da ligação, o pagamento, neste caso, será feito de acordo com a quilometragem percorrida.

Ligação 2 – São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo

- Data de início dos serviços: Dia 23/04/2002.
- Numero de viagens diária: 8 (08 ida: São Paulo/Rio de Janeiro e 08 volta: Rio de Janeiro/São Paulo).
- Tipo de caminhão: Caminhão Truck, com capacidade para 14 000Kg, com 55 m3 de cubagem, em boas condições de uso e sem a necessidade de decoração padronizada da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN -
OPMB: R. CORREIOS
0021
Fls. 38 m3
3731.1
Doc: _____

- Horários partida/chegada: Em anexo.
- Duração do contrato: 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.
- O pagamento será efetuado no 20º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços e será calculado com base nº de viagens realizadas. Caso ocorra alteração de percurso, modificando a distância da ligação, o pagamento, neste caso, será feito de acordo com a quilometragem percorrida.

Caso haja interesse dessa empresa em prestar os serviços aqui descritos, e nas condições estabelecidas, solicitamos que nos sejam enviadas a(s) proposta(s) discriminando o custo proposto em R\$ por viagem completa (ida e volta), não sendo obrigatório a apresentação de proposta para as duas ligações.

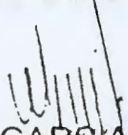
Deverá estar perfeitamente claro na proposta que no valor proposto estão inclusas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, pedágio e outras necessárias para a operacionalização dos serviços.

As propostas deverão ser enviadas À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT, Departamento Operacional de Cartas - DECAR, aos cuidados do Sr. Jose Garcia Mendes, por meio do FAX – 0xx-61-426-2742, até o horário limite de 12:00h do dia 22/04/2002. Poderá, se assim o desejar, e dentro da data e horário acima, realizar a entrega da proposta pessoalmente no Edifício/Sede da ECT em Brasília, 12º andar, ala sul.

Para a assinatura do contrato, a empresa ofertante da proposta de menor valor deverá apresentar documentos comprobatórios de regularidade junto à previdência social e ao FGTS (CND e CRS).

Informações complementares poderão ser obtidas por meio dos telefones 0xx61-426-2738 e 426-2731 (Sr. Madureira e Sr. Paulo Lima)

Atenciosamente



JOSÉ GARCIA MENDES
Chefe do Departamento Operacional de Cartas

Anexo: Horários de partida/chegada

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0022
Doc:	3731

Anexo I - Quadro de horários de partida/chegada

ROS nº 08/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 023
Doc: 3731

Ligação São Paulo/Curitiba/São Paulo

Horário	Linha A			Horário	Linha B			Horário	Linha C		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		21:30	408	São Paulo		21:45	408	São Paulo		06:00	408
Curitiba	08:00	05:30	408	Curitiba	05:30	21:30	408	Curitiba	21:30	12:30	408
São Paulo	15:00			São Paulo	04:30			São Paulo	04:00		

Ligação São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo

Horário	Linha A			Horário	Linha B			Horário	Linha C			Horário	Linha D		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		22:00	430	São Paulo		20:30	430	São Paulo		22:00	430	São Paulo		20:00	430
R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	04:40	21:00	430	R. de Janeiro	05:10	21:00	430	R. de Janeiro	03:40	22:00	430
São Paulo	05:00			São Paulo	05:10			São Paulo	04:10			São Paulo	05:00		

Horário	Linha E			Horário	Linha F			Horário	Linha G			Horário	Linha H		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		22:00	430	São Paulo		01:00	430	São Paulo		22:00	430	São Paulo		10:00	430
R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	07:40	08:30	430	R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	17:00	08:00	430
São Paulo	05:00			São Paulo	00:00			São Paulo	05:00			São Paulo	20:30		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT DIEN DECAR-74 //2002

Assunto: Serviços de Transporte

Ref.

Exmo Sr.

TALMO CEZAR PEDROSO

- Sr. Antônio

TRANSPORTADORA SULISTA LTDA

SÃO PAULO SP

FAX-0XX-11-3714-7211

Brasília/DF, 19 de abril de 2002.

Prezado Senhor.

Informamos V.Sa que a ECT está recebendo proposta financeira para prestação de serviços de transporte de carga nas ligações abaixo identificadas, em caráter emergencial, conforme descrições técnicas a seguir:

Ligação 1 – São Paulo/Curitiba/São Paulo

- Data de início dos serviços: Dia 23/04/2002.
- Numero de viagens diária: 3 (03 ida: São Paulo/Curitiba e 03 volta: Curitiba/São Paulo).
- Tipo de caminhão: Caminhão Truck, com capacidade para 14.000Kg, com 55 m3 de cubagem, em boas condições de uso e sem a necessidade de decoração padronizada da ECT.
- Horários partida/chegada: Em anexo.
- Duração do contrato: 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.
- O pagamento será efetuado no 20º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços e será calculado com base nº de viagens realizadas. Caso ocorra alteração de percurso, modificando a distância da ligação, o pagamento, neste caso, será feito de acordo com a quilometragem percorrida.

Ligação 2 – São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo

- Data de início dos serviços: Dia 23/04/2002.
- Numero de viagens diária: 3 (08 ida: São Paulo/Rio de Janeiro e 08 volta: Rio de Janeiro/São Paulo).
- Tipo de caminhão: Caminhão Truck, com capacidade para 14.000Kg, com 55 m3 de cubagem, em boas condições de uso e sem a necessidade de decoração padronizada da ECT.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0024
SIS: N°
3731
Doc: _____

-Horários partida/chegada: Em anexo.

-Duração do contrato: 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.

-O pagamento será efetuado no 20º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços e será calculado com base nº de viagens realizadas. Caso ocorra alteração de percurso, modificando a distância da ligação, o pagamento, neste caso, será feito de acordo com a quilometragem percorrida.

Caso haja interesse dessa empresa em prestar os serviços aqui descritos, e nas condições estabelecidas, solicitamos que nos sejam enviadas a(s) proposta(s) discriminando o custo proposto em R\$ por viagem completa (ida e volta), não sendo obrigatório a apresentação de proposta para as duas ligações.

Deverá estar perfeitamente claro na proposta que no valor proposto estão inclusas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, pedágio e outras necessárias para a operacionalização dos serviços.

As propostas deverão ser enviadas À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT, Departamento Operacional de Cartas - DECAR, aos cuidados do Sr. Jose Garcia Mendes, por meio do FAX – 0xx-61-426-2742, até o horário limite de 12:00h do dia 22/04/2002. Poderá, se assim o desejar, e dentro da data e horário acima, realizar a entrega da proposta pessoalmente no Edifício Sede da ECT em Brasília, 12º andar, ala sul.

Para a assinatura do contrato, a empresa ofertante da proposta de menor valor deverá apresentar documentos comprobatórios de regularidade junto à previdência social e ao FGTS (CND e CRS).

Informações complementares poderão ser obtidas por meio dos telefones 0xx61-426-2738 e 426-2731 (Sr. Madureira e Sr. Paulo Lima)

Atenciosamente



JOSE GARCIA MENDES
Chefe do Departamento Operacional de Cartas

Anexo: Horários de partida/chegada

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FB. Q25
3731
Doc: _____

Anexo I - Quadro de horários de partida/chegada

RQS Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0026
3731
Doc: _____

Ligação São Paulo/Curitiba/São Paulo

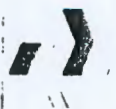
Horário	Linha A			Horário	Linha B			Horário	Linha C		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		21:30	408	São Paulo		21:45	408	São Paulo		06:00	408
Curitiba	08:00	05:30	408	Curitiba	05:30	21:30	408	Curitiba	21:30	12:30	408
São Paulo	15:00			São Paulo	04:30			São Paulo	04:00		

Ligação São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo

Horário	Linha A			Horário	Linha B			Horário	Linha C			Horário	Linha D		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		22:00	430	São Paulo		20:30	430	São Paulo		22:00	430	São Paulo		20:00	430
R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	04:40	21:00	430	R. de Janeiro	05:10	21:00	430	R. de Janeiro	03:40	22:00	430
São Paulo	05:00			São Paulo	05:10			São Paulo	04:10			São Paulo	05:00		

Horário	Linha E			Horário	Linha F			Horário	Linha G			Horário	Linha H		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		21:00	430	São Paulo		01:00	430	São Paulo		22:00	430	São Paulo		10:00	430
R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	07:40	08:30	430	R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	17:00	08:00	430
São Paulo	05:00			São Paulo	00:00			São Paulo	05:00			São Paulo	20:30		

Handwritten signature



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DIEN/DECAR-512/2002

Assunto: Serviços de Transporte

Ref.

Ilmo. Sr.

LÍVIO DA COSTA P. NETO ~~XXXX~~ -

RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA

BRASÍLIA/DF

FAX-061-233-2163

Brasília/DF, 19 de abril de 2002.

Prezado Senhor,

Informamos V.Sa que a ECT está recebendo proposta financeira para prestação de serviços de transporte de carga nas ligações abaixo identificadas, em caráter emergencial, conforme descrições técnicas a seguir:

Ligação 1 – São Paulo/Curitiba/São Paulo

- Data de início dos serviços: Dia 23/04/2002.
- Numero de viagens diária: 3 (03 ida: São Paulo/Curitiba e 03 volta: Curitiba/São Paulo).
- Tipo de caminhão: Caminhão Truck, com capacidade para 14.000Kg, com 55 m3 de cubagem, em boas condições de uso e sem a necessidade de decoração padronizada da ECT.
- Horários partida/chegada: Em anexo.
- Duração do contrato: 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.
- O pagamento será efetuado no 20º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços e será calculado com base nº de viagens realizadas. Caso ocorra alteração de percurso, modificando a distância da ligação, o pagamento, neste caso, será feito de acordo com a quilometragem percorrida.

Ligação 2 – São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo

- Data de início dos serviços: Dia 23/04/2002.
- Numero de viagens diária: 8 (08 ida: São Paulo/Rio de Janeiro e 08 volta: Rio de Janeiro/São Paulo).
- Tipo de caminhão: Caminhão Truck, com capacidade para 14.000Kg, com 55 m3 de cubagem, em boas condições de uso e sem a necessidade de decoração padronizada da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
002
Fls. Nº
3731.1
Doc:

-Horários partida/chegada: Em anexo.

-Duração do contrato: 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.

-O pagamento será efetuado no 20º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços e será calculado com base nº de viagens realizadas. Caso ocorra alteração de percurso, modificando a distância da ligação, o pagamento, neste caso, será feito de acordo com a quilometragem percorrida.

Caso haja interesse dessa empresa em prestar os serviços aqui descritos, e nas condições estabelecidas, solicitamos que nos sejam enviadas a(s) proposta(s) discriminando o custo proposto em R\$ por viagem completa (ida e volta), não sendo obrigatório a apresentação de proposta para as duas ligações.

Deverá estar perfeitamente claro na proposta que no valor proposto estão inclusas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, pedágio e outras necessárias para a operacionalização dos serviços.

As propostas deverão ser enviadas À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT, Departamento Operacional de Cartas - DECAR, aos cuidados do Sr. Jose Garcia Mendes, por meio do FAX – 0xx-61-426-2742, até o horário limite de 12:00h do dia 22/04/2002. Poderá, se assim o desejar, e dentro da data e horário acima, realizar a entrega da proposta pessoalmente no Edifício/Sede da ECT em Brasília, 12º andar, ala sul.

Para a assinatura do contrato, a empresa ofertante da proposta de menor valor deverá apresentar documentos comprobatórios de regularidade junto à previdência social e ao FGTS (CND e CRS).

Informações complementares poderão ser obtidas por meio dos telefones 0xx61-426-2738 e 426-2731 (Sr. Madureira e Sr. Paulo Lima)

Atenciosamente



JOSÉ GARCIA MENDES
Chefe do Departamento Operacional de Cartas

Anexo: Horários de partida/chegada

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 028
37 31
Doc: _____

Anexo I - Quadro de horários de partida/chegada

Ligação São Paulo/Curitiba/São Paulo

Horário	Linha A			Horário	Linha B			Horário	Linha C		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		21:30	408	São Paulo		21:45	408	São Paulo		06:00	408
Curitiba	08:00	05:30	408	Curitiba	05:30	21:30	408	Curitiba	12:30	21:30	408
São Paulo	15:00			São Paulo	04:30			São Paulo	04:00		

Ligação São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo

Horário	Linha A			Horário	Linha B			Horário	Linha C			Horário	Linha D		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		22:00	430	São Paulo		20:30	430	São Paulo		22:00	430	São Paulo		20:00	430
R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	04:40	21:00	430	R. de Janeiro	05:10	21:00	430	R. de Janeiro	03:40	22:00	430
São Paulo	05:00			São Paulo	05:10			São Paulo	04:10			São Paulo	05:00		

Horário	Linha E			Horário	Linha F			Horário	Linha G			Horário	Linha H		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		22:00	430	São Paulo		01:00	430	São Paulo		22:00	430	São Paulo		10:00	430
R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	07:40	08:30	430	R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	17:00	08:00	430
São Paulo	05:00			São Paulo	00:00			São Paulo	05:00			São Paulo	20:30		

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 025
 Doc. 3731.1



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT DIENDECAR-19/2002

Assunto: Serviços de Transporte

Ref.

Ilmo. Sr.

JOSÉ HÉLIO FERNANDES

CT - 3º ETC

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

BRASÍLIA DF

FAX-061-234-9553

Brasília/DF, 19 de abril de 2002.

Prezado Senhor,

Informamos V.Sa que a ECT está recebendo proposta financeira para prestação de serviços de transporte de carga nas ligações abaixo identificadas, em caráter emergencial, conforme descrições técnicas a seguir:

Ligação 1 – São Paulo/Curitiba/São Paulo

- Data de início dos serviços: Dia 23/04/2002.
- Numero de viagens diária: 3 (03 ida: São Paulo/Curitiba e 03 volta: Curitiba/São Paulo).
- Tipo de caminhão: Caminhão Truck, com capacidade para 14.000Kg, com 55 m3 de cubagem, em boas condições de uso e sem a necessidade de decoração padronizada da ECT.
- Horários partida/chegada: Em anexo.
- Duração do contrato: 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.
- O pagamento será efetuado no 20º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços e será calculado com base nº de viagens realizadas. Caso ocorra alteração de percurso, modificando a distância da ligação, o pagamento, neste caso, será feito de acordo com a quilometragem percorrida.

Ligação 2 – São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo

- Data de início dos serviços: Dia 23/04/2002.
- Numero de viagens diária: 8 (08 ida: São Paulo/Rio de Janeiro e 08 volta: Rio de Janeiro/São Paulo).
- Tipo de caminhão: Caminhão Truck, com capacidade para 14.000Kg, com 55 m3 de cubagem, em boas condições de uso e sem a necessidade de decoração padronizada da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0030
Doc: 3731

-Horários partida/chegada: Em anexo.

-Duração do contrato: 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.

-O pagamento será efetuado no 20º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços e será calculado com base nº de viagens realizadas. Caso ocorra alteração de percurso, modificando a distância da ligação, o pagamento, neste caso, será feito de acordo com a quilometragem percorrida.

Caso haja interesse dessa empresa em prestar os serviços aqui descritos, e nas condições estabelecidas, solicitamos que nos sejam enviadas a(s) proposta(s) discriminando o custo proposto em R\$ por viagem completa (ida e volta), não sendo obrigatório a apresentação de proposta para as duas ligações.

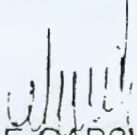
Deverá estar perfeitamente claro na proposta que no valor proposto estão inclusas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, pedágio e outras necessárias para a operacionalização dos serviços.

As propostas deverão ser enviadas À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT, Departamento Operacional de Cartas - DECAR, aos cuidados do Sr. Jose Garcia Mendes, por meio do FAX – 0xx-61-426-2742, até o horário limite de 12:00h do dia 22/04/2002. Poderá, se assim o desejar, e dentro da data e horário acima, realizar a entrega da proposta pessoalmente no Edifício/Sede da ECT em Brasília, 12º andar, ala sul.

Para a assinatura do contrato, a empresa ofertante da proposta de menor valor deverá apresentar documentos comprobatórios de regularidade junto à previdência social e ao FGTS (CND e CRS).

Informações complementares poderão ser obtidas por meio dos telefones 0xx61-426-2738 e 426-2731 (Sr. Madureira e Sr. Paulo Lima)

Atenciosamente



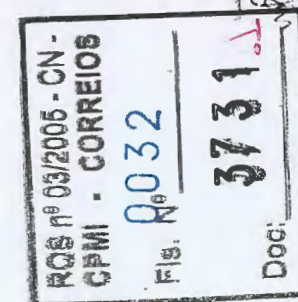
JOSE GARCIA MENDES

Chefe do Departamento Operacional de Cartas

Anexo: Horários de partida/chegada

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0031
Doc: 3731

Anexo I - Quadro de horários de partida/chegada



Ligação São Paulo/Curitiba/São Paulo

Horário	Linha A			Horário	Linha B			Horário	Linha C		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		21:30	408	São Paulo		21:45	408	São Paulo		06:00	408
Curitiba	08:00	05:30	408	Curitiba	05:30	21:30	408	Curitiba	21:30	12:30	408
São Paulo	15:00			São Paulo	04:30			São Paulo	04:00		

Ligação São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo

Horário	Linha A			Horário	Linha B			Horário	Linha C			Horário	Linha D		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		22:00	430	São Paulo		20:30	430	São Paulo		22:00	430	São Paulo		20:00	430
R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	04:40	21:00	430	R. de Janeiro	05:10	21:00	430	R. de Janeiro	03:40	22:00	430
São Paulo	05:00			São Paulo	05:10			São Paulo	04:10			São Paulo	05:00		

Horário	Linha E			Horário	Linha F			Horário	Linha G			Horário	Linha H		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		22:00	430	São Paulo		01:00	430	São Paulo		22:00	430	São Paulo		10:00	430
R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	07:40	08:30	430	R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	17:00	08:00	430
São Paulo	05:00			São Paulo	00:00			São Paulo	05:00			São Paulo	20:30		



TRANSPORTES

GERAIS BOTAFOGO

Brasília, 22 de abril de 2002

AP/010/02

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
EDIFICIO SEDE – ECT BRASÍLIA – 12º ANDAR – ALA SUL
BRASILIA DF

ATT: SR. JOSÉ GARCIA MENDES
Departamento Operacional de Carta – DECAR

Prezados Senhores

REF: FAX CT/DIEN/DECAR – 043/2002

ASSUNTO: SERVIÇO DE TRANSPORTE

Atendendo a solicitação de cotação através do fax em referência, informamos que estamos de acordo com as condições estabelecidas e exigidas por Vossa Senhoria para execução das linhas, estando em nossos preços incluso todas as despesas com impostos, taxas, seguro, pedágio e outras necessárias para a operacionalização dos serviços.

Abaixo apresentamos nossos preços:

Ligação 1 – São Paulo / Curitiba / São Paulo

R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais) por viagem completa de ida e volta.

Ligação 2 – São Paulo / Rio de Janeiro / São Paulo

R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais) por viagem completa de ida e volta.

Aguardamos vosso pronunciamento

Cordialmente

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA


José Antonio Oliveira Peixoto
Diretor

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0033</u>
Doc: <u>3731.1</u>



C.C. 0084/02

Curitiba, 23 de abril de 2002

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Administração Central
At. Sr. José Garcia Mendes
Chefe Departamento Operacional de Cartas

Ref.: CT/DIEN/DECAR-04/2002

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite para participação no processo de contratação emergencial relativo as ligações entre as praças de São Paulo / Curitiba / São Paulo e São Paulo / Rio de Janeiro / São Paulo, entretanto informamos que deixaremos de participar do mesmo em razão do curto espaço de tempo definido para o início da operação já que nossa empresa não dispõe no momento de frota ociosa com as características exigidas, bem como o mercado para sub-contratação não disponibiliza as quantidades exigidas por 'ligação'.

Ficamos a disposição para novas consultas, bem como analisar possibilidade de operação com quantidades parciais de veículos.

Certos de sua atenção,

Atenciosamente

Talmo Cezar Pedroso
Diretor Operacional

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0034
Doc: 3731



REF. : C/DIEN/DECAR-0167/2002

PARECER/DEJUR/DJOPE-0991/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAR, por intermédio da CI em referência, solicita parecer deste DEJUR, indagando se a contratação que fará para atendimento à urgência - conforme elucidações adiante alinhadas - poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no Inciso IV, do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Informa a CI em apreço, que em 10.07.2001, por meio da CI/DSUP/DEGEO-0126/2001, o DECAM foi solicitado a desencadear processo licitatório para contratação de serviço de sistema integrado de cargas postais, estando inserido no mesmo, os percursos São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e São Paulo/Curitiba/São Paulo.

O Aviso de Licitação, para recebimento das propostas em 29.10.2001, não se efetivou face as inúmeras consultas das empresas que haviam adquirido o Edital e, assim, o DECAR adiou a abertura para o dia 12.11.2001, recebendo em 05.12.2001, o processo de contratação da Concorrência-015/2001.

Embora o processo licitatório fosse homologado em REDIR de 20.02.2002, a CI em tela enfoca vários problemas que restaram, verbis:

a) O Contrato de Viagem extra 10.932/2001, resultado do Pregão 044/2001 - CEL/AC teve seu valor global ultrapassado em mais de 25% para atender ao escoamento de cargas postais urgentes de São Paulo para o Rio de Janeiro e retorno;

b) A LTN-7 SÃO PAULO/CURITIBA venceu em 31.01.2002 e o contrato de viagem extra existente encontra-se na mesma situação do contrato 10.932/2001.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0035
Doc: 3731

Curtas LTN's tiveram seus contratos vencidos em fevereiro deste ano sem a possibilidade de prorrogação e sem contratos de (sic) extra que possam cobrir a necessidade operacional, podendo acarretar a paralização de grande parte das linhas de transporte da carga postal entre São Paulo e Rio de Janeiro e entre São Paulo e Curitiba.

Em esses argumentos, alega, então, necessidade da Contratação Emergencial, excepcionalmente, para atender serviços de transporte de carga postal entre São Paulo e Rio de Janeiro e entre São Paulo e Curitiba, a vigorar por 30 (trinta) dias, inclusive, pela ECT a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 24 horas, quando formalizada a execução do serviço pela empresa contratada através da CC-15/201.

Fassal-se que referido serviço ainda não se iniciou, imediatamente após a assinatura do contrato, tendo em vista a necessidade de adaptação dos caminhões para a qual foi concedido à Contratada o prazo de 60 (sessenta) dias para a concretização das adaptações e início da prestação do serviço contratado.

É oportuno ressaltar que, ao cuidar da Contratação sem Licitação, o Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (Contratação Direta Sem Licitação, 4ª. Edição, 1996, pag. 14) cita o artigo do Prof. Wellington Cabral Saraiva (Publicado no caderno Direito e Justiça do Correio Braziliense do dia 21.10.96), onde ora transcreve-se o entendimento, verbis:

Tanto as normas do art 17 quanto as do art. 24 são permissivas. Esses dispositivos não impõem nem proíbem condutas ao administrador. Antes, permitem-lhe não realizar o processo licitatório, se presentes as razões de interesse público nele aventadas. Poder-se-ia sustentar que no art. 17 o administrador estaria obrigado a licitar, invocando até ofensa ao princípio da economicidade (desdobramento do princípio da finalidade).

Assim, atualmente, o Art. 24 e seu inciso IV, da Lei 8.666/93, invocado na OI em referência, verbis:

Art. 24 É dispensável a licitação:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0036
Doc: 37/31

IV- Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situações que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a promulgação dos respectivos contratos." (grifamos)

A respeito da aplicação deste dispositivo de lei, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União – TCU, *verbis*:

"Diário Oficial da União de 21.06.94 – TC-009.248/94-3-

Ementa: Conhecimento de consulta sobre a caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública de dispensa de licitação.

"A situação emergencial ou calamitosa que legitima o acionamento do permissivo contido no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, é aquela cuja ocorrência refuja às possibilidades normais de prevenção por parte da Administração, ou dito de outro modo, é a que não possa ser imputada à desídia administrativa, à falta de planejamento, à má gestão dos recursos disponíveis, etc."

Quanto à "urgência de atendimento" – o segundo pressuposto da aplicação do citado art. 24, inc. IV – não trata ela das exigências normais de dinamismo e presteza que se requer das atividades e serviços desenvolvidos pelos órgãos e entidades da administração pública, tampouco da pressa decorrente da vontade, em si e por si, do administrador e/ou autoridade que lhe seja superior. É, sim, a urgência qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a promulgação dos respectivos contratos." (grifamos)

obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos e particulares, caso as medidas requeridas – efetivação da obra, serviço ou compra, de natureza emergencial – não sejam adotadas de pronto.

Já o “risco” – terceiro pressuposto da dispensa em causa – há de ser aquele efetivo e concretamente demonstrado, tendo em vista a situação dada a qual se alega urgência de atendimento. Ou seja, verificada a situação de calamidade pública ou simplesmente emergencial, incumbe à Administração demonstrar objetivamente a probabilidade da ocorrência de sérios danos, a pessoas ou bens, caso não seja prontamente efetivada, mediante contratação com terceiro, o obra, serviço ou compra,

segundo as especificações e quantitativos necessários e suficientes para afastar os riscos prognosticados.

Decisão nº. 347/94 – TCU – Plenário – Carlos Átlla Alvares da Silva, Ministro Relator – Proc. nº. TC. 009.248/94-3

8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

a) que, além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado no art. 24, inc. IV, da mesma lei:

a. 1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, *não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma*

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS
EIS Nº 0038
Doc 3731-1-21

medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tenha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.

a. 2) que exista *urgência concreta e efetiva* do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar *risco de danos a bens* ou à saúde ou à vida de pessoas;

a. 3) que o *risco*, além de *concreto* e efetivamente provável, *se mostre iminente e especialmente gravoso*;

a. 4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, *seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado*;

b) que, tratando-se de caso efetivamente enquadrável no art. 24, da Lei 8.666/93;

b.2) Tal procedimento, contudo, não deve ser adotado, *se verificado não ser o que melhor aproveita as peculiaridades do mercado*, tendo em vista o princípio da economicidade (art. 15, IV, e 25, § 2º, da Lei 8.666/93).

Fazendo o cotejo entre esta decisão do TCU com as informações que o DECAR envia ao DEJUR, é de se fazer as seguintes considerações:

a) Inicialmente demonstra-se que, não restou configurada, no presente caso, a conduta do administrador como desídia administrativa, falta de planejamento, má gestão de recursos disponíveis, etc.. A situação emergencial decorreu da existência dos problemas alinhavados na CI referenciada, letras "a", "b" e "c" que persistiram mesmo após a homologação da Concorrência 015/2001, na REDIR de 20.02.2002.

gm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>0039</u>
<u>3731.5</u>
Doc: _____

b) Evidencia-se a "urgência de atendimento", pelo risco da ocorrência de prejuízo e o comprometimento dos serviços postais, pois a ECT exerce um "munus" público, recebendo, transportando e entregando correspondências, objetos postais, etc., que podem conter, inclusive, grandes valores, de tal sorte que, em hipótese alguma, tais serviços de transporte de cargas postais podem sofrer solução de continuidade, até mesmo por força do disposto no art. 3º da Lei 6.538/78, *verbis*:

"Art. 3º. A empresa exploradora é obrigada a assegurar a continuidade dos serviços, observados os índices de confiabilidade, qualidade, eficiência e outros requisitos fixados pelo Ministério das Comunicações."

c) O risco concreto também está presente posto que, interrompido o serviço de sistema integrado de cargas postais, fica comprometido o serviço postal nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba, ocorrendo sérios danos às pessoas usuárias dos mesmos, afetando, inclusive, a credibilidade da ECT, como prestadora de serviços postais que é.

d) A contratação com terceiro se apresenta como o único meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco eminente detectado, pois enquanto não normalizada a execução do serviço pela empresa contratada através da CC-015/2001, não resta outra alternativa ao administrador, senão referida Contratação Emergencial.

E o item "8" desta ORIENTAÇÃO OBJETIVA, dá a CONCLUSÃO sobre o tema, *verbis*:

- 1) A dispensa de licitação é exceção à regra de licitar. Os casos estão expressamente arrolados na Lei de

Licitações. Não é permitido ampliar as hipóteses de dispensa.

- 2) O processo de dispensa deve ser autuado pelo agente administrativo. A situação ensejadora da contratação por dispensa deve ser devidamente identificada e justificada.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0040
Fis. Nº
13731
Doc:

3) Dispensada a licitação, a contratação direta não exige a Administração de analisar os atributos técnico-econômicos do futuro contratado, devendo exigir sempre

no mínimo, os documentos comprobatórios da regularidade perante o INSS e FGTS.

4) A autoridade superior deve ratificar a autorização para dispensa e mandar publicar, sendo esta última condição essencial para a validade do ato.

5) Os contratos devem ter as cláusulas essenciais arroladas no art. 55 da Lei nº. 8.666/93.

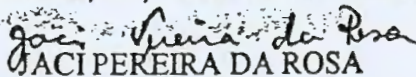
6) Nos casos em que o contrato vier a ser substituído pela nota de empenho, o agente administrativo deve ter a cautela de incluir as sanções administrativas pela inexecução parcial ou total do ajuste.

Neste contexto, o histórico narrado na CI referenciada, não deixa dúvidas da necessidade da Contratação sem Licitação, estando bem indicado o socorro legal invocado (art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93).

O DEJUR opina favoravelmente pela Contratação Emergencial pelas razões e fundamentos expostos no presente parecer, com base no art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

À consideração superior.

Brasília, DF, 19 de abril de 2002.


JACI PEREIRA DA ROSA

OAB/MS Nº. 580 - DEJUR/DJOPE

DE ACORDO:

DE ACORDO EM: 19/04/02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES

Chefe do Departamento Jurídico - CN -

CPMI - CORREIOS

Fis. Nº

0047

Doc.

3731



RELATÓRIO DIEN/DECAR

Transporte Via Superfície – SPO/CTA/SPO e SPO/RJO/SPO

Em 10.07.2001, o então Departamento de Gestão Operacional – DEGEO - solicitou ao DECAM para que desencadeasse processo licitatório destinado à contratação do serviço de sistema integrado de transporte de cargas postais, anteriormente denominado de Ponte Rodoviária, do qual fazem parte os percursos São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e São Paulo/Curitiba/São Paulo.

O Aviso de Licitação foi publicado no DOU com a previsão de Reunião de recebimento das propostas para o dia 29.10.2001, sendo que em virtude das consultas que estavam sendo efetuadas pelas empresas que haviam adquirido o Edital o DECAR entendeu que deveria adiar a abertura para o dia 12.11.2001, promovendo no dia 05.11.2001 uma reunião de saneamento de dúvidas.

Em 13.11.2001 o Departamento Operacional de Cartas – DECAR - recebeu o processo de contratação da Concorrência – 015 e no dia 27.11.2001 encaminhou à CPL/AC o Parecer Técnico a respeito das propostas apresentadas.

No dia 05.12.2001 o resultado da licitação foi publicado no DOU, sendo que duas empresas interpuseram recurso administrativo contra a decisão da CPL. No dia 13.12.2001 o DECAR recebeu cópia dos recursos para análise e emissão de Parecer, e no dia 19.12.2001 recebeu cópia das manifestações de outros quatro licitantes a respeito dos recursos interpostos, tendo elaborado um parecer técnico e encaminhado à CPL em 26.12.2001.

O processo licitatório foi homologado em REDIR no dia 20.02.2002, no entanto ainda restaram alguns problemas, quais sejam:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
11.
Fls. Nº 0042
3731
Doc:



- a) O Contrato de Viagem extra 10.932, resultado do Pregão 044/2001 – CEL/AC teve seu valor global ultrapassado em mais de 25% para atender ao escoamento de cargas postais urgentes de São Paulo para o Rio de Janeiro;
- b) A LTN-7 São Paulo/Curitiba venceu em 31.01.2002 e o contrato de viagem extra existente já foi aditado em 25% estando no limite deste aditamento;
- c) Outras LTN's tiveram seus contratos vencidos em fevereiro deste ano sem possibilidade de prorrogação e sem contratos de extra que possam cobrir a necessidade operacional, podendo acarretar a paralisação de grande parte das linhas de transporte da carga postal entre São Paulo e Rio de Janeiro e entre São Paulo e Curitiba.

Diante da situação, objetivando cessar a utilização de contratos de viagens extras que já estavam com seus valores contratuais extrapolados, o DECAR, por meio da CI/DIEN/DECAR-0167/2002, consultou o Departamento Jurídico da ECT – DEJUR acerca do tipo de licitação que poderia ser utilizada para, em caráter excepcional e emergencial, realizar a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de carga postal entre São Paulo e Rio de Janeiro e entre São Paulo e Curitiba, até que venha ser normalizada a execução do serviço pela empresa contratada através da CC-015/2001 para realizar esse serviço de transporte, com previsão de início dos serviços em 03.05.2002.

O DEJUR, por meio do PARECER/DEJUR/DJOPE-029A/2002, de 19/04/2002, cuja cópia segue em anexo, opinou favoravelmente pela

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0043
3731
Doc: 2



Contratação Emergencial, com base no art.24, ins. IV, da Lei nº 8.666/93.

Por meio da CI/DIEN/DECAR-0158/2002, foi autorizada pelo Presidente da ECT a contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação dos serviços de transporte de carga postal entre São Paulo e Rio de Janeiro e entre São Paulo e Curitiba.

O DECAR, em 19/04/2002, por meio de cartas enviadas a 04 (quatro) empresas de reconhecida capacidade operacional, efetuou coleta de preços no mercado, estipulando a data de 22/04/2002 e o horário de 12:00h daquela data como o prazo final para apresentarem suas propostas. Foram convidadas as empresas Transporte Gerais Botafogo Ltda, Rodoviário União, Transportadora Sulista e Transportes Dalçóquio.

Das empresas consultadas a Transporte Gerais Botafogo Ltda apresentou proposta para execução dos dois percursos. Sua proposta foi entregue diretamente no DECAR, no prazo estipulado e em envelope lacrado.

As demais empresas não apresentaram propostas, sendo que a Rodoviário União e Transportadora Sulista pronunciaram-se formalmente, via FAX, justificando os motivos em não participarem do processo e agradecendo o convite.

A proposta apresentada pela Transportes Gerais Botafogo foi a seguinte:

- São Paulo/Curitiba/São Paulo – R\$ 1.080,00 por viagem.
- São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo – R\$ 1.350,00 por viagem.

Os valores pagos anteriormente para cada ligação eram os seguintes:

- São Paulo/Curitiba/São Paulo – R\$ 1.090,00 por viagem.
- São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo – R\$ 1.450,00 por viagem.
- Assim, solicitamos de V.Sa. autorização para efetuarmos a contratação da empresa Transportes Gerais Botafogo Ltda para

REC-0158/2002 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0044
3731
Doc. 3



CORREIOS

serviços transporte de carga na ligação São Paulo/Curitiba/São Paulo – no valor de R\$ 1.080,00 por viagem e na ligação São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo – no valor de R\$ 1.350,00 por viagem.

O contrato a ser formalizado terá duração de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido pela Lei 8.666/93 e será rescindido após a implantação do sistema integrado de transporte, com aviso prévio por parte da ECT com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência.

Brasília/DF, 22 de abril de 2002


José Garcia Mendes
Chefe do DECAR

AUTORIZO,


Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de operações

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0045
Doc: 3731

ANEXO 7 DO RELATÓRIO/DIOPE-012/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
1106

DATA
23/4/2002

GESTOR
DIOPE

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DIOPE

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$
2002	05	R\$ 421.200,00	R\$ 421.200,00

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Contratação transporte superf. São Paulo/Rio/São Paulo e São Paulo/Curitiba/São

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS

Fls. Nº

0046

Doc:

3721.2

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa

Coord. DEORC

Mm 8.009.972-8

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão

DORC/DEORC

Mm 3.011.809-7

CHEFE/DEORC

Regina Viana V. dos Santos

Mm 3.011.809-7

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-133/2002****REUNIÃO: REDIR-019/2002 DATA REUNIÃO: 08/05/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-012/2002 - CPL/AC - Aquisição de selo lacre para caixetas - SLC-01.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 012/2002 – CPL/AC, no valor global de R\$ 1.752.300,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), com adjudicação à empresa Starlock Indústria e Comércio Ltda., para fornecimento de 135.000 sacos com 100 (cem) unidades cada, de selo lacre para caixetas SLC-01, excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades das Diretorias Regionais, durante o período de 01 (um) ano, para fechamento das caixetas que contenham objetos registrados.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS-6.002/2002-DGEM/DECAM).

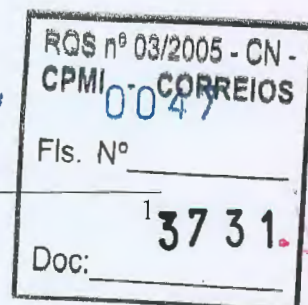
EMPRESAS A CONTRATAR:

- STARLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 135.000 sacos, com 100 unidades cada, de selo lacre para caixetas SLC-01.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.752.300,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano a contar da data de assinatura do instrumento contratual.



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 10 lotes, ao longo do período de 01 ano, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 45 dias corridos, após a assinatura do contrato, já considerado o prazo de 10 dias para apresentação da amostra e de 05 dias para aprovação pela ECT, e os demais lotes, no prazo de 30 dias corridos, a contar da data de formulação dos pedidos.

FORMA DE PAGAMENTO: 15º dia após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestado. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de maio/2002, a primeira entrega será efetivada no mês de junho/2002 e as demais entregas entre os meses de julho/2002 a março/2003. Os pagamentos serão efetivados entre os meses de julho/2002 a abril/2003, em 10 parcelas no valor estimado de R\$ 175.230,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.752.300,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos reais). É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.844.470,98 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais, noventa e oito centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal Fatura (Rio de Janeiro) e as entregas nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais localizadas nos Estados do PR, PE, MG e SP.

CONTA/PROJETO: - 2.02/03.2.02

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio - DORC/DEORC-5334/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000 da 41ª REDIR/2000.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0048
Fls. Nº
3731
Doc: 2

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:.....07
- participaram da licitação:.....05
- inabilitadas:..... 00
- desclassificadas do processo: 02

Propostas Classificadas:

ITEM 01 – 135.000 Sacos, com 100 unidades cada, selo lacre para caixetas SLC-01:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA- UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANÇE UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL COM BASE MELHOR LANÇE E/OU PROPOSTA R\$		POSIÇÃO (%) **
			S/ DIFERENCI AL ICMS	C/ DIFERENCIA L ICMS	
Starlock Ind. e Com. Ltda.	13,97	12,98	1.752.300,00	1.844.470,98	100,00
J. Firmo Rep. E Comércio Ltda	14,00	13,40	1.809.000,00	1.915.731,00	103,24
ELC Prod. De Segurança Ltda	14,70	*	1.984.500,00	2.088.844,70	113,25
Valor de referência (***)	13,05		1.761.750,00		100,54

(*) absteve de ofertar lance.

(**) Classificação feita com base no valor total, sem o diferencial de ICMS.

(***) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

LICITAÇÃO	CONTRATO	DATA	EMPRESA	OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$
Pregão 028/01	10.796/2001	12/09/2001	Starlock	selo lacre para caixetas SLC-01	44.300 sacos	11,80
DL-115/01	AF-153/2001	09/03/2001	Starlock	selo lacre para caixetas SLC-01	1.000 sacos	13,50

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com o objetivo de atender à solicitação feita mediante CI/DIRAD-039/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para fornecimento, durante o período de 01 (um) ano de 135.000 sacos, com 100 unidades cada, de selo lacre para caixetas SLC-01, Cód./ECT nº 11560037-0, objeto da RMS/DGEM/ DECAM-6.002/2002.

Segundo justificativas apostas na requisição supracitada, constante dos autos do processo, esse material é utilizado para o fechamento de caixetas que contenham objetos registrados, e a presente licitação está sendo desencadeada em função de:

- a) situações geradas por problemas de fornecimento de fecha-malas, que levaram as áreas envolvidas (DIOPE, DEINF e DECAM) a adotar um sistema de fechamento com especificações simplificadas;
- b) trata-se de um lacre de mercado, com linha normal de produção, que implicará em maior oferta de mercado fornecedor e na conseqüente redução de custos;
- c) após utilização do selo lacre para caixetas pelas DRs RJ e SPM, não foram registrados casos com problemas operacionais reais.

O presente Pregão foi realizado em duas Sessões: na primeira Sessão, realizada em 25/03/2002, após o credenciamento e conferência das propostas, as empresas participantes foram consideradas classificadas tecnicamente, exceto a Movap Ltda, que foi desclassificada por não ter apresentado o croqui/protótipo, conforme solicitado na alínea "d", do subitem 4.3.2., bem como a relação de maquinário e pessoal alocado na produção, exigida na alínea "c" do subitem 4.3.3. do edital.

Embora a empresa Precision Componentes Ltda tenha apresentado um protótipo do material, o Pregoeiro, atendendo solicitação do representante da Starlock Ind. Com. Ltda, e de comum acordo com o pessoal da área técnica, presente ao ato, decidiu pela suspensão da Sessão, a fim de se fazer uma vistoria em fábrica, para detectar a real capacidade produtiva da referida empresa.

[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0050
Fls. Nº
Doc: 3731

h37

Conforme Relatório de Visita em Fábrica nº 003/2002, a equipe técnica, composta de representantes das duas áreas (contratação e engenharia) concluiu que a empresa Precision Componentes Ltda não possui, no momento, capacidade técnica e produtiva para atender a encomenda objeto desse pregão, o que culminou com a desclassificação da proposta da mesma.

Na segunda Sessão, após as rodadas de lance, o Pregoeiro concluiu pela adjudicação do Processo ao preço unitário de R\$ 12,98/saco com 100 unidades.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no melhor lance obtido pelo Pregoeiro, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa Starlock Indústria e Comércio Ltda., para o respectivo fornecimento.

É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 1.752.300,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais) para R\$ 1.844.470,98 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais, noventa e oito centavos), considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Rio de Janeiro) e as entregas nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais localizadas nos Estados do PR, PE, MG, SP e RJ.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	21/02/2002
Data da 1ª Veiculação do edital em D.O.U.	12/03/2002
Reunião de Abertura (1ª Sessão)	25/03/2002
Interrompido para diligência até	03/04/2002
Reunião de Abertura (2ª Sessão)	17/04/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	24/04/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;

[Assinatura]

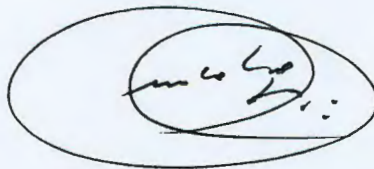
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	051
Doc:	5 37 31

124

- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Primeira Sessão
3. Relatório de Visita em Fábrica n.º 003/2002
4. Ata da Segunda Sessão
5. Certificação Financeira : Autorização Bloqueio- DORC/DEORC-5334/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0052
Doc:	37 31

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 012/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 25/03/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES UNITÁRIO (R\$)					ESTIMATIVA (R\$) ***	TOTAL (R\$)
				STARLOCK	J. FIRMO LTDA.	ELC LTDA.	MOVAP	PRECISION		
01	Selo Lacre para Caixetas – SLC-01 Especificação Técnica DPRO/DEINF-508/0/2001, Códigos ECT n.º 11560037-0	Saco c/ 100	135.000	12,98	13,40	14,70	12,75*	11,70**	13,05	1.752.300,00
Total Geral									1.761.750,00	1.752.300,00

(*) Proposta desclassificada não apresentou croqui/protótipo (alínea "d" subitem 4.3.2), bem como a relação de maquinário e pessoal alocado na produção (alínea "c" subitem 4.3.3) do Edital.

(**) Proposta desclassificada, após diligência, quando foi comprovado que a empresa não possuía capacidade técnica e produtiva para firmar o contrato com a ECT.

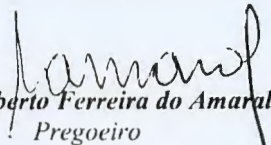
(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

☐ Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Durante o período de 01 (um) a.c., em aproximadamente 10 (dez) lotes, sendo o 1º lote no prazo de 45 dias corridos a contar da data de assinatura do contrato, já considerando os 15 dias corridos para entrega/aprovação da amostra, e os demais lotes, no prazo de 30 dias corridos a contar da formulação dos pedidos.

Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias contados a partir da data de entrega de cada pedido, com a apresentação do documento fiscal correspondente.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

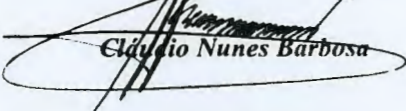
Equipe de Apoio:


Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

Geber Simões Machado


João Batista Vieira de Carvalho


Cláudio Nunes Barbosa

João Carlos Wohlgemuth

Doc: 3731

Fis. 0053

RQS nº 03/2005 CN -
CPMI - CORREIOS

BF P/ b/cp
FADIRAD-1-

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 012/2002 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de 135.000 Sacos com 100 unidades cada de Selo Lacre para Caixetas.

DIA/HORA: 25/03/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 012/2002 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 07 (sete) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 05 (cinco) empresas relacionadas nesta ata.

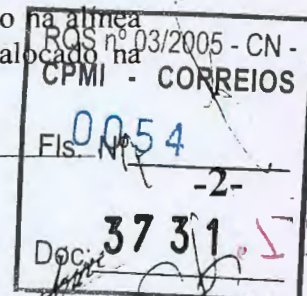
ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. O preço unitário e total cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro a seguir:

AQUISIÇÃO DE 135.000 SACOS (100 UNIDADE) DE SELO LACRE PARA CAIXETAS, CÓD/ECT N.º 11560037-0:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (SACO) (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
PRECISION COMPONENTES LTDA.	11,70	1.579.500,00	1.636.046,10
MOVAP LTDA.	12,75	1.721.250,00	1.822.803,75
STARLOCK IND. COMÉRCIO LTDA.	13,97	1.885.950,00	1.985.150,97
J. FIRMO REPRESENTAÇÃO COM. LTDA.	14,00	1.890.000,00	2.001.510,00
ELC PRODUTOS SEG. IND. COM. LTDA.	14,70	1.984.500,00	2.088.884,70

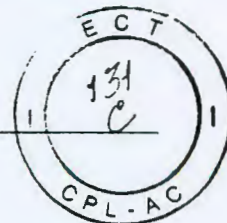
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Após conferência das propostas pelo Pregoeiro e sua equipe, foram consideradas classificadas tecnicamente as propostas das empresas PRECISION LTDA., STARLOCK IND. E COM. LTDA. J. FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. E ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA. A firma MOVAP S/A teve sua proposta desclassificada devido não ter apresentado o croqui/protótipo, conforme solicitado na alínea “d”, do subitem 4.3.2. do edital, bem como a relação de maquinário e pessoal alocado na produção, exigida na alínea “c” do subitem 4.3.3. do edital.





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL-AC

**SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO:**

Tendo em vista tratar-se material de responsabilidade que exige grande precisão na sua produção, muito embora a firma PRECISION ter apresentado um protótipo do material, o Pregoeiro, atendendo solicitação do representante da firma STARLOCK, e de comum acordo com o pessoal da área técnica, presente ao ato, decidiu pela suspensão da Sessão, a fim de se fazer uma vistoria em fábrica, para detectar a real capacidade produtiva da referida empresa. O Pregoeiro encaminhará o processo para análise, diligência e parecer das áreas (DECAM e DEINF) acerca do item capacidade produtiva da proposta de menor preço – PRECISION, após o que será agendada nova Sessão para prosseguimento com a classificação das propostas e abertura das rodadas de lances. Após concluído o trabalho da diligência, as licitantes serão informadas do resultado e convocadas para a Sessão de continuidade dos trabalhos.

OBSERVAÇÕES: O representante da firma STARLOCK constou em ata que, como fabricante tradicional de lacres para a ECT e conhecer o mercado desse produto, tem as seguintes observações a fazer: 1) é oportuna a diligência da ECT pois não conhecemos nenhum fornecimento de lacres da 'PRECISION' para qualquer cliente. Assim é importante o Pregoeiro utilizar da prerrogativa do subitem 2.4. alínea "a" do edital e fazer diligência ao parque fabril da referida licitante; 2) vale ressaltar que quando da abertura do envelope n.º 01, foi constatado a falta de três documentos: a) do subitem 4.3.2. alínea "b", não foi totalmente detalhado as características do produto ofertado. Foi retificado posteriormente pelo representante; b) do subitem 4.3.2. alínea "d" – o croqui não foi apresentado no envelope n.º 01, sendo este retirado do envelope n.º 02 (habilitação), depois de aberto o envelope n.º 01; c) do subitem 4.3.2., alínea "c", não foi apresentado a relação de máquinas/equipamentos etc., sendo este enviado via fax, no momento do certame. Assim peço a desclassificação da empresa PRECISION.

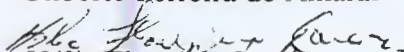
Os envelopes de habilitação foram rubricados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes presentes ao ato.

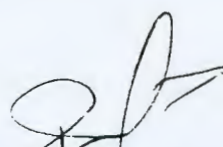
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

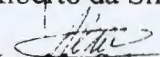

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira do Amaral


Hélio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira


José Haroldo Sales Abreu

João Carlos Wohlgemuth

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0055	
Fls. Nº	-3-
Doc:	3731

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-133/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - (CPL-AC)

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1) Empresa: MOVAP LTDA.

Nome Representante: Antônio Velasco Remigio

Fone: (61) 326.7066

Fax: (61) 326.4061

2) Empresa: PRECISION COMPONENTES LTDA.

Nome Representante: Artur Wascheck Neto

Fone: (61) 327-0675

Fax: (61) 326-4071

3) Empresa: STARLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: André de Lima Castro

Fone/Fax: (21) 3150-2628

4) Empresa: J. FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: José Firmo Ferreira Pires

Fone: (61) 234-0030

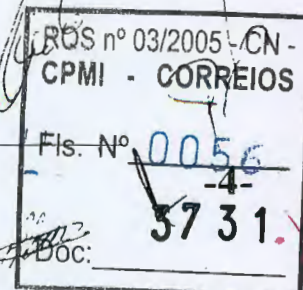
Fax: (61) 234-7433

5) Empresa: ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: Rubens Fernandes Cordeiro Filho

Fone: (61) 349-0074

Fax: (61) 349-9807



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-133/2002



PREGÃO 12_2002 Selo Lacre para Caixetas

EMPRES: MOVAP VR. UNIT. R\$ 12,75

ESTADO ORIGEM: GT

ESTADO/DR % DESTINO	QUANTIDADE DE MATERIAL	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL DE ICMS ECT	TOTAL PARA A ECT COM ICMS
PE 17%	13.500	172.125,00	5%	8.606,25	180.731,25
RJ 18%	25.650	327.037,50	6%	19.622,25	346.659,75
SP 18%	63.450	808.987,50	6%	48.539,25	857.526,75
PR 18%	13.500	172.125,00	6%	10.327,50	182.452,50
MG 18%	18.900	240.975,00	6%	14.458,50	255.433,50
TOTAL	135.000	1.721.250,00		101.553,75	1.822.803,75

EMPRES: STARLOCK VR. UNIT. R\$ 13,97

ESTADO ORIGEM: RJ

ESTADO/DR % DESTINO	QUANTIDADE DE MATERIAL	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL DE ICMS ECT	TOTAL PARA A ECT COM ICMS
PE 17%	13.500	188.595,00	10%	18.859,50	207.454,50
RJ 18%	25.650	358.330,50	0%	0,00	358.330,50
SP 18%	63.450	886.396,50	6%	53.183,79	939.580,29
PR 18%	13.500	188.595,00	6%	11.315,70	199.910,70
MG 18%	18.900	264.033,00	6%	15.841,98	279.874,98
TOTAL	135.000	1.885.950,00		99.200,97	1.985.150,97

EMPRES: ELC VR. UNIT. R\$ 14,70

ESTADO ORIGEM: RJ

ESTADO/DR % DESTINO	QUANTIDADE DE MATERIAL	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL DE ICMS ECT	TOTAL PARA A ECT COM ICMS
PE 17%	13.500	198.450,00	10%	19.845,00	218.295,00
RJ 18%	25.650	377.055,00	0%	0,00	377.055,00
SP 18%	63.450	932.715,00	6%	55.962,90	988.677,90
PR 18%	13.500	198.450,00	6%	11.907,00	210.357,00
MG 18%	18.900	277.830,00	6%	16.669,80	294.499,80
TOTAL	135.000	1.984.500,00		104.384,70	2.088.884,70

EMPRES: J. FIRMO VR. UNIT. R\$ 14,00

ESTADO ORIGEM: BSB

ESTADO/DR % DESTINO	QUANTIDADE DE MATERIAL	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL DE ICMS ECT	TOTAL PARA A ECT COM ICMS
PE 17%	13.500	189.000,00	5%	9.450,00	198.450,00
RJ 18%	25.650	359.100,00	6%	21.546,00	380.646,00
SP 18%	63.450	888.300,00	6%	53.298,00	941.598,00
PR 18%	13.500	189.000,00	6%	11.340,00	200.340,00
MG 18%	18.900	264.600,00	6%	15.876,00	280.476,00
TOTAL	135.000	1.890.000,00		111.510,00	2.001.510,00

EMPRES: PRECISON VR. UNIT. R\$ 11,70

ESTADO ORIGEM: SP

ESTADO/DR % DESTINO	QUANTIDADE DE MATERIAL	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL DE ICMS ECT	TOTAL PARA A ECT COM ICMS
PE 17%	13.500	157.950,00	10%	15.795,00	173.745,00
RJ 18%	25.650	300.105,00	6%	18.006,30	318.111,30
SP 18%	63.450	742.365,00	0%	0,00	742.365,00
PR 18%	13.500	157.950,00	6%	9.477,00	167.427,00
MG 18%	18.900	221.130,00	6%	13.267,80	234.397,80
TOTAL	135.000	1.579.500,00		56.546,10	1.636.046,10

318.111,30
742.365,00
167.427,00
234.397,80
1.636.046,10

05 - CN -
CORREIOS

-5-

Doc: 3731

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-133/2002

PREGÃO 12_2002 Selo Lacre para Caixetas

EMPRES: MOVAP VR. UNIT.R\$ 12,75

ESTADO ORIGEM: GT



ESTADO/DR % DESTINO	QUANTIDADE DE MATERIAL	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL DE ICMS ECT	TOTAL PARA A ECT COM ICMS
PE 17%	13.500	172.125,00	5%	8.606,25	180.731,25
RJ 18%	25.650	327.037,50	6%	19.622,25	346.659,75
SP 18%	63.450	808.987,50	6%	48.539,25	857.526,75
PR 18%	13.500	172.125,00	6%	10.327,50	182.452,50
MG 18%	18.900	240.975,00	6%	14.458,50	255.433,50
TOTAL	135.000	1.721.250,00		101.553,75	1.822.803,75

EMPRES: STARLOCK VR. UNIT. R\$ 13,97

ESTADO ORIGEN: RJ

ESTADO/DR % DESTINO	QUANTIDADE DE MATERIAL	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL DE ICMS ECT	TOTAL PARA A ECT COM ICMS
PE 17%	13.500	188.595,00	10%	18.859,50	207.454,50
RJ 18%	25.650	358.330,50	0%	0,00	358.330,50
SP 18%	63.450	886.396,50	6%	53.183,79	939.580,29
PR 18%	13.500	188.595,00	6%	11.315,70	199.910,70
MG 18%	18.900	264.033,00	6%	15.841,98	279.874,98
TOTAL	135.000	1.885.950,00		99.200,97	1.985.150,97

EMPRES: ELC VR. UNIT. R\$ 14,70

ESTADO ORIGEN: RJ

ESTADO/DR % DESTINO	QUANTIDADE DE MATERIAL	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL DE ICMS ECT	TOTAL PARA A ECT COM ICMS
PE 17%	13.500	198.450,00	10%	19.845,00	218.295,00
RJ 18%	25.650	377.055,00	0%	0,00	377.055,00
SP 18%	63.450	932.715,00	6%	55.962,90	988.677,90
PR 18%	13.500	198.450,00	6%	11.907,00	210.357,00
MG 18%	18.900	277.830,00	6%	16.669,80	294.499,80
TOTAL	135.000	1.984.500,00		104.384,70	2.088.884,70

EMPRES: J. FIRMO VR. UNIT. R\$ 14,00

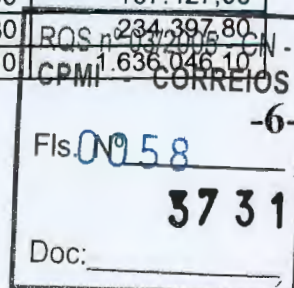
ESTADO ORIGEN: BSB

ESTADO/DR % DESTINO	QUANTIDADE DE MATERIAL	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL DE ICMS ECT	TOTAL PARA A ECT COM ICMS
PE 17%	13.500	189.000,00	5%	9.450,00	198.450,00
RJ 18%	25.650	359.100,00	6%	21.546,00	380.646,00
SP 18%	63.450	888.300,00	6%	53.298,00	941.598,00
PR 18%	13.500	189.000,00	6%	11.340,00	200.340,00
MG 18%	18.900	264.600,00	6%	15.876,00	280.476,00
TOTAL	135.000	1.890.000,00		111.510,00	2.001.510,00

EMPRES:PRECISON VR. UNIT. R\$ 11,70

ESTADO ORIGEN: SP

ESTADO/DR % DESTINO	QUANTIDADE DE MATERIAL	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL DE ICMS ECT	TOTAL PARA A ECT COM ICMS
PE 17%	13.500	157.950,00	10%	15.795,00	173.745,00
RJ 18%	25.650	300.105,00	6%	18.006,30	318.111,30
SP 18%	63.450	742.365,00	0%	0,00	742.365,00
PR 18%	13.500	157.950,00	6%	9.477,00	167.427,00
MG 18%	18.900	221.130,00	6%	13.267,80	234.397,80
TOTAL	135.000	1.579.500,00		56.546,10	1.636.046,10



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-133/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS

RELATÓRIO DE VISITA EM FÁBRICA N° 003/02

1) – INFORMAÇÕES GERAIS:

- REFERÊNCIA: 1 - Pregão-012/2002-CPL/AC
2 - CI/CPL/AC - 264/2002

- OBJETIVO: - Avaliar a capacidade Técnico-Produtiva do fornecedor para atender a encomenda objeto do pregão referido

- FORNECEDOR: PRECISION COMPONENTES LTDA

Endereço: Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial Iperó - SP

Fone: (0xx15) 266-1017

- AQUISIÇÃO :

MATERIAL: SELO LACRE P/CAIXETA SLC-01

QUANTIDADE: 135.000 sacos (13.500.000 unidades)

ESPECIFICAÇÃO : DPRO/DEINF-508/0 – MAI/01

- DATA: 26/03/02

- PARTICIPANTE DA ECT:

GEBER SIMÕES MACHADO

Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM

JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH

Coordenador DPRO/DEINF

- REPRESENTANTES DA FIRMA:

HAROLDO C. MARSCHNER HAGER

Deptº Comercial

11

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0059
Fls. Nº 3731
Doc: _____

-7-

12

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-133/2002

2) - REGISTRO DE VISITA:

2.1 - MAQUINÁRIO :

2.1.1- INJETORAS : - 01 INJETORA BATENFIELD 100 Gramas 80T

OBS.: 1) O fornecedor informou que possui 3 outras injetoras com capacidade de 100 gramas/80T na unidade fabril de Diadema .

2) Informou também que, em caso de fornecimento a ECT, serão adquiridas mais 2 injetoras c/capacidade de 250/400 gramas/400/450T, adequadas a injeção do selo lacre em aquisição.

2.1.2- EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPRESSÃO/GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS /NUMÉRICO :

- Não verificado

OBS.: O fornecedor informou que, em caso de fornecimento a ECT, serão adquiridos equipamentos do tipo impressão INK-JET para impressão do código de barras/numérico.

2.2 - MOLDE :

- Não Verificado

OBS.: Não foi verificado o molde que teria sido utilizado para produzir o protótipo apresentado na licitação.

2.3 - POTENCIAL TÉCNICO :

- A Empresa apresentou várias peças que demanda tecnologia e ajustes finos de tolerância para sua fabricação, dentre elas:

- . Terminais
- . Conectores
- . Plugues
- . Bases para circuitos integrados
- . entre outras.

A linha de produção da empresa consiste basicamente de peças de precisão para indústria de telecomunicações.

2.4 - FERRAMENTARIA :

- Possui ferramentaria adequada para fabricação de moldes necessários a sua linha de produção e itens semelhantes.

2.5 - CONTROLE DE QUALIDADE:

- Exercida nas diversas fases de produção pelos próprios operadores e na fase de produto acabado

Meus Documentos-relatório-01/04-01
Micro-05

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0060
37 31
Doc: _____

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-133/2002

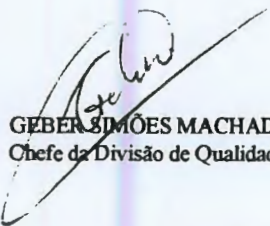
2.6 - MÃO-DE-OBRA.

- O fornecedor atua com 1 turno de produção com cerca de 18 operadores, 1 encarregado de produção, 1 ferramenteiro, adequada a sua linha atual de produção.

3 - CONCLUSÃO:

Em face do exposto, concluímos que o fornecedor, na data da visita, não dispõe da capacidade técnica e de produção para atender a encomenda objeto do pregão em questão.

Brasília - DF, 01 de abril de 2002


GEBER SIMÕES MACHADO
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM


JOÃO CARLOS WOHLGENUTH
Coordenador DPRO/DEINF


VISTO: CH/DECAM


VISTO CH/DEINF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. N° <u>0061</u>
Doc: <u>3731</u>



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 012/2002 - CPL/AC

OBJETO: Fornecimento de 135 sacos com 100 unidades cada, de selo lacre para caixetas – SLC-01, código/ECT n.º 11560037-0.

DIA/HORA: 17/04/2002 às 14:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a dar prosseguimento a abertura do Pregão n.º 012/2002 – CPL/AC, interrompida em 25/03/2002, para diligências por técnicos da área de contratação/DEINF ao parque fabril da empresa PRECISION, a fim de averiguar a capacidade produtiva da aludida empresa, com a abertura das rodadas de lances verbais, a fim de apurar a proposta mais vantajosa para ECT e abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Conjunto 03, Bloco “A” 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão os representantes das empresas que assinam a presente Ata.

OBSERVAÇÃO: Dando prosseguimento à Sessão de abertura do Pregão n.º 012/2002-CPL/AC, inicialmente Pregoeiro comunicou o resultado da vistoria, a qual culminou com a desclassificação da empresa PRECISION, devido o parque fabril da mesma não oferecer as condições técnicas adequadas, no momento, para atender as encomendas da ECT, referente ao objeto em questão. Foi informado aos representantes presentes que o envelope da referida empresa, bem como da firma MOVAP, desclassificadas na primeira Sessão, foram devolvidos via postal.

AQUISIÇÃO DE 135.000 SACOS (100 UNIDADES, CADA) DE SELO LACRE PARA CAIXETAS, Cód/ECT N.º 11560037-0:

Com a desclassificação das propostas das duas empresas (PRECISION e MOVAP), o Pregoeiro comunicou que consoante disposto na alínea f-1 do subitem 5.1., do edital as 03 empresas remanescentes a seguir relacionadas estavam classificadas a dar lances. Após aplicar o percentual referente ao diferencial de ICMS, a situação observada foi a seguinte:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (SACO) (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
STARLOCK IND. COMÉRCIO LTDA.	13,97	1.885.950,00	1.985.150,97
J. FIRMO REPRESENTAÇÃO COM. LTDA.	14,00	1.890.000,00	2.001.510,00
ELC PRODUTOS SEG. IND. COM. LTDA.	14,70	1.984.500,00	



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-133/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL AC

RODADAS DE LANCES:

As rodadas de lances iniciaram-se com a empresa ELC e terminou com a empresa STARLOCK, vencedora deste Pregão, com o preço (saco com 100 unidades) negociado para R\$ 12,98.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA PREÇO/SACO	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
STARLOCK LTDA.	13,97	13,95	13,88	13,85	13,83	13,78
J. FIRMO LTDA.	14,00	13,88	13,80	13,78	13,75	13,70
ELC LTDA.	14,70	*	*	*	*	*

(*) absteve de ofertar lance.

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
STARLOCK LTDA.	13,70	13,65	13,60	13,57	13,48	12,98
J. FIRMO LTDA.	13,69	13,60	13,55	13,50	13,40	*

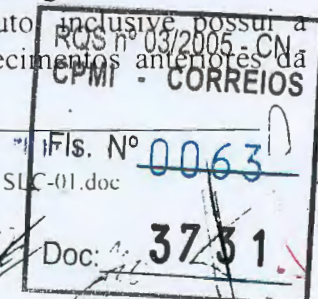
(*) absteve de ofertar lance.

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa STARLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora deste Pregão, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas ELC e J. FIRMO ficarão retidos até a assinatura do contrato. É de ressaltar-se que os documentos: Certidão Quanto a Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com base na presente data de prosseguimento do Pregão, encontrava-se com data de validade vencida em 14/04/2002 e 13/04/2002, respectivamente. O representante da referida empresa foi informado desse fato e comprometeu-se encaminhar os documentos atualizados até o dia 23/04/2002, sob pena de inabilitação.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora do presente Pregão, a empresa STARLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.º 73.323.404/0001-90, com o preço unitário (saco com 100 unidades) de R\$ 12,98, perfazendo o montante de R\$ 1.752.300,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o percentual referente ao diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 1.844.470,98 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

OBSERVAÇÃO: O Representante da STARLOCK - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (STARLOCK), gostaria de através deste relato, alertar a sua honrada parceira comercial ECT, de um detalhe técnico que caracteriza uma possível intenção de fraude à licitação (art. 90 da Lei n.º 8.666/93), como também fraude processual (art. 347 do CP) cometida pela PRECISION COMPONENTES LTDA (PRECISION), como descrevemos abaixo:

1-A amostra apresentada como protótipo do produto ora ofertado pela PRECISION, é de fabricação da STARLOCK, e não da PRECISION, tanto que em diligência da ECT não parece que se encontrou equipamentos (moldes) do referido produto. Inclusive possui a logomarca da ECT o que configura que é produto referente a fornecimentos anteriores da STARLOCK.



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-133/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL AC

2-Apesar da PRECISION apresentar preço inferior ao nosso, esta empresa não é fabricante de lacres tradicional e temos grandes indicativos que tal preço é inexecutável, já que nenhum fabricante de lacres tradicional compareceu em qualquer licitação, com preços de produtos equivalentes, no patamar ofertado por esta empresa.

3-Ocorre que para caracterizar a intenção de fraude a licitação e ao processo, a STARLOCK, humildemente pediria a esta CPL, que tal amostra que é parte integrante deste certame, venha a ser criteriosamente comparada com nosso produto RIPLOCK 2 IML e mantida para futuras investigações de peritos judiciais que estarão indicado em processo que pretendemos impetrar de BUSCA E APREENSÃO.

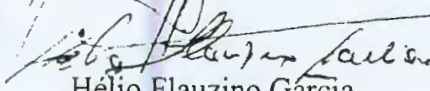
4-Por último queremos deixar claro que objetivamos proteger não apenas nossa reputação como fornecedores de qualidade e preços justos, como também alertar esta CPL, que por não possuir conhecimento técnico detalhado do nosso produto RIPLOCK, que talvez a PRECISION esteja se utilizando de procedimentos não legais para atrapalhar e dar prejuízos ao erário em diligências inúteis.

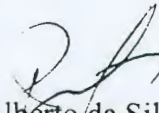
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio


João Batista Vieira de Carvalho


Hélio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira


José Haroldo Sales Abreu

João Carlos Wohlgemuth



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-133/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

Os representantes credenciados e as respectivas empresas são:

1) Empresa: STARLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: André de Lima Castro

Fone/Fax: (21) 3150-2628

2) Empresa: J. FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: José Firmo Ferreira Pires

Fone: (61) 234-0030

Fax: (61) 234-7433

3) Empresa: ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: Rubens Fernandes Cordeiro Filho

Fone: (61) 349-0074

Fax: (61) 349-9807

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0065	
Fls. Nº	-13-
Doc:	3731

PREGÃO 12_2002 Selo Lacre para Caixetas

EMPRES. ELC VR. UNIT. R\$ 14,70

ESTADO ORIGEM: RJ

ESTADO/DR % DESTINO	QUANTIDADE DE MATERIAL	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL DE ICMS ECT	TOTAL PARA A ECT COM ICMS
PE 17%	13.500	198.450,00	10%	19.845,00	218.295,00
RJ 18%	25.650	377.055,00	0%	0,00	377.055,00
SP 18%	63.450	932.715,00	6%	55.962,90	988.677,90
PR 18%	13.500	198.450,00	6%	11.907,00	210.357,00
MG 18%	18.900	277.830,00	6%	16.669,80	294.499,80
TOTAL	135.000	1.984.500,00		104.384,70	2.088.884,70

EMPRES. STARLOCK VR. UNIT. R\$ 12,98

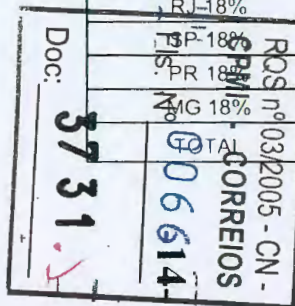
ESTADO ORIGEM: RJ

ESTADO/DR % DESTINO	QUANTIDADE DE MATERIAL	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL DE ICMS ECT	TOTAL PARA A ECT COM ICMS
PE 17%	13.500	175.230,00	10%	17.523,00	192.753,00
RJ 18%	25.650	332.937,00	0%	0,00	332.937,00
SP 18%	63.450	823.581,00	6%	49.414,86	872.995,86
PR 18%	13.500	175.230,00	6%	10.513,80	185.743,80
MG 18%	18.900	245.322,00	6%	14.719,32	260.041,32
TOTAL	135.000	1.752.300,00		92.170,98	1.844.470,98

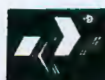
EMPRES. J FIRMO VR. UNIT. R\$ 13,40

ESTADO ORIGEM: BSB

ESTADO/DR % DESTINO	QUANTIDADE DE MATERIAL	VALOR COTADO	%	DIFERENCIAL DE ICMS ECT	TOTAL PARA A ECT COM ICMS
PE 17%	13.500	180.900,00	5%	9.045,00	189.945,00
RJ 18%	25.650	343.710,00	6%	20.622,60	364.332,60
SP 18%	63.450	850.230,00	6%	51.013,80	901.243,80
PR 18%	13.500	180.900,00	6%	10.854,00	191.754,00
MG 18%	18.900	253.260,00	6%	15.195,60	268.455,60
TOTAL	135.000	1.809.000,00		106.731,00	1.915.731,00



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-133/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
5334

DATA
03/05/02

GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA
5086

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.844.470,94
2002	07	R\$ 184.447,09	
2002	08	R\$ 184.447,09	
2002	09	R\$ 184.447,09	
2002	10	R\$ 184.447,09	
2002	11	R\$ 184.447,09	
2002	12	R\$ 184.447,09	
2003	01	R\$ 184.447,09	
2003	02	R\$ 184.447,09	
2003	03	R\$ 184.447,09	
2003	04	R\$ 184.447,09	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Redir - Aquisição de selos lacres para caixetas suprir necessidades das DRs para

RESP. PELA EMISSÃO
Sisene Val de Jesus Estreito
Ass. Adm. 31.01.00.111
Mat. 8.010.566-7

Sérgio Edson C. de Jardi
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC
Rogério Wagner M. do
Mat. 8.011.809-7
Substituto DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0067 -15-
3731
Doc: _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-135/2002****REUNIÃO: REDIR-019/2002****DATA REUNIÃO: 08/05/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-021/2002 - CPL/AC - Aquisição de meia para carteiro.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 021/2002 – CPL/AC, com adjudicação à ASO Representações e Comércio Ltda., para fornecimento de 220.000 pares de meia para carteiro, no valor global de R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir as Diretorias Regionais pelo período de 01 (um) ano. O material é parte integrante do uniforme do carteiro(a).

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.017/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- ASO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

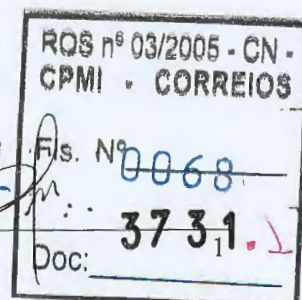
OBJETO: Aquisição de 220.000 pares de meia para carteiro.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano, a contar da data de assinatura do contrato.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.



PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 08 lotes, durante o período de 01 ano, sendo o primeiro lote, no prazo de 50 dias a contar da data de assinatura do contrato e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formulação de cada pedido.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de maio/2002, e que as entregas, em lotes iguais de 27.500 pares, ocorrerão entre os meses de julho/2002 a fevereiro/2003, os pagamentos serão efetivados entre os meses de agosto/2002 a março/2003, em parcelas iguais de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais), totalizando o montante de R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais). É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 265.221,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e um mil reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Bahia) e as entregas, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais localizadas nos Estados de SP, PE e BSB.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-5336/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0069
	3731
Doc:	2

- retiraram o edital: 14
- participaram da licitação: 03
- classificadas a dar lances: 02
- desclassificadas do processo: 01
- inabilitadas: 00

ITEM 01 – Aquisição de 220.000 pares de meia para carteiro Cód./ECT n.º de 11800515-4, especificação técnica n.º 021013:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL COM BASE NO MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO S/ DIFERENCIAL DE ICMS	TOTAL COM BASE NO MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO C/ DIFERENCIAL DE ICMS	POSIÇÃO (%)
ASO Rep. E Com. Ltda.	1,35	1,14	250.800,00	265.221,00	100,00
Bordeline Ind. Com.	1,39	1,13	248.600,00	266.002,00	100,29
Valor de Referência (*)	1,54		338.800,00		127,74

(*) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

- | | | |
|--------------------|--------------------|----------------------|
| ▪ Licitação: | TP-004/2001-CPL/AC | TP-033/1998 |
| ▪ Data: | 19/04/2001 | 22/12/1998 |
| ▪ Qtde. Adquirida: | 160.000 pares | 180.500 pares |
| ▪ Preço/unitário: | R\$ 1,09 | R\$ 1,25 |
| ▪ Firma Vencedora: | Meias Luckson Ltda | Pulligan Willian S/A |

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à CI/DIRAD-0090/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 220.000 pares de meia para carteiro, Código/ECT n.º 11800515-4, conforme Especificação Técnica n.º 021013, objeto da RMS/DGEM/DECAM-6.017/2002.

De acordo com justificativa aposta nos expedientes acima mencionados, o material em questão é destinado a suprir as necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 01 (um) ano. A meia, objeto da presente licitação, constitui parte integrante do uniforme dos carteiros(as), motoristas e operadores de transbordo, conforme disposto no Módulo 8 do MANSUP. A quantidade licitada foi obtida com base no Relatório de Pessoal/DAREC-2002 e no Relatório DIOPE-001/2002, aprovado na 3ª REDIR, considerando o suprimento inicial + reposição anual + 10% (taxa de rotatividade e margem de segurança).

O material deverá ser entregue ao longo do período de 01 ano, em até 08 (oito) lotes, devidamente embalado, nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais de PE, BSB e SPM, sendo que cada pedido deverá observar intervalo de 30 (trinta) dias e os lotes mínimos e/ou máximos de 25.000 e 50.000 pares, respectivamente, e pauta específica de cada pedido.

A firma AGEMODAS Alfaiataria e Confecções Ltda. foi desclassificada do certame, devido não ter apresentado a relação de máquinas e equipamentos e de pessoal disponível, que serão alocados na produção das encomendas, conforme condição do subitem 3.3.3., alínea "c" do edital.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas participantes, as negociações ocorridas na Sessão e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no melhor lance, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para o respectivo fornecimento.

É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais) para R\$ 265.221,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e um mil reais), considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Bahia) e as respectivas entregas, nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais localizados nos Estados de PE, SP e DF.

11

Doc: 4

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0071
3731

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

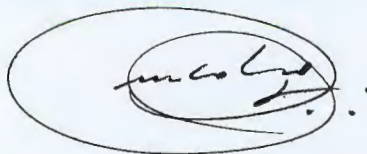
Recebido na CPL/AC para licitar	22/03/2002
Veiculação do edital em D.O.U.	10/04/2002
Reunião de abertura	23/04/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	25/04/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

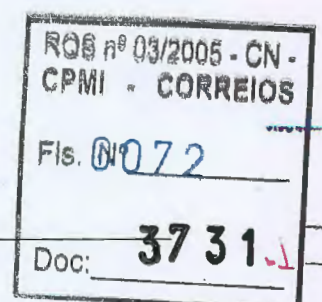
- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DIRAD-0090/2002
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Ata da Sessão do Pregão
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio -DORC/DEORC-5336/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-135/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD - 090 /2002

Ref.: RMS/DGEM-6.017/2002

PROTOCOLO

Assunto: Aquisição de Uniformes para OTT e Carteiro.

Brasília-DF, 22 de Março de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para a aquisição de Uniformes para OTT e Carteiro, conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unid. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
001	CAMISA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica – ECT Nº 021017.	UM	38.000	18,86	716.680,00
002	CALÇA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO – MASCULINA, conforme Especificação Técnica – ECT Nº 021018;	UM	27.900	22,00	613.800,00
	CALÇA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO FEMININA, conforme Especificação Técnica – ECT Nº 021019.		3.100		68.200,00
003	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica – ECT Nº 021020.	UM	15.500	28,19	436.945,00
004	CINTO PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica – ECT Nº 021010	UM	45.000	4,26	191.700,00
005	MEIA PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica – ECT Nº 021013	PAR	220.000	1,54	338.800,00
006	JAQUETA PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica – ECT Nº 021011	UM	29.000	38,75	1.123.750,00
007	CAMISA ATENDIMENTO MASCULINA – MANGA CURTA, conforme especificação DQMA/DECAM-126/2001;	UM	8.500	18,69	158.865,00
	CAMISA ATENDIMENTO FEMININA – MANGA LONGA, conforme especificação DQMA/DECAM-128/2001.		1.500		28.035,00
008	CALÇA ATENDIMENTO MASCULINA, conforme especificação técnica DQMA/DECAM-132/2001;	UM	5.950	22,30	132.685,00
	CALÇA ATENDIMENTO FEMININA, conforme especificação DQMA/DECAM-133/2001;		700		15.610,00
	SAIA ATENDIMENTO, conforme especificação DQMA/DECAM-136/2001.		350		7.805,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					3.832.875,00

O DECAM esclarece que a aquisição visa atender as necessidades de uniformização dos colaboradores lotados em unidades operacionais, conforme disposto no Módulo 08 do MANSUP (carteiros) e da proposta do Relatório /DIOPE-001/2002, aprovado na 3º REDIR/2002.

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no Relatório de Pessoal/DAREC - 2002 e Relatório/DIOPE-001/2002, considerando o suprimento inicial + reposição anual + 10% (taxa de rotatividade e margem de segurança).

Informamos que quando da elaboração do edital, deverão ser observadas as seguintes condições:

Relatório de Pessoal/DAREC - 2002 e Relatório/DIOPE-001/2002 - CN - CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0073 -1-

Doc: 3731

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-135/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Critério de julgamento: Menor preço por item. Para os itens 002, 007 e 008, os licitantes deverão cotar preços para os modelos agrupados, devendo ser considerado vencedor, aquele que cotar o menor valor para o conjunto que compõe o item.
- Local de entrega/quantidade: Os materiais deverão ser entregues nos almoxarifados das Diretorias Regionais: São Paulo/SP, Brasília/DF e Recife/PE, nos percentuais estimados no quadro abaixo, podendo sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades de consumo das Regionais.

PRAÇA DE ENTREGA	PERCENTUAIS ESTIMADOS
SÃO PAULO/SP	75 %
BRASILIA/DF	10 %
RECIFE/PE	15 %
TOTAL	100 %

- Quantidade estimada de pedidos: Os pedidos serão encaminhados pela ECT, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, de acordo com o quadro abaixo. A ECT, efetuará encomendas, de acordo com suas necessidades imediatas, podendo encomendar até a quantidade máxima definida por lote, razão pela qual, os licitantes deverão apresentar capacidade produtiva mensal igual ou superior ao lote máximo, para cada item que proponha a fornecer, devendo ser de preferência 10% (dez por cento) superior ao exigido.

ITENS	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	LOTE (Quantidade por pedido)		ESTIMATIVA DE PEDIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO
		MÍNIMO	MÁXIMO	
1 00	38.000	12.000	23.000	MÍNIMO DE 2 E MÁXIMO DE 3
2 00	31.000	10.000	15.500	MÍNIMO DE 2 E MÁXIMO DE 3
3 00	15.500	7.800	15.500	MÍNIMO DE 1 E MÁXIMO DE 2
4 00	45.000	7.000	11.500	MÍNIMO DE 4 E MÁXIMO DE 7
5 00	220.000	25.000	50.000	MÍNIMO DE 5 E MÁXIMO DE 9
6 00	29.000	3.000	9.000	MÍNIMO DE 3 E MÁXIMO DE 9
7 00	10.000	3.000	10.000	MÍNIMO DE 1 E MÁXIMO DE 3
8 00	7.000	2.500	4.500	MÍNIMO DE 2 E MÁXIMO DE 3

- Formalização dos Pedidos: Serão encaminhados por meio de Carta de Solicitação, com intervalo de 30 (trinta) dias.
- Prazos:
 - Para apresentação e aprovação da amostra: O Licitante vencedor deverá apresentar a amostra em conformidade com o(s) prazo(s) constante(s) no subitem 4.2.1 das correspondentes especificações técnicas.
 - Para a Entrega dos Materiais:
 - 1º Pedido: Até 50 (cinquenta) dias após a assinatura do contrato, já incluindo a apresentação das amostras.
 - Demais Pedidos: Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do pedido solicitado pela ECT.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
1111 0074
3731
Doc: 127

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-135/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Garantia de Execução do Contrato: Deverá ser exigido garantia contratual correspondente a 5% do valor global contratado, de acordo com 01 (uma) das seguintes opções: (a) caução em dinheiro; (b) seguro garantia ou (c) fiança bancária.

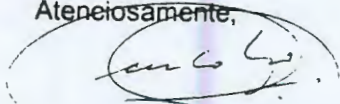
Na proposta, a empresa participante, já deverá indicar sua opção de garantia, devendo após a celebração do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a garantia à ECT.

- Multa por atraso na entrega - No caso do descumprimento do prazo de entrega, o fornecedor deverá ser multado em 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do pedido.
- Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega/aceite do material.
- Vigência do Contrato: Inicia-se na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Quanto ao Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/03.2.20, no valor estimado de R\$ 3.832.875,00 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme tabela de bloqueio anexa.

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 021/02 e Quadro de Estimativa de Preços nº 019/02, Especificações Técnicas, propostas dos fornecedores e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,



Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação



Hassan Gebrim
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0075
	3731
Doc:	

-3-

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 021/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 23/04/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)			VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) ***	TOTAL (R\$)
				ASO REP. E COMÉRCIO	BORDELIN. IND. COMÉRCIO	AUGEMODAS LTDA.		
01	Meia para carteiro(a), Código/ECT n.º 11800515-4, conforme Especificação Técnica n.º 021013	PAR	220.000	1,14*	1,13*	3,40**	1,54	250.800,00
Total Geral							338.800,00	250.800,00

(*) melhores lances;

(**) firma desclassificada.

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

☐ Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses, em até 08 lotes, sendo a primeira entrega no prazo de 50 dias após a assinatura do contrato e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formalização dos pedidos.

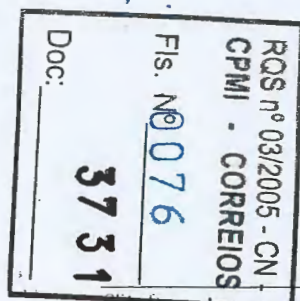
Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio *Pedro Alberto da Silva Oliveira*

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho
José Haroldo Sales Abreu



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-135/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 021/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 220.000 pares de meia para carteiro.

DIA/HORA: 23/04/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 021/2002 – CPL/AC objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 14 (quatorze) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 03 (três) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. O preço unitário e total cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro a seguir:

AQUISIÇÃO DE 220.000 PARES DE MEIAS PARA CARTEIRO, CÓDIGO ECT N.º 11800515-4:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
ASO REPRESENTAÇÃO E COM. LTDA.	1,35	297.000,00	314.077,50
BORDELINÉ INDÚSTRIA COM. LTDA.	1,39	305.800,00	327.206,00
AUGEMODAS ALFAIATARIA CONF. LTDA.(*)	3,40	748.000,00	787.270,00

(*) Proposta desclassificada por não atender ao disposto na alínea “c” do subitem 4.3.3. do Edital, não apresentando a relação de máquinas e equipamentos e pessoal alocado na produção.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “f.l.” do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa BORDELINÉ INDÚSTRIA e terminando com ASO REPRESENTAÇÃO, vencedora deste Pregão com o preço unitário de R\$ 1,14.



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-135/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
ASO	1,35	1,30	1,27	1,24	1,21	1,18
BORDELINE	1,39	1,32	1,28	1,25	1,22	1,19

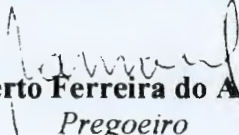
EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
ASO	1,15	1,14				
BORDELINE	1,16	1,13	*			

(*) Desistência de Lance.

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa ASO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., vencedora deste Pregão, a mesma foi considerada habilitada. O envelope da empresa BORDELINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ficará retido até a assinatura do contrato. O envelope da empresa AUGEMODAS ALFALATARIA E CONFECCÕES LTDA., foi devolvido ao seu representante.

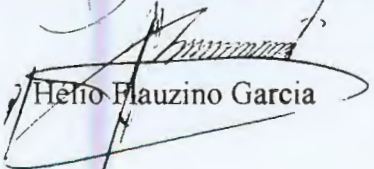
ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa ASO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.º 00.715.274/0001-67, com o preço unitário de R\$ 1,14 e total de R\$ 250.800,00, adjudicando o objeto à mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 265.221,00;

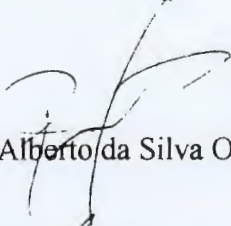
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio


João Batista Vieira de Carvalho


Hênio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira


José Haroldo Sales Abreu



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-135/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1) Empresa: ASO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: Cláudio Marques Gonçalves

Fone: (61) 326.7066

Fax: (61) 328.4061

2) Empresa: AUGEMODAS ALFAITARIA E CONFECÇÕES LTDA.

Nome Representante: Bernadino Alves Feitosa

Fone: (61) 568.7098

Fax: (61) 381.4790

3) Empresa: BORDELINÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

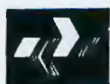
Nome Representante: Fernando Braga Júnior

Fone: (21) 9985.2177

Fax: (21) 2595.1419

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0079	
Fls. Nº	
3731	
Doc:	

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-135/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
5336DATA
03/05/02GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- DIRAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 265.221,00
2002	08	R\$ 33.152,65	
2002	09	R\$ 33.152,65	
2002	10	R\$ 33.152,65	
2002	11	R\$ 33.152,65	
2002	12	R\$ 33.152,65	
2003	01	R\$ 33.152,65	
2003	02	R\$ 33.152,65	
2003	03	R\$ 33.152,46	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

REDIR - Aquisição de 220.000 pares de meia para carteiro.

RESP. PELA EMISSÃO
D. Silene Van de Jesus Esteves
Ass. Administrativa II
Mat. 8.010.565

Sérgio Eduardo de Jesus Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0080**

CHÉFE/DEORC

3731

Doc:

Mário Manoel de Jesus Santos

Mat. 8.011.809-7
CHÉFE/DEORC**-8-**

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DICOM-022/2002**REUNIÃO:** REDIR-019/2002**DATA REUNIÃO:** 08/05/2002

ASSUNTO: Homologação da Concorrência nº 0014/2001 - CEL/AC
Fornecimento de Solução Integrada de Terminais para Acesso Público à Internet.

I. PROPOSTA

Homologação da Concorrência nº 014/2001 – CEL/AC, com adjudicação à empresa Unisys Brasil Ltda., para o fornecimento de Solução Integrada de Terminais para Acesso Público à Internet, compreendendo: a locação, instalação e manutenção de terminais de acesso e de unidades leitora e gravadora de cartão, a serem instalados em agências da ECT; o fornecimento, implantação, configuração e manutenção dos aplicativos a serem instalados nas agências, nos Terminais de Acesso e nos Centros Corporativos de Dados de Brasília e São Paulo da ECT; o fornecimento de cartões smart-cards; o fornecimento, implantação e configuração de softwares de segurança e de execução de suporte remoto e de gerenciamento centralizado da solução, o treinamento e a operação assistida da solução implantada em suas dependências e da ECT, pelo valor global de R\$ 113.167.725,75 (cento e treze milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

APLICAÇÃO/META: Implantar a Solução Integrada de Terminais para Acesso Público à Internet.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GT/PRT/PR-0139/2001

EMPRESA A CONTRATAR: Unisys Brasil Ltda

12

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
0081	
Fls. Nº	
3731	
Doc:	

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de Solução Integrada de Terminais para Acesso Público à Internet, compreendendo os seguintes produtos e serviços:

1. Produtos:

- Sistema de gerência de acesso;
- Cartão de acesso – smart-card;
- Cartão smart-card microprocessado;
- Leitora e gravadora de cartão;
- Terminal de acesso;
- Terminal de acesso para portadores de deficiência locomotora;
- Módulo adicional (scanner, microfone e módulo adicional para portadores de necessidades especiais);
- Sistema de proxy;
- Site da solução integrada de terminais para acesso público à Internet;
- Solução de segurança – Firewall e IDS;
- Softwares de gerenciamento de objetos digitalizados, compreendendo todas as funcionalidades previstas no item 3.3 e seus subitens do edital de licitação;
- Licenças;
- Softwares básicos e de apoio; e
- Plano de contingência.

2. Serviços:

- Serviço de atendimento;
- Suporte remoto aos terminais de acesso;
- Operação inicial assistida;
- Serviço de manutenção evolutiva (5.000 horas/homem);
- Serviço de manutenção de hardware e software;
- Treinamento em manutenção,
- Treinamento para a equipe nacional de implantação;
- Treinamento para multiplicadores;
- Treinamento tecnológico;
- Treinamento tecnológico da solução IDS e Firewall; e
- Implantação da solução nas agências e CCDs de Brasília e São Paulo.

VALOR CONTRATUAL: R\$ R\$113.167.725,75 (cento e treze milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 3731

Doc: 2

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros a qualidade dos serviços e preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo poder público (resolução CCE n.º 10, de 08/10/1996).

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE INSTALAÇÃO: 36 (trinta e seis) meses, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE MANUTENÇÃO: 48 (quarenta e oito) meses, após a assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Os serviços e produtos objetos desta contratação serão pagos mensalmente pela ECT até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço e fornecimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada.

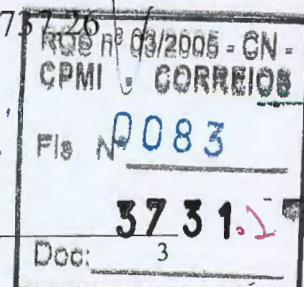
Considerando-se a assinatura do contrato em maio de 2002, os desembolsos deverão ocorrer a partir de agosto deste ano, como segue:

2002	R\$
Agosto	- 9.296.813,94
Setembro	- 1.607.309,84
Outubro	- 1.449.340,60
Novembro	- 1.449.340,60
Dezembro	- 1.449.340,60
Total - 2002	- 15.252.145,58

Valores Mensais nos Demais Anos em Reais

2003 - 2.331.323,35	total - 27.975.880,20
2004 - 2.331.323,35	total - 27.975.880,20
2005 - 2.331.323,35	total - 27.975.880,20
2006 - 2.331.323,35	total - 13.987.940,10 - seis meses

CONTA/ATIVIDADE: projeto: 11.1.06 conta: 3.02 R\$ 30.531.648,01
conta: 3.04 R\$ 19.900.757,26



projeto: 05.2.20 conta: 3.07 R\$ 20.864.729,89
conta: 4.02 R\$ 21.737.156,03
conta: 3.05 R\$ 20.133.455,09

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: bloqueio n.º 0042, 0043, 0784, 0785 e 0786/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO:

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas e Consórcios:

- que retiraram o edital - 486
- que participaram da licitação - 08
- que foram inabilitadas - 02
- que foram desclassificadas - 00
- que desistiram - 01

Propostas Classificadas:

empresa	valor total - R\$ -	posição - % -	IT	IP	NF / (6IT + 4IP)
Unisys	113.167.725,75	100,00	1,00	1,00	10,00
IBM	224.690.842,83	198,55	1,00	0,50	8,01
HP	197.532.652,59	174,55	0,57	0,57	5,74
Itautec	185.863.783,16	164,24	1,00	0,61	8,44
Siemens	169.402.379,32	149,69	1,00	0,67	8,67
estimativa	124.128.716,85	109,69			

IT: índice técnico - IP: índice de preço - NF: nota final

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0084

Doc: 3731

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não houve aquisição anterior, conforme especificada no atual processo.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

publicação do edital	09/10/2001
abertura	21/12/2001
recursos	03/01/2002
impugnação	15/01/2002
abertura das propostas técnicas	31/01/2002
julgamento das propostas técnicas	08/03/2002
publicação do Julgamento no D.O.U.	12/03/2002
interposição de recurso	19/03/2002
remessa para impugnação	20/03/2002
abertura das propostas comerciais	18/04/2002
avaliação das propostas econômicas	18/04/2002
publicação do julgamento das propostas	22/04/2002
interposição de recurso	30/04/2002
indeferimento dos recursos	06/05/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os trabalhos que levaram à licitação ora homologada começaram com a criação de grupo de trabalho em 27/08/2001, por meio da portaria PRT/PR-016/2001, que realizou o estudo de viabilidade, estabeleceu o projeto básico e elaborou o edital que deveria regulamentar o processo licitatório respectivo, com a finalidade de adquirir a solução integrada de terminais de acesso público à Internet.

A portaria PRT/PR-139/2001, de 27/08/2001, criou a Comissão Especial de Licitação que conduziu a concorrência por técnica e preço.

11

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 085
Doc: 3731.1

5

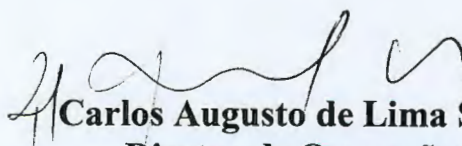
127

O projeto prevê a instalação inicial dos recursos tecnológicos em unidades de controle e gerenciamento, conhecidas por CCD, Centro Corporativo de Dados, em número de duas, situadas em Brasília e São Paulo, etapa que ocupará os primeiros 60 dias após a assinatura do contrato; vencidos os testes de campo, será homologada a aceitação final dos sistemas, após o que será iniciada a implantação efetiva dos terminais nas agências da ECT.

Estima-se que esta fase demandará 36 meses até sua conclusão, ressaltando-se que o terminal da Internet será sempre instalado depois que a unidade de atendimento já estiver contando com a infra-estrutura de rede local fornecida por um dos projetos: Banco Postal, Correio Híbrido, Sistema de Gerenciamento de Filas (SGA) ou Rede Corporativa.

VIII. ANEXOS

1. Portaria PRT/PR-022/2001
2. Concorrência n.º 014/2001 – Relatório de Avaliação Final
3. Certificação Orçamentária: bloqueios n.º 0042, 0043, 0784, 0785 e 0786/2002.


Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Respondendo pela Diretoria Comercial

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0086</u>
3731
Doc: _____

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DICOM-022/2002

 ECT	PRESIDÊNCIA		PRT/PR-016/2001
	EMI: 27.08.2001	VIG: 01.09.2001	

1

ASSUNTO: Programa e-Post.

DISTRIBUIÇÃO: Geraí

REFERÊNCIA: PRT/PR-214/2000; Ata da 4ª Sessão Ordinária da Diretoria da ECT/2001.

1. FINALIDADE

Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver o Programa e-Post, constituído de projetos associados ao desenvolvimento e implantação do portal de serviços dos Correios na Internet.

2. CONSTITUIÇÃO

2.1. O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

- a) **ANTÔNIO DE PAULA BRAQUEHAIS** (Coordenador do Grupo de Trabalho)
Administrador Postal Pleno
Matrícula 8.010.818-0
- b) **MARCELO MATOS DE DEUS**
Analista de Sistema Pleno
Matrícula 8.011.458-0
- c) **ALEX DO NASCIMENTO**
Analista de Sistema Júnior
Matrícula 8.011.593-4
- d) **JOÃO SOUZA NETO**
Engenheiro Sênior
Matrícula 8.011.469-5
- e) **RONEY ALVES HORTA**
Engenheiro Pleno
Matrícula 8.402.062-8
- f) **TEODOMIRO BRASILINO FILHO**
Administrador Postal Júnior
Matrícula 8.477.660-9
- g) **CLÁUDIO FRANÇA BAPTISTA**
Programador Sênior
Matrícula 8.011.478-4
- h) **EMERLI MICHELS NEMES**
Analista de Sistemas Pleno
Matrícula 8.011.496-2

2.2. A Coordenação Geral das atividades referentes ao desenvolvimento do Programa caberá ao integrante citado na alínea "a", o qual, em suas eventualidades, será substituído pelo componente na alínea "b".

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. Definir as macroestratégias, diretrizes e plano de trabalho para a condução do Programa;

POS 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0087
Doc: 3731

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DICOM-022/2002

 ECT	PRESIDÊNCIA		PRT/PR-016/2001
	EMI: 27.08.2001	VIG: 01.09.2001	2

- 3.2. Adotar as providências para implantação do Programa;
- 3.3. Coordenar, supervisionar e articular as atividades referentes à implementação do Programa;
- 3.4. Elaborar e encaminhar à Diretoria da ECT, mensalmente, Relatórios de Progresso informando sobre o andamento do Programa;
- 3.5. Coordenar as interfaces com as diversas Áreas da Empresa, com fornecedores e parceiros, no que se refere a serviços na Internet;
- 3.6. Planejar, promover e acompanhar os estudos e pesquisas necessários ao desenvolvimento do Programa;
- 3.7. Gerenciar os recursos humanos internos e externos alocados no Programa;
- 3.8. Adotar providências para compras de materiais e contratação de serviços, nos casos em que tais dispêndios não excederem o limite de dispensa de licitação;
- 3.9. Encaminhar, para publicação, as notas técnicas e informativas para divulgação nos instrumentos de comunicação da ECT;
- 3.10. Implementar os Projetos integrantes do Programa:
 - 3.10.1. Certificação Digital;
 - 3.10.2. Endereço Eletrônico Permanente;
 - 3.10.3. Mensagens Eletrônicas
 - 3.10.4. Pagamentos Eletrônicos – EBPP;
 - 3.10.5. Terminais de Acesso Público à Internet;
 - 3.10.6. Shopping Virtual;
 - 3.10.7. e-GOV.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 4.1. A participação no Grupo de Trabalho se dará em tempo integral e em regime de dedicação exclusiva.
- 4.2. Cada Projeto contemplado pelo Programa e-Post contará com um Gestor pertencente ao Programa.
- 4.3. O Programa e-Post contará com a Consultoria Técnica do Engenheiro **MAURO CASTRO LUCAS DE SOUZA**, matrícula 1.001.064-5, e da Analista de Sistemas **CLÁUDIA MENDES REZENDE LARA CUNHA**, matrícula 8.011.339-7.

5. PRAZO

O Grupo de Trabalho tem 10 (dez) dias para a apresentação do Plano de Trabalho preliminar, contendo etapas e cronograma de execução.


HASSAN GEBRIM
 Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0088
3731
Doc: _____



CONCORRÊNCIA 014/2001

AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TERMINAIS PARA
ACESSO PÚBLICO À INTERNET.

FASE DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL
(Classificação Final)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0089
Fls. Nº
37 31.1
Doc:

Brasília 12 de abril de 2002.

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DICOM-022/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação - Concorrência 014/2001

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	AValiação DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	3
3	COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL	3
4	ADJUDICAÇÃO	4

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0090
Doc: 3731



1 INTRODUÇÃO

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria PRT/PR – 139/2001 para conduzir a Concorrência 014/2001 – “Solução Integrada de Terminais para Acesso Público à Internet”, doravante referida como Comissão, realizou o julgamento das propostas comerciais em 18.04.2002. O julgamento teve por base a estrita aderência aos ditames do Edital, complementados pela legislação vigente, sempre que a ela remetido pelo Edital.

2 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A tabela a seguir apresenta os preços globais da Solução, conforme requerido pelo Edital:

EMPRESAS/CONSÓRCIOS	VALOR GLOBAL – R\$	Valor prop/Estimado
UNISYS	113.167.725,75	0,91
IBM	224.690.842,83	1,81
HP	197.532.652,59	1,59
ITAUTEC	185.863.783,16	1,50
SIEMENS	169.402.379,32	1,36
VALOR ESTIMADO/ECT	124.128.716,85	

Obs: a empresa Sheffer Logística e Automação Ltda., desistiu de participar desta Concorrência, por estar enfrentando, no momento, problemas operacionais com o seu principal provedor, tendo sido sua desistência aceita pela CEL, conforme dispõe o parágrafo 6.º do artigo 42 da Lei 8.666/93, devendo seu envelope contendo a proposta comercial ser devolvido devidamente lacrado à empresa Sheffer.

Aplicado o critério definido no item 9.6 do Edital para cálculo dos índices de preço, as licitantes obtiveram os seguintes resultados:

EMPRESA	ÍNDICE DE PREÇO	CLASS.
UNISYS	1,00	1.º
IBM	0,50	5.º
HP	0,57	4.º
ITAUTEC	0,61	3.º
SIEMENS	0,67	2.º

3 COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final dos licitantes foi obtida com base na expressão $NF = 0,6IT + 0,4IP$, conforme especificado no item 9.7 do Edital, sendo IP o índice de Preço, conforme quadro acima e IT o Índice Técnico, obtido na fase anterior (análise das propostas técnicas resumidas no quadro a seguir):

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0091
 3731
 Doc: 3731

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DICOM-022/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação - Concorrência 014/2001

EMPRESA	ÍNDICE TÉCNICO	CLASS.
UNISYS	1,00	1.º
IBM	1,00	1.º
HP	0,57	5.º
ITAUTEC	1,00	1.º
SIEMENS	1,00	1.º

Obs: Não considerado aqui o índice técnico da empresa Sheffer, tendo em vista sua desistência do certame.

Ao tabela a seguir apresenta as notas finais obtidas pelos licitantes:

EMPRESA	NOTA FINAL (NF)	CLASS.
UNISYS	10,00	1.º
IBM	8,01	4.º
HP	5,74	5.º
ITAUTEC	8,44	3.º
SIEMENS	8,67	2.º

4 ADJUDICAÇÃO

Com base na análise e informações dos itens precedentes, a Comissão Especial de Licitação recomenda adjudicar o objeto da Concorrência 014/2001 à UNISYS Brasil Ltda, publicando-se este resultado no Diário Oficial da União e, decorrido o prazo recursal, encaminhar o processo para homologação da Diretoria da Empresa.

Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente

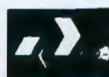
Antônio de Paula Braquehais
Membro

Cláudio França Baptista
Membro

Marcos Tavares de Miranda
Membro

Roney Alves Horta
Membro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0092
Doc:	3731

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0042DATA
15/5/2002GESTOR
DIEFI

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- DIEFI**

PROJETO/ATIVIDADE

11.1.06 E-Post

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

TOTAL**30.531.649,38****2002****10.948.532,50**

08	8.654.310,00
09	573.555,60
10	573.555,60
11	573.555,60
12	573.555,60

2003**5.595.176,25**

01	466.264,70
02	466.264,70
03	466.264,70
04	466.264,70
05	466.264,70
06	466.264,70
07	466.264,70
08	466.264,70
09	466.264,70
10	466.264,70
11	466.264,70
12	466.264,70

2004**5.595.176,25**

01	466.264,70
02	466.264,70
03	466.264,70
04	466.264,70
05	466.264,70
06	466.264,70
07	466.264,70
08	466.264,70
09	466.264,70
10	466.264,70
11	466.264,70
12	466.264,70

2005**5.595.176,25**

01	466.264,70
02	466.264,70
03	466.264,70

FUNDADAÇÃO

TERMINAIS PARA ACESSO PÚBLICO À INTERNETRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0093**Doc: **373.1**

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE DORC

CHEFE DE ORC.

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DICOM-022/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
0042

DATA
15/5/2002

GESTOR
DIEFI

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- **DIEFI**

PROJETO/ATIVIDADE
11.1.06 E-Post

CONTA
810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
	04	466.264,70
	05	466.264,70
	06	466.264,70
	07	466.264,70
	08	466.264,70
	09	466.264,70
	10	466.264,70
	11	466.264,70
	12	466.264,70
2006		2.797.588,13
	01	466.264,70
	02	466.264,70
	03	466.264,70
	04	466.264,70
	05	466.264,70
	06	466.264,70

FINALIDADE
TERMINAIS PARA ACESSO PÚBLICO À INTERNET

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº **0094**

Doc: **3731**

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE DORC
Sérgio Espinosa C. de Jesus - Sr.
CH'DIV DE

CHEFE DEORC

h27

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DICOM-022/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0043DATA
15/5/2002GESTOR
DICOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- DIEFI**

PROJETO/ATIVIDADE

11.1.06 E-Post

CONTA

810.03.04.0000 Outras Despesa de Projetos

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	TOTAL	19.900.738,02
2002				317.621,15
	08	159.427,20		
	09	158.025,40		
	10	56,18		
	11	56,18		
	12	56,18		
2003				5.595.176,25
	01	466.264,70		
	02	466.264,70		
	03	466.264,70		
	04	466.264,70		
	05	466.264,70		
	06	466.264,70		
	07	466.264,70		
	08	466.264,70		
	09	466.264,70		
	10	466.264,70		
	11	466.264,70		
	12	466.264,70		
2004				5.595.176,25
	01	466.264,70		
	02	466.264,70		
	03	466.264,70		
	04	466.264,70		
	05	466.264,70		
	06	466.264,70		
	07	466.264,70		
	08	466.264,70		
	09	466.264,70		
	10	466.264,70		
	11	466.264,70		
	12	466.264,70		
2005				5.595.176,25
	01	466.264,70		
	02	466.264,70		
	03	466.264,70		

FINALIDADE

Terminais para acesso público a InternetRQS nº 03/2005 - CN -
CPMIO-99 CORREIOS

Fls. Nº

Doc: **3731.1**

-9-

RESP PELA EMISSÃO

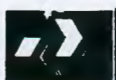
CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Sérgio-Eduardo C. de Jardim Sayd.
CH/DIV/DEORC

Página 1 de 2

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DICOM-022/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
0043DATA
15/5/2002GESTOR
DICOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central**- DIEFI**PROJETO/ATIVIDADE
11.1.06 E-PostCONTA
810.03.04.0000 Outras Despesa de Projetos

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

04	466.264,70
05	466.264,70
06	466.264,70
07	466.264,70
08	466.264,70
09	466.264,70
10	466.264,70
11	466.264,70
12	466.264,70

2006**2.797.588,13**

01	466.264,70
02	466.264,70
03	466.264,70
04	466.264,70
05	466.264,70
06	466.264,70

FINALIDADE

Terminais para acesso público a InternetRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0096**Doc: **3731.5****-10-**

RESP. PELA EMISSÃO

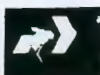
CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Sérgio Eduardo Q. de Jardim Sayac

Página 2 de 2

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DICOM-022/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0784DATA
07/05/02GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- DITEC**

PROJETO/ATIVIDADE

05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA

444.03.05.0000 Manutenção de Bens, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

TOTAL**20.133.454,51****550.338,95****2002**

08	110.067,80
09	110.067,80
10	110.067,80
11	110.067,80
12	110.067,80

2003**5.595.175,88**

01	466.264,70
02	466.264,70
03	466.264,70
04	466.264,70
05	466.264,70
06	466.264,70
07	466.264,70
08	466.264,70
09	466.264,70
10	466.264,70
11	466.264,70
12	466.264,70

2004**5.595.175,88**

01	466.264,70
02	466.264,70
03	466.264,70
04	466.264,70
05	466.264,70
06	466.264,70
07	466.264,70
08	466.264,70
09	466.264,70
10	466.264,70
11	466.264,70
12	466.264,70

2005**5.595.175,88**

01	466.264,70
02	466.264,70
03	466.264,70

FINALIDADE

REDIR: Parcela A: E-Post / Terminais Acesso Público à Internet / Manutenção de MRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0097****3731**

Doc:

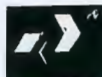
-11-

RESP. PELA EMISSÃO

Serg. **CHEFE DORC**
CH. DIV. DEORC**CHEFE DEORC**

Página 1 de 2

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DICOM-022/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
0784

DATA
07/05/02

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- **DITEC**

PROJETO/ATIVIDADE

05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA

444.03.05.0000 Manutenção de Bens, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

04	466.264,70
05	466.264,70
06	466.264,70
07	466.264,70
08	466.264,70
09	466.264,70
10	466.264,70
11	466.264,70
12	466.264,70

2006

2.797.587,94

01	466.264,70
02	466.264,70
03	466.264,70
04	466.264,70
05	466.264,70
06	466.264,70

FINALIDADE

REDIR: Parcela A: E-Post / Terminais Acesso Público à Internet / Manutenção de M

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. **0098**

Doc: **3731**

-12-

RESP. PELA EMISSÃO

Sérgio...
CHEFE DORC
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.000.800

CHEFE DEORC

Página 2 de 2

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DICOM-022/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0785DATA
07/05/02GESTOR
DITECREFERÊNCIA
0395DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central**- DITEC**

PROJETO/ATIVIDADE

05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA

444.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

TOTAL**20.864.729,27****2002****1.281.613,70**

08 224.306,80
09 264.326,70
10 264.326,70
11 264.326,70
12 264.326,70

2003**5.595.175,88**

01 466.264,70
02 466.264,70
03 466.264,70
04 466.264,70
05 466.264,70
06 466.264,70
07 466.264,70
08 466.264,70
09 466.264,70
10 466.264,70
11 466.264,70
12 466.264,70

2004**5.595.175,88**

01 466.264,70
02 466.264,70
03 466.264,70
04 466.264,70
05 466.264,70
06 466.264,70
07 466.264,70
08 466.264,70
09 466.264,70
10 466.264,70
11 466.264,70
12 466.264,70

2005**5.595.175,88**

01 466.264,70
02 466.264,70
03 466.264,70

FINALIDADE

REDIR: Parcela A: E-Post / Terminais Acesso Público à Internet / Serviços GeraisRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0099**Doc: **3731****-13-**

RESP PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Página 1 de 2

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DICOM-022/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
0785

DATA
07/05/02

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA
0395

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE

05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA

444.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

04	466.264,70
05	466.264,70
06	466.264,70
07	466.264,70
08	466.264,70
09	466.264,70
10	466.264,70
11	466.264,70
12	466.264,70

2006

2.797.587,94

01	466.264,70
02	466.264,70
03	466.264,70
04	466.264,70
05	466.264,70
06	466.264,70

FINALIDADE

REDIR: Parcela A: E-Post / Terminais Acesso Público à Internet / Serviços Gerais

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0100**

3731

Doc:

-14-

RESP PELA EMISSÃO

CHEFE DORC

CHEFE DEORC

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DICOM-022/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0786DATA
07/05/02GESTOR
DITECREFERÊNCIA
0396DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central**- DITEC**

PROJETO/ATIVIDADE

05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA

444.04.02.0000 Aluguéis de Equipamentos de Informática

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

TOTAL**21.737.155,42****2002****2.154.039,86**

08	148.702,50
09	501.334,30
10	501.334,30
11	501.334,30
12	501.334,30

2003**5.595.175,88**

01	466.264,70
02	466.264,70
03	466.264,70
04	466.264,70
05	466.264,70
06	466.264,70
07	466.264,70
08	466.264,70
09	466.264,70
10	466.264,70
11	466.264,70
12	466.264,70

2004**5.595.175,88**

01	466.264,70
02	466.264,70
03	466.264,70
04	466.264,70
05	466.264,70
06	466.264,70
07	466.264,70
08	466.264,70
09	466.264,70
10	466.264,70
11	466.264,70
12	466.264,70

2005**5.595.175,88**

01	466.264,70
02	466.264,70
03	466.264,70

FINALIDADE

REDIR: Parcela A: E-Post / Terminais para Acesso Público a Internet / aluguel deRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0101**Doc: **3731****15**

RESP. PELA EMISSÃO

Sergio...
CH D

CHEFE DORC

CHEFE DEORC

Página 1 de 2

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DICOM-022/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NUMERO
0786

DATA
07/05/02

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA
0396

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE

05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA

444.04.02.0000 Aluguéis de Equipamentos de Informática

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

04	466.264,70
05	466.264,70
06	466.264,70
07	466.264,70
08	466.264,70
09	466.264,70
10	466.264,70
11	466.264,70
12	466.264,70

2006

2.797.587,94

01	466.264,70
02	466.264,70
03	466.264,70
04	466.264,70
05	466.264,70
06	466.264,70

FINALIDADE

REDIR: Parcela A: E-Post / Terminais para Acesso Publico a Internet / aluguel de

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. **0102**

Doc: **3731**

-16-

RESP PELA EMISSÃO

CHEFE DORC
CH DIV

CHEFE DEORC

Página 2 de 2

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-022/2002****REUNIÃO: REDIR-019/2002****DATA REUNIÃO: 08/05/2002****ASSUNTO:** Ratificação da contratação da Oracle do Brasil Sistemas Ltda.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto a Oracle do Brasil Sistemas Ltda, objetivando a concessão do direito de uso, em favor da ECT, de produtos e suporte técnico Oracle, no valor global estimado de R\$ 30.750.312,40 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos), por um período de 36 (trinta e seis) meses.

APLICAÇÃO/META: Fornecimento de Licenças de uso e de serviços de suporte para aplicação em Banco de Dados ORACLE.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC

EMPRESA A CONTRATAR: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a concessão do direito de uso perpétuo, em favor da ECT, de licenças para o uso de programas de computador de propriedade da citada empresa, incluindo o respectivo suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações, bem como a atualização tecnológica, renovação do suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações e migração para a modalidade de contratação vigente nesta data dos produtos adquiridos através dos contratos 8.936/97 e 8.932/97, e ainda, a renovação do suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações dos contratos 8.883/97, 10.708/01, 10.353/00, 10.626/01 e seus pedidos 01, 02, 03 e 04, quando de seus respectivos vencimentos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0103
Fls. Nº
3731.1
Doc:

VALOR CONTRATUAL: R\$ 30.750.312,40, sendo:

- ✓ R\$ 16.487.625,11 – concessão de novas licenças de uso;
- ✓ R\$ 6.062.657,29 – suporte técnico especializado e subscrição de atualizações das novas licenças de uso;
- ✓ R\$ 7.488.806,01 – renovação de suporte técnico especializado e subscrição de atualizações das licenças já existentes;
- ✓ 711.223,99 – atualização tecnológica dos contratos 8936/97 e 8.932/97(NEC 225500/501/502) e migração dos produtos.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável, respeitadas as disposições constantes nas Definições e Regras de Licença, item V da proposta da Oracle nº 20/02, datada de 02 de maio de 2002, parte integrante da minuta do contrato.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações constantes da Cláusula Terceira e subitem 10.2 da minuta do Contrato, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, totalizando 48 meses.

FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados, conforme a seguir:

- ✓ Atualização Tecnológica dos contratos nº 8936/97 e 8.932/97(NEC 225500/501/502) - R\$ 643.772,06 - em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato;
- ✓ Renovação do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações dos contratos nº 8936 e 8.932/97(NEC 225500/501/502) - R\$ 187.149,34 - em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 15.595,78 sendo que o primeiro vencimento dar-se-á em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato;
- ✓ Migração dos produtos - R\$ 67.451,93 - em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato;
- ✓ Renovação do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações para os contratos anteriormente firmados - R\$ 7.301.656,67 (estimado)- será pago o valor correspondente a renovação do suporte técnico equivalente a cada pedido de contratos firmados anteriormente. Cada renovação de suporte será paga em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira deverá ser paga em 30 (trinta) dias após a renovação do suporte técnico;

127

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0104
Doc:	3731
2	

- ✓ Concessão do direito de uso de Softwares - R\$ 16.487.625,11 (estimado)- será pago o valor correspondente a cada pedido de licenciamento Oracle definidos no subitem 9.3 da Cláusula nona da minuta do contrato, respeitando os descontos previstos na Cláusula sexta, subitem 6.2, em 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Aceitação do Programa. Ressalta-se que os pedidos de licenciamento serão efetuados ao longo da vigência do contrato, com base em necessidades da ECT.
- ✓ Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações e suas renovações - R\$ 6.062.657,29 (estimado)- será pago o valor correspondente a 22% do valor de cada pedido de licenciamento, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga em 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados. Após o 24º (vigésimo quarto) mês de vigência do Contrato, os serviços, que venham a ser eventualmente contratados ou renovados, terão um prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua contratação e serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em maio/2002, estima-se que o desembolso ocorra de acordo com o seguinte cronograma:

Mês	Valor	
	Mensal	Total
Junho/02	960.618,92	960.618,92
Julho e Agosto/02	19.804,93	39.609,86
Setembro/02	158.594,75	158.594,75
Outubro/02	4.857.484,15	4.857.484,15
Novembro/02 a Janeiro/03	265.684,15	797.052,45
Fevereiro a Abril/03	320.114,76	960.344,28
Maio/03	2.360.012,71	2.360.012,71
Junho e Julho/03	341.538,46	683.076,92
Agosto/03	343.509,28	343.509,28
Setembro/03	355.243,98	355.243,98
Outubro/03 a Abril/04	362.560,15	2.537.921,05
Maio/04	10.205.349,02	10.205.349,02
Junho e Julho/04	542.602,29	1.085.204,58
Agosto/04	544.711,07	544.711,07
Setembro/04	557.267,20	557.267,20

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0105
Doc: 3731.5

Outubro/04 a Abril/05	565.095,49	3.955.668,43
Maior/05	348.643,78	348.643,78
Total Geral		30.750.312,40

CONTA/ATIVIDADE:

- ✓ 05.2.20/3.07 – R\$ 13.551.463,30
- ✓ 17.1.05/3.02 – R\$ 17.198.849,10

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC – 0827 e 0828/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação

PROPOSTA:

O valor global estimado é de R\$ 30.750.312,40 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos) e está assim distribuído:

O valor de R\$ 643.772,06 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e seis centavos) referente à Atualização Tecnológica dos contratos nº 8936 e NEC 225500/501/502 a serem pagos em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

O valor de R\$ 187.149,34 (cento e oitenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) referente à Renovação do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações dos contratos nº 8936, NEC 225500/501/502 a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 15.595,78 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) sendo que o primeiro vencimento dar-se-á em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

O valor de R\$ 67.451,93 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) referente à migração dos produtos Designer2000, Developer2000 e Discoverer Administration para o produto Internet Developer Suite (iDS) a ser pago em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 06
Doc: 3731.5

4

1328

O valor estimado para a renovação do Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações para os contratos anteriormente firmados é de R\$ 7.301.656,67 (sete milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Este valor inclui suas renovações por um período de até 3 (três) anos, onde cada renovação terá um período de vigência de 12 (doze) meses e o valor de cada qual deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais.

O valor estimado de R\$ 16.487.625,11 (dezesesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos) representa o valor relativo às novas concessões de licença de uso por um período de 3 (três) anos contados a partir da data de assinatura do contrato, descontado de 30 % (trinta) por cento. Os pagamentos, referentes a concessão do direito de uso de Softwares serão realizados 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da ECT, do Termo de Aceitação do programa.

O valor estimado de R\$ 6.062.657,29 (seis milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) representa o valor do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações das novas concessões de licenças de uso por um período de 03 (três) anos, incluindo o valor de R\$ 3.627.277,52 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) equivalentes a 22% do valor total do licenciamento previsto na tabela constante do Anexo I, da proposta. Para o período compreendido pelos primeiros 24 (vinte e quatro) meses de vigência do Contrato decorrente da proposta, o valor total do Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações e suas respectivas renovações, será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados. A partir do 24º (vigésimo quatro) mês de vigência deste contrato, os serviços Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações deverão ser pagos em uma única parcela, 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados, e o prazo de vigência destes serviços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua contratação independentemente do prazo final de vigência do contrato.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Contrato nº 8.936 de 10/12/1997- escopo diferente do que está sendo proposto.

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0107
Doc:	3731.5

Objeto:

Fornecimento de 15 cópias do SGBDR e demais produtos agregados com licença de utilização por tempo indeterminado e treinamento, incluindo serviços de manutenção e suporte técnico por três anos, no valor de R\$ 676.427,00.

Contrato nº 10.626 de 18/04/2001- escopo semelhante ao que está sendo proposto.

Objeto:

Concessão do direito de uso perpétuo de licenças de produtos Oracle, incluindo o respectivo suporte técnico, por 12 meses consecutivos, contados da data de emissão do Termo de Aceitação dos produtos solicitado e subscrição de atualizações.

Valores do contrato

Contrato 10.626/01	Licença de Uso (R\$)	Suporte Técnico (R\$)	Totais (R\$)
Valor global estimado	7.212.569,45	1.586.765,21	8.799.334,66

A título de comparação, relacionamos os valores do contrato anterior com o da presente proposta, considerando apenas os valores de novas Licenças de Uso e Suporte Técnico das novas licenças:

Contrato	Ano	Licença de Uso (R\$)	Suporte Técnico (R\$)	Totais (R\$)
Contrato 10.626/01(*)	1º	7.196.582,77	1.583.248,21	8.779.830,98
Proposta	1º	6.824.563,11	760.698,64	7.585.261,75
	2º	9.663.062,00	1.731.808,92	11.394.870,92
	3º	-	3.570.149,84	3.570.149,84

(*) Existe um saldo contratual de R\$ 19.503,68

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Parecer Técnico /DPROD-581/2002:

02/05/02

Proposta ORACLE:

02/05/02

Encaminhado ao DEJUR:

07/05/02

Retorno do DEJUR:

07/05/02

QRS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0108

3731

Doc: 6

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93
- MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pelo Contrato nº 8936/97, em Dezembro de 1997, a ECT ajustou com a Oracle do Brasil, objeto da Concorrência 018/95, o fornecimento de 15 cópias do SGBDR – Sistema de Gerenciamento do Banco de Dados Relacional e demais produtos agregados com licença de utilização por tempo indeterminado e treinamento, compreendendo serviços de manutenção e suporte técnico por três anos, no valor de R\$ 676.427,00.

Pelo Contrato nº 10626/01, em abril de 2001, foi celebrado novo contrato, objeto da INEX nº 017/2000- DECAM/AC, para a concessão do direito de uso perpétuo de licenças de produtos Oracle, incluindo o respectivo suporte técnico e subscrição de atualizações, no valor de R\$ 8.799.334,66.

A ECT definiu a tecnologia Oracle como padrão para seus sistemas corporativos. A Oracle é líder mundial de soluções de gerenciamento de informações com uma fatia de mais de 60% do mercado de banco de dados em ambiente Unix e mais de 40% no ambiente Windows NT.

Quanto à opção pelo Banco de Dados ORACLE, com vistas a suprir as necessidades da ECT, temos:

“O SGBDR – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Relacionais Oracle é utilizado como padrão de banco de dados para os sistemas corporativos da nova plataforma. A ECT possui 47 licenças do SGBDR Oracle.

Os Sistemas de Informações, a exemplo do SRO – Sistema de Rastreamento de Objetos, DNE – Diretório Nacional de Endereços, SNG – Sistema Nacional de Gerenciamento, etc, utilizam as ferramentas de desenvolvimento da ORACLE, bem como o seu SGBDR.

A Solução Integrada de Gestão Empresarial (ERP – Enterprise Resource Planning,), utiliza o SGBDR ORACLE como gerenciador de banco de dados para seu sistema, bem como para o Data Warehouse que o acompanha.

Sistemas de Informações, como o SGM – Sistema de Gerenciamento de Mensagem e SAR – Sistema de Apuração de Reclamações, utilizarão tecnologia ORACLE, dada a sua capacidade de armazenar e gerenciar grandes volumes de dados e possuir ferramentas de workflow.”

1234

Fls. Nº	0109
Doc:	3731.2
7	

A maioria destes projetos corporativos já foi licenciada e os novos projetos, a exemplo do Banco Postal e do SARA-Sistema de Automação da Rede de Agências, foram contratados com as licenças Oracle necessárias.

Ressalta-se, ainda, que em curto espaço de tempo tem-se a necessidade de licenciar o contingenciamento dos CCDs Brasília e São Paulo e realizar o upgrade de 30% (trinta por cento) do CCD.

De acordo com o Parecer Técnico/DPROD-581/2002, a previsão de utilização de novas licenças Oracle para os próximos 2 anos, conforme a necessidade dos novos projetos em andamento na ECT, é a seguinte:

Projetos	Origem Licenças BD	Situação do Projeto	Licenças (nº de processadores)			
			Database Enterprise	Real Application Cluster	Internet Application Server	Gateways
E-Post - Certificação Digital	Projeto	Publicação Edital	-	-	-	-
E-Post – Endereço Eletrônico Permanente	A definir	Publicação Edital	8	4	8	-
E-Post – Quiosque Eletrônico	Projeto	Publicação Edital	-	-	-	-
E-Post – Shopping Virtual	Projeto	Publicação Edital	-	-	-	-
Correio Híbrido – Postal	Projeto	Publicação Edital	-	-	-	-
Correio Híbrido – Reverso	A definir	Proj. Executivo	12	6	12	-
Banco Postal	Projeto	Implantação	-	-	-	-
CCD – Centro Corporativo de Dados (AC e SP) Expansão	A definir	Implantação em Novembro/2005	24	12	-	-
CCD – Centro Corporativo de Dados (AC e SP) Upgrade	A definir	Junho/2003	20	6	-	-
DW – Data Warehouse Expansão	A definir	Implantação / Produção	3	-	-	-
Contingenciamento do CCD	A definir	Projeto Básico	60	14	20	-
Novos Projetos	A definir	-	18	8	-	1
Total			145	50	40	1

As licenças apresentadas no quadro acima representam os principais produtos ofertados pela Oracle, tendo como unidade de medida a quantidade de processadores instalados no equipamento, e que deverão ser utilizados pelos projetos citados. Destacamos entre eles os produtos:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0110
Doc: 3731.1
8



1) Oracle Database Enterprise Edition - Servidor de banco de dados da Oracle com implementação de features avançadas específicas para certas instalações mais complexas, como Parallel Server, Standby Database, Advanced Queuing, entre outras;

2) Real Application Cluster - Implementação da Oracle para bancos de dados de alta disponibilidade. Na verdade, trata-se de uma evolução do Oracle Parallel Server, onde foram implementadas soluções para problemas relacionados à performance e estabilidade do ambiente;

3) Internet Application Server Enterprise Edition - Solução nativa da Oracle para publicação de aplicações desenvolvidas para o ambiente WEB que, normalmente, acessam bases de dados Oracle. Trata-se de uma evolução do produto OAS - Oracle Application Server;

4) Open System Gateways - Solução Oracle para implementar a comunicação "transparente" entre bancos de dados não Oracle com a plataforma Oracle, quando não há a recomendação de migração destes ambientes para Oracle.

Desta forma, a proposta apresentada pela Oracle atende às necessidades técnicas do ambiente de produção quanto ao licenciamento e suporte Oracle na ECT, onde pela abrangência do contrato corporativo, serão absorvidas todas as licenças Oracle já adquiridas, o que garantirá o suporte e manutenção integral das atuais licenças, preservando o investimento da Empresa.

O licenciamento dar-se-á conforme demanda, dentro do período de vigência de 03 (três) anos do contrato, para os produtos constantes na tabela da Cláusula Nona, item 9.3 do contrato, conforme item III da proposta da Oracle nº 20/02, datada de 02 de maio de 2002, parte integrante do contrato. O suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações das novas concessões de licenças, corresponde a 22% (vinte e dois por cento) do valor do licenciamento solicitado pela contratante, mediante a emissão de pedidos de compra. O suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações das novas licenças corresponde a período de 12 (doze) meses e, em caso de renovação, será reajustado em até

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0111
Doc. 3731.2
9

7% (sete por cento), no 2º (segundo) ano e em até 7% no 3º (terceiro) ano, percentuais estes já inclusos no valor estimado de R\$ 6.062.657,29 por um período de três anos, conforme Cláusula Nona, subitem 9.1.7. da minuta do contrato.

A Renovação do suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações dos contratos firmados anteriormente, prevista neste contrato, dar-se-á ao término de cada período de suporte técnico já contratado através dos referidos contratos firmados anteriormente. Cada renovação de suporte técnico corresponde um período de 12 (doze) meses de prestação de serviços. O valor estimado para renovação de Suporte Técnico para o primeiro, segundo e terceiro ano foi calculado com base no índice em até 7% (sete por cento), conforme disposto no item V- Definições e Regras de Licença, percentual este já incluso no valor estimado de R\$ 7.301.656,67.

A empresa a ser contratada, é a única representante no Brasil, da empresa ORACLE CORPORATION, autorizada a atuar na comercialização, representação, distribuição e na prestação de serviços de suporte técnico em softwares. A exclusividade está comprovada na Declaração de Exclusividade emitida pela ABES SOFTWARES – Associação Brasileira das Empresas de Softwares, conforme Atestado nº 020103/4845.

Caracterizada a exclusividade dos fornecimentos necessários, o DITEC formulou consulta ao DEJUR, o qual, pela Nota Técnica/DEJUR/DJTEC-279/2002, julgou procedente a viabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação em conformidade com o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, a exemplo das contratações anteriores já efetivadas com a empresa Oracle, conforme consta do PARECER/DEJUR/DJRAD-244/2000 e NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD-079/2001.

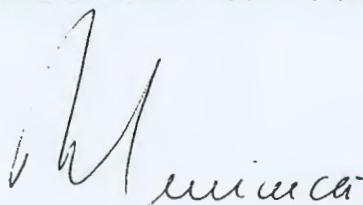
Ainda, conforme Nota Técnica/DEJUR/DJTEC-279/2002, as condições de pagamento foram reformuladas de forma a não restar configurada a figura do pagamento antecipado pela prestação do serviço de suporte. Estas foram as novas condições propostas e aceitas pela ECT:

RQS nº 03/2005 - CN -	
GPM - CORREIOS	
Fis.º Nº	0112
Doc.	3731
	10

- ✓ Pelo fornecimento dos softwares será efetuado o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da ECT, do Termo de Aceitação do programa.
- ✓ Quanto ao Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações, será quitado em 12 (doze) parcelas iguais mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal referente aos serviços prestados. Após o 24º (vigésimo quarto) mês de vigência do contrato, os serviços de Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações, referentes às licenças que eventualmente venham a ser adquiridos, deverão ser pagos 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, em parcelas mensais necessárias à manutenção da vigência do suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses. Prorrogando-se a vigência do Contrato, nestas circunstâncias, pelo prazo necessário ao atendimento deste serviço de suporte.

VIII. ANEXOS

1. Parecer Técnico DPROD – 581/2002
2. Proposta ORACLE Nº 20/02
3. Nota Técnica DEJUR/DJTEC –279/2002
4. Declaração de Exclusividade
5. Minuta do Contrato
6. Autorização de Bloqueio: DORC/DEORC –0827 e 828/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0113
	3731.2
Doc:	



PARECER TÉCNICO/DPROD - 581 / 2002

Assunto: Resumo de contratos ORACLE – Sistema Gerenciador de Banco de Dados.

1. Introdução

Este Parecer tem como objetivo apresentar justificativas para a contratação de licenças de produtos ORACLE visando permitir a implantação de novos projetos corporativos.

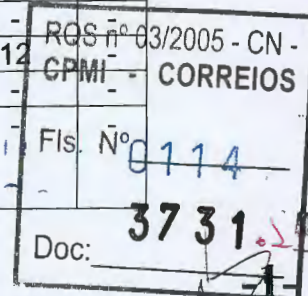
2. Considerações Gerais

A ECT firmou, em 18/04/2001, o contrato nº 10.626/01, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período. Porém, o valor de licenciamento previsto já foi praticamente utilizado, conforme mostrado abaixo, sendo o saldo existente insuficiente para qualquer contratação adicional.

	Licença de Uso (R\$)	Suporte Técnico (R\$)	Totais (R\$)
Valor global estimado	7.212.569,45	1.586.765,21	8.799.334,66
Utilizado até abril/2002	7.196.582,77	1.583.248,21	8.779.830,98
Saldo	15.986,68	3.517,00	19.503,68

Temos uma previsão de utilização de novas licenças Oracle para os próximos 2 anos, conforme a necessidade dos novos projetos em andamento na ECT, que representa uma quantidade relativamente grande de licenças, conforme o quadro abaixo:

Projetos	Origem Licenças BD	Situação do Projeto	Licenças (nº processadores)			
			Database Enterprise	Real Application Cluster	Internet Application Server	Gateways
E-Post - Certificação Digital	Projeto	Publicação Edital	-	-	-	-
E-Post – Endereço Eletrônico Permanente	A definir	Publicação Edital	8	4	8	-
E-Post – Quiosque Eletrônico	Projeto	Publicação Edital	-	-	-	-
E-Post – Shopping Virtual	Projeto	Publicação Edital	-	-	-	-
Correio Híbrido – Postal	Projeto	Publicação Edital	-	-	-	-
Correio Híbrido – Reverso	A definir	Proj. Executivo	12	6	12	-
Banco Postal	Projeto	Implantação	-	-	-	-
CCD – Centro Corporativo de Dados (AC e SP) Expansão	A definir	Implantação em Novembro/2005	24	12	-	-



ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DITEC-022/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CCD – Centro Corporativo de Dados (AC e SP) Upgrade	A definir	Junho/2003	20	6	-	-
DW – Data Warehouse Expansão	A definir	Implantação / Produção	3	-	-	-
Contingenciamento do CCD	A definir	Projeto Básico	60	14	20	-
Novos Projetos	A definir	-	18	8	-	1
Total			145	50	40	1

As licenças apresentadas no quadro acima representam os principais produtos ofertados pela Oracle, no valor de R\$ 16.487.625,11 (Dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos), tendo como unidade de medida a quantidade de processadores instalados no equipamento, e que deverão ser utilizados pelos projetos citados. Destacamos entre eles os produtos:

1) Oracle Database Enterprise Edition - Servidor de banco de dados da Oracle com implementação de features avançadas específicas para certas instalações mais complexas, como Parallel Server, Standby Database, Advanced Queuing, entre outras;

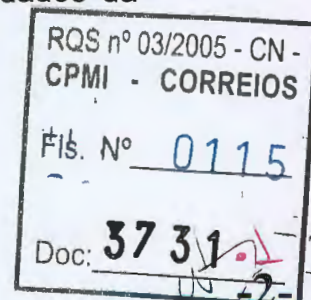
2) Real Application Cluster - Implementação da Oracle para bancos de dados de alta disponibilidade. Na verdade, trata-se de uma evolução do Oracle Parallel Server, onde foram implementadas soluções para problemas relacionados à performance e estabilidade do ambiente;

3) Internet Application Server Enterprise Edition - Solução nativa da Oracle para publicação de aplicações desenvolvidas para o ambiente WEB que, normalmente, acessam bases de dados Oracle. Trata-se de uma evolução do produto OAS - Oracle Application Server;

4) Open System Gateways - Solução Oracle para implementar a comunicação "transparente" entre bancos de dados não Oracle com a plataforma Oracle, quando não há a recomendação de migração destes ambientes para Oracle.

Essas licenças somadas a outros produtos ofertados pela Oracle, bem como o suporte técnico e subscrição de atualizações, representariam, aos preços de hoje, o valor de R\$ 30.750.312,39 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos).

Adicionalmente, um problema a ser resolvido é a expiração do suporte a todas as licenças existentes. Tal serviço terá que ser renovado até fevereiro de 2003, para todo o conjunto de produtos ORACLE, caso contrário, não haverá suporte técnico nem atualizações para a atual plataforma de banco de dados da ECT.

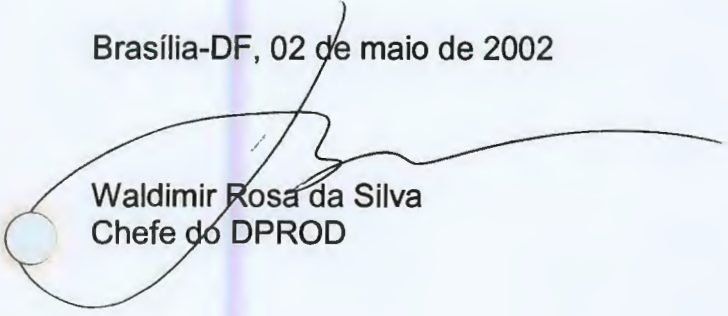




3. Conclusão

Dessa forma, entendemos que a contratação de novas licenças ORACLE constitui-se em fator crucial para a viabilização dos novos projetos corporativos da ECT, assim como a manutenção de suporte técnico e das atualizações para todas as licenças ORACLE já adquiridas, o que garantirá o suporte integral das atuais licenças, mantendo o ambiente de Banco de Dados confiável, preservando o investimento e a imagem da Empresa.

Brasília-DF, 02 de maio de 2002


Waldimir Rosa da Silva
Chefe do DPROD

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0116
Doc: 3731

-3-

Data	Atualização Tecnológica Contratos 8.936/97 8.932/97	Migração produtos Designer Developer Discoverer	Suporte Técnico Contratos 8.936/97 8.932/97	Renovação de suporte Técnico e Subscrição de Atualizações para Contratos Firmados Anteriormente							
				Contrato 10.626/01 Pedido 1	Contrato 10.626/01 Pedido 2	Contrato 10.626/01 Pedido 3	Contrato 10.626/01 Pedido 4	Contrato 8.883/97 IBM/SRO	Contrato 10.708/01 IBM/Banco Postal	Contrato 10.353/00 Unisys/ERP-DW Pedidos 16884	Contrato 10.353/00 Unisys/ERP 12P Pedido 16679
mai/2002											
jun/2002	643.772,06	67.451,93	15.595,78								
jul/2002			15.595,78								
ago/2002			15.595,78								
set/2002			15.595,78	61.661,45	22.508,14			26.465,59	28.154,64		
out/2002			15.595,78	61.661,45	22.508,14	2.572,77		26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
nov/2002			15.595,78	61.661,45	22.508,14	2.572,77		26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
dez/2002			15.595,78	61.661,45	22.508,14	2.572,77		26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
jan/2003			15.595,78	61.661,45	22.508,14	2.572,77		26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
fev/2003			15.595,78	61.661,45	22.508,14	2.572,77	54.430,61	26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
mar/2003			15.595,78	61.661,45	22.508,14	2.572,77	54.430,61	26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
abr/2003			15.595,78	61.661,45	22.508,14	2.572,77	54.430,61	26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
mai/2003			15.595,78	61.661,45	22.508,14	2.572,77	54.430,61	26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
jun/2003				61.661,45	22.508,14	2.572,77	54.430,61	26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
jul/2003				61.661,45	22.508,14	2.572,77	54.430,61	26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
ago/2003				61.661,45	22.508,14	2.572,77	54.430,61	26.465,59	30.125,47	2.565,30	17.768,32
set/2003				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.565,30	17.768,32
out/2003				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
nov/2003				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
dez/2003				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
jan/2004				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
fev/2004				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
mar/2004				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
abr/2004				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
mai/2004				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
jun/2004				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
jul/2004				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
ago/2004				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	32.234,25	2.744,87	19.012,11
set/2004				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.744,87	19.012,11
out/2004				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.937,01	20.342,95
nov/2004				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.937,01	20.342,95
dez/2004				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.937,01	20.342,95
jan/2005				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.937,01	20.342,95
fev/2005				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.937,01	20.342,95
mar/2005				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.937,01	20.342,95
abr/2005				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.937,01	20.342,95
Mai/2005				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.937,01	20.342,95
Subtotal	643.772,06	67.451,93	187.149,34	2.167.036,32	791.028,20	87.844,99	1.640.761,61	930.109,47	993.549,10	87.218,21	604.108,76
Total	643.772,06	67.451,93	187.149,34					7.301.656,67			

Doc: 3731.1

RCS
CPM
CORREIOS
2005 - CN -

Data	Futuras aquisições								Total
	Licença de Uso Complementação Data Warehouse	Suporte Técnico Complementação Data Warehouse	Licença de Uso Contingência	Suporte Técnico Contingência	Licença de Uso Upgrade CCD + 1º Previsão	Suporte Técnico Upgrade CCD + 1º Previsão	Licença de Uso 2º Previsão	Suporte Técnico 2º Previsão	
mai/2002									0,00
jun/2002	229.590,00	4.209,15							960.618,92
jul/2002		4.209,15							19.804,93
ago/2002		4.209,15							19.804,93
set/2002		4.209,15							158.594,75
out/2002		4.209,15	4.591.800,00	84.183,00					4.857.484,15
nov/2002		4.209,15		84.183,00					265.684,15
dez/2002		4.209,15		84.183,00					265.684,15
jan/2003		4.209,15		84.183,00					265.684,15
fev/2003		4.209,15		84.183,00					320.114,76
mar/2003		4.209,15		84.183,00					320.114,76
abr/2003		4.209,15		84.183,00					320.114,76
mai/2003		4.209,15		84.183,00	2.003.173,11	36.724,84			2.360.012,71
jun/2003		4.503,79		84.183,00		36.724,84			341.538,46
jul/2003		4.503,79		84.183,00		36.724,84			341.538,46
ago/2003		4.503,79		84.183,00		36.724,84			343.509,28
set/2003		4.503,79		84.183,00		36.724,84			355.243,98
out/2003		4.503,79		90.075,81		36.724,84			362.560,15
nov/2003		4.503,79		90.075,81		36.724,84			362.560,15
dez/2003		4.503,79		90.075,81		36.724,84			362.560,15
jan/2004		4.503,79		90.075,81		36.724,84			362.560,15
fev/2004		4.503,79		90.075,81		36.724,84			362.560,15
mar/2004		4.503,79		90.075,81		36.724,84			362.560,15
abr/2004		4.503,79		90.075,81		36.724,84			362.560,15
mai/2004		4.503,79		90.075,81		39.295,58	9.663.062,00	177.156,14	10.205.349,02
jun/2004		4.819,06		90.075,81		39.295,58		177.156,14	542.602,29
jul/2004		4.819,06		90.075,81		39.295,58		177.156,14	542.602,29
ago/2004		4.819,06		90.075,81		39.295,58		177.156,14	544.711,07
set/2004		4.819,06		90.075,81		39.295,58		177.156,14	557.267,20
out/2004		4.819,06		96.381,12		39.295,58		177.156,14	565.095,49
nov/2004		4.819,06		96.381,12		39.295,58		177.156,14	565.095,49
dez/2004		4.819,06		96.381,12		39.295,58		177.156,14	565.095,49
jan/2005		4.819,06		96.381,12		39.295,58		177.156,14	565.095,49
fev/2005		4.819,06		96.381,12		39.295,58		177.156,14	565.095,49
mar/2005		4.819,06		96.381,12		39.295,58		177.156,14	565.095,49
abr/2005		4.819,06		96.381,12		39.295,58		177.156,14	565.095,49
Mai/2005		4.819,06		96.381,12					348.643,78
Subtotal	229.590,00	162.383,96	4.591.800,00	2.862.154,65	2.003.173,11	912.245,03	9.663.062,00	2.125.873,64	30.750.312,39
Total		391.973,96		7.453.954,65		2.915.418,14		11.788.935,64	30.750.312,39

Doc: _____

5731.18

RDS nº 08/2005 - CN -
CFM - CORREIOS

ORACLE

**PROPOSTA DE LICENÇA DE USO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT**

Proposta No.:

20/02

Versão:

I

Data:

02/maio/2002

Preparada por :

Joaquim Ramos
Gerente Executivo de Contas

Gilson Magalhães
Diretor de Governo

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0119
Doc:	3731.1

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-022/2002

ORACLE

PROPOSTA COMERCIAL

I - Dados da Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

RAZÃO SOCIAL

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

PARA ASSINATURA

Sérgio Rodrigues
RG : 10.779.051-8 SSP/SP
CPF :046.331.228-78
(Presidente)

ORACLE

END: SCN QD. 02 BL. A ED. Corporate
Financial Center sala 202
CEP : 70712 900 Brasília - DF

FONE: (061) 3035 7100
FAX : (061) 327 5199

CGC

59 456 277/0003-38

INSC. EST.

07.342.128/002-12

CONTA BANCÁRIA

Banco: Banco do Brasil
Nº Banco: 001
Nº Agência: 0813-3
Nº Conta: 37.433-4



ORACLE

II - A Oracle Corporation

Com matriz em Redwood Shores, na Califórnia, EEUU, a Oracle Corporation (Nasdaq: ORCL) é a primeira empresa de software a desenvolver toda a sua linha de produtos 100% web: banco de dados, servidor de aplicações, ferramentas de desenvolvimento e de suporte a decisão. A Oracle é a única companhia capaz de implementar soluções e-business completas e globais que se estendem do CRM, aplicativos de ERP (sistemas de gestão empresarial) à plataforma tecnológica.

Fundação.....: 1977

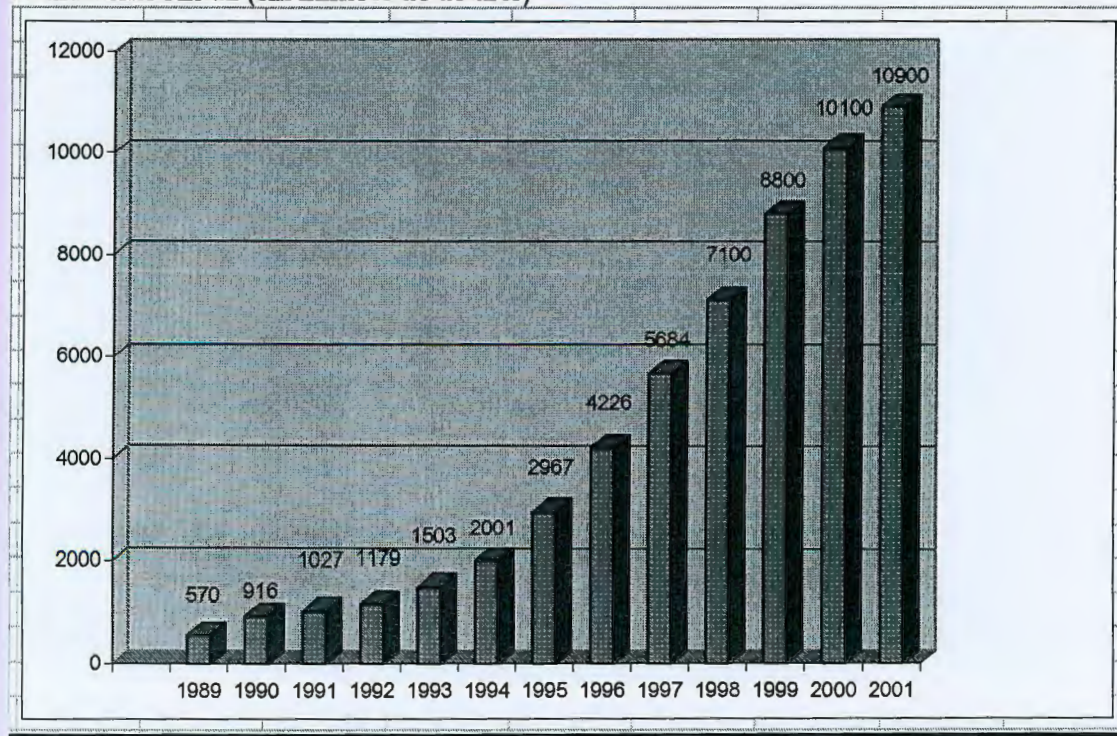
Funcionários.....: 43.000 ao redor do mundo

Valor (em 07.09.00): 256,2 bilhões

Faturamento: • Ano fiscal de 2001 - US\$ 10.9 bilhões

- Ano fiscal de 2000 - US\$10,1 bilhões
- Ano fiscal de 1999 - US\$ 8,8 bilhões
- Ano fiscal de 1998 - US\$ 7,1 bilhões
- Ano fiscal de 1997 - US\$ 5,7 bilhões

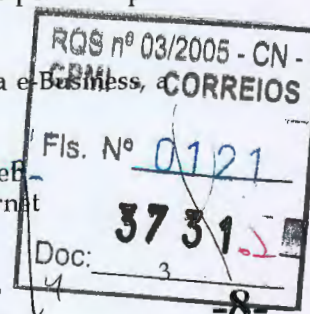
Faturamento Anual (em milhões de dólares)



Com a crescente demanda em e-Business, as soluções Internet da Oracle auxiliam na expansão das oportunidades de mercado, melhoria da eficiência dos processos de negócio, atração e manutenção de clientes, tudo com uma excelente relação custo/benefício. Ao substituírem os dispendiosos e pesados modelos de computação cliente-servidor pela simplicidade da Internet, as empresas podem implementar uma variedade de aplicações inovadoras, disponíveis por meio de um browser na Web.

Única fornecedora de soluções que oferece uma suite completa de produtos para e-Business, a Oracle possui:

- Uma plataforma tecnológica para criar e implementar aplicações baseadas na Web
- Uma suite completa de aplicativos empresariais totalmente voltados para a Internet



ORACLE

- Serviços profissionais que auxiliam no desenvolvimento da estratégia de e-Business, bem como no projeto, customização e/ou implementação de aplicações e-Business

Os produtos Oracle rodam em NCs, PCs, estações de trabalho, minicomputadores, mainframes e computadores de processamento paralelo, bem como em PDAs e dispositivos portáteis.

2.1 - A Transformação do e-Business pela Oracle

A Visão

A Oracle Corporation sempre utilizou sua própria tecnologia para automatizar e aprimorar suas operações internas. Com a empresa assumindo a liderança no lançamento de produtos para e-Business, ela também adotou seu uso.

Reconhecendo o enorme potencial de benefícios do e-Business, além de manifestar o desejo de controlar despesas e melhorar a margem da companhia, o CEO da Oracle, Larry Ellison, anunciou em maio de 1999 um compromisso de adoção das práticas de e-Business na Oracle, com a finalidade de reduzir os custos operacionais em 1 bilhão de dólares. Em resposta, a Oracle formulou suas metas para se tornar um e-Business:

- * tornar-se mais eficiente e lucrativa com seu crescimento
- * captar e demonstrar as "práticas da Internet" para administrar um e-Business
- * responder aos clientes com mais rapidez e custo-benefício do que nunca

Para atingir essas metas, a estratégia da Oracle se concentra nas principais áreas para redução de custos e melhoria da eficiência, como a centralização de tecnologia da informação (TI) de sua operação global, a adoção de seus próprios produtos e filosofias de CRM e a automação de funções comerciais rotineiras através do uso de aplicações self-service na Web.

Desta forma, a empresa passou a ter uma visão global de seus negócios ao invés de uma perspectiva local ou regional; além disso, passou a concentrar-se nas questões externas em vez de internas para conhecer as necessidades dos clientes e fornecedores, preocupando-se com a interação entre as empresas; passar dos processos controlados pelo administrativo para um modelo de auto-atendimento que dá mais autonomia aos funcionários e simplifica as funções comerciais de rotina; e concentrar-se em desenvolver inteligência de negócio a partir de informações globais, ao invés de simples processamento de transações.

Os Resultados

Os resultados iniciais da estratégia da Oracle confirmam os benefícios de se transformar em uma organização e-Business voltada para o cliente, operando com os benefícios de informações globais completas. A Oracle já conseguiu reduzir seus custos significativamente, agilizar e padronizar práticas comerciais no mundo inteiro e melhorar operações e atividades relacionadas às vendas. Após a conclusão da iniciativa, a empresa espera reduzir as despesas operacionais da TI global pela metade, de 600 para 300 milhões de dólares em dois anos. A Oracle também está obtendo economias significativas com a filosofia interna de self-service: e esperada uma redução de 50 a 60 milhões de dólares em despesas anuais decorrentes de processamento de relatórios de despesas, requisições de compras e reservas de viagens. Além disso, processos de negócios mais eficientes resultam em maior produtividade nas principais operações, como a de vendas, possibilitando que cada representante concentre-se em sua atividade fim.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
EIS Nº 0122
3731
Doc: _____

ORACLE

2.2. Os produtos Oracle objetos desta proposta e suas características

Banco de Dados Oracle®

O banco de dados Oracle permite às empresas acessar qualquer dado, em qualquer servidor, por qualquer rede, a partir de qualquer dispositivo cliente. A Oracle é líder mundial no mercado de bancos de dados por três anos consecutivos, de acordo com a Dataquest Incorporated, uma unidade do Gartner Group. O carro-chefe da empresa é o Oracle9i™, o alicerce da Oracle Internet Platform.

Atualmente o papel do banco de dados Oracle dentro das corporações não se resume mais apenas ao armazenamento e recuperação de grandes volumes de dados transacionais com performance e segurança, uma vez que o mesmo oferece de forma integrada diversas funcionalidades inovadoras que estendem o seu escopo de utilização, facilita o desenvolvimento e otimiza a produção/manutenção de Sistemas de Informação, diminuindo o custo total de propriedade (TCO) da plataforma para o cliente.

Oracle9i™

Oracle9i é a última geração do melhor banco de dados do mundo, o primeiro projetado especialmente como plataforma de desenvolvimento e implementação na Web. A tecnologia de banco de dados do Oracle9i e seus recursos especiais fazem com que seja mais fácil do que nunca para empresas, desenvolvedores e integradores de sistemas criarem aplicações para Internet e e-Business baseadas em bancos de dados.

O Oracle9i suporta o armazenamento e recuperação de conteúdos multimídia, dados espaciais (geo-referenciáveis), arquivos (via FTP, HTTP, Windows Explorer e outros protocolos), e-mails, mensagens, workflows e diretórios (LDAP), de forma nativa e integrada ao engine do Oracle9i, com uma interface de trabalho simples, onde é possível a elaboração de consultas heterogêneas, que envolvem esses diversos tipos de dados em uma única consulta ao banco, simplificando a extração e integração das informações.

Desenvolvimento de Aplicações

Com o completo ambiente de desenvolvimento em Java do Oracle9i, os desenvolvedores podem utilizar apenas uma linguagem – o Java – para desenvolver aplicações escaláveis baseadas em um browser que podem ser executados em servidores, desktops e handhelds. Na verdade, o Oracle9i dispõe de um Java Virtual Machine incorporado para armazenar e executar procedimentos Java diretamente no banco de dados, proporcionando máxima performance.

Implementação de Aplicações

O Oracle9i oferece uma alternativa à computação cliente/servidor ao permitir que dados e aplicações sejam concentradas em um número pequeno de servidores gerenciados profissionalmente. Essa centralização simplifica a implementação e a atualização das aplicações, bem como o gerenciamento e backup dos dados, dando aos clientes mais performance, segurança e confiabilidade, resultando em um menor custo total das operações.

Gerenciamento de Conteúdo

O Oracle9i permite armazenar todas as informações da Internet no banco de dados. Com o Oracle *interMedia*, o Oracle9i pode gerenciar conteúdo multimídia. Assim, as aplicações podem facilmente incorporar texto, imagens e áudio/vídeo, proporcionando um ambiente completo multimídia. O Oracle Internet File System (iFS) armazena páginas da Web, planilhas, arquivos de processador de texto, imagens e muito mais, praticamente eliminando a necessidade de várias estratégias diferentes de armazenamento. O Oracle Spatial permite que dados espaciais sejam armazenados, acessados e analisados de forma rápida e eficiente. Com o Oracle Web Service, desenvolvedores podem facilmente acrescentar conteúdo e funcionalidades existentes a partir de várias fontes, e assim apresenta-las a múltiplas aplicações e usuários finais. O Oracle Ultra-Search proporciona a capacidade de localizar em diferentes tipos de fontes (banco de

ROS 03/2005 - CN
GPMI CORREIOS

Fls. N° 0123
- 3731 - 103

Doc: _____

ORACLE

dados, servidores de e-mails IMAP, servidores HTML, arquivos em disco e etc.), através de uma interface única.

Administrando seus Negócios On-line

Na Internet, seus negócios nunca param. Os recursos de escalabilidade e disponibilidade do Oracle9i fazem dele o primeiro ambiente de aplicação capaz de suportar transações de missão crítica pela Internet em grandes volumes. Novos recursos no Oracle9i protegem contra a inatividade do sistema e ajudam sua empresa a funcionar 24x7, além de melhorar a performance do processamento de transações on-line (OLTP) de missão crítica e das aplicações de data warehouse, deixando sua empresa mais produtiva e próspera.

Oracle9i Lite e Oracle® Internet Application Server Wireless Edition

Oracle9i Lite, a plataforma da Internet para computação portátil, estende o alcance do e-Business da Oracle para a empresa móvel. Com o Oracle9i Lite, os usuários têm acesso contínuo a informações da empresa usando qualquer browser, em qualquer dispositivo, em qualquer lugar. Exigindo menos de 1 MB de memória e menos de 5 MB de espaço em disco, o Oracle9i Lite é o banco de dados relacional mais enxuto do mercado. Desenvolvido especialmente para suportar novas aplicações da Internet, o Oracle9i Lite oferece recursos de replicação e Web-to-Go para aqueles funcionários que precisam ter acesso às informações corporativas, independentemente de onde estiverem.

O Oracle® Internet Application Server Wireless Edition (antigo Portal-to-Go) é um produto lançado recentemente que permite que qualquer banco de dados e aplicações web existentes se tornem acessíveis a partir de praticamente qualquer dispositivo conectado à Internet: telefones celulares com tecnologia WAP, PDAs sem fio, telefones fixos conectados a sistemas de reconhecimento interativo de voz (IVR, Interactive Voice Recognition), organizadores pessoais equipados com modem e *set-top boxes*. O Oracle® Internet Application Server Wireless Edition faz com que as aplicações web ou de bancos de dados se tornem independentes de dispositivos. Sua solução completa inclui recursos de personalização para que os usuários finais configurem suas aplicações de acordo com suas preferências. Usando o Oracle® Internet Application Server Wireless Edition, empresas operadoras móveis, provedores de conteúdo e provedores de acesso à Internet sem fio podem criar seu próprio portal *wireless*. Além disso, tanto as pequenas quanto as grandes empresas podem estender o alcance de seus sistemas corporativos aos usuários móveis de forma integrada.

Oracle Balance ScoreCard

O Oracle Balanced Scorecard (OBSC) converte o Balanced Scorecard em uma ferramenta de gerenciamento ativa, possibilitando sua implementação em toda a empresa. Ele vincula a estratégia à ação da gerência, colocando os principais indicadores de desempenho da empresa diretamente nos desktops dos gerentes e oferecendo a eles alvos

diretos e quantificáveis a serem atingidos, alinhados diretamente com a estratégia da empresa. Ilustrando relacionamentos de causa e efeito entre os principais indicadores de desempenho, o Oracle Balanced Scorecard proporciona aos gerentes uma compreensão clara de como suas decisões afetam tanto sua área de responsabilidade direta quanto outros departamentos e a estratégia geral da empresa.

Balanced Scorecard é um sistema de medição e gerenciamento estratégico que converte a estratégia de uma organização em um conjunto completo de principais indicadores de desempenho (KPIs). O Balanced Scorecard vai além da ênfase tradicional no cumprimento de objetivos financeiros e inclui os fatores influenciadores da performance desses objetivos financeiros. O Balanced Scorecard faz isso através da medição da performance de acordo com quatro perspectivas: financeira, cliente, processos de negócios internos e externos, e aprendizado e crescimento.

RQS nº 08/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 6
Doc: 3731



Soluções de Data Warehouse e Business Intelligence

Iniciativa Intelligent Webhouse da Oracle

A Iniciativa Intelligent Webhouse da Oracle ajuda as empresas a utilizarem as informações obtidas na interação com os clientes para análise de comportamento de compra, informações demográficas, preferências de uso e previsões de venda. Combinada com os dados sobre os clientes já existentes nos aplicativos de ERP e CRM, bem como em fontes de dados externas, a Iniciativa Intelligent Webhouse da Oracle disponibiliza as informações de que as empresas precisam para diferenciar sua oferta de produtos e serviços e proporcionar experiências personalizadas de compras on-line que irão possibilitar um aumento da participação de mercado.

A Iniciativa Intelligent Webhouse incorpora as tecnologias existentes na família de produtos Oracle Warehouse, baseada no banco de dados Oracle9i™ escalável para Internet e no servidor OLAP Express da Oracle. O Oracle Warehouse também inclui uma variedade de ferramentas para geração de relatórios, consultas, análise e *data mining* que podem ser utilizadas na análise dos dados de e-Business.

Oracle Warehouse Builder

O Oracle Warehouse Builder é um elemento importante da Iniciativa Intelligent Webhouse da Oracle. Oracle Warehouse Builder é uma estrutura complementar e fácil de usar para projeto e implementação de data warehouse que automatiza grande parte do trabalho envolvido na criação de um único armazém de dados para análise de e-Business. Especificamente, o Oracle Warehouse Builder tem a capacidade de integrar com rapidez e facilidade dados históricos aos fluxos contínuos e diários de dados dos Web sites. Após coletar os dados, o Oracle Warehouse Builder limpa, transforma e carrega os dados em um data warehouse baseado em Oracle9i.

Ferramentas de Business Intelligence da Oracle

As ferramentas de Business Intelligence da Oracle são desenhadas para a Internet e fornecem uma suíte de produtos integrada e completa para dar a cada usuário a capacidade de responder qualquer pergunta com a utilização de todos os seus dados. As ferramentas de Business Intelligence da Oracle foram desenvolvidas para atender a todos os requisitos dos usuários quanto à geração de informações, exploração de dados e análise avançada.

Oracle Reports, com seus recursos de geração de relatórios baseados em XML

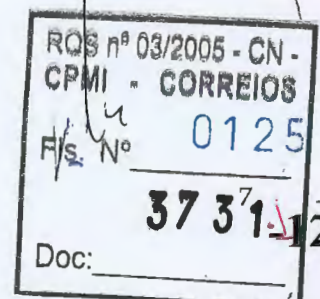
O Oracle Reports, com seus recursos de geração de relatórios baseados em XML, é uma poderosa ferramenta corporativa que permite aos desenvolvedores gerar relatórios sofisticados e de alta qualidade, sem restrições quanto à formatação de dados.

Oracle Discoverer

O Oracle Discoverer é uma ferramenta de fácil utilização que permite aos usuários criar, modificar e executar consultas e relatórios. Proporciona uma visão global do negócio para minimizar a complexidade da estrutura de dados, permitindo aos usuários se concentrarem mais em solucionar problemas de negócios ao invés de problemas relacionados a acessos aos dados.

Oracle Express

O Oracle Express é uma plataforma de processamento analítico on-line (online analytic processing platform - OLAP) que permite o rápido desenvolvimento de aplicações analíticas avançadas.



ORACLE

Servidor de Aplicação

iAS - Internet Application Server

O Oracle9iAS oferece de forma integrada diversas funcionalidades que estendem o seu escopo de utilização, facilita o desenvolvimento e otimiza a produção/manutenção do ambiente. O custo total de propriedade (TCO) da plataforma torna-se menor.

O Oracle9iAS suporta todos os novos padrões de desenvolvimento e publicação de aplicações Java via Oracle Containers For Java (OC4J), geração automática de relatórios em formato PDF ou HTML via Oracle Reports, execução de consultas OLAP via interface Java applet ou HTML via Oracle Discoverer, gerenciamento, publicação e pesquisa de conteúdo, com pesquisa textual via Oracle Portal, integração de aplicações com uso de framework baseado em filas e workflow, via Oracle9iAS InterConnect, autenticação baseada em certificados digitais e diretórios padrão LDAP via Oracle Login Server e Oracle Internet Directory, e serviços de email via Oracle9iAS Email Server.

Preocupada ainda com a performance das aplicações, a Oracle adicionou ao Oracle9iAS serviços de cache de dados e cache de páginas estáticas e dinâmicas.

Ferramentas de Desenvolvimento Oracle - iDS (Internet Developer Suíte)

Oracle Designer

O Oracle Designer é um conjunto de ferramentas de geração e modelagem baseado em repositório que oferece um ambiente de desenvolvimento altamente produtivo para a criação de aplicações Web e definições de bancos de dados. O Oracle Designer engloba todas as fases do ciclo de desenvolvimento do software, da modelagem à implementação. Sua abordagem voltada para o repositório permite que os componentes sejam definidos e utilizados por toda uma equipe de desenvolvedores. O conjunto de ferramentas suporta o rápido desenvolvimento de aplicações distribuídas, independentes de plataforma para atender às necessidades crescentes dos usuários na Internet.

Oracle Developer e Developer Server

O Oracle Developer é um ambiente de desenvolvimento produtivo para a criação de aplicações de bancos de dados para Internet. O Oracle Developer utiliza poderosos recursos que permitem aos desenvolvedores criar instantaneamente aplicações totalmente funcionais a partir de definições de bancos de dados, sem escrever uma linha de código sequer. O Oracle Developer Server é uma plataforma de servidor de aplicações otimizada para distribuir aplicações do Oracle Developer na Internet.

O Oracle Developer Server fornece funcionalidade pronta e serviços nativos para garantir que as aplicações do Oracle Developer tenham escalabilidade automática e sejam executadas através de qualquer tipo de rede (atualmente o Oracle Developer Server faz parte do iAS - Internet Application Server).

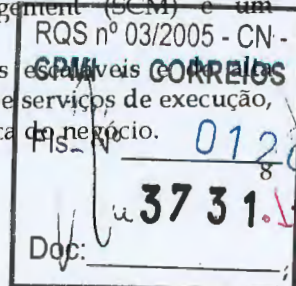
JDeveloper Suite

O Oracle9i JDeveloper é um ambiente de desenvolvimento J2EE™ com suporte de ponta-a-ponta para desenvolver, depurar e publicar aplicações de e-business, auxiliando os usuários com ferramentas de alta produtividade, como por exemplo, o mais rápido depurador de Java e as inovadoras ferramentas de análise e melhoria de performance nos códigos Java escritos (profiler e CodeCoach).

O JDeveloper oferece ainda assistentes, editores e ferramentas de design gráfico para desenvolver aplicações e componentes de acordo com a especificação J2EE, incluindo applets, aplicações, JavaBeans, JavaServer Pages, Servlets, objetos CORBA e Enterprise JavaBeans.

Para levar o desenvolvimento de aplicações a um nível mais alto de produtividade, JDeveloper oferece modelagem UML integrada, software configuration management (SCM) e um framework J2EE chamado Business Components for Java (BC4J).

O BC4J é um framework baseado em padrões para criar aplicações escaláveis e de alta performance para Internet. Este framework oferece assistentes de criação e serviços de execução, os quais simplificam dramaticamente a tarefa de construir e reusar a lógica de negócio.



ORACLE

Oracle9iAS Portal

O Oracle9iAS Portal é um ambiente de desenvolvimento amigável que facilita a criação de web sites e portais corporativos, de desenvolvimento de aplicações, de criação e gerência de conteúdo permitindo os desenvolvedores e usuários a criar rapidamente portais de Business Intelligence, que incluem formulários, relatórios, gráficos e aplicações de workflow. O Oracle9iAS Portal oferece gerenciamento de conhecimento dentro de uma empresa unificando processos de negócios e aplicações.

Serviços de Consultoria, Suporte e Treinamento da Oracle

Além de seus produtos, a Oracle oferece serviços completos de consultoria, treinamento e suporte. Uma parte grande e de rápido crescimento da Oracle.

Oracle ConsultingSM

A Oracle Consulting ajuda os clientes a transformarem a tecnologia Oracle em soluções de e-Business. Com mais de 15.000 consultores em mais de 90 países, a Oracle Consulting desenvolve soluções que ajudam as empresas a expandirem seus mercados, aumentarem sua eficiência e manterem seus clientes. Seus serviços incluem consultoria de negócio mais desenvolvimento personalizado de soluções para business intelligence/data warehousing, CRM e comércio eletrônico. Através de uma completa combinação de especialização tecnológica, conhecimento de mercado e inovações aplicadas, a Oracle Consulting fornece rápida implementação de soluções completas e integradas que aproveitam todo o poder da Internet.

Oracle Support Services

A Oracle Support Services se dedica a garantir o sucesso do negócio de seus clientes com o fornecimento de suporte completo para as soluções de software da Oracle. Mais de 6.600 profissionais estão distribuídos no mundo inteiro para prestar suporte no idioma local 24 horas por dia, 7 dias por semana. A variedade de programas da Oracle Support Services permite que os clientes selecionem serviços adequados aos seus requisitos de suporte no local, inclusive on-line. Mais de 95 centros de suporte Oracle (regionais e locais) proporcionam a infra-estrutura para prestação desses serviços nos mais de 145 países onde a Oracle está presente.

Oracle Education

Dedicada ao fornecimento de treinamento de alto nível sobre tecnologia a clientes e parceiros utilizando meios tanto tradicionais quanto avançados, a Oracle Education é a maior fornecedora de treinamento em TI do mundo. Com mais de 170 cursos ministrados por instrutores e oferecidos em 300 centros educacionais localizados em 70 países no mundo inteiro, a Oracle Education treinou 475.000 alunos no ano fiscal de 1998. Comprometida em fazer com que o treinamento e certificação em TI estejam prontamente disponíveis e sejam acessíveis e eficazes, a Oracle Education é a fonte de treinamento qualificado mais completa sobre os produtos Oracle e tecnologias relacionadas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0127₉
Doc: 3731

ORACLE

III - Contrato Corporativo

Contrato Corporativo é um instrumento que regula a utilização progressiva dos produtos Oracle e serviços decorrentes. Neste instrumento estarão contemplados todos os produtos e respectivo suporte técnico que são comercializados pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., cabendo à ECT, na figura do seu gestor, a definição de quando e de quais produtos serão solicitados. No Anexo I desta proposta estão relacionados produtos comercializados pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., com o respectivo preço, de acordo com o tipo de licença. A ECT não possui nenhuma obrigação de contratar qualquer produto listado neste anexo, devendo efetuar o pagamento, tão somente sobre aqueles produtos licenciados através da assinatura de Pedidos de Licenciamento.

Esta proposta inclui:

- I - Dados da Oracle
- II - Introdução
- III - Contrato Corporativo
- IV - Sumário Executivo
- V - Definições e Regras de Licença
- VI - Preços
- VII - Condições de Utilização dos Produtos
- VIII - Condições Comerciais
- IX - Anexos
 - Anexo I - Preços dos Produtos Oracle, Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações
 - Anexo II - Lista Geral de Preços e Produtos Oracle
 - Anexo III - Ordem de Serviço de Licença de Uso e Suporte Técnico
 - Anexo IV - Ordem de Serviço de Renovação de Suporte Técnico
 - Anexo V - Políticas de Suporte Técnico

3.2. Confidencialidade

As informações contidas neste documento, sobre produtos e serviços são de propriedade da ORACLE DO BRASIL, sendo sua duplicação permitida apenas para uso interno da ECT, não podendo ser utilizada como fonte de informações a terceiros, bem como todas informações fornecidas à ORACLE DO BRASIL não deverão ser divulgadas, salvo em caso de autorização por escrito de ambas as partes.

3.3. Validade

Com o propósito de podermos otimizar os recursos ORACLE, esta proposta terá validade até 28/05/2002.



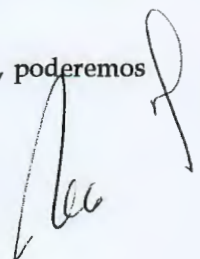
ORACLE

IV - Sumário Executivo

O crescimento explosivo da tecnologia Internet e das suas aplicações, torna muito difícil - senão impossível - prever onde os avanços nos levarão. Apenas um fator não mudou: a informação continua a ser um elemento chave para o sucesso de qualquer organização. A possibilidade de acessar e gerenciar a informação de forma eficiente, auxiliando as tomadas de decisão, pode fazer a diferença para se manter na liderança de mercado. A Oracle é líder mundial de soluções de gerenciamento de informações com uma fatia de mais de 60% do mercado de banco de dados em ambiente Unix e mais de 40% no ambiente Windows NT.

A proposição de um Contrato Corporativo ORACLE / ECT tem por finalidade oferecer um conjunto de soluções de alta qualidade e tecnologia de ponta, compostas por: produtos e serviços de suporte, solicitados através de ordens de serviços, necessários à viabilizar o aproveitamento da tecnologia e funcionalidades dos sistemas corporativos que já utilizam os produtos Oracle, bem como daqueles que serão desenvolvidos, possibilitando a plena INTEGRAÇÃO entre esses diversos sistemas corporativos atuais e futuros.

Esta não é obrigatoriamente a versão final de nossa proposta. Caso seja necessário, poderemos reavaliar suas necessidades e fazer as adequações pertinentes.



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0129
Doc:	3731-16



V - Definições e Regras de Licença

Definições e Métricas de Licença

Adaptador: é definido como cada interface de código de software, instalado em cada hub de Aplicativo Interconectado, o qual facilita a comunicação de informações entre aplicativos de software de terceiros e nossos programas.

Assinante: é definido como (a) um número de telefone que opera em toda e linha de cabos (b) um aparelho móvel ou de pager que tenha sido ativado pelo Cliente para todas as linhas sem fio ou de pager; (c) pontos residenciais ou dispositivo não residencial por provedores de cabo e (d) medidor de gás conectado ativo e/ou medidor de eletricidade conectado/ativo. O número total de Assinantes é igual ao total de todos os tipos de Assinantes. Caso sua atividade não esteja definida na definição principal de Assinante, acima, Assinante é definido como o equivalente em reais a cada US\$ 1.000,00 (um mil dólares norte americanos), considerando-se a taxa do dólar comercial vigente à época da conversão, de incremento na receita bruta anual do Cliente, tal como reportado ao SEC no seu relatório anual ou documento equivalente.

Computador: é definido como o computador no qual os programas estão instalados e rodando. Uma licença para computador permite-lhe utilizar o programa licenciado em um único computador específico.

Contrato de Financiamento Oracle: é o contrato firmado entre você e nós (ou uma de nossas filiais), que servirá para os pagamentos de algum montante ou do montante total das somas devidas sob seu Pedido.

Crédito Educação Pré-Pago (CEPP): deve ser utilizado para adquirir produtos e serviços de educação, pelo desconto estabelecido no pedido aplicável como especificado no catálogo on-line da Oracle University, encontrado em <http://www.oracle.com/global/br/education/content.html>, no momento em que tais produtos ou serviços forem solicitados. Um CEPP é válido por 12 meses contados da data em que o CEPP é solicitado ou como especificamente determinado no Pedido aplicável para o CEPP e todo CEPP não utilizado expirar-se-á no final do prazo. Você poderá ser solicitado a cumprir com o padrão Oracle de solicitação de materiais quando utilizando um CEPP para solicitar produtos ou serviços de educação.

Custo de Bens Vendidos: é definido como o equivalente em reais a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos), considerando-se a taxa do dólar comercial vigente à época da conversão, no custo total do estoque que a sociedade tenha vendido durante seu exercício social. Se o Custo dos Bens Vendidos não for conhecido, esse custo será igual a 75% da receita total da sociedade.

\$M Despesa Anual de Transporte: é definida como o equivalente em reais a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos), considerando-se a taxa do dólar comercial vigente à época da conversão, em todos os serviços de transporte e logística referente aos pedidos de compra, leilões e Requisições para Quotas (RFQs), realizados através do transporte Oracle pelo Cliente e outros, durante o ano em questão. Leilões e RFQs devem ser contabilizados independentemente de resultarem em uma ordem de compra; se um leilão ou RFQ resultar em uma ordem de compra ele deverá ser contabilizado como Despesa Anual de Transporte apenas uma vez. Na hipótese da Despesa Anual de Transporte ser desconhecida para o Cliente, então tal despesa deverá ser igual a 15% da receita total da Companhia.

Documentação do Programa: é definida como o manual do usuário do Programa e manuais de instalação do Programa.

Empregado: é definido como um de seus empregados ativos (Nota: o valor desses aplicativos é determinado pelo tamanho da população ativa de empregados e não pelo número de usuários).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0130
3731
Doc: 17

ORACLE

efetivos. Assim, todos os seus empregados ativos devem ser incluídos quando do licenciamento desses aplicativos).

Entrada: é definido como um item único (p.ex. objeto, pessoa, entrada ou item de informação) armazenado dentro do(s) Programa(s). Entradas duplicadas armazenadas no Programa em servidores múltiplos são computadas como uma entrada única.

Estudante: é definido como qualquer usuário nomeado matriculado na Universidade.

iLearning: é definido como um ambiente de aprendizagem baseado na rede, que é disponibilizado a você, sujeito aos termos deste Contrato e à nossa Política de Acesso ao iLearning. Nossa Política de Acesso ao iLearning está disponível em www.oracle.com/ilearning e poderá ser atualizada por nós de tempos em tempos sem notificação você.

Indivíduo Remunerado: é definido como o indivíduo cuja remuneração ou cálculo de remuneração é gerado pelos Programas. O termo Indivíduo Remunerado inclui, mas não se limita a, seus empregados, contratados, aposentados e outras pessoas gerenciadas pelo Programa.

Linha de compra: é definido como a quantidade total de itens de compra processados pelo aplicativo durante um período de 12 meses. Múltiplas linhas de compra podem ser colocados como parte de uma requisição ou ordem de compra, ou serem geradas automaticamente através de outros programas Aplicativos Oracle. Para o iProcurement, as linhas de compra são contadas como todos os itens em uma requisição aprovada, criada no iProcurement. Para iSupplier Portal e Purchasing Intelligence, as linhas de compra são contadas como os itens em ordens de compra processadas através de cada um destes aplicativos. Isto não inclui comunicação no mesmo Pedido de Compra. Para cada aplicativo, o Cliente não pode exceder o número de licenças de Linhas de Compra durante qualquer período de 12 meses exceto se licenças adicionais de Linha de Compra forem adquiridas. O Cliente pode adquirir um número diferente de Licenças de Linha de Compra para cada programa (o número de linhas de compra para iProcurement poderia ser um número menor que aquele para iSupplier Portal).

Linha de Fatura: é definido como o número total de itens de linha de fatura processados pelo programa durante um período de 12 meses. Você não pode exceder o número de linhas de fatura licenciados durante qualquer período de 12 meses, a menos que você adquira licenças de linha de fatura adicionais.

Linha de Ordem de Serviço: é definido como o número total de linha de entrada de itens de ordem de serviço processados pelo programa durante um período de 12 meses. Entradas múltiplas de itens de ordem de serviço devem ser registradas como parte de uma ordem de serviço ou quota individual de um cliente. Você não deve exceder o número licenciado de Linhas de Ordem de Serviço durante qualquer período de 12 meses, exceto se você adquirir licenças adicionais de Linha de Ordem de Serviço da Oracle.

Linha de Pedido: é definido como o número total de entradas de itens de pedido processadas pelo programa durante um período de 12 meses. Entradas múltiplas podem ser colocadas como parte de um pedido ou quota individual de um Cliente, e podem ainda ser geradas automaticamente pelo Oracle Configurator. Não é permitido exceder a quantidade de Linhas de Pedido licenciadas durante qualquer período de 12 meses, exceto se Linhas de Pedido adicionais forem licenciadas.

Manuais de Referência Técnica

Manuais de Referência Técnica ("TRMs") são informações confidenciais da Oracle. O Cliente deve utilizar os TRMs somente para suas operações de processamento interno de dados para os fins de: (a) implementar programas de aplicações; (b) realizar a interface de outros sistemas de software e hardware para os programas de aplicações e (c) construir extensões para programas de aplicações. O Cliente não deverá divulgar, usar ou permitir a divulgação ou uso por outros

BPS nº 03/2005 - CN
 CPML - CORREIOS
 Ins. Nº 073
 Doc: 3731.1

ORACLE

dos TRMs para qualquer outra finalidade. O Cliente não deverá utilizar os TRMs para criar softwares que desempenhem as mesmas ou similares funções de quaisquer programas Oracle. O Cliente concorda: (a) em empregar o mesmo grau de cuidado, para proteger a confidencialidade dos TRMs, que o Cliente emprega para proteger sua própria informação confidencial mais importante, ou um grau razoável de cuidado, o que seja o melhor; (b) em manter contratos com seus empregados e agentes que proteja a confidencialidade e direitos de propriedade da informação confidencial de terceiros como a Oracle e instruir seus empregados e agentes destes requerimentos para os TRMs; (c) em restringir a divulgação dos TRMs para aqueles seus empregados e agentes que tenham uma "necessidade de saber" consistente com a finalidade para a qual tais TRMs foram divulgados; (d) em preservar os TRMs a todo tempo em suas premissas; e (e) em não remover ou destruir quaisquer inscrições ou marcas de propriedade ou confidencialidade identificadas nos TRMs. TRMs são fornecidos ao Cliente no estado em que se encontram ("as is") sem qualquer garanti de qualquer tipo. Uma vez ocorrendo a rescisão, o Cliente deve cessar a utilização e deve devolver ou destruir todas as cópias dos TRMs aplicáveis..

Módulo: é definido como cada base de dados de produção que opera o(s) Programa(s).

Número aportado: é definido como o número de telefone que os usuários finais retêm ao migrar de um provedor de serviço para outro. Este número de telefone reside originalmente em um painel de controle telefônico e a incumbência é transferida para outro passada a outro painel de controle telefônico.

Oracle Learning Network (OLN): OLN é um ambiente de aprendizado via web, colocado à sua disposição e sujeito aos termos do Contrato de Licença e Serviços Oracle e das Políticas OLN de Acesso Hospedado da Oracle. As Políticas OLN de Acesso Hospedado da Oracle estão localizadas em www.oracle.com/education/oln/index.html?oln_policies.html e podem ser atualizadas pela Oracle periodicamente sem notificação à você.

Página "Modelo de Relatório de Caso (CRF): é definida como o "equivalente eletrônico" do que poderia ser o número total de páginas físicas remotamente iniciadas pelo Programa (explicitamente medido no Programa como Instrumentos de Coleção de Dados Recebidos) durante um período de 12 meses. Você não poderá exceder o número de páginas CRF licenciado durante qualquer período de 12 meses ao menos que você adquira licenças adicionais de Página CRF.

Pedidos: é definido como o número total de pedidos distintos, para todos os programas que são parte dos Pedidos Eletrônicos, solicitados eletronicamente (e não manualmente solicitados por usuários profissionais licenciados) através de EDI, XML ou outros meios eletrônicos, incluindo pedidos de compra transmitidos do Oracle Purchasing, durante o período de 12 meses. Você não deve exceder o número licenciado de pedidos durante qualquer período de 12 meses.

Pessoa: é definido como seu empregado ou contratado que esteja ativamente trabalhando para sua organização ou um ex-empregado que possua um ou mais planos assistenciais gerenciados pelo sistema ou que continua sendo pago através do sistema. Para Tempo e Trabalho, pessoa é definido como um empregado ou contratado cujo tempo ou trabalho (trabalho por empreitada) ou afastamento são gerenciados pelo sistema. Para Gerenciamento de Recurso de Projeto, pessoa é definido como um indivíduo que é escalado em um projeto. O número total de licenças necessárias deve basear-se no número máximo de pessoas trabalhando meio período e período integral, cujos dados estiverem armazenados no sistema.

Processador: deve ser definido como todos os processadores onde os programas Oracle estão instalados e/ou sendo rodados. Programas licenciados com base em Processador poderão ser acessados pelos seus usuários internos (incluindo agentes e contratados) e por terceiros usuários.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 14
3731-19
Doc: _____

ORACLE

\$M em Receita: é definido como US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos), considerando-se a taxa do dólar comercial vigente à época da conversão, em toda a renda (com ou sem juros) antes dos ajustes para despesas e impostos gerados pelo Cliente durante um ano fiscal.

Relatório de despesa: é definido como o número total de relatórios de despesa processado pela Internet Expenses durante um período de 12 meses. Você não pode exceder o número de licenças de relatórios de despesa durante qualquer período de 12 meses.

Serviços de Implementação, Metodologias de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas (Métodos de Acondicionamento), Serviços de Arquitetura, Serviços de Acelerador, Serviços de Análise e Workshops

Cada Serviço de Implementação, Metodologia de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas, Serviços de Arquitetura, Serviços de Acelerador, Serviços de Análise e Workshop é fornecido sujeito à declaração de obrigação para aquela oferta particular e às políticas de serviços de consultoria Oracle. As políticas de serviços de consultoria Oracle estão localizadas em www.oracle.com/global/br/consulting/index.html, e estão sujeitas à alterações.

Suite: é definido como todos os componentes funcionais do software descritos na documentação do produtos.

Suporte Técnico: Suporte Técnico consiste em Serviço de Subscrição de Atualização, Suporte Técnico ao Produto e/ou outros serviços de Suporte Técnico que o Cliente possa ter solicitado. Suporte técnico anual é fornecido nos termos das políticas de suporte técnico da Oracle, que estão sujeitas a alterações. O suporte técnico adquirido com este pedido poderá ser renovado anualmente e pelos dois primeiros anos de renovação, a remuneração por suporte técnico não aumentará mais do que 7% (sete por cento) sobre a remuneração do ano anterior. Caso o pedido do Cliente tenha sido feito através de um parceiro, a remuneração por suporte técnico para o primeiro ano de renovação será baseada na política de renovação da Oracle para licenças de parceiros; a remuneração por suporte técnico para o segundo ano de renovação não aumentará mais do que 7% (sete por cento) sobre a remuneração do ano anterior. Você pode acessar a versão mais recente das nossas políticas de suporte técnico através do site:

http://www.oracle.com/global/br/corporate/oraclebrasil/index.html?políticas_suporte.html

Técnico de Campo: é definido como um engenheiro, técnico, representante, ou outra pessoa cujo despacho é feito por você para o campo com a utilização do Programa.

"Trainee": é definido como um empregado, contratado, estudante ou outra pessoa registrada pelo programa

Usuário de Aplicativo (Application User): é definido como uma pessoa autorizada pelo Cliente a utilizar os programas aplicativos que estão instalados em um servidor único ou servidores múltiplos, independentemente de essas pessoas estarem ou não efetivamente usando os programas em qualquer dado momento.

Usuário de Aplicativo "Read Only" (Application Read-Only User): é definido como a pessoa autorizada pelo Cliente a realizar apenas consultar ou emitir relatórios em programas aplicativos para os quais você adquiriu licenças para Usuário de Aplicativo.

Usuário Empregado: é definido como um indivíduo autorizado por você a utilizar os programas de aplicação instalados em um servidor único ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar ou não efetivamente utilizando os Programas em qualquer dado momento. Seus funcionários de recursos humanos que solicitem acesso ao programa Oracle Self Service Human Resources não devem ser licenciados como Usuário Empregado, mas devem ser licenciados como Usuário Profissional. Seus funcionários de suporte técnico que solicitem acesso ao programa iSupport não devem ser licenciados como Usuário Empregado, mas devem ser licenciados como Usuário Profissional.

ROS nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
Fls. Nº 0133 15
3731.1
Doc: _____

ORACLE

Usuário Não Empregado - Externo: é definido como um indivíduo, que não é empregado, contratante ou consultor externo (*outsourcer*), autorizado por você a utilizar os programas de aplicação instalados em um servidor único ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar ou não efetivamente utilizando os Programas em qualquer dado momento.

Usuário Nomeado (Named User): é definido como uma pessoa autorizada pelo Cliente a utilizar os Programas que estão instalados em um único servidor ou em servidores múltiplos, independentemente de a pessoa estar efetivamente utilizando os Programas em qualquer dado momento. Um dispositivo não humano que realize operações será considerado como um Usuário Nomeado adicionalmente aos indivíduos autorizados a utilizar os Programas, se tais dispositivos tiverem acesso aos programas. Se um hardware ou software multiplexador (e.g., um monitor de TP ou um produto web server) estiver sendo utilizado, este número deve ser medido à frente do multiplexador.

Usuário Nomeado hospedado (Hosted Named User): é definido como um indivíduo autorizado por você a acessar o serviço de hospedagem, independentemente de o indivíduo estar efetivamente acessando o serviço de hospedagem em qualquer dado momento.

Usuário Parceiro (Partner User): é definido como um indivíduo autorizado por você a utilizar o programa Parceiros Oracle Online, o qual é instalado em um servidor único ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar efetivamente utilizando o programa Parceiros Oracle Online em qualquer dado momento.

Usuário Profissional: é definido com um indivíduo autorizado por você a utilizar os programas de aplicação que estão instalados em um servidor único ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar ou não efetivamente utilizando os Programas em qualquer dado momento. Para efeito dos programas Order Management, Advanced Pricing e Purchasing, Usuários Profissionais estão autorizados a manualmente solicitar pedidos diretamente nestes programas, mas quaisquer pedidos transmitidos ou executados eletronicamente (via EDI, XML ou outros meios eletrônicos incluindo pedidos de compra transmitidos do Oracle Purchasing) devem ser licenciados separadamente utilizando-se a métrica do Pedido.

Usuário Profissional - Externo: é definido como um indivíduo, que não é seu empregado, contratante ou consultor externo (*outsourcer*), autorizado por você a utilizar os programas de aplicação instalados em um servidor único ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar ou não efetivamente utilizando os Programas em qualquer dado momento. Para efeito dos programas Order Management, Advanced Pricing e Purchasing, Usuários Profissionais - Externo estão autorizados a manualmente solicitar pedidos diretamente nestes programas, mas quaisquer pedidos transmitidos ou executados eletronicamente (via EDI, XML ou outros meios eletrônicos incluindo pedidos de compra transmitidos do Oracle Purchasing) devem ser licenciados separadamente utilizando-se a métrica do Pedido.

Utilização Principal: é definida como cada Usuário de Aplicativo dos seguintes aplicativos: Financeis, Discrete Manufacturing, e Purchasing. Cada um desses Usuários de Aplicativos é contado apenas uma vez com base na utilização principal. Você deve especificar quantos Usuários de Aplicativos você está licenciando para cada aplicativo. A Utilização Principal de um dos aplicativos listados acima outorga ao Usuário de Aplicativo o direito de usar qualquer um ou todos os demais programas aplicativos listados acima para os quais você esteja licenciado. Utilização Principal não lhe concede o direito de usar quaisquer outros programas aplicativos, incluindo extensões ou opções dos programas aplicativos listados acima.

\$M Volume Anual de Transação: é definido como US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos), considerando-se a taxa do dólar comercial vigente à época da conversão, em todos os pedidos de compras negociados e todos os leilões através da Plataforma do Oracle.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fis. Nº 0734
3731.1

Doc: _____

16 -21-

WZ

ORACLE

Exchange conduzidos pelo Cliente e outros durante o ano em vigência da licença de Oracle Exchange Platform, observando-se que o leilão que resultou em um pedido de compra, só poderá ser computado uma vez no Volume Anual de Transação.

Workstation (estação de trabalho): é definido como o computador do cliente nos quais os programas estão sendo acessados, independentemente de onde os programa estiver instalado.

DESIGNAÇÃO DE PRAZO

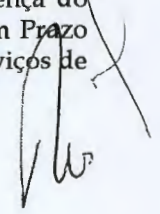
Caso sua Licença de Programa não especifique um prazo, a licença do Programa é perpétua e continuará vigente a menos que se cancele ou rescinda de acordo com o estabelecido no Contrato de Licença.

Prazo de 4 Anos: Uma licença de Programa que especifique um Prazo de 4 Anos terá início na Data de Entrada em Vigor do Pedido e permanecerá por um prazo de 4 anos. Ao final do Prazo de 4 Anos, a licença do Programa será automaticamente rescindida.

Prazo de 2 Anos: Uma licença de Programa que especifique um Prazo de 2 Anos terá início na Data de Entrada em Vigor do Pedido e permanecerá por um prazo de 2 anos. Ao final do Prazo de 2 Anos, a licença do Programa será automaticamente rescindida.

Prazo de Hospedagem de 1 Ano: Uma licença de Programa que especifique um Prazo de hospedagem de 1 ano terá início na data de entrada em vigor do Pedido e permanecerá por um período de 1 ano. Ao final do prazo de hospedagem de 1 ano, a licença do Programa será automaticamente rescindida. Uma licença de Programa que especifique um prazo de hospedagem de 1 ano somente deverá ser utilizada para fornecer serviços de hospedagem para Internet.

Prazo de Hospedagem Oracle de 1 Ano: Uma licença de Programa que especifique um Prazo de Hospedagem Oracle de 1 Ano terá início na data de entrada em vigor do Pedido e permanecerá por um período de 1 ano. Ao final do Prazo de Hospedagem Oracle de 1 Ano, a licença do Programa será automaticamente rescindida. Uma licença de programa especificando um Prazo de Hospedagem Oracle de 1 Ano deverá ser hospedada pelo Oracle.com através dos serviços de Computação e Administração.



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	17
37351	
Doc:	

ORACLE

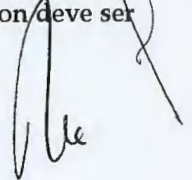
REGRAS DE LICENCIAMENTO

O Cliente é responsável por assegurar que os seguintes mínimos de usuários serão mantidos, por produto:

Programa	Mínimo para Usuário Nomeado
Oracle Database Enterprise Edition	10 Usuários Nomeados por Processador
Rdb Enterprise Edition	10 Usuários Nomeados por Processador
CODASYL DBMS	10 Usuários Nomeados por Processador
Internet Application Server Standard Edition	10 Usuários Nomeados por Processador
Internet Application Server Enterprise Edition	10 Usuários Nomeados por Processador

O Cliente é responsável por assegurar que as seguintes restrições não serão violadas:

- Oracle Database Standard Edition deverá somente ser usado em máquinas que têm capacidade para rodar um máximo de quatro processadores.
- O número de licenças das opções do Enterprise Edition, Enterprise Manager e de Rdb Server deve ser o mesmo do número de licenças do banco de dados associado.
- O número de licenças das opções do Internet Application Server Enterprise Edition deve ser o mesmo do número de licenças do Internet Application Server associado.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0136¹⁸
3731-1
Doc: _____

ORACLE

VI - Preços

Para a efetivação progressiva do licenciamento de qualquer produto Oracle listado no Anexo I desta proposta, deverão ser encaminhados à Oracle Filial Brasília, por escrito, pedidos de licenciamento contendo: o nome dos produtos, a quantidade de licenças e de usuários por licença, a especificação do tipo de licença, o sistema operacional que suportará a licença, a descrição da CPU onde será instalado o produto (Power é o número de processadores) e o local de instalação, sempre de acordo com as políticas da Oracle, relativas à limites mínimos e ambientes operacionais suportados, em vigor à época da solicitação, e sempre para locais dentro do território nacional.

O preço do licenciamento e de suporte técnico de cada solicitação será calculado com base nas quantidades descritas em cada solicitação e em conformidade com os valores contidos no Anexo I desta proposta, e dar-se-á pela multiplicação dos totais solicitados pelo valor unitário de cada item, aplicando-se o desconto, conforme a tabela abaixo (esta tabela de descontos não é válida para a Renovação dos Serviços de Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações e Serviços de Atualizações Tecnológicas).

Valor do Pedido (R\$)		Desconto
0	- 1.000.000,00	30%
1.000.001,00	- 7.000.000,00	35%
7.000.001,00	- Acima	40%

Valores sem ISS

O valor do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações corresponderá a 22% do licenciamento, em conformidade com os valores contidos na tabela do anexo I desta proposta.

Poderão ainda ser adquiridos, através do contrato decorrente desta proposta, os produtos constantes do Anexo II - Lista Geral de Preços e Produtos Oracle, desde que respeitados os limites de valores constantes no Anexo I.

O valor global estimado desta Proposta é de R\$ 30.750.312,40 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos) e está assim distribuído:

O valor de R\$ 643.772,06 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e seis centavos) referente à Atualização Tecnológica dos contratos nº 8936 e NEC 225500/501/502 a serem pagos em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato decorrente desta proposta, R\$ 187.149,34 (cento e oitenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) referente à Renovação do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações dos contratos nº 8936, NEC 225500/501/502 a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 15.595,78 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) sendo que o primeiro vencimento dar-se-á em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato decorrente desta proposta.

O valor de R\$ 67.451,93 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) referente à migração dos produtos Designer2000, Developer2000 e Discoverer Administration para o produto Internet Developer Suite (iDS) a ser pago em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato decorrente desta proposta.

O valor estimado para a renovação do Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações para os contratos anteriormente firmados é de R\$ 7.301.656,67 (sete milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Este valor inclui suas renovações por um período de até 3 (três) anos, onde cada renovação terá um período de vigência de 12 (doze) meses e o valor de cada qual deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0137
Fls. Nº
3731.1
Doc:

ORACLE

O valor estimado de R\$ 16.487.625,11 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos) representa o valor relativo às novas concessões de licença de uso por um período de 3 (três) anos contados a partir da data de assinatura deste contrato, descontado de 30 % (trinta) por cento.

O valor estimado de R\$ 6.062.657,29 (seis milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte nove centavos) representa o valor do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações das novas concessões de licenças de uso por um período de 03 (três) anos, incluindo o valor de R\$ 3.627.277,52 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) equivalentes a 22% do valor total do licenciamento previsto na tabela constante do Anexo I. Para o período compreendido pelos primeiros 24 (vinte e quatro) meses de vigência do Contrato decorrente desta proposta, o valor total do Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações e suas respectivas renovações, será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados. A partir do 24º (vigésimo quatro) mês de vigência deste contrato, os serviços Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações deverão ser pagos em uma única parcela, 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados, e o prazo de vigência destes serviços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua contratação independentemente do prazo final de vigência do contrato decorrente desta proposta.

Os valores estimados para renovação de Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações para o primeiro, segundo e terceiro ano foram calculados com base no índice em até 7% (sete por cento), conforme disposto no item V- Definições e Regras de Licença,

Os percentuais máximos de reajuste previstos no disposto do item V – Definições e Regras de licença, desta proposta comercial, já estão incluídos nos valores de R\$ 6.062.657,29 (seis milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte nove centavos). e de R\$ 7.301.656,67 (sete milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A tabela a seguir detalha a configuração atual dos produtos resultante da migração dos produtos adquiridos através dos contratos nº 8936 de 26/11/1997, NEC 225500/501/502 de 12/01/1999 para a modalidade de contratação vigente nesta data:

Produto	Nº de Usuários	Tipo de Usuário	Modelo de Máquina / Sistema Operacional	Configuração da Máquina Nº Serv x Nº Proc x Nº MHz
Database Enterprise Edition	2	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Database Enterprise Edition	50	N	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Partitioning	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Change Management Pack	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Tuning Management Pack	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Diagnostic Management Pack	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Discoverer End User Edition	115	N	Sun 4500/Windows 2000	1 x 2 x 336
Programmer	150	N	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
IAS Enterprise Edition	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Internet Developer Suite	12	N	Sun 4500/Windows 2000	1 x 2 x 336
Jdeveloper Suite	5	N	Sun 4500/Windows 2000	1 x 2 x 336

Ao final de cada trimestre civil, será apurado o valor adquirido em licenças de uso. Caso o valor bruto apurado seja superior a R\$ 7.000.001,00 (sete milhões e um real) será concedido um bônus de 5% adicional de desconto sobre o primeiro pedido do trimestre seguinte.

Os serviços de suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações serão prestados de acordo com as políticas de suporte técnico em vigor na data de prestação dos serviços. As políticas de suporte técnico Oracle estão disponíveis na página http://www.oracle.com/global/br/corporate/oraclebrasil/index.html?políticas_suporte.html

REC-03/2005-001
CPM CORREIOS
na página
37 31 38
Doc: 25

ORACLE

VII - Condições de Utilização dos Produtos

As condições abaixo são regras de licenciamento obrigatórias e deverão constar no Contrato de Licenciamento decorrente da aceitação desta proposta, por transcrição ou referência explícita a esta proposta.

- 1) A ECT compromete-se a utilizar os PRODUTOS apenas nas CPU's designadas no corpo desta proposta. A ECT não poderá sublicenciar ou locar os Produtos, nem utilizá-los para operações de leasing, treinamento de terceiros, web hosting ou subscription service; tampouco está autorizado a utilizá-los para time-sharing comercial, locação ou uso em "bureau" de serviços, salvo em sua secções e subsecções do mesmo grupo que utilizem as referidas CPU's. São consideradas do mesmo grupo as entidades que mantenham vínculo com a ECT através de participação direta ou indireta.
- 2) As licenças dos Programas são concedidas em caráter pessoal à ECT. É vedado à ECT ceder os direitos cedidos pela Oracle no Contrato decorrente desta proposta ou transferir uma licença de Programa, ou qualquer direito destes decorrentes, a uma entidade jurídica independente da ECT, ou a quaisquer terceiros, a não ser em caso de fusão ou incorporação dos negócios da ECT, sem a prévia autorização escrita da Oracle. A Oracle não deve se recusar a dar tal consentimento, ou adiá-lo, sem justo motivo.
- 3) A ECT poderá fazer uma cópia dos PRODUTOS para fins de arquivo ou reserva. Todas as cópias de arquivo ou reserva dos PRODUTOS estão sujeitas as condições de licenciamento aqui descritas, e todos os avisos sobre titularidade, marcas e direitos autorais e restrições a direitos deverão constar das referidas cópias.
- 4) A ECT não poderá modificar os PRODUTOS e só poderá combiná-los com outros programas de computador, desde que os PRODUTOS ou as partes dos mesmos, incluídas nos produtos derivados, permaneçam sujeitos aos dispositivos aqui descritos.
- 5) A ECT concorda em não causar ou permitir a engenharia reversa, desmontagem ou decompilação dos Programas, exceto na medida em que se tornem necessárias para obter a interoperabilidade com outros programas de computador criados de forma independente, ou quando a lei assim dispuser.
- 6) A Oracle continuará na titularidade de todos os direitos de propriedade, inclusive os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual, sobre os Programas. A ECT não adquire quaisquer direitos, expressos ou implícitos, sobre os Programas, além daqueles especificados nesta proposta e no Contrato decorrente da mesma.
- 7) Caso a ECT, deixe de usar uma ou mais CPU's, não terá direito a devolução ou créditos, devendo quitar regularmente os saldos porventura restantes.
- 8) Uma vez que os preços de licenciamento são estabelecidos por CPU's em um determinado local, a respectiva licença é intransferível quanto ao local.
- 9) A Oracle fornecerá à ECT um conjunto completo de manuais de instalação dos PRODUTOS. Não será permitida a cópia desta documentação.
- 10) Estão inclusos nos preços estipulados acima, todas as despesas necessárias para a realização dos serviços, tais como: mão-de-obra, taxas, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato decorrente da aceitação desta proposta. Qualquer majoração de alíquota ou criação de novos impostos, será objeto de negociação entre as partes, nos termos do artigo 65, da lei no. 8.666/93 com suas alterações.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº _____ 21
Doc: 30713319

ORACLE

11) Mediante solicitação da Oracle, mas no máximo uma vez por ano, a ECT fornecerá à Oracle uma declaração escrita afirmando que os PRODUTOS estão sendo usados de acordo com os dispositivos aqui descritos, relacionando o local, tipo e número da série de todas e quaisquer CPU's em que os PRODUTOS estejam sendo usados.

12) A Oracle poderá suspender o licenciamento caso constate:

a) Utilização dos PRODUTOS por terceiros sem sua prévia autorização, que seja de efetiva responsabilidade da ECT.

b) Existência de cópias dos PRODUTOS em poder de terceiros sem a sua prévia autorização, que seja de efetiva responsabilidade da ECT.

c) Utilização dos PRODUTOS pela ECT, em benefício de terceiros com ou sem fins lucrativos ou em CPU's diversas daquelas autorizadas, que seja de efetiva responsabilidade da ECT.

13) A Oracle não terá responsabilidade por qualquer reivindicação de violação baseada em uso de versões já substituídas ou alterada de PRODUTOS se a referida violação pudesse ter sido evitada pelo uso de um versões atualizadas e inalteradas dos PRODUTOS, fornecidas à ECT pela Oracle.

14) A eventual e efetiva responsabilidade da ORACLE e/ou da Oracle Corporation, se e quando existir alguma responsabilidade, por quaisquer danos ocorridos em decorrência do Contrato a ser assinado com a aceitação desta proposta, não excederá a importância da remuneração paga pela ECT com base no respectivo Pedido de Compra, ficando limitada à remuneração paga pela ECT pelos respectivos Programas ou respectivos serviços que tenham dado origem à responsabilidade.

15) Na hipótese da ocorrência de eventuais danos indiretos, incidentais, especiais ou consequentes, por lucros cessantes ou oriundos de perda de receita, de dados ou de uso, incorridos as partes mencionadas nesta proposta (ORACLE e ECT) ou por terceiros em decorrência do Contrato a ser assinado com a aceitação desta proposta, mesmo que esta(s) tenha(m) sido advertida(s) da eventualidade de tais danos, não haverá qualquer responsabilidade para as partes e/ou para a Oracle Corporation, não podendo as partes ou terceiros utilizarem-se deste do Contrato ou de qualquer outra razão para pleitear indenizações ou reembolsos.

16) Os termos desta Proposta e seu Contrato subsequente alocam os riscos entre a ORACLE e a ECT. Os preços da ORACLE refletem esta alocação de riscos e limitação da responsabilidade pactuada no parágrafo supra. As multas porventura aplicáveis não poderão ultrapassar, em hipótese alguma, o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor global desta Proposta, durante toda a vigência do Contrato decorrente da aceitação desta proposta.

17) As Partes poderão ter acesso, em virtude do licenciamento dos PRODUTOS, às informações que sejam confidenciais das partes ("Informações Confidenciais"). As Informações Confidenciais restringir-se-ão aos Programas, termos, condições e preços referentes a tal licença, e a todas as informações claramente designadas como tal.

18) A Informação Confidencial de uma das partes não inclui Informação que: (a) seja ou se torne parte do domínio público sem ação ou omissão da outra parte; (b) estava na posse legítima da outra parte, anteriormente à revelação, e não tenha sido obtida pela outra parte diretamente ou indiretamente da parte reveladora; (c) é legitimamente revelada a outra parte por uma terceira parte sem restrição sobre a revelação; (d) seja independentemente desenvolvida pela outra parte. A ECT não deverá revelar os resultados de qualquer teste de "benchmarking" dos Programas à qualquer terceiro, sem a autorização prévia escrita da ORACLE.

19) As Partes concordam, que manterão em caráter confidencial durante a utilização da Licença de Uso dos Programas e pelo prazo de 2 (dois) anos após sua desativação ou término todas as

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0140
Doc: 3731

-27-

ORACLE

Informações Confidenciais recebidas da outra parte. As partes concordam, salvo quando exigido por lei, a não disponibilizar as Informações Confidenciais da outra parte, por qualquer meio, a qualquer terceiro, para qualquer finalidade, exceto para a implementação do uso da Licença. Cada uma das partes concorda em tomar todas as medidas razoáveis para assegurar que as Informações Confidenciais não sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes, em violação aos dispositivos mencionados.

20) A ECT se obriga a cumprir de forma integral todas as relevantes leis e regulamentos de exportação dos Estados Unidos (Leis de Exportação) para assegurar, que nem os programas, nem qualquer outro produto deles diretamente decorrente (1) sejam exportados, direta ou indiretamente, em violação às Leis de Exportação; ou (2) sejam obtidos com a intenção de serem usados para quaisquer propósitos proibidos pelas Leis de Exportação, incluindo, sem limitação, os de proliferação de armas nucleares, químicas ou biológicas.

21) A Oracle garante, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de licenciamento, que cada Programa licenciado, não modificado, desempenhará as funções descritas na Documentação.

22) A Oracle garante, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data inicial, que as fitas, disquetes ou outra mídia estarão livres de defeitos materiais e de manufatura, em condições normais de uso.

23) A Oracle garante que seus serviços de Suporte Técnico serão prestados em conformidade com padrões industriais geralmente aceitos. A presente garantia é dada pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de prestação do serviço.

24) As garantias acima (itens 21, 22 e 23) são exclusivas e substituem quaisquer outras garantias, sejam elas expressas ou implícitas, inclusive as garantias implícitas da comercialização e adequação para uma finalidade específica.

25) A Oracle não garante que os Programas operarão em combinações outras que não aquelas especificadas na Documentação e que a operação dos Programas será ininterrupta ou livre de erros. A Oracle não dá garantia aos Programas de Produção Limitada, versões em fase de pré-acabamento ou PRODUTOS de treinamento para computador (CBT); esses PRODUTOS são distribuídos na forma em que se encontram ("as is").

26) Para qualquer infração das garantias contidas nos itens 21, 22 e 23 acima, o único recurso da ECT, e a total responsabilidade da Oracle, serão:

a) Com relação aos Programas: A correção dos erros dos Programas, que provoquem infrações à garantia, ou caso a Oracle não possa fazer com que o Programa opere conforme garantido, a ECT terá direito de rescindir a licença do Programa e reaver os valores pagos à Oracle pela licença.

b) Com relação a Mídia: A substituição da Mídia defeituosa que tenha sido devolvida dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data do licenciamento.

c) Com relação aos Serviços: A reexecução dos serviços, ou caso a Oracle não seja capaz de executar os serviços conforme garantido, a ECT terá direito de reaver os valores pagos à Oracle pelos serviços insatisfatórios.

27) A Oracle defenderá e indenizará a ECT contra alegações de que os Programas violam direitos autorais ou patentes ou qualquer outro direito de propriedade intelectual, desde que: (a) a ECT notifique a Oracle, por escrito, dentro do prazo de 30 dias da data da reclamação; (b) a Oracle tenha exclusivo controle da defesa e de todas as negociações a ela relacionadas; e (c) a ECT forneça a Oracle a assistência, informação e autoridade necessárias para que a Oracle cumpra suas obrigações previstas neste item. A Oracle reembolsará a ECT por quaisquer desembolsos razoáveis incorridos na prestação de referida assistência.

28) Caso a Oracle venha a determinar ou acreditar que os PROGRAMAS violam os direitos acima, terá ela, a Oracle, a opção de, assumindo as respectivas despesas, (a) corrigir os

PROS Nº 01/2005 - DITEC
 CORRÊIOS
 Fls. Nº 0147
 3731
 Doc: _____

ORACLE

Programas para que eles se tornem não infringentes; ou (b) obter para a ECT a licença para continuar utilizando os Programas. Caso não seja comercialmente aceitável, a critério da Oracle, realizar as opções acima, a Oracle poderá terminar a licença para os Programas infringentes e reembolsar a ECT a remuneração paga pelos Programas. O presente item estabelece os limites da responsabilidade da Oracle, e os únicos recursos da ECT, relativamente a este tipo de violação.

29) A pedido escrito da Oracle, e com frequência não inferior a um ano, a ECT deverá fornecer a Oracle um atestado assinado certificando que os Programas estão sendo usados em conformidade com o previsto na presente proposta, no Contrato decorrente e nos Pedidos de Compra respectivos.

30) A Oracle poderá realizar uma auditoria do uso dos Programas pela ECT. Toda e qualquer auditoria dessa natureza, deve ser conduzida durante o expediente normal, nas instalações da ECT e de maneira a não interferir de forma irracional nas atividades comerciais do mesmo; a ECT concorda em cooperar com a verificação, permitindo acesso aos servidores, empregados e informações requisitadas por motivo justo pela Oracle. Caso a auditoria revele que a ECT tenha pago a Oracle remuneração a menor, o Cliente deverá ser faturado pelo valor complementar. A frequência destas auditorias não deve ser superior a uma vez por ano.

31) A ECT está ciente de que o acesso oportuno as suas instalações, aos equipamentos, bem como a assistência, a cooperação e o fornecimento de informações e dados completos e precisos de seus administradores, representantes comerciais e empregados, assim como produtos de informática configurados de forma adequada (coletivamente designados "Cooperação") são essenciais para a prestação de quaisquer Serviços, e que ORACLE não será responsável por qualquer deficiência no provimento dos Serviços, caso tal deficiência resulte na falta da ECT de fornecer à ORACLE completa Cooperação.

32) A ORACLE é uma contratante independente, nenhuma disposição da presente proposta e do Contrato decorrente poderá ser interpretada no sentido de criar uma relação de sociedade, "joint venture" ou representação comercial entre as partes. Cada parte será individualmente responsável pelo pagamento de toda remuneração devida a seus empregados, bem como pelos tributos e contribuições sociais relativas às suas contratações. Cada parte responderá por suas obrigações trabalhistas e previdenciárias individualmente.

33) A ORACLE detém todos os direitos relativos aos programas de computador eventualmente licenciados à ECT por meio de uma licença de uso em separado, incluindo mas não se limitando aos direitos autorais sobre tais programas de computador, bem como aos direitos conexos à marca e logotipo "Oracle" que identificam os programas de computador. Por meio desta proposta e do Contrato decorrente da mesma, a ECT não adquire quaisquer direitos sobre os programas de computador a ele licenciados pela ORACLE.

34) Esta proposta e o Contrato decorrente da mesma estabelecem todas as condições de uso, pela ECT, dos programas de computador descritos. A presente proposta, o Contrato decorrente, ou qualquer Pedido de Serviços, não inclui a concessão de qualquer licença de uso, ou qualquer outro direito sobre tais programas de computador.

35) Os serviços de assistência e apoio tecnológico aos produtos contratados nos termos deste Contrato foram oferecidos pela ORACLE separadamente das licenças de uso aqui adquiridas. A ECT compreende que teve o direito de adquirir as licenças de uso sem adquirir esses referidos serviços, e que teve o direito de adquirir as licenças de programas e os serviços de assistência e apoio tecnológico separadamente, pelos valores estabelecidos neste Contrato.

36) A rescisão do presente licenciamento ou de quaisquer outros instrumentos contratuais, não deverá impedir qualquer parte de usar outros meios jurídicos que lhe sejam disponíveis, inclusive de medida cautelar, nem deverá tal rescisão liberar a ECT da obrigação de pagar toda remuneração acumulada ou de outra forma devida pela ECT, decorrente de qualquer Pedido de Compra. Os direitos e obrigações de ambas as partes constantes dos subitens 2, 3, 6, 21, 22, 23,

ROS N.º 03/2005 CN
CPML 3 CORREIOS
Fls. N.º 142 24
3731.1
Doc: 29-

ORACLE

26 ao 35 das Condições de Utilização do Produto sobreviverão à rescisão do Contrato decorrente da assinatura deste contrato. Os direitos e obrigações de ambas as partes constantes dos itens sobreviverão à rescisão do licenciamento. Um vez ocorrida a rescisão, a ECT deverá suspender o uso e devolver ou destruir todas as cópias dos PROGRAMAS pertinentes.

37) A ORACLE outorga à ECT uma licença permanente, não exclusiva, não transferível e gratuita para usar qualquer bem desenvolvido pela ORACLE para o cliente em virtude deste Contrato ("Bens de Contrato"). A ORACLE retém todos os direitos de autor, direitos conexos a patentes e outros direitos de propriedade intelectual atinentes aos Bens do Contrato.

• Disposições Gerais

Também sobreviverão à rescisão do Contrato, as seguintes condições:

- Prazo: A menos que disposto de forma diferente no Pedido de Compra, o Contrato decorrente da aceitação desta proposta e cada licença de Programa, concedida em conformidade com esta Proposta, terão duração perpétua, salvo quando rescindidos nos termos e condições previstos nestas disposições abaixo.

a) Rescisão pelo Cliente O Cliente poderá rescindir qualquer licença de Programa, a qualquer tempo; entretanto, a rescisão não libera o Cliente de suas obrigações especificadas no subitem 36 desta Proposta.

b) Rescisão pela Oracle: A Oracle poderá rescindir o Contrato mencionado ou qualquer licença, mediante notificação prévia e escrita, na hipótese de o Cliente infringir o Contrato e deixar de sanar a referida infração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da notificação escrita da Oracle, especificando a infração.

- Notificações Toda e qualquer notificação, inclusive aquelas relativas à mudança de endereço, a serem enviadas em decorrência do Contrato a ser assinado em decorrência da aceitação desta proposta, deverão ser feitas por escrito e serão consideradas entregues quando remetidas pelo correio, com aviso de recebimento, para o primeiro endereço constante no Pedido de Compra pertinente (caso seja para o Cliente) ou para o endereço da Oracle mencionado no Pedido de Compra (caso seja para a Oracle).

- Para acelerar o processamento do Pedido de Compra, o Cliente concorda que os documentos enviados por fax à Oracle pelo Cliente sejam tratados como sendo documentos originais; entretanto, qualquer parte poderá exigir o envio dos documentos originais assinados.

- Separação: Na hipótese de qualquer item ou subitem mencionado acima, que deverá fazer parte integrante do Contrato a ser assinado entre as partes em decorrência da aceitação desta proposta, seja por transcrição ou por referência, vier a ser considerado inválido ou inexecutável, os demais itens de tal Contrato permanecerão, todavia, em pleno vigor e efeito.

- Renúncia A renúncia de qualquer das partes em exigir o cumprimento de qualquer disposição constante desta proposta não constituirá novação ou renúncia no tocante a seu direito de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento de tal disposição ou de qualquer outra disposição aqui contida.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0143	25
Fls. Nº	-30-
3731	
Doc:	

ORACLE

VIII - Condições Comerciais

- a) Validade da Proposta: - 28 de maio de 2002
- b) Prazo de entrega: - Até 20 dias úteis após a contar da data de recebimento pela ORACLE de pedido assinado pela ECT.
- c) Pagamento: - Licença de Uso: Em 01 (uma) única parcela, no primeiro dia útil após o 30º (trigésimo) dia corrido da data do recebimento da nota fiscal e/ou fatura correspondente aos produtos entregues.
- Suporte Técnico: 01 (uma) parcela, com vencimento no primeiro dia útil após o 30º (trigésimo) dia corrido da data do recebimento da nota fiscal e/ou fatura correspondente aos serviços prestados.
- d) ISS: - Incluído no preço
- e) Tributos: - As remunerações relacionadas na presente Proposta são sempre líquidas de quaisquer tributos, inclusive ICMS, PIS e COFINS, exceto o ISS de 0,5% (meio por cento), devendo entretanto, a Oracle, efetuar o recolhimento dos demais tributos junto às autoridades competentes.
- f) - A remessa dos produtos ora licenciados será sob a modalidade FCA "shipping point", pré-pago e documentado.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0144
3731-
26

-31-

ORACLE

IX - Anexos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0145 27
Doc: 3731.1

-32-

ORACLE

PREÇOS DOS PRODUTOS ORACLE, SUPORTE TÉCNICO AO PRODUTO E SUBSCRIÇÃO DE ATUALIZAÇÕES

Proposta No.: 20/02
Anexo I
Data: 02/maio/2001

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0146/28
Doc:	3731.1

-33-

ORACLE

ANEXO I

Preços dos Produtos Oracle, Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações

Produtos	Tipo de Usuário	A Número de Usuários	B Valor Unitário LU (R\$)	C = A x B Preço Total LU (R\$)	D Preço Total Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações (R\$)
Oracle Database					
Oracle Database Standard Edition	Processador	5	38.457,29	192.286,45	42.303,02
Oracle Database Enterprise Edition	Processador	145	102.552,76	14.870.150,20	3.271.433,04
Oracle Database Personal Edition	Nomeado	1	1.025,13	1.025,13	225,53
Oracle Database Lite	Nomeado	1	256,28	256,28	56,38
Oracle Database Enterprise Edition Options:					
Advanced Security	Processador	40	25.638,19	1.025.527,60	225.616,07
Real Application Cluster	Processador	50	51.276,38	2.563.819,00	564.040,18
Partitioning	Processador	40	25.638,19	1.025.527,60	225.616,07
Spatial	Processador	40	25.638,19	1.025.527,60	225.616,07
Diagnostic Management Pack	Processador	40	2.563,82	102.552,80	22.561,62
Tuning Management Pack	Processador	40	2.563,82	102.552,80	22.561,62
Change Management Pack	Processador	40	2.563,82	102.552,80	22.561,62
Application Servers					
Internet Application Server Standard Edition	Processador	1	25.638,19	25.638,19	5.640,40
Internet Application Server Enterprise Edition	Processador	40	51.276,38	2.051.055,20	451.232,14
Internet Application Server Wireless Edition	Processador	1	25.638,19	25.638,19	5.640,40
Tools					
Internet Developer Suite	Nomeado	15	12.819,10	192.286,50	42.303,03
Discoverer Desktop Edition	Nomeado	12	2.563,82	30.765,84	6.768,48
Programmer	Nomeado	12	2.563,82	30.765,84	6.768,48
Integration Products					
Open System Gateways	Por Computador	1	38.457,29	38.457,29	8.460,60
Other Server Products					
Message Broker	Processador	1	25.638,19	25.638,19	5.640,40
Data Warehousing Products					
Express Server	Processador	1	102.753,77	102.753,77	22.605,83
Express Analyzer	Nomeado	3	2.051,26	6.153,78	1.353,83
Express Objects	Nomeado	1	12.819,10	12.819,10	2.820,20
Subtotal				23.553.750,15	5.181.825,03
Desconto (30%)				7.066.125,04	1.554.547,51
Total com Desconto (30%)				16.487.625,11	3.627.277,52

P = Processador

UN = Usuário Nomeado

PC = Por computador

E = Empregados

Suporte Técnico ao Produto Disponível ao Custo de 7% da Licença Perpétua (Pré-requisito: Subscrição de Atualizações)

Subscrição de Atualizações Disponível ao Custo Anual de 15% da Licença Perpétua

RQ8 nº 03/2005 CN
CPML - CORREIOS

Fls. Nº _____ 29

Doc: **3731**

-34-

ORACLE

**LISTA GERAL DE PREÇOS E PRODUTOS
ORACLE**

Proposta No.: 20/02
Anexo II
Data: 02/maio/2001

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0148
Doc: 3731

-35-

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-022/2002

ORACLE

Prices in Brazil (Real)

Oracle Database

Named User License

Processor License

Database Products

Oracle Database

Standard Edition ⁶	769.15	38,457.29
Enterprise Edition ¹	2,051.06	102,552.76
Personal Edition	1,025.53	-
Lite	256.38	-

Enterprise Edition Options: ²

Real Application Clusters	1,025.53	51,276.38
Partitioning	512.76	25,638.19
OLAP	1,025.53	51,276.38
Data Mining	1,025.53	51,276.38
Spatial	512.76	25,638.19
Advanced Security	512.76	25,638.19
Label Security	512.76	25,638.19

Enterprise Managers: ²

Diagnostics Pack	51.28	2,563.82
Tuning Pack	51.28	2,563.82
Enterprise Management Pack	51.28	2,563.82
Enterprise Management Pack for SAP R/3	51.28	2,563.82

Internet Application Server ¹

Standard Edition	512.76	25,638.19
Enterprise Edition	1,025.53	51,276.38

Internet Application Server Enterprise Edition Options: ³

Personalization	512.76	25,638.19
Wireless Option ⁵	512.76	25,638.19

Tools

Internet Developer Suite	12,819.10	-
Discoverer Desktop Edition	2,563.82	-
Programmer	2,563.82	-

Other Server Products

Message Broker ¹	512.76	25,638.19
-----------------------------	--------	-----------

Data Warehousing Products

Pure Name & Address (North America)	-	51,276.38
Pure Name & Address (Latin America)	-	51,276.38
Pure Name & Address (EMEA)	-	51,276.38
Pure Name & Address (APAC)	-	51,276.38
Express Server	2,051.06	102,552.76
Express Analyzer	2,051.06	-
Express Objects	12,819.10	-

Licença por 4 Anos a 60% do Valor da Licença Perpétua

Licença por 2 Anos a 35% do Valor da Licença Perpétua

Suporte Técnico ao Produto Disponível ao Custo de 7% da Licença Perpétua (Pré-requisito: Subscrição de Atualizações)

Subscrição de Atualizações Disponível ao Custo Anual de 15% da Licença Perpétua

Disponível para todos os produtos e-Business Suite

Hosting disponível a 2% do valor da licença perpétua por para Serviços de Computador ("Computer Services") e 3% do valor da licença perpétua por mês para Serviços

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0149
Doc: 3731.1

-36-

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-022/2002

ORACLE

Prices in Brazil (Real)

Oracle Database

Named User License

Computer License

Integration Products

Open System Gateways	-	38,457.29
Mainframe Integration Gateways	-	243,562.81
Enterprise Integration Gateways	-	89,733.67
EDA/SQL Gateways	-	307,658.29
Each Additional EDA/SQL Driver	-	153,829.15
InterConnect Adapters ⁴	76,914.57	-

1 Se o licenciamento for realizado por Usuário Nomeado, o mínimo exigido é 10 Usuários Nomeados para cada Processador

2 Seu número de usuários deve ser o mesmo do respectivo Database Enterprise Edition ao qual está associado.

3 Seu número de usuários deve ser o mesmo do respectivo Internet Application Server Enterprise Edition ao qual está associado.

4 Os Inter Connect Adapters são licenciado por Adaptador. O pacote contém os seguintes adaptadores: People Soft, SAP, CICS e FTP.

5 Hosting disponível a 2% do valor da licença perpétua por para Serviços de Computador ("Computer Services") e 3% do valor da licença perpétua por mês para Serviços de Administração ("Administration Services") e estão sujeitos a descontos padrão Oracle efetivos na data de sua contratação.

6 O Oracle Database Standard Edition só pode ser licenciado para servidores que tenham no máximo 4 processadores. Se o licenciamento for feito pelo Usuário Nomeado, o número mínimo é de 5 de Usuários Nomeados por cada servidor.

Licença por 4 Anos a 60% do Valor da Licença Perpétua

Licença por 2 Anos a 35% do Valor da Licença Perpétua

Suporte Técnico ao Produto Disponível ao Custo de 7% da Licença Perpétua (Pré-requisito: Subscrição de Atualizações)

Subscrição de Atualizações Disponível ao Custo Anual de 15% da Licença Perpétua

Disponível para todos os produtos e-Business Suite

Hosting disponível a 2% do valor da licença perpétua por para Serviços de Computador ("Computer Services") e 3% do valor da licença perpétua por mês para Serviços

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0150
Doc: 3731.1 - 37

ORACLE

ORDEM DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO

Proposta No.: 20/02
Anexo III
Data: 02/maio/2001

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0151,33

3731-38

Doc: _____

ORACLE**ANEXO III - Ordem de Serviço de licença de Uso e Suporte Técnico**

ORDEM DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO Nº ____

Identificação do usuário:**Endereço:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**Cep.:** 70002-900**Cidade:** Brasília - DF**CNPJ.:** 34.028.316/0001-03**I.E.:** 07.333.821/002-05**Nome de Contato:** Alexandre Pinto de Oliveira**Cargo:** Chefe de Divisão**Telefone:** (61) 426 2239**Fax:** (61) 426 2179**Tipo e Modelo da Configuração de Hardware e nº de Processadores:**

Tipo de Servidor	Quantidade de Hardware	Modelo do Hardware / Sistema Operacional	Configuração
Tipo 1			
Tipo 2			
Tipo 3			

Preço da Aquisição das Licenças de Uso do Software ORACLE:

Qtde. Mídia	Programas	Número de Usuários	Tipo de Usuário	Valor LU (R\$)	Valor Suporte Técnico ao Produto (R\$)	Valor das Subscrições de Atualizações (R\$)
Servidor tipo 1						
					0,00	-
					0,00	-
					0,00	-
					0,00	-
					0,00	-
					0,00	-
					0,00	-
					0,00	-
Subtotal				-	-	-
Desconto				-	-	-
Total Licença de Uso (ISS incluso)				-	-	-

Licença de uso:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0152

Doc: 3731

34 -39-

ORACLE

Valor Total de Licença de Uso dos Produtos: R\$ _____
(_____). O pagamento da Licença de Uso será efetuado em uma única parcela com vencimento 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

Suporte Técnico

Valor Total do Suporte Técnico aos Produtos e Subscrição de Atualizações (12 meses):
R\$ _____ (_____). Seu pagamento será efetuado em uma única parcela com vencimento em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

As Licenças de Uso e os Serviços solicitados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como o pagamento dos mesmos, serão efetuados de acordo com o disposto no Contrato Nº _____, celebrado entre a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT em ____/____/2002.

Esta Ordem de Serviço é parte integrante do Contrato acima especificado.

Os serviços em conformidade com a presente Ordem de Serviço, terão início na data de assinatura do presente documento.

Local e data : _____ de _____ de 2002.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Nome:

Cargo:

Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Nome: Sérgio Antônio Rodrigues

Cargo: Presidente



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº _____	35
Doc: 3738	-40-

42/

ORACLE

ORDEM DE SERVIÇO RENOVAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO

Proposta No.: 20/02
Anexo IV
Data: 02/maio/2001

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0154

Doc: 3731

36

-41-

7

nx

ORACLE**ANEXO IV - Ordem de Serviço Renovação de Suporte Técnico**

ORDEM DE SERVIÇO RENOVAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO Nº ____

Identificação do usuário:**Endereço:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**Cep.:** 70002-900**Cidade:** Brasília - DF**CNPJ.:** 34.028.316/0001-03**I.E.:** 07.333.821/002-05**Nome de Contato:** Alexandre Pinto de Oliveira**Cargo:** Chefe de Divisão**Telefone:** (61) 426 2239**Fax:** (61) 426 2179**Tipo e Modelo da Configuração de Hardware e nº de Processadores:**

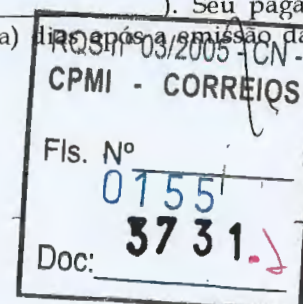
Tipo de Servidor	Quantidade de Hardware	Modelo do Hardware / Sistema Operacional	Configuração
Tipo 1			
Tipo 2			
Tipo 3			

Preço da Renovação do Suporte Técnico do Contrato nº:

Qtde. Mídia	Programas	Número de Usuários	Tipo de Usuário	Valor Suporte Técnico ao Produto (R\$)	Valor das Subscrições de Atualizações (R\$)
				0,00	-
				0,00	-
				0,00	-
				0,00	-
				0,00	-
				0,00	-
				0,00	-
Subtotal				-	-
Atualização Tecnológica					
Total Geral (ISS incluso)				-	-

Suporte Técnico**Valor Total do Suporte Técnico aos Produtos e Subscrição de Atualizações (12 meses):**

R\$ _____ (_____). Seu pagamento será efetuado em uma única parcela com vencimento em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.



ORACLE

Os Serviços solicitados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como o pagamento dos mesmos, serão efetuados de acordo com o disposto no Contrato Nº _____, celebrado entre a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT em ____/____/2002.

Esta Ordem de Serviço é parte integrante do Contrato acima especificado.

Os serviços em conformidade com a presente Ordem de Serviço, terão início na data de assinatura do presente documento.

Local e data : _____ de _____ de 2002.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Nome:

Cargo:

Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Nome: Sérgio Antônio Rodrigues

Cargo: Presidente

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0156 38
Doc: 3731.1

-43-

ORACLE

POLÍTICAS DE SUPORTE TÉCNICO

Proposta No.: 20/02
Anexo V
Data: 02/maio/2001

Serviços de Suporte Oracle para América Latina

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0157 39

Doc: 3731.1

-44-



Políticas de Suporte Técnico
VIGENTE A PARTIR DE 18 DE JANEIRO DE 2002

Termos do Suporte

As Políticas de Suporte Técnico aqui descritas dizem respeito às licenças Oracle que possuam a assistência do Serviço de Suporte Técnico (OSS), conforme aqui indicadas.

O Suporte Técnico será fornecido para os eventuais problemas decorrentes da utilização de uma versão atual de um Programa licenciado pela Oracle, inalterado, na base instalada, sistema operacional ou configuração apropriadas, conforme indicado na respectiva Documentação do Programa. As informações sobre a versão mais atual de um produto Oracle podem ser acessadas pela Internet, através do programa de suporte ao Cliente da Oracle, denominado OracleMetaLink.

Estas Políticas de Suporte Técnico estão sujeitas a mudanças a critério da Oracle.

Taxas de Suporte Técnico

As Taxas de Suporte Técnico serão devidas e exigíveis anual e antecipadamente ao período da prestação dos serviços de Suporte Técnico, a menos que de outra forma estipulado no respectivo Pedido de Compra ou num contrato de pagamento ou financiamento firmado com a Oracle.

Período de Suporte

O preço do Suporte Técnico da Oracle reflete um período de Suporte de doze (12) meses de serviço, a menos que de outra forma estipulado no Pedido de Compra ou no Contrato ("Período de Suporte").

Restabelecimento de Suporte

Caso o Serviço de Subscrição de Atualizações expire ou não tenha sido originalmente contratado, será cobrada uma Taxa de Restabelecimento no início do Serviço de Subscrição de Atualizações. A fim de restabelecer o Serviço de Subscrição de Atualizações para licenças com métricas atualmente não disponíveis na Lista de Preços, os Clientes deverão inicialmente migrar suas licenças de Programa para licenças com métricas atualmente disponíveis.

A Taxa de Restabelecimento é igual a 150% do preço de lista dos Serviços de Subscrição de Atualizações em vigor na Lista de Preços da Oracle quando o Serviço de Subscrição de Atualizações for solicitado, prorrateado desde a data em que o Serviço de Subscrição de Atualizações foi solicitado novamente, retroativamente à data em que o Serviço de Subscrição de Atualizações expirou (ou à data da aquisição da licença, caso o Serviço de Subscrição de Atualizações jamais tenha sido adquirido). Uma vez cobrada a Taxa de Restabelecimento, o Suporte Técnico será oferecido ao Cliente pelos preços de suporte da Oracle em vigor após o restabelecimento.

Caso o Suporte ao Produto Oracle não tenha sido adquirido com as licenças do Programa e desde que o Cliente tenha mantido, ininterruptamente, os Serviços de Subscrição de Atualizações, o Suporte ao Produto Oracle poderá ser adquirido de acordo com os preços da Oracle então em vigor para o serviço de Suporte ao Produto Oracle. Se o Suporte ao Produto Oracle expirar, e desde que o Cliente tenha mantido, ininterruptamente, os Serviços de Subscrição de Atualizações, o Suporte ao Produto Oracle poderá ser readquirido após 06 (seis) meses da rescisão ou da data de interrupção.

Conjunto de Licenças

Um Conjunto de Licenças consiste em todas as licenças que a entidade contratante detém de um determinado Programa e todas as licenças de quaisquer Programas que são tecnicamente dependentes, por exemplo, Banco de Dados e Opções ou Aplicações e Opções.

Equiparação dos Níveis de Serviço

Ao adquirir o Suporte Técnico Oracle, todos os Programas com suporte em um determinado Conjunto de Licenças deverão ser suportados sob o mesmo nível de serviço de Suporte Técnico Oracle, por exemplo,

RECIBO 03/2008 - CN - CPM - CORREIOS

Fls. Nº 0158

Doc: 3731

-45-

ORACLE

Serviço de Subscrição de Atualizações ou Serviço de Subscrição de Atualizações e Suporte ao Produto.. O Cliente poderá optar por deixar sem suporte todas as licenças de um programa específico dentro de um Conjunto de Licenças, mas não poderá optar por diversos níveis de Suporte Técnico para programas dentro de um Conjunto de Licenças e não poderá suspender o suporte para um subconjunto de licenças dentro de um Conjunto de Licenças.

Programas sem suporte técnico

Os Clientes sem suporte técnico para seus Programas não poderão receber atualizações dos programas, releases de manutenção, "patches" (correções de códigos), assistência técnica ou qualquer outro serviço de Suporte Técnico Oracle, e não poderão adquirir CDPacks para as licenças de Programas sem suporte.

Contatos Técnicos

Com o pedido de serviços de Suporte Técnico Oracle ou Incident Support, o Cliente poderá designar apenas um funcionário principal e um substituto ("Contatos Técnicos") por Conjunto de Licenças, para agir como elo entre a empresa e o Serviço de Suporte Oracle, denominado (OSS). Para o equivalente em moeda corrente nacional a cada US\$ 250,000.00 em taxas líquidas de suporte para cada Conjunto de Licenças, o Cliente terá a opção de designar até um total de dois (2) Contatos Técnicos principais e quatro (4) Contatos Técnicos substitutos.

Os Contatos Técnicos designados serão a única ligação entre o Cliente e o serviço de Suporte Oracle (OSS) para toda a assistência técnica dos Programas. Para evitar interrupções nos serviços de suporte, o Cliente deverá notificar o Serviço de Suporte Oracle (OSS) sempre que as responsabilidades do Contato Técnico sejam transferidas para outro indivíduo.

Atualizações de Programa

Por "Atualização" entende-se uma versão subsequente do Programa, que é geralmente disponibilizada sem custo adicional, exceto os custos relacionados ao envio do programa, desde que o Cliente tenha contratado Serviços de Subscrição de Atualizações (Oracle Updates Subscription) para as referidas licenças e este contrato esteja em vigor no momento da entrega da nova versão. A Atualização não incluirá versões, opções ou produtos que a Oracle licencie em separado.

Para qualquer Atualização dos Programas, a Oracle disponibilizará para o endereço especificado do Cliente uma cópia da Atualização para cada sistema operacional para o qual o Cliente tenha encomendado uma licença de Programa. O Cliente será responsável pela cópia e instalação das Atualizações.

Término

Os serviços de Suporte Técnico solicitados para um Período de Suporte são irrevogáveis e as remunerações irrestituíveis.

Plano de Pagamento, Contratos de Financiamento e Leasing

As taxas de Suporte Técnico devidas sob qualquer acordo de pagamento, financiamento ou leasing entre o Cliente e a Oracle ou afiliada da Oracle ("Plano de Pagamento") serão devidas e exigíveis de acordo com os termos e condições do referido Plano de Pagamento. O Suporte Técnico da Oracle referente às taxas de Suporte Técnico incluído no Plano de Pagamento será considerado como adquirido na data de vigência do Plano de Pagamento, salvo se disposto em contrário no referido plano. As taxas de Suporte Técnico relativas a Suporte Técnico Oracle solicitado sob um Plano de Pagamento são irrevogáveis e irrestituíveis.

Número de Identificação do CPU do Cliente junto ao Suporte Oracle (Customer CPU Support Identification) (CSI) ou seu Equivalente no País

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0159
Fls. Nº
Doc: 3731

ORACLE

Os Clientes receberão um número de identificação (CSI) ao adquirirem o serviço de Suporte Técnico da Oracle.

O número de CSI identifica o Cliente no tocante às seguintes informações:

Nome e Endereço da Empresa
Tipo e Versão do Programa
Nível e Duração do Suporte
Conjunto(s) de Licenças
Informação do Contato Técnico

Os representantes do Serviço de Suporte Oracle (OSS) usam o número de CSI para identificar as informações relevantes do Cliente quando este entra em contato com algum Centro de Suporte Oracle ou quando um TAR (Technical Assistance Request) é aberto através do OracleMetalink.

Para localizar seu número de CSI, o Cliente deverá verificar o recebimento dos seguintes documentos:

A Carta de Boas Vindas dentro do Pacote de Suporte após a aquisição do Serviço de Suporte Oracle.
O Guia de entrega das licenças de Programas.

Informações necessárias aos Clientes quando entram em contato com o Suporte

Antes que o Serviço de Suporte Oracle (OSS) possa iniciar o atendimento para qualquer requerimento TAR (Technical Assistance Request), são necessárias informações sobre a natureza e localização do problema(s). Sempre que recorrer a um Centro de Suporte da Oracle ou quando abrir um TAR (Technical Assistance Request) através do OracleMetalink, o Cliente deverá fornecer as seguintes informações:

O número de Identificação do Suporte do CPU (CSI) ou o número de registro do PC
O código de área e número de telefone constante sob o número de CSI
O número de Fax, inclusive o código de área
O Sistema Operacional (inclusive a versão) do equipamento em que estiverem instalados os Programas Oracle
O componente e o número da versão do Programa Oracle em que se apresenta o problema
A(s) versão (versões) respectiva (s) do Programa
Quaisquer códigos ou mensagens de erro do Programa associadas com o problema
Descrição detalhada do problema

Direito de Descontinuar o Serviço de Suporte Técnico Oracle

A Oracle reserva-se o direito de descontinuar o serviço de suporte técnico de seus programas. Os Clientes serão notificados antecipadamente quando o suporte técnico de um programa for Descontinuado.

Níveis do Serviço de Suporte Técnico Oracle

Serviço de Subscrição de Atualizações Oracle (Oracle Updates Subscription)

O serviço Oracle Updates Subscription é o serviço base para qualquer outro Serviço de Suporte Técnico Oracle e consiste em:

Atualizações de Programas
"Patches" (correções de código), via Oracle Metalink
Versões de manutenção geral
Versões determinadas de funcionalidade
Atualizações de documentação
Acesso limitado ao OracleMetalink para acessar a informação sobre "bugs" e "patches"

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0160 42
Doc: 3731.1

ORACLE

Suporte ao Produto Oracle (Oracle Product support)

O serviço de Suporte ao Produto Oracle (Oracle Product Support) consiste em:

Assistência técnica com os Chamados de Assistência Técnica (TARs ou Technical Assistance Requests) 24 horas por dia / 7 dias por semana

Acesso ao OracleMetaLink - sistema de suporte ao Cliente através da Internet

Possibilidade para registrar um TAR através do OracleMetaLink

Serviço de atendimento ao Cliente para assuntos não-técnicos durante horário comercial (como por exemplo, assistência com identificadores de suporte (CSI) assistência no acesso ao OracleMetaLink)

Para poder adquirir o serviço de Suporte a Produtos Oracle (Oracle Product Support) para um conjunto de licenças, o Cliente deverá adquirir conjuntamente o serviço de Subscrição de Atualização Oracle (Oracle Updates Subscription) para o referido conjunto de licenças.

Suporte Incidente (Oracle Incident Support)

Fornece suporte técnico através da Internet pela TAR Internet e está disponível em pacotes de 10 TARs. Este serviço está disponível somente para os seguintes produtos:

Oracle Database Standard Edition

Oracle Database Personal Edition

Oracle Database Lite

Para adquirir o serviço Oracle Incident Support para um conjunto de licenças, o Cliente deverá adquirir conjuntamente o Serviço de Subscrição de Atualização Oracle (Oracle Updates Subscription) para referido conjunto de licenças.

Oracle IncidentSupport / inclui:

Acesso ao OracleMetaLink

Prioridade para registrar TARs através do OracleMetaLink

O acesso ao OracleMetaLink expira simultaneamente à resolução do último TAR

Serviço de Suporte OracleMetaLink

O serviço consiste no acesso à página da Internet de Suporte ao Cliente OracleMetaLink. O acesso ao OracleMetaLink será regido pelo Acordo de Termos de Uso, localizado na página de Internet da OracleMetaLink e estará limitado somente aos Contatos Técnicos designados pelo Cliente. O acesso ao OracleMetaLink está incluído nos Serviços de Incident Support e Suporte ao Produto Oracle (Oracle Product Support). Adicionalmente, o acesso limitado ao Oracle Metalink está incluído no serviço de Subscrição de Atualizações Oracle (OracleUpdates Subscription) para "patches" e informações para reparação de "bugs".

Os seguintes níveis de suporte não estará disponível (a menos que de outra forma estipulado em qualquer nota de pedido que tenha sido encaminhada antes do 16 de dezembro de 1999):

OracleBRONZE

O Serviço de Suporte OracleBRONZE inclui o Serviço de Subscrição de Atualizações e:

Assistência técnica das 08:00h às 18:00h, hora local, de segunda a sexta-feira

Acesso ao OracleMetaLink - sistema de suporte ao Cliente via Internet

Atualizações de Programas

"Patches" e corretivos

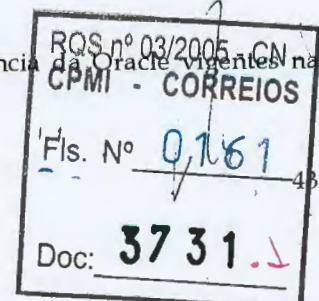
Releases de manutenção geral

Releases de funcionalidade menores e maiores

Atualizações de documentação

Direitos de transferência (conforme especificado nas políticas de transferência da Oracle vigentes na ocasião da referida transferência)

Boletim trimestral de suporte



ORACLE

Serviço ao Cliente para assuntos não-técnicos durante horário comercial

Quando da renovação do suporte, ao cliente com serviço de Suporte Oracle Bronze será oferecida a opção de escolher o Serviço de Subscrição de Atualizações ou o Serviço de Subscrição de Atualizações mais Suporte ao Produto.

OracleSILVER

O serviço de suporte Oracle SILVER inclui todos os componentes dos serviços Oracle Update Subscription e Oracle Product Support.

Quando da renovação do suporte, ao cliente com serviço de suporte Oracle SILVER será oferecido o serviço de Subscrição de Atualizações (Oracle Updates Subscription) e o serviço de Suporte ao Produto (Oracle Product Support).

OracleGOLD

O serviço de suporte OracleGOLD inclui todos os componentes dos serviços Oracle Updates Subscription e Oracle Product Support, mais os seguintes:

Prioridade no atendimento e solução dos TARs

Assessoria nas Operações (Operations Readiness Assessment) (ORA)

Gerenciamento Técnico da Conta (Support Account Management) (SAM)

Reuniões regulares de revisão

Manutenção preventiva visando a estabilidade e o planejamento de migração de software, o qual consiste em:

Planejamento de "Patches"

Planejamento de novas versões/atualizações

Alertas Técnicos (assessoria técnica relevante ao ambiente de hardware/software do Cliente)

Gerenciamento de processo reativo (determinação do status e progresso de um TAR nível OracleGOLD)

Plano de Suporte Técnico

Os Clientes que desejarem continuar com estes componentes de suporte devem contatar o seu representante de vendas de Serviços de Suporte Técnico Oracle.

Definição de Severidade

Os TARs (Technical Assistance Requests) são problemas individuais apresentados pelo Cliente ao Suporte Oracle (OSS). Os analistas do Centro de Suporte OSS classificam os TARs identificados pelo Cliente da seguinte maneira:

1. Severidade 1

O problema causa perda ou paralisação total do serviço. O trabalho não pode ter seqüência razoável, a operação passa a ser crítica para o negócio e a situação constitui uma emergência. Um problema de Severidade 1 tem uma ou mais das seguintes características:

Informação corrompida

Uma função crítica não está disponível

O sistema continua no mesmo estado indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas

O sistema falha repetidamente, após as tentativas de reinicialização

Compromisso de 24 Horas referente a TAR de Severidade 1:

O Suporte Oracle (OSS) trabalhará 24hx7dias por semana até que o problema seja resolvido ou até que seja encontrada uma solução aceitável. O Cliente deverá fornecer ao OSS um contato durante este período de 24hx7 dias por semana, seja no local ou mediante uma busca pessoal (Pager), para auxiliar com coleta de dados, testes, informações ou aplicações de todas as correções ao seu ambiente. Solicita-se aos Clientes utilizar essa classificação de severidade com muito critério, de maneira que as situações realmente críticas obtenham da Oracle a alocação dos recursos necessários.

2. Severidade 2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0162
Fls. Nº 44
Doc: 3731

ORACLE

O problema causa uma grave perda de funcionalidade. Não está disponível nenhuma alternativa ou "workaround" aceitável; não obstante, as operações podem continuar ainda que de modo restrito.

3. Severidade 3

O problema causa perda menor de funcionalidade. O impacto constitui uma inconveniência, a qual pode exigir uma alternativa ou "workaround" para restaurar a funcionalidade.

4. Severidade 4

O problema não causa nenhuma perda de funcionalidade. O eventual resultado constitui um erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro de documentação, que de nenhuma maneira impede a operação do sistema.

Informações de Números de Telefones e Endereços

Os números de telefones e endereços de cada país podem ser encontrados no seguinte endereço de internet: www.oracle.com/support/ ou contatando o nosso departamento de Atendimento ao Cliente através dos telefones de cada país.

Serviços de Suporte Oracle América Latina

7453 T.G. Lee Boulevard

Orlando, FL 32822

U.S.A.



50-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/GAB/DPROD – 0.586/2002.

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJTEC – 279/ 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico;

Na CI em referência, o Sr. Chefe do DPROD submete a este Departamento, para análise e Parecer Jurídico, o processo de contratação de licenças de uso e prestação de serviços de suporte técnico aos produtos da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

Anteriormente à CI referenciada, também o Sr. Diretor de Tecnologia e de infra-estrutura já havia encaminhado a este Departamento a CI/DITEC-691/2001, onde solicitou análise e parecer quanto à viabilidade de contratação da ORACLE, com base na proposta apresentada e Parecer Técnico/DPROD 581/2002.

Analisadas as questões de ordem técnicas apresentadas na proposta da ORACLE, o DPROD emitiu o Parecer Técnico acima mencionado, onde concluiu pela necessidade da contratação, aos seguintes fundamentos:

“2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A ECT firmou, em 18/04/2001, o contrato nº 10.626/01, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período. Porém, o valor de licenciamento previsto já foi praticamente utilizado, conforme mostrado abaixo, sendo o saldo existente insuficiente para qualquer contratação adicional.

[...]

Temos uma previsão de utilização de novas licenças ORACLE para os próximos 2 anos, conforme a necessidade de novos projetos em andamento na ECT, que representa uma quantidade relativamente grande de licenças [...].

ROS nº 02/2005, CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0164
Doc: 3731

51-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Tais licenças, bem como o suporte técnico e subscrição de atualizações representariam, aos preços de hoje, o valor de R\$ 30.750.312,39 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos), conforme tabela em anexo.

Adicionalmente, um problema a ser resolvido é a expiração do suporte a todas as licenças existentes. Tal serviço terá que ser renovado até fevereiro de 2003, para todo o conjunto de produtos ORACLE, caso contrário, não haverá suporte técnico nem atualizações para a atual plataforma de banco de dados da ECT".

4. CONCLUSÃO

Dessa forma, entendemos que a contratação de novas licenças ORACLE constitui-se em fator crucial para a viabilização dos novos projetos corporativos da ECT, assim como a manutenção de suporte técnico e das atualizações para todas as licenças ORACLE já adquiridas, o que garantirá o suporte integral das atuais licenças, mantendo o ambiente de Banco de Dados confiável, preservando o investimento e a imagem da Empresa."

Assim, tecnicamente não só viável, como restou justificado pela Administração a necessidade da contratação.

Quanto aos aspectos jurídicos da proposta apresentada pela ORACLE, fazemos as considerações a seguir alinhavadas acerca da modalidade de contratação.

Consta do dossiê que nos foi encaminhado pelo DPROD, o Atestado nº 020103/4845, emitido pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE SOFTWARE, onde há a declaração expressa de que a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA é a única representante no Brasil da ORACLE CORPORATION, autorizada a atuar na comercialização, representação distribuição e na prestação de serviços técnicos de software, tais como: treinamento, consultoria e manutenção em todo o território nacional, dos programas para computador relacionados no referido Atestado.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Segundo a proposta apresentada, a ORACLE oferece o que denomina de "Contrato Corporativo" que assim é conceituado:

"Contrato Corporativo é um instrumento que regula a utilização progressiva dos produtos Oracle e serviços decorrentes. Neste instrumento estarão contemplados todos os produtos e respectivo suporte técnico que são comercializados pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., cabendo à ECT, na figura do seu gestor, a definição de quando e de quais produtos serão solicitados. No Anexo desta proposta estão relacionados produtos comercializados pela Oracle..."

Esta licença envolve uma série de produtos, relacionados no Anexo I da proposta, que estão englobados pelo Atestado emitido pela ABES.

Neste contexto, a contratação deverá ser efetivada com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 25 – É inexigível a licitação quanto houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

No presente caso, como salientado em linhas pretéritas, a ORACLE apresentou Atestado da ABES – Associação Brasileira de Empresas de Software, considerada, para efeitos do dispositivo legal em comento, uma entidade equivalente à





uma Federação e Confederação, onde consta que a mesma é representante exclusiva dos produtos ofertados na proposta apresentada.

Cumpridos, assim, os requisitos legais, a Contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, a exemplo das contratações anteriores já efetivadas com a empresa ORACLE, conforme consta do PARECER/DEJUR/DJRAD- 244/2000 e NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD-079/2001 (em anexo).

Segundo a doutrina, a inviabilidade de competição por ausência de opções é que vai atrair o enquadramento legal ora apresentado:

"9) Ausência de Pluralidade de Soluções (Inc. I)

Como visto, a modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação."

As condições de pagamento inicialmente apresentadas na proposta da ORACLE foram reformuladas de forma a não restar configurada a figura do pagamento antecipado pela prestação do serviço de suporte. Estas foram as novas condições propostas e aceitas pela ECT:

Pelo fornecimento dos softwares será efetuado o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Aceitação.

Handwritten signature: *[Signature]*

REQ Nº 03/2008 - CN =
CPMI CORREIOS
0167
Fls. Nº
5731
Doc:

**CORREIOS**

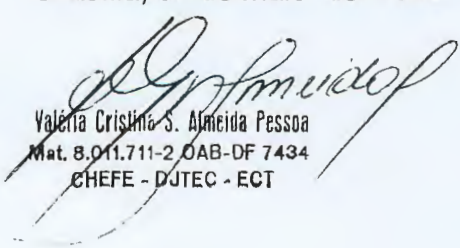
DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Quanto ao Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações, será quitado em 12 (doze) parcelas iguais mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal referente aos serviços prestados. Após o 24 (vigésimo quarto) mês de vigência deste contrato os serviços de Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações, referentes às licenças que eventualmente venham a ser adquiridos, deverão ser pagos 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, em parcelas mensais necessárias à manutenção da vigência do suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses. Prorrogando-se a vigência do Contrato, nestas circunstâncias, pelo prazo necessário ao atendimento deste serviço de suporte.

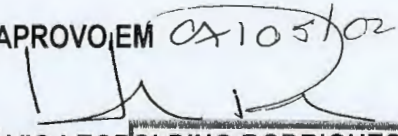
Por fim, chamamos a atenção da área para que, quando da contratação, seja exigido da ORACLE os documentos pertinentes alinhavados nos artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93, tais como Contrato Social e alterações posteriores, prova de inscrição no CNPJ; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver; prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da Contratada e prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.

À consideração superior.

Brasília, 07 de maio de 2002


Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7434
CHEFE - DITEC - ECT

APROVO EM 05/10/02


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT

Fls. Nº

Doc:

3731

ATESTADO Nº 020103/4845 – Fls 01/04

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

ATESTA

os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.** inscrita no C.G.C./MF sob o nº 59.456.277/0001-76, com sede à Rua José Guerra, 127 – Fone (11) 5189-3082 – Fax (11) 5189-1200 – CEP 04719-030 – São Paulo – SP, associada na ABES sob o nº 090/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

Adicionalmente, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.** é a **ÚNICA** representante no Brasil da empresa **ORACLE CORPORATION**, autorizada a atuar na comercialização, representação, distribuição e na prestação de serviços técnicos de software, tais como: treinamento, consultoria e manutenção em todo o território nacional, aos programas para computador abaixo listados:

PROGRAMAS

Oracle Database Standard Edition
 Oracle Database Enterprise Edition
 Oracle Database Personal Edition
 Oracle Database Lite
 Oracle Real Application Clusters
 Oracle Partitioning
 Oracle OLAP
 Oracle Data Mining
 Oracle Spatial
 Oracle Advanced Security
 Oracle Database Security
 Oracle Database Cost Pack
 Oracle Tuning Pack
 Oracle Change Management Pack
 Oracle Management Pack for SAPR/3
 Oracle Internet Application Server Standard Edition
 Oracle Internet Application Server Enterprise Edition
 Oracle Personalization
 Oracle Wireless Option
 Oracle Internet Developer Suite
 Oracle Discoverer Desktop Edition



1930ADI61193

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº 0169	
Doc:	3731-56-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 01378
Fls. Nº [REDACTED]
Doc: 3731-2

nuação do atestado de nº 020103/4845 – Fls 03/04

Advanced Supply Chain Planning
 Option: Constraint Based Optimization
 Option: Inventory Optimization
 Global Order Promising
 Demand Planning
 Supply Chain Intelligence
 Supply Chain Exchange
 Purchasing
 Procurement
 Option: Procure to Pay
 Exchange Marketplace
 Purchasing Intelligence
 Supplier Portal
 Project Costing
 Project Billing
 Internet Time
 Projects Contracts
 Projects Resource Management
 Product Development Exchange
 Discrete Manufacturing
 Option: Flow Manufacturing
 Option: Manufacturing Scheduling
 Process Manufacturing
 Manufacturing Intelligence
 Shop Floor Management
 Support
 TeleService
 Service Online
 Option: Depot Repair
 Option: Spares Management
 Advanced Scheduler
 Field Service
 Contracts
 Service Intelligence
 Customer Intelligence
 Financials
 Treasury
 Financials & Sales Analyzers
 Internet Expenses
 Receivables
 Financials Intelligence
 Activity Based Management
 Balanced Scorecard
 Human Resources
 Self-Service Human Resources

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FIS. Nº 0171
 3731.
 Doc: _____

continuação do atestado de nº 020103/4845 - Fls 04/04

Payroll
 Time Management
 Time and Labor
 Advanced Benefits
 HR Intelligence
 Training Administration
 Tutor for Applications
 Self-Service Tutor for Applications
 EDI Gateway
 Applications Read-Only User
 Maintenance, Repair & Overhaul (MRO) Bundle
 MRO Bundle – Read-Only
 Advanced Inbound
 Advanced Outbound
 Scripting
 eMail Center
 Interaction Center Intelligence
 CRL Financial Management
 Network Logistics (Network Asset Tracking)
 Provisioning
 Number Portability
 Student System
 Grants
 Financial Data Manager
 Performance analyzer
 Transfer Pricing
 Transfer Pricing Online
 Budgeting and Planning
 Risk Manager
 FTI Integration to GL
 Clinical
 Option: distributed Study Conduct
 Remote Data Capture
 Thesaurus Management System
 Thesaurus Management System – Read-Only
 Learning Network
 iLearning

VALIDADE DESTE ATESTADO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 03 de janeiro de 2002.

A B E S – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARES
 AUREO SANDOVAL GRESPO
 OAB/SP 102151

DEPARTAMENTO DE SOFTWARES
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº _____
 Doc: 3731



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PRODUTOS E SUPORTE TÉCNICO ORACLE

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PRODUTOS E SUPORTE TÉCNICO ORACLE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E A ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03
INSC. ESTADUAL: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO: Setor Bancário Norte - Quadra 01 Ed. Sede da ECT
CEP: 70002-900 BRASÍLIA-DF

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE: 164.093 SSP/DF
CNPJ: 004.062.281-91

DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA: PAULO ROBERTO MENICUCCI
IDENTIDADE: M53.430 SSP/MG
CNPJ: 011.092.276/04

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
CNPJ: 59.456.277/0003-38
INSC. ESTADUAL: 07.342.128/002-12
ENDEREÇO: SCN, Q. 02, Corporate Financial Center, Sala 604 - Brasília - DF
CEP: 70712-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3035 7100
FAX: (61) 327 5199

REPRESENTANTE:

PRESIDENTE: SÉRGIO RODRIGUES
IDENTIDADE: 10.779.051-8 SSP/SP
CPF: 046.331.228-78

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0173
3731.1
Doc: _____



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem por objetivo ajustar a concessão do direito de uso perpétuo, em favor da **CONTRATANTE**, de licenças para o uso de programas de computador de propriedade da **CONTRATADA**, incluindo o respectivo suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações, bem como a atualização tecnológica, renovação do suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações e migração para a modalidade de contratação vigente nesta data dos produtos adquiridos através dos contratos 8.936/97 e 8.932/97, e ainda, a renovação do suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações dos contratos 8.883/97, 10.708/01, 10.353/00, 10.626/01 e seus pedidos 01, 02, 03 e 04, quando de seus respectivos vencimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - LICENÇA DOS PRODUTOS**2.1. Direitos Concedidos**

- 2.1.1. A CONTRATADA concede à CONTRATANTE licenças, para o uso perpétuo dos produtos especificados na tabela constante do subitem 9.3, conforme disciplina os subitens 11.5 e 11.6 da Cláusula Décima Primeira do presente Contrato, na medida em que forem solicitados pelos pedidos de compra emitidos pela CONTRATANTE como segue.

- 2.1.1.1. Para usar os produtos somente para as operações de interesse da CONTRATANTE, no Sistema Designado, ou no sistema de back-up, caso o Sistema Designado esteja inoperante, observadas as limitações de uso especificadas ou previstas no presente Contrato, ou na Documentação.

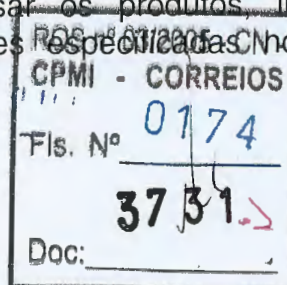
- 2.1.1.2. Para usar a Documentação fornecida com os produtos, como apoio à CONTRATANTE no uso autorizado dos programas;

- 2.1.1.3. Para fazer uma cópia dos Programas para efeito de arquivo ou "back-up", e fazer a quantidade suficiente de cópias para uso conforme especificado neste instrumento. Todos os direitos de propriedade, marcas registradas, direitos autorais e avisos de direitos restritos devem ser reproduzidos nas referidas cópias;

- 2.1.1.4. Para modificar os produtos e combiná-los com outros programas de computador.

- 2.1.1.5. Para permitir a utilização dos produtos por terceiros para as operações da CONTRATANTE, desde que a utilização desses produtos esteja em conformidade com os termos e condições do presente Contrato.

- 2.1.1.6. É vedado à CONTRATANTE copiar ou usar os produtos, incluindo a Documentação, exceto na forma e condições especificadas no presente Contrato.

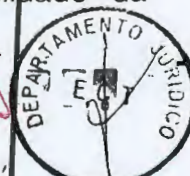
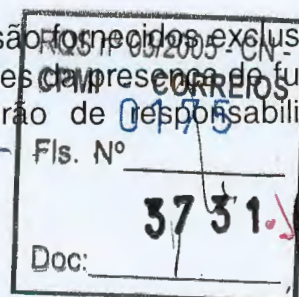




- 2.1.2. A CONTRATADA continuará na titularidade de todos os direitos de propriedade, inclusive os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual, sobre os produtos e serviços.
- 2.2. Transferência e Cessão.
- 2.2.1. A CONTRATANTE poderá transferir uma licença dentro de sua empresa. Entende-se por "Empresa" todos os departamentos, filiais ou divisões da mesma pessoa jurídica.
- 2.2.2. É vedado à CONTRATANTE ceder o presente Contrato ou transferir uma licença de produto a uma entidade jurídica independente da CONTRATANTE ou de quaisquer terceiros, sem a prévia autorização escrita da CONTRATADA. A CONTRATADA não deve se recusar a dar tal consentimento, ou adiá-lo, sem justo motivo.
- 2.3. Entrega dos programas.
- 2.3.1. A CONTRATADA entregará os produtos à CONTRATANTE no prazo de até 20 dias corridos, a contar da data de recebimento do respectivo Pedido.
- 2.4. Passa a fazer parte integrante deste Contrato a Proposta da ORACLE nº 20/02, de 02/05/2002 e seus respectivos anexos, independentemente de transcrição.

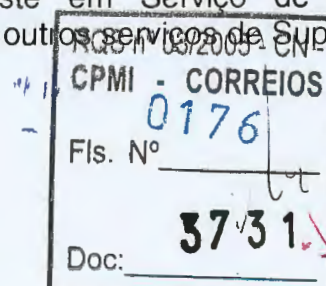
CLÁUSULA TERCEIRA - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

- 3.1. Serviços de Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações
- 3.1.1. A CONTRATADA prestará, através de sua equipe de suporte, serviços de manutenção do sistema, consistentes no fornecimento de todas as eventuais correções de erro, novas versões e novos "releases" do programa descrito na cláusula segunda deste instrumento, bem como serviços de suporte técnico consistentes no esclarecimento de dúvidas ao CONTRATANTE, relativamente à utilização do sistema, durante o prazo de vigência deste contrato. Os serviços de Suporte Técnico contratados serão regidos pelos termos e disposições da política de suporte técnico disponível pela Contratada.
- 3.1.2. O nível dos serviços de Suporte Técnico a serem prestados pela CONTRATADA, são os serviços de Subscrição de Atualizações (Updates Subscription) e os Serviços de Suporte Técnico a Produto (Oracle Product Support), conforme disposto na Proposta da CONTRATADA, cujo teor passa a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, assim como as Definições de Licenciamento Oracle, ambos documentos devidamente vistados pelas partes.
- 3.1.3. Os serviços da CONTRATADA de manutenção são fornecidos exclusivamente mediante acesso remoto e quaisquer necessidades de presença de funcionário nas instalações da CONTRATANTE, não serão de responsabilidade da CONTRATADA.



**CLÁUSULA QUARTA - DEFINIÇÕES**

- 4.1. Entende-se por “**Produto**” o software em forma de código distribuído pela CONTRATADA, para qual é concedida à CONTRATANTE licença de uso nos termos do presente Contrato, incluindo o respectivo suporte técnico especializado, Documentação e Atualizações.
- 4.2. Entende-se por “**Documentação**” as instruções e manuais do usuário para instalação e utilização dos Produtos. A documentação será fornecida em CD-ROM ou encadernada.
- 4.3. Entende-se por “**Atualização**” uma versão subsequente de um produto que a CONTRATADA disponibiliza para as licenças de Programa, sem custo adicional, incluindo aqueles referentes à mídia e à remessa. A Atualização não incluirá qualquer versão, opção, lançamento ou produto que a CONTRATADA licencia separadamente.
- 4.4. Entende-se por “**Sistema Designado**” o equipamento (hardware) de computador e o sistema operacional designados.
- 4.5.1. **Contratos Firmados Anteriormente:** Contratos que utilizam produtos fornecidos pela Contratada e firmados entre a Contratante e outras empresas. São eles:
- Contrato nº 8.883/97 – IBM/SRO (Pedido Oracle nº 04088);
 - Contrato nº 10.353/00 – Unisys/ERP (Pedidos Oracle nº 16884 e 16679);
 - Contrato nº 10.708/01 – IBM/Banco Postal (Pedidos Oracle nº 05427);
 - Contrato nº 10.626/01 – Oracle (Pedidos Oracle nº 01, 02, 03 e 04).
- 4.5.2. Entende-se por “**Contrato nº 8.936/97**” contrato firmado com a Oracle e “**Contrato nº 8.932/97**” contrato firmado com Marubeni/DNE-SNG (Pedidos Oracle nº 225500, 225501 e 225502)
- 4.6. Entende-se por “**Data Inicial**” a data na qual os programas são recebidos e aceitos pela CONTRATANTE.
- 4.7. **Computador:** é definido como o computador no qual os programas estão instalados e rodando. Uma licença para computador permite-lhe utilizar o programa licenciado em um único computador específico.
- 4.8. **Processador:** deve ser definido como todos os processadores onde os programas Oracle estão instalados e/ou sendo rodados. Programas licenciados com base em Processador poderão ser acessados pelos seus usuários internos (incluindo agentes e contratados) e por terceiros usuários.
- 4.9. **Suporte Técnico:** Suporte Técnico consiste em Serviço de Subscrição de Atualização, Suporte Técnico ao Produto e/ou outros serviços de Suporte Técnico





que a Contratada possua. O suporte técnico anual é fornecido nos termos das políticas de suporte técnico da Oracle.

- 4.10. **Usuário Nomeado (Named User):** é definido como uma pessoa autorizada pelo Cliente a utilizar os Programas que estão instalados em um único servidor ou em servidores múltiplos, independentemente de a pessoa estar efetivamente utilizando os Programas em qualquer dado momento. Um dispositivo não humano que realize operações será considerado como um Usuário Nomeado adicionalmente aos indivíduos autorizados a utilizar os Programas, se tais dispositivos tiverem acesso aos programas. Se um hardware ou software multiplexador (ex., um monitor de TP ou um produto web server) estiver sendo utilizado, este número deve ser medido à frente do multiplexador.
- 4.11. **Empregado:** é definido como um de seus empregados ativos (Nota: o valor desses aplicativos é determinado pelo tamanho da população ativa de empregados e não pelo número de usuários efetivos. Assim, todos os seus empregados ativos devem ser incluídos quando do licenciamento desses aplicativos).

CLÁUSULA QUINTA - TESTES DE CONFORMIDADE DOS SOFTWARES

5.1. TESTE DE ACEITAÇÃO

- 5.1.1. O teste de aceitação será realizado pela CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de entrega do produto, após o qual será emitido Termo de Aceitação.
- 5.1.2. O Teste de Aceitação será realizado com a utilização de dados e/ou processos compatíveis com as especificações do produto.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

- 6.1. Os preços dos produtos contratados, de acordo com o tipo de licença, são os constantes da tabela do subitem 9.3 deste Contrato.
- 6.2. O preço do licenciamento e do suporte técnico de cada solicitação será calculado mediante a multiplicação da quantidade solicitada pelo valor unitário de cada item, previsto na tabela constante no subitem 9.3 deste Contrato, aplicando-se o desconto, conforme a tabela abaixo:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 177
Doc: 5731





Valor do Pedido (R\$)	Desconto
0 - 1.000.000,00	30%
1.000.001,00 - 7.000.000,00	35%
7.000.001,00 - Acima	40%

Valores sem ISS

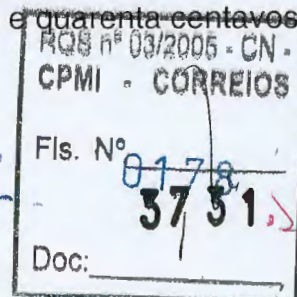
- 6.2.1. Ao final de cada trimestre civil, observados os procedimentos de aquisição da licença de produtos definidos no item 6.2 desta Cláusula será apurado pela CONTRATANTE, o valor adquirido em licenças de uso. Caso o valor bruto seja superior a R\$ 7.000.001,00 (sete milhões e um real) será concedido um bônus de 5% adicional de desconto sobre o primeiro pedido do trimestre seguinte.
- 6.2.1.1. A apuração acima descrita será feita pelo Gestor Operacional da CONTRATANTE (Departamento de Operação e Produção - DPROD) que enviará cópia do documento de apuração à CONTRATADA.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todos os releases e versões subsequentes do produto que a CONTRATADA disponibiliza para licenças, sem custo adicional, incluindo despesas com mídia e remessa.
- 6.3. Os preços deste Contrato, durante o período de sua vigência, serão considerados como fixos e irrevogáveis, respeitadas as disposições constantes nas Definições e Regras de Licença, item V da proposta nº 20/02, datada de 02 de maio de 2002, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

- 7.1. A CONTRATADA efetuará a entrega definitiva no prazo de até 20 dias corridos, a contar da data do recebimento do pedido, para o fornecimento do produto adquirido.
- 7.2. Entende-se por entrega definitiva, a entrega do Produto no endereço da CONTRATANTE, após verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- 7.3. A CONTRATANTE efetuará os Testes de Aceitação em 10 (dez) dias corridos, a contar da data de entrega, conforme a Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – VALOR GLOBAL DO CONTRATO

- 8.1. O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 30.750.312,40 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos).



**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO DAS LICENÇAS E DO SUPORTE**

9.1. O valor global estimado deste Contrato está assim distribuído:

9.1.1. O valor de R\$ 643.772,06 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e seis centavos) referente à Atualização Tecnológica dos contratos nº 8936/97 e 8.932/97(NEC 225500/501/502) a ser pago em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura desse contrato.

9.1.2. O valor de R\$ 187.149,34 (cento e oitenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) referente à Renovação do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações dos contratos nº 8936 e 8.932/97(NEC 225500/501/502) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 15.595,78 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) sendo que o primeiro vencimento dar-se-á em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

9.1.3. O valor de R\$ 67.451,93 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) referente à migração dos produtos Designer2000, Developer2000 e Discoverer Administration, pertencentes aos contratos alinhavados no item 9.1.1, para o produto Internet Developer Suite (iDS) a ser pago em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura deste contrato.

9.1.4. Os serviços de Atualização Tecnológica e migração dos produtos Designer 2000, Developer2000 e Discoverer Administration, pertencentes aos contratos alinhavados no item 9.1.1, deverão ser prestados pela contratada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato.

9.1.5. O valor estimado para a renovação do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações para os contratos anteriormente firmados é de R\$ 7.301.656,67 (sete milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Este valor inclui suas renovações por um período de até 3 (três) anos, onde cada renovação terá um período de vigência de 12 (doze) meses e o valor de cada qual deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais.

9.1.6. O valor estimado de R\$ 16.487.625,11 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos) representa o valor relativo às novas concessões de licença de uso por um período de 3 (três) anos contados a partir da data de assinatura deste contrato, descontado de 30 % (trinta) por cento.

9.1.6.1 Os pagamentos, referentes a concessão do direito de uso de Softwares serão realizados 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da CONTRATANTE, do Termo de Aceitação do programa, conforme disciplina o subitem 5.1.1, Cláusula Quinta, deste Contrato.

PROS n° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0179
Fls. N°
Doc: 3731-1





9.1.6.2. Os pagamentos relativos a aquisição de licenças de uso acima descritos serão realizados obedecidos os descontos estipulados na tabela do item 6.2 da Cláusula Sexta, constante deste contrato, bem como observarão o estabelecido no subitem 6.2.1 da mesma Cláusula.

9.1.7. O valor estimado de R\$ 6.062.657,29 (seis milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte nove centavos) representa o valor do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações das novas concessões de licenças de uso por um período de 03 (três) anos, incluindo o valor de R\$ 3.627.277,52 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) equivalentes a 22% do valor total do licenciamento previsto na tabela constante do item 9.3.

9.1.7.1. O valor total do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações e suas renovações, será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga em 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados.

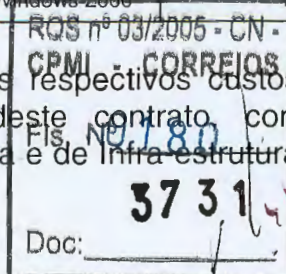
9.1.7.1.1. Após o 24º (vigésimo quarto) mês de vigência deste Contrato, os serviços de Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações, que venham a ser eventualmente contratados ou renovados, terão um prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua contratação e serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

9.1.7.1.2. Em consonância com o exigido no item 9.1.7.1.1, o prazo de vigência deste Contrato também deverá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, visando o atendimento às necessidades destes serviços.

9.2. A tabela a seguir detalha a configuração atual dos produtos resultante da migração dos produtos adquiridos através dos contratos nº 8936 de 26/11/1997 e 8.932/97(NEC 225500/501/502) de 12/01/1999 para a modalidade de contratação vigente nesta data:

Produto	Nº de Usuários	Tipo de Usuário	Modelo de Máquina / Sistema Operacional	Configuração da Máquina Nº Serv x Nº Proc x Nº MHz
Database Enterprise Edition	2	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Database Enterprise Edition	50	N	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Partitioning	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Change Management Pack	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Tuning Management Pack	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Diagnostic Management Pack	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Discoverer End User Edition	115	N	Sun 4500/Windows 2000	1 x 2 x 336
Programmer	150	N	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
IAS Enterprise Edition	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Internet Developer Suite	12	N	Sun 4500/Windows 2000	1 x 2 x 336
Jdeveloper Suite	5	N	Sun 4500/Windows 2000	1 x 2 x 336

9.3. A estimativa de produtos e suporte, com seus respectivos custos unitários e globais, a serem utilizados na execução deste contrato, com base em necessidades efetuadas junto à Diretoria Técnica e de Infra-estrutura - DITEC de 1997-





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATANTE está discriminada abaixo e será formalizada através dos respectivos Pedidos.

Produtos Oracle e Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações

Produtos	Tipo de Usuário	A Número de Usuários	B Valor Unitário LU (R\$)	C = A x B Preço Total LU (R\$)	D Preço Total Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações (R\$)
Oracle Database					
Oracle Database Standard Edition	Processador	5	38.457,29	192.286,45	42.303,02
Oracle Database Enterprise Edition	Processador	145	102.552,76	14.870.150,20	3.271.433,04
Oracle Database Personal Edition	Nomeado	1	1.025,13	1.025,13	225,53
Oracle Database Lite	Nomeado	1	256,28	256,28	56,38
Oracle Database Enterprise Edition Options:					
Advanced Security	Processador	40	25.638,19	1.025.527,60	225.616,07
Real Application Cluster	Processador	50	51.276,38	2.563.819,00	564.040,18
Partitioning	Processador	40	25.638,19	1.025.527,60	225.616,07
Spatial	Processador	40	25.638,19	1.025.527,60	225.616,07
Diagnostic Management Pack	Processador	40	2.563,82	102.552,80	22.561,62
Tuning Management Pack	Processador	40	2.563,82	102.552,80	22.561,62
Change Management Pack	Processador	40	2.563,82	102.552,80	22.561,62
Application Servers					
Internet Application Server Standard Edition	Processador	1	25.638,19	25.638,19	5.640,40
Internet Application Server Enterprise Edition	Processador	40	51.276,38	2.051.055,20	451.232,14
Internet Application Server Wireless Edition	Processador	1	25.638,19	25.638,19	5.640,40
Tools					
Internet Developer Suite	Nomeado	15	12.819,10	192.286,50	42.303,03
Discoverer Desktop Edition	Nomeado	12	2.563,82	30.765,84	6.768,48
Programmer	Nomeado	12	2.563,82	30.765,84	6.768,48
Integration Products					
Open System Gateways	Por Computador	1	38.457,29	38.457,29	8.460,60
Other Server Products					
Message Broker	Processador	1	25.638,19	25.638,19	5.640,40
Data Warehousing Products					
Express Server	Processador	1	102.753,77	102.753,77	22.605,83
Express Analyzer	Nomeado	3	2.051,26	6.153,78	1.353,83
Express Objects	Nomeado	1	12.819,10	12.819,10	2.820,20
Subtotal				23.553.750,15	5.181.825,03
Desconto (30%)				7.066.125,04	1.554.547,51
Total com Desconto (30%)				16.487.625,11	3.627.277,52

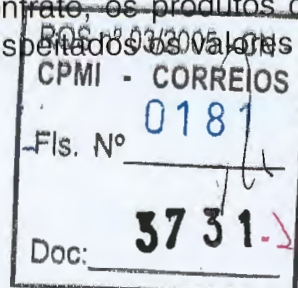
P = Processador

UN = Usuário Nomeado

PC = Por computador

E = Empregados

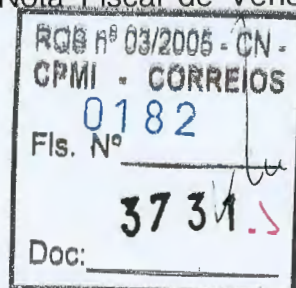
- 9.4. Poderão ainda ser adquiridos, através deste contrato, os produtos constantes no Anexo II da Proposta nº 20/02, de 02/05/2002, respeitadas as condições globais deste contrato.





- 9.5. Caso ocorram, após a data de apresentação das propostas, alterações nas alíquotas dos tributos existentes ou seja instituído algum novo tributo incidente sobre o objeto deste contrato, os preços apresentados serão majorados ou reduzidos na medida em que estas alterações afetarem os preços ofertados.
- 9.6. O pagamento do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações obriga a CONTRATADA a manter o suporte durante todo o período contratado, conforme prazo estipulado no subitem 10.2.1, independente da expiração da vigência do Contrato.
- 9.7. Para efeito de pagamento a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal de Venda/Fatura especificando, obrigatoriamente:
- a) número do pedido;
 - b) identificação do programa adquirido;
 - c) valor do Programa adquirido;
 - d) identificação do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações
 - e) valor do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações
 - f) número deste Contrato;
 - g) número do Banco;
 - h) número da Agência;
 - i) número da Conta Corrente.
- 9.7.1. A respectiva Nota Fiscal de Venda/Fatura deverá ser encaminhada ao Gestor Operacional no Departamento de Operação e Produção - DPROD da CONTRATANTE, no endereço descrito abaixo:
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - DPROD
SBN - Conj. 3 - Bloco A - 2º subsolo
70.002-900 - Brasília - DF
- 9.7.2. O Gestor Operacional encaminhará o documento, com cópia para o DECAM, com o devido atesto, bem como o respectivo Termo de Aceitação do produto para o DESAD (Departamento de Suporte à Administração Central) que adotará os procedimentos relativos ao efetivo pagamento, observando o previsto no subitem 9.8 desta Cláusula e contido na Cláusula Nona.
- 9.8. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para o devido acerto e reapresentação, ficando o pagamento condicionado ao prazo de 30 dias a contar da nova apresentação da Nota Fiscal.
- 9.9. Caso não haja expediente na CONTRATANTE, no dia do vencimento da fatura, fica o pagamento prorrogado para o 1º (primeiro) dia útil imediato.
- 9.10. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuados pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, devendo a contratada mencionar na Nota Fiscal de Venda/Fatura os seguintes dados:

BANCO: BANCO DO BRASIL
Nº DO BANCO: 001



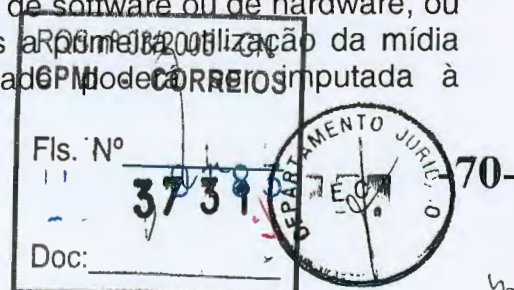


AGÊNCIA: 0813-3
CONTA CORRENTE: 37.433-4

- 9.10.1. No caso de transferência de valores para outra instituição bancária, que não seja o Banco do Brasil, as despesas decorrentes serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.11. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicata ou qualquer outro título em bancos ou em outras instituições do gênero.
- 9.12. No caso de atraso no pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente entre as datas prevista e a efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pró-rata tempore" do IGPM/FGV.
- 9.13. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das obrigações assumidas principalmente quanto às relativas ao objeto deste Contrato.

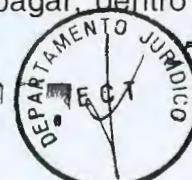
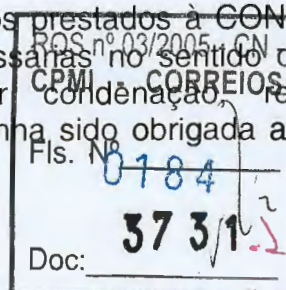
CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Operacionalizar a entrega dos produtos, solicitados pela CONTRATANTE, nas condições previstas neste contrato.
- 10.2. Prestar os serviços de Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações de acordo com os termos ajustados na Cláusula Terceira deste Contrato.
- 10.2.1. Prestar os serviços de Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações por 12 meses consecutivos, contados da data de emissão do Termo de Aceitação de cada programa licenciado.
- 10.3. Prestar, sem ônus adicionais aos estabelecidos neste Contrato e nos prazos demandados os serviços de Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações a que fizer juz a CONTRATANTE pela aquisição das licenças, de acordo com as condições previstas neste Contrato e na proposta técnico/comercial apresentada.
- 10.4. Prestar todos os esclarecimentos, relativos a este contrato, que forem solicitados pela CONTRATANTE, ajustados de comum acordo entre as partes.
- 10.5. Fornecer mídia e material de apoio, controle de instalação e utilização de produtos, avaliação do nível de consumo e reciclagem de conhecimentos e capacitação básica para utilização dos produtos.
- 10.6. Garantir que a mídia de distribuição dos produtos esteja livre de defeitos materiais, sob uso normal, e de qualquer rotina alienígena (vírus) voltada para a danificação ou degradação tanto de dados quanto de software ou de hardware, ou de outro defeito de aparecimento de vírus. Após a primeira utilização da mídia pela CONTRATANTE, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à CONTRATADA.





- 10.7. Com relação aos softwares: corrigir erros dos softwares, que provoquem infrações à garantia, ou caso a CONTRATADA não possa fazer com que o Produto opere conforme garantido, a CONTRATANTE terá direito de rescindir a licença do produto e reaver os valores pagos à CONTRATADA pela licença, atualizado na forma do subitem 9.12 deste contrato.
- 10.8. Com relação aos Serviços de Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações: garantir, pelo prazo de 90 (noventa) dias da respectiva execução, a reexecução dos serviços insatisfatórios, ou caso a CONTRATADA não seja capaz de executar os serviços conforme garantido, a CONTRATANTE terá direito de reaver os valores pagos à CONTRATADA pelos mesmos, atualizado na forma do subitem 9.12 deste Contrato. Neste caso, a CONTRATADA sujeitar-se-a às penalidades previstas na Cláusula Décima-Sexta e/ou Décima-Sétima deste Contrato.
- 10.9. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais e municipais, que incidam ou venha a incidir sobre o objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 10.10. Autorizar e assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as especificações constantes da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de proposta da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes deste Contrato.
- 10.11. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a salários de empregados e quaisquer outros encargos trabalhistas e por acidentes de que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em exercício de seus serviços, e por tudo quanto as leis trabalhistas lhes assegurem.
- 10.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado deste Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo celebrado entre as partes.
- 10.13. Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou terceiros, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhista, que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento deste contrato.
- 10.14. O cumprimento da Legislação Trabalhista e Secundária, com relação aos empregados da CONTRATADA, ou de terceiros contratados, é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.15. Caso haja ação trabalhista envolvendo serviços prestados à CONTRATANTE, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de excluí-la da lide e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE, as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro



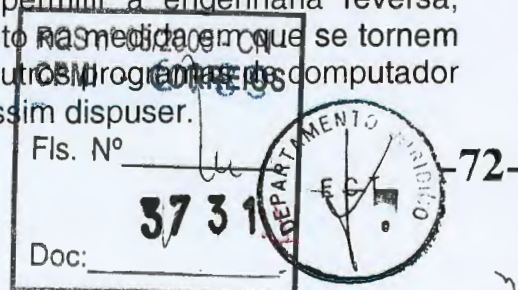


do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

- 10.16. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93.
- 10.17. Além das demais obrigações previstas no presente Contrato, a CONTRATADA assume as seguintes responsabilidades:
- 10.17.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo, de imediato, às reclamações, observadas as condições deste Contrato.
- 10.17.2. Cumprir todas as obrigações decorrentes deste Contrato.
- 10.17.3. Comprometer-se, por si e seus empregados, a manter sigilo e não revelar total ou parcialmente qualquer dado relativo às atividades da CONTRATANTE, ao qual, por qualquer razão, tenha acesso.
- 10.17.4. Observar e manter, durante a vigência contratual, todas as alíquotas de desconto e bônus estabelecidos no item 6.2, da Cláusula Sexta do presente Contrato.
- 10.18. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela CONTRATANTE.
- 10.19. Como fator determinante para afiação da remuneração prevista neste instrumento, a CONTRATADA não se responsabilizará pelos danos indiretos, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, exceto quando comprovada ocorrência de culpa grave ou dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente Contrato.
- 11.2. Exercer, por meio de seu Gestor Operacional (DPROD) o acompanhamento e a fiscalização dos serviços efetuados pela CONTRATADA.
- 11.3. Garantir à CONTRATADA que os programas licenciados não serão locados, nem utilizados para operações de "leasing", treinamento de terceiros compartilhamento de tempo comercial ("time-sharing") ou "bureau" de serviço.
- 11.4. Garantir à CONTRATADA em não causar ou permitir a engenharia reversa, desmontagem ou decompilação do software, exceto nas medidas que se tornem necessárias para obter a interoperabilidade com outros programas de computador criados de forma independente, ou quando a lei assim dispuser.





- 11.5. Emitir pedido de aquisição de licença, caso haja necessidade, dos produtos constantes da tabela contida no subitem 9.3 deste Contrato, através de Pedido que conterá as informações seguintes:
- a) o nome do(s) produto(s);
 - b) a quantidade de licenças ou a quantidade de usuários por licença;
 - c) a especificação do tipo de licença;
 - d) o sistema operacional que suportará a licença;
 - e) tipo e quantidade de processadores, em MHz, do equipamento.
- 11.5.1. Os pedidos acima mencionados serão emitidos pelo Gestor Operacional da CONTRATANTE que os enviará ao DECAM, para posterior encaminhamento a CONTRATADA, obedecidos os produtos e seus respectivos custos definidos na tabela contida no subitem 9.3 e subítemos 9.1.6.2, 9.1.7.1 e 9.1.7.1.1 da Cláusula Nona deste Contrato.
- 11.6. Comprometer-se, por si, seus empregados e prepostos, a não duplicar, copiar, ou reproduzir o software em quantidade superior às relatadas trimestralmente.
- 11.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato.
- 11.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, ajustado de comum acordo entre as partes.
- 11.9. Cumprir de forma integral todas as relevantes leis e regulamentos de exportação dos Estados Unidos (Leis de Exportação) para assegurar, que nem o software, nem, qualquer outro produto deles diretamente decorrente (1) sejam exportados, direta ou indiretamente, em violação às Leis de Exportação; ou (2) sejam obtidos com a intenção de serem usados para quaisquer propósitos proibidos pelas Leis de Exportação, incluindo, sem limitação, os de proliferação de armas nucleares, químicas ou biológicas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - INDENIZAÇÃO POR INFRAÇÃO

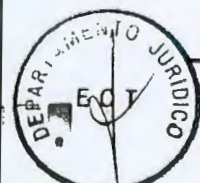
- 12.1. A CONTRATADA defenderá e indenizará a CONTRATANTE contra alegações de que os programas violam direitos autorais ou patentes ou qualquer direito de propriedade intelectual, desde que:
- a) a CONTRATANTE notifique a CONTRATADA, por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da reclamação;
 - b) a CONTRATADA tenha exclusivo controle da defesa e de todas as negociações a ela relacionadas; e
 - c) a CONTRATANTE forneça à CONTRATADA a assistência, informação e autoridade necessárias para que a CONTRATADA cumpra suas obrigações previstas neste item.
- 12.2. A CONTRATADA reembolsará a CONTRATANTE por quaisquer desembolsos incorridos na prestação da referida assistência.

RPS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0186

3731

Doc: _____





- 12.3. A CONTRATADA não será responsável por qualquer reclamação de violação baseada no uso de versão de produtos já substituídas ou alteradas, se tal violação ocorrer por negligência da CONTRATANTE em não utilizar versões atualizadas ou inalteradas fornecidas à CONTRATANTE pela CONTRATADA .
- 12.4. Caso a CONTRATADA venha a determinar ou acreditar que os produtos violam os direitos acima, terá ela, a CONTRATADA, a opção de, assumindo as respectivas despesas:
- a) modificar os produtos para que eles se tornem não infringentes; ou
 - b) obter para a CONTRATANTE a licença para continuar utilizando os produtos.
- 12.4.1. Caso não seja comercialmente aceitável, a critério da CONTRATADA, realizar as opções acima, a CONTRATADA poderá terminar a licença para os programas infringentes e reembolsar à CONTRATANTE a remuneração, corrigida pelo IGPM/FGV, paga pelos programas.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA -CONFIDENCIALIDADE

- 13.1. As Partes poderão ter acesso, em virtude do presente Contrato, às informações que sejam de ambas confidenciais.
- 13.2. As Informações Confidenciais restringir-se-ão aos produtos, termos, condições e preços referentes ao presente Contrato, e a todas as informações claramente designadas como tal.
- 13.3. A Informação Confidencial de uma das partes não inclui informação que:
- a) seja ou se torne parte do domínio público sem ação ou omissão da outra parte;
 - b) estava na posse legítima da outra parte, anteriormente à revelação, e não tenha sido obtida pela outra parte diretamente ou indiretamente da parte reveladora;
 - c) é legitimamente revelada a outra parte por uma terceira parte sem restrição sobre a revelação;
 - d) seja independentemente desenvolvida pela outra parte.
- 13.4. A CONTRATANTE não deverá revelar os resultados de qualquer teste de benchmarking dos programas à qualquer terceiro, sem a autorização prévia escrita da CONTRATADA.
- 13.5. As Partes concordam que manterão em caráter confidencial, durante a vigência do presente Contrato e pelo prazo de 2 (dois) anos após sua rescisão ou término, todas as Informações Confidenciais recebidas da outra parte.
- 13.6. As partes concordam, salvo quando exigido por lei, a não disponibilizar as informações confidenciais, inclusive dados de qualquer natureza da outra parte, por qualquer meio, a qualquer terceiro, para qualquer finalidade, exceto para a implementação do presente Contrato.





- 13.7. Cada uma das partes concorda em tomar todas as medidas razoáveis para assegurar que as informações confidenciais não sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes, em violação aos dispositivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - GARANTIAS

14.1. Garantia do Produto:

- 14.1.1. A CONTRATADA garante, pelo prazo de 12 (doze meses), a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, cada produto licenciado.

14.2. Garantia da Mídia:

- 14.2.1. A CONTRATADA garante, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega, que as fitas, disquetes, CD ou outra mídia estarão livres de defeitos materiais e de manufatura, em condições normais de uso.

14.3. Limitações às Garantias

- 14.3.1. As garantias acima são exclusivas e substituem quaisquer outras garantias, sejam elas expressas ou implícitas, inclusive as garantias implícitas da comercialização e adequação para uma finalidade específica.

- 14.3.2. A CONTRATADA não garante que os softwares operarão em combinação outras que não aquelas especificadas na documentação e que a operação dos softwares será ininterrupta ou livre de erros.

- 14.3.3. A CONTRATADA não dá garantia aos produtos de Produção Limitada, versões em fase de pré-acabamento ou produtos de treinamento para computador (CBT); esses produtos são distribuídos na forma em que se encontram ("as is").

14.4. Recursos Exclusivos

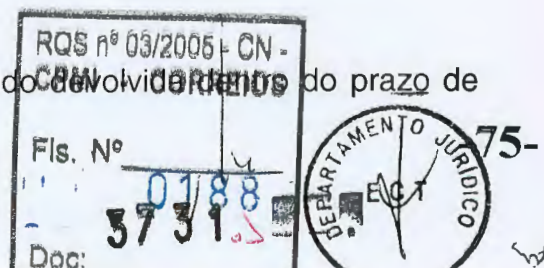
- 14.4.1. Para qualquer infração das garantias contidas nesta Cláusula a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas na Cláusula Décima-Sexta e/ou Décima-Sétima do Contrato. Sendo ainda, de total responsabilidade da CONTRATADA, os itens descritos abaixo.

14.4.1.1. Com Relação aos Produtos/Softwares

A correção dos erros dos Produtos, que provoquem infrações à garantia, ou caso a CONTRATADA não possa fazer com que o Produto opere conforme garantido a CONTRATANTE terá direito de rescindir a licença do Produto e reaver os valores pagos à CONTRATADA pela licença, devidamente corrigida pelo IGPM/FGV.

14.4.1.2. Com relação a Mídia

A substituição da Mídia defeituosa que tenha sido devolvida dentro do prazo de 90 (noventa) dias da Data Inicial.



**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

15.1.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando:

- a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual previsto no subitem 10.12 deste Contrato.

15.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

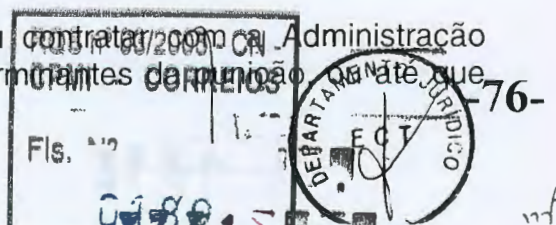
- a) necessária a modificação do modo da prestação dos serviços, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- c) necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.2. Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer por aditamento o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - PENALIDADES

16.1. Se a CONTRATADA se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- a) Multa Contratual;
- b) Suspensão do direito de participar de licitação e de contratar com a ECT por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que





seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- 16.2. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 16.3. As eventuais infrações por parte do fornecedor sujeitam-no às seguintes multas:
- a) Pelo descumprimento do prazo estipulado para entrega dos programas: 0,5% (meio por cento) do valor do produto, incluído o custo do suporte Técnico Oracle, por dia corrido;
 - b) Pela não entrega dos programas requisitados, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos 15 (quinze) dias que se seguirem ao término do prazo definido na política de suporte: 20% (vinte por cento) do valor do produto;
 - c) Pelo atraso em realizar o suporte técnico dos produtos adquiridos, a correção ou reexecução de serviços, conforme prazos contidos no Anexo I deste Contrato: 0,5% (meio por cento) do valor dos produtos adquiridos, por dia corrido;
 - d) Por danos ou degradação de dados em software ou hardware da CONTRATANTE causado por mídia defeituosa ou com vírus: 10% (dez por cento) do valor do produto adquirido;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida pelas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor global estimado contratado.
- 16.4. As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando porém o seu total a 20% (vinte por cento) do valor global estimado do Contrato.
- 16.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados.
- 16.6. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos por meio de Comprovante de Recolhimento nas Agências da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação, podendo para isso a CONTRATANTE descontar das Faturas, por ocasião de seu pagamento, se julgar conveniente bem como recorrer aos meios judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - RESCISÃO

17.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

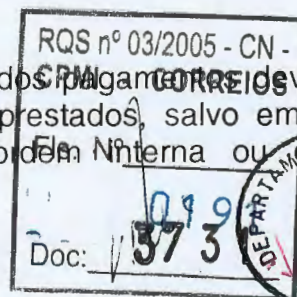
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 190
3731
Doc: _____





- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais ou prazos;
 - b) atrasos injustificados e contínuos na execução deste Instrumento Contratual;
 - c) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93;
 - d) a dissolução da CONTRATADA;
 - e) a decretação de falência da CONTRATADA ;
 - f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Instrumento Contratual;
 - g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Instrumento Contratual;
 - h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Instrumento Contratual;
 - i) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
 - j) o desatendimento das determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como seus superiores.
- 17.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no acesso de contratação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
- 17.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 17.2. Está prevista, ainda, a rescisão deste Contrato para os seguintes casos:

- a) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nestes casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- b) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, é



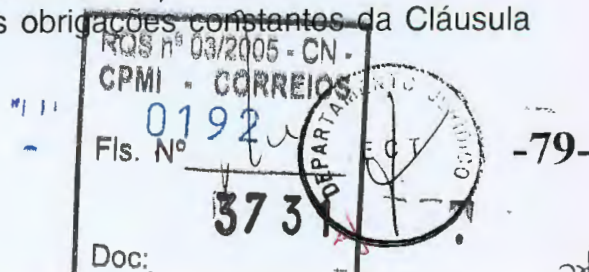


assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- c) na hipótese da CONTRATANTE infringir quaisquer de suas obrigações e deixar de saná-la no prazo de 30 dias, a partir da notificação escrita da CONTRATADA, especificando a infração, a CONTRATADA poderá rescindir a licença infringida, mediante notificação prévia e escrita. Fica estabelecido ainda que os demais direitos e obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA sobreviverão à esta rescisão parcial do Contrato. A rescisão contratual implicará na suspensão do uso e devolução das cópias dos programas infringidos, observadas as demais disposições deste Contrato.
- 17.3. Excetuando-se os casos previstos nas alíneas "g" e "h" do subitem 17.1.1., a rescisão do Contrato acarretará à CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:
- a) responsabilidade pelos danos diretos sofridos pela CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, observadas as disposições do Contrato.
- b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento dos seus , débitos para com a CONTRATANTE;
- 17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.6. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "g" e "h" do subitem 17.1.1. e alíneas "a" e "b" do item 17.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 17.7. Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE permanecerá de posse de todos os produtos adquiridos até a data de rescisão contratual, não cabendo a CONTRATADA, neste caso, a continuidade do suporte técnico desses Produtos, observadas as demais disposições contratuais.
- 17.8. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo juízo em caso de concordata da CONTRATADA, manter este Contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - VIGÊNCIA

- 18.1. A vigência do presente Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados à partir da data de sua assinatura, sem prejuízo das obrigações constantes da Cláusula Terceira e subitem 10.2 deste Contrato.

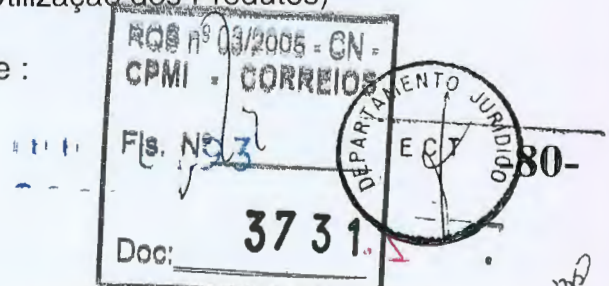




- 18.2. Se, ao final da vigência do presente Contrato, houver interesse das partes, o mesmo poderá ser prorrogado, por 12 (doze) meses, desde que não haja comunicação formal em contrário, por qualquer das partes, até 30 (trinta) dias do término da vigência.
- 18.2.1. Havendo interesse na prorrogação, deverá a parte interessada formalizar a comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 18.3. Computada a eventual prorrogação, a vigência deste Contrato não poderá exceder a 48 (quarenta e oito) meses.
- 18.4. Em caso de não prorrogação deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a manter a execução deste Contrato, por mais 90 (noventa) dias nas mesmas condições pactuadas, inclusive preço.

CLÁUSULA DÉCIMA-NOVA - DA VERIFICAÇÃO

- 19.1. A CONTRATADA poderá realizar um Estudo de Diagnose para avaliação do uso dos PRODUTOS ORACLE pela CONTRATANTE. Todo e qualquer Estudo de Diagnose dessa natureza deve ser feito de comum acordo entre CONTRATADA e CONTRATANTE, em data previamente fixada e deve ser conduzido por equipe de profissionais da CONTRATADA e da CONTRATANTE, durante o expediente normal, nas instalações da CONTRATANTE e de maneira a não interferir nas atividades operacionais do CONTRATANTE.
- 19.2. Tal Estudo de Diagnose é realizado inclusive através de entrevistas com profissionais da CONTRATANTE para entendimento do ambiente de tecnologia da informação e corresponderá a:
- 19.2.1. Verificar se os ambientes de Desenvolvimento, Teste e Produção refletem o acordado no Contrato.
- 19.2.2. Identificação de quais os equipamentos e Sistemas Operacionais executam os Programas ORACLE;
- 19.2.3. Identificar os "picos" de processamento sobre os equipamentos que executam os softwares ORACLE.
- 19.2.4. Instalação de Programas, "scripts", no ambiente de processamento de dados do CONTRATANTE para contagem de usuários e dispositivos existentes.
- 19.2.5. Preparação do documento final com a CONTRATANTE e apresentação das proposições e recomendações. (Relatório de Utilização dos Produtos)
- 19.3. Esse Estudo de Diagnose terá como finalidade :





- 19.3.1. Determinar a lacuna existente entre o nível de utilização da tecnologia ORACLE pelos profissionais do CONTRATANTE e a exploração do potencial dessa tecnologia;
- 19.3.2. Verificar se os ambientes de produção, desenvolvimento e teste estão adequados e se estão explorando o máximo da potencial idade da interoperabilidade dos produtos ORACLE;
- 19.3.3. Identificar a demanda de produtos e serviços ORACLE para o próximo período de forma a se antecipar a problemas garantindo o melhor nível de serviço à CONTRATANTE.
- 19.4. Fica acordado entre as partes que, caso o Estudo de Diagnose venha a revelar que a CONTRATANTE esteja utilizando um volume de cópias de Produtos superior à quantidade de produtos contratados, a CONTRATANTE compromete-se a regularizar esta situação promovendo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da apuração da ocorrência, a contratação que permita a utilização dos Produtos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LICITAÇÃO

- 20.1. O presente Contrato é oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INEX/ DITEC/ECT/AC/XXX-2002, aprovado pela REDIR XXX/2002, realizada em XX/XX/2002, conforme Relatório/DITEC – XXX/2002, sendo que a proposta da CONTRATADA, de nº 20/02 de 02/05/2002, complementada por seus anexos, fazem parte deste Contrato.
- 20.2. Caso haja conflitos entre as propostas da CONTRATADA e as Cláusulas deste Contrato, valerá o estipulado neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

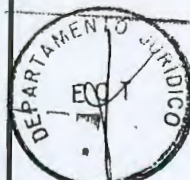
- 21.1. O presente Contrato fundamenta-se no inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93.
- 21.2. As partes contratantes submetem-se as condições ora acordadas e dos ditames da Lei 8.666 de 21/06/93, que aplicar-se-á inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 22.1. As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste Contrato, correrão através da seguinte classificação orçamentária:

- 05.2.20/3.07, valor R\$ 13.551.463,30 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos);
- 17.1.05/3.02, valor R\$ 17.198.849,10 (dezessete milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

RQS nº 03/2005- CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0194
37/31
Doc:



**CLÁUSULA VIGÉSIMA- TERCEIRA - ANEXOS**

23.1. Fazem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem escritos, os seguintes anexos:

Anexo I - Proposta nº 20/02, de 02/05/2002 e seus respectivos anexos.

23.2. Havendo divergência entre os termos da proposta 20/02 de 02/05/2002 da Contratada e os termos deste Contrato, prevalecerão as disposições deste último.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

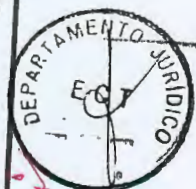
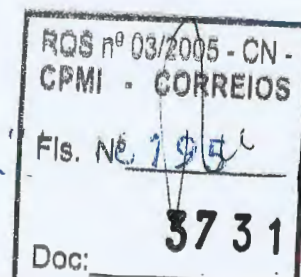
Brasília/DF, de maio de 2002.

PELA CONTRATANTE:**PELA CONTRATADA**

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

SÉRGIO ANTONIO RODRIGUES
Presidente da ORACLE

PAULO ROBERTO MENICUCCI
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura



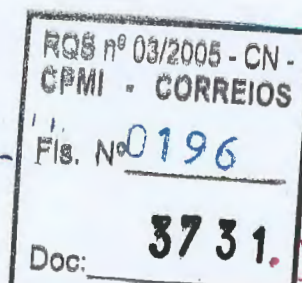


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF -

2) _____
CPF



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-022/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
0827

DATA
7/5/2002

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE

17.1.05 Sistemas de Informação

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

TOTAL

17.198.849,00

2002

5.532.614,00

06

940.814,00

10

4.591.800,00

2003

2.003.173,00

05

2.003.173,00

2004

9.663.062,00

05

9.663.062,00

FINALIDADE

Proposta de Contratação - SGBD ORACLE - Concessão do direito de uso

Proposta 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

0197

Fis. Nº

CHEFE/DEORC

37 31

Doc. de O. 0.011.1137

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa

Coord./DEORC

Mat.: 8.011.809-7

Sérgio Eduardo de Jardim Sayão

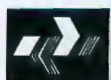
CHEFE/DEORC

CH/DIV/DEORC

Mat.: 8.011.809-7

Doc. de O. 0.011.1137

84-

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0828DATA
8/5/2002GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- DITEC**

PROJETO/ATIVIDADE

05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA

444.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

TOTAL**13.551.463,41****2002****1.015.062,01**

06	19.804,93
07	19.804,93
08	19.804,93
09	158.594,80
10	265.684,20
11	265.684,20
12	265.684,20

2003**4.052.378,66**

01	265.684,20
02	320.114,80
03	320.114,80
04	320.114,80
05	356.839,60
06	341.538,50
07	341.538,50
08	343.509,30
09	355.244,00
10	362.560,20
11	362.560,20
12	362.560,20

2004**5.874.997,00**

01	362.560,20
02	362.560,20
03	362.560,20
04	362.560,20
05	542.287,00
06	542.602,30
07	542.602,30
08	544.711,10
09	557.267,20
10	565.095,50
11	565.095,50
12	565.095,50

2005**2.609.025,75**

01	565.095,50
----	------------

FINALIDADE

Parcela B: Proposta de Contratação - SGBD ORACLE - Suporte técnico e subscriçãoROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0198**

CHEFE/DORC

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Ingerio Vianna M. dos Santos

v. 3.011.556-000

Página 1 de 2

DOC. 3731

-85-

**CORREIOS****BLOQUEIO**
EMITENTE
DORC/DEORC
NÚMERO
0828
DATA
8/5/2002
GESTOR
DITEC
REFERÊNCIA**DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE****01 Administração Central****- DITEC****PROJETO/ATIVIDADE****05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica****CONTA****444.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****MÊS****VALOR - R\$**

02	565.095,50
03	565.095,50
04	565.095,50
05	348.643,80

FINALIDADE**Parcela B: Proposta de Contratação - SGBD ORACLE - Suporte técnico e subscrição**
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº**0199**

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC
Delci Ribeiro da Costa**Coord./DEORC****Mat. 8 009.971-8**

CHEFE/DEORC
Delci Ribeiro da Costa**Mat. 8 011.546-2****Coord./DEORC****-86-**

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-025/2002**REUNIÃO:** REDIR-019/2002**DATA REUNIÃO:** 08/05/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 055/2001-DR/GT - Construção do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas de Goiânia.**I. PROPOSTA**

1. Ratificar os aditamentos ao Contrato nº 055/2001-DR/GT, celebrado com a Construtora Guimarães Castro Engenharia Ltda., objetivando a prorrogação de prazo contratual de 203 dias corridos, com término previsto para 11/05/2002.
2. Autorizar o aditamento ao Contrato nº 055/2001-DR/GT, objetivando proceder adequações técnicas relativas à obra de Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas de Goiânia, no valor de R\$ 772.102,14 (setecentos e setenta e dois mil, cento e dois reais e quatorze centavos), representando um acréscimo de 11,91 % ao valor global do contrato, bem como proceder à prorrogação do prazo contratual de 60 dias corridos, com término previsto para 10/07/2002.

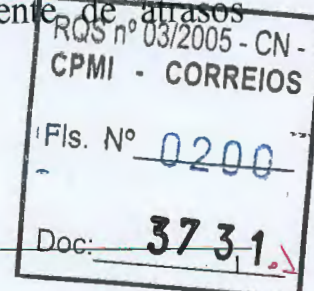
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Mediante o Contrato nº 055/2001, oriundo da Concorrência nº 004/2000, a ECT pactuou, em 05/02/2001, a construção do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas de Goiânia, junto a Construtora Guimarães Castro Engenharia Ltda., no valor global de R\$ 6.483.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais).

A vigência do referido contrato é de 443 dias corridos, sendo 240 contratuais mais 203 de prorrogação já concedida, decorrente de atrasos



motivados por chuvas, bem como adequações de projetos verificados no decorrer da obra. A obra foi iniciada em 22/02/2001, estando atualmente executados cerca de 90 % dos serviços.

Este empreendimento destina-se à construção de uma edificação objetivando a instalação de uma máquina de triagem automática de cartas de formato normal (a qual já se encontra instalada e em operação) e um bloco administrativo de apoio operacional.

O projeto do CTCE / Goiânia foi concebido para ser utilizado como padrão de Centro de Tratamento, considerando processos, aspectos técnicos e funcionais.

No decorrer da execução da obra ocorreu a necessidade de adaptações do projeto, algumas delas visando inserir melhorias técnicas, outras por solicitação da área operacional local, objetivando adequar as instalações às suas necessidades funcionais. Tais necessidades foram analisadas e consideradas pertinentes pela fiscalização da obra, as quais estão relacionadas a seguir:

a) Acréscimos decorrentes de adequações nos projetos e serviços diversos:.....R\$ 122.088,54

Visando à implementação de melhorias no prédio, decorrentes de imposições de ordem técnica e funcional, torna-se necessária a execução de vários serviços, conforme a seguir:

Descrição	Valor (R\$)
Adequação da rede de combate e prevenção a incêndios:.....	1.758,40
Adequação da rede de águas pluviais:	31.634,52
Adequação do projeto de arquitetura:	3.631,39
Adequação do projeto de iluminação externa:	31.846,01
Adequação nas tubulações do reservatório elevado:	878,15
Execução de tratamento em juntas de dilatação do piso:	4.275,00
Alteração de especificação e execução de impermeabilização complementar:	16.916,46
Complementação do gradil/alambrado da área operacional:	19.965,05
Reforço estrutural das fundações e da estrutura metálica da guarita:	7.000,00
Execução de pavimentação para interligação do CTCE com o prédio antigo:.....	4.183,56
Total:	122.088,54

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0201
Doc: 3731

b) Acréscimos decorrentes da alteração do lay-out:..... R\$ 304.641,17

Objetivando atender solicitação da área operacional e também possibilitar uma compatibilização com o mobiliário padrão ora estabelecido pela ECT e a ser futuramente adquirido para o local, será necessário alterar o lay-out de ocupação do prédio, com acréscimo de divisórias e alteração das especificações originais, por divisórias especiais Padrão Correios.

A nova especificação proposta pela ECT apresenta custos maiores que os valores previstos na planilha de licitação, sendo necessário a complementação orçamentária.

c) Acréscimos decorrentes de alterações nas Instalações Elétrica/Telefone/Dados:.....R\$ 236.015,00

Mediante levantamento executado pela fiscalização da obra, foi verificada que a real quantidade de cabos, cordoalhas, eletrocalhas, luminárias e outros elementos necessários à perfeita execução dos serviços é maior que a constante da planilha inicial, com reflexo no custo final da obra.

d) Acréscimos decorrentes do custo dos serviços de Administração da Obra:.....R\$ 109.357,43

Refere-se ao acréscimo da administração da obra e a gastos gerais (itens 02 e 03 da planilha de orçamento respectivamente), proporcionalmente à prorrogação do prazo de execução da obra.

Para a implementação das adequações ora propostas para finalização do objeto contratado há necessidade de prorrogação de mais 60 dias corridos no prazo contratual, com término previsto para 10/07/2002.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 772.102,14 (setecentos e setenta e dois mil, cento e dois reais e quatorze centavos), representando um acréscimo de 11,91 % ao valor original do contrato;



V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- ✓ Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- ✓ Manual de Licitação e Contratação – MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os quantitativos dos serviços e preços constantes da proposta apresentada para a execução dos serviços foram devidamente analisados pela GETEC/GT, tendo sido considerados coerentes e compatíveis com o tipo de obra em questão.

Ressalta-se que a contratação de tais serviços através de aditivo ao contrato em execução é necessária ao prosseguimento e segurança da obra.

No que se refere aos aspectos legais que envolvem a questão, o DEJUR emitiu parecer informando que não há óbices à concretização do Termo Aditivo.

VIII. ANEXOS

1. Relatório DINF/DEINF nº 040/2002.
2. Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC – 0877/2002.
3. Nota Jurídica DEJUR/DJTEC – 322/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 040/2002

Ref.: Contrato ASJUR/GT - 055/2001

1. ASSUNTO :

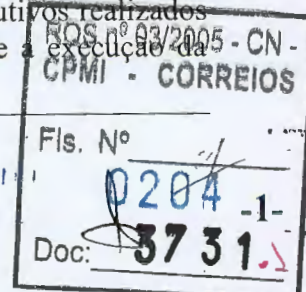
Aditamento de prazo e de serviços ao Contrato nº 055/2001 – DR/GT - Construção do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas de Goiânia.

2. DADOS GERAIS DA OBRA

LICITAÇÃO	Concorrência nº 004/2000
OBJETO	Construção do CTCE de Goiânia
NÚMERO DO CONTRATO	ASJUR/GT – 055/2001
DATA DE ASSINATURA	05/02/2001
EMPRESA CONTRATADA	Guimarães Castro Engenharia Ltda.
VALOR GLOBAL INICIAL	R\$ 6.483.000,00
REAJUSTE CONTRATUAL ANUAL	R\$ 145.924,86
VALOR TOTAL DA OBRA	R\$ 6.628.924,86
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	14.258,98 m2
PREÇO UNITÁRIO (de licitação)	454,66 R\$/m2
INÍCIO DA OBRA	22/02/2001
PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL	240 dias
1º ADITAMENTO DE PRAZO	26 dias
2º ADITAMENTO DE PRAZO	42 dias
3º ADITAMENTO DE PRAZO	75 dias
4º ADITAMENTO DE PRAZO	60 dias
PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO	443 dias
TÉRMINO PREVISTO	11/05/2002
5º ADITAMENTO DE PRAZO	60 dias
ADITAMENTO DE VALOR	R\$ 772.102,14 = 11,91% do valor do contrato

3. CONSIDERAÇÕES

A obra de construção do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas de Goiânia, objeto da Concorrência nº 004/2000, foi contratada com a Construtora Guimarães Castro Engenharia Ltda., em 05/02/2001, sendo iniciada em 22/02/2001. O prazo de execução da obra é de 443 dias corridos, sendo 240 contratuais e 203 de prorrogação já concedida, em razão de períodos chuvosos que impediram o andamento regular da obra, análise de projetos executivos realizados pela contratada e adequações de projetos verificadas como necessárias durante a execução da obra.





DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

obra. O valor global da obra é de R\$ 6.483.000,00, estando atualmente executados cerca de 90 % dos serviços.

Este empreendimento destina-se à construção de uma edificação objetivando a instalação de uma máquina de triagem automática de cartas de formato normal (a qual já se encontra instalada e em operação) e um bloco administrativo de apoio operacional.

O projeto do CTCE / Goiânia foi concebido para ser utilizado como padrão de Centro de Tratamento, considerando processos, aspectos técnicos e funcionais.

Entretanto, considerando a proposição de se implementar alterações no escopo dos serviços contratados, faz-se necessário a aprovação de aditamento contratual, contemplando:

- Prorrogação de prazo de 60 dias corridos, para possibilitar a conclusão da obra;
- Alterações de serviços, com acréscimo de R\$ 772.102,14 no valor global da obra.

Tal aditamento apresenta-se conveniente para a ECT, em face dos seguintes argumentos:

A) Prorrogação de prazo.

Conforme acima mencionado, a data de conclusão da obra está prevista para 11/05/2002. Entretanto, as alterações de serviços a serem implementadas exigirão uma dilatação deste prazo em mais 60 dias corridos, de modo a possibilitar a conclusão da obra.

Com isto teremos o dia 10/07/2002 como nova data de término da obra.

B) Aditivo de serviços.

No decorrer da execução da obra ocorreu a necessidade de adaptações do projeto, algumas delas visando inserir melhorias técnicas, outras por solicitação da área operacional local, objetivando adequar as instalações às suas necessidades funcionais. Tais necessidades foram analisadas e consideradas pertinentes pela fiscalização da obra, as quais relacionamos a seguir:

a) Adequações nas instalações de Prevenção e Combate a Incêndios:.....R\$ 1.758,40

Os serviços visam a necessária compatibilização entre os projetos de arquitetura e os de instalações de prevenção e combate a incêndio, com remanejamento e reposicionamento de um trecho de tubulação situada em frente às esquadrias, objetivando garantir a visibilidade ao salão operacional.

Descrição	Valor
Valor orçado pela construtora	R\$ 1.758,40
Valor aprovado pela ECT	R\$ 1.758,40





DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

b) Adequação na Rede de Águas Pluviais.....R\$ 31.634,52

A rede de água pluvial do CTCE Goiânia foi projetada considerando sua interligação com a rede de drenagem pública prevista para ser construída, pela Prefeitura Municipal, na Av. São Paulo. Entretanto, como esta obra pública ainda não foi implementada, deverá ser alterada a rede de drenagem do CTCE, visando a sua interligação com a outra rede pública já existente pelo lado da Avenida Rio Verde. Para esta interligação será necessária a substituição das tubulações de 400 mm de diâmetro, por uma rede de maior diâmetro (600 mm e 800 mm) e com trechos de tubulações de 300 mm. Foi considerada, ainda, a execução de caixas de passagem, executadas na área ao fundo do galpão operacional.

Descrição	Valor
Valor orçado pela construtora	R\$ 33.575,96
Valor aprovado pela ECT	R\$ 31.634,52

c) Adequação do projeto de Arquitetura:R\$ 3.631,39

Foi constatada a necessidade de execução de fechamento em alvenaria, não previsto no Projeto de Arquitetura, visando o isolamento de tubulações águas pluviais, de combate a incêndio e execução de caixas de passagens.

Descrição	Valor
Valor orçado pela construtora	R\$ 3.631,39
Valor aprovado pela ECT	R\$ 3.631,39

d) Adequação do projeto de Iluminação Externa.....R\$ 31.846,01

O projeto de iluminação externa inicialmente elaborado para o prédio do novo CTCE não considerava a necessidade recente de economia de energia, em virtude do programa de racionamento imposto pelo Governo Federal. Desta forma foi elaborado um novo projeto de iluminação externa do prédio considerando os aspectos da eficiência, segurança e compatibilização com a arquitetura predial. A alteração de projeto se justifica em virtude da significativa economia que será proporcionada através da nova proposta.

Descrição	Valor
Valor orçado pela construtora	R\$ 95.058,20
Valor aprovado pela ECT	R\$ 31.846,01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0206
Doc: 3731



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

e) Adequação nas tubulações do Reservatório Elevado:.....R\$ 878,15

Foi constatada a necessidade de adequação das tubulações de combate a incêndio e de hidráulica, na saída da caixa d'água, conferindo-lhes melhores condições de funcionalidade.

Descrição	Valor
Valor orçado pela construtora	R\$ 2.845,01
Valor aprovado pela ECT	R\$ 878,15

f) Tratamento de Juntas de Dilatação do piso operacional:R\$ 4.275,00

Serviços necessários para garantir a integridade e durabilidade do piso operacional e que não foram contemplados na planilha de licitação.

Descrição	Valor
Valor orçado pela construtora	R\$ 7.470,38
Valor aprovado pela ECT	R\$ 4.275,00

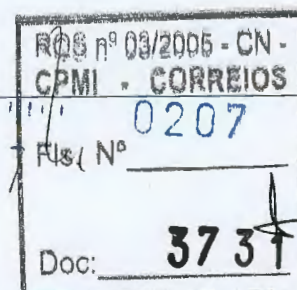
g) Alteração das especificações técnicas e execução de Impermeabilização complementar:R\$ 16.916,46

Alteração das especificações técnicas de materiais, visando inserir melhorias técnicas na impermeabilização de reservatórios, poço do elevador, pisos e rodapés de áreas molhadas. A impermeabilização deverá, ainda, ser estendida ao fosso da subestação, local que não estava previsto inicialmente.

Descrição	Valor
Valor orçado pela construtora	R\$ 17.941,48
Valor aprovado pela ECT	R\$ 16.916,46

h) Complementação do Gradil/alambrado:R\$ 19.965,05

Foi constatada a necessidade de complementação do alambrado e instalação de portão para isolamento da área operacional, na região próxima ao canteiro que divide o acesso de viaturas operacionais de veículos particulares, visando proporcionar maior segurança predial e funcionalidade ao tráfego interno.





DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

Descrição	Valor
Valor orçado pela construtora	R\$ 19.965,05
Valor aprovado pela ECT	R\$ 19.965,05

i) Alteração do lay-out de arquitetura - Divisórias.....R\$ 304.641,17

Objetivando atender solicitação da área operacional e também possibilitar uma compatibilização com o mobiliário padrão ora estabelecido pela ECT e a ser futuramente adquirido para o local, será necessário alterar o lay-out de ocupação do prédio, com acréscimo de divisórias e alteração das especificações originais, por divisórias especiais Padrão Correios.

A nova especificação proposta pela ECT apresenta custos maiores que os valores previstos na planilha de licitação, sendo necessário a complementação orçamentária.

Descrição	Valor
Valor orçado pela construtora	R\$ 304.641,17
Valor aprovado pela ECT	R\$ 304.641,17

j) Quantitativo de Instalações (Elétrica/Telefone/Dados) Não Planilhados.....R\$ 236.015,00

Foi verificado que a real quantidade de cabos, cordoalhas, eletrocalhas, luminárias e outros elementos necessários à perfeita execução dos serviços é maior que a constante da planilha inicial, com reflexo no custo final da obra.

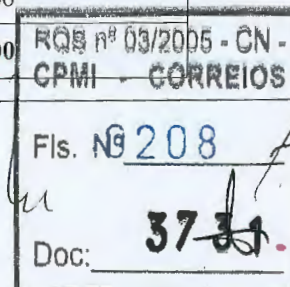
Diante desta situação, a fiscalização da obra realizou levantamentos com base nos projetos executivos da obra, tendo obtido o seguinte resultado:

- Diferença de quantitativos com preço da planilha = R\$ 100.061,31.
- Diferença de quantitativos com preços de mercado = R\$ 117.153,69.

No valor a ser acrescentado estão inclusos, ainda, alterações solicitadas pela ECT, que acarretarão despesas extras no montante total de R\$ 18.800,00, conforme discriminado a seguir:

- R\$ 1.000,00 – projeto de incêndio (caixa d'água);
- R\$ 15.000,00 – referente melhorias inseridas ao projeto de rede lógica, com fornecimento e instalações de elementos ativos e cabeação estruturada complementares;
- R\$ 2.800,00 – projeto de CFTV, controle de demanda e automação.

Descrição	Valor
Valor orçado pela construtora	R\$ 314.496,66
Valor aprovado pela ECT	R\$ 236.015,00





DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

k) Acréscimos decorrentes do custo de Administração da Obra:R\$ 109.357,43

Refere-se ao acréscimo da administração da obra e dos gastos gerais (itens 02 e 03 da planilha de orçamento respectivamente), proporcionalmente à prorrogação do prazo de execução da obra.

Descrição	Valor
Valor orçado pela construtora	R\$ 121.576,55
Valor aprovado pela ECT	R\$ 109.357,43

l) Reforço Estrutural da Guarita.....R\$ 7.000,00

Com a alteração do projeto de cobertura da guarita, houve necessidade de dimensionar e adequar a infra e superestrutura no local.

Descrição	Valor
Valor orçado pela construtora	R\$ 16.744,44
Valor aprovado pela ECT	R\$ 7.000,00

m) Interligação CTCE Antigo com Novo.....R\$ 4.183,56

A interligação contemplará a execução de pavimentação em bloquete, em uma área de 62,00 m², não previsto em projeto, mas necessário às atividades do CTCE, conforme posicionamento da área operacional. Para análise do valor a ser aditado, foram realizados levantamentos no local da obra, mantendo-se os preços unitários constantes da planilha orçamentária. Nos casos em que os serviços não estavam relacionados na planilha, foram adotados os preços de mercado.

Descrição	Valor
Valor orçado pela construtora	R\$ 7.268,71
Valor aprovado pela ECT	R\$ 4.183,56

5. VALOR DO ADITAMENTO:

O valor total de aditamento importa em R\$ 772.102,14, o que representa um percentual de 11,91% do contrato. Os preços unitários envolvidos foram analisados pela área técnica da DR/GT, alguns constantes da proposta original e outros orçados com os valores praticados no mercado local.

CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0209

Doc: 3731

-6-



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

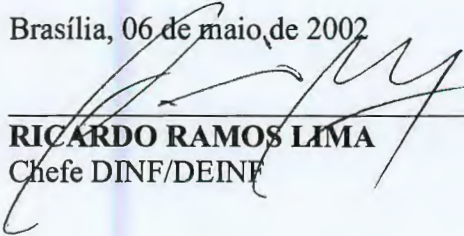
Os preços foram analisados e considerados compatíveis pela fiscalização da ECT.

6. CONCLUSÃO:

Diante do exposto manifestamos nosso parecer favorável à formalização de aditivo ao contrato da obra de Construção do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas de Goiânia, contemplando uma prorrogação de 60 dias corridos no prazo da obra e acréscimo de R\$ 772.102,14 no seu valor global.

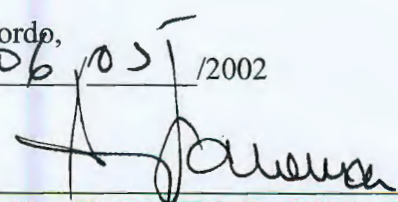
Informamos, ainda, que existe disponibilidade orçamentária no Projeto 14.1.01 Conta 3.01, que permite assumir tal compromisso.

Brasília, 06 de maio de 2002



RICARDO RAMOS LIMA
Chefe DINF/DEINF

De acordo,
Em 06/05/2002



LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Engenharia


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0210
Doc: 3731.2

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-025/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0877DATA
08/05/02GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
16 Goiás-Tocantins**- DITEC**

PROJETO/ATIVIDADE

14.1.01 Automação Industrial

CONTA

810.03.01.0000 Obras e Instalações

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
		TOTAL	772.102,13
2002			772.102,13
	06	772.102,10	

FINALIDADE

REDIR - Aditivo Contratual - Construção do CTCE Goiânia

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Caro Viana M. dos Santos, 1 de

at 8.011.566-7

Doc: 3731

-8-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF.: CI/DINF/DEINF – 40227/2.002

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 322/2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEINF, por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para análise e parecer sobre os aspectos legais, dossiê relativo ao aditivo contratual pretendido pelas partes Contratantes da Obra de Construção do CTCE Goiânia – DR/GT.

Salienta o Sr. Chefe do DEINF que o aditamento tem por objetivo viabilizar as adequações técnicas relativas à obra de construção do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas de Goiânia/DR/GT, no valor de R\$ 772.102,14 (setecentos e setenta e dois mil, cento e dois reais e quatorze centavos), representando um acréscimo do valor inicial do contrato da ordem de 11,91%.

Outrossim, verifica-se que o Contrato já foi aditado por 04 (quatro) vezes para prorrogação do prazo, com vistas à conclusão da obra, noticiando o Relatório que será implementada mais uma prorrogação de 60 (sessenta) dias, face às adequações técnicas necessárias indicadas pela área.

O dossiê enviado é composto do Contrato 055/2001 e do Relatório DINF/DEINF nº 040/2002.

A área técnica justificou a necessidade do aditivo ao seguinte fundamento: *“No decorrer da execução da obra ocorreu a necessidade de adaptações do projeto, algumas delas visando inserir melhorias técnicas, outras por solicitação da área operacional local, objetivando adequar as instalações às suas necessidades funcionais. Tais necessidades foram analisadas e consideradas pertinentes pela fiscalização da obra”.*

Verifica-se que a área técnica analisou cada necessidade de adequação/alteração apresentada pela área operacional, opinando pela real necessidade de implementação das medidas noticiadas no Relatório DINF/DEINF040/2002.

Entendemos que a apresentação destes elementos de natureza técnica no Relatório DINF/DEINF nº 040/2002, justifica, sob o aspecto técnico, o aditivo pretendido.

Quanto ao aspecto legal, a alteração contratual pretendida pelo DEINF está agasalhada pelo disposto no artigo 65, inciso I, letra “a” e parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

Assim, comanda este dispositivo legal:

NT CTCE GOIÂNIA

12

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0212
Fls. Nº
Doc: 3731

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. [...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

A doutrina comenta este dispositivo com o seguinte posicionamento:

7) Alteração do Projeto ou de suas Especificações

A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou a revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não era a mais adequada.”¹

No presente caso, a área técnica constatou, *a posteriori*, que eram necessárias adequações/alterações, sem as quais não seria possível o prosseguimento da obra: *“Diante destes fatos posicionamo-nos tecnicamente favoráveis à contratação dos referidos serviços. Ressaltamos que o aditamento dos serviços retro-mencionados, no valor total de R\$ 772.102,14 são necessários ao prosseguimento da obra...”*.²

Verificamos ainda na letra “k” do RELATÓRIO DINF/DEINF-040/2002 que o aditivo envolve um acréscimo referente à parcela denominada “custo fixo”.

As prorrogações de prazo noticiadas no Relatório representaram e vão representar maiores encargos ao Contratado. Neste contexto, este solicitou o aditamento do contrato para pagamento do custo fixo referente às dilatações de prazos necessárias à implementação/finalização da obra. Após estudos técnicos, a fiscalização da ECT aprovou a dilatação de 263 (duzentos e sessenta e três) dias corridos no prazo da obra e a conseqüente remuneração do custo fixo decorrente desta dilatação, proposição esta que estará sendo ratificada pela REDIR.

O custo fixo da obra, como salientado no Relatório já indicado, refere-se à administração da obra e aos gastos gerais constantes dos itens 02 e 03 da planilha da obra. Por óbvio que as alterações do projeto, quer por solicitação da Contratante, quer por fatos alheios à vontade das partes, implicam em um aumento do custo de manutenção dos

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marçal Justen Filho, 8ª edição, pag. 550.

² Parecer DINF/DEINF 040/2002, fl. 08

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0213
Doc:	3731

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

equipamentos no canteiro e administração da obra, sendo razoável o pleito formulado pela Contratada.

A área técnica justificou esta parcela do aditivo, conforme noticia o RELATÓRIO DIN/DEINF – 040/2002:

"A obra de construção do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas de Goiânia, objeto da Concorrência 04/2000, foi contratada com a Construtora Guimarães Castro Engenharia Ltda, em 05/02/2001, sendo iniciada em 22/02/2001 com um prazo de execução de 443 dias corridos, sendo 240 contratuais e mais 203 de prorrogação já concedidos, motivados por períodos chuvosos que impediram o andamento regular da obra, análise de projetos executivos realizadas pela contratada e adequações de projeto verificadas como necessárias durante a execução da obra".

A situação ora verificada visa à **manutenção** do equilíbrio financeiro do Contrato como decorrência do aumento do encargo. Assim posiciona-se a doutrina sobre esta matéria:

"Existe o direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada. O mesmo se passará quando atenuados ou amenizados os encargos do contratado. Porém, essa hipótese é menos freqüente e será tratada como excepcional nestes comentários.

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originalmente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira".³

Outrossim, tanto as dilatações de prazos, quando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro estão devidamente justificadas ante os comandos contidos no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 57[...]

§ 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro,

³ Obra já citada, pág. 556

RQS Nº 01/2002 - CN.	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	u
/ 0214	
37 31	
Doc:	



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

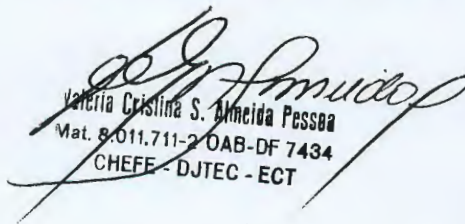
I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração”.

Finalmente, o aditivo envolve um acréscimo da ordem de 11,91% do valor original do contrato, pelo que não restou ultrapassado o limite de 25% previsto no artigo 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

Assim, não vislumbramos quaisquer óbices de natureza jurídica à implementação do Termo Aditivo, nos moldes propostos no Relatório DINF/DEINF 040/2002.

É a Nota Jurídica.

Brasília-DF., 06 de maio de 2002.


Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7434
CHEFE - DJTEC - ECT

APROVO EM: 06/05/02



HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0215</u>
3731
Doc: _____

3-12

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-026/2002**REUNIÃO:** REDIR-019/2002**DATA REUNIÃO:** 08/05/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 302/2001-DR/MT - Construção do Entrepasto/CDD/AC-SINOP.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 302/2001-DR/MT, com a firma Jaó Engenharia e Comércio Ltda., objetivando proceder adequações técnicas relativas à obra de Construção do Entrepasto/Centro de Distribuição Domiciliar/AC de SINOP, no valor de R\$ 107.562,57 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), representando um acréscimo de 15,82 % ao valor global do contrato, bem como proceder à prorrogação de 45 dias corridos no prazo contratual, com término previsto para 29/06/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Mediante o Contrato nº 302/2001-DR/MT, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2001, a ECT pactuou, em 20/09/2001, a Construção do Entrepasto/CDD/AC-SINOP, junto à empresa JAÓ Engenharia e Comércio Ltda., no valor global de R\$ 680.020,53 (seiscentos e oitenta mil vinte reais e cinquenta três centavos).

A vigência do referido contrato é de 225 dias, sendo 180 contratuais mais 45 de prorrogação já concedida. A prorrogação de 45 dias foi concedida em decorrência da incidência continuada de chuvas nos meses dezembro/2001 e janeiro/2002, bem como problemas de paralisação temporária das indústrias fornecedoras, que comprometeram o andamento da obra. Com isto, a data de conclusão passou para 15/05/2002.

761

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS 0216
Fls. Nº _____
Doc: 3731



A edificação, que possui área total construída de 1.197,00 m², abrigará uma Agência (142,20 m²), um CDD (331,11 m²), um Entrepósito (329,97 m²), além de área de apoio e serviços (copa/banheiros). Atualmente, a obra encontra-se com aproximadamente 90% dos serviços executados.

A GETEC/DR/MT encaminhou relatório técnico solicitando autorização para aditamento contratual, compreendendo inclusão e supressão de serviços, conforme abaixo justificado:

a) Serviços a serem acrescentados:.....R\$ 127.157,52

a.1) Durante o andamento da obra, dois itens relevantes do rol dos serviços a serem executados sofreram acréscimos nos quantitativos com relação ao que estava previsto originalmente no projeto básico. São eles:

1) Estacas pré-moldadas.....R\$ 5.630,01

Houve um acréscimo de 201,00 metros de estacas no quantitativo previsto inicialmente, em razão da necessidade de um reforço no dimensionamento das estacas, provocado pelas características do solo em Sinop-MT. Tal necessidade apenas pode ser observada durante a execução do serviço de cravação das estacas.

2) Estrutura metálica.....R\$ 78.943,92

Os orçamentos e propostas referentes ao item estrutura metálica da obra de Sinop foram elaborados com base no projeto básico da cobertura, fornecido pela ECT por ocasião da licitação. Quando do desenvolvimento e detalhamento do projeto executivo da cobertura constatou-se um acréscimo de 17.652 kg do aço que compõe a estrutura metálica, em relação ao estimado originalmente. Tal acréscimo se deveu às exigências do cálculo estrutural.

a.2) Pintura.....R\$ 42.583,59

Tal acréscimo visa corrigir omissão ocorrida na elaboração das especificações técnicas e da planilha estimada da obra, referente à inclusão dos serviços de pintura geral da edificação, serviço este essencial para viabilizar os acabamentos finais e conclusão da obra.

17

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0217</u>
3731
Doc: _____

h7

b) Serviços a serem suprimidos:.....R\$ 19.594,95

b.1) Instalações de CFTV.....R\$ 19.594,95

O sistema de CFTV será suprimido da contratação pela necessidade de compatibilizar com demandas ainda em definição.

Os preços apresentados pela Contratada foram analisados pela área técnica da DR/MT que os considerou compatíveis com a proposta original e com os valores praticados no mercado local, uma vez que foram observados os valores adotados na montagem das planilhas orçamentárias da proposta apresentada na licitação da obra, e para os serviços não constantes desta planilha original, foram observados os valores praticados no mercado, devidamente discutidos e aprovados pela Fiscalização.

Confrontando os valores referentes às supressões e acréscimos teremos:

Descrição	Valores (R\$)
Total serviços a serem acrescentados:.....	127.157,52 (+)
Total serviços suprimidos:.....	19.594,95 (-)
Valor final a ser aditivado	107.562,57 (+)

Ressaltamos que o aditamento proposto corresponde a 15,82 % do valor global do contrato.

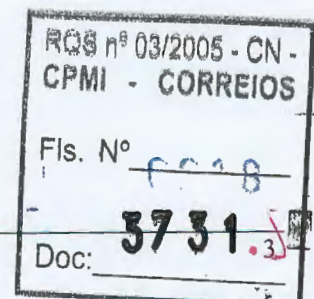
Para possibilitar a realização das adequações técnicas necessárias à conclusão da obra, há a necessidade de prorrogação de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, no prazo contratual. Com esta prorrogação o término do contrato passa a ser 29/06/2002.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 107.562,57 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), representando um acréscimo de 15,82 % ao valor global do contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.



VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os quantitativos dos serviços e preços constantes da proposta apresentada para a execução dos serviços foram devidamente analisados pela GETEC/MT, tendo sido considerados coerentes e compatíveis com o tipo de obra em questão.

Ressalta-se que a contratação de tais serviços através de aditivo ao contrato em execução é necessária ao prosseguimento e segurança da obra.

No que se refere aos aspectos legais que envolvem a questão, o DEJUR emitiu parecer informando que não há óbices à concretização do Termo Aditivo.

VIII. ANEXOS

1. Relatório DINF/DEINF n.º 021/2002.
2. Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC – 0878/2002
3. Nota Jurídica DEJUR/DJTEC – 315/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº _____
37 31.1
Doc: _____



RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 021/2002

Ref.: CI/GETEC/DR/MT – 0153/2002

1. **ASSUNTO:** Prorrogação de prazo e permuta de serviços referente à obra de Construção do Centro de Distribuição Domiciliar (CDD) SINOP - DR/MT.

2. DADOS GERAIS DA OBRA:

2.1. DATAS:

a) Data da Licitação	: 24/07/2001
b) Assinatura do Contrato	: 20/09/2001
c) Início da Obra	: 03/10/2001
d) Prazo de execução	: 180 dias corridos
e) 1ª Prorrogação autorizada	: 45 dias corridos
f) Término previsto	: 15/05/2002
g) 2ª Prorrogação	: 45 dias corridos

2.2. OUTRAS INFORMAÇÕES:

a) Licitação	: Tomada de Preços 002/2001
b) Nº do Contrato	: 302/2001
c) Valor do Contrato	: R\$ 680.020,53
d) Valor do 1º aditivo a ser autorizado	: R\$ 107.562,57 (15,82% do valor do Contrato).
e) Novo valor do Contrato	: R\$ 787.583,10

3. ANÁLISE DO DEINF:

A obra de Construção do CDD SINOP foi contratada em 20/09/2001, com a empresa JAÓ Engenharia e Comércio Ltda, apresentando valor global de R\$ 680.020,53 e prazo de execução de 180 dias corridos. Em 25/04/2002 foi concedida uma prorrogação de 45 dias no prazo da obra, em decorrência da incidência continuada de chuvas nos meses dezembro/2001 e janeiro/2002, bem como problemas de paralisação temporária das indústrias fornecedoras, que comprometeram o andamento da obra. Com isto, a data de conclusão passou para 15/05/2002.

A edificação, que possui área total construída de 1.197,00 m², abrigará uma Agência (142,20 m²), um CDD (331,11 m²), um Entrepósito (329,97 m²), além de área de apoio e serviços (copa/banheiros). Atualmente, a obra encontra-se com aproximadamente 90% dos serviços executados e pagos.

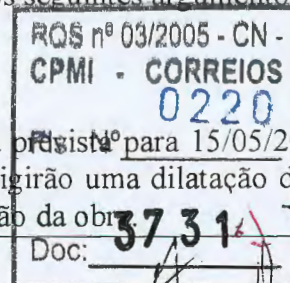
Entretanto, considerando a proposição da DR/MT de implementar alterações no escopo dos serviços contratados, faz-se necessário a aprovação de aditamento contratual, contemplando:

- Prorrogação de prazo de 45 dias corridos, para possibilitar a conclusão da obra;
- Alterações de serviços, com acréscimo de R\$ 107.562,57 no valor global da obra.

Tal aditamento apresenta-se conveniente para a ECT, em face dos seguintes argumentos:

A) Prorrogação de prazo.

Conforme acima mencionado, a data de conclusão da obra está prevista para 15/05/2002. Entretanto, as alterações de serviços a serem implementadas exigirão uma dilatação deste prazo em mais 45 dias corridos, de modo a possibilitar a conclusão da obra.





Com isto teremos o dia 29/06/2002 como nova data de término da obra.

B) Aditivo de serviços.

A GETEC/DR/MT encaminhou relatório técnico solicitando autorização para aditamento contratual, compreendendo inclusão e supressão de serviços, conforme abaixo justificado:

B.1. Permuta e supressão de serviços:

• Serviços a serem acrescentados:.....R\$ 127.157,52

Durante o andamento da obra, dois itens relevantes do rol dos serviços a serem executados sofreram acréscimos nos quantitativos com relação ao que estava previsto originalmente no projeto básico. São eles:

1) Estacas pré-moldadas.....R\$ 5.630,01

Houve um acréscimo de 201,00 metros de estacas no quantitativo previsto inicialmente, em razão da necessidade de um reforço no dimensionamento das estacas, provocado pelas características do solo em Sinop-MT. Tal necessidade apenas pode ser observada durante a execução do serviço de cravação das estacas.

2) Estrutura metálica.....R\$ 78.943,92

Os orçamentos e propostas referentes ao item estrutura metálica da obra de Sinop foram elaborados com base no projeto básico da cobertura, fornecido pela ECT por ocasião da licitação. Quando do desenvolvimento e detalhamento do projeto executivo da cobertura constatou-se um acréscimo de 17.652 kg do aço que compõe a estrutura metálica, em relação ao estimado originalmente. Tal acréscimo se deveu às exigências do cálculo estrutural.

3) Pintura.....R\$ 42.583,59

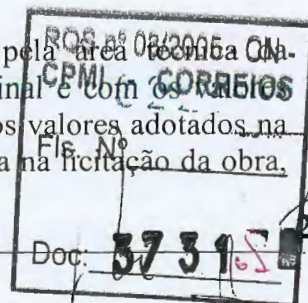
Tal acréscimo visa corrigir omissão ocorrida na elaboração das especificações técnicas e da planilha estimada da obra, referente à inclusão dos serviços de pintura geral da edificação, serviço este essencial para viabilizar os acabamentos finais e conclusão da obra.

B.2) Serviços a serem suprimidos:.....R\$ 19.594,95

1) Instalações de CFTV.....R\$ 19.594,95

O sistema CFTV será suprimido da contratação pela necessidade de compatibilizar com demandas ainda em definição.

Os preços apresentados pela Contratada foram analisados pela área técnica da DR/MT, que os considerou compatíveis com a proposta original e com os valores praticados no mercado local, uma vez que foram observados os valores adotados na montagem das planilhas orçamentárias da proposta apresentada na licitação da obra.





DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

e para os serviços não constantes desta planilha original, foram observados os valores praticados no mercado, devidamente discutidos e aprovados pela Fiscalização.

Confrontando os valores referentes às supressões e acréscimos teremos:

Descrição	Valores (R\$)
Total serviços a serem acrescentados:.....	127.157,52 (+)
Total serviços suprimidos:.....	19.594,95 (-)
Valor final a ser aditivado	107.562,57 (+)

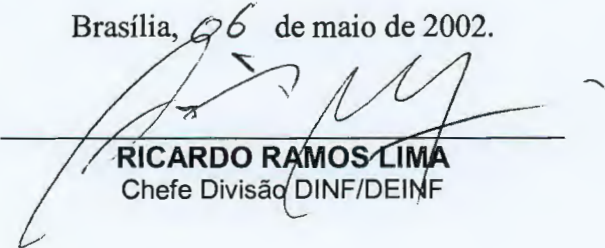
Ressaltamos que o aditamento proposto corresponde a 15,82 % do valor global do contrato.

4. CONCLUSÃO:

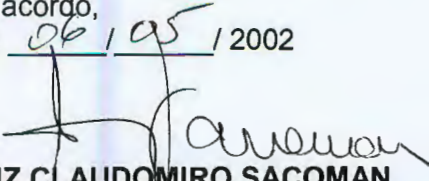
Diante do exposto manifestamos nosso parecer favorável à formalização de aditivo ao contrato da obra de Construção do Centro de Distribuição Domiciliar SINOP - DR/MT, contemplando uma prorrogação de 45 dias corridos no prazo da obra e acréscimo de R\$ 107.562,57 no seu valor global.

Informamos, ainda, que existe disponibilidade orçamentária no Projeto 15.1.02 Conta 3.01, que permite assumir tal compromisso.

Brasília, 06 de maio de 2002.


RICARDO RAMOS LIMA
 Chefe Divisão DINF/DEINF

De acordo,
 Em 06/05/2002


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
 Chefe Departamento de Infra-estrutura



**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0878DATA
08/05/02GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
24 Mato Grosso

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE

15.1.02 Reforma de Unidades de Tratamento e Distribuição

CONTA

810.03.01.0000 Obras e Instalações

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
			TOTAL
			107.562,57
2002			107.562,57
	06	50.000,00	
	07	57.562,57	

FINALIDADE

REDIR - Aditivo Contratual - Construção do CDD Sinop/MT

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

FIS. Nº
CHEFE/DEORC

Rogério Viana M. dos Santos

Mat. 8.011-586-7
Sub-chefe/DEORC

Página 1 de 1

3731

-4-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF.: CI/DINF/DEINF – 40229/2.002

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 315/2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEINF, por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para análise e parecer sobre os aspectos legais, dossiê relativo ao aditivo contratual pretendido pelas partes Contratantes da Obra de Construção do CDD SINOP-DR/MT.

Salienta o Sr. Chefe do DEINF que o aditamento tem por objetivo viabilizar as adequações técnicas relativas à obra de construção do Centro de Distribuição Domiciliar de Sinop da DR/MT, no valor de R\$ 107.562,57 (cento e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), representando um acréscimo do valor inicial do contrato da ordem de 15,82%.

Igualmente, em razão destas adequações técnicas, aponta o Relatório a necessidade de prorrogação do prazo de conclusão da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

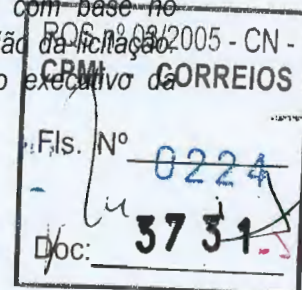
O dossiê enviado é composto de fotografias da obra e do Relatório DINF/DEINF nº 021/2002.

A área técnica justificou a necessidade do aditivo, relatando que haverá acréscimo e supressão de serviço.

Relativamente aos acréscimos, indicou a área técnica três itens:

"1 – Estacas pré-moldadas – houve um acréscimo de 201,00 metros de estacas no quantitativo previsto inicialmente, em razão da necessidade de um reforço no dimensionamento das estacas, provocado pelas características do solo em Sinop-MT, visando combater os esforços de tração e atrito lateral. Tal necessidade apenas pode ser observada durante a execução dos serviços de cravação de estacas.

2 – Estrutura metálica – Os orçamentos e propostas referentes ao item estrutura metálica da obra de Sinop foram elaborados com base no projeto básico da cobertura, fornecido pela ECT por ocasião da licitação. Quando do desenvolvimento e detalhamento do projeto executivo da



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

cobertura constatou-se um acréscimo de 17.652 Kg de aço que compõe a estrutura metálica, em relação ao estimado originalmente. Tal acréscimo se deveu às exigências do cálculo estrutural, o qual baseou-se nos princípios da Norma Alemã, que é bastante rígida quanto à segurança.

3 – Pintura – Tal acréscimo visa corrigir omissão ocorrida na elaboração das especificações técnicas e da planilha estimada da obra, referente à inclusão dos serviços de pintura geral da edificação, serviço este essencial para viabilizar os acabamentos finais e conclusão da obra."

Quanto às supressões, a área técnica indicou que o sistema de CFTV será suprimido da contratação pela necessidade de compatibilizar com demandas ainda em definição.

Entendemos, após análise do Relatório DINF/DEINF nº 021/2002, que está plenamente justificado, sob o aspecto técnico, o aditivo pretendido.

Quanto ao aspecto legal, a alteração contratual pretendida pelo DEINF está agasalhada pelo disposto no artigo 65, inciso I, letra "a" e parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

Assim, comanda este dispositivo legal:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. [...]

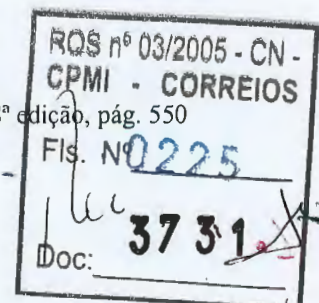
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

A doutrina comenta este dispositivo com o seguinte posicionamento:

7) Alteração do Projeto ou de suas Especificações

*A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou a revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não era a mais adequada."*¹

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marçal Justen Filho, 8ª edição, pág. 550



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

No presente caso, a área técnica constatou, *a posteriori*, que eram necessárias mais estacas pré-moldadas para reforço em razão das características do solo em Sinop/MT, circunstância esta somente conhecida após o início da execução dos serviços.

Também verificou a área técnica que a estrutura metálica, em razão de normas de segurança, deveriam sofrer acréscimo. Trata-se de uma melhor adequação técnica que somente foi conhecida quando da execução do serviço.

Quanto à pintura, houve uma omissão na elaboração das especificações técnicas, não havendo qualquer impedimento à sua inserção via termo aditivo, ante o permissivo contido no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93 que assim dispõe:

“Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

[...]

quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”. (grifo nosso)

Vale asseverar, neste particular, que considerando o objeto contratual de Construção (obra) do CDD SINOP/DR/MT, por óbvio que a pintura, como parte da obra considerada como um todo, está incluída neste objeto, pelo que o mesmo restou inalterado, não tendo sido transfigurado em outro qualitativamente distinto.

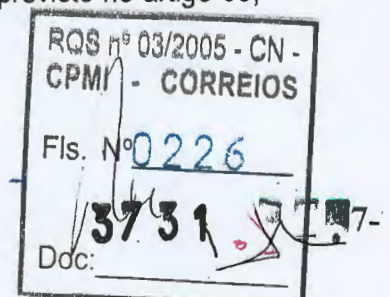
Relativamente à dilatação do prazo para conclusão da obra, face às adequações técnicas indicadas no Relatório, a pretensão está devidamente fundamentada no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 57[...]

§ 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados no processo:

I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração.”

Finalmente, o aditivo envolve um acréscimo da ordem de 15,82% do valor original do contrato, pelo que não restou ultrapassado o limite de 25% previsto no artigo 65, inciso I, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

Assim, não vislumbramos quaisquer óbices de natureza jurídica à implementação do Termo Aditivo, nos moldes propostos no Relatório DIN/DEINF 021/2002.

É a Nota Jurídica.

Brasília-DF., 06 de maio de 2002.

[Handwritten signature]
Valério Cusinato Almeida Pessoa
Mat. 8.047.711-2 OAB-DF 7434
CHEFE - DITEC - ECT

APROVO EM: 06/05/02

[Handwritten signature]
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0227
Doc:	3731

**CORREIOS****ANEXO X**☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-022/2002****REUNIÃO: REDIR-019/2002****DATA REUNIÃO: 08/05/2002****ASSUNTO:** Ratificação da contratação da Oracle do Brasil Sistemas Ltda.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto a Oracle do Brasil Sistemas Ltda, objetivando a concessão do direito de uso, em favor da ECT, de produtos e suporte técnico Oracle, no valor global estimado de R\$ 30.750.312,40 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos), por um período de 36 (trinta e seis) meses.

APLICAÇÃO/META: Fornecimento de Licenças de uso e de serviços de suporte para aplicação em Banco de Dados ORACLE.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC

EMPRESA A CONTRATAR: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a concessão do direito de uso perpétuo, em favor da ECT, de licenças para o uso de programas de computador de propriedade da citada empresa, incluindo o respectivo suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações, bem como a atualização tecnológica, renovação do suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações e migração para a modalidade de contratação vigente nesta data dos produtos adquiridos através dos contratos 8.936/97 e 8.932/97, e ainda, a renovação do suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações dos contratos 8.883/97, 10.708/01, 10.353/00, 10.626/01 e seus pedidos 01, 02, 03 e 04, quando de seus respectivos vencimentos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 0228
Doc: 3731

VALOR CONTRATUAL: R\$ 30.750.312,40, sendo:

- ✓ R\$ 16.487.625,11 – concessão de novas licenças de uso;
- ✓ R\$ 6.062.657,29 – suporte técnico especializado e subscrição de atualizações das novas licenças de uso;
- ✓ R\$ 7.488.806,01 – renovação de suporte técnico especializado e subscrição de atualizações das licenças já existentes;
- ✓ 711.223,99 – atualização tecnológica dos contratos 8936/97 e 8.932/97(NEC 225500/501/502) e migração dos produtos.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável, respeitadas as disposições constantes nas Definições e Regras de Licença, item V da proposta da Oracle nº 20/02, datada de 02 de maio de 2002, parte integrante da minuta do contrato.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações constantes da Cláusula Terceira e subitem 10.2 da minuta do Contrato, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, totalizando 48 meses.

FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados, conforme a seguir:

- ✓ Atualização Tecnológica dos contratos nº 8936/97 e 8.932/97(NEC 225500/501/502) - R\$ 643.772,06 - em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato;
- ✓ Renovação do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações dos contratos nº 8936 e 8.932/97(NEC 225500/501/502) - R\$ 187.149,34 - em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 15.595,78 sendo que o primeiro vencimento dar-se-á em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato;
- ✓ Migração dos produtos - R\$ 67.451,93 - em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato;
- ✓ Renovação do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações para os contratos anteriormente firmados - R\$ 7.301.656,67 (estimado)- será pago o valor correspondente a renovação do suporte técnico equivalente a cada pedido de contratos firmados anteriormente. Cada renovação de suporte será paga em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira deverá ser paga em 30 (trinta) dias após a renovação do suporte técnico;

12

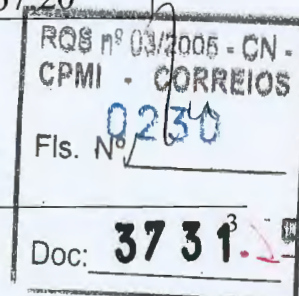
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0229
Doc:	3731

12

- ✓ Concessão do direito de uso de Softwares - R\$ 16.487.625,11 (estimado)- será pago o valor correspondente a cada pedido de licenciamento Oracle definidos no subitem 9.3 da Cláusula nona da minuta do contrato, respeitando os descontos previstos na Cláusula sexta, subitem 6.2, em 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Aceitação do Programa. Ressalta-se que os pedidos de licenciamento serão efetuados ao longo da vigência do contrato, com base em necessidades da ECT.
- ✓ Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações e suas renovações - R\$ 6.062.657,29 (estimado)- será pago o valor correspondente a 22% do valor de cada pedido de licenciamento, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga em 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados. Após o 24º (vigésimo quarto) mês de vigência do Contrato, os serviços, que venham a ser eventualmente contratados ou renovados, terão um prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua contratação e serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em maio/2002, estima-se que o desembolso ocorra de acordo com o seguinte cronograma:

Mês	Valor	
	Mensal	Total
Junho/02	960.618,92	960.618,92
Julho e Agosto/02	19.804,93	39.609,86
Setembro/02	158.594,75	158.594,75
Outubro/02	4.857.484,15	4.857.484,15
Novembro/02 a Janeiro/03	265.684,15	797.052,45
Fevereiro a Abril/03	320.114,76	960.344,28
Maio/03	2.360.012,71	2.360.012,71
Junho e Julho/03	341.538,46	683.076,92
Agosto/03	343.509,28	343.509,28
Setembro/03	355.243,98	355.243,98
Outubro/03 a Abril/04	362.560,15	2.537.921,05
Maio/04	10.205.349,02	10.205.349,02
Junho e Julho/04	542.602,29	1.085.204,58
Agosto/04	544.711,07	544.711,07
Setembro/04	557.267,20	557.267,20



Outubro/04 a Abril/05	565.095,49	3.955.668,43
Maio/05	348.643,78	348.643,78
Total Geral		30.750.312,40

CONTA/ATIVIDADE:

- ✓ 05.2.20/3.07 – R\$ 13.551.463,30
- ✓ 17.1.05/3.02 – R\$ 17.198.849,10

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC – 0827 e 0828/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação

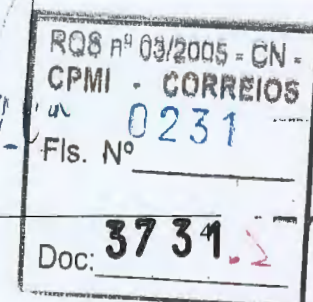
PROPOSTA:

O valor global estimado é de R\$ 30.750.312,40 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos) e está assim distribuído:

O valor de R\$ 643.772.06 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e seis centavos) referente à Atualização Tecnológica dos contratos nº 8936 e NEC 225500/501/502 a serem pagos em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

O valor de R\$ 187.149.34 (cento e oitenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) referente à Renovação do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações dos contratos nº 8936, NEC 225500/501/502 a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 15.595,78 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) sendo que o primeiro vencimento dar-se-á em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

O valor de R\$ 67.451,93 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) referente à migração dos produtos Designer2000, Developer2000 e Discoverer Administration para o produto Internet Developer Suite (iDS) a ser pago em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.



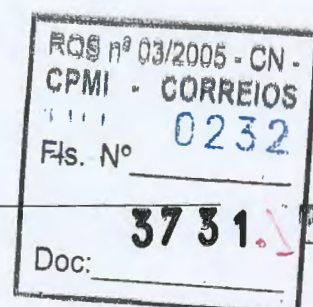
O valor estimado para a renovação do Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações para os contratos anteriormente firmados é de R\$ 7.301.656,67 (sete milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Este valor inclui suas renovações por um período de até 3 (três) anos, onde cada renovação terá um período de vigência de 12 (doze) meses e o valor de cada qual deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais.

O valor estimado de R\$ 16.487.625,11 (dezesesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos) representa o valor relativo às novas concessões de licença de uso por um período de 3 (três) anos contados a partir da data de assinatura do contrato, descontado de 30 % (trinta) por cento. Os pagamentos, referentes a concessão do direito de uso de Softwares serão realizados 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da ECT, do Termo de Aceitação do programa.

O valor estimado de R\$ 6.062.657,29 (seis milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) representa o valor do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações das novas concessões de licenças de uso por um período de 03 (três) anos, incluindo o valor de R\$ 3.627.277,52 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) equivalentes a 22% do valor total do licenciamento previsto na tabela constante do Anexo I, da proposta. Para o período compreendido pelos primeiros 24 (vinte e quatro) meses de vigência do Contrato decorrente da proposta, o valor total do Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações e suas respectivas renovações, será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados. A partir do 24º (vigésimo quatro) mês de vigência deste contrato, os serviços Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações deverão ser pagos em uma única parcela, 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados, e o prazo de vigência destes serviços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua contratação independentemente do prazo final de vigência do contrato.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Contrato nº 8.936 de 10/12/1997- escopo diferente do que está sendo proposto.



Objeto:

Fornecimento de 15 cópias do SGBDR e demais produtos agregados com licença de utilização por tempo indeterminado e treinamento, incluindo serviços de manutenção e suporte técnico por três anos, no valor de R\$ 676.427,00.

Contrato nº 10.626 de 18/04/2001- escopo semelhante ao que está sendo proposto.

Objeto:

Concessão do direito de uso perpétuo de licenças de produtos Oracle, incluindo o respectivo suporte técnico, por 12 meses consecutivos, contados da data de emissão do Termo de Aceitação dos produtos solicitado e subscrição de atualizações.

Valores do contrato

Contrato 10.626/01	Licença de Uso (R\$)	Suporte Técnico (R\$)	Totais (R\$)
Valor global estimado	7.212.569,45	1.586.765,21	8.799.334,66

A título de comparação, relacionamos os valores do contrato anterior com o da presente proposta, considerando apenas os valores de novas Licenças de Uso e Suporte Técnico das novas licenças:

Contrato	Ano	Licença de Uso (R\$)	Suporte Técnico (R\$)	Totais (R\$)
Contrato 10.626/01(*)	1º	7.196.582,77	1.583.248,21	8.779.830,98
Proposta	1º	6.824.563,11	760.698,64	7.585.261,75
	2º	9.663.062,00	1.731.808,92	11.394.870,92
	3º	-	3.570.149,84	3.570.149,84

(*) Existe um saldo contratual de R\$ 19.503,68

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Parecer Técnico /DPROD-581/2002:

02/05/02

Proposta ORACLE:

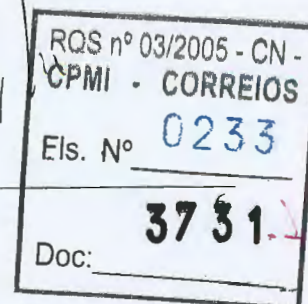
02/05/02

Encaminhado ao DEJUR:

07/05/02

Retorno do DEJUR:

07/05/02





VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93
- MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pelo Contrato nº 8936/97, em Dezembro de 1997, a ECT ajustou com a Oracle do Brasil, objeto da Concorrência 018/95, o fornecimento de 15 cópias do SGBDR – Sistema de Gerenciamento do Banco de Dados Relacional e demais produtos agregados com licença de utilização por tempo indeterminado e treinamento, compreendendo serviços de manutenção e suporte técnico por três anos, no valor de R\$ 676.427,00.

Pelo Contrato nº 10626/01, em abril de 2001, foi celebrado novo contrato, objeto da INEX nº 017/2000- DECAM/AC, para a concessão do direito de uso perpétuo de licenças de produtos Oracle, incluindo o respectivo suporte técnico e subscrição de atualizações, no valor de R\$ 8.799.334,66.

A ECT definiu a tecnologia Oracle como padrão para seus sistemas corporativos. A Oracle é líder mundial de soluções de gerenciamento de informações com uma fatia de mais de 60% do mercado de banco de dados em ambiente Unix e mais de 40% no ambiente Windows NT.

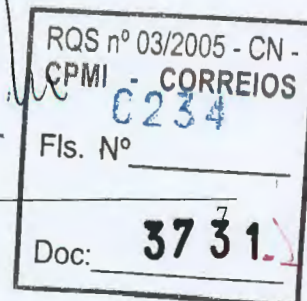
Quanto à opção pelo Banco de Dados ORACLE, com vistas a suprir as necessidades da ECT, temos:

“O SGBDR – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Relacionais Oracle é utilizado como padrão de banco de dados para os sistemas corporativos da nova plataforma. A ECT possui 47 licenças do SGBDR Oracle.

Os Sistemas de Informações, a exemplo do SRO – Sistema de Rastreamento de Objetos, DNE – Diretório Nacional de Endereços, SNG – Sistema Nacional de Gerenciamento, etc, utilizam as ferramentas de desenvolvimento da ORACLE, bem como o seu SGBDR.

A Solução Integrada de Gestão Empresarial (ERP – Enterprise Resource Planning), utiliza o SGBDR ORACLE como gerenciador de banco de dados para seu sistema, bem como para o Data Warehouse que o acompanha.

Sistemas de Informações, como o SGM – Sistema de Gerenciamento de Mensagem e SAR – Sistema de Apuração de Reclamações, utilizarão tecnologia ORACLE, dada a sua capacidade de armazenar e gerenciar grandes volumes de dados e possuir ferramentas de workflow.”



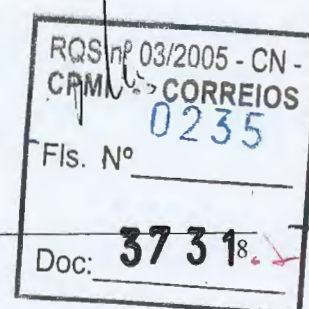
A maioria destes projetos corporativos já foi licenciada e os novos projetos, a exemplo do Banco Postal e do SARA-Sistema de Automação da Rede de Agências, foram contratados com as licenças Oracle necessárias.

Ressalta-se, ainda, que em curto espaço de tempo tem-se a necessidade de licenciar o contingenciamento dos CCDs Brasília e São Paulo e realizar o upgrade de 30% (trinta por cento) do CCD.

De acordo com o Parecer Técnico/DPROD-581/2002, a previsão de utilização de novas licenças Oracle para os próximos 2 anos, conforme a necessidade dos novos projetos em andamento na ECT, é a seguinte:

Projetos	Origem Licenças BD	Situação do Projeto	Licenças (nº de processadores)			
			Database Enterprise	Real Application Cluster	Internet Application Server	Gateways
E-Post - Certificação Digital	Projeto	Publicação Edital	-	-	-	-
E-Post - Endereço Eletrônico Permanente	A definir	Publicação Edital	8	4	8	-
E-Post - Quiosque Eletrônico	Projeto	Publicação Edital	-	-	-	-
E-Post - Shopping Virtual	Projeto	Publicação Edital	-	-	-	-
Correio Híbrido - Postal	Projeto	Publicação Edital	-	-	-	-
Correio Híbrido - Reverso	A definir	Proj. Executivo	12	6	12	-
Banco Postal	Projeto	Implantação	-	-	-	-
CCD - Centro Corporativo de Dados (AC e SP) Expansão	A definir	Implantação em Novembro/2005	24	12	-	-
CCD - Centro Corporativo de Dados (AC e SP) Upgrade	A definir	Junho/2003	20	6	-	-
DW - Data Warehouse Expansão	A definir	Implantação / Produção	3	-	-	-
Contingenciamento do CCD	A definir	Projeto Básico	60	14	20	-
Novos Projetos	A definir	-	18	8	-	1
Total			145	50	40	1

As licenças apresentadas no quadro acima representam os principais produtos ofertados pela Oracle, tendo como unidade de medida a quantidade de processadores instalados no equipamento, e que deverão ser utilizados pelos projetos citados. Destacamos entre eles os produtos:





1) Oracle Database Enterprise Edition - Servidor de banco de dados da Oracle com implementação de features avançadas específicas para certas instalações mais complexas, como Parallel Server, Standby Database, Advanced Queuing, entre outras;

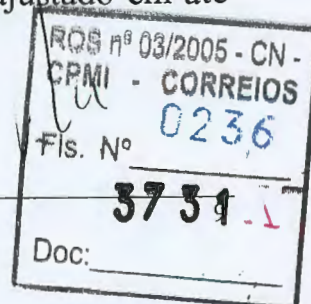
2) Real Application Cluster - Implementação da Oracle para bancos de dados de alta disponibilidade. Na verdade, trata-se de uma evolução do Oracle Parallel Server, onde foram implementadas soluções para problemas relacionados à performance e estabilidade do ambiente;

3) Internet Application Server Enterprise Edition - Solução nativa da Oracle para publicação de aplicações desenvolvidas para o ambiente WEB que, normalmente, acessam bases de dados Oracle. Trata-se de uma evolução do produto OAS - Oracle Application Server;

4) Open System Gateways - Solução Oracle para implementar a comunicação "transparente" entre bancos de dados não Oracle com a plataforma Oracle, quando não há a recomendação de migração destes ambientes para Oracle.

Desta forma, a proposta apresentada pela Oracle atende às necessidades técnicas do ambiente de produção quanto ao licenciamento e suporte Oracle na ECT, onde pela abrangência do contrato corporativo, serão absorvidas todas as licenças Oracle já adquiridas, o que garantirá o suporte e manutenção integral das atuais licenças, preservando o investimento da Empresa.

O licenciamento dar-se-á conforme demanda, dentro do período de vigência de 03 (três) anos do contrato, para os produtos constantes na tabela da Cláusula Nona, item 9.3 do contrato, conforme item III da proposta da Oracle nº 20/02, datada de 02 de maio de 2002, parte integrante do contrato. O suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações das novas concessões de licenças, corresponde a 22% (vinte e dois por cento) do valor do licenciamento solicitado pela contratante, mediante a emissão de pedidos de compra. O suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações das novas licenças corresponde a período de 12 (doze) meses e, em caso de renovação, será reajustado em até



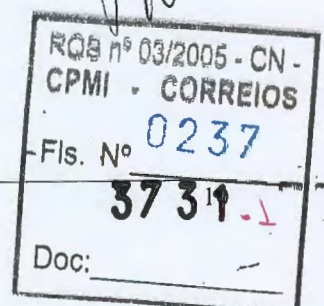
7% (sete por cento), no 2º (segundo) ano e em até 7% no 3º (terceiro) ano, percentuais estes já inclusos no valor estimado de R\$ 6.062.657,29 por um período de três anos, conforme Cláusula Nona, subitem 9.1.7. da minuta do contrato.

A Renovação do suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações dos contratos firmados anteriormente, prevista neste contrato, dar-se-á ao término de cada período de suporte técnico já contratado através dos referidos contratos firmados anteriormente. Cada renovação de suporte técnico corresponde um período de 12 (doze) meses de prestação de serviços. O valor estimado para renovação de Suporte Técnico para o primeiro, segundo e terceiro ano foi calculado com base no índice em até 7% (sete por cento), conforme disposto no item V- Definições e Regras de Licença, percentual este já incluso no valor estimado de R\$ 7.301.656,67.

A empresa a ser contratada, é a única representante no Brasil, da empresa ORACLE CORPORATION, autorizada a atuar na comercialização, representação, distribuição e na prestação de serviços de suporte técnico em softwares. A exclusividade está comprovada na Declaração de Exclusividade emitida pela ABES SOFTWARES – Associação Brasileira das Empresas de Softwares, conforme Atestado nº 020103/4845.

Caracterizada a exclusividade dos fornecimentos necessários, o DITEC formulou consulta ao DEJUR, o qual, pela Nota Técnica/DEJUR/DJTEC-279/2002, julgou procedente a viabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação em conformidade com o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, a exemplo das contratações anteriores já efetivadas com a empresa Oracle, conforme consta do PARECER/DEJUR/DJRAD-244/2000 e NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD-079/2001.

Ainda, conforme Nota Técnica/DEJUR/DJTEC-279/2002, as condições de pagamento foram reformuladas de forma a não restar configurada a figura do pagamento antecipado pela prestação do serviço de suporte. Estas foram as novas condições propostas e aceitas pela ECT:



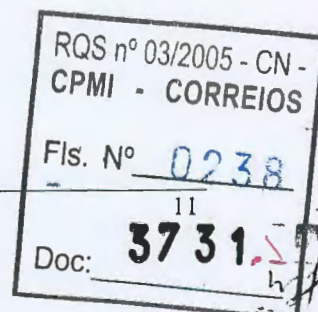


- ✓ Pelo fornecimento dos softwares será efetuado o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da ECT, do Termo de Aceitação do programa.
- ✓ Quanto ao Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações, será quitado em 12 (doze) parcelas iguais mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal referente aos serviços prestados. Após o 24º (vigésimo quarto) mês de vigência do contrato, os serviços de Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações, referentes às licenças que eventualmente venham a ser adquiridos, deverão ser pagos 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, em parcelas mensais necessárias à manutenção da vigência do suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses. Prorrogando-se a vigência do Contrato, nestas circunstâncias, pelo prazo necessário ao atendimento deste serviço de suporte.

VIII. ANEXOS

1. Parecer Técnico DPROD – 581/2002
2. Proposta ORACLE Nº 20/02
3. Nota Técnica DEJUR/DJTEC –279/2002
4. Declaração de Exclusividade
5. Minuta do Contrato
6. Autorização de Bloqueio: DORC/DEORC –0827 e 828/2002

Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura





PARECER TÉCNICO/DPROD - 581 / 2002

Assunto: Resumo de contratos ORACLE – Sistema Gerenciador de Banco de Dados.

1. Introdução

Este Parecer tem como objetivo apresentar justificativas para a contratação de licenças de produtos ORACLE visando permitir a implantação de novos projetos corporativos.

2. Considerações Gerais

A ECT firmou, em 18/04/2001, o contrato nº 10.626/01, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período. Porém, o valor de licenciamento previsto já foi praticamente utilizado, conforme mostrado abaixo, sendo o saldo existente insuficiente para qualquer contratação adicional.

	Licença de Uso (R\$)	Suporte Técnico (R\$)	Totais (R\$)
Valor global estimado	7.212.569,45	1.586.765,21	8.799.334,66
Utilizado até abril/2002	7.196.582,77	1.583.248,21	8.779.830,98
Saldo	15.986,68	3.517,00	19.503,68

Temos uma previsão de utilização de novas licenças Oracle para os próximos 2 anos, conforme a necessidade dos novos projetos em andamento na ECT, que representa uma quantidade relativamente grande de licenças, conforme o quadro abaixo:

Projetos	Origem Licenças BD	Situação do Projeto	Licenças (nº processadores)			
			Database Enterprise	Real Application Cluster	Internet Application Server	Gateways
E-Post - Certificação Digital	Projeto	Publicação Edital	-	-	-	-
E-Post – Endereço Eletrônico Permanente	A definir	Publicação Edital	8	4	8	-
E-Post – Quiosque Eletrônico	Projeto	Publicação Edital	-	-	-	-
E-Post – Shopping Virtual	Projeto	Publicação Edital	-	-	-	-
Correio Híbrido – Postal	Projeto	Publicação Edital	-	-	-	-
Correio Híbrido – Reverso	A definir	Proj. Executivo	12	6	12	-
Banco Postal	Projeto	Implantação	-	-	-	-
CCD – Centro Corporativo de Dados (AC e SP) Expansão	A definir	Implantação em Novembro/2005	24	12	-	-

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0239

Página 3731
Doc. 3



CCD – Centro Corporativo de Dados (AC e SP) Upgrade	A definir	Junho/2003	20	6	-	-
DW – Data Warehouse Expansão	A definir	Implantação / Produção	3	-	-	-
Contingenciamento do CCD	A definir	Projeto Básico	60	14	20	-
Novos Projetos	A definir	-	18	8	-	1
Total			145	50	40	1

As licenças apresentadas no quadro acima representam os principais produtos ofertados pela Oracle, no valor de R\$ 16.487.625,11 (Dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos), tendo como unidade de medida a quantidade de processadores instalados no equipamento, e que deverão ser utilizados pelos projetos citados. Destacamos entre eles os produtos:

1) Oracle Database Enterprise Edition - Servidor de banco de dados da Oracle com implementação de features avançadas específicas para certas instalações mais complexas, como Parallel Server, Standby Database, Advanced Queuing, entre outras;

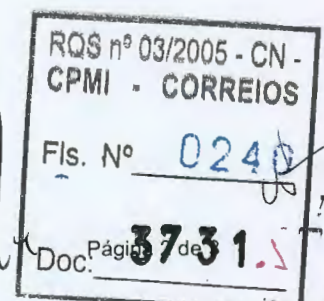
2) Real Application Cluster - Implementação da Oracle para bancos de dados de alta disponibilidade. Na verdade, trata-se de uma evolução do Oracle Parallel Server, onde foram implementadas soluções para problemas relacionados à performance e estabilidade do ambiente;

3) Internet Application Server Enterprise Edition - Solução nativa da Oracle para publicação de aplicações desenvolvidas para o ambiente WEB que, normalmente, acessam bases de dados Oracle. Trata-se de uma evolução do produto OAS - Oracle Application Server;

4) Open System Gateways - Solução Oracle para implementar a comunicação "transparente" entre bancos de dados não Oracle com a plataforma Oracle, quando não há a recomendação de migração destes ambientes para Oracle.

Essas licenças somadas a outros produtos ofertados pela Oracle, bem como o suporte técnico e subscrição de atualizações, representariam, aos preços de hoje, o valor de R\$ 30.750.312,39 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos).

Adicionalmente, um problema a ser resolvido é a expiração do suporte a todas as licenças existentes. Tal serviço terá que ser renovado até fevereiro de 2003, para todo o conjunto de produtos ORACLE, caso contrário, não haverá suporte técnico nem atualizações para a atual plataforma de banco de dados da ECT.

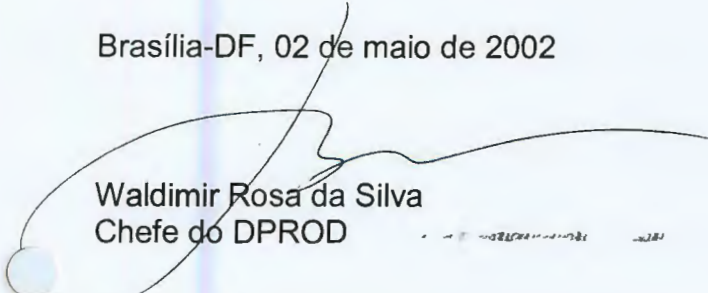




3. Conclusão

Dessa forma, entendemos que a contratação de novas licenças ORACLE constitui-se em fator crucial para a viabilização dos novos projetos corporativos da ECT, assim como a manutenção de suporte técnico e das atualizações para todas as licenças ORACLE já adquiridas, o que garantirá o suporte integral das atuais licenças, mantendo o ambiente de Banco de Dados confiável, preservando o investimento e a imagem da Empresa.

Brasília-DF, 02 de maio de 2002


Waldimir Rosa da Silva
Chefe do DPROD



Data	Atualização Tecnológica Contratos 8.936/97 8.932/97	Migração produtos Designer Developer Discoverer	Suporte Técnico Contratos 8.936/97 8.932/97	Renovação de suporte Técnico e Subscrição de Atualizações para Contratos Firmados Anteriormente							
				Contrato 10.626/01 Pedido 1	Contrato 10.626/01 Pedido 2	Contrato 10.626/01 Pedido 3	Contrato 10.626/01 Pedido 4	Contrato 8.883/97 IBM/SRO	Contrato 10.708/01 IBM/Banco Postal	Contrato 10.353/00 Unisys/ERP-DW Pedidos 16884	Contrato 10.353/00 Unisys/ERP 12P Pedido 16679
mai/2002											
jun/2002	643.772,06	67.451,93	15.595,78								
jul/2002			15.595,78								
ago/2002			15.595,78								
set/2002			15.595,78	61.661,45	22.508,14			26.465,59	28.154,64		
out/2002			15.595,78	61.661,45	22.508,14	2.572,77		26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
nov/2002			15.595,78	61.661,45	22.508,14	2.572,77		26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
dez/2002			15.595,78	61.661,45	22.508,14	2.572,77		26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
jan/2003			15.595,78	61.661,45	22.508,14	2.572,77		26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
fev/2003			15.595,78	61.661,45	22.508,14	2.572,77	54.430,61	26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
mar/2003			15.595,78	61.661,45	22.508,14	2.572,77	54.430,61	26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
abr/2003			15.595,78	61.661,45	22.508,14	2.572,77	54.430,61	26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
mai/2003			15.595,78	61.661,45	22.508,14	2.572,77	54.430,61	26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
jun/2003				61.661,45	22.508,14	2.572,77	54.430,61	26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
jul/2003				61.661,45	22.508,14	2.572,77	54.430,61	26.465,59	28.154,64	2.565,30	17.768,32
ago/2003				61.661,45	22.508,14	2.572,77	54.430,61	26.465,59	30.125,47	2.565,30	17.768,32
set/2003				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.565,30	17.768,32
out/2003				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
nov/2003				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
dez/2003				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
jan/2004				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
fev/2004				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
mar/2004				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
abr/2004				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
mai/2004				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
jun/2004				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
jul/2004				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	30.125,47	2.744,87	19.012,11
ago/2004				65.977,76	24.083,71	2.752,87	58.240,75	28.318,19	32.234,25	2.744,87	19.012,11
set/2004				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.744,87	19.012,11
out/2004				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.937,01	20.342,95
nov/2004				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.937,01	20.342,95
dez/2004				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.937,01	20.342,95
jan/2005				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.937,01	20.342,95
fev/2005				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.937,01	20.342,95
mar/2005				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.937,01	20.342,95
abr/2005				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.937,01	20.342,95
mai/2005				70.596,20	25.769,57	2.945,57	62.317,60	30.300,46	32.234,25	2.937,01	20.342,95
Subtotal	643.772,06	67.451,93	187.149,34	2.167.036,32	791.028,20	87.844,99	1.640.761,61	930.109,47	993.549,10	87.218,21	604.108,76
Total	643.772,06	67.451,93	187.149,34					7.301.656,67			

Doc:

3731

Fis. Nº 0242

CN -

Previsão de desembolso com licenças ORACLE

Data	Futuras aquisições								Total
	Licença de Uso Complementação Data Warehouse	Suporte Técnico Complementação Data Warehouse	Licença de Uso Contingência	Suporte Técnico Contingência	Licença de Uso Upgrade CCD + 1º Previsão	Suporte Técnico Upgrade CCD + 1º Previsão	Licença de Uso 2º Previsão	Suporte Técnico 2º Previsão	
mai/2002									0,00
jun/2002	229.590,00	4.209,15							960.618,92
jul/2002		4.209,15							19.804,93
ago/2002		4.209,15							19.804,93
set/2002		4.209,15							158.594,75
out/2002		4.209,15	4.591.800,00	84.183,00					4.857.484,15
nov/2002		4.209,15		84.183,00					265.684,15
dez/2002		4.209,15		84.183,00					265.684,15
jan/2003		4.209,15		84.183,00					265.684,15
fev/2003		4.209,15		84.183,00					320.114,76
mar/2003		4.209,15		84.183,00					320.114,76
abr/2003		4.209,15		84.183,00					320.114,76
mai/2003		4.209,15		84.183,00	2.003.173,11	36.724,84			2.360.012,71
jun/2003		4.503,79		84.183,00		36.724,84			341.538,46
jul/2003		4.503,79		84.183,00		36.724,84			341.538,46
ago/2003		4.503,79		84.183,00		36.724,84			343.509,28
set/2003		4.503,79		84.183,00		36.724,84			355.243,98
out/2003		4.503,79		90.075,81		36.724,84			362.560,15
nov/2003		4.503,79		90.075,81		36.724,84			362.560,15
dez/2003		4.503,79		90.075,81		36.724,84			362.560,15
jan/2004		4.503,79		90.075,81		36.724,84			362.560,15
fev/2004		4.503,79		90.075,81		36.724,84			362.560,15
mar/2004		4.503,79		90.075,81		36.724,84			362.560,15
abr/2004		4.503,79		90.075,81		36.724,84			362.560,15
mai/2004		4.503,79		90.075,81		39.295,58	9.663.062,00	177.156,14	10.205.349,02
jun/2004		4.819,06		90.075,81		39.295,58		177.156,14	542.602,29
jul/2004		4.819,06		90.075,81		39.295,58		177.156,14	542.602,29
ago/2004		4.819,06		90.075,81		39.295,58		177.156,14	544.711,07
set/2004		4.819,06		90.075,81		39.295,58		177.156,14	557.267,20
out/2004		4.819,06		96.381,12		39.295,58		177.156,14	565.095,49
nov/2004		4.819,06		96.381,12		39.295,58		177.156,14	565.095,49
dez/2004		4.819,06		96.381,12		39.295,58		177.156,14	565.095,49
jan/2005		4.819,06		96.381,12		39.295,58		177.156,14	565.095,49
fev/2005		4.819,06		96.381,12		39.295,58		177.156,14	565.095,49
mar/2005		4.819,06		96.381,12		39.295,58		177.156,14	565.095,49
abr/2005		4.819,06		96.381,12		39.295,58		177.156,14	565.095,49
mai/2005		4.819,06		96.381,12					348.643,78
Subtotal	229.590,00	162.383,96	4.591.800,00	2.862.154,65	2.003.173,11	912.245,03	9.663.062,00	2.125.873,64	30.750.312,39
Total	391.973,96		7.453.954,65		2.915.418,14		11.788.935,64		30.750.312,39

ANEXO I DO RELATÓRIO/DITEC-022/2002

Doc: 37315
FIS. Nº 0243
-5-

ORACLE

**PROPOSTA DE LICENÇA DE USO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT**

Proposta No.:

20/02

Versão:

I

Data:

02/maio/2002

Preparada por :

Joaquim Ramos
Gerente Executivo de Contas

Gilson Magalhães
Diretor de Governo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0244
3731
Doc:

ORACLE

PROPOSTA COMERCIAL

I - Dados da Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

RAZÃO SOCIAL

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

PARA ASSINATURA

Sérgio Rodrigues
RG : 10.779.051-8 SSP/SP
CPF :046.331.228-78
(Presidente)

ORACLE

END: SCN QD. 02 BL. A ED. Corporate
Financial Center sala 202
CEP : 70712 900 Brasília - DF

FONE: (061) 3035 7100
FAX : (061) 327 5199

CGC

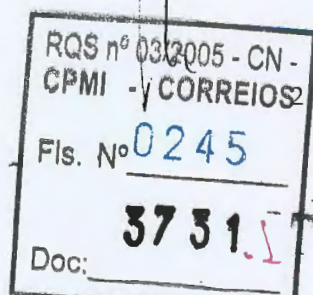
59 456 277/0003-38

INSC. EST.

07.342.128/002-12

CONTA BANCÁRIA

Banco: Banco do Brasil
Nº Banco: 001
Nº Agência: 0813-3
Nº Conta: 37.433-4



ORACLE

II - A Oracle Corporation

Com matriz em Redwood Shores, na Califórnia, EEUU, a Oracle Corporation (Nasdaq: ORCL) é a primeira empresa de software a desenvolver toda a sua linha de produtos 100% web: banco de dados, servidor de aplicações, ferramentas de desenvolvimento e de suporte a decisão. A Oracle é a única companhia capaz de implementar soluções e-business completas e globais que se estendem do CRM, aplicativos de ERP (sistemas de gestão empresarial) à plataforma tecnológica.

Fundação.....: 1977

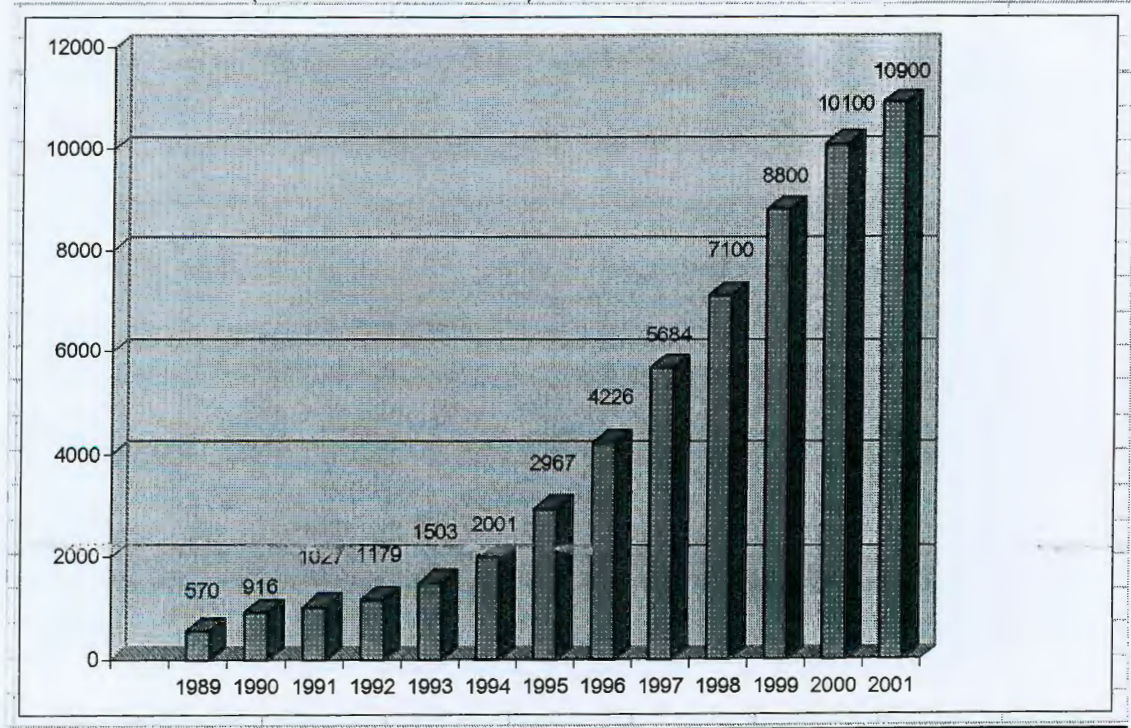
Funcionários.....: 43.000 ao redor do mundo

Valor (em 07.09.00): 256,2 bilhões

Faturamento: • Ano fiscal de 2001 - US\$ 10.9 bilhões

- Ano fiscal de 2000 – US\$10,1 bilhões
- Ano fiscal de 1999 – US\$ 8,8 bilhões
- Ano fiscal de 1998 – US\$ 7,1 bilhões
- Ano fiscal de 1997 – US\$ 5,7 bilhões

Faturamento Anual (em milhões de dólares)



Com a crescente demanda em e-Business, as soluções Internet da Oracle auxiliam na expansão das oportunidades de mercado, melhoria da eficiência dos processos de negócio, atração e manutenção de clientes, tudo com uma excelente relação custo/benefício. Ao substituírem os dispendiosos e pesados modelos de computação cliente-servidor pela simplicidade da Internet, as empresas podem implementar uma variedade de aplicações inovadoras, disponíveis por meio de um browser na Web.

Única fornecedora de soluções que oferece uma suite completa de produtos para e-Business, a Oracle possui:

- Uma plataforma tecnológica para criar e implementar aplicações baseadas na Web
- Uma suite completa de aplicativos empresariais totalmente voltados para a Internet

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 246
3731
Doc: _____

ORACLE[®]

- Serviços profissionais que auxiliam no desenvolvimento da estratégia de e-Business, bem como no projeto, customização e/ou implementação de aplicações e-Business

Os produtos Oracle rodam em NCs, PCs, estações de trabalho, minicomputadores, mainframes e computadores de processamento paralelo, bem como em PDAs e dispositivos portáteis.

2.1 - A Transformação do e-Business pela Oracle

A Visão

A Oracle Corporation sempre utilizou sua própria tecnologia para automatizar e aprimorar suas operações internas. Com a empresa assumindo a liderança no lançamento de produtos para e-Business, ela também adotou seu uso.

Reconhecendo o enorme potencial de benefícios do e-Business, além de manifestar o desejo de controlar despesas e melhorar a margem da companhia, o CEO da Oracle, Larry Ellison, anunciou em maio de 1999 um compromisso de adoção das práticas de e-Business na Oracle, com a finalidade de reduzir os custos operacionais em 1 bilhão de dólares. Em resposta, a Oracle formulou suas metas para se tornar um e-Business:

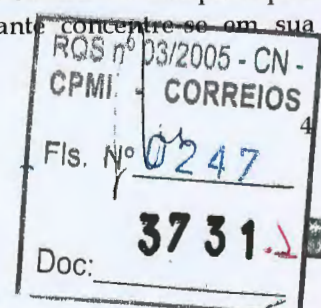
- * tornar-se mais eficiente e lucrativa com seu crescimento
- * captar e demonstrar as "práticas da Internet" para administrar um e-Business
- * responder aos clientes com mais rapidez e custo-benefício do que nunca

Para atingir essas metas, a estratégia da Oracle se concentra nas principais áreas para redução de custos e melhoria da eficiência, como a centralização de tecnologia da informação (TI) de sua operação global, a adoção de seus próprios produtos e filosofias de CRM e a automação de funções comerciais rotineiras através do uso de aplicações self-service na Web.

Desta forma, a empresa passou a ter uma visão global de seus negócios ao invés de uma perspectiva local ou regional; além disso, passou a concentrar-se nas questões externas em vez de internas para conhecer as necessidades dos clientes e fornecedores, preocupando-se com a interação entre as empresas; passar dos processos controlados pelo administrativo para um modelo de auto-atendimento que dá mais autonomia aos funcionários e simplifica as funções comerciais de rotina; e concentrar-se em desenvolver inteligência de negócio a partir de informações globais, ao invés de simples processamento de transações.

Os Resultados

Os resultados iniciais da estratégia da Oracle confirmam os benefícios de se transformar em uma organização e-Business voltada para o cliente, operando com os benefícios de informações globais completas. A Oracle já conseguiu reduzir seus custos significativamente, agilizar e padronizar práticas comerciais no mundo inteiro e melhorar operações e atividades relacionadas às vendas. Após a conclusão da iniciativa, a empresa espera reduzir as despesas operacionais da TI global pela metade, de 600 para 300 milhões de dólares em dois anos. A Oracle também está obtendo economias significativas com a filosofia interna de self-service: é esperada uma redução de 50 a 60 milhões de dólares em despesas anuais decorrentes de processamento de relatórios de despesas, requisições de compras e reservas de viagens. Além disso, processos de negócios mais eficientes resultam em maior produtividade nas principais operações, como a de vendas, possibilitando que cada representante concentre-se em sua atividade fim.



ORACLE

2.2. Os produtos Oracle objetos desta proposta e suas características

Banco de Dados Oracle®

O banco de dados Oracle permite às empresas acessar qualquer dado, em qualquer servidor, por qualquer rede, a partir de qualquer dispositivo cliente. A Oracle é líder mundial no mercado de bancos de dados por três anos consecutivos, de acordo com a Dataquest Incorporated, uma unidade do Gartner Group. O carro-chefe da empresa é o Oracle9i™, o alicerce da Oracle Internet Platform.

Atualmente o papel do banco de dados Oracle dentro das corporações não se resume mais apenas ao armazenamento e recuperação de grandes volumes de dados transacionais com performance e segurança, uma vez que o mesmo oferece de forma integrada diversas funcionalidades inovadoras que estendem o seu escopo de utilização, facilita o desenvolvimento e otimiza a produção/manutenção de Sistemas de Informação, diminuindo o custo total de propriedade (TCO) da plataforma para o cliente.

Oracle9i™

Oracle9i é a última geração do melhor banco de dados do mundo, o primeiro projetado especialmente como plataforma de desenvolvimento e implementação na Web. A tecnologia de banco de dados do Oracle9i e seus recursos especiais fazem com que seja mais fácil do que nunca para empresas, desenvolvedores e integradores de sistemas criarem aplicações para Internet e e-Business baseadas em bancos de dados.

O Oracle9i suporta o armazenamento e recuperação de conteúdos multimídia, dados espaciais (geo-referenciáveis), arquivos (via FTP, HTTP, Windows Explorer e outros protocolos), e-mails, mensagens, workflows e diretórios (LDAP), de forma nativa e integrada ao engine do Oracle9i, com uma interface de trabalho simples, onde é possível a elaboração de consultas heterogêneas, que envolvem esses diversos tipos de dados em uma única consulta ao banco, simplificando a extração e integração das informações.

Desenvolvimento de Aplicações

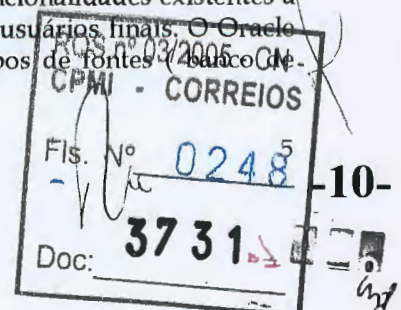
Com o completo ambiente de desenvolvimento em Java do Oracle9i, os desenvolvedores podem utilizar apenas uma linguagem – o Java – para desenvolver aplicações escaláveis baseadas em um browser que podem ser executados em servidores, desktops e handhelds. Na verdade, o Oracle9i dispõe de um Java Virtual Machine incorporado para armazenar e executar procedimentos Java diretamente no banco de dados, proporcionando máxima performance.

Implementação de Aplicações

O Oracle9i oferece uma alternativa à computação cliente/servidor ao permitir que dados e aplicações sejam concentradas em um número pequeno de servidores gerenciados profissionalmente. Essa centralização simplifica a implementação e a atualização das aplicações, bem como o gerenciamento e backup dos dados, dando aos clientes mais performance, segurança e confiabilidade, resultando em um menor custo total das operações.

Gerenciamento de Conteúdo

O Oracle9i permite armazenar todas as informações da Internet no banco de dados. Com o Oracle interMedia, o Oracle9i pode gerenciar conteúdo multimídia. Assim, as aplicações podem facilmente incorporar texto, imagens e áudio/vídeo, proporcionando um ambiente completo multimídia. O Oracle Internet File System (iFS) armazena páginas da Web, planilhas, arquivos de processador de texto, imagens e muito mais, praticamente eliminando a necessidade de várias estratégias diferentes de armazenamento. O Oracle Spatial permite que dados espaciais sejam armazenados, acessados e analisados de forma rápida e eficiente. Com o Oracle Web Service, desenvolvedores podem facilmente acrescentar conteúdo e funcionalidades existentes a partir de várias fontes, e assim apresenta-las a múltiplas aplicações e usuários finais. O Oracle Ultra-Search proporciona a capacidade de localizar em diferentes tipos de fontes (banco de



ORACLE

dados, servidores de e-mails IMAP, servidores HTML, arquivos em disco e etc.), através de uma interface única.

Administrando seus Negócios On-line

Na Internet, seus negócios nunca param. Os recursos de escalabilidade e disponibilidade do Oracle9i fazem dele o primeiro ambiente de aplicação capaz de suportar transações de missão crítica pela Internet em grandes volumes. Novos recursos no Oracle9i protegem contra a inatividade do sistema e ajudam sua empresa a funcionar 24x7, além de melhorar a performance do processamento de transações on-line (OLTP) de missão crítica e das aplicações de data warehouse, deixando sua empresa mais produtiva e próspera.

Oracle9i Lite e Oracle® Internet Application Server Wireless Edition

Oracle9i Lite, a plataforma da Internet para computação portátil, estende o alcance do e-Business da Oracle para a empresa móvel. Com o Oracle9i Lite, os usuários têm acesso contínuo a informações da empresa usando qualquer browser, em qualquer dispositivo, em qualquer lugar. Exigindo menos de 1 MB de memória e menos de 5 MB de espaço em disco, o Oracle9i Lite é o banco de dados relacional mais enxuto do mercado. Desenvolvido especialmente para suportar novas aplicações da Internet, o Oracle9i Lite oferece recursos de replicação e Web-to-Go para aqueles funcionários que precisam ter acesso às informações corporativas, independentemente de onde estiverem.

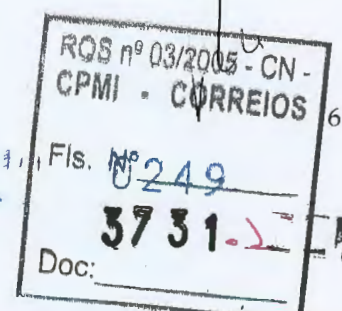
O Oracle® Internet Application Server Wireless Edition (antigo Portal-to-Go) é um produto lançado recentemente que permite que qualquer banco de dados e aplicações web existentes se tornem acessíveis a partir de praticamente qualquer dispositivo conectado à Internet: telefones celulares com tecnologia WAP, PDAs sem fio, telefones fixos conectados a sistemas de reconhecimento interativo de voz (IVR, Interactive Voice Recognition), organizadores pessoais equipados com modem e *set-top boxes*. O Oracle® Internet Application Server Wireless Edition faz com que as aplicações web ou de bancos de dados se tornem independentes de dispositivos. Sua solução completa inclui recursos de personalização para que os usuários finais configurem suas aplicações de acordo com suas preferências. Usando o Oracle® Internet Application Server Wireless Edition, empresas operadoras móveis, provedores de conteúdo e provedores de acesso à Internet sem fio podem criar seu próprio portal *wireless*. Além disso, tanto as pequenas quanto as grandes empresas podem estender o alcance de seus sistemas corporativos aos usuários móveis de forma integrada.

Oracle Balance ScoreCard

O Oracle Balanced Scorecard (OBSC) converte o Balanced Scorecard em uma ferramenta de gerenciamento ativa, possibilitando sua implementação em toda a empresa. Ele vincula a estratégia à ação da gerência, colocando os principais indicadores de desempenho da empresa diretamente nos desktops dos gerentes e oferecendo a eles alvos

diretos e quantificáveis a serem atingidos, alinhados diretamente com a estratégia da empresa. Ilustrando relacionamentos de causa e efeito entre os principais indicadores de desempenho, o Oracle Balanced Scorecard proporciona aos gerentes uma compreensão clara de como suas decisões afetam tanto sua área de responsabilidade direta quanto outros departamentos e a estratégia geral da empresa.

Balanced Scorecard é um sistema de medição e gerenciamento estratégico que converte a estratégia de uma organização em um conjunto completo de principais indicadores de desempenho (KPIs). O Balanced Scorecard vai além da ênfase tradicional no cumprimento de objetivos financeiros e inclui os fatores influenciadores da performance desses objetivos financeiros. O Balanced Scorecard faz isso através da medição da performance de acordo com quatro perspectivas: financeira, cliente, processos de negócios internos e externos, e aprendizado e crescimento.





Soluções de Data Warehouse e Business Intelligence

Iniciativa Intelligent Webhouse da Oracle

A Iniciativa Intelligent Webhouse da Oracle ajuda as empresas a utilizarem as informações obtidas na interação com os clientes para análise de comportamento de compra, informações demográficas, preferências de uso e previsões de venda. Combinada com os dados sobre os clientes já existentes nos aplicativos de ERP e CRM, bem como em fontes de dados externas, a Iniciativa Intelligent Webhouse da Oracle disponibiliza as informações de que as empresas precisam para diferenciar sua oferta de produtos e serviços e proporcionar experiências personalizadas de compras on-line que irão possibilitar um aumento da participação de mercado.

A Iniciativa Intelligent Webhouse incorpora as tecnologias existentes na família de produtos Oracle Warehouse, baseada no banco de dados Oracle9i™ escalável para Internet e no servidor OLAP Express da Oracle. O Oracle Warehouse também inclui uma variedade de ferramentas para geração de relatórios, consultas, análise e *data mining* que podem ser utilizadas na análise dos dados de e-Business.

Oracle Warehouse Builder

O Oracle Warehouse Builder é um elemento importante da Iniciativa Intelligent Webhouse da Oracle. Oracle Warehouse Builder é uma estrutura complementar e fácil de usar para projeto e implementação de data warehouse que automatiza grande parte do trabalho envolvido na criação de um único armazém de dados para análise de e-Business. Especificamente, o Oracle Warehouse Builder tem a capacidade de integrar com rapidez e facilidade dados históricos aos fluxos contínuos e diários de dados dos Web sites. Após coletar os dados, o Oracle Warehouse Builder limpa, transforma e carrega os dados em um data warehouse baseado em Oracle9i.

Ferramentas de Business Intelligence da Oracle

As ferramentas de Business Intelligence da Oracle são desenhadas para a Internet e fornecem uma suíte de produtos integrada e completa para dar a cada usuário a capacidade de responder qualquer pergunta com a utilização de todos os seus dados. As ferramentas de Business Intelligence da Oracle foram desenvolvidas para atender a todos os requisitos dos usuários quanto à geração de informações, exploração de dados e análise avançada.

Oracle Reports, com seus recursos de geração de relatórios baseados em XML

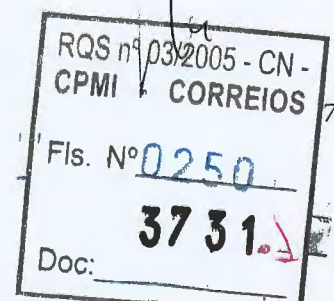
O Oracle Reports, com seus recursos de geração de relatórios baseados em XML, é uma poderosa ferramenta corporativa que permite aos desenvolvedores gerar relatórios sofisticados e de alta qualidade, sem restrições quanto à formatação de dados.

Oracle Discoverer

O Oracle Discoverer é uma ferramenta de fácil utilização que permite aos usuários criar, modificar e executar consultas e relatórios. Proporciona uma visão global do negócio para minimizar a complexidade da estrutura de dados, permitindo aos usuários se concentrarem mais em solucionar problemas de negócios ao invés de problemas relacionados a acessos aos dados.

Oracle Express

O Oracle Express é uma plataforma de processamento analítico on-line (online analytic processing platform - OLAP) que permite o rápido desenvolvimento de aplicações analíticas avançadas.



ORACLE®

Servidor de Aplicação

iAS - Internet Application Server

O Oracle9iAS oferece de forma integrada diversas funcionalidades que estendem o seu escopo de utilização, facilita o desenvolvimento e otimiza a produção/manutenção do ambiente. O custo total de propriedade (TCO) da plataforma torna-se menor.

O Oracle9iAS suporta todos os novos padrões de desenvolvimento e publicação de aplicações Java via Oracle Containers For Java (OC4J), geração automática de relatórios em formato PDF ou HTML via Oracle Reports, execução de consultas OLAP via interface Java applet ou HTML via Oracle Discoverer, gerenciamento, publicação e pesquisa de conteúdo, com pesquisa textual via Oracle Portal, integração de aplicações com uso de framework baseado em filas e workflow, via Oracle9iAS InterConnect, autenticação baseada em certificados digitais e diretórios padrão LDAP via Oracle Login Server e Oracle Internet Directory, e serviços de email via Oracle9iAS Email Server.

Preocupada ainda com a performance das aplicações, a Oracle adicionou ao Oracle9iAS serviços de cache de dados e cache de páginas estáticas e dinâmicas.

Ferramentas de Desenvolvimento Oracle - iDS (Internet Developer Suíte)

Oracle Designer

O Oracle Designer é um conjunto de ferramentas de geração e modelagem baseado em repositório que oferece um ambiente de desenvolvimento altamente produtivo para a criação de aplicações Web e definições de bancos de dados. O Oracle Designer engloba todas as fases do ciclo de desenvolvimento do software, da modelagem à implementação. Sua abordagem voltada para o repositório permite que os componentes sejam definidos e utilizados por toda uma equipe de desenvolvedores. O conjunto de ferramentas suporta o rápido desenvolvimento de aplicações distribuídas, independentes de plataforma para atender às necessidades crescentes dos usuários na Internet.

Oracle Developer e Developer Server

O Oracle Developer é um ambiente de desenvolvimento produtivo para a criação de aplicações de bancos de dados para Internet. O Oracle Developer utiliza poderosos recursos que permitem aos desenvolvedores criar instantaneamente aplicações totalmente funcionais a partir de definições de bancos de dados, sem escrever uma linha de código sequer. O Oracle Developer Server é uma plataforma de servidor de aplicações otimizada para distribuir aplicações do Oracle Developer na Internet.

O Oracle Developer Server fornece funcionalidade pronta e serviços nativos para garantir que as aplicações do Oracle Developer tenham escalabilidade automática e sejam executadas através de qualquer tipo de rede (atualmente o Oracle Developer Server faz parte do iAS - Internet Application Server).

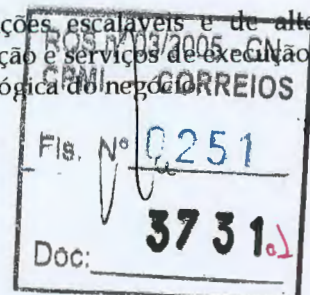
JDeveloper Suíte

O Oracle9i JDeveloper é um ambiente de desenvolvimento J2EE™ com suporte de ponta-a-ponta para desenvolver, depurar e publicar aplicações de e-business, auxiliando os usuários com ferramentas de alta produtividade, como por exemplo, o mais rápido depurador de Java e as inovadoras ferramentas de análise e melhoria de performance nos códigos Java escritos (profiler e CodeCoach).

O JDeveloper oferece ainda assistentes, editores e ferramentas de design gráfico para desenvolver aplicações e componentes de acordo com a especificação J2EE, incluindo applets, aplicações, JavaBeans, JavaServer Pages, Servlets, objetos CORBA e Enterprise JavaBeans.

Para levar o desenvolvimento de aplicações a um nível mais alto de produtividade, JDeveloper oferece modelagem UML integrada, software configuration management (SCM) e um framework J2EE chamado Business Components for Java (BC4J).

O BC4J é um framework baseado em padrões para criar aplicações escaláveis e de alta performance para Internet. Este framework oferece assistentes de criação e serviços de execução os quais simplificam dramaticamente a tarefa de construir e reusar a lógica de negócio.



ORACLE**Oracle9iAS Portal**

O Oracle9iAS Portal é um ambiente de desenvolvimento amigável que facilita a criação de web sites e portais corporativos, de desenvolvimento de aplicações, de criação e gerência de conteúdo permitindo os desenvolvedores e usuários a criar rapidamente portais de Business Intelligence, que incluem formulários, relatórios, gráficos e aplicações de workflow. O Oracle9iAS Portal oferece gerenciamento de conhecimento dentro de uma empresa unificando processos de negócios e aplicações.

Serviços de Consultoria, Suporte e Treinamento da Oracle

Além de seus produtos, a Oracle oferece serviços completos de consultoria, treinamento e suporte. Uma parte grande e de rápido crescimento da Oracle.

Oracle ConsultingSM

A Oracle Consulting ajuda os clientes a transformarem a tecnologia Oracle em soluções de e-Business. Com mais de 15.000 consultores em mais de 90 países, a Oracle Consulting desenvolve soluções que ajudam as empresas a expandirem seus mercados, aumentarem sua eficiência e manterem seus clientes. Seus serviços incluem consultoria de negócio mais desenvolvimento personalizado de soluções para business intelligence/data warehousing, CRM e comércio eletrônico. Através de uma completa combinação de especialização tecnológica, conhecimento de mercado e inovações aplicadas, a Oracle Consulting fornece rápida implementação de soluções completas e integradas que aproveitam todo o poder da Internet.

Oracle Support Services

A Oracle Support Services se dedica a garantir o sucesso do negócio de seus clientes com o fornecimento de suporte completo para as soluções de software da Oracle. Mais de 6.600 profissionais estão distribuídos no mundo inteiro para prestar suporte no idioma local 24 horas por dia, 7 dias por semana. A variedade de programas da Oracle Support Services permite que os clientes selecionem serviços adequados aos seus requisitos de suporte no local, inclusive on-line. Mais de 95 centros de suporte Oracle (regionais e locais) proporcionam a infra-estrutura para prestação desses serviços nos mais de 145 países onde a Oracle está presente.

Oracle Education

Dedicada ao fornecimento de treinamento de alto nível sobre tecnologia a clientes e parceiros utilizando meios tanto tradicionais quanto avançados, a Oracle Education é a maior fornecedora de treinamento em TI do mundo. Com mais de 170 cursos ministrados por instrutores e oferecidos em 300 centros educacionais localizados em 70 países no mundo inteiro, a Oracle Education treinou 475.000 alunos no ano fiscal de 1998. Comprometida em fazer com que o treinamento e certificação em TI estejam prontamente disponíveis e sejam acessíveis e eficazes, a Oracle Education é a fonte de treinamento qualificado mais completa sobre os produtos Oracle e tecnologias relacionadas.



ORACLE

III - Contrato Corporativo

Contrato Corporativo é um instrumento que regula a utilização progressiva dos produtos Oracle e serviços decorrentes. Neste instrumento estarão contemplados todos os produtos e respectivo suporte técnico que são comercializados pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., cabendo à ECT, na figura do seu gestor, a definição de quando e de quais produtos serão solicitados. No Anexo I desta proposta estão relacionados produtos comercializados pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., com o respectivo preço, de acordo com o tipo de licença. A ECT não possui nenhuma obrigação de contratar qualquer produto listado neste anexo, devendo efetuar o pagamento, tão somente sobre aqueles produtos licenciados através da assinatura de Pedidos de Licenciamento.

Esta proposta inclui:

- I - Dados da Oracle
- II - Introdução
- III - Contrato Corporativo
- IV - Sumário Executivo
- V - Definições e Regras de Licença
- VI - Preços
- VII - Condições de Utilização dos Produtos
- VIII - Condições Comerciais
- IX - Anexos
 - Anexo I - Preços dos Produtos Oracle, Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações
 - Anexo II - Lista Geral de Preços e Produtos Oracle
 - Anexo III - Ordem de Serviço de Licença de Uso e Suporte Técnico
 - Anexo IV - Ordem de Serviço de Renovação de Suporte Técnico
 - Anexo V - Políticas de Suporte Técnico

3.2. Confidencialidade

As informações contidas neste documento, sobre produtos e serviços são de propriedade da ORACLE DO BRASIL, sendo sua duplicação permitida apenas para uso interno da ECT, não podendo ser utilizada como fonte de informações a terceiros, bem como todas informações fornecidas à ORACLE DO BRASIL não deverão ser divulgadas, salvo em caso de autorização por escrito de ambas as partes.

3.3. Validade

Com o propósito de podermos otimizar os recursos ORACLE, esta proposta terá validade até 28/05/2002.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0253
Doc: 3731

ORACLE

IV - Sumário Executivo

O crescimento explosivo da tecnologia Internet e das suas aplicações, torna muito difícil - senão impossível - prever onde os avanços nos levarão. Apenas um fator não mudou: a informação continua a ser um elemento chave para o sucesso de qualquer organização. A possibilidade de acessar e gerenciar a informação de forma eficiente, auxiliando as tomadas de decisão, pode fazer a diferença para se manter na liderança de mercado. A Oracle é líder mundial de soluções de gerenciamento de informações com uma fatia de mais de 60% do mercado de banco de dados em ambiente Unix e mais de 40% no ambiente Windows NT.

A proposição de um Contrato Corporativo ORACLE / ECT tem por finalidade oferecer um conjunto de soluções de alta qualidade e tecnologia de ponta, compostas por: produtos e serviços de suporte, solicitados através de ordens de serviços, necessários à viabilizar o aproveitamento da tecnologia e funcionalidades dos sistemas corporativos que já utilizam os produtos Oracle, bem como daqueles que serão desenvolvidos, possibilitando a plena INTEGRAÇÃO entre esses diversos sistemas corporativos atuais e futuros.

Esta não é obrigatoriamente a versão final de nossa proposta. Caso seja necessário, poderemos reavaliar suas necessidades e fazer as adequações pertinentes.

✓ CC

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0254	
Fls. Nº	
Doc	3731

ORACLE

V - Definições e Regras de Licença

Definições e Métricas de Licença

Adaptador: é definido como cada interface de código de software, instalado em cada hub de Aplicativo Interconectado, o qual facilita a comunicação de informações entre aplicativos de software de terceiros e nossos programas.

Assinante: é definido como (a) um número de telefone que opera em toda e linha de cabos (b) um aparelho móvel ou de pager que tenha sido ativado pelo Cliente para todas as linhas sem fio ou de pager; (c) pontos residenciais ou dispositivo não residencial por provedores de cabo e (d) medidor de gás conectado ativo e/ou medidor de eletricidade conectado/ativo. O número total de Assinantes é igual ao total de todos os tipos de Assinantes. Caso sua atividade não esteja definida na definição principal de Assinante, acima, Assinante é definido como o equivalente em reais a cada US\$ 1.000,00 (um mil dólares norte americanos), considerando-se a taxa do dólar comercial vigente à época da conversão, de incremento na receita bruta anual do Cliente, tal como reportado ao SEC no seu relatório anual ou documento equivalente.

Computador: é definido como o computador no qual os programas estão instalados e rodando. Uma licença para computador permite-lhe utilizar o programa licenciado em um único computador específico.

Contrato de Financiamento Oracle: é o contrato firmado entre você e nós (ou uma de nossas filiais), que servirá para os pagamentos de algum montante ou do montante total das somas devidas sob seu Pedido.

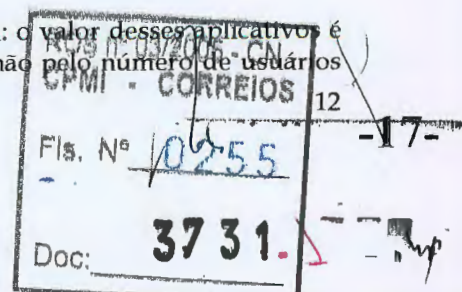
Crédito Educação Pré-Pago (CEPP): deve ser utilizado para adquirir produtos e serviços de educação, pelo desconto estabelecido no pedido aplicável como especificado no catálogo on-line da Oracle University, encontrado em <http://www.oracle.com/global/br/education/content.html>, no momento em que tais produtos ou serviços forem solicitados. Um CEPP é válido por 12 meses contados da data em que o CEPP é solicitado ou como especificamente determinado no Pedido aplicável para o CEPP e todo CEPP não utilizado expirar-se-á no final do prazo. Você poderá ser solicitado a cumprir com o padrão Oracle de solicitação de materiais quando utilizando um CEPP para solicitar produtos ou serviços de educação.

Custo de Bens Vendidos: é definido como o equivalente em reais a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos), considerando-se a taxa do dólar comercial vigente à época da conversão, no custo total do estoque que a sociedade tenha vendido durante seu exercício social. Se o Custo dos Bens Vendidos não for conhecido, esse custo será igual a 75% da receita total da sociedade.

\$M Despesa Anual de Transporte: é definida como o equivalente em reais a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos), considerando-se a taxa do dólar comercial vigente à época da conversão, em todos os serviços de transporte e logística referente aos pedidos de compra, leilões e Requisições para Quotas (RFQs), realizados através do transporte Oracle pelo Cliente e outros, durante o ano em questão. Leilões e RFQs devem ser contabilizados independentemente de resultarem em uma ordem de compra; se um leilão ou RFQ resultar em uma ordem de compra ele deverá ser contabilizado como Despesa Anual de Transporte apenas uma vez. Na hipótese da Despesa Anual de Transporte ser desconhecida para o Cliente, então tal despesa deverá ser igual a 15% da receita total da Companhia.

Documentação do Programa: é definida como o manual do usuário do Programa e manuais de instalação do Programa.

Empregado: é definido como um de seus empregados ativos (Nota: o valor desses aplicativos é determinado pelo tamanho da população ativa de empregados e não pelo número de usuários).



ORACLE

efetivos. Assim, todos os seus empregados ativos devem ser incluídos quando do licenciamento desses aplicativos).

Entrada: é definido como um item único (p.ex. objeto, pessoa, entrada ou item de informação) armazenado dentro do(s) Programa(s). Entradas duplicadas armazenadas no Programa em servidores múltiplos são computadas como uma entrada única.

Estudante: é definido como qualquer usuário nomeado matriculado na Universidade.

iLearning: é definido como um ambiente de aprendizagem baseado na rede, que é disponibilizado a você, sujeito aos termos deste Contrato e à nossa Política de Acesso ao iLearning. Nossa Política de Acesso ao iLearning está disponível em www.oracle.com/ilearning e poderá ser atualizada por nós de tempos em tempos sem notificação você.

Indivíduo Remunerado: é definido como o indivíduo cuja remuneração ou cálculo de remuneração é gerado pelos Programas. O termo Indivíduo Remunerado inclui, mas não se limita a, seus empregados, contratados, aposentados e outras pessoas gerenciadas pelo Programa.

Linha de compra: é definido como a quantidade total de itens de compra processados pelo aplicativo durante um período de 12 meses. Múltiplas linhas de compra podem ser colocados como parte de uma requisição ou ordem de compra, ou serem geradas automaticamente através de outros programas Aplicativos Oracle. Para o iProcurement, as linhas de compra são contadas como todos os itens em uma requisição aprovada, criada no iProcurement. Para iSupplier Portal e Purchasing Intelligence, as linhas de compra são contadas como os itens em ordens de compra processadas através de cada um destes aplicativos. Isto não inclui comunicação no mesmo Pedido de Compra. Para cada aplicativo, o Cliente não pode exceder o número de licenças de Linhas de Compra durante qualquer período de 12 meses exceto se licenças adicionais de Linha de Compra forem adquiridas. O Cliente pode adquirir um número diferente de Licenças de Linha de Compra para cada programa (o número de linhas de compra para iProcurement poderia ser um número menor que aquele para iSupplier Portal).

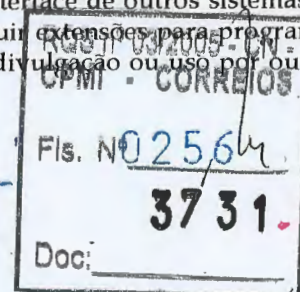
Linha de Fatura: é definido como o número total de itens de linha de fatura processados pelo programa durante um período de 12 meses. Você não pode exceder o número de linhas de fatura licenciados durante qualquer período de 12 meses, a menos que você adquira licenças de linha de fatura adicionais.

Linha de Ordem de Serviço: é definido como o número total de linha de entrada de itens de ordem de serviço processados pelo programa durante um período de 12 meses. Entradas múltiplas de itens de ordem de serviço devem ser registradas como parte de uma ordem de serviço ou quota individual de um cliente. Você não deve exceder o número licenciado de Linhas de Ordem de Serviço durante qualquer período de 12 meses, exceto se você adquirir licenças adicionais de Linha de Ordem de Serviço da Oracle.

Linha de Pedido: é definido como o número total de entradas de itens de pedido processadas pelo programa durante um período de 12 meses. Entradas múltiplas podem ser colocadas como parte de um pedido ou quota individual de um Cliente, e podem ainda ser geradas automaticamente pelo Oracle Configurator. Não é permitido exceder a quantidade de Linhas de Pedido licenciadas durante qualquer período de 12 meses, exceto se Linhas de Pedido adicionais forem licenciadas.

Manuais de Referência Técnica

Manuais de Referência Técnica ("TRMs") são informações confidenciais da Oracle. O Cliente deve utilizar os TRMs somente para suas operações de processamento interno de dados, para os fins de: (a) implementar programas de aplicações; (b) realizar a interface de outros sistemas de software e hardware para os programas de aplicações e (c) construir extensões para programas de aplicações. O Cliente não deverá divulgar, usar ou permitir a divulgação ou uso por outros



ORACLE

dos TRMs para qualquer outra finalidade. O Cliente não deverá utilizar os TRMs para criar softwares que desempenhem as mesmas ou similares funções de quaisquer programas Oracle. O Cliente concorda: (a) em empregar o mesmo grau de cuidado, para proteger a confidencialidade dos TRMs, que o Cliente emprega para proteger sua própria informação confidencial mais importante, ou um grau razoável de cuidado, o que seja o melhor; (b) em manter contratos com seus empregados e agentes que proteja a confidencialidade e direitos de propriedade da informação confidencial de terceiros como a Oracle e instruir seus empregados e agentes destes requerimentos para os TRMs; (c) em restringir a divulgação dos TRMs para aqueles seus empregados e agentes que tenham uma "necessidade de saber" consistente com a finalidade para a qual tais TRMs foram divulgados; (d) em preservar os TRMs a todo tempo em suas premissas; e (e) em não remover ou destruir quaisquer inscrições ou marcas de propriedade ou confidencialidade identificadas nos TRMs. TRMs são fornecidos ao Cliente no estado em que se encontram ("as is") sem qualquer garanti de qualquer tipo. Uma vez ocorrendo a rescisão, o Cliente deve cessar a utilização e deve devolver ou destruir todas as cópias dos TRMs aplicáveis..

Módulo: é definido como cada base de dados de produção que opera o(s) Programa(s).

Número aportado: é definido como o número de telefone que os usuários finais retêm ao migrar de um provedor de serviço para outro. Este número de telefone reside originalmente em um painel de controle telefônico e a incumbência é transferida para outro passada a outro painel de controle telefônico.

Oracle Learning Network (OLN): OLN é um ambiente de aprendizado via web, colocado à sua disposição e sujeito aos termos do Contrato de Licença e Serviços Oracle e das Políticas OLN de Acesso Hospedado da Oracle. As Políticas OLN de Acesso Hospedado da Oracle estão localizadas em www.oracle.com/education/oln/index.html?oln_policies.html e podem ser atualizadas pela Oracle periodicamente sem notificação à você.

Página "Modelo de Relatório de Caso (CRF): é definida como o "equivalente eletrônico" do que poderia ser o número total de páginas físicas remotamente iniciadas pelo Programa (explicitamente medido no Programa como Instrumentos de Coleção de Dados Recebidos) durante um período de 12 meses. Você não poderá exceder o número de páginas CRF licenciado durante qualquer período de 12 meses ao menos que você adquira licenças adicionais de Página CRF.

Pedidos: é definido como o número total de pedidos distintos, para todos os programas que são parte dos Pedidos Eletrônicos, solicitados eletronicamente (e não manualmente solicitados por usuários profissionais licenciados) através de EDI, XML ou outros meios eletrônicos, incluindo pedidos de compra transmitidos do Oracle Purchasing, durante o período de 12 meses. Você não deve exceder o número licenciado de pedidos durante qualquer período de 12 meses.

Pessoa: é definido como seu empregado ou contratado que esteja ativamente trabalhando para sua organização ou um ex-empregado que possua um ou mais planos assistenciais gerenciados pelo sistema ou que continua sendo pago através do sistema. Para Tempo e Trabalho, pessoa é definido como um empregado ou contratado cujo tempo ou trabalho (trabalho por empreitada) ou afastamento são gerenciados pelo sistema. Para Gerenciamento de Recurso de Projeto, pessoa é definido como um indivíduo que é escalado em um projeto. O número total de licenças necessárias deve basear-se no número máximo de pessoas trabalhando meio período e período integral, cujos dados estiverem armazenados no sistema.

Processador: deve ser definido como todos os processadores onde os programas Oracle estão instalados e/ou sendo rodados. Programas licenciados com base em Processador poderão ser acessados pelos seus usuários internos (incluindo agentes e contratados) e por terceiros usuários.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
0257	
Fls. Nº	14
3731	
Doc:	

ORACLE®

\$M em Receita: é definido como US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos), considerando-se a taxa do dólar comercial vigente à época da conversão, em toda a renda (com ou sem juros) antes dos ajustes para despesas e impostos gerados pelo Cliente durante um ano fiscal.

Relatório de despesa: é definido como o número total de relatórios de despesa processado pela Internet Expenses durante um período de 12 meses. Você não pode exceder o número de licenças de relatórios de despesa durante qualquer período de 12 meses.

Serviços de Implementação, Metodologias de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas (Métodos de Acondicionamento), Serviços de Arquitetura, Serviços de Acelerador, Serviços de Análise e Workshops

Cada Serviço de Implementação, Metodologia de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas, Serviços de Arquitetura, Serviços de Acelerador, Serviços de Análise e Workshop é fornecido sujeito à declaração de obrigação para aquela oferta particular e às políticas de serviços de consultoria Oracle. As políticas de serviços de consultoria Oracle estão localizadas em www.oracle.com/global/br/consulting/index.html, e estão sujeitas à alterações.

Suite: é definido como todos os componentes funcionais do software descritos na documentação do produtos.

Suporte Técnico: Suporte Técnico consiste em Serviço de Subscrição de Atualização, Suporte Técnico ao Produto e/ou outros serviços de Suporte Técnico que o Cliente possa ter solicitado. Suporte técnico anual é fornecido nos termos das políticas de suporte técnico da Oracle, que estão sujeitas a alterações. O suporte técnico adquirido com este pedido poderá ser renovado anualmente e pelos dois primeiros anos de renovação, a remuneração por suporte técnico não aumentará mais do que 7% (sete por cento) sobre a remuneração do ano anterior. Caso o pedido do Cliente tenha sido feito através de um parceiro, a remuneração por suporte técnico para o primeiro ano de renovação será baseada na política de renovação da Oracle para licenças de parceiros; a remuneração por suporte técnico para o segundo ano de renovação não aumentará mais do que 7% (sete por cento) sobre a remuneração do ano anterior. Você pode acessar a versão mais recente das nossas políticas de suporte técnico através do site:

http://www.oracle.com/global/br/corporate/oraclebrasil/index.html?politicas_suporte.html

Técnico de Campo: é definido como um engenheiro, técnico, representante, ou outra pessoa cujo despacho é feito por você para o campo com a utilização do Programa.

"Trainee": é definido como um empregado, contratado, estudante ou outra pessoa registrada pelo programa

Usuário de Aplicativo (Application User): é definido como uma pessoa autorizada pelo Cliente a utilizar os programas aplicativos que estão instalados em um servidor único ou servidores múltiplos, independentemente de essas pessoas estarem ou não efetivamente usando os programas em qualquer dado momento.

Usuário de Aplicativo "Read Only" (Application Read-Only User): é definido como a pessoa autorizada pelo Cliente a realizar apenas consultar ou emitir relatórios em programas aplicativos para os quais você adquiriu licenças para Usuário de Aplicativo.

Usuário Empregado: é definido como um indivíduo autorizado por você a utilizar os programas de aplicação instalados em um servidor único ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar ou não efetivamente utilizando os Programas em qualquer dado momento. Seus funcionários de recursos humanos que solicitem acesso ao programa Oracle Self Service Human Resources não devem ser licenciados como Usuário Empregado, mas devem ser licenciados como Usuário Profissional. Além disso, seus funcionários de suporte técnico que solicitem acesso ao programa iSupport não devem ser licenciados como Usuário Empregado, mas devem ser licenciados como Usuário Profissional.

REC-03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis. Nº 12584
Doc: 3731-15
-20-

ORACLE

Usuário Não Empregado - Externo: é definido como um indivíduo, que não é empregado, contratante ou consultor externo (*outsourcer*), autorizado por você a utilizar os programas de aplicação instalados em um servidor único ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar ou não efetivamente utilizando os Programas em qualquer dado momento.

Usuário Nomeado (Named User): é definido como uma pessoa autorizada pelo Cliente a utilizar os Programas que estão instalados em um único servidor ou em servidores múltiplos, independentemente de a pessoa estar efetivamente utilizando os Programas em qualquer dado momento. Um dispositivo não humano que realize operações será considerado como um Usuário Nomeado adicionalmente aos indivíduos autorizados a utilizar os Programas, se tais dispositivos tiverem acesso aos programas. Se um hardware ou software multiplexador (e.g., um monitor de TP ou um produto web server) estiver sendo utilizado, este número deve ser medido à frente do multiplexador.

Usuário Nomeado hospedado (Hosted Named User): é definido como um indivíduo autorizado por você a acessar o serviço de hospedagem, independentemente de o indivíduo estar efetivamente acessando o serviço de hospedagem em qualquer dado momento.

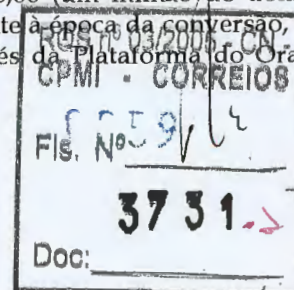
Usuário Parceiro (Partner User): é definido como um indivíduo autorizado por você a utilizar o programa Parceiros Oracle Online, o qual é instalado em um servidor único ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar efetivamente utilizando o programa Parceiros Oracle Online em qualquer dado momento.

Usuário Profissional: é definido com um indivíduo autorizado por você a utilizar os programas de aplicação que estão instalados em um servidor único ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar ou não efetivamente utilizando os Programas em qualquer dado momento. Para efeito dos programas Order Management, Advanced Pricing e Purchasing, Usuários Profissionais estão autorizados a manualmente solicitar pedidos diretamente nestes programas, mas quaisquer pedidos transmitidos ou executados eletronicamente (via EDI, XML ou outros meios eletrônicos incluindo pedidos de compra transmitidos do Oracle Purchasing) devem ser licenciados separadamente utilizando-se a métrica do Pedido.

Usuário Profissional - Externo: é definido como um indivíduo, que não é seu empregado, contratante ou consultor externo (*outsourcer*), autorizado por você a utilizar os programas de aplicação instalados em um servidor único ou em servidores múltiplos, independentemente de o indivíduo estar ou não efetivamente utilizando os Programas em qualquer dado momento. Para efeito dos programas Order Management, Advanced Pricing e Purchasing, Usuários Profissionais - Externo estão autorizados a manualmente solicitar pedidos diretamente nestes programas, mas quaisquer pedidos transmitidos ou executados eletronicamente (via EDI, XML ou outros meios eletrônicos incluindo pedidos de compra transmitidos do Oracle Purchasing) devem ser licenciados separadamente utilizando-se a métrica do Pedido.

Utilização Principal: é definida como cada Usuário de Aplicativo dos seguintes aplicativos: Financials, Discrete Manufacturing, e Purchasing. Cada um desses Usuários de Aplicativos é contado apenas uma vez com base na utilização principal. Você deve especificar quantos Usuários de Aplicativos você está licenciando para cada aplicativo. A Utilização Principal de um dos aplicativos listados acima outorga ao Usuário de Aplicativo o direito de usar qualquer um ou todos os demais programas aplicativos listados acima para os quais você esteja licenciado. Utilização Principal não lhe concede o direito de usar quaisquer outros programas aplicativos, incluindo extensões ou opções dos programas aplicativos listados acima.

\$M Volume Anual de Transação: é definido como US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos), considerando-se a taxa do dólar comercial vigente à época da conversão, em todos os pedidos de compras negociados e todos os leilões através da Plataforma do Oracle



ORACLE®

Exchange conduzidos pelo Cliente e outros durante o ano em vigência da licença de Oracle Exchange Platform, observando-se que o leilão que resultou em um pedido de compra, só poderá ser computado uma vez no Volume Anual de Transação.

Workstation (estação de trabalho): é definido como o computador do cliente nos quais os programas estão sendo acessados, independentemente de onde os programa estiver instalado.

DESIGNAÇÃO DE PRAZO

Caso sua Licença de Programa não especifique um prazo, a licença do Programa é perpétua e continuará vigente a menos que se cancele ou rescinda de acordo com o estabelecido no Contrato de Licença.

Prazo de 4 Anos: Uma licença de Programa que especifique um Prazo de 4 Anos terá início na Data de Entrada em Vigor do Pedido e permanecerá por um prazo de 4 anos. Ao final do Prazo de 4 Anos, a licença do Programa será automaticamente rescindida.

Prazo de 2 Anos: Uma licença de Programa que especifique um Prazo de 2 Anos terá início na Data de Entrada em Vigor do Pedido e permanecerá por um prazo de 2 anos. Ao final do Prazo de 2 Anos, a licença do Programa será automaticamente rescindida.

Prazo de Hospedagem de 1 Ano: Uma licença de Programa que especifique um Prazo de hospedagem de 1 ano terá início na data de entrada em vigor do Pedido e permanecerá por um período de 1 ano. Ao final do prazo de hospedagem de 1 ano, a licença do Programa será automaticamente rescindida. Uma licença de Programa que especifique um prazo de hospedagem de 1 ano somente deverá ser utilizada para fornecer serviços de hospedagem para Internet.

Prazo de Hospedagem Oracle de 1 Ano: Uma licença de Programa que especifique um Prazo de Hospedagem Oracle de 1 Ano terá início na data de entrada em vigor do Pedido e permanecerá por um período de 1 ano. Ao final do Prazo de Hospedagem Oracle de 1 Ano, a licença do Programa será automaticamente rescindida. Uma licença de programa especificando um Prazo de Hospedagem Oracle de 1 Ano deverá ser hospedada pelo Oracle.com através dos serviços de Computação e Administração.

[Handwritten signature]

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0260
Doc:	3731

17

-22-

ORACLE®

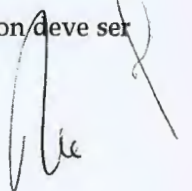
REGRAS DE LICENCIAMENTO

O Cliente é responsável por assegurar que os seguintes mínimos de usuários serão mantidos, por produto:

Programa	Mínimo para Usuário Nomeado
Oracle Database Enterprise Edition	10 Usuários Nomeados por Processador
Rdb Enterprise Edition	10 Usuários Nomeados por Processador
CODASYL DBMS	10 Usuários Nomeados por Processador
Internet Application Server Standard Edition	10 Usuários Nomeados por Processador
Internet Application Server Enterprise Edition	10 Usuários Nomeados por Processador

O Cliente é responsável por assegurar que as seguintes restrições não serão violadas:

- Oracle Database Standard Edition deverá somente ser usado em máquinas que têm capacidade para rodar um máximo de quatro processadores.
- O número de licenças das opções do Enterprise Edition, Enterprise Manager e de Rdb Server deve ser o mesmo do número de licenças do banco de dados associado.
- O número de licenças das opções do Internet Application Server Enterprise Edition deve ser o mesmo do número de licenças do Internet Application Server associado.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0261

3731

Doc: _____

18

-23-



ORACLE

VI - Preços

Para a efetivação progressiva do licenciamento de qualquer produto Oracle listado no Anexo I desta proposta, deverão ser encaminhados à Oracle Filial Brasília, por escrito, pedidos de licenciamento contendo: o nome dos produtos, a quantidade de licenças e de usuários por licença, a especificação do tipo de licença, o sistema operacional que suportará a licença, a descrição da CPU onde será instalado o produto (Power é o número de processadores) e o local de instalação, sempre de acordo com as políticas da Oracle, relativas à limites mínimos e ambientes operacionais suportados, em vigor à época da solicitação, e sempre para locais dentro do território nacional.

O preço do licenciamento e de suporte técnico de cada solicitação será calculado com base nas quantidades descritas em cada solicitação e em conformidade com os valores contidos no Anexo I desta proposta, e dar-se-á pela multiplicação dos totais solicitados pelo valor unitário de cada item, aplicando-se o desconto, conforme a tabela abaixo (esta tabela de descontos não é válida para a Renovação dos Serviços de Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações e Serviços de Atualizações Tecnológicas).

Valor do Pedido (R\$)	Desconto
0 - 1.000.000,00	30%
1.000.001,00 - 7.000.000,00	35%
7.000.001,00 - Acima	40%

Valores sem ISS

O valor do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações corresponderá a 22% do licenciamento, em conformidade com os valores contidos na tabela do anexo I desta proposta.

Poderão ainda ser adquiridos, através do contrato decorrente desta proposta, os produtos constantes do Anexo II - Lista Geral de Preços e Produtos Oracle, desde que respeitados os limites de valores constantes no Anexo I.

O valor global estimado desta Proposta é de R\$ 30.750.312,40 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos) e está assim distribuído:

O valor de R\$ 643.772,06 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e seis centavos) referente à Atualização Tecnológica dos contratos nº 8936 e NEC 225500/501/502 a serem pagos em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato decorrente desta proposta, R\$ 187.149,34 (cento e oitenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) referente à Renovação do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações dos contratos nº 8936, NEC 225500/501/502 a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 15.595,78 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) sendo que o primeiro vencimento dar-se-á em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato decorrente desta proposta.

O valor de R\$ 67.451,93 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) referente à migração dos produtos Designer2000, Developer2000 e Discoverer Administration para o produto Internet Developer Suite (IDS) a ser pago em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato decorrente desta proposta.

O valor estimado para a renovação do Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações para os contratos anteriormente firmados é de R\$ 7.301.656,67 (sete milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Este valor inclui suas renovações por um período de até 3 (três) anos, onde cada renovação terá um período de vigência de 12 (doze) meses e o valor de cada qual deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIQS
Fls. Nº 0262
3731
Doc: _____

19

-24-

ORACLE

O valor estimado de R\$ 16.487.625,11 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos) representa o valor relativo às novas concessões de licença de uso por um período de 3 (três) anos contados a partir da data de assinatura deste contrato, descontado de 30 % (trinta) por cento.

O valor estimado de R\$ 6.062.657,29 (seis milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) representa o valor do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações das novas concessões de licenças de uso por um período de 03 (três) anos, incluindo o valor de R\$ 3.627.277,52 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) equivalentes a 22% do valor total do licenciamento previsto na tabela constante do Anexo I. Para o período compreendido pelos primeiros 24 (vinte e quatro) meses de vigência do Contrato decorrente desta proposta, o valor total do Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações e suas respectivas renovações, será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados. A partir do 24º (vigésimo quatro) mês de vigência deste contrato, os serviços Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações deverão ser pagos em uma única parcela, 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados, e o prazo de vigência destes serviços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua contratação independentemente do prazo final de vigência do contrato decorrente desta proposta.

Os valores estimados para renovação de Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações para o primeiro, segundo e terceiro ano foram calculados com base no índice em até 7% (sete por cento), conforme disposto no item V- Definições e Regras de Licença,

Os percentuais máximos de reajuste previstos no disposto do item V – Definições e Regras de licença, desta proposta comercial, já estão inclusos nos valores de R\$ 6.062.657,29 (seis milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos). e de R\$ 7.301.656,67 (sete milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A tabela a seguir detalha a configuração atual dos produtos resultante da migração dos produtos adquiridos através dos contratos nº 8936 de 26/11/1997, NEC 225500/501/502 de 12/01/1999 para a modalidade de contratação vigente nesta data:

Produto	Nº de Usuários	Tipo de Usuário	Modelo de Máquina / Sistema Operacional	Configuração da Máquina Nº Serv x Nº Proc x Nº MHz
Database Enterprise Edition	2	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Database Enterprise Edition	50	N	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Partitioning	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Change Management Pack	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Tuning Management Pack	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Diagnostic Management Pack	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Discoverer End User Edition	115	N	Sun 4500/Windows 2000	1 x 2 x 336
Programmer	150	N	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
IAS Enterprise Edition	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Internet Developer Suite	12	N	Sun 4500/Windows 2000	1 x 2 x 336
Jdeveloper Suite	5	N	Sun 4500/Windows 2000	1 x 2 x 336

Ao final de cada trimestre civil, será apurado o valor adquirido em licenças de uso. Caso o valor bruto apurado seja superior a R\$ 7.000.001,00 (sete milhões e um real) será concedido um bônus de 5% adicional de desconto sobre o primeiro pedido do trimestre seguinte.

Os serviços de suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações serão prestados de acordo com as políticas de suporte técnico em vigor na data de prestação dos serviços. As políticas de suporte técnico Oracle estão disponíveis em <http://www.oracle.com/global/br/corporate/oraclebrasil/index.html>

RQS nº 03/2005 - CN página 20

CPM CORREIOS

0263

Fls. Nº

Doc: 3731

-25-

ORACLE

VII - Condições de Utilização dos Produtos

As condições abaixo são regras de licenciamento obrigatórias e deverão constar no Contrato de Licenciamento decorrente da aceitação desta proposta, por transcrição ou referência explícita a esta proposta.

- 1) A ECT compromete-se a utilizar os PRODUTOS apenas nas CPU's designadas no corpo desta proposta. A ECT não poderá sublicenciar ou locar os Produtos, nem utilizá-los para operações de leasing, treinamento de terceiros, web hosting ou subscription service; tampouco está autorizado a utilizá-los para time-sharing comercial, locação ou uso em "bureau" de serviços, salvo em sua secções e subsecções do mesmo grupo que utilizem as referidas CPU's. São consideradas do mesmo grupo as entidades que mantenham vínculo com a ECT através de participação direta ou indireta.
- 2) As licenças dos Programas são concedidas em caráter pessoal à ECT. É vedado à ECT ceder os direitos cedidos pela Oracle no Contrato decorrente desta proposta ou transferir uma licença de Programa, ou qualquer direito destes decorrentes, a uma entidade jurídica independente da ECT, ou a quaisquer terceiros, a não ser em caso de fusão ou incorporação dos negócios da ECT, sem a prévia autorização escrita da Oracle. A Oracle não deve se recusar a dar tal consentimento, ou adiá-lo, sem justo motivo.
- 3) A ECT poderá fazer uma cópia dos PRODUTOS para fins de arquivo ou reserva. Todas as cópias de arquivo ou reserva dos PRODUTOS estão sujeitas as condições de licenciamento aqui descritas, e todos os avisos sobre titularidade, marcas e direitos autorais e restrições a direitos deverão constar das referidas cópias.
- 4) A ECT não poderá modificar os PRODUTOS e só poderá combiná-los com outros programas de computador, desde que os PRODUTOS ou as partes dos mesmos, incluídas nos produtos derivados, permaneçam sujeitos aos dispositivos aqui descritos.
- 5) A ECT concorda em não causar ou permitir a engenharia reversa, desmontagem ou decompilação dos Programas, exceto na medida em que se tornem necessárias para obter a interoperabilidade com outros programas de computador criados de forma independente, ou quando a lei assim dispuser.
- 6) A Oracle continuará na titularidade de todos os direitos de propriedade, inclusive os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual, sobre os Programas. A ECT não adquire quaisquer direitos, expressos ou implícitos, sobre os Programas, além daqueles especificados nesta proposta e no Contrato decorrente da mesma.
- 7) Caso a ECT, deixe de usar uma ou mais CPU's, não terá direito a devolução ou créditos, devendo quitar regularmente os saldos porventura restantes.
- 8) Uma vez que os preços de licenciamento são estabelecidos por CPU's em um determinado local, a respectiva licença é intransferível quanto ao local.
- 9) A Oracle fornecerá à ECT um conjunto completo de manuais de instalação dos PRODUTOS. Não será permitida a cópia desta documentação.
- 10) Estão inclusos nos preços estipulados acima, todas as despesas necessárias para a realização dos serviços, tais como: mão-de-obra, taxas, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato decorrente da aceitação desta proposta. Qualquer majoração de alíquota ou criação de novos impostos, será objeto de negociação entre as partes, nos termos do artigo 65, da lei no. 8.666/93 com suas alterações.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0264
	3731
Doc:	

ORACLE

11) Mediante solicitação da Oracle, mas no máximo uma vez por ano, a ECT fornecerá à Oracle uma declaração escrita afirmando que os PRODUTOS estão sendo usados de acordo com os dispositivos aqui descritos, relacionando o local, tipo e número da série de todas e quaisquer CPU's em que os PRODUTOS estejam sendo usados.

12) A Oracle poderá suspender o licenciamento caso constate:

a) Utilização dos PRODUTOS por terceiros sem sua prévia autorização, que seja de efetiva responsabilidade da ECT.

b) Existência de cópias dos PRODUTOS em poder de terceiros sem a sua prévia autorização, que seja de efetiva responsabilidade da ECT.

c) Utilização dos PRODUTOS pela ECT, em benefício de terceiros com ou sem fins lucrativos ou em CPU's diversas daquelas autorizadas, que seja de efetiva responsabilidade da ECT.

13) A Oracle não terá responsabilidade por qualquer reivindicação de violação baseada em uso de versões já substituídas ou alterada de PRODUTOS se a referida violação pudesse ter sido evitada pelo uso de um versões atualizadas e inalteradas dos PRODUTOS, fornecidas à ECT pela Oracle.

14) A eventual e efetiva responsabilidade da ORACLE e/ou da Oracle Corporation, se e quando existir alguma responsabilidade, por quaisquer danos ocorridos em decorrência do Contrato a ser assinado com a aceitação desta proposta, não excederá a importância da remuneração paga pela ECT com base no respectivo Pedido de Compra, ficando limitada à remuneração paga pela ECT pelos respectivos Programas ou respectivos serviços que tenham dado origem à responsabilidade.

15) Na hipótese da ocorrência de eventuais danos indiretos, incidentais, especiais ou consequentes, por lucros cessantes ou oriundos de perda de receita, de dados ou de uso, incorridos as partes mencionadas nesta proposta (ORACLE e ECT) ou por terceiros em decorrência do Contrato a ser assinado com a aceitação desta proposta, mesmo que esta(s) tenha(m) sido advertida(s) da eventualidade de tais danos, não haverá qualquer responsabilidade para as partes e/ou para a Oracle Corporation, não podendo as partes ou terceiros utilizarem-se deste do Contrato ou de qualquer outra razão para pleitear indenizações ou reembolsos.

16) Os termos desta Proposta e seu Contrato subsequente alocam os riscos entre a ORACLE e a ECT. Os preços da ORACLE refletem esta alocação de riscos e limitação da responsabilidade pactuada no parágrafo supra. As multas porventura aplicáveis não poderão ultrapassar, em hipótese alguma, o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor global desta Proposta, durante toda a vigência do Contrato decorrente da aceitação desta proposta.

17) As Partes poderão ter acesso, em virtude do licenciamento dos PRODUTOS, às informações que sejam confidenciais das partes ("Informações Confidenciais"). As Informações Confidenciais restringir-se-ão aos Programas, termos, condições e preços referentes a tal licença, e a todas as informações claramente designadas como tal.

18) A Informação Confidencial de uma das partes não inclui Informação que: (a) seja ou se torne parte do domínio público sem ação ou omissão da outra parte; (b) estava na posse legítima da outra parte, anteriormente à revelação, e não tenha sido obtida pela outra parte diretamente ou indiretamente da parte reveladora; (c) é legitimamente revelada a outra parte por uma terceira parte sem restrição sobre a revelação; (d) seja independentemente desenvolvida pela outra parte. A ECT não deverá revelar os resultados de qualquer teste de "benchmarking" dos Programas à qualquer terceiro, sem a autorização prévia escrita da ORACLE.

19) As Partes concordam, que manterão em caráter confidencial durante a utilização da Licença de Uso dos Programas e pelo prazo de 2 (dois) anos após sua desativação ou término das as

PROCESSO Nº 024/2005
 SPM - CORREIOS
 Fis. Nº 265/
 3731
 Doc: _____

ORACLE®

Informações Confidenciais recebidas da outra parte. As partes concordam, salvo quando exigido por lei, a não disponibilizar as Informações Confidenciais da outra parte, por qualquer meio, a qualquer terceiro, para qualquer finalidade, exceto para a implementação do uso da Licença. Cada uma das partes concorda em tomar todas as medidas razoáveis para assegurar que as Informações Confidenciais não sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes, em violação aos dispositivos mencionados.

20) A ECT se obriga a cumprir de forma integral todas as relevantes leis e regulamentos de exportação dos Estados Unidos (Leis de Exportação) para assegurar, que nem os programas, nem qualquer outro produto deles diretamente decorrente (1) sejam exportados, direta ou indiretamente, em violação às Leis de Exportação; ou (2) sejam obtidos com a intenção de serem usados para quaisquer propósitos proibidos pelas Leis de Exportação, incluindo, sem limitação, os de proliferação de armas nucleares, químicas ou biológicas.

21) A Oracle garante, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de licenciamento, que cada Programa licenciado, não modificado, desempenhará as funções descritas na Documentação.

22) A Oracle garante, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data inicial, que as fitas, disquetes ou outra mídia estarão livres de defeitos materiais e de manufatura, em condições normais de uso.

23) A Oracle garante que seus serviços de Suporte Técnico serão prestados em conformidade com padrões industriais geralmente aceitos. A presente garantia é dada pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de prestação do serviço.

24) As garantias acima (itens 21, 22 e 23) são exclusivas e substituem quaisquer outras garantias, sejam elas expressas ou implícitas, inclusive as garantias implícitas da comercialização e adequação para uma finalidade específica.

25) A Oracle não garante que os Programas operarão em combinações outras que não aquelas especificadas na Documentação e que a operação dos Programas será ininterrupta ou livre de erros. A Oracle não dá garantia aos Programas de Produção Limitada, versões em fase de pré-acabamento ou PRODUTOS de treinamento para computador (CBT); esses PRODUTOS são distribuídos na forma em que se encontram ("as is").

26) Para qualquer infração das garantias contidas nos itens 21, 22 e 23 acima, o único recurso da ECT, e a total responsabilidade da Oracle, serão:

a) Com relação aos Programas: A correção dos erros dos Programas, que provoquem infrações à garantia, ou, caso a Oracle não possa fazer com que o Programa opere conforme garantido, a ECT terá direito de rescindir a licença do Programa e reaver os valores pagos à Oracle pela licença.

b) Com relação a Mídia: A substituição da Mídia defeituosa que tenha sido devolvida dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data do licenciamento.

c) Com relação aos Serviços: A reexecução dos serviços, ou caso a Oracle não seja capaz de executar os serviços conforme garantido, a ECT terá direito de reaver os valores pagos à Oracle pelos serviços insatisfatórios.

27) A Oracle defenderá e indenizará a ECT contra alegações de que os Programas violam direitos autorais ou patentes ou qualquer outro direito de propriedade intelectual, desde que: (a) a ECT notifique a Oracle, por escrito, dentro do prazo de 30 dias da data da reclamação; (b) a Oracle tenha exclusivo controle da defesa e de todas as negociações a ela relacionadas; e (c) a ECT forneça a Oracle a assistência, informação e autoridade necessárias para que a Oracle cumpra suas obrigações previstas neste item. A Oracle reembolsará a ECT por quaisquer desembolsos razoáveis incorridos na prestação de referida assistência.

28) Caso a Oracle venha a determinar ou acreditar que os PROGRAMAS violam os direitos acima, terá ela, a Oracle, a opção de, assumindo as respectivas despesas, (a) modificar os

RAMAS violam os direitos
ACIS 03/2005 - CNI
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0266 / 23
3731
Doc: _____

ORACLE

Programas para que eles se tornem não infringentes; ou (b) obter para a ECT a licença para continuar utilizando os Programas. Caso não seja comercialmente aceitável, a critério da Oracle, realizar as opções acima, a Oracle poderá terminar a licença para os Programas infringentes e reembolsar a ECT a remuneração paga pelos Programas. O presente item estabelece os limites da responsabilidade da Oracle, e os únicos recursos da ECT, relativamente a este tipo de violação.

29) A pedido escrito da Oracle, e com frequência não inferior a um ano, a ECT deverá fornecer a Oracle um atestado assinado certificando que os Programas estão sendo usados em conformidade com o previsto na presente proposta, no Contrato decorrente e nos Pedidos de Compra respectivos.

30) A Oracle poderá realizar uma auditoria do uso dos Programas pela ECT. Toda e qualquer auditoria dessa natureza, deve ser conduzida durante o expediente normal, nas instalações da ECT e de maneira a não interferir de forma irracional nas atividades comerciais do mesmo; a ECT concorda em cooperar com a verificação, permitindo acesso aos servidores, empregados e informações requisitadas por motivo justo pela Oracle. Caso a auditoria revele que a ECT tenha pago a Oracle remuneração a menor, o Cliente deverá ser faturado pelo valor complementar. A frequência destas auditorias não deve ser superior a uma vez por ano.

31) A ECT está ciente de que o acesso oportuno as suas instalações, aos equipamentos, bem como a assistência, a cooperação e o fornecimento de informações e dados completos e precisos de seus administradores, representantes comerciais e empregados, assim como produtos de informática configurados de forma adequada (coletivamente designados "Cooperação") são essenciais para a prestação de quaisquer Serviços, e que ORACLE não será responsável por qualquer deficiência no provimento dos Serviços, caso tal deficiência resulte na falta da ECT de fornecer à ORACLE completa Cooperação.

32) A ORACLE é uma contratante independente, nenhuma disposição da presente proposta e do Contrato decorrente poderá ser interpretada no sentido de criar uma relação de sociedade, "joint venture" ou representação comercial entre as partes. Cada parte será individualmente responsável pelo pagamento de toda remuneração devida a seus empregados, bem como pelos tributos e contribuições sociais relativas às suas contratações. Cada parte responderá por suas obrigações trabalhistas e previdenciárias individualmente.

33) A ORACLE detém todos os direitos relativos aos programas de computador eventualmente licenciados à ECT por meio de uma licença de uso em separado, incluindo mas não se limitando aos direitos autorais sobre tais programas de computador, bem como aos direitos conexos à marca e logotipo "Oracle" que identificam os programas de computador. Por meio desta proposta e do Contrato decorrente da mesma, a ECT não adquire quaisquer direitos sobre os programas de computador a ele licenciados pela ORACLE.

34) Esta proposta e o Contrato decorrente da mesma estabelecem todas as condições de uso, pela ECT, dos programas de computador descritos. A presente proposta, o Contrato decorrente, ou qualquer Pedido de Serviços, não inclui a concessão de qualquer licença de uso, ou qualquer outro direito sobre tais programas de computador.

35) Os serviços de assistência e apoio tecnológico aos produtos contratados nos termos deste Contrato foram oferecidos pela ORACLE separadamente das licenças de uso aqui adquiridas. A ECT compreende que teve o direito de adquirir as licenças de uso sem adquirir esses referidos serviços, e que teve o direito de adquirir as licenças de programas e os serviços de assistência e apoio tecnológico separadamente, pelos valores estabelecidos neste Contrato.

36) A rescisão do presente licenciamento ou de quaisquer outros instrumentos contratuais, não deverá impedir qualquer parte de usar outros meios jurídicos que lhe sejam disponíveis, inclusive de medida cautelar, nem deverá tal rescisão liberar a ECT da obrigação de pagar toda remuneração acumulada ou de outra forma devida pela ECT, decorrente de qualquer Pedido de Compra. Os direitos e obrigações de ambas as partes constantes dos

RQS 03/2005-PEN
 0267
 Fls. Nº
 3731
 Doc:

23,
 24
 -29-

ORACLE

26 ao 35 das Condições de Utilização do Produto sobreviverão à rescisão do Contrato decorrente da assinatura deste contrato. Os direitos e obrigações de ambas as partes constantes dos itens sobreviverão à rescisão do licenciamento. Um vez ocorrida a rescisão, a ECT deverá suspender o uso e devolver ou destruir todas as cópias dos PROGRAMAS pertinentes.

37) A ORACLE outorga à ECT uma licença permanente, não exclusiva, não transferível e gratuita para usar qualquer bem desenvolvido pela ORACLE para o cliente em virtude deste Contrato ("Bens de Contrato"). A ORACLE retém todos os direitos de autor, direitos conexos a patentes e outros direitos de propriedade intelectual atinentes aos Bens do Contrato.

• Disposições Gerais

Também sobreviverão à rescisão do Contrato, as seguintes condições:

- Prazo: A menos que disposto de forma diferente no Pedido de Compra, o Contrato decorrente da aceitação desta proposta e cada licença de Programa, concedida em conformidade com esta Proposta, terão duração perpétua, salvo quando rescindidos nos termos e condições previstos nestas disposições abaixo.

a) Rescisão pelo Cliente O Cliente poderá rescindir qualquer licença de Programa, a qualquer tempo; entretanto, a rescisão não libera o Cliente de suas obrigações especificadas no subitem 36 desta Proposta.

b) Rescisão pela Oracle: A Oracle poderá rescindir o Contrato mencionado ou qualquer licença, mediante notificação prévia e escrita, na hipótese de o Cliente infringir o Contrato e deixar de sanar a referida infração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da notificação escrita da Oracle, especificando a infração.

- Notificações Toda e qualquer notificação, inclusive aquelas relativas à mudança de endereço, a serem enviadas em decorrência do Contrato a ser assinado em decorrência da aceitação desta proposta, deverão ser feitas por escrito e serão consideradas entregues quando remetidas pelo correio, com aviso de recebimento, para o primeiro endereço constante no Pedido de Compra pertinente (caso seja para o Cliente) ou para o endereço da Oracle mencionado no Pedido de Compra (caso seja para a Oracle).

- Para acelerar o processamento do Pedido de Compra, o Cliente concorda que os documentos enviados por fax à Oracle pelo Cliente sejam tratados como sendo documentos originais; entretanto, qualquer parte poderá exigir o envio dos documentos originais assinados.

- Separação: Na hipótese de qualquer item ou subitem mencionado acima, que deverá fazer parte integrante do Contrato a ser assinado entre as partes em decorrência da aceitação desta proposta, seja por transcrição ou por referência, vier a ser considerado inválido ou inexecutável, os demais itens de tal Contrato permanecerão, todavia, em pleno vigor e efeito.

- Renúncia A renúncia de qualquer das partes em exigir o cumprimento de qualquer disposição constante desta proposta não constituirá novação ou renúncia no tocante a seu direito de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento de tal disposição ou de qualquer outra disposição aqui contida.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	268
3731	
Doc:	

25

-30-

1299

ORACLE

VIII - Condições Comerciais

- a) Validade da Proposta: - 28 de maio de 2002
- b) Prazo de entrega: - Até 20 dias úteis após a contar da data de recebimento pela ORACLE de pedido assinado pela ECT.
- c) Pagamento: - Licença de Uso: Em 01 (uma) única parcela, no primeiro dia útil após o 30º (trigésimo) dia corrido da data do recebimento da nota fiscal e/ou fatura correspondente aos produtos entregues.
Suporte Técnico: 01 (uma) parcela, com vencimento no primeiro dia útil após o 30º (trigésimo) dia corrido da data do recebimento da nota fiscal e/ou fatura correspondente aos serviços prestados.
- d) ISS: - Incluído no preço
- e) Tributos: - As remunerações relacionadas na presente Proposta são sempre líquidas de quaisquer tributos, inclusive ICMS, PIS e COFINS, exceto o ISS de 0,5% (meio por cento), devendo entretanto, a Oracle, efetuar o recolhimento dos demais tributos junto às autoridades competentes.
- f) - A remessa dos produtos ora licenciados será sob a modalidade FCA "shipping point", pré-pago e documentado.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0269
3731
Doc: _____

26

-31-

ORACLE

IX - Anexos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI " CORREIOS"
Fls. Nº 0270
3731
Doc: _____

27
-32-

ORACLE

PREÇOS DOS PRODUTOS ORACLE, SUPORTE TÉCNICO AO PRODUTO E SUBSCRIÇÃO DE ATUALIZAÇÕES

Proposta No.: 20/02
Anexo I
Data: 02/maio/2001

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0271
3731	
Doc:	

28

-33-

ORACLE®

ANEXO I

Preços dos Produtos Oracle, Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações

Produtos	Tipo de Usuário	A Número de Usuários	B Valor Unitário LU (R\$)	C = A x B Preço Total LU (R\$)	D Preço Total Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações (R\$)
Oracle Database					
Oracle Database Standard Edition	Processador	5	38.457,29	192.286,45	42.303,02
Oracle Database Enterprise Edition	Processador	145	102.552,76	14.870.150,20	3.271.433,04
Oracle Database Personal Edition	Nomeado	1	1.025,13	1.025,13	225,53
Oracle Database Lite	Nomeado	1	256,28	256,28	56,38
Oracle Database Enterprise Edition Options:					
Advanced Security	Processador	40	25.638,19	1.025.527,60	225.616,07
Real Application Cluster	Processador	50	51.276,38	2.563.819,00	564.040,18
Partitioning	Processador	40	25.638,19	1.025.527,60	225.616,07
Spatial	Processador	40	25.638,19	1.025.527,60	225.616,07
Diagnostic Management Pack	Processador	40	2.563,82	102.552,80	22.561,62
Tuning Management Pack	Processador	40	2.563,82	102.552,80	22.561,62
Change Management Pack	Processador	40	2.563,82	102.552,80	22.561,62
Application Servers					
Internet Application Server Standard Edition	Processador	1	25.638,19	25.638,19	5.640,40
Internet Application Server Enterprise Edition	Processador	40	51.276,38	2.051.055,20	451.232,14
Internet Application Server Wireless Edition	Processador	1	25.638,19	25.638,19	5.640,40
Tools					
Internet Developer Suite	Nomeado	15	12.819,10	192.286,50	42.303,03
Discoverer Desktop Edition	Nomeado	12	2.563,82	30.765,84	6.768,48
Programmer	Nomeado	12	2.563,82	30.765,84	6.768,48
Integration Products					
Open System Gateways	Por Computador	1	38.457,29	38.457,29	8.460,60
Other Server Products					
Message Broker	Processador	1	25.638,19	25.638,19	5.640,40
Data Warehousing Products					
Express Server	Processador	1	102.753,77	102.753,77	22.605,83
Express Analyzer	Nomeado	3	2.051,26	6.153,78	1.353,83
Express Objects	Nomeado	1	12.819,10	12.819,10	2.820,20
Subtotal				23.553.750,15	5.181.825,03
Desconto (30%)				7.066.125,04	1.554.547,51
Total com Desconto (30%)				16.487.625,11	3.627.277,52

P = Processador

UN = Usuário Nomeado

PC = Por computador

E = Empregados

Suporte Técnico ao Produto Disponível ao Custo de 7% da Licença Perpétua (Pré-requisito: Subscrição de Atualizações)

Subscrição de Atualizações Disponível ao Custo Anual de 15% da Licença Perpétua

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº _____ 29

Doc: **3731**

-34-

ORACLE

**LISTA GERAL DE PREÇOS E PRODUTOS
ORACLE**

Proposta No.: 20/02
Anexo II
Data: 02/maio/2001

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0273

Doc: 3731.1

30 -35-

ORACLE

Prices in Brazil (Real)

Oracle Database

Named User License

Processor License

Database Products

Oracle Database

Standard Edition ⁶	769.15	38,457.29
Enterprise Edition ¹	2,051.06	102,552.76
Personal Edition	1,025.53	-
Lite	256.38	-

Enterprise Edition Options: ²

Real Application Clusters	1,025.53	51,276.38
Partitioning	512.76	25,638.19
OLAP	1,025.53	51,276.38
Data Mining	1,025.53	51,276.38
Spatial	512.76	25,638.19
Advanced Security	512.76	25,638.19
Label Security	512.76	25,638.19

Enterprise Managers: ²

Diagnostics Pack	51.28	2,563.82
Tuning Pack	51.28	2,563.82
Change Management Pack	51.28	2,563.82
Management Pack for SAP R/3	51.28	2,563.82

.net Application Server ¹

Standard Edition	512.76	25,638.19
Enterprise Edition	1,025.53	51,276.38

Internet Application Server Enterprise Edition Options: ³

Personalization	512.76	25,638.19
Wireless Option ⁵	512.76	25,638.19

Tools

Internet Developer Suite	12,819.10	-
Discoverer Desktop Edition	2,563.82	-
Programmer	2,563.82	-

Other Server Products

Message Broker ¹	512.76	25,638.19
-----------------------------	--------	-----------

Data Warehousing Products

Pure Name & Address (North America)	-	51,276.38
Pure Name & Address (Latin America)	-	51,276.38
Pure Name & Address (EMEA)	-	51,276.38
Pure Name & Address (APAC)	-	51,276.38
Express Server	2,051.06	102,552.76
Express Analyzer	2,051.06	-
Express Objects	12,819.10	-

Licença por 4 Anos a 60% do Valor da Licença Perpétua

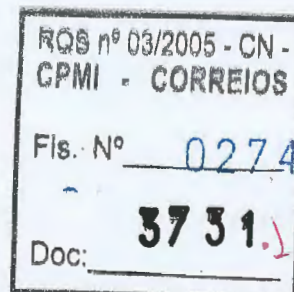
Licença por 2 Anos a 35% do Valor da Licença Perpétua

Suporte Técnico ao Produto Disponível ao Custo de 7% da Licença Perpétua (Pré-requisito: Subscrição de Atualizações)

Subscrição de Atualizações Disponível ao Custo Anual de 15% da Licença Perpétua

Disponível para todos os produtos e-Business Suite

Hosting disponível a 2% do valor da licença perpétua por para Serviços de Computador ("Computer Services") e 3% do valor da licença perpétua por mês para Serviços



ORACLE

Prices in Brazil (Real)

Oracle Database

Named User License

Computer License

Integration Products

Open System Gateways	-	38,457.29
Mainframe Integration Gateways	-	243,562.81
Enterprise Integration Gateways	-	89,733.67
EDA/SQL Gateways	-	307,658.29
Each Additional EDA/SQL Driver	-	153,829.15
InterConnect Adapters ⁴	76,914.57	-

1 Se o licenciamento for realizado por Usuário Nomeado, o mínimo exigido é 10 Usuários Nomeados para cada Processador

2 Seu número de usuários deve ser o mesmo do respectivo Database Enterprise Edition ao qual está associado.

3 Seu número de usuários deve ser o mesmo do respectivo Internet Application Server Enterprise Edition ao qual está associado.

4 Os Inter Connect Adapters são licenciado por Adaptador. O pacote contém os seguintes adaptadores: People Soft, SAP, CICS e FTP.

5 Hosting disponível a 2% do valor da licença perpétua por para Serviços de Computador ("Computer Services") e 3% do valor da licença perpétua por mês para Serviços de Administração ("Administration Services") e estão sujeitos a descontos padrão Oracle efetivos na data de sua contratação.

6 O Oracle Database Standard Edition só pode ser licenciado para servidores que tenham no máximo 4 processadores. Se o licenciamento for feito pelo Usuário Nomeado, o número mínimo é de 5 de Usuários Nomeados por cada servidor.

Licença por 4 Anos a 60% do Valor da Licença Perpétua

ou Licença por 2 Anos a 35% do Valor da Licença Perpétua

Suporte Técnico ao Produto Disponível ao Custo de 7% da Licença Perpétua (Pré-requisito: Subscrição de Atualizações)

Subscrição de Atualizações Disponível ao Custo Anual de 15% da Licença Perpétua

Disponível para todos os produtos e-Business Suite

Hosting disponível a 2% do valor da licença perpétua por para Serviços de Computador ("Computer Services") e 3% do valor da licença perpétua por mês para Serviços

RQS nº 03/2005 - CN - 32

CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0275

Doc: 3731

-37-

ORACLE

ORDEM DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO

Proposta No.: 20/02
Anexo III
Data: 02/maio/2001

RQE nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0276
Fis. Nº _____
Doc: 3731

33

-38-

ORACLE®

Valor Total de Licença de Uso dos Produtos: R\$ _____
(_____). O pagamento da Licença de Uso será efetuado em uma única parcela com vencimento 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

Suporte Técnico

Valor Total do Suporte Técnico aos Produtos e Subscrição de Atualizações (12 meses):
R\$ _____ (_____). Seu pagamento será efetuado em uma única parcela com vencimento em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

As Licenças de Uso e os Serviços solicitados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como o pagamento dos mesmos, serão efetuados de acordo com o disposto no Contrato Nº _____, celebrado entre a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT em ____/____/2002.

Esta Ordem de Serviço é parte integrante do Contrato acima especificado.

Os serviços em conformidade com a presente Ordem de Serviço, terão início na data de assinatura do presente documento.

Local e data : _____ de _____ de 2002.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Nome:

Cargo:

Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Nome: Sérgio Antônio Rodrigues

Cargo: Presidente



-40-

ORACLE

ORDEM DE SERVIÇO RENOVAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO

Proposta No.: 20/02
Anexo IV
Data: 02/maio/2001

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0279

3731

Doc: _____

36

41-

ORACLE**ANEXO IV - Ordem de Serviço Renovação de Suporte Técnico**

ORDEM DE SERVIÇO RENOVAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO Nº ____

Identificação do usuário:**Endereço:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**Cep.:** 70002-900**Cidade:** Brasília - DF**CNPJ.:** 34.028.316/0001-03**I.E.:** 07.333.821/002-05**Nome de Contato:** Alexandre Pinto de Oliveira**Cargo:** Chefe de Divisão**Telefone:** (61) 426 2239**Fax:** (61) 426 2179**Tipo e Modelo da Configuração de Hardware e nº de Processadores:**

Tipo de Servidor	Quantidade de Hardware	Modelo do Hardware / Sistema Operacional	Configuração
Tipo 1			
Tipo 2			
Tipo 3			

Preço da Renovação do Suporte Técnico do Contrato nº:

Qtde. Mídia	Programas	Número de Usuários	Tipo de Usuário	Valor Suporte Técnico ao Produto (R\$)	Valor das Subscrições de Atualizações (R\$)
				0,00	-
				0,00	-
				0,00	-
				0,00	-
				0,00	-
				0,00	-
Subtotal				-	-
Atualização Tecnológica					
Total Geral (ISS incluso)				-	-

Suporte Técnico**Valor Total do Suporte Técnico aos Produtos e Subscrição de Atualizações (12 meses):**

R\$ _____ (_____). Seu pagamento será efetuado em uma única parcela com vencimento em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0280

3731

Doc: _____

-42-

ORACLE

Os Serviços solicitados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como o pagamento dos mesmos, serão efetuados de acordo com o disposto no Contrato Nº _____, celebrado entre a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT em ____/____/2002.

Esta Ordem de Serviço é parte integrante do Contrato acima especificado.

Os serviços em conformidade com a presente Ordem de Serviço, terão início na data de assinatura do presente documento.

Local e data : _____ de _____ de 2002.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Nome:

Cargo:

Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Nome: Sérgio Antônio Rodrigues

Cargo: Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0281
Doc: 3731

-43-

ORACLE

POLÍTICAS DE SUPORTE TÉCNICO

Proposta No.: 20/02
Anexo V
Data: 02/maio/2001

Serviços de Suporte Oracle para América Latina

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

F/s. Nº 0282

Doc: 3731

39

-44-



Políticas de Suporte Técnico
VIGENTE A PARTIR DE 18 DE JANEIRO DE 2002

Termos do Suporte

As Políticas de Suporte Técnico aqui descritas dizem respeito às licenças Oracle que possuam a assistência do Serviço de Suporte Técnico (OSS), conforme aqui indicadas.

O Suporte Técnico será fornecido para os eventuais problemas decorrentes da utilização de uma versão atual de um Programa licenciado pela Oracle, inalterado, na base instalada, sistema operacional ou configuração apropriadas, conforme indicado na respectiva Documentação do Programa. As informações sobre a versão mais atual de um produto Oracle podem ser acessadas pela Internet, através do programa de suporte ao Cliente da Oracle, denominado OracleMetaLink.

Estas Políticas de Suporte Técnico estão sujeitas a mudanças a critério da Oracle.

Taxas de Suporte Técnico

As Taxas de Suporte Técnico serão devidas e exigíveis anual e antecipadamente ao período da prestação dos serviços de Suporte Técnico, a menos que de outra forma estipulado no respectivo Pedido de Compra ou num contrato de pagamento ou financiamento firmado com a Oracle.

Período de Suporte

O preço do Suporte Técnico da Oracle reflete um período de Suporte de doze (12) meses de serviço, a menos que de outra forma estipulado no Pedido de Compra ou no Contrato ("Período de Suporte").

Restabelecimento de Suporte

Caso o Serviço de Subscrição de Atualizações expire ou não tenha sido originalmente contratado, será cobrada uma Taxa de Restabelecimento no início do Serviço de Subscrição de Atualizações. A fim de restabelecer o Serviço de Subscrição de Atualizações para licenças com métricas atualmente não disponíveis na Lista de Preços, os Clientes deverão inicialmente migrar suas licenças de Programa para licenças com métricas atualmente disponíveis.

A Taxa de Restabelecimento é igual a 150% do preço de lista dos Serviços de Subscrição de Atualizações em vigor na Lista de Preços da Oracle quando o Serviço de Subscrição de Atualizações for solicitado, prorrateado desde a data em que o Serviço de Subscrição de Atualizações foi solicitado novamente, retroativamente à data em que o Serviço de Subscrição de Atualizações expirou (ou à data da aquisição da licença, caso o Serviço de Subscrição de Atualizações jamais tenha sido adquirido). Uma vez cobrada a Taxa de Restabelecimento, o Suporte Técnico será oferecido ao Cliente pelos preços de suporte da Oracle em vigor após o restabelecimento.

Caso o Suporte ao Produto Oracle não tenha sido adquirido com as licenças do Programa e desde que o Cliente tenha mantido, ininterruptamente, os Serviços de Subscrição de Atualizações, o Suporte ao Produto Oracle poderá ser adquirido de acordo com os preços da Oracle então em vigor para o serviço de Suporte ao Produto Oracle. Se o Suporte ao Produto Oracle expirar, e desde que o Cliente tenha mantido, ininterruptamente, os Serviços de Subscrição de Atualizações, o Suporte ao Produto Oracle poderá ser readquirido após 06 (seis) meses da rescisão ou da data de interrupção.

Conjunto de Licenças

Um Conjunto de Licenças consiste em todas as licenças que a entidade contratante detém de um determinado Programa e todas as licenças de quaisquer Programas que são tecnicamente dependentes, por exemplo, Banco de Dados e Opções ou Aplicações e Opções.

Equiparação dos Níveis de Serviço

Ao adquirir o Suporte Técnico Oracle, todos os Programas com suporte em qualquer nível de Licenças deverão ser suportados sob o mesmo nível de serviço de Suporte Técnico Oracle, por exemplo,

RQS nº 03/2003 - CN -	
OPM - CORRIGIDOS	
Fls. Nº	0283 40
Doc:	3731 45

ORACLE

Serviço de Subscrição de Atualizações ou Serviço de Subscrição de Atualizações e Suporte ao Produto.. O Cliente poderá optar por deixar sem suporte todas as licenças de um programa específico dentro de um Conjunto de Licenças, mas não poderá optar por diversos níveis de Suporte Técnico para programas dentro de um Conjunto de Licenças e não poderá suspender o suporte para um subconjunto de licenças dentro de um Conjunto de Licenças.

Programas sem suporte técnico

Os Clientes sem suporte técnico para seus Programas não poderão receber atualizações dos programas, releases de manutenção, "patches" (correções de códigos), assistência técnica ou qualquer outro serviço de Suporte Técnico Oracle, e não poderão adquirir CDPacks para as licenças de Programas sem suporte.

Contatos Técnicos

Com o pedido de serviços de Suporte Técnico Oracle ou Incident Support, o Cliente poderá designar apenas um funcionário principal e um substituto ("Contatos Técnicos") por Conjunto de Licenças, para agir como elo entre a empresa e o Serviço de Suporte Oracle, denominado (OSS). Para o equivalente em moeda corrente nacional a cada US\$ 250,000.00 em taxas líquidas de suporte para cada Conjunto de Licenças, o Cliente terá a opção de designar até um total de dois (2) Contatos Técnicos principais e quatro (4) Contatos Técnicos substitutos.

Os Contatos Técnicos designados serão a única ligação entre o Cliente e o serviço de Suporte Oracle (OSS) para toda a assistência técnica dos Programas. Para evitar interrupções nos serviços de suporte, o Cliente deverá notificar o Serviço de Suporte Oracle (OSS) sempre que as responsabilidades do Contato Técnico sejam transferidas para outro indivíduo.

Atualizações de Programa

Por "Atualização" entende-se uma versão subsequente do Programa, que é geralmente disponibilizada sem custo adicional, exceto os custos relacionados ao envio do programa, desde que o Cliente tenha contratado Serviços de Subscrição de Atualizações (Oracle Updates Subscription) para as referidas licenças e este contrato esteja em vigor no momento da entrega da nova versão. A Atualização não incluirá versões, opções ou produtos que a Oracle licencie em separado.

Para qualquer Atualização dos Programas, a Oracle disponibilizará para o endereço especificado do Cliente uma cópia da Atualização para cada sistema operacional para o qual o Cliente tenha encomendado uma licença de Programa. O Cliente será responsável pela cópia e instalação das Atualizações.

Término

Os serviços de Suporte Técnico solicitados para um Período de Suporte são irrevogáveis e as remunerações irrestituíveis.

Plano de Pagamento, Contratos de Financiamento e Leasing

As taxas de Suporte Técnico devidas sob qualquer acordo de pagamento, financiamento ou leasing entre o Cliente e a Oracle ou afiliada da Oracle ("Plano de Pagamento") serão devidas e exigíveis de acordo com os termos e condições do referido Plano de Pagamento. O Suporte Técnico da Oracle referente às taxas de Suporte Técnico incluído no Plano de Pagamento será considerado como adquirido na data de vigência do Plano de Pagamento, salvo se disposto em contrário no referido plano. As taxas de Suporte Técnico relativas a Suporte Técnico Oracle solicitado sob um Plano de Pagamento são irrevogáveis e irrestituíveis.

Número de Identificação do CPU do Cliente junto ao Suporte Oracle (Customer CPU Support Identification) (CSI) ou seu Equivalente no País

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	284
Doc:	3731

ORACLE

Os Clientes receberão um número de identificação (CSI) ao adquirirem o serviço de Suporte Técnico da Oracle.

O número de CSI identifica o Cliente no tocante às seguintes informações:

Nome e Endereço da Empresa
 Tipo e Versão do Programa
 Nível e Duração do Suporte
 Conjunto(s) de Licenças
 Informação do Contato Técnico

Os representantes do Serviço de Suporte Oracle (OSS) usam o número de CSI para identificar as informações relevantes do Cliente quando este entra em contato com algum Centro de Suporte Oracle ou quando um TAR (Technical Assistance Request) é aberto através do OracleMetalink.

Para localizar seu número de CSI, o Cliente deverá verificar o recebimento dos seguintes documentos:

A Carta de Boas Vindas dentro do Pacote de Suporte após a aquisição do Serviço de Suporte Oracle.
 O Guia de entrega das licenças de Programas.

Informações necessárias aos Clientes quando entram em contato com o Suporte

Antes que o Serviço de Suporte Oracle (OSS) possa iniciar o atendimento para qualquer requerimento TAR (Technical Assistance Request), são necessárias informações sobre a natureza e localização do problema(s). Sempre que recorrer a um Centro de Suporte da Oracle ou quando abrir um TAR (Technical Assistance Request) através do OracleMetalink, o Cliente deverá fornecer as seguintes informações:

O número de Identificação do Suporte do CPU (CSI) ou o número de registro do PC
 O código de área e número de telefone constante sob o número de CSI
 O número de Fax, inclusive o código de área
 O Sistema Operacional (inclusive a versão) do equipamento em que estiverem instalados os Programas Oracle
 O componente e o número da versão do Programa Oracle em que se apresenta o problema
 A(s) versão (versões) respectiva (s) do Programa
 Quaisquer códigos ou mensagens de erro do Programa associadas com o problema
 Descrição detalhada do problema

Direito de Descontinuar o Serviço de Suporte Técnico Oracle

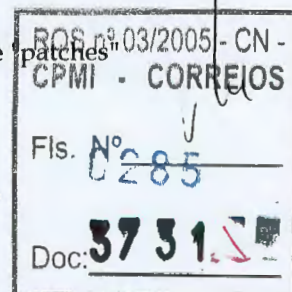
A Oracle reserva-se o direito de descontinuar o serviço de suporte técnico de seus programas. Os Clientes serão notificados antecipadamente quando o suporte técnico de um programa for Descontinuado.

Níveis do Serviço de Suporte Técnico Oracle

Serviço de Subscrição de Atualizações Oracle (Oracle Updates Subscription)

O serviço Oracle Updates Subscription é o serviço base para qualquer outro Serviço de Suporte Técnico Oracle e consiste em:

Atualizações de Programas
 "Patches" (correções de código), via Oracle Metalink
 Versões de manutenção geral
 Versões determinadas de funcionalidade
 Atualizações de documentação
 Acesso limitado ao OracleMetalink para acessar a informação sobre "bugs" e patches



ORACLE

Suporte ao Produto Oracle (Oracle Product support)

O serviço de Suporte ao Produto Oracle (Oracle Product Support) consiste em:

Assistência técnica com os Chamados de Assistência Técnica (TARs ou Technical Assistance Requests) 24 horas por dia / 7 dias por semana

Acesso ao OracleMetaLink - sistema de suporte ao Cliente através da Internet

Possibilidade para registrar um TAR através do OracleMetaLink

Serviço de atendimento ao Cliente para assuntos não-técnicos durante horário comercial (como por exemplo, assistência com identificadores de suporte (CSI) assistência no acesso ao OracleMetaLink)

Para poder adquirir o serviço de Suporte a Produtos Oracle (Oracle Product Support) para um conjunto de licenças, o Cliente deverá adquirir conjuntamente o serviço de Subscrição de Atualização Oracle (Oracle Updates Subscription) para o referido conjunto de licenças.

Suporte Incidente (Oracle Incident Support)

Fornece suporte técnico através da Internet pela TAR Internet e está disponível em pacotes de 10 TARs. Este serviço está disponível somente para os seguintes produtos:

Oracle Database Standard Edition

Oracle Database Personal Edition

Oracle Database Lite

Para adquirir o serviço Oracle Incident Support para um conjunto de licenças, o Cliente deverá adquirir conjuntamente o Serviço de Subscrição de Atualização Oracle (Oracle Updates Subscription) para referido conjunto de licenças.

Oracle IncidentSupport / inclui:

Acesso ao OracleMetaLink

Prioridade para registrar TARs através do OracleMetaLink

O acesso ao OracleMetaLink expira simultaneamente à resolução do último TAR

Serviço de Suporte OracleMetaLink

O serviço consiste no acesso à página da Internet de Suporte ao Cliente OracleMetaLink. O acesso ao OracleMetaLink será regido pelo Acordo de Termos de Uso, localizado na página de Internet da OracleMetaLink e estará limitado somente aos Contatos Técnicos designados pelo Cliente. O acesso ao OracleMetaLink está incluído nos Serviços de Incident Support e Suporte ao Produto Oracle (Oracle Product Support). Adicionalmente, o acesso limitado ao Oracle Metalink está incluído no serviço de Subscrição de Atualizações Oracle (OracleUpdates Subscription) para "patches" e informações para reparação de "bugs".

Os seguintes níveis de suporte não estará disponível (a menos que de outra forma estipulado em qualquer nota de pedido que tenha sido encaminhada antes do 16 de dezembro de 1999):

OracleBRONZE

O Serviço de Suporte OracleBRONZE inclui o Serviço de Subscrição de Atualizações e:

Assistência técnica das 08:00h às 18:00h, hora local, de segunda a sexta-feira

Acesso ao OracleMetaLink - sistema de suporte ao Cliente via Internet

Atualizações de Programas

"Patches" e corretivos

Releases de manutenção geral

Releases de funcionalidade menores e maiores

Atualizações de documentação

Direitos de transferência (conforme especificado nas políticas de transferência da Oracle vigentes na ocasião da referida transferência)

Boletim trimestral de suporte

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 43
Doc: 3731

-48-

ORACLE

Serviço ao Cliente para assuntos não-técnicos durante horário comercial

Quando da renovação do suporte, ao cliente com serviço de Suporte Oracle Bronze será oferecida a opção de escolher o Serviço de Subscrição de Atualizações ou o Serviço de Subscrição de Atualizações mais Suporte ao Produto.

OracleSILVER

O serviço de suporte Oracle SILVER inclui todos os componentes dos serviços Oracle Update Subscription e Oracle Product Support.

Quando da renovação do suporte, ao cliente com serviço de suporte Oracle SILVER será oferecido o serviço de Subscrição de Atualizações (Oracle Updates Subscription) e o serviço de Suporte ao Produto (Oracle Product Support).

OracleGOLD

O serviço de suporte OracleGOLD inclui todos os componentes dos serviços Oracle Updates Subscription e Oracle Product Support, mais os seguintes:

Prioridade no atendimento e solução dos TARs

Assessoria nas Operações (Operations Readiness Assessment) (ORA)

Gerenciamento Técnico da Conta (Support Account Management) (SAM)

Reuniões regulares de revisão

Manutenção preventiva visando a estabilidade e o planejamento de migração de software, o qual consiste em:

Planejamento de "Patches"

Planejamento de novas versões/atualizações

Alertas Técnicos (assessoria técnica relevante ao ambiente de hardware/software do Cliente)

Gerenciamento de processo reativo (determinação do status e progresso de um TAR nível OracleGOLD)

Plano de Suporte Técnico

Os Clientes que desejarem continuar com estes componentes de suporte devem contatar o seu representante de vendas de Serviços de Suporte Técnico Oracle.

Definição de Severidade

Os TARs (Technical Assistance Requests) são problemas individuais apresentados pelo Cliente ao Suporte Oracle (OSS). Os analistas do Centro de Suporte OSS classificam os TARs identificados pelo Cliente da seguinte maneira:

1. Severidade 1

O problema causa perda ou paralisação total do serviço. O trabalho não pode ter sequência razoável, a operação passa a ser crítica para o negócio e a situação constitui uma emergência. Um problema de Severidade 1 tem uma ou mais das seguintes características:

Informação corrompida

Uma função crítica não está disponível

O sistema continua no mesmo estado indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas

O sistema falha repetidamente, após as tentativas de reinicialização

Compromisso de 24 Horas referente a TAR de Severidade 1:

O Suporte Oracle (OSS) trabalhará 24hx7dias por semana até que o problema seja resolvido ou até que seja encontrada uma solução aceitável. O Cliente deverá fornecer ao OSS um contato durante este período de 24hx7 dias por semana, seja no local ou mediante uma busca pessoal (Pager), para auxiliar com coleta de dados, testes, informações ou aplicações de todas as correções ao seu ambiente. Solicita-se aos Clientes utilizar essa classificação de severidade com muito critério, de maneira que as situações realmente críticas obtenham da Oracle a alocação dos recursos necessários.

2. Severidade 2

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0287
3731	
Doc:	

44

-49-

ORACLE

O problema causa uma grave perda de funcionalidade. Não está disponível nenhuma alternativa ou "workaround" aceitável; não obstante, as operações podem continuar ainda que de modo restrito.

3. Severidade 3

O problema causa perda menor de funcionalidade. O impacto constitui uma inconveniência, a qual pode exigir uma alternativa ou "workaround" para restaurar a funcionalidade.

4. Severidade 4

O problema não causa nenhuma perda de funcionalidade. O eventual resultado constitui um erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro de documentação, que de nenhuma maneira impede a operação do sistema.

Informações de Números de Telefones e Endereços

Os números de telefones e endereços de cada país podem ser encontrados no seguinte endereço de internet: www.oracle.com/support/ ou contatando o nosso departamento de Atendimento ao Cliente através dos telefones de cada país.

Serviços de Suporte Oracle América Latina

7453 T.G. Lee Boulevard

Orlando, FL 32822

U.S.A.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0288 ⁴⁵
Doc:	3731

-50-



REF : CI/GAB/DPROD – 0.586/2002.

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJTEC – 279/ 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico;

Na CI em referência, o Sr. Chefe do DPROD submete a este Departamento, para análise e Parecer Jurídico, o processo de contratação de licenças de uso e prestação de serviços de suporte técnico aos produtos da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

Anteriormente à CI referenciada, também o Sr. Diretor de Tecnologia e de infra-estrutura já havia encaminhado a este Departamento a CI/DITEC-691/2001, onde solicitou análise e parecer quanto à viabilidade de contratação da ORACLE, com base na proposta apresentada e Parecer Técnico/DPROD 581/2002.

Analisadas as questões de ordem técnicas apresentadas na proposta da ORACLE, o DPROD emitiu o Parecer Técnico acima mencionado, onde concluiu pela necessidade da contratação, aos seguintes fundamentos:

“2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A ECT firmou, em 18/04/2001, o contrato nº 10.626/01, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período. Porém, o valor de licenciamento previsto já foi praticamente utilizado, conforme mostrado abaixo, sendo o saldo existente insuficiente para qualquer contratação adicional.

[...]

Temos uma previsão de utilização de novas licenças ORACLE para os próximos 2 anos, conforme a necessidade de novos projetos em andamento na ECT, que representa uma quantidade relativamente grande de licenças [...]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els. Nº 0289
37 31
Doc: _____



Tais licenças, bem como o suporte técnico e subscrição de atualizações representariam, aos preços de hoje, o valor de R\$ 30.750.312,39 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos), conforme tabela em anexo.

Adicionalmente, um problema a ser resolvido é a expiração do suporte a todas as licenças existentes. Tal serviço terá que ser renovado até fevereiro de 2003, para todo o conjunto de produtos ORACLE, caso contrário, não haverá suporte técnico nem atualizações para a atual plataforma de banco de dados da ECT".

4. CONCLUSÃO

Dessa forma, entendemos que a contratação de novas licenças ORACLE constitui-se em fator crucial para a viabilização dos novos projetos corporativos da ECT, assim como a manutenção de suporte técnico e das atualizações para todas as licenças ORACLE já adquiridas, o que garantirá o suporte integral das atuais licenças, mantendo o ambiente de Banco de Dados confiável, preservando o investimento e a imagem da Empresa."

Assim, tecnicamente não só viável, como restou justificado pela Administração a necessidade da contratação.

Quanto aos aspectos jurídicos da proposta apresentada pela ORACLE, fazemos as considerações a seguir alinhavadas acerca da modalidade de contratação.

Consta do dossiê que nos foi encaminhado pelo DPROD, o Atestado nº 020103/4845, emitido pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE SOFTWARE, onde há a declaração expressa de que a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA é a única representante no Brasil da ORACLE CORPORATION, autorizada a atuar na comercialização, representação distribuição e na prestação de serviços técnicos de software, tais como: treinamento, consultoria e manutenção em todo o território nacional dos programas para computador relacionados no referido Atestado.

RECIBO 09/2005 - CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0290
37 31	
Doc:	



Segundo a proposta apresentada, a ORACLE oferece o que denomina de "Contrato Corporativo" que assim é conceituado:

"Contrato Corporativo é um instrumento que regula a utilização progressiva dos produtos Oracle e serviços decorrentes. Neste instrumento estarão contemplados todos os produtos e respectivo suporte técnico que são comercializados pela Oracle do Brasil Sistemas Ltda., cabendo à ECT, na figura do seu gestor, a definição de quando e de quais produtos serão solicitados. No Anexo desta proposta estão relacionados produtos comercializados pela Oracle..."

Esta licença envolve uma série de produtos, relacionados no Anexo I da proposta, que estão englobados pelo Atestado emitido pela ABES.

Neste contexto, a contratação deverá ser efetivada com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 25 – É inexigível a licitação quanto houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

No presente caso, como salientado em linhas pretéritas, a ORACLE apresentou Atestado da ABES – Associação Brasileira de Empresas de Software, considerada, para efeitos do dispositivo legal em comento, uma entidade equivalente à

Processo equivalente à	
CPMI - CORREIOS	
Fls. N°	0291
Doc:	3731.8

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

uma Federação e Confederação, onde consta que a mesma é representante exclusiva dos produtos ofertados na proposta apresentada.

Cumpridos, assim, os requisitos legais, a Contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, a exemplo das contratações anteriores já efetivadas com a empresa ORACLE, conforme consta do PARECER/DEJUR/DJRAD- 244/2000 e NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJRAD- 079/2001 (em anexo).

Segundo a doutrina, a inviabilidade de competição por ausência de opções é que vai atrair o enquadramento legal ora apresentado:

"9) Ausência de Pluralidade de Soluções (Inc. I)

Como visto, a modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação."

As condições de pagamento inicialmente apresentadas na proposta da ORACLE foram reformuladas de forma a não restar configurada a figura do pagamento antecipado pela prestação do serviço de suporte. Estas foram as novas condições propostas e aceitas pela ECT:

Pelo fornecimento dos softwares será efetuado o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Aceitação.

RQS nº 03/2095 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0292
Doc:	3731



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Quanto ao Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações, será quitado em 12 (doze) parcelas iguais mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal referente aos serviços prestados. Após o 24 (vigésimo quarto) mês de vigência deste contrato os serviços de Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações, referentes às licenças que eventualmente venham a ser adquiridos, deverão ser pagos 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, em parcelas mensais necessárias à manutenção da vigência do suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses. Prorrogando-se a vigência do Contrato, nestas circunstâncias, pelo prazo necessário ao atendimento deste serviço de suporte.

Por fim, chamamos a atenção da área para que, quando da contratação, seja exigido da ORACLE os documentos pertinentes alinhavados nos artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93, tais como Contrato Social e alterações posteriores, prova de inscrição no CNPJ; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver; prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da Contratada e prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.

À consideração superior.

Brasília, 07 de maio de 2002

Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
 Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
 Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7434
 CHEFE - DJTEC - ECT

APROVO EM 05/10/02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
 CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 0293
 Doc: 3731

ATESTADO Nº 020103/4845 – Fls 01/04

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

ATESTA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.** inscrita no C.G.C./MF sob o nº 59.456.277/0001-76, com sede à Rua José Guerra, 127 – Fone (11) 5189-3082 – Fax (11) 5189-1200 – CEP 04719-030 – São Paulo – SP, associada na ABES sob o nº 090/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

ATESTA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.** é a **ÚNICA** representante no Brasil da empresa **ORACLE CORPORATION**, autorizada a atuar na comercialização, representação, distribuição e na prestação de serviços técnicos de software, tais como: treinamento, consultoria e manutenção em todo o território nacional, aos programas para computador abaixo listados:

PROGRAMAS

Oracle Database Standard Edition
 Oracle Database Enterprise Edition
 Oracle Database Personal Edition
 Oracle Database Lite
 Real Application Clusters
 Partitioning
 OLAP
 Data Mining
 Spatial
 Advanced Security
 Label Security
 Diagnostic Pack
 Tuning Pack
 Change Management Pack
 Management Pack for SAPR/3
 Internet Application Server Standard Edition
 Internet Application Server Enterprise Edition
 Personalization
 Wireless Option
 Internet Developer Suite
 Discoverer Desktop Edition



1930ADI61193
 XXXXX

continuação do atestado de nº 020103/4845 – Fls 02/04

- 2. Programmer
- 3. Message Broker
- 4. Pure Name & Address (North America)
- 5. Pure Name & Address (Latin America)
- 6. Pure Name & Address (EMEA)
- 7. Pure Name & Address (APAC)
- 8. Express Server
- 9. Express Analyzer
- 0. Express Objects
- 1. Open System Gateways
- 2. Mainframe Integration Gateways
- 3. Enterprise Integration Gateways
- 4. EDA/SQL Gateways
- 5. Each Additional EDA/SQL Driver
- 3. In Connect Adapters
- 7. Rdb Enterprise Edition
- 3. CODASYL DBMS
- 3. TRACE/Expert
- 1. Power Utilities
- 1. Programmer for Rdb
- 2. RALLY
- 3. CDD/Repository
- 1. RALLY Client
- 3. Enterprise Manager DBA Pack for Rdb
- 3. CDD/R Runtime
- 1. Marketing Online
- 3. Option: Advanced Marketing Online
- 3. Option: Trade Management
- 3. Marketing Intelligence
- 1. iStore
- 1. iPayment
- 1. eSales
- 1. S Online
- 1. Option: Mobile Sales
- 1. Partners Online
- 1. Sales Intelligence
- 1. Incentive Compensation
- 1. Order Management 3
- 1. Option: Release Management
- 1. Advanced Pricing
- 1. Configurator
- 1. SellingPoint Mobile Configurator
- 1. Mobile Supply Chain Applications
- 1. Warehouse Management
- 1. Transportation

RQS nº 03/2005 CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 0295-57
 Doc: 3731

ntinuação do atestado de nº 020103/4845 – Fls 03/04

- 7. Advanced Suply Chain Planning
- 3. Option: Constraint Based Optimization
- 1. Option: Inventory Optimization
- 1. Global Order Promising
- 1. Demand Planning
- 1. Supply Chain Intelligence
- Supply Chain Exchange
- 1. Purchasing
- 1. iProcurement
- Option: Procure to Pay
- Exchange Marketplace
- 1. Purchasing Intelligence
- *Supplier Portal
- 1. Cost Costing
- 1. Project Billing
- 1. Internet Time
- 1. Projects Contracts
- 1. Projects Resource Management
- 1. Product Development Exchange
- Discrete Manufacturing
- Option: Flow Manufacturing
- Option: Manufacturing Scheduling
- Process Manufacturing
- Manufacturing Intelligence
- Shop Floor Management
- iSupport
- TeleService
- Service Online
- Option: Depot Repair
- Option: Spares Management
- Advanced Scheduler
- Mobile Field Service
- 1. Contracts
- 1. Service Intelligence
- 1. Customer Intelligence
- 1. Financials
- 1. Treasury
- 1. Financials & Sales Analyzers
- 1. Internet Expenses
- 1. iReceivables
- 1. Financials Intelligence
- 1. Activity Based Management
- 1. Balanced Scorecard
- 1. Human Resources
- 1. Self-Service Human Resources

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0296

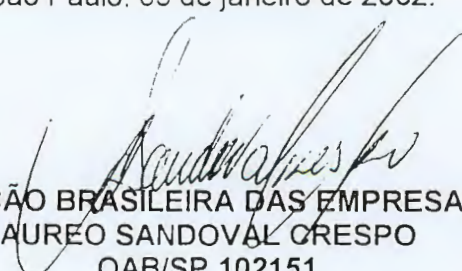
Doc: 3731

continuação do atestado de nº 020103/4845 - Fls 04/04

12. Payroll
13. Time Management
14. Time and Labor
15. Advanced Benefits
16. HR Intelligence
17. Training Administration
18. Tutor for Applications
19. Self-Service Tutor for Applications
20. EDI Gateway
21. Applications Read-Only User
22. Maintenance, Repair & Overhaul (MRO) Bundle
23. MRO Bundle – Read-Only
24. Advanced Inbound
25. Advanced Outbound
26. Scripting
27. eMail Center
28. Interaction Center Intelligence
29. CRL Financial Management
30. Network Logistics (Network Asset Tracking)
31. Provisioning
32. Number Portability
33. Student System
34. Grants
35. Financial Data Manager
36. Performance analyzer
37. Transfer Pricing
38. Transfer Pricing Online
39. Budgeting and Planning
40. Risk Manager
41. FTL Integration to GL
42. Clinical
43. Option: distributed Study Conduct
44. Remote Data Capture
45. Thesaurus Management System
46. Thesaurus Management System – Read-Only
47. Learning Network
48. iLearning

LIDADE DESTE ATESTADO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 03 de janeiro de 2002.


 A B E S – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
 AUREO SANDOVAL CRESPO
 OAB/SP 102151

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0297

Doc:

373

1930AD161199

-59-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PRODUTOS E SUPORTE TÉCNICO ORACLE

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PRODUTOS E SUPORTE TÉCNICO ORACLE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E A ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03
INSC. ESTADUAL: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO: Setor Bancário Norte - Quadra 01 Ed. Sede da ECT
CEP: 70002-900 BRASÍLIA-DF

REPRESENTANTES:

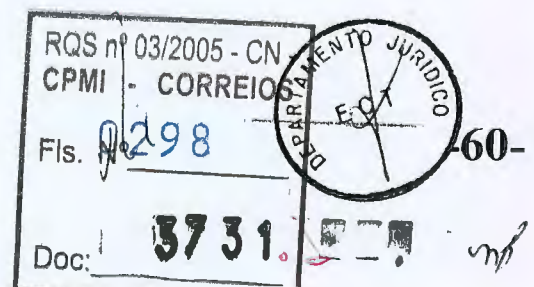
PRESIDENTE: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE: 164.093 SSP/DF
CNPJ: 004.062.281-91

DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA: PAULO ROBERTO MENICUCCI
IDENTIDADE: M53.430 SSP/MG
CNPJ: 011.092.276/04

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
CNPJ: 59.456.277/0003-38
INSC. ESTADUAL: 07.342.128/002-12
ENDEREÇO: SCN, Q. 02, Corporate Financial Center, Sala 604 - Brasília - DF
CEP: 70712-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3035 7100
FAX: (61) 327 5199

REPRESENTANTE:

PRESIDENTE: SÉRGIO RODRIGUES
IDENTIDADE: 10.779.051-8 SSP/SP
CPF: 046.331.228-78





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objetivo ajustar a concessão do direito de uso perpétuo, em favor da **CONTRATANTE**, de licenças para o uso de programas de computador de propriedade da **CONTRATADA**, incluindo o respectivo suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações, bem como a atualização tecnológica, renovação do suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações e migração para a modalidade de contratação vigente nesta data dos produtos adquiridos através dos contratos 8.936/97 e 8.932/97, e ainda, a renovação do suporte técnico ao produto e subscrição de atualizações dos contratos 8.883/97, 10.708/01, 10.353/00, 10.626/01 e seus pedidos 01, 02, 03 e 04, quando de seus respectivos vencimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - LICENÇA DOS PRODUTOS

2.1. Direitos Concedidos

- 2.1.1. A CONTRATADA concede à CONTRATANTE licenças, para o uso perpétuo dos produtos especificados na tabela constante do subitem 9.3, conforme disciplina os subitens 11.5 e 11.6 da Cláusula Décima Primeira do presente Contrato, na medida em que forem solicitados pelos pedidos de compra emitidos pela CONTRATANTE como segue.

- 2.1.1.1. Para usar os produtos somente para as operações de interesse da CONTRATANTE, no Sistema Designado, ou no sistema de back-up, caso o Sistema Designado esteja inoperante, observadas as limitações de uso especificadas ou previstas no presente Contrato, ou na Documentação.

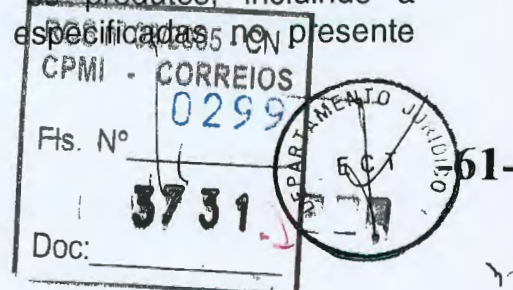
- 2.1.1.2. Para usar a Documentação fornecida com os produtos, como apoio à CONTRATANTE no uso autorizado dos programas;

- 2.1.1.3. Para fazer uma cópia dos Programas para efeito de arquivo ou "back-up", e fazer a quantidade suficiente de cópias para uso conforme especificado neste instrumento. Todos os direitos de propriedade, marcas registradas, direitos autorais e avisos de direitos restritos devem ser reproduzidos nas referidas cópias;

- 2.1.1.4. Para modificar os produtos e combiná-los com outros programas de computador.

- 2.1.1.5. Para permitir a utilização dos produtos por terceiros para as operações da CONTRATANTE, desde que a utilização desses produtos esteja em conformidade com os termos e condições do presente Contrato.

- 2.1.1.6. É vedado à CONTRATANTE copiar ou usar os produtos, incluindo a Documentação, exceto na forma e condições especificadas no presente Contrato.

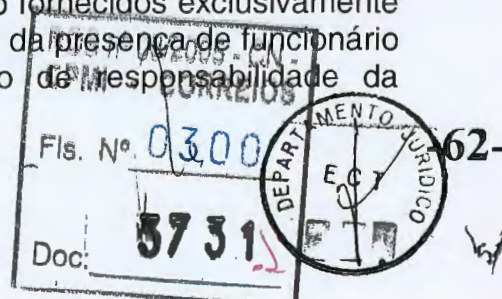




- 2.1.2. A CONTRATADA continuará na titularidade de todos os direitos de propriedade, inclusive os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual, sobre os produtos e serviços.
- 2.2. Transferência e Cessão.
- 2.2.1. A CONTRATANTE poderá transferir uma licença dentro de sua empresa. Entende-se por "Empresa" todos os departamentos, filiais ou divisões da mesma pessoa jurídica.
- 2.2.2. É vedado à CONTRATANTE ceder o presente Contrato ou transferir uma licença de produto a uma entidade jurídica independente da CONTRATANTE ou de quaisquer terceiros, sem a prévia autorização escrita da CONTRATADA. A CONTRATADA não deve se recusar a dar tal consentimento, ou adiá-lo, sem justo motivo.
- 2.3. Entrega dos programas.
- 2.3.1. A CONTRATADA entregará os produtos à CONTRATANTE no prazo de até 20 dias corridos, a contar da data de recebimento do respectivo Pedido.
- 2.4. Passa a fazer parte integrante deste Contrato a Proposta da ORACLE nº 20/02, de 02/05/2002 e seus respectivos anexos, independentemente de transcrição.

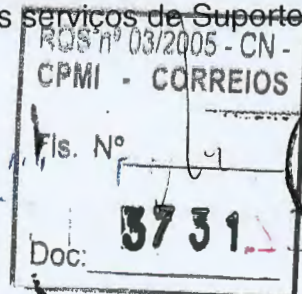
CLÁUSULA TERCEIRA - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

- 3.1. Serviços de Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações
- 3.1.1. A CONTRATADA prestará, através de sua equipe de suporte, serviços de manutenção do sistema, consistentes no fornecimento de todas as eventuais correções de erro, novas versões e novos "releases" do programa descrito na cláusula segunda deste instrumento, bem como serviços de suporte técnico consistentes no esclarecimento de dúvidas ao CONTRATANTE, relativamente à utilização do sistema, durante o prazo de vigência deste contrato. Os serviços de Suporte Técnico contratados serão regidos pelos termos e disposições da política de suporte técnico disponível pela Contratada.
- 3.1.2. O nível dos serviços de Suporte Técnico a serem prestados pela CONTRATADA, são os serviços de Subscrição de Atualizações (Updates Subscription) e os Serviços de Suporte Técnico a Produto (Oracle Product Support), conforme disposto na Proposta da CONTRATADA, cujo teor passa a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, assim como as Definições de Licenciamento Oracle, ambos documentos devidamente vistados pelas partes.
- 3.1.3. Os serviços da CONTRATADA de manutenção são fornecidos exclusivamente mediante acesso remoto e quaisquer necessidades da presença de funcionário nas instalações da CONTRATANTE, não serão de responsabilidade da CONTRATADA.



**CLÁUSULA QUARTA - DEFINIÇÕES**

- 4.1. Entende-se por “**Produto**” o software em forma de código distribuído pela CONTRATADA, para qual é concedida à CONTRATANTE licença de uso nos termos do presente Contrato, incluindo o respectivo suporte técnico especializado, Documentação e Atualizações.
- 4.2. Entende-se por “**Documentação**” as instruções e manuais do usuário para instalação e utilização dos Produtos. A documentação será fornecida em CD-ROM ou encadernada.
- 4.3. Entende-se por “**Atualização**” uma versão subsequente de um produto que a CONTRATADA disponibiliza para as licenças de Programa, sem custo adicional, incluindo aqueles referentes à mídia e à remessa. A Atualização não incluirá qualquer versão, opção, lançamento ou produto que a CONTRATADA licencia separadamente.
- 4.4. Entende-se por “**Sistema Designado**” o equipamento (hardware) de computador e o sistema operacional designados.
- 4.5.1. **Contratos Firmados Anteriormente:** Contratos que utilizam produtos fornecidos pela Contratada e firmados entre a Contratante e outras empresas. São eles:
- Contrato nº 8.883/97 – IBM/SRO (Pedido Oracle nº 04088);
 - Contrato nº 10.353/00 – Unisys/ERP (Pedidos Oracle nº 16884 e 16679);
 - Contrato nº 10.708/01 – IBM/Banco Postal (Pedidos Oracle nº 05427);
 - Contrato nº 10.626/01 – Oracle (Pedidos Oracle nº 01, 02, 03 e 04).
- 4.5.2. Entende-se por “**Contrato nº 8.936/97**” contrato firmado com a Oracle e “**Contrato nº 8.932/97**” contrato firmado com Marubeni/DNE-SNG (Pedidos Oracle nº 225500, 225501 e 225502)
- 4.6. Entende-se por “**Data Inicial**” a data na qual os programas são recebidos e aceitos pela CONTRATANTE.
- 4.7. **Computador:** é definido como o computador no qual os programas estão instalados e rodando. Uma licença para computador permite-lhe utilizar o programa licenciado em um único computador específico.
- 4.8. **Processador:** deve ser definido como todos os processadores onde os programas Oracle estão instalados e/ou sendo rodados. Programas licenciados com base em Processador poderão ser acessados pelos seus usuários internos (incluindo agentes e contratados) e por terceiros usuários.
- 4.9. **Suporte Técnico:** Suporte Técnico consiste em Serviço de Subscrição de Atualização, Suporte Técnico ao Produto e/ou outros serviços de Suporte Técnico





que a Contratada possua. O suporte técnico anual é fornecido nos termos das políticas de suporte técnico da Oracle.

- 4.10. **Usuário Nomeado (Named User):** é definido como uma pessoa autorizada pelo Cliente a utilizar os Programas que estão instalados em um único servidor ou em servidores múltiplos, independentemente de a pessoa estar efetivamente utilizando os Programas em qualquer dado momento. Um dispositivo não humano que realize operações será considerado como um Usuário Nomeado adicionalmente aos indivíduos autorizados a utilizar os Programas, se tais dispositivos tiverem acesso aos programas. Se um hardware ou software multiplexador (ex., um monitor de TP ou um produto web server) estiver sendo utilizado, este número deve ser medido à frente do multiplexador.
- 4.11. **Empregado:** é definido como um de seus empregados ativos (Nota: o valor desses aplicativos é determinado pelo tamanho da população ativa de empregados e não pelo número de usuários efetivos. Assim, todos os seus empregados ativos devem ser incluídos quando do licenciamento desses aplicativos).

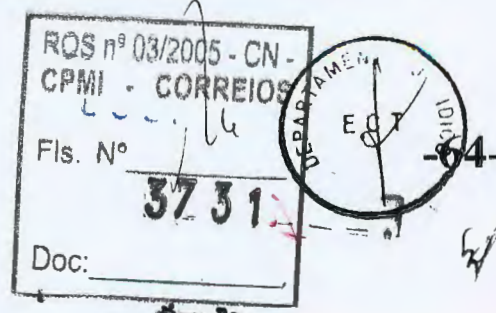
CLÁUSULA QUINTA - TESTES DE CONFORMIDADE DOS SOFTWARES

5.1. TESTE DE ACEITAÇÃO

- 5.1.1. O teste de aceitação será realizado pela CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de entrega do produto, após o qual será emitido Termo de Aceitação.
- 5.1.2. O Teste de Aceitação será realizado com a utilização de dados e/ou processos compatíveis com as especificações do produto.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

- 6.1. Os preços dos produtos contratados, de acordo com o tipo de licença, são os constantes da tabela do subitem 9.3 deste Contrato.
- 6.2. O preço do licenciamento e do suporte técnico de cada solicitação será calculado mediante a multiplicação da quantidade solicitada pelo valor unitário de cada item, previsto na tabela constante no subitem 9.3 deste Contrato, aplicando-se o desconto, conforme a tabela abaixo:





Valor do Pedido (R\$)	Desconto
0 - 1.000.000,00	30%
1.000.001,00 - 7.000.000,00	35%
7.000.001,00 - Acima	40%

Valores sem ISS

- 6.2.1. Ao final de cada trimestre civil, observados os procedimentos de aquisição da licença de produtos definidos no item 6.2 desta Cláusula será apurado pela CONTRATANTE, o valor adquirido em licenças de uso. Caso o valor bruto seja superior a R\$ 7.000.001,00 (sete milhões e um real) será concedido um bônus de 5% adicional de desconto sobre o primeiro pedido do trimestre seguinte.
- 6.2.1.1. A apuração acima descrita será feita pelo Gestor Operacional da CONTRATANTE (Departamento de Operação e Produção - DPROD) que enviará cópia do documento de apuração à CONTRATADA.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todos os releases e versões subsequentes do produto que a CONTRATADA disponibiliza para licenças, sem custo adicional, incluindo despesas com mídia e remessa.
- 6.3. Os preços deste Contrato, durante o período de sua vigência, serão considerados como fixos e irredutíveis, respeitadas as disposições constantes nas Definições e Regras de Licença, item V da proposta nº 20/02, datada de 02 de maio de 2002, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

- 7.1. A CONTRATADA efetuará a entrega definitiva no prazo de até 20 dias corridos, a contar da data do recebimento do pedido, para o fornecimento do produto adquirido.
- 7.2. Entende-se por entrega definitiva, a entrega do Produto no endereço da CONTRATANTE, após verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- 7.3. A CONTRATANTE efetuará os Testes de Aceitação em 10 (dez) dias corridos, a contar da data de entrega, conforme a Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – VALOR GLOBAL DO CONTRATO

- 8.1. O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 30.750.312,40 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos).





CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO DAS LICENÇAS E DO SUPORTE

9.1. O valor global estimado deste Contrato está assim distribuído:

9.1.1. O valor de R\$ 643.772,06 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e seis centavos) referente à Atualização Tecnológica dos contratos nº 8936/97 e 8.932/97(NEC 225500/501/502) a ser pago em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura desse contrato.

9.1.2. O valor de R\$ 187.149,34 (cento e oitenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) referente à Renovação do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações dos contratos nº 8936 e 8.932/97(NEC 225500/501/502) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 15.595,78 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) sendo que o primeiro vencimento dar-se-á em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

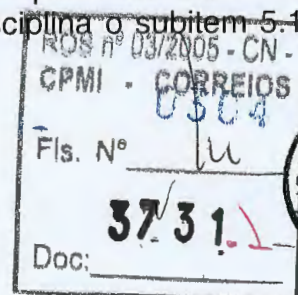
9.1.3. O valor de R\$ 67.451,93 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) referente à migração dos produtos Designer2000, Developer2000 e Discoverer Administration, pertencentes aos contratos alinhavados no item 9.1.1, para o produto Internet Developer Suite (iDS) a ser pago em 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura deste contrato.

9.1.4. Os serviços de Atualização Tecnológica e migração dos produtos Designer 2000, Developer2000 e Discoverer Administration, pertencentes aos contratos alinhavados no item 9.1.1, deverão ser prestados pela contratada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato.

9.1.5. O valor estimado para a renovação do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações para os contratos anteriormente firmados é de R\$ 7.301.656,67 (sete milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Este valor inclui suas renovações por um período de até 3 (três) anos, onde cada renovação terá um período de vigência de 12 (doze) meses e o valor de cada qual deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais.

9.1.6. O valor estimado de R\$ 16.487.625,11 (dezesesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos) representa o valor relativo às novas concessões de licença de uso por um período de 3 (três) anos contados a partir da data de assinatura deste contrato, descontado de 30 % (trinta) por cento.

9.1.6.1 Os pagamentos, referentes a concessão do direito de uso de Softwares serão realizados 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da CONTRATANTE, do Termo de Aceitação do programa, conforme disciplina o subitem 5.1.1, Cláusula Quinta, deste Contrato.





9.1.6.2. Os pagamentos relativos a aquisição de licenças de uso acima descritos serão realizados obedecidos os descontos estipulados na tabela do item 6.2 da Cláusula Sexta, constante deste contrato, bem como observarão o estabelecido no subitem 6.2.1 da mesma Cláusula.

9.1.7. O valor estimado de R\$ 6.062.657,29 (seis milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte nove centavos) representa o valor do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações das novas concessões de licenças de uso por um período de 03 (três) anos, incluindo o valor de R\$ 3.627.277,52 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) equivalentes a 22% do valor total do licenciamento previsto na tabela constante do item 9.3.

9.1.7.1. O valor total do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações e suas renovações, será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga em 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados.

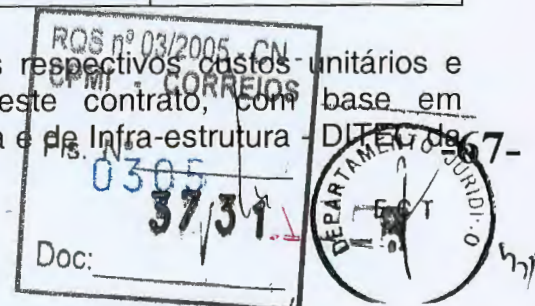
9.1.7.1.1. Após o 24º (vigésimo quarto) mês de vigência deste Contrato, os serviços de Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações, que venham a ser eventualmente contratados ou renovados, terão um prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua contratação e serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

9.1.7.1.2. Em consonância com o exigido no item 9.1.7.1.1, o prazo de vigência deste Contrato também deverá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, visando o atendimento às necessidades destes serviços.

9.2. A tabela a seguir detalha a configuração atual dos produtos resultante da migração dos produtos adquiridos através dos contratos nº 8936 de 26/11/1997 e 8.932/97(NEC 225500/501/502) de 12/01/1999 para a modalidade de contratação vigente nesta data:

Produto	Nº de Usuários	Tipo de Usuário	Modelo de Máquina / Sistema Operacional	Configuração da Máquina Nº Serv x Nº Proc x Nº MHz
Database Enterprise Edition	2	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Database Enterprise Edition	50	N	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Partitioning	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Change Management Pack	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Tuning Management Pack	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Diagnostic Management Pack	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Discoverer End User Edition	115	N	Sun 4500/Windows 2000	1 x 2 x 336
Programmer	150	N	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
IAS Enterprise Edition	1	R	Sun 4500/Solaris	1 x 2 x 336
Internet Developer Suite	12	N	Sun 4500/Windows 2000	1 x 2 x 336
Jdeveloper Suite	5	N	Sun 4500/Windows 2000	1 x 2 x 336

9.3. A estimativa de produtos e suporte, com seus respectivos custos unitários e globais, a serem utilizados na execução deste contrato, com base em necessidades efetuadas junto à Diretoria Técnica e de Infra-estrutura - DITEC-022-67-





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATANTE está discriminada abaixo e será formalizada através dos respectivos Pedidos.

Produtos Oracle e Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações

Produtos	Tipo de Usuário	A Número de Usuários	B Valor Unitário LU (R\$)	C = A x B Preço Total LU (R\$)	D Preço Total Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações (R\$)
Oracle Database					
Oracle Database Standard Edition	Processador	5	38.457,29	192.286,45	42.303,02
Oracle Database Enterprise Edition	Processador	145	102.552,76	14.870.150,20	3.271.433,04
Oracle Database Personal Edition	Nomeado	1	1.025,13	1.025,13	225,53
Oracle Database Lite	Nomeado	1	256,28	256,28	56,38
Oracle Database Enterprise Edition Options:					
Advanced Security	Processador	40	25.638,19	1.025.527,60	225.616,07
Real Application Cluster	Processador	50	51.276,38	2.563.819,00	564.040,18
Partitioning	Processador	40	25.638,19	1.025.527,60	225.616,07
Spatial	Processador	40	25.638,19	1.025.527,60	225.616,07
Diagnostic Management Pack	Processador	40	2.563,82	102.552,80	22.561,62
Tuning Management Pack	Processador	40	2.563,82	102.552,80	22.561,62
Change Management Pack	Processador	40	2.563,82	102.552,80	22.561,62
Application Servers					
Internet Application Server Standard Edition	Processador	1	25.638,19	25.638,19	5.640,40
Internet Application Server Enterprise Edition	Processador	40	51.276,38	2.051.055,20	451.232,14
Internet Application Server Wireless Edition	Processador	1	25.638,19	25.638,19	5.640,40
Tools					
Internet Developer Suite	Nomeado	15	12.819,10	192.286,50	42.303,03
Discoverer Desktop Edition	Nomeado	12	2.563,82	30.765,84	6.768,48
Programmer	Nomeado	12	2.563,82	30.765,84	6.768,48
Integration Products					
Open System Gateways	Por Computador	1	38.457,29	38.457,29	8.460,60
Other Server Products					
Message Broker	Processador	1	25.638,19	25.638,19	5.640,40
Data Warehousing Products					
Express Server	Processador	1	102.753,77	102.753,77	22.605,83
Express Analyzer	Nomeado	3	2.051,26	6.153,78	1.353,83
Express Objects	Nomeado	1	12.819,10	12.819,10	2.820,20
Subtotal				23.553.750,15	5.181.825,03
Desconto (30%)				7.066.125,04	1.554.547,51
Total com Desconto (30%)				16.487.625,11	3.627.277,52

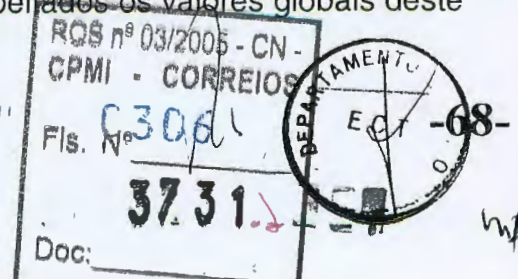
P = Processador

UN = Usuário Nomeado

PC = Por computador

E = Empregados

9.4. Poderão ainda ser adquiridos, através deste contrato, os produtos constantes no Anexo II da Proposta nº 20/02, de 02/05/2002, respeitados os valores globais deste contrato.





- 9.5. Caso ocorram, após a data de apresentação das propostas, alterações nas alíquotas dos tributos existentes ou seja instituído algum novo tributo incidente sobre o objeto deste contrato, os preços apresentados serão majorados ou reduzidos na medida em que estas alterações afetarem os preços ofertados.
- 9.6. O pagamento do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações obriga a CONTRATADA a manter o suporte durante todo o período contratado, conforme prazo estipulado no subitem 10.2.1, independente da expiração da vigência do Contrato.
- 9.7. Para efeito de pagamento a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal de Venda/Fatura especificando, obrigatoriamente:
- a) número do pedido;
 - b) identificação do programa adquirido;
 - c) valor do Programa adquirido;
 - d) identificação do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações
 - e) valor do Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações
 - f) número deste Contrato;
 - g) número do Banco;
 - h) número da Agência;
 - i) número da Conta Corrente.
- 9.7.1. A respectiva Nota Fiscal de Venda/Fatura deverá ser encaminhada ao Gestor Operacional no Departamento de Operação e Produção - DPROD da CONTRATANTE, no endereço descrito abaixo:
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - DPROD
SBN - Conj. 3 - Bloco A - 2º subsolo
70.002-900 - Brasília - DF
- 9.7.2. O Gestor Operacional encaminhará o documento, com cópia para o DECAM, com o devido atesto, bem como o respectivo Termo de Aceitação do produto para o DESAD (Departamento de Suporte à Administração Central) que adotará os procedimentos relativos ao efetivo pagamento, observando o previsto no subitem 9.8 desta Cláusula e contido na Cláusula Nona.
- 9.8. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para o devido acerto e reapresentação, ficando o pagamento condicionado ao prazo de 30 dias a contar da nova apresentação da Nota Fiscal.
- 9.9. Caso não haja expediente na CONTRATANTE, no dia do vencimento da fatura, fica o pagamento prorrogado para o 1º (primeiro) dia útil imediato.
- 9.10. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuados pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, devendo a contratada mencionar na Nota Fiscal de Venda/Fatura os seguintes dados:

BANCO: BANCO DO BRASIL
Nº DO BANCO: 001





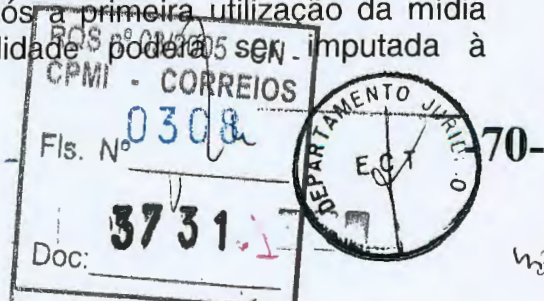
AGÊNCIA: 0813-3

CONTA CORRENTE: 37.433-4

- 9.10.1. No caso de transferência de valores para outra instituição bancária, que não seja o Banco do Brasil, as despesas decorrentes serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.11. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicata ou qualquer outro título em bancos ou em outras instituições do gênero.
- 9.12. No caso de atraso no pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente entre as datas prevista e a efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pró-rata tempore" do IGPM/FGV.
- 9.13. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das obrigações assumidas principalmente quanto às relativas ao objeto deste Contrato.

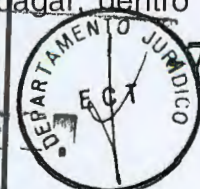
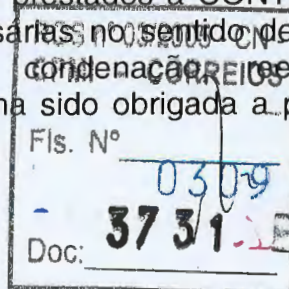
CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Operacionalizar a entrega dos produtos, solicitados pela CONTRATANTE, nas condições previstas neste contrato.
- 10.2. Prestar os serviços de Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações de acordo com os termos ajustados na Cláusula Terceira deste Contrato.
- 10.2.1. Prestar os serviços de Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações por 12 meses consecutivos, contados da data de emissão do Termo de Aceitação de cada programa licenciado.
- 10.3. Prestar, sem ônus adicionais aos estabelecidos neste Contrato e nos prazos demandados os serviços de Suporte Técnico ao Produto e Subscrição de Atualizações a que fizer juz a CONTRATANTE pela aquisição das licenças, de acordo com as condições previstas neste Contrato e na proposta técnico/comercial apresentada.
- 10.4. Prestar todos os esclarecimentos, relativos a este contrato, que forem solicitados pela CONTRATANTE, ajustados de comum acordo entre as partes.
- 10.5. Fornecer mídia e material de apoio, controle de instalação e utilização de produtos, avaliação do nível de consumo e reciclagem de conhecimentos e capacitação básica para utilização dos produtos.
- 10.6. Garantir que a mídia de distribuição dos produtos esteja livre de defeitos materiais, sob uso normal, e de qualquer rotina alienígena (vírus) voltada para a danificação ou degradação tanto de dados quanto de software ou de hardware, ou de outro defeito de aparecimento de vírus. Após a primeira utilização da mídia pela CONTRATANTE, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à CONTRATADA.





- 10.7. Com relação aos softwares: corrigir erros dos softwares, que provoquem infrações à garantia, ou caso a CONTRATADA não possa fazer com que o Produto opere conforme garantido, a CONTRATANTE terá direito de rescindir a licença do produto e reaver os valores pagos à CONTRATADA pela licença, atualizado na forma do subitem 9.12 deste contrato.
- 10.8. Com relação aos Serviços de Suporte Técnico e Subscrição de Atualizações: garantir, pelo prazo de 90 (noventa) dias da respectiva execução, a reexecução dos serviços insatisfatórios, ou caso a CONTRATADA não seja capaz de executar os serviços conforme garantido, a CONTRATANTE terá direito de reaver os valores pagos à CONTRATADA pelos mesmos, atualizado na forma do subitem 9.12 deste Contrato. Neste caso, a CONTRATADA sujeitar-se-a às penalidades previstas na Cláusula Décima-Sexta e/ou Décima-Sétima deste Contrato.
- 10.9. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais e municipais, que incidam ou venha a incidir sobre o objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 10.10. Autorizar e assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as especificações constantes da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de proposta da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes deste Contrato.
- 10.11. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a salários de empregados e quaisquer outros encargos trabalhistas e por acidentes de que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em exercício de seus serviços, e por tudo quanto as leis trabalhistas lhes assegurem.
- 10.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado deste Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo celebrado entre as partes.
- 10.13. Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou terceiros, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhista, que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento deste contrato.
- 10.14. O cumprimento da Legislação Trabalhista e Secundária, com relação aos empregados da CONTRATADA, ou de terceiros contratados, é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.15. Caso haja ação trabalhista envolvendo serviços prestados à CONTRATANTE, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de excluí-la da lide e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE, as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro



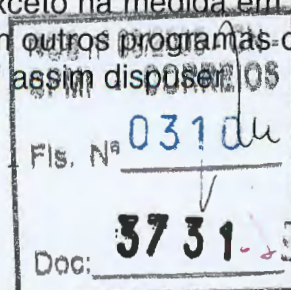


do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

- 10.16. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93.
- 10.17. Além das demais obrigações previstas no presente Contrato, a CONTRATADA assume as seguintes responsabilidades:
 - 10.17.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo, de imediato, às reclamações, observadas as condições deste Contrato.
 - 10.17.2. Cumprir todas as obrigações decorrentes deste Contrato.
 - 10.17.3. Comprometer-se, por si e seus empregados, a manter sigilo e não revelar total ou parcialmente qualquer dado relativo às atividades da CONTRATANTE, ao qual, por qualquer razão, tenha acesso.
 - 10.17.4. Observar e manter, durante a vigência contratual, todas as alíquotas de desconto e bônus estabelecidos no item 6.2, da Cláusula Sexta do presente Contrato.
- 10.18. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela CONTRATANTE.
- 10.19. Como fator determinante para afiação da remuneração prevista neste instrumento, a CONTRATADA não se responsabilizará pelos danos indiretos, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, exceto quando comprovada ocorrência de culpa grave ou dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente Contrato.
- 11.2. Exercer, por meio de seu Gestor Operacional (DPROD) o acompanhamento e a fiscalização dos serviços efetuados pela CONTRATADA.
- 11.3. Garantir à CONTRATADA que os programas licenciados não serão locados, nem utilizados para operações de "leasing", treinamento de terceiros compartilhamento de tempo comercial ("time-sharing") ou "bureau" de serviço.
- 11.4. Garantir à CONTRATADA em não causar ou permitir a engenharia reversa, desmontagem ou decompilação do software, exceto na medida em que se tornem necessárias para obter a interoperabilidade com outros programas de computador criados de forma independente, ou quando a lei assim dispuser.

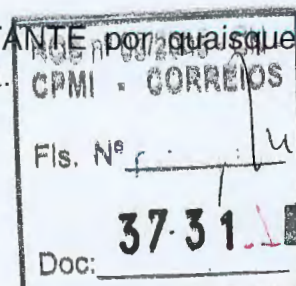




- 11.5. Emitir pedido de aquisição de licença, caso haja necessidade, dos produtos constantes da tabela contida no subitem 9.3 deste Contrato, através de Pedido que conterá as informações seguintes:
- a) o nome do(s) produto(s);
 - b) a quantidade de licenças ou a quantidade de usuários por licença;
 - c) a especificação do tipo de licença;
 - d) o sistema operacional que suportará a licença;
 - e) tipo e quantidade de processadores, em MHz, do equipamento.
- 11.5.1. Os pedidos acima mencionados serão emitidos pelo Gestor Operacional da CONTRATANTE que os enviará ao DECAM, para posterior encaminhamento a CONTRATADA, obedecidos os produtos e seus respectivos custos definidos na tabela contida no subitem 9.3 e subítemos 9.1.6.2, 9.1.7.1 e 9.1.7.1.1 da Cláusula Nona deste Contrato.
- 11.6. Comprometer-se, por si, seus empregados e prepostos, a não duplicar, copiar, ou reproduzir o software em quantidade superior às relatadas trimestralmente.
- 11.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato.
- 11.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, ajustado de comum acordo entre as partes.
- 11.9. Cumprir de forma integral todas as relevantes leis e regulamentos de exportação dos Estados Unidos (Leis de Exportação) para assegurar, que nem o software, nem, qualquer outro produto deles diretamente decorrente (1) sejam exportados, direta ou indiretamente, em violação às Leis de Exportação; ou (2) sejam obtidos com a intenção de serem usados para quaisquer propósitos proibidos pelas Leis de Exportação, incluindo, sem limitação, os de proliferação de armas nucleares, químicas ou biológicas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - INDENIZAÇÃO POR INFRAÇÃO

- 12.1. A CONTRATADA defenderá e indenizará a CONTRATANTE contra alegações de que os programas violam direitos autorais ou patentes ou qualquer direito de propriedade intelectual, desde que:
- a) a CONTRATANTE notifique a CONTRATADA, por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da reclamação;
 - b) a CONTRATADA tenha exclusivo controle da defesa e de todas as negociações a ela relacionadas; e
 - c) a CONTRATANTE forneça à CONTRATADA a assistência, informação e autoridade necessárias para que a CONTRATADA cumpra suas obrigações previstas neste item.
- 12.2. A CONTRATADA reembolsará a CONTRATANTE por quaisquer desembolsos incorridos na prestação da referida assistência.

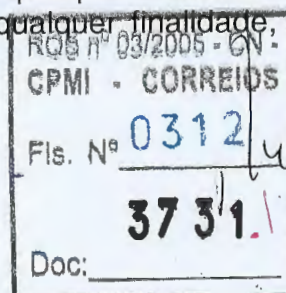




- 12.3. A CONTRATADA não será responsável por qualquer reclamação de violação baseada no uso de versão de produtos já substituídas ou alteradas, se tal violação ocorrer por negligência da CONTRATANTE em não utilizar versões atualizadas ou inalteradas fornecidas à CONTRATANTE pela CONTRATADA.
- 12.4. Caso a CONTRATADA venha a determinar ou acreditar que os produtos violam os direitos acima, terá ela, a CONTRATADA, a opção de, assumindo as respectivas despesas:
- a) modificar os produtos para que eles se tornem não infringentes; ou
 - b) obter para a CONTRATANTE a licença para continuar utilizando os produtos.
- 12.4.1. Caso não seja comercialmente aceitável, a critério da CONTRATADA, realizar as opções acima, a CONTRATADA poderá terminar a licença para os programas infringentes e reembolsar à CONTRATANTE a remuneração, corrigida pelo IGPM/FGV, paga pelos programas.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA -CONFIDENCIALIDADE

- 13.1. As Partes poderão ter acesso, em virtude do presente Contrato, às informações que sejam de ambas confidenciais.
- 13.2. As Informações Confidenciais restringir-se-ão aos produtos, termos, condições e preços referentes ao presente Contrato, e a todas as informações claramente designadas como tal.
- 13.3. A Informação Confidencial de uma das partes não inclui informação que:
- a) seja ou se torne parte do domínio público sem ação ou omissão da outra parte;
 - b) estava na posse legítima da outra parte, anteriormente à revelação, e não tenha sido obtida pela outra parte diretamente ou indiretamente da parte reveladora;
 - c) é legitimamente revelada a outra parte por uma terceira parte sem restrição sobre a revelação;
 - d) seja independentemente desenvolvida pela outra parte.
- 13.4. A CONTRATANTE não deverá revelar os resultados de qualquer teste de benchmarking dos programas à qualquer terceiro, sem a autorização prévia escrita da CONTRATADA.
- 13.5. As Partes concordam que manterão em caráter confidencial, durante a vigência do presente Contrato e pelo prazo de 2 (dois) anos após sua rescisão ou término, todas as Informações Confidenciais recebidas da outra parte.
- 13.6. As partes concordam, salvo quando exigido por lei, a não disponibilizar as informações confidenciais, inclusive dados de qualquer natureza da outra parte, por qualquer meio, a qualquer terceiro, para qualquer finalidade, exceto para a implementação do presente Contrato.





- 13.7. Cada uma das partes concorda em tomar todas as medidas razoáveis para assegurar que as informações confidenciais não sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes, em violação aos dispositivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - GARANTIAS

14.1. Garantia do Produto:

- 14.1.1. A CONTRATADA garante, pelo prazo de 12 (doze meses), a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, cada produto licenciado.

14.2. Garantia da Mídia:

- 14.2.1. A CONTRATADA garante, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega, que as fitas, disquetes, CD ou outra mídia estarão livres de defeitos materiais e de manufatura, em condições normais de uso.

14.3. Limitações às Garantias

- 14.3.1. As garantias acima são exclusivas e substituem quaisquer outras garantias, sejam elas expressas ou implícitas, inclusive as garantias implícitas da comercialização e adequação para uma finalidade específica.
- 14.3.2. A CONTRATADA não garante que os softwares operarão em combinação outras que não aquelas especificadas na documentação e que a operação dos softwares será ininterrupta ou livre de erros.
- 14.3.3. A CONTRATADA não dá garantia aos produtos de Produção Limitada, versões em fase de pré-acabamento ou produtos de treinamento para computador (CBT); esses produtos são distribuídos na forma em que se encontram ("as is").

14.4. Recursos Exclusivos

- 14.4.1. Para qualquer infração das garantias contidas nesta Cláusula a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas na Cláusula Décima-Sexta e/ou Décima-Sétima do Contrato. Sendo ainda, de total responsabilidade da CONTRATADA, os itens descritos abaixo.

14.4.1.1. Com Relação aos Produtos/Softwares

A correção dos erros dos Produtos, que provoquem infrações à garantia, ou caso a CONTRATADA não possa fazer com que o Produto opere conforme garantido a CONTRATANTE terá direito de rescindir a licença do Produto e reaver os valores pagos à CONTRATADA pela licença, devidamente corrigida pelo IGPM/FGV.

14.4.1.2. Com relação a Mídia

A substituição da Mídia defeituosa que tenha sido devolvida dentro do prazo de 90 (noventa) dias da Data Inicial.

ROS nº 03/2005 - CN -
0313
Fls. Nº
Doc: 3731





CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

15.1.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando:

- a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual previsto no subitem 10.12 deste Contrato.

15.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

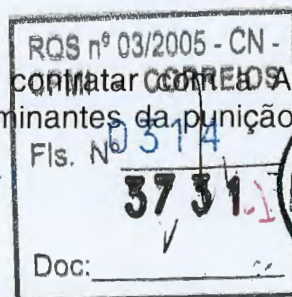
- a) necessária a modificação do modo da prestação dos serviços, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- c) necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.2. Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer por aditamento o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - PENALIDADES

16.1. Se a CONTRATADA se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- a) Multa Contratual;
- b) Suspensão do direito de participar de licitação e de contratar com a ECT por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que





seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- 16.2. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 16.3. As eventuais infrações por parte do fornecedor sujeitam-no às seguintes multas:
- a) Pelo descumprimento do prazo estipulado para entrega dos programas: 0,5% (meio por cento) do valor do produto, incluído o custo do suporte Técnico Oracle, por dia corrido;
 - b) Pela não entrega dos programas requisitados, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos 15 (quinze) dias que se seguirem ao término do prazo definido na política de suporte: 20% (vinte por cento) do valor do produto;
 - c) Pelo atraso em realizar o suporte técnico dos produtos adquiridos, a correção ou reexecução de serviços, conforme prazos contidos no Anexo I deste Contrato: 0,5% (meio por cento) do valor dos produtos adquiridos, por dia corrido;
 - d) Por danos ou degradação de dados em software ou hardware da CONTRATANTE causado por mídia defeituosa ou com vírus: 10% (dez por cento) do valor do produto adquirido;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida pelas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor global estimado contratado.
- 16.4. As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando porém o seu total a 20% (vinte por cento) do valor global estimado do Contrato.
- 16.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados.
- 16.6. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos por meio de Comprovante de Recolhimento nas Agências da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação, podendo para isso a CONTRATANTE descontar das Faturas, por ocasião de seu pagamento, se julgar conveniente bem como recorrer aos meios judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - RESCISÃO

17.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0315
3731.1
Doc: _____

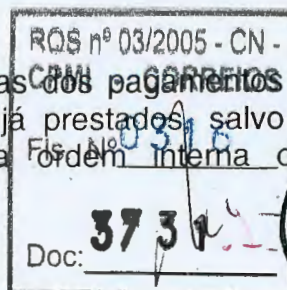




- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais ou prazos;
 - b) atrasos injustificados e contínuos na execução deste Instrumento Contratual;
 - c) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93;
 - d) a dissolução da CONTRATADA;
 - e) a decretação de falência da CONTRATADA ;
 - f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Instrumento Contratual;
 - g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Instrumento Contratual;
 - h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Instrumento Contratual;
 - i) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
 - j) o desatendimento das determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como seus superiores.
- 17.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no acesso de contratação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
- 17.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 17.2. Está prevista, ainda, a rescisão deste Contrato para os seguintes casos:

- a) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nestes casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

- b) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, é





assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- c) na hipótese da CONTRATANTE infringir quaisquer de suas obrigações e deixar de saná-la no prazo de 30 dias, a partir da notificação escrita da CONTRATADA, especificando a infração, a CONTRATADA poderá rescindir a licença infringida, mediante notificação prévia e escrita. Fica estabelecido ainda que os demais direitos e obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA sobreviverão à esta rescisão parcial do Contrato. A rescisão contratual implicará na suspensão do uso e devolução das cópias dos programas infringidos, observadas as demais disposições deste Contrato.

17.3. Excetuando-se os casos previstos nas alíneas "g" e "h" do subitem 17.1.1., a rescisão do Contrato acarretará à CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

- a) responsabilidade pelos danos diretos sofridos pela CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, observadas as disposições do Contrato.
- b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento dos seus , débitos para com a CONTRATANTE;

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

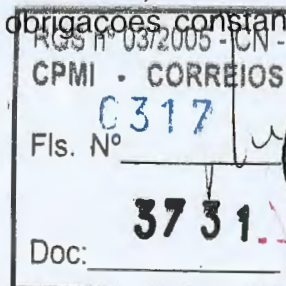
17.6. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "g" e "h" do subitem 17.1.1. e alíneas "a" e "b" do item 17.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

17.7. Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE permanecerá de posse de todos os produtos adquiridos até a data de rescisão contratual, não cabendo a CONTRATADA, neste caso, a continuidade do suporte técnico desses Produtos, observadas as demais disposições contratuais.

17.8. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo juízo em caso de concordata da CONTRATADA, manter este Contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - VIGÊNCIA

18.1. A vigência do presente Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados à partir da data de sua assinatura, sem prejuízo das obrigações constantes da Cláusula Terceira e subitem 10.2 deste Contrato.



-79-



- 18.2. Se, ao final da vigência do presente Contrato, houver interesse das partes, o mesmo poderá ser prorrogado, por 12 (doze) meses, desde que não haja comunicação formal em contrário, por qualquer das partes, até 30 (trinta) dias do término da vigência.
- 18.2.1. Havendo interesse na prorrogação, deverá a parte interessada formalizar a comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 18.3. Computada a eventual prorrogação, a vigência deste Contrato não poderá exceder a 48 (quarenta e oito) meses.
- 18.4. Em caso de não prorrogação deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a manter a execução deste Contrato, por mais 90 (noventa) dias nas mesmas condições pactuadas, inclusive preço.

CLÁUSULA DÉCIMA-NOVA - DA VERIFICAÇÃO

- 19.1. A CONTRATADA poderá realizar um Estudo de Diagnose para avaliação do uso dos PRODUTOS ORACLE pela CONTRATANTE. Todo e qualquer Estudo de Diagnose dessa natureza deve ser feito de comum acordo entre CONTRATADA e CONTRATANTE, em data previamente fixada e deve ser conduzido por equipe de profissionais da CONTRATADA e da CONTRATANTE, durante o expediente normal, nas instalações da CONTRATANTE e de maneira a não interferir nas atividades operacionais do CONTRATANTE.
- 19.2. Tal Estudo de Diagnose é realizado inclusive através de entrevistas com profissionais da CONTRATANTE para entendimento do ambiente de tecnologia da informação e corresponderá a:
- 19.2.1. Verificar se os ambientes de Desenvolvimento, Teste e Produção refletem o acordado no Contrato.
- 19.2.2. Identificação de quais os equipamentos e Sistemas Operacionais executam os Programas ORACLE;
- 19.2.3. Identificar os "picos" de processamento sobre os equipamentos que executam os softwares ORACLE.
- 19.2.4. Instalação de Programas, "scripts", no ambiente de processamento de dados do CONTRATANTE para contagem de usuários e dispositivos existentes.
- 19.2.5. Preparação do documento final com a CONTRATANTE e apresentação das proposições e recomendações. (Relatório de Utilização dos Produtos)
- 19.3. Esse Estudo de Diagnose terá como finalidade:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0318
3731
Doc: _____





- 19.3.1. Determinar a lacuna existente entre o nível de utilização da tecnologia ORACLE pelos profissionais do CONTRATANTE e a exploração do potencial dessa tecnologia;
- 19.3.2. Verificar se os ambientes de produção, desenvolvimento e teste estão adequados e se estão explorando o máximo da potencial idade da interoperabilidade dos produtos ORACLE;
- 19.3.3. Identificar a demanda de produtos e serviços ORACLE para o próximo período de forma a se antecipar a problemas garantindo o melhor nível de serviço à CONTRATANTE.
- 19.4. Fica acordado entre as partes que, caso o Estudo de Diagnose venha a revelar que a CONTRATANTE esteja utilizando um volume de cópias de Produtos superior à quantidade de produtos contratados, a CONTRATANTE compromete-se a regularizar esta situação promovendo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da apuração da ocorrência, a contratação que permita a utilização dos Produtos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LICITAÇÃO

- 20.1. O presente Contrato é oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INEX/ DITEC/ECT/AC/XXX-2002, aprovado pela REDIR XXX/2002, realizada em XX/XX/2002, conforme Relatório/DITEC – XXX/2002, sendo que a proposta da CONTRATADA, de nº 20/02 de 02/05/2002, complementada por seus anexos, fazem parte deste Contrato.
- 20.2. Caso haja conflitos entre as propostas da CONTRATADA e as Cláusulas deste Contrato, valerá o estipulado neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 21.1. O presente Contrato fundamenta-se no inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93.
- 21.2. As partes contratantes submetem-se as condições ora acordadas e dos ditames da Lei 8.666 de 21/06/93, que aplicar-se-á inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 22.1. As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste Contrato, correrão através da seguinte classificação orçamentária:

- 05.2.20/3.07, valor R\$ 13.551.463,30 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos);
- 17.1.05/3.02, valor R\$ 17.198.849,10 (dezesete milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos);

Fls. Nº 3731

Doc: 3731

CPMI - CORREIOS



**CLÁUSULA VIGÉSIMA- TERCEIRA - ANEXOS**

23.1. Fazem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem escritos, os seguintes anexos:

Anexo I - Proposta nº 20/02, de 02/05/2002 e seus respectivos anexos.

23.2. Havendo divergência entre os termos da proposta 20/02 de 02/05/2002 da Contratada e os termos deste Contrato, prevalecerão as disposições deste último.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de maio de 2002.

PELA CONTRATANTE:**PELA CONTRATADA**

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

SÉRGIO ANTONIO RODRIGUES
Presidente da ORACLE

PAULO ROBERTO MENICUCCI
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 366
3731
Doc: _____

**-82-**



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF -2) _____
CPF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0321**
3731
Doc: _____



**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
0827DATA
7/5/2002GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- DIRAD**

PROJETO/ATIVIDADE

17.1.05 Sistemas de Informação

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	TOTAL	
2002				17.198.849,00
	06	940.814,00		5.532.614,00
	10	4.591.800,00		
2003				2.003.173,00
	05	2.003.173,00		
2004				9.663.062,00
	05	9.663.062,00		

FINALIDADE

Proposta de Contratação - SGBD ORACLE - Concessão do direito de uso perpétuo deRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFIS. Nº **0322**
CHEFE/DEORC

Assessor de Contas

Costa -

Doc: **3731**

RESP. PELA EMISSÃO

Dela Ribeiro da Costa

Coord./DEORC

Adt. 3.009.973 P

Sérgio Eduardo de Jardim Sayão

CH/DIV/DEORC

Mat.: 8.011.809-7

-84-

Página 1 de 1

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0828DATA
8/5/2002GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- DITEC**

PROJETO/ATIVIDADE

05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA

444.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	TOTAL
			13.551.463,41
2002			1.015.062,01
	06	19.804,93	
	07	19.804,93	
	08	19.804,93	
	09	158.594,80	
	10	265.684,20	
	11	265.684,20	
	12	265.684,20	
2003			4.052.378,66
	01	265.684,20	
	02	320.114,80	
	03	320.114,80	
	04	320.114,80	
	05	356.839,60	
	06	341.538,50	
	07	341.538,50	
	08	343.509,30	
	09	355.244,00	
	10	362.560,20	
	11	362.560,20	
	12	362.560,20	
2004			5.874.997,00
	01	362.560,20	
	02	362.560,20	
	03	362.560,20	
	04	362.560,20	
	05	542.287,00	
	06	542.602,30	
	07	542.602,30	
	08	544.711,10	
	09	557.267,20	
	10	565.095,50	
	11	565.095,50	
	12	565.095,50	
2005			2.609.025,75
	01	565.095,50	

FINALIDADE

Parcela B: Proposta de Contratação - SGBD ORACLE - Suporte técnico e subscrição

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

RQ8 nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 3731

Ingerio Vianna M. dos Santos

Página 1 de 2

0.011.566-7

Doc:

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0828DATA
8/5/2002GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE

05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica

CONTA

444.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
	02	565.095,50
	03	565.095,50
	04	565.095,50
	05	348.643,80

FINALIDADE

Parcela B: Proposta de Contratação - SGBD ORACLE - Suporte técnico e subscrição

RESP/PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8 009.971-8

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

CHEFE/DEORC

PIS. Nº 0324

Vianã M. dos Santos

Mat. 8 011.566-7

DEORC

Doc:

3731

-86-

18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0325

Fts. Nº

3731

Doc:

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, às nove horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Décima Oitava Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Afranio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 17ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Dispensa do Diretor Regional Adjunto do Maranhão** - ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Júnior Júlio César de Oliveira Affonso, matrícula 8.011.310-9, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional do Maranhão. **1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "44º Painelelebrasil"** - Relatório/PR nº 062/2002, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução do Projeto denominado "44º Painelelebrasil", sob a responsabilidade da Telebrasil - Associação Brasileira de Telecomunicações, a ser realizado na cidade de Natal/RN, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2002. **1.1.3. Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Música Ilustrada"** - Relatório/PR nº 063/2002, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio, no valor de R\$ 113.350,00 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta reais), para execução do Projeto denominado "Música Ilustrada", sob a responsabilidade da INFOGLOBO Comunicações Ltda., a ser realizado nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Salvador e Recife, no ano de 2002. **1.1.4. Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Iniciação Desportiva nas Modalidades: Tênis e Futebol"** - Relatório/PR nº 064/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), para execução do

Handwritten signatures and initials are visible above the stamp.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 326
Doc: 3731

Projeto denominado “Iniciação Desportiva nas Modalidades: Tênis e Futebol”, sob a responsabilidade do Clube do Congresso, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no decorrer do ano de 2002. 1.1.5. Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao "Projeto Educar" - Relatório/PR nº 065/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio, no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), para execução do Projeto denominado “Projeto Educar”, sob a responsabilidade do Instituto Educar da Infância e Juventude, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, em 2002 e 2003. 1.2. **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.2.1. Homologação da CC-016/2001 - CPL/AC - Aquisição do software Roadshow, incluindo conjuntos de Mapas Digitais, treinamento, suporte técnico e manutenção - Relatório/DIRAD nº 079/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 016/2001 - CPL/AC, com adjudicação à empresa ROUTING SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA., para o fornecimento de 01 licença de software Roadshow999 e 14 licenças de software roadshow50, incluindo 26 conjuntos de mapas digitais, treinamento, suporte técnico e manutenção, pelo período de 01 ano, no valor total de R\$ 1.138.545,26 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos). 1.2.2. Homologação da CC-001/2002 - DR/RN - Aquisição de material de informática e escritório, mediante sistema de Registro de Preços - Relatório/DIRAD nº 123/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 001/2002 – CPL/DR/RN, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas e pelos preços especificados no mencionado Relatório, bem como REVOGA os itens 01, 02, 03, 04, 08, 13, 19, 21, 26, 27, 28, 32, 35, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 58, 59, 63, 64, 66, 68, 74, 78, 79, 82 e 83, tendo em vista os preços cotados estarem significativamente acima dos valores obtidos nas últimas contratações, e o item 65, em razão de o menor preço cotado ter superado o preço máximo a ser pago pela ECT. 1.2.3. Homologação do Pregão-016/2002 - CPL/AC - Aquisição de uniforme para carteiro - Relatório/DIRAD nº 124/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 016/2002 – CPL/AC, no valor global de R\$ 1.253.940,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais), com adjudicação às empresas Alexfa Indústria e Comércio Ltda., para o fornecimento de 48.000 calças para carteiro(a) ou saia-calça,

15

03

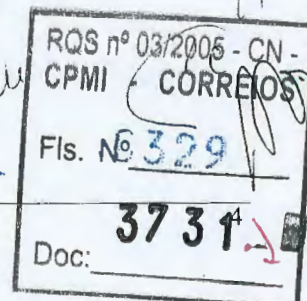
RQS nº 03/2005/-CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
0327
Doc: 3731

item 01-a, e 12.000 bermudas para carteiro(a), item 01-b, no valor total de R\$ 720.960,00 (setecentos e vinte mil, novecentos e sessenta reais), e Neusa Waltrick - ME, para o fornecimento de 64.500 camisas para carteiro(a) manga curta, item 02-a, e 25.500 camisas para carteiro(a) manga longa, item 02-b, no valor total de R\$ 532.980,00 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais), excluído o diferencial de ICMS. 1.2.4. Homologação da CC-017/2001 - CPL/AC - Aquisição de cópias dos softwares Globalink, SeaGate Crystal Report, Macromedia FreeHands e licença de uso de softwares PcAnywere e Ferramenta de Instalação e Gerenciamento de PCs - Relatório/DIRAD nº 125/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 017/2001 - CPL/AC, no valor global de R\$ 756.716,20 (setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos), com adjudicação às empresas: JNC Informática Ltda., para fornecimento de 04 (quatro) cópias do software Globalink (item 01) e 06 (seis) cópias do software SeaGate Crystal (item 02), no valor total de R\$ 13.730,00 (treze mil, setecentos e trinta reais); Comsystem Ltda., para fornecimento de 01 (uma) cópia do software Macromedia FreeHands (item 03), no valor de R\$ 991,20 (novecentos e noventa e um reais e vinte centavos); True Access Consulting Ltda., para fornecimento de 4.715 licenças do software PcAnywhere (item 08) e 25.000 licenças do software Ferramenta de Instalação e Gerenciamento de PCs (item 09), no valor total de R\$ 741.995,00 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais), bem como revoga os itens 04 (cópia e licença de uso do software Brasil em Foco), 05 (licença de uso do software JDBC Sprinta 2000), 06 (cópia do software Pesquisa de Mercado) e 07 (cópia e licença de uso do software KEDIT), por interesse público, embasado no art. 49, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista os mesmos não terem sido cotados. 1.2.5. Homologação do Pregão-019/2002 - CPL/AC - Aquisição de jaquetas para carteiro - Relatório/DIRAD nº 126/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 019/2002 - CPL/AC, com adjudicação à Santo Amaro S/A Indústria e Comércio, para fornecimento de 29.000 jaquetas para carteiro, no valor global de R\$ 701.800,00 (setecentos e um mil, oitocentos reais), excluído o diferencial de ICMS. 1.2.6. Homologação da Concorrência 006/2001 - DR/PE - Alienação, por venda, de parte de imóvel situado em Itambé/PE - Relatório/DIRAD nº 130/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 328
Doc: 3731

HOMOLOGA a Concorrência nº 006/01 – DR/PE, com adjudicação ao Sr. Joaquim Trajano Filho, referente à alienação, por venda, do terreno de 252,00m², parte desmembrada do imóvel maior de 655,70m², situado na Rua Arruda Câmara, setor 01, quadra 37, Centro - Itambé/PE, pelo valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil, duzentos reais). 1.2.7. Aditamento ao contrato nº 10.743/2001 - Aquisição de selos e blocos comemorativos - Relatório/DIRAD nº 132/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.743/2001, celebrado com a CASA DA MOEDA DO BRASIL, no valor de R\$ 760.523,34 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), visando à aquisição de 1.200.000 estampas no formato de mini-folhas com 4 e 6 selos, 224.865 estampas de selos comemorativos, 600.000 blocos comemorativos, 150.000 estampas de selos, em formato circular, impressas em rotogravura e 166.667 estampas de selos promocionais, impressas em papel auto-adesivo, estando aí incluída a quantidade de 120.000 estampas de selos promocionais solicitadas originalmente no contrato, correspondente a um acréscimo de 21,49% (vinte e um vírgula quarenta e nove por cento) sobre o valor global do contrato. 1.2.8. Homologação da Concorrência 002/2001 - Alienação, por venda, de imóvel situado em Quixeramobim/CE - Relatório/DIRAD nº 134/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 002/2001 – DR/CE, com adjudicação ao Sr. Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior, referente à alienação, por venda, do imóvel constituído de terreno com 1.048,85m², situado na Rua Treze de Junho, s/n – Quixeramobim/CE, pelo valor de R\$ 18.571,47 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). 1.3. **DIRETOR COMERCIAL** - 1.3.1. Homologação da CC-030/2002 - CEL/AC - Contratação de serviços técnicos e operacionais de atendimento ativo e receptivo, em âmbito nacional, para Central de Atendimento - Relatório/DICOM nº 019/2002, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 030/2000 – CEL/AC, para Contratação de serviços técnicos e operacionais de atendimento ativo e receptivo, em âmbito nacional, para Central de Atendimento, com adjudicação ao Consórcio CONTAX/TELETRIM, no valor global de R\$ 47.606.078,77 (quarenta e sete milhões, seiscentos e seis mil, setenta e oito reais e setenta e sete centavos), para o período de 3 anos. 1.3.2. Prêmio Mundial de Correios - Relatório/DICOM nº 021/2002, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria

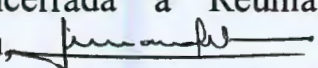


APROVA a participação da ECT no evento de entrega do Prêmio Mundial de Correios, denominado World Mail Awards, que será realizado em Amsterdam, Holanda, no período de 12 a 15/05/2002 (trânsito incluído), com a indicação de Paulo Vicente de Paiva Siciliano, Chefe da Assessoria de Relações Internacionais. **1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS -**

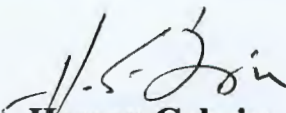
1.4.1. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 022/2002, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a Transferência Provisória e a concessão do respectivo Adicional de Transferência Provisória-ATP, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, para os seguintes empregados: 1. Rosângelo Teixeira Robles, matrícula 8.954.707-8, atualmente lotado na DR/SPM, em decorrência de sua transferência para a Administração Central, onde exercerá a Função de Gerente de Projeto II, do Projeto Mensageria Eletrônica, no Departamento de Negócios e Operações na Internet-DENET; 2. Ari Bernardi, matrícula 8.684.224-2, atualmente lotado na DR/RS, em decorrência de sua transferência para a Administração Central, onde exercerá a Função de Assessor do Departamento de Negócios e Operações de Logística Integrada-DELOG; 3. Alexis Kneip Ward, matrícula 8.953.276-7, atualmente lotado na DR/RJ, em decorrência de sua transferência para a Administração Central, onde exercerá a Função de Chefe da Divisão de Planejamento e Inteligência de Logística Integrada do DELOG; 4. Hélio Carlos Brauner, matrícula 8.011.213-7, atualmente lotado na DR/RS, em decorrência de sua transferência para a Administração Central, onde exercerá a Função de Chefe da Divisão de Operações de Logística Integrada do DELOG; 5. Ailton Ricardo de Araújo Fógos, matrícula 8.011.206-4, atualmente lotado na DR/MG, em decorrência de sua transferência para a Administração Central, onde exercerá a Função de Chefe da Divisão de Venda de Serviços de Operações de Logística Integrada do DELOG. **2. COMUNICAÇÃO - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Área de Atuação dos Coordenadores e Gerentes Regionais das DRs BA e MG - Apresenta a Comunicação/PR nº 011/2002, ANEXO XVII da presente Ata, informando que, por solicitação dos DRs BA (respondendo cumulativamente pelas DRs AL e SE) e MG (respondendo cumulativamente pela DR/ES), está sendo ampliada a área de atuação dos Coordenadores Regionais das DRs BA e MG, com o objetivo de absorverem a coordenação das atividades das DRs AL e SE (coordenadores da DR/BA) e ES (coordenadores da DR/MG). Foi ainda solicitado que, sempre que viável,**

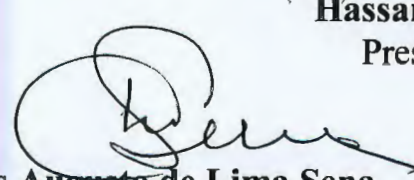
[Handwritten signatures and initials]

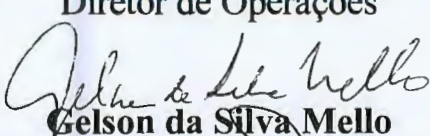
RO8 nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0330
Doc: 3731

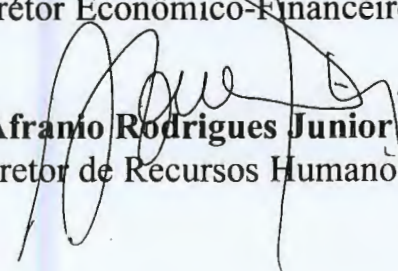
os Gerentes das DRs BA e MG sejam designados para acumular as funções das Gerências correspondentes nas DRs AL e SE, bem como na DR/ES. **2.2. DIRETOR COMERCIAL - 2.2.1. Viagem ao Exterior** - Informa que, no período de 04 a 12/05/2002, o Diretor Comercial estará participando do Fórum Postal Europa-América 2002 e III Reunião de Ministro de Tutela do Setor Postal da UPAEP, em Madri/Espanha. Na oportunidade, o Diretor de Operações responderá pelos órgãos sob a coordenação da Diretoria Comercial. **3. EXPOSIÇÃO - 3.1. DIRETOR COMERCIAL - 3.3.1. Encomenda Econômica** - Convida o Gerente do Programa de Encomendas, Everton Luiz Cabral Machado, para apresentar o resultado do estudo feito pelo Grupo de Trabalho, instituído pela PRT-081/2001, com o objetivo de modelar o novo serviço de encomendas não-expressas, conforme consta do ANEXO XVIII da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

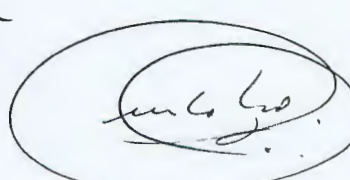
Brasília(DF), 2 de maio de 2002.


Hassan Gebrim
Presidente

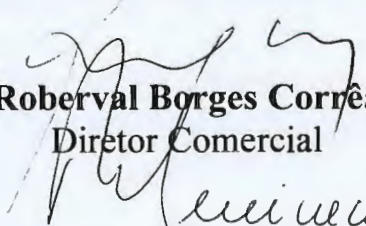

Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

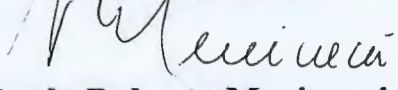

Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração


Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial


Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-062/2002**REUNIÃO:** REDIR-018/2002**DATA REUNIÃO:** 02/05/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "44º Painelelebrasil"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução do Projeto denominado "44º Painelelebrasil", sob a responsabilidade da Telebrasil – Associação Brasileira de Telecomunicações, a ser realizado na cidade de Natal/RN, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2002.

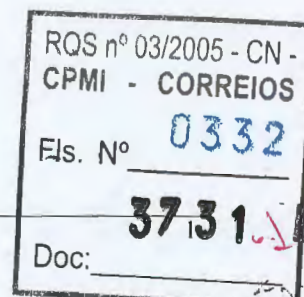
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O 44º Painelelebrasil é um evento que abordará as Telecomunicações e sua relação com o Brasil, na busca de novos paradigmas para o setor e será realizado em Natal/RN, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2002.

Para a abertura oficial do evento acontecerá um jantar e um show em homenagem ao estado do Rio Grande do Norte, ocasião em que serão realizadas diversas palestras com profissionais de grandes organizações tais como, Banco Central do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Social, Anatel etc. O número estimado de participantes é de 550 pessoas.

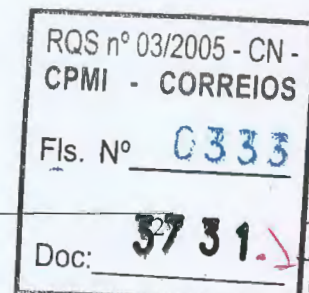


Considerando o público-alvo formador de opinião, a divulgação da marca e as contrapartidas oferecidas, o investimento é interessante para os Correios.

Em consonância com as orientações do DEJUR relativas à aplicação da lei eleitoral durante o ano de 2002, objeto da Nota jurídica/DEJUR/DJCOM -014/2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 30/11/02, fica suspensa a veiculação de publicidade institucional (inserção da logomarca CORREIOS) ocasião em que será inserida a publicidade mercadológica, com o produto a ser previamente definido pelos Correios.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Exposição da logomarca dos Correios:
 - Por meio de banners físicos, em conjunto com as dos demais patrocinadores e com destaque proporcional à classe de patrocínio, nos locais do evento previstos para tal;
 - Por meio de banner eletrônico, no site da Telebrasil, na página do painel, por um período de 3 (três) meses;
 - Em todas as ações de marketing focadas no Painel.
- Cessão de espaço para montagem de 1 (um) quiosque de até 6m²;
- Inscrição de 05 (cinco) participantes sem ônus (não incluindo estada e passagem);
- Distribuição de brindes e folhetos a todos os participantes;
- Participação como associado da Telebrasil pelo período de 1 (um) ano;
- Recebimento da listagem completa dos participantes do 44º Painel;
- Cessão à Patrocinadora de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.
- Autorização para a Patrocinadora utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais; e



- Apresentação para a Patrocinadora de layout do material de divulgação para prévia autorização.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será efetuado em uma só parcela, 10(dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3.296 de 16/12/1999;
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I;
- Lei 8.666/93.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

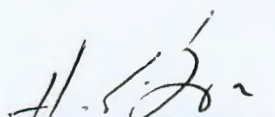
Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da Telebrasil – Associação Brasileira de Telecomunicações;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-320/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-641/2002;

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0334
Doc:	3731

4. Cópia do Contrato;
5. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-219/2002.


Hassan Gebrim
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0335
Doc:	3731

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES



01831
025/0310

CT. 142/02

Rio de Janeiro, 13 de março de 2002.

À

ECT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Setor Bancário Norte – conj.3 – Bl.A – 20º andar – Ala Norte
70002-900 - Brasília/DF
Att.: Sra. Maria da Glória Souza Luz

Prezados Senhores:

Agradecemos, inicialmente, contarmos com o seu patrocínio para o **44º PAINEL TELEBRASIL**.

Apresentamos a seguir as condições propostas:

1. CLASSE DE PATROCÍNIO

- SENIOR EXTRA

2. CONTRAPARTIDAS

- Expor sua logomarca, em conjunto com as dos demais patrocinadores e com o destaque **proporcional à classe** de patrocínio, através de banners físicos, nos locais do evento previstos para isto.
- Autorização para colocar 1(um) quiosque de até 6m² no local do evento.
- Expor sua logomarca, por 3 (três) meses, através de banner eletrônico, no site da TELEBRASIL, na página do Painei.
- Expor sua logomarca, em conjunto com os demais patrocinadores, em todas as ações de marketing da TELEBRASIL focadas no Painei.
- Inscrever, sem ônus (não incluindo estadia e passagem), **5(cinco)** participantes.
- Receber a listagem completa dos participantes do 44º Painei TELEBRASIL.
- Participar da TELEBRASIL como associado por um período de 1(um) ano.
- Distribuir brindes e folhetos à todos os participantes.

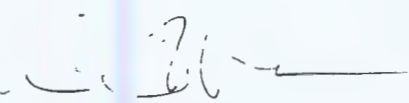
Número estimado de participantes: Painei Telebrasil – 550 participantes –
Painei Feminino – 400 participantes

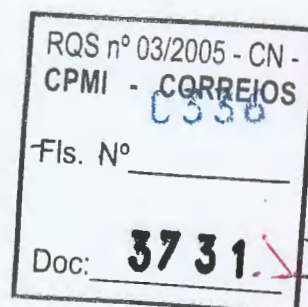
3. VALOR DO PATROCÍNIO

- R\$100.000.00(cent mil reais)

Colocamo-nos à disposição para todo esclarecimento necessário e firmamo-nos.

Atenciosamente.


Adney Gomes da Silva
Marketing



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES



CT. 091/02

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2002.

Ilmo. Sr.
Hassan Gebrin
Presidente
ECT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Setor Bancário Norte Conj.3 – Bl.A – 19º andar
70002-900 – Brasília/DF

RECEBUEMOS
02/03/2002
005971

Prezado Senhor,

Conforme acordamos estou apresentando, a seguir, nossa proposta de patrocínio para o 44º Painei Telebrasil, que realizaremos em Natal/RN, de 29/05 a 02/06/2002.

Reitero que a exposição da ECT no nosso evento, poderá ser desenvolvida "à quatro mãos" para que se obtenha o melhor retorno possível.

As condições do patrocínio proposto são as seguintes:

1. **CLASSE DE PATROCÍNIO**

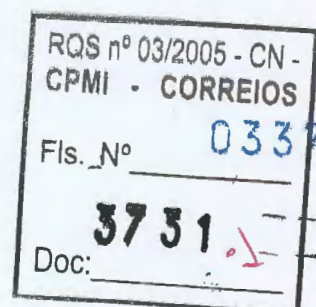
- **GRAN-ANFITRIÃO**

2. **CONTRAPARTIDAS**

- Patrocinar o **Jantar** e o **Show** de uma noite do evento, com **exposição exclusiva** de sua logomarca.
- Expor sua logomarca, em conjunto com as dos demais patrocinadores e com o destaque **proporcional à classe** de patrocínio, através de banners físicos, nos locais do evento previstos para isto.
- Expor sua logomarca, por 3(três) meses, através de banner eletrônico, no site da TELEBRASIL, na página do Painei.
- Expor sua logomarca, em conjunto com os demais patrocinadores, em todas as ações de marketing da TELEBRASIL focadas no Painei.
- Inscrever, sem ônus (não incluindo estadia e passagem), **5(cinco)** participantes.
- Receber a listagem completa dos participantes do XLIV Painei TELEBRASIL.
- Distribuir brindes e folhetos à todos os participantes.

3. **VALOR DO PATROCÍNIO**

- R\$120.000,00(cento e vinte mil reais)



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES



4. **VALIDADE DA PROPOSTA**

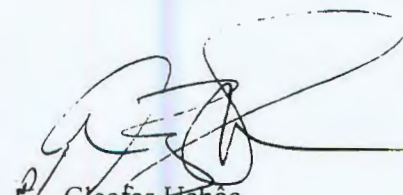
- 30(trinta) dias contados da data de emissão.

5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 30 dias após a data de aceitação da proposta.

Estarei enviando o Programa Preliminar do 44º Painei Telebrasil na primeira quinzena de março, e, agradecendo sua participação, coloco-me a disposição e firmo-me.

Atenciosamente.



Cleofas Uchôa
Presidente



44 Painei Telebrasil

Natal, RN, de 29 de maio a 2 de junho de 2002

TEMA:

INVESTIR, FINANCIAR, CRESCER E RENTABILIZAR O SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES NO BRASIL - novos paradigmas para o setor

"Com redução significativa dos investimentos fundamentais no sistema de telecomunicações a atenção do setor se volta para a maior eficiência da expansão, para a competição e para a rentabilidade dos negócios, que exigirão criatividade, objetividade e rapidez na tomada de decisões. **As empresas precisam rentabilizar os** investimentos realizados. O governo e o órgão regulador reconhecem o extraordinário crescimento setorial e procuram encontrar maneiras que facilitem e permitam às empresas o crescimento na busca da **inclusão social** que garanta, ao mesmo tempo, saudável rentabilidade e competitividade. A sociedade demanda produtos cada vez mais customizados e melhores e diferenciáveis níveis de serviços, com preços mais acessíveis às diversas classes econômicas. Na agenda do cenário atual das operadoras, dos fornecedores, do governo, do regulador e da comunidade financeira deve constar a identificação dos caminhos a serem trilhados, para continuar crescendo, a curto e médio prazos, por meios de ações específicas, que assegurem os retornos econômicos adequados".

30 de maio – 5ª feira:**09:00 horas:**

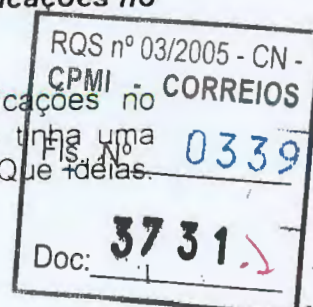
Palestra de abertura do Presidente da Telebrasil, Dr. Cleofas Uchoa: "O Dilema do Prisioneiro ou o jogo do conflito entre o interesse pessoal e o bem comum – reformas paradigmáticas".

Palestra Magna do Prof. Armínio Fraga. DD Presidente do Banco Central do Brasil: "Perspectivas da Economia Brasileira, as taxas de juros, o risco país e seus impactos no financiamento de longo prazo no setor das telecomunicações".

10:15 horas: Painei I (2,5h)

O financiamento da infra-estrutura de telecomunicações no Brasil e no ambiente Global – novos paradigmas.

O processo de privatização do setor de telecomunicações no Brasil ocorreu num momento em que a comunidade de investidores tinha uma visão favorável da tecnologia e dos serviços de telecomunicações. Que idéias.



condições e elementos favoráveis existiam que tornaram atrativos os planos de negócio e que hoje são claramente vistos mais como desejos do que de fatos? O que fazer agora? Que providências criativas e objetivas devem ser desencadeadas?

Palestra de abertura do Painel I: Dr. Eduardo Guimarães DD
Presidente do Banco do Brasil

Mesa Redonda :

Moderador : Luiz Nassif

Convidados:

1. Steven Lewine, JP Morgan. Diretor Gerencial – credit investor
2. Thierry Van Nieuwenhove - Bank of Boston, Diretor Assistente- Equity investor
3. Marcos Mattioli – Head of Investments, ABN Amro
4. Eliane Aleixo Lustosa. CFO, Petros
5. Regina Nunes, - Diretor Geral, Standar&Poor's

(opções Ricardo Felice – CFO Alcatel e Fersen Lambranco –Presidente do Conselho Telemar (ex GP)

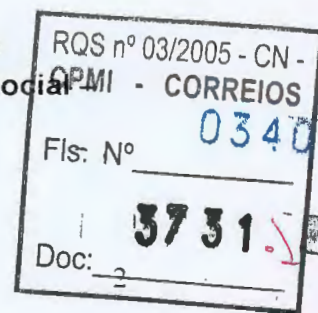
12:45 horas: Almoço

14:45 horas: Painel II

Fontes, disponibilidades, custos, requisitos de financiamento no cenário atual.

Quais os atuais requisitos principais necessários para a comunidade de investidores fomentar o desenvolvimento e financiamento na área de telecomunicações? Quais as molas mestres desse processo?

Palestra de abertura do Painel II: Dr. Eleazar de
Carvalho, DD Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Social
BNDES:



Mesa Redonda :

Moderador: Celso Pinto (Valor)

Convidados:

1. José Ferdinando Ducca. CESP, VP – Fundo de Pensão
 2. Luigi Di Vechia. Goldman Sachs, Diretor Geral – equity financing
 3. Mark Abrams – Telefinance, sócio – structured finance (ou Paul Groom)
 4. Sven Olsen, Citibank (telecom.) – bank lending
 5. Márcio Guedes . Unibanco – local fixed income security
- (opções. Ericson, Nortel, Lucent, Siemens.... Marcelo Curti, diretor do banco Safra

encerramento : 18:00 horas

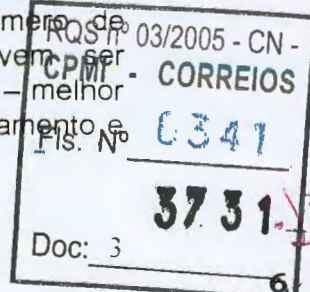
Sexta Feira, 31 de maio

09:00 horas: Palestra Magna do Professor

10:00 horas – Painei III

Perspectivas de mercado e oportunidades de crescimento e lucratividade das operadoras de serviços Onde estão as oportunidades e os riscos?

A próxima fase de expansão da indústria de telecomunicações vai exigir de seus participantes uma grande dose de criatividade para superar os aspectos negativos da desaceleração do crescimento econômico mundial e romper a barreira social que restringe o mercado atual. Os participantes do setor procuram identificar os elementos chaves que permitirão a continuação do e a obtenção dos tão esperados retornos sobre os investimentos realizados. O Brasil é tão atraente por causa do seu grande mercado doméstico e da sua capacidade de exportar bens primários e manufaturados. Mas também sofre de um sem número de impedimentos, possuindo por outro lado oportunidades, que devem ser perseguidos e solucionados. **como por exemplo:** 1 – reforma fiscal: 2 – melhor utilização de incentivos e dos fundos existentes: 3 – melhor compartilhamento e



integração da infra-estrutura de meios: **4** – metas de universalização e de qualidade adaptadas ao perfil da renda nacional: **5** – novas categorias de serviços e de usuários e **6** - obtenção de economia de escala. Saber identificar será de fundamental importância para o sucesso dos participantes.

Para que o setor continue expandindo qual a visão de longo prazo e qual a estabilidade de regras? Como mitigar o Risco Regulatório para não inibir investidores? Quais ajustes o modelo precisa para sua consolidação?

Palestra de abertura do Painel III: Dr. Antonio Carlos Valente, DD Conselheiro da ANATEL.

Mesa Redonda :

Moderador : Mirian Leitão.....

Convidados :

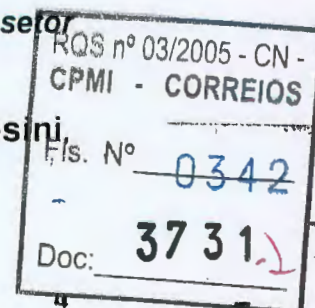
1. Dário dal Piaz , Diretor Geral, Yankee Group
2. George Freund, V.P. AT Kearney
3. Jackson Tong, V.P., Booz-Allen&Hamilton
4. "PRICE WATERHOUSE"
5. Cláudio Furtado, diretor, FGV
6. Ricardo Barreto Ferreira da Silva, sócio, Carvalho da Freitas e Ferreira. Advogados

12:45 – almoço

14:30 – Painel IV

Universalização, rentabilidade e competitividade no setor de telecomunicações

Palestra de abertura do Painel IV: Dr. Silvio Genesini, Sócio-Direto da Accenture



Mesa Redonda :

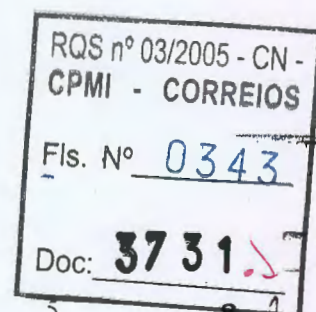
Moderador: Ethevaldo Siqueira

Convidados :

1. Carlos Henrique Moreira – Presidente. Telecom América
2. Fernando Xavier Ferreira – Presidente. Telecomunicações São Paulo.
3. José Fernandes Paulleti . Presidente. Telemar
4. Carla Cico , CEO. Brazil Telecom
5. Purificacion Carpinteiro – VP, Embratel
6. Gianni Grisendi. Presidente, TIM

(opções: Intelig, GVT e Vesper: Algar, BCP,)

18:00 horas – Palestra de Encerramento – Renato Navarro
Guerreiro – Presidente da ANATEL (Avaliação do Painel).



SOCIAL - Lembretes:

Quarta-feira, dia 29

20:00 horas - Jantar oficial de abertura em homenagem ao Estado do Rio Grande do Norte (hino nacional, palestra do Presidente e do Governador) seguido de show.

.....

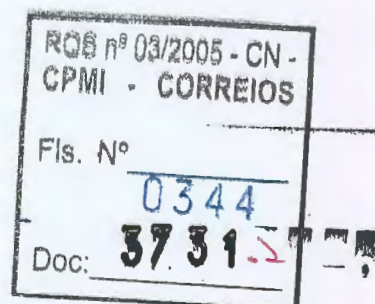
Quinta-feira, dia 30

Coktail, jantar, sorteio (sticker) (ver carro) e show.

Sexta-feira - idem

Sábado –
Apresentação do Programa do PT

Jantar, sorteio e show.



Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 320/2002 DATA 10/04/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio não incentivado	TÍTULO: 44º Painelele Brasil		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 29/05 a 02/06/2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 100.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Telebrasil - Associação Brasileira de Telecomunicações	Rio de Janeiro	RJ	100.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: JustificativaENVIAR
MODELO

DATA / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
		HASSAN GEBRIM Presidente	MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

Coordenador
Secretaria de Comunicação do Governo

João Teixeira de Almeida Jr.
Diretor
Secretaria de Avaliação, Promoção
e Normas da Secretaria de
Comunicação do Governo/PR

PATROCÍNIO
APROVADO
Em 30/04/2002

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0345
3731
Doc:



JUSTIFICATIVA

“44º PAINEL TELEBRASIL”

PROJETO: 44º Painei Telebrasil

PROPONENTE: Telebrasil – Associação Brasileira de Telecomunicações

REF. PLANILHA: 320/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$100.000,00 (cem mil reais), pagos em parcela única 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 29 de maio a 02 de junho de 2002.

LOCAL: Natal/RN.

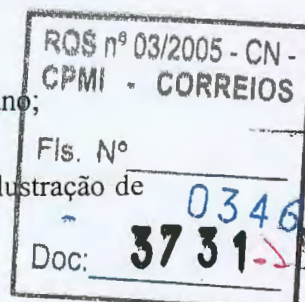
JUSTIFICATIVA:

O 44º Painei Telebrasil é um evento que abordará as Telecomunicações e sua relação com o Brasil, na busca de novos paradigmas para o setor. Será realizado em Natal/RN, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2002. Para a abertura oficial do evento acontecerá um jantar e um show em homenagem ao estado do Rio Grande do Norte. Durante o evento serão realizadas diversas palestras com profissionais de grandes organizações tais como, Banco Central do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Social, Anatel, etc. O número estimado de participantes é de 550 pessoas.

Considerando o público-alvo formador de opinião, a divulgação da marca e as contrapartidas oferecidas, o investimento é interessante e lucrativo para os Correios.

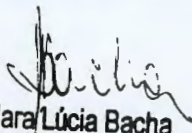
Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Exposição da logomarca dos Correios:
 - Por meio de banners físicos, em conjunto com as dos demais patrocinadores e com destaque proporcional à classe de patrocínio;
 - Por meio de banner eletrônico, no site da Telebrasil, na página do painei, por um período de 3 (três) meses;
 - Em todas as ações de marketing focadas no Painei.
- Cessão de espaço para montagem de 1 (um) quiosque de até 6m²;
- Inscrição de 05 (cinco) participantes sem ônus (não incluindo estada e passagem);
- Distribuição de brindes e folhetos a todos os participantes;
- Participação como associado da Telebrasil pelo período de 1 (um) ano;
- Recebimento da listagem completa dos participantes do 44º Painei;
- Cessão à Patrocinadora de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.





- Autorização para a Patrocinadora utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais; e
- Apresentação para a Patrocinadora de layout do material de divulgação para prévia autorização.


Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0347
Doc:	3731

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
0641DATA
9/4/2002GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- ASCOM

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.40 Atividade de Comunicação

CONTA

444.05.02.0000 Patrocínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$
2002	05	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Telebrasil Assoc. Bras. de telecomunicações, Proj 44º Painei Telebrasil P/ REDIR

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

Doc:

3731

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rodrigo Viana M. dos Santos

**CONTRATO DE PATROCÍNIO-NÃO-INCENTIVADO PARA O PROJETO
"44º PAINEL TELEBRASIL"**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO-NÃO-
INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO
DO PROJETO "44º PAINEL
TELEBRASIL" QUE CELEBRAM ENTRE
SI A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI
DENOMINADA DE PATROCINADORA E
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES, DORAVANTE
DENOMINADA PATROCINADA, NA
FORMA ABAIXO:**

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426-1563/426-2036

REPRESENTANTES:

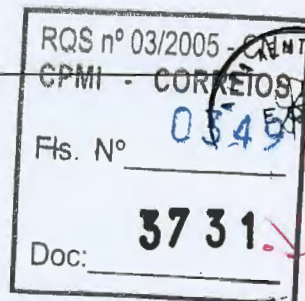
PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

**PATROCINADA: TELEBRASIL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES**

CNPJ.....: 42.355.537/0001-14
ENDEREÇO.....: Avenida Pasteur, 383 - Urca
CEP.....: 22290-240 - Rio de Janeiro / RJ
TEL./FAX.....: (0xx21)2244-9494 / 2295-4432 / 2542-4092

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHÔA
IDENTIDADE.....: 293.674 SSP/DF
CPF.....: 002.031.651.87



DIRETOR SUPERINTENDENTE.....: LÁZARO JOSÉ DE BRITO
IDENTIDADE.....: 520.196 DPT/RJ
CPF.....: 029.013.237/15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O presente Contrato tem por objeto o patrocínio-não-incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** a **TELEBRASIL-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES** para promover a realização do projeto **“44º PAINEL TELEBRASIL”**, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2002, na cidade de Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1.** O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$100.000,00 (cem mil reais).
- 2.2.** O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1.** O pagamento do valor do apoio definido em R\$100.000,00 (cem mil reais) será efetuado em parcela única, devendo ser paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2.** O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :

Destinatário.....: TELEBRASIL-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – (Projeto 44º Painel Telebrasil)
Banco.....: Banco Itaú S/A
Agência.....: 0733
Conta Corrente.....: 10200-8

- 3.3.** Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4.** Deverão constar do recibo os dados mencionados no item 3.2. deste Contrato.
- 3.5.** A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo devidamente preenchido que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN – Quadra 1–Conjunto 3 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 20º andar
CEP.....: 70002-900
Tel/fax.....: (61) 426-1563 / 426-2036

- 3.6.** A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da Administração Central de Brasília, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.

Contrato de Patrocínio do Projeto 44º Painel Telebrasil
ECT/ Telebrasil – Associação Brasileira de Telecomunicações

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº 3731	
Doc:	3731

15

3.7. Caso o recibo apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA**, para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação, corretamente emitido.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

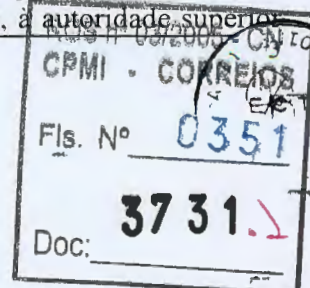
- 4.1. Expor a logomarca da **PATROCINADORA** em:
 - 4.1.1. banners físicos, em conjunto com as dos demais patrocinadores e com destaque proporcional à classe de patrocínio, nos locais do evento previstos para tal;
 - 4.1.2. banner eletrônico, no site da Telebrasil, na página do painel, por um período de 3 (três) meses;
 - 4.1.3. todas as ações de marketing da Telebrasil focadas no Pannel.
- 4.2. Ceder à **PATROCINADORA** espaço para montagem de 1 (um) quiosque de até 6m²;
- 4.3. Inscrever 05 (cinco) participantes da **PATROCINADORA** sem ônus (não incluindo estada e passagem);
- 4.4. Permitir à **PATROCINADORA** a distribuição de brindes e folhetos a todos os participantes;
- 4.5. Autorizar a participação da **PATROCINADORA** como associada da Telebrasil pelo período de 1 (um) ano;
- 4.6. Passar para a **PATROCINADORA** listagem completa dos participantes do 44º Pannel.
- 4.7. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.
- 4.8. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais.
- 4.9. Apresentar à **PATROCINADORA** layout do material de divulgação para prévia autorização.
- 4.10. Apresentar à **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, prestação de contas do aporte do patrocínio e comprovantes das contrapartidas relacionadas.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, a autoridade superior.



da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à sessão de contas a receber da **Gerência de Contabilidade de Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

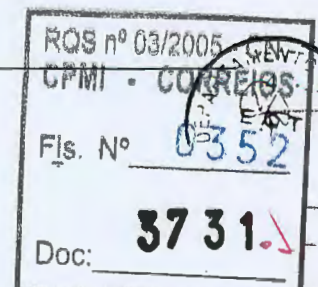
7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.



- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07 a 30/11/2002, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/1997, artigo 73, "caput", inciso VI, letra "b" e inciso VII, a **PATROCINADA** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** (inserção da logomarca CORREIOS), inserindo a publicidade mercadológica, com o produto a ser definido pela **PATROCINADORA**, obedecendo ao disposto na Cláusula Quarta, item 4.9.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.14 ATIVIDADE...: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 02 (dois) meses para a programação e realização do projeto "**44º PAINEL TELEBRASIL**" e 1 (um) mês para comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela **PATROCINADA** e prestação de contas do Patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta do item 4.10.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

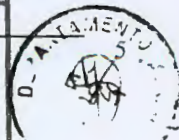
- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio não incentivado, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA**, e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR. de 2002.

Contrato de Patrocínio do Projeto 44º Painelelebrasil
ECT/ Telebrasil – Associação Brasileira de Telecomunicações

REG nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0353
3731
Doc: _____



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHÔA

Presidente da Telebrasil - Associação
Brasileira de Telecomunicações

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

LÁZARO JOSÉ DE BRITO

Diretor Superintendente da Telebrasil –
Associação Brasileira de
Telecomunicações

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CPF

CPF

Contrato de Patrocínio do Projeto 44º Painel Telebrasil
ECT/ Telebrasil – Associação Brasileira de Telecomunicações

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>C354</u>
Doc: <u>3731</u>



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CIDIAC/ASCOM/AC-732/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJCOM 219 / 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM**, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com a **TELEBRASIL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES**, referente ao Patrocínio cultural não-incentivado do Projeto “**44º Painei Telebrasil**”, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – tacitamente revogada, nos termos da Lei 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Ressaltamos, que os documentos analisados por este DEJUR, com exceção dos documentos referentes aos signatários, são cópias não-autenticadas, devendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê de contratação auzimos a seguinte ressalva:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0355
3731
Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

1. Juntar ao dossiê o documento de aprovação do Comitê, definida no art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4/2000 da SECOM.

Do exame efetuado, concluímos que, depois de observadas as ressalvas, o Contrato estará apto a produzir os seus jurídicos efeitos, pelo que ora o restituímos a ASCOM, em duas vias, devidamente chanceladas, acompanhado de toda a documentação que compõe o dossiê, que fora encaminhado a este DEJUR.

Estes são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria em exame.

À consideração superior
Brasília-DF, 24 de abril de 2002.

Jacqueline V. S. Ferreira
JACQUELINE MONTEIRO SOARES FERREIRA
OAB/CE 8903 DEJUR/DJCOM

APROVO EM: 25.04.02

Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6-OAB-DF11905
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº *6356*

37 31

Doc: _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-063/2002**REUNIÃO:** REDIR-018/2002**DATA REUNIÃO:** 02/05/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Música Ilustrada"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio, no valor de R\$ 113.350,00 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta reais), para execução do Projeto denominado "Música Ilustrada", sob a responsabilidade da INFOGLOBO Comunicações Ltda., a ser realizado nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Salvador e Recife, no ano de 2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O Projeto "Música Ilustrada" pretende reunir músicos e ilustradores que, juntos, irão criar ilustrações que traduzam o espírito de cada gênero musical. Ao todo foram selecionados doze gêneros musicais.

As doze ilustrações originais serão apresentadas nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Salvador e Recife, com inauguração prevista para 24.05.2002, no Rio de Janeiro, e estarão reunidas em livros/catálogo.

As duplas e os respectivos gêneros musicais são:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>635</u>
37 31
Doc: <u>1</u>

GÊNERO MUSICAL	MÚSICO	ILUSTRADOR
SAMBA	Paulinho da Viola	Fernando Lopes
FUNK	Fernanda Abreu	Pepe Casals
JAZZ	Mauro Senise	Mário Bag
MPB	João Bosco	Elizabeth Tognato
ROCK	Roberto Freja	Cruz
CLÁSSICA	Édino Krieger	Maria Eugênia
CHORO	Paulo Moura	Marcelo Cipis
FORRÓ	Dominguinhos	Jaca
SERTANEJO	Sérgio Reis	Elifas Andreato
RAP	Marcelo D2	Axel Sande
BOSSA NOVA	Roberto Menescal	Rui de Oliveira
POP	Ed Motta	Orlando

Os Correios apoiarão o presente Projeto na sua totalidade, para a realização do evento nas cinco cidades supracitadas.

Patrocinar um evento desta natureza constitui para os Correios uma ótima oportunidade de relacionar a sua imagem a um dos principais segmentos culturais do Brasil: a Música.

Como público alvo, o evento contará com a presença de Artistas Plásticos, formadores de opinião e com grande senso crítico, bem como freqüentadores dos espaços culturais das cidades onde serão realizadas as exposições.

Em consonância com as orientações do DEJUR relativas à aplicação da lei eleitoral durante o ano de 2002, objeto da Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM – 014/2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 30/11/02, fica suspensa a veiculação de publicidade **institucional** (inserção da logomarca CORREIOS), ocasião em que será inserida a publicidade mercadológica, com o produto a ser previamente definido pelos Correios.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação da logomarca dos Correios nas seguintes peças: 3000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0358
3731
Doc: _____

(três mil) catálogos/folders da mostra; 6000 (seis mil) convites, 1500 (mil e quinhentos) cartazes e em 7 (sete) anúncios de 3 x 20;

- Cessão aos Correios de 500 (quinhentos) catálogos/folders (por praça), e 1.000 (mil) convites (por praça) e 300 (trezentos) cartazes (por praça);
- Fixação de Banner da ECT na abertura das exposições;
- Citação dos Correios em toda a divulgação do evento (Jornais, Rádio, TV, Livros e demais materiais).
- Menção do patrocínio em todas as matérias espontâneas que vierem a ser publicadas no Globo, inclusive sobre a abertura da exposição no Rio de Janeiro,
- Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- Apresentação, aos Correios, de *layout* do material de divulgação, para prévia autorização;

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 113.350,00 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta reais) será efetuado em uma só parcela, 10(dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0359</u>
3731 3
Doc: _____

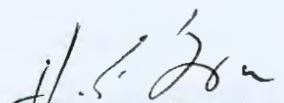
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da INFOGLOBO Comunicações Ltda.;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-296/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-613/2002;
4. Cópia do Contrato;
5. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-225/2002.


Hassan Gebrim
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0360</u>
Doc: <u>3731</u>



CONTRA PARTIDA DO GLOBO

MATÉRIA NO SEGUNDO CADERNO DO GLOBO SOBRE A ABERTURA DA EXPOSIÇÃO NO RIO DE JANEIRO;

MENÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EM TODAS AS MATÉRIAS ESPONTÂNEAS QUE VIEREM A SER PUBLICADAS NO GLOBO;

LOGOMARCA DA ECT NOS SETE ANÚNCIOS DE 3 X 20, TOTALIZANDO 420 CMS;

LOGOMARCA DA ECT NOS 1.500 CARTAZES;

LOGOMARCA DA ECT NOS 3.000 CATÁLOGOS/FOLDERS;

LOGOMARCA DA ECT NOS 6.000 CONVITES;

BANNER DA ECT NA ABERTURA DAS EXPOSIÇÕES.

Serão disponibilizados para a ECT os itens abaixo discriminados:

- | | |
|----------------------|-------------------------------------|
| 1) FOLDERS/CATÁLOGOS | - 2.500 UNIDADES (500 POR PRAÇA) |
| 2) CONVITES | - 5.000 UNIDADES (1.000 POR PRAÇA) |
| 3) CARTAZES | - 1.500 UNIDADES (300 POR PRAÇA) |

Atenciosamente,

Alexandre Burque

Côordenador de Projetos Especiais

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0361
Doc:	3731



A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E O
O GLOBO NA MÚSICA

APRESENTAM

MÚSICA

ILUSTRADA

UMA VIAGEM VISUAL PELOS
GÊNEROS MUSICAIS ATRAVÉS DA INTERPRETAÇÃO
DE MÚSICOS E ILUSTRADORES

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0362
Doc: 3731



APRESENTAÇÃO

Há quatro anos O GLOBO vem homenageando os principais segmentos culturais através de exposições que reúnem artistas visuais com os principais representantes destes segmentos. No primeiro ano, Cinema: o projeto **O Bonequinho Viu – 60 anos** formou duplas de diretores de cinema com artistas visuais, que criaram cartazes em homenagem ao mais antigo crítico de cinema do mundo. No ano seguinte, o projeto **Retratos Falados** tratou de Literatura: duplas de escritores e artistas visuais produziram retratos de doze personagens da nossa literatura. Em 2000, **Cenas Imaginárias** homenageou o Teatro através de cartazes para doze importantes peças da nossa dramaturgia, criados por diretores de teatro e artistas gráficos. Este ano, o tema escolhido foi o Brasil: **Ensaio de um Brasil** formou doze duplas de roteiristas de cinema e fotógrafos da grande imprensa, que deram a sua interpretação pessoal para doze temas relacionados com o nosso país.

Em 2002, será a vez da Música. O projeto **Música Ilustrada** vai reunir músicos e ilustradores, que, juntos, vão criar ilustrações que traduzam o espírito de cada gênero musical. A inauguração da exposição, no Rio de Janeiro, está prevista para o dia 24 de maio. A duração da mostra ficará a critério da E.C.T.

O PROJETO

Foram selecionados doze gêneros musicais. Cada gênero foi entregue a uma dupla formada por músicos e ilustradores, que vão produzir juntos uma ilustração que traduza o espírito de cada um dos gêneros escolhidos. As 12 ilustrações originais (com formato de 44x64 aproximadamente) serão expostas na cidade do Rio de Janeiro (o espaço que ocuparão será decidido com a E.C.T) e estarão reunidas num pequeno livro/catálogo, semelhante aos dos anos anteriores. As duplas e os respectivos gêneros são os seguintes:

MÚSICOS	ILUSTRADORES	GÊNERO MUSICAL
Paulinho da Viola	Fernando Lopes	Samba
Fernanda Abreu	Pepe Casals	Funk
Mauro Senise	Mario Bag	Jazz
João Bosco	Elizabeth Tognato	MPB
Roberto Frejat	Cruz	Rock
Edino Krieger	Maria Eugênia	Clássica
Paulo Moura	Marcelo Cipis	Choro
Dominguinhos	Jaca	Forró
Sergio Reis	Elifas Andreato	Sertanejo
Marcelo D2	Axel Sande	Rap
Roberto Menescal	Rui de Oliveira	Bossa Nova
Ed Motta	Orlando	Pop

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **3731**
Doc: _____



RETORNO PARA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

A marca da E.C.T estará em:

- Todos os 7 anúncios que serão publicados no GLOBO divulgando o evento;
- No catálogo da mostra (1.000 exemplares);
- 500 exemplares do catálogo serão disponibilizados para a E.C.T;
- No painel cenográfico da exposição;
- No cartaz e nos convites para a abertura da exposição.
- Serão disponibilizados até 1.000 convites para a E.C.T.
- Na abertura da exposição, se houver espaço na parte externa do prédio, poderá ter um banner da E.C.T.

Além disso, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos será mencionada como patrocinadora em todas as matérias espontâneas sobre o projeto que vierem a ser publicadas no GLOBO.

MÍDIA

A divulgação do projeto **Música Ilustrada** será feita através de:

- 7 anúncios de 3col X 20cms, totalizando **420cms**.
- Matéria no Segundo Caderno sobre a abertura da exposição.

VALOR DO PATROCÍNIO

O valor do patrocínio de "Música Ilustrada" para a cidade do Rio de Janeiro é de **R\$ 65.350,00** (sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

Havendo interesse por parte da E.C.T., a exposição poderá ser realizada nas cidades de São Paulo, Brasília, Salvador e Recife.

O custo adicional para realização da exposição nas quatro cidades é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), totalizando um custo de **R\$ 113.350,00** (cento e treze mil, trezentos e cinquenta reais) para as cinco cidades. Este valor abrangerá as despesas relativas aos seguintes itens:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
Doc: 3731



- a) Direitos de exposição em outras praças fora do Rio de Janeiro;
- b) Seguro do acervo da exposição.
- c) Cartazes (será um único modelo para todas as praças)
300 unidades por praça – total: 1.500 unidades;
- d) Folders (único)
1.000 unidades Rio de Janeiro(500 para O GLOBO) e (500 E.C.T.)
500 unidades para cada praça (São Paulo, Salvador, Brasília e Recife) total: 3.000.
- e) Convites (um modelo para cada praça)
para o Rio de Janeiro (1.000 para o GLOBO e 1.000 para E.C.T.)
1.000 para cada praça (São Paulo, Brasília, Salvador e Recife)
total: 6.000.
- f) Confecção de embalagens de alto impacto para transporte do mobiliário e o acervo da exposição.
- g) Armazenamento entre uma montagem e outra;
- h) Montagem, desmontagem e embalagem em São Paulo, Brasília, Salvador e Recife;
- i) Transporte do acervo e do mobiliário nos seguintes trechos:
**RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO; SÃO PAULO/BRASÍLIA;
BRASÍLIA/SALVADOR; SALVADOR/RECIFE; RECIFE/RIO DE JANEIRO.**

A ordem das cidades onde será montada a exposição ficará a critério da E.C.T e não haverá acréscimos sobre o valor orçado.

- i) Transporte, hospedagem e diária para a equipe responsável pela montagem e desmontagem da Exposição nas quatro capitais.
- k) Não haverá mídia de apoio nas exposições fora do Rio de Janeiro.

Informamos que a pessoa responsável pelo projeto é Ana Luisa Marinho, Telefone (21) 2534.5403- email: analu@oglobo.com.br

Atenciosamente
Alexandre Buarque
Coordenador de Projetos Especiais

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0365</u>
3731
Doc: _____

9

Divisão de Ação Cultural
Direto

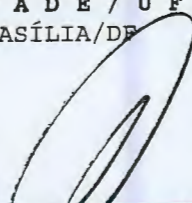
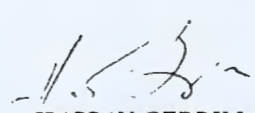
IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 296/2002 DATA 08/04/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não Incentivado	TÍTULO: Música Ilustrada		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 113.350,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

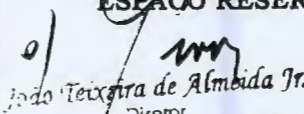
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	INFOGLOBO Comunicações Ltda.	Rio de Janeiro	RJ	113.350,00

ENVIAR
MODELO

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: Justificativa

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE
		 HASSAN GEBRIM Presidente
		 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR


João Teixeira de Almeida Jr.
 Diretor
 de Avaliação, Promoção
 e Normas da Secretaria de
 Comunicação do Governo

Giovani Eustáquio Moreira
 Coordenador
 da Subsecretaria de Comunicação
 Institucional da SCS/PR

PATROCÍNIO
APROVADO
 Em 30/04/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS

Caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe

Fls. Nº
 3731
 Doc:



JUSTIFICATIVA “MÚSICA ILUSTRADA”

PROJETO: Música Ilustrada

PROPONENTE: INFOGLOBO Comunicações Ltda.

REF. PLANILHA: 296/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$113.350,00 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta reais), pago em parcela única 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002.

LOCAL: São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF, Recife/PE e Salvador/BA.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto “Música Ilustrada” pretende reunir músicos e ilustradores que, juntos, irão criar ilustrações que traduzam o espírito de cada gênero musical. Ao todo foram selecionados doze gêneros musicais.

As doze ilustrações originais serão apresentadas na cidade do Rio de Janeiro, em exposição prevista para 24.05.2002, e estarão reunidas em livros/catálogo.

As duplas e os respectivos gêneros musicais são:

• SAMBA	-	Paulinho da Viola/Fernando Lopes
• FUNK	-	Fernanda Abreu/Pepe Casals
• JAZZ	-	Mauro Senise/Mário Bag
• MPB	-	João Bosco/Elizabeth Tognato
• ROCK	-	Roberto Frejat/Cruz
• CLÁSSICA	-	Édino Krieger/Maria Eugênia
• CHORO	-	Paulo Moura/Marcelo Cipis
• FORRÓ	-	Dominguinhos/Jaca
• SERTANEJO	-	Sérgio Reis/Elifas Andreato
• RAP	-	Marcelo D2/Axel Sande
• BOSSA NOVA	-	Roberto Menescal/Rui de Oliveira
• POP	-	Ed Motta/Orlando

Os Correios apoiaram o presente Projeto na sua totalidade, para a realização do evento nas cinco cidades supracitadas.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	3731
Doc:	



Patrocinar um evento desta natureza constitui para os Correios uma ótima oportunidade de relacionar a sua imagem a um dos principais segmentos culturais do Brasil: a Música.

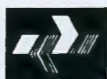
Como público alvo, o evento contará com a presença de Artistas Plásticos, formadores de opinião e com grande senso crítico, bem como freqüentadores dos espaços culturais das cidades onde serão realizadas as exposições:

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

1. Aplicação da logomarca dos Correios nas seguintes peças: 3000 (três mil) catálogos/folders da mostra; 6000 (seis mil) convites, 1500 (mil e quinhentos) cartazes e em 7 (sete) anúncios de 3 x 20;
2. Cessão aos Correios de 500 (quinhentos) catálogos/folders (por praça), e 1.000 (mil) convites (por praça) e 300 (trezentos) cartazes (por praça);
3. Fixação de Banner da ECT na abertura das exposições;
4. Citação dos Correios em toda a divulgação do evento (Jornais, Rádio, TV, Livros e demais materiais).
5. Menção do patrocínio em todas as matérias espontâneas que vierem a ser publicadas no Globo, inclusive sobre a abertura da exposição no Rio de Janeiro,
6. Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
7. Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
8. Apresentação, aos Correios, de *layout* do material de divulgação, para prévia autorização.

Mara Lucia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

ROB nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0368
Doc: 3731

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

0613

DATA

08/04/02

GESTOR

ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- ASCOM

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.40 Atividade de Comunicação

CONTA

444.05.02.0000 Patrocínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL
2002	05	R\$ 113.350,00	R\$ 113.350,00

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

INFOGLOBO COMUNICAÇÕES - PROJETO MÚSICA ILUSTRADA - REDIR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

0369

Doc:

3731

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Assinado por Jesus Esteves

Assinado por Jardim Sayão

Assinado por João Carlos



CONTRATO DE PATROCÍNIO NÃO INCENTIVADO PARA O PROJETO "MÚSICA ILUSTRADA"

CONTRATO DE PATROCÍNIO NÃO INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "MÚSICA ILUSTRADA" QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA DE PATROCINADORA E A INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA., DORAVANTE DENOMINADA PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426-1563/426-2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ.....: 00.396.253/0001-26
ENDEREÇO.....: Rua Irineu Marinho, 35
CEP.....: 20230-023 Rio de Janeiro/RJ
TEL./FAX.....: (0xx21) 534-5000

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: ROBERTO MARINHO
IDENTIDADE.....: 178.528 IFP
CPF.....: 007.806.777-49

Contrato de Patrocínio do Projeto Música Ilustrada
ECT/ Infoglobo Comunicações Ltda.





VICE-PRESIDENTE.....: JOÃO ROBERTO MARINHO
 IDENTIDADE.....: 02.686.243-3 IFP
 CPF.....: 329.971.677-87

VICE-PRESIDENTE.....: ROGÉRIO MARINHO
 IDENTIDADE.....: 406.945 IFP
 CPF.....: 027.935.127-53

DIRETOR-GERAL.....: LUIZ EDUARDO VELHO DA SILVA
 VASCONCELOS
 IDENTIDADE.....: 02.274.883-4
 CPF.....: 285.030.907-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio não incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** a **INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA.**, para promover a realização do projeto "**MÚSICA ILUSTRADA**", no ano de 2002, nas cidades de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF, Recife/PE e Salvador/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

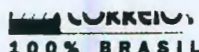
- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$113.350,00 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento do valor do apoio definido em R\$113.350,00 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta reais), será pago em parcela única 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :
- Destinatário.....: Infoglobo Comunicações Ltda.– (Projeto Música Ilustrada)
 Banco.....: Banco do Brasil S/A
 Agência.....: 2883-5
 Conta Corrente.....: 420.959-1
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

Contrato de Patrocínio do Projeto Música Ilustrada
 ECT/ Infoglobo Comunicações Ltda.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0371
Doc: 3731



3.4. Deverão constar do recibo os dados mencionados no item 3.2. deste Contrato.

3.5. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo devidamente preenchido que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: **DIAC/ASCOM/ECT**

Endereço.....: **SBN – Qd 1–Conj. 3 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 20º andar**

CEP.....: **70002-900**

Tel/fax.....: **(61) 426-1563 / 426 – 2036**

3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**;

3.7. Caso o recibo apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA**, para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação, corretamente emitido.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

4.1. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** nas seguintes peças: 3000 (três mil) catálogos/folders da mostra; 6000 (seis mil) convites, 1500 (mil e quinhentos) cartazes e em 7 (sete) anúncios de 3 x 20;

4.2. Ceder à **PATROCINADORA** 500 (quinhentos) catálogos/folders (por praça), e 1.000 (mil) convites (por praça) e 300 (trezentos) cartazes (por praça);

4.3. Fixar Banner da **PATROCINADORA** na abertura das exposições;

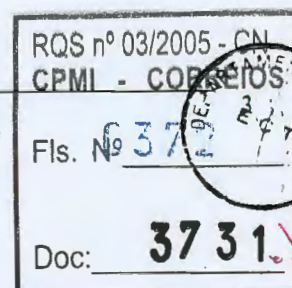
4.4. Citar a **PATROCINADORA** em toda a divulgação do evento (Jornais, Rádio, TV, Livros e demais materiais);

4.5. Fazer menção da **PATROCINADORA** em todas as matérias espontâneas que vierem a ser publicadas no Globo, inclusive sobre a abertura da exposição no Rio de Janeiro;

4.7. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;

4.8. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

4.9. Apresentar à **PATROCINADORA** layout do material de divulgação para prévia autorização;





- 4.10. Apresentar à **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, prestação de contas do aporte do patrocínio e comprovantes das contrapartidas relacionadas.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa;

6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato;

6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação;

6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à sessão de contas a receber da **Gerência de Contabilidade de Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais;

6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	373
Doc:	3731



- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**;

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação;

8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato;

8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 037
Doc: 3731



- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade;
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido;
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 31/10/02, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/97, artigo 73, "caput", inciso VI, letra "b" e inciso VII, a **PATROCINADA** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** (inserção da logomarca **CORREIOS**), inserindo a publicidade mercadológica, com o produto a ser definido pela **PATROCINADORA**.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.14 ATIVIDADE...: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 9 (nove) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 8 (oito) meses para a programação e realização do projeto "**MÚSICA ILUSTRADA**" e 1 (um) mês para comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela **PATROCINADA** e prestação de contas do Patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta do item 4.10.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio não incentivado, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA**, e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 375
3731
Doc: _____

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ECT

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELA PATROCINADA:****HASSAN GEBRIM****PAULO FERNANDO CAMARGO EBOLI**

Presidente da ECT

Representante

CLÁUDIO MELO COLAÇO**CLÁUDIO ALBERTO NETTO DUEK**

Diretor de Administração da ECT

Representante

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CPF

CPF

Contrato de Patrocínio do Projeto Música Ilustrada
ECT/ Infoglobo Comunicações Ltda.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0378
Doc: 3731

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CIDIAC/ASCOM/AC-763/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJCOM – 225 / 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM**, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com a **INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA**, referente ao Patrocínio não-incentivado do Projeto “**Música Ilustrada**”, no valor global de R\$ 113.350,00 (cento e treze mil trezentos e cinquenta reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – tacitamente revogada, nos termos da Lei 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê de contratação aduzimos as seguintes ressalvas:

1. PLANILHA DE AÇÕES – Inserir as assinaturas do Presidente da ECT e da Chefe da ASCOM, bem como assinatura de aprovação da SECOM

NOTAJURÍDICA/ DEJUR/DJCOM –PATROCÍNIO MÚSICA ILUSTRADA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0377
3731
Doc: _____

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

2. Juntar ao dossiê o documento de aprovação do Comitê, definida no art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4/2000 da SECOM.

Do exame efetuado, concluímos que, depois de observadas as ressalvas, o Contrato estará apto a produzir os seus jurídicos efeitos, pelo que ora o restituímos a ASCOM, em duas vias, devidamente chanceladas, acompanhado de toda a documentação que compõe o dossiê, que fora encaminhado a este DEJUR.

Estes são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria em exame.

À consideração superior
Brasília-DF, 26 de abril de 2002.

Jacqueline L.S. Ferreira
JACQUELINE MONTEIRO SOARES FERREIRA
OAB/CE 8903 DEJUR/DJCOM

APROVO EM:

26.04.02

*Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues***HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES**
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferrelia
Mat. 8.011.428-6-OAB-DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico

C/anexos

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJCOM - PATROCÍNIO MÚSICA ILUSTRADA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0378

Doc: 3731

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-064/2002**REUNIÃO:** REDIR-018/2002**DATA REUNIÃO:** 02/05/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Iniciação Desportiva nas Modalidades: Tênis e Futebol"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), para execução do Projeto denominado "Iniciação Desportiva nas Modalidades: Tênis e Futebol", sob a responsabilidade do Clube do Congresso, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no decorrer do ano de 2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O projeto "Iniciação Desportiva nas Modalidades: Tênis e Futebol" é uma proposta do Clube do Congresso, localizado no Lago Norte, em Brasília/DF. Tem como finalidade a implantação de um trabalho complementar às atividades escolares de alunos matriculados nas Escolas Públicas do Varjão e Paranoá que apresentam bom rendimento escolar e têm interesse em atividade desportiva. O objetivo geral do Projeto é resgatar a proposta de produção de novos talentos, garantindo o acesso da população de renda mais baixa à prática corporal esportiva. Serão formadas, para cada modalidade, duas turmas por turno, com aulas de segunda a sexta-feira. Os alunos, com idades de 13 a 17 anos, serão avaliados quanto à frequência no Projeto, bem como rendimento e frequência escolar.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0379
Doc:	3731

Os Correios ao patrocinarem um evento desta natureza estarão reforçando a imagem de empresa cidadã, atenta aos benefícios que atividades sociais e desportivas como estas proporcionam à sociedade em geral, sobretudo a estudantes e jovens carentes, bem como terão um bom retorno mercadológico, tendo em vista as ações de mídia que serão desenvolvidas no período de realização do Projeto.

Em consonância com as orientações do DEJUR relativas à aplicação da lei eleitoral durante o ano de 2002, objeto da Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM – 014/2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 30/11/02, fica suspensa a veiculação de publicidade institucional (inserção da logomarca CORREIOS), ocasião em que será inserida a publicidade mercadológica, com o produto a ser previamente definido pelos Correios.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação da sua logomarca nos uniformes dos alunos e professores;
- Cessão de 10 (dez) vagas para a prática do Tênis e 20 (vinte) vagas para a modalidade Futebol para filhos de empregados da Patrocinadora;
- Inclusão de informações relativas ao Patrocínio concedido e à Patrocinadora e seus produtos e serviços na homepage do Clube do Congresso;
- 01 (um) outdoor com agradecimentos à Patrocinadora pelo período de 01 (um) ano, devendo o prazo ser contado a partir da assinatura do contrato;
- Cessão de uma cota de 20% (vinte por cento) dos convites impressos para a Patrocinadora, a título de cortesia, nos campeonatos fechados;
- Cessão de espaço no interior do Clube para divulgação da logomarca da Patrocinadora ou de seus produtos e/ou serviços;
- Cessão à Patrocinadora de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização à Patrocinadora para utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais;



- Apresentação para a Patrocinadora do layout do material de divulgação para prévia autorização.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) será efetuado em 2 parcelas iguais e consecutivas, sendo a primeira paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios e a segunda paga 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

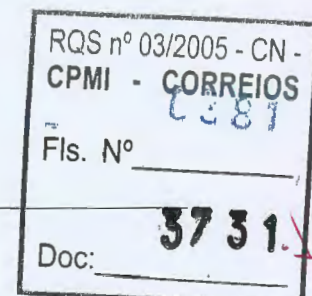
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3.296 de 16/12/1999;
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I;
- Lei 8.666/93.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

VIII. ANEXOS

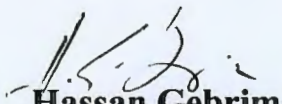
1. Proposta/Projeto do “Clube do Congresso”;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação 350/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-739/2002;





CORREIOS

4. Cópia do Contrato;
5. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-224/2002.


Hassan Gebrim
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 6382

Doc: 3731



Brasília, 20 de fevereiro de 2002

Of. nº 010-E /2002

Prezada Senhora,

Ciente de que a política de comunicação e marketing adotada nos últimos anos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos privilegia a realização de parcerias que proporcionem benefícios diretos e indiretos à excelente imagem que a ECT mantém em todo país, tomo a liberdade de encaminhar à apreciação da Senhora, conseqüentemente da Diretoria da empresa, o PROJETO "INICIAÇÃO DESPORTIVA NAS MODALIDADES: TÊNIS E FUTEBOL", que certamente será levada em consideração para concessão de patrocínio porque claramente trará ótimos resultados para as partes envolvidas.

A proposta que tenho, o aceno que faço, é no sentido da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos patrocine o Projeto em anexo, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), que deve ser pagos em duas parcelas iguais de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), sendo a primeira no ato da assinatura do Contrato de Patrocínio e a Segunda trinta dias após firmado o Contrato.

Em contrapartida, o Clube do Congresso garantirá à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos os seguintes benefícios:

- serão concedidos espaços no interior do Clube para a colocação da logomarca do patrocinador;
- a logomarca do patrocinador será utilizada nos uniformes dos alunos e professores;
- os filhos dos funcionários do patrocinador terão vagas garantidas nas duas modalidades a saber: 10 (dez) vagas no tênis e 20 (vinte) vagas no futebol;
- inclusão na home-page do Clube do Congresso das informações relacionadas ao patrocínio bem como referências ao patrocinador e seus produtos;
- instalação de 1(um) out door no período de 1(um) ano descrevendo o projeto e agradecimentos ao patrocinador e
- nos campeonatos fechados o patrocinador receberá convites no percentual de 20% (vinte por cento) dos convites impressos.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	2383
Doc:	3731-2



Em princípio, é esta a proposta de parceria e de patrocínio que imagino e que faço à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Nada impede, no entanto, se possa discutir e decidir os contrapartidas.

Aguardado de uma resposta, coloco-me à inteira disposição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para novas informações e outros esclarecimentos que se fizeram necessários.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado **FREIRE JÚNIOR**
Presidente do Clube do Congresso

Ilma. Senhora

Dra. MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ

Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SBN – Conjunto 3 – Bloco A – 20º andar - Brasília-DF

NESTA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0384
3731
Doc:

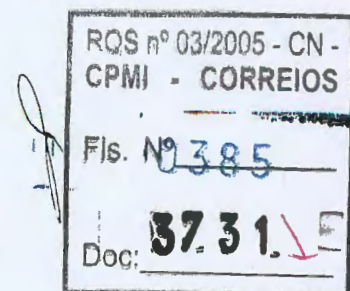


PROJETO

INICIAÇÃO DESPORTIVA NAS MODALIDADES; TÊNIS E FUTEBOL

CLUBE DO CONGRESSO

BRASÍLIA-D.F., 2002





OBJETIVOS GERAIS

Desenvolver um trabalho planejado é resgatar a proposta de produção de novos talentos garantindo o acesso da população de renda mais baixa à prática corporal esportiva – necessária à formação humana, partindo de um entendimento de saúde biofisiológica, fundada no aprimoramento da aptidão física complementar as atividades escolares.

O esporte é importante para a Nação e torna-se necessária ao adolescente, uma vez que propicia o desenvolvimento das potencialidades e capacidades criativas do ser humano, fazendo aflorar novas possibilidades e sentido à vida. O esporte é único modo de comunicação universal e acessível, com capacidade real de manipulação do imaginário popular - pelos meios de comunicação de massa, via televisiva.

Uma parcela da população, encontra-se impedida de desenvolver essa potencialidade e capacidade criativa, uma vez que barreiras sócio econômicas, culturais e estruturais impedem sua inclusão.

O Clube do Congresso, sabedor do seu papel social e com o intuito de democratizar os seus espaços e equipamentos de lazer, busca garantir o acesso de pessoas de renda mais baixa, a atividades desportivas com a inclusão de membros desse grupo na prática de esportes, como uma forma de valorização da auto estima e de valorização desses alunos, conseguindo ainda formar um banco de novos talentos para nossa cidade ou ainda no âmbito nacional.

O desporto pode ser visto ainda como um meio barato de conter a violência, o consumo de drogas ou mesmo a prostituição, diante dos argumentos concretos de garantir a formação do ser humano pleno, íntegro, enquanto ser que se reconhece enquanto espécie humana, que somente torna-se homem acessando crítica, criativa e reflexivamente a cultura, por meio de diferentes elementos desenvolvidos pela humanidade nos diversos períodos históricos e estabelecendo referências ontológicas e teleológicas de vida.

Q

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
3731
Doc:

4



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Na região do Lago Norte, encontramos uma lacuna que necessita preenchimento urgente, nas cidades, os jovens do Paranoá e do Varjão, que não tem acesso a uma orientação física ou mesmo a prática desportiva, diante do fato de não existirem Clubes naquelas regiões.

Assim, tendo em vista a proximidade e a necessidade do Clube do Congresso de democratizar seus espaços e equipamentos de lazer, buscamos implantar um trabalho planejado e complementar as atividades escolares de "Iniciação Desportiva nas Modalidades: Tênis e Futebol".

Sendo alunos de classe baixa, oportunizamos com esse projeto, um trabalho sócio econômico, diante do grande número de barreiras preexistentes entre esse grupo que não dispõem ao acesso a Clubes uma vez que a concentração de espaços e equipamentos de lazer tem como sede o Lago Sul e Norte.

Naturalmente teremos também à produção de novos talentos, dentro desse grupo, contudo a grande maioria terá resgatado a sua auto estima, já que estarão sendo socializadas num Clube fechado.

Por fim, estaremos ocupando esses jovens, valorizando o estudo, já que somente alunos matriculados nas Escolas Públicas do Varjão e Paranoá com boas notas, terão acesso ao Programa.

Desse modo, a lacuna existente tanto nas escolas públicas quanto na região do Paranoá e do Varjão, que mesmo contruídas com dinheiro público, encontram deficiência em relação aos espaços para atividades desportivas em contra posição a real situação do Clube do Congresso, detentor de uma grandiosa área com ótimas quadras e boas estruturas físicas para a exploração do desporto em várias modalidades.

Irromper com a idéia de que os Clubes e Associações apresentam características degenerativas em relação ao desporto, também pode em segundo plano ser um aspecto produtivo do projeto, uma vez que a falta de recurso para a promoção de competições engessam a capacidade de investimento nos atletas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0387
Doc: 3731



MODALIDADES ESCOLHIDAS

Cabe uma análise reflexiva quanto as duas modalidades ora escolhidas para a Iniciação ativa.

TÊNIS: Esporte ainda tido como elitizado; boas quadras só existem nos Clubes fechados; material da prática desportiva caro e por último pouco difundido.

Justificativa da escolha do Tênis: Com a implantação do nosso projeto, romperemos com todos esses tabus citados, já que os jovens terão acesso a um dos Clubes mais tradicionais de Brasília, detentor de boas quadras para a prática do esporte e com acesso ao material necessário a prática desportiva. Naturalmente teremos a médio prazo, a propagação de esporte.

FUTEBOL: Esporte popular: praticado de forma usual; complexo no sentido da técnica; praticado nem sempre em local adequado e conhecido como paixão nacional.

Justificativa da escolha do Futebol: Os jovens praticam o esporte, contudo somente de forma estruturada e organizada, podem trabalhar a técnica. Por ser chamado de "paixão nacional", todos o conhecem e dizem que o praticam, contudo com a estrutura do Clube, isto é, um bom campo e bons profissionais trabalhando na orientação, poderemos a curto prazo, oferecer a Brasília, bons praticantes.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0388
Doc: 3731



IMPORTÂNCIA DO PROJETO NO CONTEXTO EM QUE SE INSERE

Iniciativas que buscam o equilíbrio ao acesso a prática desportiva, merece apoio amplo e institucional. O preceito constitucional, preceituado no artigo 217, obriga o Estado, “a fomentar praticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um”...

Desse modo, o patrocinador desse Projeto, estará garantindo ao jovem o direito de desenvolver sua potencialidade e capacidade criativa ao mesmo tempo que ocupará tirando-o da rua e afastando das drogas e dos delitos.

Os grupos menos favorecidos, sofrem pressão de ordem sócio econômicas, culturais ou ainda estruturais. Essas pressões são como correntes, se opõe ao desenvolvimento da humanidade e do próprio indivíduo, contudo o esporte, tem grande papel, já que possibilita a inclusão de parcelas minoritárias da população no contexto educacional, ao tornar o indivíduo socialmente participativo e revelar grandes desportistas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0389</u>
Doc: <u>3731</u>



ESPAÇO NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

O Clube do Congresso, dispõe de 6 quadras de Tênis e de um Campo de Futebol, desse somente manutenção e limpeza serão executados diariamente, já que temos as instalações necessárias.

Material a ser alocado para o desenvolvimento do Projeto

Para a boa prática dos esportes propostos no presente Projeto, citamos as atividades a serem desenvolvidas no sentido operacional.

- contratação, coordenação e orientação de todos os profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades;
- aquisição e reposição (quando necessário) de todo material a ser utilizado;
- confecção e produção de fichas de inscrição dos alunos, carteiras (alunos, professores e pessoal administrativo);
- controle de sistema de pagamentos (fornecedores, professores e pessoal administrativo);
- controle do material usado diariamente (pelos alunos e professores);
- limpeza e manutenção das áreas utilizadas. Controle das condições de higiene e limpeza de todas as instalações a serem utilizadas;
- confecção de uniforme e aquisição de material individual das práticas desportivas (para os alunos, professores e pessoal envolvido);
- confecção de out door, descrevendo o Projeto e divulgando o Patrocinador;
- envio de malas diretas e outros comunicados;
- controle de frequência dos alunos – produção de estudos estatísticos quanto a melhora do grupo na escola e na vida social;
- elaboração de relatórios ao patrocinador;
- fornecimento de passagem semanalmente para os alunos freqüentarem o projeto e
- fornecimento de lanche no período matutino e vespertino aos alunos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 390
Doc: 3731



TURMAS E HORÁRIOS

Para cada modalidade contida no presente projeto, teremos 2 (duas) turmas divididas no período matutino e vespertino.

Os professores desenvolverão trabalhos técnicos (fundamentos do esporte) e práticos.

Desse modo, o Ginásio de esportes, será utilizado nas aulas teóricas e no desenvolvimento dos fundamentos específicos das modalidades oferecidas.

Para possibilitar a absorção de um número menor de alunos, somente será concedida matrícula para uma modalidade por aluno.

Os trabalhos serão desenvolvidos em todos os dias da semana, de Segunda a Sexta-feira.

FAIXA ETÁRIA DOS PARTICIPANTES

1. Será matriculado no projeto os alunos das Escolas Públicas do Varjão e do Paranoá com idade de 13 (treze) anos completos até 17 (dezessete) anos.

Trimestralmente os alunos terão avaliações tanto quanto a frequência no projeto quanto aos rendimentos escolares (notas) e frequência.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0391
Doc: 3731



NÚMERO DE ALUNOS

O Projeto comporta pelas estruturas físicas existentes o seguinte número de alunos:

Tenís – matutino (12) -- vespertino (12)
Futebol – matutino (25) -- vespertino (25)

No interesse de produzir qualidade, não poderemos aumentar o quantitativo citado, em nome da qualidade que buscamos oferecer aos inscritos no projeto. Assim, o limite de matrícula condicionada a apenas uma modalidade por aluno.

VALOR DO PATROCÍNIO

O valor pleiteado é de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), para fazer frente as necessidades de contratação de pessoal especializado, compra de material desportivo, malas diretas, Out door e demais despesas já descritas, já que os alunos para que possam usufruir no período proposto de um projeto moderno e dinâmico, se faz necessário a alocação de recursos no valor descrito.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 0392
Doc: 3731.1



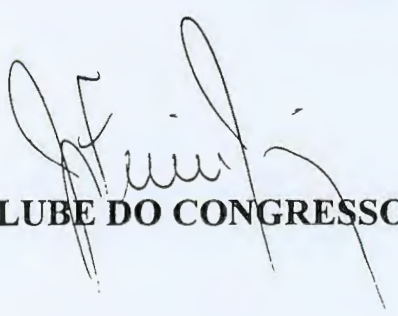
CONCLUSÕES

Pelo exposto a proposta de oportunizamos as atividades físicas dos alunos das Escolas Públicas do Varjão e do Paranoá é plenamente viável.

O Clube do Congresso, após firmado termo com o Patrocinador terá condições financeiras de cumprir o planejamento e de executar o projeto.

Os alunos matriculados no Projeto "Iniciação Desportiva nas Modalidades; Tênis e Futebol", terão a rara oportunidade de usufruírem de um projeto moderno e dinâmico, voltado ao real oferecimento de um equilíbrio ao acesso à prática desportiva, com a chance de serem reconhecidos novos talentos, ou simplesmente aprimorarem a aptidão física preservando a saúde fisiológica.

Brasília-D.F., 20 de fevereiro de 2002


CLUBE DO CONGRESSO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0393
Doc: 3731

Divisão de Ação Cultural
Direto

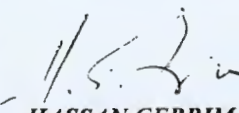
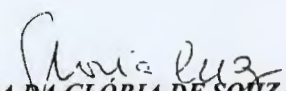
IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 350/2002 DATA 19/04/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio-não-incentivado	TÍTULO: INICIAÇÃO DESPORTIVA NAS MODALIDADES: TÊNIS E FUTEBOL		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 244.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Clube do Congresso	Brasília	DF	244.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Tipo: Justificativa

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  HASSAN GEBRIM Presidente  MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM
----------------------------	---	--

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

Aprovado em 10/05/2002

Em 14/05/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0394

Doc: 3731



JUSTIFICATIVA

“INICIAÇÃO DESPORTIVA NAS MODALIDADES: TÊNIS E FUTEBOL”

PROJETO: Iniciação Desportiva nas Modalidades: Tênis e Futebol.

PROPONENTE: Clube do Congresso.

REF. PLANILHA: 350/2002.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), pagos da seguinte forma:

- a primeira parcela de R\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios; e
- a 2ª parcela de R\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) paga 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002.

LOCAL: Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA:

O projeto “Iniciação Desportiva nas Modalidades: Tênis e Futebol” é uma proposta do Clube do Congresso, localizado no Lago Norte, em Brasília/DF. Tem como finalidade a implantação de um trabalho complementar às atividades escolares de alunos matriculados nas Escolas Públicas do Varjão e Paranoá que apresentam bom rendimento escolar e têm interesse em atividade desportiva. O objetivo geral do Projeto é resgatar a proposta de produção de novos talentos, garantindo o acesso da população de renda mais baixa à prática corporal esportiva. Poderão ser matriculados alunos com idades de 13 a 17 anos. Serão formadas, para cada modalidade, duas turmas por turno, com aulas de segunda a sexta-feira. Os alunos serão avaliados quanto à frequência no Projeto, bem como rendimento e frequência escolar.

Os Correios ao patrocinarem um evento desta natureza estarão reforçando a imagem de empresa cidadã, atenta aos benefícios que atividades sociais e desportivas como estas proporcionam à sociedade em geral, sobretudo a estudantes e jovens carentes, bem como terão um bom retorno mercadológico, tendo em vista as ações de mídia que serão desenvolvidas no período de realização do Projeto.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação da sua logomarca nos uniformes dos alunos e professores;
- Cessão de 10 (dez) vagas para a prática do Tênis e 20 (vinte) vagas para a modalidade Futebol para filhos de empregados da Patrocinadora;
- Inclusão de informações relativas ao Patrocínio concedido e à Patrocinadora e seus produtos e serviços na homepage do Clube do Congresso;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 395
3731
Doc: _____
13

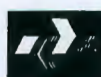


- 01 (um) outdoor com agradecimentos à Patrocinadora pelo período de 01 (um) ano, devendo o prazo ser contado a partir da assinatura do contrato;
- Cessão de uma cota de 20% (vinte por cento) dos convites impressos para a Patrocinadora, a título de cortesia, nos campeonatos fechados;
- Cessão de espaço no interior do Clube para divulgação da logomarca da Patrocinadora ou de seus produtos e/ou serviços.
- Cessão à Patrocinadora de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.
- Autorização à Patrocinadora para utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais.
- Apresentação para a Patrocinadora do layout do material de divulgação para prévia autorização.


Mara Lucia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0396
Doc: 3731

14

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

0739

DATA

24/4/2002

GESTOR

ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- ASCOM**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.40 Atividade de Comunicação

CONTA

444.05.02.0000 Patrocínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 244.000,00
2002	05	R\$ 122.000,00	
2002	06	R\$ 122.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

CLUBE DO CONGRESSO Proj. Iniciação Desportivas: TENIS e FUTEBOL. P/ REDIR

RESP. PELA EMISSÃO
 Dislene Vaz de Jesus Esteves
 Aux. Administrativo III
 Mat. 8.010.566-1

CHEFE/DORC
 Sérgio E. C. de Jardim Sayão
 DORC/DEORC
 Mat. 8.011.809 7

CHEFE/DEORC
 Rogério Vianna de Jesus Santos
 Mat. 8.011.550-7
 Subchefe/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0397**

Doc:

3731

“INICIAÇÃO DESPORTIVA NAS MODALIDADES: TÊNIS E FUTEBOL”

**CONTRATO DE PATROCÍNIO-NÃO-
INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO
PROJETO “INICIAÇÃO DESPORTIVA NAS
MODALIDADES: TÊNIS E FUTEBOL” QUE
CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA
DE PATROCINADORA E O CLUBE DO
CONGRESSO, DORAVANTE DENOMINADO
PATROCINADO, NA FORMA ABAIXO:**

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426-1563/426-2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

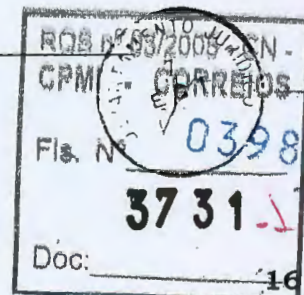
PATROCINADO: CLUBE DO CONGRESSO

CNPJ.....: 00.044.180/0001-03
ENDEREÇO.....: Sede Urbana Sep – Sul Quadra 702 – Lote “C”
CEP.....: 70330-035 – Brasília / DF
TEL./FAX.....: (0xx61) 225-4944

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JÚNIOR
IDENTIDADE.....: 269.828 MJ/DPF
CPF.....: 740.220.248/87
DIRETOR ADM.-FINANCEIRO.....: LUIZ GONZAGA PATRIOTA
IDENTIDADE.....: 638.768 SSP/PE
CPF.....: 019.609.704-53

Contrato de Patrocínio do Projeto Iniciação Desportiva nas Modalidades: Tênis e Futebol
ECT/ Clube do Congresso



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio-não-incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** ao **CLUBE DO CONGRESSO**, para promover a realização do projeto **“INICIAÇÃO DESPORTIVA NAS MODALIDADES: TÊNIS E FUTEBOL”**, no decorrer do ano de 2002, na cidade de Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento do valor do apoio definido em R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) será efetuado em 2 (duas) parcelas de R\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), sendo a primeira paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**, e a segunda 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.

- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :

Destinatário.....: CLUBE DO CONGRESSO – (Projeto Iniciação Desportiva nas Modalidades: Tênis e Futebol)

Banco.....: Caixa Econômica Federal – Op. 003

Agência.....: 2223

Conta Corrente.....: 35.073-0

- 3.3. Recairão para o **PATROCINADO** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

- 3.4. Deverão constar dos recibos os dados mencionados no item 3.2. deste Contrato.

- 3.5. A **PATROCINADORA** solicitará ao **PATROCINADO**, na data adequada, os recibos devidamente preenchidos que serão apresentados ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT

Endereço.....: SBN – Quadra 1–Conjunto 3 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 20º andar

CEP.....: 70002-900

Tel/fax.....: (61) 426-1563 / 426-2036

- 3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará os recibos e os encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento ao **PATROCINADO**.

Contrato de Patrocínio do Projeto Iniciação Desportiva nas Modalidades: Tênis e Futebol
ECT/ Clube do Congresso

que por sua vez,
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: Nº 0399

Doc: 3731

- 3.7. Caso os recibos apresentem alguma incorreção, serão devolvidos ao PATROCINADO, para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação, corretamente emitidos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

- 4.1. Aplicar a logomarca da PATROCINADORA nos uniformes dos alunos e professores;
- 4.2. Ceder 10 (dez) vagas para a prática do Tênis e 20 (vinte) vagas para a modalidade Futebol para filhos de empregados da PATROCINADORA;
- 4.3. Incluir informações relativas ao Patrocínio concedido e à PATROCINADORA e seus produtos e serviços na homepage do Clube do Congresso;
- 4.4. Fazer constar em 01 (um) outdoor agradecimentos à PATROCINADORA pelo período de 01 (um) ano, devendo o prazo ser contado a partir da assinatura do contrato;
- 4.5. Ceder à PATROCINADORA uma cota de 20% (vinte por cento) dos convites impressos, a título de cortesia, nos campeonatos fechados;
- 4.6. Ceder espaço no interior do Clube para divulgação da logomarca da PATROCINADORA ou de seus produtos e/ou serviços.
- 4.7. Ceder à PATROCINADORA imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.
- 4.8. Autorizar a PATROCINADORA a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais.
- 4.9. Apresentar para a Patrocinadora layout do material de divulgação para prévia autorização.
- 4.10. Apresentar à PATROCINADORA, após a conclusão do Projeto, prestação de contas do aporte do patrocínio e comprovantes das contrapartidas relacionadas.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da CLÁUSULA TERCEIRA deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

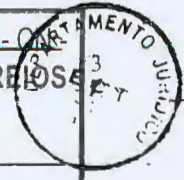
- 6.1. Se o PATROCINADO se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a PATROCINADORA poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa.

Contrato de Patrocínio do Projeto Iniciação Desportiva nas Modalidades: Tênis e Futebol ECT/ Clube do Congresso

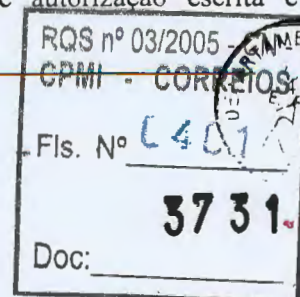
RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº 0400	
Doc: 3731	
18	



- 6.2. As eventuais infrações por parte do **PATROCINADO** sujeitam-no à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá o **PATROCINADO** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à sessão de contas a receber da **Gerência de Contabilidade de Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:
- 7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:
- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
 - b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
 - c) a associação do **PATROCINADO** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
 - d) dissolução do **PATROCINADO**;
 - e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil do **PATROCINADO**;
 - f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura do **PATROCINADO** que prejudique a execução deste contrato;
 - g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.
- 7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;
- 7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 7.2. A rescisão do Contrato acarretará ao **PATROCINADO**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.
- 7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O **PATROCINADO** fica obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. O **PATROCINADO** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07 a 31/10/2002, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/1997, artigo 73, "caput", inciso VI, letra "b" e inciso VII, o **PATROCINADO** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** (inserção da logomarca CORREIOS), inserindo a publicidade mercadológica, com o produto a ser definido pela **PATROCINADORA**, obedecendo ao disposto na Cláusula Quarta, item 4.9.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.14 ATIVIDADE...: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 09 (nove) meses para a programação e realização do projeto **"INICIAÇÃO DESPORTIVA NAS MODALIDADES: TÊNIS E FUTEBOL"** e 1 (um) mês para comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo **PATROCINADO** e prestação de contas do Patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta do item 4.10.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio-não-incentivado, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA**, e ratificado pela Diretoria da ECT, na RQS nº 03/2005 - CN, de 2002.

Contrato de Patrocínio do Projeto Iniciação Desportiva nas Modalidades: Tênis e Futebol ECT/ Clube do Congresso

REDIR, na RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls. Nº 0402
3731
Doc: _____

20



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JÚNIOR

Presidente do Clube do Congresso

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

LUIZ GONZAGA PATRIOTA

Diretor Administrativo-Financeiro

do Clube do Congresso

TESTEMUNHAS:

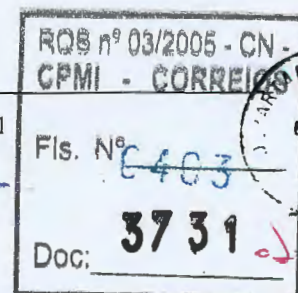
1-

2-

CPF

CPF

Contrato de Patrocínio do Projeto Iniciação Desportiva nas Modalidades: Tênis e Futebol
ECT/ Clube do Congresso



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CIDIAC/ASCOM/AC-762/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJCOM - 224 / 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM**, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com o **CLUBE DO CONGRESSO**, referente ao Patrocínio não-incentivado do Projeto “**Iniciação Desportiva nas Modalidades: Tênis e Futebol**”, no valor global de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3, bem como o subitem 2.3.1, letra “d”, do Capítulo 3, Módulo 12 (que trata de documentos necessários em processos de patrocínio esportivo) tacitamente revogados, nos termos da Lei 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê de contratação aduzimos as seguintes ressalvas:

1. PLANILHA DE AÇÕES – Inserir as assinaturas do Presidente da ECT e da Chefe da ASCOM, bem como assinatura de aprovação da SECOM.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0404	
Fls. Nº	1/2
Doc:	3731

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

2. Juntar ao dossiê o documento de aprovação do Comitê, definida no art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4/2000 da SECOM.

Do exame efetuado, concluímos que, depois de observadas as ressalvas, o Contrato estará apto a produzir os seus jurídicos efeitos, pelo que ora o restituímos a ASCOM, em duas vias, devidamente chanceladas, acompanhado de toda a documentação que compõe o dossiê, que fora encaminhado a este DEJUR.

Estes são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria em exame.

À consideração superior
Brasília-DF, 26 de abril de 2002.

JACQUELINE MONTEIRO SOARES FERREIRA
OAB/CE 8903 DEJUR/DJCOM

APROVO EM: 26/04/02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Mat. 8.011.429-6-OAB-DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico

C/anexos

NOTAJURÍDICA/ DEJUR/DJCOM -PATROCÍNIO CLUBE DO CONGRESSO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0405
Doc: 3731

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-065/2002**REUNIÃO:** REDIR-018/2002**DATA REUNIÃO:** 02/05/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao "Projeto Educar"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio, no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) para execução do Projeto denominado "Projeto Educar", sob a responsabilidade do Instituto Educar da Infância e Juventude, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no ano de 2002, abrangendo 2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O Projeto Educar, implantado no Distrito Federal, tem como finalidade a prevenção da violência nas escolas públicas, por meio de cursos de capacitação para educadores (professores e outros profissionais da educação), policiais militares do Batalhão Escolar e líderes comunitários. O objetivo geral do Projeto é a prevenção e o correto encaminhamento dos casos de violência contra a criança e o adolescente e dos casos de violência praticados pelos menores. A proposta prevê o patrocínio de uma turma por mês, no período de dez meses.

O programa terá cursos de capacitação com duração de 32 horas, preparado em tópicos temáticos escolhidos e direcionados especificamente para a realidade da escola e da segurança pública, com ênfase na resolução de casos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº. 0406
37 31-5
Doc: _____

concretos. O curso é dividido em 8 módulos, com aulas expositivas, fornecimento de material didático e certificação ao final do curso.

Com este patrocínio, os Correios têm a oportunidade de contribuir para a disseminação da educação entre crianças e adolescentes da rede pública de ensino do Distrito Federal, além de proporcionar a um grande número de profissionais a capacitação necessária para medidas preventivas e repressivas de violência infanto-juvenil, bem como associar a sua imagem a ações de grande alcance social e educacional e divulgação de seus produtos.

Em consonância com as orientações do DEJUR relativas à aplicação da lei eleitoral durante o ano de 2002, objeto da Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM – 014/2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 30/11/02, fica suspensa a veiculação de publicidade institucional (inserção da logomarca CORREIOS), ocasião em que será inserida a publicidade mercadológica, com o produto a ser previamente definido pelos Correios.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Inserção de sua logomarca:
 - Nas camisetas de divulgação do Projeto;
 - Nos certificados dos cursistas;
 - Na homepage do Projeto Educar; e
 - Na sobrecapa do livro texto “Questões da Infância e Adolescência na Escola”, 2ª edição, que será fornecido aos cursistas;
- Citação do patrocínio junto à imprensa e no âmbito do Governo Federal e organismos internacionais (UNICEF, UNESCO, UNDPC e UNIFEM);
- Cessão de espaço em sala de aula para colocação de material publicitário;
- Cessão à Patrocinadora de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para a Patrocinadora utilizar a imagem do evento

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0407
Doc: 3731

para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais;

- Apresentação para a Patrocinadora de layout do material de divulgação para prévia autorização.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) será efetuado em 10 parcelas iguais e consecutivas, sendo a primeira paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios e as demais a cada mês subsequente.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3.296 de 16/12/1999;
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I;
- Lei 8.666/93.

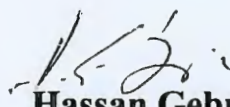
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto do Instituto Educar da Infância e Juventude.

2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-322/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-642/2002;
4. Cópia do Contrato;
5. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-221/2002.



Hassan Gebrim
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0409</u>
Doc: <u>37431</u>

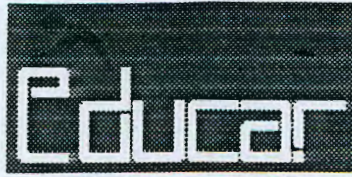


RETORNO DO PATROCÍNIO DA “ECT” AO PROJETO EDUCAR

- 1- CESSÃO DE ESPAÇO EM SALA DE AULA PARA COLOCAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO
- 2- INCLUSÃO DA LOGOMARCA DA EMPRESA E ASSINATURA DO DIRETOR-PRESIDENTE NO CERTIFICADO A SER FORNECIDO AOS CURSISTAS
- 3- INCLUSÃO DA LOGOMARCA DA EMPRESA NA SOBRECAPA DO LIVRO TEXTO “ QUESTÕES A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NA ESCOLA”, 2ª EDIÇÃO, A SER FORNECIDO AOS CURSISTAS
- 4- INCLUSÃO DA LOGOMARCA DA EMPRESA NAS CAMISETAS DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO EDUCAR
- 5- DIVULGAÇÃO DA EMPRESA NA IMPRENSA E NO ÂMBITO DO GOVERNO FEDERAL E ORGANISMOS INTERNACIONAIS (UNICEF, UNESCO, UNDPC E UNIFEM)
- 6- INCLUSÃO DA LOGOMARCA DA EMPRESA NA HOMEPAGE DO PROJETO EDUCAR


Alessandro Vieira de Carvalho
Coordenador-Executivo do Projeto Educar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Els. Nº 0410
Doc: 3731



8351
28/12/2002

INSTITUTO EDUCAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Ao Ilmo. Sr.
DR. HASSAN GEBRIM
Diretor-Presidente da ECT

**PROJETO EDUCAR – PROGRAMA DE
CAPACITAÇÃO BÁSICA SOBRE
VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE INFANTO-
JUVENIL**

INSTITUTO EDUCAR
Mix Park Sul 910, bloco “D”, sala 217
Tel./fax: 443-4690/ 9968-9407
CNPJ: 03.135.6 26/0001-01



**INSTITUTO EDUCAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE****1. JUSTIFICATIVA**

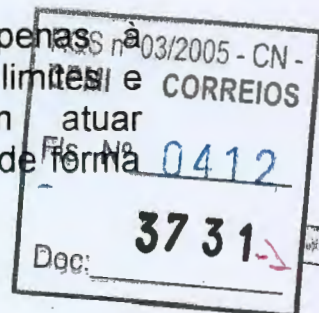
As ações e programas de atendimento à criança e ao adolescente têm se ressentido de uma carência especial no que se refere ao preparo, treinamento e capacitação técnica de pessoal. De certa forma é como se a dedicação pessoal e o amor com que os profissionais da área reconhecidamente exercem o seu trabalho bastassem para a eficácia e sucesso de tão nobre atividade.

Atualmente os governos federal, estadual e municipal desenvolvem diversas atividades direcionadas a propiciar que toda criança e adolescente se integre na escola. Trata-se de um grande movimento pela educação nacional e erradicação do analfabetismo, entre outras finalidades, que já demonstra claramente o grande sucesso da iniciativa poucos anos após sua implantação nos diversos âmbitos governamentais.

Se o objetivo de colocar toda criança e adolescente na escola se mostra bastante possível a curto prazo, impõe-se o estabelecimento de um programa de permanente aperfeiçoamento dos professores e demais profissionais envolvidos na educação escolar, não só no que pertine à didática das matérias ministradas, mas também, e principalmente, no que se refere ao conhecimento da infância e juventude. É imprescindível que o professor possua conhecimentos especializados acerca da infância e da juventude, permitindo-lhe intervir correta e eficazmente em face dos problemas e questões juvenis. Em outras palavras, além de professor, é preciso ser também um educador.

Não é exagero afirmar que a escola tornou-se o ambiente de maior influência na formação moral e ética das crianças e dos adolescentes, principalmente a partir do momento em que a sociedade moderna exigiu que também a mulher (e mãe) disputasse colocações no mercado de trabalho, em prejuízo do convívio familiar e educação dos filhos.

A tarefa primordial da escola não se limita apenas à transmissão de conhecimentos formais ou à imposição de limites e balizas morais aos estudantes. Incumbe-lhe também atuar preventivamente em face das questões juvenis, encaminhando de forma



**INSTITUTO EDUCAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

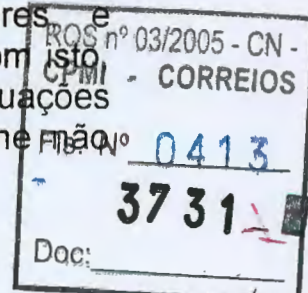
correta e célere os casos de abusos domésticos, violência, uso de drogas, entre outros.

O aumento da criminalidade, inclusive infanto-juvenil, é fenômeno mundial, e entendemos que é na escola que se deve estabelecer a primeira trincheira de prevenção e combate às situações de violência envolvendo crianças e adolescentes.

O curso de capacitação básica de prevenção e combate à violência nas escolas objetiva fornecer aos profissionais da educação conhecimentos básicos sobre a identificação, o encaminhamento e o tratamento das diversas situações de risco envolvendo crianças e adolescentes, e que atualmente, por falta desses conhecimentos, permanecem sem qualquer intervenção, fato que contribui de forma decisiva para o incremento da violência infanto-juvenil.

Referimo-nos às hipóteses de violência praticada contra a criança e adolescente - sobretudo em sua modalidade de violência doméstica -, onde é possível aparelhar o professor com conhecimentos básicos sobre as características físicas e psicológicas de uma criança ou adolescentes vítima de violência (sexual, física, psicológica ou negligência), de modo a permitir a identificação dos casos, o encaminhamento aos órgãos competentes, e, se for o caso, a responsabilização civil e criminal dos responsáveis. Neste ponto torna-se importante salientar que a experiência na Vara da Infância e da Juventude comprova que grande parte dos adolescentes infratores graves (autores de homicídio, latrocínio, roubo, estupro, etc.) foi vítima de algum tipo de grave violência na infância.

Referimo-nos às hipóteses de violência praticada pela criança e pelo adolescente (ato infracional), onde pretendemos capacitar o professor a identificar e intervir nas situações de violência infanto-juvenil em sua fase embrionária, quando ainda são eficazes os mecanismos pedagógicos de correção e prevenção. O professor terá conhecimento da legislação específica, conhecerá o processo de responsabilização judicial e as medidas aplicáveis aos adolescentes infratores, e aprenderá a encaminhar corretamente os casos de violência. Com isto o educador terá mais segurança em face dos diversos tipos de situações que ele diuturnamente enfrenta em sala de aula, permitindo-lhe não



**INSTITUTO EDUCAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

mais ser conivente ou omissa em face dos atos de violência praticados na escola.

O curso possui uma índole essencialmente preventiva, embora não descure da necessidade de repressão aos atos de violência já praticados. Mas é sobretudo através da conjugação de esforços entre a escola e a família dos estudantes que se obterá o máximo sucesso na prevenção e combate à violência nas escolas. Neste sentido, o curso disponibiliza ao professor todas as informações concernentes aos direitos e deveres da família, da escola, do professor e do aluno, permitindo que os casos e situações de risco envolvendo crianças e adolescentes sejam abordados sob o prisma da família, da escola e da justiça.

Os excelentes resultados já obtidos com os cursos ministrados em escolas públicas e privadas de Brasília (Colégio Marista e Colégio Santo Antônio), e até na Universidade de Brasília-UnB comprovam que o PROJETO EDUCAR é de enorme valia para a prevenção dos casos de violência infanto-juvenil.

No Distrito Federal experimenta-se um aumento assustador dos índices de violência infanto-juvenil, especialmente nas escolas. (estatísticas no livro texto)

Embora fatores sociais possam haver colaborado para este fato – p.ex., o aumento vertiginoso da população na capital federal nos últimos 10 anos, o desemprego crescente, etc. –, é certo, porém, que há uma margem de atuação social dos professores e da escola, de índole preventiva e educativa, que em muito pode colaborar para a tutela efetiva dos direitos infanto-juvenis.

Pode-se avaliar a amplitude do presente programa através do universo de pessoas potencialmente por ele abarcadas: no Distrito Federal a rede pública de ensino é composta de 576 escolas, 23.000 professores e 660.000 alunos, e a Polícia Militar do Distrito Federal é composta por cerca de 2.000 policiais militares do Batalhão Escolar

Doc. nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0414
3731
Doc: _____



INSTITUTO EDUCAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Cabe ressaltar, por fim, que este curso de capacitação para educadores constitui-se a primeira iniciativa no Brasil que contempla o corpo permanente da escola (professores, outros profissionais da educação) bem como outros profissionais (policiais militares, líderes comunitários, etc.) em atividade de prevenção da violência nas escolas.

2. OBJETIVOS E RESULTADOS

2.1 OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO

- Prevenção e correto encaminhamento dos casos de violência contra a criança e o adolescente e dos casos de violência praticados por crianças e adolescentes.

2.2 OBJETIVO IMEDIATO

- Capacitar os professores, profissionais da educação, policiais militares e líderes comunitários atuantes na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, a identificar com maior rapidez e eficiência a ocorrência de possíveis situações de risco para a criança e o adolescente.
- Capacitar os educadores, policiais militares e líderes comunitários a intervir nas situações reais de violência em ambiente escolar, encaminhando corretamente os casos para os órgãos públicos ou privados competentes.

2.3 RESULTADOS

- Intervenção imediata e preventiva nas situações de risco envolvendo crianças e adolescentes, e o encaminhamento correto dos casos.
- Integração da escola no sistema de justiça infanto-juvenil.
- Integração da escola com a comunidade.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0415
3731
Doc: _____

**INSTITUTO EDUCAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE****3. PLANO DE TRABALHO****3.1 Plano de Trabalho**

O programa tem por finalidade oferecer uma capacitação básica aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, policiais militares do Batalhão Escolar sobre a violência nas escolas e líderes comunitários. Com essa proposição o INSTITUTO EDUCAR desenvolveu o Curso de Capacitação Básica sobre Violência e Criminalidade Infanto-Juvenil, com a seguinte estruturação:

1º Curso de duração de 32 horas, preparado em tópicos temáticos escolhidos e direcionados especificamente para a realidade da escola e da segurança pública;

2º Ênfase na resolução de casos concretos, permitindo o aprendizado da legislação e de conhecimentos específicos de forma instantânea e consciente;

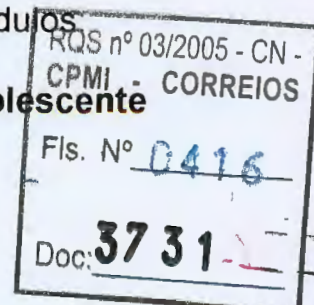
3º Aulas expositivas, utilizando-se recursos audiovisuais, combinadas com estratégia vivencial que permitam o aprendizado de novos conhecimentos e a discussão da realidade social e psicológica do profissional;

4º Fornecimento de livro-texto didaticamente desenvolvido para consultas e esclarecimentos, mesmo após a realização do curso;

5º Fornecimento de certificado ao final do curso;

6º O curso será ministrado nos seguintes módulos

- 1) **Violência Contra a Criança e o Adolescente**
(maus-tratos);





INSTITUTO EDUCAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

- 2) Armas e Drogas;
- 3) Violência Praticada pela Criança e pelo Adolescente;
- 4) Questões jurídicas do E.C.A.;
- 5) Polícia Judiciária na Infância e Juventude;
- 6) Sistema de Internação Juvenil;
- 7) Desenvolvimento e Aprendizagem da Infância à Adolescência; e
- 8) Atividades Complementares.

6º O curso será ministrado por profissionais de comprovada experiência profissional e formação acadêmica na área temática.

MÓDULO 1 – VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (MAUS-TRATOS) (04 HORAS)

1. Abuso físico: a) na família; b) na escola; c) nos espaços públicos.
2. Abuso sexual: a) na família; b) na escola; c) nos espaços públicos.
3. Abuso psicológico: a) na família; b) na escola; c) nos espaços públicos.
4. Negligência: a) física; b) emocional; c) educacional; d) social.
5. Abusador e vítima: perfil e características.
6. Questões sociais e culturais.
7. Tratamento e encaminhamento.

MÓDULO 2 - ARMAS E DROGAS. (04 HORAS)

1. Exposição sobre tipos de armas e drogas: classificação, princípio ativo, efeitos.
2. Comportamentos específicos dos adolescentes.
3. Aprendendo a conversar com os adolescentes sobre as causas, efeitos e conseqüências do uso de drogas.





INSTITUTO EDUCAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4. Alguns instrumentos úteis para falar sobre armas e drogas e as emoções e sentimentos que elas despertam no adolescente (filmes, histórias, revistas, etc.).
5. Ouvindo e respondendo dúvidas quanto a conduta mais adequada a ser adotada em sala de aula e na escola como um todo, diante de situações envolvendo armas e drogas.
6. Exercícios práticos.

MÓDULO 3 - VIOLÊNCIA PRATICADA PELA CRIANÇA E PELO ADOLESCENTE (04 HORAS)

1. Ato infracional: o ilícito criminal praticado pelo jovem. Definição. Elementos.
2. A gênese do ato infracional. Atos infracionais com violência e sem violência. Os fatores que contribuem para a prática do ato infracional: familiares, sociais, psíquicos e bio-físicos.
3. Adolescente infrator e adolescente rebelde.
4. Medidas sócio-educativas: a prevenção e repressão aos atos infracionais. Modalidades. Finalidades. Efetividade. A prevenção de atos de violência na escola;
5. O Processo de responsabilização infracional do adolescente. A internação provisória. O contraditório. A ampla defesa; A sentença.
6. Órgãos Públicos de intervenção na prevenção e Repressão aos atos infracionais. Vara da Infância e da Juventude. Ministério Público. Defensoria Pública. Polícia Civil. Polícia Militar. Órgãos assistenciais. Instituições de abrigo e internação.

MÓDULO 4 – QUESTÕES JURÍDICAS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. (04 HORAS)

1. Direitos Fundamentais das crianças e adolescentes.
2. Os limites da correção disciplinar. A proteção de jovens em situação de risco.
3. Os direitos e deveres da Escola.





INSTITUTO EDUCAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4. Os direitos e deveres do professor.
5. Abordagem, intervenção e encaminhamento de casos.
6. Responsabilidade administrativa e criminal por descumprimento das normas de proteção à infância e à juventude.

MÓDULO 5 – POLÍCIA JUDICIÁRIA NA INFÂNCIA E JUVENTUDE (04 HORAS)

1. Delegacia da Criança e do Adolescente-DCA e Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente-DPCA. Organização, funcionamento, competência.
2. Estatísticas da criminalidade infanto-juvenil no Distrito Federal.
3. Discussão de casos e procedimentos instaurados.

MÓDULO 6 - DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DA INFÂNCIA À ADOLESCÊNCIA (04 HORAS)

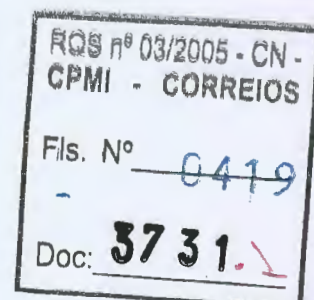
1. Teoria do Desenvolvimento da Infância e Adolescência.
2. Dinâmicas de grupo.
3. Discussão de casos

MÓDULO 7 – SISTEMA DE INTERNAÇÃO JUVENIL (04 HORAS)

1. Noções teóricas e práticas sobre o sistema de internação juvenil.
2. Visita ao CAJE, conhecendo o seu funcionamento, organização e estrutura material e técnica.
3. Visita aos pavilhões de internação provisória e definitiva.
4. Visita às oficinas de profissionalização.
5. Discussão de grupo e reflexão sobre a internação juvenil

MÓDULO 8 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES. (04 HORAS)

1. Aula de encerramento.
2. Assinatura de certificados.
3. Considerações finais e entrega dos certificados.





INSTITUTO EDUCAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

3.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O PROJETO EDUCAR terá por objetivo a capacitação de profissionais da educação, policiais militares do Batalhão Escolar e líderes comunitários.

A escolha desses profissionais se justifica pelo fato de que são eles os que mais frequentemente encaminham os casos de violência infanto-juvenil em ambiente escolar.

Cada curso será ministrado para até 40 profissionais, sendo que somente receberão os certificados aqueles que tiverem aproveitamento satisfatório.

Propõe-se à essa empresa investir em 01 turma por mês, no período de 10 (dez) meses, no ano de 2002.

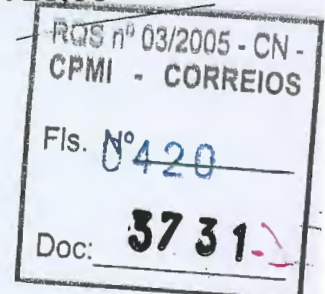
4. COOPERAÇÃO SOLICITADA

A solicitação de parceria com essa empresa para a execução do presente programa se faz necessária para a implementação do PROJETO EDUCAR no Distrito Federal.

Considerando a urgência de uma intervenção no ambiente escolar, a fim de prevenir e combater a violência infanto-juvenil, a ajuda externa solicitada torna-se de capital importância para o objetivo social almejado: paz nas escolas.

5. INVESTIMENTOS

Valor por hora/aula para cada educador capacitado:	R\$ 6,00
Carga horária do curso:	X 32h
Investimento por educador:	R\$ 192,00
Número máximo de educadores por turma :	X 35
Investimento por turma:	R\$ 6.720,00





INSTITUTO EDUCAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

6.RETORNO DO INVESTIMENTO

- CESSÃO DE ESPAÇO EM SALA DE AULA PARA COLOCAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO
- INCLUSÃO DA LOGOMARCA DA EMPRESA E ASSINATURA DO DIRETOR-PRESIDENTE NO CERTIFICADO A SER FORNECIDO AOS CURSISTAS QUE OBTIVEREM APROVEITAMENTO SATISFATÓRIO
- INCLUSÃO DA LOGOMARCA DA EMPRESA NAS CAMISETAS DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO EDUCAR
- INCLUSÃO DA LOGOMARCA DA EMPRESA NA SOBRECAPA DO LIVRO TEXTO " QUESTÕES DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NA ESCOLA ", 2ª EDIÇÃO, A SER FORNECIDO AOS CURSISTAS
- DIVULGAÇÃO DA EMPRESA NA IMPRENSA E NO ÂMBITO DO GOVERNO FEDERAL E ORGANISMOS INTERNACIONAIS (UNICEF, UNESCO E UNDP)



Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 322/2002 DATA 10/04/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio não incentivado	TÍTULO: Projeto Educar		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 67.200,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

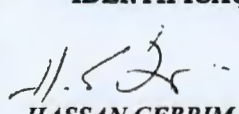
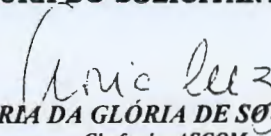
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Instituto Educar da Infância e Juventude	Brasília	DF	67.200,00

ENVIAR
MODELO

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Justificativa

O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais de R\$6.720,00.

DATA / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
		 HASSAN GEBRIM Presidente	 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

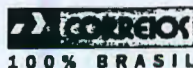
Giuseppe Roberto Oliveira
Coordenador
Secretaria de Comunicação do Governo

João Teixeira de Almeida Jr.
Diretor
Secretaria de Avaliação, Promoção
e Normas da Secretaria de
Comunicação do Governo/PR

PATROCÍNIO
APROVADO
Em 30, 04, 2002

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els. Nº 0422
Doc: 3731



JUSTIFICATIVA "PROJETO EDUCAR"

PROJETO: Projeto Educar.

PROPONENTE: Instituto Educar da Infância e Juventude.

REF. PLANILHA: 322/2002.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) divididos em 10 parcelas mensais de R\$6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), sendo a 1ª (primeira) paga 10 (dez) dias após a data de registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios e as demais a cada mês subsequente.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002/2003 (13 meses).

LOCAL: Brasília/DF

JUSTIFICATIVA:

O Projeto Educar, implantado no Distrito Federal, tem como finalidade a prevenção da violência nas escolas públicas, por meio de cursos de capacitação para educadores (professores e outros profissionais da educação), policiais militares do Batalhão Escolar e líderes comunitários. O objetivo geral do Projeto é a prevenção e o correto encaminhamento dos casos de violência contra a criança e o adolescente e dos casos de violência praticados pelos menores. A proposta prevê o patrocínio de uma turma por mês, no período de dez meses. O programa terá cursos de capacitação com duração de 32 horas, preparado em tópicos temáticos escolhidos e direcionados especificamente para a realidade da escola e da segurança pública, com ênfase na resolução de casos concretos. O curso é dividido em 8 módulos, com aulas expositivas, fornecimento de material didático e certificação ao final do curso. Com este patrocínio, os Correios têm a oportunidade de contribuir para a disseminação da educação entre crianças e adolescentes da rede pública de ensino do Distrito Federal, além de proporcionar a um grande número de profissionais a capacitação necessária para medidas preventivas e repressivas de violência infanto-juvenil, bem como associar a sua imagem a ações de grande alcance social e educacional e divulgação de seus produtos.

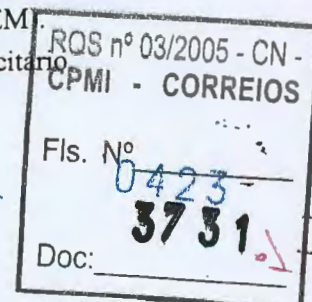
Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

➤ Inserção de sua logomarca:

- Nas camisetas de divulgação do Projeto;
- Nos certificados dos cursistas;
- Na homepage do Projeto Educar; e
- Na sobrecapa do livro texto "Questões da Infância e Adolescência na Escola", 2ª edição, que será fornecido aos cursistas.

➤ Citação do patrocínio junto à imprensa e no âmbito do Governo Federal e organismos internacionais (UNICEF, UNESCO, UNDP e UNIFEM)

- Cessão de espaço em sala de aula para colocação de material publicitário





- Cessão à Patrocinadora de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.
- Autorização para a Patrocinadora utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais.
- Apresentação para a Patrocinadora de layout do material de divulgação para prévia autorização.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mara Lúcia Bacha", written over a horizontal line.

Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 0424
Doc: 3731

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

0642

DATA

9/4/2002

GESTOR

ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- ASCOM

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.40 Atividade de Comunicação

CONTA

444.05.02.0000 Patrocínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 67.200,00
2002	05	R\$ 6.720,00	
2002	06	R\$ 6.720,00	
2002	07	R\$ 6.720,00	
2002	08	R\$ 6.720,00	
2002	09	R\$ 6.720,00	
2002	10	R\$ 6.720,00	
2002	11	R\$ 6.720,00	
2002	12	R\$ 6.720,00	
2003	01	R\$ 6.720,00	
2003	02	R\$ 6.720,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Patr. Inst. Educar da Infância e Juventude. Projeto Educar. Para REDIR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0425

Doc: 3731

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC



CONTRATO DE PATROCÍNIO-NÃO-INCENTIVADO PARA O "PROJETO EDUCAR"

CONTRATO DE PATROCÍNIO-NÃO-INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO "PROJETO EDUCAR" QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA DE PATROCINADORA E O INSTITUTO EDUCAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DORAVANTE DENOMINADO PATROCINADO, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
 INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
 ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
 CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
 TELEFONE/FAX.....: (61) 426-1563/426-2036

REPRESENTANTES:

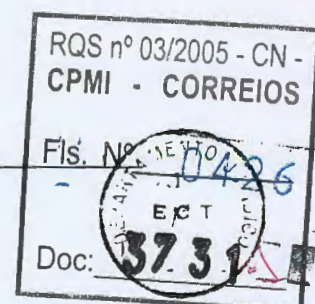
PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
 IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
 CPF.....: 004.062.281-91
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
 IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
 CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADO: INSTITUTO EDUCAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CNPJ.....: 03.135.626/0001-01
 ENDEREÇO.....: SEPS 707/907, Bloco "C", Sala 317
 CEP.....: 70390-078 - Brasília / DF
 TEL./FAX.....: (0xx61) 9968-9407 / 443-5305

REPRESENTANTE:

PRESIDENTE.....: GUILHERME ZANINA SCHELB
 IDENTIDADE.....: 787.870 SSP/DF
 CPF.....: 371.506.181-20



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio-não-incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** ao **INSTITUTO EDUCAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** para promover a realização do “**PROJETO EDUCAR**”, nos anos de 2002 e de 2003, na cidade de Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
- 2.2. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento do valor do apoio definido em R\$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) será efetuado em 10 (dez) parcelas iguais e mensais de R\$6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), devendo a primeira ser paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA** e as demais a cada mês subsequente.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :

Destinatário.....: INSTITUTO EDUCAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – (Projeto Educar)
Banco.....: Banco de Brasília - BRB
Agência.....: 0066 (Sudoeste – CLSW Quadra 304, Bloco “C”, Loja 03)
Conta Corrente.....: 066.000670-7

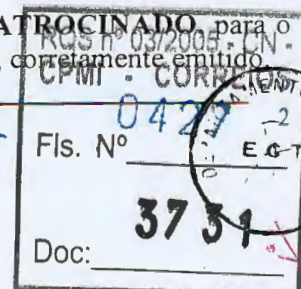
- 3.3. Recairão para o **PATROCINADO** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar dos recibos os dados mencionados no item 3.2. deste Contrato.
- 3.5. A **PATROCINADORA** solicitará ao **PATROCINADO**, na data adequada, os recibos devidamente preenchidos que serão apresentados ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN – Quadra 1–Conjunto 3 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 20º andar
CEP.....: 70002-900
Tel/fax.....: (61) 426-1563 / 426-2036

- 3.5.A **DIAC/ASCOM** atestará os recibos e os encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento ao **PATROCINADO**.

- 3.7. Caso os recibos apresentem alguma incorreção, serão devolvidos ao **PATROCINADO**, para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação, corretamente emitido.

Contrato de Patrocínio do Projeto Educar
 ECT/ Instituto Educar da Infância e Juventude



**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO****4.1. Inserir a logomarca da PATROCINADORA:**

- 4.1.1. Nas camisetas de divulgação do Projeto;
- 4.1.2. Nos certificados dos cursistas;
- 4.1.3. Na homepage do Projeto Educar; e
- 4.1.4. Na sobrecapa do livro texto "Questões da Infância e Adolescência na Escola", 2ª edição, que será fornecido aos cursistas.
- 4.2. Citar o patrocínio junto à imprensa e no âmbito do Governo Federal e organismos internacionais (UNICEF, UNESCO, UNDPC e UNIFEM).
- 4.3. Ceder espaço em sala de aula para colocação de material publicitário da PATROCINADORA.
- 4.4. Ceder à PATROCINADORA imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.
- 4.5. Autorizar a PATROCINADORA a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais.
- 4.6. Apresentar à PATROCINADORA *layout* do material de divulgação para prévia autorização.
- 4.7. Apresentar à PATROCINADORA, após a conclusão do Projeto, prestação de contas do aporte do patrocínio e comprovantes das contrapartidas relacionadas.

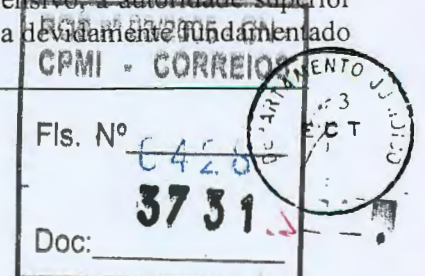
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da CLÁUSULA TERCEIRA deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se o PATROCINADO se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a PATROCINADORA poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte do PATROCINADO sujeitam-no à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá o PATROCINADO apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Contrato de Patrocínio do Projeto Educar
ECT/ Instituto Educar da Infância e Juventude





- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à sessão de contas a receber da **Gerência de Contabilidade de Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação do **PATROCINADO** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução do **PATROCINADO**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil do **PATROCINADO**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura do **PATROCINADO** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

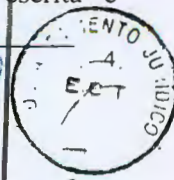
7.2. A rescisão do Contrato acarretará ao **PATROCINADO**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Contrato de Patrocínio do Projeto Educar
ECT/ Instituto Educar da Infância e Juventude

Processo de 03/2005-CA
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 0429
3731
Doc: _____



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O **PATROCINADO** fica obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. O **PATROCINADO** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07 a 31/10/2002, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/1997, artigo 73, "caput", inciso VI, letra "b" e inciso VII, o **PATROCINADO** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** (inserção da logomarca CORREIOS), inserindo a publicidade mercadológica, com o produto a ser definido pela **PATROCINADORA**, obedecendo ao disposto na Cláusula Quarta, item 4.6.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.14 ATIVIDADE....: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 12 (doze) meses para a programação e realização do "**PROJETO EDUCAR**" e 1 (um) mês para comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo **PATROCINADO** e prestação de contas do Patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta do item 4.7.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio-não-incentivado, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA**, e ratificado pela Diretoria da ECT, em 09/2005 - CN-REDIR, de 2002.

Contrato de Patrocínio do Projeto Educar
ECT/ Instituto Educar da Infância e Juventude



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELA PATROCINADA:****HASSAN GEBRIM**

Presidente da ECT

GUILHERME ZANINA SCHELBPresidente do Instituto Educar da
Infância e Juventude**CLÁUDIO MELO COLAÇO**

Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CPF

CPF

Contrato de Patrocínio do Projeto Educar
ECT/ Instituto Educar da Infância e Juventude

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 437
Doc: 3731



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CIDIAC/ASCOM/AC-761/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJCOM *221* / 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM**, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com o **INSTITUTO EDUCAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, referente ao Patrocínio não-incentivado do Projeto “Projeto Educar”, no valor global de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – tacitamente revogada, nos termos da Lei 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê de contratação aduzimos as seguintes ressalvas:

1. Juntar ao dossiê o documento de aprovação do Comitê definida no art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4/2000 da SECOM.

RQS nº 03/2005 - CN
COMI - CORREIOS
Fls. Nº 6432
Doc: 5731

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Do exame efetuado, concluímos que, depois de observadas as ressalvas, o Contrato estará apto a produzir os seus jurídicos efeitos, pelo que ora o restituímos a ASCOM, em duas vias, devidamente chanceladas, acompanhado de toda a documentação que compõe o dossiê, que fora encaminhado a este DEJUR.

Estes são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria em exame.

À consideração superior
Brasília-DF, 26 de abril de 2002.

Jacqueline M. S. Ferreira
JACQUELINE MONTEIRO SOARES FERREIRA
OAB/CE 8903 DEJUR/DJCOM

APROVO EM: 26.04.02

Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR
Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6-OAB-DF11905
Subchefe do Departamento Jurídico

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 433
3731.2
Doc: _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-079/2002****REUNIÃO: REDIR-018/2002****DATA REUNIÃO: 02/05/2002**

ASSUNTO: Homologação da CC-016/2001 - CPL/AC - Aquisição do software Roadshow, incluindo conjuntos de Mapas Digitais, treinamento, suporte técnico e manutenção.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência-016/2001 - CPL/AC, com adjudicação à empresa ROUTING SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA., para o fornecimento de 01 licença de software Roadshow999 e 14 licenças de software roadshow50, incluindo 26 conjuntos de mapas digitais, treinamento, suporte técnico e manutenção, pelo período de 01 ano, no valor total de R\$ 1.138.545,26 (um milhão e cento e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

APLICAÇÃO/META: Ampliar o Projeto Corporativo de Roteirização, além de subsidiar ainda o Projeto Corporativo de Geoprocessamento, tendo como finalidade precípua proporcionar economicidade e maior dinamismo ao transporte de superfície urbano.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (CI/DFRO/DEGEO-1.234/2001).

EMPRESA A CONTRATAR: Routing Systems Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de 01 licença de software roadshow999 e 14 licenças do software roadshow50, incluindo 26 conjuntos de mapas digitais, treinamento, suporte técnico e manutenção, pelo período de 01 ano.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.138.545,26 (um milhão e cento e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 dias, conforme atendimento ao atributo 2 (prazo de entrega) da planilha de especificação técnica, Anexo I do edital, contados a partir da data de assinatura do contrato, e manutenção pelo período de 12 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Em 05 parcelas, sendo: 1ª parcela, de 15% do valor total, no 30º dia após a entrega e emissão do termo de aceitação; 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas, de 20%, 20%, 20% e 25%, do valor total, respectivamente, nos prazos de 60, 90, 120 e 150 dias, contados do primeiro pagamento, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de maio/2002, a entrega ocorrerá no mês de junho e os pagamentos serão efetivados, entre os meses de julho a novembro/2002, conforme indicado abaixo:

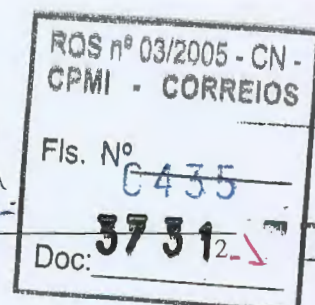
1ª parcela: Julho/2002	R\$ 170.781,79
2ª parcela: Agosto/2002	R\$ 227.709,05
3ª parcela: Setembro/2002	R\$ 227.709,05
4ª parcela: Outubro/2002	R\$ 227.709,05
5ª parcela: Novembro/2002	R\$ 284.631,32

CONTA/PROJETO: 14.1.06 / 3.02.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1107/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Empresas:

- retiraram o edital:.....06
- participaram da licitação....;01
- Inabilitadas:.....00
- desclassificadas:..... 00

Proposta Classificada:

ITEM 01 – Aquisição do software Roadshow50, Roadshow999, incluindo 26 mapas digitais, treinamento e manutenção:

EMPRESA	PREÇO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL -NF (6.IT)+(4.IP)
Routing Systems Informática Ltda.	1.138.540,26	100,00	1	1	10,00
ESTIMATIVA (**)	1.129.987,92	99,24			

(*) Valor com desconto de 5% negociado com a licitante.

(**) Estimativa fornecida pelo (DERCO).

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

INEX n.º 045/1997

Contrato: 8.957/1998

Data: 20/12/1997

Quantidade: 11 cópias c/ serviços manutenção e suporte técnico

Preço Unitário: R\$ 69.317,64

Preço Total: R\$ 762.494,08

Praça: Brasília

Contratação: Routing Systems Informática Ltda.

Obs.: Após a aquisição do software e finalizado o período de 12 meses de contrato, houve a necessidade de renovação da contratação dos serviços de manutenção e suporte técnico, através de licitação, conforme condições a seguir:

Licitação: TP-008/2001

Data: 22/08/2001

Quantidade: suporte técnico e manutenção de 11 cópias por 01 ano

Preço: R\$ 205.392,00

Praça: DF

Contratação: Routing Systems Informática Ltda

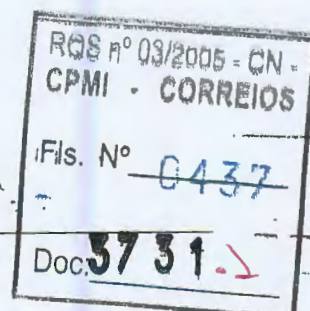
Observação: A variação cambial do dólar no período considerado (20/12/1997 até 20/02/2002) foi da ordem de 117% (cento e dezessete por cento), o que por si só já justificaria o preço ora cotado. Não fosse isso, informa-se que na presente licitação houve aumento no objeto conforme segue: acréscimo do número de cópias adquiridas; aumento da quantidade de conjuntos de mapas digitais, pois enquanto na contratação anterior foram adquiridos 11 conjuntos, nesta licitação estão sendo adquiridos 26 conjuntos; e acréscimo do número de treinandos, vez que na contratação anterior foram 25 treinandos, enquanto na presente licitação são 50 treinandos. Foi acrescida ainda 01 (uma) cópia do Roadshow 50+, destinada a DR/SPM.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme solicitação formulada mediante CI/CAS/DCON/DECAM-4.542/2001, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo técnica e preço, objetivando a aquisição da ferramenta abaixo especificada, visando atender solicitação do órgão usuário feita através da CI/DFRO/DEGEO-1.234/2001:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO
01-a	Um	14	Software roadshow-50
01-b	Um	01	Software roadshow-999
01-c	Conj.	26	Mapas digitais vetorizados
01-d	Turmas	05	Treinamento de três turmas de implementação e duas turmas de reciclagem

De acordo com justificativas apostas pelo órgão usuário, constante do expediente supramencionado, pretende-se com a presente contratação ampliar a implantação do Projeto Corporativo de Roteirização, destacando ainda que este produto dará subsídios ao Projeto Corporativo de Geoprocessamento.



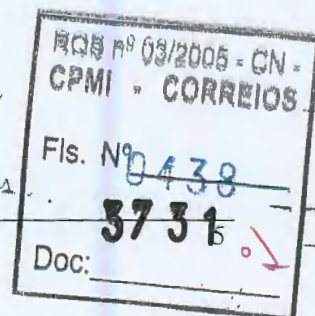
Esclareceu o órgão usuário, que numa primeira etapa, já efetivada através do contrato n.º 8.957/98, foram contempladas 11 Diretorias Regionais: BA, BSB, CE, MG, PE, PR, RJ, RS, SC, SPI e SPM, com o alcance concreto dos seguintes resultados:

- DR/BA - revisão dos circuitos de coleta final de agência de Salvador, com redução de 3 LCE's
- DR/BSB - redistributamento SERCA do Plano Piloto, com dispensa de duas linhas contratadas;
- DR/CE - redistributamento SERCA de Fortaleza, com redução de 4 LCE's;
- DR/MG - redistributamento SERCA de Belo Horizonte;
- DR/PE - redistributamento SERCA da Região Metropolitana de Recife com definição de apenas um CTCE (antes existiam 4 Centros Operacionais), dispensa de 5 linhas contratadas e eliminação de 12 linhas que inicialmente eram executadas com triciclos; e
- DR/SPM - revisão dos circuitos SERCA do CTE Centro e redução de duas LCE's.

Segundo o DECAR, a pretendida expansão do projeto veio após uma avaliação feita mediante teste piloto junto às DRs de AM, GT, MS e PI, quando foram apontados os resultados a seguir:

- DR/AM - revisão dos circuitos de coleta e entrega de malotes de Manaus, com redução de duas LCE's;
- DR/MS - redistributamento SERCA de Campo Grande, com antecipação da entrega de SEDEX de 17:00 para 13:00 horas e redução de 309 Km/dia, mesmo com acréscimo de 30% da demanda, em função de contrato especial com o DETRAN/MS; e
- DRs GT e PI - revisão do circuito SERCA.

Concluídos os testes piloto em questão, o DECAR (ex - DEGEO) propôs a expansão do projeto às Diretorias Regionais restantes, quais sejam: AL, AM, ES, GT, MA, MT, MS, NO, PA, PB, PI, RN, e SE e ainda ao próprio Departamento usuário, o que será atendido com tal contratação.



Além do próprio fornecimento, estão inclusos o treinamento para três turmas, de 10 treinandos cada, com período de 09 dias para cada turma, nas dependências da empresa Routing; e treinamento de duas turmas, de 10 treinandos cada, com período de 05 dias para cada turma, além da manutenção e suporte técnico pelo período de 01 ano.

O suporte técnico mencionado acima será prestado por telefone, fac-símile ou e-mail, devendo sempre que lançada nova versão do produto, a mesma ser fornecida a ECT sem custos adicionais. Quanto a manutenção, a Routing deverá solucionar o problema encontrado, e providenciar as correções nos próximos releases.

Tendo em vista que o presente processo contou com a participação de apenas uma empresa, o processamento de abertura da licitação, previsto para ocorrer em duas fases, se deu em apenas uma fase, com a habilitação, abertura dos envelopes propostas técnicas, análise e classificação da mesma por um técnico presente ao ato, e a abertura do envelope da proposta econômica, após o que o processo foi enviado ao órgão técnico para mensuração da pontuação técnica e parecer.

Consoante Parecer Técnico-DIAPR/DCAMP-002/2002, a licitante atendeu às especificações técnicas exigidas.

Tendo em vista que o preço total da contratação ficou em torno de 6% acima da estimativa fornecida pelo órgão usuário, a CPL/AC abriu negociação com a Routing, que concedeu um desconto de 5%.

É de salientar que, mesmo com o desconto obtido, houve a necessidade do assunto ser reavaliado pelo órgão usuário, no sentido de justificar/demonstrar cabalmente o acréscimo de preço da contratação em apreço.

Assim o assunto foi submetido ao órgão usuário para justificativa, o qual através da CI/DFRO/DECAR-1065/2002, anexa, esclareceu que tendo em vista tratar-se de uma ferramenta, cujo desenvolvimento tecnológico é procedente de empresa especializada, com sede nos EUA, o preço é influenciado pelas variações cambiais, o que justifica os valores em Reais, quando comparado ao contrato nº 8.957/1998, referente à compra inicial do sistema.

RQS nº 03/2006 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0439
	3731
Doc:	6

Acrescentou o DECAR no aludido expediente, que a relação US\$ x Real, à época da primeira aquisição (20/12/1997), era de US\$ 1,00 = R\$ 1,1198 e que na data da abertura do presente processo, essa relação foi alterada de US\$ 1,00 = R\$ 2,4284, verificando-se dessa forma uma variação cambial da ordem de 117% (cento e dezessete por cento).

Além da variação cambial, que influenciou sobremaneira o preço total, salientou o órgão requisitante que no objeto da presente licitação houve acréscimo do número de cópias adquiridas; aumento da quantidade de conjuntos de mapas digitais, pois enquanto na contratação anterior foram adquiridos 11 conjuntos, nesta licitação estão sendo adquiridos 26 conjuntos; e acréscimo do número de treinandos, vez que na contratação anterior foram 25 treinandos, enquanto na presente licitação são 50 treinandos. Foi acrescida 01 (uma) cópia do Roadshow 50+, destinada a DR/SPM, no objeto desta licitação.

Dessa forma, consoante disposto no item 6 do edital e com base na *técnica e preço*, a Comissão julgou o presente processo, e propõe a homologação da adjudicação à empresa Routing Systems Informática Ltda., sinalizada nos itens precedentes deste relatório, no valor total de R\$ 1.138.545,26 (um milhão e cento e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), por ter atendido os requisitos obrigatórios especificados e considerando que o preço total ofertado e negociado encontra-se em consonância com o praticado em mercado.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

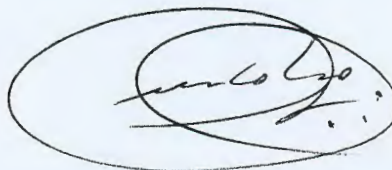
Recebido na CPL/AC para licitar	17/10/2001
Data da Veiculação do Edital em D.O.U.	27/12/2001
Reunião de Abertura das Propostas	20/02/2002
Ata de Julgamento	13/03/2002
Recebido para Homologação	15/03/2002
Retorno à CPL/AC para instrução	20/03/2002
Parecer do DECAR	19/04/2002
Retorno à DIRAD para homologação	22/04/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Decreto n.º 1070/94;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DFRO/DEGEO-1.234/2001
2. CI/CAS/DCON/DECAM-4.542/2001
3. Parecer Técnico DIAPR/DCAMP-002/2002
4. Ata de Julgamento
5. Mapa Comparativo de Preços
6. CI/DFRO/DECAR-1.065/2002, com anexo
7. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1107/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0441
Doc.	3731.8



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

DE: CHEFE DO DEGEO

AO: CHEFE DO DCAMP

CI/DFRO/DEGEO - 1234/2001

REF.:

FAX - (061) 426-2742

Assunto: Ampliação do Projeto LP 9 – Projeto de Roteirização

Brasília, DF, 5 de Setembro de 2001.

Em atendimento ao Plano Empresarial de Ações e Projetos – PEAP, encontra-se em fase de implantação a 1ª etapa do projeto corporativo LP-9 – Projeto de Roteirização, cujo progresso físico até o mês de Julho/2001 havia atingido 43%. Nesta etapa foram contempladas, com a aquisição do software de roteirização Roadshow – ferramenta considerada a mais adequada após intensa prospecção de mercado – apenas 11 (onze) DR's (BA, BSB, CE, MG, PE, PR, RJ, RS, SC, SPI e SPM), onde foram alcançados, até o momento, resultados extremamente satisfatórios, como alguns que mencionamos a seguir:

- DR/BA – Revisão dos circuitos de Coleta Final de Agências de Salvador com redução de 3 linhas;
- DR/BSB – Redistribuição SERCA do Plano Piloto com dispensa de 2 linhas contratadas;
- DR/CE – Redistribuição SERCA de Fortaleza com redução de 4 linhas;
- DR/MG – Redistribuição SERCA de Belo Horizonte;
- DR/PE – Redistribuição SERCA da Região Metropolitana de Recife com definição de apenas 1 CTCE (antes existiam 4 CO's), dispensa de 5 linhas contratadas e eliminação de 12 triciclos que atendiam o Centro de Recife;
- DR/SPM – Revisão dos circuitos SERCA do CTE – Centro com redução de 2 linhas;

Com a finalidade de avaliar a viabilidade técnica e econômico/financeira da expansão do projeto às DR's remanescentes, o DEGEO, conjuntamente com as DR's AM, GT, MS e PI, promoveu testes piloto no período de Julho/2000 a Julho/2001, onde verificamos os seguintes resultados:

- DR/AM – Revisão dos circuitos de coleta e entrega de malotes de Manaus com redução de 2 linhas;
- DR/MS – Redistribuição SERCA de Campo Grande com antecipação da entrega de SEDEX de 17:00 para 13:00 hs e redução de 309 km/dia mesmo com acréscimo de 30% da demanda, em função de contrato especial com o DETRAN/MS;
- DR's GT e PI – Revisão dos circuitos SERCA.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0442
Doc: 3731-1

2

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-079/2002



Os resultados apontados acima, também considerados extremamente satisfatórios, levou-nos a decidir pela ampliação do projeto.

Pelo exposto, solicitamos à V. Sª. viabilizar, com a máxima urgência, tendo em vista os prazos impostos pela Diretoria da Empresa, processo de aquisição de 15 cópias do software de roteirização - Roadshow de forma que possibilite dar prosseguimento ao projeto em tela.

Nesse sentido, entendemos ser de interesse corporativo da ECT a uniformização dos procedimentos para a definição de circuitos otimizados de transporte de carga de superfície, razão pela qual estamos indicando a compra do mesmo software que já vem sendo utilizado a contento em 11 (onze) regionais. Assim, pretendemos, além de atender às nossas expectativas técnicas, garantir a padronização quanto ao uso da ferramenta de roteirização, conforme estabelecido como "conveniência desejável", no artigo 15 da Lei 8.666 de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Com a intenção de subsidiarmos os trabalhos de elaboração das especificações técnicas, estamos encaminhando, em anexo, cópia do contrato original de aquisição do sistema para a 1ª etapa, proposta atualizada de fornecimento do sistema e descrição do material e serviços inclusos e pauta de distribuição do software.

Importante ressaltar, ainda, a total aderência do projeto em questão com o projeto corporativo LP 7 - Geoprocessamento, já que todos os mapas digitais a serem fornecidos juntamente com o sistema de roteirização, poderão ser incorporados para a formação da base cartográfica prevista para aquele projeto.

Colocamo-nos à disposição de V.Sª. para maiores esclarecimentos caso necessário.

Atenciosamente

JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DEGEO

C/ CÓPIA: APLAN; DIOPE; GGEO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. / Nº	C443
37 31	2
Doc:	

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-079/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

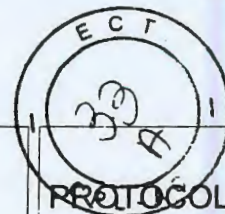
De : DECAM

A(o) : CPL/AC

CI/CAS/DCON/DECAM- 4.542/2001

Ref.: CI/DFRO/DEGEO-1234/2001
CI/DIREL/DCAMP - 879/2001

Assunto: Aquisição do software "ROADSHOW".



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC

-17-Out-2001-08:54-002728-1/1

Brasília-DF, 15 de outubro de 2001

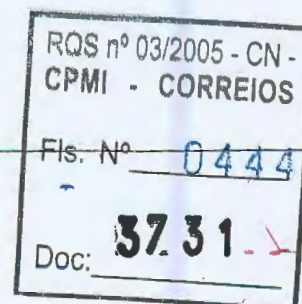
Solicitamos a V.Sª providenciar abertura de processo licitatório, visando a aquisição de 15 licenças do software ROADSHOW para as DRs AL, AM, ES, GT, MA, MT, MS, NO, PA, PB, PI, RN, SE, SPM e DECAR.

Informamos que uma licença contempla: Software, Mapas, Treinamento e Manutenção, devendo pois ser ressaltadas, abaixo as seguintes informações sobre cada um deles:

1. Mapas: O DECAR, por meio do e-mail em anexo, informou a Relação de Mapas Prioritários e seus respectivos preços estimados. Serão adquiridos 26 (vinte e cinco) conjuntos de mapas digitais vetorizados, sendo 12 conjuntos para as DRs que já possuem o sistema – BA, BSB, CE, MG, PE, PR, RJ, RS, SC, SPI e SPM, 13 conjuntos para as DRs que serão contempladas com o software nesta aquisição – AL, AM, ES, GT, MA, MT, MS, NO, PA, PB, PI, RN e SE – e 1 conjunto para o DECAR;
2. Software: 01 licença ROADSHOW 999 – DR/SPM;
14 licenças ROADSHOW 50 – demais DRs e DECAR.
3. Treinamento:
 - 3 turmas para treinamento de implementação, com período de 9 (nove) dias para cada turma;
 - 2 turmas para treinamento de reciclagem com período de 5 (cinco) dias para cada turma;
 - Cada turma 10 treinandos;
 - O treinamento será realizado nas dependências da contratada;
 - O período de execução do treinamento será definido pela ECT, após a assinatura do contrato.
4. Manutenção: Conforme especificação técnica, em anexo. No valor de cada licença está incluso o serviço de manutenção por 12 meses.

Na elaboração do Edital deverão ser observados os seguintes pontos:

- Prazo de Entrega: 30 dias após a assinatura do contrato;
- Prazo de Instalação do software: 15 dias após a entrega;
- Período de Garantia/Manutenção: 12 meses contados após a instalação do software;
- Vigência do Contrato: 12 meses sem prejuízo ao estabelecido na cláusula da garantia/manutenção (Com base na Lei 8.078, de 11/09/90);
- Forma de Pagamento: 5 parcelas sendo:
 1. 15% - 30 dias após a entrega do software;
 2. 20% - 30 dias após a 1ª parcela;
 3. 20% - 30 dias após a 2ª parcela;
 4. 20% - 30 dias após a 3ª parcela;
 5. 25% - 30 dias após a 4ª parcela.



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Local de Entrega dos softwares e mapas: Conforme Relação de Endereços em anexo, observando que a DR/SPM, BA, RS, PR e RJ deverão receber suas cópias na GETRA e as demais DRs nas GEOPEs..

O objetivo da contratação é ampliar a abrangência do Projeto Corporativo de Roteirização LP.9, do Plano Empresarial de Ações e Projetos – PEAP, devendo também auxiliar o Projeto Corporativo LP.7 – Geoprocessamento, já que todos os mapas digitais a serem fornecidos juntamente com o sistema de roteirização, auxiliarão na formação da base cartográfica prevista para aquele projeto.

Na primeira etapa, onde 11 (onze) DRs (BA, BSB, CE, MG, PE, PR, RJ, RS, SC, SPI e SPM) foram contempladas com o software citado, houve o alcance dos seguintes resultados:

- DR/BA – Revisão dos circuitos de Coleta Final de Agências de Salvador com redução de 3 LCEs;
- DR/BSB – Redistribuição SERCA do Plano Piloto com dispensa de 2 linhas contratadas;
- DR/CE – Redistribuição SERCA de Fortaleza com redução de 4 LCEs;
- DR/MG – Redistribuição SERCA de Belo Horizonte;
- DR/PE – Redistribuição SERCA da Região Metropolitana de Recife com definição de apenas 1 CTCE (antes existiam 4 CO's), dispensa de 5 linhas contratadas e eliminação de 12 linhas que inicialmente eram executadas com triciclos;
- DR/SPM – Revisão dos circuitos SERCA do CTE – Centro com redução de 2 LCEs;

Para a aquisição em questão, o DECAR avaliou a viabilidade técnica da expansão do projeto e conjuntamente com as DRs AM, GT, MS e PI promoveu testes pilotos no período de Julho/2000 a Julho/2001, obtendo os resultados apontados abaixo:

- DR/AM – Revisão dos circuitos de coleta e entrega de malotes de Manaus com redução de 2 LCEs;
- DR/MS – Redistribuição SERCA de Campo Grande com antecipação da entrega de SEDEX de 17:00 para 13:00 hs e redução de 309 km/dia mesmo com acréscimo de 30% da demanda, em função de contrato especial com o DETRAN/MS;
- DR's GT e PI – Revisão dos circuitos SERCA.

Face ao exposto acima, o DECAR entende ser de interesse da ECT a aquisição do software ROADSHOW para garantir a uniformização dos procedimentos na definição de circuitos otimizados de transporte de carga de superfície e dessa forma atender às expectativas técnicas e a padronização do uso da ferramenta de roteirização.

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.129.987,92, conforme demonstrado no Quadro de Estimativa de Preços, em anexo.

Relativamente ao bloqueio orçamentário, informamos que o mesmo foi solicitado pelo DEGEO (DECAR), por meio da CI/ASS/DEGEO – 770/2001, no Projeto/Conta: 14.1.06 / 3.02.

Seguem em anexo: Quadro de Estimativa de Preços, Termo de Referência, Pauta de Distribuição, Relação de Endereços, Especificação Técnica e demais documentos pertinentes ao assunto em questão.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

Autorizo abertura de licitação

Afrânio Rodrigues Junior
Diretor de Administração – DIRAD
Brasília, 10/10/2001.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0445
Fls. Nº
Doc: 3731



Parecer Técnico
DIAPR/DCAMP
002/2002
(CONCORRÊNCIA).
016/2001 -CPL/AC)

Diretoria de
Tecnologia e de Infra-
estrutura
DITEC

Departamento de
Atendimento de
Campo
DCAMP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. N.º 6486
28/2/2002
Doc: 3731-54

**Parecer Técnico DIAPR/DCAMP - 002/2002****Referência:** CI/CPL/AC – 142/2002**Assunto:** Avaliação técnica das propostas relativas à Concorrência de nº 016/2001 – CPL/AC, referente à aquisição de Software.**1. Introdução**

O presente Parecer Técnico tem por objetivo analisar a proposta técnica encaminhada pela empresa:

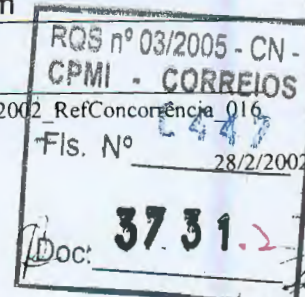
Routing Systems Informática Ltda,
participante da Concorrência de nº 016/2001 – CPL/AC, a qual tem como objetivo, os produtos a seguir descritos e especificados conforme o Anexo II do Edital em epígrafe.

2. Considerações Gerais**2.1. Objeto do Edital.**

ITEM	ANEXO	PRODUTO	QTD
01	II	Licença de software Roadshow999 + manutenção	1
	II	Licença de software Roadshow50 + manutenção	14
	II	Conjuntos de Mapas	26
	II	Treinamento de implementação e Treinamento de reciclagem	3 turmas 2 turmas

2.2. Licitantes e Produtos Cotados

ITEM	Licitante	PRODUTO
01	Routing Systems Informática Ltda	Licença de software Roadshow999
		Licença de software Roadshow50
		Conjuntos de Mapas
		Treinamento de implementação e Treinamento de reciclagem





2.3 Análise das Propostas Técnicas.

2.3.1 . Propostas Técnicas para o Item 01.

ITEM	ANEXO	PRODUTO	QTD
01	II	Licença de software Roadshow999 + manutenção	1
		Licença de software Roadshow50 + manutenção	14
		Conjunto de mapas	26
		Treinamento de implementação e	5
		Treinamento de reciclagem	

2.4.A presente análise presta-se em verificar a **situação de atendimento** das características de cada material oferecido em relação aos estabelecidos nas Planilhas de Especificação Técnicas do Edital;

2.5.As Planilhas de Especificação Técnicas do edital e o edital estabeleceram os **atributos obrigatórios e opcionais** que definem os respectivos objetos de compra dos materiais integrados.

2.6.A análise atual, também, consiste no cálculo de Pontuação Técnica (*PT*) e do Índice Técnico (*IT*) dos produtos cotados conforme definido em 6.4.1 e 6.4.2. do Edital da Concorrência.

Lembrando de (6.4.1):

$$PT = (5 * Npd) + (6 * Nde) + (5 * Nss) + (4 * Nq).$$

onde:

PT = pontuação técnica do produto;
Npd = nota obtida pelo fator padronização (PA);
Nq = nota obtida pelo fator qualidade;
Nde = nota obtida pelo fator desempenho;
Nss = nota obtida pelo fator suporte de serviço;

e, de (6.4.2):





$$IT = \frac{PT}{MPT}$$

onde:

IT = índice técnico de determinado produto;

PT = pontuação técnica do produto em questão;

MPT = maior pontuação técnica, dentre as propostas do produto em questão.

3. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. Routing Systems Informática Ltda.

Cotou no item 01 o software : Licença de software Roadshow999 + manutenção, Licença de software Roadshow50 + manutenção, Conjunto de mapas, Treinamento.

3.1.1. Para facilitar a análise dividimos o item em subitens .

Sub item A.

ITEM	ANEXO	PRODUTO	QTD
01	II	Licença de software Roadshow999 + manutenção	1

- Em relação ao item 8 da Especificação Técnica do Anexo II do Edital pág 64^A , embora a empresa licitante não tenha informado explicitamente que oferece a garantia da mídia, conforme definido no item citado, a mesma licitante declara na pág. 293^A do processo que atende plenamente todos os atributos técnicos. Portanto consideramos este item atendido e a empresa responsável pela garantia da mídia.



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-079/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Sub item B.

ITEM	ANEXO	PRODUTO	QTD
01	II	Licença de software Roadshow50 + manutenção	14

- Em relação ao item 8 da Especificação Técnica do Anexo II do Edital pág 64^A, embora a empresa licitante não tenha informado explicitamente que oferece a garantia da mídia, conforme definido no item citado, a mesma declara na pág. 293^A do processo que atende plenamente todos os atributos técnicos. Portanto consideramos este item atendido e a empresa responsável pela garantia da mídia.

Sub item C.

ITEM	ANEXO	PRODUTO	QTD
01	II	Conjunto de mapas	26

- Entendemos como, "conjunto de mapas digitais", à quantidade de mapas que será fornecido a cada Diretoria Regional – sendo que cada Regional receberá o conjunto de mapas das cidades que pertencem a essa Regional. Sendo 1 conjunto para o DECAR contendo todos os mapas, 24 conjuntos um para cada Regional e mais 1 conjunto extra para DR/SPM. Portanto, concederamos que este subitem, atende tecnicamente o especificado no anexo II do edital.

Sub item D

ITEM	ANEXO	PRODUTO	QTD
01	II	Treinamento de implementação e Treinamento de reciclagem	5 turmas, com 10 treinando em cada; sendo 3 turmas de implementação e 2 turmas de reciclagem

- A licitante atende as especificações técnicas do Edital a este subitem como pode ser verificado na pág 298^A do processo.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3.2. A seguir, o quadro de demonstração da pontuação obtida pela licitante, para a cotação no item 01:

PONTUAÇÃO DOS FATORES							
EMPRESAS	PADRONIZAÇÃO	QUALIDADE	SUORTE DE	PRAZO DE ENTREGA	PONTOS OBTIDOS	ÍNDICE TÉCNICO	SITUAÇÃO TÉCNICA
Routing Systems	100	0	0	06	106	1	QUALIFICADA

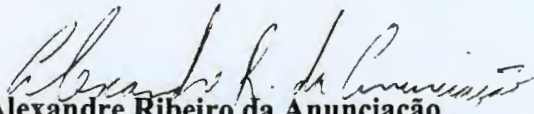
- A empresa não pontuou o fator Qualidade pois não apresentou ISO 9000 como declarado na pág 293^A do processo.
- Apesar de ter afirmado em sua proposta técnica a pág 293^A do processo que atende ao fator suporte de serviço, a empresa não se fez merecedora por ter declarado : "Routing Systems reserva-se o direito de reduzir esse atendimento a Horário comercial ." conforme item 2 – Manutenção e suporte técnico da sua proposta técnica pág 299^A do processo.

4. CONCLUSÃO

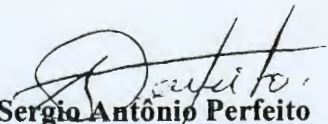
4.1. Face ao exposto anteriormente, concluímos que:

- Para a presente licitação de Aquisição de Licença de software Roadshow999 + manutenção, Licença de software Roadshow50 + manutenção, Conjunto de mapas,Treinamento, a seguinte empresa atende às Especificações Técnicas:

♦ Routing Systems Informática Ltda


 Alexandre Ribeiro da Anunciação
 Coordenador Técnico CETP/DIAPR

De acordo


 Sergio Antônio Perfeito
 Chefe de Divisão da DIAPR

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 RefConcorrência_016
 Fls. Nº 0451
 Dóc: 3731

-10-

**ATA DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 016/2001-CPL/AC**

No dia 13 de março de 2002, às 10:00 horas, na Sala de Reunião da CPL/AC, 4º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela PRT/DIRAD-014/2001 para deliberar a respeito do julgamento da Concorrência n.º-016/2001 – CPL/AC, que tem por objeto da ferramenta abaixo especificada:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO
01-a	Um	14	Software roadshow-50
01-b	Um	01	Software roadshow-999
01-c	Conj.	26	Mapas digitais vetorizados
01-d	Turmas	05	Treinamento de três turmas de implementação e duas turmas de reciclagem

Foram retirados 06 (seis) exemplares do edital e a reunião de abertura contou com a participação de apenas 01 (uma) empresa, a qual foi considerada habilitada. Em seguida, na mesma reunião, foi aberto o envelope da proposta técnica, a qual foi analisada pelo representante do órgão técnico, presente ao ato, que pronunciou-se esclarecendo que a mesma atendeu tecnicamente o especificado em edital, passando-se a fase seguinte com a abertura das propostas econômicas.

Após encerrados os trabalhos de abertura do processo, o mesmo foi encaminhado ao órgão técnico, para parecer e pontuação e cálculo do índice técnico. Consoante Parecer Técnico DIAPR/DCAMP-002/2002 a referida licitante obteve 106 pontos, tendo deixado de ser pontuada nos atributos qualidade e suporte de serviços.

O valor total cotado pela referida empresa, comparado a estimativa de preços fornecida pelo órgão usuário, os índices técnico e de preço e a nota final constam do quadro de classificação abaixo:

ITEM 01 – AQUISIÇÃO DO SOFTWARE ROADSHOW50, ROADSHOW 999, INCLUINDO 26 MAPAS DIGITAIS, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO:

EMPRESA	PREÇO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL –NF (6.IT)+(4.IP)
Routing Systems Informática Ltda.	1.138.540,26	100,00	1	1	10,00
ESTIMATIVA (**)	1.129.987,92	99,24			

(*) Valor com desconto de 5% (cinco) por cento negociado com a licitante.

(**) Estimativa fornecida pelo órgão usuário

De acordo com justificativas apostas pelo órgão usuário, constante da CI/DFRO/DEGEO-1.234/2001, pretende-se com a presente contratação ampliar a implantação do Projeto Corporativo de Roteirização LP-9, pertencente ao Plano Empresarial de Ações e Projetos, PEAP, devendo ainda a contratação dar subsídios ao Projeto Corporativo LP-7 de geoprocessamento.



Esclareceu o órgão usuário, que numa primeira etapa, foram contempladas 11 Diretorias Regionais: BA, BSB, CE, MG, PE, PR, RJ, RS, SC, SPI e SPM, com o alcance concreto dos seguintes resultados:

- DR/BA – revisão dos circuitos de coleta final de agência de salvador, com redução de 3 LCE's
- DR/BSB – redistributamento SERCA do Plano Piloto, com dispensa de duas linhas contratadas;
- DR/CE – redistributamento SERCA de Fortaleza, com redução de 4 LCE's;
- DR/MG – redistributamento SERCA de Belo Horizonte;
- DR/PE redistributamento SERCA da Região Metropolitana de Recife com definição de apenas um CTCE (antes existiam 4 Centros Operacionais), dispensa de 5 linhas contratadas e eliminação de 12 linhas que inicialmente eram executadas com triciclos; e
- DR/SPM – revisão dos circuitos SERCA do CTE Centro e redução de duas LCE's.

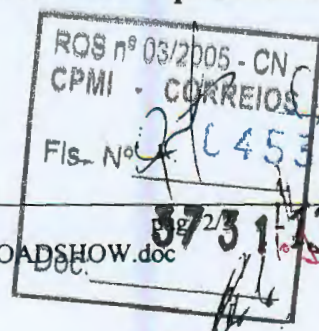
Segundo o DECAR, a expansão do projeto, veio após uma avaliação feita mediante teste piloto junto às DR's de AM, GT, MS e PI, quando foram apontados os resultados a seguir:

- DR/AM – revisão dos circuitos de coleta e entrega de malotes de Manaus, com redução de duas LCE's;
- DR/MS redistributamento SERCA de Campo Grande, com antecipação da entrega de SEDEX de 17:00 para 13:00 horas e redução de 309 Km/dia, mesmo com acréscimo de 30% da demanda, em função de contrato especial com o DETRAM/MS; e
- DR's GT e PI – revisão do circuito SERCA.

Concluídos os testes pilotos em questão, o DECAR propôs a expansão do projeto às Diretorias Regionais restantes, quais sejam: AL, AM, ES, GT, MA, MT, MS, NO, PA, PB, PI, RN, e SE e ainda ao próprio Departamento usuário.

Além do próprio fornecimento, estão inclusos na contratação, o treinamento para três turmas, de 10 treinandos cada, com período de 09 dias para cada turma, nas dependências da empresa Routing; treinamento de duas turmas, de 10 treinandos, com o período de 05 dias para cada turma, além da manutenção pelo período de 01 ano.

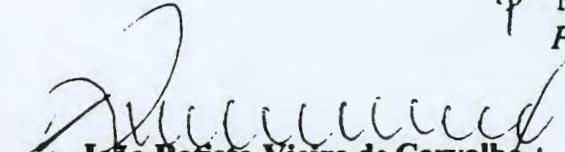
Dessa forma, com base no parecer e pontuação do órgão técnico, e adotando o critério de técnica e preço estipulado no item 6 do edital, a CPL/AC propõe que o objeto da licitação em questão seja adjudicado a empresa ROUTING SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA., (CNPJ 68.980.689/0001-00), no valor global de **R\$ 1.138.540,26 (um milhão e cento e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).**

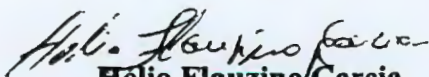


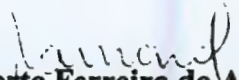
**CORREIOS**

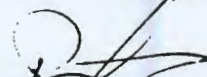
Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.

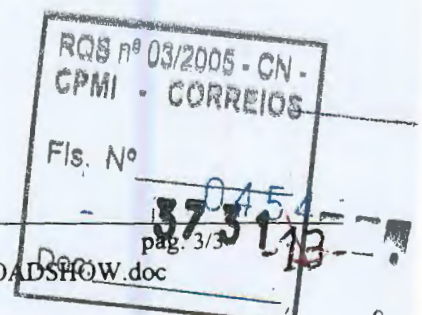

Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC


João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC


Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC


Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC


Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Concorrência n.º 016/2001 – CPL/AC

Data de Abertura: 20/02/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA/PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO (R\$)**	TOTAL (R\$)
				ART' FIBRA LTDA		
1-a	Software Roadshow-50	UM	14	68.094,81	1.129.987,92	1.138.545,26
1-b	Software Roadshow 999	UM	01	39.285,47		
1-c	Conjuntos Mapas digitais vetorizados	UM	01	104.027,92		
1-d	Treinamento de implementação e treinamento de reciclagem	UM	01	41.904,50		
Total Geral					1.129.987,92	1.138.545,26

(**) Valor estimado fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato.

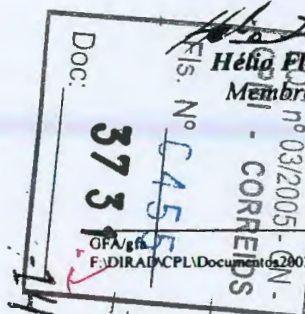
Condições de Pagamento: Em 5 (cinco) parcelas, sendo: 1ª parcela, 15% do valor total, no prazo 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão do termo de aceitação do produto; 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas, 20%, 20%, 20% e 25%, do valor total, respectivamente, nos prazos de 60, 90, 120 e 150 dias, mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC

Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC


ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-079/2002

TPA2/03/ECT

BR-2002-09:34-004556-1/1



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

DE: DECAR

À: CPL/AC

CI/DFRO/DECAR - 1065 /2002

REF.: Concorrência nº 016/2001-CPL/AC (21-03/2002)

FAX - (061) 426 - 2742

Assunto: Avaliação de Preço - parecer

Brasília, DF, 19 de Abril de 2002.

Em atendimento à solicitação de avaliação de preço do processo de licitação em tela, informamos que, tendo em vista tratar-se de software cujo desenvolvimento tecnológico é procedente de empresa especializada sediada nos EUA, seu preço é influenciado pelas variações cambiais, o que justifica o acréscimo de valores em Reais relativamente ao Contrato 8957/1998, que formalizou a aquisição inicial do sistema. A relação US\$ x Real mencionada era de US\$ 1,00 = R\$ 1,1198 em 20/12/1997, data de assinatura do contrato 8957/1998, e de US\$ 1,00 = R\$ 2, 4284 em 21/03/2002, data de abertura das propostas econômicas da concorrência 016/2001, perfazendo uma variação de 117%.

Além da variação cambial, lembramos que a quantidade de cópias adquiridas (15), bem como o número de conjuntos de mapas digitais (26) e operadores a serem treinados (50) é maior em relação à aquisição original (Contrato 8957/1998), o que também justifica o acréscimo de valores.

Gostaríamos de aproveitar o ensejo para destacarmos que o Projeto de Roteirização já garantiu, desde Julho/2001, o retorno financeiro dos investimentos e custeios realizados até o momento, e que, mesmo considerando a nova aquisição pleiteada, o saldo positivo será sustentado, conforme demonstrado no fluxo de caixa em anexo.

Atenciosamente

JOSÉ GARCIA MENDES

CHEFE DO DECAR

C/CÓPIA: DIOPE; DENCO; APLAN
CERM/

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0456
Doc.	3731-157

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-079/2002

ANEXO II da CI/DFRO/DECAR 1065 /2002

Fluxo de Caixa Mensal - Projeto de Roteirização						
Período	Mês	Invest./Custeio	Red. Custo	Líquido	Atualização	Acumulado
72	dez/97	(762.494,08)	0,00	(762.494,08)	(1.549.812,91)	(1.549.812,91)
71	jan/98	(59.376,48)	0,00	(59.376,48)	(119.503,02)	(1.669.315,93)
70	fev/98	(59.376,48)	0,00	(59.376,48)	(118.331,54)	(1.787.647,47)
69	mar/98	(59.376,48)	0,00	(59.376,48)	(117.171,54)	(1.904.819,00)
68	abr/98	(59.376,48)	0,00	(59.376,48)	(116.022,91)	(2.020.841,91)
67	mai/98	(8.030,00)	0,00	(8.030,00)	(15.536,98)	(2.036.378,89)
66	jun/98	(8.030,00)	0,00	(8.030,00)	(15.384,67)	(2.051.763,56)
65	jul/98	(8.030,00)	0,00	(8.030,00)	(15.233,85)	(2.066.997,41)
64	ago/98	(8.030,00)	0,00	(8.030,00)	(15.084,52)	(2.082.081,92)
63	set/98	(8.030,00)	0,00	(8.030,00)	(14.936,64)	(2.097.018,57)
62	out/98	(8.030,00)	1.892,74	(6.137,26)	(11.304,04)	(2.108.322,61)
61	nov/98	(8.030,00)	1.892,74	(6.137,26)	(11.193,22)	(2.119.515,83)
60	dez/98	(8.030,00)	3.878,37	(4.151,63)	(7.497,58)	(2.127.013,41)
59	jan/99	(8.030,00)	9.495,19	1.465,19	2.620,10	(2.124.393,31)
58	fev/99	(8.030,00)	10.755,64	2.725,64	4.826,30	(2.119.567,01)
57	mar/99	(8.030,00)	14.269,82	6.239,82	10.940,55	(2.108.626,46)
56	abr/99	(8.030,00)	20.619,34	12.589,34	21.857,06	(2.086.769,39)
55	mai/99	(8.030,00)	20.619,34	12.589,34	21.642,80	(2.065.126,59)
54	jun/99	(8.030,00)	20.619,34	12.589,34	21.430,64	(2.043.695,96)
53	jul/99	(8.030,00)	20.619,34	12.589,34	21.220,55	(2.022.475,41)
52	ago/99	(8.030,00)	20.619,34	12.589,34	21.012,53	(2.001.462,88)
51	set/99	(8.030,00)	23.382,07	15.352,07	25.372,54	(2.061.396,86)
50	out/99	(8.030,00)	45.794,28	37.764,28	61.801,61	(1.999.595,24)
49	nov/99	(8.030,00)	65.055,96	57.025,96	92.408,70	(1.907.186,54)
48	dez/99	(8.030,00)	65.055,96	57.025,96	91.502,82	(1.815.683,73)
47	jan/00	(8.030,00)	65.055,96	57.025,96	90.605,82	(1.725.077,91)
46	fev/00	(8.030,00)	65.055,96	57.025,96	89.717,62	(1.635.360,29)
45	mar/00	(8.030,00)	68.920,38	60.890,38	94.858,32	(1.540.501,97)
44	abr/00	(8.030,00)	68.920,38	60.890,38	93.928,43	(1.446.573,54)
45	mai/00	(152.931,35)	68.920,38	(84.010,97)	(130.876,82)	(1.577.450,36)
46	jun/00	(8.030,00)	68.920,38	60.890,38	95.797,42	(1.481.652,94)
47	jul/00	(8.030,00)	68.920,38	60.890,38	96.745,81	(1.384.907,13)
48	ago/00	(8.030,00)	68.920,38	60.890,38	97.703,60	(1.287.203,54)
39	set/00	(8.030,00)	70.163,61	62.133,61	91.239,55	(1.195.963,99)
38	out/00	(8.030,00)	85.546,75	77.516,75	112.712,92	(1.083.251,07)
37	nov/00	(8.030,00)	85.546,75	77.516,75	111.608,00	(971.643,07)
36	dez/00	(8.030,00)	85.546,75	77.516,75	110.513,91	(861.129,15)
35	jan/01	(8.030,00)	85.546,75	77.516,75	109.430,55	(751.698,60)
34	fev/01	(8.030,00)	85.546,75	77.516,75	108.357,81	(643.340,79)
33	mar/01	(8.030,00)	87.358,50	79.328,50	109.803,34	(533.537,46)
32	abr/01	(8.030,00)	122.503,18	114.473,18	156.895,92	(376.641,53)
31	mai/01	(8.030,00)	122.503,18	114.473,18	155.357,88	(221.283,65)
30	jun/01	(8.030,00)	122.503,18	114.473,18	153.834,92	(67.448,73)
29	jul/01	(8.030,00)	126.175,09	118.145,09	157.213,01	89.764,27
28	ago/01	(8.030,00)	126.175,09	118.145,09	155.671,86	245.436,13
27	set/01	(8.030,00)	126.175,09	118.145,09	154.145,81	399.581,94
26	out/01	(8.030,00)	126.175,09	118.145,09	152.634,73	552.216,67
25	nov/01	(25.146,00)	126.175,09	101.029,09	129.242,62	681.459,29
24	dez/01	(25.146,00)	126.175,09	101.029,09	127.975,66	809.434,95
23	jan/02	(25.146,00)	126.175,09	101.029,09	126.721,12	936.156,07
22	fev/02	(25.146,00)	126.175,09	101.029,09	125.478,88	1.061.634,95
21	mar/02	(25.146,00)	126.175,09	101.029,09	124.248,82	1.185.883,77
20	abr/02	(42.044,90)	126.175,09	84.130,19	102.451,74	1.288.335,50
19	mai/02	(170.146,00)	126.175,09	(43.970,91)	(53.021,81)	1.235.313,70
18	jun/02	(206.103,00)	126.175,09	(79.927,91)	(95.435,32)	1.139.878,37

2005 - CN -
CORREIOS
045-7
3731-1
-16-
1

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-079/2002**ANEXO II da CI/DFRO/DECAR****/2002**

17	jul/02	(263.075,00)	126.175,09	(136.899,91)	(161.858,49)	978.019,88
16	ago/02	(263.075,00)	126.175,09	(136.899,91)	(160.271,80)	817.748,08
15	set/02	(263.075,00)	126.175,09	(136.899,91)	(158.700,66)	659.047,42
14	out/02	(320.002,00)	126.175,09	(193.826,91)	(222.490,40)	436.557,02
13	nov/02	(35.366,00)	126.175,09	90.809,09	103.216,27	539.773,29
12	dez/02	(35.366,00)	126.175,09	90.809,09	102.204,45	641.977,74
11	jan/03	(35.366,00)	126.175,09	90.809,09	101.202,54	743.180,28
10	fev/03	(35.366,00)	126.175,09	90.809,09	100.210,46	843.390,74
9	mar/03	(35.366,00)	126.175,09	90.809,09	99.228,10	942.618,84
8	abr/03	(35.366,00)	126.175,09	90.809,09	98.255,37	1.040.874,21
7	mai/03	(35.366,00)	126.175,09	90.809,09	97.292,18	1.138.166,39
6	jun/03	(35.366,00)	126.175,09	90.809,09	96.338,43	1.234.504,82
5	jul/03	(35.366,00)	126.175,09	90.809,09	95.394,03	1.329.898,85
4	ago/03	(35.366,00)	126.175,09	90.809,09	94.458,89	1.424.357,74
3	set/03	(35.366,00)	126.175,09	90.809,09	93.532,91	1.517.890,65
2	out/03	(35.366,00)	126.175,09	90.809,09	92.616,01	1.610.506,66
1	nov/03	(35.366,00)	126.175,09	90.809,09	91.708,10	1.702.214,76
0	dez/03	(35.366,00)	126.175,09	90.809,09	90.809,09	1.793.023,85

Análise Econômico-Financeira	
Saldo atualizado abr-02	1.288.335,50
CMPC - mensal	0,99%
Expectativa de Retorno de Investimento	jul-01

Observações:**1) Investimentos/Custeio:**

- Compra do *software*, mapas digitais e equipamentos;
- Treinamento e Plano de Manutenção e Suporte Técnico;
- Mão de Obra temporária (estagiários);

2) Redução de Custos:

- Valores relativos à diminuição dos custos fixos e variáveis decorrentes da otimização dos percursos e redução dos recursos (veículos, motoristas e acompanhantes) após a roteirização;

3) Líquido:

- Saldo entre os valores de investimento e redução de custos do período correspondente;

4) Atualização:

- Saldo atualizado pela aplicação da taxa de Custo do Capital - CC;
- CMPC - Custo de capital da ECT = 12,5% ao ano ou 0,99% ao mês;

RQ 03/2006 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 458

37317

Doc: 17

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-079/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
1107

DATA
25/04/02

GESTOR
DIOPE

REFERÊNCIA
1018

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- **DIOPE**

PROJETO/ATIVIDADE
14.1.08 Rastreamento de Veículos

CONTA
810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.138.540,11
2002	07	R\$ 170.781,80	
2002	08	R\$ 227.709,00	
2002	09	R\$ 227.709,00	
2002	10	R\$ 227.709,00	
2002	11	R\$ 284.631,31	

FINALIDADE
Homologação C/C-016/2001-ROUTING SYSTEMS LTDA(REDIR)

RDS Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº **0459**

Doc: **37 3185**

Sandra Alice Carvalho
RESP. PELA EMISSÃO
Secretaria DEORC
Matr.: 8.129.117-8

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
CHEFE DEORC
DORC/DEORC
Mat. 8 011 809 7

[Assinatura]
CHEFE/DEORC
DORC/DEORC

[Assinatura]

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-123/2002****REUNIÃO: REDIR-018/2002 DATA REUNIÃO: 02/05/2002**

ASSUNTO: Homologação da CC-001/2002 - DR/RN - Aquisição de material de informática e escritório, mediante sistema de Registro de Preços.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência 001/2002 – CPL/DR/RN, tipo menor preço, com o objetivo de se elaborar a Ata de Registro de Preços, com adjudicação às empresas abaixo identificadas, pelos seguintes preços unitários:

- **GTR Comercial Ltda**, para os itens:

05 = R\$ 49,80 16 = R\$ 38,88 40 = R\$ 18,29

- **SPI – Serviços e Produtos de Informática Ltda**, para o item:

06 = R\$60,00

- **Escola & Escritório Livraria e Papelaria Ltda**, para o item:

07 = R\$ 39,72

- **César Reis Office Products Ltda**, para os itens:

10 = R\$ 1,90 12 = R\$ 8,50 17 = R\$ 0,69 71 = R\$ 140,03
72 = R\$ 127,30

- **Natal Revenda Comercial Ltda**, para os itens:

14 = R\$ 6,85 15 = R\$ 6,98 34 = R\$ 5,59 36 = R\$ 1,47

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0460
3731
Doc: _____

43 = R\$ 0,77
80 = R\$ 3,80

46 = R\$ 0,54

50 = R\$ 2,60

54 = R\$ 0,34

- **Papelaria N.Sr^a das Mercês Ltda**, para os itens:

29 = R\$ 78,47

30 = R\$ 43,27

31 = R\$ 118,28

- **Cirne Irmãos & Cia Ltda**, para os itens:

33 = R\$ 4,60

37 = R\$ 0,13

49 = R\$ 0,09

55 = R\$ 0,68

56 = R\$ 0,68

57 = R\$ 0,45

67 = R\$ 4,75

69 = R\$ 2,50

70 = R\$ 0,54

73 = R\$ 0,36

75 = R\$ 2,00

76 = R\$ 0,60

77 = R\$ 0,58

- b) Revogar os itens 01, 02, 03, 04, 08, 13, 19, 21, 26, 27, 28, 32, 35, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 58, 59, 63, 64, 66, 68, 74, 78, 79, 82 e 83, tendo em vista os preços cotados estarem significativamente acima dos valores obtidos nas últimas contratações e o item 65, em razão do menor preço cotado ter superado o preço máximo a ser pago pela ECT.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/RN.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RN (CI/SSUP/GERAD/RN-0104/2001).

EMPRESAS A TEREM SEUS ITENS REGISTRADOS:

- GTR Comercial Ltda;
- SPI – Serviços e Produtos de Informática Ltda;
- Escola & Escritório Livraria e Papelaria Ltda;
- César Reis Office Products Ltda;
- Natal Revenda Comercial Ltda;
- Papelaria N. Sr^a das Mercês Ltda;
- Cirne Irmãos & Cia Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo não estocáveis, no segmento material de informática e de escritório, mediante Sistema de Registro de Preços.

segmento
RCS nº 03/2005 - CN -
CIMI - CORREIOS
Fls. Nº C461
Doc: 3731

VALOR CONTRATUAL: Não se aplica, pois o Registro de Preços destina-se a aquisições futuras, a serem contratadas caso a caso, sendo registrados apenas os preços unitários por item. Entretanto, considerando-se a previsão de consumo feita pela Diretoria Regional, teremos um valor anual estimado de R\$ 235.973,40 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), que equivale ao valor mensal de R\$ 19.664,45 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano a contar da data de sua assinatura.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega de cada pedido ocorrerá no prazo de 15 dias corridos a contar da data de retirada de cada Autorização de Fornecimento (AF).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de 15 dias após a data de entrega do material, mediante apresentação de documentação fiscal correspondente. Partindo-se do princípio de que as entregas já sejam realizadas em maio/2002, estima-se que os desembolsos ocorram de maio/2002 a abril/2003 no valor estimado de R\$ 19.664,45 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) ao mês. O valor total a ser desembolsado pela ECT será de R\$ 237.040,38 (duzentos e trinta e sete mil, quarenta reais e trinta e oito centavos), já incluso o diferencial de ICMS, que é de R\$ 1.066,98 (um mil, sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02 / 01.2.20 = R\$ 59.260,00
2.02 / 03.2.20 = R\$ 177.780,38

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: O bloqueio orçamentário será efetivado por ocasião da emissão de AF (instrumento de contratação) pela Diretoria Regional. A Regional deverá observar os créditos distribuídos pelos gestores orçamentários das contas respectivas.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0462
Doc.	37317
	3

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório DIRAD -101/1999, Decisão da 31ª REDIR /99 e conforme Cap. 5, Mód. 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

EMPRESAS:

- ☐ retiraram o edital:..... 44
☐ participaram da licitação:..... 13
 foram inabilitadas: 02
 foram desclassificadas: 04 (itens 06, 12, 19, 21, 26 e 30)

Quadro resumo dos menores preços

Item	Descrição	A	B	C	D		E = C/B %	F= C/D %	G=AxC Valor Global (R\$)
		Quant.	Preço máximo a ser pago pela ECT (R\$)	Menor preço (R\$)	Últimas aquisições (R\$)	Data			
1	Lençol para carimbação	360	29,40	25,90	8,99	01.04.2002	0,88	2,88	REVOGAR
2	Almofada para carimbo de metal	240	25,20	20,80	11,87	01.04.2002	0,83	1,75	REVOGAR
3	Tinta máq.de franquear verm.	120	10,92	8,43	4,51	01.04.2002	0,77	1,87	REVOGAR
4	Tinta p/obliteração c/carimbo de metal	480	10,92	8,43	2,59	27.07.2001	0,77	3,25	REVOGAR
5	Cart. máq. Franquear Newco 625-2.	120	53,10	49,80	102,90	01.04.2002	0,94	0,48	5.976,00
6	Etiqueta em papel termo de transf (PTT)	300	76,30	60,00	102,90	01.04.2002	0,79	0,58	18.000,00
7	Fita p/ impressora tipo ribbon	300	115,82	39,72	44,20	05.11.2001	0,34	0,90	11.916,00
8	Goma líquida 1000 gramas	480	4,77	3,82	3,17	26.12.2001	0,80	1,21	REVOGAR
10	Fita entintada para imp. Epson ERC-03	360	6,85	1,90	9,00	26.03.2002	0,28	0,21	684,00
12	Fita Imp. DM 124 L/Olivetti	180	13,32	8,50	13,32	05.11.2001	0,64	0,64	1.530,00
13	Papel p/imp. 2 vias, 57gm2, cor branca	3.600	4,76	2,88	1,83	11.09.2001	0,61	1,57	REVOGAR
14	Fita Imp. Okidata, cor preta, 9mm x 5 m.	720	12,93	6,85	7,35	06.02.2002	0,53	0,93	4.932,00
15	Fita entintada imp. Lexmark 2380	480	18,04	6,98	6,55	15.01.2002	0,39	1,07	3.350,40
16	Fita entintada imp. Lexmark 2400	720	43,97	38,88	58,33	05.11.2001	0,88	0,67	27.993,60

17	Disquete 3.1/2" - 1,44 MB	6.000	0,86	0,69	0,72	10.12.2001	0,80	0,96	4.140,00
19	Tinta impres. jato de tinta HP 51625A	120	101,27	82,30	59,30	01.04.2002	0,81	1,39	REVOGAR
21	Tinta col. 51649A, p/imp. jato tinta HP-660C	72	106,96	85,30	60,50	01.04.2002	0,80	1,41	REVOGAR
26	Tinta imp. Jato tinta S020089 Imp. Stylus	60	60,47	42,28	34,68	24.10.2001	0,70	1,22	REVOGAR
27	Tinta color C1823A, p/imp. jato tinta 720 HP	120	114,53	104,14	57,49	24.10.2001	0,91	1,81	REVOGAR
28	Tinta preta 51645G, p/imp. jato tinta HP	120	100,52	83,30	42,79	24.10.2001	0,83	1,95	REVOGAR
29	Tinta impres. jato de tinta C1823D color	60	125,82	78,47	71,50	24.10.2001	0,62	1,10	4.708,20
30	Tinta impres. jato de tinta S020108 Stylus	120	64,77	43,27	39,44	15.01.2002	0,67	1,10	5.192,40
31	Tinta impres. Jato de tinta 8R7881 Xerox	60	127,80	118,28	-	-	0,93	-	7.096,80
32	Tesoura de aço niquelado compr. 200mm	240	6,91	4,80	3,62	15.01.2002	0,69	1,33	REVOGAR
33	Fita de vídeo T 120, cromo	360	8,93	4,60	5,99	06.02.2002	0,52	0,77	1.656,00
	Filme fotográfico asa 100 135/12 poses	240	8,14	5,59	5,90	15.01.2002	0,69	0,95	1.341,60
35	Filme fotográfico, asa 100, 36 poses	120	11,05	7,94	6,73	15.01.2002	0,72	1,18	REVOGAR
36	Fita adesiva, larg. 50mm x compr. 50m	600	2,13	1,47	1,36	15.01.2002	0,69	1,08	882,00
37	Papel madeira 1.ª qual. form. 66 x 96 cm	3.000	0,26	0,13	0,15	15.01.2002	0,50	0,87	390,00
38	Copo plástico para água, cap. 180 ml	960	1,74	1,15	1,00	18.12.2001	0,66	1,15	REVOGAR
39	Copo plástico p/cafezinho, descartável	360	0,69	0,53	0,42	18.12.2001	0,77	1,26	REVOGAR
40	Cesto p/ lixo fibra prensada	840	22,09	18,29	40,66	04.12.2001	0,83	0,45	15.363,60
41	Roleta entintado calc. logos 642/644 azul	600	8,00	6,28	5,42	11.12.2001	0,79	1,16	REVOGAR
42	Clips nº 2, caixa c/100 unidades	960	0,45	0,38	0,31	12.12.2001	0,84	1,23	REVOGAR
43	Colchete latonado nº 5, cx 72 unidades	360	1,28	0,77	0,70	03.10.2001	0,60	1,10	277,20
44	Colchete latonado nº 7, cx 72 und	360	1,62	1,07	0,87	20.11.2001	0,66	1,23	REVOGAR
45	Colchete latonado nº 13, cx 72 und	240	3,13	2,64	2,10	12.02.2002	0,84	1,26	REVOGAR
46	Fita adesiva plástica transparente	360	1,40	0,54	0,52	15.01.2002	0,39	1,04	194,40
47	Grampo p/grampeador 26/6, cxa c/5000 und	600	1,81	1,27	0,79	23.05.2001	0,70	1,61	REVOGAR
	Régua plástica milimetrada, 30 cm	300	0,26	0,13	0,10	12.12.2001	0,50	1,30	REVOGAR
49	Lápis preto, nº 2, compr. 175mm	960	0,18	0,09	0,09	20.11.2001	0,50	1,00	86,40
50	Grampo pasta 80mm (trilho)	120	3,61	2,60	2,79	30.10.2001	0,72	0,93	312,00
51	Tinta p/carimbo s/óleo, preta, c/ 40 a 50 ml	720	1,50	1,27	0,77	15.01.2002	0,85	1,65	REVOGAR
52	Borracha lápis e tinta retangular, bicolor	360	0,22	0,11	0,09	15.01.2002	0,50	1,22	REVOGAR
53	Colchete latonado n.º 11, cx 72 und	180	2,95	2,03	1,58	29.05.2001	0,69	1,28	REVOGAR
54	Grampo p/gramp.26/6, cx 1000 und.	1.200	0,54	0,34	0,34	15.01.2002	0,63	1,00	408,00
55	Pincel atômico pequeno, vermelho, 4,2 mm	480	1,12	0,68	0,67	20.11.2001	0,61	1,01	326,40
56	Pincel atômico pequeno, cor preta, 4,2 mm	600	1,25	0,68	0,67	20.11.2001	0,54	1,01	408,00
57	Corretivo a base d'água, vidro 18ml	720	0,90	0,45	0,53	15.01.2002	0,50	0,85	324,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0464

Fls. Nº

Doc: 3731

58	Cola branca a base de PVA	1.200	0,75	0,46	0,37	12.12.2001	0,61	1,24	REVOGAR
59	Filme plástico p/empacotadora	72	74,70	59,16	50,40	15.01.2002	0,79	1,17	REVOGAR
63	Grampeador comum grande p/200 grampos	600	29,88	17,68	13,27	05.11.2001	0,59	1,33	REVOGAR
64	Esponjeira c/esponja	480	1,78	1,40	0,65	20.11.2001	0,79	2,15	REVOGAR
65	Almofada p/ carimbo, entintada na cor preta	780	3,07	3,14	2,84	20.11.2001	1,02	1,11	REVOGAR
66	Extrator de grampo, tipo espátula em aço inox	780	0,85	0,48	0,26	20.11.2001	0,56	1,85	REVOGAR
67	Perfurador papel médio de dois furos	480	8,19	4,75	4,77	12.12.2001	0,58	1,00	2.280,00
68	Caneta marca texto, tinta amarela luminosa	180	0,91	0,54	0,48	12.12.2001	0,59	1,13	REVOGAR
69	Umedecedor de dedo, com 70mm x 12 mm	480	4,46	2,50	2,45	15.01.2002	0,56	1,02	1.200,00
70	Caneta marca texto, tinta azul luminoso	240	0,94	0,54	0,50	10.05.2001	0,57	1,08	129,60
71	Tinta impressora, Olivetti Artjet 20, colorida	360	140,03	140,03	-	-	1,00	-	50.410,80
72	Tinta impressora, Olivetti Artjet 20, preta	480	167,00	127,30	-	-	0,76	-	61.104,00
73	Papel p/ máq. Calcular, em papel monolucido	1.200	0,63	0,36	0,41	20.11.2001	0,57	0,88	432,00
74	Papel carbono 1 face preto	60	11,50	6,80	4,99	01.04.2002	0,59	1,36	REVOGAR
75	Pasta registradora ofício lombada 50mm	600	3,21	2,00	1,89	30.10.2001	0,62	1,06	1.200,00
76	Pasta suspensa em cartão plastificado	960	1,66	0,60	0,74	12.12.2001	0,36	0,81	576,00
77	Pasta suspensa com visor plastificada	1.200	1,11	0,58	0,80	06.12.2001	0,52	0,73	696,00
78	Caixa p/ arquivo morto, de papelão ond.	7.200	1,41	0,60	0,38	04.12.2001	0,43	1,58	REVOGAR
79	Env. tipo malote 310mm X 410mm s/janela	12.000	0,26	0,15	0,13	05.11.2001	0,58	1,15	REVOGAR
80	Papel carbono 1 face, preto cxa c/100 folhas	120	7,47	3,80	7,64	01.04.2002	0,51	0,50	456,00
82	Etiqueta auto-adesiva código 6082 PIMACO	600	0,67	0,20	0,16	28.11.2000	0,30	1,25	REVOGAR
83	Etiqu. auto-adesiva s/impres. 12,7mm x 44,45mm	240	0,67	0,33	0,16	27.11.2000	0,49	2,06	REVOGAR
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)									235.973,40

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT está implantando o Sistema de Registro de Preços no âmbito das Diretorias Regionais, conforme aprovado na 45ª REDIR, de 11/11/98.

A DR/RN realizou em 06/03/2002 a Concorrência 001/2002, tipo menor preço, objetivando a aquisição de material de informática e de escritório, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme propostas constantes no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao relatório.

Das treze empresas que participaram da licitação, na fase de habilitação, apenas duas empresas foram inabilitadas, a saber:

- RIPEL – Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda – por deixar de encaminhar a documentação exigida no Edital, especificada no Subitem 3.3.2, Letra “c” – *“Certidão de Falência ou Concordata”* e no Subitem 3.3.3, Letra “c” – *“Prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, CRF.”*;
- Distribuidora Ética Ltda – por não atender o Subitem 3.3.5 do Edital – *“Apresentar declaração comprometendo-se a informar a ECT, superveniência de fato impeditivo à sua habilitação”*.

As empresas César Reis, Papelaria N.Sr^a das Mercês e Supra Informática (para o item 06) e SPI (para os itens 12, 19, 21, 26 e 30) foram desclassificadas por não atenderem as especificações exigidas para os itens mencionados.

A empresa Newcase do Brasil foi desclassificada por cotar um item que não correspondia a nenhum material relacionado no Anexo 1 do Edital.

A Comissão revogou os itens 9, 11, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 60, 61, 62, 81, 84, 85, 86, 87 e 88, tendo em vista a revisão pelo DECAM da atual sistemática de gestão de estoques dos materiais consumidos pela ECT, onde as aquisições dos mesmos serão centralizadas, conforme informa a CI/MAT/DGEM/DECAM-6.063/2002 – Circular.

Como não houve contratação recente na DR/RN para os 1, 2, 3, 5, 6, 19, 21, 74 e 80 foram feitas pesquisas de preços pela intranet. Para os itens 31, 71 e 72, apesar de não haver valores de últimas aquisições na DR/RN e nem na intranet, está sendo proposta a homologação dos mesmos, em virtude, principalmente, dos menores preços ofertados encontrarem-se abaixo do preço máximo a ser pago pela ECT e por se fazerem necessários ao atendimento das necessidades da Regional.

Está sendo proposta a revogação do item 65, em virtude do preço alcançado estar superior ao preço máximo a ser pago pela ECT.

Handwritten signature: *du*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0466
Doc: 3731



Também está sendo proposta a revogação dos itens 01, 02, 03, 04, 08, 13, 19, 21, 26, 27, 28, 32, 35, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 58, 59, 63, 64, 66, 68, 74, 78, 79, 82 e 83, visto que os valores alcançados na licitação em questão estão muito acima dos preços pagos nas últimas contratações. A CPL/DR/RN foi consultada pelo DECAM, porém não apresentou justificativa para aqueles preços.

Em relação aos preços cotados pela GTR Comercial Ltda para os itens 5 e 40, quando da efetiva aquisição do produto, a ECT terá que recolher o diferencial de ICMS de 5%, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á em outro Estado (Distrito Federal). O valor estimado do ICMS a ser recolhido é de R\$ 1.066,98 (um mil, sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). Não será recolhido o ICMS para o item 16 cotado pela GTR Comercial Ltda, haja vista que não há diferencial de ICMS para itens relativos a produtos de informática, face o decreto Estadual do Rio Grande do Norte nº 14.505, de 04/08/1999, que reduziu a base de cálculo de ICMS desses produtos.

Para as empresas SPI – Serviços e Produtos de Informática Ltda (item 06), César Reis Office Products Ltda (itens 10, 12, 17, 71 e 72), e Papelaria N. Srª das Mercês Ltda (itens 29, 30 e 31), mesmo tendo que ser emitidas as Notas Fiscais em outros Estados (Ceará, São Paulo e Paraná, respectivamente), não será recolhido o diferencial de ICMS, visto que os itens adjudicados são materiais de informática (Decreto Estadual do Rio Grande do Norte – nº 14.505).

Para os preços cujos registros foram propostos, se a qualquer momento for verificado que estejam acima do mercado, por imposição legal, o fornecedor será convidado a reduzir seu preço, sob pena de ter o respectivo registro cancelado, o que se converte em eficaz instrumento de controle dos preços praticados e de garantia de que a ECT não pagará valor superior ao de mercado.

Os preços e demais condições comerciais, os quais estão de acordo com as condições editalícias, bem como a relação das empresas, por item, a terem seus preços registrados, consta do mapa comparativo de preços.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0467</u>
3731
Dec: <u>8</u>

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

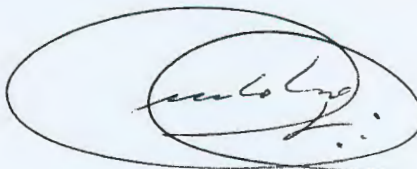
Autorização de Abertura de Licitação:..... 28/01/2002
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 31/01/2002
Abertura da Licitação:..... 06/03/2002
Abertura das Propostas Econômicas:..... 19/03/2002
Julgamento das Propostas:..... 01/04/2002
Recebimento do processo no DECAM:..... 05/04/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação
- Decreto 2.743/98

VII. ANEXO

1. Autorização de abertura de licitação
2. Mapa Comparativo de Preços



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	
37 31	
Doc:	9

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-123/2002



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 001/2001

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RN.
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
CONCORRÊNCIA	45.000,00	421.09.02.0001	01.2.20	02.02
	45.000,00	421.09.02.0099		
	162.540,00	411.09.02.0002	03.2.20	02.02
	162.540,00	411.09.02.0099		

☐ **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O ALMOXARIFADO/DR/RN, ATRAVÉS DO SIREP.

- **ÁREA REQUISITANTE:** SSUP/GERAD/RN
- **JUSTIFICATIVA:** eliminação de licitações contínuas para a compra de materiais; redução de custos e controles de estocagem; agilização do atendimento ao cliente interno;
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Substituição do SIREP que estava em vigência e encerrou-se em 31.11.01
- **ANEXOS:** CI/SSUP/GERAD/RN-137/2001

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ Buxp. 9911 e 9935/2002

☒ SIM ☐ NÃO

18/01/2002

[Signature]
GECOF

31/01/2002

[Signature]
DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/DR/RN A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO

Brasília 28/01/02

[Signature]
HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

Proc. 365/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 469
Doc: 3731

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE

ORTE

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CORRÊNCIA N.º 001/2002 - DATA ABERTURA 06.03.2002.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO SEM EXCLUSÕES E SEM DIFERENCIAL DE ICMS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	CÉSAR REIS	N. S. MÉRCEDES	GTR	DPM	ESC.&ES CRIT.	SUPRA	SPI INF.	NATAL REV.	CIRNE	ELIAS AV.	ESTIMATIV A (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Lençol para carimbação	UM	360			25,90								29,40	9.324,00
2	Almofada para carimbo de metal	UM	240			20,80								25,20	4.992,00
3	Tinta máq.de franquear verm.	FRS	120			8,43								10,92	1.011,60
4	Tinta p/obliteração c/carimbo de metal	FRS	480			8,43								10,92	4.046,40
5	Cart. máq. Franquear Newco 625-2.	CTC	120			49,80								53,10	5.976,00
6	Etiqueta em papel termo de transf (PTT)	BOB	300			69,90				60,00				76,30	18.000,00
7	Fita p/ impressora tipo ribbon	BOB	300			79,80		39,72		45,00			44,25	115,82	11.916,00
8	Goma lliquida 1000 gramas	KG	480			3,82							4,49	4,77	1.833,60
9	Papel termosensitivo para FAX	RLO	720			4,40	3,80	4,12		4,00	3,80	3,75	3,97	4,72	2.700,00
10	Fita entintada para imp. Epson ERC-03	UM	360	1,90		4,43	4,20	3,79	3,50	3,00	2,27		4,64	6,85	684,00
11	Fita imp Olivetti perform, cor preta	UM	1440	9,00		13,30		19,82		9,10	12,94		17,34	15,07	12.960,00
12	Fita imp. DM 124 L/Olivetti	UM	180	8,50		12,39		26,98		3,40	29,30		14,28	13,32	612,00
13	Papel p/imp. 2 vias, 57gm2, cor branca	BOB	3600			2,88		3,94						4,76	10.368,00
14	Fita Imp. Okidata, cor preta, 9mm x 5 m.	UM	720			11,90				9,00	6,85		8,84	12,93	4.932,00
15	Fita entintada imp. Lexmark 2380	UM	480	7,00		15,90		17,94		11,00	6,98		10,47	18,04	3.350,40
16	Fita entintada imp. Lexmark 2400	CTC	720			38,88				40,00			43,64	43,97	27.993,60
17	Disquete 3.1/2" - 1,44 MB	UM	6000	0,69	0,76		0,75	0,86	0,79	0,75	0,74	0,81	0,84	0,86	4.140,00
18	Tinta impres. jato de tinta HP 51626A	CTC	240	84,95	86,98		79,30	93,70	87,10	60,00	106,30		91,64	95,51	14.400,00
19	Tinta impres. jato de tinta HP 51626A	CTC	120	86,00	92,88		82,30	97,10	89,30	63,00	108,65		98,39	101,27	7.560,00
20	Tinta impres. jato de tinta HP 51626A	UM	240	83,90	86,89		79,50	91,69	88,10	60,00	106,36		91,90	98,84	14.400,00
21	Tinta col. 51649A, p/imp. jato	CTC	72	86,00	89,97		85,30	95,26	89,40	63,00	108,65		98,47	106,96	4.536,00

Doc: 3734-1
0470
CORREIOS



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-123/2002

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CORRÊNCIA N.º 001/2002 - DATA ABERTURA 06.03.2002.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO SEM EXCLUSÕES E SEM DIFERENCIAL DE ICMS

	tinta HP-660C														
22	Tinta imp. jato tinta CANON BCI 21 preta	CTC	600	16,60	16,28		27,00	21,97	16,30	8,00	23,37		20,48	21,75	4.800,00
23	Tinta imp., jato tinta CANON BCI 21 color	CTC	240	36,80	28,28		47,90	47,99	38,50	12,00	52,44		44,17	45,91	2.880,00
24	Tinta imp. jato de tinta CANON BC 02 preta	CTC	480	56,00	57,27		59,80	68,40	56,30	64,00	75,00		71,93	68,18	26.880,00
25	Tinta color BC-05, p/imp. jato tinta, BJC-210	CTC	240	65,70	71,17		63,80	80,34	68,30	75,00	88,00		83,28	80,94	15.312,00
26	Tinta imp. Jato tinta S020089 Imp. Stylus	CTC	60		42,28		66,95	65,70	58,30	17,00	73,64		57,65	60,47	1.020,00
27	Tinta color C1823A, p/imp. jato tinta 720 HP	CTC	120	94,50	78,47			104,14	99,80	110,00	117,30		108,40	114,53	9.416,40
28	Tinta preta 51645G, p/imp. jato tinta HP	CTC	120	83,30	86,28			92,72	86,00	90,00	105,70		92,24	100,52	9.996,00
29	Tinta impres. jato de tinta C1823D color	CTC	60	94,50	78,47		95,20	104,14	99,80	110,00	117,30		108,40	125,82	4.708,20
30	Tinta impres. jato de tinta S020108 Stylus	CTC	120		43,27		65,30	72,40	57,80	12,00	94,93		59,34	64,77	1.440,00
31	Tinta impres. Jato de tinta 8R7881 Xerox	CTC	60	123,00	118,28		124,80	136,82	153,00	127,70	160,00		144,80	127,80	7.096,80
32	Tesoura de aço niquelado compr. 200mm	UM	240			6,49		6,89			4,80	6,90	6,32	6,91	1.152,00
33	Fita de vídeo T 120 , cromo	UM	360			7,78		8,48		8,00	6,94	4,60	8,64	8,93	1.656,00
34	Filme fotográfico asa 100 135/12 poses	UM	240					7,94			5,59		8,48	8,14	1.341,60
35	Filme fotográfico, asa 100, 36 poses	UM	120					9,82			7,94		12,90	11,05	952,80
36	Fita adesiva, larg. 50mm x compr. 50m	RL	600					2,09			1,47	2,10	1,84	2,13	882,00
37	Papel madeira 1.ª qual. form. 66 x 96 cm	FL	3000					0,22			0,15	0,13	0,17	0,26	390,00
38	Copo plástico para água, cap. 180 ml	CENT O	960					1,18			1,34	1,15	1,59	1,74	1.104,00
39	Copo plástico p/cafezinho, descartável	CENT O	360					0,62			0,54	0,53	0,63	0,69	190,80
40	Cesto p/ lixo fibra prensada	UM	840			18,29		28,94			29,82		30,78	22,09	15.363,60
41	Roleta entintado calc. todos	RL	600			7,62		6,28					7,44	8,00	3.768,00

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-123/2002



Proc. N.º 03/2005 - CN
 0471
 - CORREIOS

3731

-3-

**CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE

ORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CORRÊNCIA N.º 001/2002 - DATA ABERTURA 06.03.2002.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO SEM EXCLUSÕES E SEM DIFERENCIAL DE ICMS

	642/644 azul													
42	Clips nº 2, caixa c/100 unidades	CXA	960		0,38		0,43			0,38	0,59	0,48	0,45	364,80
43	Colchete latonado nº 5, cx 72 unidades	CXA	360		1,11		0,94			0,77	0,90	1,22	1,28	277,20
44	Colchete latonado nº 7, cx 72 und	CXA	360		1,43		1,58			1,07	1,40	1,59	1,62	385,20
45	Colchete latonado nº 13, cx 72 und	CXA	240		2,88		2,92			2,64	2,80	3,28	3,13	633,60
46	Fita adesiva plástica transparente	RL	360				0,72			0,54		1,94	1,40	194,40
47	Grampo p/grampeador 26/6, cxa c/5000 und	CXA	600		1,62		1,48			1,27	1,80	1,67	1,81	762,00
48	Régua plástica milimetrada, 30 cm	UM	300				0,18			0,17	0,13	0,19	0,26	39,00
49	Lápis preto, nº 2, compr. 175mm	UM	960				0,16			0,10	0,09	0,14	0,18	86,40
50	Grampo pasta 80mm (trilho)	CXA	120		3,29		3,49			2,60	2,90	3,25	3,61	312,00
51	Tinta p/carimbo s/óleo, preta, c/ 40 a 50 ml	VD	720		1,37		1,69			1,27	1,75	1,29	1,50	914,40
52	Borracha lápis e tinta retangular, bicolor	UM	360				0,19			0,12	0,11	0,18	0,22	39,60
53	Colchete latonado n.º 11, cx 72 und	CXA	180		2,74		2,23			2,03	2,30	2,89	2,95	365,40
54	Grampo p/gramp.26/6, cx 1000 und.	CXA	1200		0,51		0,40			0,34	0,45	0,43	0,54	408,00
55	Pincel atômico pequeno, vermelho, 4,2 mm	UM	480				0,94			0,85	0,68	1,04	1,12	326,40
56	Pincel atômico pequeno, cor preta, 4,2 mm	UM	600				0,94			0,85	0,68	1,04	1,25	408,00
57	Corretivo a base d'água, vidro 18ml	VD	720				0,68			0,52	0,45	0,68	0,90	324,00
58	Cola branca a base de PVA	FRS	1200				0,69			0,53	0,46	0,58	0,75	552,00
59	Filme plástico p/empacotadora	BOB	72		59,16							69,35	74,70	4.259,52
60	Papel p/ imp. Autent. PR 4/Olivetti	BOB	18000		3,17		3,28			3,28			3,44	57.060,00
61	Caneta esferogr. corpo transp. tinta azul	UM	10800		0,31		0,42			0,28	0,30	0,43	0,44	3.024,00

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-123/2002

3731-1

0472

CORREIO

ROS nº 03/2006-CN

CPMI



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE

NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CORRÊNCIA N.º 001/2002 - DATA ABERTURA 06.03.2002.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO SEM EXCLUSÕES E SEM DIFERENCIAL DE ICMS

62	Caneta esferog. tinta vermelha	UM	4800			0,31		0,42			0,28	0,30	0,43	0,44	1.344,00
63	Grampeador comum grande p/200 grampos	UM	600			19,80		26,98			17,68		29,80	29,88	10.608,00
64	Espanjeira c/esponja	UM	480			1,40								1,78	672,00
65	Almofada p/ carimbo, entintada na cor preta	UM	780					3,14			4,88	4,35	4,95	3,07	2.449,20
66	Extrator de grampo, tipo espátula em aço inox	UM	780					0,48			0,93		0,78	0,85	374,40
67	Perfurador papel médio de dois furos	UM	480					6,98			6,25	4,75	7,47	8,19	2.280,00
68	Caneta marca texto, tinta amarela luminosa	UM	180					0,72			0,83	0,54	0,78	0,91	97,20
69	Umedecedor de dedo, com 70mm x 12 mm	UM	480			3,84		4,20			2,93	2,50	3,94	4,46	1.200,00
70	Caneta marca texto, tinta azul luminoso	UM	240					0,84			0,83	0,54	0,78	0,94	129,60
71	Tinta impressora, Olivetti Artjet 20, colorida	CTC	360	152,00	249,67		169,80	199,29	198,00	200,00			248,64	140,03	54.720,00
72	Tinta impressora, Olivetti Artjet 20, preta	CTC	480	127,30	282,78		164,80	166,44	165,00	170,00			224,35	167,00	61.104,00
73	Papel p/ máq. Calcular, em papel monolucido	BOB	1200					0,49				0,36	0,78	0,63	432,00
74	Papel carbono 1 face preto	CXA	60					11,48			6,80	9,10	6,93	11,50	408,00
75	Pasta registradora ofício lombada 50mm	UM	600					2,49			2,17	2,00	2,84	3,21	1.200,00
76	Pasta suspensa em cartão plastificado	UM	960					1,98				0,60	1,47	1,66	576,00
77	Pasta suspensa com visor plastificada	UM	1200					0,85			0,60	0,58	1,47	1,11	696,00
78	Caixa p/ arquivo morto, de papelão ond.	UM	7200					1,24			0,67	0,60	0,84	1,41	4.320,00
79	Env. tipo malote 310mm X 410mm s/janela	UM	12000								0,15		0,19	0,26	1.800,00
80	Papel carbono 1 face, preto cxa c/100 folhas	CXA	120					11,49			3,80		5,74	7,47	456,00
81	Papel p/cópia xerográfica, branco, A4	RES	4200				7,20	8,97	8,20		8,83	7,00		9,80	29.400,00
82	Etiqueta auto-adesiva código	FI	600					0,49		0,65		0,20	0,33	0,67	120,00

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-123/2002



Nº 0473

PDS nº 03/2005 - CN -
GMAIL - CORREIOS

3731

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CORRÊNCIA N.º 001/2002 - DATA ABERTURA 06.03.2002.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO SEM EXCLUSÕES E SEM DIFERENCIAL DE ICMS

	6082 PIMACO														
83	Etq. auto-adesiva s/impres. 12,7mm x 44,45mm	FL	240						0,65			0,33	0,67	79,20	
84	Form. contínuo s/impressão, 2 vias	CXA	300				98,74	79,90	140,00	101,82	0,64		80,00	192,00	
85	Formulário contínuo s/impressão, 3 vias	CXA	480				114,98	84,90	93,00	108,90	0,72		72,00	345,60	
86	Formulário contínuo, s/impressão., 1 via	CXA	360				43,98	38,90	40,00	43,29	39,50	48,94	49,65	14.004,00	
87	Formulário contínuo, s/impressão, 2 vias	CXA	720				73,84	53,90	57,00	64,90	76,80		79,75	38.808,00	
88	Fitolho plástico para embalagem com 1200m	UM	2040							3,07		4,68	5,55	6.262,80	
TOTAL GERAL													872.068,92	580.899,72	

- OBS:
- 1) Este Mapa contém todos os valores cotados na licitação.
 - 2) Não foram retirados os itens que serão comprados na Administração Central conforme CI/MAT/DGEM/DECAM-6.063/2002-CIRCULAR, DE 14.03.
 - 3) Não foram calculados os diferenciais de ICMS.
 - 4) Não foram analisados os produtos fora das especificações.

Este Mapa serve para calcular os valores com diferencial de ICMS e de ter toda informação dos preços cotados na licitação.

ANTONIO GALVÃO DOS SANTOS
Presidente da CPL/RN

TARCISIO VIANA DA SILVA
Membro CPL/RN

GENILTON NICOLAU DA COSTA
Membro CPL/RN

Doc: 37311

FIS. Nº 0474

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-124/2002****REUNIÃO: REDIR-018/2002 DATA REUNIÃO: 02/05/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-016/2002 - CPL/AC - Aquisição de uniforme para carteiro.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 016/2002 – CPL/AC, no valor global de R\$ 1.253.940,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais), com adjudicação às empresas Alexfa Indústria e Comércio Ltda., para o fornecimento de 48.000 calças para carteiro(a) ou saia-calça, item 01-a, e 12.000 bermudas para carteiro(a), item 01-b, no valor total de R\$ 720.960,00 (setecentos e vinte mil, novecentos e sessenta reais), e Neusa Waltrick - ME, para o fornecimento de 64.500 camisas para carteiro(a) manga curta, item 02-a, e 25.500 camisas para carteiro(a) manga longa, item 02-b, no valor total de R\$ 532.980,00 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades das Diretorias Regionais, com a uniformização de carteiros, motoristas operacionais e servidores alocados na RPN, pelo período de 01 ano.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.045 e 6059/2001).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- ALEXFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- NEUSA WALTRICK-ME

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	C475
Doc:	3731

OBJETO: Fornecimento de 48.000 calças para carteiro(a) ou saia-calça; 12.000 bermudas para carteiro(a); 64.500 camisas para carteiro(a) manga curta e 25.500 camisas para carteiro(a) manga longa.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.253.940,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 06 lotes, para todos os itens, ao longo do período de 01 ano, sendo a entrega do primeiro lote, para todos os itens, no prazo de até 30 dias, após a assinatura do contrato, já considerado o prazo de 10 dias para aprovação das amostras, e os demais lotes, no prazo de 30 dias após a formulação dos pedidos.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de maio/2002, as entregas ocorrerão entre os meses de junho/2002 a novembro/2002, e os pagamentos serão efetivados entre os meses de julho a dezembro/2002, em 06 parcelas no valor estimado de R\$ 208.990,00 (duzentos e oito mil, novecentos e noventa reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.253.940,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais). É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.326.543,79 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais, setenta e nove centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais (Pernambuco e Santa Catarina) e as entregas nas sedes das Diretorias Regionais localizadas nos Estados do PR, MG, SP e RJ.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.02

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5305/2002

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0476
Doc:	3731

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:.....19
- participaram da licitação:.....12
- classificadas a dar lances:..... Item 01...05
Item 02...04
- inabilitadas:..... 00

Propostas Classificadas:

ITEM I:

I-a) Aquisição de 48.000 calças para carteiro(a), ou saia-calça para carteira;

I-b) Aquisição de 12.000 bermudas para carteiro(a):

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-TOTAL (R\$)	MELHOR LANCE (R\$)	TOTAL GERAL C/ DIFERENCIAL DE ICMS	POSICÃO (%)
Alexfa Ind. Com. Ltda	812.400,00	721.000,00	759.026,69	100,00
Ideal Work Confeções	792.000,00	728.000,00	759.802,89	100,10
Diana Paolucci	783.600,00	754.000,00	***	-
Multi Brasil	786.000,00	779.700,00	***	-
Nayr Confeções	799.320,00	*	***	-
Valor de Referência (**)	923.356,00			121,65

(*) absteve de ofertar lance.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

(***) Conforme acordado com os licitantes presentes, e consignado na Ata da Sessão de abertura, o cálculo do diferencial de ICMS foi efetuado somente para as duas primeiras empresas com melhores lances, de forma a demonstrar o preço mais vantajoso para ECT.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº C477
Doc: 3731

ITEM II:

II-a) Aquisição de 64.500 camisas para carteiro(a) manga curta;

II-b) Aquisição de 25.500 camisas para carteiro(a) manga longa:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-TOTAL (R\$)	MELHOR LANCE (R\$)	TOTAL GERAL C/ DIFERENCIAL DE ICMS	POSIÇÃO (%)
Neusa Waltrick	606.600,00	533.000,00	567.517,10	100,00
T.C. Malhas	598.470,00	539.000,00	568.731,69	100,21
Diana Paolucci	601.650,00	*	***	-
Dimatex	593.250,00	*	***	-
Valor de Referência (**)	710.865,00			125,26

(*) absteve de ofertar lance.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

(***) Conforme acordado com os licitantes presentes, e consignado na Ata da Sessão de abertura, o cálculo do diferencial de ICMS foi efetuado somente para as duas primeiras empresas com melhores lances, de forma a demonstrar o preço mais vantajoso para ECT.

Observação: Após encerrados os lances verbais, e antes da adjudicação do objeto da licitação, foram negociados com os fornecedores, os valores totais dos itens 01 e 02, de forma a ajustar os preços unitários (1-a, 1-b e 2-a, 2-b), conforme constam do Mapa Comparativo de Preços.

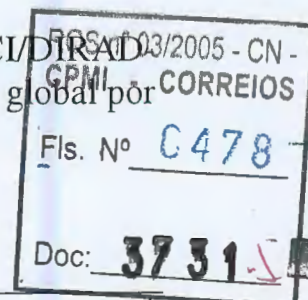
IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

CONTRATO	DATA	EMPRESA	OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$
10.015/98 - AC	20/11/98	CONFEX-BEL	Calça para Carteiro(a)	155.175	12,53 (*)
10.543/01 - AC	04/01/01	ALEXFA	Calça para Carteiro(a) e Saia-Calça	88.260	12,47
10.543/01 - AC	04/01/01	ALEXFA	Bermuda para Carteiro(a)	58.840	8,25
DR/RJ	16/07/01	NEUSA WALTRICK	Camisa para Carteiro(a)	3.800	6,40
DR/BSB	27/07/01	T.C. OPTREX	Camisa para Carteiro(a)	8.580	5,81

(*) valor reajustado a partir de 26/02/99.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com o objetivo de atender à solicitação feita mediante C/D/DIRAD-124/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço global por



item, visando a contratação de empresa para fornecimento regular, durante o período de 01 (um) ano, do material discriminado no quadro a seguir, objeto das RMS/DGEM/ DECAM-6.045 e 6.059/2001:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
I	I.a) Calça para Carteiro/Carteira, ou Saia-Calça para Carteira, conforme especificações DQMA/DECAM – 151, 152 e 153/2001.	UM	48.000
	I.b) Bermuda para Carteiro/Carteira, conforme especificações DQMA/DECAM – 154 e 155/2001.		12.000
II	II.a) Camisa para Carteiro manga curta, conforme especificações DQMA/DECAM – 159/2001.	UM	64.500
	II.b) Camisa para Carteiro manga longa, conforme especificação DQMA/DECAM – 160/2001.		25.500

A aquisição em questão visa atender às necessidades das Diretorias Regionais com a uniformização de carteiros(as), motoristas operacionais e servidores alocados na RPN pelo período de um ano.

A quantidade licitada foi calculada com base no efetivo de 41.664 empregados (julho/01) e no critério de reposição quadrimestral previsto no módulo 8 do MANSUP.

Constam como anexos deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata da Sessão de Abertura, contendo os valores das propostas escritas de todas as licitantes, os lances feitos pelas participantes e demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Conforme consignado na Ata da Sessão de Abertura, os novos preços unitários ajustados de cada item, de acordo com o valor total referente ao último lance das firmas vencedoras, encontram-se discriminados no quadro abaixo:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
I-a	48.000	Calça para carteiro(a) ou saia-calça	12,65
I-b	12.000	Bermuda para carteiro(a)	9,48
II-a	64.500	Camisa para carteiro(a) manga curta	5,82
II-b	25.500	Camisa para carteiro (a) manga longa	6,18

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores lances, está sendo proposta a homologação da adjudicação do objeto

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els. Nº 0479
Doc: 3731

relativo aos itens 01 e 02 às empresas Alexfa Ind. Com. Ltda e Neusa Waltrick-ME, para os respectivos fornecimentos.

É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 1.253.940,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais) para R\$ 1.326.543,79 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais, setenta e nove centavos), considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais (Pernambuco e Santa Catarina) e as respectivas entregas nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais, localizados nos Estados de MG, SP, RJ e PR.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar 17/01/2002
Veiculação do edital em D.O.U. 22/03/2002
Sessão de abertura 09/04/2002
Recebido na DIRAD para Homologação 16/04/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

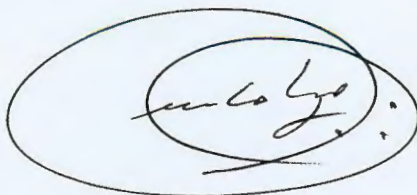
VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata do pregão

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0480
Doc: 3731

3. CI/ASS/DIRAD-014/2002

4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio- DORC/DEORC-5305/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0481
Fls. Nº
Doc: 3731

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão n.º 016/2002-CPL/AC
Data da Sessão: 09/04/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS/UNITÁRIOS (R\$)												VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)**	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
				Ideal Work	Diana Paolucci	Multi Brasil	Nayr Confec.	Alexfa	Capricórnio	Confex-Bel	Cedro e Cachoeira	Brasil Sul	Dimatex	TC Malhas	Neuma Waltrick		
01-a	Calça p/ou Carteiro(a) Saia-Calça	Um	48.000	14,00	13,46	13,90	13,71	12,65 *	15,11	15,43	15,78	21,10	-	-	-	16,14	607.200,00
01-b	Bernuda Carteiro (a)	Um	12.000	10,00	11,46	9,90	11,77	9,48 *	11,26	12,58	14,02	15,18	-	-	-	12,42	113.760,00
02-a	Camisa para Carteiro(a) Manga Curta	Um	64.500	-	6,60	8,25	-	8,70	7,90	-	-	10,59	6,28	7,38	5,82 *	7,55	475.390,00
02-b	Camisa para Carteiro(a) Manga Longa	Um	25.500	-	6,90	10,00	-	10,40	9,11	-	-	12,00	7,38	7,61	6,18 *	8,78	157.590,00
TOTAL GERAL ANUAL:																1.634.625,00	1.253.940,00

(*) melhor lance.

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM. Com base na média da pesquisa de mercado.

Legenda :

Empresas Vencedoras
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: 12 meses, sendo a primeira entrega no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formalização dos pedidos.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Equipe de Apoio:

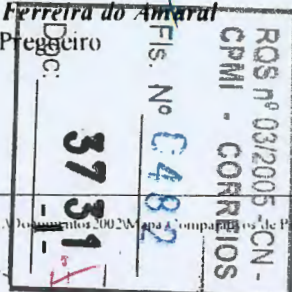
Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho

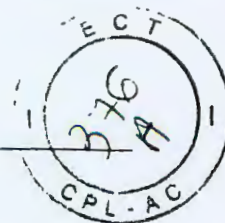
Clauda Nunes Barbosa

José Haroldo Sales Abreu

 Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro


**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 016/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de Uniformes para Carteiro(a).**DIA/HORA:** 09/04/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 016/2002 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

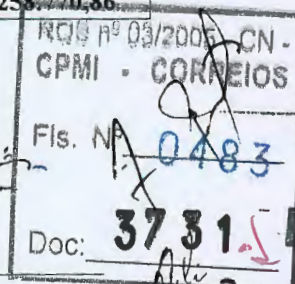
QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 19 (dezenove) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 12 (doze) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados por item foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros a seguir:

ITEM I: I-a) Aquisição de 48.000 Calças para Carteiro(a), ou Saia-Calça para Carteira; I-b) 12.000 Bermudas para Carteiro(a):

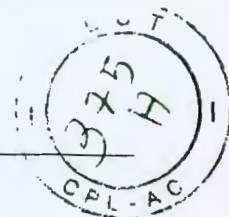
EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$) I-a	PREÇO UNITÁRIO (R\$) I-b	PREÇOS	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
IDEAL WORK	14,00	10,00	792.000,00	826.689,60
DIANA PAOLUCCI	13,46	11,46	783.600,00	829.675,68
MULTIBRASIL	13,90	9,90	786.000,00	832.216,80
NAYR	13,71	11,77	799.320,00	843.442,47
ALEXFA	14,25	10,70	812.400,00	855.294,72
CAPRICÓRNIO	15,11	11,26	860.400,00	910.991,52
CONFEX-BEL	15,43	12,58	891.600,00	930.653,08
CEDRO E CACHOEIRA	15,78	14,02	925.680,00	975.666,72
BRASIL SUL	21,10	15,18	1.194.960,00	1.258.770,86



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-124/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC



ITEM II: II-a) Aquisição de 64.500 Camisas para Carteiro(a) manga curta; II-b) 25.500 Camisas para Carteiro(a) manga longa:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$) II-a	PREÇO UNITÁRIO (R\$) II-b	PREÇOS	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
DIMATEX	6,28	7,38	593.250,00	625.997,40
T.C.	6,27	7,61	598.470,00	631.505,55
DIANA PAOLUCCI	6,60	6,90	601.650,00	637.027,02
NEUSA WALTRICK ME	6,40	7,60	606.600,00	645.907,68
CAPRICÓRNIO	7,90	9,11	741.855,00	785.476,07
MULTIBRASIL	8,25	10,00	787.125,00	833.407,95
ALEXFA	8,70	10,40	826.350,00	869.981,28
BRASIL SUL	10,59	12,00	989.055,00	1.041.870,54

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

RODADAS DE LANCES:

ITEM I: I-a) Aquisição de 48.000 Calças para Carteiro(a), ou Saia-Calça para Carteira; I-b) Aquisição de 12.000 Bermudas para Carteiro(a):

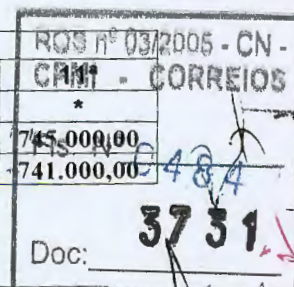
Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo. Considerando o número de participantes classificados a dar lances e por ser trabalhoso o cálculo do diferencial de ICMS à cada lance, o Pregoeiro questionou aos representantes das empresas classificadas, se concordariam em formular seus lances com base no valor total, sem o diferencial de ICMS, devendo o mesmo ser calculado, após restarem apenas duas empresas, o que foi aceito pelos representantes das referidas empresas. Assim as rodadas de lances iniciaram com a empresa ALEXFA e terminando com a mesma, vencedora deste item do Pregão com o preço total de R\$ 721.000,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA TOTAL (R\$)	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
DIANA PAOLUCCI	783.600,00	779.000,00	777.000,00	774.000,00	771.000,00	769.500,00
MULTIBRASIL	786.000,00	779.700,00	*	*	*	*
IDEAL WORK	792.000,00	779.800,00	777.500,00	774.500,00	771.500,00	769.800,00
NAYR	799.320,00	*	*	*	*	*
ALEXFA	812.400,00	779.904,00	778.000,00	775.000,00	772.000,00	770.000,00

(*) Desistência de lance.

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
DIANA PAOLUCCI	766.800,00	759.000,00	757.000,00	754.000,00	*
IDEAL WORK	766.900,00	759.900,00	757.700,00	754.900,00	747.700,00
ALEXFA	767.000,00	760.000,00	758.000,00	755.000,00	748.000,00

(*) Desistência de lance.



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - (CPL-AC)



EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
IDEAL WORK	743.000,00	741.000,00	739.500,00	739.000,00	738.000,00	735.000,00
ALEXFA	738.000,00	736.000,00	734.000,00	732.500,00	732.000,00	731.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª
IDEAL WORK	730.000,00	728.000,00	*			
ALEXFA	728.000,00	723.000,00	721.000,00			

(*) Desistência de lance.

ITEM II: II-a) Aquisição de 64.500 Camisas para Carteiro(a) manga curta; II-b) Aquisição de 25.500 Camisas para Carteiro(a) manga longa.

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo. Considerando o número de participantes classificados a dar lances e por ser trabalhoso o cálculo do diferencial de ICMS à cada lance, o Pregoeiro questionou aos representantes das empresas classificadas, se concordariam em formular seus lances com base no valor total, sem o diferencial de ICMS, devendo o mesmo ser calculado, após restarem apenas duas empresas, o que foi aceito pelos representantes das referidas empresas. Assim as rodadas de lances iniciaram com a empresa NEUSA WALTRICK e terminando com a mesma, vencedora deste item do Pregão com o preço total de R\$ 533.000,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA TOTAL (R\$)	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
DIMATEX	593.250,00	*	*	*	*	*
T.C.	598.470,00	592.800,00	584.000,00	579.000,00	572.000,00	570.000,00
DIANA PAOLUCCI	601.650,00	*	*	*	*	*
NEUSA WALTRICK	606.600,00	593.000,00	580.000,00	575.000,00	570.000,00	566.000,00

(*) Desistência de Lance.

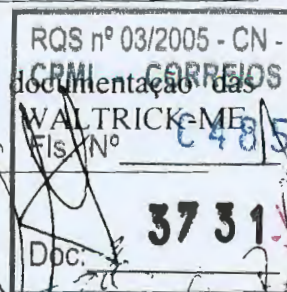
EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
T.C.	565.000,00	564.000,00	559.000,00	558.000,00	557.000,00	555.000,00
NEUSA WALTRICK	560.000,00	559.000,00	554.000,00	553.000,00	552.000,00	551.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
T.C.	554.000,00	550.000,00	548.000,00	547.000,00	546.000,00	540.000,00
NEUSA WALTRICK	549.000,00	548.000,00	544.000,00	542.000,00	541.000,00	540.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª
T.C.	539.000,00	*				
NEUSA WALTRICK	534.000,00	533.000,00				

(*) Desistência de Lance.

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência de toda documentação das empresas ALEXFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e NEUSA WALTRICK-ME.



**CORREIOS**

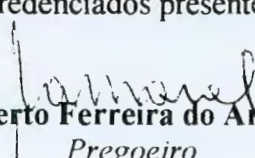
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

vencedoras dos itens 01 e 02 respectivamente, as mesmas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresas DIANA PAOLUCCI e IDEAL WORK (Item 01) e TC e DIMATEX (Item 02) ficarão retidos até as assinaturas dos contratos. Os envelopes das empresas CONFEX-BEL e NAYR serão devolvidos via postal. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

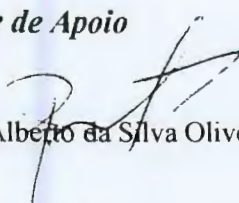
ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedoras as empresas, conforme a seguir: **Item 01:** ALEXFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ n.º 00.820.937/0001-03, com o preços unitários (subitem 1-a de R\$12,65 e 1-b de R\$ 9,48) e total de R\$ 720.960,00, adjudicando o objeto à mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 759.026,69; e **Item 02:** NEUSA WALTRICK-ME, CNPJ n.º 80.484.785/0001-54, com os preços unitários (subitem 2-a de R\$ 5,82 e de 2-b de R\$ 6,18) e total de R\$ 532.980,00. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 567.517,10.

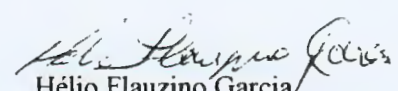
Tendo em vista não ter sido possível ajustar os valores unitários de modo a fechar com o valor dos últimos lances feitos pelas duas últimas empresas, de cada item, o Pregoeiro em comum acordo com os representantes ajustou os valores totais dos últimos lances conforme a seguir: Item 01 de R\$ 721.000,00 para R\$ 720.960,00 e do item 02 de R\$ 533.000,00 para R\$ 532.980,00.

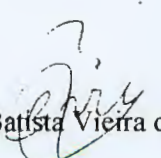
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

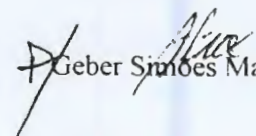
Equipe de Apoio


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Hélio Flauzino Garcia


João Batista Vieira de Carvalho

Área Técnica


Geber Sanches Machado

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
FS. Nº	0486
Doc:	3731

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-124/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD - 14/2002

Ref.: RMS/DGEM/DECAM-6.045 e 6.059/2001

Assunto: Aquisição de Uniforme para Carteiro.

Brasília-DF, 17 de Janeiro de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para a aquisição de Uniforme para Carteiro, conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	Calça para carteiro/carteira, OU Saia-calça para carteira, conforme especificações DQMA/DECAM-151, 152 e 153/2001.	UM	24.800	16,05	398.040,00
	Bermuda para carteiro/carteira, conforme especificações DQMA/DECAM-154 e 155/2001.		6.200	12,35	76.570,00
02	Calça para carteiro/carteira, OU Saia-calça para carteira, conforme especificações DQMA/DECAM-151, 152 e 153/2001.	UM	23.200	16,22	376.304,00
	Bermuda para carteiro/carteira, conforme especificações DQMA/DECAM-154 e 155/2001.		5.800	12,49	72.442,00
03	Camisa para carteiro manga curta, conforme especificações DQMA/DECAM-159/2001.	UM	32.500	7,55	245.375,00
	Camisa para carteiro manga longa, conforme especificações DQMA/DECAM-160/2001.		17.500	8,78	153.650,00
04	Camisa para carteiro manga curta, conforme especificações DQMA/DECAM-159/2001.	UM	32.000	7,55	241.600,00
	Camisa para carteiro manga longa, conforme especificações DQMA/DECAM-160/2001.		8.000	8,78	70.240,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					1.634.221,00

Obs.: Nas quantidades estimadas poderá haver variações (dentro de cada item) de até 25% (vinte e cinco por cento).

O DECAM esclarece que a aquisição visa atender as necessidades das DR's com a uniformização de Carteiros, Motoristas Operacionais e Servidores alocados na RPN pelo período de um ano.

A quantidade anual é estimada com base no efetivo de 41.664 empregados (julho/01) e no critério de reposição quadrimestral previsto no módulo 8 do MANSUP.

Informamos que quando da elaboração do edital, deverão ser observadas as seguintes condições:

- Critério de julgamento: Menor preço por item.
- Local de entrega/quantidade: DR's SP, PR, RJ, MG e PE, conforme consta nos quadros das RMS em referência.
- Condições de entrega: A ECT informará por ocasião de cada pedido mensal, as quantidades necessárias, por modelos e tamanho. Os pedidos serão encaminhados com intervalo médio de 30 dias, por meio de

RMS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0487
3731
Doc:
-6-

raamgaur

di

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-124/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta de Solicitação, sendo que há a estimativa de no mínimo 4 e no máximo 6 pedidos, para todos os itens, durante a execução do contrato.

- Prazo de entrega:

1º pedido: até 30 dias, após aprovação da amostra pela ECT;

Demais pedidos: até 30 dias após o recebimento da Carta de Solicitação formulada pela ECT.

- Prazo para apresentação da amostra:

Itens 1 e 2: até 08 dias corridos a contar da data da assinatura do contrato, conforme especificação técnica. A ECT comunicará o resultado da análise em até 10 dias corridos, a contar da data de apresentação.

Itens 3 e 4: até 10 dias corridos a contar da data da assinatura do contrato, conforme especificação técnica. A ECT comunicará o resultado da análise em até 10 dias corridos, a contar da data de apresentação.

Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega/aceite do material.

- Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.
- Capacidade Técnica: Além dos atestados compatíveis, o fornecedor deverá apresentar relação explícita dos equipamentos e empregados que serão alocados no serviço, bem como declaração formal da sua disponibilidade.
- Estrutura de produção: Deverá ser exigido que o ganhador da licitação apresente toda a estrutura para produção no prazo máximo de 20 dias após a assinatura do contrato, ficando sujeito, caso não o faça, à penalidade de multa pelo não cumprimento e rescisão do contrato. À critério da ECT, as condições aqui exigidas poderão ser verificadas mediante inspeção em fábrica.
- Garantia Contratual: Deverá ser exigida, garantia correspondente à 5% do valor global contratado, de acordo com uma das seguintes opções: a) caução em dinheiro, b) seguro garantia, c) fiança bancária. Na proposta, a empresa participante deverá indicar a sua opção de garantia, devendo após a celebração do contrato, no prazo de 05 dias úteis, apresentar a garantia à ECT.

Quanto ao Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, está sendo providenciado por esta DIRAD, na conta/atividade 2.02/03.2.02, no valor estimado de R\$ 1.634.221,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais).

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 007/02 e Quadro de Estimativa de Preços nº 06/02, Especificações Técnicas, propostas dos fornecedores e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,

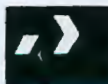
Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação

Hassan Gebrim
Presidente/ECT

RDS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	488
3731	
Doc:	

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-124/2002

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 5305	DATA 25/4/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.326.543,80
2002	07	R\$ 221.083,80	
2002	08	R\$ 221.091,00	
2002	09	R\$ 221.091,00	
2002	10	R\$ 221.091,00	
2002	11	R\$ 221.091,00	
2002	12	R\$ 221.091,00	

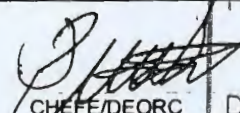
BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE REDIR-Aquisi. De uniformes p/ carteiro, motorista e servidores alocados na RPN.Aj

RQS n° 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. N° 6489
Doc: 3731.58


RESP. PELA EMISSÃO
Deici Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-8


CHÉFE/DEORC
Sérgio E. C. de Jardim Sayão
Coord./DEORC


CHÉFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-125/2002**REUNIÃO:** REDIR-018/2002**DATA REUNIÃO:** 02/05/2002

ASSUNTO: Homologação da CC-017/2001 - CPL/AC - Aquisição de cópias dos softwares Globalink, SeaGate Crystal Report, Macromedia FreeHands e licença de uso de softwares PcAnywere e Ferramenta de Instalação e Gerenciamento de PCs.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência nº 017/2001 – CPL/AC, no valor global de R\$ 756.716,20 (setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos), com adjudicação às empresas JNC Informática Ltda, para fornecimento de 04 (quatro) cópias do software Globalink (item 01) e 06 (seis) cópias do software SeaGate Crystal (item 02), no valor total de R\$ 13.730,00 (treze mil, setecentos e trinta reais); Comsystem Ltda., para fornecimento de 01 (uma) cópia do software Macromedia FreeHands (item 03), no valor de R\$ 991,20 (novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) e à True Access Consulting Ltda, para fornecimento de 4.715 licenças do software PcAnywhere (item 08) e 25.000 licenças do software Ferramenta de Instalação e Gerenciamento de PCs (item 09), no valor total de R\$ 741.995,00 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais); e revogar os itens 04 (cópia e licença de uso do software Brasil em Foco), 05 (licença de uso do software JDBC Sprinta 2000), 06 (cópia do software Pesquisa de Mercado) e 07 (cópia e licença de uso do software KEDIT), por interesse público, embasado no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista os mesmos não terem sido cotados.

APLICAÇÃO/META: Atender aos órgãos da Administração Central (DEFIL, DECAM, DINSP, DIOPE, DESIS e DCAMP), com ferramentas necessárias ao desenvolvimento das atividades de microinformática, executadas pelos referidos órgãos (itens 01, 02 e 03), bem como dotar as Diretorias Regionais de ferramentas adequadas (itens 08 e 09) para suporte técnico remoto às Unidades de Atendimento, visando redução dos custos de manutenção.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **C490**
Doc: **3731**

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC (CI/DIREL/DCAMP-710/01, CI/DISTU/DCAMP-836/01).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- JCN Informática Ltda (Itens 01 e 02)
- Comsystem Ltda. (Item 03).
- True Access Consulting Ltda (Itens 08 e 09).

OBJETO: Aquisição de 04 cópias do Software Globalink, 06 cópias do software SeaGate, 01 cópia do software Macromedia FreeHands, 4.715 licenças de uso do software PcAnywhere e 25.000 licenças de uso do software Ferramenta de Instalação e Gerenciamento PCs.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 756.716,20 (setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e termina com a entrega/instalação e emissão do termo de aceitação, limitado ao período de 01 ano, sem prejuízo da manutenção e suporte técnico.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: itens 01, 02 e 03, 20 dias após a assinatura do contrato; itens 08 e 09, até 10 dias após a assinatura do contrato, devendo dar suporte técnico durante 24 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Itens 01, 02 e 03 e 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total dos itens 08 e 09, no prazo 15 dias contados a partir da data de emissão do termo de aceitação, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente devidamente atestado. Os 15% (quinze por cento) restantes dos itens 08 e 09, em 12 parcelas fixas, sendo que a 1ª parcela deverá ser paga juntamente com os 85% iniciais. Considerando-se a possibilidade de assinatura dos contratos e as entregas no mês de maio/2002, o primeiro pagamento no

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	491
Doc:	3731

valor de R\$ 654.691,86 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais, oitenta e seis centavos) será efetivado no mês de junho, e o restante em 11 parcelas iguais de R\$ 9.274,94 (nove mil, duzentos e setenta e quatro reais, noventa e quatro centavos), entre os meses de julho/2002 a maio/2003, no prazo de 30 dias, contados do primeiro pagamento, totalizando R\$ 756.716,20 (setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

CONTA/PROJETO: 3.02/17.1.02

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorizações Bloqueio – DORC/DEORC-0724 e 0725/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Concorrência.

Empresas:

- retiraram o edital:.....21
- participaram da licitação:.....04
- inabilitadas:..... 00
- desclassificadas para os itens 02 e 03:..01

Propostas Classificadas:

ITEM 01 – Fornecimento de 04 Cópias Globalink Power Translator

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF)
					(6. IT) + (4. IP)
JCN INFORMÁTICA	266,00	100,00	1,00	1,00	10,00
DATA GRAPHICS	310,50	116,73	0,25	0,86	4,94
Estimativa *	283,00	106,39			

ROD Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0492

Doc: 3731

ITEM 02– Fornecimento de 06 Cópias SeaGate Crystal Report Developer

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF) (6. IT) + (4 . IP)
JCN INFORMÁTICA	2.111,00	100,00	1,00	1,00	10,00
Estimativa *	2.474,50	117,21			

ITEM 03 – Fornecimento de 01 Cópia Macromedia FreeHand

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF) (6. IT) + (4 . IP)
COMSYSTEM	991,20	100,00	1,00	1,00	10,00
JCN INFORMÁTICA	998,00	100,69	1,00	0,99	9,96
Estimativa *	1.210,67	122,14			

ITEM 08 – Fornecimento de 4.715 Licenças de Softwares PcAnywhere

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF) (6. IT) + (4 . IP)
TRUE ACCESS	93,00	100,00	1,00	1,00	10,00
JCN INFORMÁTICA	133,00	143,01	0,98	0,70	8,68
Estimativa *	191,65	206,07			

ITEM 09 – Fornecimento de 25.000 Licenças de Softwares Ferramenta de Instalação e Gerenciamento de PCs

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF) (6. IT) + (4 . IP)
TRUE ACCESS	12,14	100,00	1,00	1,00	10,00
Estimativa *	22,47	185,09			

(*) Valor estimado pelo DESAD, com base em pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

Não existem registros de contratações anteriores referentes a esses softwares.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações contidas na CI/DCGE/DACEN-8257/2001, foi deflagrada a licitação em questão, na modalidade Concorrência,



tipo técnica e preço, objetivando a aquisição dos diversos softwares, conforme discriminados no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. CÓPIAS	QTDE LICENÇAS
01	Globalink Power Translator	04	-
02	SeaGate Crystal Report Developer	06	-
03	Macromedia FreeHands	01	-
04	Brasil em Foco	01	13
05	JDBC Sprinta 2000	-	01
06	Pesquisa de Mercado	03	-
07	KEDIT	01	10
08	PCAnywhere	-	4.715
09	Ferramenta de Instalação e Gerenciamento de PCs	-	25.000

Segundo justificativas constantes dos autos do processo, a contratação desses softwares se faz necessária pelas seguintes razões:

- **GLOBALINK TRANSLATOR:** O aplicativo Globalink Power Translator é uma ferramenta de tradução de textos escritos em língua estrangeira que será utilizado na tradução de textos internacionais por diversas áreas da empresa.
- **MACROMEDIA FREEHANDS:** O Macromedia FreeHand é uma ferramenta de ilustrações que será utilizado pelo DEFIL em animações gráficas em geral.
- **SEAGATE CRYSTAL REPORT:** O aplicativo SeaGate Crystal Report Developer será utilizado no desenvolvimento de sistemas e na otimização das confecções de relatórios. Permitirá ao DESIS padronizar os programas geradores de relatórios dos sistemas atuais.
- **PCANYWHERE:** software voltado para controle remoto de estações. A partir de uma console com a versão Guest, pode-se controlar totalmente estações Host, realizando alterações, configurações, etc., sem a necessidade da presença do técnico no local.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>6494</u>
3731
Doc: <u>5</u>

- **FERRAMENTA DE INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PCs:** é utilizado para criar “Imagens” do conteúdo dos microcomputadores, permitindo que posteriormente em caso de danos no sistema operacional, aplicativos, configurações, estes dados possam ser recuperados a partir desta imagem.

A reunião de abertura contou com a participação de 04 (quatro) empresas, as quais foram consideradas habilitadas. Após abertura das propostas técnicas, encaminhou-se o processo à área técnica, para análise, parecer e pontuação técnica, tendo aquele órgão informado, mediante o Parecer Técnico/DIAPR/DCAMP-004/2002, que as empresas JCN Informática Ltda, cotando os itens I, II, III e VIII, Comsystem Ltda., cotando o item III, e True Acces, cotando os itens VIII E IX, tiveram suas propostas classificadas tecnicamente para os respectivos itens. Relativamente à firma Data Graphics Informática Ltda., cotando os itens I, II e III, teve sua proposta qualificada tecnicamente apenas para o item I. A referida empresa teve sua proposta desclassificada tecnicamente para o item II, devido o produto ofertado não atender ao disposto na especificação técnica, no atributo “02-versão” e para o item III, em função do não atendimento do subitem 4.3.4. do edital, ao não apresentar a planilha de especificação técnica do produto preenchida. Os detalhes da avaliação técnica constam do parecer acima mencionado.

Relativamente à questão do pagamento, é de salientar-se que houve negociação com a licitante, alterando-se a condição de parcela única concernente aos itens 08 e 09, conforme a seguir: 85% do valor total dos itens 08 e 09, no prazo de 15 dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal fatura e os 15% remanescentes, diluídos em 12 parcelas, sendo a 1ª parcela de R\$ 9.274,91 a ser paga juntamente com os 85% iniciais, e as 11 parcelas restantes em valores iguais de R\$ 9.274,94.

Dessa forma, de acordo com o disposto no subitem 6.2. do Edital, adotando o critério de técnica e preço, a Comissão julgou o presente processo, classificando-o e propondo a homologação e adjudicação parcial do objeto em questão conforme a seguir:

a) à empresa JCN Informática Ltda., para fornecimento do objeto do item 01 (04 cópias do software Globalink) e item 02 (06 cópias do software

RQS nº 09/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0495
Doc:	3731-2
	6

SeaGate Crystal), no valor total de R\$ 13.730,00 (treze mil, setecentos e trinta reais);

b) à empresa Comsystem Ltda., para fornecimento do objeto do item 03 (01 cópia do software Macromedia FreeHands), no valor de R\$ 991,20 (novecentos e noventa e um reais e vinte centavos);

c) à empresa True Access Consulting Ltda, para fornecimento do objeto do item 08 (4.715 licenças do software PcAnywhere) e item 09 (25.000 licenças do software Ferramenta de Instalação e Gerenciamento de PCs), no valor total de R\$ 741.995,00 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Propõe ainda, a CPL/AC, a revogação dos seguintes itens: item 04 (cópia e licença de uso do software Brasil em Foco), item 05 (licença de uso do software JDBC Sprinta 2000), item 06 (cópia do software Pesquisa de Mercado) e item 07 (cópia e licença de uso do software KEDIT), por interesse público, com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista os mesmos não terem sido cotados, devendo o objeto dos referidos itens ser adquirido através de outro processo, após a avaliação da oportunidade de aquisição pela área técnica.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar:	20/09/2001
Data da Veiculação do edital em D.O.U.	27/12/2001
Reunião de Abertura	12/02/2002
Parecer área técnica:	07/03/2002
Reunião de Abertura das Propostas Econômicas	28/03/2002
Ata de Julgamento	03/04/2002
Recebido para Homologação	22/04/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

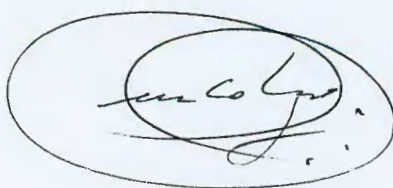
- Lei 8.666/1993;
- Decreto n.º 1070/94;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 496
37 31
Doc: _____

- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DIREL/DCAMP-710/01;
2. CI/DISTU/DCAMP-836/01;
3. CI/DCGE/DACEN-8257/2001;
4. Parecer Técnico DIAPR/DCAMP-004/2002;
5. Mapa Comparativo de Preços;
6. Ata de Julgamento;
7. Certificação Financeira: Autorizações Bloqueio -DORC/DEORC-0724 e 0725/2002.

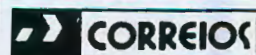


Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0497
Doc:	3731-5

8

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-125/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DCAMP

Ao: DACEN

CI/DIREL/DCAMP - 710/2001

Ref.:

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO



Assunto: Aquisição de Software

Brasília, 15 de agosto de 2001

Visando atender às necessidades apontadas pelo DINSP, DIOPE, DCAMP, DESIS e DEFIL, informamos que realizamos bloqueio orçamentário na conta 17.1.02/3.02, no valor de R\$ 11.020,00, com desembolso previsto para Outubro, para que a V.Sª efetue a compra dos softwares conforme pauta abaixo:

Órgão	Aplicativo	Quantidade	Preço
DINSP	Globalink Power Translator	01	R\$230,00
DCAMP	Globalink Power Translator	02	R\$460,00
DIOPE	Globalink Power Translator	01	R\$230,00
DESI	SeaGate Crystal Report Developer	06	R\$9.000,00
DEFIL	Macromédia FreeHands	01	R\$ 1.100,00
Total			R\$11.020,00

Para subsidiar a aquisição, estamos encaminhando especificações técnicas dos aplicativos, bem como planilha com levantamento de preço realizado por este Departamento.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Leitão Nunes
DCAMP

De acordo,

Eder Augusto Pinheiro -
DITEC

Assessor Executivo/DITEC
Mat. 8.557.250-4

Com anexo: Especificações Técnicas;
Planilha com Levantamento de Preço

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0498

3731

Doc:

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-125/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Área Reservada ao Protocolo



DE: DCAMP

AO: DACEN

CI/DISTU/DCAMP-836/2001

Ref.:

Assunto: Aquisição de software

Brasília, 05 de Setembro de 2001.

Visando atender a uma necessidade premente de suporte técnico remoto às Unidades de Atendimento das Diretorias Regionais, o que trará redução de despesas com o deslocamento e aumento de produtividade das equipes de suporte técnico, conforme Relatório Técnico DACMP/DISTU-005/2001, em anexo, solicitamos a esse Departamento adotar as providências necessárias para a ~~aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) licenças de software remoto pcAnywhere, as quais deverão ser entregues no DCAMP, para posterior distribuição.~~

Na oportunidade, informamos que ~~já providenciamos o bloqueio orçamentário na conta 17.1.02/3.02, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).~~

Atenciosamente,

Ana Lúcia
Ana Lúcia Leitão Nunes
Chefe do DCAMP

De acordo:

Luiz Carlos
DITEC

Luiz Carlos Hallay Cecílio
Assessor Executivo / DITEC

C/ANEXO: Relatório Técnico DCAMP/DISTU-005/2001-08-21
Especificações Técnicas

JWWS/DISTU/CHEFIA

05/09/01 10:55 - C: Meus documentos C1_DACEN2.doc

DCAMP DITEC - SBN Quadra B1 A 10º Andar Ed. Sede - CEP 70062-900 - Fone: (0xx61) 426-2472 - Fax: (0xx61) 426-2296 - Brasília-DF

4715 LICENÇAS DO SOFTWARE
XANWHERE E 25000
LICENÇAS DO SOFTWARE
DE INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO
DE PCs

J. William Wagner Sibra
J. William Wagner Sibra
Chefe de Serviço Técnico de Usuário-DISTU
Brasília 0111-543-8

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0499

Doc: 3731

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-125/2002



DE: DACEN
AO: CPL/AC
CI/DCGE/DACEN - 8257/2001
Ref.:

Área Reservada ao
Protocolo

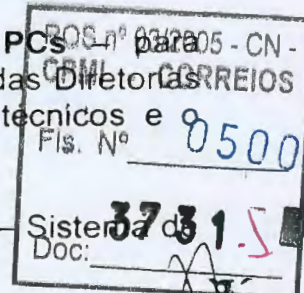


Assunto: Aquisição de softwares diversos

Brasília-DF, 19 de setembro de 2001

Solicitamos providenciar a abertura de licitação visando a aquisição de diversos softwares para os órgãos da AC, observando-se as seguintes condições.

1. **Objeto:** aquisição dos softwares relacionados na tabela anexa, de acordo com as quantidades indicadas e respectivas especificações técnicas, também anexas.
2. **Prazo de entrega:** considerar os prazos indicados nas especificações técnicas.
3. **Local de entrega:** todos os softwares deverão ser entregues no Almoxarifado/DR/BSB.
4. **Pagamento:** 15 (dias) após a entrega e aceitação, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.
5. **Valor estimado para a contratação:** R\$ 1.519.900,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil e novecentos reais), conforme média das propostas apresentadas.
6. **Justificativa:** a aquisição dos softwares tem por finalidade, atender necessidade dos órgãos requisitantes, conforme segue:
 - **Adobe (Ilustrador, Photoshop, PageMaker) e Corel Draw** – destinam-se à realização de trabalhos de criação e arte de selos, encartes e designers gráficos em geral, pelo DEFIL;
 - **Globalink Power Translator, SeaGate Crystal Report Developer e Macromedia FreeHands** -
 - **Brasil em Foco** – para atualização da versão existente na APLAN;
 - **JDBC Sprinta 2000** – para disponibilização aos clientes ECT que utilização o aplicativo Corporate Solution;
 - **Pesquisa de Mercado** – auxiliará nas tarefas de análise de pesquisas e construções de modelos para projeções econômicas pela APLAN, DEPRO e DENOP;
 - **KEDIT** – destinado às atividades de manutenção de dados pela Divisão de Suporte a Banco de Dados;
 - **pcAnywhere e Ferramenta de Instalação e Gerenciamento de PCs** – para implantação de suporte técnico remoto nas Unidades de Atendimento das Diretorias Regionais, visando a redução de despesas com deslocamentos de técnicos e aumento da produtividade das equipes.
7. **Recursos orçamentários:** estão sendo providenciados no Projeto 17.1.02 – Sistema de Informações, Conta 3.02 – Equipamentos e Material Permanente.



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-125/2002



Vale esclarecer ainda:

- Estamos anexando a especificação técnica de todos os softwares
- O software JDBC já havia sido encaminhado a essa CPL (CI/DCGE/DACEN-7567, de 13/07), tendo sido retirado do processo (CI/DCGE/DACEN-7889/2001, de 03/08) para aquisição direta por Dispensa de Licitação, entretanto não foi possível. Estamos reencaminhando o mesmo na tentativa de conseguir outras empresas interessadas no seu fornecimento.
- Obtivemos apenas uma cotação para os seguintes softwares: Brasil em Foco, JDBC, Pesquisa de Mercado e Kedit.

Estamos anexando a esta os seguintes documentos:

1. Softwares Adobe e Corel Draw

- Cópia CI/DCAMP-614/2001(solicitação)
- Especificações Técnicas
- Cópia CI/ASS/DITEC-0992/2001 (bloqueio orçamentário)
- 5 orçamentos

2. Softwares Globalink, SeaGate Crystal Report Developer e Macromedia FreeHands

- Original CI/DIREL/DCAMP-710/2001 (solicitação)
- Especificações Técnicas
- 3 orçamentos

3. Software Brasil em Foco

- Original CI/CAS/DCON/DECAM-4474/2001, CIs/DIREL/DACAMP-665 e 722/2001 e Cópia CI/DICEC/APLAN-488/2001(solicitação)
- Cópia CI/DIREL/DCAMP-666/2001 (bloqueio orçamentário)
- Declaração de exclusividade da Target Marketing S/C Ltda
- Orçamento da Target Marketing S/C Ltda

4. Software JDBC Sprinta 2000

- Cópia CI/DSAW/DESI-025/2001 e CI/DIREL/DCAM-300/2001 (solicitação)
- Cópia Parecer Técnico/DMPA/DESI-113/2001
- Especificação Técnica (anexa à CI/DIREL/DCAMP-661/2001)
- Cópia CI/CPQ/DMPA/DESI-115/2001
- Cópia CI/DIREL/DCAMP-313 e 504/2001 (bloqueio orçamentário)
- Cópia CI/DCGE/DACEN-7567 e 7889/2001
- Cópia CI/CPL/AC-587/2001
- Proposta da Inet Software

5. Software Pesquisa de Mercado

- CI/DIREL/DCAMP-618 e 696/2001 (solicitação)
- Especificação Técnica
- orçamento da Survey

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0501
Doc: 3731-4

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-125/2002



6. Software KEDIT

- CI/DCAMP453/2001 (solicitação)
- Especificação Técnica
- Cópia Parecer Técnico/DPROD-397/2001-09-13
- Cópia CI/ASS/DITEC-0868/2001 (bloqueio orçamentário)
- 2 cartas de empresas justificando a não apresentação de propostas
- orçamento e endereço da Chadel Serviços Ltda

7. Software pcAnywhere e Ferramenta de Instalação e Gerenciamento de PCs

- CI/DISTU/DCAMP-836/2001 (solicitação/autorização)
- Especificações Técnicas
- Relatório Técnico/DISTU/DCAMP-005/2001
- Cópia CI/ASS/DITEC-1356/2001 (bloqueio orçamentário)
- Cópia CI/DCGE/DACEN-8182/2001 – solicitação de bloqueio
- 2 orçamentos para o pcAnywhere (Host Only e Host e Remot) 6 para a Ferramenta para Instalação e Gerenciamento de PCs (Ghost)

8. Quadro de pesquisa de mercado, relação de possíveis fornecedores e pauta de distribuição.

Atenciosamente,

STENIO DE JESUS M. RODRIGUES
Chefe Dpto de Suporte à Administração Central

Autorizo iniciar processo de licitação, conforme proposto.

Em 20.07.07

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0502
Doc:	3731-5

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-125/2002



PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

SOFTWARES	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO
Adobe Ilustrador	1	DEFIL
Adobe Photoshop	1	DEFIL
Adobe PageMake	1	DEFIL
Corel Draw	1	DEFIL
Globalink	1	DINSP
Globalink	2	DCAM
Globalink	1	DIOPE
SeaGate Crystal	6	DESI
Macromedia FreeHand	1	DEFIL
Brasil em Foco	1 atualização mais 13 licenças	APLAN
JDBC	1 licença Interprise	DESI
Pesquisa de Mercado	1	APLAN
Pesquisa de Mercado	1	DEPRO
Pesquisa de Mercado	1	DENOP
Kedit	1 cópia c/10 licenças	DPROD
pcAnywhere	4.175 licenças	DCAMP
Ferramenta de Instal. e Gerenciamento de PCs	25.000 licenças	DCAMP

Anexo CI/DCGE/DACEN-8257/2001

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0503

Doc: 3731



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**Parecer Técnico
DIAPR/DCAMP
004/2002
(CONCORRÊNCIA).
017/2001 -CPL/AC)**

**Diretoria de
Tecnologia e de Infra-
estrutura
DITEC**

**Departamento de
Atendimento de
Campo
DCAMP**



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****Parecer Técnico DIAPR/DCAMP - 004/2002****Referência:** CI/CPL/AC – 141/2002**Assunto:** Avaliação técnica das propostas relativas à Concorrência de nº 17/2001 – CPL/AC, referente à aquisição de Software.**1. Introdução**

O presente Parecer Técnico tem por objetivo analisar as propostas técnicas encaminhadas pelas empresas:

Data Graphics Informática LTDA;

Comsystem Ltda;

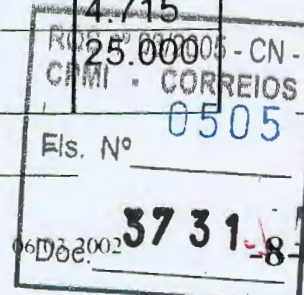
JCN Informática LTDA e

True Access Consulting LTDA,

participantes da Concorrência de nº 017/2001 – CPL/AC, a qual tem como objetivo, os produtos a seguir descritos e especificados conforme o Anexo II do Edital em epígrafe.

2. Considerações Gerais**2.1. Objeto do Edital.**

ITEM	ANEXO	PRODUTO	QTD	
			Cópia	Licença
01	I	Globalink Power Translator	04	
02	II	SeaGate Crystal Report Developer	06	
03	III	Macromedia FreeHand	01	
04	IV	Brasil em Foco	01	13
05	V	JDBC Sprinta 2000		01
06	VI	Pesquisa de Mercado	03	
07	VII	Kedit	01	10
08	VIII	PcAnywhere		4.715
09	IX	Ferramenta de Instalação e Gerenciamento de PCs		25.000



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-125/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

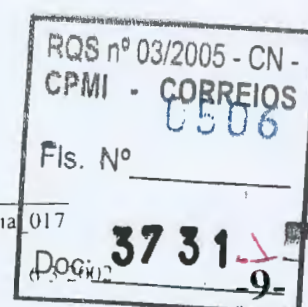
2.2. Licitantes e Produtos Cotados

LICITANTE	ITEM COTADO	FABRICANTE / MARCA / MODELO
Data Graphics	I	Globalink Power Translator
	II	SeaGate Crystal Report Developer
	III	Macromedia Freehand
Comsystem Ltda	III	Macromedia Freehand 10
JCN Informática LTDA	I	Globalink Power Translator
	II	SeaGate Crystal Report Developer
	III	Macromedia Freehand
	VIII	Symantec PC Anywhere 10.5
True Access Consulting LTDA	IX	Symantec PC Anywhere 10.5
	VIII	Symantec Ghost 7.5

- Os itens IV, V, VI e VII não foram cotados.

2.3. Como é o critério de pontuação.

- A presente análise presta-se em verificar a **situação de atendimento** das características de cada material oferecido em relação aos estabelecidos nas Planilhas de Especificação Técnicas do Edital;
- As Planilhas de Especificação Técnicas do edital e o edital estabeleceram os **atributos obrigatórios e opcionais** que definem os respectivos objetos de compra dos materiais integrados.
- A análise atual, também, consiste no cálculo de Pontuação Técnica (PT) e do Índice Técnico (IT) dos produtos cotados conforme definido em 6.4.1 e 6.4.2. do Edital da Concorrência.



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-125/2002

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Lembrando de (6.4.1):

$$PT = (1 * Npd) + (1 * Nq) + (1 * Nde) + (1 * Nss)$$

onde:

PT = pontuação técnica do produto;
 Npd = nota obtida pelo fator padronização (PA);
 Nq = nota obtida pelo fator qualidade;
 Nde = nota obtida pelo fator desempenho;
 Nss = nota obtida pelo fator suporte de serviço;

e, de (6.4.2):

$$IT = \frac{PT}{MPT}$$

onde:

IT = índice técnico de determinado produto;
 PT = pontuação técnica do produto em questão;
 MPT = maior pontuação técnica, dentre as propostas do produto em questão.

3. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. Análise das Propostas Técnicas

3.1.1. Propostas Técnicas para o Item I.

Pontuação dos Licitantes no item I						
Empresas (Por PT decrescendo)	Fatores				PT	IT
	Padroni zação	Qualida de	Suporte	Desempe nho		
Data Graphics	10	0	0	0	10	0,25
JCN Informática LTDA.	10	05	20	05	40	1



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-125/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- A proposta técnica da empresa **Data Graphics** atende as exigências do edital. Por declarar que não atende aos atributos opcionais: **Qualidade, Suporte e Desempenho**, a mesma não recebeu a correspondente pontuação. Portanto consideramos a proposta da empresa Data Graphics para este item do edital está **Tecnicamente Qualificada**.
- A empresa **JCN Informática LTDA**, atende os atributos técnicos do edital. Portanto consideramos a proposta da empresa JCN Informática LTDA para este item do edital está **Tecnicamente Qualificada**.

3.1.2. Propostas Técnicas para o Item II.

Pontuação dos Licitantes no item II						
Empresas (Por PT decrescendo)	Fatores				PT	IT
	Padroni zação	Qualida de	Suporte	Desempe nho		
Data Graphics	0	0	0	0	0	0
JCN Informática LTDA.	10	0	5	5	20	1

- A empresa **Data Graphics** na sua proposta técnica não atende a especificação técnica do edital, por não oferecer a ultima versão do produto, como é exigido no atributo, técnico "02-versão". Portanto consideramos que a proposta técnica da empresa Data Graphics, para este item do edital **Tecnicamente Não Qualificada**.
- A empresa **JCN Informática LTDA**, não informa se a versão do software ofertado é Developer conforme exigido nas especificações, entretanto declara que atende a todas as exigências do edital. Portanto consideramos a proposta técnica da empresa JCN Informática LTDA para este item do edital está **Tecnicamente Qualificada**.



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-125/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3.1.3. Propostas Técnicas para o Item III.

Pontuação dos Licitantes no item III						
Empresas (Por PT decrescendo)	Fatores				PT	IT
	Padroni zação	Qualida de	Suporte	Desempe nho		
Data Graphics	0	0	-0	0	0	
Comsystem Ltda	10	0	5	5	20	1
JCN Informática LTDA.	10	0	5	5	20	1

- A empresa **Data Graphics** na sua proposta técnica não atende ao sub item 4.3.4., do edital, por não constar da proposta a **especificação técnica** do item. Portanto consideramos que a proposta técnica da empresa Data Graphics, para este item do edital **Tecnicamente Não Qualificada**.
- A proposta técnica da empresa **Comsystem Ltda** atende as exigências do edital. Por declarar que não atende aos atributos opcionais: **Qualidade e sub atributos do item desempenho (atualização de aplicativos e forma de atendimento)**, a mesma não recebeu a correspondente pontuação. Portanto consideramos a proposta da empresa **Comsystem Ltda** para este item do edital está **Tecnicamente Qualificada**.
- A proposta técnica da empresa **JCN Informática LTDA** atende as exigências do edital. Por declarar que não atende aos atributos opcionais: **Qualidade e sub atributos do item desempenho (atualização de aplicativos e forma de atendimento)**, a mesma não recebeu a correspondente pontuação. Portanto consideramos a proposta da empresa **JCN Informática LTDA** para este item do edital está **Tecnicamente Qualificada**.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0509
Doc. 3731

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-125/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3.1.4. Propostas Técnicas para os Itens IV, V, VI, VII.

- Não houveram propostas técnicas

3.1.5. Propostas Técnicas para o Item VIII.

Pontuação dos Licitantes no item VIII						
Empresas (Por PT decrescendo)	Fatores				PT	IT
	Padroni zação	Qualida de	Suporte	Desemp enho		
True Access Consulting LTDA.	35	3	16	1	55	1
JCN Informática LTDA.	35	3	16	0	54	0,98

- A empresa **True Access Consulting LTDA**, atende os atributos técnicos do edital. Portanto consideramos a proposta da empresa **True Access Consulting LTDA** para este item do edital está **Tecnicamente Qualificada**.
- A proposta técnica da empresa **JCN Informática LTDA** atende as exigências do edital. Por declarar que não atende ao atributo opcional: **Desempenho**, a mesma não recebeu a correspondente pontuação. Portanto consideramos a proposta da empresa **JCN Informática LTDA** para este item do edital está **Tecnicamente Qualificada**.

3.1.6. Propostas Técnicas para o Item IX

Pontuação dos Licitantes no item IX						
Empresas (Por PT decrescendo)	Padroni zação	Qualida de	Suporte	Desemp enho	PT	IT
True Access Consulting LTDA.	35	16	8	1	60	1

- A empresa **True Access Consulting LTDA**, atende os atributos técnicos do edital. Portanto consideramos a proposta da empresa **True Access Consulting LTDA** para este item do edital está **Tecnicamente Qualificada**.





3. CONCLUSÃO

3.1. Face ao exposto anteriormente, concluimos que:

- Para o item 1 do edital as empresas **Tecnicamente Qualificadas** são:

- JCN Informática LTDA.
- Data Graphics

- Para o item 2 do edital as empresas **Tecnicamente Qualificadas** são:

- JCN Informática LTDA.

OBS: A empresa deverá fornecer o software do referido item sendo o Developer como o pedido no edital, contendo no pacote o Crystal Enterprise Standart, sob pena da não aceitação do produto e conseqüentemente aplicação da pena prevista no subitem 2.7 do edital.

- Para o item 3 do edital as empresas **Tecnicamente Qualificadas** são:

- Comsystem Ltda
- JCN Informática LTDA

- Para os itens 4,5,6 e 7 estes não tiveram cotação.

- Para o item 8 do edital as empresas **Tecnicamente Qualificadas** são:

- True Access Consulting LTDA.
- JCN Informática LTDA.

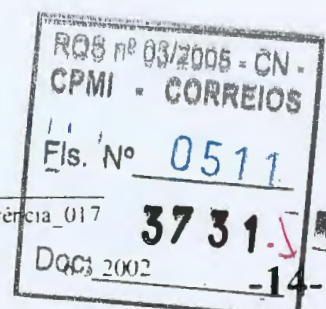
- Para o item 9 do edital a empresa **Tecnicamente Qualificada** é:

- True Access Consulting LTDA.


Alexandre Ribeiro da Anúnciação
Coordenador Técnico CETP/DIAPR

De acordo


Sérgio Antônio Perfeito
Chefe de Divisão da DIAPR



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Concorrência nº 017/2001 - CPL/AC

Data de Abertura: 19/02/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS (R\$)				ESTIMATIVA (R\$) *	TOTAL
				DATA GRAPHICS	JCN INFORM.	COMSYSTEM	TRUE ACCESS		
01	Globalink Power Translator (cópia)	UM	04	310,50	266,00	-	-	283,00	1.064,00
02	SeaGate Crystal Report Developer (cópia)	UM	06	-	2.111,00	-	-	2.474,50	12.666,00
03	Macromédia FreeHand (cópia)	UM	01	-	998,00	99,20	-	1.210,67	991,20
08	Software PcAnywhere (licença)	UM	4.715	-	133,00	-	93,00	191,65	438.495,00
09	Software Ferramenta de Instalação e Gerenciamento de PCs (licença)	UM	25.000	-	-	-	-12,14	22,47	303.500,00
TOTAL								1.482.569,42	756.716,20

(*) Valor estimado pelo DESAD, com base na média de pesquisa de mercado.

Empresas Vencedoras

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Para os itens 01, 02 e 03: 20 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato. Para os itens 08 e 09: até 10 dias, após a data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias contados a partir da data de emissão do Termo de Aceitação, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

Maria Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

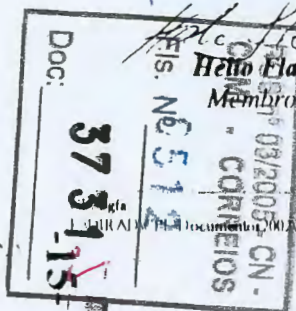
João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC

Heitor Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC

Claudio Nunes Barbosa
Membro da CPL/AC



ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-125/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

ATA DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA N.º 017/2001-CPL/AC

No dia 03 de abril do ano de 2002 às 16:00 horas, na Sala de Reunião da CPL/AC, 4º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelas PRTs/DIRAD-047 e 048/2002 para deliberar a respeito do resultado da Concorrência nº 017/01 – CPL/AC, que tem por objeto a aquisição dos diversos softwares abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. CÓPIAS	QTDE LICENÇAS
01	Globalink Power Translator	04	-
02	SeaGate Crystal Report Developer	06	-
03	Macromedia FreeHands	01	-
04	Brasil em Foco	01	13
05	JDBC Sprinta 2000	-	01
06	Pesquisa de Mercado	03	-
07	KEDIT	01	10
08	PCAnywhere	-	4.715
09	Ferramenta de Instalação e Gerenciamento de PCs	-	25.000

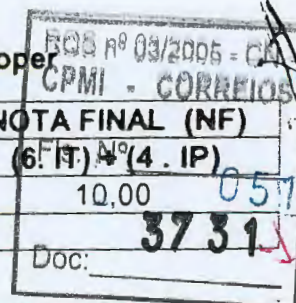
Foram retirados 21 (vinte e um) exemplares do edital e a reunião de abertura contou com a participação de apenas 04 (quatro) empresas, as quais foram consideradas habilitadas. Em seguida, na mesma reunião, foram abertos os envelopes contendo as propostas técnicas, tendo sido apresentadas propostas somente para os itens 01, 02, 03, 08 e 09 do edital. Após vistas e rubrica das propostas técnicas, pelos licitantes presentes, encerrou-se a reunião e encaminhou-se o processo à área técnica, para análise, parecer e pontuação técnica. As propostas foram analisadas pela área técnica que emitiu o Parecer Técnico DIAPR/DCAMP-004/2002, sendo que em 19/03/02 foi publicado no DOU o resultado da avaliação técnica. Considerando-se que nenhuma licitante recorreu da classificação, em 28/03/2002 foram abertas as propostas de preços. Os Índices Técnicos - (IT) atribuídos às participantes Qualificadas Tecnicamente, constam dos quadros a seguir. Observa-se ainda nos referidos quadros, os preços cotados pelas participantes em cada item, os Índices de Preços - (IP) e as Notas Finais –(NF), de cada proponente:

ITEM 01 – Fornecimento de 04 Cópias Globalink Power Translator

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF)
					(6. IT) + (4 . IP)
DATA GRAPHICS	310,50	116,73	0,25	0,86	4,94
JCN INFORMÁTICA	266,00	100,00	1,00	1,00	10,00
Estimativa *	283,00	106,39			

ITEM 02– Fornecimento de 06 Cópias SeaGate Crystal Report Developer

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF)
					(6. IT) + (4 . IP)
JCN INFORMÁTICA	2.111,00	100,00	1,00	1,00	10,00
Estimativa *	2.474,50	117,21			



ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-125/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

ITEM 03 – Fornecimento de 01 Cópia Macromédia FreeHand

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF)
					(6. IT) + (4 . IP)
JCN INFORMÁTICA	998,00	100,69	1,00	0,99	9,96
COMSYSTEM	991,20	100,00	1,00	1,00	10,00
Estimativa *	1.210,67	122,14			

ITEM 08 – Fornecimento de 4.715 Licenças de Softwares PcAnywhere

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF)
					(6. IT) + (4 . IP)
JCN INFORMÁTICA	133,00	143,01	0,98	0,70	8,68
TRUE ACCESS	93,00	100,00	1,00	1,00	10,00
Estimativa *	191,65	206,07			

ITEM 09 – Fornecimento de 25.000 Licenças de Softwares Ferramenta de Instalação e Gerenciamento de PCs

EMPRESAS	PREÇO (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF)
					(6. IT) + (4 . IP)
TRUE ACCESS	12,14	100,00	1,00	1,00	10,00
Estimativa *	22,47	185,09			

(*) Valor estimado pelo DESAD, com base em pesquisa de mercado.

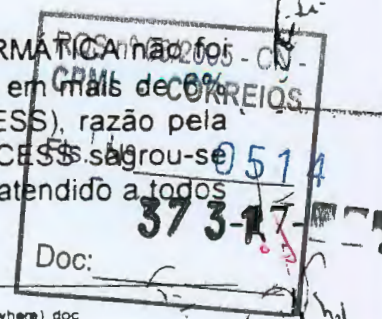
Considerando-se os referidos quadros é de se esclarecer ainda o que segue:

ITEM 01 – Cópias Globalink Power Translator - A empresa DATA GRAPHICS não foi pré-qualificada, haja vista que sua Nota Final de Avaliação se diferenciou em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela obtida pela 1ª Colocada, JCN INFORMÁTICA, razão pela qual está sendo excluída do certame para este item. A firma JCN INFORMÁTICA sagrou-se vencedora para o item em questão, por ter obtido a maior nota final, e ter atendido a todos os requisitos obrigatórios da especificação técnica.

ITEM 02– Cópias SeaGate Crystal Report Developer - A JCN INFORMÁTICA foi a única empresa qualificada tecnicamente, sagrando-se vencedora para esse item, por ter atendido aos requisitos obrigatórios da Especificação Técnica.

ITEM 03 – Cópia Macromédia FreeHand - As duas empresas, tiveram suas propostas consideradas equivalentes, porém a firma COMSYSTEM foi considerada vencedora para esse item, por ter obtido a maior Nota Final de Avaliação (NF), conforme previsto no subitem 6.6. do edital.

ITEM 08 – Licenças de Softwares PcAnywhere - A empresa JCN INFORMÁTICA não foi pré-qualificada haja vista que sua Nota Final de Avaliação se diferenciou em mais de 6% (seis por cento) em relação àquela obtida pela 1ª Colocada (TRUE ACCESS), razão pela qual está sendo excluída do certame para este item. A firma TRUE ACCESS sagrou-se vencedora para o item em questão, por ter obtido a maior nota final, e ter atendido a todos os requisitos obrigatórios da especificação técnica.



ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-125/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

ITEM 09 –Licenças de Softwares Ferramenta de Instalação e Gerenciamento de PCs -
Apenas a firma TRUE ACCESS apresentou proposta técnica para o item em questão, sagrando-se vencedora por ter atendido a todos os requisitos obrigatórios da especificação técnica.

Consta como Anexo desta Ata de Julgamento, a Memória dos Cálculos dos Índices Técnico e de Preço.

Dessa forma, com base no critério técnica e preço a CPL/AC classifica o processo, propondo que seja homologada parcialmente, a Concorrência n.º 017/01-CPL/AC no valor global de R\$ 756.716,20 (setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos dezesseis reais e vinte centavos), conforme segue:

a) Itens 01 e 02 – à empresa JCN Informática Ltda., pelo valor total de R\$ 13.730,00 (treze mil, setecentos e trinta reais).

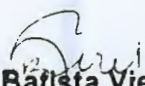
b) Item 03 – à empresa Comsystem Ltda., pelo valor total de R\$ 991,20 (novecentos e noventa um reais e vinte centavos).

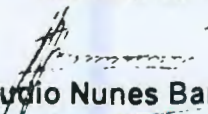
c) Itens 08 e 09 – à empresa True Access Consulting Ltda., pelo valor total de R\$ 741.995,00 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Propõe ainda, a revogação dos seguintes itens: item 04 (cópia e licença de uso do software Brasil em Foco), item 05 (licença de uso do software JDBC Sprinta 2000), item 06 (cópia do software Pesquisa de Mercado) e item 07 (cópia e licença de uso do software KEDIT), por interesse público, com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista os mesmos não terem sido cotados, devendo o objeto dos referidos itens ser adquirido através de outro processo, após a avaliação da oportunidade de aquisição pela área técnica/contratação.

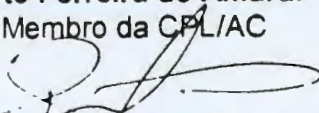
Nada mais havendo a tratar foi dado como encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.

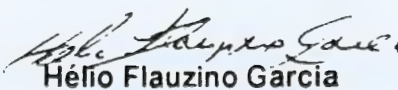

Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

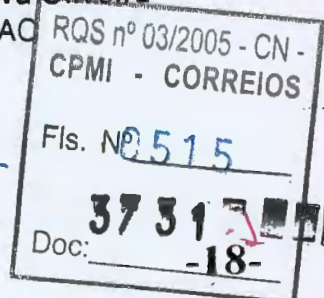

João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC


Cláudio Nunes Barbosa
Membro da CPL/AC


Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC


Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC


Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC



ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-125/2002



BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NUMERO
0724

DATA
25/04/2002

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA
0642

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE

17.1.05 Sistemas de Informação

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

TOTAL

741.995,00

2002

695.620,33

06	639.970,70
07	9.274,94
08	9.274,94
09	9.274,94
10	9.274,94
11	9.274,94
12	9.274,94

2003

46.374,67

01	9.274,94
02	9.274,94
03	9.274,93
04	9.274,93
05	9.274,93

FINALIDADE

REDIR: Aquisição de 4715 licenças SW PCAnywhere e 25000 licenças Ferramenta de I

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Sérgio Eduardo C. de S.
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

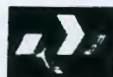
Fls. 0516

3731

Doc:

-19-

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-125/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 0725	DATA 25/04/2002
GESTOR DITEC	REFERÊNCIA 0328	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DITEC			
PROJETO/ATIVIDADE 17.1.05 Sistemas de Informação					
CONTA 810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente					

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	TOTAL
2002			14.721,20
	06	14.721,20	14.721,20

FINALIDADE

Aquisição de licença Globalink Power Translator DINSP(1), DCAMP(2), DIOPE(1), Se

RESP PELA EMISSÃO

CHEFE DORC
Sérgio Augusto C. de Jacintho Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº _____

Doc: 0517 3731

-20-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-126/2002****REUNIÃO: REDIR-018/2002 DATA REUNIÃO: 02/05/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-019/2002 - CPL/AC - Aquisição de jaquetas para carteiro.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 019/2002 – CPL/AC, com adjudicação à Santo Amaro S/A Indústria e Comércio para fornecimento de 29.000 jaquetas para carteiro, no valor global de R\$ 701.800,00 (setecentos e um mil e oitocentos reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir as Diretorias Regionais pelo período de 01 (um) ano. O material é parte integrante do uniforme do carteiro(a).

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.017/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- SANTO AMARO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETO: Aquisição de 29.000 jaquetas para carteiro.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 701.800,00 (setecentos e um mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano, a contar da data de assinatura do contrato.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0518
3731
Doc: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 09 lotes, durante o período de 01 ano, sendo o primeiro lote, no prazo de 50 dias a contar da data de assinatura do contrato e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formulação de cada pedido.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de maio/2002, as entregas ocorrerão entre os meses de junho a fevereiro/2003, sendo a 1ª entrega de 3.400 unidades e as demais em lotes iguais de 3.200. Os pagamentos ocorrerão entre os meses de julho a março/2003, primeira parcela no valor de R\$ 82.280,00 (oitenta e dois mil e duzentos e oitenta reais) e as demais de R\$ 77.440,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), totalizando o montante de R\$ 701.800,00 (setecentos e um mil e oitocentos reais). É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 719.345,00 (setecentos e dezenove mil e trezentos e quarenta e cinco reais), já incluso o diferencial de ICMS verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (São Paulo) e as entregas, nos Almojarifados das Diretorias Regionais localizadas nos Estados de PE e BSB.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-5321/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>6519</u>
Doc: <u>3731</u>

- retiraram o edital:.....08
- participaram da licitação:.....06
- classificadas a dar lances:.....05
- inabilitadas:.....00

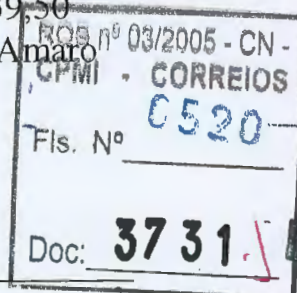
ITEM 01 – Aquisição de 29.000 jaquetas para carteiro, cód./ECT n.º de 11800040-3 a 11800044-0, especificação técnica n.º 021011:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANÇE E/OU PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL COM BASE NO MELHOR LANÇE E/OU PREÇO NEGOCIADO S/ DIFERENCIAL DE ICMS	TOTAL COM BASE NO MELHOR LANÇE E/OU PREÇO NEGOCIADO C/ DIFERENCIAL DE ICMS	POSIÇÃO (%)
Santo Amaro S/A	28,80	24,20	701.800,00	719.345,00	100,00
Malharia Olinger	28,90	23,37	677.730,00	725.171,10	100,81
J. Firmo Representação	28,70	25,21	731.090,00	769.472,23	106,97
Leal Ltda	30,00	26,39	765.310,00	784.442,75	109,05
Multi Brasil Ltda	29,50	27,90	809.100,00	855.623,25	118,94
Valor de Referência (*)	38,75		1.123.750,00		156,22

(*) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

- | | | | |
|-------------------|------------------------|--|--|
| ▪ Licitação | PG-016/2001-CPL/AC | | |
| ▪ Data | 24/04/2001 | | |
| ▪ Qtde. Adquirida | 13.000 unidades | | |
| ▪ Preço/unitário | R\$ 27,90 | | |
| ▪ Firma Vencedora | Malharia Olinger Ltda. | | |
| ▪ Contrato | 10.191/1999 | | |
-
- | | | | |
|--------------------|----------------------|------------------|------------|
| ▪ Licitação | TP-001/2000-CPL/AC | TP-004/1999 | CC-036/96 |
| ▪ Data | 27/01/2000 | 11/02/1999 | 4/01/97 |
| ▪ Qtde. Adquirida | 6.300 unidades | 6.000 uni | 18.600 uni |
| ▪ Preço Unitário | R\$ 25,38 | R\$ 25,40 | R\$39,50 |
| ▪ Firma Vencedora: | Nilson Renato Santos | Malharia Olinger | Stº Amaro |



▪ Contrato:	10.320/2000	10.083/1999	8.837/97
-------------	-------------	-------------	----------

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à CI/DIRAD-0090/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 29.000 jaquetas para carteiro, Códigos/ECT n.º 11800040-3 a 11800044-6, conforme Especificação Técnica n.º 021011, objeto da RMS/DGEM/DECAM-6.017/2002.

De acordo com justificativa aposta nos expedientes acima mencionados, o material em questão é destinado a suprir as necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 01 (um) ano. A jaqueta, objeto da presente licitação, constitui parte integrante do uniforme dos carteiros(as), motoristas e operadores de transbordo, conforme disposto no Módulo 8 do MANSUP. A quantidade licitada foi obtida com base no Relatório de Pessoal/DAREC-2002 e Relatório DIOPE-001/2002, aprovado na 3ª REDIR, considerando o suprimento inicial + reposição anual + 10% (taxa de rotatividade e margem de segurança).

O material deverá ser entregue ao longo do período de 01 ano, em até 09 (nove) lotes, devidamente embalado, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de PE, BSB e SPM, sendo que cada pedido deverá observar intervalo de 30 (trinta) dias e os lotes mínimos e/ou máximos de 3.000 e 9.000 unidades, respectivamente e pauta específica de cada pedido.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas participantes, as negociações ocorridas na Sessão e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no melhor lance, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para o respectivo fornecimento.

É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 701.800,00 (setecentos e um mil e oitocentos reais) para R\$ 719.345,00 (setecentos e dezenove mil e trezentos e quarenta e cinco reais), considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado entre a praça de

BOB nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0521
3731
Doc. 4

emissão da Nota Fiscal (São Paulo) e as respectivas entregas, nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais localizados nos Estados de PE, SP e BSB.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

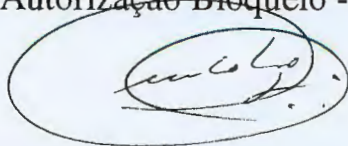
Recebido na CPL/AC para licitar	22/03/2002
Veículação do edital em D.O.U.	08/04/2002
Reunião de abertura	19/04/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	22/04/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DIRAD-0090/2002
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Ata da Sessão do Pregão
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio -DORC/DEORC-5321/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-126/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

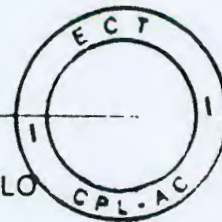
De: DIRAD

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD - 0090/2002

Ref.: RMS/DGEM-6.017/2002

PROTOCOLO



Assunto: Aquisição de Uniformes para OTT e Carteiro.

Brasília-DF, 22 de Março de 2002.

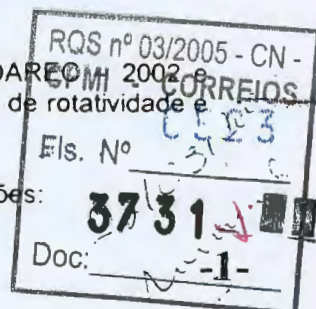
Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para a aquisição de Uniformes para OTT e Carteiro, conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
001	CAMISA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica – ECT Nº 021017.	UM	38.000	18,86	716.680,00
002	CALÇA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO – MASCULINA, conforme Especificação Técnica – ECT Nº 021018;	UM	27.900	22,00	613.800,00
	CALÇA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO FEMININA, conforme Especificação Técnica – ECT Nº 021019.		3.100		68.200,00
003	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica – ECT Nº 021020.	UM	15.500	28,19	436.945,00
004	CINTO PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica – ECT Nº 021010	UM	45.000	4,26	191.700,00
005	MEIA PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica – ECT Nº 021013	PAR	220.000	1,54	338.800,00
006	JAQUETA PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica – ECT Nº 021011	UM	29.000	38,75	1.123.750,00
007	CAMISA ATENDIMENTO MASCULINA – MANGA CURTA, conforme especificação DQMA/DECAM-126/2001;	UM	8.500	18,69	158.865,00
	CAMISA ATENDIMENTO FEMININA – MANGA LONGA, conforme especificação DQMA/DECAM-128/2001.		1.500		28.035,00
008	CALÇA ATENDIMENTO MASCULINA, conforme especificação técnica DQMA/DECAM-132/2001;	UM	5.950	22,30	132.685,00
	CALÇA ATENDIMENTO FEMININA, conforme especificação DQMA/DECAM-133/2001;		700		15.610,00
	SAIA ATENDIMENTO, conforme especificação DQMA/DECAM-136/2001.		350		7.805,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					3.832.875,00

O DECAM esclarece que a aquisição visa atender as necessidades de uniformização dos colaboradores lotados em unidades operacionais, conforme disposto no Módulo 08 do MANSUP (carteiros) e da proposta do Relatório /DIOPE-001/2002, aprovado na 3º REDIR/2002.

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no Relatório de Pessoal/DAREC-001/2002 e Relatório/DIOPE-001/2002, considerando o suprimento inicial + reposição anual + 10% (taxa de rotatividade e margem de segurança).

Informamos que quando da elaboração do edital, deverão ser observadas as seguintes condições:



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-126/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



- Critério de julgamento: Menor preço por item. Para os itens 002, 007 e 008, os licitantes deverão cotar preços para os modelos agrupados, devendo ser considerado vencedor, aquele que cotar o menor valor para o conjunto que compõe o item.
- Local de entrega/quantidade: Os materiais deverão ser entregues nos almoxarifados das Diretorias Regionais: São Paulo/SP, Brasília/DF e Recife/PE, nos percentuais estimados no quadro abaixo, podendo sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades de consumo das Regionais.

PRAÇA DE ENTREGA	PERCENTUAIS ESTIMADOS
SÃO PAULO/SP	75 %
BRASÍLIA/DF	10 %
RECIFE/PE	15 %
TOTAL	100 %

- Quantidade estimada de pedidos: Os pedidos serão encaminhados pela ECT, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, de acordo com o quadro abaixo. A ECT, efetuará encomendas, de acordo com suas necessidades imediatas, podendo encomendar até a quantidade máxima definida por lote, razão pela qual, os licitantes deverão apresentar capacidade produtiva mensal igual ou superior ao lote máximo, para cada item que proponha a fornecer, devendo ser de preferência 10% (dez por cento) superior ao exigido.

ITENS	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	LOTE (Quantidade por pedido)		ESTIMATIVA DE PEDIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO
		MÍNIMO	MÁXIMO	
1 00	38.000	12.000	23.000	MÍNIMO DE 2 E MÁXIMO DE 3
2 00	31.000	10.000	15.500	MÍNIMO DE 2 E MÁXIMO DE 3
3 00	15.500	7.800	15.500	MÍNIMO DE 1 E MÁXIMO DE 2
4 00	45.000	7.000	11.500	MÍNIMO DE 4 E MÁXIMO DE 7
5 00	220.000	25.000	50.000	MÍNIMO DE 5 E MÁXIMO DE 9
6 00	29.000	3.000	9.000	MÍNIMO DE 3 E MÁXIMO DE 9
7 00	10.000	3.000	10.000	MÍNIMO DE 1 E MÁXIMO DE 3
8 00	7.000	2.500	4.500	MÍNIMO DE 2 E MÁXIMO DE 3

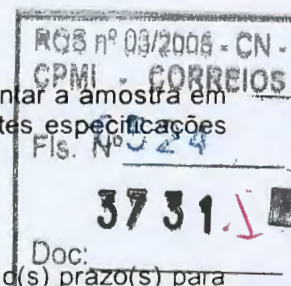
- Formalização dos Pedidos: Serão encaminhados por meio de Carta de Solicitação, com intervalo de 30 (trinta) dias.

- Prazos:

- Para apresentação e aprovação da amostra: O Licitante vencedor deverá apresentar a amostra em conformidade com o(s) prazo(s) constante(s) no subitem 4.2.1 das correspondentes especificações técnicas.

- Para a Entrega dos Materiais:

- 1º Pedido: Até 50 (cinquenta) dias após a assinatura do contrato, já incluso o(s) prazo(s) para apresentação das amostras.
 - Demais Pedidos: Até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento do pedido solicitado pela ECT.



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-126/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Garantia de Execução do Contrato: Deverá ser exigido garantia contratual correspondente a 5% do valor global contratado, de acordo com 01 (uma) das seguintes opções: (a) caução em dinheiro; (b) seguro garantia ou (c) fiança bancária.

Na proposta, a empresa participante, já deverá indicar sua opção de garantia, devendo após a celebração do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a garantia à ECT.

- Multa por atraso na entrega - No caso do descumprimento do prazo de entrega, o fornecedor deverá ser multado em 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do pedido.
- Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega/aceite do material.
- Vigência do Contrato: Inicia-se na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Quanto ao Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/03.2.20, no valor estimado de R\$ 3.832.875,00 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme tabela de bloqueio anexa.

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 021/02 e Quadro de Estimativa de Preços nº 019/02, Especificações Técnicas, propostas dos fornecedores e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,

Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação

Hassan Gebrim
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0525
Doc:	3731-5

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 019/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 19/04/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES LANCES UNITÁRIOS (R\$)						VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) **	TOTAL (R\$)
				SANTO AMARO	J. FIRMO	OLINGER	LEAL	MULTI BRASIL	CAPRI-CÓRNI		
01	Jaqueta para carteiro, conforme Especificação Técnica ECT n.º 021011, Código/ECT n.º 11800040-3 a 11800044-6.	UM	29.000	24,20*	25,21*	23,37*	26,39*	27,90*	34,90	38,75	701.800,00
Total Geral										1.123.750,00	701.800,00

(*) melhores lances;

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

☐ Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses, em até 09 lotes, sendo a primeira entrega no prazo de 50 dias após a assinatura do contrato e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formalização dos pedidos.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

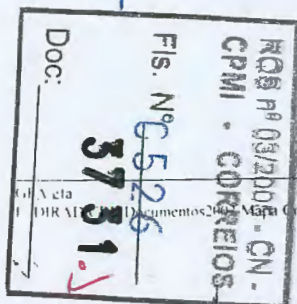
Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho
João Batista Vieira de Carvalho
José Haroldo Sales Abreu
José Haroldo Sales Abreu



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-126/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 019/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 29.000 jaquetas para carteiro.

DIA/HORA: 19/04/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 019/2002 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 08 (oito) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas relacionadas nesta ata.

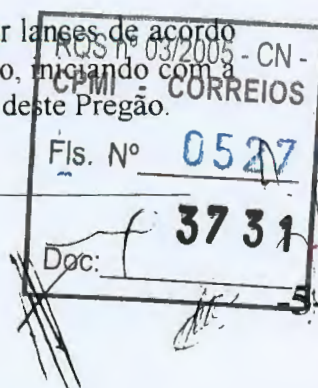
ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. O preço unitário e total cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro a seguir:

AQUISIÇÃO DE 29.000 JAQUETAS PARA CARTEIRO, CÓDIGOS/ECT N.º 11800040-3 À 11800044-6:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
SANTO AMARO S/A IND. E COMÉRCIO	28,80	835.200,00	856.080,00
J. FIRMO REPRESENTAÇÕES COM. LTDA.	28,90	838.100,00	882.100,25
MALHARIA OLINGER LTDA.	28,70	832.300,00	890.561,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA.	30,00	870.000,00	891.750,00
MULTI BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA.	29,50	855.500,00	904.691,25
CAPRICÓRNIO S/A	34,90	1.012.100,00	1.070.295,75

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “f1.” do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa MULTI BRASIL e terminando com SANTO AMARO, vencedora deste Pregão.



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-126/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SANTO AMARO	28,80	26,90	26,70	26,50	26,40	26,20
J. FIRMO	28,90	27,40	26,17	25,95	25,79	25,69
OLINGER	28,70	27,00	25,75	25,56	25,37	25,27
LEAL	30,00	28,70	26,89	26,69	26,49	26,39
MULTI BRASIL	29,50	27,90	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance.

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
SANTO AMARO	26,00	25,95	25,89	25,80	25,50	25,40
J. FIRMO	25,50	25,30	25,26	25,21	*	*
OLINGER	25,09	24,90	24,85	24,80	24,71	24,42
LEAL	*	*	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance.

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
SANTO AMARO	25,30	25,20	25,00	24,90	24,80	24,60
OLINGER	24,33	24,23	24,10	23,90	23,85	23,75

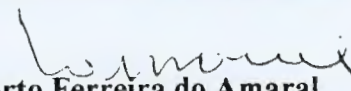
EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª
SANTO AMARO	24,40	24,20	24,20			
OLINGER	23,53	23,37	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance.

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa SANTO AMARO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, vencedora deste Pregão, mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas OLINGER E LEAL ficarão retidos até a assinatura do contrato. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa, SANTO AMARO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ n.º 61.135.471/0001-00, com o preço unitário de R\$ 24,20 e total de R\$ 701.800,00 (setecentos e um mil e oitocentos reais), adjudicando o objeto à mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 719.345,00.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0528
Doc: 3731

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-126/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

Equipe de Apoio

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

José Haroldo Sales Abreu

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1) Empresa: CAPRICÓRNIO S/A

Nome Representante: Sergio Santelli da Silva

Fone: (11) 6601.0097

Fax: (11) 6601.8802

2) Empresa: SANTO AMARO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nome Representante: Romeu Amorim

Fone: (61) 344.9039

Fax: (61) 344.5717

3) Empresa: MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: Vandir Amorim

Fone: (61) 344.9039

Fax: (61) 344.5717

4) Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA.

Nome Representante Cláudio Marques Gonçalves:

Fone: (61) 326.7066

Fax: (61) 328.4061

5) Empresa: J. FIRMO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Nome Representante: José Firmo Ferreira Pires

Fone: (61) 234.0030

Fax: (61) 234.0433

6) Empresa: MALHARIA OLINGER LTDA.

Nome Representante: Rui Olinger

Fone: (42) 227.4344

Fax: (42) 227.4344

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 052
Doc: 3731

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-126/2002

 CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5321	DATA 30/04/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIRAD		
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte				
CONTA 444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos				

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 719.345,00
2002	07	R\$ 84.229,50	
2002	08	R\$ 79.389,44	
2002	09	R\$ 79.389,44	
2002	10	R\$ 79.389,44	
2002	11	R\$ 79.389,44	
2002	12	R\$ 79.389,44	
2003	01	R\$ 79.389,44	
2003	02	R\$ 79.389,44	
2003	03	R\$ 79.389,44	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE
REDIR - Aquisição de 29.000 jaquetas p/ carteiro.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **3731**

Doc: **3731**

-8-

RESP. PELA EMISSÃO
Jamira Alice Carvalho
Secretária/DEORC
Mat. 8.011.809-7

Sergio E. G. Jardim
Sergio E. G. Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8.011.809-7

Rogério Vianna M. dos Santos
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

ml

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-130/2002****REUNIÃO: REDIR-018/2002****DATA REUNIÃO: 02/05/2002**

ASSUNTO: Homologação da Concorrência 006/2001 - DR/PE - Alienação, por venda, de parte de imóvel situado em Itambé/PE.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência 006/01 – DR/PE, com adjudicação ao Sr. Joaquim Trajano Filho, referente à alienação, por venda, do terreno de 252,00m², parte desmembrada do imóvel maior de 655,70m², situado na Rua Arruda Câmara, setor 01, quadra 37, Centro - Itambé/PE, pelo valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

APLICAÇÃO/META: Alienação de imóvel não vinculado às atividades operacionais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de Pernambuco.

EMPRESA A CONTRATAR: Joaquim Trajano Filho (pessoa física).

OBJETO: Alienação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: À vista no ato da lavratura da Escritura de Compra e Venda.

PRAZO DE ENTREGA: Após a assinatura da Escritura de Compra e Venda.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0531</u>
Doc: <u>3731-5</u>

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da licitação: Concorrência.

Pessoas/Empresas:

- que retiraram o edital: 1
- que participaram da licitação: 1
- que foram inabilitadas: 0
- que foram desclassificadas: 0

Proposta (s):

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)	POSIÇÃO (%)
JOAQUIM TRAJANO FILHO	18.200,00	101,11
Valor unitário de venda – Edital	18.000,00	100,00

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Diretoria de Administração, visando dar curso às ações previstas no Plano de Desimobilização de Imóveis, por meio do DEPAS (Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais), orientou às Diretorias Regionais que alienassem os imóveis que não tivessem previsão de utilização.

A ECT - Diretoria Regional de Pernambuco incorporou do extinto Departamento de Correios e Telégrafos (DCT), por meio do Decreto Lei 509 de 20/03/1969, o imóvel supracitado, constituído de terreno com 655,70m² e edificação com 168,17m², onde funciona Agência dos Correios local.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0532
Doc: 3731.1

Considerando que o prédio da Agência ocupa uma área de apenas 168,17m², o suficiente para o desenvolvimento das atuais atividades operacionais locais, a Diretoria Regional, visando a diminuição de gastos com imóveis ociosos, procedeu o desmembramento do terreno em duas partes, conforme a seguir:

- Área (1) 403,70m² – continuará em poder da ECT, onde funciona a Agência local;
- Área (2) 252,00m² – para alienação, por venda.

A área desmembrada já se encontra registrada no cartório de imóveis desde 28/11/2000.

A Diretoria Regional de Pernambuco considerou para a área desmembrada e a ser alienada, o preço mínimo de R\$ 18.000,00, constante do Laudo de Avaliação elaborado pelo Banco do Brasil em 22/01/2001 e ratificado em 30/08/2001.

Diante do exposto, a DR/PE tornou público, por meio do Diário Oficial de 20/09/2001, o aviso de alienação do imóvel ora descrito, mediante a CC-006/2001, em conformidade com a Lei 8.666/93, pelo valor mínimo de R\$ 18.000,00.

Considerando tratar-se de imóvel sem previsão de uso pela ECT, a autorização para alienação foi aprovada pelo Diretor de Administração, por delegação de competência do Conselho de Administração da ECT, conforme Relatório/DEPAS-0081/2001 de 07/05/2001.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para abertura da licitação
Publicação da licitação no Diário Oficial da União
Reunião da abertura da licitação
Julgamento das propostas
Enviado à DIRAD

21/08/2001

20/09/2001

30/10/2001

09/11/2001

12/12/2001

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1533
Doc: 3731-1

Devolvido ao DEPAS
Retorno à DIRAD

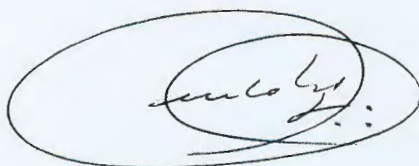
15/01/2002
24/04/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 17 da Lei 8.666/93;
- MANLIC - Manual de Licitação e Contratação.

VII. ANEXOS

1. Relatório/DEPAS-081/2001
2. Laudo de Avaliação – BB
3. Atas de abertura e de julgamento
4. Mapa Comparativo de Preços
5. Revalidação proposta



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0534
Doc: 3731

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-130/2002



cc 0006/01
27
Jull

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DEPAS- 0081/2001

DATA: 8 / 05 / 2001

ASSUNTO: Alienação, por venda, de parte de imóvel situado em Itambé/PE.

RELATOR(ES): JOSÉ ALCIR ARAÚJO SILVA – Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

I. PROPOSTA

Autorizar a alienação, por venda, do terreno de 252,00m², parte desmembrada do imóvel maior, de 655,70m², situado na Rua Arruda Câmara, setor 01, quadra 37, Centro – Itambé/PE, pelo valor mínimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação de competência do Conselho de Administração da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO:

* A ECT - Diretoria Regional de Pernambuco incorporou do extinto Departamento de Correios e Telégrafos(DCT), por meio do Decreto Lei 509 de 20/03/69, o imóvel supracitado, constituído de terreno com 655,70m² e edificação com 168,17m², onde funciona Agência dos Correios local.

Considerando que o prédio da Agência ocupa uma área de apenas 168,17m², o suficiente para o desenvolvimento das atuais atividades operacionais local, a Diretoria Regional, visando a diminuição de gastos com imóveis ociosos, procedeu o desmembramento do terreno em duas partes, conforme a seguir:

- Área(1) 403,70m² - continuará em poder da ECT, onde funciona a Agência local;
- Área(2) 252,00m² - para alienação, por venda.

A área desmembrada já se encontra registrada no cartório de imóveis desde 28/11/2000.

O Banco do Brasil S/A e a GETEC/PE avaliaram a área desmembrada em R\$18.000,00 e R\$18.648,00, respectivamente.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 339
37 319
Doc: 1-1

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-130/2002



ce-ccob 01
88
juice

Em seu parecer a ASJUR/PE concluiu não haver óbice que inviabilizasse o prosseguimento do citado processo, manifestando-se de acordo com a alienação do imóvel.

As demais áreas envolvidas (GEOPE, GEVEN e GETEC), manifestaram-se favoravelmente sobre o assunto, informando que a alienação da referida área não prejudicará futuras ampliações da agência, caso sejam necessárias.

IV . IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS:

Baixa do valor de incorporação de todo o terreno CR\$ 16.436,57 (FIBI-59) correspondente à R\$ 0,00000000597693; incorporação do valor de avaliação da área remanescente do terreno, a ser atribuído pela GETEC/PE, subitem 8.8 do MANPAT; e, contabilização da receita auferida na alienação.

V . CRONOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO:

A partir da data de autorização.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e Anexo 4 do Módulo 3, Capítulo 3 do MANPAT.

VII . INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O DEREV e o DEINF manifestaram-se favoravelmente à alienação, por venda, da referida área, haja vista as justificativas prestadas pela Regional, e o fato de não haver previsão de aproveitamento de todo o terreno.

O Município de Itambé/PE possui uma população de 34.966 habitantes, e a Agência dos Correios local apresenta uma média de receita e despesa, de R\$ 2.436,59 e R\$ 5.290,24, respectivamente.

O DEPAS, considerando o acima exposto, e visando a gestão patrimonial eficaz, com a alienação de imóveis ociosos, sem previsão de utilização, é favorável à alienação da área supracitada.

ROD 002005 EN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0536
Doc: 3731-2



cc - 000611
89-
V. 10/11/01

VIII. ANEXOS:

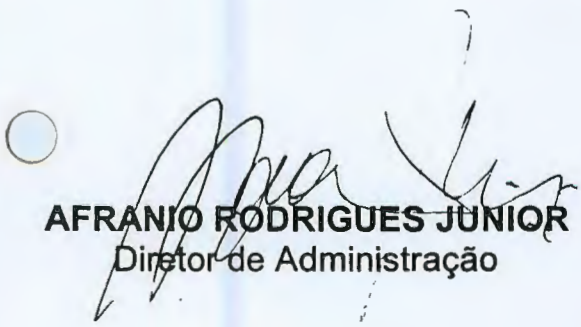
Processo de Alienação instruído pela DR/PE (Relatório 004/2001).


JOSÉ ALCIR ARAÚJO SILVA

Chefe Do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

AUTORIZO a alienação, por venda, de parte do imóvel, na forma proposta, por delegação de competência do Conselho de Administração da ECT, conforme Capítulo 3/3 – Anexo 4 do MANPAT.

Brasília, 07 de maio de 2001.


AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0537

Doc: 3731.1



ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-130/2002

SisAval 2.5 - 24.09.97

LAUDO DE AVALIAÇÃO - FICHA EXTRATO

05-fev-01

Resid: 7410 - Recife

Nº do Laudo: 20010016

Finalidade: ALI - Alienação

Nº do Pedido: 200100

Nº seqüencial do imóvel: 0

Objeto: UTC / Urbano - Terreno Comercial

Endereço: RUA ARRUDA CÂMARA, LOTE 142, SETOR 01, QUADRA 037

Cidade: ITAMBÉ

UF: PE

CEP:

Proprietário do Imóvel: EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉG

Número da matrícula:

Área Construída: 0,00 m2

Área do Terreno: 252,00 m2

Resultado da Avaliação: R\$ 18.000,00

Valor em Dólar: US\$ 9.197,28

Cotação do Dólar: 1,96

LIQUIDAÇÃO IMEDIATA:

Valor	RS	USS	Prazos de Permanência (meses)
Máximo:	0,00	0,00	0
Mínimo:	0,00	0,00	0
Liquidez:	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa

Metodologia: DCDM Direto Comparativo

Nível de Rigor: NO - Normal

Tratamento: A Estatística Inferencial

Data do Laudo: 22/01/01

Honorários: R\$1.100,00

Despesas: R\$0,00

Custo Total: R\$1.100,00

CPF/CGC Contratado: 082.404.424-04

Nome do Avaliador: JOSÉ ALFREDO ALVES FERREIRA

CREA do Avaliador: 11.065-D/PE

Dependência Solicitante: 1839 - AV.GUARARAPES-RECIFE

Dependência Pagadora: 1839 - AV.GUARARAPES-RECIFE

UF: PE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 6538

Doc: 3731

Saulo Alves de Oliveira
Engº Civil - CREA/RN 1313-D
Analista Plano

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-130/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

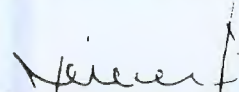
ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS ECONÔMICAS REFERENTES À CONCORRÊNCIA Nº006/2001.

Às 14h do dia 30 de outubro de 2001, na sala 401 do Edifício Sede dos Correios/PE, esta Comissão Permanente de Licitação, constituída pela PRT/PE-0494/2001, reuniu-se para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta econômica referente à Concorrência nº 006/2001, que objetiva a venda do terreno de propriedade da ECT, situado à Rua Arruda Câmara, setor 01, quadra 37, Centro- Itambé/PE. O aviso de licitação, referente ao presente certame, foi publicado no Diário Oficial da União e Diário de Pernambuco em 20/09/2001 e por motivo de feriado imposto à Região Nordeste no dia 22/10/2001, quando seria efetivada a reunião de abertura, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 19/10/2001, o adiamento da Reunião de Licitação, para o dia 30/10/2001. Apenas 01 (um) retirou o edital e está participando desta licitação o licitante JOAQUIM TRAJANO FILHO. A reunião iniciou-se com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação. A Comissão, então, analisou e rubricou os documentos e analisou a documentação. A Comissão, então, passou a deliberar sobre a primeira fase da licitação e resolveu julgar e declarar o licitante participante habilitado. A Comissão resolveu, então, suspender a reunião para viabilizar análise mais detalhada da proposta econômica e respectivo julgamento e classificação, que, após, concluído será publicado no Diário Oficial da União, visando atender os fins previstos no art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal sem que algum seja impetrado, ou após a solução de todos. o processo será encaminhado ao GAB/DR/PE, para que o mesmo delibere acerca da sua homologação. Todos os atos desta licitação foram regidos pela Lei 8.666/93 atualizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, cuja ata vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


NANCY BARBOSA DE LIMA
Membro da CPL/GERAD/DR/PE


JEANE PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL/GERAD/DR/PE


SÍLVIO MARQUES DE SOUZA
Membro da CPL/GERAD/DR/PE


GILDO LEITÃO DE MORAIS
Presidente da CPL/GERAD/DR/PE

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
F/s. Nº	0539
Doc.	3731.1

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-130/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 0006/2001

Às 16:00 horas do dia 09 de novembro de 2001, na sala 401 do Edifício Sede dos Correios/PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Diretoria Regional de Pernambuco, constituída pela PRT- 0494/2001, para julgamento da proposta econômica, referente à Concorrência supra mencionada, que objetiva a alienação, por venda, de um imóvel de propriedade da ECT, localizado na Cidade de Itambé. Foi recebida proposta apenas do Sr. **Joaquim Trajano Filho**, a reunião de abertura ocorreu sem a presença do licitante, em 30/10/2001. Com base no critério da maior oferta, a Comissão declarou vencedor o Sr. **Joaquim Trajano Filho** que ofertou o valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), ficando 1,11 % (um inteiro e onze centésimos percentuais), acima da avaliação contida neste processo. O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial da União, para os fins previstos no art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal sem que algum recurso seja interposto, o processo será submetido a apreciação do Diretor Regional, para que o mesmo encaminhe ao DECAM para fim de homologação ao licitante vencedor. Todos os atos desta licitação foram regidos pela Lei supramencionada e suas alterações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO:

GILDO LEITÃO DE MORAIS/Presidente CPL/DR/PE-

NANCI BARBOSA DE LIMA/Membro CPL/DR/PE-

JEANE PEREIRA DE OLIVEIRA/Membro CPL/DR/PE-

SILVIO MARQUES DE SOUZA/Membro CPL/DR/PE-

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0540
Doc: 3731

7/



PROPOSTA ECONÔMICA

Em atendimento ao Edital da Concorrência /ECT/DR/PE-006/2001, apresento a proposta abaixo para compra do terreno medindo 15,00mx16,80m, conforme anexo I do Edital.

Preço proposta: R\$ 18.200,00 Valor por extenso: dezoito mil e duzentos reais.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Declaro estar de acordo com todas as condições do Edital de Licitação Concorrência/ECT/DR/PE-006/2001.

Itambé, 24 DE Abril DE 2002.

FIRMA: Joaquim Trajano Filho

REPRESENTANTE: Joaquim Trajano Filho.

NOME: Joaquim Trajano Filho.

CARGO:

ASSINATURA:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0542
Doc:	3731

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-132/2002**REUNIÃO:** REDIR-018/2002**DATA REUNIÃO:** 02/05/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato nº 10.743/2001 - Aquisição de selos e blocos comemorativos.

I. PROPOSTA

☐ Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.743/2001, celebrado com a CASA DA MOEDA DO BRASIL, no valor de R\$ 760.523,34 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), visando a aquisição de 1.200.000 estampas no formato de mini-folhas com 4 e 6 selos, 224.865 estampas de selos comemorativos e 600.000 blocos comemorativos, 150.000 estampas de selos, em formato circular, impressas em rotogravura e 166.667 estampas de selos promocionais, impressas em papel auto-adesivo, estando aí inclusa a quantidade de 120.000 estampas de selos promocionais solicitadas originalmente no contrato, correspondente a um acréscimo de 21,49 % (vinte e um vírgula quarenta e nove por cento) sobre o valor global do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

☐ Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 10.743/2001, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2001, aprovada na 20ª REDIR de 16/05/2001, a ECT pactuou, em 03/08/2001, a aquisição de 7.330.000 (sete milhões, trezentos e trinta mil) estampas de selos comemorativos, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) unidades de blocos comemorativos e 120.000 (cento e vinte mil) estampas de selos promocionais, envolvendo montagem de fotolito, prelo, produção,

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0543
Doc: 3731

embalagem e demais etapas do processo, junto à CASA DA MOEDA DO BRASIL, no valor global de R\$ 3.539.459,39 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Conforme contido no subitem 3.7. da cláusula terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a CMB deverá desenvolver inovações tecnológicas para a produção de selos, e, caso tais inovações importem em custos adicionais, as mesmas deverão ser previamente submetidas para aprovação da ECT.

A situação atual do Contrato é a seguinte (março/2002):

MATERIAL	VALOR GLOBAL CONTRATADO (R\$)	VALOR UTILIZADO (R\$)	SALDO DO CONTRATO (R\$)
Selos, Blocos Comemorativos e Selos Promocionais	3.539.459,39	2.715.107,42	824.351,97

Por meio da CI/DIPF/DEFIL- 461/2002, o Departamento de Filatelia solicitou o presente aditamento objetivando as aquisições solicitadas no item I - Proposta, deste Relatório, justificando-as da seguinte forma:

a) 1.200.000 estampas no formato de mini-folhas com 4 e 6 selos: esta produção de selos comemorativos em mini-folhas não têm preços e especificações definidos no contrato; por isto estão conforme os preços da planilha apresentada pelo DEFIL e em conformidade com os preços informados pela CMB, por meio das tabelas da CT.DEGER/003/02;

b) 224.865 estampas de selos comemorativos e 600.000 blocos comemorativos: serão utilizados os preços de acordo com o anexo II do contrato, preços estes praticados durante o ano 2001, os quais são mais vantajosos para ECT.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 544
Doc: 3731

c) o pagamento de 150.000 estampas do selo “Campeões do Mundo de Futebol”, em formato circular, impressas em rotogravura. Esta emissão faz parte de um acordo assinado com os países ganhadores da Copa do Mundo do século XX, onde esses países se comprometem a emitir dois selos, um de imagem comum, com picote circular, no qual a Bandeira de cada país emissor deverá ser aplicada ao centro da coluna dedicada às Bandeiras dos países campeões, e um selo específico, com picote normal, caracterizando os atletas e os uniformes da seleção nacional de cada país, tendo sido o preço informado pela CMB, por meio do OF/DIPRO/102/02;

d) 166.667 estampas de selos promocionais com o motivo “Criança Esperança”: emissão esta que faz parte de um acordo dos Correios com a Rede Globo e UNICEF, conforme os preços informados pela CMB, contidos nas tabelas “M” e “N” da CT.DEGER/003/02;

e) com a emissão desses selos ainda neste ano, o DEFIL terá maior prazo para definição, elaboração e negociação de um novo contrato para pagamento das emissões a serem definidas em Comissão Filatélica para o biênio 2003/2004, com inovações tecnológicas de selos e blocos comemorativos;

f) com o presente aditamento estará sendo complementado o fornecimento das tiragens de 91% das estampas e blocos comemorativos das emissões previstas para o ano de 2002;

g) a quantidade de 120.000 estampas de selos promocionais constantes do objeto do contrato, estavam previstas em papel couchê, mas tendo em vista a exigência do projeto “Criança Esperança” de que os selos sejam feitos em papel auto-adesivo, houve redirecionamento desta produção, fazendo com que a quantidade de 120.000 estampas de selos esteja inclusa nas 166.667 estampas de selos promocionais que serão produzidas em papel auto-adesivo.

Os preços por milheiro estão demonstrados na Planilha de Preços apresentada pelo DEFIL e nos documentos anexos a este Relatório, totalizando o valor de R\$ 760.523,34 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>054</u>
Doc: <u>37 31</u>

A vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses, ou seja de 03/08/01 a 02/08/02.

Salientamos que o referido aditamento foi analisado pelo DEJUR, conforme Nota Técnica DEJUR/DJRAD-215/2002, não tendo havido nenhum impedimento à sua implementação.

O aditamento em questão está em conformidade com o art.65 da Lei 8.666/93.

IV.IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 21,49 %, haverá um desembolso financeiro de R\$ 760.523,34 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) referente às aquisições de:

- 1) 1.200.000 estampas no formato de mini-folhas com 4 e 6 selos;
- 2) 224.865 estampas de selos comemorativos e 600.000 blocos comemorativos;
- 3) 150.000 estampas de selos, em formato circular, impressas em rotogravura;
- 4) 166.667 estampas de selos promocionais, impressas em papel auto-adesivo estando aí inclusa a quantidade de 120.000 estampas de selos promocionais solicitadas originalmente no contrato.

O valor global inicial do contrato, que é de R\$ 3.539.459,39 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), e em decorrência do 1º aditivo, cujo objeto é o acréscimo (autorizado conforme Relatório/DIRAD-083/2002, aprovado na 13ª REDIR, em 27/03/02) de 3,503 %, passou para R\$ 3.663.459,39 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos); agora com este 2º aditivo de 21,49% (vinte e um vírgula quarenta e nove por cento), correspondente ao valor de R\$ 760.523,34, passará para R\$ 4.423.982,73 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

132/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0546
Doc:	3731

Com este aditamento o contrato terá o percentual total de acréscimo de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento)

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

O cronograma de desembolso previsto é o seguinte :

MÊS DE ENTREGA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
maio/2002	maio/2002	297.371,34
junho/2002	junho/2002	154.384,00
julho/2002	julho/2002	154.384,00
agosto/2002	agosto/2002	154.384,00
TOTAL		760.523,34

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento correrão na seguinte classificação orçamentária, a saber:

Atividade: 03.2.20 - Conta: 3.07

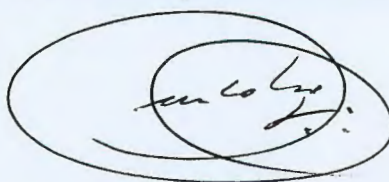
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art.65, Parágrafo Primeiro);
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC;
- Contrato nº 10.743/2001e Anexo I (Cláusula Sexta, subitem 6.1.1., alínea “b”).

RQS Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0547
Doc: 3731

VIII. ANEXOS

1. CI/DIPF/DEFIL -461/2002 e Planilha de Preços
2. CI/DIPF/DEFIL -556/2002
3. CT.DEGER/003/202 com tabelas de "A" a "M"
4. OF/DIPRO/102/2002
5. Nota Técnica DEJUR/DJRAD-215/2002
6. Certificação Financeira: Tabela Bloqueio/DORC/DEORC-5271/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0548

Doc: 3731-2

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
De: CHEFE DO DEFIL	2799
Ao: CHEFE DO DECAM	
CI/DIPF/DEFIL- 461 /2002	
REF.:	

ASSUNTO: Aditamento no valor do contrato 10743/2001.

Brasília, 11 de abril de 2002.

Solicitamos aditar o Contrato 10743/2001 em R\$ 760.523,34 (Setecentos e sessenta mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), correspondendo a 21,49% do valor contratual, para pagamento de despesas com fornecimento pela Casa da Moeda do Brasil, de selos comemorativos, promocionais e blocos comemorativos das emissões previstas para o ano de 2002.

Deverá constar do termo aditivo:

- Fornecimento de 1.200.000 estampas no formato de mini-folhas com 4 e 6 selos, cujos preços foram definidos pela CMB, por meio das tabelas anexas.
- Fornecimento de 224.865 estampas de selos comemorativos e 600.000 blocos comemorativos de acordo com preços constantes do anexo II do contrato.
- 150.000 estampas de selos, em formato circular, impressas em rotogravura, conforme preço informado pela CMB por meio do OF/DIPRO/102/2002.
- Fornecimento de 166.667 estampas de selos promocionais, impressas em papel auto-adesivo, conforme preço informado pela CMB nas tabelas M e N.
- A quantidade de 120.000 estampas de selos promocionais constantes do objeto do contrato estão inclusas nas 166.667 estampas de selos promocionais para produção em papel auto-adesivo.

Justificativa:

- ✓ Produção de selos comemorativos em mini-folhas, cujos preços e especificações não foram definidos no contrato vigente.
- ✓ Utilização dos preços praticados durante o ano de 2001, os quais são mais vantajosos para a ECT, na produção de 224.865 estampas e 600.000 blocos comemorativos

WAS/was

RQS nº 03/2005 - CN -	
CORREIOS	
Fls. Nº	0549
Doc:	3731

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2002



CONT. CI/DIPF/DEFIL- 461, 2002.

- ✓ Pagamento de 150.000 estampas do selo "Campeões do Mundo de Futebol". Essa emissão faz parte de um acordo assinado com os países ganhadores da Copa do Mundo do século XX, pelo qual esses países se comprometeram a emitir dois selos, um de imagem comum, com picote circular, no qual a Bandeira de cada país emissor deverá ser aplicada ao centro da coluna dedicada às Bandeiras dos países campeões, e um selo específico, com picote normal, caracterizando os atletas e os uniformes da seleção nacional de cada país.
- ✓ Produção de 166.667 estampas de selos promocionais com o motivo "Criança e Esperança". Essa emissão faz parte de uma parceria com a Rede Globo e UNICEF, onde o custo de produção será coberto pelos parceiros.
- ✓ Os respectivos selos serão emitidos neste ano, tendo este Departamento, maior prazo para definição, elaboração e negociação de um novo contrato para pagamento das emissões a serem definidas em Comissão Filatélica para o biênio 2003/2004, com inovações tecnológicas na produção de selos e blocos comemorativos.
- ✓ Com esse valor estaremos complementando o fornecimento das tiragens de 91% das estampas e blocos comemorativos das emissões previstas para o ano de 2002.

Atenciosamente,


CLÁUDIO QUEIROZ
Chefe do Departamento de Filatelia

De acordo:


ROBERVAL BORGES CORREA
Diretor Comercial

WAS/was

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0550
Doc: 3731

PREVISÃO DE PRODUÇÃO DE SELOS DAS EMISSÕES DE 2002 COM VISTAS AO ADITAMENTO DO CONTRATO 10743/2001

EMIÇÃO	SELO ou BLOCO	S/E	Processo de Impressão	Data de Lançamento	Tiragem (SELOS)	Tiragem (estampas)	Custo Fixo	Custo Variável	Valor Milheiro de Estampas	Valor da Encomenda	VALOR DO ADITAMENTO
											760.523,34
Esquadilha da Fumaça (*)	mini-folha	6	Offset 4 cores	17/05/02	2.400.000	400.000	7.649,4086	203,6281	222,7516	89.100,65	671.422,69
Ecosistemas de Recifes Corais	mini-folha	4	Offset 4 cores	05/06/02	1.600.000	400.000	7.649,4086	203,6281	222,7516	89.100,65	862.322,04
Motocicletas (*)	mini-folha	4	Offset 4 cores	22/07/02	1.600.000	400.000	7.649,4086	203,6281	222,7516	89.100,65	493.221,39

SELOS COMEMORATIVOS

Encontro Águas Rio Negro com Rio Solimões	estampa	24	Offset 4 cores	a definir	1.560.000	65.000	8.782,4400	479,9200	615,0345	39.977,24	483.244,15
Trens Antigos Maria Fumaça	estampa	24	Offset 4 cores	a definir	1.560.000	65.000	8.782,4400	479,9200	615,0345	39.977,24	413.266,91
Proclamação Monumentos, Históricas, Nacionais	estampa	30	Offset 4 cores	a definir	1.345.950	44.865	8.782,4400	479,9200	675,6726	30.314,05	382.952,86
100 Anos Relações Diplomáticas Brasil/Írã	estampa	30	Offset 4 cores	a definir	1.500.000	50.000	8.782,4400	479,9200	655,5688	32.778,44	360.174,42
Campeões do mundo de Futebol (*)	estampa	24	rotogravura	27/04/02	3.600.000	150.000			952,3578	142.853,67	207.320,75

SELOS PROMOCIONAIS

Criança e Esperança	estampa	30	offset 4 cores	a definir	5.000.010	166.667	14.464,3200	615,9796	702,7653	117.127,79	90.192,96
---------------------	---------	----	----------------	-----------	-----------	---------	-------------	----------	----------	------------	-----------

BLOCOS COMEMORATIVOS

Casa de Santos Dumont - A Encantada	Bloco	2	Offset 4 cores	14/07/02	600.000	300.000	7.173,4800	126,4100	150,3216	45.096,48	45.096,48
Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca	Bloco	1	Offset 4 cores	14/09/01	300.000	300.000	7.173,4800	126,4100	150,3216	45.096,48	0,00
TOTAL										760.523,34	

(*) - Emissões de estampas de selos em formato e processo de impressão não previstos no contrato 10743/2001.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS. Nº 055

Doc: 37311

ANEXO 2. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
De: CHEFE DO DEFIL	3082
Ao: CHEFE DO DECAM	
CI/DIPF/DEFIL-556 /2002	
REF.: CI/GCC/DGEC/DECAM-2481/2002.	

ASSUNTO: Termo Aditivo – Casa da Moeda - Contrato 10743/2001.

Brasília, 19 de abril de 2002.

Em relação aos questionamentos apontados por meio da CI de referência, informamos que:

- ✓ Solicitamos ao Assessor Executivo da DIRAD, o valor global de Bloqueio Orçamentário e respectiva previsão de desembolso financeiro para o período de maio a agosto/2002, no valor de R\$ 760.523,34.
- ✓ Em nossa CI/DIPF/DEFIL-461/2002, havíamos esclarecido que a quantidade de 120.000 estampas de selos promocionais constantes do objeto do contrato, serão redirecionadas para a produção de 166.667 estampas de selos promocionais em papel auto-adesivo.
- ✓ A menção de que os custos de produção de 166.667 estampas de selos promocionais serão cobertas pelos parceiros, deverá ser retirada, ficando justificado da seguinte forma:
“Produção de 166.667 estampas de selos promocionais com o motivo “Criança Esperança”. Essa emissão faz parte de um acordo dos Correios com a Rede Globo e o UNICEF.”

Atenciosamente,

Mauro de Lourdes Figueira
CLÁUDIO QUEIROZ

Chefe do Departamento de Filatelia

WAS/was

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
F/s. Nº	0552
Doc:	3731

ANEXO 3. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2002



CASA DA MOEDA DO BRASIL

CT.DEGER/003 /2002

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2002

ILM^{ra}. Sra.

Dra. Maria de Lourdes Torres de Almeida Fonseca

~~Chefe do Departamento de Filatelia~~

~~Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT~~

SBN Conjunto 03 BLOCO A - 13º Andar.

CEP 70.002-900

BRASÍLIA - DF

Prezada Senhora,

Reportando a CT/DIPF/DEFIL-1592/2001, datada de 18/10/2001, encaminhamos conforme solicitado as tabelas de formação de preços de selos/blocos comemorativos, datadas de 04/01/2002, para as devidas análises, que deverão fazer parte integrante do novo contrato a ser celebrado com essa Empresa. As tabelas incluem carro forte com seguro sobre o valor facial e não incluem os novos picotes que serão enviadas o mais breve possível.

Conforme combinado, devido a sua complexidade a Tabela III, será enviada posteriormente, bem como a dos selos calcográficos com gravação manual.

Pedimos desconsiderar as tabelas entregues em mãos ao representante dessa ECT na reunião realizada nesta CMB no dia 06/12/2001.

Desde já colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimento complementares caso necessário.

Atenciosamente,

Elias/Fernandes Gastin
Departamento de Gráfica Geral
Chefe

ROB nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 553
Doc: 3731-5

Procedimentos para uso das Planilhas de Selos Comemorativos

Tabela A - Índice de Conversão determinado pela dimensão de impressão do selo através do número de selos por estampa.
 Tabela B - Valores de Fixo e Variável dispostos pelo número de cores dos selos, neste foi utilizado papel couchê gomado com fosforescência.
 Tabela C - Valores de Fixo e Variável dispostos pelo número de cores dos selos, neste foi utilizado papel couchê gomado sem fosforescência.
 Tabela D - Valores de fixo e variável para acabamento que deve estar em conformidade com o número de selos por estampa da tabela A.

- 1 Passo Na tabela B ou C escolha o número de cor variável e o tipo de papel, definindo assim o valor variável;
- 2 Passo Na tabela A escolha a dimensão e número de selos por estampa, definindo assim o fator de conversão;
- 3 Passo Divida o valor (de variável) escolhido na tabela B pelo fator selecionado na tabela A.
- 4 Passo Somar o valor achado no 3 passo ao valor variável correspondente na tabela C (acabamento com frete em carro forte) de selos por estampa;

$$\text{FORMULA} = \frac{(\text{Variável da Cor desejada}) / \text{Fator Dimensão por Estampas}}{(\text{Variável Acabamento do Selos p/ Estampas})}$$

$$=$$

Valor Final de Variável ao cliente final

Fixo Para achar o valor de fixo será apenas realizado a soma simples dos fixos correspondentes.

Ex. Selo 5 Cores, dimensão de 38 x 38 mm e 16 selos por estampa

Variável	tabela B	1.590,90	Fator correspondente tabela A	=	4
Variável	Valor após conversão	397,7250			
	Valor acabamento	82,0554			
	Valor Total Variável	479,7804			

Valor para quantidade mínima de 10 ME

Valor Encomenda

Valor c/ Frete Carro Forte	479,7804
Valor de Fixo	
Impressão	7.483,06
Acabamento	241,02
Total	7.730,08

$$7.730,08 + (479,78 \times 10) = \frac{12.527,88}{10} = 1.252,79$$

Doc: 3731.1	Fls. Nº 0554	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
--------------------	---------------------	--



TABELA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ESTAMPAS DE SELOS COMEMORATIVOS

Tabela A

Selos por Estampa	Fatores de Conversão			
	Estampas por Folha Máquina			
	Dimensão dos Selos (mm)			
	30 x 40	25 x 59	44 x 26	38 x 38
4	16	12	16	12
6	12	9	12	12
8	8	6	8	8
10	8	6	8	6
12	6	4	6	6
16	4	4	4	4
20	4	4	4	4
24	4	4	4	4
30	4	2	4	2
32	2	2	2	2
36	2	2	1	2
40	2	2	2	2
48	2	1	1	2

Obs : Fator de conversão = números de estampas
por folha máquina devendo ser dividido o preço
variável por milheiro de folhas máquinas por este
fator para se obter o preço correspondente a ser aplicado.

A dimensão da estampa considera o padrão acordado com
a ECT de margens, títulos, vinhetas e códigos de barras,
como exemplificado no desenho anexo EG/MR - 029 - 03.

Qualquer alteração no referido padrão, com a inclusão de
vinhetões, outro lay out fora dos selos, reduzindo o n de selos
por estampa ou de estampas por folha devendo ser
confirmado com a CMB em que fator será alocado.

Data da Impressão 04/01/2002
Hora da Impressão 08:35

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
FIS. Nº 665
Doc: 3731.1



CMB

TABELA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ESTAMPAS DE SELOS/BLOCOS COMEMORATIVOS

Tabela B

VALOR DA IMPRESSÃO OFFSET DE MILHEIRO DE FOLHA MÁQUINA
PAPEL C / FOSFORESCÊNCIA

	Fixo (R\$)	Variável (R\$)
1 COR	7.291,0402	1.527,3959
2 CORES	7.327,6879	1.544,3752
3 CORES	7.364,4957	1.560,5933
4 CORES	7.402,3908	1.575,2364
5 CORES	7.483,0612	1.590,8999
6 CORES	7.602,2251	1.606,5635
7 CORES	7.766,0355	1.622,2270

Dimensão Folha-Máquina : 405 x 580 mm

Data da Impressão 04/01/2002
Hora da Impressão 08:35

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 6556

Doc: 3731.1



CMB

TABELA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ESTAMPAS DE SELOS/BLOCOS COMEMORATIVOS

Tabela C

VALOR DA IMPRESSÃO OFF SET DE MILHEIRO DE FOLHA MÁQUINA
PAPEL S / FOSFORESCÊNCIA

	Fixo	Variável
1 COR	7.273,9037	1.322,6736
2 CORES	7.310,4631	1.339,6528
3 CORES	7.347,1819	1.355,8709
4 CORES	7.384,9894	1.370,5140
5 CORES	7.465,4732	1.386,1776
6 CORES	7.584,3576	1.401,8411
7 CORES	7.747,7773	1.417,5047

Dimensão Folha-Máquina : 405 x 580 mm

Data da Impressão 04/01/2002
Hora da Impressão 08:35

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS. Nº 0557

Doc: 3731.7

TABELA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ESTAMPAS DE SELOS COMEMORATIVOS

Tabela D

VALOR DO ACABAMENTO DE MILHEIRO DE ESTAMPAS

Selos por Estampa	EM REAIS (R\$)	
	FIXO	VARIÁVEL
4	247,0178	72,3584
6		
8		
10	247,0178	88,6035
12		
16		
20	247,0178	121,1429
24		
30		
32	247,0178	121,1429
36		
40		
48	247,0178	185,8888

- * Inclui Frete em Carro Forte e Seguro sobre valor facial
- * Inclui os estojos de picote com estrela ou elipse entre os furos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº **0558**

Doc: **3731**

-10-

Data da Impressão 18/01/2002
Hora da Impressão 12:04

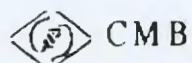


TABELA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ESTAMPAS DE SELOS COMEMORATIVOS

Tabela N

VALOR DO ACABAMENTO DE MILHÉO DE ESTAMPAS COM
COM SEMI CORTE

Selos por Estampa	EM REAIS (R\$)	
	FIXO	VARIÁVEL
4	7637,8788	38,6358
6		
8		
10	7637,8788	54,8810
12		
16		
20	7637,8788	87,4204
24		
30		
32	6933,7256	87,4204
36		
40		
48	6933,7256	181,7897

- * Inclui Frete em Carro Forte e Seguro sobre valor facial
- * Não Inclui os estojos de picote com estrela ou elipse entre os furos.

Data da Impressão 05/04/2002
Hora da Impressão 09:01

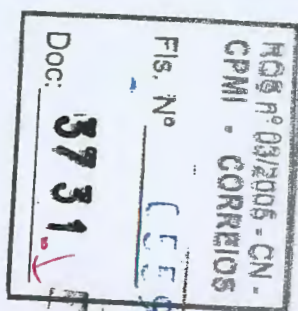




TABELA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ESTAMPAS DE SELOS/BLOCOS COMEMORATIVOS

Tabela M

VALOR DA IMPRESSÃO OFF SET DE MILHEIRO DE FOLHA MÁQUINA
COM PAPEL AUTO ADESIVO

	Fixo (R\$)	Variável (R\$)
1 COR	7.337,3498	2.048,7710
2 CORES	7.374,2303	2.066,5714
3 CORES	7.411,2719	2.083,5695
4 CORES	7.449,4077	2.098,9031
5 CORES	7.530,5904	2.114,2368
6 CORES	7.650,5112	2.129,5704
7 CORES	7.815,3621	2.144,9041

Data da Impressão 05/04/2002
Hora da Impressão 09:01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 6660

Doc: 3731.1

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2002



CASA DA MOEDA DO BRASIL



OF/DIPRO/102/2002

Rio de Janeiro, 1 de abril de 2.002

Senhor chefe,

Acusamos o recebimento de seu fax/CT/DEFIL -348/2002, através do qual foi apresentado ponderação sobre a proposta encaminhada pela CMB.

2. Nesse sentido, considerando a parceria existente entre ambas as instituições, e com objetivo de viabilizar o lançamento conjunto, de caráter internacional, do selo Campeões do Mundo de Futebol do Século XX, concordamos com o pleito contido no referido fax.

Entretanto, cabe ressaltar, que foi necessário introduzir algumas correções, conforme exposto a seguir.

Ao Senhor
CLÁUDIO QUEIROZ
Chefe do Departamento de Filatelia
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN - Q. 1 - Bloco A - Edifício Sede - 12º andar
70.002 - 900 - Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Els. Nº	0561
Doc:	3731-1

**ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2002**

OF/DIPRO/102/2002

fls. 02

Quadro ECT**Quadro CMB****Custo de importação****Joh. Enshede Stamps (41.150,00 E)****86.218,30****86.218,30****Imposto de importação (17,5%)****15.088,20****15.088,20****Taxa SISCOMEX****40,00****40,00****Armazenagem****862,18****862,18****Despesas Alfandegárias****2.000,00****2.000,00****ICMS (18%)****22.875,07****22.875,07****Total****127.083,75****127.083,75****Preço de Venda para a ECT****Custo Importação****127.083,75****127.083,75****Transporte Porto para ECT****2.764,72****2.764,72****ICMS (18%)****23.372,72****29.831,17****Crédito ICMS****(22.875,07)****(22.875,07)****Confins (4,65%)****6.356,68****(3,65%)****6.049,10****Total****136.702,80****142.853,67****Atenciosamente,**


Álvaro de Oliveira Soares
Diretor de Produção

RG-03/2002-EN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0562
Doc. 3731

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2002



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF.: CI/GCC/DJEC/DECAM-2502/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD - 215 /2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por meio da CI de referência, encaminha para análise deste DEJUR, relatório que será submetido à REDIR, onde se propõe o segundo aditamento ao Contrato nº 10743/2001, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2001, celebrado com a Casa de Moeda do Brasil, para a aquisição de 1.200.000 estampas no formato de mini-folhas com 4 e 6 selos, 224.865 estampas de selos comemorativos e 600.000 blocos comemorativos, 150.000 estampas de selos, em formato circular, impressas em rotogravura e 166.667 estampas de selos promocionais, impressas em papel auto-adesivo, estando inclusa neste último a quantidade 120.000 estampas de selos promocionais do contrato original.

O referido relatório aponta como fundamentação legal o art. 65, § Parágrafo Primeiro, da Lei 8.666/93.

Da análise do relatório em questão verificou-se que parte do objeto do Termo Aditivo que se pretende implementar sofreu alterações de ordem técnica. Por esta razão, através da CI/DEJUR/DJRAD – 739/02, solicitamos que o DEFIL nos informasse o tipo de alteração havida para, então, emitirmos nosso posicionamento.

Por meio da CI/DIPF/DEFIL – 572/2002, o DEFIL respondeu que o objeto do segundo Termo Aditivo a ser implementado, se refere apenas a modificações das especificações técnicas do objeto do Contrato original.

Processo nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 563
3731
Doc.

EVC/evc

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2002



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Assim, entendemos que a alteração pretendida está fulcrada nos incisos I, alíneas “a” e “b”, do art. 65 e em consonância com o disposto em seu § 1º, conforme transcrição abaixo:

“(...)

Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

...

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

(...)”

Quanto aos demais aspectos do pretendido aditamento, tanto a necessidade quanto a conveniência estão devidamente justificadas no relatório *sub examine*.

Importante ressaltar, também, quanto ao percentual de acréscimo que o primeiro Termo Aditivo foi na ordem de 3,503% (três vírgula quinhentos e três por cento), e o segundo é de aproximadamente 21,49% (vinte e um vírgula quarenta e nove por cento), perfazendo um total de 24,993% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite estabelecido no § 1º do art. 65, do estatuto licitatório.

Dessa forma, concluímos que o aditamento ao Contrato nº 10.743/2001 celebrado com a Casa da Moeda do Brasil para o fornecimento dos referidos selos não encontra óbice jurídico à sua implementação por estar em consonância com o dispositivo legal retromencionado.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 6564
Doc: 3731-2

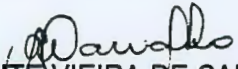
ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-132/2002

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

Recomendamos, tão-somente, a adequação da fundamentação legal para Art. 65, I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93.

É a Nota Jurídica.
À consideração superior.

Brasília-DF, 24 de abril de 2002.


EDITE VIEIRA DE CARVALHO
OAB/MG 62911 Mat. 8.011.857-7

De Acordo:

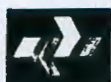
APROVO EM: 24.04.02


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429 6 OAB DF 1993
Subchefe do Departamento Jurídico

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0565
Doc 3731

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-132/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
5271

DATA
18/04/02

GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA
5250

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 760.523,31
2002	05	R\$ 297.371,31	
2002	06	R\$ 154.384,00	
2002	07	R\$ 154.384,00	
2002	08	R\$ 154.384,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Parcela B aditam. Ao cont. 10743/01- aquis. de selos comem. Promocionais e bloco

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

Doc: 37 31

18

RESP. PELA EMISSÃO

Coord. DEORC
Mat. 9.009.971

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão

DORC/DEORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Mat. 9.009.971

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-134/2002****REUNIÃO: REDIR-018/2002 DATA REUNIÃO: 02/05/2002****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência 002/2001 - Alienação, por venda, de imóvel situado em Quixeramobim/CE.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 002/2001 – DR/CE, com adjudicação ao Sr. Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior, referente à alienação, por venda, do imóvel constituído de terreno com 1.048,85m², situado à Rua Treze de Junho, s/n – Quixeramobim/CE pelo valor de R\$ 18.571,47 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

APLICAÇÃO/META: Alienação de imóvel não vinculado às atividades operacionais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Ceará.

EMPRESA A CONTRATAR: Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior (pessoa física).

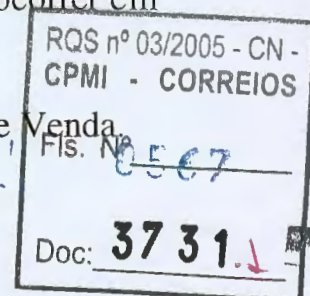
OBJETO: Alienação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.571,47 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

- 50% do valor do imóvel dentro do prazo de 5 dias após o comunicado da ECT;
- 50% restante até a data da lavratura da escritura, prevista para ocorrer em 30 dias após o comunicado da ECT.

PRAZO DE ENTREGA: Após a assinatura da Escritura de Compra e Venda.



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Concorrência

Pessoas/Empresas:

- que retiraram o edital: 2
- que participaram da licitação: 2
- que foram inabilitadas: 0
- que foram desclassificadas: 0

Propostas:

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)	POSIÇÃO (%)
Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior	18.000,00 *	126,08
Manoel do Nascimento Dantas	15.121,00	105,92
Valor mínimo – edital	14.275,92	100,00

*Atualizado em 15/04/2002 para R\$18.571,47

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A Diretoria de Administração, visando dar curso às ações previstas no Plano de Desmobilização de Imóveis, por meio do DEPAS (Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais), orientou às Diretorias Regionais que alienassem os imóveis que não tivessem previsão de utilização.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº _____

Doc. **3731**

Considerando tratar-se de imóvel sem previsão de uso pela ECT, a autorização para alienação foi aprovada pelo Conselho de Administração, por meio do Relatório/CA-012/98 de 08/05/98, pelo valor de R\$ 11.294,58 (onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

A Diretoria Regional do Ceará realizou uma licitação para venda do imóvel, não obtendo sucesso – licitação deserta.

O imóvel em tela foi reavaliado pela GEREN/DR/CE, em 21/05/2001, pelo valor de R\$14.275,92, sendo esse o valor mínimo fixado para venda, conforme Relatório/DEPAS-094-A/2001.

Em 10/08/01, a Diretoria Regional tornou público, por meio do Diário Oficial, o aviso de alienação do imóvel ora descrito, mediante a CC-002/2001, em conformidade com a Lei 8.666/93, pelo valor mínimo de R\$ 14.275,92

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para abertura da licitação	17/07/2001
Publicação da licitação no Diário Oficial da União	10/08/2001
Reunião da abertura da licitação	20/09/2001
Julgamento das propostas	24/09/2001
Enviado à DIRAD	17/10/2001
Devolvido ao DEPAS	21/12/2001
Retorno à DIRAD	26/04/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

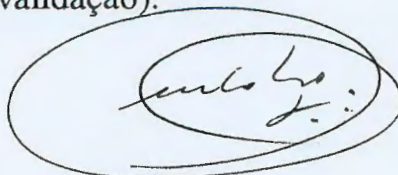
- Art. 17 da Lei 8.666/93;
- MANLIC - Manual de Licitação e Contratação.

VII. ANEXOS

1. Relatório/DEPAS – 094-A/2001;
2. Ata de Adjudicação;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0568</u>
Doc: <u>3731</u>

3. Relatório CPL 052/2001;
4. Proposta vencedora (revalidação).



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0569
Doc:	3731

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DEPAS-094-A/2001

DATA: 28/05/2001

ASSUNTO: Fixação do valor para alienação, por venda, do imóvel localizado em Quixeramobim/CE.

RELATOR(ES): JOSÉ ALCIR DE ARAÚJO SILVA, Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

I. PROPOSTA

Autorizar a alteração do valor mínimo de venda do imóvel constituído de terreno com área de 1.048,85m², situado na Rua 13 de Junho, s/n –Quixeramobim/CE, passando para **R\$14.275,92**, conforme laudo GEREN/DR/CE de 21/05/2001.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretor de Administração, por delegação de competência do Conselho de Administração da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Consoante relação de imóveis apensa ao Relatório/C.A-012/98, de 08/05/98, foi autorizada a alienação, por venda, do imóvel supracitado, pelo valor mínimo de R\$ 11.294,58.

Anteriormente foi realizada uma licitação, a qual não obteve êxito por falta de interessados.

Ressaltamos que a decisão constante do Relatório/C.A-012/98, teve como foco a alteração da relação dos bens imóveis não operacionais destinados à alienação por venda, aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração na 12ª Reunião Ordinária, 13/12/1996, objetivando o cumprimento às determinações do Decreto nº 2.033/96.

O valor estimado para venda, constante da citada relação, de 13/12/1996, na sua maioria teve como base os laudos de avaliação emitidos pela Área de Engenharia da respectiva Diretoria Regional/ECT, e, em número bem reduzido, pela Caixa Econômica Federal, razão pela qual deveriam ser revistos, conforme orientação CI/DBEN/DEPAS-1483/1998-CIRCULAR, visando balizá-los em laudos atualizados.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Baixa dos valores de incorporação: CR\$ 6.875,65(FIBI 181) - referente ao terreno, e contabilização do valor auferido na venda.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fls. Nº	0570
	3731
Doc:	



V. CRONOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO

A partir da data de autorização pelo Diretor de Administração.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso I do art. 17 da Lei 8666/93;
- Módulo 3, Capítulo 3 do MANPAT.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O referido terreno foi adquirido por compra e incorporado ao patrimônio da ECT em 20/03/1969(FIBI 181).

O processo está instruído conforme as disposições do Manual de Patrimônio, observando-se a competência estabelecida no Anexo 4, Capítulo 3/3.

O DEPAS manifesta-se favorável à venda do imóvel, tendo em vista a atual política de alienação de imóveis ociosos sem previsão de utilização pela Empresa.

VIII. ANEXOS

1. Relatório N°062/2001-DR/CE;
2. Laudo de Avaliação;
3. CI/DBEN/DEPAS – 1483/98 – CIRCULAR;
4. CI/DBEN/DEPAS – 0116/01 – CIRCULAR;
5. Relação de imóveis ociosos aprovada pelo Rel/C.A-012/98.


JOSÉ ALCIR ARAÚJO SILVA

^ Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

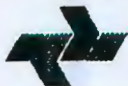
AUTORIZO a alteração do valor mínimo de venda do imóvel, na forma proposta, por delegação de competência do Conselho de Administração da ECT.

Brasília, 28 de maio de 2001


AFRÂNIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	3731
Doc:	-2-

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-134/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

H. 52
/ 4

ATA DA REUNIÃO DE LICITAÇÃO

CC-002/2001 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e um, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Av. Almirante Tamandaré, 75, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, sob a presidência de Tarcisio Teixeira de Araujo, a CPL constituída pela Portaria GERAD-007/2001, reuniu-se para os trabalhos referentes à licitação citada, cujo objeto envolve a venda de um imóvel de propriedade da ECT, localizado na cidade de Quixeramobim/CE. A Comissão analisou as propostas dos dois licitantes e verificou o parecer da área de patrimônio, decidindo pela adjudicação do objeto ao licitante Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior, que ofertou preço de R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Nada mais havendo a tratar, a CPL encerra a reunião, e lavra a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

Presidente

Membro

Membro

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
-fone/fax (085) 255.7104	
Els. Nº	2532
Doc:	3731



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

RELATÓRIO CPL 052/2001

CC-002/2001 - TIPO MENOR PREÇO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93 e MANLIC (Manual de Licitação e Contratação);
- Homologação: Diretor Regional (MANLIC, Mod:3/Cap:5-4.1)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- Venda de imóvel situado na Rua Treze de Junho, s/nº, na cidade de Quixeramobim/CE, de propriedade da ECT.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- O certame foi instaurado em 17/07/2001, com publicação pelo órgão de imprensa oficial, conforme exigência legal.
- Trata-se do segundo certame instaurado, considerando que ao primeiro não compareceu nenhum interessado, motivando a revogação do feito.
- O número de dois interessados retiraram o Edital, conforme registro, realizando as cauções estabelecidas como exigência à participação.
- Na Reunião do dia 20/09/2001, foram recebidas propostas de dois concorrentes, que após verificação da documentação, foram julgados habilitados, sem manifestação contrária, pelos interessados presentes, conforme Ata.
- As propostas foram examinadas, sendo os preços pronunciados em voz alta, pelo Presidente da CPL, conforme quadro adiante:

LICITANTE	PREÇO (R\$)
1. Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior	18.000,00
2. Manoel do Nascimento Dantas	15.121,00
3. PREÇO DE AVALIAÇÃO	14.275,92

- Preço ofertado pelo primeiro classificado está 26% acima do preço de avaliação, o que viabiliza a adjudicação do objeto.
- A Comissão de Licitação, após parecer técnico da área de patrimônio, acostado aos autos (fl. 51), decidiu favorável à adjudicação do objeto, sendo o feito registrado em Ata (fl. 52).
- A homologação da licitante é competência da Presidência da ECT, ensejando a remessa dos autos ao Departamento de Patrimônio - DEPAS.

Remessa dos autos
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 6573
Doc: 3731-4

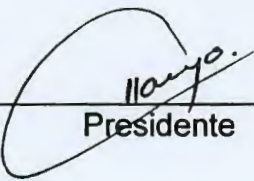
ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-134/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

- Dessa forma, a Comissão de Licitação adjudica a venda do imóvel referido a EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR, RG 8.921 - CREA/CE, que ofertou o melhor preço de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

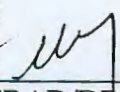
Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2001.


Presidente


Membro

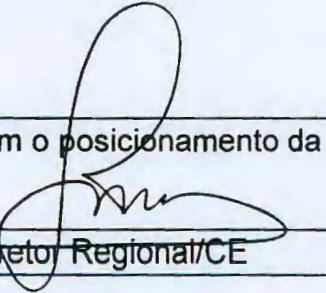

Membro

VISTO:


GERAD/DR/CE

Esta Diretoria está de acordo com o posicionamento da CPL.

Em: 25/09/2001:


Diretor Regional/CE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

Doc:

3731

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-134/2002

FROM : VIUVA EDMILSON C VASC E EDMIL PHONE NO. : 085 921 0217

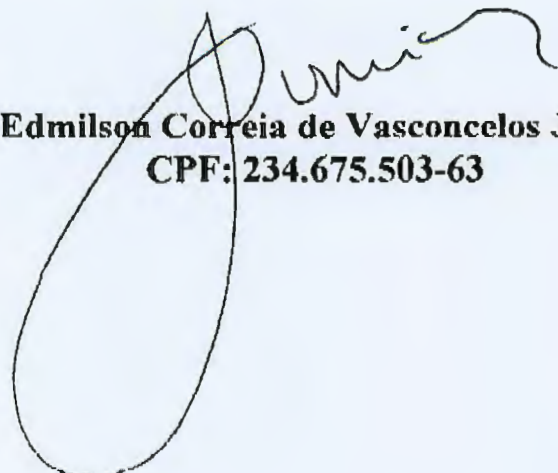
FC:

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS COMISSÃO DE LICITAÇÃO FORTALEZA – CEARÁ

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2001

Venho pelo presente revalidar a proposta deste licitante, no valor de R\$ 18.571,47(Dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) incluindo correção monetária da proposta original, referente a Concorrência Pública 02/2001, aquisição de terreno em Quixeramobim – Ce., pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Quixeramobim, 15 de Abril de 2002


Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior
CPF: 234.675.503-63



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DICOM-019/2002**REUNIÃO:** REDIR-018/2002**DATA REUNIÃO:** 02/05/2002

ASSUNTO: Homologação da CC-030/2002 - CEL/AC - Contratação de serviços técnicos e operacionais de atendimento ativo e receptivo, em âmbito nacional, para Central de Atendimento.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência nº 030/2000 – CEL/AC, para Contratação de serviços técnicos e operacionais de atendimento ativo e receptivo, em âmbito nacional, para Central de Atendimento, com adjudicação ao Consórcio CONTAX/TELETRIM, no valor global de R\$ 47.606.078,77 (quarenta e sete milhões, seiscentos e seis mil, setenta e oito reais e setenta e sete centavos), para o período de 3 anos.

APLICAÇÃO/META: Implantar a Central de Atendimento dos Correios - CAC

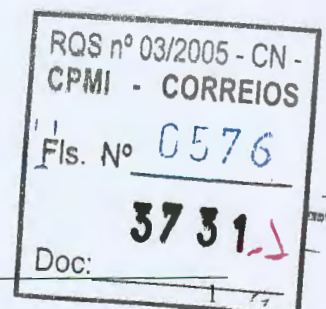
ÓRGÃO REQUISITANTE: DICOM

EMPRESA A CONTRATAR: Consórcio CONTAX/TELETRIM

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos e operacionais de atendimento ativo e receptivo, em âmbito nacional, nas formas eletrônica e humana, abrangendo todos os recursos necessários à sua implantação e operação, incluindo local, infra-estrutura, equipamentos, instalações e recursos humanos, bem como o desenvolvimento de aplicativos e roteiros (scripts).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.606.078,19

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual



ÍNDICE DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado em conformidade com o disposto na Resolução nº 10/96, de 08/10/96, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais – CCE, ressalvado o disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) períodos de 12 (doze) meses cada, até o limite de 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, conforme a seguinte previsão de desembolso:

Agosto/2002.....	R\$ 657.088,50
Setembro/2002.....	R\$ 658.475,10
Outubro e Novembro/2002.....	R\$ 665.325,00 (por mês)
Dezembro/2002.....	R\$ 1.144.358,00 (por mês)
Janeiro a Maio/2003.....	R\$ 1.224.077,00 (por mês)
Junho e Julho/2003.....	R\$ 1.324.077,00 (por mês)
Agosto/2003 a Julho/2004.....	R\$ 1.411.366,00 (por mês)
Agosto/2004 a maio/2005.....	R\$ 1.811.058,00 (por mês)
TOTAL.....	R\$ 47.606.078,19

CONTA/ATIVIDADE: 3.07/05.2.20

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Bloqueio nº 0746/02

VALIDADE DA PROPOSTA: 30/05/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência

Empresas:

- que retiraram o edital: 112



- que participaram da licitação: 09
- que foram inabilitadas: 03
- que foram desclassificadas: 02

Propostas Classificadas:

Empresa	Preço (R\$)	Posição(%)	IT	IP	NF
					(6IT + 4IP)
Contax/Teletrim	47.606.078,77	100,00	0,92	1,00	9,54
Atento/ACS	74.498.214,24	156,49	0,99	0,64	8,49
CSU	99.731.752,24	209,49	1,00	0,48	7,91
Tecplan	101.164.345,69	212,50	0,67	0,47	5,91
Estimativa ECT	79.312.017,00	166,60			

IT = Índice Técnico NP = Índice de Preço NF = Nota Final

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não há

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para licitar (CI/CEL – 001/00).....14/12/2000
Publicação no D.O.U.15/12/2000
Abertura da licitação16/04/2001
Publicação do resultado da habilitação22/05/2001
Abertura das propostas técnicas04/06/2001
Julgamento das propostas técnicas27/06/2001
Abertura das propostas comerciais04/09/2001
Avaliação final da licitação10/09/2001
Ação Cautelar da Atento/ACS11/09/2001
Mandado de Segurança da CSU CARDYSYSTEMS.....02/10/2001
Concessão de Liminar da CSU CARDYSYSTEMS.....28/11/2001
Desistência da Ação Cautelar pela Atento/ACS.....31/01/2002
Suspensão da Liminar da CSU CARDYSYSTEMS.....26/04/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC
- Relatório PR – 029/98, de 02/04/98



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme determinação do Presidente da ECT, foi instituído um Grupo de Trabalho (PRT/PR-172/2000) com a finalidade de definir os serviços, o dimensionamento, as funcionalidades, a qualidade de atendimento e as características operacionais de um Call Center para a ECT, com opção de recebimento de demandas por telefone e pela Internet. Os trabalhos do referido GT resultaram na elaboração de Projeto Básico e de Edital para contratação de serviços técnicos e operacionais de atendimento, a qual foi licitada através da Concorrência 030/2000 – CEL/AC (PRT/PR-247/2000).

A Central de Atendimento prevê a migração das atividades da ECT em quatro etapas, a partir da contratação:

- a) até 60 dias: SAC e Fale Conoso;
- b) até 90 dias: Venda à Distância;
- c) até 120 dias: Disque Sedex; e
- d) até 180 dias: Telegrama Fonado.

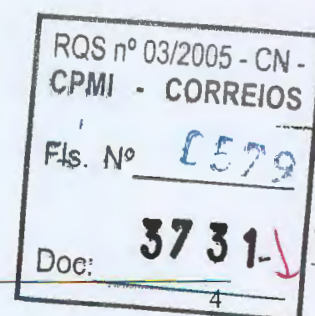
Atualmente o Serviço de Atendimento ao Cliente, SAC, está centralizado nas cidades de Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo, contando com 184 pessoas, com atendimento em 114 posições de atendimento, no horário de 07:00 às 19:00 horas, de segunda a sábado; terceirizado, o atendimento passará a ser ininterrupto, por telefone e pela internet, aglutinando, portanto, também o Fale Conosco, vendas à distância, disque Sedex e Telegrama Fonado.

O serviço Disque Sedex acha-se ativado em Belo Horizonte, Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo, valendo-se de 18 empregados, atendendo a uma média mensal em torno de 6.000 pedidos de coleta.

O telegrama fonado é atendido por sete centros, em Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo, com funcionamento ininterrupto, sendo operado por 820 colaboradores; o total de telegramas gerados a partir do atendimento fonado, em 2001 situa-se em 5.518.000 telegramas, com receita acumulada, da ordem de R\$ 54,8 milhões.

A contratada manterá três centros de atendimento, em Brasília, Nova Lima/ MG e São Bernardo do Campo/ SP, com a seguinte previsão de atendimento mensal (em número de atendimentos):

1.º ano - 1.250.000



2.º ano	-	1.350.000
3.º ano	-	1.480.000

O processo licitatório contou com a participação de 9 (nove) empresas, sendo 6 (seis) consideradas habilitadas (Tecplan Teleinformática S/C Ltda; CSU Cardsystem S/A; Consórcio TMKT-MRM Serviços de Marketing Ltda/ASK; Consórcio Contax/Teletrim; Consórcio Atento/ACS e Consórcio Tempo – Telematic, Manchester, Provider e Olympus).

Foram inabilitadas 3 (três) empresas, conforme a seguir:

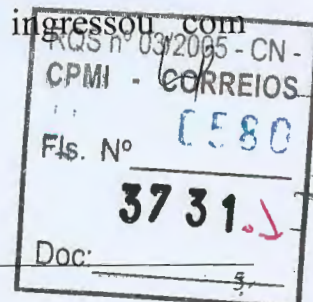
1. Telefatura Telemarketing S/A, apresentou:
 - ✓ Certidão negativa de falência e concordata – data de emissão superior ao estabelecido no item 3.1.3., letra “b” do edital
 - ✓ Atestado de capacidade técnica – não atende ao disposto no item 3.1.4.2.1. do edital
2. Teletech Brasil Serviços de Informática Ltda, não apresentou:
 - ✓ Atestado de capacidade técnica – não atendendo, dessa forma, ao disposto no item 3.1.4. do edital
3. Consórcio 24 horas – Stefanini, Central de Atendimento: não atendeu:
 - ✓ Capital Social ou Patrimônio líquido exigido no caso de Consórcio – não atendeu ao item 3.2.5.2. do edital.
 - ✓ Atestado de capacidade técnica – A empresa Stefanini não atendeu ao item 3.1.4. do edital.

Foram desclassificados os consórcios Tempo e TMKT-MRM/ASK, por terem apresentado propostas comerciais em desacordo com o disposto no Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes. O resultado da presente competição consta do Relatório de Avaliação Final, em anexo.

Dessa forma, a CEL julgou o presente processo, classificando e propondo a homologação do mesmo, indicando como adjudicatário o Consórcio CONTAX/TELETRIM.

O Consórcio ATENTO/ACS ingressou, após julgamento das propostas comerciais, com Ação Cautelar aduzindo que o preço do Consórcio CONTAX/TELETRIM estava inexecutável, tendo obtido liminar suspendendo o processo licitatório. Contudo, em data de 31.01.02 formulou pedido de desistência da Ação, tendo sido homologada a desistência. Em data de 02.10.2001, a empresa CSU CARDYSYSTEMS também ingressou com



Mandado de Segurança alegando vícios na proposta técnica do Consórcio CONTAX/TELETRIM. O Juiz que analisou o caso da CSU tomou conhecimento de que já havia uma liminar (da ATENTO) suspendendo o certame, decidiu por rever seu despacho de indeferimento da liminar proferido em primeiro momento para conceder a liminar no Mandado de Segurança da CSU, suspendendo a licitação. Em data de 26.04.2002, o TRF da 1ª Região deferiu o efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto pela TELETRIM, suspendendo, desta forma, os efeitos da liminar que até então impedia a assinatura do contrato. Após análise dos pedidos de reconsideração formulados pela CONTAX, TELETRIM e ECT, o Juiz Titular da 9ª Vara revogou a liminar anteriormente concedida.

O DEJUR, em função de questionamento da Diretoria Comercial (CI/DICOM-694/2002 – 30/04/2002), informou, através da CI/DEJUR/DJTEC-769/2002 – de 30.04.2002, anexas, que não há óbice de natureza jurídica para que as partes implementem a assinatura do competente instrumento contratual.

VIII. ANEXOS

1. CI/CEL – 001/00
2. Relatório de Avaliação Final
3. CI/DICOM-694/2002
4. CI/DEJUR/DJTEC-769/2002
5. Certificação Orçamentária: bloqueio nº 0746/2002.



Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	656
	3731
Doc:	



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: PRESIDENTE DA CEL

Ao: PRESIDENTE DA ECT

CI/CEL - 001/00

REF.:

área reservada ao protocolo

Assunto: Autorização para abertura de licitação.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2.000.

Informo que as equipes de apoio designadas pela portaria PRT/PR-247/2000, de 06/12/2000 concluíram a elaboração do edital de licitação para a contratação de serviços de Call Center, com base no projeto básico elaborado pelo grupo de trabalho designado pela portaria PRT/PR-172/2000.

Dessa forma, solicito autorização para o início do processo licitatório

Atenciosamente,

Eduardo Medeiros de Moraes
Presidente da CEL

De acordo, autorizo o início
do processo licitatório.
14/12/00.


HASSAN GEBRIM
Presidente

C/COPIA: DIRAD

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	CE82
Doc:	3731-1

Folha Nº

6.159



CONCORRÊNCIA 030/2000

CALL CENTER

FASE DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL

Brasília, 10 de setembro de 2001.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 6583
Doc: 3731



EMPRESA BRASILEIRA-DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação - Concorrência 030/2000

Folha Nº

6.158

1 INTRODUÇÃO

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria PRT/PR – 247/2000 para conduzir a Concorrência 030/2000 – “Call Center”, doravante referida como Comissão, realizou o julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes, conforme consta da Ata de Reunião de Abertura das Propostas Econômicas realizada em 04/09/2001. O julgamento tem por base a estrita aderência aos ditames do Edital, complementados pela legislação vigente, sempre que a ela remetido pelo Edital.

2 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Ratificando o parecer Técnico da equipe de apoio, em anexo, a CEL desclassifica os Consórcios Tempo e TMKT/ASK, por terem apresentado propostas comerciais em desacordo com o disposto no edital.

2.1 CALCULO DO INDICE DE PREÇO DAS LICITANTES CLASSIFICADAS:

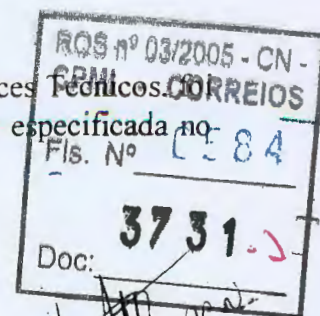
Foram considerados para cálculo do índice de preço, somente os totais obtidos pela Comissão.

O quadro abaixo demonstra o índice de preço de cada um dos concorrentes, obtidos por meio da formula prevista no item no item 6.5 do Edital.

Empresas	Preço Proposto	Índice de Preço Obtido
Contax / Teletrim	47.606.078,77	1,00
Atento / ACS	74.498.214,24	0,64
CSU	99.731.752,24	0,48
Tecplan	101.164.345,69	0,47

3 COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

Considerando a pontuação técnica obtida pelos licitantes e seus respectivos Índices Técnicos, efetuado o cálculo da nota final de avaliação tomando-se como base a fórmula especificada no item 6.6 do Edital.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação - Concorrência 030/2000

Folha Nº

6.152

1.1 Empresas	Pontuação Atingida nos Itens												1.2 Total	1.3 Índice Técnico
	1.1.	1.2.	1.3.	1.4.	1.5.	2.1.	3.1.	3.2.	3.3.	3.4.	3.5.	4.1.		
Contax / Teletrim	0	99.3	30	20	40	100	100	200	160	100	75	240	1.164,3	0,924048
Atento / ACS	60	86.7	40	20	40	100	100	200	160	100	100	240	1.246,7	0,989440
CSU	60	100	40	20	40	100	100	200	160	100	100	240	1.260,0	1,000000
Tecplan	0	100	40	20	40	100	100	200	120	100	25	0	845,0	0,670635

Empresas	Índice Técnico	Índice de Preço Obtido	Nota Final
Contax / Teletrim	0,92	1,00	9,54
Atento / ACS	0,99	0,64	8,49
CSU	1,00	0,48	7,91
Tecplan	0,67	0,47	5,91

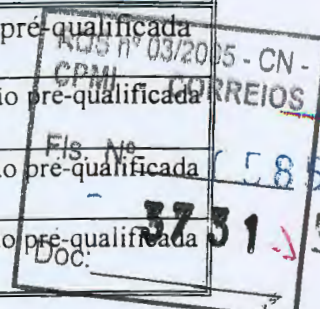
VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS LICITANTES

Conforme o item 6.8.1. serão pré-qualificadas as propostas cuja nota final for igual ou inferior a 6% da maior nota obtida.

Desta forma, como a maior nota foi 9,54 as demais notas não podem ser inferiores a 8,97. As propostas que não atingirem essa nota não estarão pré-qualificadas.

Assim, foi verificado a nota de cada licitante e obtida a qualificação das propostas, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Empresas	Nota Final	%	Nota ≤ 8,97
Contax / Teletrim	9.54	0.00%	Proposta pré-qualificada
Atento / ACS	8.49	-11.02%	Proposta não pré-qualificada
CSU	7.91	-17,13%	Proposta não pré-qualificada
Tecplan	5.91	-38.12%	Proposta não pré-qualificada





EMPRESA BRASILEIRA-DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Especial de Licitação - Concorrência 030/2000

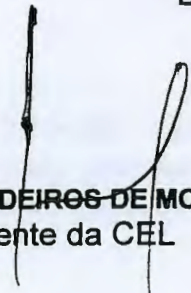
Folha Nº

6.156

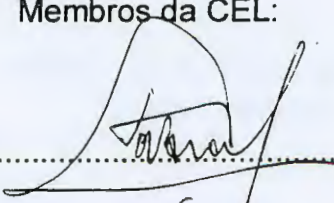
4 CONCLUSÃO FINAL

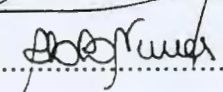
Concluídas as avaliações, sagrou-se vendedor da licitação o Consórcio CONTAX/TELETRIM. A Comissão resolve mandar publicar o resultado no Diário Oficial da União, abrindo a contagem do prazo recursal a partir da data de dita publicação, conforme estipulado no Edital de Convocação. Neste ato, o Presidente da Comissão determina que o processo, incluindo as ATAS, fiquem à disposição dos participantes, para vistas, a partir das 9:00h (nove horas) do dia 13 de setembro do corrente ano, no 19º andar do edifício Sede da ECT, Setor Bancário Norte – Quadra 01, Brasília – DF.

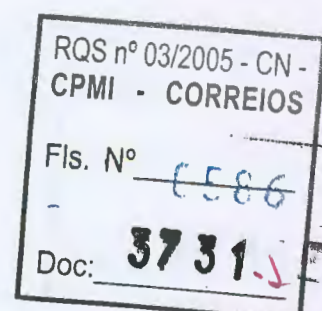
Brasília, 10 de setembro de 2001.


EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Presidente da CEL

Membros da CEL:

Cláudio Roberto Mathias Cabral.....

Ana Lúcia Leitão Nunes.....





DEPARTAMENTO JURÍDICO

AO: DIRETOR COMERCIAL

CI/DEJUR/DJTEC - 769 /2002

Ref.: CI/DICOM - 0.694/2002

ASSUNTO: Contrato Central de Atendimento dos Correios - Concorrência 030/2000/CEL/AC.

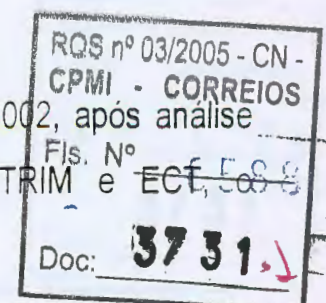
Brasília, 30 de abril de 2002

Na CI em referência, o Sr. Diretor Comercial consulta este Departamento sobre a existência de algum óbice, de natureza jurídica, que impeça a assinatura do contrato oriundo da Concorrência 030/2000/CEL/AC - Central de Atendimento dos Correios, com o Consórcio CONTAX/TELETRIM, vencedor do certame.

A Licitação em tela estava suspensa por força de liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança interposto pela empresa CSU CARDSYSTEM S/A, em face à ECT, Processo nº 2001.34.00.027296-4, em trâmite perante a MM 9ª Vara Federal.

Em data de 26/04/2002, em despacho de recebimento do Agravo de Instrumento interposto pela empresa TELETRIM da concessão da liminar, o excelentíssimo Juiz Relator da Sexta Turma, Dr. Souza Prudente, entendeu por conceder o efeito suspensivo ao Recurso, o que determinou a suspensão dos efeitos da liminar deferida pelo MM Juiz da primeira instância.

Além desta suspensão de efeitos, em data de 29/04/2002, após análise dos pedidos de reconsideração formulados pela CONTAX, TELETRIM e ECT,



**17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: Nº **0591**

3731

Doc: _____

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às dez horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Décima Sétima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Cláudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Afranio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 16ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **I. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Dispensa/Designação - ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA, a partir de 01/06/2002: a) a dispensa do Engenheiro Pleno Ilves Ribas Caldas Júnior, matrícula 8.010.690-0, da função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional do Paraná; b) a designação do Administrador Postal Pleno Luis Carlos Werner, matrícula 8.010.503-3, para exercer a função de confiança de Diretor Regional da Diretoria Regional do Paraná. **1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Corrida do Trabalhador" - Relatório/PR nº 060/2002, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Corrida do Trabalhador", sob a responsabilidade da Editora O Dia S.A., a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 1º de maio de 2002. **1.1.3. Participação no Fórum Postal Europa-América 2002 e III Reunião de Ministros de Tutela do Setor Postal da UPAEP - Relatório/PR nº 061/2002, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação na Reunião de Ministros de Tutela e no Fórum Postal Europa-América, a realizar-se em Madri/Espanha, conforme a seguir: Por indicação da ECT: Roberval Borges Corrêa, Diretor Comercial, no período de 04 a 12/05/2002; Antônio de Paula Braquehais, Chefe do Departamento de Negócios e Operações na Internet-DENET, de 04 a 10/05/2002; Máximo Joaquim Calvo Villar Júnior, Chefe da Assessoria da Qualidade-ASQUA, de 04 a 10/05/2002. Por indicação da Secretaria de Serviços Postais/Ministério das Comunicações: Dary Salmoria, Subchefe da Assessoria de Relações Internacionais-ARINT, a serviço da Secretaria de Serviços Postais, no período de 04 a 11/05/2002. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Ratificação de**

15

RO 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis. 0592
3731.1
Doc:

Dispensa de Licitação para contratação emergencial de transporte rodoviário de carga - Relatório/DIOPE nº 012/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação emergencial, por Dispensa de Licitação, da empresa Transportes Gerais Botafogo Ltda. para os serviços de transporte rodoviário de carga postal, nos percursos São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e São Paulo/Curitiba/São Paulo, pelo período de 30 dias, no valor de R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos reais).

1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

1.3.1. Aditamento ao contrato nº 10.647/2001 - Aquisição de Cartões magnéticos - modelo CPF - Relatório/DIRAD nº 098/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.647/2001, celebrado com a INTELCAV CARTÕES LTDA., no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), visando à aquisição de 960.000 (novecentos e sessenta mil) cartões magnéticos - modelo CPF, correspondente a um acréscimo de 8% (oito por cento) sobre o valor global do contrato.

1.3.2. Aditamento ao contrato nº 10.663/2001 - Aquisição de rolos de fita adesiva - Relatório/DIRAD nº 118/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.663/2001, celebrado com a CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S.A., no valor de R\$ 40.784,40 (quarenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), visando à aquisição de 27.720 rolos de fita adesiva plástica para empacotamento de encomenda SEDEX, correspondente a um acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

1.3.3. Homologação do Pregão-007/2002 - CPL/AC - Aquisição de uniforme para área de atendimento - Relatório/DIRAD nº 120/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 007/2002 - CPL/AC, no valor total de R\$ 1.482.528,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais), com adjudicação às empresas Cia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, para fornecimento de 82.470 peças referentes ao uniforme para a área de atendimento - calça masculina e feminina, camisa manga longa e manga curta masculina e feminina, blazer masculino e feminino, gravata, laço e cardigan (item 01), no valor total de R\$ 1.143.000,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil reais), e NW Neusa Walltrick - ME, para fornecimento de 60.200 camisas gola polo para a área de atendimento (item 02), no valor total de R\$ 339.528,00 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais), excluído o diferencial de ICMS.

1.3.4. Homologação do Pregão nº 008/2002 - CPL/AC - Aquisição de bicicleta - Relatório/DIRAD nº 121/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 008/2002 - CPL/AC, com adjudicação à Leibo 2000 Comercial Ltda., para fornecimento de

15.10.01

R/S nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

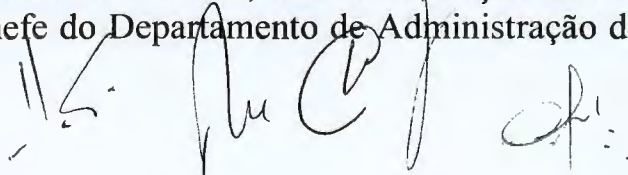
Fls. 0593

37317

Data:

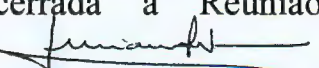
15.000 Bicicletas BC-02, no valor global de R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), excluído o diferencial de ICMS. 1.3.5. Homologação do Pregão-010/2002 - DR/RJ - Fornecimento de combustível (gasolina comum) - Relatório/DIRAD nº 122/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 010/2002 - DR/RJ, com adjudicação à Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, para fornecimento de combustível (180.000 litros/ano de gasolina comum), no valor global estimado de R\$ 246.420,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais).

1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.4.1. Demonstrações Contábeis do mês de março de 2002 - Relatório/DIEFI nº 009/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de março de 2002. **1.5. DIRETOR COMERCIAL** - 1.5.1. Designação do Chefe do Departamento de Vendas no Varejo e Administração da REDE - Relatório/DICOM nº 017/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA a designação de Ilves Ribas Caldas Junior, Engenheiro Pleno, matrícula nº 8.010.690-0, para a função de Chefe do Departamento de Vendas no Varejo e Administração da Rede-DEREV, da Diretoria Comercial, a partir de 01/06/2002. 1.5.2. Visita Técnica à França e Itália - Relatório/DICOM nº 018/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT em visitas técnicas aos correios da França e Itália, com o objetivo de conhecer as estratégias e práticas de gestão e operacionalização dos serviços não financeiros, como seguros, capitalização e valores mobiliários, no período de 11 a 18/05/2002 (trânsito incluído), com as seguintes indicações: José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho, Consultor/Presidência; Walton Pontes Carpes Júnior, Assessor Técnico - DR/RS; Ilves Ribas Caldas Júnior, Diretor Regional do Paraná. **1.6. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.6.1. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 020/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência Provisória-ATP, para o empregado Ademir Maranhão, Administrador, matrícula 8.898.541-5, da DR/SPM para a Administração Central, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, onde exercerá a chefia da Divisão de Tratamento do Departamento Operacional de Encomendas - DENCO. 1.6.2. Conferência Mundial sobre Remuneração - Relatório/DIREC nº 021/2002, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na Conferência Mundial de Remuneração, promovida pela WORLDATWORK, a ser realizada em Orlando, Estados Unidos, com a indicação dos empregados Edson Luiz de Oliveira, Chefe do Departamento de Administração de Recursos

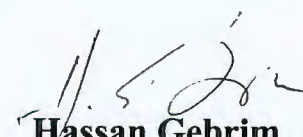


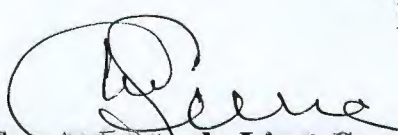
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
Fls. Nº	0594
3731	
Doc:	

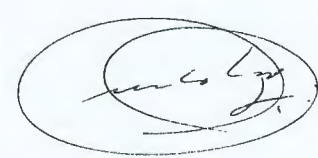


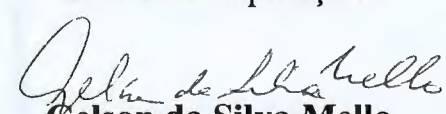
Humanos-DAREC e Margareth Cristina de Castro Campos, Chefe da Divisão de Planejamento e Cargos e Salários do DAREC, no período de 10 a 17/05/2001 (trânsito incluído). **1.7. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.7.1. Aditamento ao Contrato nº 10.835/01 - Fornecimento e Instalação de Sistemas de Movimentação Interna de Cargas - Relatório/DITEC nº 019/2002, ANEXO XV da presente Ata.** A Diretoria AUTORIZA o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10835/01, firmado com a Siemens Dematic Ltda., tendo por objeto alterar os locais de instalação, estabelecer ajuste nos quantitativos do fornecimento contratual, adequar os prazos de fornecimento dos sistemas e ajustar a redação de Cláusulas de pagamento, com redução do valor contratual de R\$ 24.975.447,38 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), para R\$ 24.810.042,16 (vinte e quatro milhões, oitocentos e dez mil, quarenta e dois reais e dezesseis centavos). E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

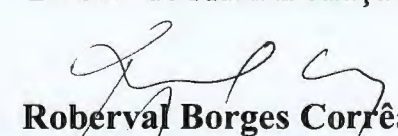
Brasília(DF), 24 de abril de 2002.

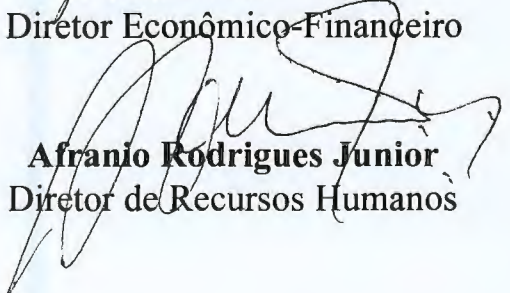

Hassan Gebrim
Presidente

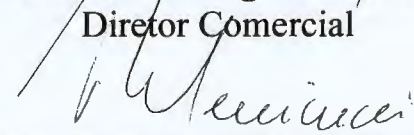

Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações


Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro


Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos


Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS Nº 02/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>0595</u>
3731.1
Doc: _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-060/2002**REUNIÃO:** REDIR-017/2002**DATA REUNIÃO:** 24/04/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Corrida do Trabalhador"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução do Projeto denominado "Corrida do Trabalhador", sob a responsabilidade da Editora O Dia S.A., a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 1º de maio de 2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O evento "*Corrida do Trabalhador*" tem por objetivo homenagear o trabalhador em todas as suas esferas, com um acontecimento esportivo que confraternize todas as categorias profissionais e será realizada no dia 1º de maio de 2002, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com largada e chegada no Aterro do Flamengo.

A corrida está sendo organizada pela Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro e pretende desenvolver ações sociais e promocionais com o trabalhador, com participação prevista de três mil corredores, entre trabalhadores públicos e privados, e um público de cinquenta mil pessoas.

Os Correios ao patrocinarem um evento deste porte estarão reforçando a imagem de empresa cidadã, atenta aos benefícios que atividades sociais como estas proporcionam aos trabalhadores em geral, bem como terão

RQ5 N° 03/2005 - CN =	
CPMI - CORREIOS	
Fls. N°	0596
Doc:	3731.1

um bom retorno mercadológico, tendo em vista as ações promocionais que serão desenvolvidas no período de realização do evento.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação da logomarca dos Correios nos seguintes materiais de merchandising:
 - 01 (uma) faixa de largada;
 - 01 (uma) faixa de chegada;
 - 01 (uma) fita de chegada;
 - back drop do pódio. (mínimo de 06 inserções);
 - 2.000 (duas mil) camisetas dos participantes da Corrida;
 - 100 (cem) camisetas dos staffs;
 - 2.000 (dois mil) números de competição dos participantes;
 - 06 (seis) placas publicitárias de chão;
 - 2.000 (dois mil) impressos de mala direta;
 - 2.000 (dois mil) prospectos com regulamento da competição.
- Inserção da assinatura dos Correios em 10 (dez) anúncios de divulgação do evento.
- Disponibilização para os Correios de:
 - espaço para 01 (uma) tenda/guarda-sol na área de chegada;
 - operações de sampling e exibição de produtos;
 - jingle ou texto promocional no som local;
 - colocação de 05 (cinco) promotoras no corredor de chegada;
 - isenção de inscrição para os seus empregados;
 - troféu especial para o 1º (primeiro) colocado Masculino e Feminino de sua equipe.

- Promoção de 01 (uma) caminhada, junto com a Corrida, para 1.000 (mil) participantes e a confecção de 1.000 (mil) camisetas especiais para os caminhantes com a aplicação da marca Correios na frente da camiseta.
- Cessão à Patrocinadora de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais;
- Apresentação para a Patrocinadora do layout do material de divulgação para prévia autorização.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será efetuado em 2 parcelas iguais e consecutivas, sendo a primeira paga 10(dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios e a segunda paga 30(trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3.296 de 16/12/1999;
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I;
- Lei 8.666/93.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0598
Fts. Nº _____
Doc: 3731.1

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da Editora O Dia S.A.;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-304/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-0640/2002;
4. Cópia do Contrato;
5. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-206/2002.



Hassan Gebrim
Presidente

O DIA**CAMINHADA E CORRIDA DO TRABALHADOR 2002**
DATA : 1º de maio de 2002**Aos CORREIOS**
Att. Sra. Glória Luz

Segue proposta de 01 cota de patrocínio no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com os seguintes direitos:

Material de Merchandising (aplicação do logotipo)

- 01 faixa de largada (7m x 1m);
- 01 faixa de chegada (7m x 1m);
- 01 fita de chegada;
- Mínimo de 06 inserções no back drop do pódio;
- 2000 camisetas dos participantes da CORRIDA ;
- 100 camisas dos staffs;
- 2000 números de competição dos participantes;
- 06 placas publicitárias de chão;
- 2.000 impressos de mala direta;
- 2.000 prospectos com regulamento da competição;

CAMINHADA: Junto com a Corrida, estaremos realizando uma caminhada para 1000 participantes. As inscrições para a caminhada serão feitas mediante a doação de 02 quilos de alimentos não perecíveis que serão entregues para instituições de ajuda a pessoas carentes.

Serão produzidas **1000 camisetas especiais** a serem entregues para os caminhantes com aplicação da marca **CORREIOS** na frente da camiseta.

Mídia para a Corrida e caminhada:

Serão veiculados 10 anúncios para divulgação do evento num total 800 cm

Ações promocionais - o patrocinador terá direito a:

- colocação de 01 tendas/guarda-sóis na área de chegada;
- realizar operações de sampling, exibição e/ou degustação de produtos;
- veicular jingle ou texto promocional no som local;
- colocação de 05 promotoras no corredor de chegada;
- **Isenção de inscrição para os funcionários dos CORREIOS;**
- **Troféu especial para o 1º colocado Masculino e Feminino da equipe dos CORREIOS;**

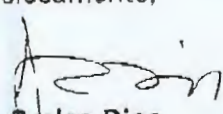
Forma de pagamento:

1º parcela: 50% do valor da cota de patrocínio até o dia 30 de abril de 2002.

2º parcela: 50% do valor da cota de patrocínio até o dia 30 de maio de 2002.

No aguardo de seu de acordo.

Atenciosamente,


João Carlos Dias
Gerente de Projetos Esportivos

De acordo

CORREIOS

RQS Nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	
Doc:	373131

O DIA

ATAQUE
Projetos - Especiais



Corrida do



Trabalhador

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0601

Doc: 3731



APRESENTAÇÃO

Este projeto visa homenagear o trabalhador em todas as suas esferas, com um evento esportivo que confraternize todas as categorias. O percurso no Aterro do Flamengo, garante uma excelente repercussão junto à mídia e aos trabalhadores em geral e ao grande público que naturalmente já frequenta a área de lazer.

Para este ano de 2002, estamos aguardando aproximadamente 3 mil corredores, entre trabalhadores públicos e privados e um público na orla de 50 mil pessoas.

INFORMAÇÕES GERAIS

- Data: 1º de Maio de 2002
- Distância: 10 KM;
- Premiação: Troféus, medalhas e dinheiro para os primeiros colocados;
- Percurso: A largada e chegada será realizada no ATERRO DO FLAMENGO
- Segurança: Desde o momento da largada o trânsito estará fechado pelo Sistema Viário e Polícia Militar com acompanhamento dos atletas por motocicletas do Batalhão de Polícia Militar;

OFICIALIZAÇÃO

A Corrida do Trabalhador conta com organização da Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro, seguindo os padrões de regulamentação de Corridas de Rua da Confederação Brasileira de Atletismo.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0602
Doc: 3731.1



OBJETIVOS

- Possibilidade de desenvolver ações sociais e promocionais com o trabalhador;
- Presença nas ruas da orla do Rio de Janeiro;
- Associação num evento que envolve força de vontade e resistência física;
- Possibilidade de realização de pesquisa junto ao público participante e assistente.

INSCRIÇÕES

Os corredores poderão se inscrever até o dia 29 de abril de 2002 nos seguintes locais:

- Lojas ou pontos de interesse do patrocinador
- Secretaria do evento
- FARJ - Maracanã
- Lojas de classificados do O DIA



RQE nº 03/2002 - CN
CPMI - CORREIO
Fls. Nº 0603
Doc: 3731



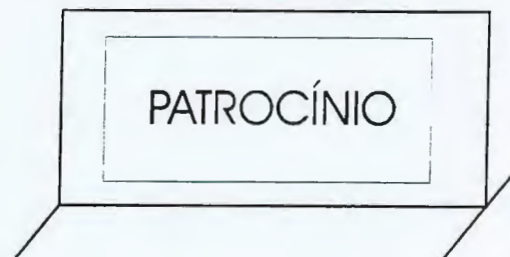
INFRA ESTRUTURA

- Pórtico de largada e chegada
- Grades de isolamento
- 04 ambulâncias com UTI
- 24 Troféus
- 120 medalhas
- 3000 números de corrida
- 3000 etiquetas de identificação
- 3000 papeletas de chegada
- Viatura para organizadores
- Transporte de material
- Transporte para staffs
- 01 Relógio cronômetro
- Cronomix
- 100 Cones
- Sistema de Som
- Locutor oficial
- Placas e faixas de merchandising
- 5.000 fichas de inscrição
- 3.000 camisetas dos atletas
- 4.000 impressos de mala direta
- 3.000 prospectos com regulamento da competição

Número do corredor



Placa de chão



Camiseta do corredor



CHEGADA

PATROCÍNIO

RQS nº 03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS
0604
Fts. Nº _____
Doc: 37 31.1

Back Drop

3,90 m

Corrida do



Trabalhador

0,87 m

PROMOÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO



ORGANIZAÇÃO



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fís. Nº 0605

Doc: 37 31.3

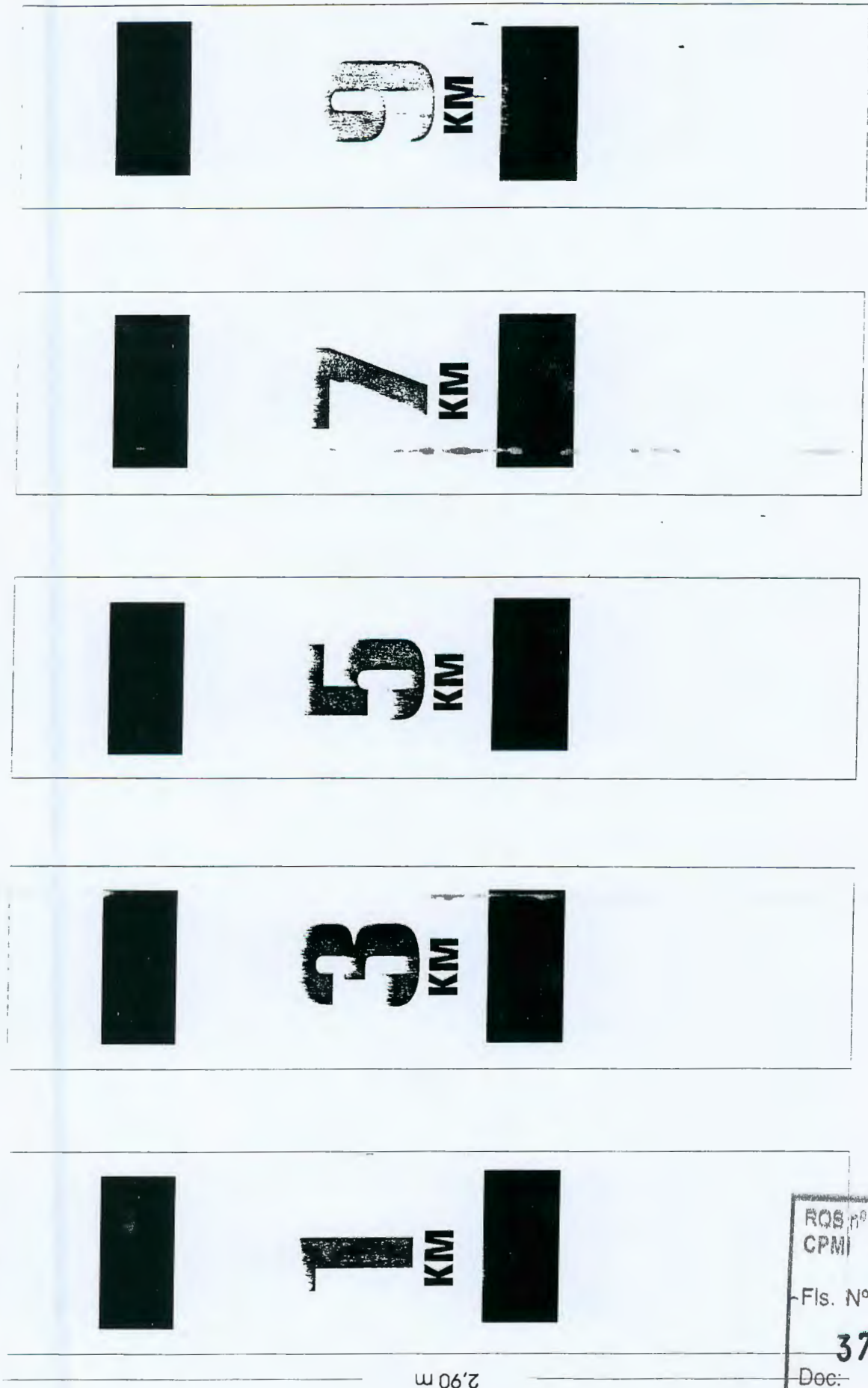
Fita de chegada



RQS nº 09/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0606
Doc: 37 31

Lonas de Kilometragem

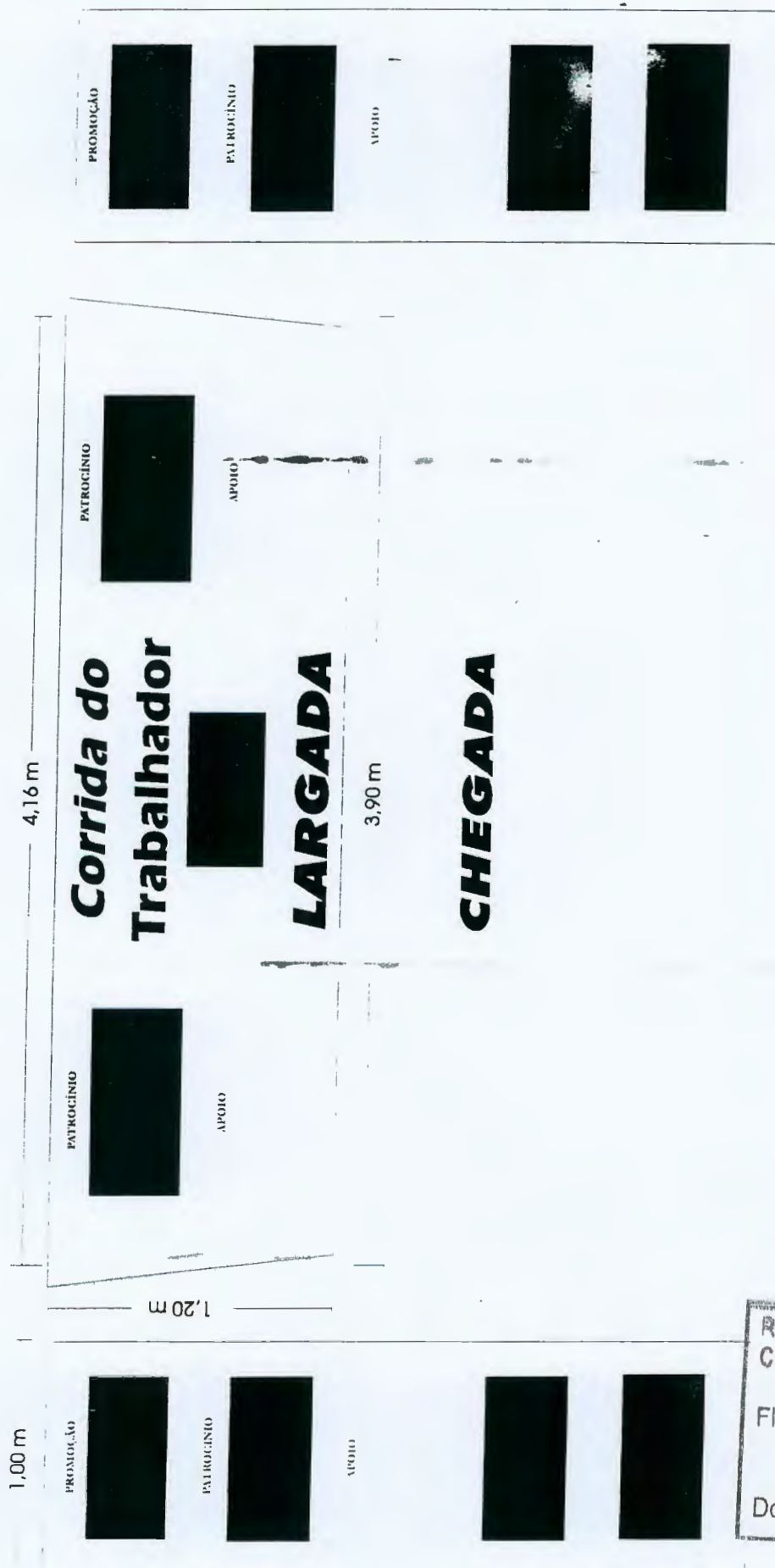
0,70 m



2,90 m

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fls. Nº	0607
37314	
Doc.:	

Lonas - Largada e Chegada



ROB nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis.º Nº 0608

Doc: 3731

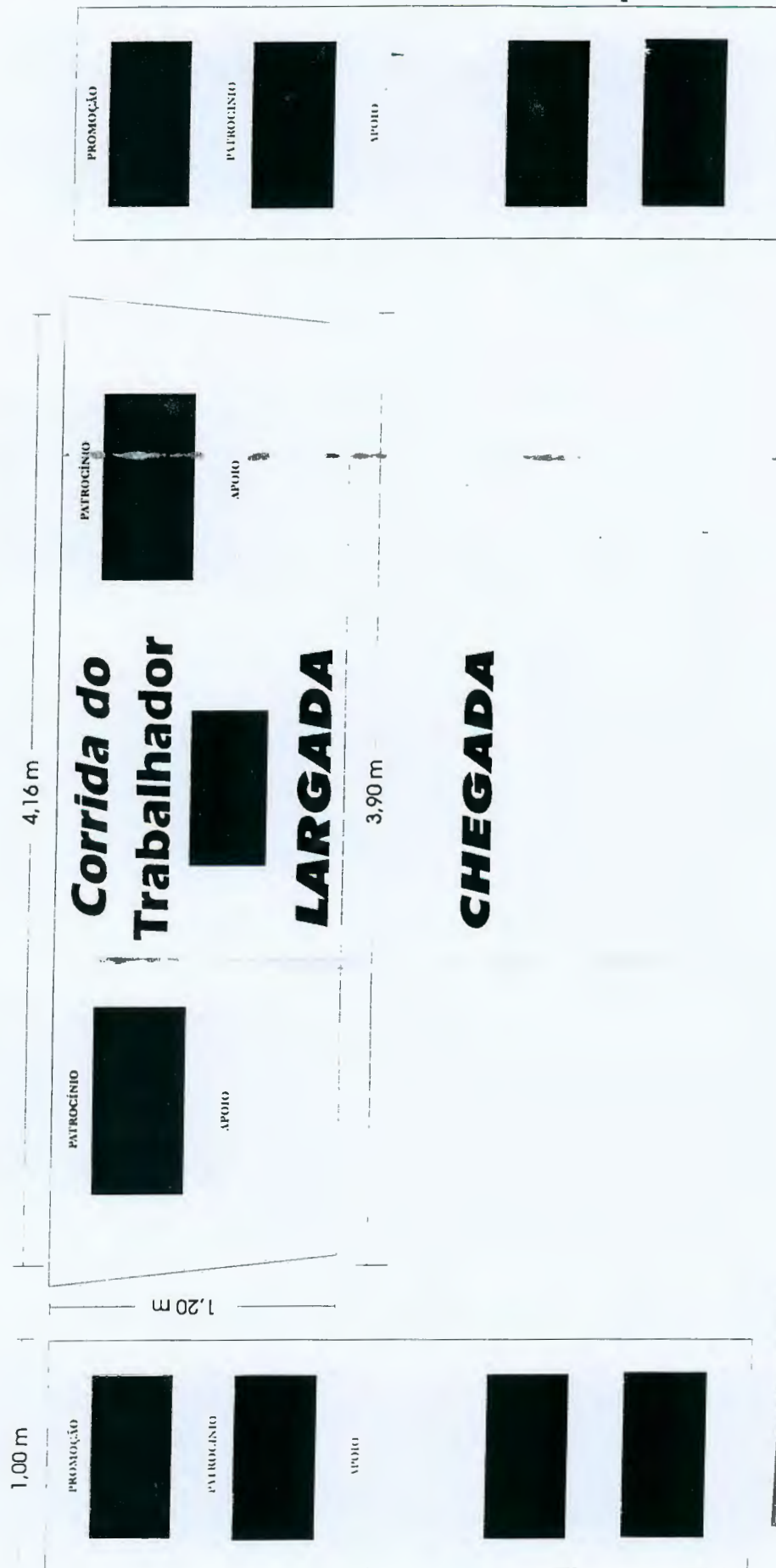
Placas de Chão

2,90 x 0,70 cm



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0609
Doc:	3731.4

Lonas - Largada e Chegada



ROB nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
Doc: 37 31

O DIA

**CORRIDA
DO**



TRABALHADOR



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0611

Doc: 37317



APRESENTAÇÃO

Este projeto visa homenagear o trabalhador em todas as suas esferas, com um evento esportivo que confraternize todas as categorias. O percurso no Aterro do Flamengo, garante uma excelente repercussão junto à mídia e aos trabalhadores em geral e ao grande público que naturalmente já frequenta a área de lazer.

Para este ano de 2002, estamos aguardando aproximadamente 3 mil corredores, entre trabalhadores públicos e privados e um público na orla de 50 mil pessoas.

Informações Gerais:

- Data: 1º de Maio de 2002
- Distância: 8 KM;
- Premiação: Troféus, medalhas e dinheiro para os vencedores
- Percurso: A largada e chegada será realizada no ATERRO DO FLAMENGO
- Segurança: Desde o momento da largada o trânsito estará fechado pelo Sistema Viário e Polícia Militar com acompanhamento dos atletas por motocicletas do Batalhão de Polícia Militar;

OFICIALIZAÇÃO

A Corrida do Trabalhador conta com organização da Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro, seguindo os padrões de regulamentação de Corridas de Rua da Confederação Brasileira de Atletismo.

OBJETIVOS

- Possibilidade de desenvolver ações sociais e promocionais com o trabalhador;
- Presença nas ruas da orla do Rio de Janeiro;
- Associação num evento que envolve força de vontade e resistência física;
- Possibilidade de realização de pesquisa junto ao público participante e assistente.

INSCRIÇÕES

Os corredores poderão se inscrever até o dia 29 de abril de 2002 nos seguintes locais:

- Lojas ou pontos de interesse do Ministério do Trabalho
- Secretaria do evento
- FARJ - Maracanã
- Lojas de classificados do O DIA

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0612
37 31.4
Doc: _____



INFRA ESTRUTURA

- Pórtico de largada e chegada
- Grades de isolamento
- 04 ambulâncias com UTI
- 24 Troféus
- 120 medalhas
- 3000 números de corrida
- 3000 etiquetas de identificação
- 3000 papeletas de chegada
- Viatura para organizadores
- Transporte de material
- Transporte para staffs
- 01 Relógio cronômetro
- Cronomix
- 100 Cones
- Sistema de Som
- Locutor oficial
- Placas e faixas de merchandising
- 3.000 fichas de inscrição
- 3.000 camisetas dos atletas
- 4.000 impressos de mala direta
- 3.000 prospectos com regulamento da competição
- 3.000 cartazes 30 x 40 (papel couchê)

Número do corredor

GOVERNO
FEDERAL

12



Camiseta do corredor

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 0613
Doc: 37 31 .1



Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 304/2002 DATA 09/04/2002	PROTOCOLO
CÓDIGO	TÍTULO: CORRIDA DO TRABALHADOR		
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio não incentivado			
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 150.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

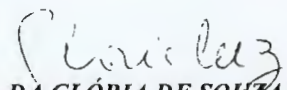
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Editora O Dia S.A.	Rio de Janeiro	RJ	150.000,00

ENVIAR
MODELO

SERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Justificativa

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE
		 HASSAN GEBRIM Presidente
		 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

Coordenador
Secretaria de Comunicação do Governo

João Teixeira de Almeida Jr.
Diretor
Secretaria de Avaliação, Promoção
e Normas da Secretaria de
Comunicação do Governo/PR

Em 30.04.2002

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

ROD nº 03/2001 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0614
3731
Doc: 15



JUSTIFICATIVA “CORRIDA DO TRABALHADOR”

PROJETO: Corrida do Trabalhador.

PROPONENTE: Editora O Dia S. A.

REF. PLANILHA: 304/2002.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma:

- a primeira parcela de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios; e
- a 2ª parcela de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) paga 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1º/05/02.

LOCAL: Rio de Janeiro/RJ

JUSTIFICATIVA:

O evento “*Corrida do Trabalhador*” tem por objetivo homenagear o trabalhador em todas as suas esferas, com um acontecimento esportivo que confraternize todas as categorias profissionais. Realizar-se-á na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 1º de maio de 2002, com largada e chegada no Aterro do Flamengo.

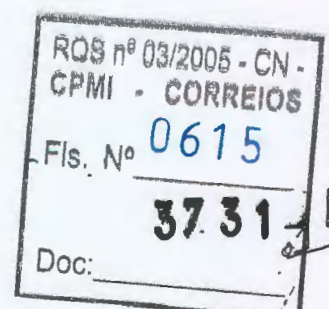
A corrida está sendo organizada pela Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro e pretende desenvolver ações sociais e promocionais com o trabalhador. Estima-se a participação de três mil corredores, entre trabalhadores públicos e privados, e um público de cinquenta mil pessoas.

Os Correios ao patrocinarem um evento deste porte estarão reforçando a imagem de empresa cidadã, atenta aos benefícios que atividades sociais como estas proporcionam aos trabalhadores em geral, bem como terão um bom retorno mercadológico, tendo em vista as ações promocionais que serão desenvolvidas no período de realização do evento.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

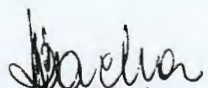
➤ Aplicação da logomarca dos Correios nos seguintes materiais de merchandising:

- 01 faixa de largada;
- 01 faixa de chegada;
- 01 fita de chegada;
- back drop do pódio (mínimo de 06 inserções);
- 2.000 camisetas dos participantes da Corrida;
- 100 camisetas dos staffs;
- 2.000 números de competição dos participantes;
- 06 placas publicitárias de chão;





- 2.000 impressos de mala direta;
 - 2.000 prospectos com regulamento da competição.
- Inserção da assinatura dos Correios em 10 (dez) anúncios de divulgação do evento.
- Disponibilização para os Correios de:
- espaço para 01 tenda/guarda-sol na área de chegada;
 - operações de sampling e exibição de produtos;
 - jingle ou texto promocional no som local;
 - colocação de 05 promotoras no corredor de chegada;
 - isenção de inscrição para os seus empregados;
 - troféu especial para o 1º colocado Masculino e Feminino de sua equipe.
- Promoção de:
- 01 caminhada, junto com a Corrida, para 1.000 participantes e a confecção de 1.000 camisetas especiais para os caminhantes com a aplicação da marca Correios na frente da camiseta.
- Cessão à Patrocinadora de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.
- Autorização à Patrocinadora para utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais.
- Apresentação para a Patrocinadora do layout do material de divulgação para prévia autorização.


Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0616</u>
Doc: <u>3731</u>

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0640DATA
9/4/2002GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- ASCOM

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.40 Atividade de Comunicação

CONTA

444.05.02.0000 Patrocínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 150.000,00
2002	04	R\$ 75.000,00	
2002	05	R\$ 75.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Patr. EDITORA O DIA S.^a, CORRIDA DO TRABALHADOR. Para REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

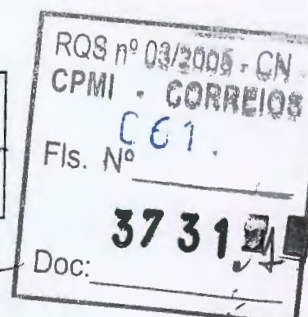
Dela Ribeiro da Costa
DORC/DEORC

CHEFE DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC

CHEFE/DEORC

Rodrigo Viana M. dos Santos



100% BRASIL

CONTRATO DE PATROCÍNIO NÃO INCENTIVADO PARA O PROJETO "CORRIDA DO TRABALHADOR"

**CONTRATO DE PATROCÍNIO NÃO
INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO
DO PROJETO "CORRIDA DO
TRABALHADOR" QUE CELEBRAM
ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AQUI DENOMINADA DE
PATROCINADORA E EDITORA O DIA
S.A., DORAVANTE DENOMINADA
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:**

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426-1563/426-2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

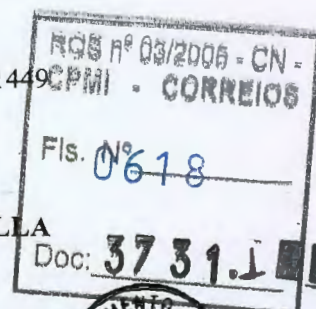
PATROCINADA: EDITORA O DIA S.A.

CNPJ.....: 33.216.797/0001-18
ENDEREÇO.....: Rua Riachuelo, 359 / 5º andar - Centro
CEP.....: 20230-902 - Rio de Janeiro / RJ
TEL./FAX.....: (0xx21) 2222-8151 / 2222-8362 / 2507-1449

REPRESENTANTES:

VICE-PRESIDENTE.....: FERNANDO MAGALHÃES PORTELLA
IDENTIDADE.....: 10.377.977-3 IFPR/RJ
CPF.....: 748.442.108-15

Contrato de Patrocínio do Projeto Corrida do Trabalhador
ECT/ Editora O Dia S.A.



DIRETOR ADM.-FINANCEIRO.....: RONALDO VIEIRA CARNEIRO
IDENTIDADE.....: M-371.161 SSP MG
CPF.....: 025.487.347-22

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio não incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** a **EDITORA O DIA S.A.**, para promover a realização do projeto “**CORRIDA DO TRABALHADOR**”, no dia 1º de maio de 2002, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 2.2. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento do valor do apoio definido em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será efetuado em 2 (duas) parcelas de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo a primeira paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**, e a segunda 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.
 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :

Destinatário.....: EDITORA O DIA S.A. – (Projeto Corrida do Trabalhador)
Banco.....: Banco Bradesco
Agência.....: 0026-4
Conta Corrente.....: 133.633-9

- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
 3.4. Deverão constar dos recibos os dados mencionados no item 3.2. deste Contrato.
 3.5. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, os recibos devidamente preenchidos que serão apresentados ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN – Quadra 1–Conjunto 3 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 20º andar
CEP.....: 70002-900
Tel/fax.....: (61) 426-1563 / 426-2036

- 3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará os recibos e os encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.

Contrato de Patrocínio do Projeto Corrida do Trabalhador
 ECT/ Editora O Dia S.A.

ROS Nº 02/2005 CN
 CPMI - CORREIOS
 0111 0619
 Fls. Nº
 3731
 Doc:



- 3.7. Caso os recibos apresentem alguma incorreção, serão devolvidos à **PATROCINADA**, para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação, corretamente emitidos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** nos seguintes materiais de merchandising:
- 4.1.1. 01 (uma) faixa de largada (7m x 1m);
 - 4.1.2. 01 (uma) faixa de chegada (7m x 1m);
 - 4.1.3. 01 (uma) fita de chegada;
 - 4.1.4. back drop do pódio [mínimo de 06 (seis) inserções];
 - 4.1.5. 2.000 (duas mil) camisetas dos participantes da Corrida;
 - 4.1.6. 100 (cem) camisetas dos staffs;
 - 4.1.7. 2.000 (dois mil) números de competição dos participantes;
 - 4.1.8. 06 (seis) placas publicitárias de chão;
 - 4.1.9. 2.000 (dois mil) impressos de mala direta;
 - 4.1.10. 2.000 (dois mil) prospectos com regulamento da competição.
- 4.2. Inserir a assinatura da **PATROCINADORA** em 10 (dez) anúncios de divulgação do evento.
- 4.3. Disponibilizar para a **PATROCINADORA** :
- 4.3.1. espaço para 01(uma) tenda/guarda-sol na área de chegada;
 - 4.3.2. operações de sampling e exibição de produtos;
 - 4.3.3. jingle ou texto promocional no som local;
 - 4.3.4. colocação de 05 (cinco) promotoras no corredor de chegada;
 - 4.3.5. isenção de inscrição para seus empregados;
 - 4.3.6. troféu especial para o 1º (primeiro) colocado Masculino e Feminino de sua equipe.
- 4.4. Promover, junto com a Corrida, uma caminhada para 1.000 (mil) participantes e a confecção de 1.000 (mil) camisetas especiais para os caminhantes com a aplicação da marca **Correios** na frente da camiseta.
- 4.5. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.
- 4.6. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios em ações institucionais e comerciais.

Contrato de Patrocínio do Projeto Corrida do Trabalhador
ECT/ Editora O Dia S.A.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0620
3731,1	
Doc:	



- 4.7. Apresentar à **PATROCINADORA** *layout* do material de divulgação para prévia autorização.
- 4.8. Apresentar à **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, prestação de contas do aporte do patrocínio e comprovantes das contrapartidas relacionadas.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

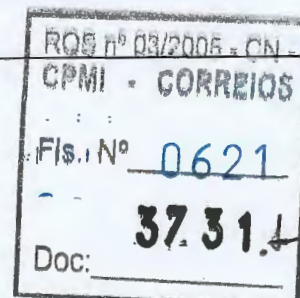
- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à sessão de contas a receber da **Gerência de Contabilidade de Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:
- 7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:
- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
 - b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
 - c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
 - d) dissolução da **PATROCINADA**;
 - e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
 - f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;



g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.

8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.

8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.

8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.

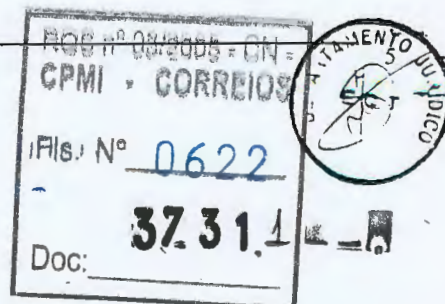
8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.14 ATIVIDADE....: 01.2.40

9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.



100% BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 02 (dois) meses para a programação e realização do projeto "**CORRIDA DO TRABALHADOR**" e 1 (um) mês para comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela **PATROCINADA** e prestação de contas do Patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta do item 4.8.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio não incentivado, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA**, e ratificado pela Diretoria da ECT, na **REDIR**, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELA PATROCINADA:**

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

FERNANDO MAGALHÃES PORTELLA
Vice-Presidente

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

RONALDO VIEIRA CARNEIRO
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS:

1-

2-

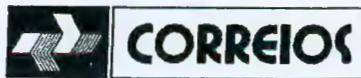
CPF

CPF

Contrato de Patrocínio do Projeto Corrida do Trabalhador
ECT/ Editora O Dia S.A.

REC. Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0623
3731
Doc: _____





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CIDIAC/ASCOM/AC-698/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJCOM – 206 / 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM**, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com a **EDITORA O DIA S.A.**, referente ao Patrocínio não-incentivado do Projeto “**Corrida do Trabalhador**”, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – tacitamente revogada, nos termos da Lei 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê de contratação aduzimos as seguintes ressalvas:

1. PLANILHA DE AÇÕES – Inserir as assinaturas do Presidente da ECT e da Chefe da ASCOM, bem como assinatura de aprovação da SECOM.

2. Juntar ao dossiê o documento de aprovação do Comitê, definida no art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4/2000 da SECOM.

NOTAJURÍDICA/ DEJUR/DJCOM –PATROCÍNIO CORRIDA DO TRABALHADOR

PROJ. Nº 002005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 0624
3731
Doc: _____

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Do exame efetuado, concluímos que, depois de observadas as ressalvas, o Contrato estará apto a produzir os seus jurídicos efeitos, pelo que ora o restituímos a ASCOM, em duas vias, devidamente chanceladas, acompanhado de toda a documentação que compõe o dossiê, que fora encaminhado a este DEJUR.

Estes são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria em exame.

À consideração superior
Brasília-DF, 17 de abril de 2002.

Jacqueline M. S. Ferreira
JACQUELINE MONTEIRO SOARES FERREIRA
OAB/CE 8903 DEJUR/DJCOM

APROVO EM: 190402

Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLAVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

C. anexos

NOTAJURÍDICA/ DEJUR/DJCOM -PATROCÍNIO CORRIDA DO TRABALHADOR

REQ nº 09/2002 - CN =
CPMI - CORREIOS
Fls. 0625
3731 2/2
Doc: _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-012/2002****REUNIÃO: REDIR-017/2002 DATA REUNIÃO: 24/04/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação para contratação emergencial de transporte rodoviário de carga**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação emergencial, por Dispensa de Licitação, da empresa Transportes Gerais Botafogo Ltda. para os serviços de transporte rodoviário de carga postal, nos percursos São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e São Paulo/Curitiba/São Paulo, pelo período de 30 dias, no valor de R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais).

APLICAÇÃO/META: Manter os padrões de qualidade dos serviços postais.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIOPE**EMPRESA A CONTRATAR:** Transportes Gerais Botafogo Ltda.**OBJETO:** Serviços de transporte rodoviário de carga postal, nos percursos São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e São Paulo/Curitiba/São Paulo**VALOR CONTRATUAL:**

R\$ 1.350,00 por viagem no percurso São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e R\$ 1.080,00 por viagem no percurso São Paulo/Curitiba/São Paulo.

Viagens Previstas por dia: São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo: 08 (oito)
São Paulo/Curitiba/São Paulo: 03 (três)



Viagens Previstas Mensal: São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo: 240
São Paulo/Curitiba/São Paulo: 90

Custo Mensal Estimado : São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo: R\$ 324.000,00
São Paulo/Curitiba/São Paulo: R\$ 97.200,00

Total custo estimado mensal: R\$ 421.200,00

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Vigência contratual de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.

FORMA DE PAGAMENTO: 20º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

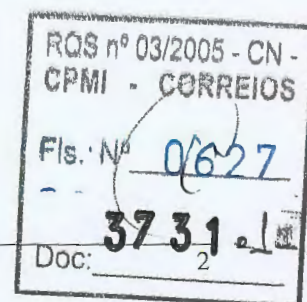
CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Tabela/DORC/DEORC-1106/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação



IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

O valor por viagem que vinha sendo pago à operadora anterior pela execução dos serviços no percurso São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo era de R\$ 1.450,00.

Para os serviços no percurso São Paulo/Curitiba/São Paulo o valor pago anteriormente era de R\$ 1.090,00.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- CI/DIEN/DECAR-0158/2002 (autorização do Presidente) – 19/04/2002;
- Parecer/DEJUR/DJOPE-029A-2002 – 19/04/2002;
- Envio de correspondência a empresas para apresentação de proposta – 19/04/2002;
- Resposta das Empresas – 22/04/2002;
- Autorização do DIOPE – 22/04/2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

MANLIC

Artigo 24 – Inciso IV da Lei 8.666/93.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em 10.07.2001, o então Departamento de Gestão Operacional – DEGEO - solicitou ao DECAM para que desencadeasse processo licitatório destinado à contratação do serviço de sistema integrado de transporte de cargas postais, anteriormente denominado de Ponte Rodoviária, do qual fazem parte os percursos São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e São Paulo/Curitiba/São Paulo.

O Aviso de Licitação foi publicado no DOU com a previsão de Reunião de recebimento das propostas para o dia 29.10.2001, sendo que em virtude das consultas que estavam sendo efetuadas pelas empresas que haviam adquirido o

Editado o DECAR entendeu que deveria adiar a abertura para o dia 12.11.2001, promovendo no dia 05.11.2001 uma reunião de saneamento de dúvidas.

Em 13.11.2001 o Departamento Operacional de Cartas – DECAR - recebeu o processo de contratação da Concorrência – 015 e no dia 27.11.2001 encaminhou à CPL/AC o Parecer Técnico a respeito das propostas apresentadas.

No dia 05.12.2001 o resultado da licitação foi publicado no DOU, sendo que duas empresas interpuseram recurso administrativo contra a decisão da CPL. No dia 13.12.2001 o DECAR recebeu cópia dos recursos para análise e emissão de Parecer, e no dia 19.12.2001 recebeu cópia das manifestações de outros quatro licitantes a respeito dos recursos interpostos, tendo elaborado um parecer técnico e encaminhado à CPL em 26.12.2001.

O processo licitatório foi homologado em REDIR no dia 20.02.2002, no entanto ainda restaram alguns problemas, quais sejam:

- a) O Contrato de Viagem extra 10.932, resultado do Pregão 044/2001 – CEL/AC teve seu valor global ultrapassado em mais de 25% para atender ao escoamento de cargas postais urgentes de São Paulo para o Rio de Janeiro;
- b) A LTN-7 São Paulo/Curitiba venceu em 31.01.2002 e o contrato de viagem extra existente já foi aditado em 25% estando no limite deste aditamento;
- c) Outras LTN's tiveram seus contratos vencidos em fevereiro deste ano sem possibilidade de prorrogação e sem contratos de extra que possam cobrir a necessidade operacional, podendo acarretar a paralisação de grande parte das linhas de transporte da carga postal entre São Paulo e Rio de Janeiro e entre São Paulo e Curitiba.

Dessa forma solicitou-se que fosse autorizado, em caráter excepcional, a contratação por emergência dos serviços de transporte de carga postal entre São Paulo e Rio de Janeiro e entre São Paulo e Curitiba, até que seja normalizada a execução do serviço pela empresa contratada através da CC-015/2001 para realizar esse serviço de transporte, com previsão de início dos serviços em 03.05.2002.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0629
Doc.	3731
4	

A formalização do contrato com vigência de 30 dias visa resguardar a possibilidade de escoamento da carga caso a previsão acima não venha a se concretizar, entretanto, tem a ECT a prerrogativa de o rescindir com aviso prévio de 24 horas, caso a previsão de 03/05/2002 se concretize.

Foram convidadas pela ECT para que apresentassem propostas econômicas para a execução dos serviços 04 (quatro) empresas: Rodoviário União Ltda, Transportadora Dalçóquio S/A, Transportes Gerais Botafogo Ltda e Transportadora Sulista Ltda.

A empresa Transportes Gerais Botafogo entregou a proposta diretamente no Departamento Operacional de Cartas – DECAR, às 10:00h do dia 22/04/2002.

A Transportadora Sulista Ltda comunicou formalmente a ECT sua intenção em não participar do processo.

As demais empresas não se pronunciaram à respeito de seus interesses em executar os serviços, não apresentando, assim, propostas econômicas para nenhum dos percursos.

O convite às 04 empresas foi justificado por sua reconhecida estrutura operacional, capaz de disponibilizar 16 caminhões com capacidade para 14 toneladas para o trecho São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e 06 para o trecho São Paulo/Curitiba/São Paulo.

O DEJUR, por meio do Parecer/DEJUR/DJOPE-029A/2002, de 19/04/2002, cuja cópia segue em anexo, opinou favoravelmente pela contratação emergencial, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

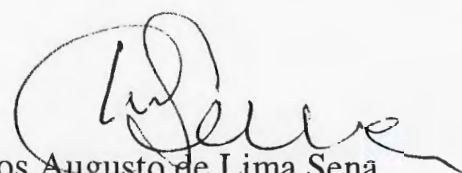
A contratação foi autorizada pelo Diretor de Operações, por meio do Relatório/DIEN/DECAR, datado de 22.04.2002.

VIII. ANEXOS

1. CI/DIEN/DECAR-0158/2002
2. Carta Convite para as empresas
3. Proposta apresentada pela empresa Botafogo
4. Carta da empresa Sulista

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0630
3731	
Doc:	5

5. Parecer/DEJUR/DJOPE-029A/2002;
6. Relatório/DIEN/DECAR (autorização do DIOPE);
7. Tabela de Bloqueio



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DIOPE-012/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ART. 1.ª RESERVADA AO PROTOCOLO

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: PRESIDENTE DA ECT

CI/ DIEN/DECAR – 0158/2002

REF.:

Assunto: Contratação por emergência Transporte Rodoviário SP/RJ e SP/PR

Brasília/DF, 19 de abril de 2002.

Em 10.07.2001, através da CI/DSUP/DEGEO-0126/2001, foi solicitado ao DECAM para que desencadeasse processo licitatório destinado à contratação do serviço de sistema integrado de transporte de cargas postais, anteriormente denominado de Ponte Rodoviária.

O Aviso de Licitação foi publicado no DOU com a previsão de Reunião de recebimento das propostas para o dia 29.10.2001, sendo que em virtude das consultas que estavam sendo efetuadas pelas empresas que haviam adquirido o Edital o DECAR entendeu que deveria adiar a abertura para o dia 12.11.2001, promovendo no dia 05.11.2001 uma reunião de saneamento de dúvidas.

Em 13.11.2001 o DECAR recebeu o processo de contratação da Concorrência – 015 e no dia 27.11.2001 encaminhou à CPL/AC o Parecer Técnico a respeito das propostas apresentadas.

No dia 05.12.2001 o resultado da licitação foi publicado no DOU, sendo que duas empresas interpuseram recurso administrativo contra a decisão da CPL. No dia 13.12.2001 o DECAR recebeu cópia dos recursos para análise e emissão de Parecer, e no dia 19.12.2001 recebeu cópia das manifestações de outros quatro licitantes a respeito dos recursos interpostos, tendo elaborado um parecer técnico e encaminhado à CPL em 26.12.2001.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.º Nº 0632
Doc: 3731

O processo licitatório foi homologado em REDIR no dia 20.02.2002, no entanto ainda restaram diversos problemas, quais sejam:

- a) O Contrato de Viagem extra 10.932, resultado do Pregão 044/2001 – CEL/AC teve seu valor global ultrapassado em mais de 25% para atender ao escoamento de cargas postais urgentes de São Paulo para o Rio de Janeiro;
- b) A LTN-7 São Paulo/Curitiba venceu em 31.01.2002 e o contrato de viagem extra existente já foi aditado em 25% estando no limite deste aditamento;
- c) Outras LTN's tiveram seus contratos vencidos em fevereiro deste ano sem possibilidade de prorrogação e sem contratos de extra que possam cobrir a necessidade operacional, podendo acarretar a paralisação de grande parte das linhas de transporte da carga postal entre São Paulo e Rio de Janeiro e entre São Paulo e Curitiba.

Dessa forma solicitamos a V.S^a. que seja autorizado, em caráter excepcional, a contratação por emergência dos serviços de transporte de carga postal entre São Paulo e Rio de Janeiro e entre São Paulo e Curitiba, até que seja normalizada a execução do serviço pela empresa contratada através da CC-015/2001 para realizar esse serviço de transporte, com previsão de início dos serviços em 03.05.2002.

Atenciosamente,


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA

Diretor de Operações

De 11.04.02

RQS nº 03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS
Fib. Nº 0633
Doc: 3731



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DIEN/DECAR-442002

Assunto: Serviços de Transporte

Ref.

Ilmo. Sr.

MÁRCIO POLI

TRANSPORTADORA DALÇÓQUIO S/A - CA - NETO

SÃO PAULO/SP

FAX-0XX-11-4191-4672

Brasília/DF, 19 de abril de 2002.

Prezado Senhor,

Informamos V.Sa que a ECT está recebendo proposta financeira para prestação de serviços de transporte de carga nas ligações abaixo identificadas, em caráter emergencial, conforme descrições técnicas a seguir:

Ligação 1 – São Paulo/Curitiba/São Paulo

- Data de início dos serviços: Dia 23/04/2002.
- Numero de viagens diária: 3 (03 ida: São Paulo/Curitiba e 03 volta: Curitiba/São Paulo).
- Tipo de caminhão: Caminhão Truck, com capacidade para 14.000Kg, com 55 m3 de cubagem, em boas condições de uso e sem a necessidade de decoração padronizada da ECT.
- Horários partida/chegada: Em anexo.
- Duração do contrato: 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.
- O pagamento será efetuado no 20º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços e será calculado com base nº de viagens realizadas. Caso ocorra alteração de percurso, modificando a distância da ligação, o pagamento, neste caso, será feito de acordo com a quilometragem percorrida.

Ligação 2 – São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo

- Data de início dos serviços: Dia 23/04/2002.
- Numero de viagens diária: 8 (08 ida: São Paulo/Rio de Janeiro e 08 volta: Rio de Janeiro/São Paulo).
- Tipo de caminhão: Caminhão Truck, com capacidade para 14.000Kg, com 55 m3 de cubagem, em boas condições de uso e sem a necessidade de decoração padronizada da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls. Nº 0634
Doc. 3731

-Horários partida/chegada: Em anexo.

-Duração do contrato: 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.

-O pagamento será efetuado no 20º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços e será calculado com base nº de viagens realizadas. Caso ocorra alteração de percurso, modificando a distância da ligação, o pagamento, neste caso, será feito de acordo com a quilometragem percorrida.

Caso haja interesse dessa empresa em prestar os serviços aqui descritos, e nas condições estabelecidas, solicitamos que nos sejam enviadas a(s) proposta(s) discriminando o custo proposto em R\$ por viagem completa (ida e volta), não sendo obrigatório a apresentação de proposta para as duas ligações.

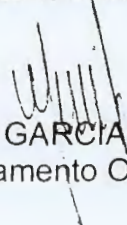
Deverá estar perfeitamente claro na proposta que no valor proposto estão inclusas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, pedágio e outras necessárias para a operacionalização dos serviços.

As propostas deverão ser enviadas À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT, Departamento Operacional de Cartas - DECAR, aos cuidados do Sr. Jose Garcia Mendes, por meio do FAX – 0xx-61-426-2742, até o horário limite de 12:00h do dia 22/04/2002. Poderá, se assim o desejar, e dentro da data e horário acima, realizar a entrega da proposta pessoalmente no Edifício/Sede da ECT em Brasília, 12º andar, ala sul.

Para a assinatura do contrato, a empresa ofertante da proposta de menor valor deverá apresentar documentos comprobatórios de regularidade junto à previdência social e ao FGTS (CND e CRS).

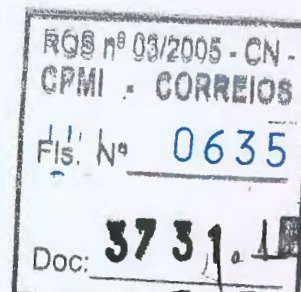
Informações complementares poderão ser obtidas por meio dos telefones 0xx61-426-2738 e 426-2731 (Sr. Madureira e Sr. Paulo Lima)

Atenciosamente

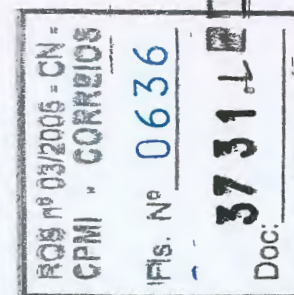


JOSÉ GARCIA MENDES
Chefe do Departamento Operacional de Cartas

Anexo: Horários de partida/chegada



Anexo I - Quadro de horários de partida/chegada



Ligação São Paulo/Curitiba/São Paulo

Horário	Linha A			Horário	Linha B			Horário	Linha C		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		21:30	408	São Paulo		21:45	408	São Paulo		06:00	408
Curitiba	08:00	05:30	408	Curitiba	05:30	21:30	408	Curitiba	21:30	12:30	408
São Paulo	15:00			São Paulo	04:30			São Paulo	04:00		

Ligação São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo

Horário	Linha A			Horário	Linha B			Horário	Linha C			Horário	Linha D		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		22:00	430	São Paulo		20:30	430	São Paulo		22:00	430	São Paulo		20:00	430
R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	04:40	21:00	430	R. de Janeiro	05:10	21:00	430	R. de Janeiro	03:40	22:00	430
São Paulo	05:00			São Paulo	05:10			São Paulo	04:10			São Paulo	05:00		

Horário	Linha E			Horário	Linha F			Horário	Linha G			Horário	Linha H		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		22:00	430	São Paulo		01:00	430	São Paulo		22:00	430	São Paulo		10:00	430
R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	07:40	08:30	430	R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	17:00	08:00	430
São Paulo	05:00			São Paulo	00:00			São Paulo	05:00			São Paulo	20:30		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DIEN/DECAR-04/2002

Assunto: Serviços de Transporte

Ref.

Exmo Sr.

TALMO CEZAR PEDROSO

- EK - Antonio

TRANSPORTADORA SULISTA LTDA

SÃO PAULO/SP

FAX-0XX-11-3714-7211

Brasília/DF, 19 de abril de 2002.

Prezado Senhor,

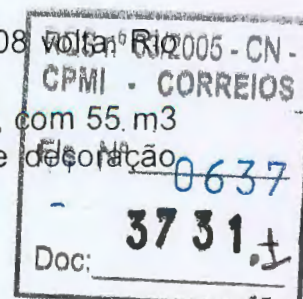
Informamos V.Sa que a ECT está recebendo proposta financeira para prestação de serviços de transporte de carga nas ligações abaixo identificadas, em caráter emergencial, conforme descrições técnicas a seguir:

Ligação 1 – São Paulo/Curitiba/São Paulo

- Data de início dos serviços: Dia 23/04/2002.
- Numero de viagens diária: 3 (03 ida: São Paulo/Curitiba e 03 volta: Curitiba/São Paulo).
- Tipo de caminhão: Caminhão Truck, com capacidade para 14.000Kg, com 55 m3 de cubagem, em boas condições de uso e sem a necessidade de decoração padronizada da ECT.
- Horários partida/chegada: Em anexo.
- Duração do contrato: 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.
- O pagamento será efetuado no 20º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços e será calculado com base nº de viagens realizadas. Caso ocorra alteração de percurso, modificando a distância da ligação, o pagamento, neste caso, será feito de acordo com a quilometragem percorrida.

Ligação 2 – São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo

- Data de início dos serviços: Dia 23/04/2002.
- Numero de viagens diária: 8 (08 ida: São Paulo/Rio de Janeiro e 08 volta: Rio de Janeiro/São Paulo).
- Tipo de caminhão: Caminhão Truck, com capacidade para 14.000Kg, com 55 m3 de cubagem, em boas condições de uso e sem a necessidade de decoração padronizada da ECT.



-Horários partida/chegada: Em anexo.

-Duração do contrato: 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.

-O pagamento será efetuado no 20º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços e será calculado com base nº de viagens realizadas. Caso ocorra alteração de percurso, modificando a distância da ligação, o pagamento, neste caso, será feito de acordo com a quilometragem percorrida.

Caso haja interesse dessa empresa em prestar os serviços aqui descritos, e nas condições estabelecidas, solicitamos que nos sejam enviadas a(s) proposta(s) discriminando o custo proposto em R\$ por viagem completa (ida e volta), não sendo obrigatório a apresentação de proposta para as duas ligações.

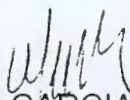
Deverá estar perfeitamente claro na proposta que no valor proposto estão inclusas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, pedágio e outras necessárias para a operacionalização dos serviços.

As propostas deverão ser enviadas À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT, Departamento Operacional de Cartas - DECAR, aos cuidados do Sr. Jose Garcia Mendes, por meio do FAX – 0xx-61-426-2742, até o horário limite de 12:00h do dia 22/04/2002. Poderá, se assim o desejar, e dentro da data e horário acima, realizar a entrega da proposta pessoalmente no Edifício/Sede da ECT em Brasília, 12º andar, ala sul.

Para a assinatura do contrato, a empresa ofertante da proposta de menor valor deverá apresentar documentos comprobatórios de regularidade junto à previdência social e ao FGTS (CND e CRS).

Informações complementares poderão ser obtidas por meio dos telefones 0xx61-426-2738 e 426-2731 (Sr. Madureira e Sr. Paulo Lima)

Atenciosamente

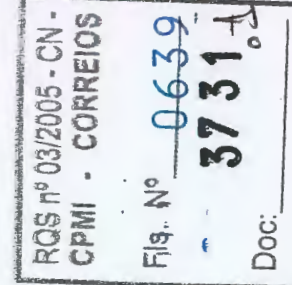


JOSÉ GARCIA MENDES
Chefe do Departamento Operacional de Cartas

Anexo: Horários de partida/chegada

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0638
	3731
Doc:	

Anexo I - Quadro de horários de partida/chegada



Ligação São Paulo/Curitiba/São Paulo

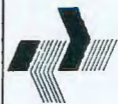
Horário	Linha A			Horário	Linha B			Horário	Linha C		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		21:30	408	São Paulo		21:45	408	São Paulo		06:00	408
Curitiba	08:00	05:30	408	Curitiba	05:30	21:30	408	Curitiba	21:30	12:30	408
São Paulo	15:00			São Paulo	04:30			São Paulo	04:00		

Ligação São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo

Horário	Linha A			Horário	Linha B			Horário	Linha C			Horário	Linha D		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		22:00	430	São Paulo		20:30	430	São Paulo		22:00	430	São Paulo		20:00	430
R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	04:40	21:00	430	R. de Janeiro	05:10	21:00	430	R. de Janeiro	03:40	22:00	430
São Paulo	05:00			São Paulo	05:10			São Paulo	04:10			São Paulo	05:00		

Horário	Linha E			Horário	Linha F			Horário	Linha G			Horário	Linha H		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		22:00	430	São Paulo		01:00	430	São Paulo		22:00	430	São Paulo		10:00	430
R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	07:40	08:30	430	R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	17:00	08:00	430
São Paulo	05:00			São Paulo	00:00			São Paulo	05:00			São Paulo	20:30		

upul



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DIEN/DECAR-042/2002

Assunto: Serviços de Transporte

Ref.

Ilmo. Sr.

LÍVIO DA COSTA P. NETO ~~XXXX~~ -

RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA

BRASÍLIA/DF

FAX-061-233-2163

Brasília/DF, 19 de abril de 2002.

Prezado Senhor,

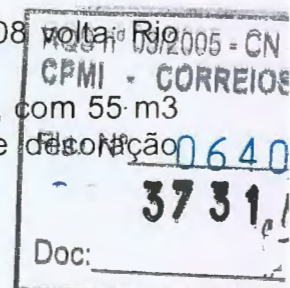
Informamos V.Sa que a ECT está recebendo proposta financeira para prestação de serviços de transporte de carga nas ligações abaixo identificadas, em caráter emergencial, conforme descrições técnicas a seguir:

Ligação 1 – São Paulo/Curitiba/São Paulo

- Data de início dos serviços: Dia 23/04/2002.
- Numero de viagens diária: 3 (03 ida: São Paulo/Curitiba e 03 volta: Curitiba/São Paulo).
- Tipo de caminhão: Caminhão Truck, com capacidade para 14.000Kg, com 55 m3 de cubagem, em boas condições de uso e sem a necessidade de decoração padronizada da ECT.
- Horários partida/chegada: Em anexo.
- Duração do contrato: 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.
- O pagamento será efetuado no 20º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços e será calculado com base nº de viagens realizadas. Caso ocorra alteração de percurso, modificando a distância da ligação, o pagamento, neste caso, será feito de acordo com a quilometragem percorrida.

Ligação 2 – São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo

- Data de início dos serviços: Dia 23/04/2002.
- Numero de viagens diária: 8 (08 ida: São Paulo/Rio de Janeiro e 08 volta: Rio de Janeiro/São Paulo).
- Tipo de caminhão: Caminhão Truck, com capacidade para 14.000Kg, com 55 m3 de cubagem, em boas condições de uso e sem a necessidade de decoração padronizada da ECT.



-Horários partida/chegada: Em anexo.

-Duração do contrato: 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.

-O pagamento será efetuado no 20º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços e será calculado com base nº de viagens realizadas. Caso ocorra alteração de percurso, modificando a distância da ligação, o pagamento, neste caso, será feito de acordo com a quilometragem percorrida.

Caso haja interesse dessa empresa em prestar os serviços aqui descritos, e nas condições estabelecidas, solicitamos que nos sejam enviadas a(s) proposta(s) discriminando o custo proposto em R\$ por viagem completa (ida e volta), não sendo obrigatório a apresentação de proposta para as duas ligações.

Deverá estar perfeitamente claro na proposta que no valor proposto estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, pedágio e outras necessárias para a operacionalização dos serviços.

As propostas deverão ser enviadas À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT, Departamento Operacional de Cartas - DECAR, aos cuidados do Sr. Jose Garcia Mendes, por meio do FAX – 0xx-61-426-2742, até o horário limite de 12:00h do dia 22/04/2002. Poderá, se assim o desejar, e dentro da data e horário acima, realizar a entrega da proposta pessoalmente no Edifício/Sede da ECT em Brasília, 12º andar, ala sul.

Para a assinatura do contrato, a empresa ofertante da proposta de menor valor deverá apresentar documentos comprobatórios de regularidade junto à previdência social e ao FGTS (CND e CRS).

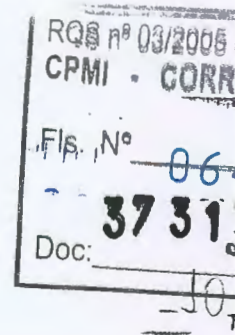
Informações complementares poderão ser obtidas por meio dos telefones 0xx61-426-2738 e 426-2731 (Sr. Madureira e Sr. Paulo Lima)

Atenciosamente



JOSÉ GARCIA MENDES
Chefe do Departamento Operacional de Cartas

Anexo: Horários de partida/chegada



Anexo I - Quadro de horários de partida/chegada

Ligação São Paulo/Curitiba/São Paulo

Horário	Linha A			Horário	Linha B			Horário	Linha C		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		21:30	408	São Paulo		21:45	408	São Paulo		06:00	408
Curitiba	08:00	05:30	408	Curitiba	05:30	21:30	408	Curitiba	21:30	21:30	408
São Paulo	15:00			São Paulo	04:30			São Paulo	04:00		

Ligação São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo

Horário	Linha A			Horário	Linha B			Horário	Linha C			Horário	Linha D		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		22:00	430	São Paulo		20:30	430	São Paulo		22:00	430	São Paulo		20:00	430
R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	04:40	21:00	430	R. de Janeiro	05:10	21:00	430	R. de Janeiro	03:40	22:00	430
São Paulo	05:00			São Paulo	05:10			São Paulo	04:10			São Paulo	05:00		

Horário	Linha E			Horário	Linha F			Horário	Linha G			Horário	Linha H		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		22:00	430	São Paulo		01:00	430	São Paulo		22:00	430	São Paulo		10:00	430
R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	07:40	08:30	430	R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	17:00	08:00	430
São Paulo	05:00			São Paulo	00:00			São Paulo	05:00			São Paulo	20:30		

Doc:

3731

ES. Nº

0642

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/DIEN/DECAR-43/2002

Assunto: Serviços de Transporte

Ref.

Ilmo. Sr.

JOSÉ HÉLIO FERNANDES

CK - 3º ELETTO

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

BRASÍLIA/DF

FAX-061-234-9553

Brasília/DF, 19 de abril de 2002.

Prezado Senhor,

Informamos V.Sa que a ECT está recebendo proposta financeira para prestação de serviços de transporte de carga nas ligações abaixo identificadas, em caráter emergencial, conforme descrições técnicas a seguir:

Ligação 1 – São Paulo/Curitiba/São Paulo

- Data de início dos serviços: Dia 23/04/2002.
- Numero de viagens diária: 3 (03 ida: São Paulo/Curitiba e 03 volta: Curitiba/São Paulo).
- Tipo de caminhão: Caminhão Truck, com capacidade para 14.000Kg, com 55 m3 de cubagem, em boas condições de uso e sem a necessidade de decoração padronizada da ECT.
- Horários partida/chegada: Em anexo.
- Duração do contrato: 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.
- O pagamento será efetuado no 20º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços e será calculado com base nº de viagens realizadas. Caso ocorra alteração de percurso, modificando a distância da ligação, o pagamento, neste caso, será feito de acordo com a quilometragem percorrida.

Ligação 2 – São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo

- Data de início dos serviços: Dia 23/04/2002.
- Numero de viagens diária: 8 (08 ida: São Paulo/Rio de Janeiro e 08 volta: Rio de Janeiro/São Paulo).
- Tipo de caminhão: Caminhão Truck, com capacidade para 14.000Kg, com 55 m3 de cubagem, em boas condições de uso e sem a necessidade de decoração padronizada da ECT.

ROS 03/2005 - CPMI - CORREIO
Fis. Nº
37343
Doc:

-Horários partida/chegada: Em anexo.

-Duração do contrato: 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido por lei. Poderá, também, ser rescindido antes do período de 30 dias, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 24 horas.

-O pagamento será efetuado no 20º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços e será calculado com base nº de viagens realizadas. Caso ocorra alteração de percurso, modificando a distância da ligação, o pagamento, neste caso, será feito de acordo com a quilometragem percorrida.

Caso haja interesse dessa empresa em prestar os serviços aqui descritos, e nas condições estabelecidas, solicitamos que nos sejam enviadas a(s) proposta(s) discriminando o custo proposto em R\$ por viagem completa (ida e volta), não sendo obrigatório a apresentação de proposta para as duas ligações.

Deverá estar perfeitamente claro na proposta que no valor proposto estão inclusas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, pedágio e outras necessárias para a operacionalização dos serviços.

As propostas deverão ser enviadas À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT, Departamento Operacional de Cartas - DECAR, aos cuidados do Sr. Jose Garcia Mendes, por meio do FAX – 0xx-61-426-2742, até o horário limite de 12:00h do dia 22/04/2002. Poderá, se assim o desejar, e dentro da data e horário acima, realizar a entrega da proposta pessoalmente no Edifício/Sede da ECT em Brasília, 12º andar, ala sul.

Para a assinatura do contrato, a empresa ofertante da proposta de menor valor deverá apresentar documentos comprobatórios de regularidade junto à previdência social e ao FGTS (CND e CRS).

Informações complementares poderão ser obtidas por meio dos telefones 0xx61-426-2738 e 426-2731 (Sr. Madureira e Sr. Paulo Lima)

Atenciosamente


JOSE GARCIA MENDES

Chefe do Departamento Operacional de Cartas

Anexo: Horários de partida/chegada

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fld. Nº	0644
Doc:	3731

Anexo I - Quadro de horários de partida/chegada

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0645
Doc: 37311

Ligação São Paulo/Curitiba/São Paulo

Horário	Linha A			Horário	Linha B			Horário	Linha C		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		21:30	408	São Paulo		21:45	408	São Paulo		06:00	408
Curitiba	08:00	05:30	408	Curitiba	05:30	21:30	408	Curitiba	21:30	12:30	408
São Paulo	15:00			São Paulo	04:30			São Paulo	04:00		

Ligação São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo

Horário	Linha A			Horário	Linha B			Horário	Linha C			Horário	Linha D		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		22:00	430	São Paulo		20:30	430	São Paulo		22:00	430	São Paulo		20:00	430
R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	04:40	21:00	430	R. de Janeiro	05:10	21:00	430	R. de Janeiro	03:40	22:00	430
São Paulo	05:00			São Paulo	05:10			São Paulo	04:10			São Paulo	05:00		

Horário	Linha E			Horário	Linha F			Horário	Linha G			Horário	Linha H		
	Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km		Chega	Parte	Km
São Paulo		22:00	430	São Paulo		01:00	430	São Paulo		22:00	430	São Paulo		10:00	430
R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	07:40	08:30	430	R. de Janeiro	05:00	22:00	430	R. de Janeiro	17:00	08:00	430
São Paulo	05:00			São Paulo	00:00			São Paulo	05:00			São Paulo	20:30		

Handwritten signature



TRANSPORTES

AC. C.A. - 115 - 10015

Brasília, 22 de abril de 2002

AP/010/02

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
EDIFICIO SEDE – ECT BRASÍLIA – 12º ANDAR – ALA SUL
BRASILIA DF

ATT: SR. JOSÉ GARCIA MENDES
Departamento Operacional de Carta – DECAR

○ Prezados Senhores

REF: FAX CT/DIEN/DECAR – 043/2002

ASSUNTO: SERVIÇO DE TRANSPORTE

Atendendo a solicitação de cotação através do fax em referência, informamos que estamos de acordo com as condições estabelecidas e exigidas por Vossa Senhoria para execução das linhas, estando em nossos preços incluso todas as despesas com impostos, taxas, seguro, pedágio e outras necessárias para a operacionalização dos serviços.

Abaixo apresentamos nossos preços:

○ **Ligação 1 – São Paulo / Curitiba / São Paulo**

R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais) por viagem completa de ida e volta.

Ligação 2 – São Paulo / Rio de Janeiro / São Paulo

R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais) por viagem completa de ida e volta.

Aguardamos vosso pronunciamento

Cordialmente

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

José Antonio Oliveira Peixoto
Diretor

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0646

Doc: 373121

-15-



C.C. 0084/02

Curitiba, 23 de abril de 2002

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Administração Central
At. Sr. José Garcia Mendes
Chefe Departamento Operacional de Cartas

○ Ref.: CT/DIEN/DECAR-04/2002

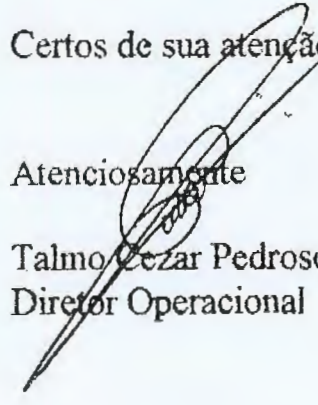
Prezado Senhor:

Agradecemos o convite para participação no processo de contratação emergencial relativo as ligações entre as praças de São Paulo / Curitiba / São Paulo e São Paulo / Rio de Janeiro / São Paulo, entretanto informamos que deixaremos de participar do mesmo em razão do curto espaço de tempo definido para o início da operação já que nossa empresa não dispõe no momento de frota ociosa com as características exigidas, bem como o mercado para sub-contratação não disponibiliza as quantidades exigidas por 'ligação'.

○ Ficamos a disposição para novas consultas, bem como analisar possibilidade de operação com quantidades parciais de veículos.

Certos de sua atenção,

Atenciosamente



Talmo Cezar Pedroso
Diretor Operacional

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0647

Doc: 3731.1

16

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF. : CI/DIEN/DECAR- 0167/2002

PARECER/DEJUR/DJOPE - 0291/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAR, por intermédio da CI em referência, solicita parecer deste DEJUR, indagando se a contratação que fará para atendimento à urgência - conforme elucidações adiante alinhadas - poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no Inciso IV, do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Informa a CI em apreço, que em 10.07.2001, por meio da CI/DSUP/DEGEO-0126/2001, o DECAM foi solicitado a desencadear processo licitatório para contratação de serviço de sistema integrado de cargas postais, estando inserido no mesmo, os percursos São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e São Paulo/Curitiba/São Paulo.

O Aviso de Licitação, para recebimento das propostas em 29.10.2001, não se efetivou face as inúmeras consultas das empresas que haviam adquirido o Edital e, assim, o DECAR adiou a abertura para o dia 12.11.2001, recebendo em 05.12.2001, o processo de contratação da Concorrência-015/2001.

Embora o processo licitatório fosse homologado em REDIR de 20.02.2002, a CI em tela enfoca vários problemas que restaram, verbis:

a) O Contrato de Viagem extra 10.932/2001, resultado do Pregão 044/2001 - CEL/AC teve seu valor global ultrapassado em mais de 25% para atender ao escoamento de cargas postais urgentes de São Paulo para o Rio de Janeiro e retorno;

b) A LTN-7 SÃO PAULO/CURITIBA venceu em 31.01.2002 e o contrato de viagem extra existente encontra-se na mesma situação do contrato 10.932/2001.

IV- Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situações que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.” (grifamos)

A respeito da aplicação deste dispositivo de lei, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União – TCU, verbis:

“Diário Oficial da União de 21.06.94 – TC-009.248/94-3-

Ementa: Conhecimento de consulta sobre a caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública de dispensa de licitação.

“A situação emergencial ou calamitosa que legitima o acionamento do permissivo contido no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, é aquela cuja ocorrência refuja às possibilidades normais de prevenção por parte da Administração, ou dito de outro modo, é a que não possa ser imputada à desídia administrativa, à falta de planejamento, à má gestão dos recursos disponíveis, etc..”

Quanto à “urgência de atendimento” – o segundo pressuposto da aplicação do citado art. 24, inc. IV – não trata ela das exigências normais de dinamismo e presteza que se requer das atividades e serviços desenvolvidos pelos órgãos e entidades da administração pública, tampouco da pressa decorrente da vontade, em si e por si, do administrador e/ou autoridade que lhe seja superior. É, sim, a urgência qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas,

medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tenha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.

a. 2) que exista **urgência concreta** e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar **risco de danos a bens** ou à saúde ou à vida de pessoas;

a. 3) que o **risco**, além de **concreto** e efetivamente provável, **se mostre iminente e especialmente gravoso**;

a. 4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, **seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado**;

b) que, tratando-se de caso efetivamente enquadrável no art. 24, da Lei 8.666/93;

b.2) Tal procedimento, contudo, **não deve ser adotado, se verificado não ser o que melhor aproveita as peculiaridades do mercado**, tendo em vista o **princípio da economicidade** (art. 15, 1V, e 25, § 2º, da Lei 8.666/93).

Fazendo o cotejo entre esta decisão do TCU com as informações que o DECAR envia ao DEJUR, é de se fazer as seguintes considerações:

a) Inicialmente demonstra-se que, não restou configurada, no presente caso, a conduta do administrador como desídia administrativa, falta de planejamento, má gestão de recursos disponíveis, etc.. A **situação emergencial** decorreu da existência dos problemas alinhavados na CI referenciada, letras "a", "b" e "c" que persistiram mesmo após a homologação da Concorrência 015/2001, na REDIR de 20.02.2002.

3) Dispensada a licitação, a contratação direta não exime a Administração de analisar os atributos técnico-econômicos do futuro contratado, devendo exigir sempre

no mínimo, os documentos comprobatórios da regularidade perante o INSS e FGTS.

4) A autoridade superior deve ratificar a autorização para dispensa e mandar publicar, sendo esta última condição essencial para a validade do ato.

5) Os contratos devem ter as cláusulas essenciais arroladas no art. 55 da Lei nº. 8.666/93.

6) Nos casos em que o contrato vier a ser substituído pela nota de empenho, o agente administrativo deve ter a cautela de incluir as sanções administrativas pela inexecução parcial ou total do ajuste.

Neste contesto, o histórico narrado na CI referenciada, não deixa dúvidas da necessidade da Contratação sem Licitação, estando bem indicado o socorro legal invocado (art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93).

O DEJUR opina favoravelmente pela Contratação Emergencial pelas razões e fundamentos expostos no presente parecer, com base no art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

À consideração superior.

Brasília, DF, 19 de abril de 2002.

Jaci Pereira da Rosa
JACI PEREIRA DA ROSA
OAB/MS Nº. 580 - DEJUR/DJOPE

DE ACORDO:

DE ACORDO EM:

Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
Chefe do Departamento Jurídico

JPR/jpr
PAR CI DIEN DECAR 0167 02 CONTR EMERG



RELATÓRIO DIEN/DECAR

Transporte Via Superfície – SPO/CTA/SPO e SPO/RJO/SPO

Em 10.07.2001, o então Departamento de Gestão Operacional – DEGEO - solicitou ao DECAM para que desencadeasse processo licitatório destinado à contratação do serviço de sistema integrado de transporte de cargas postais, anteriormente denominado de Ponte Rodoviária, do qual fazem parte os percursos São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo e São Paulo/Curitiba/São Paulo.

O Aviso de Licitação foi publicado no DOU com a previsão de Reunião de recebimento das propostas para o dia 29.10.2001, sendo que em virtude das consultas que estavam sendo efetuadas pelas empresas que haviam adquirido o Edital o DECAR entendeu que deveria adiar a abertura para o dia 12.11.2001, promovendo no dia 05.11.2001 uma reunião de saneamento de dúvidas.

Em 13.11.2001 o Departamento Operacional de Cartas – DECAR - recebeu o processo de contratação da Concorrência – 015 e no dia 27.11.2001 encaminhou à CPL/AC o Parecer Técnico a respeito das propostas apresentadas.

No dia 05.12.2001 o resultado da licitação foi publicado no DOU, sendo que duas empresas interpuseram recurso administrativo contra a decisão da CPL. No dia 13.12.2001 o DECAR recebeu cópia dos recursos para análise e emissão de Parecer, e no dia 19.12.2001 recebeu cópia das manifestações de outros quatro licitantes a respeito dos recursos interpostos, tendo elaborado um parecer técnico e encaminhado à CPL em 26.12.2001.

O processo licitatório foi homologado em REDIR no dia 20.02.2002, no entanto ainda restaram alguns problemas, quais sejam:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0652
Doc: 1	3731

-24-



- a) O Contrato de Viagem extra 10.932, resultado do Pregão 044/2001 – CEL/AC teve seu valor global ultrapassado em mais de 25% para atender ao escoamento de cargas postais urgentes de São Paulo para o Rio de Janeiro;
- b) A LTN-7 São Paulo/Curitiba venceu em 31.01.2002 e o contrato de viagem extra existente já foi aditado em 25% estando no limite deste aditamento;
- c) Outras LTN's tiveram seus contratos vencidos em fevereiro deste ano sem possibilidade de prorrogação e sem contratos de extra que possam cobrir a necessidade operacional, podendo acarretar a paralisação de grande parte das linhas de transporte da carga postal entre São Paulo e Rio de Janeiro e entre São Paulo e Curitiba.

Diante da situação, objetivando cessar a utilização de contratos de viagens extras que já estavam com seus valores contratuais extrapolados, o DECAR, por meio da CI/DIEN/DECAR-0167/2002, consultou o Departamento Jurídico da ECT – DEJUR acerca do tipo de licitação que poderia ser utilizada para, em caráter excepcional e emergencial, realizar a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de carga postal entre São Paulo e Rio de Janeiro e entre São Paulo e Curitiba, até que venha ser normalizada a execução do serviço pela empresa contratada através da CC-015/2001 para realizar esse serviço de transporte, com previsão de início dos serviços em 03.05.2002.

O DEJUR, por meio do PARECER/DEJUR/DJOPE-029A/2002, de 19/04/2002, cuja cópia segue em anexo, opinou favoravelmente pela

Contratação Emergencial, com base no art.24, ins. IV, da Lei nº 8.666/93.

Por meio da CI/DIEN/DECAR-0158/2002, foi autorizada pelo Presidente da ECT a contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação dos serviços de transporte de carga postal entre São Paulo e Rio de Janeiro e entre São Paulo e Curitiba.

O DECAR, em 19/04/2002, por meio de cartas enviadas a 04 (quatro) empresas de reconhecida capacidade operacional, efetuou coleta de preços no mercado, estipulando a data de 22/04/2002 e o horário de 12:00h daquela data como o prazo final para apresentarem suas propostas. Foram convidadas as empresas Transporte Gerais Botafogo Ltda, Rodoviário União, Transportadora Sulista e Transportes Dalcóquio.

Das empresas consultadas a Transporte Gerais Botafogo Ltda apresentou proposta para execução dos dois percursos. Sua proposta foi entregue diretamente no DECAR, no prazo estipulado e em envelope lacrado.

As demais empresas não apresentaram propostas, sendo que a Rodoviário União e Transportadora Sulista pronunciaram-se formalmente, via FAX, justificando os motivos em não participarem do processo e agradecendo o convite.

A proposta apresentada pela Transportes Gerais Botafogo foi a seguinte:

- São Paulo/Curitiba/São Paulo – R\$ 1.080,00 por viagem.
- São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo – R\$ 1.350,00 por viagem.

Os valores pagos anteriormente para cada ligação eram os seguintes:

- São Paulo/Curitiba/São Paulo – R\$ 1.090,00 por viagem.
- São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo – R\$ 1.450,00 por viagem.
- Assim, solicitamos de V.Sa. autorização para efetuarmos a contratação da empresa Transportes Gerais Botafogo Ltda para executar os

serviços transporte de carga na ligação São Paulo/Curitiba/São Paulo – no valor de R\$ 1.080,00 por viagem e na ligação São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo – no valor de R\$ 1.350,00 por viagem.

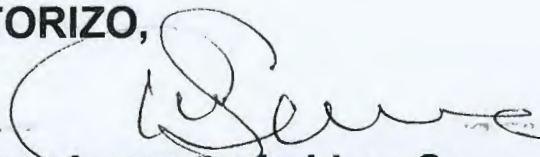
O contrato a ser formalizado terá duração de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido pela Lei 8.666/93 e será rescindido após a implantação do sistema integrado de transporte, com aviso prévio por parte da ECT com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência.

Brasília/DF, 22 de abril de 2002



José Garcia Mendes
Chefe do DECAR

AUTORIZO,



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de operações

ANEXO 7 DO RELATÓRIO/DIOPE-012/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
1106

DATA
23/4/2002

GESTOR
DIOPE

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- DIOPE

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 421.200,00
2002	05	R\$ 421.200,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Contratação transporte superf. São Paulo/Rio/São Paulo e São Paulo/Curitiba/São

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8 011 809 7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8 011 809 7
Substituto DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº **0656**

Doc: **3731.7**

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-098/2002**REUNIÃO:** REDIR-017/2002**DATA REUNIÃO:** 24/04/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato nº 10.647/2001 - Aquisição de Cartões magnéticos - modelo CPF.

I. PROPOSTA

☐ Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.647/2001, celebrado com a empresa INTELCAV CARTÕES LTDA., no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), visando a aquisição de 960.000 (novecentos e sessenta mil) cartões magnéticos - modelo CPF, correspondente a um acréscimo de 8% (oito por cento) sobre o valor global do contrato;

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

☐ Por meio do contrato nº 10.647/01, oriundo do Pregão nº 013/2001 - CPL/AC, homologado na 17ª REDIR, de 25/04/2001, a ECT pactuou, em 30/04/2001, junto à empresa INTELCAV CARTÕES LTDA, a aquisição de 12.000.000 (doze milhões) de cartões magnéticos - modelo CPF, Código/ECT 11990177-3, ao preço unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

A vigência inicial do referido contrato começa na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses, ou seja, de 30/04/2001 a 29/04/2002.

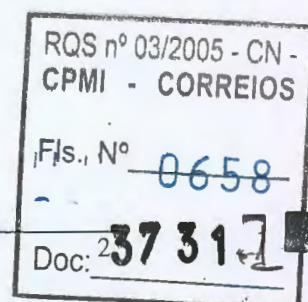
Por meio da CI/DVER/DEREV- 087/2002 de 19/03/2002, o Departamento de Vendas no Varejo e Administração da Rede, solicitou o aditamento de 25% ao contrato em questão, equivalente a 3.000.000 (três milhões) de cartões magnéticos – modelo CPF, tendo em vista que a captação de solicitação ao CPF encontrava-se com a demanda aquecida até o dia 31/07/2002, em função da operação “Pedido de Regularização do CPF”. Com o aditamento proposto, não haveria a descontinuidade na produção dos cartões CPF, evitando assim, o descumprimento do convênio mantido com a Secretaria da Receita Federal.

Porém, através da CI/DVER/DEREV- 118/2002 de 09/04/2002, o Departamento de Vendas no Varejo e Administração da Rede retificou o percentual do aditamento solicitado, passando-o de 25% para 8%, tendo em vista que no mês corrente houve alteração na demanda do serviço, passando de uma média de 65 mil solicitações/dia para 45 mil.

Solicitou, ainda a prorrogação do contrato pelo prazo de 57 dias, a fim de completar o período de vigência inicialmente contratado, tendo em vista que o referido contrato ficou suspenso nos períodos de 06/05/01 a 17/05/01 e de 21/05/01 a 05/07/01, em decorrência de cumprimento de ordem judicial que concedeu liminar em Mandado de Segurança, impetrado por uma das empresas participantes do Pregão 013/01.

Por meio da – NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD-174/2002, de 09/04/2002, O DEJUR. emitiu parecer concluindo que a solicitação de prorrogação poderá ser implementada, desde que devidamente justificada no processo e autorizada pela Autoridade Superior, o que se efetivou através do RELATÓRIO - GCC/DGEC/DECAM- 211/2002, de 15/04/2002, passando a vigência do contrato para até o dia 25/06/2002.

O aditamento em questão encontra-se respaldado pela alínea “b”, inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93.



IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 8%, haverá um acréscimo, no valor global inicial do contrato em questão, de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

O valor global inicialmente contratado, que é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), com o acréscimo supramencionado, passará para R\$ 3.888.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

Considerando que os pedidos de fornecimento deverão ser emitidos em maio e junho/2002, o desembolso será em maio e junho/2002, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) mês, equivalente a 960.000 cartões magnéticos.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento em questão correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

ATIVIDADE: 03.2.20 e CONTA: 2.02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC–Manual de Licitação e Contratação (subitem 8.2, cap.3, mod.5);
- Contrato nº 10.647/2001 (Cláusula Segunda, subitem 2.6)

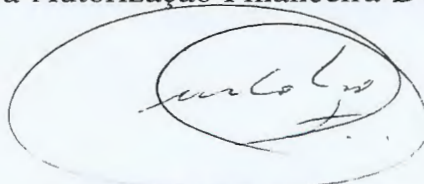
[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0659
Doc:	3 3731

[Handwritten initials]

VIII. ANEXOS

1. CI's/DVER/DEREV-087 e 118/2002
2. NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD-174/2002
3. Relatório/GCC/DGEC/DECAM-211/2002 de 15/04/2002
4. Certificação Financeira-Autorização Financeira-DORC/DEORC-5280/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fid. Nº	0660
Doc:	3731.1

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-098/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: Chefe do DEREV

AO: Chefe do DECAM

CI/DVER/DEREV-087/2002

Ref.:

2120

Área reservada ao Protocolo

Assunto: Aditamento do contrato nº 10.647/2001 – ECT/INTELCAV.

Brasília-DF, 19 de março de 2002.

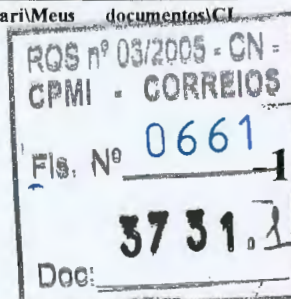
Tendo em vista que a data de vigência do contrato Nº 10.647/2001 firmado entre a ECT e a INTELCAV para fornecimento de cartão CPF encerrará em 29/04/2002, bem como a captação de solicitação ao CPF encontrar-se com a demanda aquecida até o dia 31/07/2002, em função da operação "Pedido de Regularização do CPF", solicitamos a colaboração desse DECAM em proceder o aditamento de 25% do volume inicialmente contratado, em função dos seguintes aspectos:

- caso a demanda média pelo serviço continue no patamar atual, superior a 65 mil/dia, o volume contratado deverá ser suplantado antes do término do prazo de vigência do contrato. Até o dia 14/03/2002, o volume produzido e em fase de produção já alcançou o montante de 10.400.925 cartões;
- em consulta informal, a IntelCav se prontificou em aditar o contrato de acordo com as necessidades da ECT;
- o preço atualmente pactuado com a IntelCav é favorável à ECT, haja vista que outros contratos de fornecimento de cartão CPF firmados anteriormente praticavam preços superiores. Além disso, efetuando-se uma nova contratação, é provável que o preço fique superior ao atual, ou seja, o aditamento pleiteado proporcionaria a manutenção do preço vantajoso para a ECT por mais tempo.
- a empresa IntelCav vem cumprindo regularmente os prazos previstos para a entrega dos cartões CPF, o que não ocorria com outros fornecedores;
- o aditamento em questão propiciará o desencadeamento de novo processo licitatório, sem que haja descontinuidade à produção dos cartões CPF e, portanto, evitará o descumprimento do convênio mantido com a Secretaria da Receita Federal.

AFW

DECAM-aditamento CPF INTELCAV.doc

18/03/02 - 16:44C:\Documents and Settings\fernari\Meus documentos\CL





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Finalmente, contamos com o costumeiro empenho desse DECAM em atender ao nosso pleito, pois dessa forma estaremos evitando possíveis contratempos com os nossos usuários e a SRF e garantindo condições contratuais melhores para a ECT.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
Chefe do DEREV

De acordo

[Handwritten Signature]
ROBERVAL BORGES CORRÊA
Diretor Comercial

Marcelo César Alves Filho
Assessor-Executivo DITOM
Mat. 8 627 010-9

C/C - GCE-SRF/DEVAT, GECOM/DR/PR, GEVEN/DR/PA



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: Chefe do DEREV

AO: Chefe do DECAM

CI/DVER/DEREV- 118 /2002

Ref.: CI/DEVER/DEREV-087/2002

2736

Área reservada ao Protocolo

Assunto: Prorrogação e aditamento do contrato ECT/INTELCAV Nº 10.647/2001.

Brasília-DF, 09 de abril de 2002.

Em aditamento ao documento da referência, solicitamos prorrogar a vigência do contrato em questão pelo prazo de 57 dias, a fim de completar o período de vigência (12 meses) inicialmente contratado, haja vista que o referido contrato ficou suspenso nos períodos de 06/05/01 a 17/05/01 e de 21/05 a 06/07/01, perfazendo um total de 57 dias de inexecução, em face de ação judicial impetrada pela Empresa SHLUMBERGER (um dos participantes do pregão 013/2001 – CPL/AC);

Por oportuno, solicitamos retificar o aditamento solicitado de 25% para 8%, haja vista que no corrente mês houve alteração na demanda do serviço, passando de uma média de 65 mil solicitações/dia para 45 mil.

A fim de subsidiar esse Departamento na condução do processo em pauta, encaminhamos, em anexo, parecer do DEJUR acerca da prorrogação solicitada.

Atenciosamente,

[Assinatura]
 CLAUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
 Chefe do DEREV

De acordo

[Assinatura]
 ROBERVAL BORGES CORRÊA
 Diretor Comercial

[Assinatura]
 Marcos César Nunes Silva
 Assessor Executivo DCOM
 Mat. 8.627 C10-9

C/C - GCE-SRF/DEVAT. GECCOM/DR/PR, GEVEN/DR/PA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	3731
Doc:	3731

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

REF.: CI/DVER/DEREV – 111/02

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD - 374 /2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEREV, por meio da CI em referência, solicita parecer deste DEJUR sobre a possibilidade de se prorrogar a vigência de Contrato firmado com a empresa INTELCAV, por período correspondente ao tempo de suspensão da execução contratual em virtude de liminar concedida em Mandado de Segurança impetrado por uma das empresas participantes do processo licitatório.

Trata-se de Contrato para aquisição de cartões magnéticos – modelo CPF, com vigência de 12 (doze) meses, firmado em 30/04/2001 (quando iniciou sua execução) com termo final previsto para 29/04/02.

Divulgado o extrato do termo contratual, uma das empresas participantes do processo licitatório, Schlumberger Cardtech Ltda, impetrou Mandado de Segurança, requerendo liminarmente a suspensão do certame, o que foi deferido em 06/05/2001 e a ECT intimada a suspender a eficácia do contrato.

A requerimento, a liminar foi revogada em 18/05/2001 (sexta-feira) e, posteriormente, de ofício, restabelecida em 21/05/2001 (segunda-feira), mantendo-se a suspensão da eficácia do contrato até 05/07/2001, quando foi proferida a sentença denegando a segurança pleiteada.

Nota-se, portanto, que em virtude de determinação judicial o contrato ficou suspenso de 06/05/2001 a 05/07/2001.

A contratação em tela foi implementada em virtude de obrigação assumida pela ECT, no Convênio firmado com a Secretaria da Receita Federal para cadastramento e fornecimento de Cartões CPF.

Quanto à possibilidade de prorrogação contratual, o art. 57, da Lei 8.666/93, dispõe que:

“(...)

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

§1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas,

EVC/evc

NJ-CI-DVER-DEREV-111-02

Página 1 de 3

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0664
Doc	3731

mfl

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

...

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

...

IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

...

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)"

Os prazos contratuais devem ser fielmente cumpridos pelas partes. A alteração dos prazos contratuais ofende os princípios fundamentais que norteiam as licitações e os contratos administrativos. A prorrogação dos prazos contratuais somente pode ser admitida como exceção, se verificados eventos supervenientes realmente graves e relevantes, que justifiquem o não-atendimento aos prazos inicialmente previstos. Assim, no dispositivo acima mencionado, a própria lei aponta situações em que a prorrogação se torna necessária e, às vezes, até imperativa.

Em qualquer delas, entretanto, deve-se atentar para a intangibilidade das demais cláusulas e, quando necessário, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

MARÇAL JUSTEN FILHO, em seu comentário à Lei de licitações, leciona que o Inciso II, retro, prevê a força maior ou caso fortuito, cujos conceitos se encontram no art. 65, também item II, "d" e se integra pela presença de quatro requisitos: fato superveniente, fato excepcional e imprevisível, fato alheio à vontade das partes, fato que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

Assim, o evento deve ser posterior a assinatura do contrato (ou se anterior, que seja após a apresentação da proposta), imprevisível e independente da vontade das partes. Só se caracterizará a força maior se a relação de causa e efeito for desconhecida ou imprevisível.

Da mesma forma, a modificação do contrato pode implicar em prorrogação do prazo de vigência. Se a Administração determina o aumento de quantidades inicialmente

RQS nº 03/2005 - CN -	
CORREIOS	
Fls. Nº	0665
Doc.	3731-5

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

previstas, dentro do limite permitido por lei, não se pode exigir que o particular produza maior quantidade no mesmo prazo.

No inciso V, encontramos uma nova modalidade de força maior, trata-se de fato ou ato de terceiro capaz de impedir ou interromper a execução do contrato. A expressão "terceiro" indica o evento relacionado à atuação de um sujeito de direito. Exige, ainda, o dispositivo em comento, que tal evento seja reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

Em todos estes casos, portanto, tornam-se necessárias a efetiva demonstração do agente causador da prorrogação do contrato e sua relação de causalidade, bem como a devida justificativa para a validade e eficácia do ato administrativo.

No caso presente, houve ato de terceiro devidamente comprovado por um mandado judicial que justifica e enseja a prorrogação do prazo de vigência do contrato em questão.

Ante o exposto, concluímos que a prorrogação pode ser implementada na forma pretendida pelo Órgão consulente, desde que devidamente justificada no processo e autorizada pela Autoridade Superior nos termos do § do mesmo dispositivo legal.

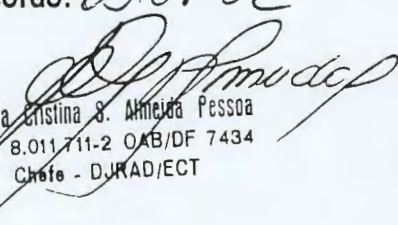
É a Nota Jurídica.

À consideração superior.

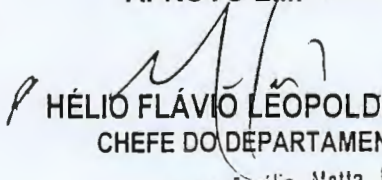
Brasília-DF., 09 de abril de 2002.


EDITE VIEIRA DE CARVALHO
OAB/MG 62911 Mat. 8.011.857-7

De Acordo: 09.04.02


Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB/DF 7434
Chefe - D.JURAD/ECT

APROVO EM: 09.04.02


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 OAB DF
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0666

Doc: 3731



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO/GCC/DGEC/DECAM-211/2002 Data: 15/04/2002

ASSUNTO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 10.647/01, firmado com a empresa INTELCAV CARTÕES LTDA.

RELATOR: Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material –
ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

I. PROPOSTA:

1.1. Autorizar a prorrogação de vigência do Contrato acima referido, por mais 57 (cinquenta e sete) dias, pelos motivos expostos no item III deste Relatório.

1.2. Não autorizar a prorrogação do Contrato, conforme proposto no subitem 1.1. deste Relatório.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

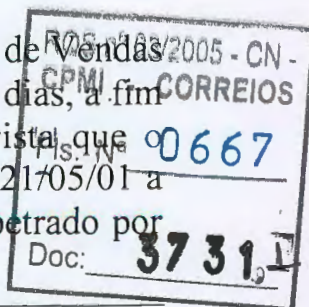
Diretor de Administração, conforme subitem 8.7.2, Módulo 5, capítulo 3 do MANLIC.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do Contrato nº 10.647/01, oriundo do Pregão nº 013/2001 – CPL/AC, homologado na 17ª REDIR, de 25/04/2001, a ECT pactuou, em 30/04/2001, junto à empresa INTELCAV CARTÕES LTDA, a aquisição de 12.000.000 (doze milhões) de cartões magnéticos – modelo CPF, Código/ECT 11990177-3, no preço unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

A vigência do referido contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses, ou seja, de 30/04/2001 a 29/04/2002.

Por meio da CI/DVER/DEREV- 118/2002 de 09/04/2002, o Departamento de Vendas no Varejo e Administração da Rede, solicita a prorrogação pelo prazo de 57 dias, a fim de completar o período de vigência inicialmente contratado, tendo em vista que o referido contrato ficou suspenso nos períodos de 06/05/01 a 17/05/01 e de 21/05/01 a 05/07/01 em virtude de liminar concedida em Mandado de Segurança, impetrado por uma das empresas participantes do Pregão nº 013/2001.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

O DEJUR por meio da NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD-174/2002 de 09/04/2002, emitiu parecer concluindo que a prorrogação poderá ser devidamente justificada no processo e autorizada pela Autoridade Superior, uma vez que houve ato de terceiro, devidamente comprovado por um mandado judicial que justifica e enseja a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

A prorrogação da vigência encontra-se respaldada pelo Inciso II do parágrafo 1º do Art. 57, e se autorizada, permitirá a recuperação dos dias de suspensão ocorrida em função do litígio existente.

IV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

1. Lei nº8.666/93 (Inc.II, parág.1º do Art. 57);
2. MANLIC-Manual de Licitação e Contratação (alínea "b", subitem 8.7., cap.3, mod.5);

V. ANEXOS

- 1.CI/DVER/DEREV – 087 e 118/2002;
- 2.NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD-174/2002;
- 3.Cópia do Contrato nº 10.647/2001;

Brasília/DF, 15 de Maio de 2002

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Depto. de Contratação e Administração de Material

Autorizo a alteração proposta, conforme subitem 1.1. deste Relatório.

Brasília/DF, 15 de Maio de 2002

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0668</u>
3731
Doc: _____

ANEXO 4. DO RELATÓRIO/DIRAD-098/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5280	DATA 22/4/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 288.000,00
2002	05	R\$ 288.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Aditamento ao contrato 10.647/01 - Intelcav, ref. CI/ DVER/DEREV-118/02.
--

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Coord. DEORC
Mat. 8.309.971-8

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 9.011.809.7

CHÉFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.809.7
Sub. DEORC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0669 Doc: 3731

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-118/2002**REUNIÃO:** REDIR-017/2002**DATA REUNIÃO:** 24/04/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato nº 10.663/2001 - Aquisição de rolos de fita adesiva.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.663/2001, celebrado com a empresa CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S.A., no valor de R\$ 40.784,40 (quarenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), visando a aquisição de 27.720 rolos de fita adesiva plástica para empacotamento de encomenda SEDEX, correspondente a um acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 10.663/01, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2001 – CPL/AC, homologada na 16ª REDIR, de 18/04/2001, a ECT pactuou, em 07/05/2001, junto à empresa CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S.A., a aquisição de 110.880 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta) rolos de fita adesiva plástica para empacotamento de encomenda SEDEX, ao preço unitário de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 162.993,60 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0670
Doc	3731

A vigência do referido contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses, ou seja, de 07/05/2001 a 06/05/2002.

A empresa já efetuou a entrega de 90.864 rolos de fita, estando pendente para a última entrega o quantitativo de 20.016 rolos de fita.

Por meio da CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.106/2002 de 09/04/2002, a Divisão de Gestão de Material/DECAM solicitou aditamento de 25% ao contrato em questão, equivalente a 27.720 (vinte e sete mil, setecentos e vinte) rolos de fita adesiva plástica para empacotamento de encomenda SEDEX, tendo em vista o aumento da demanda, ocorrido no final do ano passado e início deste ano, devido ao volume de serviços e incremento das operações do SEDEX. Face ao exposto, foi desencadeado um novo processo de compra, visando atender o suprimento anual.

Para que as nossas distribuições não sofram descontinuidade, e considerando que os preços praticados hoje no mercado estão variando entre R\$ 1,50 e R\$ 2,20, o aditamento ora proposto é financeiramente vantajoso para ECT.

O aditamento em questão encontra-se respaldado pela alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93 e subitem 2.2 do respectivo contrato.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 25%, haverá um acréscimo, no valor global inicial do contrato em questão, de R\$ 40.784,40 (quarenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

O valor global inicialmente contratado, que é de R\$ 162.993,60 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), com o acréscimo supramencionado, passará para R\$ 203.778,00 (duzentos e três mil, setecentos e setenta e oito reais).

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
111	0671
Els. Nº	3731
Doc:	

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da data da assinatura do Termo Aditivo.

Considerando que o pedido de fornecimento deverá ser emitido em abril/2002, o desembolso será em maio/2002, no valor de R\$ 40.784,40 (quarenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), equivalente a 27.720 rolos de fita.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC–Manual de Licitação e Contratação (subitem 8.2, cap.3, mód.5);
- Contrato nº 10.663/2001 (Cláusula Sexta, Subitem 6.1.1., Alínea “b”).

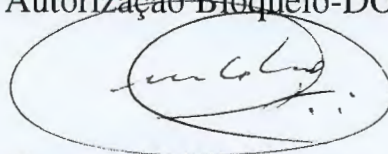
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento em questão correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

ATIVIDADE: 03.2.20 e CONTA: 2.02

VIII. ANEXOS

1. CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.106/2002;
2. Certificação Financeira – Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5239/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0672
Fls. Nº
3731
Doc:

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-118/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DGEM/DECAM	PROTOCOLO
Ao: DECAM	
CI/MAT/DGEM/DECAM - 6.106/2002	
Ref.: CONTRATO N.º 10.663/2001 (CYKLOP)	

ASSUNTO: Aditamento de Contrato de fornecimento de Fita Adesiva Plástica para Empacotamento - SEDEX.

Brasília, **09** de abril de 2002.

A Fita Adesiva Plástica para Empacotamento - SEDEX, código ECT 11600072-4, utilizada especialmente nas embalagens de circulação das atividades dos Correios no serviço SEDEX, apresentou no final do ano passado e início deste ano um aumento na demanda, devido ao volume de serviços e incremento das operações do SEDEX. Por esta razão, iniciamos um novo processo de compra para o material, visando o suprimento anual.

Devido à curta duração do estoque atual, e considerando a proximidade do vencimento em **06/05/2002**, solicitamos analisar a possibilidade de aditamento de **25 % do Contrato em referência**, firmado com a CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A.

A situação atual do material é a seguinte:

Contrato : 10.663/2001

VALOR GLOBAL (R\$)	SITUAÇÃO ATUAL				ADITAMENTO				
	ESTOQUE (Ee)	SALDO DO CONTRATO	CONSUMO MÉDIO MENSAL(CMM)	DURAÇÃO (Ee+Saldo) / CMM	%	VALOR (R\$)	PÇO. UNIT. (R\$)	QTDE. (aproxim.)	DURAÇÃO
162.993,60	6.341 rlo.	20.016 rlo.	11.649 rlo	2,26 meses	25	40.748,40	1,47	27.720 rlo.	4,64 meses

Analizando sob o aspecto financeiro, consideramos viável e proveitoso para a ECT, a efetivação deste aditamento, pois como temos visto em recente pesquisa de mercado, os preços praticados estão variando entre R\$ 1,50 e R\$2,20.

Atenciosamente,

Fábio Souza de Oliveira

Chefe da Divisão de Gestão de Materiais/DECAM

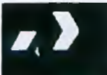
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0673
3731
Doc: _____

Anexo: Pesquisa de preços

MASS

\\Mac70729\Meus Documentos\DOCUMENTOS\Ci 2002\6106 - Adita Fita adesiva SEDEX.doc

-1-

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5239	DATA 9/4/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 40.748,40
2002	05	R\$ 40.748,40	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Aditam. 25% Contr. de fornec. de fita adesiva plástica p/empacotamento - SEDEX.

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8 011 550-7
Subchefe/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 0674
Doc: 3731

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-120/2002****REUNIÃO: REDIR-017/2002 DATA REUNIÃO: 24/04/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-007/2002 - CPL/AC - Aquisição de uniforme para área de atendimento.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 007/2002 – CPL/AC, no valor total de R\$ 1.482.528,00 com adjudicação às empresas Cia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, para fornecimento de 82.470 peças referentes ao uniforme para área de atendimento - calça masculina e feminina, camisa manga longa e manga curta masculina e feminina, blazer masculino e feminino, gravata, laço e cardigan (item 01), no valor total de R\$ 1.143.000,00 (um milhão e cento e quarenta e três mil reais) e NW Neusa Walltrick – ME, para fornecimento de 60.200 camisas gola polo para área de atendimento (item 02), no valor total de R\$ 339.528,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Uniformizar o pessoal da área de atendimento (Agências) em âmbito nacional, conforme aprovado através do Relatório DICOM-028/2001, de forma a garantir a implantação do Projeto Qualidade do Atendimento aos Clientes da Rede de Varejo – R.C. 15.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DICOM (Relatório/DICOM-028/2001).

EMPRESA A CONTRATAR:

- CIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA
- NW NEUSA WALLTRICK – ME

OBJETO: Fornecimento de uniforme para o pessoal da área de atendimento composto de 13.000 camisas masculinas, manga longa, 13.000

RECIBO 03/2005 - CN -
camisas CORREIOS
Fls. Nº 0675
3731
Doc: _____

**CORREIOS**

masculinas manga curta, 10.800 camisas femininas, manga longa, 10.800 camisas femininas, manga curta, 2.050 jalecos, 200 salopetes, 15.500 calças masculinas, 12.500 calças femininas/saias, 640 blazers masculinos, 420 blazers femininos, 850 gravatas, 560 laços e 2.150 cardigans (item 01) e 60.200 camisas gola polo (item 02).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.482.528,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Ao longo do período de 01 (um) ano, sendo o item 01, em até 07 lotes, e item 02, em até 08 lotes, devendo a entrega do primeiro lote para ambos os itens ser efetivada no prazo de 40 dias, após a assinatura do contrato e dos demais lotes, no prazo de 25 dias após a formulação dos pedidos pela ECT.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de abril/2002, as entregas ocorrerão entre os meses de junho/2002 a janeiro/2003 e os pagamentos serão efetivados entre os meses de julho/2002 a fevereiro/2003, sendo a primeira parcela, em julho/2002, no valor de R\$ 205.731,00, as seis parcelas seguintes entre os meses de agosto/2002 a janeiro/2003, no valor mensal de R\$ 205.726,00, cada, e a última parcela, em fevereiro/2003, no valor de R\$ 42.441,00, perfazendo o montante de R\$ 1.482.528,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais). É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.573.480,25 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais (Minas Gerais e Paraná, para os itens 01 e 02, respectivamente) e as entregas nas sedes das Diretorias Regionais localizadas nos Estados do PR, PE, MG, SP e RJ.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.20

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 0676
3731
Doc. 2

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5270/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 29
- participaram da licitação: 15
- classificadas a dar lances: Item 01 - 06
Item 02 - 03
- Inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ÁREA DE ATENDIMENTO-13.000 CAMISAS MASCULINAS MANGA CURTA, 13.000 CAMISAS MASCULINAS MANGA COMPRIDA, 10.800 CAMISAS FEMININAS MANGA CURTA, 10800 CAMISAS FEMININAS MANGA LONGA, 2.050 JALECOS, 200 SALOPETES, 15.500 CALÇAS MASCULINAS, 12.500 CALÇAS FEMININAS/SAIAS, 640 BLAZERS MASCULINOS, 420 BLAZERS FEMININOS, 850 GRAVATAS, 560 LAÇOS E 2.150 CARDIGANS:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-TOTAL (R\$)	MELHOR LANCE (R\$)	TOTAL GERAL C/ DIFERENCIAL DE ICMS	POSIÇÃO (%)
Cia Cedro	1.213.939,00	1.143.000,00	1.208.148,12	100,00
Rafael	1.149.663,80	1.142.800,00	1.209.654,14	100,12
Diana Paolucci	1.206.284,00	1.144.000,00	***	-
Meko	1.216.103,90	1.147.663,00	***	-
Aso	1.248.972,10	1.148.663,80	***	-
Capricórnio	1.233.652,00	1.233.652,00*	***	-
Valor de Referência (**)	1.553.073,50		1.553.073,50	

RQ 28.03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

06.77

37315

Doc:

(*) absteve de ofertar lance

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

(***) conforme acordado com os licitantes presentes e consignado na Ata da Sessão de abertura, o cálculo do diferencial de ICMS foi feito somente para as duas primeiras empresas com melhores lances, de forma a demonstrar o preço mais vantajoso para ECT.

ITEM 02 - AQUISIÇÃO DE 60.200 CAMISAS GOLA POLO:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE UNITÁRIO (R\$)	TOTAL GERAL S/ DIFERENCIA L DE ICMS	TOTAL GERAL C/ DIFERENCIAL DE ICMS	POSIÇÃO (%)
NW – Neusa Walltrick	6,60	5,64	339.528,00	361936,85	100,00
Dimatex Ltda.	6,00	5,69	342.538,00	362.062,67	100,03
Dianna Paolucci	6,90	6,90*	415.380,00	439.679,73	121,48
Valor de Referência (**)	9,55		574.910,00		157,37

(*) absteve de ofertar lance

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Trata-se de primeira aquisição. A uniformização do pessoal de Agência está sendo implantada com esta aquisição, conforme aprovado através do Relatório/DICOM-028/2001.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com o objetivo de atender à solicitação feita mediante CI/DIRAD-033/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para fornecimento de uniforme para os empregados das Agências, conforme discriminado no quadro abaixo, objeto da solicitação feita mediante CI/DCQA/DEREV-285/2001:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0678

Doc: 3731



ITEM	QTDE.	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO
1-a	13.000	11800565-0 a 11800570-7	Camisa atendimento masculina – manga curta, conforme especificação técnica DQMA/DECAM – 126/2001.
1-b	13.000	11800571-5 a 11800576-6	Camisa atendimento masculina – manga longa, conforme especificação técnica DQMA/DECAM – 127/2001.
1-c	10.800	11800577-4 a 11800582-0	Camisa atendimento feminina – manga curta, conforme especificação técnica DQMA/DECAM – 128/2001.
1-d	10.800	11800583-9 a 11800588-0	Camisa atendimento feminina – manga longa, conforme especificação técnica DQMA/DECAM – 129/2001.
1-e	2.050	11800641-0 a 11800645-2	Jaleco atendimento, conforme especificação técnica DQMA/DECAM – 135/2001.
1-f	200	11800655-0 a 11800659-2	Salopete atendimento, conforme especificação técnica DQMA/DECAM – 137/2001.
1-g	15.500	11800613-4 a 11800623-1	Calça atendimento masculina, conforme especificação técnica DQMA/DECAM – 132/2001.
1-h	12.500	11800624-0 a 11800635-5 ou 11800646-0 a 11800674-6	Calça atendimento feminina/saias, conforme especificação técnica DQMA/DECAM – 133/2001 ou Saia atendimento, conforme especificação técnica DQMA/DECAM – 136/2001.
1-i	640	11800589-8 a 11800600-2	Blazer atendimento masculino, conforme especificação técnica DQMA/DECAM – 130/2001.
1-l	420	11800601-0 a 11800612-6	Blazer atendimento feminino, conforme especificação técnica DQMA/DECAM – 131/2001.
1-m	850	11800670-8	Gravata atendimento, conforme especificação técnica DQMA/DECAM – 140/2001.
1-n	560	11800671-6	Laço atendimento, conforme especificação técnica DQMA/DECAM – 141/2001.
1-o	2.150	11800660-6 a 11800664-9	Cardigan atendimento, conforme especificação técnica DQMA/DECAM – 138/2001.
2	60.200	11800636-3 a 11800640-1	Camisa gola polo atendimento, conforme especificação técnica DQMA/DECAM – 134/2001.

O uniforme da área de atendimento, objeto da presente licitação, foi concebido por um grupo de trabalho, formado por profissionais da Administração Central e das Diretorias Regionais de SPM, MG, PR, RJ e BA.

Segundo constou do Relatório DICOM-028/2001, no qual foi aprovada a implantação do novo modelo, o atual uniforme da rede de agências, composto apenas por uma camiseta azul, gola polo vem sendo utilizado há mais de 10 (dez) anos. A necessidade de imprimir uma imagem forte, de velocidade e modernidade fez com que a ECT estudasse, através da formação de um grupo de trabalho, uma nova forma de apresentação, mais moderna e mais completa, para o pessoal de frente, que atua nas agências.

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0679
Doc: 3731

Handwritten mark: *mf*

Assim, após conhecimento do processo de uniformização dos empregados, concluiu-se pela implantação do novo uniforme conforme indicado abaixo:

a) Linha masculina, composta de:

Blazer, calça, camisa manga curta, camisa manga longa, cardigan, gravata, camisa gola polo e jaleco;

b) Linha feminina, composta de:

Blazer, blusa manga curta, blusa manga longa, calça, camisa gola polo, cardigan, enfeite de pescoço, jaleco, saia e salopete.

O uniforme será distribuído em kits, com formação variada, considerando o mercado consumidor, os cargos e funções de gerentes, supervisores, atendentes, encarregados de tesouraria, pessoal de expedição e serviços administrativos.

A entrega do uniforme deverá ser efetivada nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais de SPM, RJ, MG, PR e PE, sendo que o item 01 deverá ser entregue em até 07 lotes e o item 02, em até 08 lotes. Os primeiros lotes de cada item deverão ser entregues no prazo de 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato e os demais lotes, no prazo de 25 dias a contar da formulação dos pedidos, observando os lotes mínimos e máximos de cada subitem.

Constam como anexos deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura, contendo os valores de todas propostas escritas, demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores lances, está sendo proposta a homologação da adjudicação do objeto relativo aos dois itens às empresas sinalizadas nos itens precedentes deste Relatório, para os respectivos fornecimentos.

É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 1.482.528,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais) para R\$ 1.573.480,25 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

[Handwritten signature]

03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. N°	0680
Doc:	3731

considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais (Minas Gerais e Paraná) e as respectivas entregas, nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais localizadas nos Estados de MG, PE, SP, RJ e PR.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

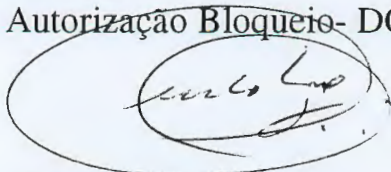
Recebido na CPL/AC para licitar	04/02/2002
1ª veiculação do edital em D.O.U.	27/02/2002
2ª veiculação do edital em D.O.U.	14/03/2002
Sessão de abertura	20/03/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	16/04/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata do Pregão
3. CI/DIRAD-033/2002
4. CI/DCQA/DEREV-285/2001
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio- DORD/DEORC-5270/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0681
3731
Doc: 7

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 007-2002-CPL-AC

Data da Sessão: 20/03/2002

				EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS/UNITÁRIOS (R\$)														VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)**	TOTAL (R\$)		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	RAFAEL	DIANA PAOLUCCI	CEDRO	MEKO	CAPRI-CÓRNI	ASO	BRASIL SUL	MULTI BRASIL	IDEAL WORK	FRAMODAS	CONFEX-BEL	DIMATEX	NEUSA WALTRICK	OPTEX			OLINGER	
1-a	Camisa - atendimento - manga curta	UM	13.000	1.142.800,00	1.144.000,00	1.143.000,00	1.147.663,00	1.233.652,00	1.148.663,80	1.306.074,50	1.335.770,00	1.356.461,00	2.018.175,00	2.061.186,00					1.553.073,50	1.143.000,00	
1-b	Camisa - atendimento - manga longa	UM	13.000																		
1-c	Camisa - atendimento - manga curta	UM	10.800																		
1-e	Camisa - atendimento - manga longa	UM	10.800																		
1-e	Jaleco - atendimento	UM	2.050																		
1-f	Sapote - atendimento	UM	200																		
1-g	Calça - atendimento masculina	UM	15.500																		
1-h	Calça - atendimento feminina cross-saia	UM	12.500																		
1-i	Blazer - atendimento masculino	UM	640																		
1-j	Blazer - atendimento feminino	UM	420																		
1-l	Gravata - atendimento	UM	850																		
1-m	Lço - atendimento	UM	560																		
1-n	Cardigan - atendimento	UM	2.150																		
02	Camisa - gola polo - atendimento	UM	60.200	6,00	6,90	6,99	7,00	-	7,05	9,65	8,38	8,60	10,90	-	5,69*	5,64*	7,82	7,89	9,55	339.528,00	
TOTAL GERAL																				574.910,00	1.482.528,00

(*) melhor lance

(**) Valor de referência fornecido pelo DEC 431 Com base na média da pesquisa de mercado

Legenda:



Empresa Vencedora

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30º dia após a entrega de lote de cada lote, mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação

PRAZO DE ENTREGA: Durante o período de 01 (um) ano em até 08(oito), sendo o primeiro lote no prazo de 45 dias e os demais lotes no prazo de 25 dias após a formulação dos pedidos, observando os lotes mínimos e máximos definido no edital

Maria Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira do Amaral

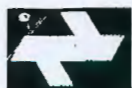
Claudia Nunes Barbosa

Heitor Plauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira

José Haroldo Sales Abreu



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 007/2002 - CPL/AC****OBJETO:** Aquisição de uniforme para área de atendimento.**DIA/HORA:** 20/03/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 007/2002 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 29 (vinte e nove) exemplares do Edital.

OBSERVAÇÃO: Tendo em vista o número de itens licitados para entrega nas 05 (cinco) Centralizadoras (PR, PE, SPM, RJ e MG), tornando trabalhoso o cálculo do diferencial de ICMS para classificação das propostas e ofertas de lances, o Pregoeiro questionou aos licitantes presentes se concordariam que a classificação das propostas fossem feitas sem a efetivação do cálculo, o que todos concordaram. Ficou decidido que o cálculo somente seria feito relativamente às propostas das 02 (duas) últimas empresas participantes dos lances.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 15 (quinze) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços totais por item foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros a seguir.

ITEM I: AQUISIÇÃO DE 13.000 CAMISAS MANGA CURTA MASCULINA, 13.000 CAMISAS MANGA LONGA MASCULINA, 10.800 CAMISAS MANGA CURTA FEMININA, 10.800 CAMISAS MANGA LONGA FEMININA, 2.050 JALECOS, 200 SALOPETES, 15.500 CALÇAS MASCULINA, 7.500 CALÇAS FEMININA, 5.000 SAIAS, 640 BLAZERS MASCULINO, 420 BLAZERS FEMININO, 850 GRAVATAS, 560 LAÇOS E 2.150 CARDIGAN, DESTINADOS A ÁREA DE ATENDIMENTO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0683

Déc: 37 31 2

-2-



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

EMPRESAS	PREÇOS (R\$)
	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS
RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.	1.149.663,80
DIANA PAOLUCCI S/A	1.206.284,00
CIA FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA	1.213.939,00
MEKO COMÉRCIO REPR. SERV. LTDDA.	1.216.103,90
CAPRICÓRNIO S/A	1.233.652,00
ASO REPRESENTAÇÕES COM. LTDA.	1.248.972,10
BRASIL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.306.074,50
MULTI BRASIL IND. COMÉRCIO LTDA.	1.335.770,00
IDEAL WORK CONFECÇÕES SERV. LTDA.	1.356.461,00
FRAMODAS CONFECÇÕES LTDA.	2.018.175,00
CONFEX-BEL TECIDOS E ARM. LTDA.	2.061.186,00

ITEM II: AQUISIÇÃO DE 60.200 CAMISAS GOLA POLO PARA ÁREA DE ATENDIMENTO:

EMPRESAS	PREÇOS (R\$)	
	UNITÁRIO	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS
DIMATEX LTDA.	6,00	361.200,00
NW - NEUSA WAL TRICK-ME	6,60	397.320,00
DIANA PAOLUCCI S/A	6,90	415.380,00
CIA FIAÇÃO TECIDOS CEDRO CACHOEIRA	6,99	420.798,00
MEKO COMÉRCIO REPR. SERV. LTDA.	7,00	421.400,00
ASO REPRESENTAÇÕES COM. LTDA.	7,05	424.410,00
OPTEX DISTRIBUIDORA TECIDOS LTDA.	7,82	470.764,00
MALHARIA OLINGER LTDA.	7,89	474.980,00
MULTI BRASIL IND. COMÉRCIO LTDA.	8,38	504.476,00
IDEAL WORK CONFECÇÕES SERV. LTDA.	8,60	517.720,00
BRASIL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO	9,65	580.930,00
FRAMODAS CONFECÇÕES LTDA.	10,90	656.180,00
CAPRICÓRNIO S/A	11,00	662.200,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

RODADAS DE LANCES ITEM I:

Conforme acertado no início da Sessão, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "fl." do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa ASO e terminando com a empresa CIA CEDRO, vencedora deste item do Pregão com o preço total de R\$ 1.143.000,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
RAFAEL	1.149.663,80	1.145.500,00	1.143.500,00	1.142.800,00	*	
DIANA PAOLUCCI	1.206.284,00	1.146.000,00	1.144.000,00	*	*	
CIA CEDRO	1.213.939,00	1.147.000,00	1.145.000,00	1.143.000,00		
MEKO	1.216.103,90	1.147.663,00	*	*	*	
CAPRICORNIO	1.233.652,00	*	*	*	*	*
ASO	1.248.972,10	1.148.663,80	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

0684

Doc: 37313

-3-

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

Dado a dificuldade de ajustar os preços unitários de forma a fechar os valores totais com base últimos lances ofertados pelas duas participantes finalistas, foi simulado o cálculo do diferencial do ICMS, tomando como base esses últimos lances verbais e os percentuais para entrega nas cinco centralizadoras, tendo após feito isto, verificado que a proposta da empresa CEDRO, com sede no Estado de Minas Gerais sido considerada mais vantajosa para ECT, comparada com a proposta da empresa da outra finalista RAFAEL, com sede no Estado da Paraíba. Dessa forma a firma RAFAEL foi convidada a cobrir o lance da firma CEDRO com o valor total de R\$ 1.141.000,00, tendo a referida empresa desistido de ofertar lance, e o Pregoeiro declarado a firma CEDRO vencedora do certame para o item I.

RODADAS DE LANCES ITEM II:

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f2." do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DIANA PAOLUCCI e terminando com NW, vencedora deste item do Pregão com preço unitário de R\$ 5,64.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
DIMATEX	6,00	5,96	5,92	5,90	5,88	5,86
NW	6,60	5,99	5,95	5,91	5,89	5,87
DIANA PAOLUCCI	6,90	*	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance.

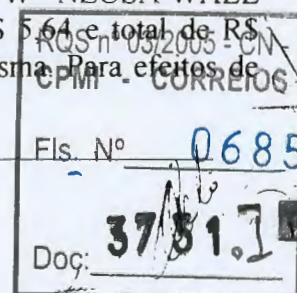
EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
DIMATEX	5,84	5,80	5,76	5,73	5,71	5,70
NW	5,85	5,83	5,79	5,75	5,72	5,66

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
DIMATEX	5,69	*				
NW	5,65	5,64				

(*) Desistência de Lance.

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência da documentação das empresas CIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA (Item I) e NW -NEUSA WALL TRICK-ME (Item II), as mesmas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresas RAFAEL (item I), DIANA PAOLUCCI e DIMATEX (item II), ficarão retidos até a assinatura dos contratos. O envelope da empresa MALHARIA OLINGER será devolvido via postal ao seu representante. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa CIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA, CNPJ n.º 17.245.234/0001-00, com o preço total de R\$ 1.143.000,00 para o item I, adjudicando o objeto à mesma e à empresa NW -NEUSA WALL TRICK-ME CNPJ n.º 80.484.785/0001-54, com o preço unitário de R\$ 5,64 e total de R\$ 339.528,00 para o item II, adjudicando o objeto do referido item à mesma. Para efeitos de





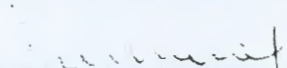
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 361.936,85.

Relativamente ao cálculo do diferencial do ICMS do item I, o mesmo será feito oportunamente, por ocasião da elaboração do relatório a ser submetido à homologação, com base nos preços unitários a ser informados pelas duas empresas, levando em consideração os últimos lances ofertados.

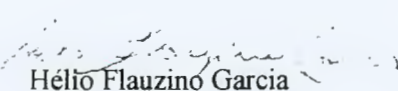
COMUNICAÇÃO: As duas empresas RAFAEL e CEDRO, essa segunda vencedora do item 01 deste Pregão e a outra remanescente segunda colocada, deverão ajustar suas propostas com os preços/unitários de acordo com o últimos lances ofertados até o dia 25/03/2002(segunda-feira).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Hélio Flauzino Garcia


José Haroldo Sales Abreu



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0686
Doc: 3731-5



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1) Empresa: OPTEX DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA

Nome Representante: José Tottis da Costa

Fone: (44) 227-3764

Fax: (44) 227-3764

2) Empresa: CAPRICÓRNIO S/A

Nome Representante: Sérgio Santelli da Silva

Fone: (84) 227-2525

Fax: (84) 227-2268

3) Empresa: RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

Nome Representante: Antônio Nogueira Guerra

Fone: (83) 271-1251

Fax: (83) 271-1251

4) Empresa: CONFEX-BEL TECIDOS E ARM.LTDA.

Nome Representante: Rogério Cassio Lima

Fone: (11) 3313-7099

Fax: (11) 3326-4356

5) Empresa: DIMATEX LTDA

Nome Representante: Célio Peixoto Silva

Fone: (61) 9972-2072

Fax: (61) 226-0648

6) Empresa: DIANA PAOLUCCI S/A

Nome Representante: João Paolucci

Fone: (85) 215-3314

Fax: (85) 215-3314

7) Empresa: BRASIL SUL

Nome Representante: Carlos Vinicius Azeredo de Oliveira

Fone: (21) 2601-6670

Fax: (21) 2701-1042

8) Empresa: CIA. De FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA.

Nome Representante: Guilherme Francisco Soares Rocha

Fone: (31) 3235-5011

Fax: (31) 3235-5088

9) Empresa: MEKO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Representante: Jairo Barreiros de Almeida Filho

Fone: (71) 379-5483

Fax: (71) 379-7650

CNB cnb

F: DIRAD CPL Documentos20 2 Ata de Reunião Ata1 PR007 2002 Aquisição de uniforme para área de atendimento.doc

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0687
Doc. Nº	3731



CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

10) Empresa: IDEAL WORK CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Representante: Ricardo Rodrigues

Fone: (11) 4789-5055

Fax: (11) 4789-4307

11) Empresa: FRAMODAS CONFECÇÕES LTDA

Nome Representante: Pedro Rogério Cardoso Parente de Mesquita

Fone: (27) 226-0777

Fax: (27) 226-0660

12) Empresa: MULTI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome Representante: Romeu de Amorim

Fone: (67) 521-1220

Fax: (67) 521-1220

13) Empresa: ASO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Nome Representante: Cláudio Marques Gonçalves

Fone: (71) 321-2595

Fax: (71) 321-2595

14) Empresa: MALHARIA OLINGER LTDA

Nome Representante: Rubens Fernandes Cordeiro Filho

Fone: (42) 227-4344

Fax: (42) 227-4344

15) Empresa: NW - NEUSA WALL TRICK-ME

Nome Representante: Artur Wascheck Neto

Fone: (47) 334-0764

Fax: (47) 334-0764

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fil. Nº 0688

Doc: 3731

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-120/2002

DIRAD-120/2002

04-Fev-2002 15:20-000799-1/

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

De: DIRAD

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD - 033 /2001

Ref.: Relatório DICOM-028/2001

PROTOCOLO

Assunto: Aquisição de Uniformes para Área de Atendimento.

Brasília-DF, 31 de Janeiro de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para a aquisição de Uniforme para Área de Atendimento, conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço de Referência (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
001	Camisa atendimento masculina – manga curta, conforme especificação DQMA/DECAM-126/2001.	UM	13.000	14,49	188.370,00
002	Camisa atendimento masculina – manga longa, conforme especificação DQMA/DECAM-127/2001.	UM	13.000	16,96	220.480,00
003	Camisa atendimento feminina – manga curta, conforme especificação DQMA/DECAM-128/2001.	UM	10.800	14,36	155.088,00
004	Camisa atendimento feminina – manga longa, conforme especificação DQMA/DECAM-129/2001.	UM	10.800	16,96	183.168,00
005	Blazer atendimento masculino, conforme especificação DQMA/DECAM-130/2001	UM	640	58,00	37.120,00
006	Blazer atendimento feminino, conforme especificação DQMA/DECAM-131/2001.	UM	420	52,00	21.840,00
007	Camisa gola polo atendimento, conforme especificação DQMA/DECAM-134/2001.	UM	60.200	9,55	574.910,00
008	Jaleco atendimento, conforme especificação técnica DQMA/DECAM-135/2001.	UM	2.050	15,66	32.103,00
009	Gravata atendimento, conforme especificação técnica DQMA/DECAM-140/2001.	UM	850	9,45	8.032,50
010	Laço atendimento, conforme especificação técnica, DQMA/DECAM-141/2001.	UM	560	7,45	4.172,00
011	Cardigan atendimento, conforme especificação técnica DQMA/DECAM-138/2001.	UM	2.150	36,40	78.260,00
012	Salopete atendimento, conforme especificação técnica DQMA/DECAM-137/2001.	UM	200	38,95	7.790,00
013	Calça atendimento masculina, conforme especificação técnica DQMA/DECAM-132/2001.	UM	15.500	21,05	326.275,00
014	Calça atendimento feminina, conforme especificação DQMA/DECAM-133/2001.	UM	7.500	23,95	179.625,00
	Saia atendimento, conforme especificação DQMA/DECAM-136/2001.		5.000	22,15	110.750,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					
				R\$ 2.127.983,50	

RQS 2.127.983,50

CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0689

3731

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa atender a necessidade de uniformização dos colaboradores das Equipes da Rede de Atendimento, conforme proposto no Relatório DICOM-028/2001, aprovado na 39ª REDIR.

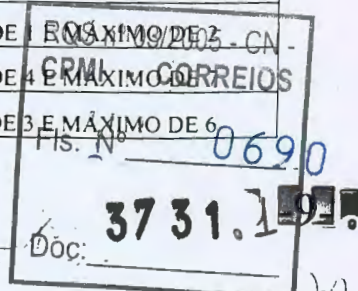
- CONDIÇÕES:

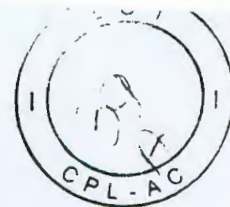
- Critério de julgamento: Menor preço por item. Para o item 14, os licitantes deverão cotar preços unitários, devendo ser considerado vencedor, aquele que cotar o menor valor para o conjunto que compõe o item.
- Local de entrega/quantidade (percentuais)

PRAÇA DE ENTREGA	PERCENTUAIS ESTIMADOS
SÃO PAULO – SP	40%
RIO DE JANEIRO – RJ	15%
BELO HORIZONTE – MG	15%
CURITIBA – PR	15%
RECIFE – PE	15%
TOTAL	100%

- Condições de entrega: A ECT efetuará pedidos, de acordo com as suas necessidades imediatas, podendo solicitar até a quantidade máxima por lote, razão pelo qual deverá ser exigido que cada licitante comprove capacidade produtiva mensal igual ou superior ao lote máximo, para cada item que apresentar cotação, devendo ser de preferência 10% superior ao exigido.
- A ECT informará por ocasião de cada pedido mensal, as quantidades necessárias, por modelos e tamanho. Os pedidos serão encaminhados com intervalo mínimo de 30 dias e no máximo de 60 dias, por meio de Carta de Solicitação, de acordo com as estimativas abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	LOTE (QUANTIDADE POR PEDIDO)		ESTIMATIVA DE PEDIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO
		MÍNIMO	MÁXIMO	
001	13.000	2.500	5.000	MÍNIMO DE 3 E MÁXIMO DE 6
002	13.000	2.500	5.000	MÍNIMO DE 3 E MÁXIMO DE 6
003	10.800	2.000	5.000	MÍNIMO DE 3 E MÁXIMO DE 6
004	10.800	2.000	5.000	MÍNIMO DE 3 E MÁXIMO DE 6
005	640	175	350	MÍNIMO DE 2 E MÁXIMO DE 4
006	420	120	235	MÍNIMO DE 2 E MÁXIMO DE 4
007	60.200	8.000	15.500	MÍNIMO DE 4 E MÁXIMO DE 8
008	2.050	350	700	MÍNIMO DE 3 E MÁXIMO DE 6
009	850	250	500	MÍNIMO DE 2 E MÁXIMO DE 4
010	560	155	310	MÍNIMO DE 2 E MÁXIMO DE 4
011	2.150	400	800	MÍNIMO DE 3 E MÁXIMO DE 6
012	200	100	200	MÍNIMO DE 1 E MÁXIMO DE 2
013	15.500	2.500	5.000	MÍNIMO DE 4 E MÁXIMO DE 8
014	12.500	2.300	5.000	MÍNIMO DE 3 E MÁXIMO DE 6





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Prazo de entrega:

1º pedido: até 40 dias, após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e de aprovação pela ECT.

Demais pedidos: até 25 dias após o recebimento da Carta de Solicitação formulada pela ECT.

- Prazo para apresentação da amostra:

O licitante vencedor deverá apresentar a amostra, de acordo com o prazo constante no subitem 4.2.1 das correspondentes especificações técnicas.

- Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega/aceite do material.

- Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

- Garantia Contratual: Deverá ser exigida, garantia correspondente à 5% do valor global contratado, de acordo com uma das seguintes opções: a) caução em dinheiro, b) seguro garantia, c) fiança bancária.

Na proposta, a empresa participante deverá indicar a sua opção de garantia, devendo após a celebração do contrato, no prazo de 05 dias úteis, apresentar a garantia à ECT.

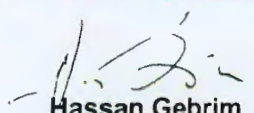
Quanto ao Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, está sendo providenciado por esta DIRAD, na conta/atividade 2.02/03.2.02, no valor estimado de R\$ 2.127.983,50.

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 11/02 e Quadro de Estimativa de Preços nº 10/02, Especificações Técnicas, propostas dos fornecedores e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,


Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação


Hassan Gebrim
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0691
Doc:	3731.1



DEPARTAMENTO DE VENDAS NO VAREJO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO

DE: Chefe do Derev

AO: Chefe do Decam

CI/DCQA/Derev – 285/2001

Ref.: CI/DGEM/DECAM – 6.553/2001

Assunto: Linha de Vestuário para Equipes de Agências

Brasília, 11 de dezembro de 2001

Em resposta à CI da referência, informamos:

- As quantidades necessárias para a implantação e primeira reposição estão em conformidade com os dados apresentados no projeto Linha de Vestuário para Profissionais da Rede de Varejo, aprovado na Redir 039/2001 de 20 de setembro de 2001;

- A implantação será efetuada em etapas:

Sedes de DR e capitais.....	D
Municípios com mais de 200.000 habitantes	D + 30
Entre 100.000 e 200.000 habitantes.....	D + 60
Menos de 100.000 habitantes	D + 90
1ª reposição	D + 180
2ª reposição	D + 360
D* Data da distribuição do 1º lote	

- A estimativa de 70% de calça e 30% de saia pode ser utilizada na distribuição inicial, devendo haver flexibilidade para a definição desse percentual, pelas usuárias, para a primeira reposição, a partir da qual a proporção poderá se tornar fixa.
- Para as localidades onde a chefe de AC vá utilizar blazer (Chefes de AC e Supervisores de ACs Categoria 1 e 2 em municípios com mais de 200.000 habitantes) haverá opção de uso de saia, peça compatível com o modelo do blazer especificado.
- O uniforme antigo, que atende o consumo até meados de março, poderá ser redistribuído, à medida da chegada do novo, para as localidades que receberão o novo uniforme por último.

DCQA/Derev - SBN, Quadra 01, Bloco A, 11º andar
70002-900 - Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0692
3731
Doc: _____

-11-

Quanto às especificações:

- As especificações estão corretas, com exceção do desenho da saia, que está muito evasêe, o que pode gerar uma interpretação equivocada no fornecedor e, ainda, o dimensionamento da abertura posterior não está disponível no anexo 1, conforme referenciada na especificação;

Atenciosamente

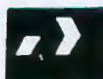
CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
Chefe do Dereg

JSM/jsm
C/Anexos. 16 especificações técnicas

DCQA/Dereg - SBN, Quadra 01, Bloco A, 11º andar
70002-900 - Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0693 -12-
Doc:	3731

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-120/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5270	DATA 18/4/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.573.480,04
2002	07	R\$ 217.100,00	
2002	08	R\$ 217.095,00	
2002	09	R\$ 217.095,00	
2002	10	R\$ 217.095,00	
2002	11	R\$ 217.095,00	
2002	12	R\$ 217.095,00	
2003	01	R\$ 217.095,00	
2003	02	R\$ 53.810,04	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE Redir- Cont. p/ fornecimento de uniformes 82.470 peças diversas- Pregão 007/02 C
--

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Dela Ribeiro da Costa
Coord. DEORC
Mat. 9.009 511-2

RQS nº 03/2005 - CN -	
CORREIOS	
Fis. Nº	0694
Doc:	3731.1

13

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-121/2002****REUNIÃO: REDIR-017/2002 DATA REUNIÃO: 24/04/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº 008/2002 - CPL/AC - Aquisição de bicicleta**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 008/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa Leibo 2000 Comercial Ltda., para fornecimento de 15.000 Bicicletas BC-02, no valor global de R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Substituir as bicicletas que tiveram sua vida útil (um ano) expirada em 2001, bem como atender à nova demanda dos Centros de Distribuição Domiciliária e das Agências Postais, em âmbito nacional.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DECAR (CI/DDIS/DECAR-0001/2002).

EMPRESA A CONTRATAR:

- LEIBO 2000 COMERCIAL LTDA.

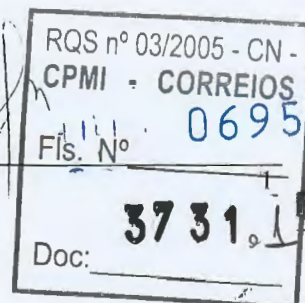
OBJETO: Aquisição de 15.000 Bicicletas BC-02.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.255.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano, a contar da data de assinatura do contrato.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.



PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em 03 lotes, sendo o primeiro lote, no prazo de 45 dias a contar da data de assinatura do contrato, já considerado o prazo de 15 dias para aprovação da amostra, e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de entrega do lote imediatamente anterior.

FORMA DE PAGAMENTO: 10º dia após a emissão do laudo de inspeção do material, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de abril/2002, e que as entregas ocorrerão entre os meses de junho a agosto/2002 em lotes iguais, os pagamentos ocorrerão entre os meses de julho a setembro/2002, em 03 parcelas no valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), totalizando o montante de R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais). É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 3.460.745,35 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais, trinta e cinco centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais (Rio de Janeiro) e os locais de entrega nos Estados correspondentes às 24 Diretorias Regionais da ECT.

CONTA/PROJETO: 3.02/15.1.01

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-1105/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

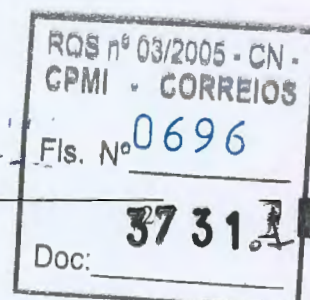
Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:..... 11
- participaram da licitação: 05



- classificadas a dar lances: 03
- inabilitadas:.....00

Propostas Classificadas:

Item 01 - Aquisição de 15.000 Bicicletas BC-02, Cód./ECT 17010001-4, Especificação Técnica DPRO/DEINF-006/2 – Dez/01:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA- UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANÇE UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL COM BASE NA PROPOSTA (R\$)		POSIÇÃO % (**)
			S/ DIFEREN CIAL ICMS	C/ DIFERENCIAL ICMS	
LEIBO 2000 COMERCIAL LTDA	215,00	-	3.225.000,0 0	3.460.745,35	100,00
HOUSTON DO NORDESTE S/A	289,00	(*)	4.335.000,0 0	4.564.281,04	134,42
DISTRIB. DE LIVROS SALVADOR	345,00	(*)	5.175.000,0 0	5.443.999,95	160,47
Valor de referência (**)	221,20		3.318.000,00		102,88

(*) *desistência de lance, sob alegação de impossibilidade de cobrir o menor preço ofertado.*

(**) *posição percentual foi calculada sem o diferencial de ICMS.*

(***) *valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços das últimas aquisições feitas pelas DRs: AM, BA, ES, MS e SP.*

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

LICITAÇÃO	DATA	QTDE.	PREÇO UNIT. (R\$)	CONTRATO	EMPRESA
TP-004/00-DR/BA	10/02/00	429	200,00	AF-10045/00	LABOREQ Com. Equip. Ltda
CV-018/00-DR/ES	31/07/00	133	180,00	AF-10289/00	LABOREQ Com. Equip. Ltda
CV-012/00-DR/MS	29/08/00	250	198,00	CTR-1013/00	LABOREQ Com. Equip. Ltda
PG-003/01-DR/AM	04/07/01	122	290,00	AF-10376/01	LABOREQ Com. Equip. Ltda
CV-037/01-DR/SP	26/07/01	120	238,00	AF-0978/01	LABOREQ Com. Equip. Ltda

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à CI/DIRAD-015/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 15.000 Bicicletas BC-02, Código/ECT 17010001-4, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-066/2, de Dezembro/2001.

A aquisição em questão visa atender a necessidade de renovação das bicicletas que tiveram sua vida útil (um ano) expirada em 2001, e as novas necessidades identificadas para os Centros de Distribuição Domiciliária e as Agências que efetuam a distribuição postal, das Diretorias Regionais.

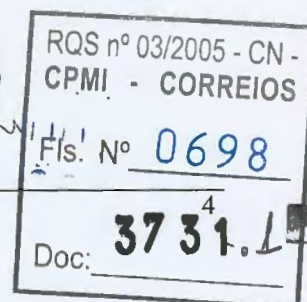
Constam como anexos deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata da Sessão de Abertura, contendo os valores das propostas escritas de todas as participantes e demais decisões adotadas pela Pregoeira, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no menor preço cotado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa Leibo 2000 Comercial Ltda., para o respectivo fornecimento.

É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais) para R\$ 3.460.745,35 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais, trinta e cinco centavos), considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais (Rio de Janeiro) e as respectivas entregas, nos Almoxxarifados das 24 Diretorias Regionais da ECT.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	21/01/2002
Veiculação do edital em D.O.U.	04/03/2002
Reunião de abertura	10/04/2002



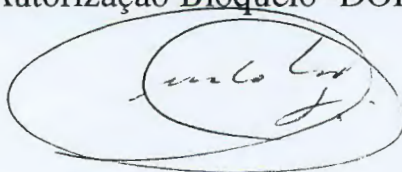
Recebido na DIRAD para Homologação 17/04/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Medida Provisória n.º 2.026-3/2000, 2.180-12 e 2.182-18/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DDIS/DECAR-001/2002
2. CI/ASS/DIRAD-015/2002
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata da Sessão do Pregão
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio -DORC/DEORC-1105/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

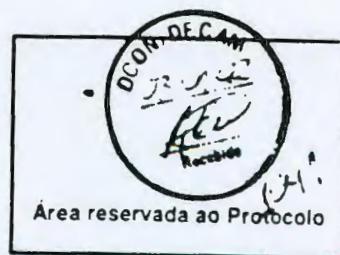


DE: DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR

AO: DECAM

CI/DDIS/DECAR - 0001/2002

Ref.: CV/ASS/DECAR-1053/2001

**Assunto:** Solicita licitar compra de bicicletas

Brasília, 02 de janeiro de 2002.

Solicitamos desencadear processo licitatório para compra de 15.000 bicicletas para carteiros. Essa demanda visa atender tanto a necessidade de renovação das bicicletas que tiveram sua vida útil (um ano) expirada em 2001, bem como as necessidades identificadas no cálculo de Sistema de Distritamento dos Centros de Distribuição Domiciliária e das Agências que efetuam a distribuição postal.

Em 21/dez/2001, o Decar, por meio da CI referenciada, encaminhou 1) Minuta de Edital; 2) Minuta de Contrato; 3) Pauta de Distribuição de Entrega; 4) Especificações Técnicas e 5) Disquete contendo as minutas dos itens 1 e 2.

Atenciosamente

JOSÉ GARCIA MENDES

Chefe do Departamento Operacional de Cartas

De acordo:

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

Fábio Vieira Cesar
Assessor Executivo DIOPE
Mat. 9.010.473-B

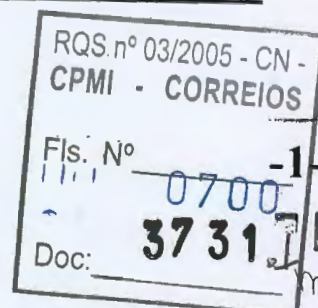
C/C: DIOPE, DENCO, DEINF, DEPAS

FIC

DCCN

Para PRODECAR
em 01/01/2002

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogada Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707 OG-2





De : DIRAD

PROTOCOLO

A(o) : CPL/AC

CI/ASS/DIRAD- 015 /2002

Ref: CI/DDIS/DECAR-0001/2002

ASSUNTO: Aquisição de Bicicletas

Brasília, de janeiro de 2002.

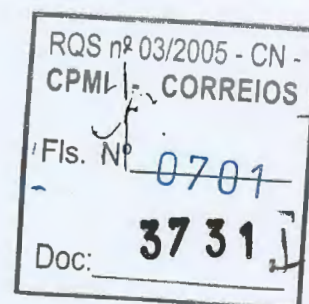
Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para aquisição de bicicletas, conforme abaixo:

MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DPRO/DEINF-066/2, DEZ/01.	UM	15.000	221,20	3.318.000,00
Valor Total Estimado da Licitação				3.318.000,00

O objetivo da contratação visa atender a necessidade de renovação das bicicletas que tiveram sua vida útil (um ano) expirada em 2001, e as novas necessidades identificadas no cálculo de Sistema de Distritamento dos Centros de Distribuição Domiciliária e das Agências que efetuam a distribuição postal.

Quando da elaboração do Edital, considerar as seguintes condições:

- Local de entrega/quantidade por lote: As bicicletas deverão ser entregues nas DR's, conforme pauta de distribuição em anexo.
- Prazo para entrega: até 45 dias após a assinatura do contrato.
- Prazo de pagamento: 10º (décimo) dia contado a partir da emissão do laudo de inspeção das bicicletas com a apresentação da Nota Fiscal Fatura.
- Vigência: Da assinatura do Contrato até a entrega e aceite do material pela ECT, limitado a 5 (cinco) meses, sem prejuízo do período de garantia de funcionamento das bicicletas.
- Demais condições: constantes na especificação técnica, Minuta de Edital e Minuta do Contrato, em anexos.

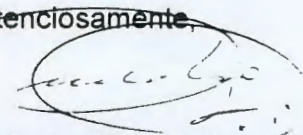




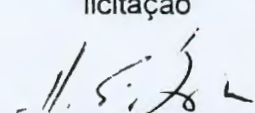
O Bloqueio Orçamentário, está sendo providenciado pelo DECAR na Conta/Atividade 3.02/15.1.01 no valor de R\$ 3.318.000,00 (três milhões, trezentos e dezoito mil reais) e será encaminhado posteriormente.

Seguem, em anexo, Especificação Técnica, Minuta do Edital e do Contrato, Pauta de Distribuição, Termo de Referência, Quadro de Estimativa de Preços e demais documentos pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,


Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar
licitação


Hassan Gebrim
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0702

Doc: 3731

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 008/2002 – CPL/AC
Data de Abertura: 10/04/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)					VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) *	TOTAL (R\$)
				LEIBO 2000	HOUSTON	DISTRIBUID. LIVROS SALVADOR	METALURG. VENAN	BICICLETAS SKARN		
01	Bicicleta BC-02, Código/ECT: 17010001-4, conforme Especific. Técnica DPRO/DEINF-066/2	Uma	15.000	215,00	289,00	345,00	368,00	400,00	221,20	3.225.000,00
Total Geral									3.318.000,00	3.225.000,00

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média das últimas aquisições feitas pelas DRs: ES, MS, BA SP e AM.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

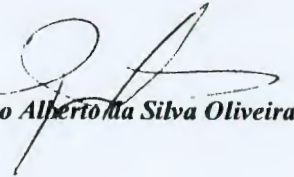
Prazo de Entrega: A primeira entrega no prazo de até 45 dias após a assinatura do contrato e os demais lotes, no prazo de 30 dias, após o lote imediatamente anterior.

Condições de Pagamento: 10º dia após a emissão do laudo de inspeção, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

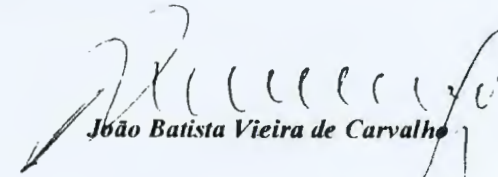

Maria Maria Coelho
 Pregoeira

Doc: 3731
 Fls. Nº 070
 RPS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Equipe de Apoio:


Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia


João Batista Vieira de Carvalho


Gilberto Ferreira do Amaral



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 008/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 15.000 bicicletas.

DIA/HORA: 10/04/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 008/2002 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 11 (onze) exemplares do Edital.

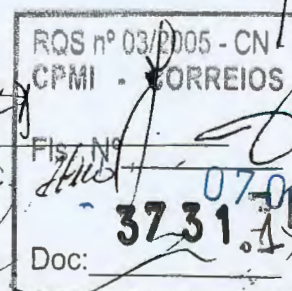
CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 05 (cinco) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. O preço unitário e total cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro a seguir:

PROPOSTAS ESCRITAS

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
LEIBO 2000 COMERCIAL LTDA.	215,00	3.225.000,00	3.460.745,35
HOUSTON DO NORDESTE S/A	289,00	4.335.000,00	4.564.281,04
DISTRIB. LIVROS SALVADOR LTDA.	345,00	5.175.000,00	5.443.999,95
METALÚRGICA VENAN LTDA.	368,00	5.520.000,00	5.938.364,48
BICICLETAS SKARN LTDA.	400,00	6.000.000,00	6.311.884,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RODADAS DE LANCES: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “f2.” do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS SALVADOR LTDA. que se absteve de ofertar lance, alegando a impossibilidade de cobrir o menor preço, razão pela qual a HOUSTON também absteve-se. Assim considerando que o preço da empresa LEIBO 2000 COMERCIAL LTDA., encontra-se dentro da expectativa orçamentária da ECT, a mesma foi a vencedora deste Pregão com o preço unitário de R\$ 215,00.



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

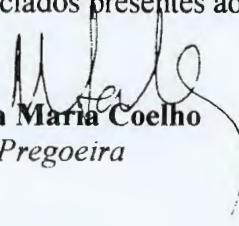
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
LEIBO 2000	215,00	215,00				
HOUSTON	289,00	*				
DIST. SALVADOR	345,00	*				

(*) Desistência de Lance.

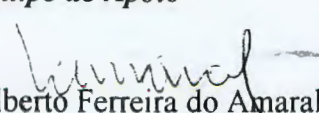
HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa LEIBO 2000 COMERCIAL LTDA., vencedora deste Pregão, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas DISTRIBUIDORA DE LIVROS SALVADOR LTDA. e HOUSTON DO NORDESTE S/A ficarão retidos até a assinatura do contrato. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

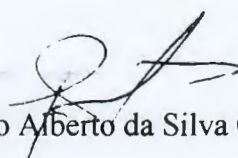
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora a empresa LEIBO 2000 COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 01.797.552/0001-35, com o preço unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) e total de R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), adjudicando o objeto à mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 3.460.745,35.

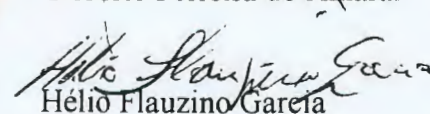
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

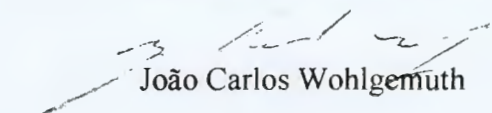

Gilberto Ferreira do Amaral

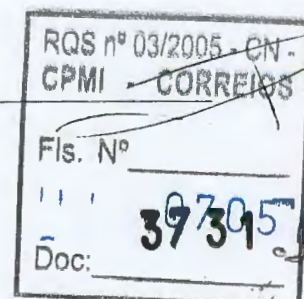

Pedro Alberto da Silva Oliveira


Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho


Geber Simões Machado


João Carlos Wohlgenuth





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1) Empresa: DISTRIBUIDORA DE LIVROS SALVADOR LTDA.

Nome Representante: Adelmo de Souza Prado Júnior

Fone: (71) 321.0236 Fax: (71) 266.5238

2) Empresa: METALÚRGICA VENAN LTDA.

Nome Representante: João Folda Filho

Fone: (41) 275.2427 Fax: (41) 275.2427

3) Empresa: BICICLETAS SKARN LTDA.

Nome Representante: Jairo Barreiros de Almeida Filho

Fone/Fax: (75) 614-4455

4) Empresa: HOUSTON DO NORDESTE S/A

Nome Representante: Adilson Messias Custódio

Fone: (86) 215-1600 Fax: (86) 220-7997

5) Empresa: LEIBO 2000 COMERCIAL LTDA.

Nome Representante: Marcelo Goldner

Fone: (21) 2232-8860 / (21) 9985-6020 Fax: (21) 2252-1781

LEIBO 2000 COM. LTDA.

Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right area of the page.

RQS nº 03/2005 - CNB - CPMI - CORREIOS
Fis: Nº 0706
Doc: 3731

ANEXO 5. DO RELATÓRIO/DIRAD-121/2002 -



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
1105

DATA
18/4/2002

GESTOR
DIOPE

REFERÊNCIA
1007

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DIOPE

PROJETO/ATIVIDADE

15.1.01 Renovação da Frota

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 3.460.746,00
2002	07	R\$ 1.153.582,00	
2002	08	R\$ 1.153.582,00	
2002	09	R\$ 1.153.582,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

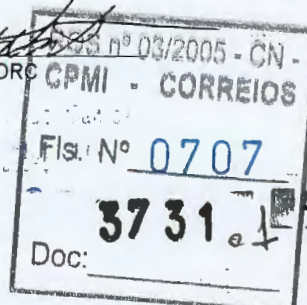
Pregão nº 008/2002 - CPL/AC - Aquisição de 15.000 Bicicletas BC-02 - REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8 009 971-8

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-122/2002****REUNIÃO: REDIR-017/2002****DATA REUNIÃO: 24/04/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-010/2002 - DR/RJ - Fornecimento de combustível (gasolina comum).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 010/2002 - DR/RJ, com adjudicação à empresa Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, para fornecimento de combustível (180.000 litros/ano de gasolina comum), no valor global estimado de R\$ 246.420,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/RJ.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RJ (CTO/NITERÓI/GETRA - PC 002/2001).

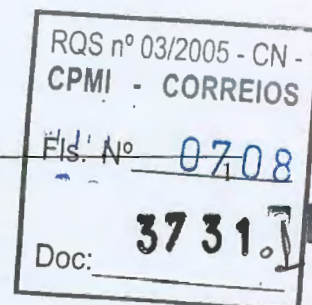
EMPRESA A CONTRATAR: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga.

OBJETO: Fornecimento de combustível (180.000 litros/ano de gasolina comum), para abastecimento dos veículos da ECT/DR/RJ, alocados no CTO de Niterói.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 246.420,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.



EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 8 dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2002 a abril/2003, no valor mensal estimado de R\$ 20.535,00 (vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/RJ-2393/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

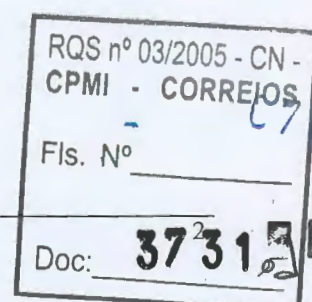
Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:06
- participaram da licitação:.....02
- foram inabilitadas:.....00
- foram desclassificadas:.....00



Proposta:

Item 01 – Fornecimento de combustível (180.000 litros/ano de gasolina comum).

EMPRESA	VALOR LITRO - (R\$)	VALOR GLOBAL ANO - (R\$)	POSIÇÃO (%)
Cia Brás. Petróleo Ipiranga	1,369	246.420,00	100,00
Petrobrás Distrb. S/A	1,503	270.540,00	109,79
Estimativa ECT	1,550	279.000,00	113,22

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O contrato anterior de combustíveis (118/2001), celebrado com a Petrobrás Distribuidora S/A, teve vigência de 27/03/2001 a 26/03/2002, com as características abaixo:

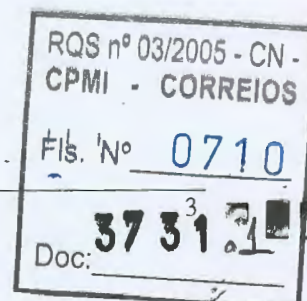
ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO LITROS/ANO	PREÇO LITRO (R\$)
01	Gasolina Comum	180.000	1,2774 *

Obs: Valor aplicado após a redução dos preços dos combustíveis feita pelo Governo Federal, no início do mês de janeiro/2002.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 05/04/2002 o Pregão 010/2002, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (180.000 litros/ano de gasolina comum), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/RJ, alocados na cidade de Niterói.

A presente contratação visa dar continuidade ao serviço de abastecimento de viaturas parqueadas no CTO/Niterói, haja vista que o contrato anterior de abastecimento teve sua vigência expirada em 26/03/2002. A GETRA/DR/RJ informa que o abastecimento de gasolina não foi interrompido, visto ter ainda uma reserva de gasolina nas bombas instaladas no CTO/Niterói.



Ao analisar o preço, considerando-se os elementos de convicção existentes no processo da licitação, o Pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “e” até “k” do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Gasolina comum (180.000 litros/ano)

EMPRESAS	LANCES ESCRITOS (R\$/litro)	1ª RODADA (R\$/litro)	VALOR A CONTRATAR (R\$/litro)
Cia Brás. Petróleo Ipiranga	1,369	1,369	1,369
Petrobrás Distribuidora S/A	1,503	Declinou	

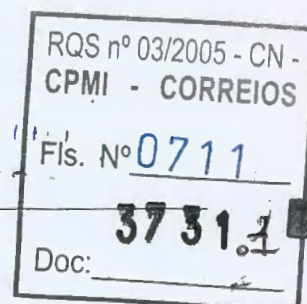
Para avaliar a proposta apresentada pela empresa vencedora da licitação, foi realizado um levantamento de preços no site da ANP, entre o período de 31/03/2002 a 06/04/2002, onde o preço médio da gasolina, para pagamento à vista, estava cotado a R\$ 1,535/litro. Com esses dados, verificou-se que o preço alcançado para a gasolina está 12,12% menor que a média de mercado na região de Niterói.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....04/02/2002
Publicação no D.O.U.:.....22/03/2002
Abertura da Licitação:.....05/04/2002
Julgamento das Propostas:.....05/04/2002
Recebimento pelo DECAM:.....12/04/2002

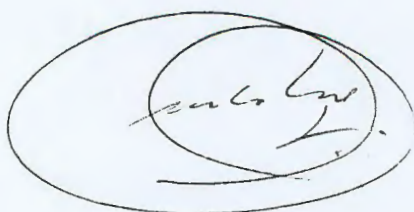
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Medida Provisória nº 2.026/00 e substitutivas.

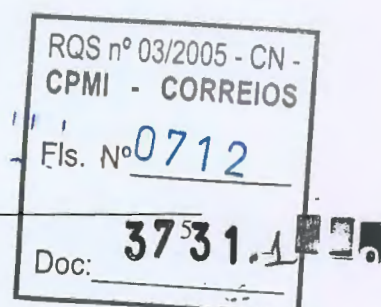


VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira – Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-2393/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



JAN-31-2002 09:27 AM SEGC/GERAD

55 21 5038:19

P. 01

c2 4

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 003 / 2002.

DA : DIRETÓRIA REGIONAL/ RJ
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO				
MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	R\$ 279.000,00	411.09.02.0001	03.2.20	201/01
• OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina) para atender a frota do CTO/Niterói, por 12 meses, com volume de 15.000 litros. • ÁREA REQUISITANTE: GETRA • JUSTIFICATIVA: Substituição ao Contrato 118/2001, realizado com a Petrobrás Distribuidora, cuja vigência expirar-se-á em 26/03/2002. • OUTRAS INFORMAÇÕES: O tanque de combustível existente na Unidade, com capacidade para 15.000 litros de gasolina, pertence a Texaco do Brasil Ltda. • ANEXOS:				
LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI - DORC / DEORC - 9885 / 02 - 12/01/02 ☒ SIM ☐ NÃO <u>30/01/02</u>				
PATRICIA NÓBREGA DA COSTA Matr. 8.008.962-7 SUCON/GEODF - DR/RJ				
<u>30.01.2002</u> <i>[Assinatura]</i> DIRETOR REGIONAL/RJ Ligia Maria Rezende Ferreira Coordenador Regional de Suporte - ECT/RJ Mat. 8.008.064-8				
AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO: Brasília <u>01/02/02</u>				
<i>[Assinatura]</i> HASSAN GEBRIM PRESIDENTE /ECT				

ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0713

Doc: 3731.1

-1-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEFÔNICOS						COTAÇÕES DOS LICITANTES					
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS						1	2	PROPOSTA ECONÔMICA			
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE		Nº	ESTIMATIVA	IPIRANGA	PETROBRÁS	MENOR PREÇO	% EM REL. À ESTIMAT.	LICITANTE	VALOR TOTAL
	05/04/2002	PREGÃO		PR 010/02							
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.							
01	CTO/NITERÓI - GETRA -PC002/2001										
	Aquisição de combustível (gasolina) para atender ao abastecimento da frota de veículos do CTO/NITERÓI/GETRA/RJ, por um período de 12 (doze) meses.										
	gasolina		litro	180.000	1,55	1,369	1,503	1,369	0,88	2	246.420,00
										SOMA	246.420,00

Doc:

RQS nº

CPM

Fis. Nº

Eduardo F. Alves
Pregoeiro

Doc: RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
F.º Nº 0714
3731-2

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-019/2002**REUNIÃO:** REDIR-017/2002**DATA REUNIÃO:** 24/04/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10835/01 - Fornecimento e Instalação de Sistemas de Movimentação Interna de Cargas

I. PROPOSTA

Autorizar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10835/01, firmado com a Siemens Dematic Ltda., tendo por objeto alterar os locais de instalação, estabelecer ajuste nos quantitativos do fornecimento contratual, adequar os prazos de fornecimento dos sistemas e ajustar a redação de Cláusulas de pagamento, com redução do valor contratual de R\$24.975.447,38 para R\$24.810.042,16.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Estava inicialmente previsto no Contrato ECT/MARUBENI nº 8932/97 (concorrência 027/96) o fornecimento de um SMIC para o site Cidade Nova. Entretanto, no Quinto Termo Aditivo daquele Contrato, aprovado na REDIR – 050/2001 de 12/12/2001, tem-se a supressão desse fornecimento por entendimento em entre as partes (ECT/MARUBENI) e por conveniência da ECT, apontada em estudo elaborado pela área operacional, conforme Relatório GAP/PCAUT – 004/2001.



À época, a ECT manteve entendimento com a Siemens no sentido da transferência do SMIC destinado ao site Vila Maria/SPM para o site Cidade Nova/RJ.

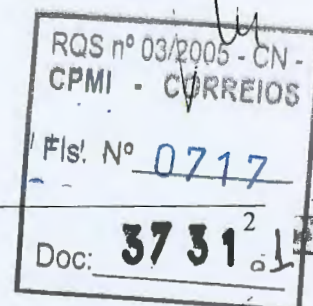
A permuta em questão tem como suporte técnico o fato do site Vila Maria estar localizado em imóvel horizontal, ao passo que o site Cidade Nova está localizado em prédio vertical com 7 andares operacionais, onde já estão implantados 4 Sistemas de Triagem Automática de objetos de formato normal no 6º pavimento e 2 Sistemas de Triagem Automática de objetos de formato semi-embarçoso no 5º pavimento, cais para carga e descarga de viaturas no pavimento térreo e entreposto no 2º pavimento, requerendo assim a instalação de um Sistema de Movimentação Interna de carga – SMIC para garantir o fluxo de carga.

Para a realocação do SMIC para o site Cidade Nova foi desenvolvido pela Siemens em conjunto com o Programa Corporativo de Automação Industrial - PCAUT e a DR/RJ, um projeto básico, implicando em ajustes no fornecimento de forma a atender às características específicas do site Cidade Nova, conforme com o Relatório SMIC/GEPAL/PCAUT - 004/2002, em anexo.

Em face da impossibilidade de realização do cronograma de execução originário do Contrato, fundamentalmente em razão das alterações do fornecimento, torna-se necessário proceder ainda a alteração dos prazos de eventos contratuais.

Portanto, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10835/01, a ser firmado com a Siemens Dematic Ltda., decorre da necessidade de se implementar as seguintes modificações no Contrato:

1. Alterar o local de instalação dos Sistemas de Movimentação Interna de Carga (SMIC) do site CCE Vila Maria/SPM para o site CTC Cidade Nova/RJ e suprimir os fornecimentos previstos para os sites de CTC Mooca/SPM, CTC Santo André/SPM, CTCE Campinas/SPI e CTCE Ribeirão Preto/SPI;
2. Ajustar os quantitativos do fornecimento contratual, bem como incluir alguns itens não previstos inicialmente, em decorrência da alteração do local de instalação;



3. Adequar o cronograma de execução do Contrato;
4. Ajustar a redação do item 4.4.2 da **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO** e a redação da **CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO**.

De forma geral, o ajuste na redação das cláusulas do preço e do pagamento decorre do fato de todo o fornecimento ter sido concentrado no site de Cidade Nova, tendo também como objetivo proporcionar uma maior clareza na descrição dos eventos geradores de pagamento e nos procedimentos de pagamento em moeda nacional ou estrangeira, conforme minuta de Termo Aditivo anexo.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O valor do Contrato é alterado conforme segue:

- Redução do valor cotado em moeda nacional de R\$9.772.557,00 para R\$9.651.032,48;
- Redução do valor cotado em moeda estrangeira de €8.286.308,60 para €8.262.391,50.

Convertendo-se a parte em Euros para Reais pelo câmbio de 1,8347 (taxa oficial BACEN-compra, vigente em 22.12.99, data da abertura das propostas), o valor total do Contrato passa de R\$24.975.447,38 para R\$24.810.042,16, representando uma redução de 0,66%.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0718</u>
Doc: <u>3731</u>

Alínea “a” do inciso I combinada com a Alínea “b” do inciso II do art.65, e § primeiro do art.58 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.032/95.

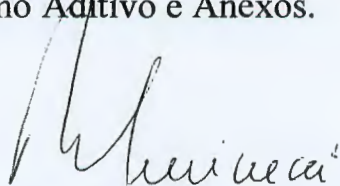
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em 28/09/2001 foi assinado o Contrato nº 10835/01 com o Consórcio Siemens, oriundo da Concorrência 016/99, tendo por objeto o fornecimento e a instalação de Sistemas de Movimentação Interna de Carga e prestação de serviços.

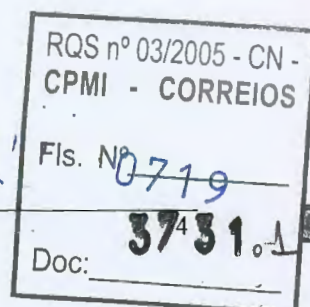
Em 26/11/2001 foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo nº 10900/01, objetivando alterar a razão social da contratada, que era constituída por meio do Consórcio Siemens, composto pela Siemens Electrocom GmbH, Siemens AG e Siemens LTDA, para Siemens DEMATIC LTDA.

VIII. ANEXOS

1. Relatório Técnico SMIC/GEPAI/PCAUT - 004/2002 e Anexos;
2. Parecer//DEJUR/GAB - 027/2002;
3. Minuta do Segundo Termo Aditivo e Anexos.



Paulo Roberto Meneguetti
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-019/2002



Relatório SMIC/GEPAI/PCAUT – 004/2002

Assunto: Sistema de Movimentação Interna de Cargas para o CTC Cidade Nova/RJ - Contrato nº 10835/01 ECT x Consórcio Siemens.

Histórico

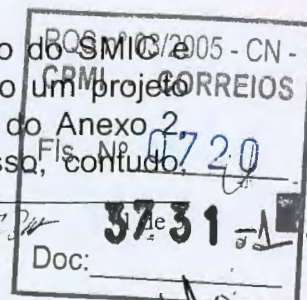
O CTC Cidade Nova/RJ está instalado em um prédio vertical com 7 andares operacionais onde já estão implantados 4 sistemas de triagem automática de objetos de formato normal no 6º pavimento, 2 sistemas de triagem automática de objetos de formato semi-embarçoso no 5º pavimento, cais para carga e descarga de viaturas no pavimento térreo e entreposto no 2º pavimento, requerendo assim a instalação de um sistema de movimentação interna de carga - SMIC para garantir o fluxo de carga.

Estava inicialmente previsto no Contrato ECT/MARUBENI nº 8932/97 (concorrência 027/96) o fornecimento de um SMIC para o site Cidade Nova. Entretanto, no Quinto Termo Aditivo daquele Contrato, aprovado na REDIR – 050/2001 de 12/12/2001 tem-se a supressão desse fornecimento por entendimento em entre as partes (ECT/MARUBENI) e por conveniência da ECT, apontada em estudo elaborado pela área operacional, conforme Relatório GAP/PCAUT – 004/2001 (Anexo 1).

Foi realizada em 1999 a Concorrência 016/99, para aquisição de sistemas de movimentação interna de carga e equipamentos de apoio, divididos em 3 lotes, e em regime de empreitada integral. O Consórcio Siemens, composto pela Siemens Ltda., Siemens Eletrocom GmbH e Siemens AG, vencedor do lote 2 da licitação, assinou com a ECT, em 28/09/2001, o Contrato nº 10835/01, para fornecimento de sistema de movimentação interna de carga e equipamentos de apoio para o CTC Vila Maria, e equipamentos de apoio para CTC Mooca, CTC Santo André, CTCE Campinas e CTCE Ribeirão Preto.

Entretanto, o mesmo Relatório GAP/PCAUT – 004/2001 indica que os novos conceitos de movimentação de carga para Centros de Tratamento priorizam implantação de automação da movimentação apenas em prédios verticais. Nesse contexto, a ECT já havia mantido entendimentos com a Siemens no sentido de transferir o SMIC objeto de fornecimento do Contrato ECT/SIEMENS nº 10835/01, destinado ao site Vila Maria/SPM, para o site Cidade Nova/RJ, de forma a suprir as necessidades locais, haja vista que os equipamentos de triagem e outras áreas operacionais estão alocados em vários pavimentos.

Assim, em função dos entendimentos com a Siemens para a realocação do SMIC e equipamentos de apoio objeto do Contrato nº 10835/01, foi desenvolvido um projeto básico de SMIC para site Cidade Nova, conforme desenhos constantes do Anexo 2 visando ao atendimento das características específicas daquele site. Isso, contudo,



determina a necessidade de se fazer um ajuste no fornecimento original do Contrato, para compatibilização com o novo projeto básico de SMIC do site Cidade Nova.

Situação Atual

O projeto básico desenvolvido para o SMIC do site Cidade Nova, em função de características físicas da edificação, com vários pavimentos operacionais a serem atendidos, e do fluxo e quantidade de carga envolvida, torna necessário o ajuste do fornecimento e do cronograma de execução para contemplar a nova situação, nas seguintes bases:

a) Escopo de Fornecimento

O ajuste de fornecimento determinado pelo projeto básico desenvolvido para o SMIC do site Cidade Nova, foi apresentado pela Siemens por meio das correspondências F-010_02_CN/ka e F-011_02_CN/ka, que tratam não só dos ajustes nas quantidades dos itens originalmente previstos no Contrato ECT/SIEMENS nº 10835/01, como também da substituição e inclusão de novos itens de fornecimento que se fazem necessários para o atendimento aos novos requisitos específicos existentes no CTC Cidade Nova. Tais requisitos são decorrentes tanto das características físicas do site quanto do fluxo e quantidade de carga, bastante diferentes daqueles encontrados nos sites de CTC Vila Maria, CTC Mooca, CTC Santo André, CTCE Campinas e CTCE Ribeirão Preto, originalmente contemplados no Edital da Licitação 016/99 e no conseqüente Contrato ECT/SIEMENS nº 10835/01.

Na correspondência Siemens F-011_02_CN/ka, são apresentadas as justificativas de ordem técnica e de custos para as alterações, substituições e/ou inclusões de itens no fornecimento, onde observa-se que:

- Itens remanescentes do fornecimento original tiveram seus preços unitários mantidos, alterando-se apenas as quantidades;
- Itens novos ou substituídos tiveram seus custos unitários estabelecidos, quando possível, por semelhança técnica com os existentes no fornecimento original;
- Alterações de custos em função de acréscimos na quantidade, capacidade e complexidade dos equipamentos e projetos, duração e mão de obra de instalação (agora em site vertical com vários pavimentos) e de despesas extras com transporte de equipamentos e mão de obra, estada, diárias, etc., decorrentes da localização do novo site em cidade diferente da localização das instalações do fornecedor, como previsto no Contrato original.

Verifica-se ainda que para aqueles itens incluídos onde não há semelhança técnica com os itens originais desse Contrato, é possível observar que foram adotados preços equivalentes àqueles encontrados em outras licitações/contratos estabelecidos pela ECT no Programa de Automação, com o mesmo ou com outros fornecedores para fornecimentos semelhantes.

É importante ressaltar que o ajuste de fornecimento aqui apresentado considera a utilização de deslocadores helicoidais (chutes) para tratamento apenas de caixetas plásticas, cujo custo é significativamente inferior ao de deslocadores helicoidais destinados ao tratamento de caixetas de diversos materiais, incluindo papelão. Tal opção foi adotada em comum acordo com a ECT, tendo como base o parecer da área operacional constante do Anexo 5 e em função das seguintes razões:

- Apenas a adoção de deslocadores helicoidais destinados ao tratamento de caixetas de diversos materiais não seria suficiente para garantir seu tratamento pelo SMIC, já que outros requerimentos essenciais não estariam sendo atendidos, como existência e posicionamento dos rótulos com códigos de barras, dimensões, etc;
- Os SMICs em implantação em diversos outros sites (CTC Porto Alegre, CTC Curitiba, CTC Salvador) contemplam apenas o tratamento das caixetas plásticas padrão da ECT;
- O volume de caixetas diferentes do padrão de caixetas plásticas da ECT não justificaria o acréscimo de custos no SMIC;

A tabela abaixo resume os ajustes no fornecimento adequando-o ao projeto básico elaborado para site de Cidade Nova, cujo detalhamento pode ser encontrado no Anexo 3:

Item	Descrição	Valor Total Original		Valor Total Cidade Nova	
		Importado (Euro)	Nacional (R\$)	Importado (Euro)	Nacional (R\$)
1.1.a.	Equipamentos Básicos	2.417.660,00	3.478.213,00	2.855.139,53	4.096.972,83
1.1.b.	Equipamentos de Apoio	605.820,00	713.708,00	54.000,00	154.180,00
1.1.c.	Acessórios	0,00	0,00	3.788,40	36.605,20
1.2.	Documentação Técnica	210.358,00	202.219,00	191.403,00	198.623,00
1.3.	Sistema de Controle	3.009.438,60	0,00	3.136.082,70	139.126,20
1.4.	Ferramentas, Instrumentos e Computadores de manutenção	110.057,00	121.943,00	39.389,00	30.099,00
1.5.	Material de consumo p/ utilização em 01 ano	184.639,00	1.046.975,00	182.696,19	350.360,55
1.6.	Treinamento do pessoal técnico da ECT	0,00	422.841,00	0,00	430.041,00
1.7.	Transporte e instalação	322.295,00	1.267.252,00	357.001,68	1.956.007,78
1.8.	Simulação	162.377,00	0,00	162.377,00	0,00
1.9.	Gerenciamento de projeto	1.263.664,00	1.355.002,00	1.280.514,00	1.498.851,92
2.1.	Sistema de CFTV	0,00	951.301,00	0,00	750.165,00
2.2.	Equipamentos de som e interfone	0,00	213.103,00	0,00	0,00
3.	Instalações adicionais	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total		8.286.308,60	9.772.557,00	8.262.391,50	9.651.032,48
Percentual de variação				-0,29%	-1,24%

Convém esclarecer que o custo do SMIC é proporcional a sua abrangência, sendo, de forma geral, o resultado do produto dos preços unitários pelas respectivas metragens ou quantitativos definidos em projeto, que deve levar em consideração o local físico e os sistemas de triagem e áreas operacionais a serem atendidos.

Cabe esclarecer que o projeto básico para o Site Cidade Nova foi desenvolvido com base no levantamento de dados realizado como parte da execução do Contrato ECT/MARUBENI nº 8932/97 (concorrência 027/96), que previa originalmente esse fornecimento, até sua supressão no Quinto Termo Aditivo àquele Contrato. Entretanto, mesmo considerando as diferenças de tecnologia e layout existentes entre os dois contratos, foram deduzidos pela Siemens dos custos de Gerenciamento de Projeto, a título de crédito, os valores relativos ao aproveitamento das atividades de levantamento de dados e conceituação de layout, realizadas durante execução do Contrato ECT/MARUBENI nº 8932/97, como demonstrado no item 1.9 da F-011_02_CN/ka (Anexo 3).

Cumpra ainda ressaltar que dentre os ajustes de fornecimento encontra-se a supressão do fornecimento de equipamentos de som e interfone, tendo em vista a diretriz de manutenção dos custos dentro dos valores inicialmente contratados e o fato da ECT estar definindo novos parâmetros técnicos para esse tipo de projeto.

b) Cronograma de Execução

Em função da alteração do local de instalação e dos quantitativos de fornecimento faz-se necessário ainda, estabelecer um novo cronograma de execução do Contrato ECT/SIEMENS nº 10835/01, compatibilizando-o com a nova realidade e tendo como ponto de partida o estabelecimento do Segundo Termo Aditivo para formalização dessas alterações.

A proposta de cronograma acordada com o fornecedor é apresentada no Anexo 4 e resumida na tabela abaixo:

Item	Nome da Atividade	Início	Término
3	Pagamento do Sinal (Cláusula 5.1.1)	14/12/2001	14/12/2001
5	1º TA	26/11/2001	26/11/2001
7	2º TA (Previsão de Assinatura)	30/04/2001	30/04/2001
9	Entrega do Projeto Executivo para ECT	13/05/2002	17/05/2002
11	Aprovação do Projeto Executivo (Evento de pág. 10% - Cláusula 5.1.1.b)	24/05/2002	*24/05/2002
23	Aceitação em Fábrica (Evento de pág. 20% - Cláusula 5.1.1.c)	11/09/2002	*11/09/2002
28	Inspeção do site e reforma civil	06/05/2002	12/07/2002
34	Instalação (Evento de pág. 20% - Cláusula 5.1.1.d)	*16/09/2002	13/12/2002
45	Comissionamento	16/12/2002	21/01/2003
58	Final da Aceitação Inicial e início garantia (Evento de pág. 20% - Cláusula 5.1.1.e)	10/04/2003	*10/04/2003
61	Aceitação Inicial – pagamento 60 dias (Evento de pág. 15% - Cláusula 5.1.1.f)	11/04/2003	*10/06/2003
65	Período de Garantia	11/04/2003	11/04/2005
68	Aceitação Final (Evento de pág. 15% - Cláusula 5.1.1.g)	11/04/2005	*21/04/2005

* Eventos geradores de pagamento (pagamento 15 dias após evento)

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS

Fls. Nº 0723

4 de 5

Doc: 3731

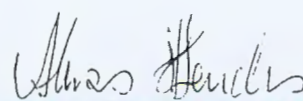
Conclusão

Considerando o exposto, faz-se necessário o estabelecimento o de um Segundo Termo Aditivo ao Contrato ECT/SIEMENS nº 10835/01 para possibilitar sua execução, contemplando a alteração no local de instalação e os ajustes no fornecimento e no cronograma de execução para o projeto básico relativo ao site Cidade Nova.

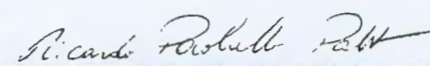
Anexos

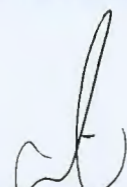
- Anexo 1 – Relatório GAP/PCAUT – 004/2001;
- Anexo 2 – Projeto Básico SMIC - CTC Cidade Nova;
- Anexo 3 – Correspondências Siemens - F-010_02_CN/ka e F-011_02_CN/ka;
- Anexo 4 – Correspondência Siemens F-013_02_CN/ka, Proposta de Cronograma de Execução;
- Anexo 5 – Parecer da área operacional sobre tratamento de caixetas.

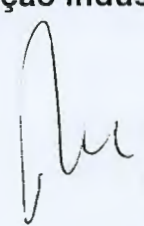
Brasília-DF, 22 abril de 2002.


ÁLVARO RIBEIRO MENDES
Gerente de Projeto/PCAUT

De acordo:


RICARDO PAOLIELLO PALET
Gerente de Diretoria/DITEC


ROMULO VALLE SALVINO
Coordenador do Programa Corporativo de Automação Industrial



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>0724</u>
5 de 5
Doc: <u>37314221</u>

Anexo 1

Relatório GAP/PCAUT – 004/2001

RQS Nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0725
Doc:	3731

RELATÓRIO DE ACRÉSCIMO E COMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/LSM – NEC

RELATÓRIO GAP/PCAUT – 0004/2001

ASSUNTO: LSM/NEC – Locais de Instalação

OBJETIVO

Subsidiar a decisão pela DIOPE quanto à ampliação do número de LSM (Letter Sorting Machine – Separadora Final), em substituição ao sistema de movimentação interna de carga (SMIC) previsto originalmente para o Site Cidade Nova/DR/RJ.

Definir critérios e priorizar a localização dos equipamentos/módulos dentre os sites que dispõem de equipamentos de Formato Normal - NEC, que tenham sido adquiridos por meio de financiamento.

HISTÓRICO

Inicialmente estava prevista a instalação do SMIC no Site Cidade Nova, abrangendo apenas uma parte do prédio onde originalmente poderiam ser instaladas três máquinas de FN e duas de FSE. De acordo com disposições contratuais estabelecidas pela CPL, o fornecedor selecionado por meio de licitação foi empresa NEC.

Posteriormente, por entendimento entre as partes, e por conveniência da contratante, ficou estabelecido que os valores contratados para tal objetivo, seriam empregados na aquisição de máquinas de FN, devendo a área cliente especificar que tipo de módulos (LSM, OCR, OCR/LSM/VCS)

Diante desta probabilidade, a ECT manteve entendimento com a Siemens no sentido da transferência do SMIC destinado ao Site Vila Maria da DR/SPM para Cidade Nova/RJ.

A permuta em questão tem como suporte técnico o fato do Site Vila Maria, estar localizado em imóvel Horizontal, ao passo que Cidade Nova (Vertical) os equipamentos seriam alocados em vários pavimentos.

CONSIDERAÇÕES PREMILINARES

Com a efetivação das negociações entre ECT/NEC e ECT/SIEMENS, algumas considerações tornam-se necessárias para definição dos locais de destinação dos módulos LSM a serem adquiridos.

Como se trata de equipamentos da NEC, por uma questão de coerência e melhor adequação dos sistemas, estes devem ser instalados onde outro(s), do mesmo fornecedor, já se encontram alocados e preferencialmente que tenham, a exemplo destes, sido adquiridos através de financiamento, obviamente observando-se o critério básico da capacidade instalada em relação às necessidades do tráfego (importação/exportação).

PRESSUPOSTOS DO CÁLCULO

Para efeito de análise das localidades onde seriam alocadas as LSM foram elencados os seguintes pressupostos:

- . número de máquinas disponíveis;
- . pico de triagem da importação (hora X quantidade);
- . pico de triagem da exportação (hora X quantidade);
- . rendimento da LSM;
- . número de objetos por distrito postal;
- . número de distritos postais;
- . relação carga importada (outros estados) X carga exportada

ANEXOS

Os anexos do presente relatório tem a finalidade de apresentar os elementos técnicos e serviram de sustentação para a definição das localidades que devem ser contempladas em mais uma LSM.

O anexo 1 demonstra vários leiautes de outros Centros de diversos Correios;

O anexo 2 demonstra os dados fornecidos pelas DRs envolvidas

O anexo 3 demonstra o tráfego das unidades envolvidas

RGS II 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	727
Doc:	3731



CONCLUSÃO

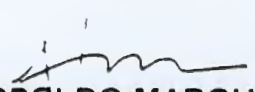
Considerando os requisitos anteriormente citados e levando em conta os valores disponibilizados, sugerimos a alocação de mais uma LSM (número de escaninho igual ao instalado no sistema original) nos seguintes Sites, observando-se a ordem crescente na definição de prioridade.

1. Recife - PE (financiamento)
2. Fortaleza - CE (financiamento)
3. Goiânia - GT (financiamento)
4. Nova Iguaçu - RJ (financiamento)
5. Campinas - SPI (recursos próprios)
6. Santo André - SPM (recursos próprios)

Além dos critérios mencionados, levou-se em consideração aspectos relevantes como a dificuldade de transferência da carga entre os Sites, no caso de emergência, o que de certa forma é amenizado nas unidades das áreas metropolitanas e das boas condições físicas dos imóveis elencados prioritariamente para receber os equipamentos em questão.

Este é o parecer.

Brasília(DF) 31 de outubro de 2001


FRANCISCO LEOPOLDO MARQUES DA COSTA

Consultor DIOPE
Gestor da Área Operacional PC AUT

De acordo.


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0728

Fls. Nº

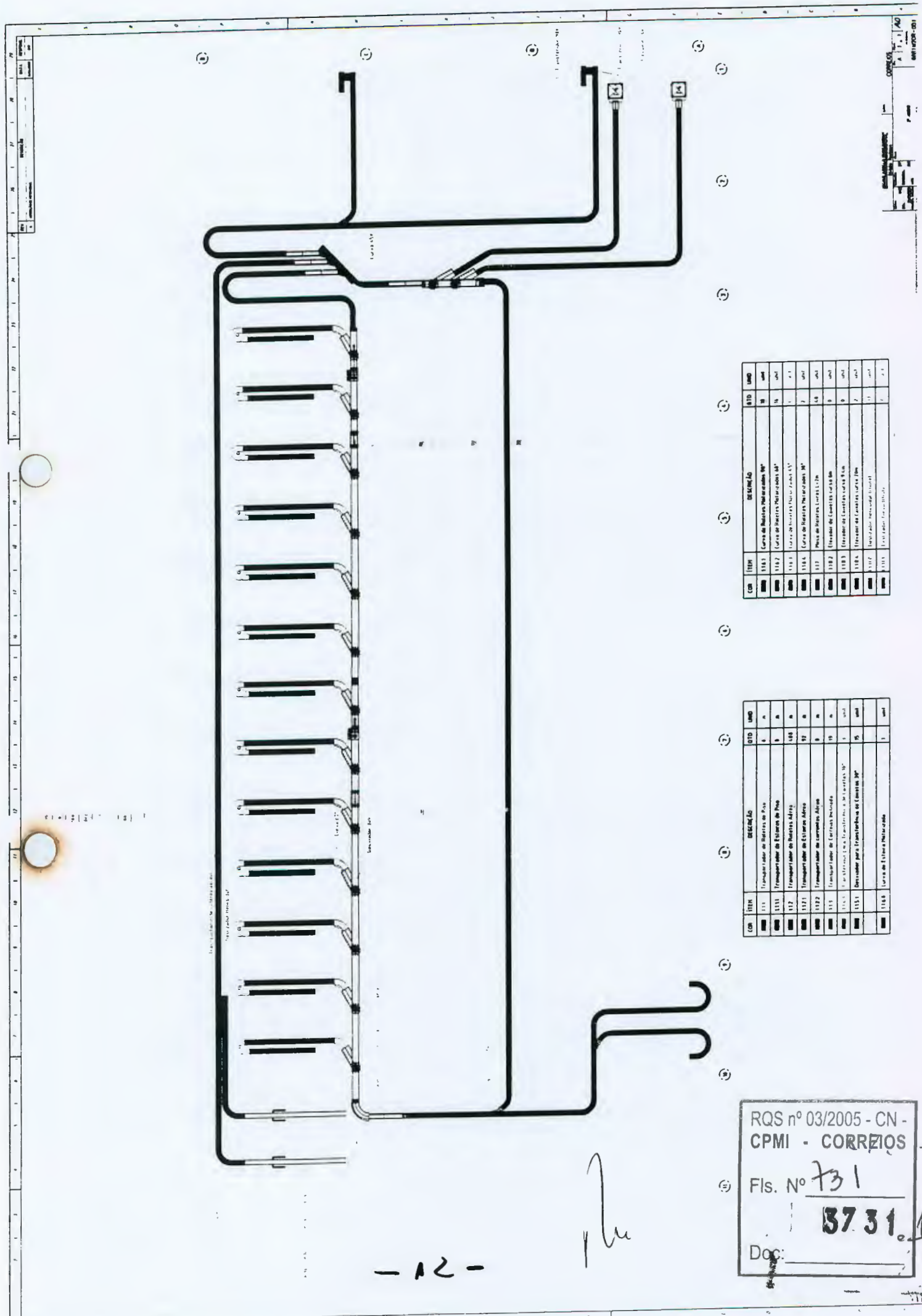
Doc. 3731.1

Anexo 2
Projeto Básico SMIC – CTC Cidade Nova

- 10 -

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0729
Doc:	3731



CON	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
111.1	Corredor de Acesso ao Bloco 10	1	m²
111.2	Corredor de Acesso ao Bloco 11	1	m²
111.3	Corredor de Acesso ao Bloco 12	1	m²
111.4	Corredor de Acesso ao Bloco 13	1	m²
111.5	Corredor de Acesso ao Bloco 14	1	m²
111.6	Corredor de Acesso ao Bloco 15	1	m²
111.7	Corredor de Acesso ao Bloco 16	1	m²
111.8	Corredor de Acesso ao Bloco 17	1	m²
111.9	Corredor de Acesso ao Bloco 18	1	m²
111.10	Corredor de Acesso ao Bloco 19	1	m²
111.11	Corredor de Acesso ao Bloco 20	1	m²

CON	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
112.1	Transportador de Cargas Pesadas	1	un
112.2	Transportador de Cargas Médias	1	un
112.3	Transportador de Cargas Leves	1	un
112.4	Transportador de Cargas Muito Leves	1	un
112.5	Transportador de Cargas Muito Pesadas	1	un
112.6	Transportador de Cargas Muito Muito Leves	1	un
112.7	Transportador de Cargas Muito Muito Pesadas	1	un
112.8	Transportador de Cargas Muito Muito Muito Leves	1	un
112.9	Transportador de Cargas Muito Muito Muito Pesadas	1	un
112.10	Transportador de Cargas Muito Muito Muito Muito Leves	1	un
112.11	Transportador de Cargas Muito Muito Muito Muito Pesadas	1	un

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 731

3731

Doc: _____

- A2 -

Handwritten signature

[illegible]

Anexo 3
Correspondências Siemens:

F-010_02_CN_ka

F-011_02_CN_ka

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0734
3731	
Doc:	

SIEMENSDEMATIC

Para	ECT.	
To		
Nome	Sr. Rômulo Valle Salvino	
Name		
Setor	ECT Brasília	
Dept.		
Local	Brasília	
City		
Tel.	(00 55) 61 426 2633	
Phone		
Fax Nº	(00 55) 61 426 2635	
Fax Nº		
E-mail:		
Quant. de Páginas	(Incl. esta)	6
Qty of pages	(incl this one)	

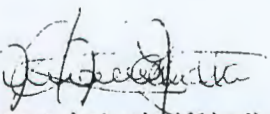
De	Siemens Dematic Ltda.	
From		
Nome	Marco Antonio Kairalla	
Name		
Setor	PA	
Dept.		
Local	Av. Presidente Juscelino, 642 Piraporinha	
City	Diadema - SP - Brasil	
Tel.	11 4070-9342	
Phone		
Fax Nº	11 4070-9202	
Fax Nº		
E-mail:	marco.kairalla@siemensdematic.com.br	
Data	22.04.2002	F-010_02_CN/ka
Date		

Assunto: Planilha de preços - SMIC Cidade Nova - Contrato 10.835/01

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V. Sa., a planilha de preços versão 9 em anexo. Esta planilha foi calculada utilizando a solução para unitizadores somente do tipo caixeta plástica. Conforme nosso entendimento, esta planilha servirá de base para a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10.835/01 tendo em vista a alteração do local de instalação dos equipamentos para Cidade Nova - RJ.

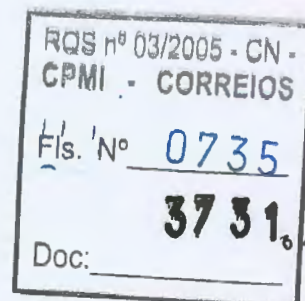
Atenciosamente,


Marco Antonio Kairalla
Siemens Dematic Ltda.

C.C. Luiz Cox

Siemens Dematic Ltda. Av Presidente Juscelino, 642 - Piraporinha - 05069-900 Diadema - SP

- 16 -



CTC Cidade Nova

Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga

Nr. Item	Discriminação	Sigla/ Abrev.	Unidade	Total Original	Total Ctd. Nova	Valor Unit.		Total Original		Valor Total Cidade Nova	
						Valor Unit. Importado (Euro)	Valor Unit. Nacional (R\$)	Valor Total Importado (Euro)	Valor Total Nacional (R\$)	Valor Total Importado (Euro)	Valor Total Nacional (R\$)

1 Sistema de Movimentação Interna e Triagem de Cargas

1.1.a. Equipamentos Básicos

1.1.1	Transportador de Roletes de Piso	TRM (0,8m)	m	358	211	405,00	1.304,00	144.990,00	466.832,00	85.455,00	275.144,00
1.1.1.1	Transportador de esteiras de Piso	TRM (0,8m)	m	0	2	405,00	1.304,00	0,00	0,00	810,00	2.608,00
1.1.2	Transportador de Roletes Aéreo	TRM (3,5m)	m	839	968	405,00	1.966,00	339.795,00	1.649.474,00	392.040,00	1.903.088,00
1.1.2.1	Transportador de esteiras aéreo	TRM (3,5m)	m	0	113	405,00	1.966,00	0,00	0,00	45.765,00	222.158,00
1.1.2.2	Transportador de correntes aéreo	TRM (3,5m)	m	0	168	405,00	1.966,00	0,00	0,00	68.040,00	330.288,00
1.1.3	Transportador de Correias Inclinada	ECI (m)	m	100	191	131,00	1.268,00	13.100,00	126.800,00	25.021,00	242.188,00
1.1.4.0	Transferidor para transferência de Caixetas 30 graus	TRF-1	unit.	0	11	1.198,00	14.732,00	0,00	0,00	13.178,00	162.052,00
1.1.4.1	Transferidor para transferência de Caixetas 45 graus	TRF-1	unit.	10	0	1.198,00	14.732,00	11.980,00	147.320,00	0,00	0,00
1.1.4.2	Transferidor para transferência de Caixetas 90 graus	TRF-2	unit.	0	0	831,00	6.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5.0	Desviador para transferência de Caixetas 30 graus	DRM -1	unit.	0	19	7.666,00	5.513,00	0,00	0,00	145.654,00	104.747,00
1.1.5.1	Desviador para transferência de Caixetas 45 graus	DRM -1	unit.	59	0	7.666,00	5.513,00	452.294,00	325.267,00	0,00	0,00
1.1.5.2	Desviador para transferência de Caixetas 90 graus	DRM -2	unit.	0	47	6.732,00	5.513,00	0,00	0,00	316.404,00	259.111,00
1.1.6.0	Curva de Esteira Motorizada	CRM	unit.	0	1	27.077,14	0,00	0,00	0,00	27.077,14	0,00
1.1.6.1	Curva de Roletes Motorizados de 90°	CRM	unit.	67	38	566,00	4.003,00	37.922,00	268.201,00	21.508,00	152.114,00
1.1.6.2	Curva de Roletes Motorizados de 60°	CRM	unit.	0	21	377,33	2.668,67	0,00	0,00	7.924,00	56.042,00
1.1.6.3	Curva de Roletes Motorizados de 45°	CRM	unit.	0	1	283,00	2.001,50	0,00	0,00	283,00	2.001,50
1.1.6.4	Curva de Roletes Motorizados de 30°	CRM	unit.	0	4	188,67	1.334,33	0,00	0,00	754,67	5.337,33
1.1.7	Mesas de Roletes Livres (2m de comprimento)	MRL (2,0m)	unit.	57	60	854,00	1.905,00	48.678,00	108.585,00	51.240,00	114.300,00
1.1.8.1	Elevador de Caixetas, 3.0m	ELV	unit.	15	0	29.305,00	5.753,00	439.575,00	86.295,00	0,00	0,00
1.1.8.2	Elevador de Caixetas, 6m	ELV	unit.	0	4	55.522,36	11.506,00	0,00	0,00	222.089,44	46.024,00
1.1.8.3	Elevador de Caixetas, 9.4m	ELV	unit.	0	2	85.261,12	11.506,00	0,00	0,00	170.522,24	23.012,00
1.1.8.4	Elevador de Caixetas, 20m	ELV	unit.	0	4	177.998,76	17.259,00	0,00	0,00	711.995,04	69.036,00
1.1.9	Transportador Helicoidal de Correia	THC	unit.	0	0	63.202,00	3.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.9.1	Transportador Helicoidal de correia - opção para chute	THC	unit.	0	0	42.797,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.10	Curva de Roletes Motorizados de 180°	CRV	unit.	0	0	1.133,00	8.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.11	Deslizador Helicoidal com mesa de frenagem 3.0 m	CHL	unit.	23	17	23.600,00	5.999,00	542.800,00	137.977,00	401.200,00	101.983,00
1.1.11.1	Deslizador Curvo	CHL	unit.	0	1	9.750,00	5.999,00	0,00	0,00	9.750,00	5.999,00
1.1.12	Leitor de Código de Barras	LCB	unit.	20	12	6.893,00	1.295,00	137.860,00	25.900,00	82.716,00	15.540,00
1.1.13	Impressora de Código de Barras	ICB	unit.	12	7	7.959,00	600,00	95.508,00	7.200,00	55.713,00	4.200,00
1.1.14	Hand Scanner	SCN	unit.	22	0	300,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00
1.1.15	Trecho Basculável	TBL	unit.	6	0	1.277,00	6.075,00	7.662,00	36.450,00	0,00	0,00
1.1.16	Balança de pesagem Dinâmica	BLC	unit.	8	0	17.362,00	11.489,00	138.896,00	91.912,00	0,00	0,00
1.1.17	Microcomputador de controle de sites não mecanizados	MCR	unit.	4	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total								2.417.660,00	3.478.213,00	2.855.139,53	4.096.972,83
						Porcentagem de variação		18,10%		17,79%	

1.1.b. Equipamentos de Apoio

1.1.18	Rebocador de Container	RBO	unit.	3	0	0,00	33.861,00	0,00	101.583,00	0,00	0,00
1.1.19	Transportador Flexível de Roletes (larg = 0,6m, compr=8m)	TFC	unit.	20	0	17.300,00	0,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.19.1	Transportador Flexível de Roletes (larg = 0,6m, compr=6,0m)	TFC	unit.	0	2	15.500,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
1.1.19.1	Transportador Flexível de Roletes (larg = 0,6m, compr=3,5m)	TFC	unit.	0	2	11.500,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
1.1.20	Plataforma de Manutenção	PLM	unit.	2	0	55.582,00	0,00	111.164,00	0,00	0,00	0,00
1.1.21	Transportador Extensível Telescópico Plano (larg = 0,6m)	TETP	unit.	2	0	0,00	138.500,00	0,00	277.000,00	0,00	0,00
1.1.22	Rack Porta Caixetas (prateleiras)	PPC	unit.	9	0	0,00	20.105,00	0,00	180.945,00	0,00	0,00
1.1.23	Contêiner com Rodizio	UMI	unit.	228	0	652,00	0,00	148.656,00	0,00	0,00	0,00
1.1.24	Paletes elétricas	PLE	unit.	4	4	0,00	38.545,00	0,00	154.180,00	0,00	154.180,00
Total								605.820,00	713.708,00	54.000,00	154.180,00
						Porcentagem de variação		-91,09%		-78,40%	

1.1.c. Acessórios

1.1.25	Plataforma de manutenção com escada		m	0	46,2	82,00	446,00	0,00	0,00	3.788,40	20.605,20
1.1.25.1	Cross overs (escadas para passagem)		unit.	0	8	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Total								0,00	0,00	3.788,40	36.605,20
						Porcentagem de variação		inclusão		inclusão	

Doc:

3731.0

Data: 22/04/2002

CORREIOS

CTC Cidade Nova

Sistema de Movimentação e Triagem Interna de 12

Nr. Item	Discriminação	Sigla/ Abrev.	Unidade	Total Original		Valor Unit.		Total Original		Valor Total Cidade Nova	
				Total Original	Total Cid. Nova	Valor Unit. Importado (Euro)	Valor Unit. Nacional (R\$)	Valor Total Importado (Euro)	Valor Total Nacional (R\$)	Valor Total Importado (Euro)	Valor Total Nacional (R\$)

1.2 Documentação Técnica dos Equipamentos/Sistemas

1.2.1	Manuais de Operação - referente Vila Maria		conj.	1	1	26.204,00	60.485,00	26.204,00	60.485,00	26.204,00	60.485,00
	referente ao COP 01 Centro			1	0	5.769,00	0,00	5.769,00	0,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão			3	0	5.769,00	0,00	17.307,00	0,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova			0	1	17.307,00	0,00	0,00	0,00	17.307,00	0,00
1.2.2	Manuais de Manutenção - referente Vila Maria		conj.	1	1	26.204,00	66.570,00	26.204,00	66.570,00	26.204,00	66.570,00
	referente ao COP 01 Centro			1	0	5.769,00	0,00	5.769,00	0,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão			3	0	5.769,00	0,00	17.307,00	0,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova			0	1	17.307,00	0,00	0,00	0,00	17.307,00	0,00
1.2.3	Manuais de Software - referente Vila Maria		conj.	1	1	49.167,00	0,00	49.167,00	0,00	49.167,00	0,00
	referente ao COP 01 Centro			1	0	5.769,00	0,00	5.769,00	0,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão			3	0	5.769,00	0,00	17.307,00	0,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova			0	1	17.307,00	0,00	0,00	0,00	17.307,00	0,00
1.2.4	Outros - referente Vila Maria		conj.	1	1	32.963,00	60.780,00	32.963,00	60.780,00	32.963,00	60.780,00
	referente ao COP 01 Centro			1	0	1.648,00	3.596,00	1.648,00	3.596,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão			3	0	1.648,00	3.596,00	4.944,00	10.788,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova			0	1	4.944,00	10.788,00	0,00	0,00	4.944,00	10.788,00
	Total							210.358,00	202.219,00	191.403,00	198.623,00

Porcentagem de variação

-9,01%

-1,78%

1.3 Sistema de Controle

1.3.1	CLP principal - Simatic S7-400- referente Vila Maria			1	1	892.610,00	0,00	892.610,00	0,00	892.610,00	0,00
	referente ao COP 01 Centro			1	0	24.624,00	0,00	24.624,00	0,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão			3	0	24.624,00	0,00	73.872,00	0,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova			0	1	229.321,99	0,00	0,00	0,00	229.321,99	0,00
1.3.2	Software de controle- referente Vila Maria		conj.	1	1	484.274,60	0,00	484.274,60	0,00	484.274,60	0,00
	referente ao COP 01 Centro			1	0	32.361,00	0,00	32.361,00	0,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão			3	0	12.264,00	0,00	36.792,00	0,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova			0	1	83.529,11	139.126,20	0,00	0,00	83.529,11	139.126,20
1.3.3	Microcomputador (MIS)- referente Vila Maria		unit.	1	1	634.494,00	0,00	634.494,00	0,00	634.494,00	0,00
	referente ao COP 01 Centro			1	0	207.021,00	0,00	207.021,00	0,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão			3	0	140.850,00	0,00	422.550,00	0,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova			0	1	629.571,00	0,00	0,00	0,00	629.571,00	0,00
1.3.4	Distribuição de alimentação / Compensação - referente Vila Maria			1	1	182.282,00	0,00	182.282,00	0,00	182.282,00	0,00
	referente ao COP 01 Centro			1	0	7.062,00	0,00	7.062,00	0,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão			3	0	3.832,00	0,00	11.496,00	0,00	0,00	0,00
	Total							3.009.438,60	0,00	3.136.082,70	139.126,20

Porcentagem de variação

4,21%

inclusão

1.4 Ferramentas, Instrumentos e Computador para Manutenção e Apoio

1.4.1	Microcomputador (configuração A.6.4.2) - ref. Vila Maria		unit.	1	1	17.667,00	0,00	17.667,00	0,00	17.667,00	0,00
	referente ao COP 01 Centro			1	0	17.667,00	0,00	17.667,00	0,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão			3	0	17.667,00	0,00	53.001,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2	Kits de Instrumentos - referente Vila Maria		conj.	1	1	21.722,00	5.119,00	21.722,00	5.119,00	21.722,00	5.119,00
	referente ao COP 01 Centro			1	0	0,00	6.753,00	0,00	6.753,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão			3	0	0,00	6.753,00	0,00	20.259,00	0,00	0,00
1.4.3	Kits de Ferramentas - referente Vila Maria		conj.	1	1	0,00	24.980,00	0,00	24.980,00	0,00	24.980,00
	referente ao COP 01 Centro			1	0	0,00	16.208,00	0,00	16.208,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão			3	0	0,00	16.208,00	0,00	48.624,00	0,00	0,00
	Total							110.057,00	121.943,00	39.389,00	30.099,00

Porcentagem de variação

-64,21%

-75,32%

Doc:

Fis. No

RDS nº 03/2005 - CN -

0737

CORREIOS

Data: 22/04/2002

CTC Cidade Nova

Sistema de Movimentação e Triagem Interna da Cidade Nova

Nr. Item	Discriminação	Sigla/ Abrev.	Unidade	Total Original	Total Cid. Nova	Valor Unit.		Total Original		Valor Total Cidade Nova	
						Valor Unit. Importado (Euro)	Valor Unit. Nacional (R\$)	Valor Total Importado (Euro)	Valor Total Nacional (R\$)	Valor Total Importado (Euro)	Valor Total Nacional (R\$)

1.5 Materiais de consumo e peças de reposição para 01 (um) ano de operação

1.5.1	Componentes Mecânicos - referente Vila Maria	conj.	1	0	8.689,00	57.565,00		8.689,00	57.565,00	0,00	0,00
	referente ao COP 01 Centro		1	0	3.258,00	33.079,00		3.258,00	33.079,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		3	0	3.258,00	33.079,00		9.774,00	99.237,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova		0	1	21.721,00	192.878,55		0,00	0,00	21.721,00	192.878,55
1.5.2	Componentes Eletro-Eletrônicos - referente Vila Maria	conj.	1	0	97.750,00	0,00		97.750,00	0,00	0,00	0,00
	referente ao COP 01 Centro		1	0	16.292,00	0,00		16.292,00	0,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		3	0	16.292,00	0,00		48.876,00	0,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova		0	1	160.975,19	0,00		0,00	0,00	160.975,19	0,00
1.5.3	Componentes de consumo - referente Vila Maria	conj.	1	0	0,00	819.702,00		0,00	819.702,00	0,00	0,00
	referente ao COP 01 Centro		1	0	0,00	9.348,00		0,00	9.348,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		3	0	0,00	9.348,00		0,00	28.044,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova		0	1	0,00	R\$ 157.482,00		0,00	0,00	0,00	157.482,00
	Total							184.639,00	1.046.975,00	182.696,19	350.360,55
Porcentagem de variação										-1,05%	-66,54%

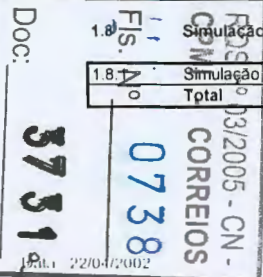
1.6 Treinamento do pessoal técnico da ECT

1.6.1	Equipe de Engenharia. Centro de Treinamento do Fabricante 4 pess. 80 horas	unit.	1	1	0,00	247.887,00		0,00	247.887,00	0,00	247.887,00
	Alteração configuração Cidade Nova		0	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2	Equipe Técnica. Nas dependências da ECT. 4 pess. 80 horas	unit.	1	1	0,00	78.144,00		0,00	78.144,00	0,00	78.144,00
	Alteração configuração Cidade Nova		0	1	0,00	7.200,00		0,00	0,00	0,00	7.200,00
1.6.3	Equipe Operacional. Gerentes e Supervisores Centro de Treinamento do fabricante. 4 pess. 40 horas	unit.	1	1	0,00	96.810,00		0,00	96.810,00	0,00	96.810,00
	Alteração configuração Cidade Nova		0	1	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total							0,00	422.841,00	0,00	430.041,00
Porcentagem de variação											1,70%

1.7 Transporte e Instalação

1.7.1	Transporte- referente Vila Maria	conj.	1	1	83.010,00	143.820,00		83.010,00	143.820,00	83.010,00	143.820,00
	referente ao COP 01 Centro		1	0	2.490,00	4.315,00		2.490,00	4.315,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		3	0	2.490,00	4.315,00		7.470,00	12.945,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova		0	1	9.960,00	111.060,00		0,00	0,00	9.960,00	111.060,00
1.7.2	Material de Instalação- referente Vila Maria	conj.	1	1	196.121,00	57.528,00		196.121,00	57.528,00	196.121,00	57.528,00
	referente ao COP 01 Centro		1	0	8.301,00	17.258,00		8.301,00	17.258,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		3	0	8.301,00	17.258,00		24.903,00	51.774,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova		0	1	67.910,68	114.987,78		0,00	0,00	67.910,68	114.987,78
1.7.3	Serviços de Instalação- referente Vila Maria	conj.	1	1	0,00	737.996,00		0,00	737.996,00	0,00	737.996,00
	referente ao COP 01 Centro		1	0	0,00	60.404,00		0,00	60.404,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		3	0	0,00	60.404,00		0,00	181.212,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova		0	1	0,00	790.616,00		0,00	0,00	0,00	790.616,00
	Total							322.295,00	1.267.252,00	357.001,68	1.956.007,78
Porcentagem de variação										10,77%	54,35%

1.8	Simulação	unit.	1	1	162.377,00	0,00		162.377,00	0,00	162.377,00	0,00
	Total							162.377,00	0,00	162.377,00	0,00
Porcentagem de variação										0,00%	



CTC Cidade Nova

Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga

Nr. Item	Discriminação	Sigla/ Abrev.	Unidade	Total Original	Total Cid. Nova	Valor Unit.		Total Original		Valor Total Cidade Nova	
						Valor Unit. Importado (Euro)	Valor Unit. Nacional (R\$)	Valor Total Importado (Euro)	Valor Total Nacional (R\$)	Valor Total Importado (Euro)	Valor Total Nacional (R\$)

1.9. Gerenciamento de Projeto e Manutenção

1.9.1	Gerenciamento de Projeto		conj.	1	1	1.263.664,00	744.682,00	1.263.664,00	744.682,00	1.263.664,00	744.682,00
	Alteração configuração Cidade Nova		conj.	0	1	16.850,00	307.126,00	0,00	0,00	16.850,00	307.126,00
1.9.2	Manutencao		mês	24	24	0,00	14.306,83	0,00	610.320,00	0,00	343.363,92
	Alteração configuração Cidade Nova		mês	0	24	0,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	103.680,00
	Total							1.263.664,00	1.355.002,00	1.280.514,00	1.498.851,92
Porcentagem de variação										1,33%	10,62%

2 Sistema de Circuito Fechado de TV/Comunicação

2.1 Equipamentos de CFTV

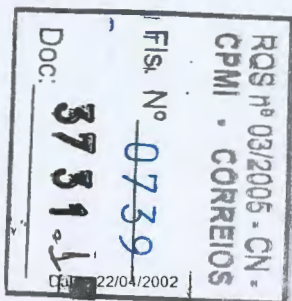
2.1.1	Câmera de Vídeo Fixa	CF	unit.	32	76	0,00	2.292,00	0,00	73.344,00	0,00	174.192,00
	Câmera de Vídeo Rotativa	CR	unit.	19	0	0,00	5.826,00	0,00	110.694,00	0,00	0,00
	Câmera de Vídeo Rotativa com Zoom	CZ	unit.	13	9	0,00	13.399,00	0,00	174.187,00	0,00	120.591,00
2.1.2	Monitor de Vídeo		unit.	9	8	0,00	3.714,00	0,00	33.426,00	0,00	29.712,00
2.1.3	Aparelho de Videocassete		unit.	6	7	0,00	4.491,00	0,00	26.946,00	0,00	31.437,00
2.1.4	Decodificador (Multiplexador)		unit.	6	6	0,00	7.879,00	0,00	47.274,00	0,00	47.274,00
2.1.5	Mesa de comando para video		unit.	5	1	0,00	13.795,00	0,00	68.975,00	0,00	13.795,00
2.1.6	Outros equipamentos e instalacao		conj.	5	4	0,00	83.291,00	0,00	416.455,00	0,00	333.164,00
	Total							0,00	951.301,00	0,00	750.165,00
Porcentagem de variação											-21,14%

2.2 Equipamentos de Som e Interfone

2.2.1	Caixa de Som		unit.	250	0	0,00	290,00	0,00	72.500,00	0,00	0,00
2.2.2	Pré amplificador / Amplificador		unit.	6	0	0,00	4.390,00	0,00	26.340,00	0,00	0,00
2.2.3	Gravador Dual (Duplo Deck)		unit.	5	0	0,00	1.540,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00
2.2.4	CD Player		unit.	5	0	0,00	1.648,00	0,00	8.240,00	0,00	0,00
2.2.5	Receiver		unit.	5	0	0,00	1.248,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00
2.2.6	Microfone		unit.	5	0	0,00	135,00	0,00	675,00	0,00	0,00
2.2.7	Interfone Industrial		unit.	14	0	0,00	1.432,00	0,00	20.048,00	0,00	0,00
2.2.8	Outros Equipamentos e instalacao		conj.	5	0	0,00	14.272,00	0,00	71.360,00	0,00	0,00
	Total							0,00	213.103,00	0,00	0,00
Porcentagem de variação											supressão

3 Instalações adicionais

3.2	Alteração sistema prevenção incêndio		conj.	0	1	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total							0,00	0,00	0,00	10.000,00
Porcentagem de variação											inclusão



CTC Cidade Nova

Plano de Movimentação e Triagem Interna de

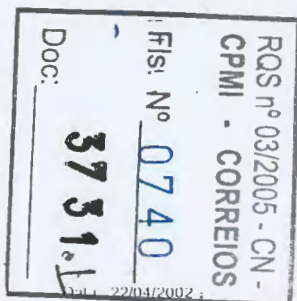
Nº. Item	Discriminação	Sigla/ Abrev.	Unidade	Total Original	Total Cid. Nova	Valor Unit.		Total Original		Valor Total Cidade Nova	
						Valor Unit. Importado (Euro)	Valor Unit. Nacional (R\$)	Valor Total Importado (Euro)	Valor Total Nacional (R\$)	Valor Total Importado (Euro)	Valor Total Nacional (R\$)

Sumário

1.1.a.	Equipamentos Basicos
1.1.b.	Equipamentos de Apoio
1.1.c.	Acessórios
1.2.	Documentacao Tecnica
1.3.	Sistema de Controle
1.4.	Ferramentas, Instrumentos e Computadores de manutencao
1.5.	Material de consumo p/ utilizacao em 01 ano
1.6.	Treinamento do pessoal tecnico de ECT
1.7.	Transporte e instalacao
1.8.	Simulacao
1.9.	Gerenciamento de projeto
2.1.	Sistema de CFTV
2.2.	Equipamentos de som e interfone
3.	Instalações adicionais
	Total

2.417.660,00	3.478.213,00	2.855.139,53	4.096.972,83
605.820,00	713.708,00	54.000,00	154.180,00
0,00	0,00	3.788,40	36.605,20
210.358,00	202.219,00	191.403,00	198.623,00
3.009.438,60	0,00	3.136.082,70	139.126,20
110.057,00	121.943,00	39.389,00	30.099,00
184.639,00	1.046.975,00	182.696,19	350.360,55
0,00	422.841,00	0,00	430.041,00
322.295,00	1.267.252,00	357.001,68	1.956.007,78
162.377,00	0,00	162.377,00	0,00
1.263.664,00	1.355.002,00	1.280.514,00	1.498.851,92
0,00	951.301,00	0,00	750.165,00
0,00	213.103,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	10.000,00
8.286.308,60	9.772.557,00	8.262.391,50	9.651.032,48
Porcentagem de variação		-0,29%	-1,24%

Nota Esta planilha de preços considera exclusivamente a utilização de utilizadores tipo caixaeta plástica
Utilização de outros utilizadores como caixas de papelão não está sendo considerada



SIEMENS DEMATIC

Para ECT.
To
Nome Sr. Rômulo Valle Salvino
Name
Setor ECT Brasilia
Dept.
Local Brasilia
City
Tel. (00 55) 61 426 2633
Phone
Fax Nº (00 55) 61 426 2635
Fax Nº
E-mail:

Quant. de Páginas (Incl. esta) 22
Qty of pages (incl. this one)

De Siemens Dematic Ltda.
From
Nome Marco Antonio Kairalla
Name
Setor PA
Dept.
Local Av. Presidente Juscelino, 642 Piraporinha
City Diadema - SP - Brasil
Tel. 11 4070-9342
Phone
Fax Nº 11 4070-9202
Fax Nº
E-mail: marco.kairalla@siemensdematic.com.br

Data 22.04.2002
Date F-011_02_CN/ka

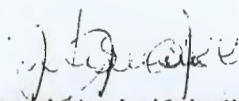
Assunto: Justificativas técnicas, Lista de Peças de Reposição e Consumíveis –
SMIC Cidade Nova - Contrato 10.835/01

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V. Sa., as justificativas técnicas em relação a planilha de preços versão 9 enviada em anexo ao FAX F-010_02_CN e a Lista de Peças de Reposição e Consumíveis.

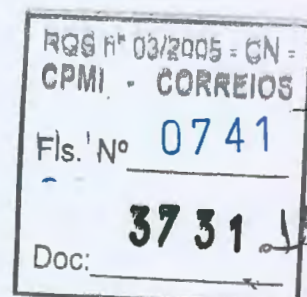
Conforme nosso entendimento, estes documentos servirão de base para a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10.835/01 tendo em vista a alteração do local de instalação dos equipamentos para Cidade Nova – RJ.

Atenciosamente,

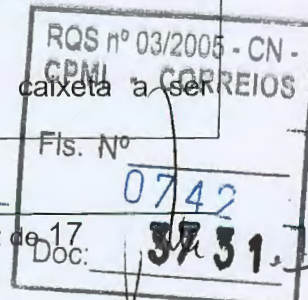

Marco Antonio Kairalla
Siemens Dematic Ltda.

C.C. Luiz Cox

Siemens Dematic Ltda. Av Presidente Juscelino,642 - Piraporinha - 05069-900 Diadema - SP



	Item	Descrição
1.1.2.1	Transportador de esteiras Aéreo	Este item foi inserido devido ao aumento de fluxo do site Cidade Nova em relação ao site Vila Maria que requereu sua utilização em substituição ao transportador de roletes aéreo. O preço deste transportador de esteiras foi mantido em relação ao transportador de roletes aéreo e com preço diferenciado em relação ao transportador de correias inclinadas (1.1.3) devido à seguinte justificativa técnica: 1) O transportador de esteiras aéreo é constituído por diversos tipos de transportadores: 8 esteiras de indexação para elevadores; 9 esteiras de indexação para transportador de correntes; 75m de transportador horizontal de correias para sorter e 5 meter belts. As diferenças técnicas que justificam a variação de preço em relação ao transportador de correias inclinadas são: 1.1) Transportador de esteiras de indexação para elevador: - Análogo ao item 1.1.1.1 1.2) Transportador de esteiras de indexação para correntes: - Possuem um acionamento a cada 1830 mm (comprimento unitário); enquanto que os transportadores inclinados possuem um acionamento a cada 9,6 m. - O acionamento é mais robusto, próprio para diversas partidas por hora (o funcionamento é intermitente). Possui também freio e soft-start. - A esteira também é especial para a função de indução. 1.3) Transportador horizontal de esteiras para o sorter: - Possuem largura maior (24" ao invés de 18") - Velocidade maior, função exigida para funcionamento do sorter com o fluxo adequado; - Esteira de qualidade superior devido à velocidade elevada; - Esticadores pneumáticos, para manter a tensão da correia sob os desviadores; - PPI para controlar o posicionamento da caixa a ser desviada;



- Estrutura reforçada e polias com rolamentos de precisão, em função também da velocidade;
- Possuem número menor de motorizações por metro, porém devido à velocidade elevada necessitam de maior potência e inversores de frequência.

1.4) Transportadores de esteiras tipo Meter-Belt:

- Possuem um acionamento a cada 3.048 mm (comprimento unitário); enquanto que os transportadores inclinados possuem um acionamento a cada 9,6 m.
- Funcionam com duas correias independentes, ou seja, requerem maior número de polias de retorno;
- Embreagem com acionamento pneumático (air clutch brake); para possibilitar a paralização de uma das esteiras com função de regular o espaçamento entre caixetas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0743

Doc: 3731

2) Comparativo de preços

A Siemens Dematic manteve o preço do transportador de roletes, porém o custo real é maior, conforme indicado abaixo:

1.1.2.1 Transportador de esteiras Aéreo:

a) Esteira de indexação - elevadores (L= 800mm):

Preço unitário de venda: € 9.134,00 (por unidade) /
R\$1.986,00 (por metro)

b) Esteira de indexação - transportadores de corrente

(Comprimento total: 1.830 mm)

Preço unitário de venda: € 10.231,61 (por unidade) /
R\$ 1.986,00 (por metro)

c) Sorter

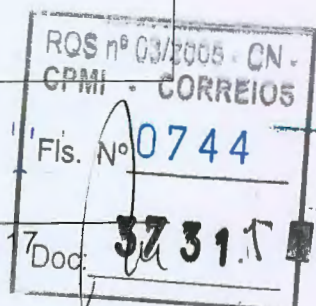
(Comprimento total: 75.311 mm)

Preço unitário de venda: € 262,00 (por metro) /
R\$1.902,00 (por metro)

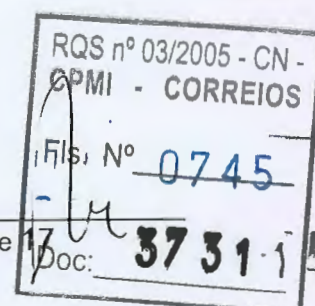
d) Meter Belt

(Comprimento total: 3048 mm)

Preço unitário real de venda: € 29.402,86 (por unidade) /
R\$ 1.986,00 (por metro)



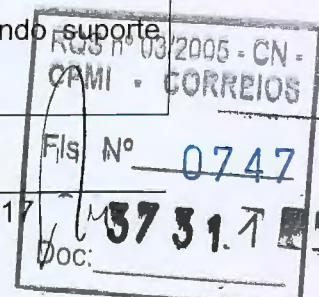
	Item	Descrição
1.1.2.2	Transportador de correntes aéreo	Este item foi inserido devido a necessidade de reduzir a metragem total de transportadores e conseqüentemente a distância percorrida pelas caixetas. O transportador foi utilizado em substituição ao transportador de roletes aéreo. 1) O preço deste transportador de correntes foi mantido em relação ao transportador de roletes aéreo, apesar de possuir custos mais elevados devido às seguintes características: - Possui 4 correntes importadas; - Perfis laterais em alumínio trefilado, também importado; - Maior número de engrenagens motora e motriz; - Perfis de deslizamento em UHMW. 2) Comparativo de preços: A Siemens Dematic manteve o preço do transportador de roletes, porém o custo real é maior, conforme indicado abaixo: 1.1.2.2 Transportador de correntes (Comprimento total: 168.109 mm) Preço por metro real de venda: € 3.070,57 / R\$ 622,00
1.1.4.0 1.1.5.0	Transferidor / Desviador para transferência de caixetas a 30°	Este item foi alterado para ambos os equipamentos, o ângulo de desvio de 45° para 30°, em função da diferença da adequação do layout ao prédio da Cidade Nova. Como o equipamento utilizado é o mesmo, com alterações mínimas para a angulação desejada, o preço foi mantido conforme original. As especificações técnicas estão nos itens 3.5.1.4 e 3.5.1.5 da especificação mecânica do projeto executivo (capítulo 3 - "Funcionalidade" - 6681PE_ME_cp3_B.doc) em anexo.



1.1.6.0	Curva de esteira motorizada	Este item foi inserido devido ao aumento de fluxo e diferenças de layout entre o site de Cidade Nova e o site da Vila Maria. A função da curva é manter o espaçamento e orientação entre caixetas obtidos através do meter-belt anterior para entrada no sorter. É necessária para a manutenção do alinhamento e o espaçamento entre as caixetas, sendo utilizada no Segundo Andar. 1) Comparativo de preços: O preço deste transportador de esteiras é superior à curva de roletes motorizados (1.1.6.1) devido às seguintes justificativas técnicas: - Possui acionamento próprio com freio, enquanto a curva de roletes acionados tem acionamento parasitado ao transportador de roletes; - Maior velocidade, em função de estar anterior ao sorter; - Estrutura reforçada; - Correia especial guiada por correntes de rolamentos através dos perfis laterais; - Soft start e freio, em função da velocidade; - O equipamento é importado.
1.1.6.2 1.1.6.3 1.1.6.4	Curvas de roletes motorizados de 30, 45 e 60 graus	Este item foi inserido devido às diferenças de layout entre o site de Cidade Nova e o site da Vila Maria. O cálculo de preço efetuado conforme a mesma regra proporcional existente no contrato para curvas de 180 e 90 graus.

Curva (graus)	Unitário (Euro)	Unitário (real)
180	1.133,00	8.008,00
90	566,00	4.003,00
60	377,33	2.668,67
45	283,00	2.001,50
30	188,67	1.334,33

1.1.8.2 1.1.8.3 1.1.8.4	Elevador de Caixetas de 6 m , 9,4 m e 20 m	Este item foi inserido devido a nova configuração do site Cidade Nova ser vertical e distribuída em quatro andares distintos. Estes itens não fazem parte do escopo previsto para o site Vila Maria por ter apenas instalações distribuídas no andar térreo. Estes itens foram inseridos conforme descrito no Projeto Executivo. O memorial de cálculo dos preços unitários está detalhado na planilha em anexo, onde podemos destacar as considerações abaixo. O cálculo do valor unitário de cada elevador está dividido em três itens distintos: - Parcelas fixas em euros - Parcelas variáveis em euros - Parcelas fixas em reais 1) Parcelas fixas em euros: Foram calculadas conforme item 1.1.8.1. A alteração de valor em relação ao Elevador de Caixetas de 3 metros é devido a variação do acionamento, incluindo motorização, estrutura do acionador e inversores. As potências de cada elevador estão indicadas na coluna " Potência (kW)". 2) Parcelas variáveis em euros: Foram calculadas conforme item 1.1.8.1. Este valor foi calculado considerando o valor por metro correspondente a cada elevador. 3) Parcelas fixas em reais: Foram calculadas conforme item 1.1.8.1. Parcelas fixas em reais que foram alteradas em relação ao Elevador de Caixetas de 3 metros devido a variação do tipo e quantidade de suporte: - Elevador de 3 metros: foi calculado considerando suporte apenas no piso; - Elevador de 6 m: foi calculado considerando suporte aéreo e entre pisos; - Elevador de 9,4m: foi calculado considerando suporte no piso e entre pisos; - Elevador de 20m: foi calculado considerando suporte aéreo e entre pisos (3 pisos)
-------------------------------	---	--



Cálculo do preços dos elevadores

Ítems:

1.1.8.2

1.1.8.3

1.1.8.4

Contrato 8898/97 (conforme carta ECT 11.2-444) :

Preços FOB Alemanha:

	Valor DM	Valor Euro
Fixo:	27.464 DM	€ 14.042
Variável (por metro)	13.361 DM	€ 6.831

Considerando Importação e transporte, temos:

Fixo	€ 18.956,70
Variável	€ 9.221,85

Contrato 10.835/01:

Considerando desconto de 15% do fornecedor:

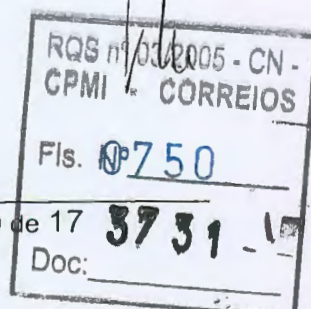
Euros

Fixo	€ 16.113,20	(Valor médio entre 6 e 20 m)
Variável	€ 7.838,57	

Curso	Euros		Reais		Potência (kW)
	Fixo	Variável	Total unit	Total unit	
3	€ 5.789,28	€ 7.838,57	€ 29.305,00	R\$ 5.753,00	1,50
6	€ 8.490,94	€ 7.838,57	€ 55.522,36	R\$ 11.506,00	2,20
9,4	€ 11.578,56	€ 7.838,57	€ 85.261,12	R\$ 11.506,00	3,00
20	€ 21.227,36	€ 7.838,57	€ 177.998,76	R\$ 17.259,00	5,50

	Ítem	Descrição
1.1.9	Transportador helicoidal de correia	Este item faz parte do contrato original e é adequado para movimentação das caixetas plásticas definidas no contrato e para tipos específicos de caixas de papelão. A utilização deste transportador não garante a utilização de qualquer tipo de caixas de papelão que necessitam ser definidas e avaliadas em termos de funcionalidade.
1.1.9.1	Transportador helicoidal de correia – opção para chute	Este item foi inserido, embora não tenha sido utilizado na configuração atual, por ser uma alternativa tecnológica ao item 1.1.9 que atende a movimentação das caixetas plásticas e tipos restritos de caixetas de papelão com redução de custo em relação ao item 1.1.9.
1.1.11	Deslizador helicoidal com mesa de frenagem de 3,0 m	Este item faz parte do contrato original e é adequado para movimentação de caixetas plásticas. Não atende a movimentação de caixetas de papelão. Este item foi escolhido em comum acordo com a ECT devido a não padronização das caixas de papelão que não atendem os requisitos de formato e posicionamento de etiquetas, o que inviabiliza sua utilização no sistema. Adicionalmente representa uma redução de custo em relação aos itens 1.1.9 e 1.1.9.1.
1.1.11.1	Deslizador curvo	Este item foi inserido especificamente para adequar o layout do SMIC à operação, em função de interferências com o prédio e com as máquinas existentes. O preço da parte em reais do deslizador é igual ao item 1.1.11 (deslizador helicoidal), em função da estrutura de sustentação ser praticamente igual. A parte importada corresponde aproximadamente à 40% do preço do deslizador helicoidal, devido a relação entre materiais ser menor. A relação deve-se ao fato da parcela de engenharia ser a mesma nos dois casos.
		Maiores especificações técnicas dos equipamentos básicos descritos acima encontram-se no capítulo 3 da especificação mecânica ("Funcionalidade" - 6681PE_ME_cp3_B.doc) em anexo.
1.1.b	Equipamentos de apoio	
1.1.19.1	Transportador flexível de roletes Comprimento: 6 e 3,5 m	Este item foi inserido em função da limitação de ocupação do espaço do cais baixo em Cidade Nova, que impede a utilização do comprimento original de 8 metros. Os preços foram reduzidos de acordo com a redução de comprimento.

1.1.c	Acessórios	
1.1.25	Plataformas de manutenção com escadas	Este item foi inserido especificamente para possibilitar o acesso à manutenção em transportadores onde as plataformas elevatórias não conseguem atingir, particularidade do layout de Cidade Nova.
1.1.25.1	Escadas de passagem	Este item foi inserido em substituição aos trechos basculáveis. Além de possuírem preços menores, eles permitem aos operadores cruzarem os transportadores de piso sem interrupção das linhas. Preço do trecho basculável Euros / Reais(1.1.15): 1.277,00 / 6.075,00 Preço das escadas de passagem: R\$ 2.000,00 Redução de custo por trecho: 1.277,00 euros; 4.075,00 reais



	Item	Descrição
1.2.1	Documentação técnica	Estes itens foram inseridos para compatibilizar o escopo de fornecimento relativo a documentação técnica com a mudança para o site Cidade Nova. Anteriormente a documentação foi dividida em três partes referentes a Vila Maria, COP 01 Centro e o conjunto CT 09 Santo André, COI Campinas e COI Ribeirão. O cálculo do valor atual para Cidade Nova foi feito considerando: 1) Acréscimo de equipamentos básicos O site Cidade Nova possui maior quantidade de equipamentos básicos e maior diversidade gerando ampliação do volume de documentação de 10% em relação a soma total da documentação dos cinco sites anteriormente considerados. 2) Unificação das documentações em um site Com a unificação das documentações dos cinco sites em apenas um, temos uma diminuição de 18% de custo de desenvolvimento. Considerando os itens 1 e 2 acima, temos: $\%final = (1,1) / (1,18) = 0,932$ ou 93% Portanto, o valor final de documentação foi calculado considerando 93% do valor inicialmente contratado.
1.2.2		
1.2.3		
1.2.4		

	Ítem	Descrição
1.3	Sistema de Controle	
1.3.1	CLP principal	Este item foi inserido na lista de preços para compatibilizar o preço da alteração de configuração do CLP principal com a mudança para o site Cidade Nova. A configuração do CLP da Vila Maria utilizava 3 CPUs da família S7-400. A configuração da Cidade Nova utiliza 4 CPUs da família S7-400 (uma CPU 414-4H dual e 3 SITOP). A ampliação e a distribuição de hardware foi alterada para atender o layout do site Cidade Nova, distribuído por quatro andares operacionais. Considerando essa ampliação da configuração de hardware, e o aumento de custo devido a ampliação do projeto gerada pelo aumento de equipamentos básicos, aproximadamente de 26% de metragem e 17,74% de pontos de controle, no total temos um aumento de 13,2% no item 1.3.1.
1.3.2	Software de Controle	Este item foi calculado considerando o aumento dos pontos de controle e da complexidade do site Cidade Nova em relação ao total do conjunto de sites anterior. Foi uma ampliação de 1150 para 1350 pontos de controle em função do aumento total de equipamentos básicos e do layout do site Cidade Nova. Portanto, temos: Percentual SW controle = $1350/1150 = 17,74 \%$ Considerando a maior padronização do sistema, a Siemens Dematic reduziu este valor calculado para 14,40 %.
1.5.1 1.5.2 1.5.3	Materiais de consumo e peças de reposição para 01 (um) ano de operação	A Siemens Dematic apresentou a nova lista de Peças de Reposição e Consumíveis atualizada para a configuração do site Cidade Nova, desenvolvida em conjunto com a ECT. Os preços unitários inseridos são os calculados nesta lista.
1.6	Treinamento	
1.6.2	Equipe técnica	A Siemens Dematic adicionou os custos referentes a transporte, hotel e deslocamento dos treinadores de São Paulo para o Rio de Janeiro. O período de treinamento é correspondente a dois profissionais alocados nesta atividade pelo período de 2 semanas.

1.6.2	Equipe Técnica.- Nas dependências da ECT. 4 pess. 80 hs	
	Diárias (Hotel) / 2 profissionais / 2 semanas	R\$ 5400,00
	Passagens aéreas do instrutor e deslocamento / 2 profissionais / 2 semanas	R\$ 1800,00
	Total	R\$ 7200,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 RMI 7200,00
 CORREIOS

Fls. Nº 0752

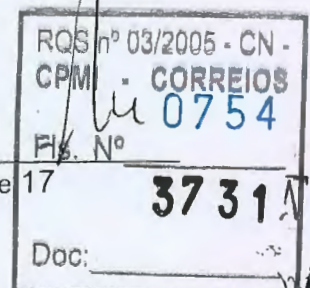
Doc: 37311

	Ítem	Descrição
1.7	Transporte e instalação	
1.7.1	Transporte	A Siemens Dematic calculou o adicional de custo referente ao transporte dos equipamentos de São Paulo para o Rio de Janeiro e dos equipamentos adicionais necessários devido a verticalização do site. Os custos de transporte referentes a Ribeirão Preto e Campinas que não serão mais utilizados foram descontados. Temos o seguinte resultado: - Equipamentos de apoio em função do novo tipo de local de instalação vertical (empilhadeiras e guindastes) no período de 5 meses. O valor total do contrato em Euros foi mantido embora a configuração de equipamentos básicos tenha aumentado 18%, devido a racionalização de custo ao concentrar a importação em um único site.

1.7.1	Transporte	
	Transporte Diadema - Cidade Nova e equipamentos de apoio – instalação vertical	R\$ 122.226,00
	Transporte (Campinas, Ribeirão Preto) - desconto	-R\$ 11.200,00
	Total	R\$ 111.060,00

	Ítem	Descrição
1.7.2	Material de Instalação	A Siemens Dematic calculou o aumento de custo de material de instalação proporcional ao aumento de equipamentos básicos (ítem 1.1.a).
1.7.3	Serviços de instalação	A Siemens Dematic calculou o aumento dos custos de instalação e comissionamento considerando o adicional de horas referentes ao aumento do layout do site, diárias e gastos de viagem. Adicionalmente, a Siemens Dematic descontou as despesas de diárias e gastos de viagem referentes a Campinas e Ribeirão Preto que não serão utilizadas. Temos os seguintes itens com valores conforme a planilha de detalhamento em anexo: 1) Adicional horas em função aumento layout : Período: 4 meses / 5 profissionais 2) Diárias e gastos de viagem (Instalação) : Período: 4 meses / toda equipe 3) Diárias e gastos de viagem (Comissionamento) : Período: 3 meses / toda equipe 4) Diárias, gastos viagem e deslocamento : (Ribeirão , Campinas) – desconto 5) Passagens aéreas e deslocamento : Período: 7 meses

1.7.3	Serviços de instalação e comissionamento	
	Adicional horas em função aumento layout / Período 4 meses / 5 profissionais	R\$ 193.000,00
	Diárias e gastos de viagem (Instalação) / Período 4 meses / toda equipe	R\$ 384.256,00
	Diárias e gastos de viagem (Comissionamento) / Período 3 meses / toda equipe	R\$ 152.000,00
	Diárias, gastos viagem,deslocamento (Ribeirão , Campinas) - desconto	-R\$ 27.000,00
	Passagens aéreas e deslocamento / Período 7 meses	R\$ 88.360,00
	Total	R\$ 790.616,00



	Ítem	Descrição
1.9	Gerenciamento de Projeto e Manutenção	
1.9.1	Gerenciamento de Projeto	A Siemens Dematic calculou neste item os créditos referentes ao levantamento de campo e conceituação e desenvolvimento do layout. A Siemens Dematic adicionou as despesas de diárias e gastos de viagens referentes a elaboração do Projeto Executivo e do gerenciamento. Os custos de diárias e gastos de viagens referentes a Campinas e Ribeirão Preto foram descontados. Adicionalmente foram considerados os adicionais de horas de gerenciamento referentes a ampliação do layout do site.
1.9.2	Manutenção mensal	A Siemens Dematic adicionou os custos de diárias e gastos de viagens mensais referentes aos período de manutenção.

1.9	Gerenciamento de Projeto e Manutenção				
1.9.0	Créditos				
	Levantamento de campo - site survey	-98913			
	Conceituação e desenvolvimento do layout	-125000			
	(reaproveitamento de atividades do Contrato ECT NEC 8932/97		-223913		
1.9.1	Projeto executivo				
1.9.1.1	Especificação elétrica				
	Passagens aéreas e deslocamento / Período de 4 meses conforme cronograma	10600			
	Hoteis e diárias/Período de 4 meses conforme cronograma	5600	16200		
1.9.1.2	Especificação mecânica				
	Passagens aéreas e deslocamento / Período de 4 meses conforme cronograma	13700			
	Hoteis e diárias/Período de 4 meses conforme cronograma	2360	16060		
1.9.1.3	Especificação funcional				
	Passagens aéreas e deslocamento / Período de 4 meses conforme cronograma	2900			
	Hoteis e diárias/Período de 4 meses conforme cronograma	2360	5260		
1.9.1.4	Especificação de software				
	Passagens aéreas e deslocamento / Período de 4 meses conforme cronograma	3700			

 RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0755

Doc:

37317

	Hoteis e diárias/Período de 4 meses conforme cronograma	2360	6060	
1.9.1.5	Especificação de testes			
	Passagens aéreas e deslocamento / Período de 4 meses conforme cronograma	0		
	Hoteis e diárias/Período de 4 meses conforme cronograma	0	0	
1.9.1.6	Especificação CFTV e Audio			
	Passagens aéreas e deslocamento / Período de 4 meses conforme cronograma	9000		
	Hoteis e diárias/Período de 4 meses conforme cronograma	2000	11000	
1.9.1.7	Especificação da simulação			
	Passagens aéreas e deslocamento / Período de 4 meses conforme cronograma	12200		
	Hoteis e diárias/Período de 4 meses conforme cronograma	4720	16920	
1.9.1.8	Layout			
	Passagens aéreas e deslocamento / Período de 4 meses conforme cronograma	15400		
	Hoteis e diárias/Período de 4 meses conforme cronograma	8360	23760	
1.9.1.9	Demais documentos e levantamento de campo			
	Passagens aéreas e deslocamento / Período de 4 meses conforme cronograma	19000		
	Hoteis e diárias / Período de 4 meses conforme cronograma	8360	27360	
	Total		122620	
1.9.1.10	Fabricação			
	Testes de Fábrica FAT (10 dias)			
	Diárias ECT (Hotel+transporte+alimentação) 5 pess.	0		
	Passagens aéreas	0	0	Custo assumido pela ECT
1.9.1.11	Gerenciamento de Projeto e Manutenção			
1.9.1.11	Gerenciamento de Projeto			
	Custo Hora gerenciamento adicional - Brasil (1300 horas)	229500		
	Passagens aéreas e despesas (Campinas , Ribeirão Preto) - desconto	-14976		
	Passagens aéreas (site) / Período de 3 anos (incluindo projeto, instalação e de garantia)	122000		
	Hotel e despesas de viagem / Período de 3 anos (incluindo período projeto, instalação e de garantia)	71895		
			408419	307126
	Gerenciamento adicional – Alemanha (100 horas)	€ 16.850		
1.9.2	Manutenção mensal			
	Passagens aéreas / Mensal	3600		
	Diárias + hotel / Mensal	720		
			4320	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0756

Doc: 3731

	Ítem	Descrição
3	Instalações adicionais	
3.2	Alteração do sistema de prevenção de incêndio	A Siemens Dematic acrescentou o preço do reposicionamento do sistema de prevenção de incêndio nos locais onde serão instalados transportadores aéreos.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0757
Fts. Nº _____
3731
Doc: _____

8 Manutenção e Peças de Reposição

8

Índice do Capítulo 8

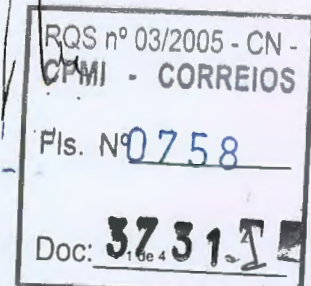
8 Manutenção e Peças de Reposição	8-1
8.1 Manutenção	8-1
8.2 Peças de Reposição	8-1
8.2.1 Modelo 2459 Pop-up Wheel Belt Sorter	8-2
8.2.2 Modelo 1256 Lineshaft Conveyor	8-2
8.2.3 Modelo 7440 TMS	8-2
8.2.4 Modelo 1256 Lineshaft Conveyor	8-2
8.2.5 Elevadores Contínuos	8-3
8.2.6 Transportadores de Correias (Mod 405/2305/977)	8-3
8.2.7 Componentes Elétricos	8-3
8.2.8 Material de Consumo	8-4

8.1 Manutenção

Os manuais preliminares serão entregues à parte. A documentação completa será entregue posteriormente.

8.2 Peças de Reposição

Segue abaixo lista de peças de reposição sugeridas para um ano de operação:



8.2.1 Modelo 2459 Pop-Up Wheel Belt Sorter

Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Tipo / Código	Preço em Euro		Preço em Reais	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	2	Mancal Dodge SCM 1-11/16"	CJ	04931-12420			R\$ 196,47	R\$ 392,93
2	2	Mancal Dodge CS 1-3/16"	CJ	04931-11622			R\$ 117,76	R\$ 235,52
3	2	Mancal "S-M" #SFT-16T - 1"	CJ	04931-11323			R\$ 234,82	R\$ 469,64
4	1	Correia Dodge "HTD" 640-8M-20	CJ	04888-08453			R\$ 84,58	R\$ 84,58
5	20	Correia de Poliuretano 1/4" diam x 13"	CJ	02766-56130			R\$ 4,86	R\$ 97,17
6	20	Correia de Poliuretano 1/4" diam x 16-5/8"	CJ	02766-56166			R\$ 7,34	R\$ 146,74
7	20	Correia de Poliuretano 1/4" diam x 15-5/8"	CJ	02766-56156			R\$ 7,07	R\$ 141,41
8	20	Correia de Poliuretano 3/16" diam x 21-1/2"	CJ	02766-56215			R\$ 4,46	R\$ 89,15
9	20	Correia de Poliuretano 3/16" diam x 20"	CJ	02766-46200			R\$ 4,74	R\$ 94,72
10	4	Cilindro pneum. PANCAKE 3" x 1-1/4"	CJ	04300-10499			R\$ 744,51	R\$ 2.978,06
11	4	Válvula simples solenóide 24 VDC	CJ	04300-50018			R\$ 397,44	R\$ 1.589,75
12	1	Correia DYNA sincronizadora 14M-85	CJ	04888-14300			R\$ 986,38	R\$ 986,38
13	10	Grooved Wheel Assembly	CJ	K0018-05AAA			R\$ 114,73	R\$ 1.147,25
14	1	Drive Pulley - Flat Face	CJ	06610-33902			R\$ 1.203,05	R\$ 1.203,05
15	1	Drive Pulley - Taper Face	CJ	06642-29247			R\$ 1.312,34	R\$ 1.312,34
16	1	Correia V - A120	CJ	04880-12000			R\$ 48,89	R\$ 48,89
17	2	Rolete 3" diam Flat Face	CJ	K0025-01CAD			R\$ 1.249,94	R\$ 2.499,88
18	3	Rolete 1 9" diam	CJ	S3451-24250			R\$ 33,78	R\$ 101,35
19	1	Drive Train - 4.0 HP	CJ	00000-9721C			R\$ 3.910,73	R\$ 3.910,73

TOTAL

€ 0,00

R\$ 17.529,55

8.2.2 Modelo 1256 Lineshaft Conveyor

Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Tipo / Código	Preço em Euro		Preço em Reais	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	30	Sensor roller Ass'y	CJ	SD2059-1831			R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
2	1	Alicate de fechamento de O'ring	CJ	Kit emenda 1256			R\$ 720,00	R\$ 720,00
3	30	Roletes de transporte 1 9Diam HQ	CJ	SD2039-1840			R\$ 26,10	R\$ 783,00
4	8	Acoplamento	CJ	N416B-10001			R\$ 87,25	R\$ 697,96
5	6	Rolete cônico para curva	CJ	SD2099-1810			R\$ 52,50	R\$ 315,01
6	48	Spool (carretel)	CJ	CD2014-0010			R\$ 0,91	R\$ 43,81
7	90	Clip-C	CJ	CD2015-0001			R\$ 0,72	R\$ 64,54
8	12	Junta universal	CJ	04956-00050			R\$ 59,59	R\$ 715,04
9	25	Correia de poliuretano 3/16 Diam.x131/2"	CJ	02766-21350			R\$ 2,20	R\$ 55,07
10	50	Correia de poliuretano 3/16 Diam.x91/2"	CJ	02766-21350			R\$ 2,20	R\$ 110,14
11	24	Mancas Pillow block 1"	CJ	04931-51302			R\$ 17,47	R\$ 419,23
12	1	Drive train 0.75 HP	CJ	SD2043-31003			R\$ 1.548,00	R\$ 1.548,00
13	1	Drive train 1.0 HP	CJ	SD2043-41003			R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
14	1	Drive train 1.5 HP	CJ	SD2043-51003			R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
15	1	Drive train 2.0 HP	CJ	SD2043-61003			R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00

TOTAL

€ 0,00

R\$ 14.561,81

8.2.3 Modelo 7440 TMS

Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Tipo / Código	Preço em Euro		Preço em Reais	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	1	Transfer Assembly W/ Dependent Stop	CJ	K0037-07AAA			R\$ 22.906,72	R\$ 22.906,72
2	1	Drive Assembly (1 1/2 HP)	CJ	K0036-02AAD			R\$ 24.882,00	R\$ 24.882,00
3	1	End Pulley Assembly	CJ	K0036-03AAA			R\$ 5.721,59	R\$ 5.721,59
4	1	Intermediate Bed Ass'y 48" (144")	CJ	K0038-01AAJ			R\$ 7.256,55	R\$ 7.256,55
5	1	Motoreductor da transferencia	CJ	00000-10069			R\$ 2.007,33	R\$ 2.007,33
6	3	Rolete da transferencia C/ 02 canais	CJ	K0037-04AAF			R\$ 389,13	R\$ 1.167,40
7	3	Rolete da transferencia C/ 01 canais	CJ	K0037-04AAG			R\$ 340,24	R\$ 1.020,72
8	1	Polia motora da transferencia	CJ	K0036-9104B			R\$ 137,74	R\$ 137,74
9	4	Molas aparador da transferencia	PC	01691-22100			R\$ 1,80	R\$ 7,20
10	2	4 Way valve HW240-4E2 W/sub-basa 24 VAC	PC	03300-50067			R\$ 667,01	R\$ 1.334,02
11	2	4 Way valve 24VAC	PC	04300-50110			R\$ 372,29	R\$ 744,58
12	10	Correia 3/16"Diam. X 17 7/8"	PC	02766-46178			R\$ 6,24	R\$ 62,37
13	20	Correia 3/16"Diam. X 18 5/8"	PC	02766-99060			R\$ 5,70	R\$ 114,06
14	12	Correia 1/4" Diam. X 23 1/8"	PC	02766-56230			R\$ 8,64	R\$ 103,65
15	12	Correia 3/16"Diam. X 16 1/2"	PC	02766-46165			R\$ 5,37	R\$ 64,43
16	36	Correia 3/16"Diam. X 12"	PC	02766-46120			R\$ 4,79	R\$ 172,54
17	6	Emenda para corrente ASA-40	PC	904-00026			R\$ 0,86	R\$ 5,13
18	20	Corrente ASA-40	M	4-040S12			R\$ 13,50	R\$ 270,00
19	20	Chain support Assy (144 Ft)	PC	K0038-(AAG)			R\$ 704,26	R\$ 14.085,21
20	4	Take-up Sheave w/bearing	CJ	06881-20302			R\$ 131,60	R\$ 526,40
21	4	Compression spring 25/32"ID X 9"	PC	01690-27012			R\$ 19,18	R\$ 76,71
22	9	115/16" Dia.hheel x 15/16" Hub	PC	00721-09047			R\$ 3,70	R\$ 33,32
23	4	Air cylinder C-521-X	CJ	04300-10405			R\$ 664,34	R\$ 2.657,36
24	6	Barb 90° Male elbow 1/4" NPT.	PC	03300-40330			R\$ 9,16	R\$ 54,97
25	6	Barb Male connector 1/4" NPT.	PC	03300-70334			R\$ 6,77	R\$ 40,61
26	6	Air fitting Assy 1/4" tube X 1/8" NPT	PC	03300-70315			R\$ 2,33	R\$ 14,01
27	6	Male elbow 1/4" tube X 1/8" NPT.	PC	03300-40310			R\$ 3,80	R\$ 22,81
28	8	Connecting link kit	PC	K0048-70AAA			R\$ 46,36	R\$ 370,88

TOTAL

€ 0,00

8.2.4 Modelo 1256 Lineshaft Conveyor

Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Tipo / Código	Preço em Euro	Preço em Reais
------	-------	-----------	---------	---------------	---------------	----------------



Projeto Executivo / Especificação Mecânica

Item	Qtd.	Descrição	Unidade	Tipo / Código	Unitário	Total	Unitário	Total
1	30	Sensor roller Ass'y	CJ	SD2039-1831			R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
2	1	Alicate de fechamento de O'ring	CJ	Kit emenda 1256			R\$ 720,00	R\$ 720,00
3	30	Roletes de transporte 1 9Diam.HQ	CJ	SD2039-1840			R\$ 26,10	R\$ 783,00
4	8	Acoplamento	CJ	N416B-10001			R\$ 87,25	R\$ 697,96
5	6	Roleta conico para curva	CJ	SD2099-1810			R\$ 52,50	R\$ 315,01
6	48	Spool (carretel)	CJ	CD2014-0010			R\$ 0,91	R\$ 43,81
7	90	Clip-C	CJ	CD2015-0001			R\$ 0,72	R\$ 64,54
8	12	Junta universal	CJ	04956-00050			R\$ 59,59	R\$ 715,04
9	25	Correia de poliuretano 3/16 Diam.x131/2"	CJ	02766-21350			R\$ 2,20	R\$ 55,07
10	50	Correia de poliuretano 3/16 Diam.x91/2"	CJ	02766-21350			R\$ 2,20	R\$ 110,14
11	24	Mancais Pillow block 1"	CJ	04931-51302			R\$ 17,47	R\$ 419,23
12	1	Drive train 0.75 HP	CJ	SD2043-31003			R\$ 1.548,00	R\$ 1.548,00
13	1	Drive train 1.0 HP	CJ	SD2043-41003			R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
14	1	Drive train 1.5 HP	CJ	SD2043-51003			R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
15	1	Drive train 2.0 HP	CJ	SD2043-61003			R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
16	1	Wheel diverter	CJ	SD2020-118X			R\$ 8.337,60	R\$ 8.337,60

TOTAL

€ 0,00

R\$ 22.899,41

8.2.5 Elevadores Contínuos

Item	Qtd.	Descrição	Unidade	Tipo / Código	Preço em Euro		Preço em Reais	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	1	Pecas de Reposição para o Elevador	CJ		€ 21.721,00	€ 21.721,00	R\$ 20.581,60	R\$ 20.581,60

TOTAL

€ 21.721,00

R\$ 20.581,60

8.2.6 Transportadores de Correias (Mod 405/2305/977)

Item	Qtd.	Descrição	Unidade	Tipo / Código	Preço em Euro		Preço em Reais	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	6	Snubber 2-1/4" x 16-3/4"	CJ	S5071-00013			R\$ 69,74	R\$ 418,45
2	2	Engrenagem Simplex ASA 40 Z=19	PC	04811-31928			R\$ 34,69	R\$ 69,37
3	2	Engrenagem Simplex ASA 40 Z=23	PC	04811-32328			R\$ 38,96	R\$ 77,93
4	4	Mancal LFT-23	PC	04931-12024			R\$ 58,61	R\$ 234,43
5	1	Corrente ASA 40 L=0.6M	PC	4-040S12			R\$ 13,50	R\$ 13,50
6	1	4" DIA. DRIVE PULLEY	CJ	K0003-13AAB			R\$ 464,40	R\$ 464,40
7	1	405 END ASM 18 14-14 4LW	CJ	K0003-01AAB			R\$ 601,20	R\$ 601,20
8	2	MANCAL NP-23 1.7/16"	PC	04931-52000			R\$ 47,52	R\$ 95,04
9	2	DRV PULLEY LG FLAT	CJ	K0062-05WBB			R\$ 601,39	R\$ 1.202,78
10	2	MOTOREDUTOR C/ FREIO SEW 0.37 KW	PC	BRC6500-XXXXXX			R\$ 1.566,00	R\$ 3.132,00
11	2	CLUTCH BREAK EP-400	PC	400-XXXXXX			R\$ 6.660,00	R\$ 13.320,00
12	1	977 RETURN WHEEL ASSY	CJ	SC7082-XXXX			R\$ 2.664,00	R\$ 2.664,00
13	1	MOTOREDUTOR SEW - CURVA 977	CJ				R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
14	1	SPRKT 8M-38S-21	PC				R\$ 75,60	R\$ 75,60
15	1	SPRKT 8M-40S-21	PC				R\$ 75,60	R\$ 75,60
16	1	977 DRIVE PULLEY LAGGED	CJ				R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
17	2	MOTOREDUTOR SEW - MODELO 405	PC				R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00

TOTAL

€ 0,00

R\$ 31.444,31

8.2.7 Componentes Elétricos

Qtd.	Descrição	Unidade	Tipo / Código	Preço em Euro		Preço em Reais	
				Unitário	Total	Unitário	Total
10	Lâmpada incandescente BA15d 24V 5W	PC	BA15d 24V 5W	€ 1,17	€ 11,72		
25	Lâmpada incandescente BA9s 24V 2,6W 29mm	PC	BA9s 24V 2,6W	€ 0,77	€ 19,26		
1	Controlador automático de fator de potência, 6 estágios	PC	RVC6	€ 2.487,39	€ 2.487,39		
1	Cordão de emergência com 30m INA+INF	PC	ZS7311WVD-30	€ 535,19	€ 535,19		
1	Relé sub/sobre tensão	PC	PVD3F-380V-60Hz	€ 232,53	€ 232,53		
1	Protetor contra-surtos e transientes	PC	900 373	€ 3.416,17	€ 3.416,17		
3	Scanner BCL45 R1 F 100	PC	50032908	€ 7.445,83	€ 22.337,50		
3	Unidade de controle p/ scanner MA 15 150	PC	50032909	€ 2.440,03	€ 7.320,08		
3	Acoplador a relé 24Vcc	PC	52000	€ 27,06	€ 81,19		
2	Interruptor de porta	PC	PS 4127.000	€ 63,05	€ 126,09		
5	Fotocélula reflexiva 3m com filtro polarizado, 10 30Vcc PNP	PC	CX29-PN	€ 239,11	€ 1.195,57		
5	Espelho prismático 30x96mm para fotocélula	PC	ESP-30x96	€ 18,69	€ 93,45		
15	Espelho prismático 50x60mm para fotocélula	PC	ESP-50x60	€ 28,02	€ 420,31		
15	Fotocélula reflexiva 2m com filtro polarizado, M18, 10 30Vcc PNP	PC	OR4K-18GI70-A2-J	€ 166,26	€ 2.493,90		
3	Fusível NH 250A tamanho 1	PC	3NA3 144	€ 8,71	€ 26,14		
3	Fusível NH 630A tamanho 3	PC	3NA3 372	€ 38,65	€ 115,96		
9	Fusível NH 25A tamanho 00	PC	3NA3 810	€ 4,02	€ 36,19		
3	Fusível NH 80A tamanho 00	PC	3NA3 824	€ 4,02	€ 12,06		
3	Contator auxiliar 2NA+2NF 24Vcc	PC	3RH11 22-1BB40	€ 120,70	€ 362,09		
9	Contator de potência, 24Vcc, 9A, 1NA	PC	3RT10 16-1BB41	€ 270,02	€ 2.430,20		
2	Contator de potência, 24Vcc, 25A	PC	3RT10 26-1BB40	€ 456,29	€ 912,59		
1	Contator de potência, 24Vcc, 40A	PC	3RT10 35-1BB40	€ 774,85	€ 774,85		
2	Contator tripolar para capacitor	PC	3RT16 26-1BB41	€ 351,22	€ 702,45		
4	Disjuntor Motor 0.55...0.8A	PC	3RV10 11-0HA10	€ 282,83	€ 1.131,30		
2	Disjuntor Motor 0.7...1.0A	PC	3RV10 11-0JA10	€ 307,95	€ 615,89		
4	Disjuntor Motor 1.1...1.6A	PC	3RV10 11-1AA10	€ 307,95	€ 1.231,79		
2	Disjuntor Motor 1.4...2.0A	PC	3RV10 11-1BA10	€ 307,95	€ 615,89		
3	Disjuntor Motor 1.8...2.5A	PC	3RV10 11-1CA10	€ 307,95	€ 923,84		

Projeto Executivo / Especificação Mecânica

29	5	Disjuntor Motor 2.8 4.0A	PC	3RV10 11-1EA10	€ 311,55	€ 1.557,73		
30	1	Disjuntor Motor 3.5 5A	PC	3RV10 11-1FA10	€ 311,55	€ 311,55		
31	1	Disjuntor Motor 4.5 6.3A	PC	3RV10 11-1GA10	€ 311,55	€ 311,55		
32	1	Disjuntor Motor 5.5 8A	PC	3RV10 21-1HA10	€ 349,49	€ 349,49		
33	1	Disjuntor Motor 7 10A	PC	3RV10 21-1JA10	€ 404,45	€ 404,45		
34	1	Disjuntor Motor 9 12A	PC	3RV10 21-1KA10	€ 404,45	€ 404,45		
35	1	Disjuntor Motor 20 25A	PC	3RV10 21-1DA10	€ 506,79	€ 506,79		
36	1	Disjuntor Motor 36 50A	PC	3RV10 41-1HA10	€ 1.314,08	€ 1.314,08		
37	1	Disjuntor Motor 57 75A	PC	3RV10 41-1KA10	€ 1.382,07	€ 1.382,07		
38	1	Elemento soquete BA9s com transformador 240Vca/24Vca	PC	3SB34 00-3C	€ 154,02	€ 154,02		
39	1	Bobina de desarme remoto	PC	3VL9 400-1ST00	€ 447,13	€ 447,13		
40	1	Trafo universal 500VA (Entrada 220/380/440/480V - Saída 110/220V)	PC	4AM48 95-0AS10-0C	€ 654,81	€ 654,81		
41	1	Trafo universal 5kVA (Entrada 220/380/440/480V - Saída 110/220V)	PC	4AT36 11-5CT10-0C	€ 3.720,08	€ 3.720,08		
42	4	Mini-disjuntor monopolar 2A	PC	5SX1 102-7	€ 77,27	€ 309,10		
43	1	Mini-disjuntor monopolar 4A	PC	5SX1 104-7	€ 77,27	€ 77,27		
44	2	Mini-disjuntor monopolar 6A	PC	5SX1 106-7	€ 57,14	€ 114,27		
45	2	Mini-disjuntor monopolar 10A	PC	5SX1 110-7	€ 21,65	€ 43,30		
46	1	Mini-disjuntor monopolar 13A	PC	5SX1 113-7	€ 21,65	€ 21,65		
47	1	Mini-disjuntor monopolar 32A	PC	5SX1 132-7	€ 21,65	€ 21,65		
48	1	Mini-disjuntor monopolar 50A	PC	5SX1 150-7	€ 26,22	€ 26,22		
49	1	Mini-disjuntor bipolar 25A	PC	5SX1 225-7	€ 124,32	€ 124,32		
50	1	Interface Homem-Máquina OP7/DP	PC	6AV3 607-1JC20-0AX1	€ 2.703,04	€ 2.703,04		
51	1	Fonte trifásica 24Vcc - 40A (Entrada 320 550V)	PC	6EPI 437-3BA00	€ 2.301,11	€ 2.301,11		
52	1	Pacote com 2 IM153-2 e um BUS ativo para IM153	PC	6ES7 153-2AR00-0XA0	€ 3.681,88	€ 3.681,88		
53	6	Módulo de entrada digital 32x24Vcc	PC	6ES7 321-1BL00-0AA0	€ 1.538,25	€ 9.229,48		
54	4	Módulo de saída digital 32x24Vcc 0.5A	PC	6ES7 322-1BL00-0AA0	€ 2.132,70	€ 8.530,81		
55	1	Fonte 120/230V VUC 10A para uso redundante	PC	6ES7 407-0KR00-0AA0	€ 3.550,98	€ 3.550,98		
56	1	CPU 414-4H 384x384kB 1 Inter MPI/DP	PC	6ES7 414-4HJ00-0AB0	€ 26.750,75	€ 26.750,75		
57	2	Sub módulo de sincronismo para sistema redundante IF960	PC	6ES7 960-1AA00-0XA0	€ 4.260,71	€ 8.521,43		
58	1	Cabo de fibra optica 960-1 para interligação entre módulos	PC	6ES7 960-1AA00-5AA0	€ 505,58	€ 505,58		
59	1	Módulo Switch Optico OSM TP62 2xFOC 100Mbps + 6 RJ45 10/100	PC	6GK1105-2BA00	€ 11.390,86	€ 11.390,86		
60	1	CP 443-1 IND. Ethernet TCP/IP E ISSO	PC	6GK7 443-1EX11-0XE0	€ 9.162,66	€ 9.162,66		
61	1	Módulo para sinaleiro tipo coluna, sinalização acústica, 85dB 24Vca/cc	PC	8WD43 20-0FA	€ 371,07	€ 371,07		
62	30	Filtro de ar para reposição do sistema de ventilação interna de painéis	PC	41020	€ 20,37	€ 611,13		
63	3	Conjunto de ventilação completo	PC	41200	€ 229,25	€ 687,75		
64	3	Luminária para painel (tensão de alimentação 220V)	PC	96020	€ 160,33	€ 481,00		
65	3	Taco gerador de pulsos, 2 pulsos por volta, 24Vcc	PC	BCL022-0002	€ 435,72	€ 1.307,16		
66	4	Módulo capacitor trifásico 7,5kVA 380V	PC	WCW-7.5	€ 2.067,72	€ 8.270,89		

TOTAL

€ 160.975,19

8.2.8 Material de Consumo

Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Tipo / Código	Preço em Euro		Preço em Reais	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	2	Galão de Tinta para Retoques	CJ				R\$ 55,80	R\$ 111,60
9	50	Cartucho para Impressora - Colorida	Unid.				R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
10	100	Cartucho para Impressora - Preto	Unid.				R\$ 57,60	R\$ 5.760,00
11	1578	Etiquetas Térmicas - Bobina	Unid.				R\$ 91,80	R\$ 144.860,40

€ 0,00

R\$ 157.482,00

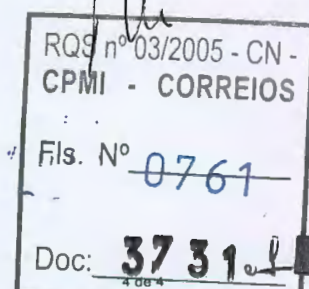
TOTAL GERAL

€ 182.696,19

R\$ 350.360,55

	Euro - total	Reais-total
Componentes mecânicos	€ 21.721,00	R\$ 192.878,55
Componentes eletro-eletr.	€ 160.975,19	R\$ 0,00
Componentes consumo	€ 0,00	R\$ 157.482,00
Total	€ 182.696,19	R\$ 350.360,55

-42-



Anexo 4

Correspondência Siemens:

F-013_02_CN_ka
Proposta de Cronograma de Execução

Recb.º 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fils. Nº 0762
3731
Doc: _____

SIEMENS DEMATIC

Para To	ECT.	
Nome Name	Sr. Rômulo Valle Salvino	
Setor Dept.	ECT Brasília	
Local City	Brasília	
Tel. Phone	(00 55) 61 426 2633	
Fax Nº Fax N°	(00 55) 61 426 2635	
E-mail:		
Quant. de Páginas Qty of pages	(incl. esta) (incl. this one)	4

De From	Siemens Dematic Ltda.	
Nome Name	Marco Antonio Kairalla	
Setor Dept.	PA	
Local City	Av. Presidente Juscelino, 642 Piraporinha Diadema - SP - Brasil	
Tel. Phone	11 4070-9342	
Fax Nº Fax N°	11 4070-9202	
E-mail:	marco.kairalla@siemensdematic.com.br	
Data Date	22.04.2002	F-013_02_CN/ka

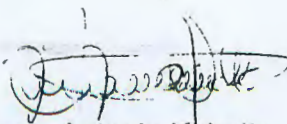
Assunto: Cronograma do Contrato 10.835/01

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V. Sa., a nossa proposta de cronograma do SMIC do CTC Cidade Nova.

Estamos disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

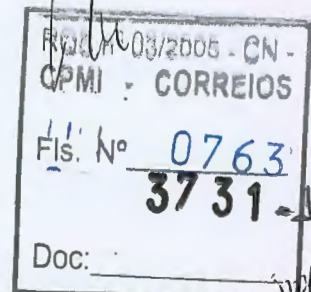
Atenciosamente,


Marco Antonio Kairalla
Siemens Dematic Ltda.

C.C. Luiz Cox

Siemens Dematic Ltda. Av Presidente Juscelino,642 - Piraporinha - 05069-900 Diadema - SP

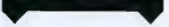
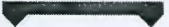
-44-



Proposta de Cronograma do SMIC - CTC Cidade Nova/R

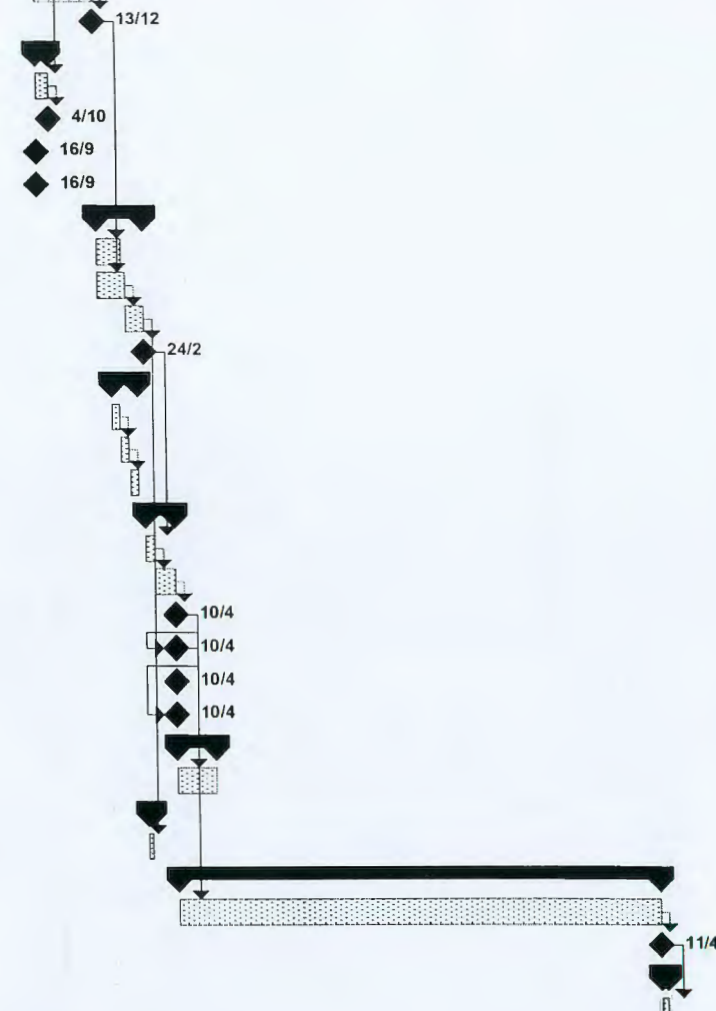
Id	Task Name	Duração	Início	Término	2002							2003							2004							2005							
					Set	Nov	Jan	Mar	Maio	Jul	Set	Nov	Jan	Mar	Maio	Jul	Set	Nov	Jan	Mar	Maio	Jul	Set	Nov	Jan	Mar	Maio	Jul	Set	Nov	Jan	Mar	Maio
1	Início do projeto	1 dia	Seg 26/11/01	Seg 26/11/01																													
2	Evento de pagamento de sinal	0 dias	Sex 14/12/01	Sex 14/12/01																													
3	Pagamento 10% referente ao sinal (Cláusula 5.1.1 a)	0 dias	Sex 14/12/01	Sex 14/12/01																													
4	Aditivo 1	0 dias	Seg 26/11/01	Seg 26/11/01																													
5	Aditivo 1 - Mudança razão social para Siemens Dematic	0 dias	Seg 26/11/01	Seg 26/11/01																													
6	Aditivo 2	0 dias	Ter 30/4/02	Ter 30/4/02																													
7	Alteração para site Cidade Nova, alteração de cronograma e preços	0 dias	Ter 30/4/02	Ter 30/4/02																													
8	Projeto Executivo e simulação	10 dias	Seg 13/5/02	Sex 24/5/02																													
9	Entrega do Projeto Executivo e simulação para a ECT	5 dias	Seg 13/5/02	Sex 17/5/02																													
10	Revisão do Projeto Executivo e simulação pela ECT	5 dias	Seg 20/5/02	Sex 24/5/02																													
11	Aprovação do Projeto Executivo e simulação pela ECT	0 dias	Sex 24/5/02	Sex 24/5/02																													
12	Fim do Projeto Executivo	0 dias	Sex 24/5/02	Sex 24/5/02																													
13	Evento de pagamento aprovação Projeto Executivo	0 dias	Sex 24/5/02	Sex 24/5/02																													
14	Pagamento 10% (Clause 5.1.1 b)	0 dias	Sex 24/5/02	Sex 24/5/02																													
15	Produção, instalação e comissionamento	209 dias	Seg 6/5/02	Seg 24/2/03																													
16	Production, assembly, test in factory and supply	209 dias	Seg 6/5/02	Seg 24/2/03																													
17	Manufatura da parte mecânica	55 dias	Seg 27/5/02	Sex 9/8/02																													
18	Entrega do manual e plano preliminar de manutenção	0 dias	Ter 28/5/02	Ter 28/5/02																													
19	Montagem em fábrica	18 dias	Seg 12/8/02	Qua 4/9/02																													
20	Entrega do Protocolo de Testes de Aceitação em Fábrica	0 dias	Ter 11/6/02	Ter 11/6/02																													
21	Confirmação de teste em Fábrica pela ECT (Cláusula 11.1)	5 dias	Ter 11/6/02	Seg 17/6/02																													
22	Teste em Fábrica (FAT)	5 dias	Qui 5/9/02	Qua 11/9/02																													
23	Aceitação de teste em fábrica	0 dias	Qua 11/9/02	Qua 11/9/02																													
24	Transporte ao local	2 dias	Qui 12/9/02	Sex 13/9/02																													
25	Entrega dos equipamentos no site	0 dias	Sex 13/9/02	Sex 13/9/02																													
26	Evento de pagamento de aceitação em fábrica	0 dias	Qua 11/9/02	Qua 11/9/02																													
27	Pagamento 20% (Cláusula 5.1.1 c)	0 dias	Qua 11/9/02	Qua 11/9/02																													
28	Inspeção do site e reforma civil	50 dias	Seg 6/5/02	Sex 12/7/02																													
29	Inspeção geral do site	5 dias	Seg 6/5/02	Sex 10/5/02																													
30	Análise de interferências	5 dias	Seg 13/5/02	Sex 17/5/02																													
31	Revisão e aprovação da reforma civil	10 dias	Seg 20/5/02	Sex 31/5/02																													
32	Reforma civil	30 dias	Seg 3/6/02	Sex 12/7/02																													
33	Fim da reforma civil	0 dias	Sex 12/7/02	Sex 12/7/02																													
34	Instalação	65 dias	Seg 16/9/02	Sex 13/12/02																													

Doc: 10835/01
 Project: Cronograma Contrato 10835/01
 Date: 22/04/02
 37814

Task  Milestone  External Tasks 
 Split  Summary  External Milestone 
 Progress  Project Summary  Deadline 

Proposta de Cronograma do SMIC - CTC Cidade Nova/R

Id	Task Name	Duração	Início	Término	2002							2003							2004							2005						
					Set	Nov	Jan	Mar	Maio	Jul	Set	Nov	Jan	Mar	Maio	Jul	Set	Nov	Jan	Mar	Maio	Jul	Set	Nov	Jan	Mar	Maio	Jul				
35	Instalação mecânica	65 dias	Seg 16/9/02	Sex 13/12/02																												
36	Instalação elétrica	65 dias	Seg 16/9/02	Sex 13/12/02																												
37	Instalação de IT	65 dias	Seg 16/9/02	Sex 13/12/02																												
38	Fim da instalação	0 dias	Sex 13/12/02	Sex 13/12/02																												
39	Instalação de CFTV	15 dias	Seg 16/9/02	Sex 4/10/02																												
40	Sistema de CFTV	15 dias	Seg 16/9/02	Sex 4/10/02																												
41	Fim da instalação de CFTV	0 dias	Sex 4/10/02	Sex 4/10/02																												
42	Evento de pagamento de início de instalação	0 dias	Seg 16/9/02	Seg 16/9/02																												
43	Pagamento 20% (Cláusula 5.1.1 d)	0 dias	Seg 16/9/02	Seg 16/9/02																												
44	Comissionamento	49 dias	Seg 16/12/02	Seg 24/2/03																												
45	Equipamentos elétricos	25 dias	Seg 16/12/02	Ter 21/1/03																												
46	Sistema de controle e PLCs	29 dias	Seg 16/12/02	Seg 27/1/03																												
47	Sistema de IT	20 dias	Ter 28/1/03	Seg 24/2/03																												
48	Fim do comissionamento	0 dias	Seg 24/2/03	Seg 24/2/03																												
49	Treinamento	30 dias	Seg 6/1/03	Sex 14/2/03																												
50	Treinamento para a Equipe Técnica	10 dias	Seg 6/1/03	Sex 17/1/03																												
51	Treinamento para a Equipe Operacional	10 dias	Seg 20/1/03	Sex 31/1/03																												
52	Treinamento para a Equipe de Engenharia	10 dias	Seg 3/2/03	Sex 14/2/03																												
53	Teste de aceitação	33 dias	Ter 25/2/03	Qui 10/4/03																												
54	Início do teste de aceitação (Cláusula 11.2)	10 dias	Ter 25/2/03	Seg 10/3/03																												
55	Teste de Posta em Marcha- 30 dias (Cláusula 11.1)	23 dias	Ter 11/3/03	Qui 10/4/03																												
56	Certificado do teste de aceitação inicial	0 dias	Qui 10/4/03	Qui 10/4/03																												
57	Final da aceitação inicial e início da garantia	0 dias	Qui 10/4/03	Qui 10/4/03																												
58	Evento de pagamento - Aceitação Inicial	0 dias	Qui 10/4/03	Qui 10/4/03																												
59	Pagamento 20% (Cláusula 5.1.1 e)	0 dias	Qui 10/4/03	Qui 10/4/03																												
60	Evento pagamento Aceitação Inicial - 60 dias	43 dias	Sex 11/4/03	Ter 10/6/03																												
61	Pagamento 15% (Cláusula 5.1.1 f)	43 dias	Sex 11/4/03	Ter 10/6/03																												
62	Documentação e manuais	5 dias	Ter 25/2/03	Seg 3/3/03																												
63	Entrega da versão final da documentação e manuais	5 dias	Ter 25/2/03	Seg 3/3/03																												
64	Periodo de garantia e aceitação final	522 dias	Sex 11/4/03	Seg 11/4/05																												
65	Periodo de garantia - 2 anos	522 dias	Sex 11/4/03	Seg 11/4/05																												
66	Certificado de aceitação final	0 dias	Seg 11/4/05	Seg 11/4/05																												
67	Evento de pagamento de aceitação final	8 dias	Ter 12/4/05	Qui 21/4/05																												
68	Pagamento 5% (Cláusula 5.1.1 g)	8 dias	Ter 12/4/05	Qui 21/4/05																												



Project: Cronograma Contrato 10.835/
Date: 22/04/02
FIS No 37814
RGS nº 03005 - CN -
CFM - CORFOS

Task		Milestone		External Tasks	
Split		Summary		External Milestone	
Progress		Project Summary		Deadline	

Anexo 5

Parecer da Área Operacional sobre tratamento de caixetas

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls. Nº 0766
Doc: 37.31

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS

Ao : Programa Corporativo de Automação Industrial

CI/ASS/AUT/DECAR - 366 / 2002

Ref.: CI/GEPAI – SMIC – 6005/02

Assunto: Parecer sobre uso de caixetas no SMIC

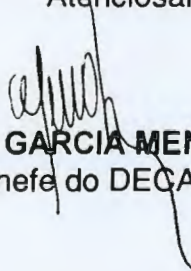
Brasília/DF, 26 de abril de 2002

Em resposta à solicitação da CI de referência, consideramos que os SMICs a serem implantados devem ser projetados de modo a atender plenamente a utilização das caixetas de polietileno de alta densidade usadas atualmente no fluxo postal.

A utilização das caixetas de papelão está prevista para fluxos restritos no recebimento de cargas de grandes clientes. Sendo assim a movimentação dessa carga deverá ser planejada para grandes lotes consolidados, utilizando transportadores verticais de contêiner.

Assim, diante dos fatos apresentados na CI referenciada, e nas possíveis soluções logístico-operacionais para movimentação de caixetas, esse Departamento concorda que os SMICs sejam implantados para tratamento das caixetas plásticas padrão da ECT.

Atenciosamente


JOSE GARCIA MENDES
Chefe do DECAR

WOJ

- 48 -

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0767
3731
Doc: _____

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

REF.: CI/GEPAI – SMIC – 6006/02

PARECER/DEJUR/GAB-0027/2002

Mediante solicitação do Programa Corporativo de Automação Industrial – PCAUT, este Departamento Jurídico passa a analisar a legalidade e juridicidade do segundo Termo Aditivo ao Contrato 10.835/01, firmado com a SIEMENS DEMATIC LTDA, cujo objeto consiste de fornecimento e instalação de Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga, no COP Marginal Tietê (SMIC e equipamentos de apoio), COP-01 Centro - SP, CT - 09 Santo André, COI -13 Campinas e COI-14 Ribeirão Preto (equipamentos de apoio).

Pretende-se com este segundo Termo Aditivo, ora em análise, transferir o fornecimento, objeto do contrato 10.835/2001, de São Paulo, para o Rio de Janeiro, em face do que se relata a seguir:

1. O fornecimento de SMIC para o site Cidade Nova / Rio de Janeiro integrava o objeto do contrato 8932/97, oriundo da Concorrência – 027/96, firmado com a Marubeni Corporation. No entanto, em face de novas diretrizes, formuladas pela ECT, esse fornecimento foi suprimido do aludido Contrato, mediante acordo entre as partes (ECT e Marubeni), e por conveniência da contratante, acordo este instrumentalizado pelo Quinto Termo Aditivo ao Contrato 8932/97, assinado em 19 de dezembro de 2001 e aprovado na REDIR – 050, de 12 de dezembro de 2001;
2. As novas diretrizes estabelecidas pela ECT, consoante Relatório GAP/PCAUT – 004/2001 e Relatório SMIC/GEPAI/PCAUT-004/2002, priorizam a localização dos equipamentos/módulos dentre aqueles sites de triagem automática instalados em prédios verticais;
3. Dessa forma, em acordo firmado com a Marubeni, no mesmo Quinto Termo Aditivo, suprimiu-se o SMIC do objeto do Contrato 8932/97, transmutando-se os respectivos valores na aquisição de máquinas de Formato Normal, na forma especificada pela ECT, distribuídos por sites já atendidos por maquinários fornecidos pela Marubeni, cumprindo-se à diretriz de priorizar à implantação daqueles sites cujos equipamentos são objeto de financiamentos;

PARECER/DEJUR/GAB-027/2002

-49-

RGS nº 107/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	3731.1
Doc:	

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

4. Nesse interregno, realizou-se a Concorrência 016/99, para aquisição de sistema de movimentação interna de carga – SMIC e equipamentos de apoio, sendo o seu objeto constituído de três lotes, sagrando-se vencedor, para fornecimento do lote 2, o Consórcio SIEMENS, composto pela SIEMENS LTDA., SIEMENS ELECTROCOM e SIEMENS AG, o qual assinou o Contrato 10835/2001 com a ECT, para o fornecimento de SMIC para o COP – Marginal Tietê (Vila Maria), e equipamentos de apoio para o COP-01 Centro/SP, CT-09 Santo André, COI-13 Campinas e COI-14 Ribeirão Preto;

4.1. Esclarece-se, por oportuno que os aludidos *sítes*, tiveram suas denominações alteradas, conforme Primeiro Termo Aditivo ao contrato ora em análise, conforme a seguir se informa:

DE	PARA
COP MARGINAL TIETÊ	CCE VILA MARIA
COP 001 CENTRO	CTC MOOCA
COP 009 SANTO ANDRÉ	CTC SANTO ANDRÉ
COI 013 CAMPINAS	CTC CAMPINAS
COI 014 RIBEIRÃO PRETO	CTC RIBEIRÃO PRETO

5. Verificando-se que o SMIC, objeto do contrato firmado com a SIEMENS está previsto para ser instalado no *site* Vila Maria/SP, localizado em imóvel horizontal, e que o SMIC suprimido do contrato 8932/97, firmado com a MARUBENI estava previsto para ser instalado no *site* Cidade Nova/RJ, localizado em imóvel vertical, em face da imperiosa necessidade de atendimento às novas diretrizes estabelecidas pela ECT, negociou-se com a SIEMENS a transferência do fornecimento do SMIC do *site* Vila Maria em São Paulo para o *site* Cidade Nova no Rio de Janeiro.

6. Convém seja observado que o valor global contratual, consideradas a parte paga em moeda nacional e a parte paga em Euros, foi mantido, havendo uma leve redução de R\$ 24.975.447,38 para R\$ 24.810.042,16, equivalente a, aproximadamente 0,66 %;

7. Referido acordo, no entanto, implica nas seguintes alterações:

a) local de instalação dos Sistemas de Movimentação Interna de Carga (SMIC) do CCE Vila Maria/SP para o CTC/Cidade Nova/RJ.

ROS nº 832/005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0769

3731

Doc: _____

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

- b) Inclusão de itens não previstos inicialmente para o CCE/Vila Maria/SP, fazendo face às diferentes características entre o prédio horizontal do CCE VILA MARIA e o prédio vertical que comporta o site CIDADE NOVA no Rio de Janeiro;
- c) Ajuste do fornecimento e do cronograma de execução
- d) Supressão do fornecimento dos equipamentos de apoio do CTC MOOCA, do CTC SANTO ANDRÉ, do CTC CAMPINAS e do CTC RIBEIRÃO PRETO, transferindo os respectivos recursos financeiros para a adequação do CTC/Cidade Nova/RJ.

Diante de todo o exposto, após todas as tratativas entre as partes, elaborou-se o segundo Termo Aditivo em apreço, com vistas à instrumentalização e consagração do acordo formulado, ressalve-se, por conveniência da ECT, no atendimento às diretrizes impostas aos seus objetivos operacionais.

Por oportuno, o presente termo aditivo contempla alterações da CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTOS - do Contrato 10.835/01, alterações essas de cunho meramente redacional, objetivando o esclarecimento do texto, sem contudo modificar a essência do rito estipulado para os pagamentos.

Assim sendo, compulsando-se os autos do presente dossiê, em cujos relatórios técnicos motivam-se à sociedade as razões consubstanciadoras da decisão da ECT, observou-se preservada a conveniência da Empresa na manutenção dos seus fundamentais objetivos de bem servir à população, mediante cumprimento de impositivo legal que determina a prestação dos seus serviços com qualidade, rapidez e pontualidade.

Considere-se que a conveniência da Empresa traduz interesse público que deve ser exercido, permanentemente em prol da comunidade e conseqüentemente da população, na forma do que preleciona o Mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, in Curso de Direito Administrativo, 12ª edição, pá. 69:

“(. . .)

Ora, a Administração Pública está, por lei, adstrita ao cumprimento de certas finalidades, sendo-lhe obrigatório objetiva-las para colimar interesse de outrem: o da coletividade. É em nome do interesse público – o do corpo social – que tem que agir, fazendo-o na conformidade do *intentio legis*. Portanto, exerce “função”, instituto – como visto – que se traduz na idéia de indeclinável atrelamento a um fim preestabelecido e que deve ser atendido para o benefício de um terceiro. É situação oposta à da autonomia da vontade, típica do direito privado. De regra, neste último alguém busca em proveito próprio, os interesses que lhe opetecem, fazendo-o pois, com plena liberdade, contanto que não viole alguma lei.

PARECER/DEJUR/GAB-027/2002

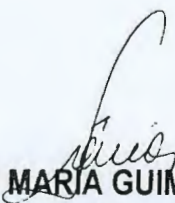
REC. Nº 03/2002 - CN -
CPMI - CORREIOS
pág. 3/4
Fls. Nº 770
5731
Doc: _____

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

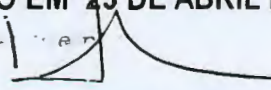
Onde há função, pelo contrário, não há autonomia da vontade, nem a liberdade em que se expressa, nem a autodeterminação da finalidade a ser buscada, nem a procura de interesses próprios, pessoais. Há adscrição a uma finalidade previamente estabelecida, e, no caso de função pública, há submissão da vontade ao escopo pré-traçado na Constituição ou na Lei e há o dever de bem curar um interesse alheio, que, no caso é o interesse público; vale dizer da coletividade como um todo, e não da entidade governamental em si mesma considerada. (...)"

Assim, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da supremacia do interesse público e com respaldo legal na letra "a" do inciso I, c/c alínea "b" do inciso II do art. 65 e § primeiro do art 58, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conclui-se pela inexistência de óbices legais e jurídicos à concretização do segundo termo aditivo ao contrato 10.835/2001, revestindo-se o mesmo de total legalidade e juridicidade.

Brasília, 23 de abril de 2002


SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
MATRÍCULA 8.024.969-8 OAB/DF-3861
CONSULTORA DE DIRETORIA / PR

APROVO EM 23 DE ABRIL DE 2002


HELIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
MATRÍCULA 8.011.285-4 OAB/PR 21597-B
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER/DEJUR/GAB-027/2002

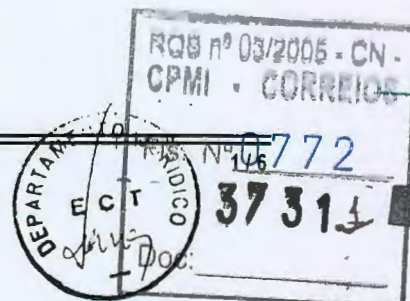
ROD nº 03/pág. 4/4
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0771
3731
Doc: _____



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10835/01

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10835/01, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO E TRIAGEM INTERNA DE CARGA, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E A SIEMENS DEMATIC LTDA.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual nº 07.333.821/002-05, com sede no Setor Bancário Norte - Conjunto 03 Bloco "A" - 19º andar - Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HASSAN GEBRIM**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 164.093 SSP/DF, e CPF nº 004.062.281-91, residente e domiciliado em Brasília-DF e por seu Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, Sr. **PAULO ROBERTO MENICUCCI**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M53.430 SSP/MG, CPF nº 011.092.276-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a **Siemens Dematic Ltda**, constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede na AV. Presidente Juscelino nº 642 Diadema/SP, neste ato representada legalmente pelo Sr. **HÉLCIO AUNHÃO**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.142.032 SSP/SP, CPF nº 813.381.208-91, residente e domiciliado em Santana de Parnaíba/SP, e pelo Sr. **DANIEL JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº 17.672.741-3 SSP/SP, CPF nº 083.486.728-18, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem alterar o Contrato nº 10835/01 e seu Primeiro Termo Aditivo nº 10900/01 com fundamento na alínea "b" do inciso II e parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e conforme dispõe a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato nº 10835/01, no que se segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 10835/01, e seu Primeiro Termo Aditivo nº 10900/01, como segue:

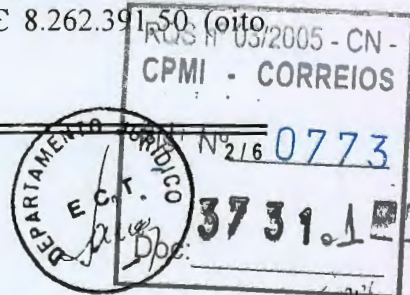
- a) alterar o local de instalação dos Sistema de Movimentação Interna de Carga (SMIC) do CCE/Vila Maria/SPM para o CTC/Cidade Nova/RJ, bem como ajustar o fornecimento e o cronograma de execução;
- b) suprimir o fornecimento dos Equipamentos de Apoio de CTC Mooca, CTC Santo André, CTCE Campinas e CTCE Ribeirão Preto, transferindo os recursos financeiros para adequação do fornecimento do CTC/Cidade Nova/RJ;
- c) ajustar a redação do Item 4.4.2 da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO e da CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO do Contrato nº 10835/01;

CLÁUSULA SEGUNDA - AJUSTE DO FORNECIMENTO

- 2.1. Como consequência dos entendimentos entre as partes, ficam alterados os quantitativos do fornecimento já adequados para o CTC/Cidade Nova/RJ, conforme a planilha de preços e Cronograma de fornecimento para este site, e supressão do fornecimento dos Equipamentos de Apoio – CTC Mooca, CTC Santo André, CTCE Campinas e CTCE Ribeirão Preto.
- 2.2. Em razão destes ajustes, o ANEXO 1 – “Planilha de Preços – Lote 2” e o ANEXO 2 – “Cronograma – SMIC – CTC/Cidade Nova” deste Segundo Termo Aditivo substituem integralmente o ANEXO 1 – “Planilha de Preços – Lote 2”, e o ANEXO 2 – “Cronograma – SMIC – Marginal Tietê” do Contrato nº 10835/01, respectivamente; o ANEXO 3 – “Cronograma - Equipamentos de Apoio – COP-01 – Centro/SP, CT-09 Santo André, COI-13 – Campinas e COI-14 – Ribeirão Preto” fica suprimido.
- 2.3. Ainda em razão dos ajustes, fica incluído através deste Segundo Termo Aditivo o ANEXO 5 - “Lista de Peças de Reposição e Materiais de Consumo”, para o site de Cidade Nova/RJ, que substitui a “Lista de Peças de Reposição e Materiais de Consumo” da Proposta Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

- 3.1. O valor global do Contrato, adequado com respaldo no ANEXO 1 – “Planilha de Preços” do presente Termo Aditivo, conforme CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item 2.8, passa de R\$ 9.772.557,00 (nove milhões setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) para R\$ 9.651.032,48 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), para a parcela cotada em moeda nacional, e passa de €8.286.308,60 (oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e oito euros e sessenta centavos) para € 8.262.391,50 (oito



milhões, duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e noventa e um euros e cinquenta centavos), para a parcela cotada em moeda estrangeira.

- 3.2.** O valor total do fornecimento, convertendo-se a parcela cotada em Euros para Reais pelo câmbio de 1,8347 (taxa oficial BACEN - compra), é de R\$ 24.810.042,16 (vinte e quatro milhões, oitocentos e dez mil, quarenta e dois reais, e dezesseis centavos), o que corresponde a uma redução de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento).

CLÁUSULA QUARTA – O ITEM 4.4.2. DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 10835/01 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“4.4.2. Para a parte cotada em moeda estrangeira:

a) Cada parcela será convertida em moeda brasileira (real), à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data de emissão da fatura, a qual deverá ser emitida na data do evento gerador do respectivo pagamento.”

CLÁUSULA QUINTA – A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 10835/01 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga serão realizados da seguinte forma:

5.1.1. PAGAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E CUSTOS DE INSTALAÇÃO (exceto manutenção preventiva durante o período de garantia):

a) **10%** (dez por cento) do valor total do Contrato como sinal, mediante o recebimento de carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago, com validade até a aceitação em fábrica dos equipamentos.

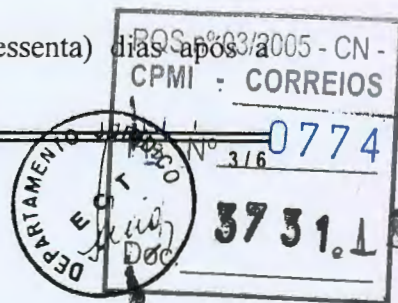
b) **10%** (dez por cento) do valor total contratado, na aprovação do projeto e simulações;

c) **20%** (vinte por cento) do valor total contratado, após a emissão do Certificado de Aceitação em Fábrica;

d) **20%** (vinte por cento) do valor total contratado, no início da instalação, após a comunicação pela CONTRATADA;

e) **20%** (vinte por cento) do valor total contratado, após a emissão do Termo de Aceitação Inicial;

f) **15%** (quinze por cento) do valor total contratado, 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Aceitação Inicial;



g) 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia, após a emissão do Termo de Aceitação Final.

5.1.2. PAGAMENTOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA:

a) 1/24 (um vinte e quatro avos) do valor total da MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, a cada mês após a emissão do Termo de Aceitação Inicial.

5.2. Tendo por base os valores referentes a cada evento, a CONTRATADA emitirá as faturas correspondentes, da seguinte forma:

5.2.1. Para o pagamento dos EQUIPAMENTOS E CUSTOS DE INSTALAÇÃO (exceto manutenção preventiva durante o período de garantia), a CONTRATADA deverá emitir uma fatura para a parte contratada em moeda estrangeira (Euro), observado o disposto na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo, e outra fatura para a parte contratada em moeda nacional (Real), as quais deverão ser entregues e protocoladas na Coordenação do Programa de Automação Industrial (PCAUT) na Administração Central da CONTRATANTE. Os vencimentos das faturas deverão estar em conformidade com o prazo estabelecido no item 5.6 desta Cláusula.

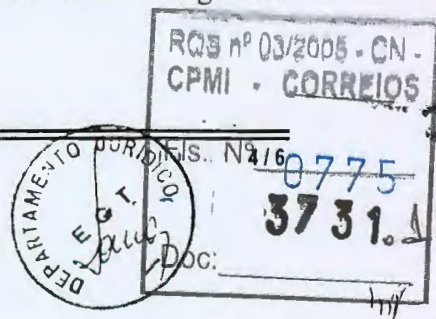
5.2.2. Para a parte referente a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá emitir faturas expressas em moeda nacional (Real), as quais deverão ser entregues e protocoladas na Diretoria Regional do Rio de Janeiro (DR/RJ). A DR/RJ deverá atestar as faturas e enviá-las à Coordenação do Programa de Automação Industrial (PCAUT) na Administração Central da CONTRATANTE. Os vencimentos das faturas deverão estar em conformidade com o prazo estabelecido no item 5.6 desta Cláusula.

5.3. Os pagamentos estão condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, da CND – Certidão Negativa de Débito do INSS e da GRPS – Guia de Recolhimento à Previdência Social relativas ao mês de competência.

5.4. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento de Gestão Financeira da Administração Central, mediante depósito na conta definida pela CONTRATADA.

5.5. Caso o documento fiscal apresente alguma incorreção, este será devolvido à CONTRATADA para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação, observado o disposto no subitem 5.3 deste Contrato.

5.6. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a ocorrência do evento e apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário, devendo a CONTRATADA mencionar no documento fiscal os seguintes dados: Banco, Agência e número de conta corrente.



5.7. Para as parcelas contratadas em moeda nacional, ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IGPM ou outro índice que venha a ser instituído, proporcional ao período de atraso.

5.8. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

5.9. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das obrigações assumidas, principalmente quanto às relativas ao cumprimento do presente Contrato.

5.10. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados mencionando o número deste CONTRATO e o item da Cláusula relativa ao pagamento.

5.11. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida para o pagamento de suas respectivas faturas;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos compromissos pactuados.

5.11.1. Ocorrendo a suspensão do pagamento, somente se aplicará atualização monetária para o período de atraso posterior à regularização de seu fato gerador.

5.11.2. Os títulos gerados pelas medições são inegociáveis, permanecendo em carteira até sua liquidação pela CONTRATANTE."

CLÁUSULA SEXTA - ANEXOS

6.1. Os seguintes ANEXOS fazem parte do Contrato nº 10835/01, do Primeiro Termo Aditivo nº 10900/01 e deste Segundo Termo Aditivo:

ANEXO 1 – Planilha de Preços – Lote 2;

ANEXO 2 – Cronograma – SMIC – CTC/Cidade Nova;

ANEXO 4 – Proposta Técnica do Sistema de Movimentação Interna de Carga, pastas 1/2 e 2/2;

ANEXO 5 – Lista de Peças de Reposição de Materiais de Consumo.

RQS nº 03/2005 - CN =	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	
0776	3731.1
5/6	



- 6.2. O ANEXO 1 – “Planilha de Preços – Lote 2” e o ANEXO 2 – “Cronograma – SMIC – CTC/Cidade Nova” substituem integralmente os ANEXOS 1 e 2 do Contrato nº 10835/01. O ANEXO 5 – “Lista de Peças de Reposição d Materiais de Consumo” integra este Segundo Termo Aditivo como inclusão, permanecendo inalterado o ANEXO 4 – “Proposta Técnica do Sistema de Movimentação Interna de Carga, pastas 1/2 e 2/2”.
- 6.3. Fica suprimido o ANEXO 3 – “Cronograma – Equipamentos de Apoio - COP-01 Centro/SP, CT-09 Santo André, COI-13 Campinas e COI-14 Ribeirão Preto”.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

- 7.1. Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estabelecidas no Contrato nº 10835/01, no seu Primeiro Termo Aditivo nº 10900/01, que não tenham sido modificadas por este Segundo Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes esse Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias originais de igual teor.

Brasília-DF, de de 2002.

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

HÉLCIO AUNHÃO
Diretor Comercial
SIEMENS DEMATIC LTDA.

PAULO ROBERTO MENICUCCI
Diretor de Tecnologia e de
Infra-Estrutura da ECT

DANIEL JOSÉ DA SILVA
Diretor Financeiro
SIEMENS DEMATIC LTDA.

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome : _____
CI : _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome : _____
CI : _____
CPF: _____

-59-

Nr. Item	Discriminação	Sigla/ Abrev.	Unidade	Total Cid. Nova	Valor Unit.		Valor Total Cidade Nova	
					Valor Unit. Importado (Euro)	Valor Unit. Nacional (R\$)	Valor Total Importado (Euro)	Valor Total Nacional (R\$)

1 Sistema de Movimentação Interna e Triagem de Cargas

1.1 Equipamentos Básicos

1.1.1	Transportador de Roletes de Piso	TRM (0,8m)	m	211	405,00	1.304,00	85.455,00	275.144,00
1.1.1	Transportador de esteiras de Piso	TRM (0,8m)	m	2	405,00	1.304,00	810,00	2.608,00
1.1.1	Transportador de Roletes Aéreo	TRM (3,5m)	m	968	405,00	1.966,00	392.040,00	1.903.088,00
1.1.1	Transportador de esteiras aéreo	TRM (3,5m)	m	113	405,00	1.966,00	45.765,00	222.158,00
1.1.2	Transportador de correntes aéreo	TRM (3,5m)	m	168	405,00	1.966,00	68.040,00	330.288,00
1.1.3	Transportador de Correias Inclínada	ECL (m)	m	191	131,00	1.268,00	25.021,00	242.188,00
1.1.10	Transferido para transferência de Caixetas 30 graus	TRF-1	unit.	11	1.198,00	14.732,00	13.178,00	162.052,00
1.1.1	Transferido para transferência de Caixetas 45 graus	TRF-1	unit.	0	1.198,00	14.732,00	0,00	0,00
1.1.2	Transferido para transferência de Caixetas 90 graus	TRF-2	unit.	0	831,00	6.223,00	0,00	0,00
1.1.10	Desviador para transferência de Caixetas 30 graus	DRM -1	unit.	19	7.666,00	5.513,00	145.654,00	104.747,00
1.1.1	Desviador para transferência de Caixetas 45 graus	DRM -1	unit.	0	7.666,00	5.513,00	0,00	0,00
1.1.2	Desviador para transferência de Caixetas 90 graus	DRM -2	unit.	47	6.732,00	5.513,00	316.404,00	259.111,00
1.1.10	Curva de Esteira Motorizada	CRM	unit.	1	27.077,14	0,00	27.077,14	0,00
1.1.1	Curva de Roletes Motorizados de 90°	CRM	unit.	38	566,00	4.003,00	21.508,00	152.114,00
1.1.2	Curva de Roletes Motorizados de 60°	CRM	unit.	21	377,33	2.668,67	7.924,00	56.042,00
1.1.3	Curva de Roletes Motorizados de 45°	CRM	unit.	1	283,00	2.001,50	283,00	2.001,50
1.1.4	Curva de Roletes Motorizados de 30°	CRM	unit.	4	188,67	1.334,33	754,67	5.337,33
1.1.7	Mesas de Roletes Livres (2m de comprimento)	MRL (2,0m)	unit.	60	854,00	1.905,00	51.240,00	114.300,00
1.1.11	Elevador de Caixetas, 3,0m	ELV	unit.	0	29.305,00	5.753,00	0,00	0,00
1.1.2	Elevador de Caixetas, 6m	ELV	unit.	4	55.522,36	11.506,00	222.089,44	46.024,00
1.1.3	Elevador de Caixetas, 9,4m	ELV	unit.	2	85.261,12	11.506,00	170.522,24	23.012,00
1.1.4	Elevador de Caixetas, 20m	ELV	unit.	4	177.998,76	17.259,00	711.995,04	69.036,00
1.1.7	Transportador Helicoidal de Correia	THC	unit.	0	63.202,00	3.599,00	0,00	0,00
1.1.1	Transportador Helicoidal de correia - opção para chute	THC	unit.	0	42.797,47	0,00	0,00	0,00
1.1.10	Curva de Roletes Motorizados de 180°	CRV	unit.	0	1.133,00	8.008,00	0,00	0,00
1.1.11	Deslizador Helicoidal com mesa de frenagem 3,0 m	CHL	unit.	17	23.600,00	5.999,00	401.200,00	101.983,00
1.1.11	Deslizador Curvo	CHL	unit.	1	9.750,00	5.999,00	9.750,00	5.999,00
1.1.12	Leitor de Código de Barras	LCB	unit.	12	6.893,00	1.295,00	82.716,00	15.540,00
1.1.13	Impressora de Código de Barras	ICB	unit.	7	7.959,00	600,00	55.713,00	4.200,00
1.1.14	Hand Scanner	SCN	unit.	0	300,00	0,00	0,00	0,00
1.1.15	Trecho Basculável	TBL	unit.	0	1.277,00	6.075,00	0,00	0,00
1.1.16	Balança de pesagem Dinâmica	BLC	unit.	0	17.362,00	11.489,00	0,00	0,00
1.1.17	Microcomputador de controle de sites não mecanizados	MCR	unit.	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total						2.855.139,53	4.096.972,83

1.1.b. Equipamentos de Apoio

1.1.18	Rebocador de Container	RBO	unit.	0	0,00	33.861,00	0,00	0,00
1.1.19	Transportador Flexível de Roletes (larg = 0,6m, compr=8m)	TFC	unit.	0	17.300,00	0,00	0,00	0,00
1.1.19.1	Transportador Flexível de Roletes (larg = 0,6m, compr=6,0m)	TFC	unit.	2	15.500,00	0,00	31.000,00	0,00
1.1.19.1	Transportador Flexível de Roletes (larg = 0,6m, compr=3,5m)	TFC	unit.	2	11.500,00	0,00	23.000,00	0,00
1.1.20	Plataforma de Manutenção	PLM	unit.	0	55.582,00	0,00	0,00	0,00
1.1.21	Transportador Extensível Telescópico Plano (larg = 0,6m)	TETP	unit.	0	0,00	138.500,00	0,00	0,00
1.1.22	Rack Porta Caixetas (prateleiras)	PPC	unit.	0	0,00	20.105,00	0,00	0,00
1.1.23	Contêiner com Rodizio	UMI	unit.	0	652,00	0,00	0,00	0,00
1.1.24	Paletéis e Plásticos	PLE	unit.	4	0,00	38.545,00	0,00	154.180,00
	Total						54.000,00	154.180,00

1.1.c. Acessórios

1.1.25	Plataforma de manutenção com escada		m	46,2	82,00	446,00	3.788,40	20.605,20
1.1.25.1	Cross over: (escadas para passagem)		unit.	8	0,00	2.000,00	0,00	16.000,00
	Total						3.788,40	36.605,20

Doc: 3731,1
Fls. Nº 0778
RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS

Anexo 1 - Termo Aditivo ao Contrato 0835/01



Nr. Item	Discriminação	Sigla/ Abrev.	Unidade	Total Cid. Nova	Valor Unit.		Valor Total Cidade Nova	
					Valor Unit. Importado (Euro)	Valor Unit. Nacional (R\$)	Valor Total Importado (Euro)	Valor Total Nacional (R\$)

1.2 Documentação Técnica dos Equipamentos/Sistemas

1.2.1	Manuais de Operação -	referente Vila Maria	conj.	1	26.204,00	60.485,00	26.204,00	60.485,00
		referente ao COP 01 Centro		0	5.769,00	0,00	0,00	0,00
		referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		0	5.769,00	0,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova			1	17.307,00	0,00	17.307,00	0,00
1.2.2	Manuais de Manutenção -	referente Vila Maria	conj.	1	26.204,00	66.570,00	26.204,00	66.570,00
		referente ao COP 01 Centro		0	5.769,00	0,00	0,00	0,00
		referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		0	5.769,00	0,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova			1	17.307,00	0,00	17.307,00	0,00
1.2.3	Manuais de Software -	referente Vila Maria	conj.	1	49.167,00	0,00	49.167,00	0,00
		referente ao COP 01 Centro		0	5.769,00	0,00	0,00	0,00
		referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		0	5.769,00	0,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova			1	17.307,00	0,00	17.307,00	0,00
1.2.4	Outros -	referente Vila Maria	conj.	1	32.963,00	60.780,00	32.963,00	60.780,00
		referente ao COP 01 Centro		0	1.648,00	3.596,00	0,00	0,00
		referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		0	1.648,00	3.596,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova			1	4.944,00	10.788,00	4.944,00	10.788,00
	Total						191.403,00	198.623,00

1.3 Sistema de Controle

1.3.1	CLP principal - Simatic S7-400-	referente Vila Maria		1	892.610,00	0,00	892.610,00	0,00
		referente ao COP 01 Centro		0	24.624,00	0,00	0,00	0,00
		referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		0	24.624,00	0,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova			1	229.321,99	0,00	229.321,99	0,00
1.3.2	Software de controle-	referente Vila Maria	conj.	1	484.274,60	0,00	484.274,60	0,00
		referente ao COP 01 Centro		0	32.361,00	0,00	0,00	0,00
		referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		0	12.264,00	0,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova			1	83.529,11	139.126,20	83.529,11	139.126,20
1.3.3	Microcomputador (MIS)-	referente Vila Maria	unit.	1	634.494,00	0,00	634.494,00	0,00
		referente ao COP 01 Centro		0	207.021,00	0,00	0,00	0,00
		referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		0	140.850,00	0,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova			1	629.571,00	0,00	629.571,00	0,00
1.3.4	Distribuição de alimentação / Compensação -	referente Vila Maria		1	182.282,00	0,00	182.282,00	0,00
		referente ao COP 01 Centro		0	7.062,00	0,00	0,00	0,00
		referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		0	3.832,00	0,00	0,00	0,00
	Total						3.136.082,70	139.126,20

1.4 Ferramentas, Instrumentos e Computador para Manutenção e Apoio

1.4.1	Microcomputador (configuração A.6.4.2) - ref. Vila Maria		unit.	1	17.667,00	0,00	17.667,00	0,00
		referente ao COP 01 Centro		0	17.667,00	0,00	0,00	0,00
		referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		0	17.667,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2	Kits de Instrumentos -	referente Vila Maria	conj.	1	21.722,00	5.119,00	21.722,00	5.119,00
		referente ao COP 01 Centro		0	0,00	6.753,00	0,00	0,00
		referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		0	0,00	6.753,00	0,00	0,00
1.4.3	Kits de Ferramentas -	referente Vila Maria	conj.	1	0,00	24.980,00	0,00	24.980,00
		referente ao COP 01 Centro		0	0,00	16.208,00	0,00	0,00
		referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		0	0,00	16.208,00	0,00	0,00
	Total						39.389,00	30.099,00



Doc: _____

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0779

3731

Nr. Item	Discriminação	Sigla/ Abrev.	Unidade	Total Cid. Nova	Valor Unit.		Valor Total Cidade Nova		
					Valor Unit. Importado (Euro)	Valor Unit. Nacional (R\$)	Valor Total Importado (Euro)	Valor Total Nacional (R\$)	
1.5	Materiais de consumo e peças de reposição para 01 (um) ano de operação								
1.5.1	Componentes Mecânicos -	referente Vila Maria	conj.	0	8.689,00	57.565,00	0,00	0,00	
		referente ao COP 01 Centro		0	3.258,00	33.079,00	0,00	0,00	
		referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		0	3.258,00	33.079,00	0,00	0,00	
	Alteração configuração Cidade Nova			1	21.721,00	192.878,55	21.721,00	192.878,55	
1.5.2	Componentes Eletro-Eletrônicos -	referente Vila Maria	conj.	0	97.750,00	0,00	0,00	0,00	
		referente ao COP 01 Centro		0	16.292,00	0,00	0,00	0,00	
		referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		0	16.292,00	0,00	0,00	0,00	
	Alteração configuração Cidade Nova			1	160.975,19	0,00	160.975,19	0,00	
1.5.3	Componentes de consumo -	referente Vila Maria	conj.	0	0,00	819.702,00	0,00	0,00	
		referente ao COP 01 Centro		0	0,00	9.348,00	0,00	0,00	
		referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão		0	0,00	9.348,00	0,00	0,00	
	Alteração configuração Cidade Nova			1	0,00	R\$ 157.482,00	0,00	157.482,00	
	Total:						182.696,19	350.360,55	

1.6 Treinamento do pessoal técnico da ECT

1.6.1	Equipe de Engenharia. Centro de Treinamento do Fabricante 4 pess. 80 horas		unit.	1	0,00	247.887,00	0,00	247.887,00
	Alteração configuração Cidade Nova			0	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2	Equipe Técnica. Nas dependências da ECT. 4 pess. 80 horas		unit.	1	0,00	78.144,00	0,00	78.144,00
	Alteração configuração Cidade Nova			1	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
1.6.3	Equipe Operacional. Gerentes e Supervisores Centro de Treinamento do fabricante. 4 pess. 40 horas		unit.	1	0,00	96.810,00	0,00	96.810,00
	Alteração configuração Cidade Nova			1	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total						0,00	430.041,00

1.7 Transporte e Instalação

1.7.1	Transporte- referente Vila Maria		conj.	1	83.010,00	143.820,00	83.010,00	143.820,00
	referente ao COP 01 Centro			0	2.490,00	4.315,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão			0	2.490,00	4.315,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova			1	9.960,00	111.060,00	9.960,00	111.060,00
1.7.2	Material de Instalação- referente Vila Maria		conj.	1	196.121,00	57.528,00	196.121,00	57.528,00
	referente ao COP 01 Centro			0	8.301,00	17.258,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão			0	8.301,00	17.258,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova			1	67.910,68	114.987,78	67.910,68	114.987,78
1.7.3	Serviços de Instalação- referente Vila Maria		conj.	1	0,00	737.996,00	0,00	737.996,00
	referente ao COP 01 Centro			0	0,00	60.404,00	0,00	0,00
	referente aos CT 09 S. André, COI Campinas e COI Ribeirão			0	0,00	60.404,00	0,00	0,00
	Alteração configuração Cidade Nova			1	0,00	790.616,00	0,00	790.616,00
	Total						357.001,68	1.956.007,78

1.8 Simulação

1.8.1	Simulação		unit.	1	162.377,00	0,00	162.377,00	0,00
	Total						162.377,00	0,00

Doc: _____

Fis. Nº 0780

3731

RCS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS



Nr. Item	Discriminação	Sigla/ Abrev.	Unidade	Total Cid. Nova	Valor Unit.		Valor Total Cidade Nova		
					Valor Unit. Importado (Euro)	Valor Unit. Nacional (R\$)	Valor Total Importado (Euro)	Valor Total Nacional (R\$)	
1.9.	Gerenciamento de Projeto e Manutenção								
1.9.1	Gerenciamento de Projeto		conj.	1	1.263.664,00	744.682,00	1.263.664,00	744.682,00	
	Alteração configuração Cidade Nova		conj.	1	16.850,00	307.126,00	16.850,00	307.126,00	
1.9.2	Manutenção		mês	24	0,00	14.306,83	0,00	343.363,92	
	Alteração configuração Cidade Nova		mês	24	0,00	4.320,00	0,00	103.680,00	
	Total						1.280.514,00	1.498.851,92	
2	Sistema de Circuito Fechado de TV/Comunicação								
2.1	Equipamentos de CFTV								
2.1.1	Câmera de Vídeo Fixa	CF	unit.	76	0,00	2.292,00	0,00	174.192,00	
	Câmera de Vídeo Rotativa	CR	unit.	0	0,00	5.826,00	0,00	0,00	
	Câmera de Vídeo Rotativa com Zoom	CZ	unit.	9	0,00	13.399,00	0,00	120.591,00	
2.1.2	Monitor de Vídeo		unit.	8	0,00	3.714,00	0,00	29.712,00	
2.1.3	Aparelho de Videocassete		unit.	7	0,00	4.491,00	0,00	31.437,00	
2.1.4	Decodificador (Multiplexador)		unit.	6	0,00	7.879,00	0,00	47.274,00	
2.1.5	Mesa de comando para vídeo		unit.	1	0,00	13.795,00	0,00	13.795,00	
2.1.6	Outros equipamentos e instalação		conj.	4	0,00	83.291,00	0,00	333.164,00	
	Total						0,00	750.165,00	
2.2	Equipamentos de Som e Interfone								
2.2.1	Caixa de som		unit.	0	0,00	290,00	0,00	0,00	
2.2.2	Pré-amplificador / Amplificador		unit.	0	0,00	4.390,00	0,00	0,00	
2.2.3	Gravador Dual (Duplo Deck)		unit.	0	0,00	1.540,00	0,00	0,00	
2.2.4	CD Player		unit.	0	0,00	1.648,00	0,00	0,00	
2.2.5	Receiver		unit.	0	0,00	1.248,00	0,00	0,00	
2.2.6	Microfone		unit.	0	0,00	135,00	0,00	0,00	
2.2.7	Interfone Industrial		unit.	0	0,00	1.432,00	0,00	0,00	
2.2.8	Outros Equipamentos e instalação		conj.	0	0,00	14.272,00	0,00	0,00	
	Total						0,00	0,00	
3	Instalações adicionais								
3.2	Alteração sistema prevenção incêndio		conj.	1	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
	Total						0,00	10.000,00	

Doc: 3731

Fls. Nº 0787

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS



Nr. Item	Discriminação	Sigla/ Abrev.	Unidade	Total Cid. Nova	Valor Unit.		Valor Total Cidade Nova	
					Valor Unit. Importado (Euro)	Valor Unit. Nacional (R\$)	Valor Total Importado (Euro)	Valor Total Nacional (R\$)

Sumário

1.1.a.	Equipamentos Básicos
1.1.b.	Equipamentos de Apoio
1.1.c.	Acessórios
1.2.	Documentação Técnica
1.3.	Sistema de Controle
1.4.	Ferramentas, Instrumentos e Computadores de manutenção
1.5.	Material de consumo p/ utilização em 01 ano
1.6.	Treinamento do pessoal técnico de ECT
1.7.	Transporte e instalação
1.8.	Simulação
1.9.	Gestão de projeto
2.1.	Sistema de CFTV
2.2.	Equipamentos de som e interfone
3.	Instalações adicionais
	Total

2.855.139,53	4.096.972,83
54.000,00	154.180,00
3.788,40	36.605,20
191.403,00	198.623,00
3.136.082,70	139.126,20
39.389,00	30.099,00
182.696,19	350.360,55
0,00	430.041,00
357.001,68	1.956.007,78
162.377,00	0,00
1.280.514,00	1.498.851,92
0,00	750.165,00
0,00	0,00
0,00	10.000,00
8.262.391,50	9.651.032,48

Nota: Esta planilha de preços considera exclusivamente a utilização de unitizadores tipo caixa plástica. Utilização de outros unitizadores como caixas de papelão não está sendo considerada.

- 63 -

[Handwritten signature]

Doc: _____

Fis. Nº **078311**

RAS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS



Exo 2 - Cronograma do SMIC - CTC Cidade Nova

Id	Task Name	Duração	Início	Término	2002				2003				2004				2005			
					Set	Nov	Jan	Mar	ai	Jul	Set	Nov	Jan	Mar	ai	Jul	Set	Nov	Jan	Mar
1	Início do projeto	1 dia	Seg 26/11/01	Seg 26/11/01																
2	Pagamento de sinal	0 dias	Sex 14/12/01	Sex 14/12/01																
3	Pagamento 10% referente ao sinal	0 dias	Sex 14/12/01	Sex 14/12/01																
4	Aditivo 1	0 dias	Seg 26/11/01	Seg 26/11/01																
5	Aditivo 1 - Mudança razão social para Siemens Dematic	0 dias	Seg 26/11/01	Seg 26/11/01																
6	Aditivo 2	0 dias	Ter 30/4/02	Ter 30/4/02																
7	Alteração local inst. e cronograma e de fornecimento	0 dias	Ter 30/4/02	Ter 30/4/02																
8	Projeto Executivo e simulação	10 dias	Seg 13/5/02	Sex 24/5/02																
9	Entrega do Projeto Executivo e simulação para a ECT	5 dias	Seg 13/5/02	Sex 17/5/02																
10	Análise do Projeto Executivo e simulação pela ECT	5 dias	Seg 20/5/02	Sex 24/5/02																
11	Aprovação do Projeto Executivo e simulação pela ECT	0 dias	Sex 24/5/02	Sex 24/5/02																
12	Fim do Projeto Executivo	0 dias	Sex 24/5/02	Sex 24/5/02																
13	Produção, instalação e comissionamento	209 dias	Seg 6/5/02	Seg 24/2/03																
14	Manufatura da parte mecânica	55 dias	Seg 27/5/02	Sex 9/8/02																
15	Entrega do manual e plano preliminar de manutenção	0 dias	Ter 28/5/02	Ter 28/5/02																
16	Montagem em fábrica	18 dias	Seg 12/8/02	Qua 4/9/02																
17	Entrega do Protocolo de Testes Aceitação em Fábrica	0 dias	Ter 11/6/02	Ter 11/6/02																
18	Análise e aprovação do Protocolo FAT pela ECT	39 dias	Ter 11/6/02	Sex 2/8/02																
19	Teste em Fábrica (FAT)	5 dias	Qui 5/9/02	Qua 11/9/02																
20	Conclusão do teste em fábrica	0 dias	Qua 11/9/02	Qua 11/9/02																
21	Entrega dos equipamentos no site	2 dias	Qui 12/9/02	Sex 13/9/02																
22	Emissão do Certificado de aceitação em fábrica	5 dias	Qui 12/9/02	Qua 18/9/02																
23	Inspeção do site e reforma civil	209 dias	Seg 6/5/02	Seg 24/2/03																
24	Inspeção geral do site	5 dias	Seg 6/5/02	Sex 10/5/02																
25	Análise de interferências	5 dias	Seg 13/5/02	Sex 17/5/02																
26	Revisão e aprovação da adequação civil	10 dias	Seg 20/5/02	Sex 31/5/02																
27	Adequação civil	30 dias	Seg 3/6/02	Sex 12/7/02																
28	Fim da adequação civil	0 dias	Sex 12/7/02	Sex 12/7/02																

Doc: 373101
 F.E. Nº 783
 PMI CORREOS
 OS nº 3/2005 - N -
 Project: Cronograma Contrato 10.835,
 Date: 22/04/02

Task

Split

Progress

Milestone

Summary

Project Summary

External Tasks

External Milestone

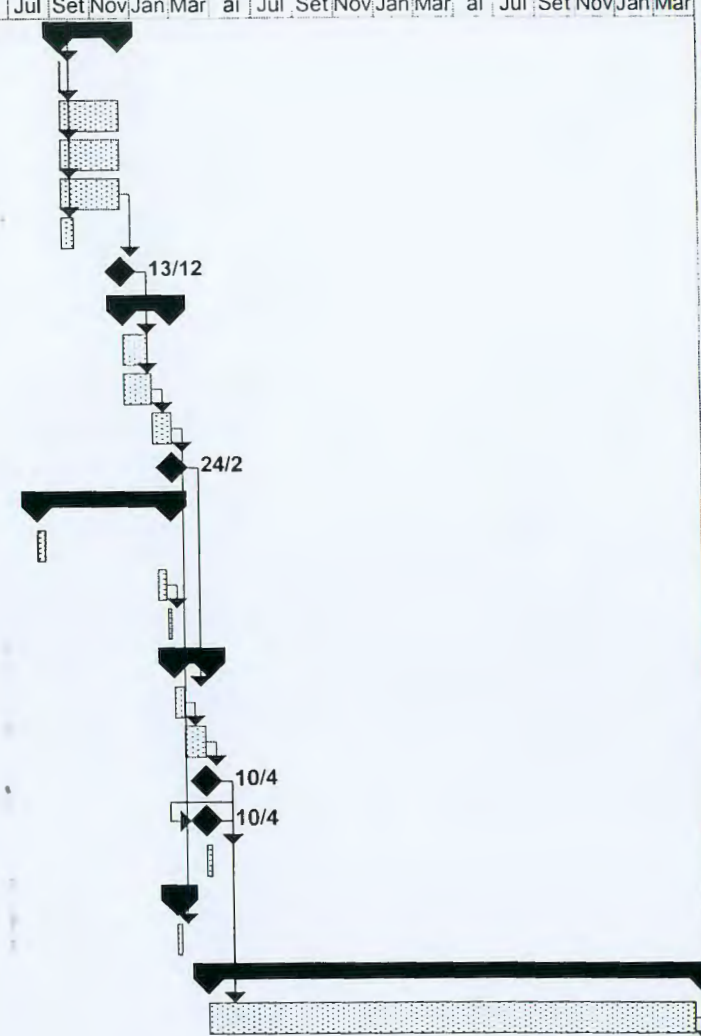
Deadline



Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10835/01

Exo 2 - Cronograma do SMIC - CTC Cidade Nova

Id	Task Name	Duração	Início	Término	2002				2003				2004				2005			
					Set	Nov	Jan	Mar	ai	Jul	Set	Nov	Jan	Mar	ai	Jul	Set	Nov	Jan	Mar
29	Instalação	65 dias	Seg 16/9/02	Sex 13/12/02																
30	Comunicação de início de instalação	1 dia	Seg 16/9/02	Seg 16/9/02																
31	Instalação mecânica	65 dias	Seg 16/9/02	Sex 13/12/02																
32	Instalação elétrica	65 dias	Seg 16/9/02	Sex 13/12/02																
33	Instalação de IT	65 dias	Seg 16/9/02	Sex 13/12/02																
34	Sistema de CFTV	15 dias	Seg 16/9/02	Sex 4/10/02																
35	Fim da instalação	0 dias	Sex 13/12/02	Sex 13/12/02																
36	Comissionamento	49 dias	Seg 16/12/02	Seg 24/2/03																
37	Equipamentos elétricos	25 dias	Seg 16/12/02	Ter 21/1/03																
38	Sistema de controle e PI Cs	29 dias	Seg 16/12/02	Seg 27/1/03																
39	Sistema de controle e re les (IT)	20 dias	Ter 28/1/03	Seg 24/2/03																
40	Fim do comissionamento	0 dias	Seg 24/2/03	Seg 24/2/03																
41	Treinamento	143 dias	Seg 5/8/02	Sex 21/2/03																
42	Equipe Engenharia (Diadema/SD)	10 dias	Seg 5/8/02	Sex 16/8/02																
43	Equipe Técnica - técnicos manutenção (CN/RJ)	10 dias	Seg 3/2/03	Sex 14/2/03																
44	Equipe Operacional - gerentes, supervisores (CN/RJ)	5 dias	Seg 17/2/03	Sex 21/2/03																
45	Teste de Aceitação Inicial	38 dias	Ter 25/2/03	Qui 17/4/03																
46	Início do teste de aceitação	10 dias	Ter 25/2/03	Seg 10/3/03																
47	Teste de Posta em Marcha- 30 dias	23 dias	Ter 11/3/03	Qui 10/4/03																
48	Certificado do teste de aceitação inicial	0 dias	Qui 10/4/03	Qui 10/4/03																
49	Final da aceitação inicial	0 dias	Qui 10/4/03	Qui 10/4/03																
50	Emissão do Termo de Aceitação Inicial	5 dias	Sex 11/4/03	Qui 17/4/03																
51	Documentação e manuais	5 dias	Ter 25/2/03	Seg 3/3/03																
52	Entrega da versão final da documentação e manuais	5 dias	Ter 25/2/03	Seg 3/3/03																
53	Periodo de garantia e aceitação final	532 dias	Sex 11/4/03	Seg 25/4/05																
54	Periodo de garantia - 2 anos	522 dias	Sex 11/4/03	Seg 11/4/05																
55	Emissão do Termo de Aceitação Final	10 dias	Ter 12/4/05	Seg 25/4/05																



Doc: 078311
 RQS nº 312005 - N - CPMI CORREIOS
 Project: Cronograma Contrato 10.835.
 Date: 22/08/02

Task		Milestone		External Tasks	
Split		Summary		External Milestone	
Progress		Project Summary		Deadline	

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10835/01



Anexo 5 - Lista de Peças de Reposição e Materiais de Consumo

SIEMENSDEMATIC

CORREIOS

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

1. Peças de Reposição

1.1 Modelo 2459 Pop-Up Wheel Belt Sorter

Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Tipo / Código	Preço em Euro		Preço em Reais	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	2	Mancal Dodge SCM 1-11/16"	CJ	04931-12420			R\$ 196,47	R\$ 392,93
2	2	Mancal Dodge CS 1-3/16"	CJ	04931-11622			R\$ 117,76	R\$ 235,52
3	2	Mancal "S-M" #SFT-16T - 1"	CJ	04931-11323			R\$ 234,82	R\$ 469,64
4	1	Correia Dodge "HTD" 640-8M-20	CJ	04888-08453			R\$ 84,58	R\$ 84,58
5	20	Correia de Poliuretano 1/4" diam x 13"	CJ	02766-56130			R\$ 4,86	R\$ 97,17
6	20	Correia de Poliuretano 1/4" diam x 16-5/8"	CJ	02766-56166			R\$ 7,34	R\$ 146,74
7	20	Correia de Poliuretano 1/4" diam x 15-5/8"	CJ	02766-56156			R\$ 7,07	R\$ 141,41
8	20	Correia de Poliuretano 3/16" diam x 21-1/2"	CJ	02766-56215			R\$ 4,46	R\$ 89,15
9	20	Correia de Poliuretano 3/16" diam x 20"	CJ	02766-46200			R\$ 4,74	R\$ 94,72
10	4	Cilindro pneum. PANCAKE 3" x 1-1/4"	CJ	04300-10499			R\$ 744,51	R\$ 2.978,06
11	4	Válvula simples solenóide 24 VDC	CJ	04300-50018			R\$ 397,44	R\$ 1.589,75
12	1	Correia DYNA sincronizadora 14M-85	CJ	04888-14300			R\$ 986,38	R\$ 986,38
13	10	Grooved Wheel Assembly	CJ	K0018-05AAA			R\$ 114,73	R\$ 1.147,25
14	1	Drive Pulley - Flat Face	CJ	06610-33902			R\$ 1.203,05	R\$ 1.203,05
15	1	Drive Pulley - Taper Face	CJ	06642-29247			R\$ 1.312,34	R\$ 1.312,34
16	1	Correia V - A120	CJ	04880-12000			R\$ 48,89	R\$ 48,89
17	2	Roleta 3" diam Flat Face	CJ	K0025-01CAD			R\$ 1.249,94	R\$ 2.499,88
18	3	Roleta 1.9" diam	CJ	S3451-24250			R\$ 33,78	R\$ 101,35
19	1	Drive Train - 4.0 HP	CJ	00000-9721C			R\$ 3.910,73	R\$ 3.910,73

TOTAL

0,00

R\$ 17.529,55

1.2 Modelo 1256 Lineshaft Conveyor

Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Tipo / Código	Preço em Euro		Preço em Reais	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	30	Sensor roller Ass'y	CJ	SD2059-1831			R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
2	1	Alicate de fechamento de O'ring	CJ	Kit emenda 1256			R\$ 720,00	R\$ 720,00
3	30	Roletes de transporte 1.9Diam.HQ.	CJ	SD2039-1840			R\$ 26,10	R\$ 783,00
4	8	Acoplamento	CJ	N416B-10001			R\$ 87,25	R\$ 697,96
5	6	Roleta cônica para curva	CJ	SD2099-1810			R\$ 52,50	R\$ 315,01
6	48	Spool (carretel)	CJ	CD2014-0010			R\$ 0,91	R\$ 43,81
7	90	Clip-C	CJ	CD2015-0001			R\$ 0,72	R\$ 64,54
8	12	Junta universal	CJ	04956-00050			R\$ 59,59	R\$ 715,04
9	25	Correia de poliuretano 3/16 Diam.x131/2"	CJ	02766-21350			R\$ 2,20	R\$ 55,07
10	50	Correia de poliuretano 3/16 Diam.x91/2"	CJ	02766-21350			R\$ 2,20	R\$ 110,14
11	24	Mancas Pillow block 1"	CJ	04931-51302			R\$ 17,47	R\$ 419,23
12	1	Drive train 0.75 HP.	CJ	SD2043-31003			R\$ 1.548,00	R\$ 1.548,00
13	1	Drive train 1.0 HP.	CJ	SD2043-41003			R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
14	1	Drive train 1.5 HP.	CJ	SD2043-51003			R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
15	1	Drive train 2.0 HP.	CJ	SD2043-61003			R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00

TOTAL

0,00

R\$ 14.561,81

1.3 Modelo 7440 TMS

Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Tipo / Código	Preço em Euro		Preço em Reais	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	1	Transfer Assembly W/ Dependent Stop	CJ	K0037-07AAA			R\$ 22.906,72	R\$ 22.906,72
2	1	Drive Assembly (1 1/2 HP)	CJ	K0036-02AAD			R\$ 24.882,00	R\$ 24.882,00
3	1	End Pulley Assembly	CJ	K0036-03AAA			R\$ 5.721,59	R\$ 5.721,59
4	1	Intermediate Bed Ass'y 48" (144")	CJ	K0038-01AAJ			R\$ 7.256,55	R\$ 7.256,55
5	1	Motoredutor da transferencia	CJ	00000-10069			R\$ 2.007,33	R\$ 2.007,33
6	3	Roleta da transferencia C/ 02 canais	CJ	K0037-04AAF			R\$ 389,13	R\$ 1.167,40
7	3	Roleta da transferencia C/ 01 canais	CJ	K0037-04AAG			R\$ 340,24	R\$ 1.020,72
8	1	Polia motora da transferencia	CJ	K0036-9104B			R\$ 137,74	R\$ 137,74
9	4	Molas aparador da transferencia	PC	01691-22100			R\$ 1,80	R\$ 7,20
10	2	4 Way valve HW240-4E2 W/sub-basa 24 VAC	PC	03300-50067			R\$ 667,01	R\$ 1.334,02
11	2	4 Way valve 24VAC	PC	04300-50110			R\$ 372,29	R\$ 744,58
12	10	Correia 3/16"Diam. X 17 7/8"	PC	02766-46178			R\$ 6,24	R\$ 62,37
13	20	Correia 3/16"Diam. X 18 5/8"	PC	02766-99060			R\$ 5,70	R\$ 114,06
14	12	Correia 1/4" Diam. X 23 1/8"	PC	02766-56230			R\$ 8,64	R\$ 103,65
15	12	Correia 3/16"Diam. X 16 1/2"	PC	02766-46165			R\$ 5,37	R\$ 64,43
16	36	Correia 3/16"Diam. X 12"	PC	02766-46120			R\$ 4,79	R\$ 172,54
17	6	Emenda para corrente ASA-40	PC	904-00026			R\$ 0,86	R\$ 5,13
18	20	Corrente ASA-40	M	4-040S12			R\$ 13,50	R\$ 270,00
19	20	Chain support Assy (144 Ft.)	PC	K0038-(AAG)			R\$ 704,26	R\$ 14.085,21
20	4	Take-up Sheave w/bearing	CJ	06881-20302			R\$ 131,60	R\$ 526,40
21	4	Compression spring 25/32"ID X 9"	PC	01690-27012			R\$ 19,18	R\$ 76,71
22	9	115/16" Dia.hheel x 15/16" Hub	PC	00721-09047			R\$ 3,70	R\$ 33,32
23	4	Air cylinder C-521-X	CJ	04300-10405			R\$ 664,34	R\$ 2.657,36
24	6	Barb 90° Male elbow 1/4" NPT.	PC	03300-40330			R\$ 9,16	R\$ 54,97
25	6	Barb Male connector 1/4" NPT	PC	03300-70334			R\$ 6,77	R\$ 40,61
26	6	Air fitting Assy 1/4" tube X 1/8" NPT.	PC	03300-70315			R\$ 8,33	R\$ 50,01
27	6	Male elbow 1/4" tube X 1/8" NPT.	PC	03300-40310			R\$ 3,80	R\$ 22,81
28	8	Connecting link kit	PC	K0048-70AAA			R\$ 46,56	R\$ 372,48

TOTAL

0,00

R\$ 85.861,88



Anexo 5 - Lista de Peças de Reposição e Materiais de Consumo

SIEMENSDEMATIC



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

1.4 Modelo 1256 Lineshaft Conveyor

Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Tipo / Código	Preço em Euro		Preço em Reais	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	30	Sensor roller Ass'y	CJ	SD2059-1831			R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
2	1	Alicate de fechamento de O'ring	CJ	Kit emenda 1256			R\$ 720,00	R\$ 720,00
3	30	Roletes de transporte 1.9Diam.HQ.	CJ	SD2039-1840			R\$ 26,10	R\$ 783,00
4	8	Acoplamento	CJ	N416B-10001			R\$ 87,25	R\$ 697,96
5	6	Roleta cônica para curva	CJ	SD2099-1810			R\$ 52,50	R\$ 315,01
6	48	Spool (carretel)	CJ	CD2014-0010			R\$ 0,91	R\$ 43,81
7	90	Clip-C	CJ	CD2015-0001			R\$ 0,72	R\$ 64,54
8	12	Junta universal	CJ	04956-00050			R\$ 59,59	R\$ 715,04
9	25	Correia de poliuretano 3/16 Diam x131/2"	CJ	02766-21350			R\$ 2,20	R\$ 55,07
10	50	Correia de poliuretano 3/16 Diam.x91/2"	CJ	02766-21350			R\$ 2,20	R\$ 110,14
11	24	Mancais Pillow block 1"	CJ	04931-51302			R\$ 17,47	R\$ 419,23
12	1	Drive train 0.75 HP.	CJ	SD2043-31003			R\$ 1.548,00	R\$ 1.548,00
13	1	Drive train 1.0 HP.	CJ	SD2043-41003			R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
14	1	Drive train 1.5 HP.	CJ	SD2043-51003			R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
15	1	Drive train 2.0 HP	CJ	SD2043-61003			R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
16	1	Wheel diverter	CJ	SD2020-118X			R\$ 8.337,60	R\$ 8.337,60

TOTAL

0,00

R\$ 22.899,41

1.5 Elevadores Contínuos

Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Tipo / Código	Preço em Euro		Preço em Reais	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	1	Peças de Reposição para o Elevador	CJ		21.721,00	21.721,00	R\$ 20.581,60	R\$ 20.581,60

TOTAL

21.721,00

R\$ 20.581,60

1.6 Transportadores de Correias (Mod 405/2305/877)

Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Tipo / Código	Preço em Euro		Preço em Reais	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	6	Snubber 2-1/4" x 16-3/4"	CJ	S5071-00013			R\$ 69,74	R\$ 418,45
2	2	Engrenagem Simplex ASA 40 Z=19	PC	04811-31928			R\$ 34,69	R\$ 69,37
3	2	Engrenagem Simplex ASA 40 Z=23	PC	04811-32328			R\$ 38,96	R\$ 77,93
4	4	Mancal LFT-23	PC	04931-12024			R\$ 58,61	R\$ 234,43
5	1	Corrente ASA 40 L=0,6M	PC	4-040512			R\$ 13,50	R\$ 13,50
6	1	4" DIA. DRIVE PULLEY	CJ	K0003-13AAB			R\$ 464,40	R\$ 464,40
7	1	405 END ASM 18 14-14 4LW	CJ	K0003-01AAB			R\$ 601,20	R\$ 601,20
8	2	MANCAL NP-23 1.7/16"	PC	04931-52000			R\$ 47,52	R\$ 95,04
9	2	DRV PULLEY LG FLAT	CJ	K0062-05WBB			R\$ 601,39	R\$ 1.202,78
10	2	MOTOREDUTOR C/ FREIO SEW 0,37 KW	PC	BRC6500-XXXXXX			R\$ 1.566,00	R\$ 3.132,00
11	2	CLUTCH BREAK EP-400	PC	400-XXXXXX			R\$ 6.660,00	R\$ 13.320,00
12	1	977 RETURN WHEEL ASSY	CJ	SC7082-XXXXX			R\$ 2.664,00	R\$ 2.664,00
13	1	MOTOREDUTOR SEW - CURVA 977	CJ				R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
14	1	SPRKT 8M-38S-21	PC				R\$ 75,60	R\$ 75,60
15	1	SPRKT 8M-40S-21	PC				R\$ 75,60	R\$ 75,60
16	1	977 DRIVE PULLEY LAGGED	CJ				R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
17	2	MOTOREDUTOR SEW - MODELO 405	PC				R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00

TOTAL

0,00

R\$ 31.444,31

Componentes Elétricos

Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Tipo / Código	Preço em Euro		Preço em Reais	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	10	Lâmpada incandescente BA15d 24V 5W	PC	BA15d 24V 5W	1,17	11,72		
2	25	Lâmpada incandescente BA9s 24V 2,6W 29mm	PC	BA9s 24V 2,6W	0,77	19,26		
3	1	Controlador automático de fator de potência, 6 estágios	PC	RVC6	2.487,39	2.487,39		
4	1	Cordão de emergência com 30m INA+INF	PC	ZS731/1WVD-30	535,19	535,19		
5	1	Relé sub/sobre tensão	PC	PVD3F-380V-60Hz	232,53	232,53		
6	1	Protetor contra-surtos e transientes	PC	900 373	3.416,17	3.416,17		
7	3	Scanner BCL45 R1 F 100	PC	50032908	7.445,83	22.337,50		
8	3	Unidade de controle p/ scanner MA 15 150	PC	50032909	2.440,03	7.320,08		
9	3	Acoplador a relé 24Vcc	PC	52000	27,06	81,19		
10	2	Interruptor de porta	PC	PS 4127.000	63,05	126,09		
11	5	Fotocélula reflexiva 3m com filtro polarizado, 10...30Vcc PNP	PC	CX29-PN	239,11	1.195,57		
12	5	Espelho prismático 30x96mm para fotocélula	PC	ESP-30x96	18,69	93,45		
13	15	Espelho prismático 50x60mm para fotocélula	PC	ESP-50x60	28,02	420,31		
14	15	Fotocélula reflexiva 2m com filtro polarizado, M18, 10...30Vcc PNP	PC	OR4K-18GH70-A2-J	166,26	2.493,90		
15	3	Fusível NH 250A tamanho 1	PC	3NA3 144	8,71	26,14		
16	3	Fusível NH 630A tamanho 3	PC	3NA3 372	38,65	115,96		
17	9	Fusível NH 25A tamanho 00	PC	3NA3 810	4,02	36,19		
18	3	Fusível NH 80A tamanho 00	PC	3NA3 824	4,02	12,06		
19	3	Contator auxiliar 2NA+2NF 24Vcc	PC	3RH11 22-1BB40	120,70	362,09		
20	9	Contator de potência, 24Vcc, 9A, INA	PC	3RT10 16-1BB41	270,02	2.430,20		
21	2	Contator de potência, 24Vcc, 25A	PC	3RT10 26-1BB40	466,29	912,59		
22	1	Contator de potência, 24Vcc, 40A	PC	3RT10 35-1BB40	774,85	774,85		
23	2	Contator tripolar para capacitor	PC	3RT16 26-1BB41	351,22	702,45		
24	4	Disjuntor Motor 0,55 0,8A	PC	3RV10 11-0HA10	282,83	1.131,30		

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10835/01

- 67 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0786

3731



Anexo 5 - Lista de Peças de Reposição e Materiais de Consumo

SIEMENSDEMATIC

CORREIOS
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

25	2	Disjuntor Motor 0,7...1,0A	PC	3RV10 11-0JA10	307,95	615,89		
26	4	Disjuntor Motor 1,1...1,6A	PC	3RV10 11-1AA10	307,95	1.231,79		
27	2	Disjuntor Motor 1,4...2,0A	PC	3RV10 11-1BA10	307,95	615,89		
28	3	Disjuntor Motor 1,8...2,5A	PC	3RV10 11-1CA10	307,95	923,84		
29	5	Disjuntor Motor 2,8...4,0A	PC	3RV10 11-1EA10	311,55	1.557,73		
30	1	Disjuntor Motor 3,5...5A	PC	3RV10 11-1FA10	311,55	311,55		
31	1	Disjuntor Motor 4,5...6,3A	PC	3RV10 11-1GA10	311,55	311,55		
32	1	Disjuntor Motor 5,5...8A	PC	3RV10 21-1HA10	349,49	349,49		
33	1	Disjuntor Motor 7...10A	PC	3RV10 21-1JA10	404,45	404,45		
34	1	Disjuntor Motor 9...12A	PC	3RV10 21-1KA10	404,45	404,45		
35	1	Disjuntor Motor 20...25A	PC	3RV10 21-4DA10	506,79	506,79		
36	1	Disjuntor Motor 36...50A	PC	3RV10 41-4HA10	1.314,08	1.314,08		
37	1	Disjuntor Motor 57...75A	PC	3RV10 41-4KA10	1.382,07	1.382,07		
38	1	Elemento soquete BA9s com transformador 240Vca/24Vca	PC	3SB34 00-3C	154,02	154,02		
39	1	Bobina de desarme remoto	PC	3VL9 400-1ST00	447,13	447,13		
40	1	Trafo universal 500VA (Entrada 220/380/440/480V - Saída 110/220V)	PC	4AM48 95-0AS10-0C	654,81	654,81		
41	1	Trafo universal 5kVA (Entrada 220/380/440/480V - Saída 110/220V)	PC	4AT36 11-5CT10-0C	3.720,08	3.720,08		
42	4	Mini-disjuntor monopolar 2A	PC	5SX1 102-7	77,27	309,10		
43	1	Mini-disjuntor monopolar 4A	PC	5SX1 104-7	77,27	77,27		
44	2	Mini-disjuntor monopolar 6A	PC	5SX1 106-7	57,14	114,27		
45	2	Mini-disjuntor monopolar 10A	PC	5SX1 110-7	21,65	43,30		
46	1	Mini-disjuntor monopolar 13A	PC	5SX1 113-7	21,65	21,65		
47	1	Mini-disjuntor monopolar 32A	PC	5SX1 132-7	21,65	21,65		
48	1	Mini-disjuntor monopolar 50A	PC	5SX1 150-7	26,22	26,22		
49	1	Mini-disjuntor bipolar 25A	PC	5SX1 225-7	124,32	124,32		
50	1	Interface Homem-Máquina OP7/DP	PC	6AV3 607-1JC20-0AX1	2.703,04	2.703,04		
51	1	Fonte trifásica 24Vcc - 40A (Entrada 320...550V)	PC	6EP1 437-3BA00	2.301,11	2.301,11		
52	1	Pacote com 2 IM153-2 e um BUS ativo para IM153	PC	6ES7 153-2AR00-0XA0	3.681,88	3.681,88		
53	6	Módulo de entrada digital 32x24Vcc	PC	6ES7 321-1BL00-0AA0	1.538,25	9.229,48		
54	4	Módulo de saída digital 32x24Vcc 0.5A	PC	6ES7 322-1BL00-0AA0	2.132,70	8.530,81		
55	1	Fonte 120/230V VUC 10A para uso redundante	PC	6ES7 407-0KR00-0AA0	3.550,98	3.550,98		
56	1	CPU 414-4H 384+384kB 1 Inter MPI/DP	PC	6ES7 414-4HU00-0AB0	26.750,75	26.750,75		
57	2	Sub módulo de sincronismo para sistema redundante IF960	PC	6ES7 960-1AA00-0XA0	4.260,71	8.521,43		
58	1	Cabo de fibra optica 960-1 para interligação entre módulos	PC	6ES7 960-1AA00-5AA0	505,58	505,58		
59	1	Módulo Switch Optico OSM TP62 2xFOC 100Mbps + 6 RJ45 10/100	PC	6GK1105-2BA00	11.390,86	11.390,86		
60	1	CP 443-1 IND. Ethernet TCP/IP E ISSO	PC	6GK7 443-1EX11-0XE0	9.162,66	9.162,66		
61	1	Módulo para sinaleiro tipo coluna, sinalização acústica, 85dB 24Vca/cc	PC	8WD43 20-0FA	371,07	371,07		
62	30	Filtro de ar para reposição do sistema de ventilação interna de painéis	PC	41020	20,37	611,13		
63	3	Conjunto de ventilação completo	PC	41200	229,25	687,75		
64	3	Luminária para painel (tensão de alimentação 220V)	PC	96020	160,33	481,00		
65	3	Taco gerador de pulsos, 2 pulsos por volta, 24Vcc	PC	BCL022-0002	435,72	1.307,16		
66	4	Módulo capacitor trifásico 7,5kVA 380V	PC	WCW-7,5	2.067,72	8.270,89		

TOTAL

160.975,19

2. Material de Consumo

Item	Qtd.	Descrição	Unidade	Tipo / Código	Preço em Euro		Preço em Reais	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1	2	Galão de Tinta para Retoques	CJ				R\$ 55,80	R\$ 111,60
9	50	Cartucho para Impressora - Colorida	Unid.				R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
10	100	Cartucho para Impressora - Preto	Unid.				R\$ 57,60	R\$ 5.760,00
11	1578	Etiquetas Térmicas - Bobina	Unid.				R\$ 91,80	R\$ 144.864,00

0,00

R\$ 157.482,00

TOTAL GERAL

182.696,19

R\$ 350.360,55

Sumário	Euro - Total	Reais - Total
Componentes mecânicos	21.721,00	R\$ 192.878,55
Componentes eletro-eletr.	160.975,19	R\$ 0,00
Componentes consumo	0,00	R\$ 157.482,00
Total	182.696,19	R\$ 350.360,55

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0787



3731

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-056/2002**REUNIÃO:** REDIR-016/2002**DATA REUNIÃO:** 17/04/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Picasso não Pichava"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para execução do projeto denominado "Picasso não Pichava", sob a responsabilidade do Instituto Terceiro Setor - ITS, a ser realizado em Brasília/DF, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Trata-se de projeto de iniciativa da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal que busca resgatar, por meio do potencial artístico de adolescentes e jovens envolvidos ou com risco de envolvimento com pichação e gangues de pichadores, valores humanísticos e éticos, estabelecendo padrões de sociabilidade, realização e valorização pessoal.

Para a execução do Programa, a Secretaria de Segurança, em parceria com outros órgãos do Governo e instituições não governamentais, contará com equipe de profissionais nas áreas de psicologia, pedagogia, educação artística, serviço social, informática e também monitores especialmente capacitados para o programa, sendo na maioria ex-pichadores, que servirão de elo entre o público alvo e o programa.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.º Nº <u>0788</u>
3731
Doc. <u>1</u>

Apoiar este projeto significa atrelar a imagem dos Correios a um programa de cunho social e educativo, proporcionando a recuperação e redirecionamento desses jovens à sociedade, inserindo-os no mercado de trabalho e geração de renda, bem como auxiliando-os no desenvolvimento e fortalecimento da cidadania.

A identificação com a política e valores da Empresa serviu de aporte na decisão de investir neste projeto, visto que, além do investimento institucional, a possibilidade de retorno mercadológico é grande, o que certamente proporcionará grande visibilidade da marca com amplo retorno de mídia.

A primeira fase do projeto ocorreu nos meses de novembro e dezembro de 1999, tendo como primeiro núcleo de trabalho e exposição do programa a cidade satélite de Ceilândia, e, posteriormente, na Secretaria de Segurança Pública do DF.

O projeto se desenvolve no Plano Piloto, no Espaço Cultural Renato Russo, contando atualmente com 300 adolescentes por noite, vindos de vários pontos do Distrito Federal.

Tal investimento reforçará a imagem dos Correios como Empresa cidadã que auxilia no desenvolvimento e fortalecimento do processo de construção da cidadania individual e coletiva.

Serão oferecidas a título de contrapartida aos Correios:

- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material de divulgação do projeto (*folders*, camisetas, cartilhas, etc.);
- Fixação de *banners* com a logomarca dos Correios em todos os locais dos cursos e mídia;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0789
3731
Doc: _____



institucionais e comerciais;

- Apresentação aos Correios de *layout* do material de divulgação, para prévia autorização.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será efetuado em uma só parcela, paga 10 (dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para prorrogação de captação de recursos de patrocínio – PRONAC 012449, publicado no Diário Oficial da União – Seção 1, de 27 de março de 2002.

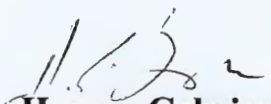
A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto do Instituto Terceiro Setor - ITS;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-230/2002, acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 138, de 26/03/2002 – D.O.U., de 27/03/2002;

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	<u>0790</u>
Doc:	<u>3731</u>

4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-333/2002;
5. Cópia do Contrato;
6. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-190/2002.



Hassan Gebrim
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0794
	43731
Doc:	



OF ITS 021/02
Brasília, 28 de fevereiro de 2002

Senhora
Maria da Glória de Souza Luz
Assessora de Comunicação Social da
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
A/C Senhora Anoaide Neri

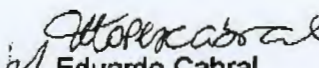
Prezada Senhora,

Como é do seu conhecimento, o programa educacional "Picasso Não Pichava" vem sendo realizado, desde o ano de 2000, com grande êxito e aceitação pela comunidade.

Nesta oportunidade vimos informar-lhe que, o "Picasso Não Pichava" oferece como contrapartida aos seus parceiros a inclusão da logomarca da empresa em todo o material de divulgação do projeto – folders, camisetas, cartilhas etc –, a colocação de banners no local dos cursos e mídia.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Cordialmente,


Eduardo Cabral
Secretário Executivo

*Recbi em 28/02/02
Dígia Silveira*

SDS Bloco H - Salas 415/416 - Ed. Vênício II
CEP: 70393-900 BRASÍLIA, DF BRASIL
Telefone: 321-9922 - Celular: 9962-0076/9970-0107
CGC: 02.603.185/0001-54 Insc.: 07.396.707/001-00

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0792
Doc:	3731



ROG nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0793
3731.1
Doc: 2

**MINISTÉRIO
DA CULTURA**



MECENATO - Lei 8.313/91
AUDIOVISUAL - Lei 8685/93
CONVÊNIO (Inclusive FNC)

Leia atentamente as instruções.

Do preenchimento completo e correto dependerá a agilidade da tramitação do seu processo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

PICASSO NÃO PICHAVA

Área (*):

Artes Plásticas

Segmento (*):

Plásticas

Modalidade (*):

Cursos, Oficinas e Workshops

Endereço na Internet (Home page):

☐

O Projeto refere-se à Cultura Negra

☐

A iniciativa de realização é no Exterior do País

☐

Patrimônio Histórico Tombado pelo IPHAN

Localidade:

Distrito Federal, Brasil

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pessoa Jurídica

☐

De direito público

Esfera Administrativa:

Federal ☐

Estadual ☐

Municipal ☐

Administração:

Direta ☐

Indireta ☐

☒

De direito privado sem fins lucrativos de natureza cultural (para projetos conveniados ou Mecenato)

☐

De direito privado com fins lucrativos de natureza cultural (exclusive para projetos ao Mecenato)

☐

De direito privado com fins lucrativos (exclusive para projetos audiovisuais)

Entidade:

ITS - INSTITUTO TERCEIRO SETOR

CGC:

02603185/0001-54

UG/Gestão (**):

Endereço:

SRTVN Quadra 701 Cj C124 Centro Empresarial Norte Bloco A sala 137

Município:

Brasília

UF:

DF

CEP:

70710-200

Telefone:

(061) 3281959

Fax:

(061) 3281959

Endereço Eletrônico (E-mail):

its@abordo.com.br

Conta Corrente (**):

Banco (**):

Agência (**):

00000

Praça (**):

Dirigente:

LUIZ CARLOS COELHO CRUVINEL

CPF:

023526801-15

C.I. / Órgão Expedidor:

115755 SSP/DF

Cargo:

PRESIDENTE

Matrícula:

Função:

Endereço Residencial:

SQS 113 - BLOCO F - APT. 306

Cidade:

BRASILIA

UF:

DF

CEP:

70000-000

OUTROS PARTICIPES

Órgão:

CGC:

Esfera Administrativa:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Pessoa Física
(apenas para projeto
ao Mecenato)

Nome:

CPF:

C.I. / Órgão Expedidor:

Endereço:

Município:

UF:

CEP:

Telefone:

Fax:

Endereço Eletrônico (E-mail):

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0794

Fis. N°

Doc:

3731

(*) Preencher de acordo com o Anexo II; (**) Só preencher no caso de órgão vinculado ao Ministério; (***) Só preencher no caso de órgão convenio.

3. OBJETIVOS

Indique os objetivos do projeto, isto é, o que deseja realizar, inclusive seus resultados.

GERAL

Diminuir a criminalidade entre jovens envolvidos com gangues de pichadores e delinquência no Distrito Federal, ou em situação de risco de tornarem-se delinquentes, a partir de uma releitura artística de seu potencial a fim de resgatar, recuperar e redirecionar positivamente esses jovens na sociedade por meio da inserção ocupacional.

ESPECÍFICOS

- Revelar talentos entre os jovens envolvidos com grupos de pichação e grafiteagem;
- Fortalecer a auto-estima e o respeito pelo outro;
- Promover valores humanísticos e éticos entre adolescentes e jovens envolvidos com pichações;;
- Desenvolver e fortalecer o processo de construção da cidadania individual e coletiva;
- Evitar a estigmatização dos adolescentes e jovens envolvidos com pichação e grafiteagem por meio de uma oportunidade de superação dessa realidade;
- Habilitar adolescentes e jovens envolvidos com pichações e grafiteagem para a inserção no mercado de trabalho e geração de renda;
- Capacitar monitores e professores especialmente para o trabalho com a clientela do projeto;
- Promover o intercâmbio cultural entre os participantes do projeto e instituições afins.

FORMATO DOS CURSOS OFERECIDOS

Duração: 06 meses (setembro/2001 a março/2002)

Oficinas em Módulos de um mês: de segunda a sextas-feiras.

Número de alunos por oficina: 25

Número de turmas:40

Duração de cada oficina: 60h

Número de encontros por oficina: 20

Número de horas/aula por encontro: 4h

Número de alunos atendidos: 1.000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

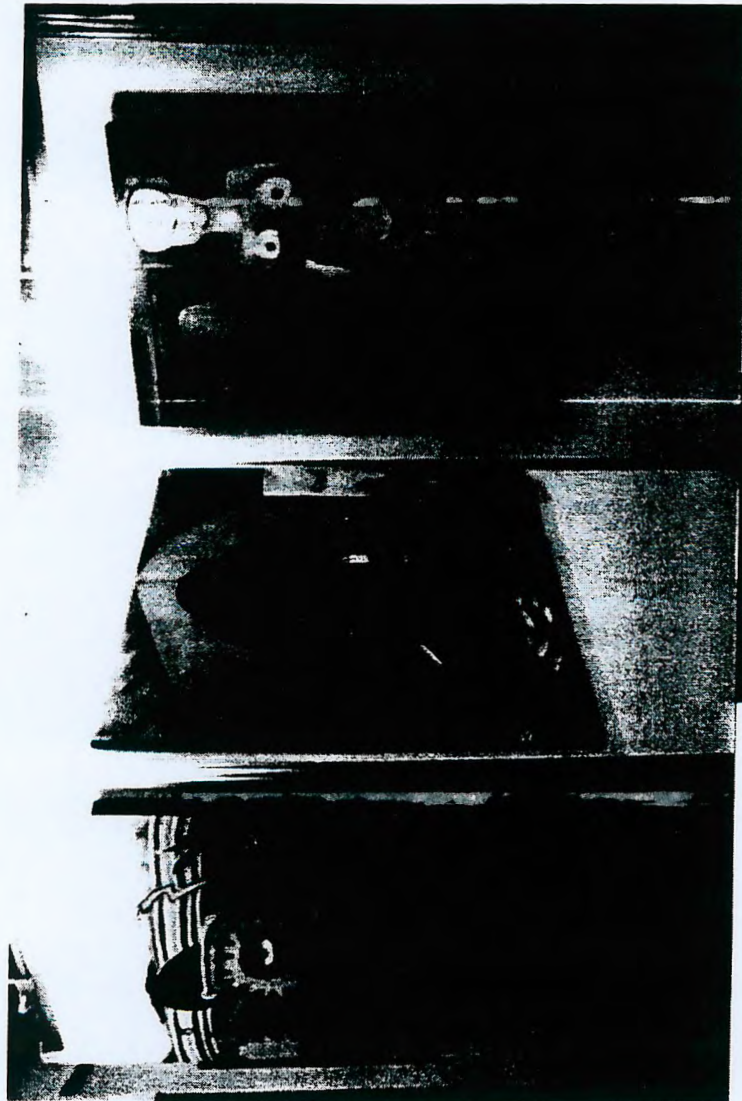
Fls. Nº

0795

3731

Doc:

4



ROB nº 00/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0796

Doc: 3731

5

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Informe porque propôs o projeto.

INTRODUÇÃO

Picasso Não Pichava é um programa instituído pelo Governo do Distrito Federal por meio do Decreto 21.782, de 05 de dezembro de 2000, para atuar junto a adolescentes e jovens envolvidos, ou com risco de envolvimento, com pichação de edifícios públicos e privados. Sob a condução da Secretaria de Segurança Pública, está dividido em dois âmbitos complementares: o repressivo e o educativo.

A parte repressiva consiste em identificar quem são e como agem os indivíduos e gangues de pichadores no Distrito Federal, puni-los pelos delitos cometidos, resguardando os dispositivos legais sobre esse tema, e reorientá-los para uma inserção social positiva. Nesse sentido, um trabalho investigativo tem sido realizado e, também, iniciativas de estímulo à cooperação da sociedade para o combate das pichações. Do âmbito repressivo do projeto resulta o reconhecimento da clientela atendida pelo Programa Educativo.

O PROGRAMA EDUCATIVO

Considerando as motivações individuais e coletivas dos jovens pichadores e das implicações decorrentes da adesão desses jovens às gangues, depreendeu-se a necessidade de resgatar e redirecionar seu potencial artístico e seu dinamismo para valores humanísticos e éticos, que pudessem oferecer-lhes alguma alternativa de inclusão social e de desenvolvimento pessoal.

Dessa maneira, o Programa Educativo consiste em oferecer aos jovens pichadores cursos de artes, de diversas modalidades, e de informática básica, permeado por orientação para a cidadania e acompanhamento psicológico, a fim de que eles possam desenvolver suas habilidades artísticas e ao mesmo tempo estabelecer outros padrões de sociabilidade, de realização e valorização pessoal.

Para a execução do Programa a Secretaria de Segurança Pública, em parceria com outros órgãos do Governo e instituições não governamentais, contará com uma equipe de profissionais das áreas de psicologia, pedagogia, educação artística, serviço social, informática e, também, monitores especialmente capacitados para o programa. Esses monitores, em sua maioria ex-pichadores e grafiteiros, serão o elo de ligação entre o público alvo e o programa. Serão eles os agentes responsáveis por trazer para o escopo do projeto os adolescentes e jovens em situação de risco ou conflito com a lei.

ASPECTOS INOVADORES

O Projeto Picasso Não Pichava irá funcionar em horário noturno alternativo, de 23 às 2h da manhã, além dos horários tradicionais (matutino, vespertino e noturno) a fim de oferecer atividades produtivas, nos horários em que ocorrem com mais frequência o cometimento dos delitos relacionados à pichação e evitar que os jovens permaneçam nas ruas.

Sem qualquer tipo de coação ou discriminação o Programa busca atrair os jovens por seu conteúdo positivo e pelo fato de que tem como intuito investir nessa parcela da juventude e não estigmatizá-la.

Além das aulas de artes e informática, serão realizadas palestras e dinâmicas com a finalidade de sensibilizar a clientela quanto à prática de sexo seguro, prevenção de DST/Aids e gravidez indesejada; prevenção de uso abusivo de drogas; responsabilidade social; respeito ao meio ambiente, ao patrimônio público e histórico do DF e ao direito de comunicação e expressão da juventude.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM (Continuação)	
Fls: Nº	0797
	3731
Doc:	

4. JUSTIFICATIV (Continuação)

Informe porque propôs o projeto.

O programa educativo volta-se para transmitir aos jovens a consciência de valores que possam favorecer-lhes na transformação de sua realidade e de seu comportamento, por meio de uma oportunidade do desenvolvimento de habilidades para o trabalho e para o mercado que resultem em geração de renda.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0798

Doc: 3731.1



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0799
3731.1
Doc: 8

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -

RQS nº 03/2005 - CM -
CPMI - CORREIOS

Fls. 'Nº 0800

3731

Doc: _____

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Décima Sexta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Roberval Borges Corrêa, Afranio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. Ausente o Diretor Gelson da Silva Mello, em viagem de serviço ao exterior. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 15ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Orixás da Bahia 450 Anos - Por Tatti Moreno"** - Relatório/PR nº 055/2002, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para execução do projeto denominado "Orixás da Bahia 450 Anos - Por Tatti Moreno", sob a responsabilidade de Cândida Luz de Souza Liberato - ME, a ser realizado em Brasília/DF, Recife/PE, Belo Horizonte/MG e Salvador/BA, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Picasso não Pichava"** - Relatório/PR nº 056/2002, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para execução do projeto denominado "Picasso não Pichava", sob a responsabilidade do Instituto Terceiro Setor - ITS, a ser realizado em Brasília/DF, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.1.3. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "500 Anos na Aquarela Nordestina"** - Relatório/PR nº 057/2002, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para execução do projeto denominado "500 Anos na Aquarela Nordestina", sob a responsabilidade do Sr. Antônio Nunes de Oliveira (PAJEÚ), a ser realizado nas cidades de Fortaleza/CE, Salvador/BA e Vitória/ES, nos meses de maio e junho de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.1.4. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Centro Cultural**

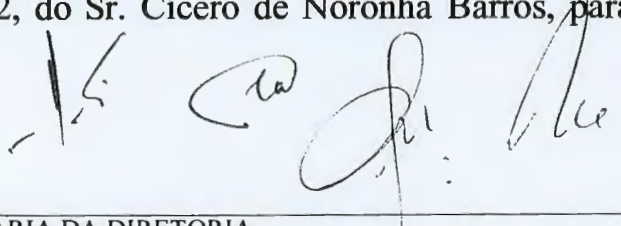
ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 801

3731

Doc: _____

Fernando Pinheiro Moreira - Fundação de Educação Artística - Infra-estrutura" - Relatório/PR nº 058/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para execução do projeto denominado "Centro Cultural Fernando Pinheiro Moreira - Fundação de Educação Artística - Infra-estrutura", sob a responsabilidade da Associação de Amigos da Fundação de Educação Artística - FLAMA, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.5. Assistência Jurídica a Empregado - Relatório/PR nº 059/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a concessão de assistência jurídica, por parte da ECT, ao empregado Francisco Carneiro Jovita, que se encontra respondendo a processos de natureza criminal, em razão de denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal no Estado do Maranhão. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Projeto de Operacionalização do Vale Postal Internacional na ECT por intermédio do IFS (International Financial System) - Relatório/DIOPE nº 009/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA a visita de um técnico do Centro de Tecnologia Postal da UPU (CTP/UPU) ao Brasil, pelo período de 5(cinco) dias, para prosseguimento do processo de adoção do IFS pela ECT. 1.2.2. Prêmio da Fundação Portuguesa das Comunicações - Relatório/DIOPE nº 010/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação do empregado Osório Carvalho Dias, Chefe da Divisão de Quantificação e Análise do Tráfego do Departamento de Operações e Negócios Internacionais da ECT, no evento de entrega do Prêmio da Fundação Portuguesa das Comunicações, em Mindelo/Cabo Verde, de 20 a 28 de abril de 2002 (trânsito incluído). **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Homologação da Concorrência-001/2002 - CPL/AC - Aquisição do software Concord - Relatório/DIRAD nº 094/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 001/2002 - CPL/AC, com adjudicação à OPENTECH COMERCIAL, SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para o fornecimento do software Concord, para gerenciamento integrado de ambiente, incluindo o fornecimento de mídias, manuais, instalação, suporte técnico e garantia, pelo período de 01 ano, no valor total de R\$ 1.648.103,75 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos). 1.3.2. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Brasília Centro/DF - Relatório/DIRAD nº 107/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/BSB- 034/2002, do Sr. Cícero de Noronha Barros, para locação, por



QOS 7-002005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FJs. Nº 0802
Doc: 3731

um período de 24 meses, do imóvel constituído de terreno com 1.500,00m² e área construída de 806,00m² situado no SHCSW EQRSW 5/6 Lote 01, Setor Sudoeste – Brasília-DF, para funcionamento do CDD Brasília Centro – DR/BSB, no valor global de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). 1.3.3. Homologação do Pregão-001/2002 - DR/RS - Fornecimento de peças e acessórios, genuínos ou originais, para veículos da marca Volkswagen, Fiat, Chevrolet, Agrale e Ford - Relatório/DIRAD nº 114/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 001/2002 – DR/RS, no valor global estimado de R\$ 208.200,00 (duzentos e oito mil, duzentos reais), com adjudicação às empresas: Auto Motors Serviços e Peças Ltda., para o item 01 (peças para veículos leves – marca Fiat), no valor estimado de R\$ 15.000,00, e item 02 (peças para veículos leves – marca Chevrolet), no valor estimado de R\$ 12.000,00; Gravataí Veículos Ltda., para o item 03 (peças para veículos leves – marca Volkswagen), no valor estimado de R\$ 120.000,00; Montreal Comercial de Automóveis Ltda., para o item 04 (peças para veículos pesados – marca Volkswagen), no valor estimado de R\$ 30.000,00, e item 06 (peças para veículos pesados – marca Ford), no valor estimado de R\$ 10.000,00; Pontes Distribuidora de Máquinas e Equipamentos Ltda., para o item 05 (peças para veículos pesados – marca Agrale), no valor estimado de R\$ 21.200,00. 1.3.4. Homologação do Pregão-005/2002 - DR/MG - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, álcool, óleo lubrificante e fluido para freio) - Relatório/DIRAD nº 115/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 005/2002 – DR/MG, com adjudicação ao POSTO BOA VISTA LTDA., para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, álcool, óleo lubrificante e fluido para freio), no valor global estimado de R\$ 88.314,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quatorze reais). 1.3.5. Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transportes - Relatório/DIRAD nº 116/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, objetivando o fornecimento de vales transportes, no valor global de R\$ 579.817,50 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). 1.3.6. Homologação do Pregão-003/2002 - DR/SPM - Fornecimento de cartuchos/fita/toner para impressoras de diversos modelos - Relatório/DIRAD nº 117/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 003/2002 – DR/SPM, no valor global de R\$ 368.474,28 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), com adjudicação às empresas: CÉSAR REIS

Handwritten signatures and initials are present above the stamp.

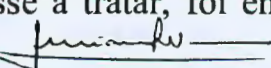
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0803
Fls. Nº
3731
Doc:

OFFICE PRODUCTS LTDA. para os itens 01 (90 cartuchos de fita de nylon para impressora Epson FX 2170), 02 (534 fitas de nylon para impressora Epson FX 1170) e 05 (2.556 cartuchos para impressora jato de tinta Olivetti Artjet 20), no valor total de R\$ 352.855,20 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. para o item 03 (66 cartuchos de tinta para impressora jato de tinta colorida, HP 820 C), no valor total de R\$ 5.087,28 (cinco mil, oitenta e sete reais e vinte e oito centavos); INTERPAC COMERCIAL LTDA. para o item 04 (1.278 fitas entintadas para impressora matricial 300 CPS), no valor total de R\$ 3.961,80 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), e UNILABOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para o item 06 (30 toners para impressora HP Laser Jet C3909A – 5SI/5MX), no valor total de R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais). **1.3.7. Alienação, por venda, de imóveis situados no Distrito Federal - Relatório/DIRAD nº 119/2002, ANEXO XIV da presente Ata.** A Diretoria AUTORIZA a alienação, por venda, dos 23 (vinte e três) imóveis indicados neste Relatório, sendo 20 (vinte) no Guará I e 03 (três) na Asa Norte – Brasília/DF, cujo valor mínimo total de avaliação é R\$ 1.771.200,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil e duzentos reais). **1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.4.1. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 018/2002, ANEXO XV da presente Ata.** A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência Provisória-ATP, para o empregado Teodomiro Brasilino Filho, Administrador Postal Júnior, Matrícula nº 8.477.660-9, da DR/PB para a Administração Central, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, onde exercerá a chefia da Divisão de Desenvolvimento de Produtos e Parcerias na Internet-DDPP, no Departamento de Negócios e Operações na Internet-DENET/AC. **1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.5.1. Homologação da Concorrência nº 006/2001-DR/AM - Reforma e Adaptação do Edifício Sede e AC Central de Manaus - Relatório/DITEC nº 018/2002, ANEXO XVI da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 006/2001-DR/AM, com adjudicação à Construtora Meta Ltda., para execução da Reforma e Adaptação do Edifício Sede e AC Central de Manaus, no valor global de R\$ 979.149,25 (novecentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.1.1. Qualidade Operacional - Março/2002 - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 004/2002, ANEXO XVII da presente Ata, com os resultados dos principais indicadores apurados nas pesquisas de controle de qualidade referentes ao mês de março de**

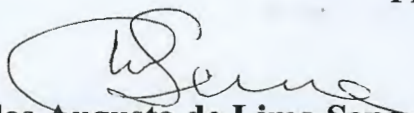
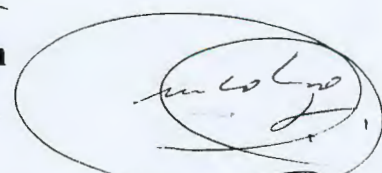
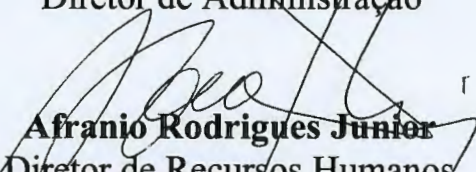
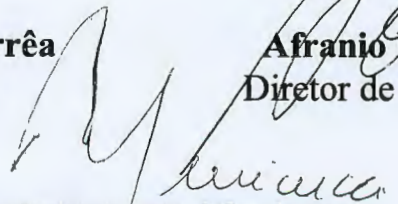
RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

Fls. Nº _____

4
Doc: 3731

2002. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 17 de abril de 2002.


Hassan Gebrim
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-055/2002**REUNIÃO:** REDIR-016/2002**DATA REUNIÃO:** 17/04/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Orixás da Bahia 450 Anos - Por Tatti Moreno"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para execução do projeto denominado "Orixás da Bahia 450 Anos – Por Tatti Moreno", sob a responsabilidade de Cândida Luz de Souza Liberato - ME, a ser realizado em Brasília/DF, Recife/PE, Belo Horizonte/MG e Salvador/BA, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Trata-se de novo pedido de patrocínio para o Projeto "Orixás da Bahia 450 Anos", que consiste na exposição de arte itinerante nas principais capitais do País, em que serão mostradas estátuas de orixás criadas pelo artista plástico Tatti Moreno.

Os Correios patrocinaram no ano de 2001 o mencionado Projeto, com uma cota de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo sido apresentada a prestação de contas da aplicação da captação parcial do Projeto

Como o retorno obtido com o patrocínio foi de grande visibilidade da marca e grande repercussão junto ao público, os Correios pretendem entrar



com um novo aporte no valor de R\$ 160.000,00, uma vez que não foi captado o total global do projeto.

Relativamente ao retorno do evento ocorrido em 2001, informamos que houve um ótimo resultado em termos de mídia, conforme comprovado em “Clipping” apresentado pelo proponente, tendo o evento sido divulgado na mídia local e nacional.

Dar continuidade de investimento neste Projeto significa ratificar a imagem da ECT no âmbito cultural e, principalmente, a um Projeto de resgate da cultura afro-brasileira, por intermédio de imagens de seus maiores símbolos: os deuses africanos.

Em consonância com as orientações do DEJUR relativas à aplicação da lei eleitoral durante o ano de 2002, objeto da Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM – 014/2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 30/11/02, ficará suspensa a veiculação de publicidade institucional (inserção da logomarca CORREIOS), ocasião em que será inserida a publicidade mercadológica, com o produto a ser previamente definido pelos Correios.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade em cada cidade de apresentação do evento:

1. Aplicação da marca dos Correios em cada cidade de realização da exposição nas seguintes peças: 1.000 (mil) folders; 60 (sessenta) banners; 2.000 (dois mil) convites; 2.000 (dois mil) catálogos; 5(cinco) outdoors; e 5(cinco) painéis de estrutura metálica;
2. Cessão aos Correios de 200 (duzentos) folders, 500 (quinhentos) catálogos e 200 (duzentos) convites, por cidade;
3. Citação dos Correios em toda a divulgação do evento (Jornais, Rádio, TV, Livros e demais materiais);
4. Cessão de espaço aos Correios para utilização de balão dirigível;
5. Participação, a critério dos Correios, nas atividades paralelas à



exposição: Coquetel de Abertura e Encerramento, Lançamento do Catálogo; Palestras Públicas; Exposição Fotográfica; Exibição de Vídeos; Visitas Monitoradas;

6. Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
7. Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
8. Apresentação, aos Correios, de *layout* do material de divulgação, para prévia autorização.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) será efetuado em uma só parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

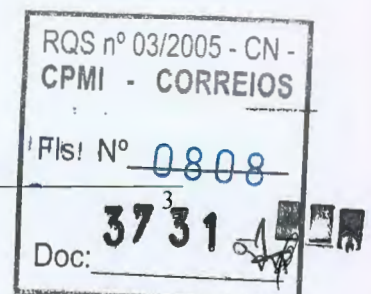
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

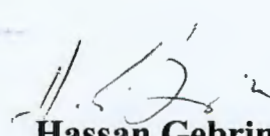
O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para prorrogação de captação de recursos de patrocínio – PRONAC 997535, publicado no Diário Oficial da União – Seção 1, de 21 de fevereiro de 2002.

A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.



VIII. ANEXOS

1. Projeto/Proposta da Cândida Luz de Souza Liberato - ME;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-292/2002, acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 63, de 20/02/2002 - D.O.U., de 21/02/2002;
4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-598/2002;
5. Cópia do Contrato;
6. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-188/2002.

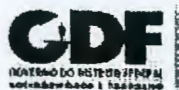

Hassan Gebrim
Presidente

RCB nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0809
3731.1
Doc: 

BRASILIA

EXPOSIÇÃO ITINERANTE
**TATTI
MORENO**
30 ANOS DE ARTE

BRASILIA



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 0810
3731.
Doc: *pen*



Exposição Itinerante

**TATTO
MORENO**
30 Anos de Arte

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	Fls.º Nº <u>0811</u>	Doc. <u>3731</u>
--	----------------------	------------------

Parte I
Apresentação, Justificativa, Princípios, Perfil do Projeto, Perfil do Público.



Exposição Itinerante

**TATTI
MORENO**

30 Anos de Arte

RQS nº 03/2005 - CN -	Fls. Nº	Doc:
CPMI - CORREIOS	0812	3731,1

3

Apresentação

"Brasília é o elo entre o passado e o futuro do Brasil. A cidade do 3º Milênio será a bússola dos próximos 500 anos da história do nosso País".

Joaquim Domingos Reis

"Eis um artista baiano que continua a grande tradição, que nasce da força da cultura popular e recria com a força de um talento realmente incomum, com uma paixão de quem sabe tudo sobre nossa verdade por dela ser parte integrante. **Tatti Moreno** possui a alegria de viver do povo baiano e a mesma capacidade imensa de resistir a todas as dificuldades, a sobrepor-se a todas as desgraças, a todas as limitações, e a realizar a vida em sua plenitude. A obra que constrói, nasce de sua condição baiana e de seu amor à vida."

Forge Amado



Exposição Itinerante

**TATTI
MORENO**
30 Anos de Arte

RGS Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	FILS. Nº 0813	Doc. 37.311
--	---------------	-------------

Justificativa

A "**Exposição Itinerante Tatti Moreno 30 Anos de Arte**" será, em Brasília, um presente do GDF a toda comunidade, coroando com arte uma era marcada por transformações. E o presente será o resgate da **memória cultural brasileira**, produto harmonioso da essência indígena, branca e negra que herdamos, através daquele que é consagrado pela mídia como "o maior artista afro-brasileiro da atualidade".

Assim, mais que nosso referencial, nossa memória cultural é nosso diferencial num mundo globalizado. E é exatamente o que nos permite amor próprio, tamanha é sua importância. Deste modo, no decisivo ano que já se inicia, Brasília vem louvar não só os brasileiros daqui como os de toda nação. Portanto, a "**Exposição Itinerante Tatti Moreno 30 Anos de Arte**" será para toda a gente do Distrito Federal e Entorno o testemunho do ápice da nova história da cultura que hoje aqui se faz.



Exposição Itinerante

TATI
MORENO

30 Anos de Arte

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	Fls. Nº 0814	Doc: 3731
--	-----------------	--------------

Princípios

1. Liderança e Publicidade. Consagrar e prestigiar definitivamente a imagem de Brasília no roteiro artístico nacional. Nossa capital também se incluirá na **1ª Exposição Itinerante sobre lagos e lagoas do Brasil**, que percorrerá as principais capitais, como: **São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Salvador**. Todo o evento será divulgado também através do Jornal "**Por Onde Anda**" e 24 horas pela internet em nossa página (outras informações adiante).
2. Honestidade e Economia. Grátis, se irá proporcionar a todo público do DF e Entorno o prazer de ver de perto as **esculturas inéditas** criadas especialmente para este evento. Sem contar que o custo deste projeto se restringiu apenas ao valor de sua execução. Assim, o **Retorno** para a instituição poderá ser calculado também pela quantidade de



Exposição Itinerante

**TATTI
MORENO**

30 Anos de Arte

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0815
Doc: 3731.4

pessoas que circularão pelo local (público), e inclusive pelo espaço desde já garantido em toda mídia nacional, conforme se pode atestar nas parcerias já firmadas, entre elas, **Rede Globo de Televisão**. Em novembro de 2000, por exemplo, Tatti Moreno expôs outras esculturas na Europa.

3. Crescimento e Investimento. Enfatizar a educação e a cultura de Brasília. A "**Exposição Itinerante Tatti Moreno 30 Anos de Arte**" mobilizará toda a sociedade, particularmente escolas e universidades, que agendarão visitas monitoradas para estudantes e professores.
4. Benefício e Operacionalidade. É fácil sua execução no ponto de vista físico. O **Parque da Cidade Sarah Kubitschek** é um local de rápido acesso, aprazível e seguro, com amplos estacionamentos e linhas de ônibus regulares a sua volta. Além de possuir as características técnicas necessárias



Exposição Itinerante

**TATTI
MORENO**

30 Anos de Arte

RG 5 nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	Fis. Nº 0816	Doc: 3731
---	--------------	-----------

para a realização, o que amplia as oportunidades de parcerias.

5. Garantia e Legalidade. **O Projeto está sendo viabilizado através da Lei Federal de Incentivo à Cultura.** Os patrocinadores terão **isenção de 100%**, para fins de Imposto de Renda. Esta exposição se enquadra na chamada "**Lei 8.666**", referente a Licitações e Contratos. Outra observação importante: todas as esculturas estão seguradas.



Exposição Itinerante

**TATTI
MORENO**
30 Anos de Arte

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	Fls. Nº 0817	Doc: 3731.1
--	--------------	-------------

8

Perfil do Projeto

1. **Projeto:** Novo, inédito, temático, cenográfico, interativo e comunitário. De perfil educativo e cultural, sobre o folclore brasileiro, nas comemorações dos 30 anos de arte daquele que é considerado pela crítica especializada internacional como "o maior artista da cultura afro-brasileira".
2. **Conteúdo:** Arte e cultura e sua ancestralidade brasileira.
3. **Objetivo:** Promover e integrar toda comunidade do DF e Entorno através da sensibilidade artística, quando se divulgará a imagem de Brasília junto as principais capitais do Brasil como marca de qualidade em educação e cultura.
4. **Local:** Lagoa do Parque da Cidade Sarah Kubitscheck.



Exposição Itinerante

**TATTI
MORENO**
30 Anos de Arte

RQS Nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0818
Doc:	3731.1

9
nd

- 5. Área:** Raio de aproximadamente 200 m², **sobre a água.**
- 6. Forma:** Oito esculturas em resina poliéster e fibra de vidro com bóias (balsas). Pesam uma tonelada cada, medem **7 metros de altura**, com 3 metros de diâmetro.
- 7. Operação:** A exposição permanecerá em cada cidade durante 30 dias. O tempo estimado para montagem e desmontagem é de **24 horas.**
- ✓ **Abertura:** 05/04/2002
 - ✓ **Encerramento:** 05/07/2002
- 8. Atividades:** Paralelamente à exposição, acontecerão diversas atividades programadas.
- ✓ Coquetel de Abertura; Cerimônia de Encerramento;
 - ✓ Lançamento do Catálogo da Exposição;



Exposição Itinerante

**TATTI
MORENO**

30 Anos de Arte

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	Fis. Nº 0819	Doc: 3731.1
--	---------------------	--------------------

10

- ✓ Palestras públicas, debate com o artista, autoridades e estudiosos do tema;
- ✓ Exposição fotográfica;
- ✓ Exibição de vídeos sobre a vida/obra do artista;
- ✓ Visitas monitoradas para estudantes e público;
- ✓ Será criada, ainda, no local onde se realizar esta exposição, uma área que funcionará como "ponto de encontro", promovendo entretenimento, lazer e comércio durante pelo menos estes 30 dias.

Perfil do Público

1. Alunos e professores do 1º. e 2º. graus do DF e Entorno, segundo a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal:

Item	Pública	Privada
Alunos/DF	700.000	90.000
Professores/DF	60.000	8.000



Exposição Itinerante

**TATTI
MORENO**

30 Anos de Arte

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	Fls. Nº 0820	Doc: 3731
--	---------------------	------------------

11

Escolas/DF	700	450
Alunos/Entorno	300.000	10.000
Professores/Entorno	20.000	800
Escolas/Entorno	700	50

2. Universitários.....150.000
3. Instituições sociais – criança, adolescente e idoso.....30.000
4. Público em geral.....2.000.000



Parte II

Esculturas, Programação, Cronograma.

Exposição Itinerante

**TATTI
MORENO**

30 Anos de Arte

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	Fls. Nº <u>0821</u>	Doc: <u>3731.1</u>
--	---------------------	--------------------



Exposição Itinerante

TATTI
MORENO
30 Anos de Arte

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	Fis. Nº 0822	Doc: 3731.1	13
--	--------------	-------------	----

Descrição das Esculturas

Segundo estudos antropológicos, **“os deuses greco-romanos estão para a civilização ocidental, assim como as divindades iorubanas para a civilização oriental”**. Daí, a cidade de Salvador ser conhecida no meio antropológico como “Roma Negra”. Assim, as esculturas representam as divindades que formam o sacro panteão iorubano, orixás, expondo nas vestimentas e ferramentas sua ligação às forças da natureza que dominam.

Serão **sete esculturas**, conforme determinações técnicas estéticas próprias, confeccionadas **em fibra de vidro**, medindo aproximadamente **oito metros de altura**. Estas ficarão expostas ao ar livre, **sobre a água**. Haverão ainda **mais sete** esculturas menores, medindo **240 cm**, a serem expostas em **ambientes internos**, para que se possa explorar seus detalhes e conhecer mais de perto os significados de cada elemento.



Exposição Itinerante

**TATTI
MORENO**
30 Anos de Arte

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0823
Doc:	3731.1

14

Programação

A “**Exposição Itinerante Tatti Moreno 30 Anos de Arte**” trará ao público **a essência** cultural do amálgama racial de todo povo brasileiro. Seu tempo de montagem requer menos de 24 horas de antecedência da data prevista para a inauguração oficial.

A exposição **percorrerá sete cidades** selecionadas pela **grande acolhida ao tema** demonstrada em exposições anteriores e por possuírem características técnicas, inclusive, **lagos: São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Salvador e Brasília.**



Exposição Itinerante

TATTI
MORENO
 30 Anos de Arte

RQS nº 03/2005 - CN -	Doc:
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº 0824	
3731.1	

15

Cronograma

As datas de Abertura e Encerramento poderão variar, conforme condições climáticas ou outros fatores de natureza alheia a vontade. Qualquer alteração no Cronograma será comunicada oportunamente.

ABRIL/2001	Confecção das esculturas
MAIO/2001	Confecção das esculturas
JUNHO/2001	Confecção das esculturas
JULHO/2001	Confecção das esculturas
AGOSTO/2001	Confecção das esculturas
SETEMBRO/2001	15 a 30 – transporte para São Paulo; organizar a exposição.
OUTUBRO/2001	1 a 30 – exposição em São Paulo. (ABERTURA)
NOVEMBRO/2001	1 a 15 – transporte para o Curitiba, organizar exposição. 15 a 30 – exposição em Curitiba.



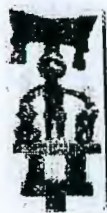
Exposição Itinerante

**TATTI
MORENO**

30 Anos de Arte

RG nº 03/2005 - CN =	Fis. Nº	Doc:
CPMI - CORREIOS	0825	3731

DEZEMBRO/2001	1 a 15 - exposição em Curitiba.
DEZEMBRO/2001	15 a 30 - transporte para Rio de Janeiro; organizar exposição. 31 - Exposição no Rio de Janeiro.
JANEIRO/2002	01 a 31 - exposição no Rio de Janeiro.
FEVEREIRO/2002	Exposição no Rio de Janeiro
MARÇO/2002	1 a 15 - exposição em Belo Horizonte.
ABRIL/2002	15 a 30- transporte para Brasília*.
MAIO/2002	05 a 31 - Exposição em Brasília
JUNHO/2002	1 a 30 - Exposição em Brasília
JULHO/2002	Até dia 05 em Brasília 06 a 31 - transporte para Recife



Exposição Itinerante

TATTI

MORENO

30 Anos de Arte

ROB nº 08/2005 - CN -	0826	3731-A
CPMI - CORREIOS		
Fis. Nº		Doc:

Parte III

Investimento, Apoio Institucional, Proposta de Contrapartida-Merchandising, Coordenação, Dados Bancários.



Exposição Itinerante

**TATTI
MORENO**
30 Anos de Arte

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	Fis. Nº 0827 3731	Doc:
--	-------------------------	------

18

Investimento

Este Projeto está sendo viabilizado através da **Lei Federal de Incentivo à Cultura**. Cabe ressaltar, por conseguinte, que os patrocinadores terão **insenção de 100%** em Imposto de Renda, inclusive por se tratar de exposição itinerante. Assim, os **Investidores** foram divididos por cotas: **Patrocínio Integral, Parcial I e Parcial II**. Aqueles que colaborarão com equipamentos e/ou serviços são denominados **Apoio Institucional**.

Como **Retorno**, Investidores terão o nome da empresa em **todo material promocional e de divulgação (Jornais, Rádios, TV's, livros, folders, catálogos, banners, Internet)**, além da possibilidade de merchandising. Além disso, conforme sua participação, farão jus a direitos e obrigações segundo especificações a seguir. Terão, inclusive, participação no descrito em **Atividades** (Parte I, Perfil do Projeto, item 8).



Exposição Itinerante

**TATTO
MORENO**
30 Anos de Arte

RQS nº 03/2005 - CN -	0828	3731-1
CPMI - CORREIOS		
Fis. Nº		Doc:

19

Proposta de Contrapartida – Merchandising

Peça de Divulgação	Tamanho	Quantidade
Folder	21,5 x 14 cm	1000 ✓
Banner	4,00 x 1m	10 ✓
Banner 2	1,4 x 0,7 m	50 ✓
Painel em estrutura metálica de três faces	4,00 x 2,00m	05 ✓
Convite	14 x 14 cm	200 <i>para o convite</i>
Catálogo	21 x 29 cm	500
Out door	900 x 300 cm	05



Exposição Itinerante

**TATTI
MORENO**
30 Anos de Arte

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	Fis. Nº 0829	Doc: 3731.1
--	--------------	-------------

20

m

Outros Benefícios

- ✓ A critério dos patrocinadores, há a possibilidade de ser utilizado o espaço da exposição com outros tipos de mídias publicitárias, como balões e back lights.
- ✓ Divulgação institucional da marca, através desse grande projeto cultural-artístico, nas principais capitais do país com elevada quantidade de agências dos Correios e do Banco BBV.
- ✓ Vinculação de marca da Instituição à projetos de grande repercussão cultural.



Coordenação _____

Exposição Itinerante

TATTI

MORENO

30 Anos de Arte

ROS Nº 03/2005 - CN -	0830	Fis. Nº	3731.1	Doc:
CPMI - CORREIOS				

Coordenação Operacional e Institucional

Em Brasília-DF:

Timm Martins

TeleFax: 61 - 233.7223 - Telefone Celular: 9975.7508 / 96.232397

e-mail: porondeanda@hotmail.com

e-mail: timmmartins@hotmail.com

Endereço Oficial na Internet: www.tattimoreno.com.br (site em construção).



Exposição Itinerante

TATTI

MORENO

30 Anos de Arte

RQS nº 03/2005 - CN -	Fls. Nº	Doc.
CPI - CORREIOS	0831	3731.1

22

Dados Bancários

Banco BBV - Número: 641

Agência: 0001/9

Conta Corrente: 0101004738

Salvador - Bahia

Titular: Cândida Luz de Souza Liberato

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 292/2002 DATA 05/03/2002	PROTOCOLO
CÓDIGO	TÍTULO: Orixás da Bahia 450 Anos – Por Tatti Moreno		
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado			
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 160.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Cândida Luz de Souza Liberato - ME	Salvador	BA	160.000,00

ENTRAR

MODEL C

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Anexo: Justificativa

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE
		HASSAN GEBRIM Presidente MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

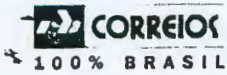
Giovanni de Almeida
 Coordenador
 Secretaria de Comunicação do Governo

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

João Teixeira de Almeida Jr.
 Diretor
 Secretaria de Avaliação, Promoção
 e Normas da Secretaria de
 Comunicação do Governo/PR

PATROCÍNIO
 APROVADO
 Em 02/03/2002

RQS nº 03/2002 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FLS. Nº 0832
 3731
 Doc:



JUSTIFICATIVA

“ORIXÁS DA BAHIA 450 ANOS – POR TATTI MORENO”

PROJETO: Orixás da Bahia 450 Anos – Por Tatti Moreno

PROPONENTE: Cândida Luz de Souza Liberato - ME

REF. PLANILHA: 292/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: O pagamento será feito em parcela única de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002.

LOCAL: Brasília/DF, Recife/PE, Belo Horizonte/MG e Salvador/BA.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de novo pedido de patrocínio para o Projeto “Orixás da Bahia 450 Anos”, que consiste na exposição de arte itinerante nas principais capitais do País, em que serão mostradas estátuas de orixás criadas pelo artístico plástico Tatti Moreno.

Os Correios patrocinaram no ano de 2001 o presente Projeto, com uma cota de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo sido apresentada a prestação de contas da aplicação da captação parcial do Projeto, ou seja, da itinerância realizada apenas nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

Considerando que do valor global do projeto, correspondente a R\$528.586,00 (quinhentos e vinte oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais), ficou faltando R\$168.586,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais) para completar a captação total, o Ministério da Cultura autorizou sua prorrogação para o ano de 2002, sob o nº 997535 – PRONAC.

Dessa forma, com a concessão do novo apoio dos Correios autorizado em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), serão realizadas mais 4 (quatro) exposições, previstas nas cidades de Brasília/DF, Belo Horizonte/MG, Recife/PE e Salvador/BA, nos mesmos termos do patrocínio anterior.

Relativamente ao retorno do evento, informamos que houve um ótimo resultado em termos de mídia, conforme comprovado em “Clipping” apresentado pelo proponente, tendo o evento sido divulgado na mídia local e nacional.

Dar continuidade de investimento neste Projeto significa ratificar a imagem da ECT no âmbito cultural e, principalmente, a um Projeto de resgate da cultura afro-brasileira, por intermédio de imagens de seus maiores símbolos: os deuses africanos.

RSB nº 00/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0833**

Doc: **3731**

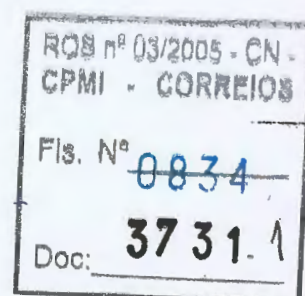
24



Os Correios contarão com a seguinte visibilidade em cada cidade de apresentação do evento:

1. Aplicação da marca dos Correios nas seguintes peças: 1.000 (mil) folders; 60 (sessenta) banners; 2.000 (dois mil) convites; 2.000 catálogos; 5 outdoors; e 05 painéis de estrutura metálica;
2. Cessão aos Correios de 200 (duzentos) folders, 500 (quinhentos) catálogos e 200 (duzentos) convites;
3. Citação dos Correios em toda a divulgação do evento (Jornais, Rádio, TV, Livros e demais materiais);
4. Cessão de espaço aos Correios para utilização de balão dirigível;
5. Participação, a critério dos Correios, nas atividades paralelas à exposição: Coquetel de Abertura e Encerramento, Lançamento do Catálogo; Palestras Públicas; Exposição Fotográfica; Exibição de Vídeos; Visitas Monitoradas;
6. Cessão de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
7. Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
8. Apresentação, aos Correios, de *layout* do material de divulgação, para prévia autorização.

Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6





IMPRESSA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº35 - Seção 1, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2002
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 63, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto nº 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT

ANEXO

Area:4Artes Plásticas

Artigo 18

013556-"NOUS"

Maria Bernadete Solano Fraga Brandão

CNPJ/CPF:457.372.319-68

PR-Curitiba

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

011561- Retrospectiva Anna Maria Maiolino

Artviva Produção Cultural Ltda

CNPJ/CPF:00.619.231/0001-88

RJ-Rio de Janeiro

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

003210-Bahia - Brasil 500 Anos

Cândida Luz de Souza Liberato - ME

CNPJ/CPF:01.579.420/0001-37

BA-Salvador

Período de captação:01/01/2002a07/12/2002

997535-Orixás da Bahia 450 Anos - Por Tatti Moreno

Cândida Luz de Souza Liberato - ME

CNPJ/CPF:01.579.420/0001-37

BA-Salvador

Período de captação:01/01/2002a31/12/2002

003932-Niemeyer Por Niemeyer

Carlos Eduardo Niemeyer Attademo

CNPJ/CPF:337.800.057-00

RJ-Rio de Janeiro

Período de captação:01/01/2002a20/12/2002

012425-"Xirê"

Gilmar Tavares Conceição

CNPJ/CPF:195.870.075-49

BA-Salvador

Período de captação:01/01/2002a07/06/2002

004060-Exposição de Artes Plásticas Itinerante

IDESPE - Instituto de Desenvolvimento Sócio Cultural de Pernambuco

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0835
Doc: 3731

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 0598	DATA 4/4/2002
ESTOR ASCOM	REFERÊNCIA	DEPENDENCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - ASCOM			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.40 Atividade de Comunicação					
UNTA 444.05.02.0000 Patrocínio					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 160.000,00
2002	05	R\$ 160.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

VALIDADE
Patr. CANDIDA LUZ DE SOUZA LIBERATO ME.Proj Orixas da Bahia 450 anos -Para REDIR

RESP. PELA EMISSÃO
elci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 2.009.971-8

CHEFE/DORC
Jorge L. S. de Jesus Savão
DORC/DEORC

CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 2.011.566-7
Subchefe/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0836
3731	
Doc: _____	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO PARA O PROJETO "ORIXÁS DA BAHIA 450 ANOS – POR TATTI MORENO"

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL
INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO
PROJETO "ORIXÁS DA BAHIA 450 ANOS –
POR TATTI MORENO" QUE CELEBRAM
ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI
DENOMINADA DE PATROCINADORA E
CÂNDIDA LUZ DE SOUZA LIBERATO - ME
DORAVANTE DENOMINADA DE
PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: CÂNDIDA LUZ DE SOUZA LIBERATO - ME

CNPJ.....: 01.579.420/0001-37
ENDEREÇO.....: Estrada Velha do Aeroporto, Km 7, nº 543 - Pirajá
CEP.....: 41290-190 Salvador/BA
TEL./FAX.....: (71) 987-1725/241-1483

REPRESENTANTE:

DIRETORA.....: CÂNDIDA LUZ DE SOUZA LIBERATO
IDENTIDADE.....: 03699412 09 – SSP/BA
CPF.....: 505.413.745-91

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0837

3731

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** à **CÂNDIDA LUZ DE SOUZA LIBERATO - ME**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura-PRONAC, sob o nº 997535, Lei nº 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto **"ORIXÁS DA BAHIA 450 ANOS - POR TATTI MORENO"** no período de 2002, nas cidades de Brasília/DF, Recife/PE, Belo Horizonte/MG e Salvador/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :
- Destinatário.....:** Cândida Luz de Souza Liberato - ME
Projeto: Orixás da Bahia 450 Anos - Por Tatti Moreno
- Banco.....:** BBV Banco - 0641
- Agência.....:** 0001-9 Centro - Praça da Inglaterra
- Conta Corrente.....:** 01-01004738
- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos.
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT**Endereço.....:** SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar**CEP.....:** 70002-900 Brasília - DF**Tel/Fax.....:** (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo (mecenato) e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FOLHA Nº 0838

3731.4

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Aplicar a marca da **PATROCINADORA**, em cada cidade de realização da exposição, nas seguintes peças: 1.000 (um mil) folders, 60 (sessenta) banners, 2.000 (dois mil) convites, 2000 (dois mil) catálogos, 5 (cinco) outdoors e 5 (cinco) painéis de estrutura metálica.
- 4.2. A **PATROCINADORA** terá direito, por cidade, a 200 (duzentos) folders, 500 (quinhentos) catálogos e 200 (duzentos) convites.
- 4.3. Citação da **PATROCINADORA** em toda a divulgação do evento (Jornais, Rádio, TV, Livros e demais materiais).
- 4.4. Ceder espaço à **PATROCINADORA** para utilização de balão dirigível.
- 4.5. Participação, a critério da **PATROCINADORA**, nas atividades paralelas à exposição: Coquetel de Abertura e Encerramento; Lançamento do Catálogo; Palestras Públicas; Exposição Fotográfica, Exibição de Vídeos, Visitas monitoradas.
- 4.6. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.
- 4.7. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.8. Apresentar à **PATROCINADORA** layout do material de divulgação para prévia autorização.
- 4.9. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0839

3731



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECON** da **Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, contraditório e a ampla defesa.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
Assinado o 0840
3731

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELA PATROCINADA:****HASSAN GEBRIM**

Presidente da ECT

CÂNDIDA LUZ DE SOUZA LIBERATO

Diretora da Cândida Luz de Souza Liberato-ME

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>0841</u>
3731



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 30/11/02, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/97, artigo 73, "caput" inciso VI, letra "b" e inciso VII, a **PATROCINADA** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** de acordo com as orientações da **PATROCINADORA**.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.14

ATIVIDADE...: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, inciso III, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato se inicia na data da sua assinatura e limitar-se-á a 10 (dez) meses, sendo 9 (nove) meses para a programação do projeto "**Orixás da Bahia 450 Anos – Por Tatti Moreno**" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula quarta no item 4.9.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura.

REC-05/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0842
Fts. Nº
3731
Doc.

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Ref.: CI/DIAC/ASCOM/AC - 643/2002

NOTA TÉCNICA DE JUR/DJCOM - 100 /2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM encaminha, para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação direta com CÂNDIDA LUZ DE SOUZA LIBERATO ME, referente ao **patrocínio cultural incentivado** do projeto "Orixás da Bahia 450 Anos - por Tatti Moreno", no valor global de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada pela alínea "c" do art. 2º do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

A autorização do Ministério das Comunicações - contida no MANGOM 12/2, 2.4 e 4.3 - encontra-se tacitamente revogada, nos termos da Lei nº 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê, aduzimos as seguintes ressalvas:

1. PLANILHA DE AÇÕES N.º 292/2002 - Inserir as assinaturas de aprovação do Presidente da ECT, Chefe da ASCOM/AC/ECT e da SECOM;
2. Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.
3. Apresentar novo Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, uma vez que o apresentado venceu em 10/04/2002.
4. Confirmar se o valor a ser patrocinado está em conformidade com o valor de captação aprovado pelo Ministério da Cultura, visto ter sido encaminhado ao DEJUR apenas a publicação do DOU referente à prorrogação do prazo de captação.

Após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos. Assim, devolvemos o dossiê encaminhado a este DEJUR, com a pertinente chancela nas 02 (duas) vias da minuta contratual.

À consideração superior.

Brasília-DF, 10 de abril de 2002.

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 8426
Chefe - DJ OM/ECT

APROVO EM 12.04.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES

Chefe do DEJUR
Mat. 8.011.429-6 OAB DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0843
Doc:	3731.4

5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las (caso o espaço não seja suficiente continuar em folha(s) anexa(s)).

- 1 - Atingir o número de 1000 (um mil) participantes do Programa no decorrer do ano 2001/2002;**
- 2 - Organizar 40 turmas de oficinas;**
- 3 - Afastar 100% dos participantes da criminalidade;**
- 4 - Capacitar 80% para a inserção social e geração de renda pelo trabalho;**
- 5 - Organizar exposições semestrais para a venda e divulgação das obras produzidas no âmbito do Programa;**
- 6 - Reverter o dinheiro da venda das obras para os seus autores e para a manutenção do projeto;**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0844

Fls. Nº

Doc: 3731

6. REALIZAÇÃO DO PROJETO

Tiragem do produto cultural como discos, livros, revistas, jornais, vídeos, CD ROM, etc.: Duração: 06 meses (setembro/2001 a março de 2002) Oficinas em Módulos de um mês: de segunda a sextas-feiras. Número de alunos por oficina: 25 Número de turmas:40 Duração de cada oficina: 60h Número de encontros por oficina: 20 Número de horas/aula por encontro: 4h Número de alunos atendidos: 100.000		Plano de distribuição do produto cultural:
Duração em minutos (quando for produto audiovisual):	Período de execução (nº de dias necessários para realização): 200 dias	Datas: Início: 01/09/2001 Término: 19/03/2002
Estimativa de público alvo (quais camadas da população/quantos): - meninos e meninas de rua - integrantes de guange de pichadores do DF - adolescentes de baixa renda		Nº do Ato de Tombamento e Data (quando o bem for tombado):

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO (Elaborar de acordo com planilhas fornecidas pelo Ministério da Cultura)**8. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

FONTES	VALOR (R\$)
Mecenato (Lei 8313/91)	420.535,67
Audiovisual (Lei 8685/93)	0,00
Recursos Orçamentários (Inclusive FNC)	0,00
Leis Estaduais de Incentivo	0,00
Leis Municipais de Incentivo	0,00
Outras Fontes (Inclusive Contrapartida) <i>Secretaria de Segurança Pública/GDF</i>	100.000,00
TOTAL	520.535,67

9. RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO (Preencher de acordo com o que foi descrito nas Planilhas)

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CUSTOS POR ATIVIDADE
1	Pré-Produção / Preparação	298.515,89
2	Produção / Execução	98.761,83
3	Divulgação / Comercialização	20.900,00
4	Custos de Administração	0,00
5	Impostos / Seguros / Auditoria	55.836,48
6	Elaboração / Agenciamento	37.523,49
VALOR DO PROJETO (R\$)		519.035,67

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 20.900,00
 Fls. Nº 0845
 55.836,48
 37.523,49
 Doc: 37.523,49
 519.035,67



Fls. nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0846
Fls: Nº
3731.1
Doc:

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS E ACERVO

De acordo com o que foi enumerado e descrito no item 5, preencha: Orçamento discriminando detalhadamente todos os itens de despesas necessárias à realização do seu projeto, incluindo aqueles que serão pagos com recursos de outras fontes e com recursos da contrapartida, no caso de projetos conveniados.

OBS.: O FNC financiará até 80 % do total do projeto, cabendo ao proponente uma contrapartida mínima dos 20% restantes.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

1 - Descrição das atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc necessários à realização do projeto;

2 - Quantidade de cada item incluído na coluna 1 (atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc);

3 - Unidade de despesa referentes às atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc mencionadas na coluna 2 (Ex.: dias, semanas, meses, litros(l), quilômetros (Km), metro cúbico (m3), locação, etc);

4 - Quantidade de unidades de despesa descritas na coluna 3 (por exemplo: quantos dias, semanas ou meses ou quantos litros ou quantas salas, etc);

5 - Valor unitário de cada atividade mencionada na coluna 1 (por exemplo: 1 diretor = R\$ 2.000; 1 fotolito = R\$ 200,00);

6 - Valor correspondente à multiplicação do número da coluna 2 pela coluna 4 e pela coluna 5 (por exemplo: 2 curadores x 3 meses x R\$ 2.000 cada por mês = R\$ 12.000,00);

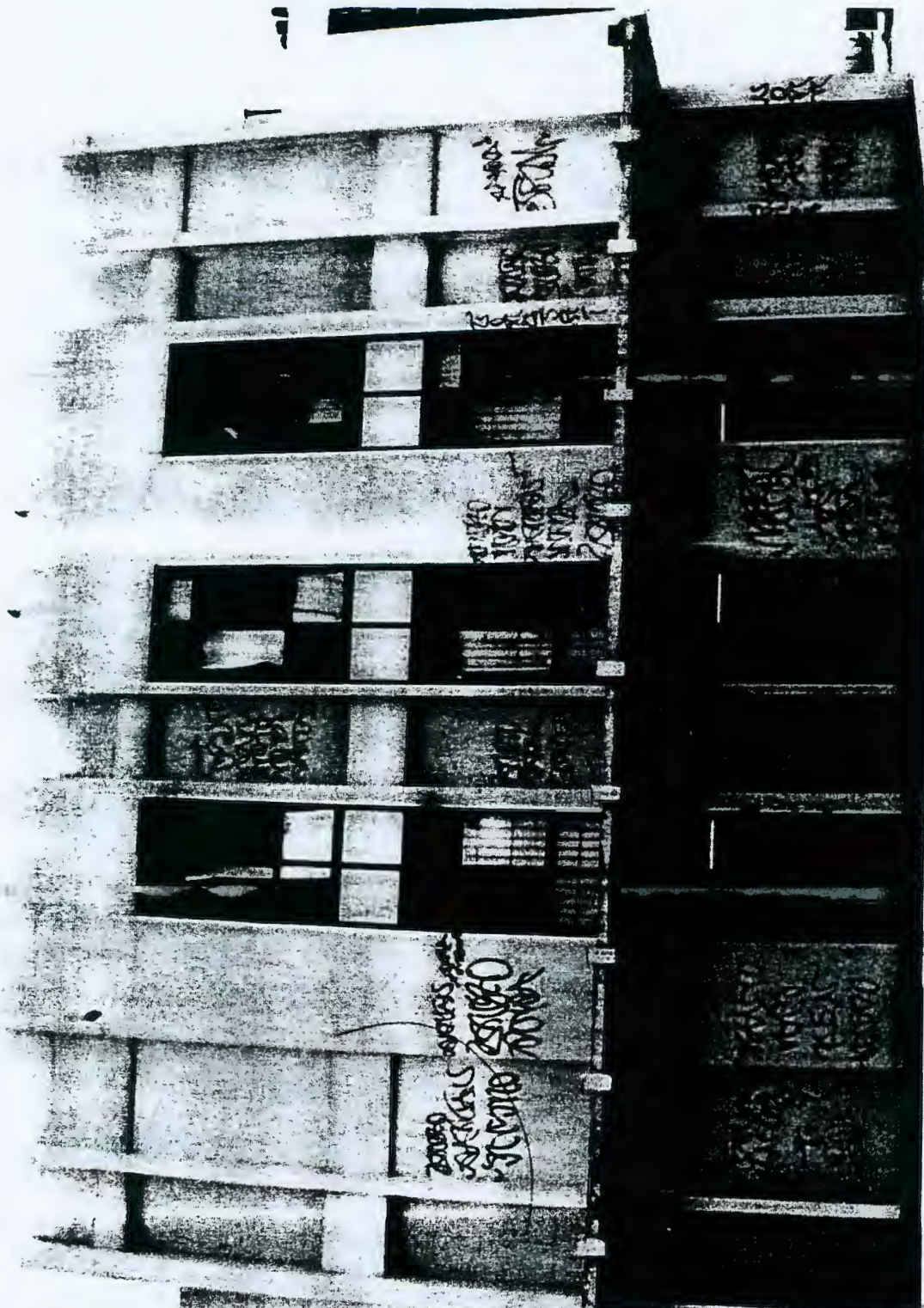
7 - Soma dos totais de cada linha ou soma dos totais de cada item ou grupo de despesa;

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duraç.	
								8-Início	9-Tér
1	PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO								
	Outros (especificar)						298.515,89		
	Coordenação Geral	2	mes	6	1.500,00	18.000,00			
	Gerente de projeto	1	mes	6	1.500,00	9.000,00			
	Assistente de Gerenciamento	1	mes	6	1.200,00	7.200,00			
	Assistente Social	2	mes	6	1.200,00	14.400,00			
	Professores	40	mes	6	800,00	192.000,00			
	Psicólogos	2	mes	6	1.200,00	14.400,00			
	Pedagogos	2	mes	6	1.200,00	14.400,00			
	Monitores	6	mes	6	500,00	18.000,00			
	Auxiliares de Serviços Gerais	3	mes	6	300,00	5.400,00			
	Potes vazios de 900ml para mistura de tintas	20		1	1,99	39,79			
	Sacadores de grampo (tipo escritório)	10	unid	1	0,96	9,60			
	Rapel toalha (pacote c/4unidades)	40		1	9,50	384,00			
	Pasta polímeros (tamanho A2)	200	unid	1	8,25	1.650,00			
	Barro para escultura	200	Kg	1	1,40	280,00			
	Palitos para modelagem (cx com 200 unidades)	10		1	6,00	60,00			
	Algodão branco hospitalar - 500g	5		1	8,50	42,50			
	Camisetas brancas (tamanhos M/G/GG)	500	unid	1	6,50	3.250,00			
	TOTAL DE PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO						298.515,89		

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS E ACERVO

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Término
2	PRODUÇÃO / EXECUÇÃO								
	Locação de equipamentos (Relacionar os equipamentos)						16.800,00		
	Aluguel de equipamentos de informática (Pcs, Software, Scanners e impressoras)	20	mes	6	140,00	16.800,00			
	Outros (especificar)						81.961,88		
	Compressores (shuls) 100 litros	3	unid	1	977,00	2.931,00			
	Aerógrafos completo (crescendo ou Badger)	3	unid	1	741,00	2.223,00			
	Filtro de ar	2	unid	1	210,00	420,00			
	Pistolas de pintura mod. 05 - marca Arprex ou Similar	2	unid	1	89,00	178,00			
	Armário de aço com fechadura	1	unid	1	500,00	500,00			
	Arquivo vivo para 200 pastas	1	unid	1	400,00	400,00			
	Arquivo morto para 200 pastas	1	unid	1	400,00	400,00			
	Pranchetas Trident 4830 c/prancha de 100x80cm plastificadora c/regua paralela de 100cm	30	unid	1	230,00	6.900,00			
	Bancos para adesehistas Trident em mogno 76cm ref. 2976	30	unid	1	69,00	2.070,00			
	Grampeadores para serigrafia	10	unid	1	25,00	250,00			
	Sopradores térmicos para serigrafia	10	unid	1	110,00	1.100,00			
	Mesa de luz fria para revelação de telas (120x80cmx90h)	2	unid	1	420,00	840,00			
	Garras de mesa 80cm para impressão de papel	2	unid	1	230,00	460,00			
	Mesa de vácuo para impressão de papel	2	unid	1	1.850,00	3.700,00			
	Alicates	10	unid	1	12,00	120,00			
	Montagem um estúdio de gravação conforme especificação no anexo	1	unid	1	5.200,00	5.200,00			
	Circular de ar - grande	2	unid	1	140,00	280,00			
	Quadro branco com moldura em alumínio med. 3x1,5m	5	unid	1	490,00	2.450,00			
	Moldura de madeira para tela serigráfica	100	unid	1	7,50	750,00			
	Mesa térmica 12 berços - imersão de camisetas	2	unid	1	1.920,00	3.840,00			
	Mangueiras	25	m	1	1,43	35,75			



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0849

Doc: 37319

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS E ACERV

Item	Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Término
	Solventes (galões de 5 litros)	10		1	11,00	110,00			
	Estopa	30		1	3,00	90,00			
	Tinta esmalte sintético - cor branca (galão 3,6 litros)	15		1	25,00	375,00			
	Tinta esmalte sintético - cor amarela (galão 3,6 litros)	15		1	25,00	375,00			
	Tinta esmalte sintético - cor azul (galão 3,6 litros)	15		1	25,00	375,00			
	Tinta esmalte sintético - cor vermelha (galão 3,6 litros)	15		1	25,00	375,00			
	Tinta esmalte sintético - cor preta (galão 3,6 litros)	15		1	25,00	375,00			
	Tinta nova cor - cor marfim (lata 18 litros)	2		1	98,00	196,00			
	Máscaras descartáveis	50	unid	1	1,50	75,00			
	Potes de tinta acrílica diversas cores	10		1	10,67	106,70			
	Potes de tinta guache - cor branca - 250ml	50		1	3,50	175,00			
	Potes de tinta guache - cor azul - 250ml	50		1	3,50	175,00			
	Potes de tinta guache - cor amarela - 250ml	50		1	3,50	175,00			
	Potes de tinta guache - cor vermelha - 250ml	50		1	3,50	175,00			
	Potes de tinta guache - cor preta - 250ml	50		1	3,50	175,00			
	Potes de tinta acrílica - cor branca titanium - 250ml	50		1	10,20	510,00			
	Potes de tinta acrílica - cor vermelho frances - 250ml	50		1	10,20	510,00			
	Potes de tinta acrílica - cor azul prussia - 250ml	50		1	10,20	510,00			
	Potes de tinta acrílica - cor amarelo cádimio escuro - 250ml	50		1	10,20	510,00			
	Potes de tinta acrílica - cor bruno wandick escuro - 250ml	50		1	10,20	510,00			
	Esmalte sintético cora para aerografia	5		1	25,00	125,00			
	Primer para serigrafia - 3600ml	5		1	12,00	60,00			
	Removedor de emulsão serigráfica - 900ml	5		1	14,00	70,00			
	Água sanitária - 5000ml	5		1	7,50	37,50			
	Tinta namkin 20ml preta trident	30		1	4,50	135,00			
	Caneta namkin desegraph nr. 0.4/0.6/0.8/1.0/1.2	10	unid	5	12,00	600,00			
	Abraçadeira s/Fin 3/8	2	unid	1	1,00	2,00			

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS E ACERVO

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Término
	Fita veda Rosca 3/4	10	unid	1	3,50	35,00			
	Óleo lubrificante para compressor (lt 5000ml)	10		1	8,21	82,10			
	Espigão / Girat. Fêmea 250ml	2	unid	1	3,67	7,34			
	Engate rosca, Fêmea 1/4	2	unid	1	15,00	30,00			
	Pino engate rápido fêmea 1/4	2	unid	1	4,00	8,00			
	Espigão fixo macho npt	2	unid	1	4,00	8,00			
	Tela para pintura med. 150x150cm	50	unid	1	49,00	2.450,00			
	Tela para pintura med. 150x110cm	50	unid	1	46,00	2.300,00			
	Tela para pintura med. 100x100cm	50	unid	1	45,00	2.250,00			
	Tela para pintura med. 90x120cm	50	unid	1	42,00	2.100,00			
	Tela para pintura med. 70x100cm	50	unid	1	39,00	1.950,00			
	Tela para pintura med. 60x90cm	50	unid	1	36,00	1.800,00			
	Tela para pintura med. 50x60cm	50	unid	1	34,00	1.700,00			
	Pincéis tigre ref. 181 (24/24/20/12/16/14/12/10/08 06/04/02/00)	20	unid	13	12,00	3.120,00			
	Pincéis tigre ref. 815 nr. 6 chato	30	unid	1	2,10	63,00			
	Pincéis tigre ref. 815 (24/24/20/12/16/14/12/10/08 06/04/02/00)	20	unid	13	5,50	1.430,00			
	Pincéis para quadro branco Pilot WRM7 - diversas cores	100	unid	1	2,99	299,00			
	Fita crepe 3m 19x50	20	unid	1	3,45	69,00			
	Fita crepe 3m 50x50	20	unid	1	7,50	150,00			
	Fita durex 3m 12x50	20	unid	1	3,20	64,00			
	Papel cartão especial para desenho PF 100x80	100	fl	1	22,00	2.200,00			
	Papel A3 500 folhas	17		1	8,00	136,00			
	Papel para desenho (blocos com 100 fls. A3)	200		1	12,00	2.400,00			
	Papel Ofício II	20		1	8,50	170,00			
	Papel vegetal A4 (cx com 100 folhas)	23		1	45,00	1.035,00			
	Papel Kraft 110g (96x66cm) - cx com 50 folhas	10		1	31,00	310,00			

Doc:

3731



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0852

3731

Doc: _____

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS E ACERVO

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Término
	Papel A4 500 folhas	10		1	8,00	80,00			
	Etiquetas auto colante - formato 3clx10 - cx 50 folhas	8		1	45,00	360,00			
	Borracha para desenho	200	unid	1	0,50	100,00			
	Borracha TK Plast - faber castell	100	unid	1	0,52	52,00			
	Lapis Preto para desenho HB	80	unid	1	6,00	480,00			
	Lápis Preto para desenho 6B	170	unid	1	0,45	76,50			
	Lápis para desenho Brunzell H	100	unid	1	1,75	175,00			
	Lápis de cor com 12 - faber castell	100		1	3,62	362,00			
	Cartucho para tinta preta - impressora HP600	10	unid	1	99,00	990,00			
	Cartucho colorido - impressora HP600	100	unid	1	95,00	9.500,00			
	Disquete 3 1/2	10		1	6,00	60,00			
	Esquadro desetec 45° E60° com 26cm	30		1	12,50	375,00			
	Grampo para grampeadores (diversos tamanhos)	10		1	2,80	28,00			
	Nylon n.r 77	100	m	1	1,10	110,00			
	Poliester nr. 50	100	m	1	0,85	85,00			
	Emulsão verder - 1000ml com sensibilizante	10	unid	1	8,65	86,50			
	Beker de plástico para sensibilizante 20ml	10	unid	1	11,20	112,00			
	Beker de plástico para emulsão 250ml	10	unid	1	8,50	85,00			
	Bastão para mistura de emulsão	10	unid	1	11,20	112,00			
	Espatula de alumínio para emulsionar tela	10	unid	1	4,85	48,50			
	Rodos para serigrafia 40cm	10	unid	1	3,95	39,50			
	Rodos para serigrafia 40, 30, 25, 20, 15 e 10cm	10	unid	6	5,62	337,20			
	Estiletes tipo faca - grande	30	unid	1	2,75	82,50			
	Laminas tipo faca - grande para estiletes (cx com 10 unidades)	40		1	1,60	64,00			
	Potes vazios de 250ml para mistura de tintas	20		1	1,99	39,79			
	TOTAL DE PRODUÇÃO / EXECUÇÃO						98.761,88		
	DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO								

Doc: 3731

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS E ACERVO

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Término
	Cartazes						2.700,00		
	Projeto Gráfico	1	serviç	1	600,00	600,00			
	Fotolito	1	serviç	1	500,00	500,00			
	Impressão (especificar características técnicas: cores, papel, facas, etc.) Cartaz 4/0 cores, papel couchê 180g - formato 43x63cm, quantidade: 2.000	2.000	unid	1	0,80	1.600,00			
	Folders						5.100,00		
	Projeto gráfico	1	serviç	1	600,00	600,00			
	Fotolito	1	serviç	1	500,00	500,00			
	Impressão (especificar características técnicas: cores, papel, facas, etc.) Folder 4/4 cores, papel couchê 150g - formato 20x60cm, quantidade: 10.000	10.000	unid	1	0,40	4.000,00			
	Outros (especificar)						13.100,00		
	Camisetas - 4/4 cores, malha fria, tamanhos G/GG	2.000	unid	1	6,00	12.000,00			
	Projeto Gráfico da camiseta	1	serviç	1	600,00	600,00			
	Fotolitos da camiseta	1	serviç	1	500,00	500,00			
	TOTAL DE DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO						20.900,00		
4	CUSTOS ADMINISTRATIVOS								
	TOTAL DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS						0,00		
5	IMPOSTOS / EMOLUMENTOS / SEGUROS								
	INSS	1		1	38.064,00	38.064,00			
	Outros (Especificar)						16.972,48		
	Impostos (CPMF)	1		1	1.972,48	1.972,48			
	Imposto de Renda	1		1	15.000,00	15.000,00			
	TOTAL DE IMPOSTOS / EMOLUMENTOS / SEGUROS						55.036,48		
6	ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO								
	Elaboração e Agenciamento	1		1	45.821,42	45.821,42			
	TOTAL DE ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO						45.821,42		

Doc:

37311

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS E ACERVO

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Término
	VALOR TOTAL DO PROJETO						519.035,67		

Doc: _____

ROS 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fls. N° 0855

3731

nos Pichava



RAS n 03/2006 - 111 -
CPML - CORREIOS
Fis. Nº 0856
Doc: 3731

CARTILHA

DICAS AOS PAIS

Saiba como identificar se seus filhos estão envolvidos com grupos de pichadores.

Pichasso
não
pichava

Realização:

Secretaria de
Segurança Pública

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Doc: _____	FS. Nº 0857	RQS nº 03/2005 - CN -
	3731	CPMI - CORREIOS

Programa de combate aos pichadores
Preventivo e Educativo

PROGRAMA PICASSO NÃO PICHAVA

INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 21.782
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/PR-056/2002

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	Fls. Nº <u>0858</u>
Doc: <u>3731.1</u>	

Governador do Distrito Federal
Joaquim Domingos Roriz

Vice-Governador
Benedito Augusto Domingos

Secretário de Segurança Pública
Gal. Athos Costa de Faria

Equipe técnica de elaboração:

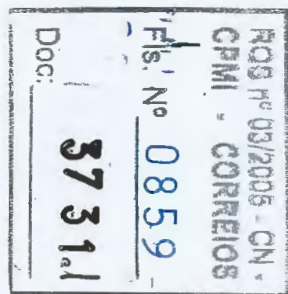
Coordenador-Geral
Carlos Olbes Vógado

Coordenador-Adjunto
Carlos Eduardo Paes de Moraes

Criação dos Desenhos
Rales Luiz dos Santos

Coloração Gráfica
Olivan de Souza Soares

Gervalsul Ferreira da Silva
Marco Antonio Brito Meireles
Alexenei Joaquim Lourenço
Diovani Martins de Carvalho



A CAMPANHA DE COMBATE AOS PICHADORES, DENOMINADA PICASSO NÃO PICHAVA, FAZ PARTE DO PROGRAMA SEGURANÇA EM AÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARA A ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Quem são os pichadores e como se organizam:

- O ponto em comum entre os jovens identificados e presos como pichadores é a desarmonia na família: normalmente são filhos de pais desajustados emocionalmente e que não conseguem visualizar o problema dos filhos e orientá-los de forma adequada. Contraditoriamente, já foram identificados também jovens pichadores oriundos de famílias bem estruturadas.
- Na maioria dos casos envolvendo jovens das classes média e alta, os pais afirmam que desconheciam o problema. Já nas classes mais baixas, os pais tinham conhecimento, mas não podiam fazer nada.
- Os grupos de pichadores possuem uma hierarquia. Têm um líder, organizam-se na maioria das vezes nas escolas, e demarcam os locais com pichações.
- Jovens de todas as classes sociais integram grupos de pichadores no Distrito Federal. O fenômeno pode ser observado em quase todas as grandes cidades do mundo. Os grupos deixam suas marcas e símbolos em todos os cantos. Agridem a natureza de forma grotesca e não poupam monumentos históricos, como aconteceu recentemente no Rio de Janeiro, onde um rapaz desenhou o símbolo de um time de futebol no Corcovado. Aqui em Brasília já foram identificados grupos de pichadores em famílias tanto do Lago Sul como de Ceilândia e de outras cidades-satélites.

- ler desses grupos, geralmente a de 16 anos, alicia os maiores de 15 anos, prometendo-lhes segurança em caso de envolvimento em brigas. Mas essa "proteção" tem um preço: são obrigados a pagar uma taxa entre R\$ 5,00 e R\$ 10,00 para compra de spray que será usado para marcar determinada região com o nome do grupo e do líder. Caso não cumpram tais exigências, essa "proteção" acaba se revertendo contra o menor.

- Alguns jovens alegam que picham para aparecer, criar um símbolo pessoal; outros, porque simplesmente gostam de se arriscar, o que é comum na idade deles. Mas há também alguns grupos que picham para demarcar áreas de atuação.

- Nas de cada pichação que aparece nos muros, paradas de ônibus e placas estão, na maioria

das vezes, jovens e adolescentes com problemas familiares e que perambulam à noite pelas ruas (entre 23h e 3h) sem ter o que fazer. Alguns terminam se envolvendo em pequenos delitos, como furto de toca-fitas, lesão corporal, e até em tráfico de drogas e homicídios.

- As pichações são feitas de acordo com normas acertadas entre os jovens. O primeiro nome que aparece é sempre o de quem está pichando. Depois, se houver algum "convênio" com outro pichador, vem o nome desse parceiro e, em seguida, o nome do grupo a que pertence.

- Traçar o perfil de um pichador não é tarefa das mais fáceis; entretanto, apresentamos algumas dicas que os pais podem utilizar para saber se seus filhos estão ou não envolvidos nesse tipo de delito:

Doc.:	37314
Fls. Nº	0850
ROS Nº	03/2005
CPMI	CORRIGIS

Estas dicas foram tiradas da experiência da equipe do Projeto "Picasso não Pichava", neste ano e três meses de projeto. Qualquer informação, contate com a nossa coordenação.

314-8364 ou 9994-5931



Vigie o horário em que o menino
saí de casa. Os pichadores ficam
entre 23h e 5h da manhã.



A preferência por roupas do estilo
"skatista" ou "grunge" é comum, o que não
significa que todos os que utilizam esse tipo
de vestimenta sejam pichadores. Mas todos
os pichadores identificados pela campanha,
se encaixam nestas preferências.

Fls. Nº
3731

2005 - CN -
CORREIOS.



O estilo de música hip-hop é o que os pichadores mais gostam de ouvir. Confira os CDs que seu filho ouve (mesmo comentário final da dica anterior.)



Observe se os amigos de seu filho têm apelidos exóticos, ou se tratam seu filho constantemente por apelido não familiar. Inclusive chegando até a substituir seu verdadeiro nome pelo apelido.

Fls. Nº 862

3731-1

005 - CN -
CORREIOS



- 13 -

3/2005 - CN -
CORREIOS

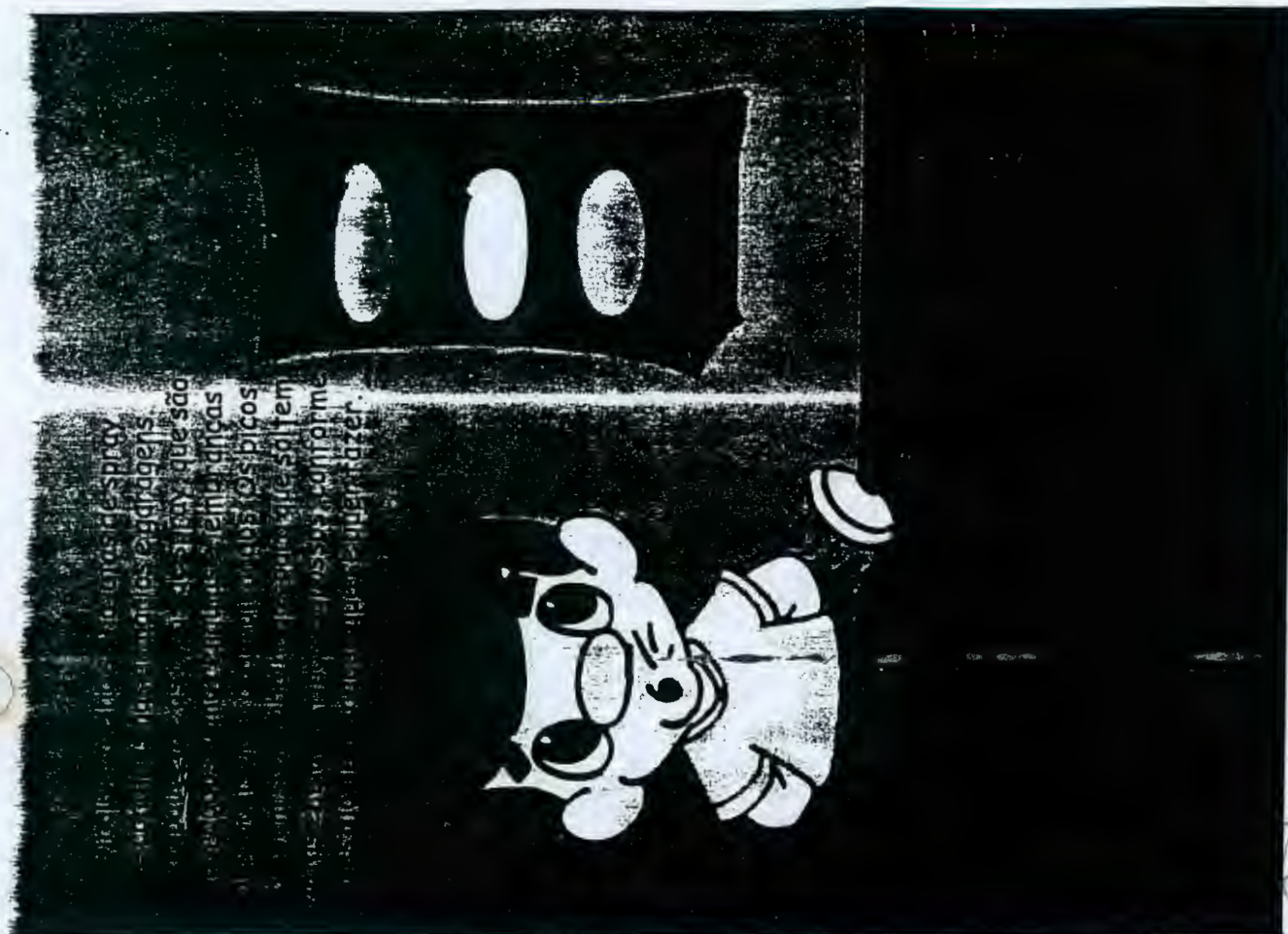
Fls. Nº
0863

7313



verifique o computador do seu filho.
identifique-se dos chats (pontos de
contato) que ele acessa. Os grupos de
jovens de melhor nível sócio-econômico
combinam suas ações pela internet. Já
existem sites exclusivos para pichadores,
que ensinam gírias e até as melhores
técnicas para efetuar pichações.

- 12 -



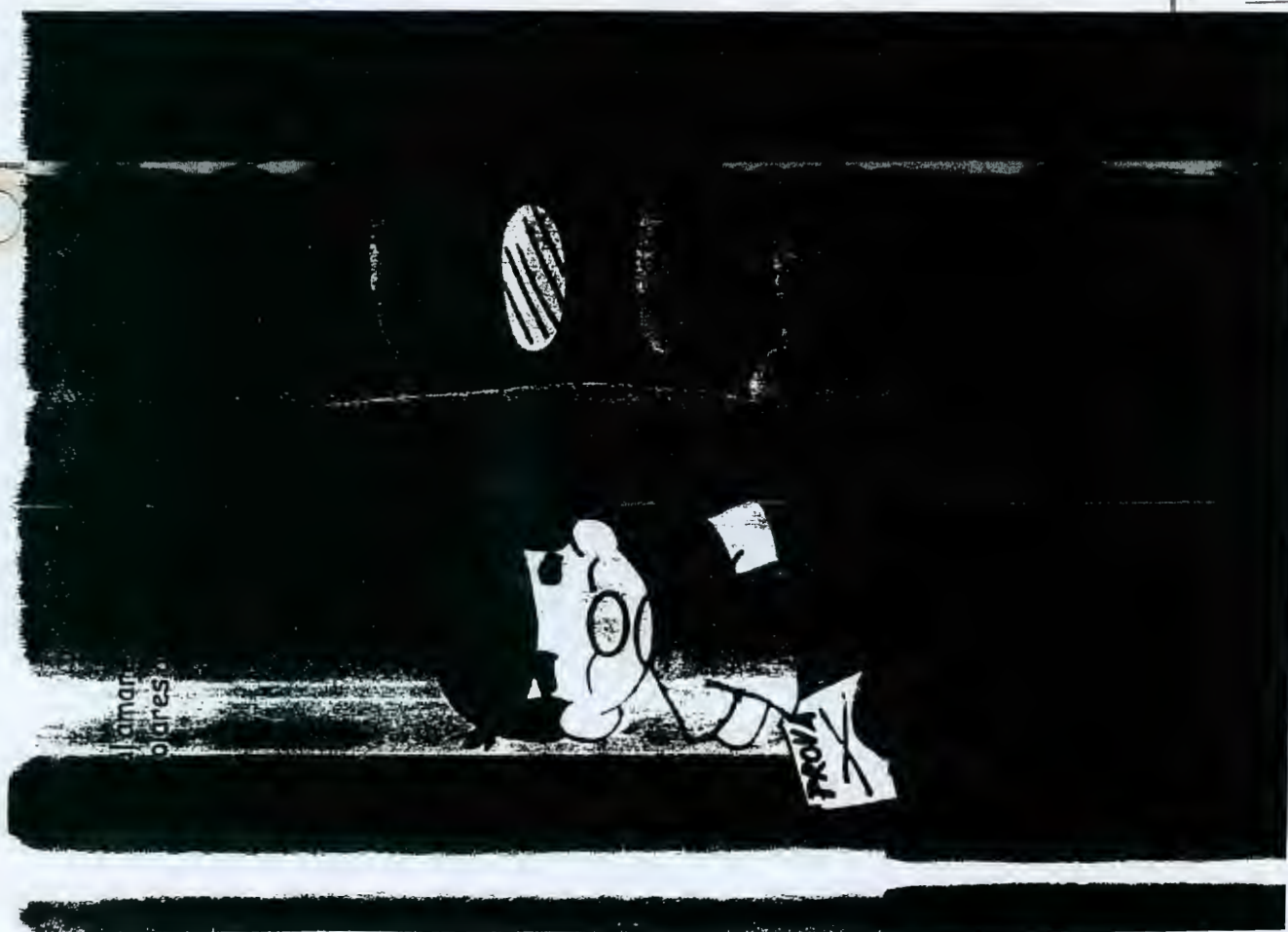
2005 - CN -
CORREIOS

Fls. Nº 864

3731

Doc:

- 15 -



- 14 -

Cartões de
seu filho Ar
de difícil



Doc.

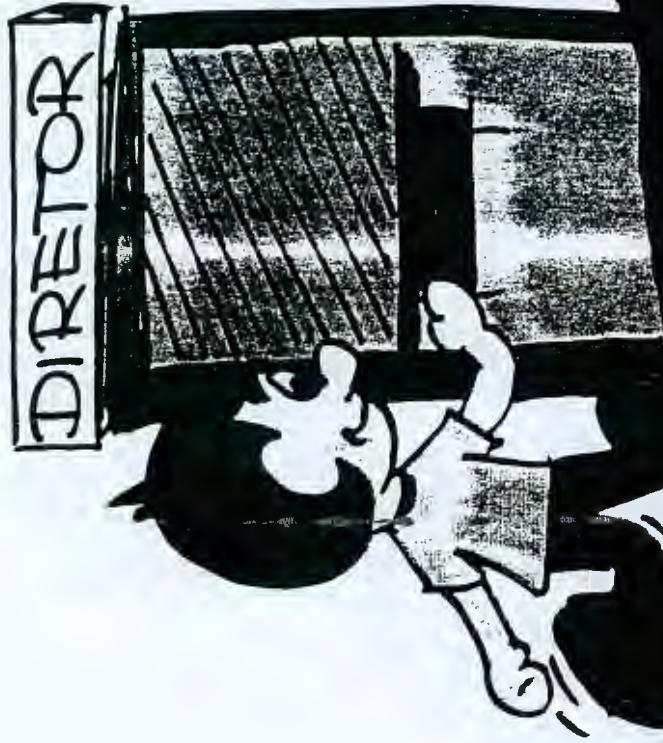
37317

Fis. Nº 0865

12005 - CN -
CORREIOS



Converse com seu filho diariamente. O diálogo é a
melhor maneira de prevenir as ações que não devem
serem tomadas e contrariadas.



Converse constantemente com os professores e diretores sobre seu filho e os amigos dele.
É muito difícil uma escola não saber se o aluno está envolvido em pichação.

- 19 -

2005 - CN -
CORREIOS

Fils. Nº 0866

Doc: 3731



Fique sempre alerta se o seu filho aparecer com aparelhos eletrônicos, tênis da moda e roupas diferentes. Sempre indague como foram conseguidos. Alguns grupos de pichadores praticam delitos (furto ou extorsão) para comprar as latas de tintas em spray e roupas da moda.

- 18 -

Verifique a letra do seu
aluno e o tipo de assinatura
que ele usa. Preste atenção
se ele assina sempre o
apelido em vez do próprio
nome. Observe também se
tem a necessidade
compulsiva de deixar marca
em tudo que passa por suas
mãos.



005 - CN -
CORREIOS

FIL N.º 0867

3731



se possível
telefone
para
os amigos
e parentes
e amigos
e parentes

Observe se existe nos pertences de seu filho algum alfabeto com letras diferentes das usadas normalmente. Os pichadores, em geral, guardam um alfabeto para padronizar o tipo das pichações que irão fazer.

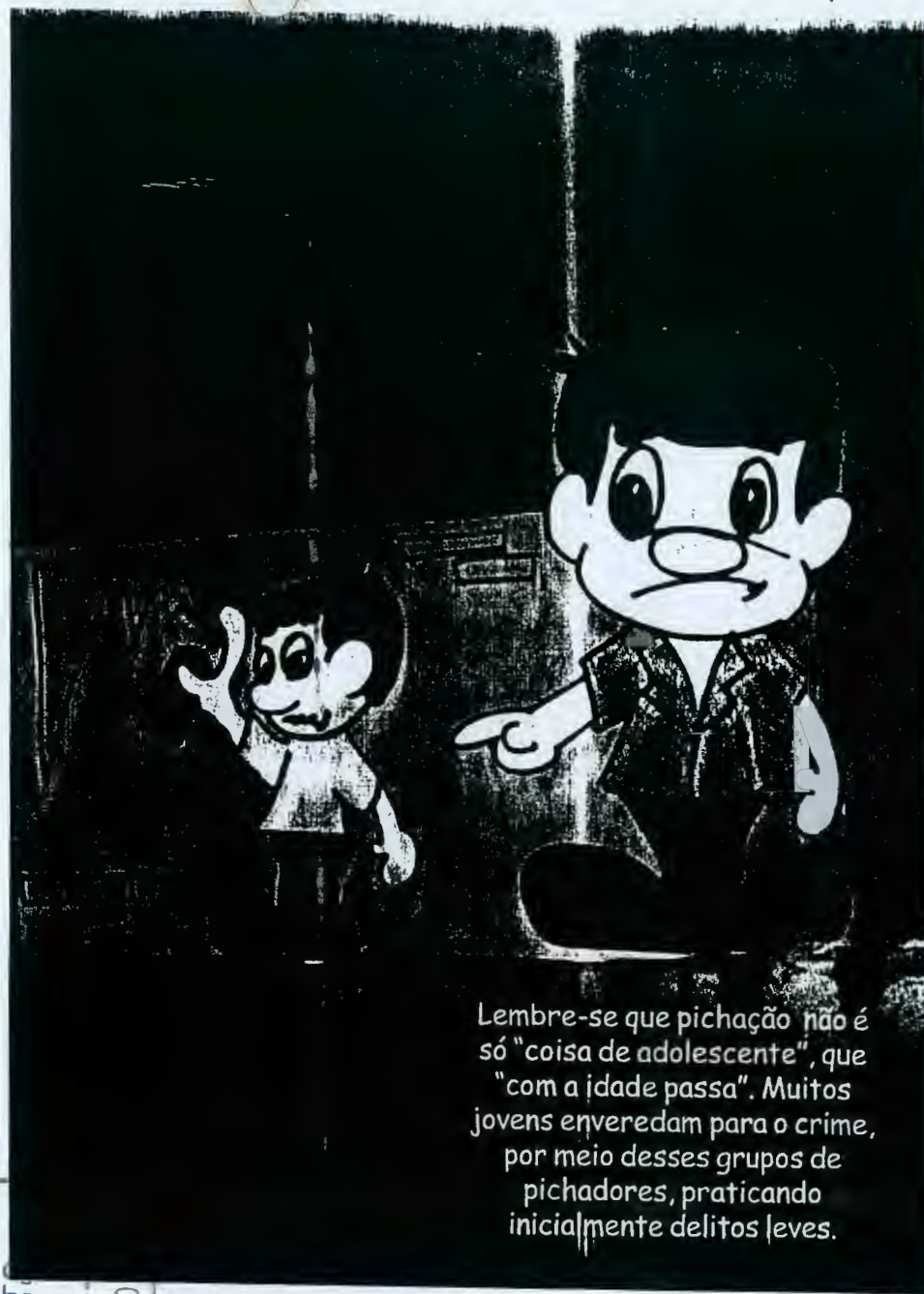


- 22 -

3731E

868

03/2005 - CN -
CORREIOS



Lembre-se que pichação não é só "coisa de adolescente", que "com a idade passa". Muitos jovens enveredam para o crime, por meio desses grupos de pichadores, praticando inicialmente delitos leves.

- 23 -



Muitas adolescentes picham para aparecer e conquistar umas "gatas". Se você tem filha adolescente, oriente-a sobre o que existe por trás desses grupos. Nunca deixe de conhecer o namorado da sua filha e a família. Existem grupos de pichadores femininos. Porém, na maioria das vezes elas namoram o pichador e acabam integrando-se a esses grupos.

- 25 -

03/2005 - CN -
CORREIOSFls. Nº
0869
37313

- 24 -

34



PICHADOR NÃO,
GRAFITEIRO!



Muitos grupos de pichadores se consideram grafiteiros. Aqui em Brasília temos alguns exemplos: o Gsj - Grafiteiros sem Janta; GDF - Grafiteiros do Distrito Federal; ENG - Escaladores Noturno do Grafite, etc. O problema é que muitas vezes essa expressão artística é utilizada para esconder grupos de pichadores, com prejuízo

para a imagem dos verdadeiros grafiteiros. Há grandes artistas na cidade, com trabalhos belíssimos. Por isso, é necessário saber onde seu filho está desenvolvendo sua "arte" de grafiteagem, para que ele não confunda arte com depredação de patrimônio, que é crime, tipificado na Lei Ambiental nº 9605/98.

SYSTEMA



Em alguns quartos de jovens e adolescentes, onde já pusemos em prática mandados de busca e apreensão, constatamos: portas de armários pichadas, pé da cama pichado, mesa pichada, placas de trânsito pichadas enfeitando o quarto, e até pichações na parede. O seu

filho pode alegar que tem direito à privacidade, isto é normal entre os adolescentes, mas desde que não seja para esconder produtos de furto. Portanto, fiquem atentos. Privacidade pode ser um direito do seu filho, mas impor limites é dever dos pais.

MEU FILHO NÃO !



Alguns pais não admitem que o filho esteja envolvido em pichação e, quando se torna incontestável a participação deles, tentam protegê-los de qualquer punição legal. Os pais têm todo direito de proteger seus filhos, mas não de passar uma idéia de impunidade aos adolescentes. Mesmo que esse adolescente não seja alcançado

pela Lei, em virtude da proteção dos pais. Cabe a eles impor regras e evitar que seus filhos destruam o patrimônio público, perturbem a paz de outros cidadãos e se envolvam com gangues. A responsabilidade de um menor sem limites é dos pais, que, é claro, poderão responder por isso perante a Justiça, se forem negligentes e omissos.

Fis. Nº

37311

2005 - CN -
COPIA

Picasso não Pichava.

O Programa Picasso não Pichava tem como finalidade redirecionar o potencial artístico com atividades realizadas por psicólogos, pedagogos, assistentes sociais e artistas, entre adolescentes e grupos de pichadores que atuam no Distrito Federal, (bem como jovens que nunca praticaram pichações, mas que potencialmente possam se envolver, atuando assim preventivamente). Esses jovens usam o talento de maneira equivocada na depredação e depreciação do patrimônio público e privado. O objetivo do programa é reconduzi-los na vida e posteriormente ao mercado de trabalho, fortalecendo a auto-estima, o reconhecimento e o respeito da sociedade.

Fazem parte do projeto, técnicos das polícias Militar e Civil e Corpo de Bombeiros, ministram palestras sobre drogas, doenças sexualmente transmissíveis e outros temas de interesse dos jovens.

Em sua primeira fase, novembro e dezembro de 1999, a Secretaria de Segurança Pública realizou em Ceilândia, com a participação de 130

adolescentes, oficinas que culminaram com a exposição Picasso não Pichava. O projeto (Núcleo Plano Piloto) se desenvolve no Espaço Cultural Renato Russo, na 508 Sul, das 23 h às 2 h, de segunda a sexta-feira, atendendo aproximadamente 300 adolescentes por noite, vindos de vários pontos do Distrito Federal, com direito a transporte e alimentação.

O inspirador do nome desse projeto foi o espanhol Pablo Ruiz y Picasso (1881-1973), pintor, gravador, escultor e desenhista, filho de professor de desenho. Picasso entrou na vida artística com lápis e papel na mão. Considerado um dos maiores representantes da arte contemporânea, no pós-guerra civil espanhola, foi o artista mais prestigiado do mundo.

Resaltam-se duas modalidades básicas da arte de Pablo Picasso: o virtuosismo absoluto, que vai das especulações geométricas do Cubismo às linhas doces do Classicismo, e um humor sarcástico, marcado pela deformação e por

na última
ca importante, se o seu filho
r menor de idade e se envolver
n pichação, você pode até não
r responsabilizada penalmente,
as poderá sofrer uma multa
cuniária que varia entre R\$
000,00 e R\$ 50.000,00.
rtanto, cuidado,
ncipalmente se o delito

ocorrer em
patrimônio tombado. Nesses
casos, conforme especifica a lei,
a multa será em dobro. Brasília é
tombada pela Unesco como
Patrimônio Histórico e Artístico.
Vamos cuidar das nossas filhas e
manter a nossa cidade limpa.

Doc

3731.1

0872

3/2015 - CM -
CORREIOS

ca...uras. Picasso é o gênio das
m...norlôses: um virtuoso e um
co...diante, sujeito às inquietações
de...mento mas fiel ao seu
in...dualismo básico.

malícia, o humor grotesco, a
in...ativa fantástica são qualidades
co...antes de suas obras gráficas,
al...dos traços livres e ligeiros, que
da...idéia de uma criação instintiva
e l...nte.

As obras de Picasso revelam que
el...do era amargo, brincava com a
fo...ta, desrespeitava as convenções
e...ompa, gostava da cor sem
su...za.

Assim como o polêmico artista,
os...chadores/grafiteiros querem
fa...uma intervenção sobre a
so...dade por meio de imagens
gr...seas e fragmentadas, só que em
pi...les, muros, prédios e
n...amentos da cidade.

Com o trabalho social do Projeto
Picasso não Pichava fortaleceremos
o processo de cidadania individual e
coletiva, resgataremos talentos
escondidos, além de desenvolvermos
valores humanísticos e éticos nesses
jovens.

O projeto está aberto a
sugestões, apoio e patrocínio da
iniciativa privada, organizações não-
governamentais e outras entidades
que queiram contribuir com esse
trabalho, direcionado a jovens em
situação de risco.

As oficinas do projeto oferecerão
os níveis de iniciação e
desenvolvimento nas áreas de
serigrafia, teatro, pintura, desenho,
informática, aerografia, música,
capoeira e vivências corporais.

Legislações aplicadas:

- **Lei nº 1.005, de 9 de janeiro de 1996.**

Dispõe sobre a proibição e
comercialização de tintas em spray
e dá outras providências.

- **Portaria Conjunta nº 19**

da Secretaria de Segurança com a
Secretaria de Fazenda e a
Subsecretaria das Administrações
Regionais do DF, de 16 de agosto
de 1996, que "trata do
cadastramento das lojas de tintas
em spray junto à Secretaria de
Segurança e do cadastro que cada
loja tem que ter, de seus clientes."

- **Decreto nº 17.390, de 27 de maio de 1996.**

Regulamenta a Lei nº 1.005,
dispondo sobre o cadastramento
dos clientes em cada loja, e das
lojas na Secretaria de Segurança
Pública.

- **Lei nº 9.605 / fev. / 98 - Lei Ambiental** (federal) (para
patrimônio público).

Dispõe sobre sanções penais e
administrativas sobre atividades
lesivas ao meio ambiente, artigo nº
65 - pune a pichação e grafiteagem.
Pena mínima de três meses e
máxima de um ano e multa.

- **Artigo 163 do Código Penal**
(dano) (para patrimônio particular),
pena de um a seis meses ou multa.

- **Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999**

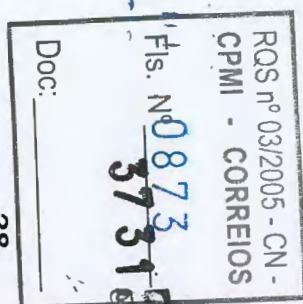
Dispõe sobre a especificação das
sanções aplicáveis às condutas e
atividades lesivas ao meio
ambiente, e dá outras providências.
Este decreto regulamenta a Lei nº
9.605/98, estipulando multa que vai
de R\$ 1.000,00 à R\$ 100.000,00
em caso de pichações, grafiteagens
ou outros meios em patrimônios
públicos.

- **Decreto nº 21.782, de 5 de dezembro de 2000**

Cria o Programa Picasso não
Pichava, e dá outras providências.
Com este decreto, o Projeto
Picasso não Pichava foi
transformado em programa de
governo.

- **Portaria da Secretaria de Segurança Pública do DF, publicada no Diário Oficial do DF de 15/12/2000, página 19**

Esta Portaria indica os coordena-
dores do Programa Picasso não
Pichava, pelo secretário de
Segurança Pública do DF.



**Uma cidade limpa é também uma cidade segura.
Isso é Segurança em Ação**

**PICASSO
NÃO
PICHAVA**

**É a Secretaria de Segurança Pública do DF
combatendo de maneira preventiva e educativa os
pichadores em Brasília.**

Informações:

- Coordenador-Geral do Projeto: Carlos Vogado - 9994-5931
- Coordenador-Adjunto : Carlos Eduardo Paes de Moraes
- SSP: 314-8364
- e-mail: picassonaopichava@ssp.df.gov.br
- www.ssp.df.gov.br/picassonaopichava

Doc: _____	Fls. Nº _____	RQS nº 03/2005 - CN -
3731	0874	CPMJ - CORREIOS

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 230/2002 DATA 25/03/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: PICASSO NÃO PICHAVA		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 200.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Instituto Terceiro Setor - ITS	Brasília	DF	200.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Tipo: Justificativa

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE HASSAN GEBRIM Presidente MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM
----------------------------	---	--

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

Comile do dia 06.03.2002

RECEB. 03/2005 - CN - CORREIOS 0875 FIS. Nº Doc: 3731



JUSTIFICATIVA “PICASSO NÃO PICHAVA”

PROJETO: PICASSO NÃO PICHAVA

PROPONENTE: INSTITUTO TERCEIRO SETOR - ITS

REF. PLANILHA: 230/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: O pagamento será feito em parcela única de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

SEGMENTO: Artes Plásticas – 100% de IRPJ

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002

LOCAL: Brasília/DF

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de projeto de iniciativa da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal que busca resgatar, por meio do potencial artístico de adolescentes e jovens envolvidos ou com risco de envolvimento com pichação e gangues de pichadores, valores humanísticos e éticos, estabelecendo padrões de sociabilidade, realização e valorização pessoal.

Para a execução do Programa, a Secretaria de Segurança, em parceria com outros órgãos do Governo e instituições não governamentais, contará com equipe de profissionais nas áreas de psicologia, pedagogia, educação artística, serviço social, informática e também monitores especialmente capacitados para o programa, sendo na maioria ex-pichadores, que servirão de elo entre o público alvo e o programa.

Apoiar este projeto significa atrelar à imagem dos Correios a um programa de cunho social e educativo, proporcionando a recuperação e redirecionamento desses jovens à sociedade, inserindo-os no mercado de trabalho e geração de renda, bem como auxiliando-os no desenvolvimento e fortalecimento da cidadania.

A identificação com a política e valores da Empresa serviu de aporte na decisão de investir neste projeto, visto que, além do investimento institucional, a possibilidade de retorno mercadológico é grande, o que certamente proporcionará grande visibilidade da marca com amplo retorno de mídia.

Insta salientar que na primeira fase do projeto ocorreu em novembro e dezembro de 1999, tendo como o primeiro núcleo de trabalho e exposição do programa a cidade satélite de Ceilândia, tendo sido expostos, ainda, na Secretaria de Segurança Pública do DF.

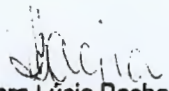
O projeto se desenvolve no Plano Piloto, no Espaço Cultural Renato Russo, contando atualmente com 300 adolescentes por noite, vindos de vários pontos do Distrito Federal

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0876
3731
Doc: _____

Tal investimento reforçará a imagem dos Correios como Empresa cidadã que auxilia no desenvolvimento e fortalecimento do processo de construção da cidadania individual e coletiva.

Serão oferecidas a título de contrapartida aos Correios:

- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material de divulgação do projeto (*folders*, camisetas, cartilhas, etc.);
- Fixação de *banners* com a logomarca dos Correios em todos os locais dos cursos e mídia;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- Apresentação aos Correios de *layout* do material de divulgação, para prévia autorização.


Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0877
Doc:	3731



IMPRENSA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº59 - Seção 1, quarta-feira, 27 de março de 2002

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto n.º 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT

ANEXO

Área: 4 Artes Plásticas Artigo 18993134 - RETROSPECTIVA CILDO MEIRELES Artviva Produção Cultural Ltda.

CNPJ/CPF: 00.619.231/0001-88

RJ-Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 30/06/2002

999136 - EXPOSIÇÃO ITINERANTE - X SALÃO ESTADUAL

UNIVERSITÁRIO DE ARTES PLÁSTICAS

FAPEU - Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ/CPF: 83.476.911/0001-17

SC-Florianópolis

Período de captação: 01/01/2002 a 16/06/2002

001203 - Arte e Cidadania

Instituto Pensarte

CNPJ/CPF: 02.606.758/0001-01

SP-São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

011565 - Heloísa Crocco - APARAS

Heloísa Crocco Studio e Design Ltda.

CNPJ/CPF: 94.300.761/0001-02

RS-Porto Alegre

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

001029 - Arte no Ônibus

Jerusa Ferreira de Azevedo

CNPJ/CPF: 671.269.796-49

MG-Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

012973 - Tesouras Sensíveis

Maria Letícia Rauhen Vianna

CNPJ/CPF: 170.292.369-04

PR-Curitiba

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

997742 - O SENSÍVEL DEVANEIO

Rita Cristina Monteiro Coelho

CNPJ/CPF: 664.392.649-15

PR-Curitiba

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0878
Doc: 3731.1

004000 - Projeto Brasil / Ouro Preto

Heloísa Crocco Studio e Design Ltda.

CNPJ/CPF: 94.300.761/0001-02

RS-Porto Alegre

Período de captação: 01/01/2002 a 31/10/2002

012449 - Picasso Não Pichava

Instituto Terceiro Setor - ITS

CNPJ/CPF: 02.603.185/0001-54

DF-Brasília

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

003337 - Exposição Frans Krajcberg

Gravura Brasileira Ltda.

CNPJ/CPF: 42.416.172/0001-90

RJ-Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

013162 - A Leitura no Brasil - Em Construção

Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional - SABIN

CNPJ/CPF: 29.415.676/0001-28

RJ-Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

012229 - Projeto Museu Casa de Bentoca

Sérgio Araújo Lacerda

CNPJ/CPF: 698.417.727-87

MG-Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

002108 - Artístico - Histórico Revitalização da Plataforma de

Embarque da Estação Ferrovia Curitiba-Paranaguá

Therezinha Marins de Souza

CNPJ/CPF: 859.275.549-20

PR-Curitiba

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

Área: 5 Patrimônio Cultural

Artigo 26

012395 - Centro de Convenções e Museu - Hospedaria dos

Imigrantes

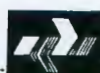
Sindicato do Comércio Varejista da Baixada Santista

CNPJ/CPF: 58.251.794/0001-46

SP-Santos

Período de captação: 01/03/2002 a 31/12/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
0879
3731
Doc:

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0333DATA
01/03/02GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- ASCOM

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.04 Comunicação Social

CONTA

820.02.15.0000 PATROCINIO CULTURAL E ARTISTICO - INCENTIVADO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL
2002	04	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Patr. INSTITUTO TERCEIRO SETOR -ITS Proj. Picasso não Pichava. Para REDIR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0880

3731

Doc:

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão

DORC/DEORC
Mat. 8 011.809 7

CHEFE/DEORC

Rodrigo Vianna M. dos Santos

Subchefe/DEORC

Delci Ribeiro da Costa

Coord./DEORC



CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO PARA O PROJETO "PICASSO NÃO PICHAVA"

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "PICASSO NÃO PICHAVA" QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA DE PATROCINADORA E INSTITUTO TERCEIRO SETOR - ITS, DORAVANTE DENOMINADO DE PATROCINADO, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
 INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
 ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
 CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
 TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
 IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
 CPF.....: 004.062.281-91

 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
 IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
 CPF.....: 059.571.259-20

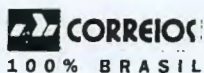
PATROCINADO: INSTITUTO TERCEIRO SETOR - ITS

CNPJ.....: 02.603.185/0001-54
 ENDEREÇO.....: SDS Bl. "H", salas 415/416 - Ed. Venâncio
 CEP.....: 70393-900 - Brasília/DF
 TEL./FAX.....: (61) 321-9922

REPRESENTANTE:

PRESIDENTE.....: LUIZ CARLOS COELHO CRUVINEL
 IDENTIDADE.....: 115.755 - SSP/DF
 CPF.....: 023.526.801-15





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** ao **INSTITUTO TERCEIRO SETOR - ITS**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura- PRONAC, sob o nº 01 2449, Lei nº 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto "**PICASSO NÃO PICHAVA**" no ano de 2002, na cidade de Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados:

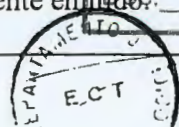
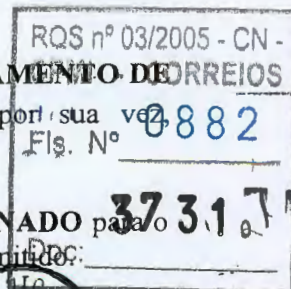
Destinatário.....: Instituto Terceiro Setor - Projeto: Picasso não Pichava
Banco.....: Banco BRB - 341
Agência.....: 100-JK
Conta Corrente.....: 005533-4

- 3.3. Recairão para o **PATROCINADO** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos.
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará ao **PATROCINADO**, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar
CEP.....: 70002-900 Brasília - DF
Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo (mecenato) e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez providenciará o pagamento ao **PATROCINADO**.

- 3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido ao **PATROCINADO** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.



**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO**

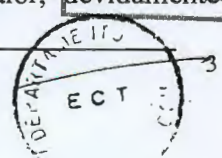
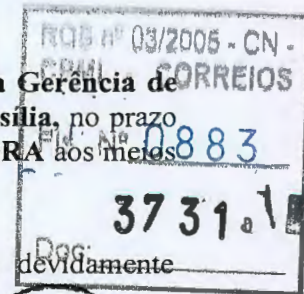
- 4.1. Inserir a logomarca da **PATROCINADORA** em todo o material de divulgação do projeto (folders, camisetas, cartilhas, etc);
- 4.2. Fixar banners com a logomarca da **PATROCINADORA** em todos os locais dos cursos e mídia;
- 4.3. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.
- 4.4. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.5. Apresentar à **PATROCINADORA** layout do material de divulgação para prévia autorização.
- 4.6. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se o **PATROCINADO** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte do **PATROCINADO** sujeitam-no à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato.
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá o **PATROCINADO** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.





CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) a associação do **PATROCINADO** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução do **PATROCINADO**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADO**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura do **PATROCINADO** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará ao **PATROCINADO**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

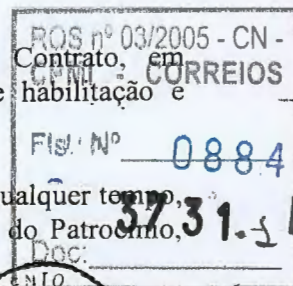
7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O **PATROCINADO** fica obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.

8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.





- 8.3. O **PATROCINADO** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 30/11/02, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/97, artigo 73, "caput" inciso VI, letra "b" e inciso VII, o **PATROCINADO** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** de acordo com as orientações da **PATROCINADORA**.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.14 ATIVIDADE...: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, inciso III, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato se inicia na data da sua assinatura e limitar-se-á a 10 (dez) meses, sendo 9 (nove) meses para a programação do projeto "**Picasso não Pichava**" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula quarta no item 4.6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva do **PATROCINADO**.

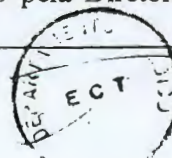
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, de Incentivo à Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

- 13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.

ROS nº 03/2005 - CN -
8.313/91 - LEI CORREIOS
Fis. Nº 0885
3731
Doc:





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELO PATROCINADO:

HASSAN GEBRIM

Presidente da ECT

LUIZ CARLOS COELHO CRUVINEL

Presidente do ITS

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0886
Doc: 3731



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Ref.: CI/DIAC/ASCOM/AC – 662/2002

NOTA TÉCNICA DEJUR/DJCOM - 190/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM encaminha, para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação direta com INSTITUTO TERCEIRO SETOR - ITS, referente ao **patrocínio cultural incentivado** do projeto "**Picasso não Pichava**", no valor global de 200.000,00 (duzentos mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada pela alínea "c" do art. 2º do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

A autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – encontra-se tacitamente revogada, nos termos da Lei n.º 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê, aduzimos as seguintes ressalvas:

1. PLANILHA DE AÇÕES N.º 230/2002 – Inserir a assinatura de aprovação da SECOM;
2. Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.
3. Confirmar se o valor a ser patrocinado está em conformidade com o valor de captação aprovado pelo Ministério da Cultura, visto ter sido encaminhado ao DEJUR apenas a publicação do DOU referente à prorrogação do prazo de captação.

Após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos. Assim, devolvemos o dossiê encaminhado a este DEJUR, com a pertinente chancela nas 02 (duas) vias da minuta contratual.

À consideração superior.

Brasília-DF, 12 de abril de 2002.

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
Chefe - DJCOM/ELT

APROVO EM 12 04 02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0887
Fls. Nº
3731
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-057/2002**REUNIÃO:** REDIR-016/2002**DATA REUNIÃO:** 17/04/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "500 Anos na Aquarela Nordestina"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para execução do projeto denominado "500 Anos na Aquarela Nordestina", sob a responsabilidade do Sr. Antônio Nunes de Oliveira (PAJEÚ), a ser realizado nas cidades de Fortaleza/CE, Salvador/BA e Vitória/ES, nos meses de maio e junho de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Trata-se de novo pedido de patrocínio para o Projeto "500 Anos na Aquarela Nordestina", que consiste na realização de 10 (dez) espetáculos de música e dança da cultura popular nordestina em grandes cidades brasileiras.

Os Correios patrocinaram no ano de 2001 o presente Projeto, com uma cota de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que subsidiaram a realização de 3 (três) espetáculos, nas cidades de Recife/PE, Maceió/AL e Natal/RN, com uma grande divulgação dos Correios na mídia local, com a logomarca impressa em todos os materiais de divulgação (convites, banners, outdoors e cartazes), conforme consta em contrato.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
F/S, Nº	0888
Doc:	3731

Com a concessão do novo apoio dos Correios, autorizado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais), serão realizados mais 3 (três) espetáculos, previstos nas cidades de Fortaleza/CE, Salvador/BA e Vitória/ES, nos mesmos termos do que foram realizados com o patrocínio anterior.

O projeto orçado em R\$ 664.274,41 recebeu aprovação do Ministério das Comunicações para prorrogação da captação de novos recursos no ano de 2002, sendo que, até o momento, a ECT é a patrocinadora exclusiva do Projeto.

Dar continuidade de investimento neste Projeto é ratificar a imagem da ECT como empresa cidadã, incentivadora da cultura no Brasil.

Em consonância com as orientações do DEJUR relativas à aplicação da lei eleitoral durante o ano de 2002, objeto da Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM – 014/2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 30/11/02, ficará suspensa a veiculação de publicidade institucional (inserção da logomarca CORREIOS), ocasião em que será inserida a publicidade mercadológica, com o produto a ser previamente definido pelos Correios.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade em cada cidade de apresentação do evento:

1. Inserção da logomarca dos Correios nos materiais de divulgação abaixo relacionados:

- 500 (quinhentos) cartazes de 40cm x 60cm;
- 05 (cinco) faixas de 3,30cm x 60cm;
- Banner de 1,30cm x 30cm, no palco.

2. Citação dos Correios como patrocinador junto à mídia radiofônica - 17 (dezesete) chamadas de trinta segundos – e no local do evento, na locução de apresentação e finalização.

3. Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0889
3731.5
Doc: 2

4. Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
5. Apresentação, aos Correios, de layout do material de divulgação, para prévia autorização.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será efetuado em uma só parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91.;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para prorrogação de captação de recursos de patrocínio – PRONAC 001857, publicado no Diário Oficial da União – Seção 1, de 13 de fevereiro de 2002.

A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto do Sr. Antônio Nunes de Oliveira (PAJEÚ);

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>0890</u>
3731
Doc: <u>3</u>



CORREIOS

2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-286/2002, acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 51, de 8/02/2002 – D.O.U., de 13/02/2002;
4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-494/02;
5. Cópia do Contrato;
6. Nota Técnica/DEJUR/DJCOM-177/2002.


Hassan Gebrim
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0891</u>
Doc: <u>3731.1</u>

AQUARELA NORDESTINA

Contrapartidas específicas

A proposta desse projeto é a realização de **10 (dez) espetáculos** de música e dança, apresentando a cultura nordestina, em 10 (dez) grandes cidades brasileiras.

O valor global autorizado para captação pelo MinC é de **R\$ 664.274,41 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**.

Foram realizados, até agora, **3 (três) espetáculos**, com o patrocínio de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos.

A concessão pelos Correios, de novo apoio no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** possibilitará a realização de mais **3 (três) espetáculos em 3 (três) outras cidades**, já previstas em calendário enviado ao MinC, nos mesmos moldes do que já foi realizado com patrocínio anterior.

As cidades previstas são:

- **1. Fortaleza/CE – dia 13 de abril (previsto)***
- **2. Salvador/BA – dia 27 de abril (previsto)***
- **3. Vitória/ES – dia 11 de maio (previsto)***

O retorno publicitário aprovado no projeto pelo MinC é a colocação da logomarca da empresa em:

- 500 cartazes de 40cm x 60cm (em cada cidade)

* a manutenção do calendário previsto, irá depender da data em que o patrocínio for confirmado.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0892</u>
Doc: <u>3731.5</u>

- 5 faixas de 3,30m x 60cm (em cada cidade)
- Banner no palco de 1,30m x 30cm
- Mídia radiofônica: 17 chamada de 30" em cada cidade
- Nos espetáculos: será anunciado o patrocinador na locução de apresentação e ao final

Dependendo das condições de cada cidade, poderão ser acrescentadas outras peças publicitárias, não previstas no projeto, como já ocorreu nos espetáculos realizados (comprovação já enviada) como:

- convites para camarotes enviados à Agência do Correio local
- impressão da logomarca no próprio palco (parte inferior e laterais)
- lambe-lambe
- divulgação em entrevistas na TV
- divulgação em entrevistas para jornais
- camisetas, etc.

Informamos, como nos foi solicitado que, apesar do interesse demonstrado por outras empresas, até o momento, o patrocinador exclusivo da Aquarela Nordestina tem sido a Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0893
Doc: 3731.5

Recife, 2 de abril de 2002

Ilma. Sra.

Maria da Glória de Souza Luz

Chefe da Assessoria da Comunicação Social

Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos

Brasília

OK

**Projeto: 500 Anos na
Aquarela Nordestina**

Prezada Senhora,

O calendário que apresentamos para os espetáculos foi elaborado em dezembro de 2001. Tendo em vista o fato de só agora termos a possibilidade de patrocínio, haverá uma atualização nas datas, anteriormente enviadas, ou seja:

1. Fortaleza/CE – dia 11 de maio

- serão necessários 3 dias para a viagem, 3 dias para montagem de palco e entrevistas para divulgação e 1 dia para o espetáculo; **num total de 7 dia.**

2. Salvador/BA – dia 25 de maio

- serão necessários 2 dias para a viagem, 3 dias para montagem de palco e entrevistas para divulgação, 1 dia para o espetáculo; **num total de 6 dias.**

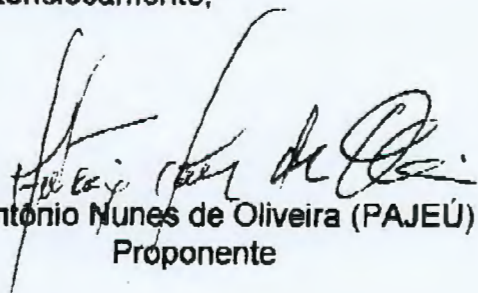
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0894</u>
Doc: <u>3731.5</u>

3. Vitória/E.S. - dia 8 de junho

- serão necessários 3 dias para a viagem, 3 dias para montagem do palco e entrevistas para divulgação e 1 dia para o espetáculo;
num total de 07 dias.

Agradecendo a compreensão de V.S^a., subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Antonio Nunes de Oliveira (PAJEÚ)
Proponente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls: Nº	0895
Doc:	3731

Recife, 27 de janeiro de 2002-01-30

Ilma. Sra.
Tereza Cristina Rocha Azevedo de Oliveira
Coordenadora Geral de Música
Secretaria da Música e Artes Cênicas
Ministério da Cultura
Brasília – D.F.

**Projeto: 500 Anos na Aquarela
Nordestina
Processo nº: 01400.002613/00-40
Nº Pronac: 00 1857 Área Cultural:
Música**

Prezada Senhora,

Em resposta à Carta Circular de Diligência na Prorrogação, informamos:

- A proposta do projeto é a realização de 10 (dez) espetáculos de música e dança da cultura nordestina, em 10 (dez) grandes cidades brasileiras.

Como informamos no relatório enviado a essa Secretaria quando da prestação parcial de contas, já foram realizados 3 espetáculos: Recife, Maceió e Natal.

Com a prorrogação do projeto e a nova captação realizada (o que já está em entendimento), realizaremos mais 7 (sete) espetáculos nas seguintes cidades, de acordo com o calendário que se segue:

PROTOCOLO

DR - MINE - PE

311 01

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

0896

3731-S

Doc:

5

1. Fortaleza/CE – dia 13 de abril

- serão necessários 3 dias para a viagem, 3 dias para montagem de palco e entrevistas para divulgação e 1 dia para o espetáculo; **num total de 7 dia.**

2. Salvador/BA – dia 27 de abril

- serão necessários 2 dias para a viagem, 3 dias para montagem de palco e entrevistas para divulgação, 1 dia para o espetáculo; **num total de 6 dias.**

3. Vitória/E.S. - dia 11 de maio

- serão necessários 3 dias para a viagem, 3 dias para montagem do palco e entrevistas para divulgação e 1 dia para o espetáculo; **num total de 07 dias.**

4. Rio de Janeiro/R.J.- 18 de maio

- serão necessários 4 dias de viagem, 3 dias para montagem de palco e entrevistas para divulgação e 1 dia para o espetáculo; **num total de 8 dias.**

5. São Paulo/S.P. – 12 de julho

- serão necessários ⁴1 dias de viagem, 3 dias para montagem de palco e entrevistas e 1 dia para o espetáculo; **num total de 6 dias.**

6. Belo Horizonte/M.G – 19 de julho

- serão necessários 1 dias de viagem, 3 dias para montagem de palco e entrevistas para e 1 dia para o espetáculo; **num total de 5 dias.**

7. Brasília – 26 de julho

- serão necessários 4 dias para a viagem (considerando a volta para Recife), 3 dias para montagem de palco e entrevistas para divulgação e 1 dia para o espetáculo; **num total de 8 dias.**

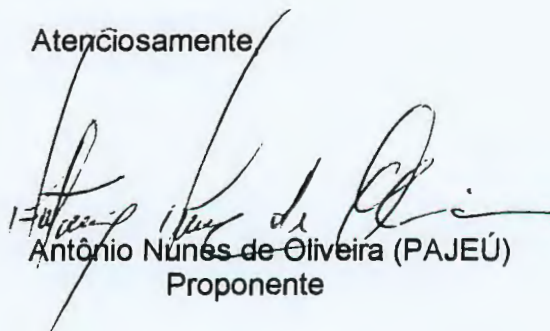
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0897
Doc:	3731.

Com a realização desses espetáculos estaremos cumprindo a meta proposta no projeto.

- As datas previstas já foram enumeradas no item anterior, bem como o número de dias necessários a sua execução.

Esperando ter respondido aos esclarecimentos solicitados, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



Antônio Nunes de Oliveira (PAJEÚ)
Proponente

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0898
Doc:	3731

7

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 286/2002 DATA 28/03/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado	TÍTULO: 500 Anos na Aquarela Nordestina		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 200.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Antônio Nunes de Oliveira (PAJEÚ)	Recife	PE	200.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
Tipo: Justificativa

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE HASSAN GEBRIM Presidente MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM
----------------------------	---	--

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

João Carlos de Almeida Jr.
Diretor
Secretaria de Avaliação, Promoção
e Normas da Secretaria de
Comunicação do Governo/PR

PATROCÍNIO
APROVADO
Em 17/05/2002

Fls. Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

COMISSÃO DIA 03/04/2002

Fls. Nº 0899

Doc: 3731

8



JUSTIFICATIVA

“500 ANOS NA AQUARELA NORDESTINA”

PROJETO: 500 Anos na Aquarela Nordestina

PROPONENTE: Antônio Nunes de Oliveira - PAJEÚ

REF. PLANILHA: 286/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: O pagamento será feito em parcela única de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: maio e junho de 2002.

LOCAL: Fortaleza/CE (11/05/02);
Salvador/BA (25/05/02); e
Vitória/ES (08/06/02).

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de novo pedido de patrocínio para o Projeto “500 Anos na Aquarela Nordestina”, que consiste na realização de 10 (dez) espetáculos de música e dança da cultura popular nordestina em grandes cidades brasileiras.

Os Correios patrocinaram no ano de 2001 o presente Projeto, com uma cota de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que subsidiaram na realização de 3 (três) espetáculos, nas cidades de Recife/PE, Maceió/AL e Natal/RN, estando prevista a apresentação da prestação de contas para o mês de junho/2002.

O Projeto orçado em R\$ 664.274,41 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), recebeu a aprovação do Ministério da Cultura – PRONAC 00 1857, tendo aquela Pasta autorizado sua prorrogação para a captação de novos recursos no ano de 2002.

Com a concessão do novo apoio dos Correios, autorizado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais), serão realizados mais 3 (três) espetáculos, previstos nas cidades de Fortaleza/CE, Salvador/BA e Vitória/ES, nos mesmos termos do que foram realizados com o patrocínio anterior.

Relativamente às contrapartidas, informamos que houve uma grande divulgação na mídia local, com a logomarca impressa em todos os materiais de divulgação (convites, banners, outdoors e cartazes), conforme consta em contrato.

Insta salientar que até o momento a ECT é a patrocinadora exclusiva do Projeto.

Dar continuidade de investimento neste Projeto é ratificar a imagem da ECT como empresa cidadã, incentivadora da cultura no Brasil.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0900
	3731
Doc:	



Os Correios contarão com a seguinte visibilidade em cada cidade de apresentação do evento:

1. Inserção da logomarca dos Correios nos materiais de divulgação abaixo relacionados:
 - 500 (quinhentos) cartazes de 40cm x 60cm;
 - 05 (cinco) faixas de 3,30cm x 60cm;
 - Banner de 1,30cm x 30cm, no palco.
2. Citação dos Correios como patrocinador junto à mídia radiofônica - 17 (dezesete) chamadas de 30" (trinta segundos) – e no local do evento, na locução de apresentação e finalização.
3. Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
4. Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
5. Apresentação, aos Correios, de *layout* do material de divulgação, para prévia autorização.

Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

TGS/tgs

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0901
Doc:	3731

10



IMPRESSA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº29 - Seção 1, quarta-feira, 13 de fevereiro de 2002
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 51, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Autorizar a substituição do título do projeto "Um Olhar Um Breque" (Pronac 00-2980), constante na portaria nº 18 de 18 de janeiro de 2002 para "Luciana Coló".

Art. 3º Aprovar a complementação de verbas para o projeto "Projeto Memória Musical - Concerto IV" (Pronac 00-1996), constante na portaria nº 18 de 06 de março de 2001, enquadrado no art 18 da Lei 8.313/91, alterada pela Lei 9.874/99, no valor de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) e autorizar a prorrogação do prazo para captação de recursos de 01/01/2002 a 30/04/2002.

Art. 4º Retificar o valor do projeto "Educar-Música" (Pronac 01-3835), constante na portaria nº 703 de 07 de dezembro de 2001, enquadrado no art 26 da Lei 8.313/91, alterada pela Lei 9.874/99, de R\$75.465,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) para R\$84.465,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) e autorizar a prorrogação do prazo para captação de recursos de 01/01/2002 a 12/12/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORREA WEFFORT

ANEXO I

Música Instrumental/Erudita - Art. 18

00 1417 - Matiné com Arte

Atílio Carattiero Cultural e Eventos Ltda

CNPJ/CPF: 01.861.308/0001-94

MG - Ipatinga

Período de captação: 01/01/2002 a 30/10/2002

00 1822 - Concertos Clássicos Comunitários 2002

Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42

RS - Porto Alegre

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 3710 - Grupo Jovem de Câmara

Mattar e Associados Serviços de Marketing

CNPJ/CPF: 03.053.799/0001-72

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 3845 - Música das Américas

Centro Cultural Eintracht

CNPJ/CPF: 93.849.180/0001-61

RS - Campo Bom

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0102 - Derico e Os Antropófagos Anônimos

Derico Produções Artísticas S/C Ltda

CNPJ/CPF: 02.319.709/0001-80

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0902
3731
Doc: 11

00 4132 - Projeto Orquestra e Coral Jovem Baccarelli 2001
Sociedade de Concertos de São Paulo
CNPJ/CPF: 55.446.132/0001-33
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

ANEXO II

Música EM GERAL - Art. 26
99 1748 - Agenda Cultural - Country Festival In-Door
Multiservice Empreendimentos e Participações Ltda
CNPJ/CPF: 01.552.979/0001-73
ES - Serra
Período de captação: 01/01/2002 a 30/08/2002
01 2676 - Magma
André Luiz Rosa de Castro
CNPJ/CPF: 873.666.499-53
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 1857 - Anos na Aquarela Nordestina (500)
Antônio Nunes de Oliveira (PAJEÚ)
CNPJ/CPF: 029.239.394-68
PE - Recife
Período de captação: 01/01/2002 a 30/08/2002

01 0512 - Gravação e Edição do CD Bruno Moraes e Muito Mais
Bruno Silva de Moraes
CNPJ/CPF: 026.986.889-55
PR - Londrina

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0845 - Música no Camões

Arte em Marketing Consultoria e Assessoria de Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 02.437.404/0001-72

DF - Brasília

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

00 4493 - Pré-Candanga 2002

Arte em Marketing Consultoria e Assessoria de Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 02.437.404/0001-72

DF - Brasília

Período de captação: 01/01/2002 a 30/08/2002

00 4234 - Show Asa de Águia

Arte em Marketing Consultoria e Assessoria de Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 02.437.404/0001-72

DF - Brasília

Período de captação: 01/01/2002 a 10/04/2002

00 2966 - Show da Paz

Arte em Marketing Consultoria e Assessoria de Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 02.437.404/0001-72

DF - Brasília

Período de captação: 01/01/2002 a 30/09/2002

00 3468 - Show Frank Aguiar

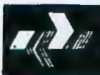
Arte em Marketing Consultoria e Assessoria de Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 02.437.404/0001-72

DF - Brasília

Período de captação: 01/01/2002 a 30/10/2002

01 0524 - Até Onde a Música Levar - CD

RQS nº 03/2006 - CN -
CPMI - CORREIOS
0903
Fls. Nº
Doc: 3731

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0494DATA
22/3/2002GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- ASCOM**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.40 Atividade de Comunicação

CONTA

444.05.02.0000 PATROCINIO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 200.000,00
2002	05	R\$ 200.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Patr. ANTONIO NUNES DE OLIVIERA(PAJEU) "500 ANOS AQUARELA . NORDESTINA P/ REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

Dela Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8.011.566-7

CHEFE/DEORC

rocério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Coordenador/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0904**Doc: **3731**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO PARA O
PROJETO "500 ANOS NA AQUARELA NORDESTINA"**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO
CULTURAL INCENTIVADO PARA A
REALIZAÇÃO DO PROJETO "500 ANOS
NA AQUARELA NORDESTINA" QUE
CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT, AQUI
DENOMINADA DE PATROCINADORA E
ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA,
DORAVANTE DENOMINADO DE
PATROCINADO, NA FORMA ABAIXO:**

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADO: ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

IDENTIDADE.....: 413.155 SSP/PE
CPF.....: 029.239.394-68
ENDEREÇO.....: Rua Antônio Falcão, 646 - Aptº 704 - Boa Viagem
CEP.....: 51020-240 - Recife - PE
TEL./FAX.....: (81) 3424-1308/3424-7136



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0905
3731
Doc: 1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT** a **ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, sob o nº 001857, Lei nº 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto **“500 ANOS NA AQUARELA NORDESTINA”**, nos meses de maio e junho de 2002, nas cidades de Fortaleza/CE, Salvador/BA e Vitória/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será feito em parcela única de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados:

Destinatário.....: Antônio Nunes de Oliveira – (Projeto: 500 Anos na Aquarela Nordestina)
Banco.....: 001 - Banco do Brasil
Agência.....: 2811-8
Conta Corrente.....: 9514-1

- 3.3. Recairão para o **PATROCINADO** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

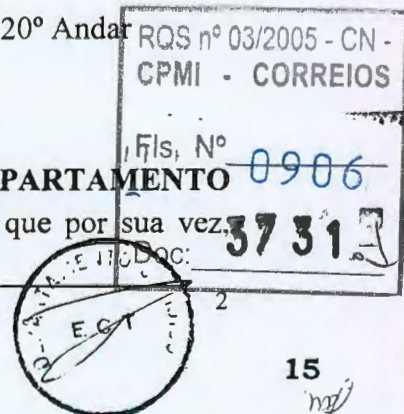
- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.

- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos.

- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará ao **PATROCINADO**, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar
CEP.....: 70002-900 Brasília – DF
Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.7. A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo (mecenato) e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento ao **PATROCINADO**.



- 3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido ao **PATROCINADO** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade em cada cidade de apresentação do evento:

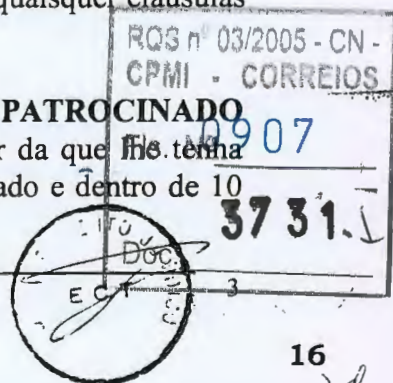
- 4.1. Inserção da logomarca dos Correios nos materiais de divulgação abaixo relacionados:
- 500 (quinhentos) cartazes de 40cm x 60cm;
 - 5 (cinco) faixas de 3,30cm x 60cm;
 - Banner de 1,30cm x 30cm, no palco.
- 4.2. Citação da **PATROCINADORA** junto à mídia radiofônica - 17 (dezesete) chamadas de 30" (trinta segundos) – e no local do evento, na locução de apresentação e finalização;
- 4.3. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- 4.4. Autorizar que a **PATROCINADORA** utilize a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- 4.5. Apresentar à **PATROCINADORA** *layout* do material de divulgação para prévia autorização;
- 4.6. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se o **PATROCINADO** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte do **PATROCINADO** sujeitam-no à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato.
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá o **PATROCINADO** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da qual for órgão integrante, dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.



- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF** da **Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação do **PATROCINADO** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução civil do **PATROCINADO**;
- e) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- f) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

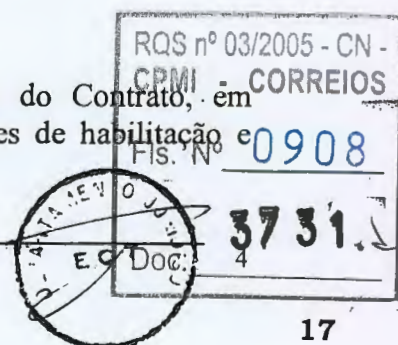
7.2. A rescisão do Contrato acarretará ao **PATROCINADO**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O **PATROCINADO** fica obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.



- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. O **PATROCINADO** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, *banners* e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A *home-page* da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 30/11/02, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/97, artigo 73, "caput" inciso VI, letra "b" e inciso VII, o **PATROCINADO** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** (inserção da logomarca **CORREIOS**), inserindo a publicidade mercadológica, com o produto a ser definido pela **PATROCINADORA**, obedecendo o disposto na Cláusula Quarta, item 4.5.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA.: 2.14 ATIVIDADE...: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, inciso III, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato se inicia na data da sua assinatura e limitar-se-á a 10 (dez) meses, sendo 9 (nove) meses para a programação do projeto "500 Anos na Aquarela Nordestina" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula quarta no item 4.6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

- 13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELO PATROCINADO:

HASSAN GEBRIM

ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da ECT

Proponente

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

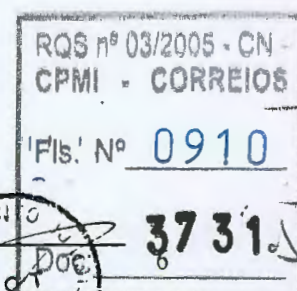
TESTEMUNHAS:

1-

2-

CPF

CPF



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Ref.: CI/DIAC/ASCOM/AC – 621/2002.

NOTA TÉCNICA/DEJUR/DJCOM - 177 /02

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

Trata-se de solicitação da ASCOM para que seja analisado o Dossiê pertinente à contratação direta com ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, referente ao patrocínio incentivado do projeto “500 ANOS NA AQUARELA NORDESTINA”, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção, amparado no art. 2º, alínea “c” do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – tacitamente revogada, nos termos da Lei nº 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise dos documentos acostados no dossiê, consignamos que deverá ser inserida a assinatura de aprovação da SECOM na Planilha de Ações, bem como, juntado ao dossiê, o documento de aprovação do Comitê (SECOM), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 04/2000 da SECOM.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0911
Doc:	3731

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos. Assim, devolvemos o dossiê encaminhado a este DEJUR, com a aposição da chancela jurídica na 02 (duas) vias da minuta contratual.

À consideração superior.

Brasília, 9 de abril de 2002

Maria Irene V. Lopes da Silva
Maria Irene V. Lopes da Silva

Estagiária – mat. 2.390.795-9

De Acordo: Em 9.4.02

José Barreto de Arruda Neto
José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9421
Chefe - DJCOM/F

APROVO EM 30.04.02

Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 OAB DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0912
	3731.5
Doc:	

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-058/2002**REUNIÃO:** REDIR-016/2002**DATA REUNIÃO:** 17/04/2002

ASSUNTO: Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Centro Cultural Fernando Pinheiro Moreira - Fundação de Educação Artística - Infra-estrutura"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para execução do projeto denominado "Centro Cultural Fernando Pinheiro Moreira – Fundação de Educação Artística – Infra-estrutura", sob a responsabilidade da Associação de Amigos da Fundação de Educação Artística - FLAMA, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A Fundação de Educação Artística – FEA, entidade cultural fundada há mais de trinta e seis anos, desenvolve trabalho de apoio à pesquisa e renovação do ensino musical, sendo considerada pólo produtor e irradiador de arte, e reconhecida não só nacionalmente como também por vários países da América Latina.

Entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, estadual e federal, destina mais de 20% (vinte por cento) de sua receita a bolsistas carentes.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0913
Doc:	3731



Objetivando ampliar sua missão institucional, a FEA criou o Centro Cultural Fernando Pinheiro Moreira, inaugurado em novembro/2000, projetado para atender às múltiplas funções da entidade.

Entretanto, apesar do teatro já se encontrar em funcionamento, cumprindo os seus objetivos, se faz necessário, ainda, a complementação da infra-estrutura do Centro Cultural, no que tange a mobiliários, equipamentos musicais e de informática, reforma de portas e janelas para isolamento de som e obras de adaptação do espaço para instalação do Núcleo de Informação, beneficiando o Teatro, a Galeria de Arte, a Biblioteca, o espaço destinado ao home-theater e o Centro Latino-Americano de Música Contemporânea.

Investir neste projeto significa associar a imagem da Empresa a uma proposta de cunho artístico, cultural e social que deverá gerar um bom retorno de mídia, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos da ECT junto a um público selecionado, que potencialmente tornar-se-á um segmento importante dentro da clientela atualmente atendida pelos Correios.

Em consonância com as orientações do DEJUR relativas à aplicação da lei eleitoral durante o ano de 2002, objeto da Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM – 014/2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 30/11/02, ficará suspensa a veiculação de publicidade institucional (inserção da logomarca CORREIOS), ocasião em que será inserida a publicidade mercadológica, com o produto a ser previamente definido pelos Correios.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Afixação de uma placa de bronze na entrada do Centro Cultural Fernando Pinheiro Moreira, com alusão aos Correios como empresa Patrocinadora;
- Cessão de cota de 300 (trezentos) convites aos Correios, para apresentações promovidas pela FEA durante a temporada anual de eventos;
- Realização de dois concertos especiais para convidados da ECT, em datas a serem definidas em comum acordo entre as partes.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI, - CORREIOS	
Fls. Nº	
Doc:	37 31
2	

- Cessão de 10 (dez) cadeiras cativas aos Correios, para todos os espetáculos do teatro, pelo período de 01 (um) ano;
- Cessão de espaço no teatro para realização de evento institucional dos Correios, em data a ser definida em comum acordo entre as partes;
- Inserção de logomarca e citação do patrocínio nos programas e peças promocionais de todas as produções da FEA, durante 01 (um) ano;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- Apresentação, aos Correios, de layout do material de divulgação, para prévia autorização.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) será efetuado em uma só parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.313/91 - Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0915</u>
Doc: <u>3731.5</u>

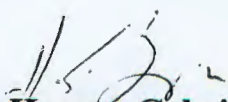
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para prorrogação de captação de recursos de patrocínio – PRONAC 014059, publicado no Diário Oficial da União – Seção 1, de 1º de abril de 2002.

A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da Associação de Amigos da Fundação de Educação Artística - FLAMA;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-240/2002, acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 52, de 28/03/2002 – D.O.U., de 01/04/2002;
4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-566/2002;
5. Cópia do Contrato;
6. Nota Técnica DEJUR/DJCOM-189/2002.


Hassan Gebrim
Presidente

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	091-6
Doc:	3731.5
4	

CENTRO CULTURAL DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

I - APRESENTAÇÃO

A Fundação de Educação Artística (FEA) é uma entidade cultural fundada há mais de trinta e seis anos, em Belo Horizonte, que vem desenvolvendo ao longo de toda a sua existência um trabalho de total apoio à pesquisa e à renovação do ensino musical, além de ser um pólo produtor e irradiador de arte consagrado nacionalmente. Sem fins lucrativos, é considerada de utilidade pública municipal, estadual e federal, e destina mais de vinte por cento de sua receita a bolsistas carentes, que frequentam anualmente suas várias atividades.

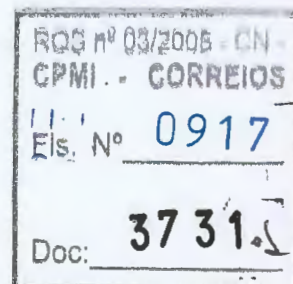
Sintonizada com a produção de ponta desde a sua criação, a FEA consolidou-se como centro de experimentação e difusão de base cultural abrangente, onde a interrelação da música com as diferentes linguagens artísticas constitui um dos principais fundamentos de sua proposta. Sua atuação estabeleceu novos parâmetros no ensino da música, com soluções sempre atualizadas e compatíveis com as mais modernas técnicas e métodos nessa área. O reconhecimento de suas atividades ganhou dimensões internacionais, situando-a hoje entre as mais respeitadas instituições brasileiras nesse campo, com repercussão em vários países da América Latina.

O constante intercâmbio de informações por intermédio de eventos realizados com essa finalidade, ao lado da adoção de um processo pedagógico próprio, fez com que a Fundação se transformasse num espaço multidisciplinar, com permanente contato com outras organizações e com compositores, intérpretes e instrumentistas residentes no País e no exterior. A FEA é sede do Centro de Compositores Latino-Americanos de Música Contemporânea, tendo promovido encontros com a participação de criadores do Brasil, da Argentina, Chile, Cuba, Equador, Guatemala, Honduras, México, Paraguai e Venezuela.

Alguns importantes grupos mineiros tiveram origem dentro da FEA, como o UAKTI - Oficina Instrumental, e o Oficina Multimídia, que ainda está ligado à entidade. O aparecimento desses grupos foi possível graças a esse trabalho de renovação estética, e pelo alto nível de qualidade artística praticado na Fundação.

Complementando a sua vocação educacional, a FEA tem uma intensa produção. Inúmeros ciclos, simpósios, séries de concertos e festivais são sempre apresentados. Entre eles, pode-se destacar :

- Ciclos de Música Contemporânea, de 1984 a 1994
- Projeto Música de Câmara, de 1983 a 1990
- Horizontes de Verão, de 1985 até o presente
- Simpósio para Compositores de Música Contemporânea, de 1984 a 1988
- Ciclo de Música Contemporânea, de 1984 a
- Encontro de Compositores Latino Americanos, em 1986, 1988 e 1992



Com o intuito de ampliar sua missão institucional e consolidar esta posição de centro gerador de cultura, a FEA lançou-se num projeto de renovação física de suas instalações, que resultou na construção de um moderno conjunto que abriga, em seu endereço tradicional em Belo Horizonte, numa área construída de 1.100 m², um complexo composto de salas de aula, biblioteca, estúdio de gravação, galeria de arte, instalações administrativas, "home theater", área de convivência e um moderno teatro com capacidade para 200 lugares, especialmente projetado para abrigar eventos.

II - CENTRO CULTURAL FERNANDO PINHEIRO MOREIRA

Ousar sempre fez parte da essência da Fundação. A nova sede, inaugurada em novembro de 2000, foi projetada e especialmente pensada para ser um centro cultural apto a atender às múltiplas funções da entidade.

O novo teatro de câmara tem uma característica peculiar: é o único espaço na cidade com acústica projetada especificamente para a música. O engenheiro Conrado Silva, da Universidade de Brasília e um dos mais competentes especialistas brasileiros nesta matéria, autor do projeto, fez do novo local o mais competente ambiente para execução e gravação de concertos.

O teatro já está funcionando e cumprir seus objetivos, ampliando as opções de lazer da cidade, e abrigando a produção artística dos músicos da FEA e de outras instituições nacionais e internacionais.

Uma última e importante etapa está para ser executada, qual seja a de complementação da infra-estrutura do Centro Cultural Fernando Pinheiro Moreira, nome dado em homenagem ao ex-presidente da Fundação, abrangendo: poltronas para o teatro, equipamentos musicais e de informática, mobiliário, reforma de portas e janelas das salas de aula para isolamento de som e obras de adaptação do espaço onde será instalado o Núcleo de Informação, viabilizando o seu uso adequado, dentre outros.

Este projeto foi encaminhado ao Ministério da Cultura para fins de incentivo fiscal.

III - ORÇAMENTO

- 216 poltronas para a platéia.....	194.000,00
- Equipamentos.....	15.000,00
- Mobiliário.....	25.000,00
- Adaptação física	26.000,00
- Instrumentos musicais	25.000,00

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0918
Doc:	3731

- Consultorias Técnicas/Administração do projeto 55.000,00
- Projeto Gráfico e Sinalização 10.000,00

TOTAL R\$ 350.000,00

IV - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Este projeto beneficia o Teatro, a Galeria de Arte, a Biblioteca, o espaço destinado a um *home theater* e o Centro Latino-Americano de Música Contemporânea.

No caso do Teatro, serão compradas 200 poltronas, lotação do mesmo, uma vez que as atuais não pertencem à FEA, tendo sido disponibilizadas mediante contrato de comodato por terceiros. Não são cadeiras específicas para esta destinação, e seu uso prolongado deixa a desejar no que diz respeito ao conforto. Além disso, prevê-se a aquisição de instrumentos indispensáveis a uma sala destinada a apresentações de música.

No tocante à Galeria de Arte, o equipamento necessário é reduzido, limitando-se a *spots*, mesa e cadeira de recepção, além de um armário para documentos e sofás para visitantes.

À Biblioteca estão destinados móveis para estocagem do acervo e para uso dos consulentes. Este é um dos setores de grande demanda por parte do público da FEA, uma vez que ele é especializado em música, nos seus diversos aspectos, e atende a um grande número de consultas.

O espaço destinado ao *home theater*, cuja aparelhagem vídeo-acústica já foi adquirida, carece de conjuntos de cadeiras apropriadas.

Já a manutenção do centro cultural contempla o custeio dos consultores técnicos da FEA, projeto de sinalização, parte da administração da entidade e os principais equipamentos de informática para as atividades do Centro Latino Americano de Música Contemporânea, além dos dispêndios com obras de adequação física da sede da Fundação.

V - RETORNO AO PATROCÍNIO DA ECT

1. Afixação de uma placa de bronze na entrada do Centro de Cultural, com alusão ao patrocínio.
2. Cessão de convites para apresentações promovidas pela FEA durante a temporada anual de eventos.
3. Realização de dois concertos especiais para convidados da ECT, em datas a serem definidas.

RQS nº 03/2005 - CN -	
SERVIÇO - CORREIOS	
Fls. Nº	0919
Doc:	3731

4. Cessão de 10 cadeiras cativas para todos os espetáculos do teatro, pelo período de um ano.
5. Cessão de data no teatro para realização de evento institucional da ECT.
6. Inserção de logomarca e citação do patrocínio nos programas e peças promocionais de todas as produções da FEA, durante um ano.

Observações :

- Poderá ser estudada a realização de evento especial de assinatura do contrato de patrocínio
- Às possibilidades de retorno institucional citadas poderão ser acrescidas outras, de comum acordo entre a FEA e a ECT. Ações de caráter específico e dirigidas ao público-alvo da empresa também poderão ser desenvolvidas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0920</u>
Doc: <u>3731.</u>

CENTRO CULTURAL
DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA



bc
BUREAU
CULTURAL

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0921
Doc:	3731.5

I - APRESENTAÇÃO

A Fundação de Educação Artística (FEA) é uma entidade cultural fundada há mais de trinta e seis anos, em Belo Horizonte, que vem desenvolvendo ao longo de toda a sua existência um trabalho de total apoio à pesquisa e à renovação do ensino musical, além de ser um pólo produtor e irradiador de arte consagrado nacionalmente. Sem fins lucrativos, é considerada de utilidade pública municipal, estadual e federal, e destina mais de vinte por cento de sua receita a bolsistas carentes, que freqüentam anualmente suas várias atividades.

Sintonizada com a produção de ponta desde a sua criação, a FEA consolidou-se como centro de experimentação e difusão de base cultural abrangente, onde a interrelação da música com as diferentes linguagens artísticas constitui um dos principais fundamentos de sua proposta. Sua atuação estabeleceu novos parâmetros no ensino da música, com soluções sempre atualizadas e compatíveis com as mais modernas técnicas e métodos nessa área. O reconhecimento de suas atividades ganhou dimensões internacionais, situando-a hoje entre as mais respeitadas instituições brasileiras nesse campo, com repercussão em vários países da América Latina.

nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

Nº 922

37 31.5

DOC:

O constante intercâmbio de informações por intermédio de eventos realizados com essa finalidade, ao lado da adoção de um processo pedagógico próprio, fez com que a Fundação se transformasse num espaço multidisciplinar, com permanente contato com outras organizações e com compositores, intérpretes e instrumentistas residentes no País e no exterior. A FEA é sede do Centro de Compositores Latino-Americanos de Música Contemporânea, tendo promovido encontros com a participação de criadores do Brasil, da Argentina, Chile, Cuba, Equador, Guatemala, Honduras, México, Paraguai e Venezuela.

Alguns importantes grupos mineiros tiveram origem dentro da FEA, como o UAKTI - Oficina Instrumental, e o Oficina Multimídia, que ainda está ligado à entidade. O aparecimento desses grupos foi possível graças a esse trabalho de renovação estética, e pelo alto nível de qualidade artística praticado na Fundação.

Complementando a sua vocação educacional, a FEA tem uma intensa produção. Inúmeros ciclos, simpósios, séries de concertos e festivais são sempre apresentados. Entre eles, pode-se destacar:

- Ciclos de Música Contemporânea, de 1984 a 1994
- Projeto Música de Câmara, de 1983 a 1990
- Horizontes de Verão, de 1985 até o presente
- Simpósio para Compositores de Música Contemporânea, de 1984 a 1988
- Ciclo de Música Contemporânea, de 1984 a
- Encontro de Compositores Latino Americanos, em 1986, 1988 e 1992

Com o intuito de ampliar sua missão institucional e consolidar esta posição de centro gerador de cultura, a FEA lançou-se num projeto de renovação física de suas instalações, que resultou na construção de um moderno conjunto que abriga, em seu endereço tradicional em Belo Horizonte, numa área construída de 1.100 m², um complexo composto de salas de aula, biblioteca, estúdio de gravação, galeria de arte, instalações administrativas, "home theater", área de convivência e um moderno teatro com capacidade para 200 lugares, especialmente projetado para abrigar eventos.



ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0923
Doc: 3731

II - CENTRO CULTURAL FERNANDO PINHEIRO MOREIRA

Ousar sempre fez parte da essência da Fundação. A nova sede, inaugurada em novembro de 2000, foi projetada e especialmente pensada para ser um centro cultural apto a atender às múltiplas funções da entidade.

O novo teatro de câmara tem uma característica peculiar: é o único espaço na cidade com acústica projetada especificamente para a música. O engenheiro Conrado Silva, da Universidade de Brasília e um dos mais competentes especialistas brasileiros nesta matéria, autor do projeto, fez do novo local o mais competente ambiente para execução e gravação de concertos.

O teatro já está funcionando e cumprir seus objetivos, ampliando as opções de lazer da cidade, e abrigando a produção artística dos músicos da FEA e de outras instituições nacionais e internacionais.

Uma última e importante etapa está para ser executada, qual seja a de complementação da infra-estrutura do Centro Cultural Fernando Pinheiro Moreira, nome dado em homenagem ao ex-presidente da Fundação, abrangendo: poltronas para o teatro, equipamentos musicais e de informática, mobiliário, reforma de portas e janelas das salas de aula para isolamento de som e obras de adaptação do espaço onde será instalado o Núcleo de Informação, viabilizando o seu uso adequado, dentre outros.

Este projeto foi encaminhado ao Ministério da Cultura para fins de incentivo fiscal.



S nº 03/2005 - CN -
MI - CORREIOS

Nº 0924

Doc:

37 31.7

III - ORÇAMENTO

• 216 poltronas para a platéia	194.000,00
• Equipamentos	15.000,00
• Mobiliário	25.000,00
• Adaptação física	26.000,00
• Instrumentos musicais	25.000,00
• Consultorias Técnicas/Administração do projeto	55.000,00
• Projeto Gráfico e Sinalização	10.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00



RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0925

Doc: 3731

IV - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Este projeto beneficia o Teatro, a Galeria de Arte, a Biblioteca, o espaço destinado a um *home theater* e o Centro Latino-Americano de Música Contemporânea.

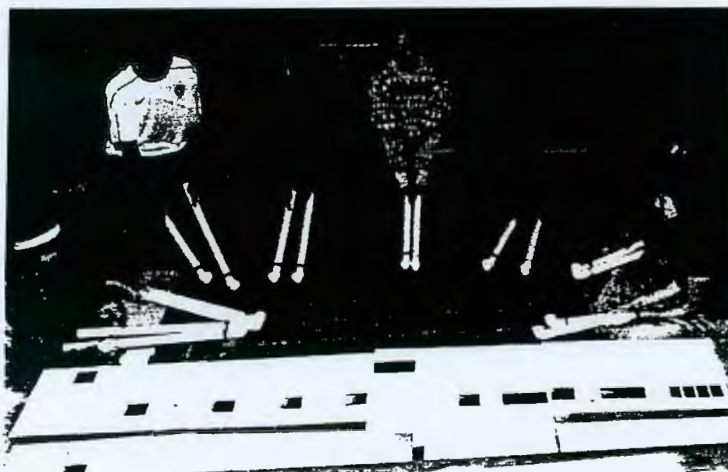
No caso do Teatro, serão compradas 200 poltronas, lotação do mesmo, uma vez que as atuais não pertencem à FEA, tendo sido disponibilizadas mediante contrato de comodato por terceiros. Não são cadeiras específicas para esta destinação, e seu uso prolongado deixa a desejar no que diz respeito ao conforto. Além disso, prevê-se a aquisição de instrumentos indispensáveis a uma sala destinada a apresentações de música.

No tocante à Galeria de Arte, o equipamento necessário é reduzido, limitando-se a *spots*, mesa e cadeira de recepção, além de um armário para documentos e sofás para visitantes.

À Biblioteca estão destinados móveis para estocagem do acervo e para uso dos consulentes. Este é um dos setores de grande demanda por parte do público da FEA, uma vez que ele é especializado em música, nos seus diversos aspectos, e atende a um grande número de consultas.

O espaço destinado ao *home theater*, cuja aparelhagem vídeo-acústica já foi adquirida, carece de conjuntos de cadeiras apropriadas.

Já a manutenção do centro cultural contempla o custeio dos consultores técnicos da FEA, projeto de sinalização, parte da administração da entidade e os principais equipamentos de informática para as atividades do Centro Latino-Americano de Música Contemporânea, além dos dispêndios com obras de adequação física da sede da Fundação.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0926
Doc: 3731

V - RETORNO AO PATROCÍNIO DA ECT

- Afixação de uma placa de bronze na entrada do Centro de Cultural, com alusão ao patrocínio.
- Cessão de convites para apresentações promovidas pela FEA durante a temporada anual de eventos. — (anexo 1)
- Realização de dois concertos especiais para convidados da ECT, em datas a serem definidas.
- Cessão de 10 cadeiras cativas para todos os espetáculos do teatro, pelo período de um ano. (p/autarquia)
- Cessão de data no teatro para realização de evento institucional da ECT.
- Inserção de logomarca e citação do patrocínio nos programas e peças promocionais de todas as produções da FEA, durante um ano.

Observações:

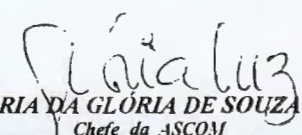
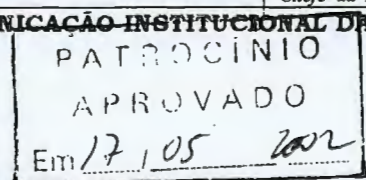
- Poderá ser estudada a realização de evento especial de assinatura do contrato de patrocínio;
- Às possibilidades de retorno institucional citadas poderão ser acrescentadas outras, de comum acordo entre a FEA e a ECT. Ações de caráter específico e dirigidas ao público-alvo da empresa também poderão ser desenvolvidas.

bc
BUREAU
CULTURAL

Elaboração/Captação
Rua Viçosa, 43 - sala 6
Belo Horizonte - MG
30.330-160
Tel: (031) 281.3787
Fax: (031) 221.5443

RQ8 nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0927
Fls. Nº
Doc: 3731.1

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 240/2002 DATA 25/03/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado		TÍTULO: Centro Cultural Fernando Pinheiro Moreira – Fundação de Educação Artística – Infra-estrutura			
PEÇA	FORMATO		PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002		
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 350.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)		
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Associação de Amigos da Fundação de Educação Artística - FLAMA	Belo Horizonte	MG	350.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE			
		 HASSAN GEBRIM Presidente			
		 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM			
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR  A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha encontra-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

Comissão de 16/01/2002

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 0928
Fls. Nº
Doc: 3731

**JUSTIFICATIVA****“CENTRO CULTURAL FERNANDO PINHEIRO MOREIRA – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – INFRA-ESTRUTURA”**

PROJETO: Centro Cultural Fernando Pinheiro Moreira – Fundação de Educação Artística – Infra-estrutura.

PROPONENTE: Associação de Amigos da Fundação de Educação Artística - FLAMA

REF. PLANILHA: 240/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: O pagamento será feito em parcela única de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002.

LOCAL: Belo Horizonte/MG

JUSTIFICATIVA:

A Fundação de Educação Artística – FEA, entidade cultural fundada há mais de trinta e seis anos, desenvolve trabalho de apoio à pesquisa e renovação do ensino musical, sendo considerada pólo produtor e irradiador de arte, e reconhecida não só nacionalmente como também por vários países da América Latina.

Entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, estadual e federal, destina mais de 20% (vinte por cento) de sua receita a bolsistas carentes.

Objetivando ampliar sua missão institucional, a FEA criou o Centro Cultural Fernando Pinheiro Moreira, inaugurado em novembro/2000, projetado para atender às múltiplas funções da entidade.

Entretanto, apesar do teatro já se encontrar em funcionamento, cumprindo os seus objetivos, se faz necessário, ainda, a complementação da infra-estrutura do Centro Cultural, no que tange a mobiliários, equipamentos musicais e de informática, reforma de portas e janelas para isolamento de som e obras de adaptação do espaço para instalação do Núcleo de Informação, beneficiando o Teatro, a Galeria de Arte, a Biblioteca, o espaço destinado ao *home-theater* e o Centro Latino-Americano de Música Contemporânea.

Investir neste projeto significa associar a imagem da Empresa a uma proposta de cunho artístico, cultural e social que deverá gerar um bom retorno de mídia, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos da ECT junto a um público selecionado, que potencialmente tornar-se-á um segmento importante dentro da clientela atualmente atendida pelos Correios.

Haverá grande visibilidade da marca durante os eventos.

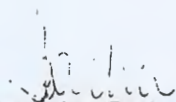
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. - Nº 0929
Doc: 3731.5

18



Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Afixação de uma placa de bronze na entrada do Centro Cultural Fernando Pinheiro Moreira, com alusão aos Correios como empresa Patrocinadora;
- Cessão de convites para os Correios para apresentações promovidas pela FEA durante a temporada anual de eventos;
- Realização de dois concertos especiais para convidados da ECT, em datas a serem definidas em comum acordo entre as partes;
- Cessão de 10 (dez) cadeiras cativas aos Correios, para todos os espetáculos do teatro, pelo período de 01 (um) ano;
- Cessão de espaço no teatro para realização de evento institucional dos Correios, em data a ser definida em comum acordo entre as partes;
- Inserção de logomarca e citação do patrocínio nos programas e peças promocionais de todas as produções da FEA, durante 01 (um) ano;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- Apresentação, aos Correios, de *layout* do material de divulgação, para prévia autorização.


Mara Lúcia Sacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6

TGS/tgs

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0930
Doc: 3731

14



IMPRESSA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº61 - Seção 1, segunda-feira, 1 de abril de 2002
SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 52, DE 28 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria MINC/196/96, e em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 19 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art.1º - Aprovar os projetos culturais, relacionados no Anexo I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no §1º do art. 18, com a redação dada pelo art. 53, da Medida Provisória n.º 2.228, de 06 de setembro de 2001, e no art. 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO

ANEXO I

Área: 4 Artes Plásticas

Artigo 18

01 4883 - Exposição: Eduardo Alves da Costa

Antonieta Bérqamo

CNPJ/CPF:032.644.148-48

Processo: 01400.012751/01-18

SP-São Paulo

Valor do Apoio R\$: 203.741,80

Prazo de Captação: 22/03/2002 a 30/09/2002

02 2082 - Concretismo Paulista - Ciclo de Exposições

Associação dos Amigos do Centro Universitário Maria Antônia

CNPJ/CPF:04.210.836/0001-71

Processo: 01400.000743/02-18

SP-São Paulo

Valor do Apoio R\$: 365.401,98

Prazo de Captação: 14/03/2002 a 30/09/2002

01 4168 - CORPO A CORPO - Arte Brasileira na Coleção Patrícia

Phelps de Cisneros

Artviva Produção Cultural Ltda.

CNPJ/CPF:00.619.231/0001-88

Processo: 01400.010768/01-31

RJ-Rio de Janeiro

Valor do Apoio: R\$2.234.343,38

Prazo de Captação: 20/03/2002 a 30/09/2002

01 4297 - Arte Cidade

Associação Trans. de Arte, Tecnologia e Meio Ambiente

CNPJ/CPF: 04.740.642/0001-88

Processo: 01400.011766/01-69

SP-São Paulo

Valor do Apoio R\$:2.873.497,45

Prazo de Captação: 13/03/2002 a 31/07/2002

02 2079 - Exposição Itinerante - Índia/Brasil Mangalam

Carina Bini Fernandes

REQ nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0931
Doc: 3731-5

01 4289 - "Os Portugueses em São Paulo"

Sônia Maria de Freitas

CNPJ/CPF: 856.876.348-00

Processo: 01400.011573/01-16

SP-São Paulo

Valor do Apoio R\$: 191.943,98

Prazo de Captação: 22/03/2002 a 31/12/2002

01 4059 - Centro Cultural Fernando Pinheiro Moreira/Fundação de Educação Artística - infra-estrutura

Associação de Amigos da Fundação de Educação Artística

CNPJ/CPF: 01.294.121/0001-56

Processo: 01400.010964/01-13

MG-Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 492.922,07

Prazo de Captação: 22/03/2002 a 01/08/2002

ANEXO II

Área: 4 Artes Plásticas

Artigo 26

01 2415 - Obra Amílcar de Castro em Brasília

Serviço Social da Indústria Sesi-Centro de Cultura Nansen Araújo

CNPJ/CPF: 03.773.834/0001-28

Processo: 01400.005429/01-32

MG-Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 383.551,71

Prazo de Captação: 19/03/2002 a 30/11/2002

Artigo 26

01 3390 - Complexo Cultural Teatro São Pedro

Associação Amigos do Theatro São Pedro

CNPJ/CPF: 90.367.400/0001-22

Processo: 01400.009619/01-29

RS-Porto Alegre

Valor do Apoio R\$: 28.272.095,44

Prazo de Captação: 15/03/2002 a 31/12/2002

Artigo 26

01 0775 - Festival de Cultura e Gastronomia de Ipatinga (1º)

Atílio Carattiero Cultural e Eventos Ltda.

CNPJ/CPF: 01.861.308/0001-94

Processo: 01400.004303/01-41

MG-Ipatinga

Valor do Apoio R\$: 167.901,30

Prazo de Captação: 13/03/2002 a 15/09/2002

01 2171 - Festival Grande Sertão

Fundação Cultural Marina Lorenzo Fernandes

CNPJ/CPF: 03.563.825/0001-02

Processo: 01400.001911/01-01

MG-Montes Claros

Valor do Apoio R\$: 493.360,08

Prazo de Captação: 21/03/2002 a 31/07/2002

(Of. El. nº 17/2002)

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0932
Doc: 3731

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
0566DATA
2/4/2002GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central**- ASCOM**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.40 Atividade de Comunicação

CONTA

444.05.02.0000 PATROCINIO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 350.000,00
2002	05	R\$ 350.000,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Patr. Fundação de Educação Artística. Para REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8 011.809 7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.365-7
Subchefe/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **933**

Doc:

3731



**CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO PARA O
PROJETO "CENTRO CULTURAL FERNANDO PINHEIRO MOREIRA -
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - INFRA-ESTRUTURA"**

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CENTRO CULTURAL FERNANDO PINHEIRO MOREIRA - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - INFRA-ESTRUTURA" QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA DE PATROCINADORA E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - FLAMA DORAVANTE DENOMINADA DE PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
CPF.....: 004.062.281-91

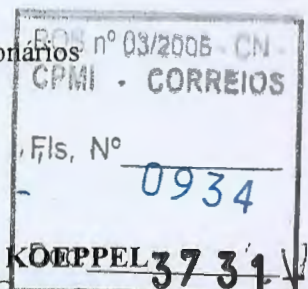
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

**PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO
ARTÍSTICA - FLAMA**

CNPJ.....: 01.294.121/0001-56
ENDEREÇO.....: Rua Gonçalves Dias, 320 - Bairro Funcionários
CEP.....: 30140-090 Belo Horizonte/MG
TEL./FAX.....: (31) 3226-6866

REPRESENTANTE:

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA.....: MARIA ADELAIDE KOEPPPEL
IDENTIDADE.....: MG 3.938.676 SSP/MG
CPF.....: 519.439.136-68



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** à **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - FLAMA**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura- PRONAC, sob o nº 01 4059, Lei nº 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto "**Centro Cultural Fernando Pinheiro-Fundação de Educação Artística - Infra-estrutura**", na cidade de Belo Horizonte/MG, no ano de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados:

Destinatário.....: Associação de Amigos da Fundação de Educação Artística - FLAMA – (Projeto: Centro Cultural Fernando Pinheiro Moreira – Fundação de Educação Artística – Infra-Estrutura)

Banco.....: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência.....: 2255-1 / Belo Horizonte/MG

Conta Corrente.....: 501.701-4

- 3.2. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.
- 3.3. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.
- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a **Lei** que isenta a **PATROCINADORA** de pagamento de impostos.
- 3.6. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT

Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar,

CEP.....: 70002-900 Brasília – DF

Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.7.A **DIAC/ASCOM** atestará o recibo (mecenato) e o encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.





- 3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

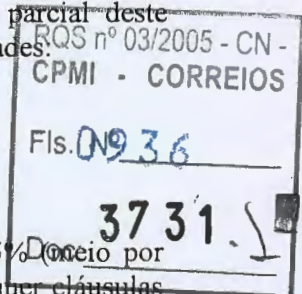
- 4.1. Afixar placa de bronze na entrada do Centro Cultural Fernando Pinheiro Moreira, com alusão aos Correios como empresa patrocinadora;
- 4.2. Ceder à **PATROCINADORA** cota de 300 (trezentos) convites para as apresentações promovidas pela FEA durante a temporada anual de eventos;
- 4.3. Proceder a realização de dois concertos especiais para os convidados da **PATROCINADORA**, em datas a serem definidas em comum acordo entre as partes;
- 4.4. Ceder 10 (dez) cadeiras cativas à **PATROCINADORA**, para todos os espetáculos do teatro, pelo período de 01 (um) ano;
- 4.5. Ceder teatro para realização de evento da **PATROCINADORA**, em data a ser definida em comum acordo entre as partes;
- 4.6. Inserir logomarca da **PATROCINADORA** e citação do patrocínio nos programas e peças promocionais de todas as produções da **PATROCINADA**, durante 01 (um) ano;
- 4.7. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- 4.8. Autorizar que a **PATROCINADORA** utilize a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- 4.9. Apresentar à **PATROCINADORA** layout do material de divulgação para prévia autorização;
- 4.10. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato.





- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF da Diretoria Regional de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

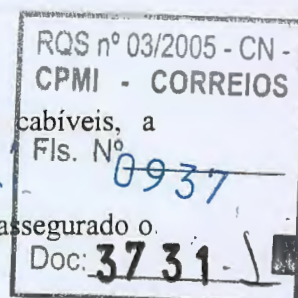
7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, *banners* e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A *home-page* da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 30/11/02, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/97, artigo 73, "caput" inciso VI, letra "b" e inciso VII, a **PATROCINADA** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** (inserção da logomarca **CORREIOS**), inserindo a publicidade mercadológica, com o produto a ser definido pela **PATROCINADORA**, obedecendo ao disposto na Cláusula Quarta, item 4.9.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.14 ATIVIDADE...: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, inciso III, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato se inicia na data da sua assinatura e limitar-se-á a 10 (dez) meses, sendo 09 (nove) meses para a programação do projeto "Centro Cultural Fernando Pinheiro Moreira – Fundação de Educação Artística – Infra-estrutura" e 01 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula Quarta no item 4.10.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

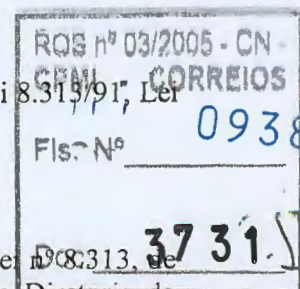
- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

- 12.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:

PELA PATROCINADA:

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

MARIA ADELAIDE KOEPPPEL
Diretora Administrativo-Financeira
Associação de Amigos da
Fundação de Educação Artística-
FLAMA

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0939</u>
Doc: <u>3731</u>

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Ref.: CI/DIAC/ASCOM/AC - 637/2002

NOTA TÉCNICA DE JUR/DJCOM - 129 /2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM encaminha, para análise deste DEJUR, dossiê pertinente à contratação direta com a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - FLAMA, referente ao **patrocínio cultural incentivado** do projeto "**Centro Cultural Fernando Pinheiro Moreira - Fundação de Educação Artística - Infra-estrutura**", no valor global de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada pela alínea "c" do art. 2º do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda.

A autorização do Ministério das Comunicações - contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 - encontra-se tacitamente revogada, nos termos da Lei n.º 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê, aduzimos as seguintes ressalvas:

1. PLANILHA DE AÇÕES N.º 240/2002 - Inserir as assinaturas de aprovação da SECOM;
2. Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.
3. Apresentar novo Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, uma vez que o apresentado venceu em 09/04/2002.

Após o atendimento destas considerações, que deverão ser observadas antes da assinatura do contrato, o documento estará apto a produzir os seus efeitos. Assim, devolvemos o dossiê encaminhado a este DEJUR, com a pertinente chancela nas 02 (duas) vias da minuta contratual.

À consideração superior.

Brasília-DF, 10 de abril de 2002.

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
Chefe D. C. M. F. C.

APROVO EM 12.04.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marcos Aurelio Costa Ferreira
Mat. 8.011.496 OAB/DF 11905
Chefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0940
Doc	3731.5

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-094/2002****REUNIÃO: REDIR-016/2002****DATA REUNIÃO: 17/04/2002****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência-001/2002 - CPL/AC - Aquisição do software Concord.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência-001/2002 - CPL/AC, com adjudicação à empresa OPENTECH COMERCIAL, SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para o fornecimento do software Concord, para gerenciamento integrado de ambiente, incluindo o fornecimento de mídias, manuais, instalação, suporte técnico e garantia, pelo período de 01 ano, no valor total de R\$ 1.648.103,75 (um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e cento e três reais e setenta e cinco centavos).

APLICAÇÃO/META: Atender necessidade do Departamento de Rede Corporativa, visando complementar a solução do gerenciamento integrado de ambientes dos Correios.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC (CI/GAB/DERC0-1840/2001).

EMPRESA A CONTRATAR: OpenTech Comercial, Serviços de Importação e Exportação Ltda.

OBJETO: Aquisição do software Concord, sendo: 01 licença do Concord advantage View; 02 licenças do Concord Live Health Medium, 01 licença do Concord Health Reports; 02 licenças do Concord e-Health integration for HP Open View; 01 licença do Concord e-Health Response; 02 licenças do Concord Remote Poller; 150 licenças do Concord advantage Service Response; 100 licenças do Concord Application Response; 200 licenças do Concord e-Health SystemEDGE; e 500 licenças do Concord Universal Elements.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0941
Déc:	3731

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.648.103,75 (um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e cento e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias, conforme atendimento ao item 9, do atributo 1 (PADRONIZAÇÃO), da planilha de especificação técnica, Anexo I do edital, contados a partir da data de assinatura do contrato, e suporte técnico pelo período de 12 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total, no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega e emissão do termo de aceitação. O restante, 15% (quinze por cento), em 12 (doze) parcelas fixas. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato e entrega no mês de abril/2002, o pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 1.400.888,27 (um milhão e quatrocentos mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte sete centavos) será efetivado no mês de maio/2002 e o restante em 12 parcelas iguais de R\$ 20.601,29 (vinte mil e seiscentos e um reais e vinte nove centavos), entre os meses de maio/2002 a abril/2003, no prazo de 15 a contar da entrega da fatura, totalizando o montante de R\$ 1.648.103,75 (um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e cento e três reais e setenta e cinco centavos).

CONTA/PROJETO: 17.1.01 /3.02.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0651/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod. 03, do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 942
3731-5
Doc: 2

Empresas:

- retiraram o edital:.....07
- participaram da licitação:.. 01
- inabilitadas:..... 00
- desclassificadas:.....00

Proposta Classificada:

ITEM 01 - AQUISIÇÃO DO SOFTWARE CONCORD, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÍDIAS, MANUAIS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA PELO PERÍODO DE 01 ANO:

EMPRESA	PREÇO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL -NF (6.IT)+(4.IP)
OpenTech Comercial, Serviços de Importação e Exportação Ltda.	1.648.103,75 (*)	100,00	1	1	10,00
ESTIMATIVA (**)	1.577.264,50	95,70			

(*) Valor com desconto de 5,71%, negociado com a licitante.

(**) Estimativa atualizada fornecida pelo DERCO.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não existe registro de compra anterior dessa ferramenta.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à solicitação formulada mediante CI/DIRAD-1.298/2001, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo técnica e preço, objetivando a aquisição da ferramenta a seguir discriminada, visando atender solicitação do órgão usuário feita através da CI/GAB/DERCO-1.840/2001:

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	AMBIENTE	QTDE. DE LICENÇAS
01	a	Concord advantage View	Sun Solaris	01
	b	Concord Live Health Medium	Sun Solarei	02
	c	Concord Health Reports	Sun Solarei	01
	d	Concord e-Health integration for HP Open View	Sun Solaris	02
	e	Concord e-Health Response	Sun Solaris	01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0943

Doc: 3731

f	Concord Remote Poller	Sun Solaris	02
g	Concord advantage Service Response	Windows	150
h	Concord Application Response	Windows Sun Solaris HP UX AIX	100
i	Concord e-Health SystemEDGE	Windows Sun Solaris HP UX AIX	200
j	Concord Universal Elements	-	500

Consoante Parecer Técnico DERCO-444/2002, anexo deste relatório, a proposta da única licitante atendeu tecnicamente o especificado em edital. A referida empresa obteve 160 pontos de um total máximo de 164 pontos, deixando de ser pontuada no atributo qualidade, por não possuir a ISO 9000 do produto.

De acordo com o disposto no expediente de instrução de abertura da presente licitação, supramencionado, a ferramenta em questão suprirá as necessidades do Departamento de Rede Corporativa e é destinada a complementar a solução do gerenciamento integrado de ambientes dos Correios. Informou ainda o Órgão que será expandida a capacidade gerenciamento dos ambientes da Rede Corporativa, permitindo que sejam monitorados servidores e serviços de rede que não estão residentes nos Centros Corporativos de Dados e possibilitará a aferição dos níveis de serviço entre a Administração Central e as Diretorias Regionais, com emissão de relatórios mais completos e detalhados.

Conforme exigência do atributo padronização, no item 9, a ferramenta, objeto da presente licitação, deverá ser entregue no prazo máximo de até 20 dias, a contar da data de assinatura do contrato, em sua última versão.

Estão incluídos na presente contratação, além do próprio produto, o fornecimento das mídias e manuais, os serviços de instalação, configuração, suporte e garantia de atualização e correções, pelo período de 01 ano.

Tendo em vista que o preço total inicial da contratação ficou em torno de 13,32% acima da estimativa fornecida pelo órgão usuário, a CPL/AC abriu negociação com a OpenTech, que concedeu um desconto de 5,71%, justificando não poder ceder além desse percentual.

O pagamento foi negociado pela CPL, com a concordância do licitante, e ocorrerá da seguinte forma: em torno de 85% do valor total

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0944

Doc: 3731

(R\$ 1.400.888,27), no prazo de 15 dias após a entrega das ferramentas e apresentação da nota fiscal fatura, e o restante, 15%, diluídos em 12 parcelas iguais de R\$ 20.601,29, a serem pagas mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura.

Dessa forma, consoante disposto no item 6 do edital e com base no critério *técnica e preço*, a Comissão julgou o presente processo, e propõe a homologação da adjudicação à empresa OpenTech Comercial, Serviços De Importação e Exportação Ltda., sinalizada nos itens precedentes deste relatório, no valor total de R\$ 1.648.103,75 (um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e cento e três reais e setenta e cinco centavos), por ter atendido os requisitos obrigatórios especificados e considerando que o preço total ofertado e negociado encontra-se em consonância com o praticado em mercado.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	10/12/2001
Data da Veiculação do edital em D.O.U.	09/01/2002
Reunião de Abertura das Propostas	26/02/2002
Ata de Julgamento	15/03/2002
Recebido para Homologação	18/03/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

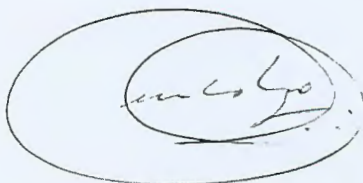
- Lei n.º 8.666/1993;
- Decreto n.º 1070/94;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata de Julgamento
3. CI/GAB/DERCO-1840/2001

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0945
Doc: 3731

4. Parecer DERCO-444/2002
5. CI/DIRAD-1298/2001
6. CT/OpenTech
7. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-0651/2002



Claudio Melo Colação
Diretor de Administração

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0946
Doc:	3731
	6

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Concorrência n.º 001/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 26/02/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)	VALOR ESTIMADO (R\$)**	TOTAL (R\$)
				OPENTECH		
1-a	Software Concord Advantedge View	Um	01	28.221,94	55.335,00	28.221,94
1-b	Software Concord Live Health	Um	02	244.590,17	239.784,00	489.180,34
1-c	Software Concord Health Reports	Um	01	75.258,52	73.780,00	75.258,52
1-d	Software Concord e-Health integration for HP Open View	Um	02	37.629,26	36.890,00	75.258,53
1-e	Software Concord e-Health Response	Um	01	56.443,89	36.890,00	56.443,89
1-f	Software Concord Renote Poller	Um	02	37.629,26	36.890,00	75.258,53
1-g	Software Concord Advantedge Service Response	Um	150	1.587,38	1.567,81	268.107,00
1-h	Software Concord Application Response	Um	100	1.177,57	1.032,91	117.757,00
1-i	Software Concord e-Health Systemedge	Um	200	1.682,24	1.475,60	336.448,00
1-j	Software Concord Universal Elements	Um	500	252,34	221,34	126.170,00
Total Geral					1.577.264,50	1.648.103,75*

(*) Valor com desconto de 5,71%

(**) Valor estimado fornecido pelo DERCO.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Imediata, após a data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: Em 15 (quinze) dias contados a partir da data de entrega e emissão do termo de aceitação do produto.

Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC

João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC

Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

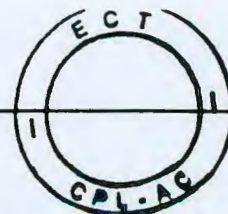
Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC

Doc: 3731

Fis. Nº 6947

CPMI - CORREIOS

OS nº 03/005 - CN -



**ATA DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2002-CPL/AC**

No dia 26 de março de 2002, às 15:00 horas, na Sala de Reunião da CPL/AC, 4º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela PRT/DIRAD-051/2001 para deliberar a respeito do julgamento da Concorrência n.º-001/2002 – CPL/AC, que tem por objeto a aquisição do software Concord, para gerenciamento integrado de ambiente, conforme abaixo especificado:

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	AMBIENTE	QTDE. DE LICENÇAS
01	a	Concord advantage View	Sun Solaris	01
	b	Concord Live Health Medium	Sun Solare	02
	c	Concord Health Reports	Sun Solare	01
	d	Concord e-Health integration for HP Open View	Sun Solaris	02
	e	Concord e-Health Response	Sun Solaris	01
	f	Concord Remote Poller	Sun Solaris	02
	g	Concord advantage Service Response	Windows	150
	h	Concord Application Response	Windows Sun Solaris HP UX AIX	100
	i	Concord e-Health SystemEDGE	Windows Sun Solaris HP UX AIX	200
	j	Concord Universal Elements	-	500

O edital teve sua publicidade consoante determina a lei, tendo sido retirado 07 (sete) empresas. A reunião de abertura contou com a participação de apenas 01 (uma) empresa, a qual foi considerada habilitada. Em seguida, na mesma reunião, foi aberto o envelope da proposta técnica, após o que encerrou-se a reunião e encaminhou o processo à área técnica, para análise, parecer e pontuação técnica.

Consoante Parecer Técnico DERCO-444/2002, a proposta da única licitante atendeu tecnicamente o especificado em edital. A referida empresa obteve 160 pontos de um total máximo de 164 pontos deixando de ser pontuada no atributo qualidade, por não possuir o ISO 9000.

O valor total cotado pela referida empresa, comparado a estimativa de preços fornecida pelo órgão usuário, os índices técnico e de preço e a nota final constam do quadro de classificação abaixo:

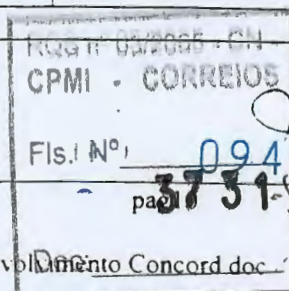
ITEM 01 – SOFTWARE CONCORD, PARA GERENCIAMENTO INTEGRADO DE AMBIENTE:

EMPRESA	PREÇO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL -NF (6.IT)+(4.IP)
OpenTech Comercial Serviços de Importação e Exportação Ltda.	1.648.103,75	100.00	1	1	10,00
ESTIMATIVA (**)	1.577.264,50	95.70			

(*) Valor com desconto de 5,71%, negociado com a licitante.

(**) Estimativa fornecida pelo órgão usuário

GFA gfa





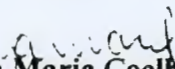
De acordo com o disposto no expediente de instrução de abertura da presente licitação (CL/DIRAD-1.298/2001), a ferramenta em questão suprirá as necessidades do Departamento de Rede Corporativa, destinada a complementar a solução do gerenciamento integrado de ambiente dos Correios.

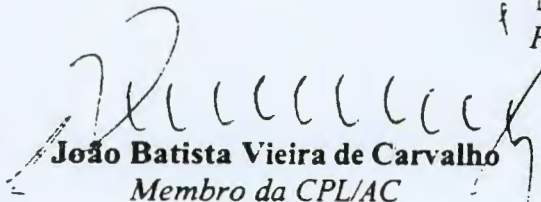
Conforme exigência do atributo, padronização, a ferramenta, objeto da presente licitação, deverá ser entregue no prazo máximo de até 20(vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, em sua última versão.

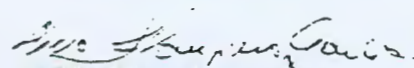
Estão incluídos na presente contratação, além do próprio produto, o fornecimento das mídias e manuais, os serviços de instalação, configuração, suporte e garantia de atualização e correções pelo período de 01 (um) ano.

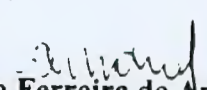
Dessa forma, com base no parecer e pontuação do órgão técnico, e adotando o critério de técnica e preço estipulado no item 6 do edital, a CPL/AC propõe que o objeto da licitação em questão seja adjudicado a empresa OPENTECH COMERCIAL, SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., (CNPJ 01021361/0001-87), no valor global de **R\$ 1.648.103,75** (um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e cento e três reais e setenta e cinco centavos).

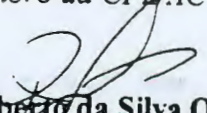
Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.


Marta Maria Coelho
Presidente da CPL/AC


João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC


Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC


Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC


Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-094/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: Departamento de Rede Corporativa - DERCO

Ao: DECAM

CI/GAB/DERCO - 1840/2001

Ref.:

ART. 1.º RESERVAÇÃO DE PROCE...

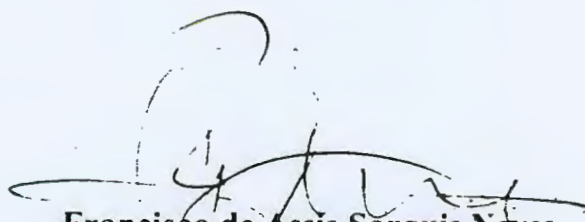


Assunto: Aquisição emergencial de softwares para o Gerenciamento Integrado de Ambientes

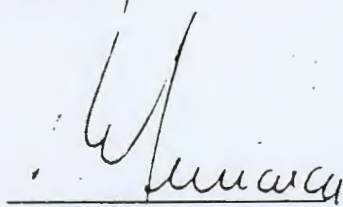
Brasília-DF, 18 de Outubro de 2001.

Solicitamos a V.Sª. que seja providenciada a aquisição das licenças dos softwares, em anexo, para complementação da solução do Gerenciamento Integrado de Ambientes dos Correios.

Atenciosamente,


Francisco de Assis Sarquis Neves
Chefe do DERCO

DE ACORDO:


DITEC

C. CÓPIA: CPLAC
C. ANEXO: Lista de licenças para aquisição

CI - DECAM - Softwares (GIA).doc
DERCO 5º andar - fone: 426-1963. Fax: 426-1964

 CORREIOS



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0950

1

Doc: 3731

LISTA DE LICENÇAS DE SOFTWARES PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL - DERCO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	AMBIENTE	FORNECEDOR
1	1	Licença do Concord AdvantEDGE View	Sun Solaris	OpenTech
2	2	Licença do Concord Live Health Medium	Sun Solaris	OpenTech
3	1	Licença do Concord Health Reports	Sun Solaris	OpenTech
4	2	Licença do Concord e-Health integration for HP OpenView	Sun Solaris	OpenTech
5	1	Licença do Concord e-Health Response	Sun Solaris	OpenTech
6	2	Licença do Concord Remote Poller	Sun Solaris	OpenTech
7	150	Licença do Concord AdvantEDGE Service Response	Windows	OpenTech
8	100	Licença do Concord Application Response	Windows Sun Solaris HP UX AIX	OpenTech
9	200	Licença do Concord e-Health SystemEDGE	Windows Sun Solaris HP UX AIX	OpenTech
10	500	Licença do Concord Universal Elements	-	OpenTech

OBS:

- ❖ Deverão ser fornecidas as licenças na última versão disponível no mercado, com as mídias e manuais;
- ❖ Para os itens de 1 a 6 deverão ser fornecidas uma mídia e manuais por licença. Para os demais itens deverão ser fornecidas uma mídia e manuais por cada 10 (dez) licenças;
- ❖ Deverão ser incluídos no preço os serviços de instalação e configuração;
- ❖ Deverá ser incluído no preço o serviço de suporte, com garantia de atualizações e correções, por 1 (um) ano;
- ❖ Deverão ser fornecidas documentação técnica de instalação, configuração e operação.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0951
Doc: 3731-1



Ref.: CI/CPL/AC – 163/2002

Assunto: Avaliação técnica das propostas relativas à Concorrência 001/2002, referente à Aquisição de Licenças de Software Concord

1. Introdução

O presente Parecer Técnico tem por objetivo analisar a proposta técnica encaminhada pela empresa:

OpenTech Comercial Serviços de Importação e Exportação LTDA., participante da Concorrência citada acima, a qual tem como objeto a aquisição dos produtos a seguir descritos e especificados conforme o Anexo II do Edital em epígrafe.

2. Considerações Gerais

2.1. Objeto do Edital.

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE DE LICENÇAS
	A	Concord AdvantEDGE View	Sun Solaris	01
	B	Concord Live Health Medium	Sun Solaris	02
	C	Concord Health Reports	Sun Solaris	01
	D	Concord e-Health integration for HP Open View	Sun Solaris	02
	E	Concord e-Health Response	Sun Solaris	01
	F	Concord Remote Poller	Sun Solaris	02
	G	Concord AdvantEDGE Service Response	Windows	150
	H	Concord Application Response	Windows, Sun Solaris, HP UX AIX	100
	I	Concord e-Health SystemEDGE	Windows, Sun Solaris, HP UX AIX	200
	J	Concord Universal Elements	-	500

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls! Nº 0052

3731

Page 1 of 6

2.2. Produtos Ofertados.



SUBITEM	DESCRIÇÃO	AMBIENTE	Versão	QUANTIDADE DE LICENÇAS
A	AdvantEDGE View Standalone	Sun Solans	1.2	01
B	Concord Live Health Medium	Sun Solaris	5.0.2	02
C	Health Reports	Sun Solaris	5.0.2	01
D	e-Health integration for HP Open View	Sun Solaris	5.0.2	02
E	e-Health Response	Sun Solaris	5.0.2	01
F	Remote Poller	Sun Solaris	5.0.2	02
G	e-Health Service Availability	Sun Solaris	1.2	150
H	Concord Application Response	Windows, Sun Solaris, HP UX, AIX	5.0.2	100
I	Concord SystemEDGE e-Health	Windows, Sun Solaris, HP UX, AIX	4.1	200
J	Concord Universal Elements	-		500

Da Pontuação da Análise Técnica.

2.3.1. Critérios para Pontuação.

A pontuação alcançada por cada empresa licitante será atribuída conforme o exposto no subitem 6.4.1. do Edital do presente certame, o qual reza que a pontuação técnica será o resultado da multiplicação das notas atribuídas a cada fator pelo seu respectivo peso, utilizando-se a seguinte fórmula :

$$PT = (5 * Npd) + (4 * Nq) + (4 * Nde) + (6 * Nss)$$

Onde : PT = pontuação técnica do produto
 Npd = nota obtida pelo fator padronização (PA)
 Nq = nota obtida pelo fator qualidade (QD)
 Nde = nota obtida pelo fator entrega (PE)
 Nss = nota obtida pelo fator suporte de serviço (SS)

O índice técnico de cada proposta será determinado mediante a divisão da pontuação técnica (PT) obtida, pela maior pontuação técnica dentre todas as propostas apresentadas, valendo-se da seguinte fórmula :

$$IT = PT / MPT, \text{ onde:}$$

IT = Índice Técnico de uma determinada proposta
 PT = Pontuação Técnica da proposta em questão
 MPT = Maior Pontuação Técnica, dentre as propostas

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

0953

Doc. 3731

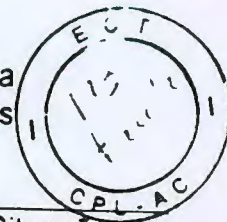
Page 2 of 4

-7-

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-094/2002

Das Pontuações e Qualificações.

O quadro que segue apresenta a pontuação e o índice técnico alcançado pela licitante para todos os itens do Edital ao qual concorreu, considerando-se os fatores com pontuação opcional de cada Especificação Técnica:



LICITANTE	Pontuação dos Fatores				Pontos Obtidos	Índice Técnico	Situação
	PA	QD	SS	PE			
OpenTech	150	0	6	4	160	1,00	Qualificada

2.3. Descrição da Análise Técnica.

2.3.1. Item 3.1 – Atividades, Critérios de Conclusão e Prazos

Consideramos que a proposta do Plano de Trabalho descrita neste item, atende as necessidades dos Correios, porém, este Plano de Trabalho deverá ser melhor discutido e detalhado após a assinatura do contrato.

Consideramos, ainda, que os prazos definidos na proposta deverão ser suficientes para a conclusão total das atividades. Caso não sejam suficientes, a OpenTech deverá estender o prazo até que a atividade seja completamente concluída, sem prejuízo para nenhuma outra atividade.

Caso surjam novas atividades, necessárias à implantação das ferramentas, mesmo que não previstas no Plano de Trabalho, a OpenTech deverá se comprometer em executá-las, sem o prejuízo para as demais atividades.

Para que seja dado o aceite em cada atividade, além do descrito no Plano de Trabalho, deverão ser fornecidos os manuais de instalação, configuração e operação, conforme exigido no Edital.

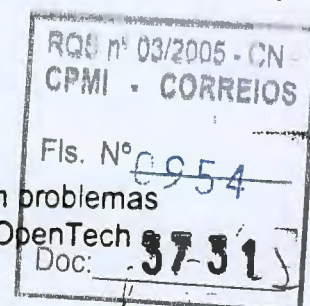
No Plano de Trabalho apresentado na proposta, consideramos muito baixa a quantidade de elementos gerenciados para que seja dado o aceite. Tais quantidades deverão ser revistas na apresentação detalhada do Plano de Trabalho, pela OpenTech, após a assinatura do contrato.

2.3.2. Item 5.4 – Responsabilidades, e subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3

Estes itens referem-se a responsabilidades da ECT e da OpenTech e deverão ser melhor detalhados no Plano de Trabalho a ser apresentado pela OpenTech, após a assinatura do contrato.

2.3.3. Item 6 – Manutenção e Suporte

Este item deve abranger não apenas os "Bugs" nos aplicativos, mas também problemas de instalação e/ou configuração dos mesmos, já que faz parte do serviço da OpenTech instalação e configuração.



3. Conclusão

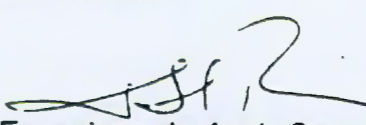
A proposta técnica da OpenTech atende aos requisitos do Edital. Foram observados alguns aspectos de implantação e de suporte que deverão ser discutidos e detalhados no Plano de Trabalho de implantação, a ser realizado após a assinatura do contrato.



Brasília-DF, 06 de março de 2002


Marco Antonio Gianini
Assessor - DERCO

De acordo :


Francisco de Assis Sarquis Neves
Chefe do DERCO

José Henrique dos Reis
Subchefe do Departamento
de Rede Corporativa-DERCO
Matrícula B 010.700-1

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0955
Doc:	3731

ANEXO 5. RELATORIO/DIRAD-094/2002**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

De: DIRAD

PROTOCOLO

A(o) CPL/AC

CI DIRAD-1293/2001

Ref: CLGAB/DERCO-1840/2001

Assunto: Aquisição de Softwares para o Gerenciamento Integrado de Ambiente

Brasília-DF, 19 de novembro de 2001

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas a abertura de processo licitatório para a aquisição dos itens abaixo relacionados:

Item	Produto	Quant.	Ambiente	Valor Unitário Estimado
01	Concord AdvantEDGE View	01	Sun Solaris	55.335,00
	Concord Live Health Medium	02	Sun Solaris	239.784,00
	Concord Health Reports	01	Sun Solaris	73.780,00
	Concord e-Health Integration for HP Open View	02	Sun Solaris	36.890,00
	Concord e-Health Response	01	Sun Solaris	36.890,00
	Concord Remote Poller	02	Sun Solaris	36.890,00
	Concord AdvantEDGE Service Response	150	Windows	1.567,81
	Concord Application Response	100	Windows	-
			Sun Solaris	1.032,91
			HP UX AIX	-
	Concord e-Health SystemEDGE	200	Windows	-
			Sun Solaris	-
			HP UX AIX	1.475,50
	Concord Universal Elements	500	-	221,34
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.537.385,50

A presente aquisição visa suprir as necessidades do Departamento de Rede Corporativa para complementação da solução do Gerenciamento Integrado de Ambiente dos Correios.

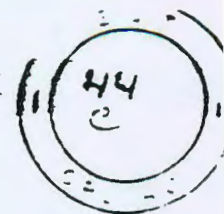
Quanto ao valor total estimado, esclarecemos que já está incluso no mesmo o preço da garantia por 12 meses.

Ao elaborar o Edital consideramos as seguintes condições:

- local de entrega/quantidade de acordo com o quadro acima todos na Administração Central
- prazo de entrega: 20 dias após a assinatura do contrato conforme especificações técnicas
- prazo de pagamento: 15 (quinze) dias após a emissão do termo de aceitação dos softwares entregues
- demais condições constantes nas especificações técnicas anexas e nas observações listadas no DERCO na CI em referência

Esclarecemos que em pesquisa realizada na intranet, não foram localizadas últimas aquisições para os softwares.

RECIBO 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls. Nº 0956
Doc: 3731-10



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Quanto ao Bloqueio Orcamentario/Certificacao Financeira o mesmo sera providenciado pelo gestor da conta no valor total de RS 1.537.385,50 - CONTA/PROJETO 3.62/17.3.00

Seguem em anexo Especificacoes Tecnicas, Proposta de Preços que norteou o valor estimado e outros documentos pertinentes ao assunto em tela

Atenciosamente

Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo abertura de licitação

HASSAN GEBRIM
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0957
Doc:	3731

-11-

DE :

FAX :

16 ABR. 2002 10:09 Pág. 1



Fax 0XX 61 426.2509 e 0xx 61 426.2759
São Paulo, 16 de Abril de 2.002

À
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

A/C Sra Marta Maria Coelho.

Concorrência n. 001/2002-CPL/AC- Correspondência CT/CPL/AC
238/2002.

Referenciando nossa correspondência de 25 de Março, voltamos a salientar que todas as possíveis adequações e reduções já foram efetuadas no transcorrer do processo.

No intuito de colaborar, estamos dispostos à conceder o parcelamento exclusivamente para esse processo, da seguinte forma.

85 %	1 Parcela	R\$ 1.400.888,27
15 % em	12 Parcelas Fixas de R\$ 20.601,29	R\$ 247.215,48
Total		R\$ 1.648.103,75

Forma de Pagamento :

A - 1 Parcela : 15 dias da apresentação da Nota Fiscal.

B - Demais Parcelas mensais : 15 dias DDL.

Atenciosamente

OpenTech Coml. Serviços Importação e Exportação Ltda

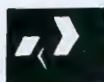
Edson Luiz Benestá
Diretor de Planejamento

Fone 0xx 11 3866.1204
Fax 0xx 11 3672.6654

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0958
Doc:	3731.1

12

ANEXO 7. RELATORIO/DIRAD-094/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

0651

DATA

16/4/2002

GESTOR

DITEC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE

17.1.01 Rede Corporativa

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.648.103,68
2002	05	R\$ 1.421.489,50	
2002	06	R\$ 20.601,29	
2002	07	R\$ 20.601,29	
2002	08	R\$ 20.601,29	
2002	09	R\$ 20.601,29	
2002	10	R\$ 20.601,29	
2002	11	R\$ 20.601,29	
2002	12	R\$ 20.601,29	
2003	01	R\$ 20.601,29	
2003	02	R\$ 20.601,29	
2003	03	R\$ 20.601,29	
2003	04	R\$ 20.601,29	

FINALIDADE

REDIR: Licenças de software para implantação da Gerência Integrada de Ambientes

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa

Coord./DEORC

Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão

DORC/DEORC

Mat. 2 011.809 7

CHEFE/DEORC

Rogério Viana M. dos Santos

Subchefe/DEORC

Mat. 2 011.809 7

Subchefe/DEORC

FOS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

Fis. Nº 0959

DOC: 37311

13

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-107/2002****REUNIÃO: REDIR-016/2002****DATA REUNIÃO: 17/04/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Brasília Centro/DF.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/BSB- 034/2002, do Sr. Cícero de Noronha Barros, para locação, por um período de 24 meses, do imóvel constituído de terreno com 1.500,00m² e área construída de 806,00m² situado no SHCSW EQRSW 5/6 Lote 01, Setor Sudoeste - Brasília-DF, para funcionamento do CDD Brasília Centro - DR/BSB, no valor global de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do CDD Brasília Centro da DR/BSB.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de Brasília.

EMPRESA A CONTRATAR: Sr. Cícero de Noronha Barros.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CDD Brasília Centro da DR/BSB, pelo período de 24 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses, podendo ser prorrogado, mediante renegociação entre as partes, ao final do prazo de vigência, limitado até 60 meses.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0960
Doc:	3731

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 5º dia útil do mês subsequente ao de referência, sendo o valor mensal de locação – R\$ 13.000,00.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual pelo IGP/M-FGV.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-3050/2002.

II . INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III . PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

- Locação: R\$ 156.000,00/ano, equivalente a R\$ 13.000,00/mês.

Após pesquisa realizada no Setor Sudoeste de Brasília, com vistas à localização de um imóvel para locação, constatou-se que, por se tratar de um setor novo, ainda sem oferta de imóveis comerciais, o imóvel acima descrito tornou-se o único naquela região que reúne as especificações necessárias para instalação de um CDD. Diante das dificuldades encontradas para localização de imóvel que atendesse as premissas de preço de mercado, espaço útil e investimentos, a Regional de Brasília propõe a locação do mesmo levando ainda em consideração os seguintes aspectos:

1. possui boa localização;
2. além da área construída de 806,00m², todo restante do terreno (700,00m²) é urbanizado para estacionamento, suficiente, portanto para atender às necessidades da Regional, possibilitando assim a

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0961
3731
Doc:

instalação das atividades do CDD Brasília Centro em um único imóvel, as quais, atualmente se desenvolvem em dois endereços, uma parte no CTC-Brasília – 2º SS Ed. Sede da ECT e outra no CDD Brasília 508 Norte;

3. trata-se de um imóvel recém construído (1ª locação), totalmente cercado por gradil, cujo acesso se dá por um portão de acionamento eletrônico, atendendo às exigências da área de segurança;
4. de acordo com parecer técnico da GETEC, para adaptá-lo totalmente com infra-estrutura necessária ao funcionamento de um CDD, há necessidade apenas de pequenos investimentos.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Não há. Apresenta-se pesquisa de mercado realizada para efetivação desta contratação:

Pesquisa de Mercado:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Prédio Tipo galpão no SHCSW EQRSW 5/6 Lote 01, Setor Sudoeste	806	16,13
Galpão no Setor de Indústrias Gráficas	1.500	16,66
Galpão no Setor de Indústria e Abastecimento	900	22,22
Prédio no Setor de Indústria e Abastecimento	3.400	13,24

Conforme esclarecido anteriormente, o Setor Sudoeste ainda não dispõe de ofertas de imóveis comerciais com tais dimensões para locação. Por esta razão, os demais imóveis pesquisados situam-se em outros setores, cujas características são aproximadamente semelhantes, porém, foram pesquisados apenas para embasamento de preços, não sendo nenhum deles, de interesse da Regional.

A Regional informou que após negociações com o proprietário do imóvel em tela, conseguiu redução do valor mensal inicialmente proposto, passando de R\$ 15.000,00 para R\$ 13.000,00.



V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93;
- MANLIC (alínea “b” do subitem 4/5-1.1);
- MANPAT (cap.4/3).

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Regional ressalta que a situação atual do CDD/BSB/Centro é desconfortável nos aspectos de relações sindicais e operacional, em razão da divisão física da Unidade, parte funciona na 508 Norte, juntamente com o CDD/BSB/Asa Norte, e parte no Ed. Sede/ECT, juntamente com o CTC/BSB, dificultando sobremaneira a administração dos recursos humanos e materiais.

De acordo com a DR/BSB, CI/SCON/SUCSU/GERAD/DR/BSB – 0181/2001, o período de locação será de 24 meses, em virtude da previsão de construção do CDD Brasília/Centro no Plano de Obras 2002/2003.

Conforme Nota Técnica/ASJUR/DR/BSB – 105/2002, a ASJUR é favorável ao prosseguimento da contratação, com a condição de ser juntado o alvará ou licença de funcionamento.

A Regional informa que:

- o alvará de funcionamento será providenciado após a instalação da unidade no imóvel;
- haverá um gasto estimado no valor de R\$ 10.000,00, para as adaptações necessárias (revisão da copa, remanejamento e pintura de divisórias e adequação da cerca para maior segurança), orçamento de custeio disponível, e um gasto estimado no valor de R\$ 5.000,00, orçamento de investimento, para confecção e instalação de sinalizações, a ser providenciado posteriormente à efetiva locação;

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0963
Doc:	3731.5



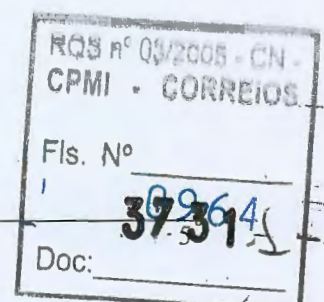
- tanto para o IPTU (R\$13.478,59 valor total), quanto para as demais taxas de serviços, há disponibilidade orçamentária prevista nas respectivas contas.

O DECAR, por meio da CI/DTRA/DECAR – 049/2002, emitiu parecer favorável à locação em tela, com base nos argumentos constantes na CI/GEOPE/DR/BSB – 0418/2002.

VII. ANEXOS

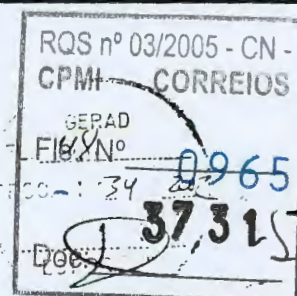
1. Dispensa de Licitação ECT/DR/BSB – 034/2002
2. Proposta do Proprietário
3. Nota Técnica/ASJUR/DR/BSB-105/2002
4. Parecer da GETEC/BSB
5. Parecer DECAR: CI/DTRA/DECAR-049/2002
6. CI/GEOPE/DR/BSB – 0418/2002
7. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-3050/2002

Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-107/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		DR/BSB
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		DL 34/2002
ORGÃO(S) REQUISITANTE(S)	CI's	DATAS:
GEOPE DR BSB	00257 2001 e 0046 2002	06/12/2001 e 07/01/2002
OBJETO:		
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CDD/BRASÍLIA CENTRO/DF		
VALOR DA LOCAÇÃO:		
RS 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS)		
LOCADOR:		
CÍCERO DE NORONHA BARROS		
MOTIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO		DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL		03.2.20.2.24.09.01.411/10
COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO:		
☐ DIRETOR REGIONAL ☐ DIRETORIA COLEGIADA DA ECT		
PROponho a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO:  FERNANDO LEITE GODOY Diretor Regional de Brasília		AUTORIZO/HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O ART. 24 INCISO X DA LEI 8.666/93 ITEM 4/5-1, b MANLIC e MANPAT. DIRETORIA COLEGIADA DA ECT
BRASÍLIA/DF. / /2002		BRASÍLIA DF. / /2002.



(2)

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Att.: Sr. Bernardo - SCON/GERAD
NESTA

Ref.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Prezado(s) Senhor(es),

Venho através desta, revalidar a proposta de locação do imóvel sito no SHCSW
EQRSW 5/6 LOTE 01 - Setor Sudoeste - Brasília/DF, nas mesmas condições apresentadas.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
CICERO DE NORONHA BARROS

[Handwritten Note] VÁLIDA ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO.

[Handwritten Signature]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0966
Doc:	37315

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-107/2002

BRASÍLIA/DF, 11 de dezembro de 2001

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
A/C.: Dr. Roberto
Gerência de Operações
NESTA

(X)

**Ref.: PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO**

Prezado(s) Senhor(es),

Servimo-nos da presente, para propor a locação do imóvel sito no SHCSW EORSW
5/6 lote 1 SUDOESTE - BRASÍLIA/DF, nas condições abaixo mencionadas:

01) DO IMÓVEL:

A presente proposta tem como objeto a locação do Ed. comercial de 806 m2 de área construída localizado em um terreno de 1500m2 de área total, portanto faz parte também uma área urbanizada para estacionamento de 700 m2.

02) CONDIÇÕES DE ENTREGA DO IMÓVEL:

Edifício novo, com 2 banheiros amplos com todos as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em perfeito funcionamento;

03) DO VALOR

O valor para locação do imóvel descrito no item 01 é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) a serem pagos mensalmente.

04) DA VIGÊNCIA

O prazo de locação do imóvel é de 24(vinte e quatro) meses.

05) DO REAJUSTAMENTO

O reajustamento será anual conforme a legislação vigente, e será feito pela variação acumulada do IGP/M (Índice Geral de Preços de Mercado) publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

06) DOS DEMAIS ENCARGOS LOCATÍCIOS

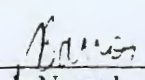
Além do aluguel ficará por conta do locatário o pagamento dos encargos acessórios locatícios como: taxas de água/esgoto, consumo de energia elétrica, taxas de IPTU/TLP, taxas de condomínio, seguro contra risco de incêndio, despesas com segurança, bem como outras despesas necessárias a perfeita conservação do imóvel locado.

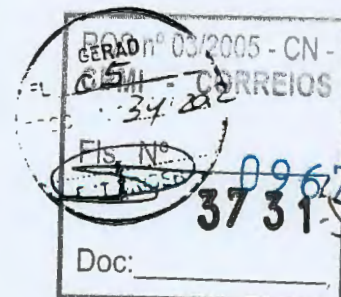
07) VALIDADE DA PROPOSTA

30(trinta) dias.

Colocamo-nos a disposição de V.S.as. para o que for necessário através dos telefones 340-2299, 924-5995, pelo email: juba@stylos.com.br com juba; ou com Guilherme: 9985-5701

Na expectativa da sua acolhida, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,


p/Cícero de Noronha Barros



NOTA TÉCNICA/ASJUR/DR/BSB - *LD5/2002*

REF: CI/SCON/SUCSU/GERAD/DR/BSB - 0164/2002

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - DL 34/2002

Brasília, 14 de março de 2002

Senhor Chefe da Assessoria Jurídica,

Trata-se de contrato de locação de imóvel comercial localizado na SHCSW EQRSW 5/6, Lote 01, Setor Sudoeste- Brasília/DF.

Sobre a possibilidade de operacionalização do expediente por meio de dispensa de licitação dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93:

Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, *verbis*:

"É dispensável a licitação:

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Inferre-se, assim, que a presente locação incide no permissivo legal de dispensa de licitação supratranscrito.

Por outro lado, embora acredite-se que o preço do aluguel esteja de acordo com o praticado no mercado, seria aconselhável juntar aos autos

pesquisa de mercado, pois tal exigência é decorrente de lei.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
PAG. Nº *0968*
Doc: *3731-3*

4
ECP

Visando corroborar com o mencionado acima, citamos o PARECER DO DEJUR, já mencionado:

" Cabe, porém, salientar, que a administração tem o dever de perseguir sempre a melhor forma e vantagem de atendimento do interesse público. Sendo assim, é dever da Administração, antes de prorrogar os contratos de locação verificar pesquisa de mercado e determinar-se a melhor forma de atendimento de sua pretensão é a prorrogação do contrato ou nova locação, em novo imóvel, no qual a Administração encontre melhores vantagens. "

Analisando o processo administrativo, verificamos que foi juntado pesquisa de mercado, com vistas a perseguir sempre a melhor oferta para a administração .

À luz destes argumentos, cita-se a lição do Professor Marçal Justen Filho, *verbis*:

"A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado." (In: Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 7ª ed. São Paulo: Dialética, 2000).

O Manual de Patrimônio da Empresa, no Módulo 4, Capítulo 3, Item 2.6. 2. 1.2, versa sobre os aspectos técnicos que devem ser levados em consideração no momento da seleção do imóvel:

PAGE 2
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 51
Doc: 0969 3731
CO. 1º 34 2002
5

“ 2.6.2 - Seleção

2.6.1.2.- Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados para montagem e aprovação do processo.

Para isso é preciso que:

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

- I – Escritura de Compra e Venda....
- II – Certidão de Registro de Imóveis...
- III- Habite-se ...
- IV – Planta Baixa...
- VI – Alvará ou Licença de Funcionamento...

Analisando a documentação acostada ao Processo, podemos dizer, o que segue:

A ECT deverá apresentar o Alvará ou Licença de Funcionamento, documento necessário para a concretização do contrato. Assim deverá ser providenciado o documento mencionado.

Embora não terem sido cumprido todos os requisitos legais relativo a locação de imóveis, faltando o documento acima citado, e face a necessidade pública da contratação pelo prazo de 2 anos, e face ao fim público almejado, emite esta ASJUR, parecer favorável para que o contrato seja assinado.

PAGE 3

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0970</u>
3731
Doc: _____

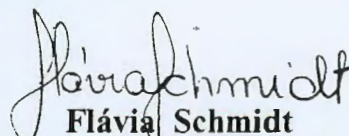


sd

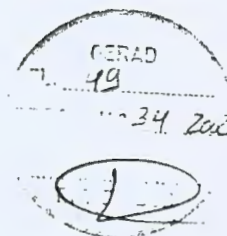
Portanto, chancelo o presente contrato, com a condição de ser juntado o documento já mencionado, ficando assim, em conformidade com que apregoa a Lei de Licitações (Lei 8666/93), e a Lei do Inquilinato (Lei 8245/91).

Salvo o melhor juízo,

À consideração superior.


Flávia Schmidt
OAB/DF 16.635


Matias de Araújo Neto
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/DF 11.755



PAGE 4

RQS nº 03/2005 - CM -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0971
Doc:	3731

-7-

ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
GERENCIA TÉCNICA

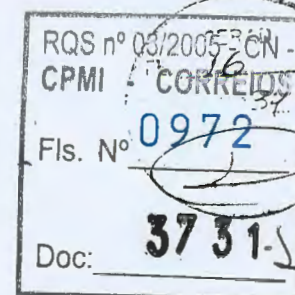
PARECER TÉCNICO
RELATÓRIO DE VISTORIA PARA ALUGUEL DE IMÓVEL

1. IDENTIFICAÇÃO**ENDEREÇO : EQRSW 05 / 06 LOTE 01****CIDADE : BRASILIA****ESTADO : DF****VISTORIA EM : JAN/2002****2. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O imóvel localiza-se em ponto residencial / comercial, o terreno mede 40,00m pela frente. 20,00m pelos fundos. 30,00m pelas laterais direita e esquerda e 14,14m pelos chanfros em ambas as laterais, perfazendo uma área total de 1.500,00m². Limita-se pela frente com a Rua N, pelos fundos, laterais direita, esquerda e pelo chanfro duplo com áreas públicas. O imóvel é novo, sendo esta sua primeira locação e tem uma área construída de 806,00m², sendo cercada por gradil com acesso por um portão de acionamento elétrico. A edificação é construída em estrutura metálica, com fechamentos em blocos de cimento, esquadrias metálicas, vidros, suporte da cobertura em estrutura metálica e telhas metálica do tipo termoacústicas.

O padrão de acabamento da edificação é médio. As fachadas têm blocos de cimento pintados, tendo uma marquize metálica em frente ao imóvel protegendo as oito portas metálicas e janelas do tipo basculante, frisamos que as portas, janelas, estrutura e marquizes apresentam apenas pintura anticorrosiva. Na frente do imóvel dentro do lote existem vagas para carga e descarga, e do lado de fora há 12 vagas para clientes e funcionários.

Internamente, a construção apresenta piso de concreto polido de alta resistência no galpão, cerâmica 30x30cm cinza nos banheiros e externamente "Blokret" do tipo ecológico. As paredes do galpão são pintadas e os banheiros são revestidos com cerâmica 10x10cm. No galpão existe uma bancada de marmorite com torneira e sifão metálicos. Existe um cômodo para materiais de limpeza e dois banheiros, sendo um masculino e outro feminino. O banheiro masculino possui bancada de mármore com quatro pias de louça, metais cromados, três mictórios em louça, três boxes com chuveiros, um box contendo vaso com caixa acoplada e lavatório para deficiente físico e três boxes com vasos e caixa acoplada em louça, as divisões dos boxes em divisórias de pvc. Já o banheiro feminino possui bancada de mármore com quatro pias de louça com metais cromado, três boxes com chuveiros, um box contendo vaso



com caixa acoplada em louça, uma ducha higiênica com acabamento cromado e um lavatório para deficiente físico e quatro boxes com vaso e caixa acoplada em louça e ducha higiênica com acabamento cromado.

As instalações elétricas são novas, apresentando boa distribuição e identificação dos pontos de energia e quadros. O quadro elétrico é trifásico com barramentos de terra e neutro, quadro de equalização do terra e neutro e quadro geral de telefone, os cabos que saem dos quadros correm dentro de eletrocalhas de alumínio até o teto onde correm por calhas metálicas e descem até aos pontos de energia e telefone por eletrodutos de pvc, as tomadas elétricas são do tipo 2p+t universal e as tomadas de telefone são do tipo RJ -11, sendo distribuídas uniformemente em todo galpão, as luminárias são fluorescentes 2x110w (TLT), sendo conectadas por plugs e fixadas nas tesouras da estrutura do telhado, na laterais das portas de enrolar existem luminárias de emergência. Nos banheiros as luminárias são incandescentes sendo que sobre as bancadas são embutidas no gesso e as demais de sobrepor.

As instalações hidráulicas são novas contendo duas caixas d'águas, as tubulações são embutidas, as torneiras e sifões são metálicos, existe um ponto de água e esgoto para bebedouro próximo a bancada.

A instalação de incêndio conta com sistema pressurizado contendo bombas, manômetros, pressurizador etc., existindo uma caixa de incêndio com mangueira no fundo, e centralizada no galpão.

As águas pluviais são coletadas em calhas metálicas e escoam através de coletores de 100mm em pvc até as caixas de areia localizadas no estacionamento, a partir daí seguem para rede coletora pública de águas pluviais da CAESB.

Obs. Segue em anexo as fotos do local.

3. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

O imóvel está inserido na malha urbana da região, atendido por via secundária de acesso e há estacionamentos atendendo diretamente o local onde está implantado. A densidade populacional é média - alta, em área com uso predominantemente residencial e padrão de acabamento médio. Na região onde se situa o imóvel já existem redes Elétricas, Telefônicas, de Água, de Esgotos e de Águas pluviais, guias e sarjetas, pavimentação nas vias de acesso em asfalto. Existem nas proximidades do imóvel pontos de transporte coletivo. A avaliação geral da localização é boa, não havendo fatores ambientais e sociais que a prejudiquem, assim como não há riscos visíveis de deslizamentos, erosão ou alagamentos no local.

4. DOCUMENTAÇÃO

RECIBO nº 03/2002 - 01/31/2002
CPMI - CORRÊAS
Fls. Nº 0973
Doc: 3731-5

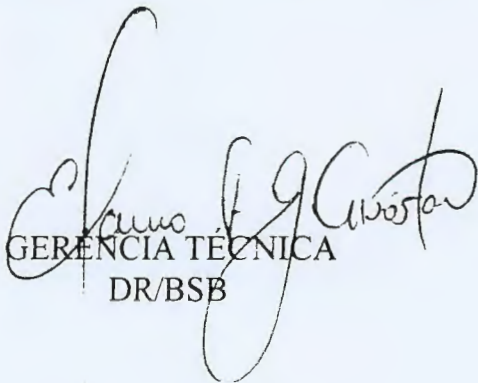
Com relação à documentação apresentada, há projeto de arquitetura, o registro do cartório do terreno e cópia do RG e CPF do proprietário, salientamos que na data da vistoria o imóvel ainda não tinha o HABITE-SE.

5. INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS

Há necessidades de investimentos de pequeno vulto, pois o imóvel atende bem a implantação do CDD BRASÍLIA CENTRO, destacamos que com o novo "lay-out" serão aproveitadas as divisórias existentes no atual CDD, com pequenas complementações, além de itens de comunicação visual como letreiros externos e pequenas adaptações na parte elétrica devido "lay-out".

6. CONCLUSÃO

Após análise da situação apresentada no local, concluímos que o imóvel é viável sob os aspectos técnicos de engenharia.


GERÊNCIA TÉCNICA
DR/BSB

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0974 -10-
Doc:	3731

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAR

Ao: DBEN/DEPAS

CI/DTRA/DECAR – 049/2002

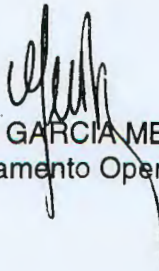
Ref.: CI/CBI/DBEN/DEPAS – 316 /2002 e CI/DTRA/DECAR – 048/2002

Assunto: Locação de imóvel para instalação do CDD Brasília Centro – DR/BSB

Brasília/DF, 23 de abril de 2002.

Reanalizamos o processo em questão, com base na CI/GEOPE/DR/BSB-0418/2002, anexa, e concluímos que poderá ser locado o imóvel proposto para a instalação do CDD Brasília Centro.

Atenciosamente,


JOSÉ GARCIA MENDES
Chefe do Departamento Operacional de Cartas

C/Cópia: DR/BSB

C/Anexo: CI/GEOPE/DR/BSB-0418/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0975
Doc: 3731

-11-

ML/

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-107/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

De: DR-BRASILIA

Ao: CHEFE DO DECAR

CI/GEOPE/DR/BSB – 0418/2002

REF.: CI/DTRA/DECAR-048/2002

ASSUNTO: Locação de Imóvel CDD/Brasília Centro.

Brasília - DF, 02 de abril de 2002.

A título de subsidiar reanálise do parecer desse Departamento, visando a locação do imóvel para instalação do CDD/Brasília Centro, esclarecemos que:

- a) Procedemos buscas no sentido de localizar um imóvel que abrigasse o CDD/BSB/Centro na área de atuação do mesmo desde a determinação da Administração Central para que fosse disponibilizada a área no 2º subsolo do Ed. Sede da ECT, para construção da sala-cofre. Porém, não logramos êxito, pois, dos imóveis que se encontravam disponíveis, alguns não atendiam no aspecto área necessária e outros por dois aspectos complementares: altos preços cobrados e exigiam investimentos de grande monta para adequá-los às necessidades de uma unidade de distribuição/ECT;
- b) A situação em que se encontra o CDD/BSB/Centro hoje é por demais desconfortável no aspecto operacional, tendo em vista que o funcionamento da unidade está dividido em dois prédios distintos, parte na 508 Norte, juntamente com o CDD/BSB/Asa Norte, e parte no Ed. Sede/ECT, juntamente com o CTC/BSB, partindo a equipe gestora - Chefia e Supervisão - em duas, dificultando sobremaneira a administração do Centro, dividindo a capacidade de integração/interação dos recursos humanos e materiais no cumprimento das atividades inerentes à unidade;
- c) A situação também se mostra desconfortável no aspecto de relações sindicais, pois o fato da equipe operacional do Centro estar dividida em duas partes gera insatisfação dos empregados, afetando de maneira negativa o clima organizacional da unidade, tendo reflexo, também, nas unidades hospedeiras – CTC e CDD Brasília Asa Norte, em face de haver, conseqüentemente, reação daqueles funcionários;

Processo nº 03/2005 - CN -
Fis. Nº 0976-12-
Doc: 3731-1

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-107/2002

- d) Diante das dificuldades encontradas para localização de imóvel que abrigasse a referida unidade e que atendesse as premissas de preço de mercado, espaço útil e investimentos, optamos pelo imóvel constante do processo para locação, o qual foi construído de acordo com as características básicas necessárias às atividades desenvolvidas por uma unidade de distribuição da ECT, e que apresentou o melhor preço de mercado, conforme pareceres também constantes do processo;
- e) Analisamos, inclusive, o aspecto percurso improdutivo, tendo em vista que a melhor localização, sem sombra de dúvidas, era na região central do plano piloto. Entretanto, devido a necessidade de sair às pressas do Ed. Sede da ECT, gerando os fatos relatados anteriormente, e a dificuldade de localizar um imóvel que atendesse às necessidades básicas de instalação do CDD em questão, o percurso improdutivo atual (oriundo do CTC e do CDD Brasília Asa Norte) não se mostrou superior ao futuro, se considerado também o fator trânsito atual de Brasília.

Finalmente, considerando os custos/benefícios diretos e indiretos (administração da unidade, clima organizacional dos três centros envolvidos, preço do aluguel negociado, valor de mercado, adequabilidade do imóvel às nossas exigências, percurso improdutivo, encaminhamento da carga, integração/interação da equipe de trabalho etc), a regional de Brasília considerou a melhor opção disponível para a execução das atividades de distribuição da área jurisdicionada pelo CDD Brasília Centro a locação do imóvel constante do processo em poder do Depas.

Atenciosamente,


FERNANDO LEITE DE GODOY
Diretor Regional de Brasília

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0977-13-
	3731
Doc:	

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-107/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
3050

DATA
25/03/02

GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA
3013

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
10 Brasília

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 156.000,00
2002	05	R\$ 13.000,00	
2002	06	R\$ 13.000,00	
2002	07	R\$ 13.000,00	
2002	08	R\$ 13.000,00	
2002	09	R\$ 13.000,00	
2002	10	R\$ 13.000,00	
2002	11	R\$ 13.000,00	
2002	12	R\$ 13.000,00	
2003	01	R\$ 13.000,00	
2003	02	R\$ 13.000,00	
2003	03	R\$ 13.000,00	
2003	04	R\$ 13.000,00	

FINALIDADE

Ajuste de cronograma locação CDD Brasília Centro. Processo em REDIR.

RESP. PELA EMISSÃO
Dislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.566-1

Sérgio E. C. de Sá
CHEFE/DORC
DORC/DEORC
Mat. 3.010.889-7

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

CHEFE/DEORC Nº 0978
Rogério Manoel M. dos Santos
Mat. 8.010.566-1
Substituto/DEORC

Doc: 3731

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-114/2002****REUNIÃO: REDIR-016/2002****DATA REUNIÃO: 17/04/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-001/2002 - DR/RS - Fornecimento de peças e acessórios, genuínos ou originais, para veículos da marca Volkswagen, Fiat, Chevrolet, Agrale e Ford.

I. PROPOSTA

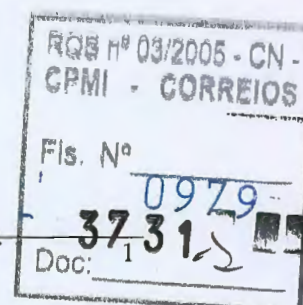
Homologar o Pregão - 001/2002 - DR/RS, no valor global estimado de R\$ 208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais), com adjudicação às empresas Auto Motors Serviços e Peças Ltda, para o item 01 (peças para veículos leves - marca Fiat), no valor estimado de R\$ 15.000,00, e item 02 (peças para veículos leves - marca Chevrolet), no valor estimado de R\$ 12.000,00; Gravataí Veículos Ltda, para o item 03 (peças para veículos leves - marca Volkswagen), no valor estimado de R\$ 120.000,00; Montreal Comercial de Automóveis Ltda, para o item 04 (peças para veículos pesados - marca Volkswagen), no valor estimado de R\$ 30.000,00 e item 06 (peças para veículos pesados - marca Ford), no valor estimado de R\$ 10.000,00 e Pontes Distribuidora de Máquinas e Equipamentos Ltda, para o item 05 (peças para veículos pesados - marca Agrale), no valor estimado de R\$ 21.200,00.

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades da frota de veículos da ECT/DR/RS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RS (CI's/CTO/GETRA- 591, 590, 589 e 550 de 2001).

EMPRESA A CONTRATAR:

- Auto Motors Serviços e Peças Ltda;
- Gravataí Veículos Ltda;
- Montreal Comercial de Automóveis Ltda;
- Pontes Distribuidora de Máquinas e Equipamentos Ltda.



OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios, genuínos ou originais, para veículos leves das marcas Volkswagen, Fiat e Chevrolet e veículos pesados das marcas Volkswagen, Agrale e Ford.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: As entregas serão efetuadas até 2 (duas) horas após a realização do pedido, feito através de telefone ou fax.

FORMA DE PAGAMENTO: 15º dia do mês subsequente ao da entrega das peças, mediante apresentação e aceite da Nota Fiscal. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2002 a abril/2003, no valor mensal estimado de R\$17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/.03.2.20

1. **CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Autorização Bloqueio-
GECOF/DR/RS-0125/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.



Empresas:

retiraram o edital:.....20
 participaram da licitação:.....04
 foram inabilitadas:.....00
 foram desclassificadas:.....00

Propostas:

Observação: critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO POR ITEM.**

Item 01 – Peças para veículos leves – marca Fiat:

Empresas	Percentual Desconto (%)	Posição (%)	Valor Estimado Mês (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
Auto Motors	28,01	100,00	1.250,00	15.000,00
Estimativa/ECT	15,00	186,73		

Item 02– Peças para veículos leves – marca Chevrolet:

Empresas	Percentual Desconto (%)	Posição (%)	Valor Estimado Mês (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
Auto Motors	28,01	100,00	1.000,00	12.000,00
Estimativa/ECT	20,00	140,05		

Item 03 – Peças para veículos leves – marca Volkswagen:

Empresas	Percentual Desconto (%)	Posição (%)	Valor Estimado Mês (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
Gravataf Veículos	30,00	100,00	10.000,00	120.000,00
Auto Motors	29,00	103,45		
Estimativa/ECT	30,00	100,00		

Item 04 – Peças para veículos pesados – marca Volkswagen:

Empresas	Percentual Desconto (%)	Posição (%)	Valor Estimado Mês (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
Montreal	5,00	100,00	2.500,00	30.000,00
Estimativa/ECT	5,00	100,00		

Item 05 – Peças para veículos pesados – marca Agrale:

Empresas	Percentual Desconto (%)	Posição (%)	Valor Estimado Mês (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
Pontes Distrib.	7,50	100,00	1.767,00	21.200,00
Estimativa/ECT	6,30	119,05		

Item 06 – Peças para veículos pesados – marca Ford:

Empresas	Percentual Desconto (%)	Posição (%)	Valor Estimado Mês (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
Montreal	20,00	100,00	833,00	10.000,00
Estimativa/ECT	12,50	160,00		

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Item	Contratado	Nº Contrato	Vigência	Desconto
01	Via Porto Ltda	022/00	Até 10/05/2002	21,0%
02	Jardine Veículos S/A	014/00	Até 30/04/2002	20,0%
03	Guaibacar S/A Peças e Veículos	221/00	Até 02/02/2002	31,0%
04	Montreal Coml. Veículos Ltda	126/99	Até 13/02/2002	5,0%
05	Pontes Distribuidora Maq. Ltda	012/00	Até 30/04/2002	7,5%
06	Montreal Coml. Veículos Ltda	126/99	Até 13/02/2002	20,0%

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RS realizou, em 07/03/2002, o Pregão 001/2002, objetivando o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, para veículos leves da marca Volkswagen, Fiat e Chevrolet e veículos pesados da marca Volkswagen, Agrale e Ford.

A presente licitação deu-se em virtude dos encerramentos dos contratos de fornecimento de peças.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no Edital, solicitou aos licitantes apresentações de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

ITEM 03 – Peças para veículos leves – marca Volkswagen

Empresas	Propostas Escritas % de Desconto	1ª Rodada (%)	2ª Rodada (%)	Proposta Vencedora (%)
Gravataí Veículos	15,00	28,50	30,00	30,00%
Auto Motors	28,01	29,00	Declinou	

- Crescimento de 7,10%.

Não houve apresentação de lances verbais para os itens 01, 02, 04, 05 e 06, mantendo-se as propostas inicialmente apresentadas. O Pregoeiro tentou

negociar junto aos proponentes de cada item, porém todos declararam que já estavam oferecendo o valor máximo de desconto possível.

O processo foi submetido ao DECAR, para análise e emissão de parecer, tendo aquele órgão, por meio do parecer DECAR-001/2002, se manifestado favorável ao prosseguimento do processo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

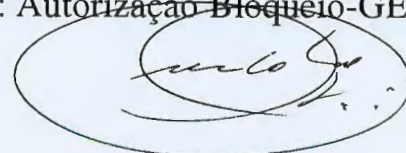
Autorização do Presidente:04/02/2002
Publicação da Licitação no D. O .U.:.....20/02/2002
Abertura da Licitação:07/03/2002
Julgamento das Propostas07/03/2002
Recebimento pelo DECAM:25/03/2002
Parecer do DECAR:.....28/03/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa comparativo de preços
3. Parecer DECAR-001/2002
4. Certificação financeira: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/RS-0125/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 004/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RS
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	R\$208.200,00/anual	444.02.02.0000	03.2.20	2.02

- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento anual de peças veículos Volkswagen, Ford, Fiat, Chevrolet e Agrale.
- **ÁREA REQUISITANTE:** Gerência de Transportes
- **JUSTIFICATIVA:** Substituição de contratos existentes para fornecimento de peças para manutenção/conserto de veículos a ser realizado na oficina da ECT.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Encerramento dos contratos:
022/2000 – peças Fiat
012/2000 – peças Agrale
014/2000 – peças Chevrotlet
126/1999 – peças Volkswagen
221/2000 – peças Ford
- **ANEXOS:** CIs CTO/GETRA- 550, 589, 590 e 591/2001
Bloqueio orçamentário n.º 9981

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/



SIM



NÃO

31

04/12/02

GECOF

José Francisco Nunes de Castro
Matr. 8676835-2
Gerente Financeiro
DR/RS

DIRETOR REGIONAL

Genilton Macedo Ribeiro
Diretor Regional Adjunto

AUTORIZO A CPL/DR/RS

A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

04/02/02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

ROS nº 03/2005 - CI -
CPM - CORREIOS
Fis. Nº 0984
Doc: 3731

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação - CPL/DR/RS

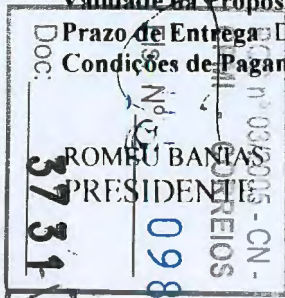
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 001/2002 – CPL/RS

Data de Abertura: 07/03/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS/PERCENTUAIS DE DESCONTO				* ESTIMATIVA DE DESCONTO ECT	PERCENTUAL DE DESCONTO DOS CONTRATOS ANTERIORES	ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAL
		Auto Motors	Gravataí	Montreal	Pontes			
01	Peças para veículos leves marca FIAT	28,01 %	-	-	-	15 %	21 %	15.000,00
02	Peças para veículos leves marca Chevrolet	28,01 %	-	-	-	20 %	20 %	12.000,00
03	Peças para veículos leves marca Volkswagen	28,01 %	30 %	-	-	30 %	31 %	120.000,00
04	Peças para veículos pesados marca Volkswagen	-	-	5 %	-	7,5 %	5 %	30.000,00
05	Peças para veículos pesados marca Agrale	-	-	-	7,5 %	6,3 %	7,5 %	21.000,00
06	Peças para veículos pesados marca Ford	-	-	20 %	-	12,5 %	20 %	10.000,00
								208.000,00

(*) Valor de Referência com base na média de Pesquisa de Mercado

Empresa Vencedora**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.**Prazo de Entrega:** Durante o período de 01 (um) ano, com prazo previsto de 02 horas para entrega após a solicitação feita pela ECT.**Condições de Pagamento:** 15 (quinze) dias contados a partir da data de entrega, com a apresentação do documento fiscal correspondente.ROMEU BANTAS
PRESIDENTEJOSÉ FRANCISCO PIETROTON
Membro da CPLRENITA INES DAMKE
Membro da CPLROSANGELA MARIA SILVA DE MORAES
Membro da CPL

ANÁLISE TÉCNICA DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO

Parecer DECAR – 001/2002

1- Finalidade

A finalidade do Pregão 001/2002 – DR/RS, relativo a contratação de empresas para fornecimento de peças e acessórios, genuínos ou originais, para aplicação em veículos das marcas AGRALE, CHEVROLET, FIAT, FORD e VOLKSWAGEN, em oficina própria, é atender às necessidades operacionais da DR.

2- Justificativa

O efetivo a ser atendido é composto de 148 veículos leves, sendo 2 da marca CHEVROLET (anos 91 e 97), 46 da marca Fiat (20 com idade de 5 anos), 98 da marca VOLKSWAGEN (39 com idade de 5 anos) e 2 da marca FORD e 21 veículos pesados, sendo 9 da marca VOLKSWAGEN (8 com idade de 12 anos), 9 da marca AGRALE e 3 da marca FORD, requerendo os cuidados devidos de manutenção para atender a demanda operacional.

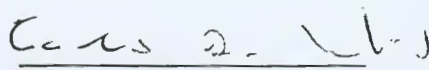
3- Considerações gerais

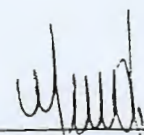
Os indicadores de gestão acompanhados mensalmente por este departamento monitoram os custos de manutenção e a disponibilização da frota às necessidades operacionais, identificando possíveis ocorrências que necessitam de ajustes.

4- Conclusão

Baseado nas necessidades operacionais, somos de parecer favorável à homologação do pregão 001/2002 da DR/RS.

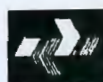
Brasília, 28 de março de 2002


Carlos Alberto Martins


José Garcia Mendes

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0986
Doc: 3731-3

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-114/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NÚMERO
0125**

**DATA
11/04/02**

**GESTOR
DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 208.200,00
2002	05	R\$ 17.350,00	
2002	06	R\$ 17.350,00	
2002	07	R\$ 17.350,00	
2002	08	R\$ 17.350,00	
2002	09	R\$ 17.350,00	
2002	10	R\$ 17.350,00	
2002	11	R\$ 17.350,00	
2002	12	R\$ 17.350,00	
2003	01	R\$ 17.350,00	
2003	02	R\$ 17.350,00	
2003	03	R\$ 17.350,00	
2003	04	R\$ 17.350,00	

FINALIDADE

Bloqueio Regional de contrato fornecimento peças e acessórios VW, Fiat, GM, Agral

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0987

FIS. Nº

RES. PELA EMISSÃO

CAIOBERTO DE MELO

M. GECOF

Secretaria de Administração

GECOF

José Francisco Nunes de Castro

Secretaria de Administração

AVISTO - DR

Coordenador de Administração
Diretor Regional Adjunto

Doc:

37 31-5

-4-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-115/2002****REUNIÃO: REDIR-016/2002 DATA REUNIÃO: 17/04/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-005/2002 - DR/MG - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, álcool, óleo lubrificante e fluido para freio).

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 005/2002 – DR/MG, com adjudicação à empresa POSTO BOA VISTA LTDA, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, álcool, óleo lubrificante e fluido para freio), no valor global estimado de R\$ 88.314,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quatorze reais).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/MG.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/MG (CI/CTCE/URA-001/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: Posto Boa Vista Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (3.500 litros/mês de gasolina comum, 2.100 litros/mês de óleo diesel, 30 litros/mês de álcool, 20 litros/mês de óleo lubrificante e 2 litros/mês de fluido para freio), para abastecimento dos veículos da ECT/DR/MG, alocados no CTCE de Uberaba.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 88.314,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quatorze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.



EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2002 a abril/2003, no valor mensal estimado de R\$ 7.359,50 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/MG-0552/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:.....06
- participaram da licitação:.....01
- foram inabilitadas:.....00
- foram desclassificadas:.....00

Proposta:

Item 01 – Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, álcool, óleo lubrificante e fluído para freios).

Item	Descrição	Estimativa ECT Litro (R\$)	PROPOSTA Posto Boa Vista Ltda		
			LITRO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
01	Gasolina Comum (3.500 litros/mês)	1,60	1,530	5.355,00	64.260,00
02	Óleo Diesel (2.100 litros/mês)	0,94	0,905	1.900,50	22.806,00
03	Álcool (30 litros/mês)	0,96	0,900	27,00	324,00
04	Óleo Lubrificante (20 litros/mês)	4,48	3,500	70,00	840,00
05	Fluído p/ Freios (2 litros/mês)	5,40	3,500	7,00	84,00

EMPRESA	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Posto Boa Vista	7.359,50	88.314,00	100,00
Estimativa ECT	7.721,54	92.658,51	104,92

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O contrato atual de combustíveis (03/04/2001), firmado com a Empresa Posto Boa Vista Ltda, com encerramento previsto para 30/04/2002, tem as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO LITROS/MÊS	PREÇO LITRO (R\$)
01	Gasolina Comum	3.500	1,524
02	Óleo Diesel	2.100	0,830
03	Álcool	30	1,055
04	Óleo Lubrificante	20	3,500
05	Fluído de Freio	2	3,500

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MG realizou em 26/03/2002 o Pregão 005/2002, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (3.500 litros/mês de gasolina comum, 2.100 litros/mês de óleo diesel, 30 litros/mês de álcool, 20 litros/mês de óleo lubrificante e 2 litros/mês de fluído para freio),

para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/MG, alocados na cidade de Uberaba.

A presente licitação deu-se em virtude de estar se encerrando o contrato nº 304/01, firmado com a Empresa Posto Boa Vista Ltda, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, álcool, óleo lubrificante e fluido para freios), que expira em 30/04/2002.

Como só houve a participação de uma empresa, o que impossibilitou a realização da fase de lances, o Pregoeiro realizou a negociação direta junto à empresa Posto Boa Vista Ltda, obtendo os seguintes valores:

Descrição	Proposta Inicial Litro (R\$)	Proposta Final Litro (R\$)	Redução (%)
Gasolina Comum	1,530	1,530	0,00
Óleo Diesel	0,910	0,905	0,55
Álcool	0,950	0,900	5,26
Óleo Lubrificante	4,000	3,500	12,50
Fluido para freio	5,000	3,500	30,00

Para avaliar a proposta apresentada pela única empresa participante da licitação, foi realizado um levantamento de preços no site da ANP, no período de 24/03/2002 a 30/03/2002, onde o preço médio da gasolina, para pagamento à vista, estava cotado a R\$ 1,562/litro, do óleo diesel a R\$ 0,922/litro e do álcool a R\$ 0,968. Com esses dados, verificou-se que os preços alcançados para a gasolina, óleo diesel e álcool, estão 2,05%, 1,84% e 7,02%, respectivamente, menores que a média de mercado da região de Uberaba.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:	06/03/2002
Publicação no D.O.U.:	13/03/2002
Abertura da Licitação:	26/03/2002
Julgamento das Propostas:	26/03/2002
Recebimento pelo DECAM:	28/03/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

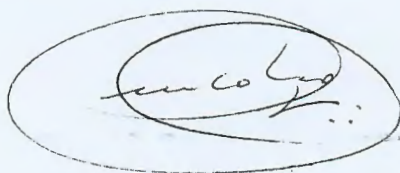
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0991
Doc: 3731

- Decreto Lei 3.555/00;
- Medida Provisória nº 2.026/00 e substitutivas.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/MG-0552/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO PROCESSO : SISCON-888

DA : DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	R\$ 92.658,51	411.09.02.0001	03.2.20	2.01(01)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA - DIESEL - ALCOOL - E OUTROS) PARA OS VEÍCULOS LOCALIZADOS NO CTCE DE UBERABA, ATRAVÉS DE POSTO DE ABASTECIMENTO SITUADO NUM RAIO DE ATÉ 1 KM DO CTCE.

- **ÁREA REQUISITANTE:** CENTRO DE TRATAMENTO DE CARTAS E ENCOMENDAS DE UBERABA/MG
- **JUSTIFICATIVA:** LICITAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROMOVER O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOCALIZADOS NO CTCE/URA/MG, QUE FAZEM O TRANSPORTE DE MALAS, MALOTES E ENCOMENDAS, SENDO INDISPENSÁVEL PARA O TRABALHO DIÁRIO DA UNIDADE, DEVIDO O TÉRMINO DO CONTRATO 0304/2001.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** CONDIÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NA MINUTA DE CONTRATO.
- **ANEXOS:** a) CI/CTCE/URA-001/2002; b) MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS DE MERCADO; BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO PARCELA "A"; c) MINUTA DE CONTRATO.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Bloqueio Orçamentário Parcela "A".



SIM



NÃO

28/02/02

GECOF

Belo Horizonte/MG 01/03/2002

CAROLINA MARY DE ABREU

GERAD/MG-SUBDEL.PRT/MG-119/2002

AUTORIZO A CPL/DR/MG A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 06/03/02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECTRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0993

Doc:

INTRANET

DATA:

VISTO:

13/03/2002

MAPA DE PROPOSTA Processo 888

DR. Licitação Modalidade
MJ 22/03/2003 PREGÃO

Licitação
5/2002

Item	DESCRICAO MATERIAL	UNID.	QUA
1	213 - ÓLEO DIESEL	L	30/ 2100
2	2780 - ALCOOL	L	30/ 30
3	551000015 - GASOLINA COMUM	L	30/ 3500
4	2950 - ÓLEO DE FREIO	L	30/ 2
5	574 - ÓLEO LUBRIFICANTE	L	30/ 20
IMPOSTO PAGAMENTO			15 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA			30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA			MG
GARANTIA			
UNIDADE DE FEDERACAO			

Firma

POSTO BOA VISTA

LICITANTE

VALOR PROPOSTA VENCEDORA

1 1.900,50
1 27,00
1 5.355,00
1 7,00
1 70,00
7.359,50

SOLICITAMOS HOMOLOGAR O JULGAMENTO E ADJUDICAR O OBJETO AOS LICITANTES VENCEDORES, FACE O ENQUADRAMENTO LEGAL E A EXISTENCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS INDICADOS NESTE MAPA

BELO HORIZONTE/MG, 27/3/2002

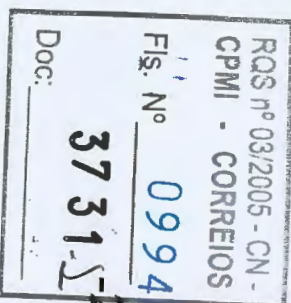
José Roberto Barbosa
Presidente CPL/DR/MG

Edson Nazareno Costa
Membro da CPL

Rosângela Anselmo Machado
Membro da CPL

HOMOLOGA A DECISAO DA CPL/DR/MG

_____/_____/2002
Carolina Mary de Abreu - PRT/MG-119/2002- GERAD/MG



ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-115/2002

 CORREIOS			BLOQUEIO REGIONAL	ORIENTANTE GECOF	NÚMERO 0552	DATA 05/04/2002
GESTOR DIOPE	REFERÊNCIA 0178	SOLICITANTE GEOPE				
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte						
CONTA 444.02.01.0000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES						

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 88.314,00
2002	05	R\$ 7.359,50	
2002	06	R\$ 7.359,50	
2002	07	R\$ 7.359,50	
2002	08	R\$ 7.359,50	
2002	09	R\$ 7.359,50	
2002	10	R\$ 7.359,50	
2002	11	R\$ 7.359,50	
2002	12	R\$ 7.359,50	
2003	01	R\$ 7.359,50	
2003	02	R\$ 7.359,50	
2003	03	R\$ 7.359,50	
2003	04	R\$ 7.359,50	

FINALIDADE
Contratação fornecimento combustível em Uberaba/MG, visando substituir contrato

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0995
3731A
Doc: _____

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - CR

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-116/2002****REUNIÃO: REDIR-016/2002****DATA REUNIÃO: 17/04/2002****ASSUNTO:** Ratificação da contratação de empresa para fornecimento de vales transportes.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, objetivando o fornecimento de vales transportes, no valor global de R\$ 579.817,50 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de distribuição de vales transportes aos empregados da DR/GT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/GT (CI/SARH/GEREC/DR/GT-155/2002).

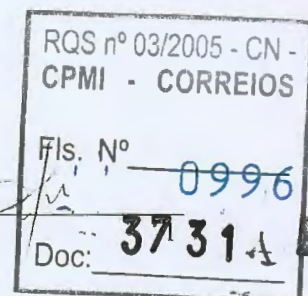
EMPRESA A CONTRATAR: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia – SETRANSP.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes a empregados da ECT lotados na DR/GT.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 579.817,50 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: De acordo com a divulgação efetivada pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pela regulamentação do transporte coletivo urbano.



FORMA DE REAJUSTE: Através de decreto exarado pelo Órgão Oficial do Poder Público local, responsável pelas tarifas de transporte coletivo urbano.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, no valor estimado de R\$ 48.318,12 (quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e doze centavos).

Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em abril/2002, o desembolso ocorrerá de maio/2002 a abril/2003.

CONTA/ATIVIDADE: 1.06 /01.2.10 – R\$ 44.000,00
1.06 /03.2.10 – R\$ 535.817,50

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorizações Bloqueios-GEFOP/DR/GT-0022 e 0089/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC .

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

.Proposta:

O Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, na qualidade de comercializador exclusivo de vales transportes para as localidades da área metropolitana de Goiânia, apresentou proposta no valor global de R\$ 579.817,50 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Localidade	VALOR FACIAL (R\$)	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR/ ANUAL (R\$)
Goiânia	1,00	46.834	562.000	562.000,00
Guapó	2,00	160	1.920	3.840,00
Nerópolis	2,00	133	1.600	3.200,00
Bela Vista	2,85	229	2.750	7.837,50
Nova Fátima	2,00	45	550	1.100,00
Hidrolândia	2,00	76	920	1.840,00
TOTAL		47.477	569.740	579.817,50

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O fornecimento de vales transportes, no mês de março/2002, foi feito através da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2002, conforme características abaixo:

Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP

Vigência: 01/03/2002 a 31/03/2002

Valor utilizado: R\$ 50.662,00

Quantidade de vales utilizados: 49.802

Valores faciais dos vales:

Goiânia: R\$ 1,00

Guapo: R\$ 2,00

Nerópolis: R\$ 2,00

Bela Vista: R\$ 2,85

Nova Fátima: R\$ 2,00

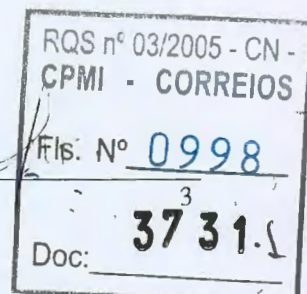
Hidrolândia: R\$ 2,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente contratação visa atender a necessidade da manutenção do benefício aos empregados lotados na região metropolitana de Goiânia, conforme previsto em Lei e no Módulo 25 do MANPES.

O Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP é o único agente comercializador dos vales transportes no Sistema Integrado de Transporte da região metropolitana de Goiânia, conforme Lei nº 7.418/85, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87.

Conforme Nota Técnica/ASJUR/DR/GT – 025/2002, a presente contratação poderá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I e Mod 4, Cap 3, item 1, alínea “a” do MANLIC, face a comprovada exclusividade da referida empresa na comercialização de vales transportes no Sistema Integrado de Transporte da região metropolitana de Goiânia.



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

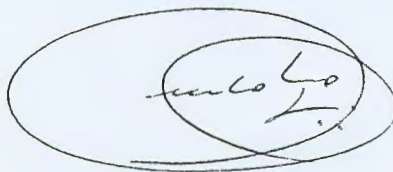
Autorização de contratação pelo Diretor Regional:	14/03/2002
Parecer ASJUR/DR/GT:	14/03/2002
Recebimento do processo pelo DECAM:	19/03/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização de contratação
2. Nota Técnica/ASJUR/DR/GT – 025/2002
3. Parecer DEJUR/DJRAD-157/2002
4. Documento de Exclusividade
5. Certificação Financeira: Autorizações Bloqueios-GECOF/DR/GT-0022 e 0089/2002



Glaudio Melo Colaço
Diretor de Administração

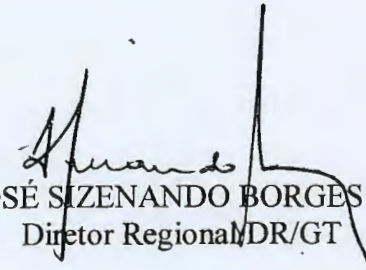
ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-116/2002**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO - GERAD****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2002****DATA: 14/03/2002****DOCUMENTO DE ORIGEM: CI/SARH/GEREC/DR/GT - 155/2002****OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

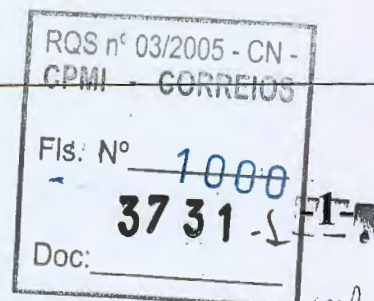
Aquisição de 569.740 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta) vales transporte (estimativa anual), para uso dos empregados da ECT/DR/GT, pelo período de 12 (doze) meses (abril/02 a março/03), conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	CONS. MENSAL	CONS.ANUAL
a) Goiânia	R\$ 1,00	46.834	562.000
b) Guapó	R\$ 2,00	160	1920
c) Nerópolis	R\$ 2,00	133	1.600
d) Bela Vista	R\$ 2,85	229	2750
e) Nova Fátima	R\$ 2,00	45	550
f) Hidrolândia	R\$ 2,00	76	920

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.201.206.13/411.02.08.01 = R\$ 535.817,50**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.201.206.13/421.02.08.01 = R\$ 44.000,00****VALOR GLOBAL: R\$ 579.817,50 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais, cinquenta centavos)****CONTRATADO: SETRANS - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia.****ENDEREÇO: Irany Alves Ferreira, nº298 - Setor Aeroporto****CEP: 74075-290 Goiânia/GO****CPF: 33.638.032/0001-76****COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Diretor Regional****MOTIVO DA DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93 Art.25 - Inciso I****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista.****AUTORIZO ABERTURA DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Goiânia, 14 de março de 2002.


JOSÉ SIZENANDO BORGES
Diretor Regional/DR/GT





Ref.: INEXIBILIDADE DE LITAÇÃO 003/2002

NOTA TÉCNICA/ASJUR-025/2002

Ementa: Inexigibilidade de licitação – aquisição de vale transporte – fornecedor exclusivo – possibilidade.

Senhor Diretor Regional,

A GERAD solicita no processo de referência, análise e parecer acerca do dossiê anexado que trata da aquisição de vales transporte para uso por parte dos empregados desta Diretoria Regional, por um período de 12 (doze) meses.

Sobre a matéria em exame, autoriza expressamente a Lei n.º 8.666/93, no seu art. 25, “caput”, a inexigibilidade de licitação “(...) **quando houver inviabilidade de competição.**” No inciso I desse mesmo dispositivo legal encontra-se que deve “**a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio local em que se realizaria a licitação, (...) pelo Sindicato (...) Patronal (...).**”

Ademais, cumprida a comprovação de exclusividade, deve todavia o pretenso contratado comprovar regularidade perante o INSS e o FGTS, através das certidões respectivas, e à ECT incumbe, ainda, a justificativa do preço a ser contratado.

A exclusividade do fornecedor está caracterizada pela inclusa declaração emitida pelo Diretor Executivo do SETRANSP, datada de 29 de janeiro do corrente ano, da qual se extrai que a entidade pretensa contratada é “**o único agente comercializador do Vale-Transporte no Sistema Integrado da Região Metropolitana de Goiânia (SIT-RMG).**”

A regularidade perante o INSS está demonstrada pela certidão negativa n.º 003742002-08001020, de 14 de fevereiro de 2002, com validade de sessenta dias da data de emissão, portanto com eficácia atual, e perante o FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS n.º 2002031100003196039020 datado de 11 de março de 2002, com validade até 09 de abril de 2002.

No tocante aos preços envolvidos na contratação, especificamente no que respeita aos valores unitários de aquisição dos vales-transporte, contém o dossiê documento do SETRANSP, datado de 29/01/2002, em que se acham expressos os valores para os percursos de Goiânia a Guapó, Nerópolis, Bela Vista, Nova Fátima e Hidrolândia.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

**CORREIOS**

Face ao exposto, uma vez satisfeita a condição descrita na parte ao final do parágrafo antecedente, somos favoráveis a efetivação da contratação pretendida, por inexigibilidade de contratação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Devendo essa Gerência, a seguir, cuidar do cumprimento do disposto no art. 26, "caput", do mesmo diploma legal, ou seja: a comunicação à autoridade superior no prazo de três dias para ratificação e publicação na imprensa oficial (DOU) no prazo de cinco dias, como condição de eficácia para a contratação a ser celebrada.

É o parecer.

Goiânia/GO, 14 de março de 2002.

JOSELY FELIPE SCHRODER
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/GO 8.682

JFS/

Stamp: **DE CONTRATAÇÃO**
FIL 10
BR/2002-03-14
CPMI Visto
CORREIOS
Fls. Nº 11
1002
3731-5
Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

2478
0410402
REC

REF : CI/CAC/DCON/DECAM - 4.211/02.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD - 157 / 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

Na CI em referência, o Sr. Chefe do DECAM solicita a este Departamento que ratifique a Nota Técnica ASJUR/DR/GT - 025/2002, que trata da contratação, por inexigibilidade de licitação, do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, para a compra de Vale Transporte, em razão da entidade ter apresentado declaração de exclusividade para a comercialização dos vales.

Salienta o Sr. Chefe que a declaração de exclusividade foi emitida pelo próprio Sindicato - SETRANSP, que será contratado por inexigibilidade.

Na NOTA TÉCNICA ASJUR/DR/GT - 025/2002 aquela Assessoria analisou a proposta de contratação, por inexigibilidade de licitação, do referido Sindicato, para a compra de vales-transporte para os empregados da DR/GT.

Concluiu a Assessoria ser possível a contratação por inexigibilidade, eis que restou cumprido o disposto no caput e inciso I, artigo 25, da Lei 8.666/93, ou seja, havia inviabilidade de competição porque o SETRANSP comercializa, com exclusividade, os referidos vales.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1003
Doc: 3731-5

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Contudo, a comprovação de exclusividade de que trata o inciso I do dispositivo legal acima mencionado, foi feita através de declaração emitida pelo próprio Sindicato Patronal (SETRANSP) a ser contratado por inexigibilidade.

Cumprasseverar que a Lei 8.666/93 em seu artigo 25, inciso I, permite seja a declaração de exclusividade prestada pelo sindicato patronal, razão pela qual a declaração apresentada é perfeitamente válida para o fim a que se destina.

Assim, ratificamos integralmente a conclusão exarada na NOTA TÉCNICA ASJUR/DR/GT - 025/2002, no sentido de que o documento que atestou a exclusividade está em conformidade com o exigido em Lei.

O fato de a declaração ser prestada pelo próprio futuro contratado não é elemento que lhe retira a validade, máxime porque as declarações somente podem ser prestadas por quem conhece os fatos e os elementos nela tratados presumem-se verdadeiros com relação aos seus signatários, conforme enuncia o artigo 131 do Código Civil.

Note-se, neste particular, que o artigo 130 do Código Civil estabelece que o ato somente não vale quando deixar de se revestir da forma especial, determinada em Lei.

No presente caso, ao contrário, a declaração prestada pelo Sindicato está em consonância com a forma prevista no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Verifica-se, ainda, que o SETRANSP é um dos integrantes do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia, através da Câmara Deliberativa de Transportes Urbanos, conforme Lei Complementar nº 30 de 09/06/2000, da Assembleia

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1004
3731	
Doc:	



Legislativa do Estado de Goiás (doc. em anexo), o que nos faz presumir, ante a sua posição de integrante do referido Conselho, que dificilmente este Sindicato procederá à emissão de uma declaração falsa.

Vale asseverar que a Doutrina comumente tem agasalhado a tese de que o formalismo previsto no inciso I, relativamente à apresentação de atestado, é de todo inútil, senão veja-se:

"9.6) O problema do atestado

A interpretação formalista do inc. I tem conduzido a reputar indispensável um atestado fornecido pelo órgão de Registro de Comércio ou por Sindicato, Federação ou Confederação Patronal. Ora, o legislador incorreu em extrema infelicidade, ao adotar a solução ora examinada. Aplicar o dispositivo segundo uma interpretação literal apenas agrava o problema.

É que não incumbe ao Registro de Comércio controlar a existência de exclusividade de representantes. Não há nem obrigatoriedade de arquivamento dos instrumentos contratuais em face do Registro de Comércio. Por outro lado, essa questão não apresenta qualquer pertinência aos órgãos sindicais. Logo trata-se de formalidade destituída de qualquer seriedade, inútil para a Administração Pública.

O resultado prático tem sido a apresentação pelos interessados de 'cartas de exclusividade' ao órgão do Registro de Comércio, o qual emite um 'atestado' – que nada mais acrescenta, senão a afirmação de que lhe foi apresentada dita carta. Trata-se de uma espécie de 'atestado de existência' de uma carta de exclusividade. Isso é totalmente inútil, eis que não assegura a certeza acerca do conteúdo da carta. Ou seja, não atribui à Administração nenhuma informação acerca do conteúdo do documento mas apenas de sua existência material.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1005
3731-5
Doc: _____

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

De todo o modo, o inc. I refere-se a 'entidades equivalentes'. Deve interpretar-se o dispositivo como indicando instituições dotadas de credibilidade e autonomia em relação ao mercado privado. A inviabilidade de competição pode ser evidenciada através de documentação emitida por instituição confiável e idônea, ainda que não integrante no Registro de Comércio e sem natureza sindical".¹

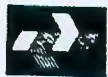
O Tribunal de Contas da União, nesta situação específica, quando há dúvidas sobre a autenticidade da declaração, vem recomendando, conforme decisão em anexo, que a própria Administração adote as medidas necessárias visando assegurar a veracidade das declarações prestadas:

"2.1. quando do recebimento de atestados de exclusividade de fornecimento de materiais, equipamentos ou gêneros (art. 35, inciso I, da Lei nº 8.666/93), adotem medidas cautelares visando a assegurar a veracidade das declarações prestadas pelos órgãos e entidades emittentes [...]" (Decisão 47/1995-Plenário - DC 0047-06/95-P)

Assim, não obstante este Departamento ratificar a NOTA TÉCNICA já referenciada neste trabalho, com vistas a resguardar o Administrador de eventuais questionamentos, máxime porque a contratação se dará por inexigibilidade de licitação, orientamos ao DECAM a que solicite à ASJUR/DR/GT que remeta Carta ao SETRANSP solicitando seja apresentado o ato normativo que autorizou o Sindicato, com exclusividade, a comercializar os vales-transporte na região Metropolitana de Goiânia/GO, ou ainda outra declaração emitida por qualquer das pessoas tratadas no inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, à exceção do próprio sindicato.

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Marçal Justen Filho. 8ª edição, pág. 285

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	37396
Doc:	



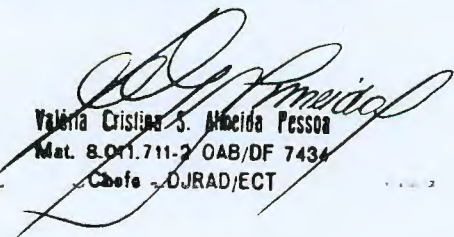
CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Poderá ainda a própria Administração, seguindo orientações do TCU, diligenciar no sentido de verificar a veracidade das declarações prestadas pelo SETRANSP.

À consideração superior.

Brasília, 28 de março de 2002


Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB/DF 7434
Chefe - DJRAD/ECT

APROVO EM 28.03.02


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1007-8-

3731

Doc:

04	▪ Transação Judicial” firmada entre SETRANS e RANSURB, nos autos da Ação Cancelar n. 563/90, que amitou pela 5ª Vara Cível da comarca de Goiânia, Estado de Goiás.	- Até 1990 a administração do Vale-Transporte competia à Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S.A., então gestora executiva do transporte coletivo na Grande Goiânia, hoje SIT-RMG. - Ainda naquele ano, 1990, via “transação judicial”, o SETRANS assumiu da TRANSURB todos os direitos e deveres relacionados à gestão do Vale-Transporte e Passe Escolar. - Conforme a “transação”: “... b) a partir de 1º de novembro de 1990, o Vale-Transporte e o Passe Estudantil serão comercializados <u>unicamente</u> pelo SETRANS, que se compromete a observar a legislação federal pertinente e o Regulamento do SITU” (“Sistema Integrado de Transporte Urbano” da Grande Goiânia, na época designada “Aglomerado Urbano de Goiânia” ou AGLURB). - Nos termos do item “d”: “tem a transação caráter irrevogável e irretroatável...”
05	▪ Instrumento de Re-Ratificação de Outorga de Poderes, desão ao SIT-PASS, Assunção de Dívida e Outras Avenças”, celebrado, em 2.10.1996, entre todas CONCESSIONÁRIAS do SIT-RMG e SETRANS, com INTERVENIÊNCIA e ANUÊNCIA do Poder Público.	- Na forma e conteúdo desse “Instrumento”, as CONCESSIONÁRIAS do SIT-RMG ratificaram todos os poderes outrora delegados ao SETRANS, para fins de emissão, comercialização e distribuição de todos e quaisquer “produtos tarifários” utilizáveis no Sistema (Vale-Transporte, Passe Comum e Passe Escolar), inclusive administração plena do Passe Livre. - Referido “Instrumento” serviu, também, para consumir a adesão das CONCESSIONÁRIAS ao “Sistema de Bilhetagem Automática” ou “Sistema Inteligente de Tarifação de Passagens (SIT-PASS)”, principal ferramenta do SETRANS para gestão de toda “Arrecadação e Repartição de Receitas” do SIT-RMG. - Ainda no bojo do noticiado “Instrumento”, as CONCESSIONÁRIAS assumiram os compromissos principais e acessórios inerentes ao “Contrato de Arrendamento Mercantil” junto ao BankBoston, no importe de US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), regularmente cumprido e extinto, em 29.12.2001, quando o SETRANS, efetuando o pagamento do VRG, exerceu a “opção de compra” de todos os bens e direitos outrora arrendados. - O Poder Público, ainda através da TRANSURB, interveio e anuiu a todos os atos praticados – reiterando, de vez por todas, a capacidade e legitimidade do SETRANS para gerir, com <u>exclusividade</u>, todo o “Sistema de Arrecadação e Repartição de Receitas” do SIT-RMG, através do SIT-PASS. - Mencionado pacto deu-se, também, em caráter “irrevogável e irretroatável”.
06	▪ “Contrato de Concessão de Serviços Integrados de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros” no atual SIT-RMG, celebrado em 29.12.1997, entre o Poder Público e CONCESSIONÁRIAS.	- O “Contrato de Concessão” vigente assegura ao SETRANS a emissão, distribuição e controle do Vale-Transporte, Passe Escolar e Passe Livre, “... nos termos do ‘Instrumento de Cessão e Direito de Uso, Adesão ao SIT-PASS e Outras Avenças’, celebrado entre o Sindicato e TRANSURB no dia 2.10.1996 - O “Instrumento de Cessão e Direito de Uso” referido no item anterior é similar ao “Instrumento de Re-Ratificação de Outorga de Poderes” antes aludido (DOCUMENTO 05).

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tá. 12. Dr. Jomay S. C. de Oliveira
p. OFICIO 000404

Certifico que a 3ª Vara Cível, Juízo de 1ª Instância, produziu o referido documento (Dec. 1º nº 3.400 de 23 de Abril de 1.940).

3731-5
F.S. Nº 1008
CORREIOS
03/2005 - CN

04-02 16:03 FROM: ECOM CONTRATAÇÃO PROJ 5506228537533
31/ outubro

31 / outubro / 1990
Illegível
Moritão do Sr. Orleto

Doc:

Coloca-se a presente fotocópia e se-
prende no fiel do documento. 1000. En-
nº 2.140 de 23 de Abril de 1.948).

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-116/2002

3-04-02 16:04 FROM: SCOM CONTRATAOECT SS06225537633

TC:3172817

PAGE: 04

Estando bem ajustadas e devidamente representadas as partes, cumprindo todos os requisitos legais necessários, com fundamento no disposto pelo artigo 269, III, do Código de Processo Civil H.M.LDOU, por sentença, para que surta jurídicos e legais efeitos, o acordo manifestado às fls. 277/279 consubstanciado nos termos acima descritos, determinando que seja o mesmo cumprido nos termos ali propostos.

Transitada esta em julgado arquivem-se por
fins os processos, dando-se baixa na distribuição e entre-
gando-se mediante recibo a documentação que instruiu a inici-
al.

Publica-se, registra-se e intimam-se.

Colonia, 21 de octubre de 1970.

~~Juz de Direito.~~

DATA

Em que baixaram com o despacho supre

En. 31/ October / 1995

p/ Secção do 3º Ofício Cível

CERTIDÃO

Comprovante que esta certidão foi pu-
blicada em 07/04/2011, às 14h, no Diário Oficial
e registrada no Livro de Registro de Sen-
tenças nº 36, de fls. 60164
com data 31/10/2011 90

✓ DESCRIBED

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
 Rua 12 - B. Kennedy - C. da Oliveira
 SÃO PAULO - G. 014

08 APR 2002

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento. (Doc. nº 2.146 de 23 de Abril de 1940).

RQSP nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

FIS. N° 1010-11-

Doc:

3731

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-116/2002

 CORREIOS		BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NUMERO 0022	DATA 08/04/2002
GESTOR DIREC	REFERENCIA	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE					
03.2.10 Atividade de Pessoal Operacional					
CONTA					
444.01.06.0000 DISPENDIOS INDIRETOS COM PESSOAL					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 536.818,00
2002	05	R\$ 44.652,00	
2002	06	R\$ 44.652,00	
2002	07	R\$ 44.652,00	
2002	08	R\$ 44.652,00	
2002	09	R\$ 44.652,00	
2002	10	R\$ 44.652,00	
2002	11	R\$ 44.652,00	
2002	12	R\$ 44.652,00	
2003	01	R\$ 44.652,00	
2003	02	R\$ 44.652,00	
2003	03	R\$ 44.652,00	
2003	04	R\$ 44.646,00	

FINALIDADE
Contratação de fornecimento de Vale Transporte pessoal Operacional

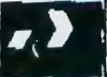
RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

Dir. Regional

RQ 03/2005 - CN -	
CORREIOS	
Fls. INº	1011
Doc:	3731

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-116/2002

 CORREIOS		BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NUMERO 0089	DATA 08/04/2002
GESTOR DIREC	REFERENCIA	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE					
01.2.10 Atividade de Pessoal Administrativo					
CONTA					
444.01.06.0000 DISPENDIOS INDIRETOS COM PESSOAL					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 44.000,00
2002	05	R\$ 3.667,00	
2002	06	R\$ 3.667,00	
2002	07	R\$ 3.667,00	
2002	08	R\$ 3.667,00	
2002	09	R\$ 3.667,00	
2002	10	R\$ 3.667,00	
2002	11	R\$ 3.667,00	
2002	12	R\$ 3.667,00	
2003	01	R\$ 3.667,00	
2003	02	R\$ 3.667,00	
2003	03	R\$ 3.667,00	
2003	04	R\$ 3.663,00	

FINALIDADE
Contratação de fornecimento de Vale Transporte pessoal Administrativo

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO POR
José Silveira Boret
Diretor Regional

ROS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 1012
3731
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-117/2002****REUNIÃO: REDIR-016/2002****DATA REUNIÃO: 17/04/2002**

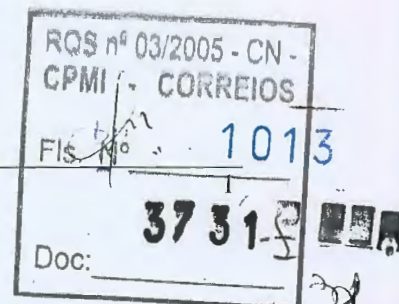
ASSUNTO: Homologação do Pregão-003/2002 - DR/SPM - Fornecimento de cartuchos/fita/toner para impressoras de diversos modelos.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão – 003/2002 – DR/SPM, no valor global de R\$ 368.474,28 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), com adjudicação às empresas: CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA para os itens: 01 (90 cartuchos de fita de nylon para impressora Epson FX 2170), 02 (534 fitas de nylon para impressora Epson FX 1170) e 05 (2.556 cartuchos para impressora jato de tinta Olivetti Artjet 20), no valor total de R\$ 352.855,20 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA para o item 03 (66 cartuchos de tinta para impressora jato de tinta colorida, HP 820 C), no valor total de R\$ 5.087,28 (cinco mil, oitenta e sete reais e vinte e oito centavos); INTERPAC COMERCIAL LTDA para o item 04 (1.278 fitas entintada para impressora matricial 300 CPS), no valor total de R\$ 3.961,80 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) e UNILABOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o item 06 (30 toners para impressora HP Laser Jet C3909A – 5SI/5MX), no valor total de R\$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais).

APLICAÇÃO/META: Repor material estocável, para abastecimento das unidades da DR/SPM e DR/SPI.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM (RM's 020, 021, 026, 030, 031 e 032/02).



EMPRESA A CONTRATAR:

- CÉSAR REIS Office Products Ltda;
- INTERPAC Comercial Ltda;
- GOLDEN Distribuidora Ltda;
- UNILABOR Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento de cartuchos, fitas e toners para impressora, nas quantidades e especificações constantes do Edital.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 368.474,28 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo:

- a) CÉSAR REIS Office Products Ltda (itens 01, 02 e 05)..... R\$ 352.855,20;
- b) GOLDEN Distribuidora Ltda. (item 03)..... R\$ 5.087,28;
- c) INTERPAC Comercial Ltda (item 04) R\$ 3.961,80;
- d) UNILABOR Comércio e Serviços Ltda (item 06)..... R\$ 6.570,00.

PRAZO DE ENTREGA:

- 1º Lote – até o 5º (quinto) dia a partir da assinatura do contrato.
- 2º a 6º Lote – entre os dias 10 e 15 de cada mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias da data da apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2002 a outubro/2002, no valor mensal estimado de R\$ 61.412,38 (sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos).

Não há diferencial de ICMS a ser recolhido, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á no Estado de São Paulo.



CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.20
2.02/03.2.20

R\$ 110.542,27
R\$ 257.931,98

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorizações Bloqueios-
GECOF/DR/SPM-027 e 028/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª Redir de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:.....14
- participaram da licitação:.....05
- classificadas a dar lances:05
- inabilitadas:.....00
- desclassificada para os itens 01, 02 e 03..... 01

Propostas:

ITEM 01 - Cartucho de fita de nylon para impressora Epson FX 2170.

Qtde: 90 cartuchos/semestre (15 cartuchos/mês)

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE		VALOR SEMESTRAL COM BASE NO MELHOR LANCE	POSICÃO %
	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)		
CÉSAR REIS	13,20	198,00	13,20	198,00	1.188,00	100,00
INTERPAC	16,20	243,00	16,20	243,00	1.458,00	122,73
BKS	100,49	1.507,35	100,49	1.507,35	9.044,10	761,29
PESQUISA DE MERCADO	137,60	2.064,00	-	-	12.384,00	1.042,42

ITEM 02 - Fita de nylon para impressora Epson FX 1170 .

Qtde: 534 fitas/semestre (89 fitas/mês)

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE		VALOR SEMESTRAL COM BASE NO MELHOR LANCE	POSICÃO %
	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)		
CÉSAR REIS	2,80	249,20	2,80	249,20	1.495,20	100,00
INTERPAC	3,10	275,90	3,10	275,90	1.655,40	110,71
BKS	15,02	1.336,78	15,02	1.336,78	8.020,68	536,43
PESQUISA DE MERCADO	22,40	1.993,60	-	-	11.961,60	800,00

ITEM 03 - Cartucho de tinta para impressora jato de tinta, colorida, HP 820 C.

Qtde: 66 cartuchos/semestre (11 cartuchos/mês)

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE		VALOR SEMESTRAL COM BASE NO MELHOR LANCE	POSICÃO %
	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)		
GOLDEN	77,08	847,88	77,08	847,88	5.087,28	100,00
INTERPAC	86,85	955,35	86,85	955,35	5.732,10	112,68
CÉSAR REIS	88,50	973,50	88,50	973,50	5.841,00	114,82
PESQUISA DE MERCADO	92,08	1.012,88	-	-	6.077,28	119,46

ITEM 04 - Fita entintada para impressora matricial 300 CPS

Qtde: 1.278 fitas/semestre (213 fitas/mês)

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE		VALOR SEMESTRAL COM BASE NO MELHOR LANCE	POSICÃO %
	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)		
INTERPAC	3,10	660,30	3,10	660,30	3.961,80	100,00
CÉSAR REIS	4,00	852,00	4,00	852,00	5.112,00	129,03
PESQUISA DE MERCADO	9,75	2.076,75	-	-	12.460,50	314,52

ITEM 05 - Cartucho para impressora jato de tinta Olivetti Artjet 20.

Qtde: 2.556 cartuchos/semestre (426 cartuchos/mês)

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE		VALOR SEMESTRAL COM BASE NO MELHOR LANCE	POSICÃO %
	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)		
CÉSAR REIS	137,00	58.362,00	137,00	58.362,00	350.172,00	100,00
PESQUISA DE MERCADO	157,15	66.945,90	-	-	401.675,40	114,71

ITEM 06 - Toner para impressora HP Laser Jet C3909A - 5SI/5MX.

Qtde: 30 Toners/semestre (05 toners/mês)

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE		VALOR SEMESTRAL COM BASE NO MELHOR LANCE	POSICÃO %
	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)		
UNILABOR	265,00	1.325,00	219,00	1.095,00	6.570,00	100,00
GOLDEN	235,00	1.175,00	219,10	1.095,50	6.573,00	100,05
BKS	431,28	2.156,40	431,28	2.156,40	12.938,40	196,93
PESQUISA DE MERCADO	679,95	3.399,75	-	-	20.398,50	310,48

VALOR GLOBAL/SEMESTRE		
EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
CÉSAR REIS	01, 02 e 05	352.855,20
GOLDEN	03	5.087,28
INTERPAC	04	3.961,80
UNILABOR	06	6.570,00
VALOR GLOBAL		368.474,28
PESQUISA MERCADO		464.957,28

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A DR/SPM informa que não há registro de compra/aquisição nos últimos 12 (doze) meses, naquela Regional. Dessa forma, após consulta ao Banco Nacional de Preços, apresentou as seguintes justificativas para cada um dos itens:

Item 1 - Cartucho de fita de nylon para impressora Epson FX 2170, cor preta, medidas 13 mm x 69,5 m, ref. F0150860, Código ECT 15400046-9: Não consta em nossos registros aquisição desse item nos últimos doze meses. Consultado o Banco Nacional de Preços, o produto foi adquirido nas DR/AL, a um preço final de R\$ 20,31 (vinte reais e trinta e um centavos), ou seja, 54% superior ao valor obtido no presente pregão.

Item 2 - Fita para impressora Epson FX 1170, dimensões 13 mm x 18 m, Código ECT 15400043-4: Não consta nenhum registro de compra nos últimos 12 meses nesta DR bem como qualquer informação no Banco Nacional de Preços a respeito do produto.. Com base na Pesquisa de Preços feita pela SPCD/SUCON/GERAD/DR/SPM realizada nos meses de Jan/Fev 2002, constante do processo, a média de preço encontrada foi de R\$ 22,40 (marca "Epson") enquanto o preço obtido no pregão foi de R\$ 2,80, marca "Danyfittas", original.

Item 3 - Cartucho de tinta para impressora jato de tinta, ref. 51641 A, colorida, para impressora HP 820C, Código ECT 15550073-2: Não consta em nossos registros aquisição desse item nos últimos doze meses. O preço obtido no pregão foi de R\$ 77,07, cerca de 20% abaixo do preço médio encontrado na pesquisa de preços feita em jan/fev 2002 pela SPCD/SUCON/GERAD/DR/SPM, constante do processo.

Item 4 - Fita entintada para impressora matricial 300 CPS – modelo DM 209L, marca Olivetti, Código da ECT 15400038-9: Não consta nenhum registro de compra nos últimos 12 meses nesta DR bem como qualquer informação no Banco Nacional de Preços a respeito do produto. O preço médio obtido na pesquisa feita em Jan/Fev 2002 pela SPCD/SUCON/GERAD/DR/SPM foi de R\$ 9,75 (marca "Olivetti"). O produto

REQ nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1018
Doc: 3731

adquirido neste Pregão, ao custo unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), marca “Interpac”, original, representa uma economia de R\$ 6,65(seis reais e sessenta e cinco centavos) por unidade.

Item 5 - Cartucho para impressora jato de tinta Olivetti Artjet 20, preto, monobloco, código 5.9109-4, código ECT 70700485-3: Não consta nenhum registro de compra nos últimos 12 meses nesta DR bem como qualquer informação no Banco Nacional de Preços a respeito do produto. O preço médio obtido na pesquisa feita em Jan/Fev 2002 pela SPCD/SUCON/GERAD/DR/SPM foi de R\$ 157,15 (cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos). O produto adquirido neste Pregão, ao custo unitário de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), representa uma economia de quase 15%.

Item 6 - Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet C3909A – 5SI/5MX, código ECT 70700504-3 Não consta nenhum registro de compra nos últimos 12 meses nesta DR bem como qualquer informação no Banco Nacional de Preços a respeito do produto. O preço médio obtido na pesquisa feita em Jan/Fev 2002 pela SPCD/SUCON/GERAD/DR/SPM foi de R\$ 679,95 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), marca “HP”, original. O produto adquirido neste Pregão, ao custo unitário de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), marca “ARMOR”, original, representa uma economia de R\$ 460,95 por unidade.

No quadro a seguir estão resumidas as informações da DR/SPM:

Item	Banco Nacional de Preços ou Pesquisa de Mercado	Valor unitário (A)	Valor unitário Pregão 003/02 (B)	Relação (%) (B/A)
01	DR/AL	20,31	13,20	(53,9)
02	Média da Pesquisa	22,40	2,80	(700,0)
03	Média da Pesquisa	92,08	77,08	(19,5)
04	Média da Pesquisa	9,75	3,10	(214,5)
05	Média da Pesquisa	157,15	137,00	(14,7)
06	Média da Pesquisa	679,95	219,00	(210,5)

Relativamente à diferença entre a estimativa da DR/SPM e a pesquisa de mercado com os preços propostos, o DECAM questionou, tendo a Regional esclarecido que:

“Os valores que serviram de parâmetro, tanto para fixação do valor global estimado da contratação, determinado por ocasião da instauração do procedimento licitatório, como de referência para julgamento e aceitação dos preços ofertados na licitação, foram os preços pesquisados no mercado pela SPCD/SUCON/GERAD/DR/SPM em janeiro/2002. Os preços obtidos na pesquisa referem-se a suprimentos comercializados pelos próprios fabricantes das empresas.

Na licitação, foram cotadas marcas similares, compatíveis em termos de utilização nas nossas impressoras, mais baratas e mais competitivas em relação aos produtos fornecidos pelos fabricantes de impressora. As marcas ofertadas na licitação já foram adquiridas anteriormente pela ECT/DR/SPM.”

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 25/03/2002 o Pregão 003/2002, tipo menor preço por item, objetivando o fornecimento de:

Item	Qtde	Descrição
01	90	cartucho de fita de nylon para impressora Epson FX 2170, cor preta, medidas 13 mm x 69,5 m, ref. F0150860, Código ECT 15400046-9.
02	534	fita para impressora Epson FX 1170, dimensões 13 mm x 18 m, Código ECT 15400043-4.
03	66	cartucho de tinta para impressora jato de tinta, ref. 51641 A, colorida, para impressora HP 820C, Código ECT 15550073-2.
04	1.278	fita entintada para impressora matricial 300 CPS – modelo DM 209L, marca Olivetti, Código da ECT 15400038-9.
05	2.556	cartucho para impressora jato de tinta Olivetti Artjet 20, preto, monobloco, código 5.91094, código ECT 70700485-3.
06	30	cartucho de toner para impressora HP Laser Jet C3909A – 5SI/5MX, código ECT 70700504-3.

A presente licitação deu-se em razão de reposição do estoque, para suprir as necessidades das unidades da DR/SPM e DR/SPI.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas “g” até “k” do subitem 5.1. do Edital, solicitou aos licitantes apresentações de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Item 01 – 90 Cartuchos de fita de nylon para impressora Epson FX 2170

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Filial Nº 1020
Doc: 3731

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
César Reis	13,20	13,20	13,20
Interpac	16,20	Declinou	
BKS	100,49	Declinou	

Item 02 – 534 Fitas de nylon para impressora Epson FX 1170

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
César Reis	2,80	2,80	2,80
Interpac	3,10	Declinou	
BKS	15,02	Declinou	

Item 03 – 66 Cartuchos de tinta para impressora jato de tinta, colorida, HP 820 C

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
Golden	77,08	77,08	77,08
Interpac	86,85	Declinou	
César Reis	88,50	Declinou	

Item 04 – 1.278 Fitas entintada para impressora matricial 300 CPS

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
Interpac	3,10	3,10	3,10
César Reis	4,00	Declinou	

Item 05 – 2.556 Cartuchos para impressora jato de tinta Olivetti Artjet 20

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)
César Reis	137,00	137,00	137,00

Item 06 – 30 Toners para impressora HP Laser Jet C3909A - 5SI/5MX

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	6ª Rodada	7ª Rodada	Proposta vencedora (R\$)	Redução
Golden	235,00	233,00	219,10	Declinou	219,00	17,4%
Unilabor	265,00	234,00	220,00	219,00		
BKS	431,28	Declinou	-	-		

A empresa UNILABOR Comércio e Serviços Ltda teve suas propostas desclassificadas para os itens 01, 02 e 03, por não ter apresentado a Declaração expedida pelo distribuidor autorizado ou fabricante, garantindo a procedência dos produtos cotados, conforme o contido no item 4 do Anexo I do Edital.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

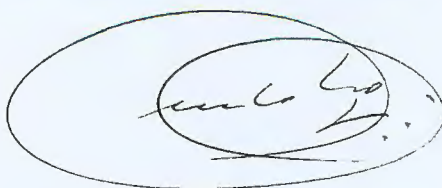
Autorização do Presidente:	06/03/2002
Publicação do Edital:	11/03/2002
Abertura da Licitação:	25/03/2002
Recebimento pelo DECAM:	04/04/2002
DR/SPM complementa informações:	11/04/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medidas Provisória nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXO

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorizações Bloqueios-GECON/DR/SPM-027 e 028/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0010/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 2450

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
Pregão Nº 0003/2002	R\$ 468.000,00	411.09.02.0002 421.09.02.0002	2.02.01	03.2.20/01.2.20

- **OBJETO:** Compra de Cartuchos/Fita/Tonner para Impressoras, num total de 06 (seis) tipos diferentes.
 - **ÁREA REQUISITANTE:** SUGERÊNCIA DE SUPRIMENTO – GERAD/DR/SPM
 - **JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades das Unidades das DR's SPM e SPI pelo período de seis meses.
 - **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Foi refeita a Solicitação de Autorização, enviada em 06/02/02, haja vista a retirada de um item que terá compra centralizada no DECAM.
- OBS:** Substituir a Autorização 0010/02, enviada em 26/02/02, tendo em vista que um das Requisições estava com o consumo calculado errado.
- **ANEXOS:**

DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES
FONE 3302 145-8
31.004 GERAD DR/SPM

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☒ SIM ☐ NÃO

28/02/2002

Obs.: Essa contratação está prevista
na programação orçamentária
2002

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF/DR/SPM

MARCIO CALDEIRA JUNQUEIRA
DIRETOR REGIONAL ADJUNTO
Resp. pela DR/SPM

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 5.010.113-5
DR-SP

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 06/03/02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1023

37315

Doc:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão 003/2002 – GERAD/DR/SPM

Data de Abertura:

25/03/2002

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	CÓDIGO ECT	UNID	QUANT. TOTAL	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$/UNIDADE)					MENOR PREÇO	PESQUISA ECT JAN/FEV 02	TOTAL SEMESTRAL R\$	TOTAL MENSAL R\$
					CÉSAR REIS	INTERPAC	BKS	UNILABOR	GOLDEN				
1	Cartuchos de fita de nylon para impressora Epson FX 2170, cor preta, 13 mm x 69,5 m, ref. F0150860	15400046-9	um	90	13,20 ✓	16,20 ✓	100,49 ✓	desclassif. conf. Ata	não cotou	13,20	137,60	1.188,00	198,00
2	Fita para impressora Epson FX 1170, dimensões 13 mm x 18 m	15400043-4	um	534	2,80 ✓	3,10 ✓	15,02 ✓	desclassif. conf. Ata	não cotou	2,80	22,40	1.495,20	249,20
3	Cartuchos de tinta para impressora jato de tinta, ref. 51641 A, colorida, para impressora HP 820 C	15550073-2	ctc	66	88,50 ✓	86,85 ✓	não cotou	desclassif. conf. Ata	77,08 ✓	77,08	92,08	5.087,28	847,88
4	Fita entintada para impressora matricial 300 CPS - DM 209L, marca Olivetti	15400038-8	um	1278	4,00 ✓	3,10 ✓	não cotou	não cotou	não cotou	3,10	9,75	3.961,80	660,30
5	Cartuchos para impressora jato de tinta Olivetti Artjet 20, preto, monobloco, código 5.9109-4	70700485-3	ctc	2556	137,00 ✓	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	137,00	157,15	350.172,00	58.362,00
6	Toner para impressora HP Laser Jet C3909A - 5SI/5MX	70700504-3	ctc	30	480,00 ✓	568,69 ✓	431,28 ✓	219,00	219,10	219,00	679,95	6.570,00	1.095,00
TOTAL ANUAL R\$												368.474,28	61.412,38

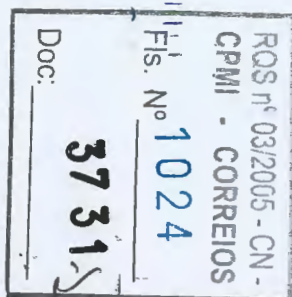
Empresas Vencedoras:

- 1) CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.: itens 1, 2 e 5
- 2) GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.: item 3
- 3) INTERPAC COMERCIAL LTDA.: item 4
- 4) UNILABOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.: item 6

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação

Prazo de Vigência da Contratação: 06 meses.

Condições de Pagamento: a cada 30 dias da data da apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.



HELO BUN
PREGOEIRO DA ECT/DR/SPM

ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-117/2002

FROM : ECT.DIRETOR REGIONAL/SP

PHONE NO. : 5511 3838 8311

APR. 10 2002 09:28PM P5

**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NUMERO
0027****DATA
02/04/2002****GESTOR
DIRAD****REFERÊNCIA****SOLICITANTE
GERAD****PROJETO/ATIVIDADE****01.2.20 Atividade de Manutenção Administrativa****CONTA****444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 110.542,27
2002	05	R\$ 18.423,71	
2002	06	R\$ 18.423,71	
2002	07	R\$ 18.423,71	
2002	08	R\$ 18.423,71	
2002	09	R\$ 18.423,71	
2002	10	R\$ 18.423,71	

FINALIDADE**LIC - PG-003/2002 - Aquisição de cartuchos, fitas e tonners para impressoras****RESP. PELA EMISSÃO**

Antoniédson F. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.911.018-8

GECOF

MAURICIO VIELAS ALVES
SUCONT/GECOF/DR/SPM
Matr.: 8.010.879-2

VISTO - DR

TAKASHI AKAMINE 03/2005 - CN -
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SP

**CORREIOS
1025****Doc:****3731-S**

ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-117/2002

FROM: ECT.DIRETOR REGIONAL/SP

PHONE NO.: 5511 3838 8311

APR. 10 2002 09:27PM P4



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NUMERO
0028**

**DATA
02/04/2002**

**GESTOR
DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 257.931,98
2002	05	R\$ 42.988,66	
2002	06	R\$ 42.988,66	
2002	07	R\$ 42.988,66	
2002	08	R\$ 42.988,66	
2002	09	R\$ 42.988,67	
2002	10	R\$ 42.988,67	

FINALIDADE

LIC - PG-003/2002 - Aquisição de cartuchos, fitas e tonners para impressoras

RESP. PELA EMISSÃO

Antoniédson F. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.911.018-8

GECOF

MAURICIO VIELAS ALVES
SUCONT/GECOF/DR/SPM
Matr.: 8.010.879-2

VISTO - DR

TAKASHI KAMANE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.879-2

RDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

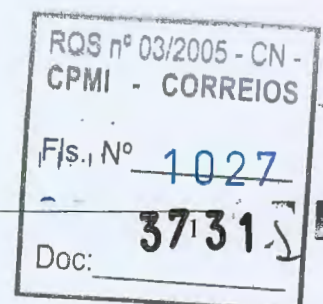
Fls. Nº **1026**

Doc:

37315

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-018/2002****REUNIÃO: REDIR-016/2002****DATA REUNIÃO: 17/04/2002****ASSUNTO:** Homologação da Concorrência nº 006/2001-DR/AM - Reforma e Adaptação do Edifício Sede e AC Central de Manaus.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência nº 006/2001-DR/AM, com adjudicação à empresa Construtora Meta Ltda, para execução da Reforma e Adaptação do Edifício Sede e AC Central de Manaus, no valor global de R\$ 979.149,25 (novecentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter a Infra-estrutura Administrativa e de Atendimento.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional do Amazonas.**EMPRESA A CONTRATAR:** Construtora Meta Ltda.**OBJETO:** Reforma e Adaptação do Edifício Sede e AC Central de Manaus.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 979.149,25**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado 15 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Na hipótese de assinatura do contrato em abril/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de agosto/2002 a março/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Agosto/2002	71.052,32
Setembro/2002	101.341,09
Outubro/2002	141.012,15
Novembro/2002	128.079,70
Dezembro/2002	128.079,70
Janeiro/2003	211.762,82
Fevereiro/2003	141.378,73
Março/2003	56.442,74
Total:	979.149,25

CONTA/PROJETO: 3.01/12.1.01

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC – 0639/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	1028
Doc:	3731-S

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital: 10
Que participaram da Licitação: 07
Que foram inabilitadas: 01
Que foram desclassificadas: 00

Empresas classificadas

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Construtora Meta Ltda	979.149,25	100,00%
02	Perfal Engenharia Ltda	1.067.057,01	108,98%
03	Pool Engenharia Serviços e Comércio Ltda	1.142.611,00	116,69%
04	Epacon Ltda	1.216.522,00	124,24%
05	Slump Engenharia Ltda	1.232.653,83	125,89%
06	Construtora Pirâmide Ltda	1.262.744,24	128,96%
Orçamento estimado pela DR/AM		1.127.310,95	115,13%

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relacionamos os custos de algumas obras contratadas, bem como o da presente obra:

OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Ampliação e Reforma AC Mogi Mirim – DR/SPI	01/1998	339.912,00	580	586,06
Reforma da AC / AC Feira de Santana – DR/BA	03/2002	442.936,79	868	509,90
Reforma da AC Cavalcanti – DR/AM	04/2002	170.687,23	294	580,57
Reforma e Adaptação do Edifício Sede e AC Central de Manaus	-	979.149,25	2.781	352,09

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização (conforme CI/DINF/DEINF- 4.0676/2001)	: 27/09/2001
Publicação do Aviso no D.O.U.	: 12/12/2001
Republicação do Aviso no D.O.U.	: 21/01/2002
Abertura da Licitação	: 25/01/2002
Publicação do Resultado da Habilitação no D.O.U.	: 21/02/2002
Abertura das Propostas Econômicas	: 12/03/2002
Publicação do Resultado do Julgamento no D.O.U.	: 22/03/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou em 25/01/2002 a Concorrência nº 006/2001 - DR/AM, objetivando a contratação da Reforma e Adaptação do Edifício Sede e AC Central de Manaus, situada em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Marechal Deodoro, nº 117, Centro, Manaus/AM.

O investimento, que é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003, compreenderá uma reforma da edificação com área total de 2.781 m², objetivando modernizar e adequar as instalações físicas do local, com benefícios para as atividades de atendimento da AC Central de Manaus e administrativas do Edifício Sede.

A obra terá início logo após seja efetuada a transferência das atividades administrativas e de atendimento para imóveis alugados, motivo pelo qual estimamos que o desembolso financeiro da obra se dará no período de agosto/2002 até março/2003.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1030</u>
Doc: <u>3731</u>

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- INFRA-ESTRUTURA
- SUPERESTRUTURA
- PAREDES E PAINÉIS
- ESQUADRIAS DE MADEIRA
- ESQUADRIAS METÁLICAS
- VIDROS
- COBERTURA
- IMPERMEABILIZAÇÃO
- FORROS
- REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS
- REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS
- PISOS INTERNOS
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- PINTURA
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS

O processo licitatório contou com a participação de 07 (sete) empresas, sendo que 06 (seis) foram consideradas habilitadas pela Comissão.

A empresa CICOL Engenharia e Comércio Ltda foi inabilitada por não atender ao Edital quanto aos subitens 5.2.1. (Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos) e 5.1.3, alínea “c” (Qualificação Técnica da empresa).

A GETEC/AM procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes no Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

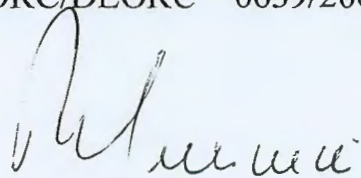


ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1031
3731.5
Doc: _____



VIII - ANEXOS

1. CI/DINF/DEINF – 4.0676/2001.
2. Relatório DINF/DEINF nº 036/2002
3. Relação das empresas que retiraram edital
4. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 0639/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-018/2002



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

CI : DINF/DEINF - 4.0676/2001

Ref.: CI/GETEC/DR/AM - 0480/2001

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 27 de setembro de 2001

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR: AM Amazonas

Projeto 12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Cíveis)

Total = R\$

Conta: 3.01 Obras e Instalações

1.128.000,00

Reforma AC Central Manaus

1.128.000,00

Desembolso em 2.001 = R\$				Desembolso em 2.002 = R\$			
28.000,00				1.100.000,00			
Jan:	0,00	Jul:	0,00	Jan:	178.000,00	Jul:	0,00
Fev:	0,00	Ago:	0,00	Fev:	200.000,00	Ago:	0,00
Mar:	0,00	Set:	0,00	Mar:	250.000,00	Set:	0,00
Abr:	0,00	Out:	0,00	Abr:	250.000,00	Out:	0,00
Mai:	0,00	Nov:	0,00	Mai:	250.000,00	Nov:	0,00
Jun:	0,00	Dez:	0,00	Jun:	0,00	Dez:	0,00

Observação : Investimento integrante do Plano de Obras de Atendimento de 2001.

Compreende também serviços de reforma de áreas administrativas do Ed. Sede DR AM.

Atenciosamente

LUÍZ CLAUDOMIRO SACOMAN

Chefe do Departamento de Infra-estrutura

De Acordo, Em

27/09/2001

PAULO ROBERTO MENICUCCI

Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

RGD nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1033
Fls. Nº
Doc: 3731.5
Página 1

ANEXO 2 – RELATÓRIO DITEC-018/2002



DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 036/2002

Ref: CI/GAB/AM-056/2002

1. ASSUNTO:

Homologação da Concorrência nº 006/2001-DR/AM - Reforma e Adaptação do Edifício Sede e AC Central de Manaus.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto** : Reforma e Adaptação do Edifício Sede e AC Central de Manaus.
- b) **Autorização**: Em 27/09/2001, conforme CI/DINF/DEINF- 4.0676/2001
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Concorrência/ Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 25/01/2002
- e) **Projeto/Conta** : 12.1.01/3.01

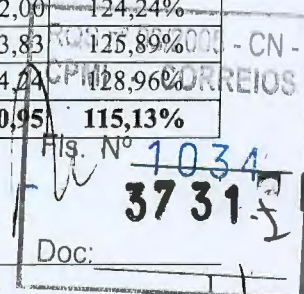
2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 10
- b) Empresas que participaram da Licitação : 07
- c) Empresas inabilitadas : 01
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas classificadas apresentou o seguinte resultado:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Construtora Meta Ltda	979.149,25	100,00%
02	Perfal Engenharia Ltda	1.067.057,01	108,98%
03	Pool Engenharia Serviços e Comércio Ltda	1.142.611,00	116,69%
04	Epacon Ltda	1.216.522,00	124,24%
05	Slump Engenharia Ltda	1.232.653,83	125,89%
06	Construtora Pirâmide Ltda	1.262.744,24	128,96%
	Orçamento estimado pela DR/AM	1.127.310,95	115,13%



À partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exeqüibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Proposta da Construtora Meta Ltda		R\$979.149,25
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/AM	1.150.122,89	805.086,02
b) Valor orçado pela DR/AM	1.127.310,95	789.117,67
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	789.117,67	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/AM)	1.150.122,89	920.098,31
b) Valor orçado pela DR/AM	1.127.310,95	901.848,76
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	901.848,76	
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

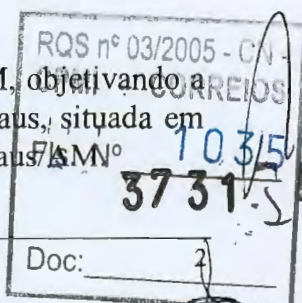
Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa Construtora Meta Ltda, no valor de R\$ 979.149,25 é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 789.117,67) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exeqüibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 901.848,76), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa Construtora Meta Ltda, não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/AM, a Comissão propõe a adjudicação da presente Concorrência nº 006/2001-DR/AM em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

Empresa : Construtora Meta Ltda
Valor global : R\$ 979.149,25
Prazo de Execução : 240 (duzentos e quarenta) dias corridos
Critério de Reajuste : Irreajustável

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/AM realizou em 25/01/2002 a Concorrência nº 006/2001 - DR/AM, objetivando a contratação da Reforma e Adaptação do Edifício Sede e AC Central de Manaus, situada em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Marechal Deodoro, nº 117, Centro, Manaus/AM.



O investimento, que é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003, compreenderá uma reforma da edificação com área total de 2.781 m², objetivando modernizar e adequar as instalações físicas do local, com benefícios para as atividades de atendimento da AC Central de Manaus e administrativas do Edifício Sede.

A obra terá início logo após seja efetuada a transferência das atividades administrativas e de atendimento para imóveis alugados, motivo pelo qual estimamos que o desembolso financeiro da obra se dará no período de agosto/2002 até março/2003.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- INFRA-ESTRUTURA
- SUPERESTRUTURA
- PAREDES E PAINÉIS
- ESQUADRIAS DE MADEIRA
- ESQUADRIAS METÁLICAS
- VIDROS
- COBERTURA
- IMPERMEABILIZAÇÃO
- FORROS
- REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS
- REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS
- PISOS INTERNOS
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- PINTURA
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS

O processo licitatório contou com a participação de 07 (sete) empresas, sendo que 06 (seis) foram consideradas habilitadas pela Comissão.

A empresa CICOL Engenharia e Comércio Ltda foi inabilitada por não atender ao Edital quanto aos subitens 5.2.1. (Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos) e 5.1.3, alínea "c" (Qualificação Técnica da empresa).

A GETEC/AM procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes no Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

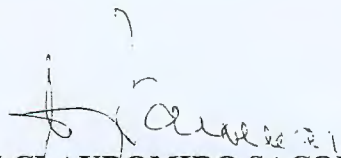
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1036
Doc: 3731-S

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria das atividades de atendimento e operacionais da unidade, constituindo meta integrante do Plano de Obras de 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Concorrência nº 006/2001-DR/AM - Reforma e Adaptação do Edifício Sede e AC Central de Manaus, à empresa Construtora Meta Ltda., pelo valor global de R\$ 979.149,25.

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio CI/DORC/DEORC – 0639/2002, no Projeto 12.1.01 Conta 3.01.

Brasília, 11 de abril de 2.002.



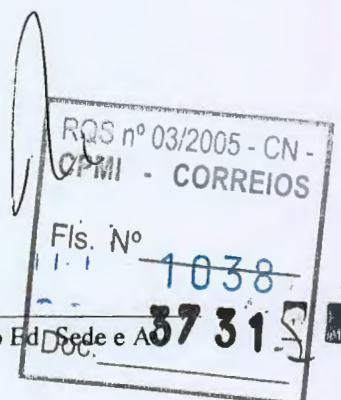
LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1037
3731
Doc: 4

RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM EDITAL

Concorrência nº 006/2001-DR/AM
Reforma e Adaptação do Edifício Sede e AC Central de Manaus

1. CONSTRUTORA META LTDA
2. ELO ENGENHARIA LTDA
3. EPACON LTDA
4. CENGE CONSTRUÇÕES LTDA
5. PERFAL ENGENHARIA LTDA
6. SLUMP ENGENHARIA LTDA
7. POOL ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
8. CONSTRUTORA PIRÂMIDE LTDA.
9. CICOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
10. RC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA



ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-018/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
0639

DATA
11/4/2002

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA
1575

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
06 Amazonas

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE

12.1.01 Reforma de Unidades de Atendimento

CONTA

810.03.01.0000 Obras e Instalações

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 979.150,00
2002	08	R\$ 71.052,00	
2002	09	R\$ 101.341,00	
2002	10	R\$ 141.012,00	
2002	11	R\$ 128.080,00	
2002	12	R\$ 128.080,00	
2003	01	R\$ 211.763,00	
2003	02	R\$ 141.379,00	
2003	03	R\$ 56.443,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Reforma AC Central Manaus e Ed. Sede/DR/AM - Ajuste REDIR

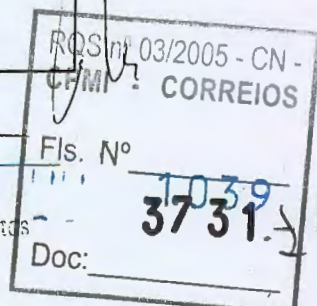
RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-8

CHEFE DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8.011.809-7

CHEFE/DEORC



15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -

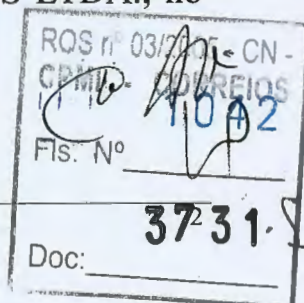
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1040
Doc: **3731** 

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

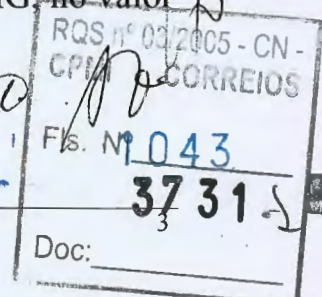
Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às dez horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Engenheiro Hassan Gebrim, para a realização da Décima Quinta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa, Afranio Rodrigues Junior e Paulo Roberto Menicucci. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 14ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Dispensa/Designações - ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA: a) a dispensa do Administrador Postal Sênior Cláudio Roberto Mathias Cabral, matrícula 8.009.734-0, da função de confiança de Chefe do Departamento de Vendas no Varejo e Administração da Rede; b) a designação do Administrador Postal Sênior Cláudio Roberto Mathias Cabral, matrícula 8.009.734-5, para exercer a função gratificada de Consultor de Diretoria/DICOM, com lotação na Diretoria Regional de Brasília, bem como, cumulativamente com a função que exerce, responder pela função de confiança de Diretor Regional de Brasília, tendo em vista a dispensa de Fernando Leite de Godoy da função de confiança de Diretor Regional de Brasília, por ter sido designado Administrador Regional de Brasília do Governo do Distrito Federal; c) a designação de Sérgio Douglas Repolho Negri para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional de Brasília, bem como responder pelos encargos de Coordenador Regional de Negócios da mesma Regional; d) a designação de Maria de Fátima Gomes Pinheiro para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional do Amazonas. **1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Melhorias Técnicas da Orquestra Filarmônica de Juiz de Fora" - Relatório/PR nº 052/2002, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução do projeto denominado "Melhorias Técnicas da Orquestra Filarmônica de Juiz de Fora", sob a responsabilidade da Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora, a ser realizado na cidade de Juiz de Fora, em Minas Gerais, no

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1041
3731
Doc: 1

ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.3. Memorando de Entendimento entre os Correios do Brasil e do Uruguai - Relatório/PR nº 053/2002, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a assinatura de um Memorando de Entendimento de Cooperação Técnica entre a ECT e a Administração Nacional de Correios do Uruguai, com validade por três anos, renovável por igual período. 1.1.4. Visita Técnica a Organizações Internacionais na Área de Logística - Relatório/PR nº 054/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a visita dos técnicos da ECT a seguir mencionados aos Correios dos Estados Unidos, Canadá e à Federal Express, com o objetivo de conhecer os Centros de Controle daquelas organizações, no período de 20 a 30/04/2002 (trânsito incluído): Sinécio Jorge Greve – Consultor de Diretoria/PR; Gerson Bukvic – Assessor Executivo/DIRAD; Alberto de Mello Mattos – Consultor de Diretoria/DIOPE; Francisco de Assis Sarquis Neves – Chefe do Departamento de Rede Corporativa - DERCO. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.2.1. Homologação do Pregão-002/2002 - DR/RJ - Prestação de serviços de exames admissionais - Relatório/DIRAD nº 095/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 002/2002 – DR/RJ, com adjudicação à DIAGNOCENTER Centro de Diagnósticos Ltda., para prestação de serviços de realização de exames admissionais, no valor global estimado de R\$ 835.411,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos). 1.2.2. Aditamento ao Contrato nº 10.890/2001 - Aquisição de capas de chuva - Relatório/DIRAD nº 099/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 10.890/2001, celebrado com a DIANA PAOLUCCI S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no valor de R\$ 55.854,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), visando à aquisição de 2.900 (duas mil e novecentas) capas de chuva amarelas, correspondente a um acréscimo de 25% sobre o valor global do Contrato. 1.2.3. Aditamento ao Contrato nº 10.714/2001 - Aquisição de jaquetas para carteiro - Relatório/DIRAD nº 100/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 10.714/2001, celebrado com a MALHARIA OLINGER LTDA., no valor de R\$ 90.675,00 (noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reais), visando à aquisição de 3.250 jaquetas para carteiro, correspondente a um acréscimo de 25% sobre o valor global do Contrato. 1.2.4. Aditamento ao Contrato nº 10.644/2001 - Aquisição de Envelope Convencional C6/C5 com janela - Relatório/DIRAD nº 101/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.644/2001, celebrado com a SCRITY ARTEFATOS LTDA., no



valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), visando à aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) pacotes de envelope convencional C6/C5 com janela, ao preço unitário de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), correspondente a um acréscimo de 5% sobre o valor global do contrato. 1.2.5. Aditamento ao Contrato nº 10.649/2001 - Aquisição de Envelope Saco B4 - Serviço Externo e Envelope Saco C5 - Serviços Externo e Interno - Relatório/DIRAD nº 102/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.649/2001, celebrado com a INDÚSTRIAS KLABIN S/A, no valor de R\$ 5.323,80 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos), visando à aquisição de 4.670 (quatro mil, seiscentos e setenta) pacotes de envelopes saco C5 – serviço externo, ao preço unitário de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos), correspondente a um acréscimo de 2% sobre o valor global do contrato. 1.2.6. Homologação do PREGÃO 001/2002 - DR/MS - Prestação dos serviços de mão-de-obra temporária - Relatório/DIRAD nº 103/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 001/2002 – DR/MS, no valor global estimado de R\$ 266.803,68 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos), com adjudicação à Concreta Assessoria Empresarial Ltda., para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para atividade de Carteiro. 1.2.7. Aditamento ao Contrato nº 11.020/2002 - Aquisição de Placas de Rede Ethernet - Relatório/DIRAD nº 104/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 11.020/2002, celebrado com a J. F. DA SILVA – SUPREME COMERCIAL-ME, no valor de R\$ 28.333,23 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), visando à aquisição de 843 (oitocentas e quarenta e três) Placas de Rede Ethernet, correspondente a um acréscimo de 22,33% em relação ao valor global contratado. 1.2.8. Homologação do Pregão-005/2002 - DR/SPM - Fornecimento de bobinas de papel para máquina autenticadora - 02 vias - Relatório/DIRAD nº 105/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 005/2002 – DR/SPM, com adjudicação à Indústria de Papel Gordinho Braune Ltda., para o fornecimento mensal de 21.000 bobinas de papel para máquina autenticadora – 02 vias, no valor global de R\$ 211.680,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta reais). 1.2.9. Homologação do Pregão-001/2002 - DR/MG - Prestação de serviços de lanternagem e pintura em veículos - Relatório/DIRAD nº 106/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 001/2002 – DR/MG, com adjudicação à Auto Requite Lanternagem e Pintura Ltda., para prestação de serviços de lanternagem e pintura em veículos da DR/MG, no valor



global estimado de R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos reais).

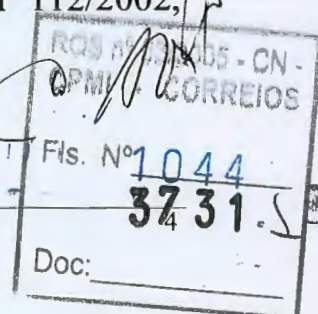
1.2.10. Aditamento ao Contrato nº 10.840/2001 - Aquisição de veículos Fiorino Furgão - Capacidade mínima de carga 600 kg - Relatório/DIRAD nº 108/2002, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.840/2001, celebrado com a FIAT AUTOMÓVEIS S/A, no valor de R\$ 1.490.680,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta reais), visando à aquisição de 83 veículos furgão com capacidade mínima de carga de 600 kg, ao preço unitário de R\$ 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais), correspondente a um acréscimo de 24,81% sobre o valor global do contrato.

1.2.11. Aditamento ao Contrato nº 10.848/2001 - Aquisição de veículos Kombi 1.6 Furgão, com capacidade mínima de carga de 1.000 kg - Relatório/DIRAD nº 109/2002, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.848/2001, celebrado com a VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA., no valor de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), visando à aquisição de 41 (quarenta e um) veículos Kombi 1.6 Furgão, ao preço unitário de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correspondente a um acréscimo de 24,55% sobre o valor global do contrato.

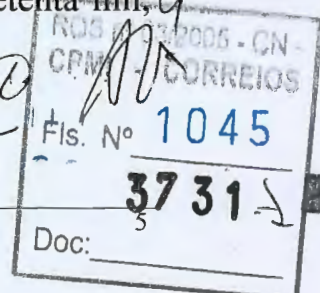
1.2.12. Aditamento ao Contrato nº 10.889/2001 - Aquisição de caminhões baú, com capacidade mínima de carga para 7.500 kg e 12.500 kg - Relatório/DIRAD nº 110/2002, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.889/2001, celebrado com a DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA., no valor total de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), visando à aquisição de 02 caminhões baú, com capacidade mínima de carga para 7.500 kg, ao preço unitário de R\$ 95.850,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), e 01 caminhão baú, com capacidade mínima de carga para 12.500 kg, ao preço unitário de R\$ 112.300,00 (cento e doze mil, trezentos reais), correspondente a um acréscimo de 7,7% sobre o valor global do contrato.

1.2.13. Aditamento ao Contrato nº 10.875/2001 - Aquisição de caminhões baú, com plataforma elevatória de carga veicular, com capacidade de carga útil de 3.000 kg - Relatório/DIRAD nº 111/2002, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.875/2001, celebrado com a AGRALE S/A, no valor de R\$ 238.400,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos reais), visando à aquisição de 04 caminhões baú, ao preço unitário de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos reais), correspondente a um acréscimo de 8,16%, sobre o valor global do contrato.

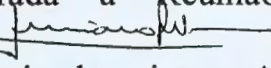
1.2.14. Aditamento ao Contrato nº 10.877/2001 - Aquisição de veículos Volkswagen/Caminhão Baú Longo - capacidade de carga útil mínima de 12.500 Kg - Relatório/DIRAD nº 112/2002,



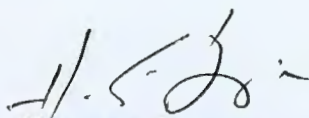
ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 10.877/2001, celebrado com a NASA S/A, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), visando à aquisição de 02 Caminhões Baú, ao preço unitário de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), correspondente a um acréscimo de 25% sobre o valor global do contrato. 1.2.15. Homologação do Pregão-002/2002 - DR/SPI - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 113/2002, ANEXO XIX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 002/2002 - DR/SPI, com adjudicação à AUTO POSTO CANAÃ RIO PRETO LTDA., para fornecimento de combustíveis (9.200 litros/mês de gasolina comum e 1.000 litros/mês de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 174.693,60 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **1.3. DIRETOR COMERCIAL - 1.3.1. Preços de Venda do Guia Postal Brasileiro Brochura e Eletrônico - 10ª Edição - Relatório/DICOM nº 016/2002, ANEXO XX da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) o preço de R\$ 30,00 (trinta reais) para a venda do Guia Postal Brasileiro, 10ª edição, brochura, em regime de consignação, com direito a 1 (um) exemplar em CD-ROM, gratuito, como incentivo à sua utilização; b) ad referendum do Conselho de Administração, a proposta de preço de R\$ 2,00 (dois reais) para a venda do Guia Postal Brasileiro, 10ª edição, CD-ROM.** **1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.4.1. Diferencial de Mercado - Relatório/DIREC nº 016/2002, ANEXO XXI da presente Ata. A Diretoria APROVA a extensão do Diferencial de Mercado exclusivamente para o arquipélago de Fernando de Noronha, vinculado à Diretoria Regional de Pernambuco, para o cargo de Carteiro, excepcionalmente, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o período de 01/04/2002 a 31/07/2002.** **1.4.2. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 019/2002, ANEXO XXII da presente Ata. A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão de novo Adicional de Transferência Provisória-ATP, para o empregado Sérgio Douglas Repolho Negri, matrícula nº 8.009.941-6, atualmente lotado na DR/AM, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, em decorrência de sua transferência para a DR/BSB, onde exercerá a função de confiança de Diretor Regional Adjunto.** **1.5. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.5.1. Homologação da TP nº 045/2001-DR/RJ - Reforma da AC Afonso Cavalcanti - Relatório/DITEC nº 017/2002, ANEXO XXIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 045/2001 - DR/RJ, com adjudicação à Marton Rubell Engenharia Ltda., para execução da Reforma da AC Afonso Cavalcanti, no valor global de R\$ 170.687,23 (cento e setenta mil,**

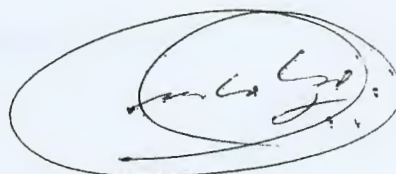


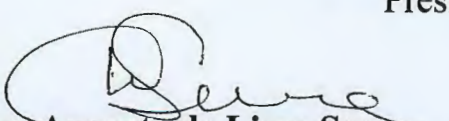


seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). **2. COMUNICAÇÕES**
- **2.1. PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Atas do Conselho Fiscal da ECT
- Apresenta a Comunicação/PR nº 010/2002, ANEXO XXIV da presente Ata, com cópias das Atas referentes à 2ª Reunião Ordinária, às 1ª e 2ª Reuniões Extraordinárias do Conselho Fiscal/ECT, realizadas em 28/02/2002, 13/03/2002 e 15/03/2002, respectivamente. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

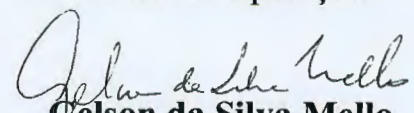
Brasília(DF), 10 de abril de 2002.

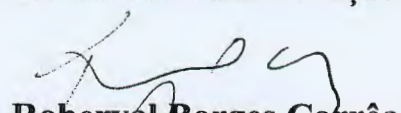

Hassan Gebrim
Presidente

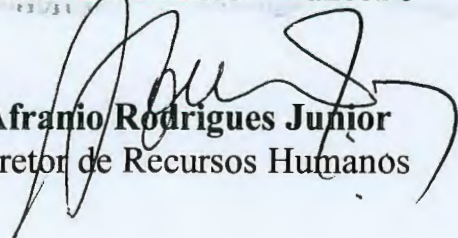


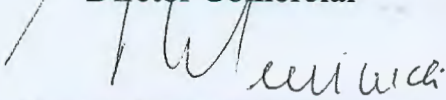

Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro


Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos


Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-052/2002**REUNIÃO:** REDIR-015/2002**DATA REUNIÃO:** 10/04/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto
"Melhorias Técnicas da Orquestra Filarmônica de Juiz de Fora"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio cultural, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução do projeto denominado "Melhorias Técnicas da Orquestra Filarmônica de Juiz de Fora", sob a responsabilidade da Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora, a ser realizado na cidade de Juiz de Fora, em Minas Gerais, no ano de 2002, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

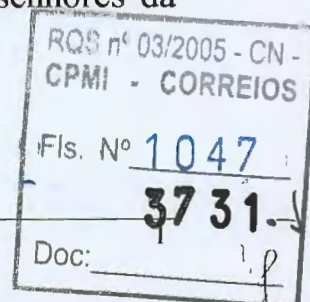
Diretoria da Empresa

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora, fundada em 1948, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, voltada única e exclusivamente para a produção e divulgação da música em Juiz de Fora e região. Sua Orquestra Filarmônica é a célula-máter da Instituição e tem um repertório voltado para a música sinfônica em geral.

Com cerca de 80 apresentações por ano, totalizando um público médio de 16.000 espectadores/ano, a Orquestra Filarmônica de Juiz de Fora apresenta-se como a principal representante da música erudita da região, desta forma gozando prestígio e respeito da população local.

Além da orquestra, a Instituição possui um coral, uma orquestra-escola, uma banda, um conjunto artístico formado por senhoras e senhores da



sociedade local, um quarteto vocal feminino e uma orquestra de música brasileira.

A Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora tem por objetivo, com este projeto, fortalecer o trabalho da Orquestra Filarmônica e da Orquestra Escola, além de melhorar qualitativamente a estrutura física e funcional de sua sede, podendo oferecer espetáculos com conforto e qualidade para o grande público que os prestigia.

Apoiar este projeto significa associar e consolidar a imagem dos Correios como Empresa propiciadora da cultura e da arte, aliando-a ao aspecto social do projeto em tela, que busca resgatar a qualidade musical preparando uma nova geração de músicos vinculados às nossas bases culturais.

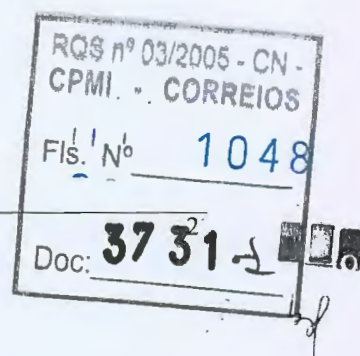
Os Correios obterão, como retorno, ampla visibilidade da marca, retorno de mídia e o reconhecimento como empresa cidadã promotora de acesso e desenvolvimento da cultura brasileira.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação da logomarca dos Correios em todos os programas, informativos e convites do evento;
- Citação do patrocínio na divulgação do projeto por meio da mídia impressa e eletrônica, quando oportuno;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, relatórios anuais, etc.;
- Autorização aos Correios para utilização de imagens do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- Apresentação aos Correios, para prévia autorização, de *layout* do material de divulgação do projeto.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do apoio definido em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será efetuado em uma só parcela, paga 10(dez) dias após a data do registro do contrato efetuado pelo DEJUR.



V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.313/91 – Lei de Incentivo à Cultura;
- Lei 9.874/99 – altera Lei 8.313/91;
- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999.

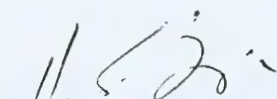
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

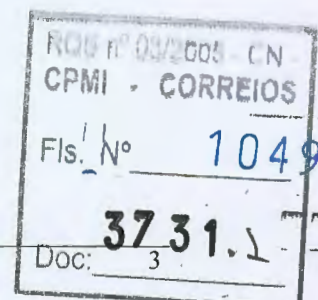
O projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura, para captação de recursos de patrocínio – PRONAC 00 1792, com prorrogação publicada no Diário Oficial da União, de 15 de março de 2002.

A ação é amparada pela Lei n.º 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com benefícios de dedução no Imposto de Renda.

VIII. ANEXOS

1. Proposta/Projeto da Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-010/2002, acompanhada da Justificativa;
3. Portaria Nº 046, de 14/03/2002 – D.O.U., de 15/03/2002;
4. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-567/2002;
5. Cópia do Contrato;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-158/2002.


Hassan Gebrim
Presidente





SOCIEDADE FILARMÔNICA DE JUIZ DE FORA

Patrocinada pela Academia Brasileira de Belas Artes, Órgão Consultivo do Governo Federal
Lei Municipal Nº 266 Utilidade Pública - Lei Estadual Nº 2511: Utilidade Pública
Utilidade Pública por Lei Federal: Decreto 86.871, de 25/01/1982
Rua Oscar Vidal, 134 - Caixa Postal 390 - Juiz de Fora
Sob os auspícios da Universidade Federal de Juiz de Fora
Registrada no C.N.S.S. do MEC sob o Nº 68.011/52 - CGC Nº 19.004.811/0001-99

Juiz de Fora, 19 de Dezembro de 2001

Assessoria de Comunicação Social dos Correios
A/c Maria da Glória de Souza Luz
SBN Quadra 1 Conjunto 3 Bloco A
Ed. Sede da ECT - 20º andar
70002-900 - BRASÍLIA - D. F

Vimos pela presente, encaminhar documentação da Sociedade
Filarmônica de Juiz de Fora.

Dados Bancários - Titular da Conta - SOCIEDADE FILARMÔNICA
DE JUIZ DE FORA

- Banco do Brasil - agência 0024-8 conta corrente 3.168-2

Presidente da Sociedade : - **Ciro José Tabet**

RG- M-1.406.736 -SSPMG

CPF - 329.130.016-53

Contrapartidas - Figuração do logotipo dos correios em todos os
programas informativos e convites da Sociedade Filarmônica. bem
como outras sugeridas pelos Correios.

Valor global de captação aprovado pelo Minc: R\$381.144,85

Sendo o que se oferece para o momento, firmamo-nos com estima e
com as nossas mais Cordiais Saudações.

Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora

Cesar G. Tabet - secretário

(32) 3217 9120

REQ Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1050
Doc: 3731



MINISTÉRIO
DA CULTURA

SOLICITAÇÃO DE APOIO A PROJETOS

Mecanismo de Apoio



MECENATO - Lei 8.313/91

AUDIOVISUAL - Lei 8.685/93

CONVÊNIO (Inclusive FNC)

Leia atentamente as instruções.

Do preenchimento completo e correto dependerá a agilidade da tramitação do seu processo

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título
Melhorias Técnicas Filarmônica de Juiz de Fora

Área (*)
Música

Segmento (*)
Música Erudita

Modalidade (*)
Orquestras

Endereço na Internet (Home page)

☐ O Projeto refere-se à Cultura Negra

☐ A iniciativa de realização é no Exterior do País

☐ Patrimônio Histórico Tombado pelo IPHAN

Localidade
Minas Gerais, Brasil

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- ☐ De direito público
Esfera Administrativa Federal ☐ Estadual ☐ Municipal ☐ Administração Direta ☐ Indireta ☐
- ☒ De direito privado sem fins lucrativos de natureza cultural (para projetos conveniados ou Mecenato)
- ☐ De direito privado com fins lucrativos de natureza cultural (exclusive para projetos ao Mecenato)
- ☐ De direito privado com fins lucrativos (exclusive para projetos audiovisuais)

Entidade
Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora CGC
19004811/0001-99

UG/Gestão (**) Endereço
Rua Oscar Vidal, 134 - Centro

Município UF CEP
Juiz de Fora MG 36010-060

Telefone Fax Endereço Eletrônico (E-mail)
(032) 2122974 (032) 2392215 fiscalis@plugway.com.br

Conta Corrente (***) Banco (***) Agência (****) Praça (****)

Dirigente
José de Freitas e Silva CPF
003731176-04

C.I. / Órgão Expedidor Cargo
2548 OAB/MG Presidente

Matrícula Função
Presidente

Endereço Residencial
Rua Oscar Vidal, 134

Cidade UF CEP
Juiz de Fora MG 36010-060

OUTROS PARTÍCIPES

Órgão CGC

Esfera Administrativa Endereço

Cidade UF CEP

Nome CPT

C.I. / Órgão Expedidor Endereço

Município UF CEP

Telefone Fax Endereço Eletrônico (E-mail)

Pessoa Física
(apenas para projeto
ao Mecenato)

ROR nº 03/2000 - CN
CPMI - CORREIOS
1051
Fis. Nº

*) Preencher de acordo com o Anexo II (**) Só preencher no caso de órgão vinculado ao Ministério; (***) Só preencher no caso de órgão convênio

Doc: 3731

3. OBJETIVOS

Indique os objetivos do projeto, isto é, o que deseja realizar inclusive seus resultados

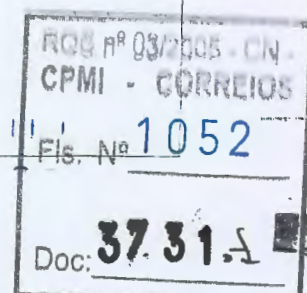
A Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora, fundada aos 31 de maio de 1948, portanto, completando seus 52 anos, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, voltada única e exclusivamente para a produção e divulgação da música em Juiz de Fora e região.

Possui uma orquestra filarmônica, um coral, uma orquestra escola, uma banda, um conjunto artístico formado por senhoras e senhores da sociedade juizforana, um quarteto vocal feminino e uma orquestra de música brasileira.

Sua sede foi doação de um mecenas da cidade e a obra de construção feita por um amante da música clássica, com capacidade para 250 lugares.

Nos seus eventos, a Sociedade Filarmônica prioriza sua Orquestra Filarmônica, célula-mater da instituição, com repertório voltado para a música sinfônica em geral.

Temos, portanto, o objetivo de fortalecer o trabalho da Orquestra Filarmônica e da Orquestra Escola, além de melhorar qualitativamente a estrutura física e funcional da sede da Sociedade, podendo oferecer espetáculos com conforto e qualidade para o grande público que nos prestigia.



4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Informe porque propôs o projeto.

Os motivos que nos levaram a propor este projeto são:

- 1- Inviabilidade técnica de progresso no trabalho com a Orquestra Filarmônica e com a Orquestra Escola;
- 2- Instalações físicas ultrapassadas;
- 3- Ausência de tecnologia que possibilite o trabalho burocrático que uma Sociedade Filarmônica exige;
- 4- Deficiência no instrumental que é utilizado pela Orquestra Filarmônica e pela Orquestra Escola;
- 5- Ausência de um informativo mensal que divulgue todo o trabalho da Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora;
- 6- Ausência de condições para as promoções musicais que gostariam de se apresentar na sede da Sociedade Filarmônica;
- 7- Deficiência financeira para manter o instrumental em uso pelas orquestras.

Com melhores instalações físicas, poderemos incrementar as apresentações na sede formada, com troca do piso, colocação de ar condicionado central, troca do palco de madeira para alvenaria com revestimento de madeira, colocação de canhões de iluminação inexistentes na atual sede.

Com relação à melhoria tecnológica, construção de uma secretaria nos fundos do auditório, aquisição de um computador, impressora, aparelho de fax e um scanner.

Com relação às orquestras, compra de um par de tímpanos, já que o atual possui afinação manual, ultrapassada atualmente; aquisição de estantes de madeira com suporte para colocação de lápis, afinadores, borracha, clips, etc.; aquisição de instrumentos de cordas para ampliarmos as bolsas concedidas aos jovens integrantes da orquestra escola; aquisição de instrumentos de sopro (madeira e metal) trocando os atuais, que são de qualidade inferior e comprometedores de afinação; aquisição de uniformes novos pois os atuais estão em uso há mais de 15 anos; ajuda de custo aos integrantes da Orquestra Filarmônica e aos maestros dos outros grupos existentes na Sociedade Filarmônica; aumento do número de bolsas de estudos aos jovens que queiram estudar e não possuem condições financeiras para isto.

Acreditamos que com o que foi exposto acima, poderemos oferecer mais e em melhor qualidade, pois teremos todas as condições para isto.

Atualmente a Orquestra Filarmônica se apresenta apenas 6 vezes ao ano, tendo um ensaio semanal. Com estas melhorias poderemos ter três ensaios semanais e no mínimo um concerto ao mês, aumentando em cem por cento o número de apresentações da Orquestra Filarmônica.

Aumentando o número de bolsas e aparelhando melhor, poderemos ter uma produção maior e mais qualitativa da Orquestra Escola, comprometendo positivamente o futuro da Orquestra Filarmônica.

Sendo assim, através da Lei Federal de Incentivo à Cultura, poderemos buscar parceiros para que possamos manter a Orquestra Filarmônica Escola.

RQS nº 03/2003 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1053
Doc:	3731

5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las (caso o espaço não seja suficiente continuar em folha(s) anexa(s))

1ª Etapa:

- *Formatação do Projeto de Lei Estadual de Incentivo à Cultura;*
- *Remessa do referido Projeto à Secretaria de Estado da Cultura;*
- *Aprovação do Projeto Junto a Lei Estadual de Incentivo a Cultura;*
- *Captação dos Recursos para a Realização do Projeto.*

2ª Etapa:

- *Ensaios e Preparação de Repertório (serão realizados três ensaios por semana, com duração de duas horas cada um);*
- *Concertos e Apresentações para Divulgação do Repertório;*
- *Aquisição do instrumental novo;*
- *Aquisição de uniformes novos;*
- *Reformas físicas na sede;*
- *Aquisição da aparelhagem de luz e de informática;*
- *Aumento do número de espetáculos oferecidos ao público juizforano e regional;*
- *Impressão e distribuição mensal de um informativo, detalhando todas as ações que aconteceram e acontecerão na sede da Filarmônica;*
- *Divulgação e abertura de vagas para estudantes da Orquestra Escola.*

3ª Etapa:

- *Prestação de Contas junto aos Órgãos Competentes e aos Patrocinadores.*

ROB Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1054</u>
Doc: <u>3731</u>

6. REALIZAÇÃO DO PROJETO

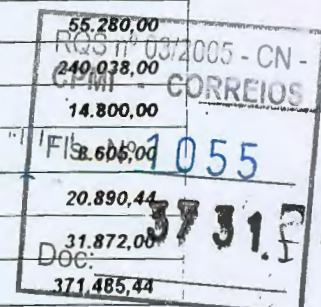
Tiragem do produto cultural como discos, livros, revistas, jornais, vídeos, C.D. ROM, etc.		Plano de distribuição do produto cultural	
Duração em minutos (quando for produto audiovisual)	Período de execução (n.º de dias necessários para realização)	Datas	
	365 dias	Início 15/06/2000	Término 14/06/2001
Estimativa de público alvo (quais camadas da população/quantos)		N.º do Ato de Tombamento e Data (quando o bem for tombado)	
A Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora promove apresentações durante todo o ano, seja em sua sede ou fora dela. A média de apresentações/ ano é de 80 (oitenta) para um público médio de 200 pessoas, totalizando 16.000 pessoas. O público é formado pela comunidade de Juiz de Fora, ou seja, estudantes, terceira idade, industriários e público em geral. Com as melhorias previstas no projeto, teremos um			

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO (Elaborar de acordo com planilhas fornecidas pelo Ministério da Cultura)**8. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

FONTES	VALOR (R\$)
Mecenato (Lei 8313/91)	371.485,44
Audiovisual (Lei 8685/93)	0,00
Recursos Orçamentários (Inclusive FNC)	0,00
Leis Estaduais de Incentivo	0,00
Leis Municipais de Incentivo	0,00
Outras Fontes (Inclusive Contrapartida)	0,00
TOTAL	371.485,44

9. RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO (Preencher de acordo com o que foi descrito nas Planilhas)

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CUSTOS POR ATIVIDADE
1	Pré-Produção / Preparação	55.280,00
2	Produção / Execução	240.038,00
3	Divulgação / Comercialização	14.800,00
4	Custos de Administração	20.890,44
5	Impostos / Seguros / Auditoria	31.872,00
6	Elaboração / Agenciamento	371.485,44
VALOR DO PROJETO (R\$) :		371.485,44



7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

APRESENTAÇÃO DE ORQUESTRA

De acordo com o que foi enumerado e descrito no item 5, preencha: Orçamento discriminando detalhadamente todos os itens de despesas necessárias à realização do seu projeto incluindo aqueles que serão pagos com recursos de outras fontes e com recursos da contrapartida, no caso de projetos conveniados.

OBS: O FNC financiará até 80 % do total do projeto, cabendo ao proponente uma contrapartida mínima dos 20% restantes

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- 1 - Descrição das atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc necessários à realização do projeto;
- 2 - Quantidade de cada item incluído na coluna 1 (atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc);
- 3 - Unidades de despesa referentes às atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc mencionadas na coluna 2 (Ex.: dias, semanas, meses, litros(l), quilômetros (Km), metro cúbico (m3), locação, etc
- 4 - Quantidade de unidades de despesa descritas na coluna 3 (por exemplo: quantos dias, semanas ou meses ou quantos litros, quantas salas, etc);
- 5 - Valor unitário de cada atividade mencionada na coluna 1 (por exemplo: 1 diretor = R\$ 2.000; 1 fotolito = R\$ 200,00);
- 6 - Valor correspondente à multiplicação do número da coluna 2 pela coluna 4 e pela coluna 5 (por exemplo: 2 curadores x 3 meses x R\$ 2.000 cada por mês = R\$ 12.000,00);
- 7 - Soma dos totais de cada linha ou soma dos totais de cada item ou grupo de despesa.

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Término
1	PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO								
	Outros (especificar)						55.280,00		
	Material para Confecção de Uniformes	1	unid	1	16.000,00	16.000,00			
	Estantes de Madeira	40	unid	1	120,00	4.800,00			
	Canhões de Luz	12	unid	1	700,00	8.400,00			
	Quadro de Chaves	1	unid	1	720,00	720,00			
	Material Elétrico	1	unid	1	1.850,00	1.850,00			
	Retirada do Antigo Revestimento do Piso	1	serviç	1	1.200,00	1.200,00			
	Colocação do Revestimento de Borracha	1	serviç	1	4.260,00	4.260,00			
	Desmontagem de Palco	1	serviç	1	900,00	900,00			
	Alvenaria de Palco	1	serviç	1	1.050,00	1.050,00			
	Piso de Madeira do Palco	1	serviç	1	1.250,00	1.250,00			
	Alvenaria da Secretaria	1	serviç	1	1.250,00	1.250,00			
	Porta e Janela da Secretaria	2	unid	1	375,00	750,00			
	Computador	1	unid	1	1.800,00	1.800,00			
	Impressora de Computador	1	unid	1	720,00	720,00			
	Fax	1	unid	1	880,00	880,00			
	Scanner	1	unid	1	420,00	420,00			
	Mesas	2	unid	1	250,00	500,00			
	Cadeiras	3	unid	1	90,00	270,00			

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

APRESENTAÇÃO DE ORQUESTRA

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	8- Início 9- Término	
	Aparelho Telefônico com Secretaria Eletrônica	1	unid	1	260,00	260,00			
	Aquisição de Material para Reposição Instrumental	1	unid	1	8.000,00	8.000,00			
	TOTAL DE PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO						55.280,00		
2	PRODUÇÃO / EXECUÇÃO								
	Eletricista	1	mes	6	310,00	1.860,00			
	Outros (especificar)						238.178,00		
	Regente	1	mes	12	875,00	10.500,00			
	Instrumentistas	40	mes	12	200,00	96.000,00			
	Copista	1	mes	12	200,00	2.400,00			
	Costureira	1	mes	12	650,00	7.800,00			
	Porteiro	3	mes	12	136,00	4.896,00			
	Carpinteiro	2	mes	6	136,00	1.632,00			
	Violinos	20	unid	1	800,00	16.000,00			
	Violas	6	unid	1	1.200,00	7.200,00			
	Violoncelos	10	unid	1	1.500,00	15.000,00			
	Timpanos	2	unid	1	11.000,00	22.000,00			
	Clarinetas	2	unid	1	3.000,00	6.000,00			
	Oboês	1	unid	1	3.500,00	3.500,00			
	Fagote	2	unid	1	3.500,00	7.000,00			
	Trompa	1	unid	1	4.500,00	4.500,00			
	Concessão de Bolsas de Estudos	90	unid	1	375,00	33.750,00			
	TOTAL DE PRODUÇÃO / EXECUÇÃO						240.038,00		
3	DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO								
	Mídia impressa (Especificar os itens)						5.600,00		
	Tribuna de Minas	7	unid	1	300,00	2.100,00			
	Estado de Minas	7	unid	1	500,00	3.500,00			
	Outros (especificar)						9.200,00		

Doc:

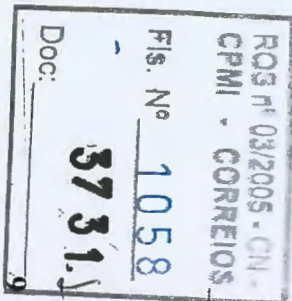
3731.5

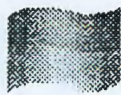
Tribuna de Minas
Estado de Minas
Outros (especificar)

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

APRESENTAÇÃO DE ORQUESTRA

Item	Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Término
	Informativo Mensal	7.000	unid	1	0,60	4.200,00			
	Camisetas Promocionais	1.000	unid	1	5,00	5.000,00			
	TOTAL DE DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO						14.800,00		
4	CUSTOS ADMINISTRATIVOS								
	Contador	1	mes	12	150,00	1.800,00			
	Telefone / Fax	1	mes	12	100,00	1.200,00			
	Material de Consumo	1	mes	12	50,00	600,00			
	Correios	3.500	unid	1	0,31	1.085,00			
	Outros (Especificar)						3.920,00		
	Internet	1	mes	12	35,00	420,00			
	Agente Logístico	1	mes	1	3.500,00	3.500,00			
	TOTAL DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS						8.605,00		
5	IMPOSTOS / EMOLUMENTOS / SEGUROS								
	INSS	1	mes	12	1.629,85	19.558,20			
	Outros (Especificar)						1.332,24		
	Encargos Financeiros (CPMF)	1	mes	12	111,02	1.332,24			
	TOTAL DE IMPOSTOS / EMOLUMENTOS / SEGUROS						20.890,44		
6	ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO								
	Elaboração e Agenciamento	1	serviç	12	2.656,00	31.872,00			
	TOTAL DE ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO						31.872,00		
	VALOR TOTAL DO PROJETO						371.485,44		



**MINISTÉRIO
DA CULTURA**

Secretaria da Música e Artes Cênicas

**GOVERNO
FEDERAL**

TRABALHANDO EM TODO O BRASIL

Parecer Técnico**00 1792 Melhorias Técnicas Filarmônica de Juiz de Fora**

O projeto foi retirado de pauta por ocasião da 65ª reunião ordinária, por solicitação da Conselheira da Música, a fim de que fosse encaminhado à Secretaria do Patrimônio Musical e Artes Plásticas, para a emissão de parecer técnico dos custos relativos às obras civis.

O IPHAN exarou parecer favorável na íntegra dos custos concernentes às obras.

O parecerista da música havia recomendado o apoio após efetuar a correção do item "costureira" para R\$ 800,00, conforme esclarecimento do proponente.

PMU acrescentou ao orçamento o custo relativo ao pagamento da "auditoria externa", por força do disposto na IN/01/00.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROJETO:.....334.613,44
ELABOR./AGEN.:.....+31.872,00
SUB TOTAL:.....366.485,44
AUDITORIA:.....+ 14.659,41
MECENATO:.....381.144,85

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	1059
	3731
Doc:	

E- IMPOSTOS EMOLUMENTOS SEGUROS

01- INSS	19.558,20
02- Encargos com CPMF	1.332,24

*F- ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO- proporcional ao valor captado- 8%***PRIORIDADE- Itens A, C, D, E (etapa 02) e F (juntos)- total de R\$ 83.697,02****Etapa 02 do Item B- total de R\$ 36.450,00****Etapa 01 do Item B- total de R\$ 87.696,00****Etapa 03 do Item B e etapa 01 do item E- total de R\$ 146.929,90**

Obs.: a- todos os valores acima já estão computados os 8% de elaboração e
agenciamento;

b- os valores expostos acima estão de acordo com o projeto aprovado, cuja cópia segue em anexo.



ACÃOVALOR*A- PRÉ- PRODUÇÃO- estruturação física*

01- Uniformes	16.000,00
02- Estantes de música	4.800,00 ✓
03- Canhões de luz	8.400,00 ✓
04- Quadro de chaves elétrico	720,00
05- Material Elétrico	1.850,00
06- Retirada do piso atual	1.200,00
07- Colocação de piso novo	4.260,00
08- Desmontagem do palco	900,00
09- Alvenaria do palco	1.050,00
10- Piso de madeira do palco	1.250,00
Alvenaria da secretaria	1.250,00
Porta e janela da secretaria	750,00
13- Computador, impressora	já conseguimos
14- Fax	880,00
15- Scanner	420,00
16- Mesas	500,00
17- Cadeiras	270,00
18- Aparelho telefônico com secretária eletrônica	260,00
19- Aquisição de material para reposição instrumental	8.000,00
TOTAL.....	52.760,00 *

B- PRODUÇÃO/ EXECUÇÃO

Esta etapa dividiremos em três partes.

01- Aquisição de instrumentos	81.200,00 ✓
02- Concessão de bolsas de estudos (90 bolsas) durante 12 meses	33.750,00
03- Cachet de músicos e regente (durante 12 meses), pagto. de costureira, eletricista, copista, carpinteiro e porteiro.	116.488,00

DIVULGAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO

01- Mídia impressa	5.600,00
02- Informativo mensal	4.200,00
03- Camisetas promocionais	5.000,00
TOTAL.....	14.800,00

D- CUSTOS ADMINISTRATIVOS

01- Contador	
02- Telefone/fax	
03- Material de consumo	
04- Correios	
05- Internet	
06- Agente logístico	
TOTAL.....	8.605,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1061
Doc: 3731

Divisão de Ação Cultural
Direto

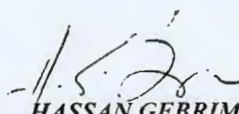
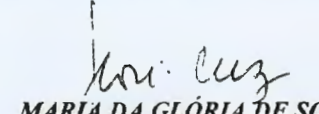
IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 010 DATA 07/01/2002	PROTOCOLO 1701
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio	TÍTULO: Melhorias Técnicas da Orquestra Filarmônica		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 100.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora	Juiz de Fora	MG	100.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Justificativa

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  HASSAN GEBRIM Presidente  MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM
----------------------------	---	--

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1062
3731.1
Doc:



JUSTIFICATIVA

“MELHORIAS TÉCNICAS DA ORQUESTRA FILARMÔNICA DE JUIZ DE FORA”

PROJETO: "Melhorias Técnicas da Orquestra Filarmônica de Juiz de Fora"

PROPONENTE: Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora

REF. PLANILHA: 010/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$100.000,00 (cem mil reais) correspondente a cota única de patrocínio.

ÁREA: Música Instrumental/Erudita-100% de IRPJ

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002.

LOCAL: Juiz de Fora/MG

JUSTIFICATIVA: A Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora, fundada em 1948, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, voltada única e exclusivamente para a produção e divulgação da música em Juiz de Fora e região. Sua Orquestra Filarmônica é a célula-máter da Instituição e tem um repertório voltado para a música sinfônica em geral. Com cerca de 80 apresentações por ano, totalizando um público médio de 16.000 espectadores/ano, a Orquestra Filarmônica de Juiz de Fora apresenta-se como a principal representante da música erudita da região, desta forma gozando prestígio e respeito da população local. Além da orquestra, a Instituição possui um coral, uma orquestra-escola, uma banda, um conjunto artístico formado por senhoras e senhores da sociedade local, um quarteto vocal feminino e uma orquestra de música brasileira.

Desta forma, os Correios poderão efetuar um excelente marketing social na região, tendo o reconhecimento da população local e afirmando sua marca como empresa patrocinadora da cultura que proporciona também melhores condições para a preparação de jovens músicos e aperfeiçoamento dos atuais.

Os Correios contarão com a seguinte visibilidade:

- Aplicação da logomarca dos Correios em todos os programas, informativos e convites do evento;
- Citação do patrocínio na divulgação do projeto por meio da mídia impressa e eletrônica, quando oportuno;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, relatórios anuais, etc.;
- Autorização aos Correios para utilização de imagens do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- Apresentação aos Correios, para prévia autorização, de *layout* do material de divulgação do projeto.

RQ nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1063
3731
Doc: _____
Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ABCOM
8.225.322-8



IMPRESSA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº51 - Seção 1, sexta-feira, 15 de março de 2002

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, INTERINO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8.313, 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Alterar o título do projeto "Mix 2001" (Pronac 00-3483), constante na portaria nº 707 de 14 de dezembro de 2001, enquadrado no art 26 da Lei 8.313/91, alterada pela Lei 9.874/99, para "Mix 2001/2002" e autorizar a prorrogação do prazo para captação de recursos de 01/01/2002 a 30/09/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES CÉSAR AMARO DE MELO

ANEXO I

Música Instrumental/Erudita - (art.18 §1º)

00 3697 - Festival de Bandas de Tatuí

A.P.M. do Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos

CNPJ/CPF: 50.780.931/0001-28

SP - Tatuí

Período de captação: 01/01/2002 a 30/08/2002

01 2778 - Concerto à Brasileira

Daniel Wolff

CNPJ/CPF: 606.939.670-72

RS - Porto Alegre

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 4001 - Flautistas da Pro Arte 2002 - Hermeto Pascoal

Seminários de Música Pró-Arte

CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

01 0605 - Flautistas da Pro Arte 2001/2002 - Edu Lobo

Seminários de Música Pró-Arte

CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 31/05/2002

00 1792 - Melhorias Técnicas Filarmônica de Juiz de Fora

Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora

CNPJ/CPF: 19.004.811/0001-99

MG - Juiz de Fora

Período de captação: 01/01/2002 a 31/10/2002

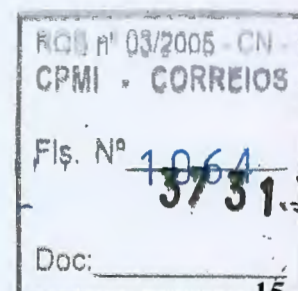
99 0859 - Orquestra Suzuki do Alto do Céu

Conservatório Pernambucano de Música

CNPJ/CPF: 09.757.147/0001-03

PE - Recife

Período de captação: 01/01/2002 a 31/07/2002



 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 0567	DATA 2/4/2002
GESTOR ASCOM	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - ASCOM			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.40 Atividade de Comunicação					
CORTA 444.05.02.0000 PATROCÍNIO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL	R\$ 100.000,00
2002	05	R\$ 100.000,00		

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE PATR. SOCIEDADE FILARMONICA DE JUIZ DE FORA . PARA REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Kibeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-8

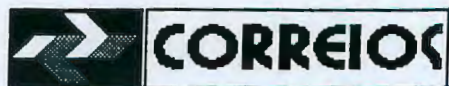
CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.508-7
Subchefe/DEORC

RES. Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fis. Nº 1065 3731.1 Doc: 16



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO PARA O PROJETO "MELHORIAS TÉCNICAS DA FILARMÔNICA DE JUIZ DE FORA"

CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "MELHORIAS TÉCNICAS DA FILARMÔNICA DE JUIZ DE FORA" QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA DE PATROCINADORA E A SOCIEDADE FILARMÔNICA DE JUIZ DE FORA DORAVANTE DENOMINADA DE PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
 INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
 ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
 CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
 TELEFONE/FAX.....: (61) 426 1563/426 2036

REPRESENTANTES:

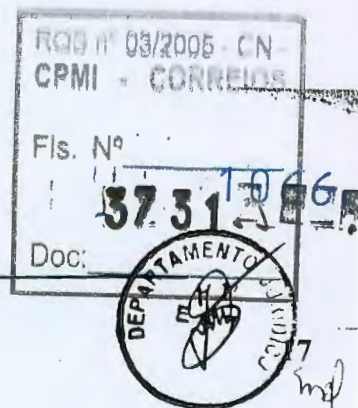
PRESIDENTE.....: HASSAN GEBRIM
 IDENTIDADE.....: 164.093 SSP/DF
 CPF.....: 004.062.281-91
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
 IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
 CPF.....: 059.571.259-20

PATROCINADA: SOCIEDADE FILARMÔNICA DE JUIZ DE FORA

CNPJ.....: 19.004.811/0001-99
 ENDEREÇO.....: Rua Ivano Tabet, 15 C - Francisco Bernadino
 CEP.....: 36081-000 - Juiz de Fora/MG
 TEL./FAX.....: (32) 3217-9120

REPRESENTANTE:

PRESIDENTE.....: CIRO JOSÉ TABET
 IDENTIDADE.....: 1.406.736 SSP/MG
 CPF.....: 329.130.016-53



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio cultural incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** à **SOCIEDADE FILARMÔNICA DE JUIZ DE FORA**, conforme projeto aprovado no Programa Nacional de Apoio à Cultura-PRONAC, sob o n.º 001792, Lei n.º 8.313, de 23.12.1991, para promover a realização do projeto "**MELHORIAS TÉCNICAS DA FILARMÔNICA DE JUIZ DE FORA**", no ano de 2002, na cidade de Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$100.000,00 (cem mil reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito em parcela única de R\$100.000,00 (cem mil reais), paga 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da PATROCINADORA.

- 3.2. O pagamento será efetuado pela PATROCINADORA mediante depósito bancário com os seguintes dados :

Destinatário.....: Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora – (Projeto:
Melhorias Técnicas da Filarmônica de Juiz de Fora)
Banco.....: Banco do Brasil - 001
Agência.....: 0024-8
Conta Corrente.....: 3168-2

- 3.3. Recairão para a PATROCINADA o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

- 3.4. Deverão constar do recibo (mecenato) os dados mencionados no item 3.2., deste Contrato.

- 3.5. Deverá constar, ainda, no recibo (mecenato) a Lei que isenta a PATROCINADORA de pagamento de impostos.

- 3.6. A PATROCINADORA solicitará à PATROCINADA, na data adequada, o recibo (mecenato) devidamente preenchido, que será apresentado ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN Quadra 01, Conj. 03, Bloco "A" Ed. Sede da ECT - 20º Andar
CEP.....: 70002-900 Brasília - DF
Tel/Fax.....: (61) 426-1563 / 426 2036

- 3.7. A DIAC/ASCOM atestará o recibo (mecenato) e o encaminhará para o DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTO, da Administração Central de Brasília, que providenciará o pagamento à PATROCINADA.

Processo nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1067
por sua 3231
Doc:



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 3.8. Caso o recibo (mecenato) apresente alguma incorreção, será devolvido à **PATROCINADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação corretamente emitido.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

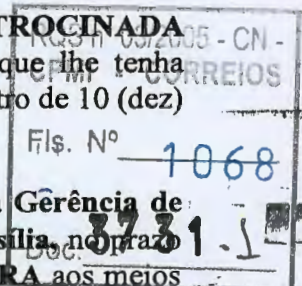
- 4.1. Aplicar a logomarca da **PATROCINADORA** em todos os programas, informativos e convites do evento;
- 4.2. Citar o patrocínio na divulgação do projeto por meio da mídia impressa e eletrônica, quando oportuno;
- 4.3. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- 4.4. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.
- 4.5. Apresentar à **PATROCINADORA** *layout* do material de divulgação para prévia autorização.
- 4.6. Encaminhar para a **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, cópia da prestação de contas enviada ao Ministério da Cultura em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23.12.91, até 30 (trinta) dias após o envio da citada documentação ao Ministério da Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa.
- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por cada irregularidade e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste Contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da qual tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à **Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro – GECOF** da Diretoria Regional de Brasília, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, ~~sem a expressa anuência da~~ **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**;

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

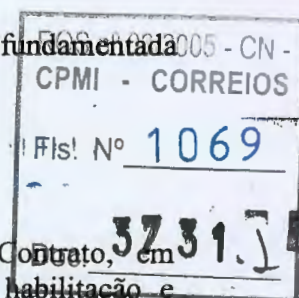
7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, *banners* e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A *home-page* da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 30/11/02, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/97, artigo 73, "caput" inciso VI, letra "b" e inciso VII, a **PATROCINADA** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** (inserção da logomarca **CORREIOS**), inserindo a publicidade mercadológica, com o produto a ser definido pela **PATROCINADORA**, obedecendo o disposto na Cláusula Quarta, item 4.4.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA.: 2.14 ATIVIDADE...: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante doações de patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato se inicia na data da sua assinatura e limitar-se-á a 12 (doze) meses, sendo 11 (onze) meses para a programação do projeto "**MELHORIAS TÉCNICAS DA FILARMÔNICA DE JUIZ DE FORA**" e 1 (um) mês para prestação de contas, observando-se disposto na cláusula quarta no item 4.6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

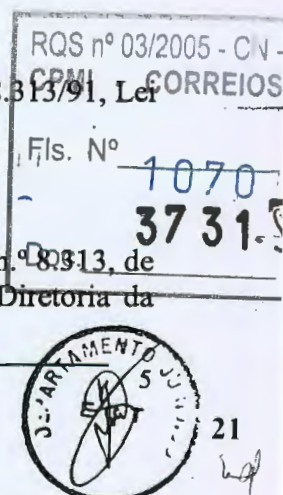
- 11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

- 12.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.313/91, Lei de Incentivo à Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM

- 13.1. O presente contrato é oriundo do processo de patrocínio cultural incentivado pela Lei nº 8.313, de 23.12.1991, autorizado pelo Presidente da **PATROCINADORA** e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELA PATROCINADA:**

HASSAN GEBRIM
Presidente da ECT

CIRO JOSÉ TABET
Presidente
Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração da ECT

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CPF

CPF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1071
Doc: 3731.1



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CIDIAC/ASCOM/AC-545/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJCOM – 350 / 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM**, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com **SOCIEDADE FILARMÔNICA DE JUIZ DE FORA**, referente ao Patrocínio cultural incentivado do Projeto “**Melhorias Técnicas da Orquestra Filarmônica de Juiz de Fora**”, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – tacitamente revogada, nos termos da Lei 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê de contratação aduzimos as seguintes ressalvas:

1. Juntar ao dossiê o documento de aprovação do Comitê, definida no art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4/2000 da SECOM.

NOTAJURÍDICA/ DEJUR/DJCOM –PATROCÍNIO MELHORIAS ORQUESTRA FILARMÔNICA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1072
Doc:	3731.5
1/2	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Do exame efetuado, concluímos que, depois de observada a ressalva, o Contrato estará apto a produzir os seus jurídicos efeitos, pelo que ora o restituímos a ASCOM, em duas vias, devidamente canceladas, acompanhado de toda a documentação que compõe o dossiê, que fora encaminhado a este DEJUR.

Estes são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria em exame.

À consideração superior

Brasília-DF, 28 de março de 2002.

Jacqueline V. S. Ferreira
JACQUELINE MONTEIRO SOARES FERREIRA
OAB/CE 8903 DEJUR/DJCOM

De Acordo: *Em* 1.04.02

José Barreto de Arruda Neto
José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
Chefe - DJCOM/ECT

APROVO EM: 01.04.02

Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Mota
Mat. 8.011.429 6 OAB D
Subchefe do Departamento

C/anexos

NOTAJURÍDICA/ DEJUR/DJCOM -PATROCÍNIO MELHORIAS ORQUESTRA FILARMÔNICA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1073</u>
Doc:2/2 3731

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-095/2002****REUNIÃO: REDIR-015/2002 DATA REUNIÃO: 10/04/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-002/2002 - DR/RJ - Prestação de serviços de exames admissionais.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 002/2002 – DR/RJ, com adjudicação à empresa DIAGNOCENTER Centro de Diagnósticos Ltda, para prestação de serviços de realização de exames admissionais, no valor global estimado de R\$ 835.411,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e onze reais, e vinte centavos).

APLICAÇÃO/META: Dotar a Regional de estrutura adequada para a agilização na contratação de empregados.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RJ (PCS-006/2001)

EMPRESA A CONTRATAR: DIAGNOCENTER Centro de Diagnósticos Ltda

OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames admissionais para preenchimento das vagas criadas/surgidas na DR, em especial na área de operações e de atendimento.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 835.411,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado,



conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: A fatura mensal deverá ser apresentada a partir do 1º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, e o pagamento será efetuado no 15º (décimo-quinto) dia após a data de entrega da fatura dos serviços.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2002 a abril/2003, no valor mensal de R\$ 69.617,60 (sessenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 1.06/03.2.10

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-2000/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

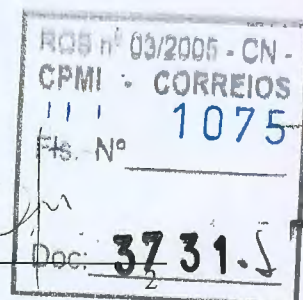
Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5 – Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 14
- participaram da licitação: 03
- desclassificadas: 01
- classificadas para dar lance: 02
- foram inabilitadas: 00



Propostas:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE		VALOR GLOBAL COM BASE NO MELHOR LANCE	POSICÃO (%)
	% de desconto sobre Tabela CIEFAS	Valor /mês	% de desconto sobre Tabela CIEFAS	Valor /mês		
Diagnocenter	50 %	87.022,00	60 %	69.617,60	835.411,20	100,00
Prontoclínica	40 %	104.426,40	59 %	71.358,04	856.296,48	102,50
Estimativa	31 %	120.000,00	-	-	1.440.000,00	172,37

Critério de Julgamento: Maior % (percentual) de desconto sobre a tabela do CIEFAS - Comitê de Integração das Empresas Fechadas de Assistência à Saúde, não se admitindo desconto inferior a 30%. Esse percentual foi estabelecido pela GESAU, uma vez que é procedimento comum do mercado, já que existe impraticabilidade de aceitação de pagar-se tabela "Cheia" junto à rede credenciada

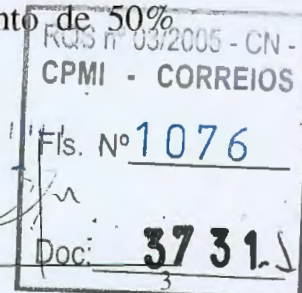
O valor mensal dos exames com base na tabela do CIEFAS é de R\$ 174.044,00 ; a DR/RJ utilizou como estimativa o desconto de 31% , porém arredondou o valor para R\$ 120.000,00.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Licitação: CV-210/2001
 Contrato: AF-41-198/2001e AF-41-201/2001(complementar)
 Vigência: 16/10/2001 a 31/12/2001
 Empresa: Prontoclínica
 Desconto: 48%
 Valor Estimado: R\$ 80.000,00 (Cargo de OTT)
 Valor Pago: R\$ 79.998,00
 Exames Fem: 146 x R\$ 201,20 =29.375,20
 Exames Mas: 219 x R\$ 186,20 =40.777,80
 Exames definidos no PCMSO = 9.845,00

Obs: PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

O atendimento vem sendo realizado pelo SESI, com desconto de 50% sobre a tabela CIEFAS, entretanto de forma insatisfatória.



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 06/03/2002 o Pregão 002/02, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames admissionais.

A presente licitação deu-se em razão da necessidade de efetivar-se a contratação regular dos serviços, uma vez que os mesmos vêm sendo prestados pelo SESI, entretanto de forma insatisfatória, gerando um retardamento nas contratações, com reflexo na qualidade dos serviços, especialmente nas áreas de operações e de atendimento.

Vale ressaltar que para o corrente exercício estão previstos diversos concursos públicos, com a conseqüente contratação de empregados, o que demandará os serviços ora licitados.

A empresa COOPROF Saúde RJ foi desclassificada por ter apresentado proposta de preço com desconto inferior ao estabelecido no Edital.

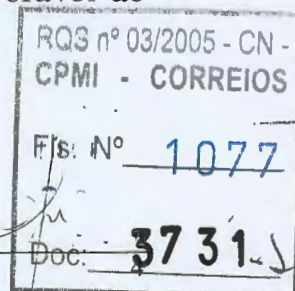
Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas “g” até “k” do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Empresas	RODADA DE LANCES VERBAIS DAS LICITANTES						
	Proposta Inicial (%)	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada
Diagnocenter	50%	52%	54%	56%	58%	60%	60%
Prontoclínica	40%	51%	53%	55%	57%	59%	Declinou

Apresentamos a seguir, relação entre a proposta inicial e a proposta final da licitante vencedora:

Empresa	Proposta Inicial		Proposta Final		Redução %
	Percentual de desconto	Valor Mensal	Percentual de desconto	Valor Mensal	
Diagnocenter	50%	87.022,00	60%	69.617,60	20%

O processo foi analisado pelo DESAU, que posicionou-se favorável ao prosseguimento da contratação em questão.



V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

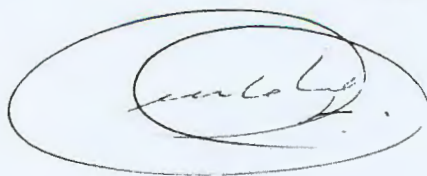
Autorização do Presidente/ECT: 04/02/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: 19/02/02
Abertura da Licitação: 06/03/02
Recebimento pelo DECAM: 11/03/02
DECAM envia processo ao DESAU para análise e parecer: 11/03/02
Retorno do DESAU: 20/03/02
DR/RJ complementa informações ao DECAM: 25/03/02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medidas Provisória nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização para abertura
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/GAB/DESAU-198/02
4. Relação dos exames/Tabela CIEFAS
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-2000/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1078
3731
Doc: 5

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-095/2002

29-2002 11:36 AM SEGC/GERAD

55 21 5036119

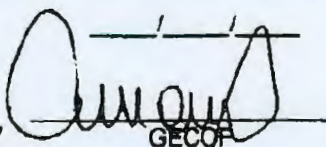
P. 01

208

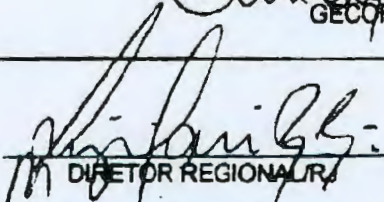
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 002 / 2002.****DA : DIRETORIA REGIONAL/ RJ**
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	R\$ 1.440.000,00	411.05.19.0001	03.2.10	1.06/05

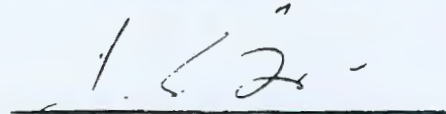
- **OBJETO:** Contratação de empresa para o serviço especializado na realização de exames médicos admissionais, de acordo com os parâmetros definidos no PCMSO da DR/RJ, pelo período de 01(um) ano, prorrogável por igual período.
- **ÁREA REQUISITANTE:** GESAU
- **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de preenchimento rápido das vagas criadas/surgidas na DR, em especial na área de operações e atendimento.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Tendo em vista os próximos concursos públicos previstos pelo CETED, a GESAU necessita da citada contratação.
- **ANEXOS:**

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CIDORC/DEORC - 7312/2001☒ **SIM** ☐ **NÃO**
GECOF

25.01.2002


DIRETOR REGIONAL/RJLilia Maria Rezende Ferreira
Coordenador Regional de
Suprimento - ECT/RJ
Mat. 8.008.064-8**AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATORIO, CONFORME SOLICITADO:**

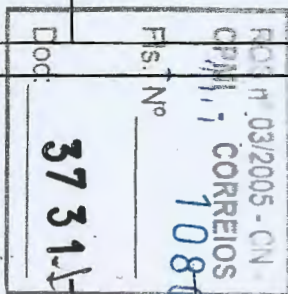
Brasília 04.02.02

**HASSAN GEBRIM**
PRESIDENTE /ECTRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1079
Els. Nº

Doc: 37 311

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉFONOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES					
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	PROPOSTA ECONÔMICA			
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMATIVA	DIAGNOCENTER	PRONTO CLÍNICA	MENOR PREÇO	% EM REL. À ESTIMAT.	LICITANTE	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRÇÃO	PR	002/02	UNID. QUANT.						
01	Contratação de Empresa para realização de exames admissionais, pelo período de 12 meses, mediante contrato.	mês	12	1.440.000,00	835.411,20	856.296,48	835.411,20	0,58	1	835.411,20
				DESCONTO	60,00%	59,00%	60,00%			
Validade da Proposta: 60 dias										
Prazo de execução: 12 meses										
Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da NF no mês subsequente.										
SOMA										835.411,20

Eduardo J. F. Alves
Preço





DE: CHEFE DO DESAU

AO: CHEFE DO DECAM

CI/GAB/DESAU - 198 12.002

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM - 4.167/02

2134



196

Assunto: PG 002/2002 - DR/RJ - Contratação de empresa especializada na realização de exames médicos admissionais.

Brasília-DF, 19 de março de 2.002.

Atendo ao solicitado por esse Departamento, por meio da CI de referência, informamos que o DESAU está de acordo com todo o processo de contratação de empresa especializada para a execução dos exames admissionais na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, observando, no entanto, que, do contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame, deverá constar que:

1. Os preços a serem praticados têm como referência básica os constantes da TABELA CIEFAS - Comitê de Integração das Empresas Fechadas de Assistência à Saúde/1996 (**Tabela Referência**);
2. O valor de cada exame a ser executado será 40% da Tabela Referência;
3. No preço fixada para cada um dos exames listados no Edital já está incluso todos e quaisquer materiais, equipamentos, mão-de-obra ou qualquer outro custo necessário à sua realização, não podendo ser cobrada qualquer taxa adicional sobre o mesmo;
4. O **reajustamento** dos preços somente poderá ser pleiteado pela contratada após um ano de vigência do ajuste, **condicionado ao aumento da Tabela Referência** (Salvo nos casos de recomposição de preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na legislação)

Atenciosamente.

ALEXANDRE MAURO DE OLIVEIRA COUTO
Chefe DESAU



REDE CREDENCIADA - TABELA CIEFAS PLENA (100%) *classe 9*

EXAME	CARGO								PREÇO	ESTIMATIVA
	CARTEIRO	CARTEIRO MOTORIZADO	ATENDENTE	OTT	OT	MOTORISTA	TAV	TOP	UNITÁRIO	MENSAL
AUDIOMETRIA TONAL		18,48	18,48	18,48	18,48	18,48			18,48	1.848,00
AUDIOMETRIA VOCAL		8,16	8,16	8,16	8,16	8,16			8,16	816,00
RX COLUNA CERVICAL	22,49	22,49	22,49	22,49	22,49	22,49			22,49	15.743,00
RX COLUNA DORSAL	21,38	21,38	21,38	21,38	21,38	21,38			21,38	14.966,00
RX COLUNA LOMBAR	27,38	27,38	27,38	27,38	27,38	27,38			27,38	19.166,00
RX SACRO-CÓCCIX	20,79	20,79	20,79	20,79	20,79	20,79			20,79	14.553,00
RX TÓRAX	20,98	20,98	20,98	20,98	20,98	20,98			20,98	14.686,00
RX PÉS	34,66	34,66							34,66	6.932,00
HEMOGRAMA COMPLETO	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50			7,50	5.250,00
GLICEMIA			3,50						3,50	2.450,00
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	10,00	10,00		10,00	10,00	10,00			10,00	7.000,00
EAS	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50			4,50	3.150,00
TGO		3,50							3,50	350,00
TGP		3,50							3,50	350,00
GAMA GT		5,00							5,00	500,00
TESTE ERGOMÉTRICO	45,36	45,36		45,36					45,36	22.680,00
ECG PARA MAIORES DE 40 ANOS			12,48		12,48	12,48			12,48	1.248,00
CONSULTA CARDIOLOGIA		24,00							24,00	7.200,00
CONSULTA OFTALMOLOGIA	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00			24,00	2.400,00
TONOMETRIA	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00			6,00	600,00
FUNDOSCOPIA		7,20							7,20	1.440,00
CAMPO VISUAL		16,56							16,56	1.656,00
GINECOLOGIA (SEXO FEMININO)	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	7.200,00
AValiação ODONTOLÓGICA	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	1.700,00
ELETROENCEFALOGRAMA		28,80		28,80		28,80			28,80	20.160,00
PREÇO OFERECIDO	286,04	401,24	238,64	306,82	245,14	273,94	41,00	41,00		174.044,00

Doc: 3731.5

1082

CORREIOS
2005 - CN -

O Valor R/Dirad corrigido com
Nível 9w (custo) de 31% sobre a
Tabela.

ANEXO 5. RELATORIO/DIRAD-095/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
2000DATA
05/04/02GESTOR
DIREC

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
50 Rio de Janeiro

- DIREC

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.10 Atividade de Pessoal Operacional

CONTA

444.01.06.0000 Dispêndios Indiretos com Pessoal

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 835.416,00
2002	05	R\$ 69.618,00	
2002	06	R\$ 69.618,00	
2002	07	R\$ 69.618,00	
2002	08	R\$ 69.618,00	
2002	09	R\$ 69.618,00	
2002	10	R\$ 69.618,00	
2002	11	R\$ 69.618,00	
2002	12	R\$ 69.618,00	
2003	01	R\$ 69.618,00	
2003	02	R\$ 69.618,00	
2003	03	R\$ 69.618,00	
2003	04	R\$ 69.618,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

CONTRAT. PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL - REDIR RELAT DIRAD
095

RESP. PELA EMISSÃO
Oislene Vaz de Jesus Esteve
Aux. Administrativa
Mat. 8 010.500

CHEFE/DORC
Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8 011.800

CHEFE/DEORC
Andréo Viana dos Santos
Mat. 8 011.800

RQS nº 03/2005 - CN - 5-
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 1083
Doc: 3731

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-099/2002**REUNIÃO:** REDIR-015/2002**DATA REUNIÃO:** 10/04/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.890/2001 -Aquisição de capas de chuva.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 10.890/2001, celebrado com a empresa DIANA PAOLUCCI S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no valor de R\$ 55.854,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), visando à aquisição de 2.900 (duas mil e novecentas) capas de chuva amarelas, correspondente a um acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do Contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do Contrato nº 10.890/01, oriundo do Pregão nº 030/2001–CPL/AC, homologado na 36ª REDIR, de 05/09/2001, a ECT pactuou, em 19/11/2001, junto à empresa DIANA PAOLUCCI S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a aquisição de 11.600 (onze mil e seiscentas) capas de chuva amarelas, ao preço unitário de R\$ 19,26 (dezenove reais e vinte e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 223.416,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais).

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Pls. Nº	1084
Doc:	3731

A vigência do referido contrato iniciou na data de sua assinatura e terminará com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses, ou seja, de 19/11/2001 a 18/11/2002.

Por meio da CIMAT/DGEM/DECAM – 6.101/2002, de 20/03/2002, a Divisão de Gestão de Material/DECAM solicita aditamento de 25% ao Contrato em questão, equivalente a 2.900 (duas mil e novecentas) capas de chuva amarelas, tendo em vista que o aumento inesperado na demanda das capas de chuva causou uma queda no estoque, sentida no final do ano passado e início deste ano, proveniente do ingresso de novos carteiros no período. Ressalta ainda, que em janeiro/2002 o efetivo era de 42.600 carteiros e ainda continuam as contratações pelas Regionais.

O estoque nacional atual de capas de chuva é de 4.990 unidades, que somadas à quantidade da última entrega (2.600 capas) que será realizada, estima-se garantir o suprimento até o início do fornecimento da nova aquisição.

Ressaltamos que foi realizada pesquisa atual de mercado e os preços obtidos ficaram na faixa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), quando o preço contratado no Contrato nº 10.890/01 é de R\$ 19,26 (dezenove reais e vinte e seis centavos).

Diante dos fatos, o aditamento ora proposto é financeiramente vantajoso para ECT, pois o preço obtido na pesquisa de mercado é superior ao preço do Contrato em questão.

O aditamento em questão encontra-se respaldado pela alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 25% haverá um acréscimo no valor global inicial do Contrato em questão, de R\$ 55.854,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

O valor global inicial do contrato é de R\$ 223.416,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais), com o acréscimo supramencionado



passará para R\$ 279.270,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta reais).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

Considerando que o pedido de fornecimento deverá ser emitido em maio/2002, o cronograma de desembolso será em junho/2002, perfazendo o total de R\$ 55.854,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), equivalente a 2.900 capas de chuva amarelas.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento em questão correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

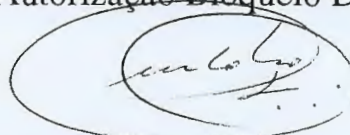
ATIVIDADE: 03.2.20 e CONTA: 2.02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

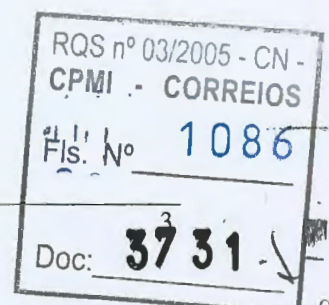
- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (subitem 8.2., Cap. 3, Mód. 5);
- Contrato nº 10.890/2001 (Cláusula segunda, subitem 2.5).

X. ANEXOS

1. CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.101/2002
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio DORC/DEORC-5190/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



ANEXO 1. DO RELATORIO/DIRAD-099/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DGEM/DECAM	PROTOCOLO
Ao: DECAM	
CI/MAT/DGEM/DECAM - 6.101/2002	
Ref.: CONTRATO N.º 10.890/2001	

ASSUNTO: Aditamento de Contrato de fornecimento de Capa de Chuva.

Brasília, 20 de Março de 2002.

Um aumento inesperado na demanda da capa de chuva, causou uma queda em nossos estoques, sentida no final do ano passado e início do ano corrente, devido ao ingresso de novos carteiros no período. Esta situação nos obrigou a desencadear um novo processo de compra, visando atender ao suprimento anual.

Porém, para que as nossas distribuições não sofram descontinuidade, e considerando que na pesquisa de mercado os preços obtidos ficaram na faixa de R\$ 25,00 a R\$ 59,00, quando na última compra foi de R\$ 19,26, o que torna uma nova aquisição mais onerosa em relação ao Contrato atual, **solicitamos analisar a possibilidade de aditamento de 25% do Contrato em referência**, firmado com a DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com vigência até 18/11/2002, para o fornecimento de capa de chuva.

A situação do item, com o aditivo, é a seguinte:

Códigos	N.º Contrato	Vlr. Global	Qtde. Total	Vlr. Aditivo (25%)	Qtde. Aditada
11800107-8 a 11800112-4	10.890/01	R\$ 223.416,00	11.600	R\$ 55.854,00	2.900

Vale ressaltar que em janeiro/2002, o efetivo era 42.600 carteiros e ainda continuam as contratações pelas Regionais. O estoque nacional atual de capas de chuva é de 4.990 unidades, com mais uma última entrega a fazer, de 2.600 capas, que somadas à quantidade existente, estimamos garantir o suprimento até o início do fornecimento da nova aquisição.

Julgando pelo aspecto financeiro, consideramos viável o aditamento ora proposto, visto que as condições de preços oferecidas pelo mercado atualmente, não são atraentes quando comparadas com o último Contrato.

Atenciosamente,

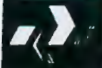
Fábio Souza de Oliveira
Chefe da Divisão de Gestão de Materiais/DECAM

A
DGEC
PARA PROVIDENCIAR

[Assinatura]

RCS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
10897
Tânia Regina Teixeira Moraes Advogada Jr., Subchefe DECAM Mat. 8.707.00-2
Doc: 3731

ANEXO 2. RELATORIO/DIRAD-099/2002

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 5190	DATA 22/03/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DIRAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 55.854,00
2002	06	R\$ 55.854,00	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE
Aditamento 25% Contrato 10.890/01 - Aquis. 2.900 capas de chuva.CI/DGEM/DECAM - 6

RQS.nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS	
Fls. Nº	1088 -2-
Doc:	3731

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Dislene Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativo
Mat. 4.010.5

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 3.011.366-7
Substituto/DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-100/2002**REUNIÃO:** REDIR-015/2002**DATA REUNIÃO:** 10/04/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.714/2001 - Aquisição de jaquetas para carteiro.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 10.714/2001, celebrado com a empresa MALHARIA OLINGER LTDA., no valor de R\$90.675,00 (noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reais), visando à aquisição de 3.250 jaquetas para carteiro, correspondente a um acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do Contrato.

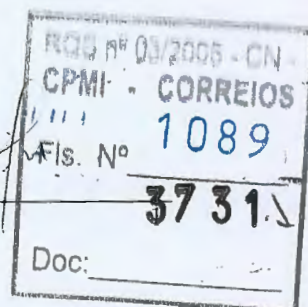
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do Contrato nº 10.714/01, oriundo do Pregão nº 016/2001 – CPL/AC, homologado na 19ª REDIR, de 09/05/2001, a ECT pactuou, em 04/07/2001, junto à empresa MALHARIA OLINGER LTDA., a aquisição de 13.000 (treze mil) jaquetas para carteiro, de diversos tamanhos, no preço unitário de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), perfazendo um valor global de R\$ 362.700,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos reais).

A vigência do referido contrato iniciou na data de sua assinatura e terminará com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses, ou seja, de 04/07/2001 a 03/07/2002.



A empresa já efetuou a entrega de 10.000 jaquetas, ficando pendente para a última entrega o quantitativo de 3.000 jaquetas.

Por meio da CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.102/2002 de 20/03/2002, a Divisão de Gestão de Material/DECAM solicita aditamento de 25% ao contrato em questão, equivalente a 3.250 (três mil, duzentos e cinquenta) jaquetas, tendo em vista o freqüente ingresso de novos carteiros e devido ao fornecimento deste uniforme ter sido estendido para os ocupantes dos cargos de motorista e operador de triagem e transbordo, ocorrendo o aumento de sua necessidade, ocasionando a queda dos estoques. Face a isto, foi desencadeado no final de fevereiro/2002 um novo processo de compra, visando atender e permitir a reposição do suprimento anual.

Para que as nossas distribuições não sofram descontinuidade, e considerando que os preços praticados hoje no mercado, variam em torno de R\$ 30,45 (trinta reais e quarenta e cinco centavos) e já que o preço unitário contratado é R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), o aditamento ora proposto é financeiramente vantajoso para ECT.

O aditamento em questão encontra-se respaldado pela alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

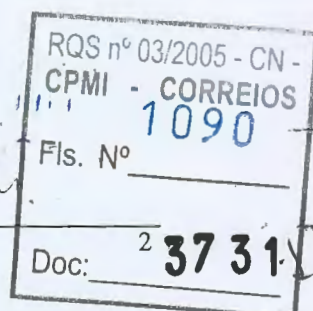
IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 25% haverá um acréscimo no valor global inicial do contrato em questão, de R\$ 90.675,00 (noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

O valor global inicial do contrato, que é de R\$ 362.700,00 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos reais), com o acréscimo supramencionado passará para R\$ 453.375,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.



Considerando que o pedido de fornecimento deverá ser emitido em maio/2002, o desembolso será em junho/2002, no valor de R\$ 90.675,00 (noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reais), equivalente a 3.250 jaquetas para carteiro.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento em questão correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

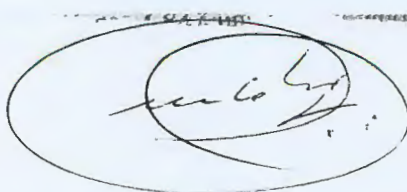
ATIVIDADE: 03.2.20 e CONTA: 2.02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC-Manual de Licitação e Contratação (subitem 8.2, cap.3, mód.5);
- Contrato nº 10.714/2001 (Cláusula Segunda, Subitem 2.7).

VIII. ANEXOS

1. CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.102/2002
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio DORC/DEORC-5.191/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-100/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DGEM/DECAM

PROTOCOLO

Ao: DECAM

CI/MAT/DGEM/DECAM - 6.102/2002

Ref.: CONTRATO N.º 10.714/2001

ASSUNTO: Aditamento de Contrato de fornecimento de Jaqueta para Carteiro.

Brasília, 20 de Março de 2002.

Com o frequente ingresso de novos Carteiros e, devido ao fornecimento deste uniforme ter sido estendido para os ocupantes dos cargos de Motorista e Operador de Triagem e Transbordo, houve um aumento no consumo da Jaqueta, com queda em nossos estoques. Para fazer face a esta situação, desencadeamos no final de fevereiro/2002 um novo processo de compra, visando atender e permitir a reposição do suprimento anual.

Porém, para que as nossas distribuições não sofram descontinuidade, e considerando que os preços praticados hoje no mercado, variam em torno de R\$ 30,45 (trinta reais e quarenta e cinco centavos), o que torna uma nova aquisição mais onerosa em relação ao Contrato atual, já que na última compra o preço foi de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), **solicitamos analisar a possibilidade de aditamento de 25% do Contrato em referência**, firmado com a MALHARIA OLINGER LTDA, vigente até 03/07/2002, relativo ao fornecimento de Jaquetas.

Considerando o aditivo, a situação contratual do material é a seguinte:

Códigos	N.º Contrato	Vlr. Global	Qtde. Total	Vlr. Aditivo (25%)	Qtde. Aditada
11800040-3 a 11800044-6	10.714/01	R\$ 362.700,00	13.000	R\$ 90.675,00	3.250

O estoque nacional de Jaquetas está em 4.847 unidades e ainda existe uma última entrega a fazer, de mais 3.000 Jaquetas, que estimamos garantir o suprimento até o início do fornecimento do novo Contrato.

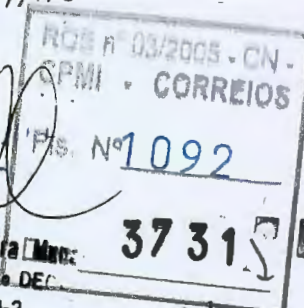
Julgando pelo aspecto financeiro, é viável o aditamento ora proposto, visto que as condições de preços oferecidas pelo mercado atualmente, não são atraentes quando comparadas com o último Contrato.

Atenciosamente,

Fábio Souza de Oliveira
Chefe da Divisão de Gestão de Materiais/DECAM

A
DGEC
Para providenciar

Tânia Regina Teixeira
Advogado Jr. Subchefe DEC
Mat. 8.707.100-2



ANEXO 2. RELATORIO/DIRAD-100/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
5191DATA
22/03/02GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL
2002	06	R\$ 90.675,00	R\$ 90.675,00

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Adit 25% cont. 10.714/01. Aquis. 3.250 jaquetas p/carteiro. Referencia CI/DGEM/DE

RESP. PELA EMISSÃO

Josiene Vaz de Jesus Esteves
Ass. Administrativo III
Mat. d 010.500

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC

CHEFE/DEORC

Anna M. dos Santos
Doc: 3731

RQS nº 03/2005 - CN-2-
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº

1093
3731

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-101/2002**REUNIÃO:** REDIR-015/2002**DATA REUNIÃO:** 10/04/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.644/2001 - Aquisição de Envelope Convencional C6/C5 com janela.

I. PROPOSTA

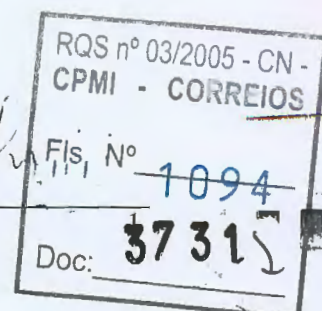
Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.644/2001, celebrado com a SCRITY ARTEFATOS LTDA, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), visando à aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) pacotes de envelope convencional C6/C5 com janela, ao preço unitário de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), correspondente a um acréscimo de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 10.644/2001, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2001, que foi homologada na 13ª REDIR de 28/03/2001, a ECT pactuou, em 26/04/2001, a aquisição de 63.630 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta) pacotes de Envelopes C6/C5 e 8.170 (oito mil cento e setenta) pacotes de Envelopes C6/C5, com janela, junto à SCRITY ARTEFATOS LTDA, no valor global de R\$ 79.083,80 (setenta e nove mil, oitenta e três reais e oitenta centavos).



A vigência do referido Contrato iniciou na data de sua assinatura e terminará com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 meses, ou seja, de 26/04/2001 a 25/04/2002. A empresa já efetuou as entregas até o 9º lote, restando o 10º lote.

Por meio da CI/MAT/DGEM/DECAM-6.115/2002 a Divisão de Gestão de Materiais solicitou o presente aditamento, objetivando a aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) pacotes (c/50 envelopes cada) de Envelope Convencional C6/C5, com janela, que é utilizado para encaminhar correspondência externa da ECT, para suprimento de cerca de 5 meses.

A justificativa para a presente solicitação ampara-se na existência do baixo estoque (459 pacotes), em função do consumo médio mensal (650 pacotes), apresentando uma situação atual de duração do estoque em 1,75 meses, levando-se em consideração o estoque atual (459 pacotes) e a próxima entrega (680 pacotes).

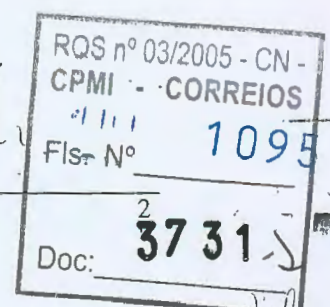
Em função da curta duração do estoque e da proximidade do vencimento do Contrato atual de aquisição - 24/04/2002 (data prevista para entrega do último lote) – poderá haver uma falta de material de consumo, justificando-se desta forma o aditamento ao Contrato nº 10.644/2001.

O aditamento em questão encontra-se respaldado na alínea “b”, do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 5%, referente à aquisição dos 2.500 (dois mil e quinhentos) pacotes de Envelope Convencional C6/C5, com Janela, haverá um desembolso financeiro de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

O valor global inicial do Contrato, que é de R\$ 79.083,80 (setenta e nove mil, oitenta e três reais e oitenta centavos), com o aditamento passará a ser de R\$ 83.033,80 (oitenta e três mil, trinta e três reais e oitenta centavos).



V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Considerando que a empresa informou ter condições de efetuar a entrega até 24/04/02, dentro da vigência contratual, o cronograma de desembolso é o seguinte :

MÊS DE ENTREGA	QUANTIDADE (pacotes)	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
abril/2002	2.500	maio/2002	3.950,00

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

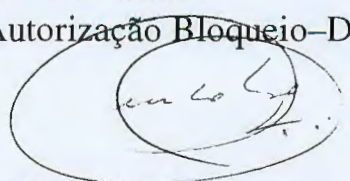
Atividade: 03.2.20 - Conta: 2.02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art.65,Parágrafo Primeiro);
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC (subitem 8.2. do Cap. 3 do Mód. 5)
- Contrato nº 10.644/2001 (Cláusula Segunda, subitem 2.5).

VIII. ANEXOS

1. CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.115/2002
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-5210/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-101/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DGEM/DECAM

PROTOCOLO

Ao: DECAM

CI/MAT/DGEM/DECAM-6.115/2002

Ref.: CONTRATO: 10.644/2001

ASSUNTO: Aditamento de Contrato de fornecimento de Envelope Convencional C6/C5 C/Janela

Brasília, 25 de março de 2002.

Está sendo realizada a aquisição para o Envelope Convencional C6/C5 C/Janelas, código 76010058-6, por meio da RMS 6.013/02, emitida em 8/3/02, planejada para repor os estoques desse envelope, a qual encontra-se na DCON (Divisão de Contratações) para cotação de preço junto aos fornecedores.

Se considerarmos as dificuldades que poderão surgir na tramitação do processo de aquisição (prazo observado para elaboração e publicação do Edital, aprovação em REDIR, assinatura de contrato, etc), o estoque poderá não atender à demanda, conforme quadro abaixo.

Em função da curta duração do estoque e da proximidade do vencimento do contrato atual em 23/4/02, **solicitamos analisar a possibilidade de aditamento do contrato em referência**, firmado com a SCRITY ARTEFATOS LTDA.

O custo desta aquisição provavelmente será vantajoso, se considerarmos que poderá haver acréscimo nos preços ora praticados no mercado, em relação ao novo processo de compra.

O envelope Convencional C6/C5 é utilizado para encaminhar correspondência externa da Empresa.

A situação atual do envelope é a seguinte:

Contrato : 10.644/2001

VALOR GLOBAL (R\$)	SITUAÇÃO ATUAL				ADITAMENTO				
	ESTOQUE (Ee)	SALDO DO CONTRATO	CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)	DURAÇÃO (Ee+Saldo) / CMM	%	VALOR (R\$)	PÇO. UNIT. (R\$)	QTDE. (aproxim.)	DURAÇÃO
79.083,80	459 pct	680 pct	650 pct	1,75 meses	5	3.954,19	1,58	2.500 pct	5,6 meses

Esta aquisição visa não prejudicar o suprimento do envelope até a entrega pela nova contratação.

Atenciosamente,

Fábio Souza de Oliveira

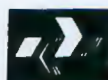
Chefe da Divisão de Gestão de Materiais/DECAM

MASS

\\Mac70729\Meus Documentos\DOCUMENTOS\CI 2002\6115 - Adita Env.C6 C5 c.Janela.doc

DE ACORDO
Em 25/03/02
1097
37315
Tânia Regina Teixeira Munari-1-
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2

ANEXO 2. RELATORIO/DIRAD-101/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
5210DATA
25/03/02GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL
2002	05	R\$ 3.954,19	R\$ 3.954,19

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Aditamento ao cont. 10644/01 p/fornec. de envelope convencional C6/C5 c/janela.

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Uislene Vaz de Jesus Esteve
Aux. Administrativo
Ass. 010.565

CHEFE/DEORC

Rogério Manoel dos Santos
Ass. 010.565

RQS nº 03/2005-2-
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1098

Doc. 3731

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-102/2002**REUNIÃO:** REDIR-015/2002**DATA REUNIÃO:** 10/04/2002

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato nº 10.649/2001 - Aquisição de Envelope Saco B4 - Serviço Externo e Envelope Saco C5 - Serviços Externo e Interno.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.649/2001, celebrado com a empresa INDÚSTRIAS KLABIN S/A, no valor de R\$ 5.323,80 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos), visando à aquisição de 4.670 (quatro mil, seiscentos e setenta) pacotes de envelopes saco C5 – serviço externo, ao preço unitário de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos), correspondente a um acréscimo de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 10.649/2001, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2001-CPL/AC, que foi homologada na 13ª REDIR de 28/03/2001, a ECT pactuou, em 23/04/2001, a aquisição de 77.400 (setenta e sete mil e quatrocentos) pacotes de Envelopes Saco B4 – Serviço Externo, 21.100 (vinte e um mil e cem) pacotes de Envelopes C5 – Serviço Externo e 33.930 (trinta e três mil, novecentos e trinta) pacotes de Envelopes C5 – Serviço Interno, junto à INDÚSTRIAS KLABIN S/A, no valor global de R\$ 266.296,20 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1099
Doc:	37315

A vigência do referido contrato iniciou na data de sua assinatura e terminará com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 meses, ou seja, de 23/04/2001 a 22/04/2002. A empresa já efetuou as entregas até o 9º lote, restando o 10º lote.

Por meio da CI/MAT/DGEM/DECAM-6.117/2002, a Divisão de Gestão de Materiais solicitou o presente aditamento objetivando a aquisição de 4.670 (quatro mil, seiscentos e setenta) pacotes (c/50 envelopes cada) de Envelope Saco C5 – Serviço Externo, que é utilizado para encaminhar correspondência externa da ECT, para suprimento de cerca de 4 meses.

A justificativa para a presente solicitação ampara-se na existência do baixo estoque (889 pacotes), em função do consumo médio mensal (1.492 pacotes), apresentando uma situação atual de duração do estoque em 1,75, meses, levando-se em consideração o estoque atual (889 pacotes) e a próxima entrega (1.720 pacotes).

Em função da curta duração do estoque e da proximidade do vencimento do Contrato atual de aquisição - 22/04/2002 – poderá haver uma falta de material de consumo, justificando-se desta forma o aditamento ao Contrato nº 10.649/2001.

O aditamento em questão encontra-se respaldado na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 2%, referente à aquisição dos 4.670 (quatro mil, seiscentos e setenta) pacotes de Envelope Saco C5 – serviço externo, haverá um desembolso financeiro de R\$ 5.323,80 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

O valor global inicial do Contrato, que é de R\$ 266.296,20 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos), com o aditamento passará a ser de R\$ 271.620,00 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

[Handwritten signature]

ROB nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1100
2
Doc: 3731

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

O cronograma de desembolso previsto é o seguinte :

MÊS DE ENTREGA	QUANTIDADE (pacotes)	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
abril/2002	4.670	maio/2002	5.323,80

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art.65, Parágrafo Primeiro);
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC (subitem 8.2, Cap. 3, Mód 5);
- Contrato nº 10.649/2001(Cláusula Segunda, subitem 2.5).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

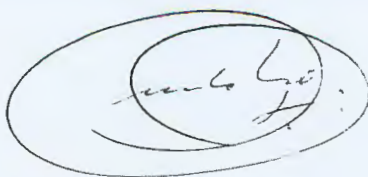
As despesas decorrentes do aditamento correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

Atividade: 03.2.20 - Conta: 2.02

VIII. ANEXOS

1.CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.117/2002

2.Certificação Financeira: Autorização Bloqueio DORC/DEORC-5211/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. DO RELATÓRIO/DIRAD-102/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DGEM/DECAM	PROTOCOLO
Ao: DECAM	
CI/MAT/DGEM/DECAM-6.117/2002	
Ref.: CONTRATO: 10.649/2001	

ASSUNTO: Aditamento de Contrato de fornecimento do Envelope SacoC5 – Serviço Externo

Brasília. 25 de março de 2002.

Está sendo realizada a aquisição para o Envelope Saco C5 – Serviço Externo, código 76010052-7, por meio da RMS 6.013/02, emitida em 8/3/02, planejada para repor os estoques do mesmo, a qual encontra-se na DCON (Divisão de Contratações) para cotação de preço junto aos fornecedores.

Se considerarmos as dificuldades que poderão surgir na tramitação do processo de aquisição (prazo observado para elaboração e publicação do Edital, aprovação em REDIR, assinatura de contrato, etc), o estoque poderá não atender à demanda, conforme o quadro abaixo.

Em função da curta duração do estoque e da proximidade do vencimento do contrato atual em 23/4/02, **solicitamos analisar a possibilidade de aditamento do contrato em referência**, firmado com a INDÚSTRIAS KLABIN S.A.

O custo desta aquisição provavelmente será vantajoso, se considerarmos que poderá haver acréscimo nos preços ora praticados no mercado, em relação ao novo processo de compra.

O Envelope Saco C5 Serv. Externo é utilizado na expedição de correspondência da Empresa.

A situação atual do envelope é a seguinte:

Contrato : 10.649/2001

VALOR GLOBAL (R\$)	SITUAÇÃO ATUAL				ADITAMENTO				
	ESTOQUE (Ee)	SALDO DO CONTRATO	CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)	DURAÇÃO (Ee+Saldo) / CMM	%	VALOR (R\$)	PÇO. UNIT. (R\$)	QTDE. (aproxim.)	DURAÇÃO
266.296,20	889 pct	1.720 pct	1.492 pct	1,75 meses	2	5.325,92	1,14	4.670 pct	4,83 meses

Esta aquisição visa não prejudicar o suprimento do envelope até a entrega pela nova contratação.

Atenciosamente,

Fábio Souza de Oliveira
Chefe da Divisão de Gestão de Materiais/DECAM

DE ACORDO

An 25/03/02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1102
Doc: 3731

MASS

\\Mac70729\Meus Documentos\DOCUMENTOS\CI 2002\611 - Adita Env. C6 C5 c. Janela.doc

Tânia Regina Teixeira Munari
Advogada U. Subchefe DECAM
Mat. 8.707.100-2

ANEXO 2. RELATORIO/DIRAD-102/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
5211DATA
25/03/02GESTOR
DIRAD

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- DIRAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 5.325,92
2002	05	R\$ 5.325,92	

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

Aditamento do contrato 10649/01 p/fornecimento do env. saco C5 serviço externo.

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

RQ 03/2005-2H
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1103
Doc: 3731

Distene Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativo III

Mat. 020.000

Rodrigo Manoel M. dos Santos

Inst. 001.000
S. 001.000

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-103/2002****REUNIÃO: REDIR-015/2002 DATA REUNIÃO: 10/04/2002****ASSUNTO:** Homologação do PREGÃO 001/2002 - DR/MS - Prestação dos serviços de mão-de-obra temporária.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 001/2002 – DR/MS, no valor global estimado de R\$ 266.803,68 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos), com adjudicação à empresa Concreta Assessoria Empresarial Ltda, para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para atividade de Carteiro I.

APLICAÇÃO/META: Suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário de serviços, em período de eleição, plano de contingência, plano de operação de final de ano, operação de distribuição do livro didático, cobertura de férias e licença médica.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/MS - (CI/SRET/GEREC-016/02).

EMPRESA A CONTRATAR: Concreta Assessoria Empresarial Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para atividade de Carteiro I até 276 homens/ano.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 266.803,68 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1104
Doc: 3731

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 10º (décimo) dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2002 a abril/2003, no valor mensal de R\$ 22.233,64.

CONTA/ATIVIDADE: 3.07/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio DORC/DEORC-0244/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

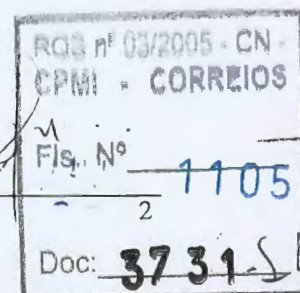
Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 16
- participaram da licitação:..... 01
- classificadas para dar lances: 01
- foram desclassificadas: 00



PROPOSTA:

Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para atividade de Carteiro I, sendo até 276 homens/ano. (23 homens/mês)

EMPRESA	QTDE HORAS TRAB. NA SEMANA P/HOMEM (QHS)	PREÇO HOMEM/HORA (PV)	PREÇO MENSAL	VALOR GLOBAL (VG)	POSIÇÃO (%)
CONCRETA	44	5,07	22.233,64	266.806,68	100,00
ESTIMATIVA/ECT		5,20	22.803,73	273.644,50	102,58

O valor Global foi calculado com base na fórmula a seguir:

$VG = PV \times QHS \times QH \times 52$ onde:

PV = Preço por homem/hora

QHS = Quantidade de horas trabalhadas na semana por homem

QH = Quantidade de homens

52 = Número semanas no ano

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Contrato: 008/02 (Provisório)

Vigência: 11/03/02 a 10/04/02

Empresa: Concreta Assessoria Empresarial Ltda

Qtde homens/ano: 192

Qtde horas/mês: 190,78

Preço homem/hora: R\$ 5,20

Valor total/mês: R\$ 15.872,80

Valor total/ano:.....R\$ 190.473,60

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MS realizou em 28/03/2002 o Pregão 001/02, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para a atividade de Carteiro I, até 276 homens/ano.

A licitação em tela se deu em razão da não prorrogação do contrato 039/98, em virtude de inúmeros problemas ocorridos com a contratada (Canadá Serviços Empresariais Ltda), dentre os quais atraso no repasse do salário para os empregados.

O processo foi submetido ao DECAR que posicionou-se favorável ao prosseguimento do processo (CI/ASS/DECAR-0281/02), bem como o DAREC, conforme despacho exarado na CI/CAS/DCON/DECAM-4.219/02.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:	20/02/2002
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	22/02/2002
Publicação do Aviso de Adiamento no D.O.U.:	06/03/2002
Publicação da nova data do Aviso de Licitação:	18/03/2002
Abertura da Licitação:	28/03/2002
Recebimento do processo no DECAM:	01/04/2002
Enviado ao DECAR:	01/04/2002
Retorno do DECAR:	02/04/2002
Parecer DAREC:	02/04/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

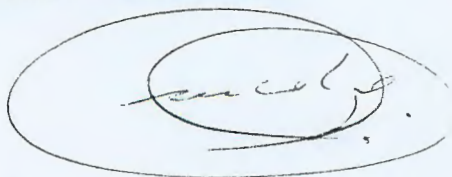
- Medida Provisória nº 2026/2000 e substitutivas;
- Decreto nº 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

C/21

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els. Nº 1107
Doc: 3731

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. CI/ASS/DECAR-0281/2002
3. CI/CAS/DCON/DECAM - 4.219/2002
4. CI/DIRAD/DIOPE-390/98
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio DORC/DEORC-0244/2002
6. CI/DIRAD/DIOPE-0358/99 - CIRCULAR



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão nº 001/2002 - CPL/MS

Data de Abertura: 28/03/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	EMPRESAS/PREÇOS UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA (R\$) **	VR. MENSAL (R\$)	TOTAL GLOBAL (R\$)
			CONCRETA ASSESSORIA*			
1	Contratação Serviços de Mão-de-obra Temporária	23 MOT/MÊS	5,07	5,20	22.233,64	266.803,68
TOTAL GERAL					22.233,64	266.803,68

(*) Única empresa participante: CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

(**) Valor de referência com base no último preço contratado: R\$ 5,20 homem/hora

☐ Preço homem/hora

Validade da proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação

Prazo de entrega: Durante o período de 01 (um) ano

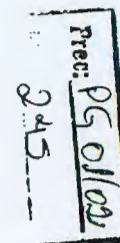
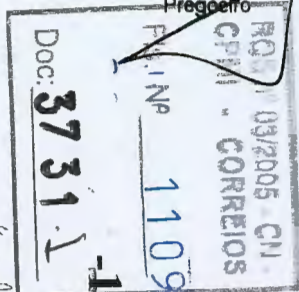
Faturamento: Mensal

Condições de pagamento: No 15º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços

José Ademir da Silva
Pregoeiro

Emir
Emir Abadia Gonzada Duarte
Membro da Equipe

Belliss
Belliss Ferreira Gomes
Membro da Equipe



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-103/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DECAR

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ASS/DECAR-0281/2002

Ref.:CI/CAS/DCON/DECAM-4.219/02

Assunto: Contratação de Mão de Obra Temporária

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

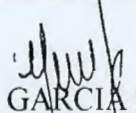


Brasília - DF, 02 de abril de 2002

Restituímos anexo. o processo encaminhado pela CI da referência. informando que concordamos com a contratação de MOT pela DR/MS, a fim de que aquela Regional possa fazer frente às situações previstas nas CI/DIRAD/DIOPE-390/98 e 358/99-Circular:

- Eleições;
- Plano de Contingência;
- Plano de Operações de Final do Ano;
- Operação FNDE;
- Implementação urgente de contratos especiais até regularização com recursos próprios;
- Cobertura de férias e licenças médicas em Unidades do Interior do Estado onde a substituição por pessoal próprio (volante) seja economicamente desvantajosa. observando os prazos e condições da legislação explicitadas no PARECER/ DEJUR/ DJUREC-251/98;
- Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação de mão-de-obra operacional. observando os prazos e condições da legislação explicitadas no PARECER/ DEJUR/ DJUREC-251/98.

Atenciosamente,


JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

C/C DAREC

DR/MS

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fils! Nº	1110
Doc:	3731

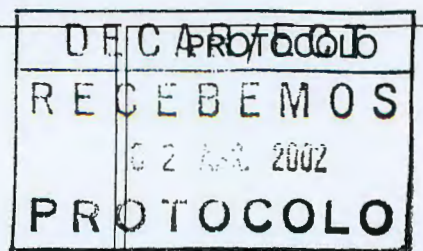
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De : DECAM

A(o) : DECAR

CI/CAS/DCON/DECAM – 4.219/02

Ref.: CI/CPL/GERAD/DR/MS-031/2002

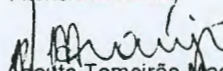


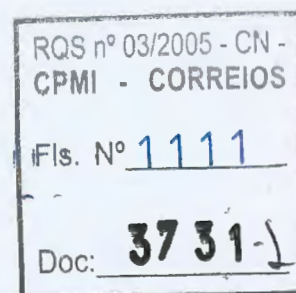
Assunto : Pregão 001/2002 DR/MS.

Brasília(DF), de março de 2002.

Encaminhamos a V.Sª, o processo referente ao Pregão 001/2002 – DR/MS, relativo a contratação de Serviços de Mão de Obra Temporária, para análise das propostas vencedoras, e emissão de parecer.

Atenciosamente,


Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM





ARQUIVO/DIRAD

De : DIRAD/DIOPE

A(o) : DIRETOR REGIONAL

PROTOCOLO

CI/DIRAD/DIOPE - 390 /98 CIRCULAR

Ref.: INICIAL:

Assunto : CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

Brasília-DF, 27 de Agosto de 1998

Após reanálise do assunto em tela por estas Áreas, em conjunto com o Departamento Jurídico, informamos a essa Regional as situações em que poderá ser utilizada a contratação de mão-de-obra temporária:

- Eleições;
- Plano de Contingência;
- Plano de Operações de Final do Ano;
- Operação FNDE;
- Implementação urgente de contratos especiais até regularização com recursos próprios, observando os prazos e condições da legislação explicitadas pelo PARECER/DEJUR/DJUREC-251/98, cópia anexa;
- Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional, observando os prazos e condições da legislação explicitadas no Parecer DEJUR/DJUR/DJUREC-251/98.

2. Os contratos de mão-de-obra temporária não serão utilizados para cobertura de férias, licenças médicas e outros afastamentos previstos no MANPES, nem para solucionar problemas relacionados com efetivo permanente, mesmo que em caráter provisório.

3. O quantitativo máximo sugerido, e previamente aprovado, para cada DR, é o constante no anexo desta CI, que foi dimensionado em função do histórico (Plano de Contingência e POFA) dessa Regional. As licitações que serão realizadas deverão levar em consideração esses quantitativos.

C:\WINDOWS\Desktop\Angelo\CIs\DIRAD-04.doc

Anexos : os citados

C/C : DIREC, DAREC, CPL/AC, DECAM, DEPLA, DEGEO e DEJUR

LAH/lhs

RQ3 nº 03/2005 - CN -	
CPL/AC - CORREIOS	
Fls.º	Nº 1112
Doc:	3731



4. Relacionamos a seguir as providências necessárias para autorização e controle da utilização de mão-de-obra temporária, após a realização e aprovação da licitação pela autoridade competente:

- A DR encaminha cópia do contrato assinado ao DEGEO;
- A DR encaminha expediente ao DEGEO justificando a necessidade, quantidade e período em que será utilizada a mão-de-obra temporária;
- O DEGEO analisa a propriedade do pedido e, conforme o caso, comunica à DR a aprovação, ou não, da solicitação;
- Em caso de aprovação, o DEGEO irá fixar a data para dispensa da mão-de-obra alocada.

Ressaltamos que, mesmo nos processos licitatórios homologados pela Diretoria Regional, a autorização para uso da mão-de-obra temporária deverá ser dada pelo DEGEO.

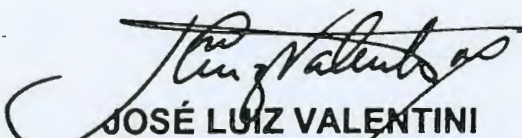
5. A certificação orçamentária e financeira será feita pela área gestora da conta, quando da aprovação, pelo DEGEO, de cada solicitação para a utilização de mão-de-obra temporária, com base no que for autorizado por aquele Departamento.

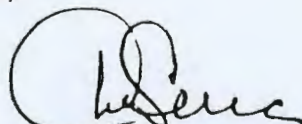
6. Verificamos, ainda, que alguns Editais atuais, para licitação de mão-de-obra temporária, não contemplam todas as exigências legais e técnicas, relativas à apresentação das propostas econômicas. Assim sendo, a Área de Contratação estará encaminhando, nos próximos dias, minuta de Edital contemplando tais exigências, com o objetivo de subsidiar essa Regional, na instrução do processo licitatório.

7. As DRs que possuem contratos de mão-de-obra temporária vigentes deverão enviar expediente, com cópia do respectivo contrato, ao DEGEO para avaliação operacional dos quantitativos definidos.

8. Em todas as contratações de mão-de-obra temporária deverão ser observadas estas orientações.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIZ VALENTINI
Diretor de Administração


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

C:\WINDOWS\Desktop\Angelo\CI\DIRAD-04.doc

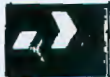
Anexos : os citados

C/C : DIREC, DAREC, CPL/AC, DECAM, DEPLA, DEGEO e DEJUR

LAH/hs

REG. N.º 032005 - CN	-5-
CPMI - CORREIOS	
Fis. IN.º 1113	
3731	
Doc:	

ANEXO 5. RELATORIO/DIRAD-103/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NÚMERO 0244	DATA 04/04/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA 0060	SOLICITANTE GECOF			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.03.07.0000 SERVIÇOS PRESTADOS P/ PESSOAS JURÍDICAS					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 288.803,69
2002	05	R\$ 22.233,64	
2002	06	R\$ 22.233,64	
2002	07	R\$ 22.233,64	
2002	08	R\$ 22.233,64	
2002	09	R\$ 22.233,64	
2002	10	R\$ 22.233,64	
2002	11	R\$ 22.233,64	
2002	12	R\$ 22.233,64	
2003	01	R\$ 22.233,64	
2003	02	R\$ 22.233,64	
2003	03	R\$ 22.233,64	
2003	04	R\$ 22.233,64	

FINALIDADE

Ajuste contratação de fornecimento de mão-de-obra temporária, pelo período de 01

RESP. PELO EMISSÃO

GECOF

Arnaldo Sérgio Pujato
 Gerente de Recursos Humanos
 Data: 04/04/2002

VISTO - DR

RQS nº 03/2005 - CN-6-
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1114

Doc: 3731



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO



De: DIRAD/DIOPE

Ao: DIRETORIA REGIONAL

CL/DIRAD/DIOPE - 0352/99 CIRCULAR

Ref.: CL/DIRAD/DIOPE-390/98 - CIRCULAR

Assunto: Contratação de Mão-de-Obra Temporária

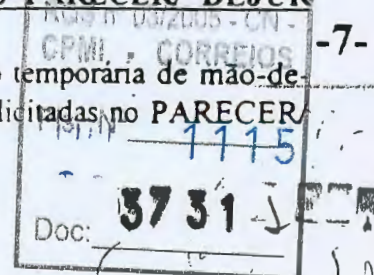
Brasília, 28 de Junho de 1999

Com base em acompanhamento que o DEGEO vem fazendo a respeito da utilização de Mão-de-Obra Temporária pelas DRs, temos observado as dificuldades com que algumas Regionais se deparam quando da necessidade de substituição de pessoal próprio nas cidades menores de seus Estados por motivo de férias e licenças médicas.

Em razão disso, resolvemos alterar a redação dos parágrafos 1 e 2 da CL/DIRAD/DIOPE-390/98-Circular, que passam a ter seguinte redação:

“ Após reanálise
de mão-de-obra temporária”:

- Eleições;
- Plano de Contingência;
- Plano de Operações de Final do Ano;
- Operação FNDE;
- Implementação urgente de contratos especiais até regularização com recursos próprios, observando os prazos e condições da legislação explicitadas pelo PARECER/DEJUR/DJUREC-251/98, cópia anexa;
- Cobertura de férias e licenças médicas em Unidades do interior do Estado onde a substituição por pessoal próprio (volante) seja economicamente desvantajosa, observando os prazos e condições da legislação explicitadas no PARECER/DEJUR/DJUREC-251/98;
- Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional, observando os prazos e condições da legislação explicitadas no PARECER/DEJUR/DJUREC-251/98.

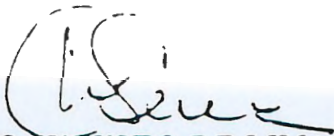


-7-

2- Os contratos de mão-de-obra temporária não serão utilizados para cobertura dos demais afastamentos previstos no MANPES, nem para solucionar problemas relacionados com efetivo permanente, mesmo que em caráter provisório.

O quantitativo máximo de MOT aprovado para cada DR, bem como os demais termos da CI da referência continuam inalterados.

Atenciosamente,


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações


AFRÂNIO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor de Administração

GCP

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1116
3731
Doc: _____

-8-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-104/2002**REUNIÃO:** REDIR-015/2002**DATA REUNIÃO:** 10/04/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 11.020/2002 - Aquisição de Placas de Rede Ethernet.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 11.020/2002, celebrado com a Empresa J. F. DA SILVA – SUPREME COMERCIAL-ME, no valor de R\$ 28.333,23 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), visando à aquisição de 843 (oitocentas e quarenta e três) Placas de Rede Ethernet, correspondente a um acréscimo de 22,33% (vinte e dois inteiros, vírgula trinta e três por cento) em relação ao valor global contratado.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do Contrato nº 11.020/2002, oriundo do Pregão 049/2001, homologado na 50ª REDIR de 12/12/2001, a ECT pactuou, em 29/01/2002, com a Empresa J. F. DA SILVA – SUPREME COMERCIAL-ME, a aquisição de 3.775 (três mil setecentas e setenta e cinco) Placas de Rede Ethernet, marca NETGATE, modelo NGLC02, fabricante NETGATE, Código/ECT 15150095-9, ao preço unitário de R\$ 33,61 (trinta e três reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 126.877,75 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Nº	1117
Fis. Nº	
3731	
Doc:	

Por meio da CI/DIAPR/DCAMP-288/2002, de 20/03/02, o DCAMP informou que o grupo de trabalho do Projeto SGEA – Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento em Agências levantou a necessidade de se adquirir mais placas de rede, visando inclusive aproveitar o preço pactuado, que se encontra abaixo do praticado no mercado atual, além de permitir maior rapidez no atendimento à necessidade daquele projeto. Informou ainda, o citado órgão que a necessidade das placas se deve à implantação de novos projetos.

Tendo em vista o disposto no subitem 2.11. da Cláusula Segunda e alínea “b” do subitem 9.1.1 da Cláusula Nona do Contrato em questão, e com o intuito de atender ao grupo de trabalho do Projeto SGEA, o DCAMP solicita aditamento de 22,33% (vinte e dois inteiros, vírgula trinta e três por cento), visando à manutenção do mesmo preço pactuado em contrato (R\$ 33,61), inferior ao praticado em mercado.

A vigência contratual, apesar de fixada para um período máximo de 12 meses encerra-se com a entrega do último equipamento.

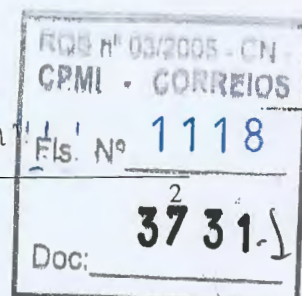
Ressalta-se que o termo de aceitação referente à entrega das placas de rede destinadas à Administração Central ainda não foi emitido, portanto, o contrato encontra-se em vigência.

O aditamento em questão encontra-se respaldado na alínea “b” do inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 22,33% (vinte e dois inteiros, vírgula trinta e três por cento), referente à aquisição de 843 (oitocentas e quarenta e três) placas de rede, haverá um desembolso de R\$ 28.333,23 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

O valor global inicial do contrato, que é de R\$ 126.877,75 (cento e vinte seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), com o aditamento passará a ser de R\$ 155.210,98 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais e noventa e oito centavos).



V. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da assinatura do Termo Aditivo.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93 (art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação – MANLIC (Item 5/3 – 8.2);
- Contrato nº 11.020/2002 (Cláusula Segunda, subitem 2.11).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

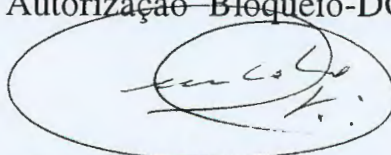
As despesas decorrentes do aditamento correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

Atividade: 17.1.01

Conta: 3.02

VIII. ANEXOS

1. CI/DIAPR/DCAMP-288/2002
2. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-361/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

 CORREIOS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
De: DCAMP Ao: DECAM 2154 CI/DIAPR/DCAMP - 288/2002 Ref.:	

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Aditivo Contrato 11.020/02 – PLACAS DE REDE

Brasília, 20 de março de 2002

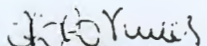
Com o objetivo de dotar os micros dos Correios com placas de rede, para possibilitar o acesso à Rede Corporativa, realizou-se em 2001 o Pregão nº 049/01, para aquisição de 3775 placas, gerando o Contrato 11.020/02.

Tendo em vista que o grupo de trabalho do Projeto SGES – Solução de Gerenciamento de Espera e Atendimento em Agências levantou a necessidade de mais placas de rede, solicitamos a esse DECAM analisar a possibilidade de elaboração de um termo aditivo ao referido Contrato, visando inclusive aproveitar o preço pactuado, que se encontra abaixo do praticado no mercado atual (**R\$33,61** por placa), além de permitir maior rapidez no atendimento à necessidade daquele projeto.

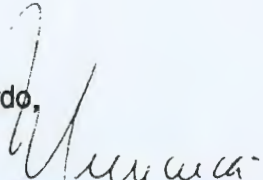
Em anexo, encaminhamos pauta de distribuição e informamos que o respectivo bloqueio foi feito na conta/atividade 17.1.06/3.02, no valor de R\$ 28.333,23, com desembolso previsto para maio/02.

Finalizando, devido a necessidade urgente do projeto SGEA de placas de rede, solicitamos que, caso não seja possível o aditamento do Contrato em pauta, seja iniciado imediatamente um outro processo licitatório para aquisição das mesmas, mantendo este DCAMP informado.

Atenciosamente,


 Ana Lúcia Leitão Nunes
 /DCAMP

De Acordo,


 Paulo Roberto Menicucci
 DITEC

C/Anexo: PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ADITIVO PLACAS DE REDE - CONTRATO 11.020/2002

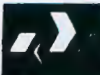
Efmo

SBN Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede – CEP 70002-900 – Fone: (0xx61) 426-2298 – Fax: (0xx61) 426-2296 – BSB

DIAPR/DCAMP/DITEC – \\sac0144\AC\DIAPR\DCAMP\DIAPR\CI_EXPEDIDAS\CI_DIAPR_DCAMP_288_2002_TERMOS_ADITIVO_PLACAS_DECAM.doc

BOB nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fst. Nº	1120-1
Doc:	3731

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-104/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 0361	DATA 20/03/02
GESTOR DITEC	REFERÊNCIA	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central - DITEC			
PROJETO/ATIVIDADE 17.1.06 Equipamentos de Informática					
CONTA 810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$
2002	05	R\$ 28.334,00	R\$ 28.334,00

FINALIDADE

Termo aditivo ao Contrato 11020/02 -placas de rede para atender ao projeto SGEA

RESP. PELA EMISSÃO

Osilene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 2.010.500

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 9.011.804

CHEFE/DEORC

Roberto Vianna M. dos Santos
Mat. 3.011.606
Chefe de DEORC

RQS nº 037/005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 1121
3731-5

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-105/2002****REUNIÃO: REDIR-015/2002****DATA REUNIÃO: 10/04/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-005/2002 - DR/SPM - Fonecimento de bobinas de papel para máquina autenticadora - 02 vias.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão - 005/2002 - DR/SPM, com adjudicação à empresa Indústria de Papel Gordinho Braune Ltda, para o fornecimento mensal de 21.000 bobinas de papel para máquina autenticadora - 02 vias, no valor global de R\$211.680,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta reais).

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/SPM.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM (RMS-DPR/SUPRI/GERAD/DR/SPM-035/02)

EMPRESA A CONTRATAR: Indústria de Papel Gordinho Braune Ltda.

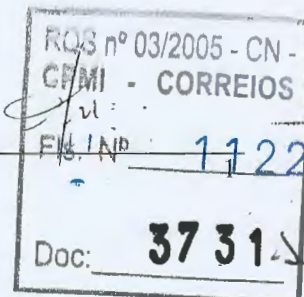
OBJETO: Fornecimento mensal de 21.000 bobinas de papel para máquina autenticadora - 2 vias.

VALOR CONTRATUAL: R\$211.680,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE ENTREGA:

- 1ª Entrega: até 5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato.
- Demais entregas: 11 entregas mensais de 21.000 bobinas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias da data da apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2002 a abril/2003, no valor mensal estimado de R\$17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio DORC/DEORC-0024/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

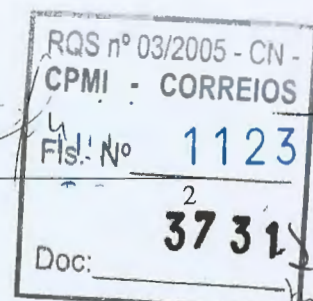
Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª Redir de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:.....06
- participaram da licitação:.....04
- foram inabilitadas:.....00
- desclassificadas a dar lances:.....01



PROPOSTA:

Item 01 – Bobinas de papel mensais, para máquina autenticadora – 02 vias

Empresas	Quantidade Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 12 Meses (R\$)	Posição %
Gordinho Braune	21.000	0,84	17.640,00	211.680,00	100,00
Anhanguera		0,85	17.850,00	214.200,00	101,19
Diskpar		1,25	26.250,00	315.000,00	148,81
Estimativa		1,478	31.038,00	372.456,00	175,95

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

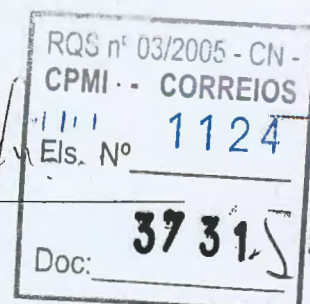
A última aquisição foi feita através do Convite nº 007/2002, com as características abaixo:

- Abertura: 07/02/2002
- Quantidade: 47.500 bobinas
- Preço Unitário: R\$1,06 por bobina
- Firma vencedora: Indústria de Artefatos de Papel Anhanguera

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 21/03/2002 o Pregão 005/2002, objetivando o fornecimento mensal de 21.000 bobinas de papel para máquina autenticadora - 2 vias.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no Edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:



Item 01 – Fornecimento mensal de 21.000 bobinas de papel para máquina autenticadora – 02 vias

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	3ª Rodada (R\$)	9ª Rodada (R\$)	10ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Anhanguera	1,06	1,02	1,00	0,97	0,85	Declinou	0,84
Gordinho	1,15	1,05	1,01	0,99	0,86	0,84	
Diskpar	1,25	Declinou	-	-	-	-	

Redução de 20,75%.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

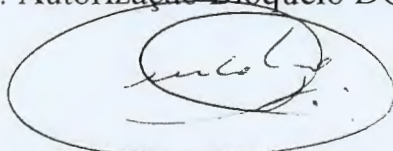
Autorização do Presidente..... 28/02/2002
Publicação do Edital:.....08/03/2002
Abertura da Licitação.....21/03/2002
Abertura das Propostas Econômicas.....21/03/2002
Julgamento das Propostas.....21/03/2002
Recebimento pelo DECAM:..... 28/03/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medidas Provisória nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXO

1. Autorização Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio DORC/DEORC-0024/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-105/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0013/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM

PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 2516

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
Pregão Nº 0005/2002	R\$ 372.000,00	411.09.02.0002	2.02.01	03.2.20

• OBJETO: Compra de Bobinas para Impressoras/Autenticadoras das Unidades de Atendimento

• ÁREA REQUISITANTE: SUGERÊNCIA DE SUPRIMENTO - GERAD/DR/SPM

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades das DR's SPM e SPI pelo período de um ano.

• OUTRAS INFORMAÇÕES:

• ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☒ SIM ☐ NÃO

25, 02, 2002.

Obs.: Essa contratação está prevista
na programação orçamentária
Analítica de 2002JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF/DR/SPMMARCIO CALDEIRA JUNQUEIRA
DIRETOR REGIONAL ADJUNTO
Resp. PELA DR/SPMTAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Metr. 8.010.113-5
DR-SP

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 28, 02, 02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECTRDS Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1126

Doc: 3731-S

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: PRELADO: 005/2002 CPL/DR/SPM

Data de Abertura:

21/03/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	EMPRESAS / PREÇOS UNITÁRIOS (R\$/UN)				MENOR PREÇO UNITÁRIO	ÉDIA PREÇO PESQUISA leg. 02	TOTAL ANUAL R\$
					Gordinho B.	Anhangüera	DISK'PAR	REGISPEL			
1	Robinet Papel 02 vias para máquinas autenticadoras	1000	21.000	252.000	0,84	0,85	1,25	1,27	0,84	1,48	211.680,00
TOTAL ANUAL R\$											211.680,00

Os valores pesquisar de preços foram pela DPED/SUCON/GER/DI/11/SPM em 10/03/02

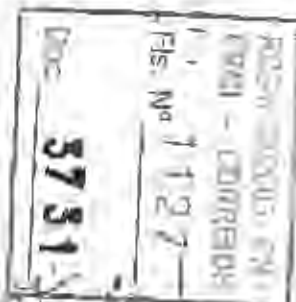
Empresa Vencedora:

1) INDÚSTRIA DE PAPEL GORDINHO BRAUNE LTDA.

ENCAMINHAR À ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL PARA HOMOLOGAÇÃO

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

Prazo de Vigência da Contratação: 12 meses


HELIO BUN
 Pregoeiro da ECT/DR/SPM


	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NUMERO 0024	DATA 02/04/2002
---	-----------------	--------------------------	-----------------------	--------------------	------------------------

DESTOR DIRAD	REFERENCIA	SOLICITANTE GERAD
---------------------	-------------------	--------------------------

PROJETO/ATIVIDADE
03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA
444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 211.680,00
2002	05	R\$ 17.640,00	
2002	06	R\$ 17.640,00	
2002	07	R\$ 17.640,00	
2002	08	R\$ 17.640,00	
2002	09	R\$ 17.640,00	
2002	10	R\$ 17.640,00	
2002	11	R\$ 17.640,00	
2002	12	R\$ 17.640,00	
2003	01	R\$ 17.640,00	
2003	02	R\$ 17.640,00	
2003	03	R\$ 17.640,00	
2003	04	R\$ 17.640,00	

Desacordo

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Metr. 8.310.133
DR-SP

FINALIDADE
LIC - PG-005/2002 - Aquisição de bobinas para impressoras/autenticadoras das uni

RESP PELA EMISSÃO

Antoniédson F. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.911.018-8

GECOF

MAURICIO VIELAS ALVES
SUCONT/GECOF/DR/SPM
Metr. 8.010.879-2

VISTO - DR

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Metr. 8.310.133
DR-SP

NUMERO DE
CPM - CORREIOS
Fls. Nº
1128
Doc
3731

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-106/2002****REUNIÃO: REDIR-015/2002 DATA REUNIÃO: 10/04/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-001/2002 - DR/MG - Prestação de serviços de lanternagem e pintura em veículos.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 001/2002 - DR/MG, com adjudicação à empresa Auto Requite Lanternagem e Pintura Ltda, para prestação de serviços de lanternagem e pintura em veículos da DR/MG, no valor global estimado de R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais).

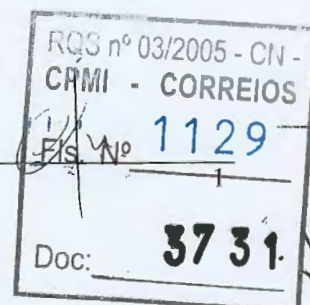
APLICAÇÃO/META: Atender necessidades da Área de Transporte.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/MG (CI/CTO/GEOPE/MG-0399/01)**EMPRESA A CONTRATAR:** Auto Requite Lanternagem e Pintura Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de lanternagem e pintura, para recuperação de veículos leves e pesados de propriedade da ECT e de terceiros, envolvidos em acidentes, cuja responsabilidade seja da ECT, na região de Belo Horizonte/MG.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 150.600,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).



FORMA DE PAGAMENTO: A fatura mensal deverá ser apresentada a partir do 1º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, e o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a data de entrega/aceite da fatura dos serviços.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2002 a abril/2003, no valor mensal de R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais).

CONTA/ATIVIDADE: 3.07/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio: GECOF/DR/MG-0027 e 0028/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5 – Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

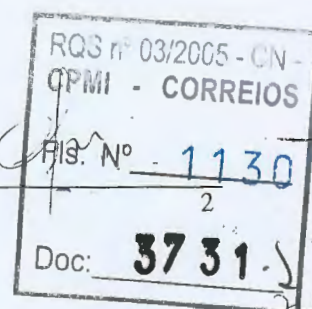
III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:09
- participaram da licitação:.....05
- classificadas para dar lance:.....04
- foram inabilitadas:.....00

PROPOSTAS:



Item 01 – Veículos pesados (200 horas/mês).

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE		M L
	Valor por hora (R\$)	Valor /mês	Valor por hora (R\$)	Valor /mês	
Auto Requite	25,00	5.000,00	15,50	3.100,00	37..
Guarujá	25,00	5.000,00	16,00	3.200,00	38.4
Elmaz	22,00	4.400,00	16,50	3.300,00	39.60
Estimativa	31,00	6.200,00	-	-	74.400,0

Item 02 – Veículos leves (1.500 horas/mês).

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE		VALOR GLOBAL COM BASE NO MELHOR LANCE	POSIC (%)
	Valor por hora (R\$)	Valor /mês	Valor por hora (R\$)	Valor /mês		
Auto Requite	12,00	18.000,00	6,30	9.450,00	113.400,00	100,00
Tatuauto	14,30	21.450,00	6,50	9.750,00	117.000,00	103,17
Elmaz	15,00	22.500,00	15,00	22.500,00	270.000,00	238,09
Estimativa	18,00	27.000,00	-	-	324.000,00	285,71

Critério de Julgamento: Menor valor global por item.

A CPL/DR/MG ressalta que:

- A média de preço da cotação está próximo aos preços estimados, entretanto, nas rodadas de lances houve competição acirrada, ficando o preço abaixo da média de mercado.
- A Área de Transporte da Regional está sensibilizada no sentido de fazer o acompanhamento efetivo da qualidade do serviço a ser prestado.
- O motivo de a estimativa da licitação para o item veículos leves estar superior ao último contrato é devido à inclusão no novo contrato de uma tabela tempo padrão da ECT, e também da revisão do anexo II da

minuta de contrato – Normas de execução (inclusão da exigência de utilização de material de primeira linha e outras condições de qualidade dos serviços).

- A pesquisa de mercado nas condições do novo contrato confirmou o preço de R\$ 18,00.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato: 167/01
Vigência: 15/02/01 A 14/02/02
Empresa: Empresa Auto Requite Lant. e Pintura Ltda
R\$/hora: 6,00
Horas/mês: 900
Valor Anual: 64.800,00

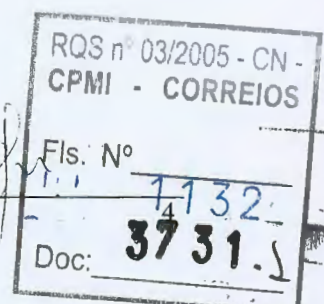
Obs: Prevê os serviços de lanternagem e pintura somente para veículos leves.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MG realizou em 30/01/2002 o Pregão 002/02, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de lanternagem e pintura objetivando a recuperação de veículos leves e pesados de propriedade da ECT e de terceiros, envolvidos em acidentes cuja responsabilidade seja da ECT, na região de Belo Horizonte.

A presente licitação deu-se em razão de substituição do Contrato 0167/01, pelos seguintes motivos:

- necessidade de melhoria da qualidade do contrato (redação/inclusão de tabela de tempo padrão), e outros dados considerados importantes para a melhoria da gestão técnica do contrato;
- inclusão de veículos pesados e ampliação da quantidade de horas/mês dos veículos leves;
- saldo financeiro insuficiente.



Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas “g” até “k” do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Item 01 – Veículos pesados (200 horas/mês).

Empresas	RODADA DE LANCES VERBAIS DAS LICITANTES						
	Proposta Inicial (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada
Elmaz	22,00	20,00	18,50	17,20	16,50	Declinou	-
Guarujá	25,00	21,00	19,50	18,00	17,00	16,00	Declinou
Auto Requite	25,00	20,50	19,50	17,50	16,80	15,50	15,50

Item 02 – Veículos leves (1.500 horas/mês).

Empresas	RODADA DE LANCES VERBAIS DAS LICITANTES							
	Proposta Inicial (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada	10ª Rodada	11ª Rodada	12ª Rodada
A. Requite	12,00	11,30	10,80	9,30	8,80	6,80	6,30	6,30
Tatuano	14,30	11,50	11,00	9,50	9,00	7,00	6,50	Declinou
Elmaz	15,00	Declinou	-	-	-	-	-	-

Apresentamos a seguir, relação entre a proposta inicial e a proposta final da licitante vencedora:

Item	Proposta Inicial		Proposta Final		Redução %
	Preço/hora	Valor Anual	Preço/hora	Valor Anual	
01	22,00 ⁽¹⁾	52.800,00	15,50 ⁽²⁾	37.200,00	29,5
02	12,00	216.000,00	6,30	113.400,00	47,5

- (1) - A proposta inicial de menor preço é da empresa ELMAZ
 (2) - A proposta final de menor preço é da empresa AUTO REQUINTE.

A DR/MG informou que em 04/04/2002 a empresa Auto Requite enviou correspondência revalidando sua proposta por mais 60 dias.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

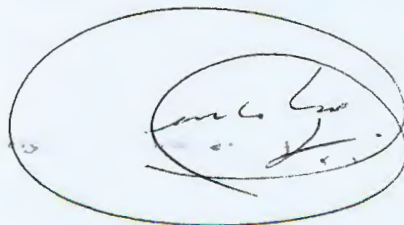
Autorização do Presidente/ECT:..... 09/01/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 16/01/02
Abertura da Licitação: 30/01/02
Recebimento pelo DECAM: 20/03/02
DR/MG complementa informações ao DECAM:..... 27/03/02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medidas Provisória nº 2.026/2000 e substitutivas;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização para abertura
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio GECONF/DR/MG-0027 e 0028/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 865 (SISCON)

DA : DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	398.400.00	411.05.03.0001	03.2.02	2.09(03)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA ECT E DE TERCEIROS, ENVOLVIDOS EM ACIDENTES, CUJA RESPONSABILIDADE TENHA SIDO ASSUMIDA PELA ECT, NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE/MG.

- **ÁREA REQUISITANTE:** GEOPE/DR/MG
- **JUSTIFICATIVA:** NOVA CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO 0167/2001, VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VEÍCULOS. COM MAIOR AGILIDADE, QUANTO AOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA NECESSÁRIOS REGIÃO DE BELO HORIZONTE.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O CONTRATO ATUAL TEM TÉRMINO EM 14/02/2002.
- **ANEXOS:** a) CIs/CTO/GEOPE/MG-0398 e 0399/2001, b) MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS DE MERCADO, c) SOLICITAÇÃO E LIBERAÇÃO DO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Bloqueio SISBOLQ GERAD CI 328/2001.



SIM



NÃO

03/01/2002

[Signature]
GEOPE

03/01/2002

[Signature]
HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
RESP. P/ GERAD/MG
SUBDEL.PRT/MG-0430/2001

AUTORIZO A CPL/DR/MG A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

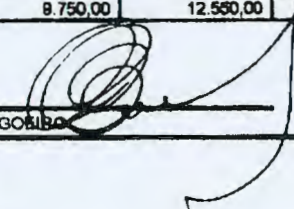
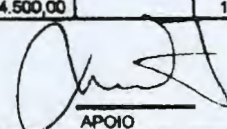
09/01/02

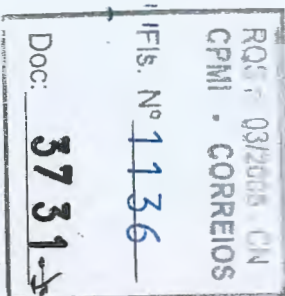
[Signature]
HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

REG. Nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1135
Doc: 3731
1135

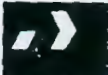
CPL - 14/01/02

3731

III III III III III EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS III DIRETORIA REGIONAL MINAS GERAIS MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				COTAÇÕES DOS LICITANTES (Preços unitários)					PROPOSTAS VENCEDORAS				
DEPENDÊNCIA DATA LICITAÇÃO MODALIDADE NUM.				1	2	3	4	5	LICITANTE	VALOR TOTAL	MENOR PREÇO DA LICITAÇÃO	MÉDIA DOS PREÇOS ESTIMADOS	RELAÇÃO A/B
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. / MÊS	MECÂNICA DE VEÍCULOS TATAUTO LTDA	AUTO REQUINTE LANTERNAGEM PINTURAS LTDA	GUARUJA SERVIÇOS LTDA	ELMAZ TARRAF COM. CAM. LTDA	MÁRIO SERGIO CADAR					
1	LANTERNAGEM E PINTURAS EM VEÍCULOS PESADOS	HORA	200		15,50	16,00	16,50		2	37.200,00	15,500	31,00	0,50
2	LANTERNAGEM E PINTURAS EM VEÍCULOS LEVES	HORA	1500	6,50	6,30	16,00	15,00	23,00	2	113.400,00	6,300	16,00	0,35
PRAZO DE ENTREGA Conf. edital.....													
VALIDADE DA PROPOSTA Conf. edital.....													
TOTAL GERAL POR LICITANTE: =====>				9.750,00	12.550,00	27.200,00		34.500,00		150.600,00			
(x) PROPOMOS ADJUDICAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS													
() DEIXAMOS DE PROPOR ADJUDICAÇÃO				 PREGOEIRO  APOIO									



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-106/2002

 CORREIOS		BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NÚMERO 0027	DATA 04/04/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA 0022	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.03.07.0000 SERVIÇOS PRESTADOS P/ PESSOAS JURÍDICAS					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 50.200,00
2003	01	R\$ 12.550,00	
2003	02	R\$ 12.550,00	
2003	03	R\$ 12.550,00	
2003	04	R\$ 12.550,00	

VALIDADE
Alteração cronograma de desembolso para contratação de serviços de lanternagem e

RCS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1137
Doc:	3731

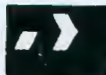
-3-

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR 7 MG

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-106/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NÚMERO 0028	DATA 04/04/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.03.07.0000 SERVIÇOS PRESTADOS P/ PESSOAS JURÍDICAS					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 100.400,00
2002	05	R\$ 12.550,00	
2002	06	R\$ 12.550,00	
2002	07	R\$ 12.550,00	
2002	08	R\$ 12.550,00	
2002	09	R\$ 12.550,00	
2002	10	R\$ 12.550,00	
2002	11	R\$ 12.550,00	
2002	12	R\$ 12.550,00	

FINALIDADE

Orçamento para contratação de serviço de lanternagem e pintura. Utilizado orçam

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **1138**Doc: **3731**

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

PING

-4-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-108/2002**REUNIÃO:** REDIR-015/2002**DATA REUNIÃO:** 10/04/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 10.840/2001 - Aquisição de veículos Fiorino Furgão - Capacidade de carga 600 kg.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.840/2001, celebrado com a FIAT AUTOMÓVEIS S/A, no valor de R\$ 1.490.680,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta reais), visando a aquisição de 83 veículos furgão com capacidade mínima de carga de 600 kg, ao preço unitário de R\$ 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais), correspondente a um acréscimo de 24,81% sobre o valor global do contrato.

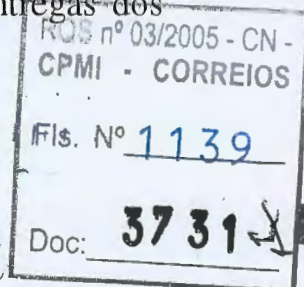
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 10.840/2001, oriundo do Pregão nº 034/2001, que foi aprovado na 39ª REDIR de 26/09/2001, a ECT pactuou, em 23/10/2001, a aquisição de 20 veículos furgões, com capacidade mínima de carga de 400 kg e 317 veículos furgões, com capacidade mínima de 600 kg, veículos zero quilômetro, junto à FIAT AUTOMÓVEIS S/A, no valor global de R\$ 6.009.320,00 (seis milhões, nove mil e trezentos e vinte reais).

O Contrato está em execução, estando em andamento as entregas dos veículos relativas aos 2º e 3º lotes, restando os 4º e 5º lotes.



Por meio das CI/DIOPE-168/2002 e 189/2002, a Diretoria de Operações solicitou o presente aditamento objetivando a aquisição de 83 veículos Furgão com capacidade mínima de 600 kg, conforme pauta de distribuição e prazos de entrega abaixo:

DIRETORIA REGIONAL	QUANTIDADE	ENTREGA EM 60 DIAS	ENTREGA EM 90 DIAS
Brasília	4	-	4
Goiás/Tocantins	7	2	5
Rio Grande do Sul	7	6	1
Paraná	6	6	-
São Paulo Metropolitana	16	-	16
Rio de Janeiro	9	6	3
Minas Gerais	10	8	2
São Paulo Interior	16	7	9
Santa Catarina	2	2	-
Espírito Santo	2	2	-
Mato Grosso do Sul	2	2	-
Mato Grosso	2	2	-
TOTAL	83	43	40

Em complemento às citadas CIs, o Departamento de Cartas/DECAR, por meio da CI/DFRO/DECAR-1059/02, justificou o aditamento dos veículos, conforme descrito abaixo:

a) 71 veículos:

Ampara-se no Relatório/DICOM-022/2002, aprovado na 31ª REDIR de 02/08/2001, onde aprovou-se a expansão do serviço e-SEDEX; no Relatório/DICOM-026/2001, aprovado na 35ª REDIR de 29/08/2001, onde aprovou-se a criação do SEDEX 10; e no Relatório/DICOM-048/2001 de 28/11/2001, onde aprovou-se a expansão da alocação de recursos para o SEDEX 10.

b) 12 veículos:

09 veículos destinados à Diretoria Regional de São Paulo Interior para substituir parcialmente 67 Kombis/95 que se encontram com a vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota, e 03 veículos

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1140**
3731
Doc: _____

destinados à Diretoria Regional de Goiás/Tocantins para ampliar a frota, visando a expansão da capacidade de encaminhamento e distribuição de carga.

O aditamento em questão está em conformidade com o art.65 da Lei 8.666/93.

IV.IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 24,81%, referente à aquisição dos 83 veículos Furgão com capacidade mínima de 600 kg, haverá um desembolso financeiro de R\$ 1.490.680,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta reais).

O valor global inicial do contrato, que é de R\$ 6.009.320,00 (seis milhões, nove mil, trezentos e vinte reais), com o aditamento passará a ser de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

V.CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

O cronograma de desembolso previsto é o seguinte :

MÊS DE ENTREGA	QUANTIDADE VEÍCULOS	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
Junho/2002	43	Junho/2002	772.280,00
Julho/2002	40	Julho/2002	718.400,00

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art.65,Parágrafo Primeiro);
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC (Módulo 5, Cap. 3, subitem 8.2);
- Contrato nº 10.840/2001 (Cláusula Sexta, subitem 6.1.1., alínea “b”).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fís. Nº 1141
3

Doc: 3731

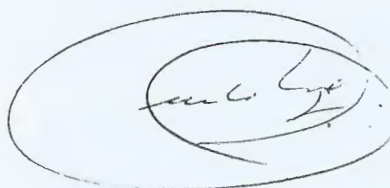
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

Projeto: 15.1.01 - Conta: 3.02
Projeto: 13.1.01 - Conta: 3.02

VIII. ANEXOS

1. CIs/DIOPE-168/2002 e 189/2002
2. CI/DFRO/DECAR-1059/2002
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1074 e 1075/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1142
Doc:	3731

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

CI/DIOPE- 108 /2002

Ref.:

2171

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 338
Recebido em: 20/03/2002
Assinatura: 

Assunto: Aquisição de veículos – Aditamento do contrato nº 10.840/2001 (FIAT AUTOMÓVEIS)

Brasília- DF, 19 de março de 2002

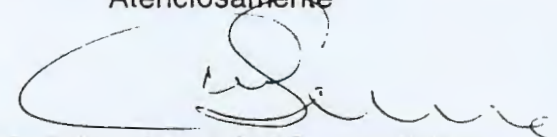
Com relação ao contrato nº 10.840/2001, formalizado com a FIAT AUTOMÓVEIS SA, solicitamos providências dessa DIRAD no sentido de efetuar o aditamento de 71 (setenta e um) veículos Furgão 600 kg, conforme pauta de distribuição abaixo, correspondente a R\$ 1.275.160,00 (preço unitário de R\$ 17.960,00) , verificando possibilidade de entrega dos mesmos para o mês de maio próximo.

DIRETORIA REGIONAL	QUANTIDADE
BSB	4
GT	4
RS	7
PR	6
SPM	16
RJ	9
MG	10
SPI	7
SC	2
ES	2
MS	2
MT	2
TOTAL	71

Esclarecemos que os veículos solicitados foram objetos de aprovação dos Relatórios DICOM – 022, 026 e 033/2001, apresentados de forma conjunta com a DIOPE, aprovados em Reuniões de Diretoria.

Quanto à classificação orçamentária e bloqueio, anexo, solicitação de bloqueio – CI-1019/2002 que está sendo encaminhada ao DEORC para aprovação.

Atenciosamente


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1143
Doc: 3731-1

md

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

CI/DIOPE- 939/2002

Ref.: CI/DIOPE-0168/2001

2396

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 366
Recebido em: 26/03/2002
Assinatura: [assinatura]

Assunto: Aquisição de veículos – Aditamento do contrato nº 10.840/2001 (FIAT AUTOMÓVEIS S.A)

Brasília- DF, 06 de março de 2002

Com relação à CI referenciada, cujo objeto foi o aditamento de 71 veículos FIAT Furgão de 600 kg (contrato nº 10.840/2001), solicitamos acrescentar mais 12 veículos do mesmo modelo, os quais deverão ser destinados às Diretorias Regionais de GT (03 unidades) e SPI (09 unidades), totalizando 83 Furgões de 600 kg.

Considerando o preço unitário de R\$ 17.960,00, resulta no valor total de aditamento de R\$ 1.490.680,00 que corresponde a 24,81 % do valor do contrato n.º 10.840/2001.

Como complemento ao bloqueio orçamentário solicitado pela CI-1019/2002, cuja cópia já foi encaminhada a essa DIRAD, anexo, CI-1026/2002 que está sendo encaminhada ao DEORC, no valor de R\$ 215.520,00.

Dessa forma, a pauta de distribuição dos 83 veículos será conforme segue:

DIRETORIA REGIONAL	QUANTIDADE
BSB	4
GT	7
RS	7
PR	6
SPM	16
RJ	9
MG	10
SPI	16
SC	2
ES	2
MS	2
MT	2
TOTAL	83

Atenciosamente


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

Fábio Vieira Cesar
Assessor Executivo/DIOPE
Mat. 3.010.473-8

C/C: DENCO-DECAR- P 4

DRs:BSB-GT-RS-PR-SPM-RJ-MG-SPI-SC-ES-MS-MT

210 ECFM

Para [illegível]

210 ECFM

Resumo

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 70000000
IRIS: Nº 1144
Assessor DIRAD
Mat. 8.009.375
Doc: 3731.5

-2-

	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
DE DECAR 2465		
AO DECAM		
CI/DFRO/DECAR - 1059 2002		
REF. CI's DIOPE-189, 190, 191, 192 e 193		FAX: (61) 426 - 2742

Assunto: Aditamento de Contratos

Brasília, DF, 01 de Abril de 2002.

Em complementação às solicitações de aditamento dos contratos contidas nas CI's da referência, informamos, no quadro em anexo, as justificativas que demandaram as necessidades das novas aquisições.

Atenciosamente


JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

C/CÓPIA: DIOPE; DENCO

CERM/

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1145 -3-
Doc:	3731.1

ANEXO DA CI/DFRO/DECAR - 1009/2002

CI	Objeto	Quant.	Justificativa
CI/DIOPE-189/2002	Furgões 600kg - Forno	71	Rel. DICOM/033-2001 / REDIR-048/2001 de 28-11-2001 referente à expansão do Sedex 10; Rel. DICOM/022-2001 / REDIR-031/2001 de 02-08-2001 referente à expansão do e-Sedex; Rel. DICOM/026-2001 / REDIR-035/2001 de 29-08-2001 referente à criação do Sedex 10;
		12	9 veículos para DR/SPI para substituição parcial de 67 kombis/95 que encontram-se com a vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota, e 3 veículos para DR/GT referente a ampliação da frota, visando à expansão da capacidade de encaminhamento e distribuição de carga.
CI/DIOPE-190/2002	Furgões 1000kg - Kombi	41	39 veículos para DR/SPI em substituição parcial de 67 kombis/95 que encontram-se com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota, e 2 veículos para DR/RS para ampliação da frota visando ao atendimento de expansão da capacidade de encaminhamento e distribuição.
CI/DIOPE-191/2002	Caminhões 3t. - Agrale	4	2 veículos para DR/PE e 2 veículos para DR/RS em substituição a 4 caminhões anos 1989 e 1991 que encontram-se com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota.
CI/DIOPE-192/2002	Caminhões 12,5t. - Onco	2	1 veículo para a DR/SC referente à ampliação da frota visando ao atendimento de expansão de demanda de carga na regional, e 1 veículo para a DR/NO em substituição a um caminhão ano 1990 que encontra-se com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota.
CI/DIOPE-193/2002 e CI/DIOPE-203/2002	Caminhões 12,5t.	1	1 veículo para a DR/MS em substituição a um caminhão alienado em função de acidente com perda total.
	Caminhões 7,5t.	2	2 veículos para a DR/PE referentes a ampliação da frota, sendo 1 para atendimento à criação da LTR-PE-15, e 1 para suprir necessidades de transporte de carga da RPN (aeroporto-CCE-aeroporto).

F/s. Nº

1146

Doc:

3731

-4-

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
1074DATA
04/04/02GESTOR
DIOPEREFERÊNCIA
1026DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DIOPE

PROJETO/ATIVIDADE

15.1.01 Renovação da Frota

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 215.520,00
2002	07	R\$ 215.520,00	

FINALIDADE

Aditamento do cont. nº 10.840/01 - 12 Furgões 600 kg:GT(03) e SPI(09)

RESP. PELA EMISSÃO
 Osilene Vaz de Jesus Esteves
 Aux. Administrativo III
 Mat. 8 010.566-1

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

 Mat. 8 010.566-1
 Subchefe/DEORC

RQS nº 01/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 1147
 3731
 Doc: _____

-5-

ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-108/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
1075DATA
04/04/02GESTOR
DIOPEREFERÊNCIA
1019DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DIOPE

PROJETO/ATIVIDADE

13.1.01 Ampliação da Frota

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.275.160,00
2002	06	R\$ 772.280,00	
2002	07	R\$ 502.880,00	

FINALIDADE

Aditamento contrato 10.840/01 - Furgão 600 kg (71 veículos)

RESP. PELA EMISSÃO

Siene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. n.º 010.566

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

RQS nº 03/2005 - -6-
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1148

Doc: 3731

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-109/2002**REUNIÃO:** REDIR-015/2002**DATA REUNIÃO:** 10/04/2002

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato nº 10.848/2001 - Aquisição de veículos Kombi 1.6 Furgão, com capacidade mínima de carga de 1.000 kg.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.848/2001, celebrado com a VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), visando a aquisição de 41 (quarenta e um) veículos Kombi 1.6 Furgão, ao preço unitário de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correspondente a um acréscimo de 24,55% (vinte e quatro inteiros vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

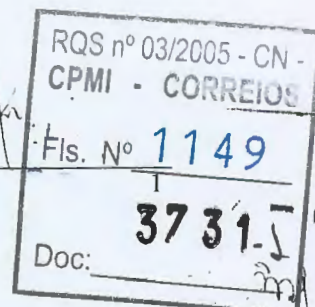
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 10.848/2001, oriundo do Pregão nº 034/2001, que foi aprovado na 39ª REDIR de 26/09/2001, a ECT pactuou, em 24/10/2001, a aquisição de 167 (cento e sessenta e sete) veículos Kombi 1.6 Furgão, zero quilômetro, com capacidade mínima de carga de 1.000 kg, junto à VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA, no valor global de R\$ 3.674.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil reais).

O contrato está em vigência, devendo a última entrega ocorrer em maio/2002.



Por meio da CI/DIOPE-190/2002, a Diretoria de Operações solicitou o presente aditamento, objetivando a aquisição de 41 (quarenta e um) veículos Kombi 1.6 Furgão, zero quilômetro, com capacidade mínima de carga de 1.000 kg, conforme pauta de distribuição abaixo:

DIRETORIA REGIONAL	QUANTIDADE
Rio Grande do Sul	02
São Paulo Interior/SPI	39
TOTAL	41

Em complemento à citada CI, o Departamento de Cartas/DECAR, por meio da CI/DFRO/DECAR-1059/02, justificou o aditamento em questão, informando que os 39 (trinta e nove) veículos destinados à Diretoria Regional de São Paulo Interior irão substituir parcialmente 67 (sessenta e sete) Kombis ano 1.995 que se encontram com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota, e os 02 (dois) veículos destinados à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, serão para ampliação da frota visando ao atendimento de expansão da capacidade de encaminhamento e distribuição.

O aditamento em questão está em conformidade com o art.65 da Lei 8.666/93.

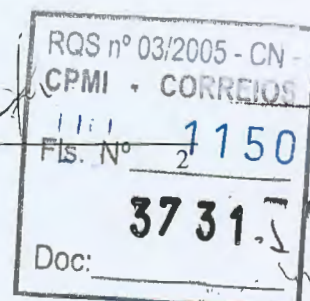
IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 24,55% (vinte e quatro inteiros vírgula cinquenta e cinco por cento), referente à aquisição dos 41 (quarenta e um) veículos Kombi 1.6 Furgão, haverá um desembolso financeiro de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais).

O valor global inicial do contrato, que é de R\$ 3.674.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil reais), com o aditamento passará a ser de R\$ 4.576.000,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

O cronograma de desembolso previsto é o seguinte :



MÊS DE ENTREGA	QUANTIDADE VEÍCULOS	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
Junho/2002	41	Junho/2002	902.000,00

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art.65,Parágrafo Primeiro);
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC
- Contrato nº 10.848/2001(Cláusula Sexta, subitem 6.1.1., alínea “b”).

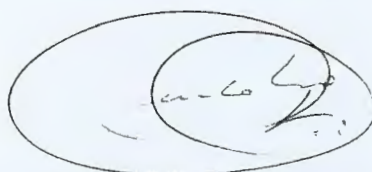
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

Projeto: 15.1.01 Conta: 3.02

VIII. ANEXOS

1. CI/DIOPE –190/2002
2. CI/DFRO/DECAR-1059/2002
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1027/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

CI/DIOPE- 196 /2002

Ref.:

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 367

Recebido em: 26/03/2002

Assinatura:

**Assunto: Aquisição de veículos – Aditamento do contrato nº 10.848/2001
(VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA)**

Brasília- DF, 9 de março de 2002

Com relação ao contrato nº 10.848/2001, formalizado com a VOLKSWAGUEN DO BRASIL LTDA, solicitamos providências dessa DIRAD no sentido de efetuar o aditamento de 41 (Quarenta e hum) veículos Kombi, os quais deverão ser destinados às Diretorias Regionais de RS (02 unidades) e SPI (39 unidades).

Considerando o preço unitário de R\$ 22.000,00, resulta no aditamento de R\$ 902.000,00, que corresponde a 24,56 % do valor do contrato n.º 10.848/2001.

Quanto à classificação orçamentária e bloqueio, anexo, solicitação de bloqueio – CI-1027/2002 que está sendo encaminhada ao DEORC para aprovação.

Atenciosamente

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

Fábio Vieira Cesar
Assessor Executivo/DIOPE
Mat. 8.010.473-8

C/C : DR SPI
DR RS
DECAR-DENCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CEMI - CORREIOS

Fls. Nº 1152

Doc: 3731-2

27/03/02

Res. de Martins J. C. Gomes

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-109/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

DE: DECAR

2465

AO: DECAM

CI/DFRO/DECAR - 1059 /2002

REF.: CI's/DIOPE-189, 190, 191, 192 e 193

FAX - (061) 426 - 2742

Assunto: Aditamento de Contratos

Brasília, DF, 01 de Abril de 2002.

Em complementação às solicitações de aditamento dos contratos contidas nas CI's da referência, informamos, no quadro em anexo, as justificativas que demandaram as necessidades das novas aquisições.

Atenciosamente


JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

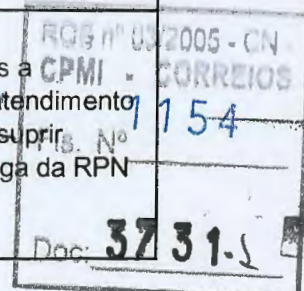
C/CÓPIA: DIOPE; DENCO

CERM/

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. INP	1153
Doc:	3731

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-109/2002**ANEXO DA CI/DFRO/DECAR - 1059 /2002**

CI	Objeto	Quant.	Justificativa
CI/DIOPE-189/2002	Furgões 600kg - Fiorino	71	Rel. DICOM/033-2001 / REDIR-048/2001 de 28-11-2001 referente à expansão do Sedex 10; Rel. DICOM/022-2001 / REDIR-031/2001 de 02-08-2001 referente à expansão do e-Sedex; Rel. DICOM/026-2001 / REDIR-035/2001 de 29-08-2001 referente à criação do Sedex 10;
		12	9 veículos para DR/SPI para substituição parcial de 67 kombis/95 que encontram-se com a vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota, e 3 veículos para DR/GT referente a ampliação da frota, visando à expansão da capacidade de encaminhamento e distribuição de carga.
CI/DIOPE-190/2002	Furgões 1000kg - kombi	41	39 veículos para DR/SPI em substituição parcial de 67 kombis/95 que encontram-se com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota, e 2 veículos para DR/RS para ampliação da frota visando ao atendimento de expansão da capacidade de encaminhamento e distribuição.
CI/DIOPE-191/2002	Caminhões 3t. - Agrale	4	2 veículos para DR/PE e 2 veículos para DR/RS em substituição a 4 caminhões anos 1989 e 1991 que encontram-se com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota.
CI/DIOPE-192/2002	Caminhões 12,5t.- longo	2	1 veículo para a DR/SC referente à ampliação da frota visando ao atendimento de expansão de demanda de carga na regional, e 1 veículo para a DR/NO em substituição a um caminhão ano 1990 que encontra-se com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota.
CI/DIOPE-193/2002 e CI/DIOPE-203/2002	Caminhões 12,5t.	1	1 veículo para a DR/MS em substituição a um caminhão alienado em função de acidente com perda total.
	Caminhões 7,5t.	2	2 veículos para a DR/PE referentes a ampliação da frota, sendo 1 para atendimento à criação da LTR-PE-15, e 1 para suprir necessidades de transporte de carga da RPN (aeroporto-CCE-aeroporto).



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-109/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
1027DATA
25/3/2002GESTOR
DIOPE

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- DIOPE

PROJETO/ATIVIDADE

15.1.01 Renovação da Frota

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$
2002	06	R\$ 902.000,00	R\$ 902.000,00

FINALIDADE

Aditamento do cont.nº 10.848/01-41 Kombis: SPI(39) e RS(02)

RESP. PELA EMISSÃO
Delci Ribeiro da Costa
 Coord. DEORC
 Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
 DORC/DEORC
 Mat. 3.011.800-7

CHEFE/DEORC

RCS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1155
 Doc: 3731

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-110/2002**REUNIÃO:** REDIR-015/2002**DATA REUNIÃO:** 10/04/2002

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato nº 10.889/2001 - Aquisição de caminhões baú, com capacidade mínima de carga para 7.500 kg e 12.500 kg.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.889/2001, celebrado com a DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), visando a aquisição de 02 caminhões baú, zero quilômetro, com capacidade mínima de carga para 7.500 kg, ao preço unitário de R\$ 95.850,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), e 01 caminhão baú, zero quilômetro, com capacidade mínima de carga para 12.500 kg, ao preço unitário de R\$ 112.300,00 (cento e doze mil e trezentos reais), correspondente a um acréscimo de 7,7% sobre o valor global do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 10.889/2001, oriundo do Pregão nº 035/2001, que foi aprovado na 39ª REDIR de 26/09/2001, a ECT pactuou, em 31/10/2001, a aquisição de 33 caminhões baú, zero quilômetro, com plataforma elevatória de carga veicular e roletes pneumáticos, com capacidade mínima de carga para 7.500 kg, e 07 caminhões baú, zero quilômetro, com 3º eixo, plataforma elevatória de carga veicular e roletes pneumáticos, com capacidade mínima de carga para 12.500 kg, junto à DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA, no valor global de R\$ 3.949.150,00 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

for

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1156
Doc: 3731.4

O contrato está vigente, devendo a última entrega ocorrer em junho/2002.

Por meio das CIs/DIOPE-193/02 e 203/2002, a Diretoria de Operações solicitou o presente aditamento objetivando a aquisição de 02 caminhões baú, zero quilômetro, com capacidade mínima de carga para 7.500 kg, e 01 caminhão baú, zero quilômetro, com capacidade mínima de carga para 12.500 kg, conforme pauta de distribuição abaixo:

DIRETORIA REGIONAL	VEÍCULO	QUANTIDADE
Pernambuco	Caminhão 7.500 kg	02
Mato Grosso do Sul	Caminhão 12.500 kg	01
T O T A L		03

Em complemento às CIs citadas, o Departamento de Cartas/DECAR, por meio da CI/DFRO/DECAR-1059/02, justificou o aditamento em questão, conforme descrito abaixo:

- a) 02 caminhões baú, zero quilômetro, com capacidade mínima de carga para 7.500 kg, destinados à Diretoria Regional de Pernambuco, para ampliar a frota, sendo 01 para atendimento a criação da LTR-PE-15 e 01 para suprir necessidades de transporte de carga da RPN (Aeroporto-CCE-Aeroporto).
- b) 01 caminhão baú, zero quilômetro, com capacidade mínima de carga para 12.500 kg, destinado à Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul, para substituir um caminhão alienado em função de acidente com perda total.

O aditamento em questão está em conformidade com o art.65 da Lei 8.666/93.

IV.IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 7,7%, referente à aquisição dos 02 caminhões baú, zero quilômetro, com capacidade mínima de carga para 7.500 kg, e 01 caminhão baú, zero quilômetro, com capacidade mínima de carga para 12.500 kg, haverá um desembolso financeiro de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1157

2

Doc: 3731

O valor global inicial do contrato, que é de R\$ 3.949.150,00 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais), com o aditamento passará a ser de R\$ 4.253.150,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

O cronograma de desembolso previsto é o seguinte:

MÊS DE ENTREGA	QUANTIDADE VEÍCULOS	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
Junho/2002	03	Junho/2002	304.000,00

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art.65,Parágrafo Primeiro);
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC;
- Contrato nº 10.889/2001(Cláusula Sexta, subitem 6.1.1., alínea “b”).

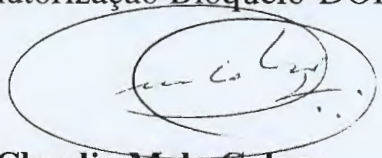
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

Projeto: 15.1.01 Conta: 3.02

VIII. ANEXOS

1. CIs/DIOPE-193/2002 e 203/2002
2. CI/DFRO/DECAR-1059/2002
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1070/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

2394

Ao: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

CI/DIOPE- 193/2002

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 369

Recebido em: 26/03/2002

Assinatura: 

Ref.:

Assunto: Aquisição de veículos – Aditamento do contrato nº 10.889/2001
(DaimlerChrysler do Brasil Ltda)

Brasília- DF, 9 de março de 2002

Com relação ao contrato nº 10.889/2001, formalizado com a DaimlerChrysler do Brasil LTDA, solicitamos providências dessa DIRAD no sentido de efetuar o aditamento de 03 (Tres) Caminhões 7,5 ton., destinados à DR/PE, e 01(Um) Caminhão de 12,5 ton. destinado a DR/MS.

Considerando os preços unitários de R\$ 95.850,00 (caminhão de 7,5 ton.) e R\$ 112.300,00 (caminhão de 12,5 ton.), resulta no aditamento de R\$ 399.850,00, que corresponde a 10,1 % do valor do contrato n.º 10.889/2001.

Quanto à classificação orçamentária e bloqueio, anexo, solicitação de bloqueio – CI-1029/2002 que está sendo encaminhada ao DEORC para aprovação.

Atenciosamente


 CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
 Diretor de Operações

 Fábio Vieira Cesar
 Assessor Executivo/DIOPE
 Mat. 8.010.473-8

 C/C : DR MS
 DR PE
 DECAR-DENCO

 Ao DECAM,
 Para providência
 RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 1159
 Doc. 3731
 Assessor DIRAD
 Mat. 8.009.575 5
 Rosângela

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: DECAM

CI/DIOPE- 903 /2002

Ref.: CI/DIOPE-193/2002

Assunto: Aquisição de veículos – Aditamento do contrato nº 10.889/2001
(DaimlerChrysler do Brasil Ltda)

Brasília- DF, 03 de março de 2002

Em atenção à CI referenciada, que tratou do aditamento ao contrato nº 10.889/2001, formalizado com a DaimlerChrysler do Brasil LTDA, solicitamos retificar a quantidade de caminhões de 7,5 toneladas de 03 para 02 veículos, destinados à DR/PE; mantendo a aquisição de 01(Um) Caminhão de 12,5 ton. destinado a DR/MS.

Considerando os preços unitários de R\$ 95.850,00 (caminhão de 7,5 ton.) e R\$ 112.300,00 (caminhão de 12,5 ton.), o valor do aditamento será alterado para R\$ 304.000,00 .

Quanto à classificação orçamentária e bloqueio, anexo, ajuste do bloqueio anterior, conforme CI- 1070/02 que está sendo encaminhada ao DEORC

Atenciosamente


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

Fábio Vieira Cesar
Assessor Executivo/DIOPE
Mat. 8.010.473-8

C/C : DR MS
DR PE
DECAR-DENCO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1160
	3731
Doc:	

-2-
mf

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-110/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

DE: DECAR

2465

AO: DECAM

CI/DFRO/DECAR - 1059 /2002

REF.: CI's/DIOPE-189, 190, 191, 192 e 193

FAX - (061) 426 - 2742

Assunto: Aditamento de Contratos

Brasília, DF, 01 de Abril de 2002.

Em complementação às solicitações de aditamento dos contratos contidas nas CI's da referência, informamos, no quadro em anexo, as justificativas que demandaram as necessidades das novas aquisições.

Atenciosamente


JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

C/CÓPIA: DIOPE; Denco

CERM/

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	1161
Doc:	3731

-3-

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-110/2002**ANEXO DA CI/DFRO/DECAR - 1059 /2002**

CI	Objeto	Quant.	Justificativa
CI/DIOPE-189/2002	Furgões 600kg - Fiorino	71	Rel. DICOM/033-2001 / REDIR-048/2001 de 28-11-2001 referente à expansão do Sedex 10; Rel. DICOM/022-2001 / REDIR-031/2001 de 02-08-2001 referente à expansão do e-Sedex; Rel. DICOM/026-2001 / REDIR-035/2001 de 29-08-2001 referente à criação do Sedex 10;
		12	9 veículos para DR/SPI para substituição parcial de 67 kombis/95 que encontram-se com a vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota, e 3 veículos para DR/GT referente a ampliação da frota, visando à expansão da capacidade de encaminhamento e distribuição de carga.
CI/DIOPE-190/2002	Furgões 1000kg - kombi	41	39 veículos para DR/SPI em substituição parcial de 67 kombis/95 que encontram-se com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota, e 2 veículos para DR/RS para ampliação da frota visando ao atendimento de expansão da capacidade de encaminhamento e distribuição.
CI/DIOPE-191/2002	Caminhões 3t. - Agrale	4	2 veículos para DR/PE e 2 veículos para DR/RS em substituição a 4 caminhões anos 1989 e 1991 que encontram-se com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota.
CI/DIOPE-192/2002	Caminhões 12,5t.- longo	2	1 veículo para a DR/SC referente à ampliação da frota visando ao atendimento de expansão de demanda de carga na regional, e 1 veículo para a DR/NO em substituição a um caminhão ano 1990 que encontra-se com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota.
CI/DIOPE-193/2002 e CI/DIOPE-203/2002	Caminhões 12,5t.	1	1 veículo para a DR/MS em substituição a um caminhão alienado em função de acidente com perda total.
	Caminhões 7,5t.	2	2 veículos para a DR/PE referentes a ampliação da frota, sendo 1 para atendimento à criação da LTR-PE-15, e 1 para suprir necessidades de transporte de carga da RPN (aeroporto-CCE-aeroporto)

Fls. Nº 1162Doc: 3731

-4-

ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-110/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

1070

DATA

3/4/2002

GESTOR

DIOPE

REFERÊNCIA

1029

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- DIOPE

PROJETO/ATIVIDADE

15.1.01 Renovação da Frota

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL
2002	06	R\$ 319.200,00	R\$ 319.200,00

FINALIDADE

ditamento do cont.nº 10.889/01: PE(02 caminhões 7,5 ton) e MS(01 caminhão 12,5 t

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão

DORC/DEORC

Mat. 3.010.359.7

CHEFE/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS. Nº 1163

Doc. 3731

-5-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-111/2002**REUNIÃO:** REDIR-015/2002 **DATA REUNIÃO:** 10/04/2002

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato nº 10.875/2001 - Aquisição de caminhões baú, com plataforma elevatória de carga veicular, com capacidade de carga útil de 3.000 kg.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.875/2001, celebrado com a AGRALE S/A, no valor de R\$ 238.400,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), visando a aquisição de 04 caminhões baú, ao preço unitário de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), correspondente a um acréscimo de 8,16%, sobre o valor global do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 10.875/2001, oriundo do Pregão nº 035/2001, que foi aprovado na 39ª REDIR de 26/09/2001, a ECT pactuou, em 31/10/2001, a aquisição de 49 caminhões baú, zero quilômetro, com plataforma elevatória de carga veicular, com capacidade de carga útil mínima de 3.000 kg, junto à AGRALE S/A, no valor global de R\$ 2.920.400,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil e quatrocentos reais).

A entrega dos caminhões vem ocorrendo conforme previsto em contrato, devendo a entrega do último lote ser efetuada ao final do mês de abril/2002.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	1164
Doc:	3731



Por meio da CI/DIOPE-191/2002, a Diretoria de Operações solicitou o presente aditamento objetivando a aquisição de 04 caminhões baú, zero quilômetro, com plataforma elevatória de carga veicular, com capacidade de carga útil mínima de 3.000 kg, conforme pauta de distribuição abaixo:

DIRETORIA REGIONAL	QUANTIDADE
Pernambuco	02
Rio Grande do Sul	02
TOTAL	04

Em complemento à CI citada, o Departamento de Cartas/DECAR, encaminhou a CI/DFRO/DECAR-1059/02, informando que o aditamento em questão se justifica em razão da necessidade de se substituir 04 caminhões anos 1.989 e 1.991, que se encontram com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota.

O aditamento em questão está em conformidade com o art.65 da Lei 8.666/93.

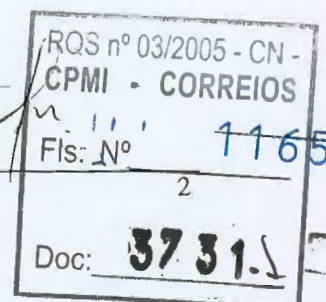
IV.IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 8,16% (oito inteiros vírgula dezesseis por cento), referente à aquisição dos 04 caminhões baú, zero quilômetro, com plataforma elevatória de carga veicular, com capacidade de carga útil mínima de 3.000 kg, haverá um desembolso financeiro de R\$ 238.400,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

O valor global inicial do contrato, que é de R\$ 2.920.400,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil e quatrocentos reais), com o aditamento passará a ser de R\$ 3.158.800,00 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

V.CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

O cronograma de desembolso previsto é o seguinte:



MÊS DE ENTREGA	QUANTIDADE VEÍCULOS	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
Junho/2002	04	Junho/2002	238.400.00

VI.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art.65,Parágrafo Primeiro);
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC;
- Contrato nº 10.875/2001(Cláusula Sexta, subitem 6.1.1., alínea “b”).

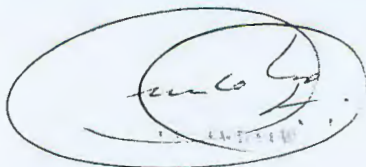
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

Projeto: 15.1.01 - Conta: 3.02

VIII. ANEXOS

1. CI/DIOPE –191/2002
2. CI/DFRO/DECAR-1059/2002
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio DORC/DEORC-1030/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

CI/DIOPE- 199/2002

Ref.:

Assunto: Aquisição de veículos – Aditamento do contrato nº 10.875/2001 (Agrale S.A)

2392

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 378

Recebido em: 27/03/2002

Assinatura: 

Brasília- DF, 26 de março de 2002

Com relação ao contrato nº 10.875/2001, formalizado com a Agrale SA, solicitamos providências dessa DIRAD no sentido de efetuar o aditamento de 04 (Quatro) Caminhões 3,0 ton., destinados às Regionais de PE e RS (dois caminhões para cada DR)

Considerando o preço unitário de R\$ 59.600,00, resulta no aditamento de R\$ 238.400,00, que corresponde a 8,16 % do valor do contrato n.º 10.875/2001.

Quanto à classificação orçamentária e bloqueio, anexo, solicitação de bloqueio – CI-1030/2002 que está sendo encaminhada ao DEORC para aprovação.

Atenciosamente


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

Fábio Vieira Cesar
Assessor Executivo/DIOPE
Mat. 8.010.473-8

C/C : DR RS
DR PE
DECAR-DENCO

DECAM,
Para análise
e providências

ROSÂNGELA MARTINS DA C. J. GOMES
Assessor DIRAD
Mat. 8.009.515-5
3731
27/03/2002

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-111/2002

	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
DE: DECAR 2465		
AO: DECAM		
CI/DFRO/DECAR - 1059 /2002		
REF.: CI's/DIOPE-189, 190, 191, 192 e 193		FAX - (061) 426 - 2742

Assunto: Aditamento de Contratos

Brasília, DF, 01 de Abril de 2002.

Em complementação às solicitações de aditamento dos contratos contidas nas CI's da referência, informamos, no quadro em anexo, as justificativas que demandaram as necessidades das novas aquisições.

Atenciosamente


JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

C/CÓPIA: DIOPE; DENCO

CERM/

RQS n 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1168
Doc:	3731

-2-

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-111/2002

ANEXO DA CI/DFRO/DECAR - 1059 /2002

CI	Objeto	Quant.	Justificativa
CI/DIOPE-189/2002	Furgões 600kg - Fiorino	71	Rel. DICOM/033-2001 / REDIR-048/2001 de 28-11-2001 referente à expansão do Sedex 10; Rel. DICOM/022-2001 / REDIR-031/2001 de 02-08-2001 referente à expansão do e-Sedex; Rel. DICOM/026-2001 / REDIR-035/2001 de 29-08-2001 referente à criação do Sedex 10;
		12	9 veículos para DR/SPI para substituição parcial de 67 kombis/95 que encontram-se com a vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota, e 3 veículos para DR/GT referente a ampliação da frota, visando à expansão da capacidade de encaminhamento e distribuição de carga.
CI/DIOPE-190/2002	Furgões 1000kg - kombi	41	39 veículos para DR/SPI em substituição parcial de 67 kombis/95 que encontram-se com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota, e 2 veículos para DR/RS para ampliação da frota visando ao atendimento de expansão da capacidade de encaminhamento e distribuição.
CI/DIOPE-191/2002	Caminhões 3t. - Agrale	4	2 veículos para DR/PE e 2 veículos para DR/RS em substituição a 4 caminhões anos 1989 e 1991 que encontram-se com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota.
CI/DIOPE-192/2002	Caminhões 12,5t.- longo	2	1 veículo para a DR/SC referente à ampliação da frota visando ao atendimento de expansão de demanda de carga na regional, e 1 veículo para a DR/NO em substituição a um caminhão ano 1990 que encontra-se com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota.
CI/DIOPE-193/2002 e CI/DIOPE-203/2002	Caminhões 12,5t.	1	1 veículo para a DR/MS em substituição a um caminhão alienado em função de acidente com perda total.
	Caminhões 7,5t.	2	2 veículos para a DR/PE referentes a ampliação da frota, sendo 1 para atendimento à criação da LTR-PE-15, e 1 para suprir necessidades de transporte de carga da RPN (aeroporto-CCE-aeroporto).

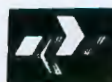
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 169

-3-

Doc: 3731.1

ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-111/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
1030

DATA
25/3/2002

GESTOR
DIOPE

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DIOPE

PROJETO/ATIVIDADE
15.1.01 Renovação da Frota

CONTA
810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL
2002	06	R\$ 244.360,00	R\$ 244.360,00

FINALIDADE

Aditamento do cont.nº 10.875/01 (AGRALE): PE(02 caminhões) e RS(02 caminhões)

RESP. PELA EMISSÃO
Dela Ribeiro da Costa
Coord. DEOPC
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 8.011.809-7

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1170

CHEFE/DEORC

Doc: 3731.1

-4-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-112/2002**REUNIÃO:** REDIR-015/2002**DATA REUNIÃO:** 10/04/2002

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato nº 10.877/2001 - Aquisição de veículos Volkswagen Caminhão Baú Longo - capacidade de carga útil mínima de 12.500 Kg.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 10.877/2001, celebrado com a NASA S/A, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), visando a aquisição de 02 Caminhões Baú, ao preço unitário de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), correspondente a um acréscimo de 25,0% sobre o valor global do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 10.877/2001, oriundo do Pregão nº 035/2001, que foi aprovado na 39ª REDIR de 26/09/2001, a ECT pactuou, em 31/10/2001, a aquisição de 08 Caminhões Baú, com capacidade mínima de carga de 12.500 kg - eixo longo e roletes pneumáticos, junto à NASA S/A, no valor global de R\$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

O contrato está vigente, estando em andamento a entrega dos veículos relativos ao 2º e último lote.





Por meio da CI/DIOPE-192/2002, a Diretoria de Operações solicitou o presente aditamento objetivando a aquisição de 02 Caminhões Baú com capacidade mínima de 12.500 kg, conforme pauta de distribuição abaixo:

DIRETORIA REGIONAL	QUANTIDADE
NOROESTE	01
SANTA CATARINA	01
TOTAL	02

Em complemento à citada CI, o Departamento de Cartas/DECAR, por meio da CI/DFRO/DECAR-1059/02, justificou o aditamento em questão, informando que o caminhão destinado à Diretoria Santa Catarina irá ampliar a frota visando ao atendimento de expansão de demanda de carga na regional, e o caminhão destinado à Diretoria Regional do Noroeste irá substituir 01 veículo ano 1.990 que se encontra com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota.

O aditamento em questão está em conformidade com o art.65 da Lei 8.666/93.

IV.IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

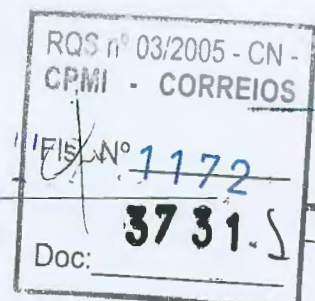
Com o aditamento de 25,0%, referente à aquisição dos 02 Caminhões Baú com capacidade mínima de 12.500 kg, haverá um desembolso financeiro de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

O valor global inicial do contrato, que é de R\$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais), com o aditamento passará a ser de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais).

V.CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

O cronograma de desembolso previsto é o seguinte :

MÊS DE ENTREGA	QUANTIDADE VEÍCULOS	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
Junho/2002	02	Junho/2002	214.000,00



VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC;
- Contrato nº 10.877/2001 (Cláusula Sexta, subitem 6.1.1., alínea “b”).

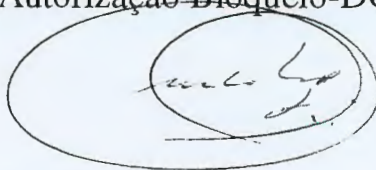
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

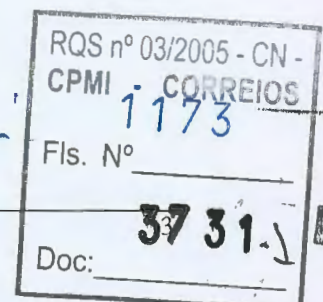
Projeto: 15.1.01 Conta: 3.02

VIII. ANEXOS

1. CI/DIOPE-192/2002
2. CI/DFRO/DECAR-1059/2001
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1028/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

CI/DIOPE- 199/2002

Ref.:

2393

Directoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 368
Recebido em: 26/03/2002
Assinatura: [assinatura]

Assunto: Aquisição de veículos – Aditamento do contrato nº 10.877/2001 (NASA S.A)

Brasília- DF, 26 de março de 2002

Com relação ao contrato nº 10.877/2001, formalizado com a NASA S.A, solicitamos providências dessa DIRAD no sentido de efetuar o aditamento de 02 (Dois) Caminhões Bau – 12,5 ton. Longo, os quais deverão ser destinados às Diretorias Regionais de NO e SC (01 unidade para cada DR).

Considerando o preço unitário de R\$ 107.000,00, resulta no aditamento de R\$ 214.000,00, que corresponde a 25,0 % do valor do contrato n.º 10.877/2001.

Quanto à classificação orçamentária e bloqueio, anexo, solicitação de bloqueio – CI-1028/2002 que está sendo encaminhada ao DEORC para aprovação.

Atenciosamente

CÁRLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

Fábio Vieira Cesar
Assessor Executivo/DIOPE
Mat. 8.010.473-8

C/C : DR NO
DR SC
DECAR-DENCO

Do DECAM,
Para prioridade
RQS nº 03/2005 - CN -
CDM CORREIOS
Fls. Nº 117/103-1-2
Rosângela Doc. 3731-1

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-112/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

DE: DECAR

2465

AO: DECAM

CI/DFRO/DECAR - 1059 /2002

REF.: CI's/DIOPE-189, 190, 191, 192 e 193

FAX - (061) 426 - 2742

Assunto: Aditamento de Contratos

Brasília, DF, 01 de Abril de 2002.

Em complementação às solicitações de aditamento dos contratos contidas nas CI's da referência, informamos, no quadro em anexo, as justificativas que demandaram as necessidades das novas aquisições.

Atenciosamente


JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

C/CÓPIA: DIOPE; DENCO

CERM/

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: Nº 1175

Doc: 3731-2

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-112/2002**ANEXO DA CI/DFRO/DECAR - 1059 /2002**

CI	Objeto	Quant.	Justificativa
CI/DIOPE-189/2002	Furgões 600kg - Fiorino	71	Rel. DICOM/033-2001 / REDIR-048/2001 de 28-11-2001 referente à expansão do Sedex 10; Rel. DICOM/022-2001 / REDIR-031/2001 de 02-08-2001 referente à expansão do e-Sedex; Rel. DICOM/026-2001 / REDIR-035/2001 de 29-08-2001 referente à criação do Sedex 10;
		12	9 veículos para DR/SPI para substituição parcial de 67 kombis/95 que encontram-se com a vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota, e 3 veículos para DR/GT referente a ampliação da frota, visando à expansão da capacidade de encaminhamento e distribuição de carga.
CI/DIOPE-190/2002	Furgões 1000kg - kombi	41	39 veículos para DR/SPI em substituição parcial de 67 kombis/95 que encontram-se com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota, e 2 veículos para DR/RS para ampliação da frota visando ao atendimento de expansão da capacidade de encaminhamento e distribuição.
CI/DIOPE-191/2002	Caminhões 3t. - Agrale	4	2 veículos para DR/PE e 2 veículos para DR/RS em substituição a 4 caminhões anos 1989 e 1991 que encontram-se com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota.
CI/DIOPE-192/2002	Caminhões 12,5t.- longo	2	1 veículo para a DR/SC referente à ampliação da frota visando ao atendimento de expansão de demanda de carga na regional, e 1 veículo para a DR/NO em substituição a um caminhão ano 1990 que encontra-se com sua vida útil econômica esgotada, atendendo política de renovação da frota.
CI/DIOPE-193/2002 e CI/DIOPE-203/2002	Caminhões 12,5t.	1	1 veículo para a DR/MS em substituição a um caminhão alienado em função de acidente com perda total.
	Caminhões 7,5t.	2	2 veículos para a DR/PE referentes a ampliação da frota, sendo 1 para atendimento à criação da LTR-PE-15, e 1 para suprir necessidades de transporte de carga da RPN (aeroporto-CCE-aeroporto).

Fls. Nº

1176

-3-

Doc:

3731

POB nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-112/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
1028

DATA
25/3/2002

GESTOR
DIOPE

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DIOPE

PROJETO/ATIVIDADE

15.1.01 Renovação da Frota

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 224.700,00
2002	06	R\$ 224.700,00	

FINALIDADE

Aditamento do cont.nº 10.877 - Caminhão 12,5 ton Longo: NO(01 veículo) e SC(01 v

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Sérgio E. C. de Jardim Sayão
DORC/DEORC
Mat. 3 011.809 7

CHEFE/DEORC

ROS Nº 03/005 - CN -
CPMI - CORREIOS

F/S Nº 1177

Doc: 3731.5

-4-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-113/2002****REUNIÃO: REDIR-015/2002 DATA REUNIÃO: 10/04/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-002/2002 - DR/SPI - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 002/2002 – DR/SPI, com adjudicação à empresa AUTO POSTO CANAÃ RIO PRETO LTDA, para fornecimento de combustíveis (9.200 litros/mês de gasolina comum e 1.000 litros/mês de óleo diesel), no valor global estimado de R\$174.693,60 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPI.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPI (CI/SUTRA/GEOPE/DR/SPI-4.0291/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: Auto Posto Canaã Rio Preto Ltda.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (9.200 litros/mês de gasolina comum e 1.000 litros/mês de óleo diesel), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPI, alocados na cidade de São José do Rio Preto.

VALOR CONTRATUAL: R\$174.693,60 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.



EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de abril/2002 a março/2003, no valor mensal estimado de R\$14.557,80 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio DORC/DEORC-3140/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

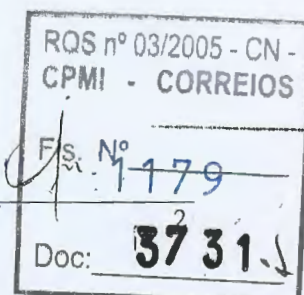
Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:09
- participaram da licitação:01
- foram habilitadas:01
- foram desclassificadas:00



Proposta:

ITEM 01 – GASOLINA COMUM (9.200 Litros/mês)

EMPRESAS	PREÇO POR LITRO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
A Posto Canaã Rio Preto	1,489	13.698,80	164.385,60	100,00
ESTIMATIVA/ECT	1,567	14.416,40	172.996,80	105,24

ITEM 02 – ÓLEO DIESEL (1.000 Litros/mês)

EMPRESAS	PREÇO POR LITRO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
A Posto Canaã Rio Preto	0,859	859,00	10.308,00	100,00
ESTIMATIVA/ECT	0,872	872,00	10.464,00	101,51

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O contrato anterior de combustíveis (0075/2001), firmado com a Empresa Auto Posto Aeroporto Rio Preto, que expirou em 14/03/2002, tinha as seguintes características:

	<u>GASOLINA</u>	<u>ÓLEO DIESEL</u>
Consumo:	110.400 litros/ano	12.000 litros/ano
Preço Unitário:	R\$ 1,542	R\$ 0,808
Valor Anual:	R\$170.236,80	R\$9.696,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 14/03/2002 o Pregão 002/2002, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (9.200 litros/mês de gasolina comum e 1.000 litros/mês de óleo diesel), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPI alocados na cidade de São José do Rio Preto.

A presente licitação deu-se em virtude do encerramento do contrato nº 0075/2001, expirado em 14/03/2002, que supria o abastecimento de combustíveis das viaturas da ECT localizadas na cidade mencionada acima. A



DR/SPI realizou uma DL para regularizar o abastecimento, até que seja homologado o Pregão 0002/2002.

Como só houve a participação de uma empresa, o que impossibilitou a realização da fase de lances, o Pregoeiro realizou a negociação direta junto à empresa Auto Posto Canaã Rio Preto Ltda, obtendo os seguintes valores:

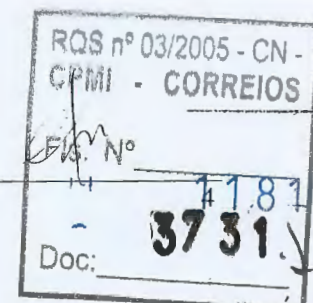
Item	Descrição	Proposta Inicial Valor Litro (R\$)	Valor Negociado Litro (R\$)	Redução (%)
01	Gasolina Comum	1,529	1,489	2,62
02	Óleo Diesel	0,869	0,859	1,15

Para avaliar a proposta apresentada pela única empresa participante da licitação, foi realizado um levantamento de preços no site da ANP (www.anp.gov.br), entre o período de 17/03/2002 a 23/03/2002, onde o preço à vista da gasolina estava cotado em R\$ 1,673/litro e do óleo diesel a R\$ 0,845/litro. Com esses dados verificou-se que o preço alcançado para a gasolina está 11% menor do que a média de mercado da região de São José do Rio Preto. A proposta apresentada para o óleo diesel ficou 1,65% maior do que a média de mercado da região, porém dentro da margem aceitável de preço (R\$0,899 - valor máximo permitido).

O Pregoeiro deu continuidade ao processo, solicitando à empresa vencedora o envelope "Documento de Habilitação". Verificou-se que os documentos da empresa Auto Posto Canaã Rio Preto Ltda não atenderam ao Edital, pois somente apresentou o protocolo da Certidão Negativa de Falência e Concordata, e da Certidão Negativa de ICMS e do ISSQN.

Com a inabilitação da única licitante, evidenciou-se uma situação *sui generis*, a saber:

- A Regional tem urgência na contratação do objeto, pois o atual contrato de fornecimento de combustíveis expirou-se em 14/03/2002.
- O trâmite interno de um novo processo licitatório seria de pelo menos 30 dias, o que acarretaria grande dano nos serviços operacionais. Além disso a revogação do Pregão em questão seria oneroso para a ECT, haja vista os custos relativos à publicação da revogação e da abertura de uma nova licitação;



- Foi evidenciada a falta de interesse dos postos locais em participar de outro processo licitatório. No último Pregão, para este mesmo objeto, houve a participação de apenas uma empresa (Auto Posto Aeroporto Rio Preto Ltda). Para confirmar o baixo interesse dos postos de gasolina em participar dos processos licitatórios da ECT, o Pregoeiro manteve contato telefônico com a empresa Auto Posto Aeroporto que confirmou o desinteresse em participar das licitações com a ECT.

Diante desse cenário, sob os princípios da economicidade processual e do interesse público na licitação, aliados à necessidade premente de contratação do objeto e a constatação de desinteresse do mercado pelo objeto da licitação, bem como a verificação de que os documentos faltantes foram requeridos aos respectivos órgãos emissores, o Pregoeiro decidiu conceder ao licitante presente, o prazo de até 8 dias úteis para que fosse apresentada nova documentação, incluindo-se as Certidões Negativas de Falência e Concordata, Certidão Negativa de ICMS e a do ISSQN, consubstanciado na aplicação subsidiária da lei 8.666/93, artigo 48, §3º.

O licitante declarou ao Pregoeiro que não havia nada que impedisse a emissão de tais documentos e que somente não os incluiu por força dos prazos que os órgãos exigem para emití-los. Foi por esta razão que o levou a apresentar apenas o protocolo de solicitação dos referidos documentos.

No dia 26/03/2002, o Pregoeiro abriu a segunda sessão pública para o recebimento do envelope "Documentação de Habilitação" da empresa Auto Posto Canaã Rio Preto Ltda, e após conferida toda a documentação, declarou habilitada a licitante. Finalizando o Pregão 002/2002, o Pregoeiro adjudicou a proposta do Auto Posto Canaã para o item 01 (9.200 litros/mês de gasolina comum, ao preço R\$1,489/litro) e item 02 (1.000 litros/mês de óleo diesel, ao preço de R\$0,859/litro).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:	28/02/2002
Publicação no D.O.U.:	01/03/2002
Abertura da Licitação:	14/03/2002
Julgamento das Propostas:	26/03/2002
Recebimento pelo DECAM:	27/03/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 182

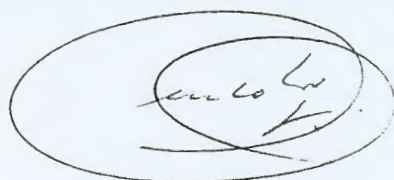
Doc: 3731

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Medida Provisória nº 2.026/00 e substitutivas.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD-173/2002
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio DORC/DEORC-3140/2002



Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-113/2002

28-02-02 16:12 614262446051

GAB PR

->0021142353686



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO SCON/GERAD/SP1-001/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	171.124,80	411 09.02.0001	03.2.20	2.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AS VIATURAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ÁREA REQUISITANTE: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

JUSTIFICATIVA: A) ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DA DR/SP1
 B) FIRMAR NOVO CONTRATO PARA SUBSTITUIR O QUE VENCERÁ EM 14/03/02

OUTRAS INFORMAÇÕES:

ANEXOS:

DRISPI
Processo
licitatório
28/02/02
GILSON ANDRADE LEOPACI
 Diretor Regional
 Mat. 8.010.476-2
 DR/SP1

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☒ SIM
☐ NÃO

Baun: 20 de fevereiro de 2002

[Signature]
HERNANI APARECIDO PINTO
 DECOF/DR/SP1

Baun: 20 de fevereiro de 2002

[Signature]
GILSON ANDRADE LEOPACI
 DIRETOR REGIONAL

PEDRO ORESTES TOLEDO
 Diretor Regional Adjunto
 Mat. 8.018.512-4
 DR/SP1

AUTORIZO A CPL/DR/SP1 A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO

Brasília

[Signature]
HASSAN GEBRIM
 PRESIDENTE/ECT

RQ3 nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fis. Nº **1184**

Doc:

3731-5**1-7**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

Licitação: PREGÃO Nº 0002/2002-DR/SPI

Data de Abertura: 14/03/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA AUTO POSTO CANAÃ RIO PRETO LTDA		ESTIMATIVA MENSAL (R\$) ***	TOTAL GLOBAL ANUAL (R\$)
		GASOLINA COMUM	ÓLEO DIESEL		
01	Aquisição de combustível (gasolina comum) na cidade de São José do Rio Preto/SP, para veículos da Diretoria Regional de São Paulo Interior.	R\$ 13.698,80		R\$ 14.416,40	R\$ 164.385,60
02	Aquisição de combustível (óleo diesel) na cidade de São José do Rio Preto/SP, para veículos da Diretoria Regional de São Paulo Interior.		R\$ 859,00	R\$ 872,00	R\$ 10.308,00
Total Geral					R\$ 174.693,60

(***) Valor de Referência fornecido pela SCON/GERAD/DR/SPI, com base na média da pesquisa de mercado.

Empresa Vencedora: AUTO POSTO CANAÃ RIO PRETO LTDA

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Início: A partir da data de vigência do contrato

Condições de Pagamento: O faturamento deverá ser apresentado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, juntamente com a "Relação de Abastecimento", conforme anexo I do edital, no endereço onde estão alocados os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPI citado no subitem 1.1. do edital, sendo que o pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias da data de apresentação da fatura, através de Ordem de Pagamento Bancária, em agência bancária e conta corrente especificadas pela CONTRATADA.

Fls. Nº
1185
3731
Doc: 1185
CPMI - CORREIOS

PREZADO APORECIDO DA CÂMARA
Pregoeiro/DR/SPI



2105

REF : CI/CAS/DECAM - 4.235/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD - 173/2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

Trata-se de solicitação do Sr. Chefe do DECAM para este Departamento analise os aspectos legais do procedimento adotado pelo pregoeiro na licitação modalidade Pregão 002/2002, da DR/SPI, cujo objeto é a aquisição de combustível.

Conforme narrado no Relatório encaminhado em anexo à CI referenciada, apenas uma empresa participou do Pregão, tendo o Pregoeiro realizado a negociação direta de preços junto à empresa.

Após esta negociação e avaliação dos preços apresentados no mercado da região, o Pregoeiro deu continuidade ao processo, solicitando à empresa vencedora o envelope de "Documentos de Habilitação", quando então verificou que os documentos da empresa não atenderam ao Edital, pois somente apresentou protocolo da Certidão Negativa de Falência e Concordata e Certidão Negativa de ICMS e ISSQN.

Prosseguindo, sob o princípio da economicidade processual e interesse público na licitação, aliados à necessidade premente de contratação do objeto e a constatação de desinteresse do mercado pelo objeto da licitação, o Pregoeiro decidiu conceder ao licitante o prazo de até 8 dias úteis para que fosse apresentada nova documentação, aplicando, desta forma, subsidiariamente, o artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/93.

Este Departamento formulou consulta sobre a questão posta sob análise, tendo a ZÊNITE CONSULTORIA emitido a seguinte Orientação Jurídica sobre a matéria:

"...Entendemos que, via de regra, a faculdade prevista no § 3º, do art. 48 da Lei nº 8.666/93 não poderá ser aplicada na modalidade pregão para os casos em que todos os licitantes são inabilitados.

Vejamos o que dispõe o art. 7º da Medida Provisória 2.182-18:

REQST 002/2002 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1186
Doc: 3731

3-

mp



'Art. 7º - Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais'.

(...)

Assim sendo, infere-se que a licitante deixou de apresentar a documentação exigida pela administração, de sorte que deverá incidir a penalidade prevista no referido dispositivo, sendo, portanto, impossível aplicar-se subsidiariamente o previsto no art. 48, § 3º.

Ao que pesem os bem colocados argumentos da ZÊNITE CONSULTORIA, entendemos por divergir do posicionamento ali exarado.

Entendemos que o artigo 7º, da MP 2.182-18, trata da apresentação de documentos, situação diversa daquela prevista no § 3º, do artigo 48, da Lei 8.666/93, que trata de fatos, ocorrências posteriores ao ato da entrega de documentos.

Este último dispositivo legal apresenta situação específica e de caráter excepcional:

"Art. 48. Serão desclassificadas:

(...)

§ 3º - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis".

Ponderamos que o respectivo par do artigo 7º, da MP 2.182-18 na Lei 8.666/93 é o artigo 48, inciso I, que também dispõe sobre a desclassificação das licitantes que não cumprirem as exigências do Edital, neste caso específico, não apresentarem a documentação exigida para a habilitação.

Em nenhum momento a MP 2.182-18 disciplina sobre a situação específica tratada pelo parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei 8.666/93, qual seja, a inabilitação de todas as licitantes, mas tão-somente estabelece penalidade para a não entrega da documentação, obviamente tomando por base a presença de mais de um licitante, e não,

RCS nº 03/2005 - CN
CFM - CORREIOS

Fis. Nº 1187

Doc: 3731

4



repita-se, a situação excepcional de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, razão pela qual está autorizada a aplicação subsidiária do artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/93, neste particular.

Entendemos que a penalidade prevista no artigo 7º, da MP nº 2.182-18/01 somente seria aplicável se, após concedido o prazo à única licitante para apresentar a documentação, a mesma não cumprisse com esta obrigação.

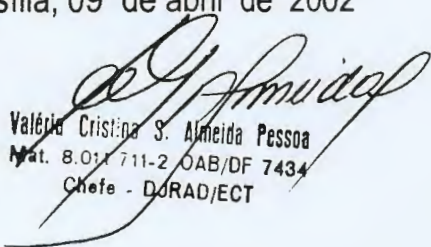
O interesse público demonstrado à fl. 04 do Relatório que nos foi encaminhado, também se apresenta como elemento justificador da medida adotada pelo Pregoeiro.

Apenas para conferir maior precisão ao nosso posicionamento, anexamos a este trabalho a NORMA GERAL DE LICITAÇÃO a ser observada no âmbito da ITAIPU, aprovada pelo Conselho de Administração daquela entidade, onde em seu artigo 52, parágrafo 4º, estabelece, sem distinção da modalidade de licitação, que ao exclusivo critério da ITAIPU, quando todas as proponentes tiverem sido inabilitadas, poderá ser concedido prazo de oito dias para a regularização ou complementação da documentação originalmente exigida.

Neste contexto, vislumbramos como correto o posicionamento adotado pelo Pregoeiro em conceder prazo à única licitante inabilitada para apresentar a documentação, máxime porque estavam compondo o envelope de documentos de habilitação os protocolos e a medida mostrou-se efetiva posto que a empresa, no prazo concedido, apresentou a referida documentação.

À consideração superior.

Brasília, 09 de abril de 2002


Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB/DF 7434
Chefe - DIRAD/ECT

APROVO EM


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 OAB/DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CBMI 1-1088
Fis. Nº _____
Doc: 37 31

ANEXO 4. DO RELATORIO/DIRAD-113/2002

04/03/2002 14:56

0142353653

ECV DP/SP

PAGE 01



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NUMERO
3140**

**DATA
25/03/2002**

**GESTOR
DIOPE**

**REFERENCIA
8006**

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.01.0000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 174.693,60
2002	04	R\$ 14.557,80	
2002	05	R\$ 14.557,80	
2002	06	R\$ 14.557,80	
2002	07	R\$ 14.557,80	
2002	08	R\$ 14.557,80	
2002	09	R\$ 14.557,80	
2002	10	R\$ 14.557,80	
2002	11	R\$ 14.557,80	
2002	12	R\$ 14.557,80	
2003	01	R\$ 14.557,80	
2003	02	R\$ 14.557,80	
2003	03	R\$ 14.557,80	

FINALIDADE

Parcela A - Aquisição de combustível para São José do Rio Preto

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fig. Nº 1189
3731-5
Doc:

RESP. PELA EMISSÃO

ERNESTO MANZI NETTO

GECOF

Guilherme Aparecido Pinto
Gerente Contabilidade e Controle
Financeiro - DR/SP

VISTO

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-017/2002****REUNIÃO: REDIR-015/2002 DATA REUNIÃO: 10/04/2002****ASSUNTO:** Homologação da TP nº 045/2001-DR/RJ - Reforma da AC Afonso Cavalcanti.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 045/2001-DR/RJ, com adjudicação à empresa Marton Rubell Engenharia Ltda, para execução da Reforma da AC Afonso Cavalcanti, no valor global de R\$ 170.687,23 (cento e setenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter a Infra-estrutura de Atendimento/Instalações de Atendimento.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

EMPRESA A CONTRATAR: Marton Rubell Engenharia Ltda.

OBJETO: Reforma da AC Afonso Cavalcanti.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 170.687,23

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 90 (noventa) dias corridos.

16

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 111 1190
FIS. Nº
Doc: 3731

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado 15 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Na hipótese de assinatura do contrato em abril/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de julho/2002 a setembro/2002:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Julho/2002	38.984,96
Agosto/2002	71.278,99
Setembro/2002	60.423,28
Total:	170.687,23

CONTA/PROJETO: 3.01/12.1.01

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC – 0577/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

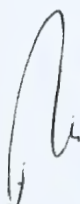
Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital: 07
Que participaram da Licitação: 02
Que foram inabilitadas: 00
Que foram desclassificadas: 00



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1191</u>
Doc: <u>3731</u>

Empresas classificadas

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Marton Rubell Engenharia Ltda	170.687,23	100,00%
02	N M Engenharia Ltda	203.360,00	119,14%
	Orçamento estimado pela DR/RJ	176.532,90	103,42%

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relacionamos os custos de algumas obras contratadas, bem como o da presente obra:

OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Ampliação e Reforma AC Taquaritinga – DR/SPI	06/1997	225.000,00	373,00	603,22
Ampliação e Reforma AC Mogi Mirim – DR/SPI	01/1998	339.912,00	580,00	586,06
Ampliação e Reforma da AC Mirandópolis–R/SPI	07/2001	238.860,07	396,51	602,41
Reforma da AC / AC Feira de Santana – DR/BA	03/2002	442.936,79	868,68	509,90
Reforma da AC Cavalcanti – DR/RJ	-	170.687,23	294,00	580,57

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização (conforme CI/DINF/DEINF- 4.0501/2001) : 13/07/2001
Publicação do Aviso no D.O.U. : 26/10/2001
Abertura da Licitação : 12/11/2001
Abertura das Propostas Econômicas : 28/11/2001

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1192</u>
3731.3
Doc: _____

Handwritten mark: *[mark]*

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 12/11/2001 a Tomada de Preços nº 045/2001 - DR/RJ, objetivando a contratação da Reforma da AC Afonso Cavalcanti, situada em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 22, 1º subsolo, Rio de Janeiro/RJ.

O investimento, que é parte integrante do Plano de Obras de Atendimento 2002/2003, compreenderá uma reforma da edificação com área total de 294 m², objetivando modernizar e adequar as instalações físicas do local, com benefícios para as atividades de atendimento e operacionais da AC Afonso Cavalcanti.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Adequação das Instalações Elétricas;
- Adequação das Instalações de Telefone;
- Adequação das Instalações Lógicas;
- Alvenarias e Divisórias;
- Revestimentos e Forros;
- Esquadrias, Ferragens e Vidros;
- Pintura de Alvenarias e Esquadrias Metálicas e de Madeira;
- Recuperação de pisos e pavimentações;
- Comunicação visual interna e externa e mobiliários operacionais.

Em 28/11/2001, a CEL realizou reunião com a finalidade de divulgar o resultado da habilitação, na qual encontrava-se presente somente uma das licitantes, a NM Engenharia Ltda. Inobstante tal fato, foi comunicado que ambas as participantes estavam habilitadas, e, com a anuência do participante presente, procedeu-se à abertura das propostas, e à leitura dos preços ofertados. Após análise do processo, o DEINF o devolveu à DR/RJ, por meio da CI/DINF/DEINF-4.0044/2002, recomendado que a questão fosse avaliada juridicamente.

Conforme Nota Jurídica/ASJUR/DR/RJ-88/2002, aquela Assessoria, embora reconhecendo vício processual relativamente à publicação e divulgação do resultado da habilitação, posicionou-se pela manutenção do resultado com



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1193
Doc: 3731

adjudicação do objeto à empresa vencedora, o que foi ratificado em sua integralidade pelo DEJUR, por meio da CI/DEJUR/DJRAD-612/2002.

A GEREN/RJ procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes no Edital.

Ressalta-se que não há impugnações ou recursos pendentes.

VIII - ANEXOS

1. CI/DINF/DEINF – 4.0501 /2001.
2. Relatório DINF/DEINF nº 035/2002
3. Relação de empresas que retiraram o edital
4. Nota Jurídica/ASJUR/DR/RJ-88/2002
5. CI/DEJUR/DJRAD-612/2002
6. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 0577/2002



Paulo Roberto Menicucci
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
F/s.º	Nº 1194
Doc:	3731

ANEXO 1 – RELATÓRIO DITEC-017/2002
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

DO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

AO : DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

CI : DINF/DEINF - 4.0501/2001

Ref.: CI/GEREN-638/2001

PROTOCOLO

Assunto: Autorização para Licitar e Bloqueio Orçamentário.

Brasília - DF, 13 de julho de 2001

Solicitamos dessa Diretoria a autorização para abertura de processo licitatório e o correspondente bloqueio dos recursos orçamentários, necessários a execução do(s) objeto(s) a seguir:

DR : RJ Rio de Janeiro

Projeto 12.1.01 Instalações de Atendimento (Obras Civas)

Total = R\$

Conta: 3.01 Obras e Instalações

180.000,00

Reforma AC Afonso Cavalcanti

180.000,00

Desembolso em 2.001 = R\$		180.000,00	Desembolso em 2.002 = R\$		
Jan:	0,00	Jul:	0,00	Jan:	Jul:
Fev:	0,00	Ago:	0,00	Fev:	Ago:
Mar:	0,00	Set:	0,00	Mar:	Set:
Abr:	0,00	Out:	70.000,00	Abr:	Out:
Mai:	0,00	Nov:	75.000,00	Mai:	Nov:
Jun:	0,00	Dez:	35.000,00	Jun:	Dez:

Observação : A intervenção é meta prioritária do Plano de Obras para a Rede de Atendimento no ano 2.001.

Atenciosamente

LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN

Chefe do Departamento de Infra-estrutura

De Acordo, Em 13/07/2001

EDER AUGUSTO PINHEIRO

Diretor de Tecnologia e de infra-estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1195
Doc: 3731

RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 035/2002

Ref: CI/GAB/RJ-081/2002

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 045/2001-DR/RJ - Reforma da AC Afonso Cavalcanti.

2. PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto** : Reforma da AC Afonso Cavalcanti.
- b) **Autorização**: Em 13/07/2001, conforme CI/DINF/DEINF- 4.0501 /2001
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação** : 12/11/2001
- e) **Projeto/Conta** : 12.1.01/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

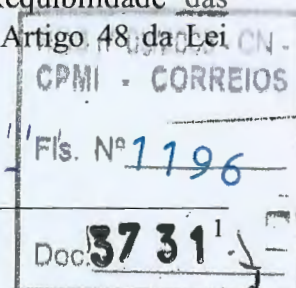
- a) Empresas que retiraram o Edital : 07
- b) Empresas que participaram da Licitação : 02
- c) Empresas inabilitadas : 00
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas classificadas apresentou o seguinte resultado:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Marton Hubell Engenharia Ltda	170.687,23	100,00%
02	N M Engenharia Ltda	203.360,00	119,14%
	Orçamento estimado pela DR/RJ	176.532,90	103,42%

À partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exeqüibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:



Proposta de Marton Hubell Engenharia Ltda		R\$ 170.687,23
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RJ)	187.023,62	130.916,53
b) Valor orçado pela DR/RJ	176.532,90	123.573,03
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade		123.573,03
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RJ)	187.023,62	149.618,89
b) Valor orçado pela DR/RJ	176.532,90	141.226,32
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional		141.226,32
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa Marton Hubell Engenharia Ltda, no valor de R\$ 170.687,23, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 123.573,03) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exeqüibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 141.226,32), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa Marton Hubell Engenharia Ltda, não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área jurídica da DR/RJ, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 045/2001-DR/RJ em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

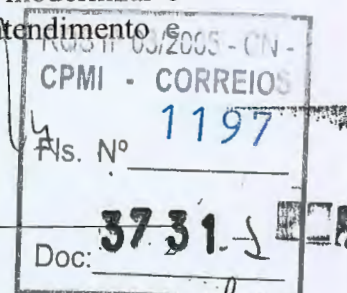
Empresa : Marton Hubell Engenharia Ltda
Valor global : R\$ 170.687,23
Prazo de Execução : 90 (noventa) dias corridos
Critério de Reajuste : Irreajustável

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/RJ realizou em 12/11/2001 a Tomada de Preços nº 045/2001 - DR/RJ, objetivando a contratação da Reforma da AC Afonso Cavalcanti, situada em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 22, 1º subsolo, Rio de Janeiro/RJ.

O investimento, que é parte integrante do Plano de Obras de Atendimento 2002/2003, compreenderá uma reforma da edificação com área total de 294 m², objetivando modernizar e adequar as instalações físicas do local, com benefícios para as atividades de atendimento e operacionais da AC Afonso Cavalcanti.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:



- Adequação das Instalações Elétricas;
- Adequação das Instalações de Telefone;
- Adequação das Instalações Lógicas;
- Alvenarias e Divisórias;
- Revestimentos e Forros;
- Esquadrias, Ferragens e Vidros;
- Pintura de Alvenarias e Esquadrias Metálicas e de Madeira;
- Recuperação de pisos e pavimentações;
- Comunicação visual interna e externa e mobiliários operacionais.

O processo licitatório contou com a participação de 02 (duas) empresas, ambas consideradas habilitadas pela Comissão.

A GEREN/RJ procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes no Edital.

A Assessoria Jurídica/DR/RJ analisou aspectos legais ocorridos na divulgação do resultado da licitação, tendo concluído, na sua Nota Jurídica/ASJUR/DR/RJ-88/2002, pela validade do processo e *"pela manutenção do resultado, adjudicando-se o objeto à vencedora, cuja proposta foi a mais vantajosa para a ECT."*

Informamos, ainda, que não há impugnações ou recursos pendentes.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria das atividades de atendimento e operacionais da unidade, constituindo meta integrante do Plano de Obras de 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 045/2001-DR/RJ - Reforma da AC Afonso Cavalcanti, à empresa Marton Hubell Engenharia Ltda., pelo valor global de R\$ 170.687,23.

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio CI/DORC/DEORC - 0577/2002, no Projeto 12.1.01 Conta 3.01.

Brasília, 04 de abril de 2002.

PI **LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN**
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

Carlos Roberto L. Tormi:
Assessor DITEC
Mat. 8.010.630-7

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1198
Doc: 3731

RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM EDITAL

Tomada de Preços nº 045/2001-DR/RJ - Reforma da AC Afonso Cavalcanti – DR/RJ

1. VAN LEBER CONSTRUÇÕES S/A
2. MARTON HUBELL ENGENHARIA LTDA
3. STUDIO G CONSTRUTORA LTDA
4. ADLER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
5. JF BRITO ENGENHARIA LTDA
6. GLS ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES LTDA
7. NM ENGENHARIA LTDA

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1199
Doc:	3731

ANEXO 4 – RELATÓRIO DITEC-017/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA REGIONAL



Ref. C/DINF/DEINF 4.0044/2002
PROCESSO 3004/03

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/RJ 88/2002.

EMENTA: *divulgação de resultado da fase habilitatória sem a presença de todos os licitantes. Inexistência de publicação no Diário Oficial. Afronta ao Estatuto das Licitações.*

Ao Chefe da Assessoria Jurídica,

Trata-se de consulta para análise da legalidade do procedimento realizado na TP nº 045/2001, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de adaptação para instalação da AC Afonso Cavalcante.

Aberta a reunião de licitação no dia 12/11/2001, somente duas empresas apresentaram a documentação exigida para a habilitação – a N M ENGENHARIA LTDA. e MARTON HUBELL ENG. LTDA.

Em 28/11/2001, foi realizada nova reunião, conforme ata de fls. 281, a fim de divulgar o resultado da fase habilitatória, na qual encontrava-se presente somente uma das licitantes, a NM Engenharia Ltda. Inobstante tal fato, decidiu a Comissão Especial de Licitação prosseguir os trabalhos, comunicando que ambas as participantes estavam habilitadas, e, com a anuência do participante

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 3077 / 27º ANDAR
CIDADE NOVA – CENTRO – RIO DE JANEIRO

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1200
Doc: 3731-5



presente, procedeu à abertura das propostas, e à leitura dos preços ofertados, suspendendo a reunião para que a Comissão as examinasse.

O art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93, preceitua o seguinte:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

(...)

§ 1º. A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas *a*, *b*, *c* e *e*, deste artigo, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso III, **será feita mediante publicação na imprensa oficial**, salvo para os casos previstos nas alíneas *a* e *b*, **se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.**"(grifo nosso)

Pela leitura do dispositivo, verifica-se a irregularidade apontada na consulta ora apreciada, pois, constatada a ausência de um dos licitantes, caberia à ECT publicar na Imprensa Oficial o resultado, suspendendo a reunião, concedendo-se o prazo de 5(cinco) dias para interposição de recursos.

O ponto nodal da questão é definir se o vício constatado acarretará ou não a nulidade do certame.

A resposta é negativa. Hodiernamente, a doutrina vem se posicionando no sentido de que só haverá nulidade quando for comprovado efetivo prejuízo pelo interessado. No caso em tela, a licitante ausente foi declarada vencedora, conforme se verifica da Ata de Julgamento, acostada às fls. 303.

O consagrado autor MARÇAL JUSTEN FILHO, *in* COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, Ed. Dialética, 5ª edição, página 450/451, afirma que determinados vícios no procedimento licitatório são supríveis, vez

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1201
Doc: 3731-5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA REGIONAL



que a ofensa de algumas normas não representam lesão ao interesse público, como expõe no trecho a seguir:

"Essa consideração é imprescindível para verificar a existência de casos de anulabilidade na licitação. Para exemplificar, suponha-se que, na sessão de divulgação de resultado da habilitação de uma concorrência, não estejam presentes todos os licitantes. A Comissão de Licitação delibera habilitar todos os concorrentes e promove a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas. Essa conduta ofende a previsão do art. 43, III, dando causa à nulidade do procedimento. Imagine-se, porém, que seja escolhida vencedora precisamente a proposta do único licitante ausente. O VÍCIO NÃO SERIA PRONUNCIÁVEL, NEM POR PROVOCAÇÃO DOS DEMAIS LICITANTES NEM POR PROVOCAÇÃO (numa hipótese pouco provável) DO VENCEDOR".

(...).

Sob tais ângulos é que se pode admitir o princípio do "pas de nullité sans grief", a que alude a doutrina. O prejuízo a um interesse concreto, particular e disponível é pressuposto para decretação do vício."(grifo nosso)".

Entende o jurista que a publicação do ato tem por fim único oportunizar ao licitante a interposição de recurso, não havendo aí qualquer defesa de interesse público, mas sim de interesse exclusivo do participante, e, por esta razão, considerado disponível.

Ademais, em nenhum momento, qualquer dos licitantes, inclusive o ausente, manifestou a intenção de recorrer das fases do procedimento.

Na verdade, dano maior haveria se a licitação fosse anulada, levando à Administração a despender mais gastos com intuito de iniciar novo certame, o que escaparia à Razoabilidade necessária, princípio este observado em todos os ramos do Direito, inclusive o administrativo.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 3077 / 27º ANDAR
CIDADE NOVA - CENTRO - RIO DE JANEIRO

RECEBUEIRO DE CORREIO - CORREIO
Fls. Nº 1202
Doc. 3731



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA REGIONAL

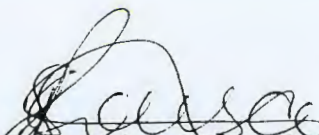


Ante o exposto, afastada a hipótese de nulidade, de acordo com as considerações aqui esposadas, opinamos pela manutenção do resultado, adjudicando-se o objeto à vencedora, cuja proposta foi a mais vantajosa para a ECT.

Era o que nos cabia opinar.

À apreciação superior.

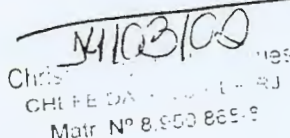
Rio de Janeiro, 14 de março de 2002.


Paula Eufrauzino Silva e Sousa
Adv. Jr. - OAB/RJ nº 96.612
Matr.: 8.954.371-8

À CRK

Aprovo o Parecer.




CHIEFE DA DIRETORIA JURÍDICA REGIONAL
Matr. Nº 8.950.865-8

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 3077 / 27º ANDAR
CIDADE NOVA - CENTRO - RIO DE JANEIRO

ROB nº 01/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1203
Doc: 3731

ANEXO 5 – RELATÓRIO DITEC-017/2002

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO****AO: CHEFE DO DEINF**

CI/DEJUR/DJRAD - 612 /2002

Ref.: CI/DINF/DEINF – 4.0152/2002

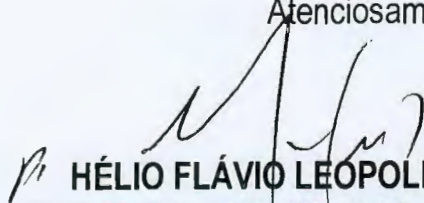
**ASSUNTO: Tomada de Preços 045/2001 – AC Afonso Cavalcante/RJ.**

Brasília, 08 de abril de 2002

Na CI em referência, o Chefe do DEINF solicita a este Departamento a análise complementar dos termos da NOTA TÉCNICA ASJUR/DR/RJ – 88/2002, onde aquela Assessoria, embora reconhecendo vício processual relativamente à publicação e divulgação do resultado da habilitação na TP 045/2001, posicionou-se pela manutenção do resultado com adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Efetivamos a análise da situação proposta e das conclusões exaradas na NOTA TÉCNICA ASJUR/DR/RJ – 088/2002, concluindo por ratificá-la em sua integralidade.

Atenciosamente,


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT
Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.425-3 OAB DF
Subchefe do Departamento Jurídico

VCSAP/vcsap

REC. 03/2005 - CN -
CVMI - CORREIOS
Fis. Nº 1204
Doc: 3731